SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 1954

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2563/2020

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fixar piso mínimo de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.
Art. 1º - O piso mínimo de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi é fixado em R$. 1.082,62(um mil,oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), para vigorar a partir de 01 de fevereirode 2020.

Parágrafo único – O piso ora fixado, alcança, além dos servidores efetivos, os contratados temporários, os aposentados e pensionistas.

Art. 2º - As despesas decorrente desta Lei Correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 2562, de 24 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 20de fevereirode 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:90993D4E

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº. 2376/2020

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA:- Regulamenta o procedimento de cotação de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Sarandi, Nomeia os participantes da comissão e dá outras providências.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa nº05/2014, praticidade, celeridade e eficiência, bem como padronizar e racionalizar o procedimento para cotação de preços e considerando que o melhor método de se verificar a adequação dos preços contratados pela Administração à realizada mercadológica e o procedimento licitatório,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo, para comporem a Comissão Municipal de Cotação de Preço e Mercado e Formação de Preço para utilização nos Processos Licitatórios.

I - A Comissão de Cotação terá a incumbência de realizar a cotação e/ou validar aqueles que forem realizados pelas Secretarias Municipais.

II - A Comissão de cotação deverá emitir Mapa de Pesquisa de Preço no qual deverá ser assinado pelo responsável pela elaboração do mesmo e constar data de emissão e validade do mapa. O valor a ser considerado será o menor entre a média e a mediana, caso não seja, deverá ser apresentado justificativa.

III - O responsável pela emissão do mapa de pesquisa de preço será individual, sendo assinada por apenas um membro da comissão.

IV - Os descritivos encaminhados pelas secretarias municipais para a realização da cotação e pesquisa de mercado, quando verificado pela comissão alguma divergência ou dúvida, será encaminhado para a secretaria solicitante para fazer análise e devidas alterações, se for o caso.

NOME	CPF
Nayara Lorena de Souza	088.230.639-14
Bárbara Nívea Panzeri da Cruz	034.792.239-23
Josilei Patricia da Costa	068.247.699-40
Andréia Miante da Silva Aguiar	043.279.829-38
Pollyanne Alves da Silva Rodrigues	658.524.192-49
Camila Caroline Soares da Silva Nunes	076.078.439-65

Da Cotação de Preços:

Art. 2º - A estimativa de preços para balizar o pregoeiro e a comissão de licitação poderá ter em conta:

I - preços constantes de bancos de preços públicos;
II - preços de Atas de Registro de Preços adotadas e contratos;
III - preços de tabelas de referência;
IV - preços constantes do catálogo de produtos e serviços;
V - sitios especializados, contendo data e hora do acesso;

VI - pesquisa junto a fornecedores;

§1º - desde que as datas das pesquisas não se diferenciam em mais de 180 (cento e oitenta) dias entre si. Quando existentes, os preços utilizados por este município, incluindo os concluídos em até 180 (cento e oitenta) dias após o fim da sua execução.

§2º - desde que as datas de pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias entre a data do certame e da primeira cotação.

§3º - caso o item a ser licitado não seja encontrado como descrito no I, deverá ser juntado ao processo tela do sítio com a informação de que item ou serviço não foi encontrado.

§4º - Exclusivamente no caso do inciso VI deste artigo é que se recomenda a utilização de três preços.

Art. 3º - A comissão nomeada por esta secretaria terá a responsabilidade pelos procedimentos acima citados, no tocante de cotação de preços e pesquisa de mercado para os procedimentos licitatórios nas modalidades de Pregão, Concorrência e Tomada de Preço.

I - Fica ressalvado que quando a definição do preço utilizar planilhas entre outros será de responsabilidade do emissor da mesma, assim como os itens específicos da área de Saúde e a definição de preço será de responsabilidade da comissão de cotação da saúde.
II – Fica estabelecido que a comissão de cotação receberá auxílio técnico de servidores de áreas específicas quando os itens demandarem conhecimento técnico, a fim da melhor compreensão dos descritivos, possíveis marcas e dos preços de mercado.

III - Não será de responsabilidade da comissão nomeada através desta portaria as cotações realizadas para processo de Dispensa, Inexigibilidade e outros não previstos no Artigo 3º dos quais a comissão definida por esta portaria não efetuar a cotação de preço e pesquisa de mercado, sendo assim de responsabilidade da secretaria municipal que solicitar o processo devendo indicar nas cotações realizadas data da realização da cotação, responsável pela cotação e secretaria solicitante.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 2267/2020 de 07/01/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:C5702DCA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SARANDI-PARANÁ NOTIFICADA: COMERCIAL A F B EIRELI, INSCRITO NO CNPJ Nº. 28.257.952/0001-04, COM SEDE EM MARINGÁ, PARANÁ. REFERENTE: NÃO ENTREGA DO ITEM DE CÓDIGO Nº. 20641"AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AU

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI-PARANÁ

NOTIFICADA: COMERCIAL A F B EIRELI, inscrito no CNPJ nº. 28.257.952/0001-04.

REFERENTE:Não entrega do item de código nº. 20641 "Agente Redutor Líquido automotivo - Arla 32 (embalagem com 20 litros)", do Pregão Presencial nº. 45/2019.

Diante da não localização da empresa acima citada, pelo presente ato, a Prefeitura doMunicípio de Sarandi, Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 78.200.482/0001-10, neste ato através do Secretário Municipal de Administração, situada na Rua José Emiliano de Gusmão, nº. 565, Centro, Cep 87.111-230, Sarandi, Paraná, vem com base na Legislação pertinente, em especial nasLeis8.666/93e 10.520/02, NOTIFICAR esta empresa para que no prazo deaté05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, caso queira, seu direito de defesa quanto ao não atendimento do Item 22.6 do Edital onde: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidônio ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.", onde também será suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município, pelo período de até 2 (dois) anos.

Prefeitura do Município de Sarandi

Sarandi, 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Elisangela Pereira Munhoz
Código Identificador:AC028E37

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.240/2018 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ,26.148,98M² NO BAIRRO DENOMINADO JARDIM SANTANA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0361-PARANÁ CIDADE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.240/2018

Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ,26.148,98M² no bairro denominado Jardim Santana, sob regime de empreitada por preço global, conforme Convênio nº 05.00.2002.0361-Paraná Cidade

ORIGEM	**CONCORRÊNCIA Nº. 04/2018**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**DRENO CONSTRUÇÕES LTDA EPP**
CNPJ/CPF:	**18.417.467/0001-05**
OBJETO:	**Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 26.148,98 M² no bairro denominado Jardim Santana, sob regime de empreitada por preço global, conforme Convênio nº 05.00.2002.0361 - Paraná Cidade.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica aditivado o valor de R$ 38.581,91 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos) referente a reajuste contratual, com fulcro na Cláusula Oitava (Da Forma de Pagamento, Paragrafo Terceiro) e Cláusula Vigésima Quinta (Do Conhecimento das Partes) do referido Contrato".**
ASSINATURA:	**03 de fevereiro de 2020.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Pereira Munhoz
Código Identificador:6CA0CE7C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

CONVOCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação
Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2019 – Registro de Preços para possíveis aquisições de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Uniformes (escolar e operacional), podendo atender as Secretarias Municipais de Sarandi – Paraná.

Convocamos as Proponentes participantes do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº. 135/2019, tendo como objeto

acima descrito para entrega das amostras, conforme Item 12.2.1 do referido Edital.
Local para Entrega: Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Salvador Jordano, 677 – Centro – 87.111-400 – Sarandi – Paraná, no período das 7h30 às 11h30 e das 13hs às 17hs em até 10 (dez) dias úteis, a contar da convocação do Pregoeiro.

SS CONFECÇÕES – EIRELI - EPP

Sarandi, 20 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:7EBC6B39

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PREGÃO PRESENCIAL 134/2019

CONVOCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação
Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 – FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TÊNIS E SANDALIA PARA USO ESCOLAR E MEIA TIPO COLEGIAL CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SARANDI - PR.
Convocamos as Proponentes participantes do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 134/2019, tendo como objeto acima descrito para entrega das amostras, conforme Item 12.2.1 do referido Edital.
Local para Entrega: Secretaria Municipal de Educação de Sarandi - PR, Rua Salvador Jordano, 677, CEP: 87.111-400 Horário: Período da Manhã, das 08h00min às 11h00min, Período da Tarde, das 13h30min às 16h00min em até 10 (dez) dias úteis, a contar da convocação do Pregoeiro.

SS CONFECÇÕES – EIRELI – EPP
SANGELO INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS - LTDA - EPP

Sarandi, 20 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:3784E3B4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 002/2020

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 20 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:9A973038

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 002/2020-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 002/2020**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	**AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços não continuados de impermeabilização, com o fornecimento de material "Manta Asfáltica", na calha de concreto localizada na laje do prédio do Cmei Padre Reginaldo de Lima, através da Secretaria Municipal de Educação.**
VALOR TOTAL:	**R$ 21.600 (vinte e um mil e seiscentos reais)**
BASE LEGAL:	Inciso IV Art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 20 de fevereiro 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:6DEE0A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº. 1338/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do PRESERV, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
03	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
03.001	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
04.122.0004.2041	Manutenção das Atividades Administrativas do Preserv		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1001	27.000,00
TOTAL			**27.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
03	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
03.001	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
04.122.0004.2041	Manutenção das Atividades Administrativas do Preserv		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1001	27.000,00
TOTAL			**27.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:9DB9811C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA - III QUADRIMESTRE EXERCÍCIO DE 2019

Secretária Municipal de Sarandi

Fundo Municipal de Saúde de Sarandi
Avenida Londrina nº. 1.174

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

III QUADRIMESTRE
EXERCÍCIO DE 2019

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sarandi tem a honra de convidar a comunidade em geral para comparecer no próximo dia 30 do mês de fevereiro do ano de 2020 às 15h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Sarandi, sito a Avenida Maringá nº. 660, cuja ocasião será realizada a Audiência Publica referente ao III Quadrimestre de 2019perante a comunidade, em conformidade com as diretrizes contidas na Lei Complementar nº. 141 de 13/01/2012, Art. 36 § 5º.

Sarandi, 20 de fevereiro de 2020.

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretário de Saúde

Publicado por:
Edson Oliveia dos Anjos
Código Identificador:C268F0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA - III QUADRIMESTRE EXERCÍCIO DE 2019

Secretária Municipal de Saúde de Sarandi

Fundo Municipal de Saúde de Sarandi

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

III QUADRIMESTRE
EXERCÍCIO DE 2019

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sarandi tem a honra de convidar a comunidade em geral para comparecer no próximo dia 28 do mês de fevereiro do ano de 2020 às 15h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Sarandi, sito a Avenida Maringá nº. 660, cuja ocasião será realizada a Audiência Publica referente ao III Quadrimestre de 2019perante a comunidade, em conformidade com as diretrizes contidas na Lei Complementar nº. 141 de 13/01/2012, Art. 36 § 5º.

Sarandi, 20 de fevereiro de 2020.

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretáriode Saúde

Publicado por:
Edson Oliveia dos Anjos
Código Identificador:51E1B052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 012/2020

Decreto nº. 012/2020 de 20 de fevereiro de 2020.

O Prefeito do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Os artigos 18, 19 e 20 e seus parágrafos e incisos, da Lei Municipal nº 439/2009, de 16 de dezembro de 2009, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Abatiá, que dispõem sobre a promoção por avanço horizontal na carreira;

O resultado final das avaliações de desempenho, conhecimento e qualificação, regulamentadas pelo **Decreto nº 48, de 05 de Setembro de 2019**, que conclui pela progressão do professor para a Referência seguinte dentro da mesma Classe,
DECRETA:

Art. 1º - Reenquadrar os professores integrantes do quadro próprio do magistério de Abatiá que obtiveram os pontos necessários para a promoção por avanço horizontal na carreira na Referência seguinte a que estava posicionado conforme relação abaixo:

Nº	NOME	NÍVEL	CLASSE
1	Aliandersan Alves Barbosa	C	2
2	Aliandersan Alves Barbosa	C	5
3	*Anna Paula da Cunha Gomes de Souza*	C	3
4	*Ana Maria Rosa Muniz de Carvalho*	*C*	*14*
5	*Angélica Tavares de Oliveira*	*C*	*9*
6	*Antônia Cristina Tamais da Costa*	*C*	*9*
7	*Aparecida Assolari da Silva*	*C*	*13*
8	*Aparecida de Lourdes dos Reis*	*C*	*13*
9	*Aparecida de Fátima Martins Mafra*	*C*	*4*
10	*Célia da Silva Domingues*	*C*	*6*
11	*Célia da Silva Domingues*	*C*	*9*
12	*Denise Oliveira Fortes*	*C*	*6*
13	Divina Aparecida Capelini Magalhães	*C*	*13*
14	Divina Aparecida Capelini Magalhães	*C*	*6*
15	*Edinilza Margareth Fernandes*	C	15
16	*Eliane de Fátima Pereira Giovanelli*	C	6
17	*Geralda Maria Rosa de Lima*	*A*	*13*
18	*Jacinta Aparecida de Lima Chaves*	C	*12*
19	*Jacinta Aparecida de Lima Chaves*	C	6
20	*Josiane Cristina dos Santos*	*C*	*9*
21	*Joyce Eli Jofre*	*C*	*4*
22	*Luciana Nunes da Rocha Silva*	*C*	*6*
23	*Luciane Maria Pedroso*	*C*	*13*
24	*Márcia Becker*	*C*	*9*
25	*Maria José Rodrigues de Carvalho de Assis*	*C*	*3*
26	*Maria de Lourdes Guergolet Santin*	*C*	*6*
27	*Marizane de Paula Nogueira*	*C*	*13*
28	*Marli Galdino da Silva*	*C*	*3*
29	*Michely Roberta dos Reis*	*C*	*3*
30	*Miriam Rosemary de Oliveira Santin*	*C*	*13*
31	*Nídia Regina Simões*	*C*	*8*
32	*Patrícia Aparecida Vieira*	*C*	*4*
33	*Regina Domingues Moreira*	*C*	*6*
34	*Regina Domingues Moreira*	*C*	*4*
35	*Regiane Pereira Barreira*	*C*	*3*
36	*Renata Aparecida Gobbo Santin*	*C*	*10*
37	*Renata Aparecida Gobbo Santin*	*C*	*9*
38	*Silmara Ribeiro da Silva Rocha*	*C*	*15*
39	*Simone Cristina Moreira Lino*	*C*	4
40	*Solange Aparecida Leite de Oliveira*	*C*	*3*
41	*Solange Gutierres de Andrade*	*C*	*6*
42	*Sônia Cristina Lissat Carvalho*	*C*	*5*
43	*Sônia Regina Carvalho de Mello*	*C*	*15*
44	*Sônia Maria Guergolett Maciel de Lima*	*C*	*5*
45	*Suzana Caire Coelho*	*C*	*6*
46	*Tatianne Roberta Simões*	*C*	*6*
47	*Tânia Alves de Souza*	*C*	*3*
48	*Vera Lúcia do Carmo Carvalho*	*C*	*9*
49	*Vivian Barbaresco Iglécias de Lima*	*C*	*9*
50	Luciane Cristina Benites Pereira	*C*	*3*
51	Poliana de Fátima da Silva Monterani	*C*	*3*
52	Felipe Aparecido Baldin Barros	*B*	*3*

Art. 2º - O vencimento básico integrante do quadro próprio do magistério reenquadrado será correspondente à nova Referência da mesma Classe na Tabela e Vencimentos, Anexo I, parte integrante da Lei nº 439/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º - Os efeitos financeiros de correntes do reenquadramento retroagirão a 01 de outubro de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto 005/2020.

Abatiá, 20 de fevereiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:32B31C13

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 013/2020

Decreto nº 013, de 20 de Fevereiro de 2020.

Súmula: INSTAURAÇÃO de procedimento administrativo para contratação de estagiários por meio do processo seletivo, conforme Abertura de Edital.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do serviço público.
CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de colaborar com o desenvolvimento das aptidões profissionais dos alunos matriculados exclusivamente em ensino superior.
CONSIDERANDO que o processo seletivo é o meio mais eficiente, econômico e célere para contratação de estagiários, haja vista ser desnecessária a contratação de empresa especializada em aplicação e correção de provas, cujos valores são sempre elevados.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar procedimento administrativo para contratação de estagiários por meio de processo seletivo, conforme especificado em edital a ser publicado.
Parágrafo único. A contratação será exclusiva a alunos matriculados em ensino superior.
Art. 2º. Designar como presidente da Comissão de Seleção de Estágio a Senhora **Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro** e como membros os servidores abaixo descritos, sendo:
MEMBROS:
I – **Silmara Ribeiro da Silva Rocha**, CPF: 838.215.209-06, Professora, ocupante do Cargo de Coordenadora Pedagógica lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

II – **Karina Castilho Okada,** CPF: 007.729.059-32, ocupante do cargo de Agente do CRAS, lotada na Secretaria de Assistência Social;

III – **Regina Domingues Moreira Novaes Sa Teles**, CPF: 032.329.939-31, Professora, ocupante do cargo de Diretora lotada na Escola Municipal Dom Bosco;

IV – **Renata Aparecida Domingues Gobbo**, CPF: 017.394.499-08, Professora, ocupante do cargo de Diretora, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda;

V – **Mara Cristina Carvalho**, CPF: 899.194.839-15, ocupante do cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde desde 02/01/2017, lotada na Secretaria de Saúde;
Art. 3º. A comissão organizadora realizará todo e qualquer ato necessário à realização do certame.
Art. 4º. Determinar a todo servidor municipal mencionado neste Decreto que proceda da forma mais eficiente e prestativa em relação aos pretendentes ao estágio, auxiliando-os na medida do possível.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Fevereiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:D41F6C70

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 09/2020

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I – CONCEDER, férias a Cintia Aparecida Bressani de Siqueira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com período de gozo de 27.02.2020 à 17.03.2020, convertendo 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

II - Registre-se.

III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2020.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:8575DBC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
PORTARIA Nº 02, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Everson Luan Adolphatto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em especial o contido no Decreto n° 07, de 19 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída **Comissão de Sindicância**, a fim de apurar possíveis fatos irregulares decorrentes do desaparecimento de documentos do arquivo da Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Os membros da Comissão são os seguintes servidores:

Presidente: Mauri Munhoz de Camargo Filho, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, portador do RG n° 13.061.819-7, CPF n° 113.540.429-13;

Membro: Jakson Pereira dos Santos, ocupante do cargo de Controle Interno, portador do RG n° 9.588.868-2, CPF n° 049.752.549-64;

Membro: Sergio Luiz Chaves, ocupante do cargo de Procurador, portador do RG n° 6.197.208-0, CPF n° 512.238.569-68.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 20 de fevereiro de 2020.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:C427ED26

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N°034 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° - Fica instituído no Município de Agudos do Sul, o Comitê Local do Programa Família Paranaense, que será composto pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Dorinha Edite Rocha, Claudia do Perpetuo Socorro Alves, Jaime Junior Ferreira.
Representantes da Secretaria de Assistência e Promoção Social: Andrea Aparecida Luciana Klem Lima, Claudia de Leão Pruchak Kurovski, Katiana Carvalho dos Santos Pykosz, Claudinei Hitnak, Ediani Peres dos Santos, Jennifer Nogueira Bueno.
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Eva Larise da Cruz Lima, Eliziane Pasda.
Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Eliane Aparecida da Rocha.
Representante da Secretaria de Obras e Serviços: Marcelo de Lima Ferreira, Cleiton Luiz da Silva Pereira.
Representante do Conselho Tutelar: Gerson de Souza Pardinho, Silvane Rocha Oliveira Lima.
Representante do Estado: Luciana Pires de Oliveira, Odicleia Alves Pereira.
Representante da Emater: Sergio Leineker, Midiam Duarte.
Representante da Agência do Trabalhador: Patricia Pereira Santiago.
Representantes da Sociedade Civil: Daniele Santos, Francisca Hortz, Iraci Crestani, Maria Elena Schueda dos Santos, Marcia Regina Plasto.
Art. 2°- Compete ao Comitê, executar as ações do Programa Família Paranaense.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:8480DECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Presencial 03/2020, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, LINK DEDICADO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL.**
Em razão da retificação do edital, fica reaberto o prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:
Data limite para entrega dos envelopes: **10/03/2020 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **10/03/2020 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:FF6E6792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 278/2020

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CONTRATADA: FANEL SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 76.700.657/0001-23
ENDEREÇO: RUA SALDANHA MARINHO, 148, CEP: 80410-150, CENTRO, CURITIBA - PR
VALOR: 3.290,30 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2020, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.06 Departamento de Esportes
05.06.27 Desporto e Lazer
05.06.27.812 Desporto Comunitário
05.06.27.812.0016 Promover a Prática Desportiva
05.06.27.812.0016.2.026 Manter e promover a prática Desportiva
05.05.13.392.0015.2.025 Manter a Divisão de Cultura e Turismo
292-3.3.90.30.00.00.00.00.155600 MATERIAL DE CONSUMO

Agudos do Sul, 17 de fevereiro de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:6B63C3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 016/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Concede FG-9 ao Servidor **Elias Ambrósio de Souza**, matrícula sob n° 137, ocupante do cargo em provimento efetivo de Atendente de Saúde, por desempenhar atividades além de suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 18 de fevereiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:9429EC37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2020

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2020, no processo administrativo nº 293/2020, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZA a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Aquisição de Material de Expediente, que será fornecido pela empresa Contabilista – Papelaria e Informática LTDA (CNPJ nº 77.765.840/0001-70), pelo valor máximo global de R$ 8.030,80 (oito mil e trinta reais e oitenta centavos). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 20 de fevereiro de 2020.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:9E400EBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2020

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2020, no processo administrativo nº 294/2020, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZA a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Aquisição de Material de Limpeza e Cozinha, que será fornecido pela empresa Marklimp Comercio de Produtos de Limpeza LTDA - ME (CNPJ nº 18.317.058/0001-29), pelo valor máximo global de R$ 1.891,15 (hum mil oitocentos e noventa e um reais e quinze centavos). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 20 de fevereiro de 2020.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:DD7C6411

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº001/2020

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2020, no processo administrativo nº 298/2020, com fundamento no Artigo 25, *caput* e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a contratação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR (CNPJ nº 76.484.013/0001-45), cujo objeto consiste no fornecimento de água potável e saneamento básico, pelo valor máximo global estimado, conforme verificação de fornecimento no ano de 2019, de R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).

Almirante Tamandaré, 20 de fevereiro de 2020.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:5BC76176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019
A comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, torna público que fará realizar às 14H00MIN do dia 21 de Fevereiro de 2020, na Rua Mauricio Rosemann n° 15 em bairro São Venâncio (centro adm) – Almirante Tamandaré/PR - Sessão para Abertura das propostas de preços.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no e-mail licitacoes@tamandare.pr.gov.br ou (41) 3699-8655
20 de Fevereiro de 2020

GERÔNIMO TEIDER ROCHA

COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6DEC40EB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2019

Número do Processo: 0018.0000208/2020
Objeto: *Seleção e contratação de empresa para fornecimento de massa asfáltica, tipo concreto betuminoso usinado à quente – CBUQ, inclusive transporte, para pavimentação, restauro e recape de vias municipais*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Da Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 046/2019 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 14 de fevereiro de 2020 e terminando-se em 14 de fevereiro de 2021.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo, será o valor limitado a R$1.538.778,00 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais).
Data de Assinatura: 23.01.2020

Almirante Tamandaré, 20 de fevereiro de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:03C2AB1E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2018

Número do Processo: 0018.0000814/2020
Objeto: *Construção da Unidade de Saúde do Tamboara*

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA INCUBO ENGENHARIA LTDA
Da Prorrogação do Prazo de Vigência: As partes, de comum acordo, procedem à prorrogação da vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 17.02.2020 e findando-se em 13.05.2020.
Data de Assinatura: 11.02.2020

Almirante Tamandaré, 20 de fevereiro de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:01C443EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 07/2020

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas em consequência do CARNAVAL.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná,**ELZA APARECIDA DA SILVA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve, e.
DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas do Município de Altamira do Paraná, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020 em virtude do **CARNAVAL,** retornando às atividades normais no dia 26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira).

Art. 2º - A Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling e Centro Municipal de Educação Infantil seguirá o calendário escolar, sendo Recesso nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020, portanto, retornará às atividades normais no dia 27 de fevereiro 2019 (quinta-feira).

Art. 3º - Em consequência, nestes dias deverá ser organizado escala de serviços essenciais nos setores, para que sua paralisação não traga prejuízos à Comunidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE... PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE...

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR, em 20 de fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:127E7753

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim atender as demandas da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A entrega dos Envelopes deverá ser entre os dias 21 de fevereiro de 2020 até o dia 05 de março de 2020, às 14:30 horas.

DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 05 de março de 2020, às 14:30 horas.

LOCAL: Paço Municipal, Rua Cantú, 180 – Setor de Licitações.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada menor preço por Lote.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 04 de fevereiro de 2020.

Altamira do Paraná, 21 de fevereiro de 2020.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:E2464F8B

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2020

O Município de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, com sede à Rua Cantú, 180, Centro, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão ELETRÔNICO** para a aquisição do objeto presente no item 1.1 do edital, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, e obedecendo ao que dispõe as Leis federais nº. 8.666/1993, 10.520/2002 e o Decreto Federal 10.024/2019.

OBJETO: Aquisição de Patrulha Rural - Trator Agrícola Novo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atendimento a agricultura Familiar do Município de Altamira do Paraná, com recursos vinculados ao Convenio MAPA 884354/2019**.**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até às 9h do dia 10/03/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA: a partir das 9:01h do dia 10/03/2020**.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://comprasbr.com.br**.**
ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. - **FONE: (44) 3755-1142.**

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas, no sitio eletrônico do Município de Altamira do Paraná: www.altamiradoparana.pr.gov.br e http://comprasbr.com.br, apartir do dia 21/02/2020.
DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com.

Altamira do Paraná, 19 de Fevereiro de 2020.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:79E94689

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2020

O Município de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, com sede à Rua Cantú, 180, Centro, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão ELETRÔNICO** para a aquisição do objeto presente no item 1.1 do edital, de acordo com as normas, condições e

especificações estabelecidas, e obedecendo ao que dispõe as Leis federais nº. 8.666/1993, 10.520/2002 e o Decreto Federal 10.024/2019.
OBJETO: Aquisição de Patrulha Rural – Escavadeira Hidráulica, Trator Agrícola Novo e Distribuidor de Calcário, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atendimento a agricultura Familiar do Município de Altamira do Paraná, com recursos vinculados ao Convenio MAPA 886126/2019**.**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até às 14h do dia 10/03/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA: a partir das 14:01h do dia 10/03/2020**.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://comprasbr.com.br**.**
ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. - **FONE: (44) 3755-1142.**

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas, no sitio eletrônico do Município de Altamira do Paraná: www.altamiradoparana.pr.gov.br e http://comprasbr.com.br, apartir do dia 21/02/2020.
DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com.

Altamira do Paraná, 19 de Fevereiro de 2020.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:C853E27A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE ADITIVO 001/2020 CONTRATO 072/2019
PREGÃO PRESENCIAL 015/2019

1° Termo aditivo do contrato nº.72/2019, decorrente de Pregão n° 15/2019 de Contratação de empresa para fornecimento de Computadores e Notebooks, para atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr., e a empresa **D. DE ALMEIDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº. 19.957.666/0001-60, com sede no endereço AV.: JAIME CANET, CENTRO, CENTRO Altamira do Paraná-PR neste ato representada por DIEGO **DE ALMEIDA PIRES,** portador do CPF sob n° 101.137.689-07, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais), corresponde ao acréscimo de 25% com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Altamira do Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
CNPJ: 78.069.143/0001-47

D. DE ALMEIDA – ME
CNPJ: 199.576.660-00160

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:BFA3EFBB

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 4/2020 DE 03/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2019 de 23/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 66.954,39 (sessenta e seis mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e nove centavos)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.065. EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA

424 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
423 - 3.3.90.39.00.00 9494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 6.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.1.060. AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE

428 - 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 31.954,39

07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

425 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

431 - 3.3.90.30.00.00 781 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

302 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

321 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00

Total Suplementação: 66.954,39

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes

Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,
especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:9001AAAD

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 5/2020 DE 03/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2019 de 23/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

432 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

Total Suplementação: 1.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

227 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00

Total Redução: 1.000,00
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:8D698B07

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 6/2020 DE 12/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2019 de 23/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

425 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:49585D72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

· **JUSTIFICATIVA =** Substituição do responsável da Contratada

No Extrato de Contrato 002/2020, publicado na página **13** da edição **1945** em 10/02/2020;

Onde lê-se:

Neste ato representada conforme estatuto social pelo Senhor **Oziel dos Santos Silva,** portador da cédula de identidade com R. G. sob o número **6.136.938-4** SSP/PR e CPF **020.245.259-03**

Leia-se:

Neste ato representada conforme estatuto social pela Senhora **Noemi Ruth Purim,** portadora da cédula de identidade com R. G. sob o número **3.473.767-3** SSP/PR e CPF **510.749.409-97**

Andirá, 20 de fevereiro de 2020.

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:C8B2580C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 002/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

1) Considerando o Recesso do tribunal de Contas do Estado do Paraná, divulgado no www.tce.pr.gov.br;

2) Considerando a sempre oportuna economia de despesas;

3) Considerando do Decreto Municipal nº 8.786 de 20 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º Estabelecer o "calendário" do Legislativo Municipal, alterando a sessão ordinária do dia **24/02 segunda-feira** para o dia **27/02 quinta-feira**, em virtude do feriado de carnaval dia **25/02 terça-feira** e **26/02 quarta-feira** de Cinzas, retornando o expediente normal dos Parlamentares e Servidores no dia **27/03 quinta-feira.**

Artigo 2º Nos casos de extrema necessidade ou força maior o Presidente poderá convocar a qualquer momento os Vereadores e Servidores para sessão ou reunião extraordinária.

Cumpra-se
Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 20 de Fevereiro de 2020.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:58004D12

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	Exercício 2019
Balanço Anual	
Câmara Municipal de Andirá	
Entidade: 291 - CÃ¢mara Municipal de AndirÁ¡	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:8F0C02B0

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 097 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

SUMULA: Estabelece ponto facultativo e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011, e

Considerando o período de Carnaval, previsto para os dias 24 e 25 de fevereiro de 2020; e

Considerando a descontinuidade dos serviços administrativos prestados.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo para o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA), nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020, retornando o expediente em horário normal a partir do dia 26 de fevereiro de 2020.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá/PR, 20 de fevereiro de 2020

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor-Presidente

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:37511BEC

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 098 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE, Diretor – Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.194, de 5 de maio de 2011 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a seguinte servidora a realizar serviço extraordinário, referente ao mês de **MARÇO** de 2020.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO	CONTADORA	FUNPESPA	30

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 20 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente doFUNPESPA

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:13CDE4A4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 099 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011, e

Considerando a Portaria nº 075, de 14 de março de 2019, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 01 de abril de 2019, à Servidora Pública Municipal, ***Adriana de Fátima Pereira Salustiano***, ocupante do cargo de ***Contadora***, e

Considerando a Portaria nº 076, de 18 de abril de 2019, a qual interrompeu o período de férias da servidora, a partir do dia 22 de abril de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º. ***Conceder 09 (nove) dias remanescentes das férias, a partir do dia 12 de março de 2020***, à Servidora Pública Municipal ***ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO***, ocupante do cargo de ***CONTADORA***.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá/PR, 20 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor-Presidente

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:30E00B2D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.787 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. **MOACIR RAMOS FILHO**, contribuinte cadastrado sob o nº 1-340, referente à dívida de IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO do ano de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020, 77º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:237210C4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.788 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.946.136,21 (dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e seis reais e vinte e um centavos), autorizado pela Lei nº. 3.276 de 19 de fevereiro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
1.201. Implementar a Gestão de Resíduos Sólidos	
3.3.90.34.00.00.3002. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	691.918,51
3.3.90.34.00.00.3511. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	225.760,09
2.201. manter os serviços de limpeza pública e gestão dos resíduos	
3.3.90.30.00.00.1511. material de consumo	20.000,00
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
4.4.90.52.00.00.3002. equipamentos e material permanente	175.000,00
2.149. projeto de melhoria e ampliação do sistema de rede de água e esgoto	
4.4.90.51.00.00.3002. obras e instalações	1.833.457,61

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2019 da fonte 3002 – Recursos Livres no valor de R$2.700.376,12 (dois milhões, setecentos mil, trezentos e setenta e seis reais e doze centavos), do superávit financeiro do exercício de 2019 da fonte 3511 – Recursos Vinculados no valor de R$225.760,09 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais e nove centavos), e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
2.201. manter os serviços de limpeza pública e gestão dos resíduos	
3.3.90.39.00.00.1511. outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	20.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:AC3CA5E9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.789 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R$ 448.050,53 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, cinquenta reais e cinquenta e três centavos), autorizado pela Lei nº. 3.275 de 19 de fevereiro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.32.00.00.3136 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.033. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00.3495 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	200,00
3.3.90.30.00.00.3495 MATERIAL DE CONSUMO	850,00
4.4.90.52.00.00.3500 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	450,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
6.001. Manter o Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.00.3953 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	942,29
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI	
3.3.90.30.00.00.3950 MATERIAL DE CONSUMO	3.233,38
4.4.90.52.00.00.3950 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
2.081. Manter o Serviço Idoso em Abrigo – PSE - AC	
3.3.50.43.00.00.3939 SUBVENÇÕES SOCIAIS	305,04
4.4.90.52.00.00.3956 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
2.084. Manter o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
4.4.90.52.00.00.3954 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.037,35
2.087. Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF	
3.1.90.11.00.00.3934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.773,65
3.1.91.13.00.00.3934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.479,26
3.3.90.40.00.00.3768 SERVIÇOS DE T ECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	996,40
3.3.90.30.00.00.3948 MATERIAL DE CONSUMO	1.462,68
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	
3.3.90.30.00.00.3938 MATERIAL DE CONSUMO	1.244,99
2.089. Manter o Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS	
4.4.90.52.00.00.3955 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.037,35
2.090. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal e Assistência Social	
3.3.90.30.00.00.3776 MATERIAL DE CONSUMO	338,26
4.4.90.52.00.00.3940 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.491,70
2.091. Manter o Programa IGD SUAS - PSB	
3.3.90.40.00.00.3933 SERVIÇOS DE T ECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	625,18
3.3.90.14.00.00.3933 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.3.90.33.00.00.3933 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
2.162. Manter o BPC na Escola	
3.3.90.30.00.00.3011 MATERIAL DE CONSUMO	977,04
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.30.00.00.3935 MATERIAL DE CONSUMO	5.279,00
3.3.90.30.00.00.3945 MATERIAL DE CONSUMO	860,47
3.3.90.36.00.00.3935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.600,74
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.40.00.00.3949 SERVIÇOS DE T ECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3.3.90.30.00.00.3946 MATERIAL DE CONSUMO	1.608,60
3.3.90.14.00.00.3949 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança	
4.4.90.52.00.00.3942 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.242,49
6.009. Manter o Programa de Qualificação Profissional para Adolescentes	
3.3.90.30.00.00.3952 MATERIAL DE CONSUMO	1.514,66

Art. 2° - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3011 – Transferências de Outros Programas, no valor de R$ 977,04 (novecentos e setenta e sete reais e quatro centavos); 3136 – Prog. Manutenção Educação Infantil – Novos Estabelecimentos, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), 3495 – Atenção Básica, no valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais); 3500 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria nº 204 – GM, de 2007, no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais); 3768 - PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA, no valor de R$ 996,40 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos); 3776 - PROGRAMA IGDSUAS-M, no valor de R$ 338,26 (trezentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos); 3933 - IGDSUAS Portaria MDS 337/2011, no valor de R$ 2.625,18 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos); 3934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV, no valor de R$ 16.252,91 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos); 3935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS, no valor de R$ 12.879,74 (doze mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos); 3938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015, no valor de R$ 1.244,99 (Um mil e duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos); 3939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015, no valor de R$ 305,04 (trezentos e cinco reais e quatro centavos); 3940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015, no valor de R$ 2.491,70 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos); 3942 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) – ESTADO, no valor de R$ 1.242,49 (um mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos); 3945 – Programa Liberdade Cidadã – Deliberação 54/2016 – CEDCA/PR, no valor de R$ 860,47 (oitocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos); 3946 - Programa Crescer em Família - deliberação 55/2016 - CEDCA/PR – FIA, no valor de R$ 1.608,60 (Um mil seiscentos e oito reais e sessenta centavos); 3948 - APOIO FINANCEIRO AO MUNICÍPIO - FPM - AÇÃO SOCIAL, no valor de R$ 1.462,68 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos); 3949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); 3950 - Projetos, Programas e Serviços Pessoa Idosa - Deliberação 001/2017 - CEDI-PR, no valor de R$ 18.233,38(dezoito mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos); 3952 - Programa de Qualificação Profissional – FIA, no valor de R$ 1.514,66(um mil quinhentos e catorze reais e sessenta e seis centavos); 3953 - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares - CEDCA/PR, no valor de R$ 942,29 (novecentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos); 3954 - Incentivo Aprimora - CRAS - Deliberação 67/2019, no valor de R$100.037,35 (Cem mil, trinta e sete reais e trinta e cinco centavos); 3955 - Incentivo Aprimora - CREAS - Deliberação 67/2019, no valor de R$ 100.037,35 (Cem mil, trinta e sete reais e trinta e cinco centavos); 3956 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda Individual, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:441EC2C4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.790 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 8.743/2020 que concedeu pensão por morte à Nanci Cordeiro Farinha de Abreu.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o **Decreto nº 8.743**, de 13 de janeiro de 2020, publicado na edição nº 1926, Ano VIII, em 14 de janeiro de 2020, página 05, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, e

Considerando as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 com relação ao acúmulo de pensão por morte com outros benefícios previdenciários.

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 8.743, de 13 de janeiro de 2020, portanto, onde se lê:

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de **R$ 2.446,53 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos).**

Leia-se:

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de **R$ 1.777,01 (um mil, setecentos e setenta e sete reais e um centavo).**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A95B0775

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 008/2020
PREGÃO Nº 003/2020 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (CAFÉ, LEITE, CHOCOLATE, CHÁ, CAPPUCCINO, COPO TÉRMICO, MEXEDOR, E AÇÚCAR REFINADO) PARA A MÁQUINA DE CAFÉ LEI SA SOLÚVEL, ATENDENDO O GABINETE MUNICIPAL.

EMPRESA VENCEDORA:

SEÁRA & VELTRINI LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 02.768.507/0001-15;**

VIGÊNCIA: 20.02.2020 a 19.02.2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

EDER HUDSON VELTRINI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:463A98E5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.791 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 289.425,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), autorizado pela Lei n°. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.32.00.00.3000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	197.000,00
2.030. Manter a Educação Especial	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.025,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
3.3.90.39.00.00.3303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
07. SEC. MUL. DESENVOLVIMENTO ECONÔNICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	4.400,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 201.400,00 (Duzentos e um mil e quatrocentos reais); 3303 – Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030. Manter a Educação Especial	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.025,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde	
3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:28BCC8BA

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 022/2020
PREGÃO Nº 009/2020 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS COM A FINALIDADE E ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO EM

SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EMPRESA VENCEDORA:

VIACAO GARCIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.586.674/0001-07;**

VIGÊNCIA: 20.02.2020 a 19.02.2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ESTEFANO BOIKO JUNIOR
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BB7B8B45

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MARIA CAROLINA P. DE ALMEIDA EIRELI

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 96.358,40** (noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 08 (oito) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 20.02.2020

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARIA CAROLINA PAYÃO DE ALMEIDA
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:59C246D7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.629 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	GUSTAVO DE PAULA SPAGOLLA		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Contrato nº	057/2019	**Vigência:**	13.05.2019 A 12.01.2020
Modalidade:	TOMADA DE PREÇO		
Nº licitação	003/2019		
Contratado:	CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRA DE INTERVENÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS COMENDADOR GUIDO VELTRINI, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.		
Valor:	R$ 253.823,28		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 19 de fevereiro de 2020.**

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BB8A5F96

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.786 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Decretado "**PONTO FACULTATIVO"** nas Repartições Públicas Municipais **no dia 24 de fevereiro de 2020**, devido ao feriado **Nacional de 25 de fevereiro** que será comemorado o **"Carnaval**, **retornando-se o expediente normal, a partir do dia 26 de fevereiro de 2020.**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:25B7481A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.620 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder 30 dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a partir do dia 19 de fevereiro de 2020, a Servidora Pública Municipal **RENATA ALVES CONSENTINO,** ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 19 de fevereiro de 2020.**

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:37CEC1CF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.621 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	LISANDRA CRISTINA DA SILVA		
Gestor:	MAURO BRIGANTI		
Ata nº	013/2020	**Vigência:**	20.02.2020 a 19.02.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	003/2020		
Contratado:	**SEÁRA & VELTRINI LTDA - EPP**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE INSUMOS (CAFÉ, LEITE, CHOCOLATE, CHÁ, CAPPUCCINO, COPO TÉRMICO, MEXEDOR, E AÇÚCAR REFINADO) PARA A MÁQUINA DE CAFÉ LEI SA SOLÚVEL, ATENDENDO O GABINETE MUNICIPAL.		
Valor:	**R$ 4.595,45**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5117CA99

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.622 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	014/2020	**Vigência:**	20.02.2020 a 19.02.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	009/2020		
Contratado:	VIACAO GARCIA LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS COM A FINALIDADE E ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
Valor:	R$ 384.060,40		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BA803CB8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.623 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	GUSTAVO DE PAULA SPAGOLLA		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Contrato nº	147/2019	**Vigência:**	16.09.2019 a 15.05.2020
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS		
Nº licitação	012/2019		
Contratado:	CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DUAS PRAÇAS, LOCALIZADAS NOS BAIRROS TIMBURÍ II E JARDIM BELA VISTA III, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMOS.		
Valor:	R$ 136.743,16		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 19 de fevereiro de 2020.**

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2AFFD2C1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.627 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	031/2020	**Vigência:**	20.02.2020 A 19.10.2020
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	006/2020		
Contratado:	MARIA CAROLINA P. DE ALMEIDA EIRELI		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 96.358,40		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:43BA0269

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.628 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	GUSTAVO DE PAULA SPAGOLLA		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Contrato nº	157/2018	**Vigência:**	22/10/2018 A 21/06/2019
Modalidade:	TOMADA DE PREÇO		
Nº licitação	006/2018		
Contratado:	CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA AMERICANA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 259.481,83		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 19 de fevereiro de 2020.**

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7F5038E5

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 014/2020 - Autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **RODRIGO BORDIGNON - MEI,** inscrita no CNPJ sob o N° **23.651.325/0001-30,** no valor de **R$ 5.272,00** (Cinco mil, duzentos e setenta e dois reais), para a

AQUISIÇÃO DE FILTROS ORIGINAIS PARA A PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 20 de Fevereiro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E40CFA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 12 de Março de 2020, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, á Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ANEXO E REFORMA DO SALÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. O Edital completo estará à disposição dos Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, em dias úteis a partir do dia 26/02/2020, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 20 de Fevereiro de 2020.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C073D9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP), PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS, E REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A3BCE3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2020

PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2020

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 21/02/2020.**
Data **final** para apresentação: **24/02/2020.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta

ADMINISTRAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
057	057583149-94	NOEMIA BARBOSA DE M. SEGANTINI	4,5	13º

Andirá, 20 de Fevereiro de 2020.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B4189E5B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2020.
HOMOLOGADO DIA: 20/02/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER O SAMAE DE ANDIRÁ, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

RESULTADO: TAYNARA ELLEN ROMERO BATISTELA - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - ME CNPJ: 16.579.174/0001-90 Valor total da empresa R$ 6.568,60 (seis mil e quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

TAIS CARLA ARCHANGELO NOGUEIRA SUPERMERCADO – ME CNPJ: 34.163.759/0001-07 Valor total da empresa R$ 1.853,20 (um mil e oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – EIRELI CNPJ: 34.163.759/0001-07 Valor total da empresa R$ 1.912,50 (um mil e novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

ANDIRÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:B95409EE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 472 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 11 de março de 2020, a Servidora Pública Municipal **FLÁVIA MARIA DA SILVA,** ocupante do cargo de **ADMINISTRADORA**, referente ao período aquisitivo 08/03/2018 a 07/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 20 de fevereiro de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:F653F653

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 473 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de Março de 2014, e

CONSIDERANDO o período de carnaval previsto para os dias 24 e 25 de FEVEREIRO de 2020;
CONSIDERANDO a descontinuidade dos serviços administrativos prestados.

RESOLVE:
Artigo 1º – Fica declarado ponto facultativo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no dia 24/02/2020 e feriado no dia 25/02/2020, retornando-se o expediente normal a partir do dia 26 de fevereiro de 2020.
Parágrafo Primeiro: Considerando a necessidade da urgência dos trabalhos, será acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor da hora normal no dia 24/02/2020 e acréscimo de 100% (cem por cento) do valor da hora normal no dia 25/02/2020.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá -PR, em 20 de Fevereiro de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:9727090A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 003/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 001/2020 - HOMOLOGADO EM 03/02/2020

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para execução de serviços de Segurança do Carnaval 2020 durante os dias 21 a 25 de Fevereiro de 2020 com efetivo de 30 seguranças por dia, conforme descrição no anexo I do Edital.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR, no uso de suas atribuições.

ITEM 01: SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA O CARNAVAL
CONTRATO Nº 002/2020 – ID Nº 2475
CONTRATADA: PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Arthur Bernardes, nº 562, Sala 01, Palmital, CEP: 83.206-110, em Paranaguá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 25.043.876/0001-46, neste ato representado pela Senhora Patrizia Pfeffer Machado, Brasileira, residente e domiciliada em Paranaguá – Estado do Paraná, na Rua Júlio Groth Elias, nº 391, Vila Divinéia, CEP: 83.212-415 CPF/MF sob o nº 018.531.859-22.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Pela prestação dos serviços, objeto desta licitação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais), ITEM 01- SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA O CARNAVAL.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta da dotação:
12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.39 – Fonte 01000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste Contrato será de **08 (oito) meses**, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **08 (oito) meses**, cabendo ao Município o direito de solicitar a execução integral ou não do objeto, conforme a necessidade do Município.

DATA: 04 de Fevereiro de 2020.

ASSINADO POR: Sr José Paulo Vieira Azim Prefeito Municipal, e Representante Legal da empresa.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:6339EA50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 022/2020- PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 014/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2020 - DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 24, VII, da Lei 8.666/93**, está caracterizada a **DISPENSA DE**

LICITAÇÃO, justificando-se a Contratação de Empresa especializada para locação de um trio elétrico de pequeno porte nos dias 22 e 23 de Fevereiro para a realização do Carnaval de 2020 em Antonina, conforme descrição no Anexo I, do Pregão 002/2020, realizado em 31/01/2020, sendo declarado deserto, referente ao lote 04, no valor de R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), com a empresa **DALLAS ÁUDIO VISUAL LTDA**, CNPJ Nº 03.015.027/0001-46 pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Visconde do Serro Frio, nº 272, Bairro Novo em Curitiba, Estado do Paraná, CEP n.º 81.050.080, fone 41 3347-2698.

JUSTIFICATIVA

*- **Considerando** a Declaração de Licitação deserta no item 04 do do Pregão 002/2020, realizada em 31/01/2020;*
*- **Considerando** a extrema urgência de um dos eventos relacionados ao item 04, onde devido a proximidade do evento a ser realizado no período de 21 a 25/02/2020;*
*- **Considerando** não haver tempo hábil para a realização de nova licitação, sem prejuízo para administração;*
*- **Considerando** os princípios da razoabilidade, da eficiência e do interesse público;*

Antonina-PR, 20 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:E4E84C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA -DECRETO 001/2020 - COMISSÃO CARNAVAL

ERRATA
Decreto Nº 001/2020

Nomeia Comissão do CARVAVAL 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Designa as pessoas abaixo relacionadas para comporem a **COMISSÃO DO CARNAVAL 2020,** de natureza consultiva, com a finalidade de organizar/realizar o Evento **CARNAVAL 2020**.

MEMBROS

Thiago Afonso de Souza

Pedro Henrique do Rosário Pereira

Elizandre Rodrigues Machado

Sergio Nico Pinheiro da Veiga

Luis Antonio Carvalho

Rafael Moreira da Cruz

Eliseu Marchiori Trancoso

Jorge Alberto Sonda

Marivane Pereira Martins

Janir da Veiga Pedro

Marcelo do Carmo Veloso

Nilza Ayres da Conceição

Anderson dos Santos

Sergio Luis Cardoso Gonçalves

Luiz Arthur dos Santos

Carlos Eduardo de Abreu Calixto

Israel Cordeiro Rodrigues

Cesar Alexandre Broska

Iran Silveira Macagni

Carollina de Souza Freire

Natalia Santos Weiss

Edneia do Carmo Veloso

Vitoria Machado Ribeiro

Odair Ferreira Dério

Murili Nemer de Souza

Paulo Roberto Broska

Areadne Francisca de Oliveira Dias Cruz

Odileno Garcia Toledo

Rafael Neves Alves

Thiago Fernando de Souza

Allana C Araujo

Art. 2ª – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, renovando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 14 de Janeiro de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5D3AFDC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-PREVISA

Considerando, a não interposição de recursos pela licitante; considerando ainda, o Parecer Jurídico emitido em 20/02/2020, torna-se público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do processo licitatório supra mencionado, à empresa abaixo:

1) ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 80.896.194/0001-94, apresentou sua proposta no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), dentro das condições estabelecidas no edital, obtendo-se um total de 100 (cem) pontos para o Índice de Preços. Aplicando-se os pontos obtidos através da proposta técnica e proposta de preços, à fórmula constante no item nº 11.4.3. do edital (MNA=(IT X 2) + IP), obtendo-se a Maior Nota de Avaliação de 2.096 pontos.

Astorga, aos 20 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Jéssica Fabeni Gimenes
Código Identificador:60514407

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
ATO N.º 02/2020

ATO N.º 02/2020

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Astorga, Estado do Paraná*, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno,*

Considerando o recesso no dia 24/02/2020 (segunda-feira) entre o domingo e o carnaval;
Considerando que o dia 26/02/2020 é quarta-feira de cinzas.

Resolve

Que fica estabelecido ponto facultativo do dia 24 à 26/02/2020.

Publique-se

Câmara Municipal de Astorga, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2.020 (dois mil e vinte).

CLAUDINEI ANTONIO OLIANI THELMA NUNES
Presidente Primeira Secretária

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:75731522

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 011/2015 P.D.L. Nº 005/2015-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **MARLEI ASSUNTA RESQUETTI**, CPF/MF sob n. 276.996.849-15;
OBJETO: Fica prorrogado, até o dia 31/12/2020, o prazo de locação constante na cláusula segunda do alusivo termo contratual, nos termos constantes no parecer jurídico e conforme solicitação da Secretar0ia Municipal de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Marlei Assunta Resquetti
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A6B32601

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 011/2015 P.D.L. Nº 005/2015-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **MARLEI ASSUNTA RESQUETTI**, CPF/MF sob n. 276.996.849-15;
OBJETO: Fica corrigido, pelo IGPM, o valor mensal da locação que doravante passa a ser de R$ 1.557,36 (Mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), conforme memorial de cálculo anexo, totalizando o valor de R$ 18.688,32 (Dezoito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) referentes ao período aditivado, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Marlei Assunta Resquetti
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B87C5D80

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 002/2019 P.D.L. Nº 001/2019-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **ADEMILSON MELEGARI**, CPF/MF sob n. 278.743.389-87 e **MARIA APARECIDA EDUARDO MELEGARI**
OBJETO: Fica prorrogado, até 10/01/2021, o prazo de locação constante na cláusula segunda do alusivo termo contratual, nos termos dos incisos I e II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes, Ademilson Melegari e Maria Aparecida Eduardo Melegari
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:843FF459

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 002/2019 P.D.L. Nº 001/2019-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **ADEMILSON MELEGARI**, CPF/MF sob n. 278.743.389-87 e **MARIA APARECIDA EDUARDO MELEGARI**
OBJETO: Considerando a prorrogação do prazo de locação constante no primeiro termo aditivo, fica corrigido pelo IGP-M/FGV, o valor mensal de locação que doravante passa a ser de R$ 357,41 (Trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), totalizando o valor de R$ 4.288,92 (Quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) no período aditivado, conforme memorial de cálculo anexo.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes, Ademilson Melegari e Maria Aparecida Eduardo Melegari
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:39BF0CCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2020 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 002/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o segue:
1. Tendo em vista que não foram interpostos recursos, em nada se altera o resultado da Classificação Final do Processo Seletivo divulgado através do Edital nº 004/2020.
2. **HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO**, regido pelo Edital nº 002/2019, para a contratação de estudantes regularmente matriculados em Instituição de Ensino devidamente conveniadas com este município.

Astorga, 18 de fevereiro de 2020

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AA998E6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO N.º 001/2020

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
DEFERIR o pedido de reclassificação protocolado pela candidata aprovada e convocada no Concurso Público nº 001/2019, conforme prevê o **Item 19.4, letra "n", do Edital de Concurso Público nº 001/2019:**

"O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame não serão aceitos pedidos de final de lista".

CARGO: PROFESSOR

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	POSIÇÃO NO FINAL DA LISTA	Nº PROTOCOLO
- Gisele Fernanda Candido do Nascimento	9º lugar	122º lugar	381/2020 de 19/02/2020

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19(dezenove) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E092EB88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 221/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 13 (treze) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2010 a 30/09/2015, da servidora **ANNA PAULA CAVALLARI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-4, conforme requerimento protocolado sob n.º1-164/2020, de 28/01/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:79CEADA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 222/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 16/02/2013 a 15/02/2018, da servidora **CIBELE CRISTIANI FAVERO PODANOSQUI,** lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Física 40H, nível MB-9, conforme requerimento protocolado sob n.º1-231/2020, de 05/02/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:936D662A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 230/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 11 (onze) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2019, da servidora **PATRICIA FIORI,** lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Enfermeira, nível 20-E, conforme requerimento protocolado sob n.º1-200/2020, de 03/02/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3F3265A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 231/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 01/09/2005 a 31/08/2010, da servidora **MARLENE APARECIDA RESTE DE SOUZA,** lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar de Saúde, nível 09-M, conforme requerimento protocolado sob n.º1-235/2020, de 05/02/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:40AF3662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 232/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 19/11/2001 a 18/11/2006, da servidora **MONICA APARECIDA CARRIEL,** lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Contador, nível 22-I, conforme requerimento protocolado sob n.º1-299/2020, de 07/02/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:94D683F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 233/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 10 (dez) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 13/02/2013 a 12/02/2018, da servidora **MARIA DAS DORES GOMES PEREIRA,** lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, nível 02-F, conforme requerimento protocolado sob n.º1-347/2020, de 13/02/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C6549A40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 234/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 13 (treze) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2003 a 31/03/2008, da servidora **REGINA APARECIDA PINHEIRO,** lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, nível 05-K, conforme requerimento protocolado sob n.º1-116/2020, de 17/01/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:47BE83CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 235/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2009 a 31/07/2014, da servidora **LUZIA PEREIRA FONSECA,** lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Gari, nível 01-M, conforme requerimento protocolado sob n.º1-320/2020, de 12/02/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:63A38FE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 237/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 06 (seis) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 20/05/2006 a 19/05/2011, do servidor **LUIZ CARLOS DA SILVA,** lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Servente de Serviços Públicos, nível 03-L, conforme requerimento protocolado sob n.º1-348/2020, de 13/02/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5DEA78D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 238/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 21/12/2001 a 20/12/2016, do servidor **JONATHAS CESAR DOS SANTOS,** lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Advogado, nível 23-I, conforme requerimento protocolado sob n.º1-314/2020, de 12/02/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2EEDC392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2020

SÚMULA: Aprova o Plano de Trabalho de rendimentos de aplicação financeira referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de fevereiro de 2020. Ata 001/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho de rendimentos de aplicação financeira referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 19 de fevereiro de 2020

CINTIA REGINA DO SANTOS CARLOS PRADO
Presidnete CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DEF553BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2020

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação para o ano de 2020 das entidades inscritas no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de fevereiro de 2020. Ata 001/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o ano de 2020 das entidades inscritas no CMAS

Art. 2º - Fica aprovado o seguinte Plano de Ação: Casa de Acolhida “Divina Providencia”

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 19 de fevereiro de 2020

CINTIA REGINA DO SANTOS CARLOS PRADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6320B1DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2020

PORTARIA Nº 244/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º - ALTERAR **a Portaria nº 459/2017, de 25/04/2017**, para revogar a gratificação de 50% (cinqüenta) por cento, concedida ao servidor **SIDINEI MUNIZ DE MELO CALLEGARI**, lotado no quadro de provimento efetivo, com o cargo de Administrador, a partir de 1º de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 459/2017, de 25 de Abril de 2017, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:76E01BF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 020/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art.1º - Fica **revogado o Decreto nº 075/2017, de 12/06/2017**, que concedeu gratificação de 50% (cinqüenta) por cento, à servidora **MÉRCIA NUNES MONTEIRO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Administrador, a partir de 1º de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9CA93FEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO N.º 002/2020

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
DEFERIR o pedido de reclassificação protocolado pela candidata aprovada e convocada no Concurso Público nº 001/2019, conforme prevê o **Item 19.4, letra "n", do Edital de Concurso Público nº 001/2019:**

"O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame não serão aceitos pedidos de final de lista".

CARGO: PROFESSOR

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	POSIÇÃO NO FINAL DA LISTA	Nº PROTOCOLO
- Stefani Maria Ferreira de Oliveira	1º lugar	123º lugar	382/2020 de 20/02/2020

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20(vinte) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7AC17EAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

REVOGAR a Portaria nº 011/2017, de 03/01/2017, que concedeu Função Gratificada por Encargos Especiais, FG-02, no percentual de 60% (sessenta por cento), à servidora **JÉSSICA FABENI GIMENES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Administrador, a partir de 1º de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:42D9C8F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2020

SÚMULA: Aprova os Planos de Aplicação de reprogramação de saldo 2019 de recursos Federais.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de Fevereiro de 2020. Ata 001/2020
RESOLVE:

Art. 1º - Aprova os Planos de Aplicação de reprogramação de saldo 2019 de recursos Federais.

Art. 2º - Ficam aprovados os Planos de Aplicações do:
Bloco de Proteção Social Básica referente ao Piso Básico Fixo – PBF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV no valor total de R$ 278.401,07 (duzentos setenta e oito mil quatrocentos e um reais e sete centavos);
Bloco de Média e Alta Complexidade - MAC referente ao Piso de Atendimento Especializado a Família e Indivíduos - PAEFI, Piso de Alta Complexidade I - PAC I e Piso Fixo de Media Complexidade – Medida Socioeducativa de PSC e LA no valor total de R$ 136.768,08 (cento e trinta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos);

Índice de Gestão Descentralizada – IGD PBF- Programa Bolsa Família- no valor de R$ 51.179,98 (cinqüenta e um e noventa cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos);
Índice de Gestão Descentralizada – IGD SUAS- no valor de R$ 10.357,04 (dez mil trezentos e cinqüenta e sete reais e quatro centavos);

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 20 de Fevereiro de 2019

CINTIA REGINA DO SANTOS CARLOS PRADO
Presidente do C.M.A.S

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:768B7C55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2020

SÚMULA: Aprova os Planos de Aplicação de reprogramação de saldo 2019 - Recursos Estaduais.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de Fevereiro de 2020. Ata 001/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova os Planos de Aplicação de Reprogramação de saldo 2019 de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art. 2º - Ficam aprovados os seguintes Planos de Aplicações do FEAS:

Piso Paranaense de Assistência Social IV – PPAS IV referente ao Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes– Casa Lar. Valor total de R$ 10.712,43 (dez mil setecentos e doze reais e quarenta e três centavos),
Abordagem Social – Referente ao Serviço Especializado em Abordagem Social, realizado pelo Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS. Valor total de R$ 69.968,23 (sessenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos),
Acolhimento para Pessoa em Situação de Rua- referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua. Repasse para Casa de Acolhida "Divina Providencia". Valor total de R$2.058,58 (dois mil e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos),

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 20 de Fevereiro de 2019

CINTIA REGINA DO SANTOS CARLOS PRADO
Presidente do C.M.A.S

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5E84F3E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2020

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação 2020 do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de Fevereiro de 2020. Ata 001/2020.
Considerando a Deliberação nº 051/2016 – CEAS/PR e Deliberação nº 60/2016 – CEAS/PR, que deliberam critério de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento Estadual para expansão 2016 dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial:
RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano de Ação 2020 do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua para repasse do Recurso do Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial.

Parágrafo Único: Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua, repasse no valor anual de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 19 de Fevereiro de 2020

CINTIA REGINA DO SANTOS CARLOS PRADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AFD3D22F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2020

SÚMULA: Aprova o Plano de Aplicação de programação de recursos de co-financiamento Estadual para o exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de fevereiro de 2020.Ata 001/2020
Considerando a Deliberação nº 039/2014 – CEAS/PR, que delibera sobre o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Aprovar o Plano para o Piso Paranaense de Assistência Social IV – PPAS IV referente ao Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes para Crianças e Adolescentes – Casa Lar. Valor anual de R$30.000,00 (trinta mil reais);

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 19 de Fevereiro de 2020

CINTIA REGINA DO SANTOS CARLOS PRADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CFCF7854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007/2020

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação 2020 do Serviço de Abordagem para Pessoas em Situação de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de Fevereiro de 2020. Ata 001/2020.
Considerando a Deliberação nº 051/2016 – CEAS/PR e Deliberação nº 60/2016 – CEAS/PR, que deliberam critério de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento Estadual para expansão 2016 dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial:
RESOLVE:
Art. 1º - Aprova o Plano de Ação 2020 do Serviço de Abordagem para Pessoas em Situação de Rua para repasse do Recurso do Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial.

Parágrafo Único: Serviço de Serviço de Abordagem para pessoas em situação de rua, repasse no valor anual de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 19 de Fevereiro de 2020

CINTIA REGINA DO SANTOS CARLOS PRADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:273EAF98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 090/2020

PORTARIA N. 090/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **PATRICIA ALVARISTO,** brasileira, portadora do RG nº 12.437.389-1 e do CPF nº 080.193.119-39, residente e domiciliado em Araucária/PR, para exercer o cargo de Agente Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:386F6945

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 089/2020

PORTARIA Nº: 089/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 1471/2020;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **JESUEL KNAUBER GARRETT,** portador do RG nº 6.938.764-0, registrada na matrícula n° 46201, do cargo de **Condutor Veiculo Educação**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 10.02.2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7953A753

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 023/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA. OBJETO: ADITAMENTO CORRESPONDENTE A PRORROGAÇÃO, RENOVAÇÃO E AO ACRÉSCIMO DE META FÍSICA REFERENTE AO AUMENTO DE 183

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 023/2016
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação, renovação e ao acréscimo de meta física referente ao aumento de 183 horas para os serviços especializados de atendimento médico clínico geral, ou seja, o equivalente a 7,48%, referente a prestação de serviços médicos profissionais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 370.518,27 (trezentos e setenta mil quinhentos e dezoito reais e vinte e sete centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.00.00.303;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.00.00.303.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 023/2016.

Balsa Nova, 20 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8637448C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 092/2020

PORTARIA N. 092/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **DAIANE CEZÁRIO BORGES**, brasileira, portadora do RG nº 8.183.830-5 e do CPF nº 009.721.669-04, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse da servidora ora nomeada no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7F478B1A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 090/2020

PORTARIA N. 090/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **PATRICIA ALVARISTO,** brasileira, portadora do RG nº 12.437.389-1 e do CPF nº 080.193.119-39, residente e domiciliado em Araucária/PR, para exercer o cargo de Agente Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:578F0163

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 091/2020

PORTARIA N. 091/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **THAIS VIEIRA FARIAS,** brasileira, portadora do RG nº 13.748.192-8 e do CPF nº 113.981.949-64, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse da servidora ora nomeada no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E661DE0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2020, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020.

Objeto: Aquisição de Peças Novas Genuínas ou Originais para manutenção de maquinas, no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Presencial nº. 02 do exercício de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.
CONTRATADA: A K LUBRIFICANTES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.346.634/0001-42, com sede na Avenida Marginal, Bairro Nações, nº. 1491, CEP: 84940-000, Siqueira Campos/PR, representada por **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO**, CPF/MF nº. 068.166.609-94. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir:
nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta do Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços **n.º 02/2020,** homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 84.167,00 (oitenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais).

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata correrão por conta das contas dotação: 4910, 4920, 4930, 4940, 4950 e 4960 do exercício de 2020.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.

2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.

2.3 Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº. 02/2020 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2.4 Fiscal da ata de registro de preços, Senhor Willian Jones Branco, CPF: 026.038.809-26.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 13 de fevereiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7F404894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2020

O Município de Barra do Jacaré/PR através de seu pregoeiro designado pela portaria Nº. 12/2020, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico Nº. 04/2020, objetivando a AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED 100 E 150W - COMPLETAS, MÍNIMO DE 05 (CINCO) ANOS DE GARANTIA, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, está suspensa para análise e possível alterações no Edital, após a análise e possível alterações, o aviso e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame licitatório.

NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA
Pregoeiro Portaria Nº. 12/2020

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CF21EDE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 009/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS
Valor.....: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
Vigência...: Início: 20/02/2020 Término: 18/06/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR4/2020
Recursos...: Dotação: 340 - 1 . 11001 . 27 . 813 . 7 . 2.26 . 0 . 339030 Material de Consumo
402 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
334 - 1 . 11001 . 27 . 812 . 7 . 2.25 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA DESTINADA AO CAMPO SOCIETY DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 20/02/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1D9C8326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 010/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA
Valor.....: R$ 9.109,80 (nove mil e cento e nove reais e oitenta centavos)
Vigência...: Início: 20/02/2020 Término: 04/01/2021
Licitação..: Pregão Nº.: PR5/2020
Recursos...: Dotação: 81 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
82 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
123 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
124 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
125 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
80 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLOGICOS E PEDADOGICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BELA VISTA DA CAROBA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 20/02/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:32AFB302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL2/2020
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 20/02/2020
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1277 - ENIO DERLY CASTRO DA SILVA (554.984.269-68)
743 - CLAUDIR PERES (985.384.389-72)
3411 - VALDIR JOSE ALIEVI (240.655.289-68)
3597 - MARIA NILSA VIDOTTO NONNENMACHER (934.270.349-68)
1936 - JOSE ALENCAR MENEZES (191.779.929-20)

TOTAL GERAL: R$ 38.675,50

Bela Vista da Caroba, 20 de Fevereiro de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:6749F8AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: HEBER ALMEIDA SANTOS - MEI
CPF / CNPJ: 12312254000124
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 3/2020
Número Licitação: 1/2020
Número Contrato/Aditivo: 011/2020
Objeto: Referente a Contratação de Serviços de Laboratório de Próteses Dentárias para confecção de Próteses, conforme Portaria GM nº 2.759 de 12 de dezembro de 2014 que estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), conforme meta da LDO 246
Data Homologação: 19/02/2020
Data Assinatura: 19/02/2020
Vigência: 12 meses
Valor R$: 370.000,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:DD7C3345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 09/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA NOVO, termo de convenio MAPA Nº 890093/2019, a pedido da Secretaria de Agricultura deste Município**,** em conformidade com o Anexo I do edital, Recurso Federal.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por ITEM.
VALOR GLOBAL DO CERTAME: R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais).
Entrega das propostas e documentações: dia 11 de março de 2020 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte e um reais e cinquenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 20 de fevereiro de 2020.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria 037/2020

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:CB524C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020
EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL E SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS, COBERTURA DE EVENTOS MUNICIPAIS.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).

Entrega das propostas e documentações: dia 06 de março de 2020 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição), a aquisição do edital mediante meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 20 de fevereiro de 2020

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 37/2020

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:9504CE8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à **contratação de empresa construtora para fornecimento de materiais e execução de mão de obra para a realização de pavimentação poliédrica em vias do interior do Município, com serviços de meio fio de pedra, em forma de parceria, sendo que o Município realizará alguns serviços relacionados com a referida obra, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, de acordo com convênio de cooperação técnica e financeira n.º 4500046701 entre o Município de Boa Vista da Aparecida e Itaipu Binacional e Lei Municipal 126/2018 de 28 de março de 2018.**

- Data de abertura: 12/03/2020.

- Horário: 09h (nove horas)
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, pelo Tel. (45) 32878328, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 18 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:B4FFC9F1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à contratação de profissional em advocacia para prestação de serviços de assistência jurídica gratuita no Município de Boa Vista da Aparecida-PR, nos termos das Leis Municipais n.º 111/2018, 205/2018 e 361/2020.

- Data de abertura: 13/03/2020
- Horário: 09 horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br. Tel: (45) 3287-8328.

PUBLIQUE- SE

Boa Vista da Aparecida, 18 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:4E6ADE2D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL Nº 011/2020

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL Nº 011/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: LORENI MUHL GONCALVES 94101019991.

OBJETO: Concessão de direito real de uso remunerado da Lanchonete da Praça Municipal Elias Neves, situada na Avenida Tancredo Neves, na Quadra 03 da planta urbana da cidade de Boa Vista da Aparecida.

VALOR DO CONTRATO: R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a concessionária cumpra todas as exigências do contrato decorrente da licitação e haja interesse público relevante.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:FC8D4E6D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 142/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 142/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, (O CHAMADO LIXO ORGÂNICO), PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO.

VALOR ATUAL DA TONELADA: R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

VALOR REAJUSTADO DA TONELADA: R$ 182,40 (cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 04 de março de 2020.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Até 04 de setembro de 2020.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 20 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:2AEF77DD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 45 2020

PORTARIA nº 45/2020
Data: 20/02/2020

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 15 dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Marines de Paula da Silva	1174371	Agente Comunitária de Saúde	26/02/2020 a 11/03/2020	2019/2020

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 20 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B97F2987

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 37 2020

DECRETO nº 37/2020
Data: 20/02/2020

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Creche, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA
Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Creche, através de Serviço Público abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Rosemar de Oliveira de Campos	1179314	Auxiliar de Creche	11/02/2016

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pelo servidor ora exonerado, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 20 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:45370A0B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 038 2020

DECRETO Nº 038/2020
Data 20/02/2020

SÚMULA: Publica resultado de estabilidade dos servidores em estágio probatório do concurso público nº 001/2015, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98, QUE ALTEROU O ARTIGO 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, COMBINADO COM O ART. 95 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONSIDERANDO o resultado da Avaliação do Estágio Probatório, avaliada pela Comissão nomeada, conforme Portaria nº 046/2019 de 08 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica publicado o resultado de estabilidade funcional aos servidores em estágio probatório, do concurso público nº 001/2015, conforme segue:

Nº	NOME	CARGO	INICIO DO ESTÁGIO	TÉRMINO DO ESTÁGIO	RESULTADO
01	Silvania Becker	Assistente Social	06/05/2016	22/07/2019	Apta
02	Roque Kovalski	Motorista de Carros Leves	17/10/2016	17/10/2019	Apto

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 20 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A5CE3751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 954

LEI Nº 954/2020.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

10000 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
10001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA				
20.608.0024.2.40 – Divisão de Incentivo à produção Animal				
4.4.90.52.00.00.00.00	1853	Equipamentos e Material permanente (631)	R$	300.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1854	Equipamentos e Material permanente (632)	R$	100.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do excesso de arrecadação da fonte 1853 – Transf. Conv. 884355/2019 - MAPA - Aquisição de Resfriadores de Leite, no valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e da fonte 1854 – Transf. Conv. 884374/2019 - Transf. Conv. 884374/2019 - MAPA - Aquisição de Resfriadores de Leite e Distribuidores de Fertilizantes e Corretivos, no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 20 de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0FF5839E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **AUTO ELETRICA OSCAR EIRELI-ME**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 28 de maio de 2020.

Bom Jesus do Sul – PR, 20 de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A560677C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2017

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **CLINICA FURUKITA – EIRELI - ME**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 11 de março de 2021. Fica aditivado o presente contrato em R$ 114.290,52 (cento e quatorze mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos) de acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 20 de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A98AC420

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 11 de março de 2021. Fica aditivado o valor do presente contrato em R$ 10.372,68 (Dez mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos) de acordo com a prorrogação de prazo do presente aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 20 de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:75E3B445

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2017

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**
Do Objeto: Fica reajustado o valor mensal do presente contrato de acordo com a correção de valores pelo INPC (IBGE), passando o valor mensal para R$ 896,76 (oitocentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos). O presente aditivo totaliza o valor de R$ 388,44 (trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Bom Jesus do Sul – PR, 20 de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:787A94B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-68/2020.
DATA: 20 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, Ana Paula Gonçalves, matrícula nº-900043, ocupante do cargo REGENTE DE CLASSE, lotada no Departamento de Educação, 1(um) de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, para tratar de assuntos particulares a partir de 01/02/20, devendo retornar suas atividades em 30/01/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:FFB138FC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-69/2020.
DATA: 20 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Graziele Neres dos Santos, matrícula nº-100430, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde de Bem Estar Social, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 22/02/18 a 22/02/19, para usufrui de 10/02/20 a 10/03/20, devendo retornar suas atividades em 11/03/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/02/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:2D20E091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.488, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEI Nº 1.488, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a revisão geral anual, prevista no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

LEI:

Art. 1º Fica concedido, com base no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal e na Lei Municipal n° 1.241, de 11 de maio de 2016, revisão geral anual ao subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, no percentual de **4,30% (quatro inteiros e trinta centésimos por cento),** com base na variação do INPC/IBGE, acumulado no período compreendido de fevereiro de 2019 a janeiro de 2020.
Art. 2º A implementação do acréscimo decorrente da recomposição das perdas inflacionárias no subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal ficará adstrito aos limites impostos pelo Art. 29, inciso VI da Constituição Federal.
Art. 3º Fica concedido revisão geral anual ao subsídio dos servidores públicos do Poder Legislativo de Bom Sucesso do Sul, no percentual de **4,30% (quatro inteiros e trinta centésimos por cento),** visando a reposição da perda inflacionária apurada no período de fevereiro de 2019 a janeiro de 2020, com base na variação do INPC/IBGE.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1° de fevereiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:686724E2

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.489, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEI Nº 1.489, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a revisão geral anual, prevista no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

LEI:

Art. 1º Fica concedido, com base no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal e na Lei Municipal n° 1.242, de 11 de maio de 2016, revisão geral anual ao subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Diretores de Departamentos Municipais, no percentual de **4,30% (quatro inteiros e trinta centésimos por cento),** com base na variação do INPC/IBGE, acumulado no período compreendido de fevereiro de 2019 a janeiro de 2020, visando a reposição da perda inflacionária apurada no mesmo período.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1° de fevereiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:66274AAA

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 023, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 023, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede diária de viagem ao servidor Leoci Celso Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Leoci Celso Bresolin, ocupante de cargo em Comissão, inscrito no CPF nº 620.172.419-20 e CIC/RG n° 4.179.861-0, ½ (meia) diária de viagem, no dia 20 de fevereiro de 2020, para Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente ao Hospital Uopeccan, com veículo oficial.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:043B3EAB

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995, e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 20 de Fevereiro de 2020.
RESOLVE
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social I do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Fevereiro de 2020.

IEDA ANA GEME
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:F4D9F1CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
ERRATA 02-2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01*/2020*

Dispõe sobre Ponto Facultativo em virtude de Feriado de Carnaval.

A Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara e considerando a Recomendação Administrativa n°.38/2017, expedido pelo Ministério Público da Comarca de Corbélia.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no dia 24/02/2020 (segunda-feira), em virtude do Feriado de Carnaval.
Parágrafo Único - Os Servidores Públicos deverão repor as horas não trabalhadas pelo prazo de 60 dias, não excedendo 02 horas por dias à repor, devendo ele ser submetido a reposição da carga que lhe fora beneficiada.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do Legislativo Municipal de Braganey/Pr., aos 20 dias do mês de Fevereiro 2020.

ROZILDA QUINOR GARCIA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:A1CE0C5C

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 08-2020 - COMISSÕES PERMANENTES

PORTARIA Nº 08/2020

Constitui Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Braganey em Conformidade com os Artigos 48 e 64 do Regimento Interno e artigo 31, e § 1º da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná no uso de suas atribuições Legais e com base nas decisões tomadas na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de Fevereiro de 2020.

R E S O L V E

Art.1º - Tornar público a Constituição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Braganey para o Ano de 2020. Assim constituídas:

COMISSÕES PERMANENTES PARA 2020

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
PRESIDENTE: Geremias Shilienwe – PSL
VICE-PRESIDENTE: Orlando Dias - PDT
MEMBRO: Alessandro Thiesen - PSDB

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTOS
PRESIDENTE: Celestino Denardin - PSD
VICE-PRESIDENTE: Airton Antonio Zanin - MDB
MEMBRO: Rogério Fernandes Corso – PSDB

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PRESIDENTE: Adriano da Silva - PSC
VICE-PRESIDENTE: Rogério Fernandes Corso – PSDB
MEMBRO: Erceli Pedro Frison - MDB

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRESIDENTE: Airton Antonio Zanin – MDB
VICE-PRESIDENTE: Adriano da Silva - PSC
MEMBRO: Orlando Dias - PDT

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Braganey, em 20 de Fevereiro de 2020.

ROZILDA QUINOR GARCIA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:5D66C0F3

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DECRETO 01-2020- PONTO FACULTATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01*/2020*

Dispõe sobre Ponto Facultativo em virtude de Feriado de Carnaval.

A Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara e considerando a Recomendação Administrativa n°.38/2017, expedido pelo Ministério Público da Comarca de Corbélia.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no dia 24/02/2020 (segunda-feira), em virtude do Feriado de Carnaval.
Parágrafo Único - Os Servidores Públicos deverão repor as horas não trabalhadas pelo prazo de 60 dias, não excedendo 02 horas por dias à repor, devendo ele ser submetido a reposição da carga que lhe fora beneficiada.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do Legislativo Municipal de Braganey/Pr., aos 20 dias do mês de Fevereiro 2020.

ROZILDA QUINOR GARCIA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:8FC4E2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE CHAPEAÇÃO, PINTURA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGENEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA JEAN PIER SILVESTRO - CNPJ: 07.979.799/0001-59.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **78.121.902/0001-73**, com sede à avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **JEAN PIER SILVESTRO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.**: 07.979.799/0001-59**, com sede a Av. Bossolan, S/N, Sala 01, Cep: 85.430-000, na cidade de Braaney, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Jean Pier Silvestro, Portador da Cédula de Identidade nº. 8.417.918-3/SSP-PR, e do CPF nº. 022.919.569-57, residente e domiciliado na cidade de Braganey, Pr. na Avenida Bossolan, S/N, Casa, Cep 85.430-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto,pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento contratual é a contratação de empresa para a prestação de serviços de chapeação, funilaria e pintura para manutenção de veículos (ônibus) da frota do município de Braganey-PR**,** de acordo com as especificações e quantidades constantes na proposta comercial da empresa contratada e Edital de Pregão Presencial 007/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO DE META FÍSICA

Ficam suprimidos os itens 01 e 06 do Contrato Original no 014/2019, celebrado em 22 de fevereiro de 2019, com base em Parecer Jurídico, anexos a este Termo Aditivo, compreendendo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	MARCA	VALOR TOTAL. R$
01	**Ônibus placa AGX1312**- Trocar Banco, Trocar chapa lateral, Pintura completa.	01	Prestação de serviço	R$27.900,00
06	**Ônibus placa BYF3998 –** Trocar assoalho madeira, trocar para choque traseiro, trocar chapa lateral, pintura completa.	01	Prestação de serviço	R$32.900,00

Parágrafo Primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, alínea d) § 1o, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Em decorrência do pactuado nesta cláusula, fica suprimido do Contrato Original o valor de R$ 60.800,00(sessenta mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Braganey, aos 05 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Jean Pier Silvestro
CNPJ: 07.979.799/0001-59
JEAN PIER SILVESTRO
CPF nº. 022.919.569-57
Contratada

Testemunhas:

Joel Cruz Mendonça
CPF: 682.013.209-30

JeanMarcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:EEB0BB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/2019 PREGÃO PRESENCIAL - 097/2019.

Contrato de Prestação de Serviços de assessoria de imprensa, que entre si celebram o **Município de BRAGANEY** e a empresa **J C S Produções e Marketing Ltda.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. VALDIR ZIELISNKI, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná , a seguir denominado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **J C S Producoes e Marketing Ltda**, estabelecida na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 134, Corbélia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n°. **34.243.280/0001-80**, neste ato representada pelo Sr. Edemilson Buchner**,** Procurador, residente e domiciliado na rua Flor de Maracujá, nº 1420, Centro-Corbélia, Estado Paraná, portador da Cédula de Identidade n.º 8.892.674-9, expedida pela SESP/PR. e do CPF/MF n.º 067.092.219-62, ao fim assinado, doravante designado como **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este**Termo de Rescisão Contratual Amigável de pleno acordo entre as partes**, resolvendo o contratante, rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, de comum acordo, darão por encerrada a parceria firmada através do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2019 PREGÃO PRESENCIAL - 097/2019, cujo objeto é a** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades de assessoria de imprensa, planejamento de comunicação e relações públicas, envolvendo os serviços de clipping, auditoria de imagem, media training, fotografia, atendimento à imprensa, produção de conteúdo escrito e audiovisual, ações de relacionamento em ambientes digitais, planejamento e realização de entrevistas coletivas, para suprir as necessidades do município de Braganey-PR, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento de rescisão contratual amigável, rege-se pelas condições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, em seu Art. 79º e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁSULA VIGÉZIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Corbélia-PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente termo contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

BRAGANEY-PR, 13/02/2020

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício
Contratante

J C S Producoes e Marketing LTDA - CNPJ Nº. 34.243.280/0001-80
EDEMILSON BUCHNER
CPF/MF N.º 067.092.219-62
Contratado

Testemunhas:

JOEL CRUZ MENDONÇA
CPF: 682.013.209-30

JEAN MARCELO ROCHA
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:3C94779F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17/2020

20 DE FEVEREIRO DE 2020

APLICA PENALIDADE DE DEMISSÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL LUIS GUILHERME CAZULA DE SOUZA

O Prefeito em Exercício do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com os fundamentos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2020, estando de acordo com incisos V e VI, do artigo 156, por força artigo 163, I, III e VI c/c artigo 164, I e V, todos da Lei Municipal nº 414/2010, resolve:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de demissão ao servidor Luis Guilherme Cazula de Souza, do cargo de Fisioterapeuta, empossado pela Portaria nº 051/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, em 20 de fevereiro de 2020.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:BA4CA172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2020

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso administrativo pelo motivo do feriado de carnaval, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso administrativo no dia 24 de fevereiro (segunda-feira), retornando o atendimento normal no dia 26 de fevereiro (quarta-feira).
Parágrafo único: O recesso do dia 24/02/2020 será compensado em data(s) ou escala(s) a ser (em) elaborada(s) pelo departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - A Secretária Municipal de Saúde terá atendimento normal no dia 24/02/2020 (segunda-feira).

Art. 3º - A UBS central ficará de plantão para casos emergenciais no feriado dia 25/02/2019 (terça-feira).

Art. 4º Nos dias 24, o serviço da coleta de lixo terá atividade normal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:1976FB0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 01/2020

DESIGNA PREGOEIRO E DEMAIS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe confere o §2º do art. 54, e inciso III do art. 131, do Regimento Interno da Câmara;

R E S O L V E:

Art.1º - Ficam designados para compor a COMISSÃO DE PREGÃO, a contar de 24/02/2020 a 31/12/2020, os seguintes membros:

PREGOEIRO
Marcos Rogério Soares

EQUIPE DE APOIO
Edevanio José dos Santos
Edson Pascoal Fabrin
Rafael Souza Bega

Art.2 º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara – PR, 20 de fevereiro de 2020.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:33921F99

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 02/2020

CRIA A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO E DESIGNA SEUS MEMBROS

O Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe confere o §2º do art. 54, e inciso III do art. 131, do Regimento Interno da Câmara;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Temporária de Licitação, para o período de 07 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Ficam designados os membros abaixo descritos para compor a Comissão de Licitação:

Sebastião Benedito Pereira – Presidente da Comissão
Edson Pascoal Fabrin – Membro da Comissão
Lídia Bezerra Feitoza – Membro da Comissão

Art. 3º. Este Ato entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Cafeara – PR, 20 de fevereiro de 2020.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:BD4068C3

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 03/2020

Dispõe sobre a suspensão do expediente da Câmara Municipal de Cafeara nos dias que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o dia 25 de fevereiro é feriado nacional em virtude da comemoração do Carnaval.

CONSIDERANDO que no dia 26 de fevereiro é comemorada a quarta-feira de cinzas.

CONSIDERANDO que os dias 25 e 26 de fevereiro caem em uma terça e quarta-feira, respectivamente, e o fechamento da Câmara Municipal na segunda-feira que as antecedem não implicará prejuízo aos serviços e se presta à contenção de gastos.

RESOLVE:

Art. 1°. Suspender o expediente da Câmara Municipal de Cafeara nos dias 24 e 25 de fevereiro, com retorno ao horário normal de atendimento no dia 26 de fevereiro, a partir das 13 horas.

Art. 2°. Suspender a Sessão Ordinária do dia 24 de fevereiro de 2020.

Art. 3°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 20 de fevereiro de 2020.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:68D2DCF3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2020

CONTRATANTE: Município de Cafeara, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Brasil, 188 – Cafeara-PR, inscrito no CGC/MF nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Oscimar Jose Sperandio, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.935.143-9 e do CPF/MF nº 465.660.909-91, e

CONTRATADA: LUCIANO CORREA DOS SANTOS-ME, com sede à Avenida Raposo Tavares, 1282 – Santo Inacio-PR, inscrita no CNPJ 19.503.682/0001-83, neste ato representada por Luciano Correa dos Santos, portador da Cédula de Identidade 13.644.564-2 e do CPF/MF 276.637.438-81.

OBJETO: REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES CONTENDO: ARQUIBANCADA, VESTIÁRIO, QUADRA DE ESPORTES, AREA DE CIRCULAÇÃO, DEPOSITO/DML/ALMOXARIFADO/DESPENSA, COZINHA E BANHEIROS.

VALOR: R$ 442.268,16 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 08.001.27.812.0015.1138 e Fonte de Recurso 688.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Fevereiro de 2020.

FORO: Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Cafeara, 19 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:622D1E64

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 174/2019
Tomada de preços Nº. 6/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Tomada de preços nº 6/2019, de 16/12/2019, para o qual tem como objeto: "REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES CONTENDO: ARQUIBANCADA, VESTIÁRIO, QUADRA DE ESPORTES, AREA DE CIRCULAÇÃO, DEPOSITO/DML/ALMOXARIFADO/DESPENSA, COZINHA E BANHEIROS." pelo critério de menor preço, sob regime de empreitada por preço global, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
LUCIANO CORREA DOS SANTOS - ME CNPJ Nº 19.503.682/0001-83 no valor total de R$442.268,16 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos).

Cafeara - Pr, treze dias de fevereiro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6BEC8D9F

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 24/2020

Processo dispensa Nº. 22/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 22/2020, de 20/02/2020, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OFINA MUAY THAI ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CHARLES FERREIRA DE MORAIS 07711132930 CNPJ Nº 29.476.700/0001-39 no valor total de R$15.360,00 (Quinze Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

Cafeara - PR, vinte dias de fevereiro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:977190AD

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2020

DISPENSA 22/2020
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: CHARLES FERREIRA DE MORAIS 07711132930 CNPJ Nº 29.476.700/0001-39
Data de Assinatura: 20/02/2020
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OFINA MUAY THAI ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
VALOR**:** R$15.360,00 (Quinze Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7105B9F2

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1852/2020

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 540/2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 18.490,00-(Dezoito mil quatrocentos e noventa reais) conforme especificação abaixo:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.1050-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamentos e Mat. Permanente- fonte 500 R$ 490,00
10.301.0006.2057-Manutenção do Programa Estadual APSUS
3.3.90.30.00-Material de Consumo-Fonte 2494 R$ 18.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 18.490,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro na fonte 500 e 2494 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2020, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara/PR, 19 de fevereiro de 2020.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:398A960B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a candidata **BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA,** aprovada em 6º lugar para o cargo de **COZINHEIRA,** convocada através de Edital nº 005/2020 do Concurso Público nº 002/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 1947 pg. 356/357 na data de 12/02/2020, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 20 de Fevereiro de 2020.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6D3BB408

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a candidata **CHRISLAINE APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA SEIBT ANERT,** aprovada em 23º lugar para o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** convocada através de Edital nº 005/2020 do Concurso Público nº 002/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 1947 pg. 356/357 na data de 12/02/2020, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 20 de Fevereiro de 2020.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1F5DDFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a candidata **DILAINE DE BIAZI,** aprovada em 20º lugar para o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** convocada através de Edital nº 005/2020 do Concurso Público nº 002/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 1947 pg. 356/357 na data de 12/02/2020, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 20 de Fevereiro de 2020.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:84824C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a candidata **EDILMA DE ALMEIDA CARDOSO,** aprovada em 13º lugar para o cargo de **PROFESSOR 30 HORAS,** convocada através de Edital nº 005/2020 do Concurso Público nº 002/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 1947 pg. 356/357 na data de 12/02/2020, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 20 de Fevereiro de 2020.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5290974B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a candidata **ELEINE CHAUFRER,** aprovada em 20º lugar para o cargo de **PROFESSOR 30 HORAS,** convocada através de Edital nº 005/2020 do Concurso Público nº 002/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 1947 pg. 356/357 na data de 12/02/2020, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 20 de Fevereiro de 2020.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9BAA05C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a candidata **JACIARA MARIANO PEREIRA,** aprovada em 5º lugar para o cargo de **COZINHEIRA,** convocada através de Edital nº 005/2020 do Concurso Público nº 002/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL**

DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, edição 1947 pg. 356/357 na data de 12/02/2020, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 20 de Fevereiro de 2020.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:53FD47FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a candidata **MARIANA BOLAKE CAVALLI,** aprovada em 14º lugar para o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** convocada através de Edital nº 005/2020 do Concurso Público nº 002/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 1947 pg. 356/357 na data de 12/02/2020, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 20 de Fevereiro de 2020.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9DE1F992

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o candidato **RENNAN DOMINGOS DO NASCIMENTO,** aprovado em 13º lugar para o cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** convocado através de Edital nº 005/2020 do Concurso Público nº 002/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 1947 pg. 356/357 na data de 12/02/2020, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 20 de Fevereiro de 2020.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4B20C422

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a candidata **TAYNARA PORTES DOS SANTOS,** aprovada em 1º lugar para o cargo de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL,** convocada através de Edital nº 005/2020 do Concurso Público nº 002/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 1947 pg. 356/357 na data de 12/02/2020, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 20 de Fevereiro de 2020.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DCE63B94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 01/2020

PORTARIA Nº001/2020

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo efetivo da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná.

O Vereador João Batista da Silva, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTº 1º - Conceder a Servidora NAIR FEDEROVICZ MENDES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Contadora, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo 2018/2019. Sendo 10 (dez) dias em pecúnia entre 24.02.2020 a 04.03.2020. A mesma deve retornar as suas atividades profissionais a partir de 25 de março de 2020.

ARTº 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia 17 de fevereiro de 2020.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:8166C2F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 007/2020

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR as profissionais adiante citadas para ocuparem os cargos de Conselheiras Tutelares, conforme edital de resultado de eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº. 005/2019.

I – DAIANE LEITE BENTO;
II – ISABEL DO CARMO MOTTA;
III – NEIDE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA;
IV – PEDRINHA DA SILVA BRAGUIM,
V – RONY MARA GASPARETTO.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir da data de 10/01/2020.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 24º dia do mês de janeiro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:8F442481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 008

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Nos termos do item 12.5 do Edital 030/2019, PRORROGAR o prazo de contrato temporário dos profissionais adiante citados:

I – LINEU EVANGELISTA MARTINS JUNIOR;
II – MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA,
III – RODRIGO DIAS RODRIGUES.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir da data de 02/01/2020.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 24º dia do mês de janeiro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:9EC92A1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 009

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Nos termos do item 12.5 do Edital 030/2019, PRORROGAR o prazo de contrato temporário do profissional adiante citado:

I – BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir da data de 02/01/2020.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 24º dia do mês de janeiro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:105E31B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 010

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Nos termos do item 12.5 do Edital 030/2019, PRORROGAR o prazo de contrato temporário do profissional adiante citado:

I – WALTER LUIZ VOLTARELLI FILHO.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir da data de 02/01/2020.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 24º dia do mês de janeiro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:E2B4048B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 011

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Nos termos do item 12.5 do Edital 029/2019, PRORROGAR o prazo de contrato temporário da profissional adiante citada:

I – ERICA FABIANO ALVES.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir da data de 06/01/2020.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 24º dia do mês de janeiro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:19106C9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente Sr. Antônio Marcos Santiago e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 118/2019 de 27 de novembro de 2019 torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às 08h30min do dia 13 de Março de 2020, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Tomada de Preços, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Recape, Pavimentação e Drenagem do loteamento Luiz Libano. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 18 de Fevereiro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3652DA80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 004/2020

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição e Aplicação de Massa Asfáltica quente - CBUQ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 070/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 042/2018 que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição e Aplicação de Massa Asfáltica quente - CBUQ.

FORNECEDOR: TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.481.987/0001-03
Valor Total do Fornecedor: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CBUQ - Asfalto Usinado à quente aplicação, com Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO, contendo CAP 50/70, com temperatura aproximada de 120ºC, preparada com agregados pétreos, estocável por até 24 meses, sempre dosado por aditivo com composto químico exclusivo retardador de cura, garantida em qualquer temperatura ou situação climatológica. Conforme anexo I. (Obs.: Entregue no município)	TON	50	R$ 564,00	R$ 28.200,00

Valor Total Homologado - R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 005/2020, na modalidade, Pregão Presencial: nº 004/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia,17 de Fevereiro de 2020

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FDFE99E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ :

Câmara Municipal de Campina do Simão- Estado do Paraná

Extrato de Contrato
Contrato: 01/2020
Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão
Contratado: Olivelton Jose Boelter - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção de equipamentos de informática, câmeras de monitoramento e sistema de som.
Valor: R$ 4.987,00 (quatro mil novecentos e oitenta e sete reais).

Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2020.
Vigência: 17 de fevereiro de 2020.
Foro: Guarapuava-PR

LÊIA SE :

Câmara Municipal de Campina do Simão- Estado do Paraná

Extrato de Contrato
Contrato: 01/2020
Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão
Contratado:Olivelton Jose Boelter - ME
Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção de equipamentos de informática, câmeras de monitoramento e sistema de som.
Valor:R$ 4.987,00 (quatro mil novecentos e oitenta e sete reais).

Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2020.
Vigência: 17 de fevereiro de 2021.
Foro: Guarapuava-PR

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:40454625

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 674, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEI Nº 674, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENOS PÚBLICOS À COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná aprovou, e eu EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. - Ficam desafetados do domínio público 51 (cinquenta e um) lotes de terras localizados no perímetro urbano desta municipalidade, dos quais ficam descriminados pelos números das respectivas **matrículas** de registro de imóveis, os seguintes lotes: (matricula: **25.553** – lote 06 – quadra 02), (matricula: **25.554** – lote 07 – quadra 02), (matricula: **25.555** – lote 08 – quadra 02), (matricula: **25.556** – lote 09 – quadra 02), (matricula: **25.557** – lote 10 – quadra 02), (matricula: **25.558** – lote 11 – quadra 02), (matricula: **25.559** – lote 12 – quadra 02), (matricula: **25.560** – lote 13 – quadra 02), (matricula: **25.561** – lote 14 – quadra 02), (matricula: **25.562** – lote 15 – quadra 02), (matricula: **25.563** – lote 07 – quadra 05), (matricula: **25.564** – lote 07 – quadra 05), (matricula: **25.565** – lote 08 – quadra 05), (matricula: **25.566** – lote 09 – quadra 05), (matricula: **25.567** – lote 10 – quadra 05), (matricula: **25.568** – lote 11 – quadra 05), (matricula: **25.569** – lote 12 – quadra 05), (matricula: **25.570** – lote 13 – quadra 05), (matricula: **25.571** – lote 14 – quadra 05), (matricula: **25.572** – lote 15 – quadra 05), (matricula: **25.574** – lote 01 – quadra 16), (matricula: **25.575** – lote 02 – quadra 16), (matricula: **25.576** – lote 03 – quadra 16), (matricula: **25.577** – lote 04 – quadra 16), (matricula: **25.578** – lote 05 – quadra 16), (matricula: **25.579** – lote 06 – quadra 16), (matricula: **25.580** – lote 07 – quadra 16), (matricula: **25.581** – lote 08 – quadra 16), (matricula: **25.582** – lote 09 – quadra 16), (matricula: **25583** – lote 10 – quadra 16), (matricula: **25.584** – lote 11 – quadra 16), (matricula: **25.585** – lote 12 – quadra 16), (matricula: **25.586** – lote 13 – quadra 16), (matricula: **25.587** – lote 14 – quadra 16), (matricula: **25.588** – lote 15 – quadra 16), (matricula: **25.589** – lote 16 – quadra 16) – (matricula: **25.590** – lote 17 – quadra 16), (matricula: **25.591** – lote 01 – quadra 17), (matricula: **25.592** – lote 02 – quadra 17), (matricula: **25.593** – lote 03 – quadra 17), (matricula: **25.594** – lote 04 – quadra 17), (matricula: **25.595** – lote: 05 – quadra 17), (matricula: **25.596** – lote 06 – quadra 17), (matricula: **25.597** – lote 07 – quadra 17), (matricula: **25.598** – lote 08 – quadra 17), (matricula: **25.599** – lote 09 – quadra 17), (matricula: **25.600** – lote 10 – quadra 17), (matricula: **25.601** – lote 11 – quadra 17), (matricula: **25.602** – lote 12 – quadra 17), (matricula: **25.603** – lote 13 – quadra 17), (matricula: **25.604** – lote 14 – quadra 17).

§ 1º. Os terrenos descritos, tem sua origem em dois terrenos, sendo; lote 01, medindo 19.675 m² (Dezenove Mil, seiscentos e setenta e cinco Metros Quadrados), e o lote 02, medindo 19.675 m² (Dezenove Mil, seiscentos e setenta e cinco Metros Quadrados) sendo delimitados conforme áreas descritas nos anexos I e II desta Lei.

§ 2º. Os imóveis descritos neste artigo, foram desapropriados pelo Município de Campina do Simão através dos Decretos nº 556/2017 e

557/2017, ambos do dia 05 de abril de 2017, cujas avaliações totalizam o montante de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
Art. 2º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir como doação para a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, as terrenos (lotes) descritos no Artigo 1º, a qual está situada no quadro urbano da cidade, localizados nas Ruas: Antônio Hardt, José Simão, Hortencio de Paula Freitas e Lourival Ferreira dos Santos.

§ 1º. Os terrenos (lotes), objeto da presente transferência são destacados de uma área maior de 39.350,00 m² (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta Metros Quadrados), a qual se encontra matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava - PR, sob nº 10.766.

§ 2º.A área a ser transferida para a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, será destinada para organização de loteamento e utilizada exclusivamente para construção de moradias populares de interesse social, destinadas à população de baixa renda.

Art. 3º. - A área de terras acima mencionada será revertida ao Município de Campina do Simão, caso o projeto de construção de moradias não seja executado.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 569, de 20 de abril de 2017.

Gabinete do Poder Executivo Municipal, em 20 de Fevereiro de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO LOTE 01

"Imóvel denominado "SERRO VERDE", possuindo uma área de 19.675,00 m2, inscrito na matricula nº 10.766, sendo a escritura registrada sob nº 079, no Livro de Protocolo nº 001, em data de 27/06/2016, citando o Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava – PR, tendo as coordenadas descritas e georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas Nm e Em, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00`, fuso -22, tendo como Datum o SAD-69, tendo as seguintes coordenadas no Sistema UTM Longitude E= 418214.98mE e Latitude N= 7223150.83mS."

ANEXO II

DESCRIÇÃO LOTE 02

"Imóvel denominado "SERRO VERDE", possuindo uma área de 19.675,00 m2, inscrito na matricula nº 10.766, sendo a escritura registrada sob nº 079, no Livro de Protocolo nº 001, em data de 27/06/2016, citando o Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava – Pr, tendo as coordenadas descritas e georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas Nm e Em, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00`, fuso -22, tendo como Datum o SAD-69, tendo as seguintes coordenadas no Sistema UTM Longitude E= 418230.15mE e Longitude N= 7223016.69Ms"

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:2B22E965

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 750, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 750, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre o funcionamento das Repartições Públicas da Administração Municipal no período de Carnaval/2020.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - Em virtude do período de Carnaval no próximo dia **25 de Fevereiro de 2020**, fica declarado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais e Câmara Municipal de Vereadores nos dias **24 e 26 de Fevereiro de 2020** , sendo que dia **26 de Fevereiro de 2020** até as 12:00 horas, sendo no período da tarde, expediente normal.
Parágrafo único: Nos dias referidos no "caput" deste artigo, deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer interrupção e sejam consideradas como de Serviço Público Essencial, tais como o **Atendimento de Urgência e Emergência** no Centro Municipal de Saúde e o **Serviço de Coleta de Lixo**, ficando ao encargo dos titulares dos respectivos órgãos a instituição de escala de plantão. O calendário escolar municipal prevê, dia letivo em 27 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Fevereiro de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:FBD98744

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2/2020-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 2/2020,** cujo objeto é a **" AQUISIÇÃO DE REGATAS SUBLIMADAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **COMERCIAL ELVIMAG LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n.º **10.906.559/0001-39** vencedora, com valor global de **R$ 10.000,00** (dez mil reais).

Campina do Simão - PR, vinte dias de fevereiro de 2020.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:CFB3991B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 04/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **10**

DE MARÇO DE 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2020-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES EM GERAL (GUARAPUAVA - PR), PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 20 de fevereiro de 2020.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:CC95BDD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Portaria Nº. 23, de 19 de Fevereiro de 2020.

Súmula: Atribuição de carga horaria Suplementar e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a carga horaria suplementar de 20 horas semanais, conforme artigo 11 da Lei nº 672/2019 de 11/12/2019, aos seguintes servidores:

- Joelma Maier
- Crislaine de Paula Freitas
- Cleviane Dochvat Terres
- Maria Gislaine de Paula

Art.2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua Publicação, tendo efeitos retroativos a 03/02/2020

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 19 de Fevereiro de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:BE53B4B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe confere a legislação em vigor e com fundamento no disposto no parágrafo único e caput do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, torna público que realizará:
Audiência Pública para Avaliação do 3º Quadrimestre de 2019. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Plano Municipal de Saúde, e Metas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (ECA).

Data: 28 de Fevereiro de 2020
Horário: 14:00hs - Administração.
Local: Auditório – Câmara Municipal de Campina Grande do Sul
Poderão participar os interessados e as entidades da sociedade civil legalmente constituída, com atuação no Município.

Campina Grande do Sul, 19 de Fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:4652F5AE

GABINETE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe confere a legislação em vigor e com fundamento no disposto no parágrafo único e caput do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, torna público que realizará:
Audiência Pública para Avaliação do 3º Quadrimestre de 2019. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Plano Municipal de Saúde, e Metas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (ECA).

Data: 28 de Fevereiro de 2020
Horário: 14:30 hrs - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
Local: Auditório – Câmara Municipal de Campina Grande do Sul
Poderão participar os interessados e as entidades da sociedade civil legalmente constituída, com atuação no Município.

Campina Grande do Sul, 19 de Fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:729C47CC

GABINETE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe confere a legislação em vigor e com fundamento no disposto no parágrafo único e caput do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, torna público que realizará:
Audiência Pública para Avaliação do 3º Quadrimestre de 2019. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Plano Municipal de Saúde, e Metas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (ECA).

Data: 28 de Fevereiro de 2020
Horário: 15:00 hrs - Plano Municipal de Saúde.
Local: Auditório – Câmara Municipal de Campina Grande do Sul
Poderão participar os interessados e as entidades da sociedade civil legalmente constituída, com atuação no Município.

Campina Grande do Sul, 19 de Fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:EA2780E0

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SUSPENSA

COMISSÃO DE PREGÃO

PREGÃO Nº. 05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Comunico e torno público aos interessados que será realizada a reabertura da sessão de julgamento suspensa do processo em epígrafe **no dia 21/02/2020 (sexta-feira) às 09:00 horas**, na sala de reuniões de licitações desta Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, situada na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro, para início da etapa de lances das Propostas de Preços recebidas e registradas.
Na reabertura da sessão de julgamento a Comissão de Pregão irá classificar e desclassificar as empresas de acordo com o relatório enviado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Logísitca, que analisou toda a documentação técnica apresentada pelas empresas participantes dentro do envelope de Proposta de Preços, sendo que ao final da mesma será oportunizada a todos os representantes presentes a manifestação de apresentação de recurso administrativo.

Campina Grande do Sul, 20 de fevereiro de 2020.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E7E5872D

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 4/2020
PROCESSO Nº 8/2020
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 1184 de 02 de dezembro de 2019, sobre o Processo Administrativo nº. 8/2020, Pregão, nº. 4/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COM PROFISSIONAIS CERTIFICADOS PELAS FEDERAÇÕES DESPORTIVAS ESPECÍFICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor dos seguintes fornecedores:
1) JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.669.403/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R$41.118,00 (quarenta e um mil, cento e dezoito reais).
2) SEMPRE COMERCIAL E LICITAÇÕES EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.327.901/0001-58 no valor total dos itens vencidos de R$20.979,00 (vinte mil, novecentos e setenta e nove reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 20/02/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B824D9D4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Nº 11

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude da desistência das candidatas classificadas em 26º sob protocolo nº. 1533/2020 e 27º lugar sob protocolo nº. 1535/2020, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 10, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 1953 página 49 de 20/02/2020, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecerem no **PERÍODO DE 21 DE FEVEREIRO 01 DE MARÇO DE 2020**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	**Nome**	**Classificação**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**TIAGO RUAN LOURENÇO DE NEGREIRO**	**32º**
	ELISABETE INÊS CAVALHEIRO	**33º**

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Educação
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 20 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CC868DB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 012/2020

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, ao servidor Público Municipal **EVERTON FERNANDO CORREA**, matrícula 1165-1, inscrito sob RG 101.967.018/PR e CPF 072.150.859-61 ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Saúde, pelo período de 60 (Sessenta) dias, no período de 28 de Janeiro de 2020 a 28 de Março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 28 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Fevereiro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AB6CE810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 002/2020-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

LOURENÇO ANTONIO PAINI, Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;

§ Primeiro – Relação de Servidores no departamento de obras

LUIZ CARLOS GOMES	30 HORAS
DIRCEU RODRIGUES	30 HORAS
VALENTIM DA SILVA	30 HORAS
ELVIS VIEIRA DE MENEZES	30 HORAS
IRINEU FABJINSKI	30 HORAS
ACIR GONÇALVES	30 HORAS
ANTONIO CORREA	30 HORAS
ANTONIO MARTINS	30 HORAS
ALUISIO MARTINS	30 HORAS
ARTHUR LUIZ DA SILVA	30 HORAS
JOSÉ CORREA	30 HORAS
DARCI FRANCISCO DE LIMA	30 HORAS
CLAUDIO JOSÉ OCHINSKI	30 HORAS
JOSE OSMAR MOREIRA SANTANA	30 HORAS
JOSÉ NIVALDO DE ALMEIDA	30 HORAS
GILMAR CAVALHEIRO	30 HORAS
ESMAEL DE RAMOS	30 HORAS

§ Segundo – Relação de Servidores: Vigias

AROLDO DA SILVA	20 HORAS
CASSIO RODRIGO DE LIMA	20 HORAS
JACIR MIGUEL DOMINGUES	20 HORAS
JOÃO MARIA XAVIER DA SILVA	20 HORAS
PAULO CESAR RIBEIRO	20 HORAS
CALOS ALBERTO CORREA	20 HORAS
PEDRO PORTELA	20 HORAS
VILMAR EUKO	20 HORAS

§ Terceiro – Relação de Servidores no departamento rodoviário.

ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS	30 HORAS
IRINEU DREWENAK	30 HORAS
JOSÉ CELSO FRANCISCO DE LIMA	30 HORAS
MICHAEL FELTRIN	30 HORAS
RUBENS PEDRO BORA	30 HORAS
TIAGO SANTANA WOSNIACKI	30 HORAS
WALMIR XAVIER	30 HORAS
SILVIO ROBERTO RIBEIRO	30 HORAS
SERGIO PEREIRA	30 HORAS

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprida de 15 de fevereiro a 15 de março de 2020;

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se aos serviços contínuos em estradas rurais e manutenção em departamentos públicos, sendo assim necessitam de permanência em período extra; dos vigias sua carga horaria é de 12 horas diária dia sim dia não, sendo que suas horas mensais ultrapassam a carga horaria mensal;
Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 20 de fevereiro de 2020

LOURENÇO ANTONIO PAINI
Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8A1323D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064/2020

Cancela a Gratificação pela docência na modalidade de Educação Especial à servidora Claudilane Andrade dos Santos Raposo na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SEMEC n.º 068/2020

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica cancelada a Gratificação pela docência na modalidade de Educação Especial,** à servidora **Claudilane Andrade dos Santos Raposo**, matrícula n.º 64 a partir de 19 de Fevereiro de 2020.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de Fevereiro de 2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B9C29CFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/2020

Cancela a Gratificação pela docência na modalidade de Educação Especial à servidora Teresa Viola Wantz na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SEMEC n.º 069/2020

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica cancelada a Gratificação pela docência na modalidade de Educação Especial,** à servidora **Teresa Viola Wantz**, matrícula n.º 571 a partir de 19 de Fevereiro de 2020.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de Fevereiro de 2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C3A219BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)no Orçamento Geral do Município, autorizada pela LOA 1111/2019.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1111/2019 de 24 de dezembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUN. DE VAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 03 - Departamento de Obras			
15.452.1014.2.131 – Pavimentação Comunitária			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	000	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) conforme segue:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUN. DE VAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 03 - Departamento de Obras			
15.452.1014.2.131 – Pavimentação Comunitária			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	000	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 20 de Janeiro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F535E346

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2020 - CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) de Campo Magro/PR, em reunião ordinária realizada aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezenove

RESOLVE,

I – APROVAR sem ressalvas os textos das atas de número 3 e número 4 de 2020;
II – APROVAR sem ressalvas a realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Magro, tendo como tema, Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia, sendo proposto para dia 10 de Março de 2020 às 18horas no Centro de Eventos.
III – APROVAR sem ressalvas O calendário anual de reuniões ordinárias do CMDM de 2020.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 20 de setembro de 2020.

ELIZABETE DE FÁTIMA PIANARO CHIARELLO
Presidente Do CMDM

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4C66F74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2019

OBJETO: Prestação de Serviço de Equoterapia para crianças e adolescentes, do sexo masculino e feminino, de 04 anos a 17 anos 11 meses e 29 dias, em situação de risco e vulnerabilidade social, portador (ou não) de deficiência ou transtorno global do desenvolvimento em atendimento pela REDE de Proteção a Criança e ao Adolescente de Campo Magro

A Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público, designada através da Portaria 48/2016 comunica a **ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA E PARADESPORTIVA EQUOCAVALARIA – ATPE**, Classificada no **CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019 - Equoterapia**, que esta deverá apresentar até às **17 horas** do dia **28/02/2020** o envelope para habilitação e regularidade fiscal, junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal, conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2019.

Informações e esclarecimentos relativos a presente licitação podem ser solicitados junto à Comissão Permanente de Chamamento Público na atenção do Presidente, através dos telefones: (41) 3677-4112– E-mail: vadelgomes@campomagro.pr.gov.br, ou diretamente na sede do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Centro, Campo Magro/PR, CEP: 83.535-000, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Campo Magro/PR, 19 de fevereiro de 2020

VADEL JOSÉ DA SILVA GOMES
Presidente Da Comissão de Chamamento
Público – Lei 13.019/2014 - MROSC
Decreto n.º 366/2019
Portaria n° 48/2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C3BFDC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS 02/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Campo Magro-PR, designado pelo decreto 251/2019, informa ao público em geral, e em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em execução de viga baldrame e piso em concreto no barracão do Centro de Exposições Bortolo Casagrande, conforme projetos e especificações contidas no anexo I do edital, que a empresa: **PELLEGRINI ENGENHARIA LTDA ME,** inscrita no **CNPJ:** 02.197.924/0001-55**,** apresentou recurso administrativo contra decisão desta Comissão em declará-la **INABILITADA**. Informamos ainda, que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do **artigo 109, da lei geral de licitações nº 8666/1993**. O inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível com a Comissão Permanente de Pregão do Município de Campo Magro-PR, está disponível no portal da transparência do Município ou também poderá ser obtido através do e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro/PR, 20 de Fevereiro de 2020.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL
Decreto n.º 251/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B8EC34DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2019

OBJETO: Prestação de Serviço de Equoterapia para pacientes com necessidades especiais, vinculados ao Serviço de Fisioterapia do Município de Campo Magro/PR.

A Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público, designada através da Portaria 48/2016, comunica a **ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA E PARADESPORTIVA EQUOCAVALARIA – ATPE**, Classificada no **CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019 - Equoterapia**, que esta deverá apresentar até às **17 horas** do dia **28/02/2020** o envelope para habilitação e regularidade fiscal, junto ao

Protocolo da Prefeitura Municipal, conforme o Edital de Chamamento Público nº 002/2019.

Informações e esclarecimentos relativos a presente licitação podem ser solicitados junto à Comissão Permanente de Chamamento Público na atenção do Presidente, através dos telefones: (41) 3677-4112– E-mail: vadelgomes@campomagro.pr.gov.br, ou diretamente na sede do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Centro, Campo Magro/PR, CEP: 83.535-000, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Campo Magro/PR, 19 de fevereiro de 2020

VADEL JOSÉ DA SILVA GOMES
Presidente Da Comissão de Chamamento
Público – Lei 13.019/2014 - MROSC
Decreto n.º 366/2019
Portaria n° 48/2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F2D9481D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181/2020

PORTARIA Nº 181/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar a servidora **INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 10.523.025-7/PR e inscrita no CPF n° 088.205.249-70, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Nível 09**,** nomeada pela Portaria nº 101/2016, matrícula: 2837-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Administração, como ***RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO***.

Art.2º Conceder função ***Gratificada Nível GN2***, conforme Lei Nº 1.505/2019.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0C11B8C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184/2020

PORTARIA Nº 184/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital Nº 002/2020 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **MARLENE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora RG Nº 5.423.302-7/PR e inscrita no CPF Nº 808.509.879-20, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C07, nomeada pela Portaria nº 113/2004, matrícula: 1718-1, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais, (período da manhã) sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para trabalhar com Disciplinas Diversificas, na Escola Municipal do Campo Emilio Francisco Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 18 de fevereiro de 2020..

Gabinete do Prefeito, 20 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AAAD3F96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185/2020

PORTARIA Nº 185/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital Nº 002/2020 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **ERACILDA ALVES DE DEUS DE MATTOS**, brasileira, casada, portadora RG Nº 5.539.161-0/PR e inscrita no CPF Nº 882.414.409-87, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C14, reintegrada pela Portaria nº 773/1996, matrícula: 418-1, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais, (período da tarde) sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para trabalhar com Disciplinas Diversificas, na Escola Municipal do Campo Emilio Francisco Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 17 de fevereiro de 2020..

Gabinete do Prefeito, 20 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:22FA93DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186/2020

PORTARIA Nº 186/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital Nº 002/2020 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI**, brasileira, casada, portadora RG Nº 7.883.385-8/PR e inscrita no CPF Nº 049.739.589-48, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C1, nomeada pela Portaria nº 255/2017, matrícula: 3042-1, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais, (período da tarde) sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para trabalhar com Disciplinas Diversificas, no CMEI Professor Andrei Mugnol Ribeiro.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 17 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 20 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7FC6EB21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187/2020

PORTARIA Nº 187/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital Nº 002/2020 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **MARCIELI GONÇALVES GALVÃO**, brasileira, solteira, portadora RG Nº 10.431.061-3/PR e inscrita no CPF Nº 051.307.429-58, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível B01, nomeada pela Portaria nº 116/2019, matrícula: 3153-1, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais, (período da manhã) sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para trabalhar com alunos do 2º Ano da Escola Municipal do Campo São Pedro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 18 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 20 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:84975D40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188/2020

PORTARIA Nº 188/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital Nº 002/2020 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder ao servidor **JOÃO LUIZ CLAUDINO**, brasileiro, casado, portador RG Nº 3.188.542-6/PR e inscrita no CPF Nº 300.463.789-87, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C04, nomeado pela Portaria nº 053/2004, matrícula: 1733-1, lotado na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais, (período da manhã) sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para trabalhar com alunos do Infantil 05 Anos "D" da Escola Municipal Ormi França de Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 18 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 20 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0A0D9B66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189/2020

PORTARIA Nº 189/2020

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
SERVIDOR (A)	**VALDECIR NATAL GALLETI**
CARGO	**CHEFE DE SETOR DE APOIO A TERCEIRA IDADE**
CPF	593.772.409-72
CNH/Nº	00506682296

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B512F262

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2019 a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro da LDO 2019 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro da LDO 2019;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro da LDO 2019;
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro da LDO 2019.

Município de Candói, em 04 de fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D34728C9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2019 a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro da LDO 2019 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro da LDO 2019;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro da LDO 2019;
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro da LDO 2019.

Município de Candói, em 04 de fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:44154856

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de materiais gráficos destinados à manutenção das secretarias municipais.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 10 de março de 2020.
Horário: 8h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 20 de fevereiro de 2020.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3521FCE2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO FINAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, ADJUDICA o objeto ao licitante vencedor, conforme relacionado à seguir e, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 005/2020, cujo objeto é: **"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário intermunicipal dos universitários de Candói/PR"**:

Lote	Licitante	CNPJ	Valor R$
2	LUIZ RECH DE OLIVEIRA - TRANSPORTES	08.833.243/0001-12	104.272,00

Candói, 20 de fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2691D7C9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: LUIZ RECH DE OLIVEIRA - TRANSPORTES (CNPJ nº 08.833.243/0001-12).
EDITAL: Pregão Presencial nº 005/2020.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário intermunicipal dos universitários de Candói/PR.
VALOR: R$ 104.272,00 (cento e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 20/02/2020 à 31/12/2020.
EXECUÇÃO: 20/02/2020 à 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9BAE30C5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de arbitragem em campeonatos à serem realizados pela Secretaria de Esportes e Lazer.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 10 de março de 2020.
Horário: 13h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 20 de fevereiro de 2020.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FA6D681C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 012/2020 (SRP), cujo objeto é: **"Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esportes e Gabinete do Prefeito"**, conforme segue:

Empresa	CNPJ	Total (R$)
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	05.919.156/0001-94	R$ 61.953,80
ELIZEU ANTONIO PEREIRA	12.466.907/0001-20	R$ 479.290,36
EMPORIO REALLE LTDA	14.186.229/0001-77	R$ 66.808,98

JEANE DE FATIMA ARAUJO	03.167.626/0001-85	R$ 45.158,80
TM. DE ARAUJO - ME	19.988.744/0001-94	R$ 173.320,63
TOTAL		**R$ 826.532,57**

Os itens 001, 022, 024, 041, 051, 054, 062, 064, 076, 084, 105, 115, 118, 125 e 134 do lote 001 e os itens 002 e 027 do lote 004 foram declarados como DESERTOS.

O item 078 do lote 001 e o item 030 do lote 004 foram declarados FRUSTRADOS.

Candói, 19 de fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:3EE3C707

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 20/02/2020, edição 1953, Código Identificador 81EE77B2, referente ao Aviso de Licitação:

Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:711FA63D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA

PORTARIA Nº 20/2020
Onde se lê:
Art. 1º Fica estabelecido como **PONTO FACULTATIVO** o expediente integral do dia 17 de fevereiro de 2020 (segunda-feira), no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Leia-se:
Art. 1º Fica estabelecido como **PONTO FACULTATIVO** o expediente integral do dia 24 de fevereiro de 2020 (segunda-feira), no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 20 de fevereiro de 2020.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:A53897C5

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.454, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 227.000,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ R$ 227.000,00(duzentos e vinte e sete mil reais), com a seguinte especificação:

05 – Secretaria Municipal da Fazenda
05.03 – Encargos Gerais e Especiais do Município
Fonte: Livre
28.843.1074.0902 – Amortização e Encargos da Divida Fundada Interna
4.4.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R$ 197.000,00
28.846.1090.0.905 – Sentenças Judiciais e Precatórios
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais..... R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a Reserva de Contingência conforme Lei Municipal Nº 2.416/2019 de 20/08/2019/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e Lei Municipal 2.434/2019 de 06/12/2019 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020. Com a Seguinte Especificação:

05 – Secretaria Municipal da Fazenda
05.01 – Departamento de Finanças e Tributos
Fonte: Livre
99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00– Reserva de Contingência.....R$ 227.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:6E81AED2

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.453, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 806.418,34 (OITOCENTOS E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ R$ 806.418,34(oitocentos e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), para Execução de Despesas com recursos proveniente do repasse Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019, com a seguinte especificação:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.03 – Departamento de Recursos Humanos
Fonte: 3.1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019
04.122.1.004.2.616 – Execução Recursos Lei 13885/2019 – Cessão Onerosa – Custeio
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 346.354,16
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 8.064,18

06 - Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura de serviços Públicos
06.01 – Departamento de Obras Públicas
Fonte: 3.1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019
14.451.10551.617 – Execução Recursos Lei 13885/2019 – Cessão Onerosa – Investimento
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 230.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte: 3.1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019

10.301.1079.1.618 - Execução Recursos Lei 13885/2019 – Cessão Onerosa – Investimento
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 222.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2019, na fonte de recursos 1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019, contabilizado em 31/12/2019 na rubrica de Receitas 4.1.7.1.8.99.1.1.04.00.00, Transferências Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 no valor de R$ 806.418,34 (oitocentos e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), nos termos do artigo 43 §, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:A672F785

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.452, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 149.996,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ R$ 149.996,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), Destinados a Execução da proposta 09401.8560001/10-001, Reforma do Centro de Saúde de Capitão Leônidas Marques, provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Fonte: 5.518 - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
10.301.1082.1.134 - Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 149.996,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, na fonte de recursos 5.518 - Investimentos Rede de Serviços Públicos de Saúde – União, no valor de R$ 149.996,00(cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), provenientes da proposta 09401.8560001/10-001, Reforma do Centro de Saúde de Capitão Leônidas Marques, do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº Lei nº 2.416/2019 de 20/08/2019 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:CBB58D9A

GABINETE PREFEITO
LEI N.º 2.451, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 167.647,79 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), NO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020 no valor de R$ 167.647,79 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), *197.232,69* (cento e noventa e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), destinados a execução do Plano de Ações Articuladas PAR nº 201801244-1 FNDE- Ministério da Educação, com a seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.07 – Departamento de Educação – Programas/Convênios FNDE
Fonte: 138 - Ampliação Esc. Albina Dallabrida - PAR 2018-01244-1
12.365.1068.1.498 – Ampliação Escola Albina Dallabrida – TC. PAR 2018-01244-1.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 167.647,79

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, na fonte de Recursos 138, no valor de R$ 167.647,79 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), provenientes do Plano de Ações Articuladas PAR nº 201801244-1 FNDE- Ministério da Educação

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº Lei nº 2.416/2019 de 20/08/2019 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:EA782625

GABINETE PREFEITO
LEI N.º 2.450, DE 20 DE FEVEREIRO 2020. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020 no valor de R$ *420.000,00* (quatrocentos e vinte mil reais), destinados a Conclusão do Termo de Compromisso PAC nº 20183789-1 FNDE- Ministério da Educação, com a seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.07 – Departamento de Educação – Programas/Convênios FNDE
Fonte: 137 - TC. PAC 20183789-1
12.361.1.068.1.497 – Ampliação Escola Laurindo Parmegiani – TC. 20183789-1.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 420.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2020 na Fonte de Recursos 137 no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), provenientes do Termo de Compromisso PAR nº TC. 20183789-1- FNDE- Ministério da Educação.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada as Dotações 08.02.12.361.1068.1.119 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, 08.02.12.361.1068.1.120 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, fixada na Lei nº fixada na Lei nº 2.434/2019 de 06/12/2019 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº Lei nº 2.416/2019 de 20/08/2019 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2020.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:E8692BDF

GABINETE PREFEITO
LEI 2.449, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 576.245,21 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), NO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVI

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ *576.245,21 (quinhentos e setenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos*). Destinados a Execução do Contrato de Repasse 867420/2018 – MCIDADES – Ministério das Cidades, com a seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.002 – Departamento de Serviços Urbanos
Fonte: 848 - CV 867420/2018 - Pavim. Asfaltica - MCidades
15.451.1.055.1.496 – Execução CV 867420/2018 - Pavimentação Asfáltica Urbana
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 576.245,21

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020 da Fonte de Recursos 848, no Valor de R$ 576.245,21(quinhentos e setenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e um *centavos*). Proveniente Contrato de Repasse 867420/2018 – MCIDADES – Ministério das Cidades.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 06.01-15.451.1055.1.140 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, fixada na Lei nº 2.434/2019 de 06/12/2019 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº Lei nº 2.416/2019 de 20/08/2019 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2020.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:1F1AA8D2

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.448, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 163.647,56 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQÜENTA E SEIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS

GABINETE PREFEITO

LEI Nº 2.448, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 163.647,56 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQüENTA E SEIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 163.647,56 (cento e sessenta e três mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e seis centavos). Destinados a Execução do Contrato de Repasse 867425/2018 – MCIDADES – Ministério das Cidades, com a seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.002 – Departamento de Serviços Urbanos
Fonte: 850 - CV 867425/2018 - Revitalização da Praça São Cristovão - MCIDADES
15.451.1.054.1.495 – Execução CV 867425/2018 – Revitalização da Praça São Cristovão
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 163.647,56

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020 na da Fonte de Recursos 850, no Valor de R$ 163.647,56 (cento e sessenta e três mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e seis centavos). Proveniente Contrato de Repasse 867425/2018 – MCIDADES – Ministério das Cidades.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 06.01.15.451.1054.1.146 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, fixada na Lei nº 2.434/2019 de 06/12/2019 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2.416/2019 de 20/08/2019 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2020.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:64F2875C

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.447, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Destinados a Execução do Convênio 294/2019 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, com a seguinte especificação:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.01– Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria
Fonte: 853 - CV 294/2019 - SEDU - Veiculo e/ou equipamento
01.122.1086.1.611 – Execução do Convênio 294/2019 – Aquisição de Veículos
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020 da Fonte de Recursos 853 – CV 294/2019 - SEDU - Veículos e/ou equipamentos, no Valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Provenientes do Convênio 294/2019 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2.416/2019 de 20/08/2019 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:6C3152F7

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2020 DATA: 20-02-2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora publica municipal Rosangela Cristina Capeleti Sedovski, RG. nº 5.338.478-1/PR., ocupante do cargo de Agente de Administração, para desempenhar suas atividades junto a Agencia do Trabalhador deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 20 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:708003BD

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 028/2020 DATA: 20-02-2020

SÚMULA: Nomeia Empregada Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.409/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a abaixo relacionada, nomeada em Emprego Público, de acordo com a Lei n.º 2.409/2019, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 03/2019.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Maria Ines de Souza	7.903.138-0/PR	Professor

Art. 2º - O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido no art. 9º, da Lei n.º 2.409/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 20 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:165549D9

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 029/2020 DATA: 20-02-2020

SÚMULA: Dispõe sobre a readaptação do servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 44, da Lei Municipal nº 1.784/2012, de 23 de março de 2012, e:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 0782.0002078, pelo servidor público municipal Rodrigo Antonio Dal Acqua, em 11/09/2019;

CONSIDERANDO a análise efetuada pela comissão instituída pela Portaria nº 216/2019, de 25/03/2019;

CONSIDERANDO o contido no Processo de Readaptação nº 003/2019, em especial o Parecer Jurídico, o Relatório Final da Comissão de Readaptação e a Decisão Final, emitida no referido processo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o servidor público municipal Rodrigo Antonio Dal Acqua, RG. nº 8.588.662-2/PR, readaptado no cargo de Motorista, de acordo com a Lei Municipal nº 1.785/2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:B1F82200

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 005/2020

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018, para provimento de cargo pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse no respectivo cargo efetivo, observado as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. Acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

2.1. Em se tratando de candidato(a) portador(a) de necessidades especiais convocado(a) neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para ser empossado(a) e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado(a).

Capitão Leônidas Marques, PR, 20 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)

CARGO: Médico
Candidato(a):

Felipe Casarin Guandelini

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:B6745F70

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 030/2020 DATA: 20-02-2019

SÚMULA: Concede Função Gratificada, as Servidoras Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 18/2019, de 04 de junho de 2019 e alterações efetuadas pela Lei Complementar Municipal nº 21/2019, de 30 de dezembro de 2019, em especial pelo disposto nos artigos 23, 30 e Anexo I,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedida Função Gratificada, as servidoras abaixo relacionadas, de acordo com as respectivas funções e símbolos:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Andreia Calgaro	Enfermeira	Coordenador da Divisão de Estratégia Saúde da Família	FGCS
Barbara Marca	Enfermeira	Coordenador da Divisão de Atenção a Saúde	FGCS
Elister Lilian Brum Balestrin Fanin	Nutricionista	Coordenador da Divisão de Alimentação Escolar	FGC2

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2020.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:C82764EC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 066/2020 de 20.02.2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***

Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 010/2020 de 07.02.2020,** destinado a aquisição de materiais diversos de consumo, conforme descritos no Termo de Referência, para manutenção das atividades do Centro de Convivência, a fim de proporcionar atendimento com qualidade e efetividade às famílias atendidas pelos Programas Sociais, nas oficinas, encontros e reuniões, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA-EPP*** com os lotes n. º 02 e 03 no valor de R$ 31.280,00 – ***GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO MERCADO-ME*** com os lotes n. º 01 e 04 no valor de R$ 17.290,00 – ***ADEMIR J. BRIERE & CIA LTDA-ME*** com o lote n. º 05 no valor de R$ 770,00 – ***VANDIR M DOS SANTOS COMÉRCIO*** com o lote n. º 06 no valor de R$ 2.350,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 51.690,00 (cinquenta e um mil seiscentos e noventa reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 036, 037, 038 e 039/2020
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 010/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA, GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO MERCADO – ME, ADEMIR J. BRIERE & CIA LTDA – ME e VANDIR M. DOS SANTOS COMÉRCIO.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais diversos de consumo, para manutenção das atividades do Centro de Convivência, a fim de proporcionar atendimento com qualidade e efetividade às famílias atendidas pelos Programas Sociais, nas oficinas junto ás crianças, adolescentes, também em encontros e reuniões que são realizadas com as famílias beneficiárias dos respectivos Programas, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.
VALOR: R$ 51.690,00 (cinquenta e um mil seiscentos e noventa reais) divididos nos lotes pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
12.01.6.605.3.3.90.30.04.00.00.00(785/2020)
12.01.6.605.3.3.90.30.07.00.00.00(785/2020)
12.01.6.605.3.3.90.30.21.00.00.00(785/2020)
12.01.6.605.3.3.90.30.22.00.00.00(785/2020)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9F2C8006

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 016/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 042/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ILIZETE SCHARDOSIM 05257703998***, localizada na Av. Iguaçu, 434 Sala 02, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 16.821.857/0001-02, neste ato representada legalmente por ILIZETE SCHARDOSIM, portador (a) do CPF sob n. º 052.577.039-98. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 18 de agosto de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ILIZETE SCHARDOSIM 05257703998
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B3F1B100

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 027/2020

DECRETO Nº 027/2020
DATA: 20.02.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2446/2020 de 19/02/2020.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 100.0000,00(cem mil reais), Destinados a Execução da proposta 36000.280686/2018-00 de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, Emendas Individual, provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 3.7494 - Emenda Individual - Saúde - PAB
10.301.1039.2.615 – Execução Proposta 36000.280686/2018-00 – PAB – Emenda Individual
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2019, na fonte de recursos 7494 - Emenda Individual - Saúde – PAB, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes da proposta 280686/2018-00 de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, Emenda individual, do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 20 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:EFC913EE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 026/2020

DECRETO Nº 026/2020
DATA: 20.02.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2445/2020 de 19/02/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 181.465,00(cento e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco e reais), Destinados a Execução da proposta 36000.283824/2019-00 de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, Emendas de Bancada, provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 3.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.1039.2.614 – Execução Proposta 36000.283824/2019-00 – PAB – Emenda Bancada
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 181.465,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2019, na fonte de recursos 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde no valor de R$ 181.465,00(cento e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco e reais), proveniente da proposta 283824/2019-00 de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, Emenda de Bancada do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 20 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:0631FF51

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO - Nº. 001/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO – 019/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 239/2017.
Que entre si celebram, de um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sita na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***NORBERTO MARGUTTI & CIA LTDA - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Iguaçu, 828, Sala 02, Centro,CEP:85.685-000, em Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 82.655.606/0001-20, neste ato representada por seu Sócio Sr. *NORBERTO MARGUTTI*, portador do CPF sob n.º 175.884.139-72. Fundamentando-se no artigo 57, inciso II, artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, conforme cláusulas nona e décima do termo firmado em 24.01.2014 e ajustando o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual, para até mais 08 (oito) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 19 de junho de 2017 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 18 de outubro de 2020, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original e aditado, R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) referente a (08) oito meses, sendo o valor mensal de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificada por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

NORBERTO MARGUTTI & CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6A9206BF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 063/2020 de 20.02.2020
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 009/2020 de 07.02.2020,** destinado a contratar serviços especializados em desmonte de rocha por explosivo, incluindo transporte, perfuração, carregamento de explosivos e detonação, conforme especificados no Termo de Referência n. º 041/2020, na área destinada à construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Lote Urbano 325-A, Gleba 11, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora a empresa **PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA,** com o valor de R$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais), para a execução total dos serviços, conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO *N. º 035/2020.*
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 009/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços especializados em desmonte de rocha por explosivo, incluindo transporte, perfuração, carregamento de explosivos e detonação, conforme especificados no Termo de Referência e proposta da contratada, na área destinada à construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Lote Urbano 325-A, Gleba 11, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais).

VIGÊNCIA: **Até 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste Termo.**
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
06.02.1.453.3.3.90.39.99.99.00.00-240/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B95165C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida, atendendo ao Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Orlandino Prause da Silva Junior	Assessor Jurídico	01 (Uma)	Curitiba-PR	19 de Fevereiro de 2020	Participar de reunião na sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para tratar de assuntos referentes às famílias atingidas pela UHE Baixo Iguaçu.
Valdir Giachini	Técnico em Piscicultura	01 (Uma)	Corumbataí do Sul-PR	21 de Fevereiro de 2020	Visitar a Emater e uma Cooperativa de fabricação de Poupa de Frutas.
Robson Lucas de Moraes	Técnico Agropecuário	01 (Uma)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:618C10CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2.020

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 03/2.020
PROCESSO Nº. 04/2.020
OBJETO: MATERIAL DE COPA, COZINHA E LIMPEZA.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto .
EMPRESA AUTORIZADA: CARRIEL & CARRIEL SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº. 81.898.058/0001-04
VALOR: R$ 4.028,26 (quatro mil e vinte oito reais e vinte seis centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:258289D5

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
CONVITE

CONVITE

Nos termos do artigo 9° § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Prefeito Municipal de Carlópolis, o Senhor HIROSHI KUBO, convida a População de Carlópolis, para participar da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" a ser realizada em 28 de fevereiro de 2.020, a partir das 10:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Carlópolis, quando serão Avaliadas as Metas Fiscais do Município referente ao 3° (Terceiro) Quadrimestre de 2019.

Carlópolis, 20 de fevereiro de 2.020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:57AB90CA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2020
PROCESSO INTERNO Nº 025/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ Nº 00.226.324/0001-42**
Objeto	Aquisição de material elétrico para adequações no sistema de iluminação pública do Município de Carlópolis
Vigência do Contrato	20/02/2020 à 19/02/2021
Valor Contratual	**R$ 91.935,00 (noventa e um mil, novecentos e trinta e cinco reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9A73BAF8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2020
PROCESSO INTERNO Nº 025/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME – CNPJ Nº 03.983.321/0001-41**
Objeto	Aquisição de material elétrico para adequações no sistema de iluminação pública do Município de Carlópolis
Vigência do Contrato	20/02/2020 à 19/02/2021
Valor Contratual	**R$ 5.784,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5F4FFDCE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 123/2019
PROCESSO INTERNO Nº 341/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAEMENTOS EIRELLI – CNPJ Nº 77.578.524/0001-99**
Objeto	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	20/02/2020 à 19/02/2021
Valor Contratual	**R$ 7.787,00 (sete mil, setecentos e oitenta e sete reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal- Contratante
AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAEMENTOS EIRELLI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:899F5945

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 123/2019
PROCESSO INTERNO Nº 341/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**E TODAO GONCALVES EIRELI – CNPJ Nº 30.747.960/0001-80**
Objeto	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	20/02/2020 à 19/02/2021
Valor Contratual	**R$ 2.599,60 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal-Contratante
E TODAO GONCALVES EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2BEFADEE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 123/2019
PROCESSO INTERNO Nº 0341/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**JOÃO ANDRÉ MUNIZ LOPES – CNPJ Nº 24.717.478/0001-03**
Objeto	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	20/02/2020 à 19/02/2021
Valor Contratual	**R$ 1.384,50 (um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal- Contratante
JOÃO ANDRÉ MUNIZ LOPES
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:982AAE0E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 123/2019
PROCESSO INTERNO Nº 341/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI – CNPJ Nº 28.650.669/0001-48**
Objeto	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	20/02/2020 à 19/02/2021
Valor Contratual	**R$ 4.437,50 (quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4C5864AE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 123/2019
PROCESSO INTERNO Nº 341/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 13.258.144/0001-94**
Objeto	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	20/02/2020 à 19/02/2021
Valor Contratual	**R$ 16.938,75 (dezesseis mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8D638836

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 123/2019
PROCESSO INTERNO Nº 341/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME – CNPJ Nº 12.162.386/0001-17**
Objeto	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	20/02/2020 à 19/02/2021
Valor Contratual	**R$ 1.693,50 (um mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal-Contratante
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:745F2753

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 123/2019
PROCESSO INTERNO Nº 341/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI – CNPJ Nº 19.299.157/0001-98**
Objeto	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	20/02/2020 à 19/02/2021
Valor Contratual	**R$ 3.299,00 (três mil, duzentos e noventa e nove reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BEDE3B96

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 123/2019
PROCESSO INTERNO Nº 341/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP – CNPJ Nº 24.832.819/0001-83**
Objeto	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	20/02/2020 à 19/02/2021
Valor Contratual	**R$ 10.471,90 (dez mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E00AE433

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 123/2019
PROCESSO INTERNO Nº 341/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUI??O – CNPJ Nº 30.282.572/0001-71**
Objeto	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	20/02/2020 à 19/02/2021
Valor Contratual	**R$ 10.196,70 (dez mil, cento e noventa e seis reais e setenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUI??O
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:69B113E0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 123/2019
PROCESSO INTERNO Nº 341/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA EPP – CNPJ Nº 08.784.976/0001-04**
Objeto	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	20/02/2020 à 19/02/2021
Valor Contratual	**R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BB10C7BE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 123/2019
PROCESSO INTERNO Nº 341/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA EPP – CNPJ Nº 08.784.976/0001-04**
Objeto	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	20/02/2020 à 19/02/2021
Valor Contratual	**R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5C7A2EA7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020
PROCESSO INTERNO Nº 055/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Prestação de serviço de mão de obra para realizar substituição de braços em postes do Sistema de Iluminação Pública do Município.
VALOR CONTRATADO: R$ 7.525,00 (sete mil quinhentos e vinte e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93

FORNECEDOR CONTRATADO: VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA – CPF Nº 23.984.666/0001-27

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 20 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:58F595B9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 018/2020 - DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a convocação de candidatas aprovadas em concurso público nº 001/2016".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art.1º. Convocar, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2016 para o cargo de auxiliar de serviços gerais, as candidatas ROSENILDA APARECIDA BEZERRA, portadora do RG.: 50321534x e LUCIANE MAZETO APARECIDO, portadora do RG.: 79819310.

Art. 2º. As candidatas deverão apresentar a documentação, tomar posse e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato;

Art. 3º Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 20 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:FE3EE1F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATADA: J.C. GRZYBOWSKI E CIA LTDA
CNPJ: 01.912.465/0001-81
DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA, GENEROS ALIMENTICIOS E DESCARTAVEIS.
PREÇO: R$ 4.868,16 (quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

Catanduvas, 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:94E42BB1

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020

Partes:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATADA: J.C. GRZYBOWSKI E CIA LTDA
CNPJ: 01.912.465/0001-81
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA, GENEROS ALIMENTICIOS E DESCARTAVEIS.
Prazo de Execução: 12 meses.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Valor: R$ 4.868,16 (quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).
Data: 20/02/2020.

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:EEDA117F

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101 de 2000, **CONVOCA** a população e as entidades civis de classes de Catanduvas, para participarem da **Audiência Pública** visando demonstrar e avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre, bem como expor o Relatório de Gestão do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente, tudo relativo ao exercício financeiro de 2019, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Catanduvas, junto a Comissão de Finanças e Orçamentos, no **dia 28 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas**.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná em 20 de fevereiro de 2020.

GERCINDO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:2645056F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, torna púbico o chamamento para realização de Audiência Pública visando demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre , bem como expor o Relatório de Gestão do Fundo de Direitos da Criança e Adolescente, tudo relativo ao exercício financeiro de 2019, a ser realizado no plenário da Câmara Municipal de Catanduvas, junto à Comissão de Finanças e Orçamento, no dia 28 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:BF2BE2AF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 01/2020, abaixo relacionados, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Presidente Kennedy, 448, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital, com a documentação necessária, para iniciar o processo de contratação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

CLAS	CANDIDATO
18	ADRIELY CULTZ

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA

CLAS	CANDIDATO
5	RICARDO LAGOS MATTEI

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 20 de fevereiro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:C82C16B1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 2/2020 PSS Nº 01/2020

Os candidatos a seguir relacionados, por descumprimento ao Edital de Convocação nº 002/2020, publicado na data de 12 de fevereiro de 2020, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, perdem o direito à vaga que conquistaram através da aprovação no referido processo:

NOME	CARGO	CLAS.
Jucelaine Avila De Oliveira	Professor	16
Junior Cesar Do Prado	Profissional De Educação Física	4

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas, em 20 de fevereiro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:43A01A18

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

O município de Catanduvas, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 02/2020, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 02/2020, visando o **CHAMAMENTO PUBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS, GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPALCONFORME CONVÊNIO FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, realizada às 10h00min do dia 20/02/2020 na sala de reuniões da prefeitura.
Julgada documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitações julgou que a proponente atendeu todos os requisitos exigidos no edital, sendo julgada habilitada.

Proponente	Itens
Associação dos Agricultores Familiares de Catanduvas	1 a 34

Catanduvas, 21 de fevereiro de 2020.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:ABE85F14

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições **CONVOCA** a candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 01/2020, abaixo relacionada, a se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Presidente Kennedy, 448, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital, com a documentação necessária, para iniciar o processo de contratação.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA

CLAS	CANDIDATO
6	MARIANA DA SILVA CAVALLARI

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 20 de fevereiro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:884E9A7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 3023/2019

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município de Centenário do Sul para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, inciso II, do art. 165, da Constituição da República Federativa do Brasil/1988, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, e no art. 105, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Centenário do Sul, as diretrizes orçamentárias do Município, relativas ao exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre a Legislação Tributária do Município;
VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal;
VIII - as disposições finais.

Parágrafo Primeiro. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Estrutura Orçamentária;
II - Anexo de Riscos Fiscais;
III - Demonstrativo de Obras em Andamento.

Parágrafo Segundo. As metas e prioridades referentes a esta Lei seguirá como Anexo do Plano Plurianual 2018 a 2021.

CAPÍTULO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Parágrafo Terceiro. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

Parágrafo Quarto. Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual - PPA.

Art. 2º Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição da República Federativa do Brasil/1988, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 105 da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2020 estarão estabelecidas na Lei do PPA 2018-2021, em Anexo próprio e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, todavia não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2017 será dada prioridade:

I - à redução das desigualdades sociais e melhoria da qualidade de vida da população;

II - ao atendimento integral à criança e ao adolescente;

III - à austeridade na gestão dos recursos públicos;

IV - à geração de emprego e renda e preservação dos recursos naturais;

V - à promoção do desenvolvimento urbano;

VI - à promoção do desenvolvimento rural;

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o *caput* estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integram a presente lei.

Art. 3º Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil /1988 e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente e no Decreto Municipal nº141/2013 - Orçamento Criança de 02 de abril de 2013.

Art. 4º Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade num processo de democracia participativa, voluntária e universal, por meio dos Conselhos Municipais e audiências públicas descentralizadas nas áreas urbanas e rurais, em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto das Cidades.

Parágrafo Único. Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiências públicas, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2020 deve obedecer aos princípios de justiça social, de controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração, e no acompanhamento da execução do orçamento;

III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas a gestão orçamentária; e

IV - o princípio da economicidade implica, na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 6º Para efeito desta lei entende-se por:

I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V - ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como, os investimentos que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob formas de bens ou serviços representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX - órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, onde são vinculadas as unidades orçamentárias para desenvolverem um programa de trabalho definido;

X - unidade orçamentária: constitui-se num desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta, ou da administração indireta em cujo nome a lei orçamentária anual consigna expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

XI - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;

XII - concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de créditos orçamentários;
XIII - convenente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 7º As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.

Art. 8º O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de agosto de 2019, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos e Fundos Municipais.

Art. 9º O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa.

§ 1º As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I - Despesas correntes - 3;

II - Despesas de capital - 4.

§ 2º Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras - 5;

VI - amortização da dívida - 6.

§ 3º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social;

II - indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União - 20;

II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;

III - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;

IV - transferências a consórcios públicos - 71;

V - aplicações diretas - 90;

§ 5º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

Art. 10º. A Reserva de Contingência prevista no art. 35 desta lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Art. 11º. A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor; e
II - ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 12º. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 ao Poder Legislativo.

Art. 13. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - o comportamento da arrecadação do exercício anterior;

II - o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;

III - a situação observada no exercício de 2020 em relação ao limite de que tratam os artigos. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF;

IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e o desenvolvimento do ensino;

V - o demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 29/2000;
VI - a discriminação da dívida pública total acumulada;

VII - os demonstrativos que informem os montantes do Orçamento de Investimento das Empresas Públicas com o detalhamento das fontes que financiarão suas despesas.

Art. 14º. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao Orçamento Fiscal.

§ 1º Integrarão o Orçamento Fiscal, todos os quadros previstos no inciso III, do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 15º. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de oito por cento, relativo ao somatório da receita tributária com as

transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal/88, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

§ 1º O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os poderes.

Art. 16º. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de julho do corrente exercício, observadas as disposições desta lei.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
SEÇÃO I
Diretrizes Gerais

Art. 17º. A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no *caput* do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF**.**

II - pelo Poder Executivo:

a) a Lei Orçamentária Anual e seus anexos;

b) as alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;

c) o Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e

d) o Relatório de Gestão Fiscal.

§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria da Fazenda e do Órgão de Controle Interno do Município, deverá:

I - manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no *caput* do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF; e

II - providenciar as medidas previstas no inciso II, do § 1º, deste artigo, a partir da execução da Lei Orçamentária Anual, do exercício de 2020, e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 18º. As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 19º. O Poder Executivo, sob a coordenação das Secretarias Municipais de Planejamento e de Fazenda, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020.

Art. 20º. No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo, sob a coordenação das Secretarias Municipais do Planejamento e de Fazenda, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 21º. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais, desta lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 22º. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 23º. As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos e Fundos Municipais serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de junho de 2019.

Art. 24º. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Art. 25º. É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único. Somente serão incluídas, na proposta orçamentária anual, dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal até 30 de junho de 2019.

Art. 26º. A Assessoria Jurídica do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 1º de junho de 2019 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2020 devidamente atualizados, conforme determinado pelo § 1º, do art. 100, da Constituição da República Federativa do Brasil/1988, e discriminada conforme detalhamento constante do art. 12 desta lei, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;

II - número do precatório;
III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);

IV - enquadramento (alimentar ou não-alimentar);

V - data da autuação do precatório;

VI - nome do beneficiário;

VII - valor do precatório a ser pago;

VIII - data do trânsito em julgado;

IX - número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único. A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º, do art. 100, da Constituição da República Federativa do Brasil/1988 e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2020, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.

Art. 27º. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 28º. O controle de custos e a avaliação de resultados previstos no inciso I, alínea "e", do art. 4º e no § 3º, do art. 50, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, serão realizados pelo Órgão de Controle Interno do Município.

SEÇÃO II
Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 29º. O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 30º. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 31º. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício;

III - as alterações tributárias.

Art. 32º. O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil/1988.

Art. 33º. O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil/1988.

Art. 34º. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor até meio por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no inciso III, do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Parágrafo Único Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado apenas para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

Art. 35º. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição da República Federativa do Brasil/1988 e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de quarenta por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo único. Entende-se por Créditos Adicionais Suplementares as alterações dentro do mesmo órgão e unidade orçamentária, mesmo programa de trabalho, mesma categoria econômica da despesa.

Art. 36º. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição da República Federativa do Brasil/1988 e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional - *Superávit* Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por *Superávit* Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2020.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 37º. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição da República Federativa do Brasil/1988 e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de convênios não previstos na Lei Orçamentária de 2020 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2020 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 38º. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição da República Federativa do Brasil/1988, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transposição.

§ 1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 39º. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição da República Federativa do Brasil/1988, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, autorizados a abrir Crédito Adicional - Remanejamento.

§ 1º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 40º. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição da República Federativa do Brasil/1988, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transferência.

§ 1º Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 41º. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as Modalidades de Aplicação constantes da lei Orçamentária de 2019 até o limite de dez por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo único. Ficam excluídos do limite fixado no art. 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 42º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária de 2019 até o limite de dez por cento do total da despesa fixada para o Poder Executivo.

§ 1º A alteração prevista no *caput* fica limitada às Fontes de Recursos a seguir especificadas:

01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
01101	FUNDEB - 60% - Exercício Corrente
01102	FUNDEB - 40% - Exercício Corrente
01103	Educação 5% - Transferências Constitucionais Vinculadas a Educação - Exercício Corrente
01104	Educação 25% - Impostos Vinculados à Educação - Exercício Corrente

§ 2º Ficam excluídas do limite fixado no art. 36 desta lei, as alterações previstas no *caput* deste artigo.

Art. 43º. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição da República Federativa do Brasil/1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

§ 1º Para a reabertura dos créditos previstos no *caput*, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos I e II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 44º. Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privadas, deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas ao Órgão de Controle Interno do Município.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 45º. As despesas com pessoal e encargos sociais para 2020 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998, na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 46º. O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2020, e em seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando o limite do inciso III, do art. 20, e o art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 47º. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Administração, publicará, até 31 de julho de 2019, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

§ 1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.

Art. 48º. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2020, deverá enquadrar-se nas determinações dos arts. 46 e 47 desta lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 49º. Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de Junho de 2019 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, observado o contido no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil/1988.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no *caput* deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 50º. No exercício financeiro de 2020, observado o disposto no art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil/1988, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 48 desta lei;

II - houver vacância, após 31 de julho de 2019, dos cargos ocupados, constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

IV - forem observados os limites previstos no parágrafo único do art. 64 desta lei, ressalvado o disposto no art. 22, inciso IV, da LRF.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo, no art. 169, § 1º, I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil/1988, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 51º. O disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; ou

III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 52º. O Executivo Municipal instituirá a Comissão Especial de reavaliação da Planta Genérica de Valores para apresentação do estudo e proposição para aprovação do Legislativo, até outubro de 2019.

Art. 53º. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do

Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.
Art. 54º. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo INPC ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 55º. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2020 terá desconto de dez por cento do valor lançado para pagamento em cota única.

Art. 56º. Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2020 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pelas Leis Municipais de Isenções e de Incentivo à Industrialização, se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 57º. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art. 58º. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3o, II, da LRF.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 59º. O Orçamento da Administração Direta deverá destinar recursos ao pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 30 de junho de 2019.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60º. Cabe à Secretaria do Planejamento a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do projeto de lei orçamentária, de que trata esta lei.

Parágrafo único. A Secretaria do Planejamento determinará sobre:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo e dos Fundos do Município; e

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 61º. Para os efeitos do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil/1988; e
II - as despesas irrelevantes, conforme disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 62º. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos artºs. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 63º. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2020 ao Legislativo Municipal.

Art. 64º. A execução orçamentária dos órgãos da administração constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Art. 65º. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 66º. A Secretaria do Planejamento divulgará, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais, em cada unidade orçamentária contida no Orçamento Fiscal, bem como as demais normas para a execução orçamentária.

Art. 67º. Cabe ao Órgão de Controle Interno do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta lei, em atendimento ao art. 9º e parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 68º. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante créditos adicionais suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil/1988 .

Art. 69º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 de julho de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE, EM ERRATA DO DIA 18/07/2019.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:C5586E7D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020 - ID Nº 0520

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020 - ID Nº 0520
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 33.399,62 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2020

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:C3568902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Dispensa de Licitação nº 002/2020
Processo Administrativo nº 009/2020

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de escolar na zona rural por 03 (três) meses em cumprimento de ordem judicial referente ao Procedimento do Juizado Especial Cível de nº 0001072-33.2019.8.16.006.
Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 001/2020, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo art. 24, inc. IV da Lei no 8.666/93 RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 20 de FEVEREIRO de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4320314D

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: EDIMARA CASTRO MOTIM
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA
CPF 077.529.519-19
CARGO: PROFESSOR
Local: SEDE

Aos 07(Sete) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no Concurso Público **001/2016** e Edital de convocação **26/2020** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo. O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 07/02/2020

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D3ABD5EA

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: ADRIANA CHAVES DA SILVA
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA
CPF 035.727.82910
CARGO: PROFESSOR
Local: SEDE

Aos 07(Sete) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no Concurso Público **001/2016** e Edital de convocação **26/2020** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo. O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 07/02/2020

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:21759B1C

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: KALANDRA LAIS TIBILIER
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA
CPF: 074.394.269-83
CARGO: PROFESSOR
Local: SEDE
Aos 10(dez) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no Concurso Público 001/2016 e Edital de convocação 28/2020 preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 10/02/2020

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:718A4858

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: ELIANE DOS SANTOS
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CPF: 062.707.899-07
CARGO: EDUCADOR SOCIAL
Local: SEDE

Aos 12(doze) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no Concurso Público **001/2016** e Edital de convocação **27/2020** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.

O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 12/02/2020

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:465F580B

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: JESSICA CAROLINE VAZ DOS SANTOS
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF:002.435.782-02
CARGO: MEDICO(a)
Local:
Aos 15(quinze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no processo seletivo Público simplificado **003/2019** e Edital de convocação **003/2020** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 15/01/2020

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C1C25952

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: JHENYFFER MONTEIRO
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF:075.064.949-65
CARGO: MEDICO(a)
Local:
Aos 15(quinze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no processo seletivo Público simplificado **003/2019** e Edital de convocação **003/2020** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 15/01/2020

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:889EDA2F

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: GIANNY HERBERT GALVÃO DAS NEVES
Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF:031.876.137-80
CARGO: MEDICO
Local:

Aos 03(três) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no processo seletivo Público simplificado **003/2019** e Edital de convocação **004/2020** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 03/02/2020

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BEB75CDE

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 001/2020

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público municipal em questão, com base no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, ratifico este processo de dispensa e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados. Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.
Fica homologado e Adjudicado o presente processo de inexigibilidade de Licitação nº **001/2020,** em favor das seguintes empresas:

HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 16.550.953/0001-63, Av. Crispim Furquim de Siqueira, 80, Centro, Cidade de Itaperuçu/PR, CEP: 83.570-000

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas	18	R$ 1.527,20	R$ 27.489,60

EXALIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 12.304.053/0001-85, Av. São Pedro, 157, sala 23, Centro, Cidade de Itaperuçu/PR, CEP: 83.570-000

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas	18	R$ 1.527,20	R$ 27.489,60

Assim, por conseqüência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subseqüente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

Cerro Azul – PR, 20 de fevereiro de 2020

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D06924AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 036/2020

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 098 de 29 de julho de 2019, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Mariana Grahl	065.829(...)	Contador I

Data da Ida: 26/02/2020 **Horário:** 15h50min
Data do Retorno: 28/02/2020 **Horário:** 21h20min
Número de Diárias: 02 (com pernoite)
Valor Total: R$ 700,00 (Setecentos Reais)
Número de Diárias: 01 (sem pernoite)
Valor Total: R$ 175,00 (Cento Setenta e Cinco Reais)

Valor Total: 875,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)

Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. **plataforma +brasil – novo modulo SICONV – treinamento prático completo – do cadastro de propostas, preenchimento da execução a prestação de contas do sistema obtv + cadastro pratico do projeto básico.**
Município de Destino/UF: Curitiba/PR
Código do IBGE: 4106902

Pato Branco/PR, 20 de fevereiro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7805D30A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 037/2020

Dispõe sobre a inclusão de exames na Tabela de Credenciamento nº 003/2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade da demanda que ora se apresenta;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a inclusão de exames na Tabela de Credenciamento nº 003/2017, conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE	VALOR UNITÁRIO
205010040	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	131,99
900101097	ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES	44,12

Art. 2º As demais disposições do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 20 de fevereiro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B18A112D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020

O Coordenador do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde convoca os senhores membros para reunião ordinária 001/2020 a realizar-se no dia 03 de março de 2020, às 09h30min, na sala de reuniões do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, nº 1902 – Anchieta - Pato Branco/PR.
Tendo por Pauta:
Apreciação das contas do Terceiro Quadrimestre de 2019.
Assuntos Gerais.

Pato Branco/PR, 19 de fevereiro de 2020.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Coordenador

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B587ECBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 22-2020 - PP - RP INSUMOS E SERVIÇOS CONTROEL CÃES E GATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 22/2020. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 10 de março de 2020 às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE INSUMOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICIPIO. Gênero: Materiais de Consumo e Serviços Técnicos. Valor máximo estimado anual da licitação: R$ 85.117,50. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, ou no Site **www.chopinzinho.pr.gov.br**Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:13547FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 18/2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2019
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 18/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	249.628,90

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 20 de fevereiro de 2020.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

NEIDE MARINEZ CALDATO

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8F3CDDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 92-2019 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 92/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Porto Seguro Companhiade Seguros Gerais. CNPJ: 61.198.164/0001-60. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses. Novo Prazo: 21/02/2021. Valor do Aditivo: R$ 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais). Origem: Pregão Presencial nº 19/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 20/02/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Neide Oliveira Souza - Procuradora, Roberto de Souza Dias - Procurador, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FE005057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 2/2020

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 2/2020
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 2/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP
2	MEDEIROS E ANDRADES LTDA ME
3	KWS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	JUAN ROSSI GONÇALVES – ME
2	JAK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 20 de fevereiro de 2020.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

NEIDE MARINEZ CALDATO

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5A921FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 46-2020 - INEX 3-2020

Espécie: Extrato do Contrato n° 46/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Robson Roberto Bianconi Quaiatte 33003887831. CNPJ: 16.986.211/0001-85. Objeto: Contratação Show de Mágica para Evento do Dia da Mulher. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n°3/2020. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1271, 1272) FONTE: 934, 000. Data da assinatura: 14/02/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Robson Roberto Bianconi Quaiatte, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9BE76151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 3-2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº3/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 3/2020, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
ROBSON ROBERTO BIANCONI QUAIATTE 33003887831	16.986.211/0001-85	R$ 10.000,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho- PR, 14 de fevereiro de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CA374ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 04-2020 - PROCESSO 58-2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 4/2020,**eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
CIAP PROJETO LTDA	**08.266.798/0001-20**	**5.980,00**

Conforme proposta.
É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 20 de fevereiro de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DEA3DF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 49/2020.

Espécie: Extrato do Contrato n°49/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CIAP PROJETO LTDACNPJ: 08.266.798/0001-20. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Assistência Técnica em Perícia Contábil. Valor: R$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n°04/2020. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal8.666/93. Elemento de despesa: (1444) FONTE: 000. Data da assinatura:20/02/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Carlos Antônio de Souza Coelho, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6BDC3B70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 028/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 37, XI, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara, e no artigo 49 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e o contido no Processo Administrativo nº 321/2019,

RESOLVE

Revogar a Tomada de Preços nº 02/2019, nos termos da decisão da Presidência proferida no dia 05 de fevereiro de 2020.

Colombo, 19 de fevereiro de 2020.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:30BB0AB2

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 029/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos arts.13, III e 25, I da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e no art. 37, IV do Regimento Interno da Câmara

RESOLVE

Suspender as atividades da Câmara Municipal de Colombo, nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020, em razão das festividades de Carnaval.

Colombo, 20 de fevereiro de 2020.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:31A2FF82

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 122/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 1 (um) ano a disposição funcional do Servidor Público Municipal **Robério Marcolino Filho**, RG nº 9.139.962-8, ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, no Escritório Regional de Curitiba - ERBCA, com ônus ao município de Origem, até 31 de dezembro de 2020;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 20 de Fevereiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:2697BD6F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 126/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Renato Tocumantel**, RG. nº 5.753.972-0 e CPF nº 810.146.439-53, para do cargo em Comissão de Diretor Executivo, da Ouvidoria Municipal, a partir de 20 de Fevereiro de 2020;

II - **Nomear** o Senhor **Renato Tocumantel**, RG. nº 5.753.972-0 e CPF nº 810.146.439-53, para do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Assuntos Institucionais, vinculado à Superintendência Regional do Maracanã, a partir de 20 de Fevereiro de 2020;

III - **Nomear** o Senhor **Davi Ribeiro dos Anjos**, RG. nº 6.020.151-0, para do cargo em Comissão de Diretor Executivo, vinculado à Ouvidoria Municipal, a partir de 20 de Fevereiro de 2020.

Dê-se Publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 20 de Fevereiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4E0DAC48

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 124/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **FRANCIELI LEITE DA COSTA,** CPF 0079.429.479-04, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 17/02/2020;

II - Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **JESSICA ALBINO,** CPF 078.043.829-95, do cargo de ENFERMEIRO, a partir de 17/02/2020.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 20 de Fevereiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:A2D47698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 21 de FEVEREIRO de 2020 até às 08:00 horas do dia 10 de MARÇO de 2020.

Sessão Pública: às 10:00 horas do dia 10 de MARÇO de 2020. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de fevereiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:776331A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 02/2020

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Educação do Município Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 024/2019, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2020,** que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de reforma do CMEI TIA NAYR, localizado na rua Allan Kardec, nº. 626 Bairro Atuba - Colombo, conforme quantidades e especificações constantes em edital, conforme a seguir:
PROPONENTE VENCEDORA: CONSTRUTORA OCV LTDA.
VALOR: R$ 351.715,65 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos).
DOS PRAZOS: Conforme descrito em edital.
DOS PAGAMENTOS: O Pagamento se dará em até 30 (trinta) dias acordo com o cronograma físico-financeiro, mediante a aprovação dos serviços.

Dê-se publicidade.

Colombo/PR, 20 de fevereiro de 2020.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2D834BFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº034/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do artigo 25, da Lei Municipal nº 8.666/1993
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA SHOW COM ESPETÁCULOS CIRCENSE PARA O GRUPO TERCEIRA IDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08003082440021205733903900000 Fonte 1000
VALOR: R$12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais)
CONTRATADA: B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME - CNPJ: 27.389.694/0001-57
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 19/02/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:39E7B2C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Oficio nº 024/2020 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte juntamente com o Parecer Jurídico, resolve REVOGAR os itens 134, 135 e 137 integrantes da Ata de Registro de Preço nº 082/2019 da beneficiaria NUTRICESTA ALIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº14.156.181/0001-54, pertencente ao Processo Administrativo n° 045/2019 – Modalidade Pregão Eletrônico n° 017/2019, com fundamento no artigo 49 da lei federal n° 8.666/93, visto que não ocorreu a abertura da sessão, adjudicação do objeto e homologação da licitação.

Contenda, 20 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:6A5735C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral, dentre eles: elétrico eletrônico, iluminação pública, materiais de acabamento, madeiras, artefatos de concreto, tubos, tintas e materiais para pintura, vidros, esquadrilhas de alumínio e ferramentas.
VALOR TOTAL: R$ 91.012,50 (Noventa e um mil e doze reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCÁRIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 23.013.799/0001 -56
DATA: 20/02/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:29AD6DBD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 039/2019		
LICITAÇÃO	PROCESSO Nº	CONTRATO Nº
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019	029/2019	039/2019
OBJETO CONTRATADO		
Obra de pavimentação de vias públicas urbanas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) nos seguintes logradouros: Rua Juvêncio de Camargo e Souza (entre Av. Eleutério de Souza Padilha e Rua José Dorival Valter), com extensão de 462,00 m, Rua Leonor Pacheco dos Anjos (entre Av. Eleutério de Souza Padilha, até o final de sua extensão), com dimensão de 565,00 m, Rua Alice Carvalho da Rocha Pinto (entre Av. Eleutério de Souza Padilha, até o final de sua extensão), com dimensão de 648,00 m, Rua José Ferreira da Silva (entre Av. Eleutério de Souza Padilha até a Rua Juvêncio de Camargo e Souza), com extensão de 220,00 m		

MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.105.519/0001-04, sediado na Avenida João Franco, nº 400,

RESOLVE

RESCINDIR UNILATERALMENTE, o contrato de prestação de serviços nº 039/2019, firmado em 31/05/2019, amparado pela Lei nº 8.666/1993, nos moldes estabelecidos pelo artigo 78, e pela CLÁUSULAS CONTRATUAIS correspondentes, com a empresa **RODOPENA TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ Nº 11.990.269/0001-89, com sede na rua Rua Drosera, s/nº lote 27, quadra 46, Piratuba, São Paulo/SP, representada através da senhora Vera Lucia Caparelli de Oliveira – **CPF/MF** 293.950.968-96, objeto contratual em epígrafe, sob a fiscalização da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Portanto, IMPÕE-SE as seguintes sanções:

1. MULTA DE MORA sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso
Dispositivo: cláusula nova – alínea b) – contrato nº 039/2019
Base de cálculo:
60 dias de atraso (30/11/2019 a 29/01/2020)
Valor da parcela recebida R$ 1.307.363,36
60x0,1%/100x1.307.363,36=78.442,16
VALOR DA MULTA DE MORA: R$ 78.442,16 (setenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos)

2. MULTA COMPENSATÓRIA pela inadimplência parcial de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.
Dispositivo: cláusula nova – alínea c) – contrato nº 039/2019
Base de cálculo:
Valor da parcela inadimplida R$ 1.181.107,35
1.181.107,35x5%/100=59.055,36
VALOR DA MULTA COMPENSATÓRIA: R$ 59.055,36 (cinquenta e nove mil e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

3. RESCISÃOcontratual, pelo atraso dos serviços por mais de 30 (trinta) dias e inadimplência de cláusulas e condições contratuais.
Dispositivo: cláusula vigésima primeira – alíneas c), d) e e); Lei nº 8.666/93, artigos 78, inciso I, III, IV, V
A rescisão do contrato implica na perda da garantia de execução – **cláusula vigésima primeira – parágrafo primeiro - contrato nº 039/2019**

4. SUSPENSÃO de licitar temporariamente com a Prefeitura do Município de Contenda pelo prazo de 02 (dois) anos, por abandonar a execução do contrato e inexecução parcial do objeto
Dispositivo: cláusula nova – alínea e) – contrato nº 039/2019

Município de Contenda, 17 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:F9E97DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

MUNICIPIO DE CONTENDA –PR - LEI 968/2005

RESOLUÇÃO 01/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, criado pela Lei nº 968/2005, no uso de suas atribuições resolve:

Considerando a plenária realizada no dia 14 de fevereiro de 2020;
Considerando o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa apresentado neste conselho;

RESOLVE:

1º Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa da forma apresentada no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Contenda, 20 de fevereiro de 2020.

IVAN RICARDO POSANSKY
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Renata Maria Szczypior Cordeiro
Código Identificador:B2A512C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1266/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Indicação de Imóvel para locação e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os Senhores: Neli Terezinha Rosetti Pomini, João da Cruz, Nilson Zanettin e Rodrigo de Souza de Oliveira para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Indicação de Locais (imóveis) mais adequados e pertinentes para locações de prédios a serem utilizados a favor da Administração Pública do Município de Diamante do Oeste/PR.
Art. 2° - As funções da Comissão, terá vigência até dezenove de fevereiro de dois mil e vinte um (19-02-2021).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dezenove de Fevereiro de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:D09EA5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°032 /2020

DETERMINA A ABSOLVIÇÃO DE SERVIDORES E O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA N°004/2019, DESIGNADA PELA PORTARIA 021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020 PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COMETIDAS POR SERVIDORAS DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
CONSIDERANDO **os autos da Sindicância Administrativa instaurada para apurar possíveis irregularidades cometidas pelas**

servidoras da Escola Municipal Presidente Kennedy,conforme consta na denúncia de protocolo n° 2179486 do "Disque Direitos Humanos";
CONSIDERANDO **o relatório final emitido pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria n° 021/2020 após a apuração dos fatos:**

RESOLVE:

Art. 1°. **Determinar a absolvição das servidoras citadas na denúncia e conseqüentemente determinar o arquivamento da Sindicância instaurada pela Portaria n° 021/2020 para apurar possíveis irregularidades cometidas pelas servidoras T.R.B, ocupante do cargo de PROFESSORA, matrícula funcional n°12072, E.V.B, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, matrícula n°30441, R.S.F, ocupante do cargo de Diretora, matrícula n° 3591.**
Art. 2°. **Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0CF6BB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE APRENDIZES N. 01/ 2020.

EDITAL DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE APRENDIZES N. 01/ 2020.

A **SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA**, CNPJ n. 05.774.123/0001-01, com endereço na Rua Mário Lorensoni, 71 – Bairro Jardim Vitória / Belo Horizonte, Medianeira, PR, acompanhada da Secretaria Municipal de Assistência Social do **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE**, **TORNA PÚBLICO o resultado da ordem de classificação da presente seleção simplificada:**

Art. 1º. O resultado classificatório preliminar para os candidatos de ampla concorrência que participaram desta seleção simplificada para participar do programa de aprendizagem junto aos órgãos Prefeitura Municipal de Diamante D´Oeste e esta Entidade, contida no Edital nº 001/2020:

Classificação em ordem decrescente de ampla concorrência, conforme edital.

CLASSIF.	JOVEM APRENDIZ	MÉDIA 2019
1	Fabricio Adriel Rustick	92,9
2	Jean Carlos Liberalino	90,18
3	Matheus Almeida de Moura	87,09
4	Rafael dos Santos Martins	78,09
5	Bruna Daniele Fleck	76,9
6	Francieli Takua Centuriao	76,18

Art. 2º Os candidatos acima ficam convocados a comparecerem junto ao Centro de Referência de Assistente Social- CRAS, munidos da Carteira de Trabalho física ou digital, 2 fotos 3x4 bem como CPF E RG do responsável, caso estrangeiro documento de RNE, onde a equipe da assistência irá colher a documentação e passar informações necessárias para a contratação, caso o adolescente não comparecer em um prazo máximo até o dia 26 de fevereiro de 2020 será considerado desistente da vaga, sendo que, o próximo da lista será convocado.
Art. 3º Os candidatos a seguir ficam classificados como cadastro reserva, ocorrendo sua convocação e contratação pela entidade somente nas hipóteses de necessidade, nos termos da Lei.

CLASSIF.	CADASTRO RESERVA	MÉDIA 2019
7	Fabricio Gonçalves Lemes	75,87
8	Kauan Gabriel de Paula Soares	73,9
9	Rian Adriel Inocencio de Souza	72
10	Gabriel Macal da Silva	72
11	Eduardo Ferandez Carneiro	70,75
12	Cristian da Silva do Nascimento	69,62
13	Keith Melissa Bonfim Clarindo	68,9
14	Maria Gabriela de Souza	66,12
15	Marciel Vitor de Souza Chaves	65,63

Art. 4º Os candidatos acima ficam convocados a comparecerem junto ao Centro de Referência de Assistente Social- CRAS, onde a equipe da assistência irá passar informações necessárias para o início do curso de aprendizagem, caso o adolescente não comparecer em um prazo máximo até o dia 26 de fevereiro de 2020 será considerado desistente da vaga.
Parágrafo Único: O órgão competente supracitado poderá promover visita domiciliar por profissional do Serviço Social aos candidatos classificados acima descritos, para constatação e verificação dos dados informados no momento da inscrição; sendo que para a constatação da veracidade das informações contidas nos documentos e classificação poderá a administração exigir outros documentos necessários.

Art. 5º Ficam indeferidos os seguintes candidatos por falta de documentação pré-estabelecidas no edital ou não estarem de acordo aos critérios estabelecidos no Processo Simplificado de Seleção de aprendizes nº 001/2020.

	DESCLASSIFICADOS	MOTIVO
1	Alice Maria Bueno dos Santos	Renda Superior
2	Gabriel Augusto Carvalho de Castilho	Renda Superior
3	Joyce Floriano Moreira	Renda Superior

Medianeira, 20 de fevereiro de 2020.

Sociedade Filantrópica Semear De Medianeira
LECI DESBESSEL
Diretora

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:8A9BDF26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 05/2020 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL PREVISTA NA LEI FEDERAL NO13.465

LEI Nº **05/2020**

SÚMULA: Estabelece normas complementares, critérios e procedimentos administrativos para aplicação, no âmbito do Município de Doutor Ulysses, da regularização fundiária urbana e rural prevista na Lei Federal no13.465, de 11 de julho de 2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

TÍTULO I
DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Da Regularização Fundiária Urbana

Art. 1º Ficam instituídas no Município de Doutor Ulysses normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana

(Reurb), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes que obedecerá no que couber a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

§ 1º O Município formulará e desenvolverá no espaço urbano as políticas de sua competência de acordo com os princípios de sustentabilidade econômica, social e ambiental e ordenação territorial, buscando a ocupação do solo de maneira eficiente, combinando seu uso de forma funcional.

§ 2º A Reurb promovida mediante legitimação fundiária somente poderá ser aplicada para os núcleos urbanos informais comprovadamente existentes, na forma da Lei Federal nº13.465/2017, até 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º Constituem objetivos da Reurb, a serem observados pelo Município:

I - identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;
II - criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;
III - ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
IV - promover a integração social e a geração de emprego e renda;
V - estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade;
VI - garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;
VII - garantir a efetivação da função social da propriedade;
VIII - ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes;
IX - concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;
X - prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;
XI - conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher;
XII - franquear participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.

Art. 3º Para fins desta Lei, consideram-se:
I - núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei Federal nº5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural;
II - núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;
III - núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;
IV - demarcação urbanística: procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na matrícula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária, a ser promovida a critério do Município;
V - Certidão de Regularização Fundiária (CRF): documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo a sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos;
VI - legitimação de posse: ato do poder público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma desta Lei, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse;
VII - legitimação fundiária: mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da Reurb;
VIII - ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais.
§1º. De acordo com a Instrução Especial/INCRA/Nº05-a, de 06 de junho de 1973, a fração mínima de parcelamento correspondente ao município de Doutor Ulysses é de**.**

Seção II
Das Modalidades da Reurb

Art. 4º A Regularização Fundiária Urbana – Reurb compreende duas modalidades:
I - Reurb de Interesse Social (Reurb-S) – aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal; e
II - Reurb de Interesse Específico (Reurb-E), – aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.

Art. 5º A Reurb de Interesse Social (Reurb-S) será realizada no Município nos seguintes casos:
I - Em parcelamentos de solo, declarados de interesse social em ato do Poder Executivo Municipal, aprovados e registrados, com implantação aproximada ao projeto e com ocupação consolidada há no mínimo 05 (cinco) anos, e que seus ocupantes não conseguem o Direito Real do Imóvel diretamente com o proprietário ou herdeiros, em razão de impedimento por parte destes em realizar a transferência.
II - Em parcelamentos de solo, declarados de interesse social em ato do Poder Executivo Municipal, aprovados e registrados, cuja implantação não está de acordo com o projeto aprovado, e que tenha ocupação consolidada há no mínimo 05 (cinco) anos e que por qualquer motivo seus ocupantes não possuam o título de propriedade.
III - Em núcleos urbanos não registrados (clandestinos), consolidados há no mínimo 05 (cinco) anos e que por qualquer motivo seus ocupantes não possuam o título de propriedade.
Parágrafo único. Entende-se por população de baixa renda, para fins da Reurb-S, famílias com renda até 03 (três) salários mínimos.
Art. 6º A partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos, durante ou após a execução da regularização fundiária, é obrigatório aos beneficiários da Reurb realizar conexão da edificação à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço.

Art. 7º Ficam declarados para fins de Reurb de Interesse Social (Reurb-S), regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população de baixa renda as comunidades de: Bairro do Cerrado, figueira, caraguatá, sete quedas, três barras, cordeiros, barra do teixeira, ribeirão das flores, cabeceira do tigre, quilombo varzeão, feital, pinas, bairro dos melos, ribeirão da lagoa, pinhal do itapurapuã.
§1º. Recebida a CRF, cumprirá ao oficial do cartório de registro de imóveis prenotá-la, autuá-la, instaurar o procedimento registral e, no prazo de quinze dias, emitir a respectiva nota de exigência ou praticar os atos tendentes ao registro.
§2º. O registro da CRF aprovado independe de averbação prévia do cancelamento do cadastro de imóvel rural no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).
§3°. O oficial do cartório de registro de imóveis, após o registro da CRF, notificará o Incra, o Ministério do Meio Ambiente e a Secretaria da Receita Federal do Brasil para que esses órgãos cancelem, parcial ou totalmente, os respectivos registros existentes no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e nos demais cadastros relacionados a imóvel rural, relativamente às unidades imobiliárias regularizadas.

Seção III
Dos Legitimados para Requerer a Reurb

Art. 8º Poderão requerer a Regularização Fundiária Urbana:
I - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da Administração Pública Indireta;
II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
III - os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;
IV - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e
V - o Ministério Público.
§1º Os legitimados poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro.
§2º Nos casos de parcelamento do solo, de conjunto habitacional ou de condomínio informal, empreendidos por particular, a conclusão da Reurb confere direito de regresso àqueles que suportarem os seus custos e obrigações contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais.
§3º O requerimento de instauração da Reurb por proprietários de terreno, loteadores e incorporadores que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais, ou os seus sucessores, não os eximirá de responsabilidades administrativa, civil ou criminal.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DA REURB

Seção I
Da Demarcação Urbanística
Art. 9º Os procedimentos referentes à Demarcação Urbanística deverão seguir o estabelecido nos Artigos 19 a 22, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de2017 e eventuais alterações.

Seção II
Da Legitimação Fundiária

Art. 10 Os procedimentos referentes a Legitimação Fundiária deverão seguir o estabelecido nos Artigos 23 e 24, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e suas eventuais alterações.

Seção III
Da Legitimação de Posse

Art. 11 Os procedimentos referentes a Legitimação de Posse deverão seguir o estabelecido nos Artigos 25 a 27, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e suas eventuais alterações.
Parágrafo único. Os Títulos de Legitimação Fundiária e de Legitimação de Posse emitidos para fins de Regularização Fundiária Urbana- Reurb terão força de escritura pública.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 12 Instaurada a Reurb, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.
Parágrafo único. A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:
I – na Reurb-S:
a) operada sobre área de titularidade de ente público, caberão ao referido ente público ou ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e
b) operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária;
II – na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;
III - na Reurb-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários.

Seção II
Do procedimento da Reurb-S
Art. 13 Dos procedimentos administrativos da Reurb-S serão observados os critérios da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.
§ 1º Caso a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente identifique a necessidade de realização de estudo técnico ambiental das áreas apontadas, a mesma deverá realizar o estudo e/ou acompanhar a realização deste por terceiros.
§ 2º Quando identificadas áreas com necessidade de intervenções por questões geotécnicas, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, ambientais, entre outros, as mesmas serão regularizadas posteriormente à execução das medidas necessárias por cada secretaria competente, de acordo com a necessidade e conveniência do Município.
§ 3º A dispensa da apresentação das cópias da documentação referente a qualificação de cada beneficiário ao cartório não exime o cadastrador socioeconômico de recolher as cópias da documentação dos beneficiários.
Art. 14 O ocupante que for proprietário de outro imóvel e/ou que tenha sido beneficiado por programa de regularização fundiária não será beneficiado pela Reurb em questão.

Seção III
Do Projeto de Regularização Fundiária

Art. 15 O projeto de regularização fundiária obedecerá ao disposto na Seção II, Capítulo III, do Título II da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e suas eventuais alterações.
Art. 16 Para o projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) ficam flexibilizados o atendimento de parâmetros urbanísticos e edilícios previstos na legislação municipal, os quais serão avaliados e determinados pelo responsável técnico do projeto, dispondo-se acerca:
I – do gabarito máximo para as edificações existentes e futuras, bem como recuo frontal e afastamentos laterais;
II – da taxa de permeabilidade mínima;
III – da taxa de ocupação máxima;
IV - das condições de iluminação e ventilação,
§1° O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.
§2° De uma forma geral, os lotes não poderão ter testada menor que 90 (noventa) centímetros e área inferior à 60 (sessenta) metros quadrados.
§3° No caso de lotes integrantes de condomínio de lotes, ou lotes encravados, poderão ser instituídas limitações administrativas e direitos reais sobre coisa alheia em benefício do poder público, da população em geral e da proteção da paisagem urbana, tais como servidões de passagem, usufrutos e restrições à construção de muros.
§4° Os casos omissos e/ou discrepantes ao apresentado neste artigo, poderão ser submetidos à análise e ao julgamento da comissão pertinente.
Art. 17 Nos casos de projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E) deve-se atender aos parâmetros urbanísticos e edilícios previstos na legislação municipal.

Seção IV
Da Aprovação Municipal da Reurb

Art. 18 Para que seja aprovada a Reurb de núcleos urbanos informais, ou de parcela deles, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, estudos técnicos deverão ser realizados, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada.
§1o A Defesa Civil Municipal será responsável por elaborar os estudos técnicos e/ou acompanhar a realização deste por terceiros.
§2o Na hipótese do **caput** deste artigo, é condição indispensável à aprovação da Reurb a implantação das medidas indicadas nos estudos técnicos realizados.
§3o Na Reurb-S que envolva áreas de riscos que não comportem eliminação, correção ou administração, os Municípios deverão proceder à realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal a ser regularizado.
Art. 19 Para que seja aprovada a Reurb de núcleos urbanos informais, ou de parcela deles, situados em Áreas de Preservação Permanente, a regularização fundiária obedecerá aos seguintes procedimentos:
Na Reurb-S, a regularização fundiária será admitida por meio da aprovação do projeto de regularização fundiária, na forma da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.
Na Reurb-E a regularização fundiária será admitida nas áreas não identificadas como de risco, por meio da aprovação do projeto de regularização fundiária, na forma Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.
§1o O processo de regularização fundiária de interesse específico deverá incluir estudo técnico que demonstre a melhoria das condições ambientais em relação à situação anterior e ser instruído com os elementos constantes na Lei Federal no 12.651, de 25 de maio de 2012.
§2o Para fins da regularização ambiental prevista no caput, ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água, será mantida faixa não edificável com largura mínima de 15(quinze) metros de cada lado, desde que não implique em novas supressões de vegetação, tanto nativa quanto em estágio primário ou secundário avançado de regeneração da vegetação. (Emenda 01)
Art. 20 A aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária prevista no Artigo 12 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, será realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
Art. 21 A aprovação ambiental do projeto de regularização fundiária prevista no Artigo12 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, será realizada, no que couber pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo Conselho de Defesa do Meio Ambiente de Mandirituba (CONDEMA), e/ou pelos órgãos estaduais. (Emenda 02)

TÍTULO II
ISENÇÕES

Art. 22 Ficam isentos do pagamento do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos - ITBI, imóveis beneficiados com programas de regularização fundiária ou programas habitacionais, inseridos em áreas com interesse social, desde que preenchidas simultaneamente as seguintes condições:
I - a área em questão está sendo atendida por projeto de regularização fundiária ou programas habitacionais;
III - a renda familiar do beneficiário não seja superior a 03 (três) salários mínimos.
Parágrafo único. A isenção a que se refere o caput deste artigo aplicará apenas uma vez para cada imóvel.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23 Poderão ser empregados, no âmbito da Reurb, sem prejuízo de outros que se fizerem adequados, os institutos jurídicos especificados na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.
§1º. A Reurb não está condicionada à existência de ZEIS.
§2º. Na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;

Art. 24 Para fins da Reurb ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no inciso I do caput do Art. 17 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 25 A Reurb-E seguirá o estabelecido na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e suas eventuais alterações.

Art. 26 O Decreto do Poder Executivo poderá regulamentar o disposto nesta Lei.

Art. 27 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 28 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. (20.02.2020)

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3FFDB459

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 06/2020 - CONCEDE REPOSIÇÃO DE INFLAÇÃO SOBRE AS TABELAS SALARIAIS - DOUTOR ULYSSES PREV.

LEI Nº 06/2020

SÚMULA: Concede reposição de inflação sobre as tabelas salariais, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Ulysses – DOUTOR ULYSSES PREV.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º- Fica concedida a reposição das perdas inflacionárias relativo ao período de 01/2019 até 12/2019, atualizando as tabelas salariais contidas na lei municipal n° 029/2017, relativos ao quadro salariais efetivos, de aposentadorias e pensões do Doutor Ulysses Prev.

Art. 2º- O índice a ser utilizado é o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, índice esse relativo a inflação acumulada de Janeiro de 2019 até Dezembro de 2019, que foi de 4,48%.

Art. 3°- Fica assegurado a todos os beneficiários o salário mínimo nacional, mesmo que o seu nível e/ou classe esteja com valor inferior nos anexos da presente lei.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (20.02.2020).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REMUNERAÇÃO	SIMBOLOGIA
Diretor Presidente	R$4.179,20	CC1
Diretor Administrativo Financeiro	R$2.612,00	CC2

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REMUNERAÇÃO	SIMBOLOGIA
Contador	R$2.084,92	CC1
Advogado	R$1.974,83	CC2

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:07AD98A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0028/2020 EXONERAR, A PEDIDO, A SERVIDORA DEUZILENE MARIA FITZ LAMBERT.

DECRETO Nº 0028/2020

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, o pedido apresentado pela servidora;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a pedido, a servidora **DEUZILENE MARIA FITZ LAMBERT,** brasileira, portadora do RG Nº 7.688.025-5 e do CPF n° 044.440.639-55, admitida em 12/02/2020, através do Decreto 0025/2020, Classe CLT, Cargo Auxiliar de Enfermagem;

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 19 de fevereiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:985625D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0029/2020 FICA ESTABELECIDO PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24, E 26 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 0029/2020

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as festividades culturais e religiosas que ocorrem em todo o país, dado o feriado de Carnaval no dia 25 de fevereiro de 2020;

DECRETA

Artigo 1º – Fica estabelecido ponto facultativo nos dias **24, e 26 de fevereiro de 2020**, com retorno as **08h00min horas do dia 27 de fevereiro de 2020** para inicio dos expedientes;

Artigo 2° - Em razão do ponto facultativo estabelecido no art. 1° deste decreto é do feriado nacional do Carnaval, o qual fica suspenso o expediente em toda a estrutura administrativa deste município, exceto as secretarias e serviços públicos desta prefeitura que se enquadrem no constante nos artigos 3° e 4° do presente decreto;

Artigo 3° - Devem manter suas atividades, seguindo cronograma de escalas, todas as secretárias e serviços que sejam considerados como essenciais;

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Educação deverá manter suas atividades normalmente respeitando a programação do Calendário Escolar;

Artigo 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 20 de fevereiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FAF450E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - DECRETO Nº 001/2020
ESTABELECE COMO PONTO FACULTATIVO OS DIAS 24 E 26/02/2020

DECRETO Nº 001/2020

SÚMULA: Estabelece como ponto facultativo os dias 24 e 26/02/2020 e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. **LUCAS BRANCO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado de carnaval que ocorre no dia 25 de fevereiro do corrente ano;
CONSIDERANDO o Decreto nº 029/2020 do Poder Executivo Municipal, do dia 20 de fevereiro de 2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo os dias 24 e 26/02/2020 sendo dia 25 de fevereiro feriado de carnaval.

Art. 2º. Os servidores da Câmara Municipal de Doutor Ulysses deverão retornar as atividades normalmente na quinta-feira dia 27/02/2020, a partir das 08:00 horas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência, em 20 de fevereiro de 2020.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6BAF1220

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0001/2020

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA, COM VISTAS A MANUTENÇÃO DO POÇO ARTESIANO Nº 02, RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE AGUA POTÁVEL PARA SEDE E BAIRRO CERRADO DE CIMA DEVIDO A OCORRÊNCIA DE AVARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

Com base nas informações constantes no Processo de Dispensa nº 0001/2020, ante as justificativas e parecer da Procuradoria Jurídica, embasadas nos seguintes dispositivos Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24 inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o DIRETOR EXECUTIVO DO SAMAE DOUTOR ULYSSES Sr. JURANDIR KAPP JUNIOR, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **TECNOPOÇOS PERFURAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PEÇOS ARTESIANOS LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rodovia BR 116, Nº 5469, Bairro Alto, Curitiba, CEP: 82.590-200, Estado do

Paraná, inscrita no CNPJ nº 78.183.027/0001-54, com Valor Global de: **R$ 4.590,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)**.

Doutor Ulysses-PR, 17 de fevereiro de 2020.

JURANDIR KAPP JUNIOR
Diretor Executivo

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BCE2DBDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0001/2020 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0001/2020

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0001/2020.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2019;

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ: 02.886.039/0001-83;

CONTRATADA: Empresa **TECNOPOÇOS PERFURAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE POÇOS ARTESIANOS LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rodovia BR 116, Nº 5469, Bairro Alto, Curitiba, CEP: 82.590-200, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 78.183.027/0001-54.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA, COM VISTAS A MANUTENÇÃO DO POÇO ARTESIANO Nº 02, RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE AGUA POTÁVEL PARA SEDE E BAIRRO CERRADO DE CIMA DEVIDO A OCORRÊNCIA DE AVARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

VALOR: **R$ 4.590,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)**.

VALIDADE DO CONTRATO: 60 DIAS.

Doutor Ulysses/PR, 17 de fevereiro de 2020.

JURANDIR KAPP JUNIOR
Diretor Executivo

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E7213320

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2020

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2020

Pelo presente, face os contidos em ata, eu **JURANDIR KAPP JUNIOR**, Diretor Executivo do **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE** de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA, COM VISTAS A MANUTENÇÃO DO POÇO ARTESIANO Nº 02, RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE AGUA POTÁVEL PARA SEDE E BAIRRO CERRADO DE CIMA DEVIDO A OCORRÊNCIA DE AVARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, via processo de dispensa de licitação por critério de valor conforme ART. 24, inciso II da Lei 8.666/93, em favor da empresa **TECNOPOÇOS PERFURAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE POÇOS ARTESIANOS LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rodovia BR 116, Nº 5469, Bairro Alto, Curitiba, CEP: 82.590-200, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 78.183.027/0001-54, com Valor Global de: **R$ 4.590,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)**, para os seguintes itens:

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS			**MENOR PREÇO**	
Item	**Descritivo**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**
001	Tubo reduti aço galvanizado 4" x 6m com luva	1,0	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			**MENOR PREÇO**	
002	Mobilização de equipe técnica e ferramentais	1,0	R$ 990,00	R$ 990,00
003	Serviço de retirada e instalação de tubo redutor de poço tipo tubular profundo	1,0	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
TOTAL GERAL ====>				**R$ 4.590,00**

Doutor Ulysses/PR, 17 de fevereiro de 2020.

JURANDIR KAPP JUNIOR
Diretor Executivo

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:33F35408

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2020

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por OBJETO a AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA INSTALAÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA, em favor da empresa **IZABEL HARPES DOS SANTOS 02193808996**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Monteiro, S/Nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ: 31.359.566/0001-38, no **Valor Global de: R$ 1.309,97 (**HUM MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS**)**, com fulcro no seguinte dispositivo: Artigos 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para o seguinte item:

Item	**Descritivo**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**
001	Cortina em tecido Oxford, com as seguintes medidas 3,0 x 1,5	18,0	R$ 56,47	R$ 1.016,46
002	Cortinas em tecido Oxford, com as seguintes medidas 2,0 x 1,20	7,0	R$ 41,93	R$ 293,51
TOTAL GERAL				**R$ 1.309,97**

Doutor Ulysses-PR, 20 de fevereiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:47652A63

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0002/2020

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0002/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA INSTALAÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0005/2020, ante as justificativas e parecer da Assessoria Jurídica, embasada no

seguinte dispositivo Artigo 24, incisos II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da **IZABEL HARPES DOS SANTOS 02193808996**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Monteiro, S/Nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ: 31.359.566/0001-38, no **Valor Global de: R$ 1.309,97 (**HUM MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS**).**

Doutor Ulysses-PR, 20 de fevereiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:367FABDF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0003/2020

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0003/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREPARADO ALIMENTAR (SUPLEMENTO ALIMENTAR) E LEITES ESPECIAIS CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0003/2020, ante as justificativas e parecer da Procuradoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigo 24, incisos II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, em favor da empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Bréscia, 184, Bairro Mauá, Colombo, CEP: 83.413-575, inscrita no CNPJ nº: 05.912.018/0001-83, Estado do Paraná, no **Valor Global de:** R$ 15.679,50 (QUINZE MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Doutor Ulysses-PR, 20 de fevereiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E214D48F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL N° 725/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2020, e dá outras providências.

.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal em Exercício, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar abertura no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.838,51 (quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos) mediante as seguintes providências:
1 – Inclusão de rubrica de despesa na seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0.009 – Contribuição ao Pasep
ELEMENTO: 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
FONTE DE RECURSO 1015 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019
VALOR: 4.838,51 (quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos)
TOTAL DE RECURSOS PARA INCLUSÃO: .....R$ 4.838,51

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
1 –Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 4.838,51 (quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), sendo:
a) Fonte 1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019: R$ 4.838,51 (quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos)
TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... 4.838,51

Art. 3º - As alterações constantes desta Lei, serão consideradas na Lei Municipal nº 650/2017 - Plano Plurianual 2018 – 2021 e na Lei Municipal nº 704/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO** DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de fevereiro de 2020.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:21F9C3BC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL N° 726/2020 - REVISÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder revisão salarial aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal em Exercício, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida revisão salarial aos servidores públicos municipais efetivos e comissionados, no percentual de 4,48%, relativa à revisão geral anual prevista na Constituição Federal, Art. 37, Inciso X, tendo como base as perdas salariais observadas no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, conforme dados oficiais do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.
§1° - A revisão constante do caput deste artigo retroagirá a 1° de janeiro de 2020, e não abrangerá os servidores do quadro do Magistério Público Municipal por possuírem legislação própria.
§2° - O percentual de que trata o caput será aplicado sobre a remuneração básica dos servidores públicos.
Artigo 2º - Para efeito dos cálculos da revisão prevista nesta Lei, serão adotados os valores vigentes em 31 de dezembro de 2019.
Artigo 3º – Os níveis que não atingirem o valor do salário mínimo nacional vigente na data da aprovação da presente Lei, acrescida da revisão, serão imediatamente equiparados a este.
Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Artigo 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2020.

GABINETE DO **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO** DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de fevereiro de 2020.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:C6EAB61C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL N° 728/2020

SÚMULA: Concede Revisão Geral aos Vencimentos dos Servidores do Quadro Próprio do Poder Legislativo e aos Subsídios dos Vereadores, da Prefeita Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais e dá outras providências.

.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal em Exercício, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida Revisão Geral de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, aos Subsídios dos Vereadores, do Presidente da Mesa Diretora e aos Vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados do Quadro Próprio da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, referente às perdas inflacionárias constatadas no período de 1º de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019.
Artigo 2º - Fica concedida Revisão Geral de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, aos Subsídios da Prefeita Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais do Poder Executivo do Município de Fernandes Pinheiro, referente às perdas inflacionárias constatadas no período de 1º de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019.
Artigo 3º – Os níveis de vencimentos dos servidores efetivos e comissionados que não atingirem o valor do salário mínimo nacional vigente da data da aprovação da presente Lei, acrescida da revisão, serão imediatamente equiparados a este.
Artigo 4º - As revisões constantes desta Lei serão retroativas à data de 1º de janeiro de 2020.
Artigo 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO** DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de fevereiro de 2020.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:3FAD3C8E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL N° 727/2020 - INSTITUI PISO SALARIAL PROFISSIONAL DO ACS E ACE

SÚMULA: Institui o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemia, e dá outras providências.

.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal em Exercício, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Estabelece o piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate a Endemia – ACE do Município de Fernandes Pinheiro no valor de R$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais) mensais, a partir de 01 d e janeiro de 2020, conforme estabelecido pela Lei Federal n° 13.708 de 14 de agosto de 2018.
Parágrafo único – Para que se adeque ao piso salarial nacional, o salário base dos profissionais de que trata o caput deverá iniciar no "nível 5" da tabela de vencimentos estabelecida na Lei Municipal n° 520/2013.
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2020.

GABINETE DO **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO** DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de fevereiro de 2020.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:F1113C1A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ: 77.063.527/0001-90

OBJETO: Aquisição de materiais didáticos para uso dos alunos da rede municipal de ensino, que necessitam de atendimento psicológico.

VALOR: R$ 4.411,50 (quatro mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 20 de fevereiro de 2020.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:3D8460C8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
CNPJ: 75.624.932/0001-04

OBJETO: Aquisição de cartilhas e certificados para o Programa PROERD, da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 1.147,50 (um mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 20 de fevereiro de 2020.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:CAAEBBE0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2020
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2020
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: IRMANDADE DO HOSPITAL CARIDADE DE IRATI
CNPJ sob o nº 78.143.153/0001-85
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITLARES AMBULATORIAIS EM HOSPITAL REGIONAL
Valor Global Contratual: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Prazo de Execução: 120 dias.
Data de assinatura: 17/02/2020.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

IRMANDADE DO HOSPITAL CARIDADE DE IRATI
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E3CF4CFD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2020
Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2020
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLV. DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE
CNPJ sob o nº 03.757.610/0001-22
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS, DOS GRUPOS OCUPACIONAIS: FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO NO ESTADO DO PARANÁ.
Valor Global Contratual: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)
Prazo de Execução: 8 (oito) meses.
Data de assinatura: 19/02/2020.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Município de Fernandes Pinheiro
FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste
PROF. FERNANDO FRANCO NETTO
Diretor Presidente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:3D4BC961

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 20/2020

DECRETO Nº 20/2020

SÚMULA: Abre Credito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2020.

O Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal nº 725 de 12 de fevereiro de 2020,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.838,51 (quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos) mediante as seguintes providências:
1 – Inclusão de rubrica de despesa na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0.009 – Contribuição ao Pasep
ELEMENTO: 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
FONTE DE RECURSO 1015 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019
VALOR: 4.838,51 (quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos)

TOTAL DE RECURSOS PARA INCLUSÃO: .....R$ 4.838,51

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
1 –Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 4.838,51 (quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), sendo:
a) Fonte 1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019: R$ 4.838,51 (quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos)

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... 4.838,51

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:2B6D825A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 015/2020

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de 02 veículos (zero quilômetro) para estruturação da Rede de Serviços de Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Fernandes Pinheiro - PR.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 9:00 horas do dia 21/02/2020 às 08:30 horas do dia 10/03/2020
Abertura das Propostas: Das 08:31 h às 08:59 h do dia 10/03/2020
Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 09:00 h às 09:05 h do dia 10/03/2020, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 20 de fevereiro de 2020.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E64D84A0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a construção do prédio da APAE, bloco 01, na sede do Município de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/03/2020, às 14 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>
OBS: A pasta com a planilha deverá ser solicitada pelo e-mail: <admprojetos@fernandespinheiro.pr.gov.br> / <engenharia@fernandespinheiro.pr.gov.br>
Ou diretamente no setor de engenharia no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00

Fernandes Pinheiro, 20 de fevereiro de 2020.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:472EB840

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO DO EDITAL RETIFICADOR TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente **AVISO RETIFICADOR**, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de cancha de bocha na área urbana do Município de Fernandes Pinheiro.

Que devido à necessidade de alterações na planilha orçamentária e edital, fica definido nova data e horário para abertura do certame.

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 10/03/2020, às 14 horas.

Fernandes Pinheiro, 20 de fevereiro de 2020.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F10A353A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

A Pregoeira Suplente do Município de Fernandes Pinheiro - PR torna público que a licitação realizada no dia 20/02/2020 às 09 horas, na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 010/2020, que objetiva a contratação de empresa especializada para fornecer e executar a colocação de calhas, rufos e condutores de água em imóveis da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Fernandes Pinheiro, 20 de fevereiro de 2020.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F97DBACB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer e executar a colocação de calhas, rufos e condutores de água em Imóveis da Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço por lote
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 12/03/2020, às 09 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 20 de fevereiro de 2020.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:6D15F84A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO DO EDITAL RETIFICADOR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente **AVISO RETIFICADOR**, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica no prolongamento da Avenida J.K. e Execução de calçadas na Avenida J.K. no Distrito de Angaí, no Município de Fernandes Pinheiro conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho e Convênio nº 024/2019-SEIL.

Que devido a alterações no ANEXO VI PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI, serão efetuadas as retificações aprovadas no edital de licitação, ficando assim informado:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 23/03/2020, às 09:00 horas.

Fernandes Pinheiro, 20 de fevereiro de 2020.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:635832F8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 019/2020 DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA THAÍS PADILHA GOY

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 120/2020, e legislação vigente,
R E S O L V E:
CONCEDER a THAIS PADILHA GOY, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula 132-1, 03 dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 19/02/2020 a 21/02/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 20 de fevereiro de 2020.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B5CD6D03

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI
CNPJ: 78.143.153/0001-85

OBJETO: Contratação de serviços hospitalares ambulatoriais em hospital regional.

ONDE SE LÊ:
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

LEIA-SE:
FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 08 /01/2020 a 07/01/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de fevereiro de 2020.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:30C5C791

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.407, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.407, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede Licença Prêmio à servidora Sonia Cristina Ferreira da Silva Dias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Flórida

Considerando a Lei Municipal nº 016/2001- Concessão de Licença Prêmio e

Considerando o Decreto nº 3.304 de 25 de setembro de 2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses referente ao período aquisitivo de 01/08/2012 a 31/07/2017, à servidora Sonia Cristina Ferreira da Silva Dias, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde/40h, matrícula nº 2-01205, para ser usufruída no período de 20 de fevereiro de 2020 a 19 de maio de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 19 de fevereiro de 2020.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:4EAE7A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.558, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 1.558, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede férias regulamentar ao servidor Devanir José Geraldo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 20 de fevereiro a 20 de março de 2020, ao servidor Devanir José Geraldo, motorista, matrícula 2-00205, referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 31/05/2016.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 19 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:96C52530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.406, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.406, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia Douglas Lorran Domingues para o Cargo em Comissão de Assessor Especial II.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, o senhor Douglas Lorran Domingues, portador do RG nº 9.921.874-6/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, simbologia CC-4, a partir de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 18 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:F2526CA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
078_20 - NOMEAÇÃO EFETIVO - JHENIFFER LETICIA DE AVILA

DECRETO MUNICIPAL N.º 078 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia JHENIFFER LETICIA DE AVILA para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, Nível B-2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 003 de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada JHENIFFER LETICIA DE AVILA, portadora do RG n.º 12.841.184-4 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, Nível B-2, em caráter probatório, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0294BB5E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
072_20 - INSTAURA SINDICANCIA E DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 072 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Determina a abertura de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaura Sindicância visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional n.º 19518-1, considerando possível a ocorrência de falta funcional em virtude das condutas narradas no protocolo 1656/2020.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades disciplinares, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto na Lei Municipal nº 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo designados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - NILEIDE TEREZINHA PERSZEL, matrícula nº 19692-1;

II - RAQUEL EUNICE LAUTERT, matrícula nº 22638-1;

III - ANGELA MARIA AZILIERO DA SILVA, matrícula nº 18759-1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:010DBF47

ASSESSORIA LEGISLATIVA
075_20 - LICENÇA PRÊMIO - DILURDES DA APARECIDA DE JESUS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 075 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede a servidora DILURDES DA APARECIDA DE JESUS Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora DILURDES DA APARECIDA DE JESUS, licença prêmio, por um período de 180 (cento e oitenta) dias referente aos períodos de 2002/2007 - 90 (noventa) e 2007/2012 - 90 (noventa), a partir de 05 de fevereiro de 2020, conforme processo n.º 019 de 2020-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:08A9A7A5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
076_20 - LICENÇA MATERNIDADE - ANA PAULA DA SILVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 076 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede licença maternidade à servidora ANA PAULA DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ANA PAULA DA SILVA, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 055 de 2020-DRH, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:52817334

ASSESSORIA LEGISLATIVA
077_20 - FUNÇÃO GRATIFICADA - ADIONARA DE ALCANTARA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 077 DE 20 DE FEVEREIRO 2020

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ADIONARA DE ALCANTARA para exercer temporariamente a função de DIRETOR DO CMEI NANCI PINTO DE MORAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 22 de janeiro de 2020 à 31 de julho de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6BD60D6A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
041_20 - EXONERAÇÃO - MARCIA REGINA OENING

DECRETO MUNICIPAL N.º 041 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 (Republicado por incorreção D.O.M. 06/02/2020)

Exonera MARCIA REGINA OENING do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada MARCIA REGINA OENING do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, matricula 22262-1 e 112630-6, a partir de 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5E416D07

ASSESSORIA LEGISLATIVA
088_20 - NOMEAÇÃO EFETIVO - PATRICIA BARANOSKI CAVALHEIRO

DECRETO MUNICIPAL N.º 088 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia PATRICIA BARANOSKI CAVALHEIRO para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 009 de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada PATRICIA BARANOSKI CAVALHEIRO, portadora do RG n.º 10.267.374-3 para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, Nível 01, em caráter probatório, a partir de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:081D6C7A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
089_20 - NOMEAÇÃO EFETIVO - MARI TANIA MIOTTO

DECRETO MUNICIPAL N.º 089 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia MARI TANIA MIOTTO para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, Nível C-2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 036 de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MARI TANIA MIOTTO, portadora do RG n.º 8.602.078-5 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, Nível C-2, em caráter probatório, a partir de 24 de fevereiro de 2020.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:973BA097

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO PREGAO PRESENCIAL 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

A Câmara de Vereadores do Município de Francisco Beltrão-PR avisa aos interessados que realizará no **dia 09 de março de 2020, às 10h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a aquisição de **gasolina comum** para abastecimento do veículo automotivo oficial da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, de acordo com as condições e especificações constantes em edital e anexos, notadamente o **Anexo I, que veicula o Termo de Referência**.
Fornecimento: parcelado.

Data para entrega dos documentos e dos envelopes proposta e habilitação: até **09 de março de 2020, às 10h00.**
Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Tenente Camargo nº 2173 - Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Francisco Beltrão e no site www.cmfb.pr.gov.br - *licitações*. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefone **(46) 2601-0410.**

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2020.

GISLAINE M. LISE
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:5202F67D

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa EDITORA JORNAL DE BELTRAO SA
ESPÉCIE: Contrato nº. 003/2020 – Processo de Inexigibilidade nº 003/2020.
OBJETO: Renovação de assinatura de periódicos da Editora Jornal de Beltrão S/A, impresso e digital com edições diárias (terça a sábado) pelo período de 12 meses para Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná..
PRAZO DE VALIDADE: 19 de fevereiro de 2020
VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

JOSE CARLOS KNIPHOFF
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:8DD4ABBD

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº. 001/2017 de 03 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2020

OBJETO: Aquisição de uma impressora multifuncional colorida jato de tinta para uso da Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

EMPRESA CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA

CONTRATAÇÃO TOTAL: R$ 2.264,00 (dois mil duzentos e sessenta e quatro reais).

DATA: 20 de fevereiro de 2020

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:EC219A80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 18/2020

OBJETO: Aquisição de dois fogões industriais para serem instalados em duas novas unidades de CMEI.

CONTRATADA: KRUPKOSKI COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ Nº 00.113.693/0001-29
VALOR TOTAL: R$ 2.859,80 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:12E91006

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GERSON FERREIRA DA ROCHA – ME.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 149/2019 – Pregão nº 12/2019.
OBJETO: Prestação de serviços para ministrar Oficinas para o Departamento de Cultura no decorrer do ano de 2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento Municipal de Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1152/2020.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 05 de março de 2020.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VANDERLEI BRITE DA SILVA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 153/2019 – Pregão nº 12/2019.
OBJETO: Prestação de serviços para ministrar Oficinas para o Departamento de Cultura no decorrer do ano de 2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento Municipal de Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1152/2020.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 05 de março de 2020.

Francisco Beltrão, 06 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:3DB6E7BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão- PR e a empresa **CONSTRUBEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 763/2019 – Pregão nº 143/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais para acabamento interno e externo, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 860/2020.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 01 de setembro de 2020.

PARTES: Município de Francisco Beltrão- PR e a empresa **CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 764/2019 – Pregão nº 143/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais para acabamento interno e externo, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 860/2020.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 01 de setembro de 2020.

PARTES: Município de Francisco Beltrão- PR e a empresa **FOPAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – EPP.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 765/2019 – Pregão nº 143/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais para acabamento interno e externo, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 860/2020.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 01 de setembro de 2020.

PARTES: Município de Francisco Beltrão- PR e a empresa **KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 766/2019 – Pregão nº 143/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais para acabamento interno e externo, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 860/2020.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 01 de setembro de 2020.

PARTES: Município de Francisco Beltrão- PR e a empresa **M. VARGAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 767/2019 – Pregão nº 143/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais para acabamento interno e externo, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 860/2020.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 01 de setembro de 2020.

PARTES: Município de Francisco Beltrão- PR e a empresa **MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 768/2019 – Pregão nº 143/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais para acabamento interno e externo, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo

deferimento de prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 860/2020.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 01 de setembro de 2020.

PARTES: Município de Francisco Beltrão- PR e a empresa **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 769/2019 – Pregão nº 143/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais para acabamento interno e externo, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 860/2020.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 01 de setembro de 2020.

PARTES: Município de Francisco Beltrão- PR e a empresa **T M COGO & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 770/2019 – Pregão nº 143/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais para acabamento interno e externo, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 860/2020.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 01 de setembro de 2020.

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:D51F6608

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1065/2019 – Pregão Eletrônico nº 183/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor do ITEM 78 de R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) para R$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos) conforme o contido no Processo Administrativo nº 1460/2020.
Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
78	23184	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO FR - AMPOLA	AMP	1,65	3,25
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					**R$ 32.000,00**

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:DF142A2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **KUSS & CIA LTDA – ME.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 955/2019 – Pregão nº 201/2018.
OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem na cidade de Cascavel – PR, para atendimento a pacientes em tratamento de saúde.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1085/2020.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 27 de março de 2020.

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:674651FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna publico extrato de Termo de Aditivo a ata de registro de preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1065/2019 – Pregão Eletrônico nº 183/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, autorizando a substituição da marca do produto: "ITEM 78 - CETOPROFENO, 100 MG" marca "SANOFIS AVENTIS" para "UNIÃO QUÍMICA", conforme o contido no Processo Administrativo nº 1460/2020.
A marca do produto fica alterada da seguinte forma:

Item	Código	Descrição	Marca contratada	Marca atualizada
78	23184	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO FR -AMPOLA	SANOFIS AVENTIS	UNIÃO QUÍMICA

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:A4A1347E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2019
OBJETO: Contratação de empresa para substituição da iluminação do parque Lago Cidade Norte por luminárias de LED, realocação do padrão de entrada de energia e também instalação de iluminação decorativa do lago, incluindo o fornecimento do material, insumos e mão de obra.

A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria Municipal nº 039/2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado e classificação das propostas de preços, após análise de recurso:

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA:

Classificação	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
1ª	SPESSATO E SARTORI ENGENHARIA LTDA	R$149.777,00
2ª	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI	R$ 169.032,50
3ª	CONSTRUTURA GLOBAL DE OBRAS EIRELI	R$ 188.423,00
4ª	C. PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ME	R$ 197.459,08

Em não havendo interposição de recurso no prazo legal, fica convocada a 1ª classificada provisoriamente, a apresentar os laudos de laboratório previstos no item 13.13.2.1 do edital, no prazo de 5(cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação deste resultado.

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão Provisória de Licitação
Portaria Municipal nº 039/2020

PRISCILA DE LUCA	***ALEX BRUNO CHIES***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
Portaria Municipal nº 039/2020	Portaria Municipal nº 039/2020

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:09BAEC28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução da reforma do prédio da Associação de Moradores do Bairro São Cristóvão, com área de 1.253,46m2, localizado na Rua Antonio Bordignon, sobre o lote nº 38-B, remanescente da gleba nº 15-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço, sob regime de empreitada global:

Item	Empresa vencedora	Valor total R$
1	CONSTRUTORA SIGMA LTDA - ME	475.157,15

Valor total dos gastos com a **Tomada de preços nº 01/2020**: R$ 475.157,15 (quatrocentos e setenta e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e quinze centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:1B049C3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de ampliação de 210,32m2, incluindo sala para brinquedoteca, sala multifuncional, depósito de materiais e equipamentos, passarela do portão de acesso principal até o refeitório e abrigo para resíduos, na Escola Municipal Juscelino Kubistheck, existente sobre o lote nº 25 (remanescente-A), da gleba nº 11-FB, na Comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR, considerando a revogação da tomada de preços nº 15/2019 de 03/09/2019.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço, sob regime de empreitada global:

Item	Empresa vencedora	Valor total R$
1	CHAGAS E CASARIN ENGENHARIA, ARQUITETURA E PAISAGISMO LTDA	173.550,46

Valor total dos gastos com a **Tomada de preços nº 25/2019**: R$ 173.550,46 (cento e setenta e três mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:E4777D3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ICAVEL VEICULOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 160/2020 - Processo inexigibilidade nº 07/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de kits de ar condicionado para duas viaturas do Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão – PR., incluindo o fornecimento de material e mão de obra.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.168,02 (treze mil cento e sessenta e oito reais e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6960	11.003.06.182.1503.2084	515	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
7020	11.003.06.182.1503.2084	515	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:E2453A18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2020- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2020

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2020- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME.

CNPJ: 22.094.483/0001-73

OBJETO: Contratação da Empresa para que seja ministrado o curso sobre o tema PROIBIÇÕES, CONDUTAS E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS NAS ELEIÇÕES DE 2020 E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2020, a ser realizado no Município de Curitiba-PR.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.39.
Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R$ 268.464,18

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/03/2020

Valor: R$ 5.700,00 (cinco mil setecentos reais).

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:3270F2D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe dão conferidas por lei e considerando o requerimento feito pela servidora.

DECRETA:

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, fica concedido a Sra. RAINA WANDERLEIA MARCONDES , PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL, portadora do RG nº1005449629/ SSP/PR, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, por período de 02 (dois) anos a contar de 20/02/2020.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal General Carneiro, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:2276380A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2020

Sumula: Dispõe sobre a nomeação dos novos membros da Câmara lntersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Luis Otávio Geller Saraiva, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes, abaixo relacionados, para compor a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, do município de General Carneiro – Paraná, com o prazo de 04 (quatro) anos.

REPRESENTANTES DA CAISAN:		
Secretarias	**Membros**	**Nomes da diretoria**
Secretaria Mun. Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Presidente(a) Titular	Dimas Marcelo de Souza
	Substituto	Ana Ferreira Avila Dominot
Secretaria Mun. de Educação e Cultura	Titular	Osmir Ranieli Olinquevicz
	Substituto	Marina de Paula Mazurechen Kukul
Secretaria Mun. de Assistência Social	Titular	Silvia Cristina Costa Saraiva
	Substituto	Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Secretaria Mun. de Saúde	Titular	Rhamayane Stefanowicz Neubauer
	Substituto	Caroline Terezinha Werle

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:CF6149F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
ATA N° 207/2020

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte no Salão de Múltiplo Uso, com início às 08h30min reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e demais convidados. A presidente do Conselho Sra. Maristela Tomazoti inicia a reunião dando bom dia a todos e diz que a reunião tem por finalidade pauta única: Aprovação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional no valor de R$ 30.000,00 para custeio e investimento, sendo 12 parcelas de R$ 2.500,00. Foi exposto por escrito para os conselheiros analisarem e depois de sanadas as dúvidas, o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional no valor de R$ 30.000,00 para custeio e investimento, foi aprovado por unanimidade. A presidente agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser

tratado eu Katia de Oliveira Barboni Garatini lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:C723A563

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº01/2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional no valor de R$ 30.000,00 para custeio e investimento, sendo 12 parcelas de R$ 2.500,00.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 1447/10/97.
Considerando a Lei Federal 8.742 de 01/12/93.
Considerando a Plenária realizada no dia 20 de fevereiro de 2020, ás oito horas e trinta minutos, no Centro de Múltiplo Uso, sito á Av: Santa Catarina, s/n – Jardim Lindóia.

Resolve:
Art. 1º Aprovar o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional no valor de R$ 30.000,00 para custeio e investimento, sendo 12 parcelas de R$ 2.500,00.

Goioerê, 20 de fevereiro de 2020.

MARISTELA NAZÁRIO TOMAZOTI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:0E59B739

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº01/2020.

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente - 6° Bimestre novembro/dezembro 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.347/2.015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2.017, n° 2.497/2.017 e n° 2.518/2017.
Considerando a Lei Federal 8.069 de 13/07/90
Considerando a Plenária realizada no dia 20 de fevereiro de 2020, ás nove horas, no Centro de Múltiplo Uso, sito á Av: Santa Catarina s/n – Jardim Lindóia.

Resolve:
Art. 1º Aprovar o do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente - 6° Bimestre novembro/dezembro 2019.

Goioerê, 20 de fevereiro de 2020.

ELIZABETE DE MACEDO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:09D600C2

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N° 375/2020

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte no Salão de Múltiplo Uso, com início às 09h00min reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais convidados. A Presidente do Conselho Sra. Elizabete de Macedo inicia a reunião dando bom dia a todos e diz que a reunião tem por finalidade pauta única: Aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente - 6° Bimestre novembro/dezembro 2019. Foi exposto por escrito para os conselheiros analisarem, depois de sanadas as dúvidas o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente - 6° Bimestre novembro/dezembro 2019 foi aprovado por unanimidade. Logo após a Sra. Elizabete de Macedo ressaltou a importância dos membros do CMDCA participarem das ações desenvolvidas pela Rede de Proteção. A presidente agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Katia de Oliveira Barboni Garatini lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:641AB222

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO/2019- NOVEMBRO- DEZEMBRO
PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GOIOERE/PR

Elaboração:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Informações:
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Cultura
INFORMAÇÕES GERAIS
Ao considerar a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes enquanto uma perspectiva de totalidade pretende-se apresentar o Plano municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em cumprimento à Instrução Normativa nº. 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.
Diante disso, ressalta-se que de um total de 29.227 (Dados do IBGE – Censo 2010) pessoas que residem em Goioerê, aproximadamente 8.835 são crianças e adolescentes, o que corresponde a 30,22% da população total. Isso evidencia a importância do planejamento de ações que atendam as crianças e adolescentes como prioridade absoluta com base nos princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.
Conforme o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (BRASIL, 1990).
A metodologia utilizada para a elaboração deste Plano se pauta nos instrumentos elaborado pelo Departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo CMDCA.
A apresentação deste Plano tem como base duas especificações, sendo que as Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura demonstrarão os atendimentos realizados nesta área e o setor de Contabilidade apresentará o orçamento e aplicação dos recursos da área da criança e do adolescente.
As ações das áreas de Educação realizadas por Entidades Beneficentes estão reportadas à respectiva Política, logo, essas informações estão sendo coletadas pela respectiva Secretaria responsável pela área de educação.
O setor de Controle Interno do município de Goioerê certificará o Plano Municipal da Criança e do Adolescente e recursos aplicados, que posteriormente será apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente então, publicado no órgão oficial do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social a partir da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica da Assistência Social de 1993, a Assistência Social passa a se fortalecer enquanto política pública, no campo dos direitos, universalização do acesso e como responsabilidade estatal. Nesse sentido, a política se divide em eixos de proteção, sendo esta proteção social básica e proteção social especial, tendo ainda, a atuação de Organizações Não-Governamentais.

CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIOERÊ

Endereço: Rua São Paulo, nº 75 Vila Guaíra – Goioerê
Contato Telefônico: (44) 3522-8357
E-mail: cras.goioere@hotmail.com

O Centro de Referência de Assistência Social atende aproximadamente 15 crianças de 02 a 05anos de idade, e cerca de 100 crianças e adolescentes entre 06 a 17 anos 11 meses e 29 dias, de segunda a sexta-feira, das 08: 00 às 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas, com oficinas. De acordo com o diagnostico realizado pelos profissionais deste equipamento, os adolescentes tem muito tempo ocioso, depois de frequentar a escola eles não encontram atividades saudáveis para praticar, com o intuito de proporcionar essas atividades para nossos adolescentes o Centro de Referência de Assistência Social vem oferecer atividades de acordo com as necessidades de nosso público.

PROGRAMAS E OBJETIVOS:

Com a implantação do serviço, os gestores devem realizar o monitoramento e o acompanhamento das ações, de forma a preservar os objetivos de atingir o impacto social esperado, determinado através da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária e criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

- Programa de atendimento integral a família – Paif.
- Programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.
- Programa semeando o futuro.
- Programa grupo ação jovem.
- Programa cadúnico.
- Programa bolsa família.
- Programa leite das crianças.
- Programa passe livre.
- Programa família paranaense.

-Programa Criança Feliz

AÇÕES REALIZADAS:

Grupo Ação Jovem, Grupo de Gestantes e Grupo Lúdico, atendimento ao cadastro único, concessão de benefícios eventuais, Visita do Programa Criança Feliz, reuniões.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

1 Coordenadora, 3 Assistentes Sociais, 1 Psicóloga, 2 Serviços Gerais, 4 Estagiários e 2 administrativo.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	De 00 a 05 anos	66	----
DEZEMBRO	De 00 a 05 anos	26	----
NOVEMBRO	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	44	15
DEZEMBRO	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	40	15

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

Endereço: Rua Engenheiro Beltrão, nº – 1280 Goioerê-PR
Contato Telefônico: (44) 3522-3190
e-mail: creasgre@gmail.com

HORÁRIO E DIAS DE ATENDIMENTO

O equipamento CREAS – órgão atuante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioerê, tem funcionamento no endereço acima descrito. Tem como horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e 14:00 as 18:00, sendo que ainda conta com um telefone celular para atendimento de alguma eventualidade fora do horário de trabalho. Lembrando que não se trata de um plantão propriamente dito, mas serve para orientações fora do horário comercial.

PROGRAMAS E OBJETIVO

Ofertar atendimento através dos técnicos, para as crianças e adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional. Este trabalho é realizado através do convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Goioerê e as Aldeias SOS Brasil, além ainda do trabalho realizado em conjunto com o Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público.

Ações Realizadas: Os profissionais, em especial a psicóloga e a assistente social, realizam quando viável trabalho no sentido de fortalecer o vínculo das famílias com as crianças e adolescentes abrigados, no intuito de evitar o rompimento definitivo deste. E quando ainda possível trabalham a reintegração familiar.

Programa Liberdade Cidadã

Objetivo Geral: Acompanhar e encaminhar adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto.

Ações Realizadas: Os profissionais do CREAS aplicam as medidas socioeducativas, encaminha os adolescentes aos locais de Prestação de Serviço à Comunidade- PSC, realiza uma vez por semana o grupo socioeducativo com os adolescentes, realiza busca ativa deste e ainda realiza trabalho com a família, no intuito de estabelecer uma relação mais próxima, com a realidade destes menores.

Programa de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual

Objetivo Geral: Este serviço desenvolve um conjunto de procedimentos técnicos especializados para atendimento e proteção imediata às crianças e aos adolescentes abusados ou explorados sexualmente, assim como seus familiares, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da sua autoestima e o restabelecimento de seu direito à convivência familiar e comunitária.

Ações Realizadas: Atendimento psicossocial e jurídico, de forma individual ou em grupos, de acordo com cada caso. É realizado grupo com essas crianças quinzenalmente e seus familiares participam do grupo de famílias uma vez ao mês. Também são organizadas campanhas no sentindo de conscientizar a população para a gravidade deste tema.

Programa de Atendimento Psicossocial

Objetivo Geral: O trabalho técnico é orientado por procedimentos especializados de modo a criar condições para o fortalecimento de identidade e autoestima de crianças e adolescentes com seus direitos violados, promover possibilidades de construção de propósitos de vida, estabelecimento de vínculos familiares e sociais e alcance de autonomia.

Ações Realizadas: São realizados atendimentos especializados por psicóloga e assistente social, com demanda advinda de encaminhamento do Conselho Tutelar, ou de outro equipamento da rede de atendimento.

PROFFISIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE

A equipe CREAS conta com os seguintes profissionais: 1 Assistente Social, 1 Psicóloga, 1 advogada ,1 serviços gerais e 1 atendente.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	De 00 a 17 anos 11 meses e 29 dias	101	00
DEZEMBRO	De 00 a 17 anos 11 meses e 29 dias	92	00

CONSELHO TUTELAR

Endereço: Rua. Saul Gurgel, 730 Jardim Curitiba
Contato: 44- 3522-8250
E-mail: conselhotutelar_goio@hotmail.com

Os atendimentos são realizados de Segunda à Sexta-feira no período matutino e vespertino, sendo que nos horários intermediários há conselheiros tutelares de plantão, como a noite, nos finais de semana e feriados.

OBJETIVO:

Atendimento às crianças e adolescentes e responsáveis no sentido de garantir os direitos destes, além de acionar a rede de serviços para atender com base na proteção integral.

AÇÕES REALIZADAS:

Orientações e acompanhamentos as famílias, audiências, encaminhamentos, visitas, recebimentos de denúncias, fiscalização de entidades que desenvolve atividades com crianças e adolescentes e encaminhamentos para acolhimento institucional.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:
Cinco conselheiros tutelares e um assistente administrativo.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	De 00 a 18 anos	119	00
DEZEMBRO	De 00 a 18 anos	98	00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Endereço: Rua São Mateus do Sul – Nº 25 e Parque do Povo (nova instalações desta secretaria)
Contato Telefônico: (44) 3909 3039 / 3522 2129
E-mail: secretariaesportegre@gmail.com
(Obs.: Atendemos as modalidades de: atletismo masculino e feminino; basquetebol masculino e feminino; Futebol masculino; futsal masculino e feminino; handebol masculino e feminino; tênis de mesa masculino e feminino; voleibol masculino e feminino e ciclismo masculino e feminino todas estas são atendidos durante a semana nos espaços pertencentes a esta secretaria e outros locais como estradas e rodovias no caso do ciclismo).
Obs.: no parque do povo nas novas instalações está sendo atendidas as modalidades de tênis de mesa, Xadrez e caminhada, tudo em horários específicos e bem atualizados.
PROGRAMAS E OBJETIVO:
(O principal objetivo destes atendimentos é o desenvolvimento social em toda a comunidade sem distinção, e em um segundo momento é a descoberta de atletas de alto rendimento para a participação em competições de federações e ligas estaduais).
AÇÕES REALIZADAS:
As ações se resumem aos treinamentos de forma especifica de cada modalidade e de acordo com o desenvolvimento de cada grupo trabalhado.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:
Temos 12 técnicos concursados, 01 comissionado e também 02 estagiários.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	07 a 17 anos	3.794 pessoas entre masc. e feminino	00
DEZEMBRO	07 a 17 anos	3.796 pessoas entre masc. E feminino	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Endereço: R. Cuiabá s/n°
Contatos: 3522-2266
E-mail: culturapmg@goioere.pr.gov.br
Programa de Atendimento a Crianças e ao adolescente de 07 a 18 anos, de ambos os sexos, sendo ofertados os seguintes serviços nas áreas artísticas: artes visuais, música, teatro, dança, biblioteca, bem como projetos de cunho sócio educativo em parceria com as Secretarias de Educação e Secretaria de Esporte. As aulas são desenvolvidas nas dependências da Secretaria de Cultura, nas escolas e centros comunitários dos bairros.
OBJETIVOS: Oportuniza o contato com todos a formas de expressão artísticas para crianças e adolescentes.
AÇÕES REALIZADAS: As ações realizadas se resumem as aulas de uma forma especifica que inclua auxílios para a comunidade em geral realizando apresentações e levando a cultura para nosso município.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 02 professores concursados, 03 cargos em comissão e 07 estagiários.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	De 05 a 16 anos	300	00
DEZEMBRO	De 05 a 16 anos	150	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Bonifácio, 840 – Centro
Fone/Fax: (44) 3909-3048
E-mail:decgoioere@gmail.com

Atendimento ao Público
De segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
Programas e Objetivos
Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) – Tem como principal objetivo desenvolver ações de educação e cuidado, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade.
Escolas – O Objetivo das Escolas Municipais é viabilizar o processo sistemático de construção do conhecimento, envolvendo as diversas áreas do saber, reconhecendo a individualidade de cada um, e também valorizando o coletivo, através do processo de socialização, na busca do desenvolvimento de capacidades, habilidades e aprendizagens necessárias à vida em sociedade ao restabelecer o equilíbrio entre a formação tecnológica do indivíduo, a sua formação humana e a sua dimensão espiritual.
Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) – O objetivo é desenvolver uma ação conjunta entre a polícia militar, professores, estudantes, pais e comunidade, para prevenir e reduzir o uso de drogas e a violência na comunidade escolar.
COOPERJOVEM – O principal objetivo deste programa é despertar e reforçar nos professores e alunos a consciência sobre a cooperação, ao mesmo tempo em que mostra o cooperativismo como uma opção de geração de trabalho e renda, divulgando os princípios, os valores e a doutrina do cooperativismo.
Televisando o Futuro – Este projeto busca promover a reflexão sobre temas sociais relevantes e contribuir para a construção da cidadania. A proposta é colocar a força da televisão a serviço da educação e, assim, mobilizar educadores e familiares para soluções éticas, sustentáveis e transformadoras.
AGRINHO – O programa é uma ação de responsabilidade social, cuja metodologia se baseia na pedagogia da pesquisa e na interdisciplinaridade com o objetivo de valorizar e reconhecer projetos de alunos e professores da rede pública de ensino. Os temas abordados são Éticos, Cidadania, Saúde, Alimentação, Desenvolvimento Sustentável e Produção de Alimentos, com enfoque na preservação ambiental.
Encontro Literário sobre vida e obra de Monteiro Lobato – Levar conhecimento de vida e obra de Monteiro Lobato, envolvendo os alunos para o despertar da leitura.
Período Integral – Este projeto tem como objetivo a permanência da criança e do adolescente na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, ampliando o aproveitamento escolar por meio de atividades como: Acompanhamento Pedagógico, Informática, Dança, Teatro, Judô, Artes Plásticas, Música que são ofertadas em contra turno. (Escola Municipal Ladislau Schicorski)
Informática – Possibilitar a inclusão digital e social por meio de um aprendizado permanente articulado ao mundo contemporâneo com uma educação dinâmica e aberta a inovações.
Viva Vila – Busca proporcionar às crianças e adolescentes atividades esportivas, culturais e de lazer em seu tempo ocioso, visando seu pleno desenvolvimento em busca de uma transformação social.
Escola no Campo- Este projeto tem como objetivo formar novas gerações de Agricultores conscientes da necessidade de preservar o meio ambiente e usar a tecnologia para a produção de alimentos mais saudáveis, contribuindo desta forma para uma agricultura sustentável.
Empreendedorismo – Este projeto será desenvolvido nas turmas de 3º anos do Ensino Fundamental com o objetivo de estimular no estudante o desejo de buscar mudanças, reagir a elas, inclusive explorá-las como oportunidade de negócios. Assim, no presente e no futuro, ele pode contribuir com ideias para o ambiente em que está inserido.
Ações Realizadas
A Secretaria Municipal de Educação busca constantemente garantir o direito da criança e do adolescente a uma educação de qualidade, que vise o seu pleno desenvolvimento enquanto pessoa, preparando-o para o exercício da cidadania.
As ações acontecem em parceria com outras Secretarias (Municipais e Estaduais), Cooperativas (Integrada e Copacol), Polícia Militar e Conselhos (Tutelar e da Criança e do Adolescente) buscando zelar para que o direito destes cidadãos à educação seja de fato garantido.
Profissionais Envolvidos
Ao todo são 251 profissionais que atuam diretamente nas atividades com as crianças e adolescentes, sendo eles:

Quantidade Profissionais
218 Professor(a)
10 Professor(a) Estagiário(a) para Projetos
11 Coordenador(a) Pedagógico(a)
01 Psicólogo(a)
01 Assistente Social
01 Nutricionista
01 Psicopedagogo(a)
08 Bibliotecário(a)

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA
NOVEMBRO	00 - 05	882	150
NOVEMBRO	06 - 10	2232	inexistente
DEZEMBRO	00-05	882	150
DEZEMBRO	06-10	2232	inexistente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Programa PSE – Saúde Bucal- Pesagem do Leite
Endereço: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto
Telefone: 3521-8950
E-mail: patimaria83@hotmail.com

O Programa PSE – Saúde Bucal é desenvolvida nas escolas todas as quartas feiras de manhã e à tarde com a realização do bochecho. O objetivo do Programa Saúde Bucal e prevenção da carie dentaria.

A Pesagem do Leite e realizado nas oito unidades do Programa Saúde da Família uma vez por mês. A Pesagem do Leite e uma parceira com Secretaria de Educação com a pesagem a secretaria de saúde acolhe as crianças que estão abaixo do peso e as que estão acima do peso ofertando avaliação nutricional.

Os profissionais que realizam estes programas são: Programa Saúde Bucal Ascs (Agente Comunitário de Saúde), Dentista e o Auxiliar de dentista. Pesagem do Leite é realizada pelos Auxiliares de Enfermagem e os Acs (Agente Comunitário de Saúde).

Programa Saúde da Família – é a estratégia definida pelo Ministério de Saúde (MS) para oferecer uma atenção básica mais resolutiva e humanizada no país. A atenção básica é um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnostico o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. É a porta de entrada do sistema de saúde e se articula com os outros níveis de atenção.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	De 00 a 17 anos	1.292	00
DEZEMBRO	De 00 a 17 anos	830	00

PASTORAL DA CRIANÇA
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 675
(44)3522-1732/ (44)9990-2821
sandralplazza@hotmail.com

A Pastoral da Criança é um organismo de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil– CNBB, vinculada à Comissão Episcopal para o Serviço da Caridade, da Justiça e da Paz. As agentes da pastoral atendem conforme a disponibilidade de seu tempo. Todas fazem um trabalho voluntario e muitas têm seus empregos fixos, mas sempre estão dispostas a lutar pelos menos favorecidos atendendo mesmo até nos finais de semana conforme a necessidade de cada família.

PROGRAMAS E OBJETIVO: Essa Pastoral tem como objetivo a promoção do desenvolvimento integral de crianças entre 0 e 6 anos de idade em seu ambiente familiar e em sua comunidade. A sua atuação tem caráter ecumênico, atendendo pessoas de todos os credos e etnias.

AÇÕES REALIZADAS: Fazemos visitas periodicamente nas famílias que são acompanhadas levando a elas espiritualidade e também sempre vendo o que cada família precisa para que juntos com os nossos colaboradores possam alcançar o nosso objetivo e que se torna o de cada família acompanhada.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: As líderes da pastoral da criança, como chamadas, passam por várias capacitações por profissionais de várias áreas de saúde e assistência social tudo que possa envolver criança para que possamos ter melhor entendimento do trabalho que vamos realizar para atender melhor a comunidade, só depois de feito essas capacitações elas estão aptas a acompanhar as famílias sempre com o apoio espiritual do pároco.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	De 00 a 06 anos	221	00
DEZEMBRO	De 00 a 06 anos	260	00

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL GOIOERE

O trabalho educacional das Aldeias SOS em todo o mundo é, desde então, norteado por quatro princípios básicos concebidos pelo seu fundador Hermann Gmeiner, que são:

A Mãe Social – A criança, por perda dos pais naturais ou contingências da vida, encontra nas famílias substitutas mantidas pela Aldeia SOS a segurança de um lar e sente, nos cuidados dispensados pela Mãe Social, amor e o carinho necessário ao desenvolvimento normal e harmônico de potencialidades. Ela conhece e respeita a origem familiar e as suas raízes culturais. No Brasil, a atividade de Mãe Social está regulamentada pela n °. 7.644, de 18, dezembro de 1987.

Os Irmãos – Cada Casa – Lar tem capacidade para até nove crianças. Cada família cria o seu próprio lar. A casa é o centro da vida das famílias, onde as crianças desfrutam de seguranças e do sentido de pertencimento, sendo a mesma o núcleo básico para desenvolvimento da criança. A responsabilidade da gestação da casa lar é da Mãe Social,

que desenvolve o processo de formação das crianças a ela confiadas. Para gerir esse processo, dispõe de um orçamento previamente estabelecido.

A Aldeais SOS – todas as Aldeias SOS são compostas de até três Casas – Lares, habitadas pelas famílias substitutas, integrado na comunidade.

Objetivo Geral

Propiciar o serviço de acolhimento na modalidade “casa lar” de crianças e adolescentes, privadas do cuidado parental, no Município de Goioerê PR, por meio da defesa integral de seus direitos, com a perspectiva de fortalecer a convivência familiar e comunitária, buscando sua reintegração a família de origem, extensa ou sua colocação em família substituta.

Objetivos Específicos

Proporcionar atividades socioeducativas, nutricional, psicossocial, intelectual, cultural e de estímulos as suas potencialidades a criança e adolescente privadas do convívio familiar, por determinação judicial, no acolhimento familiar. Ter crianças e adolescentes identificando seus direitos e deveres. Proporcionar a reintegração familiar e/ou preparação para colocação em família substituta. Preparar e encaminhar adolescente para o mercado de trabalho, visando sua autonomia e desligamento do serviço de acolhimento no processo de sua emancipação.

Público alvo:

Crianças e adolescentes privados do cuidado parental, e preste a perder o cuidado parental; encaminhadas pela vara da infância e da juventude com medidas de acolhimento por terem seus direitos violados.

Problema: Intensificação dos fatores relevantes que colocam crianças e adolescentes em risco de perder o cuidado parental.

Os principais fatores identificados são: Negligencia parental, abuso sexual intrafamiliar, violência doméstica na maioria das vezes provocada por dependência química e transtorno psiquiátrico.

Oportunidades:

Neste espaço a proponente deve apresentar uma síntese do que o plano de ação vai impactar na melhoria a seu público alvo. Oportunizar proteção especifica para cada criança e adolescentes que se encontram temporal ou permanentemente privados dos cuidados de sua família de origem.

Fortalecer as famílias do grupo meta para que a mesma possa proporcionar atenção e cuidados as crianças e adolescentes, prevenindo assim a sua separação de seu ambiente de origem.

Atender as necessidades de desenvolvimento integral do grupo meta.

Alcançar maiores resultados no trabalho através de intervenções relevantes, flexíveis e qualitativas.

Articular e mobilizar a rede local com foco na convivência familiar e comunitária.
Política de Atendimento:

2. PRINCÍPIO BÁSICO E DISPOSIÇÕES LEGAIS

A Política de atendimento definida pela Organização Aldeias Infantis SOS, para crianças e adolescentes que perderam o cuidado parental, está integralmente em consonância com os princípios básicos previstos na Lei 8069/9; "Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária"; e a resolução das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes".
Atender ambos os sexos e diferentes idades de crianças e adolescentes, a fim de preservar o vínculo entre grupos de irmãos. Na composição do núcleo de acolhimento os irmãos biológicos são mantidos na mesma casa sob o cuidado da mesma educadora residente, possibilitando o fortalecimento dos laços afetivos e de pertencimento.
Atender crianças e adolescentes portadoras de necessidades especiais de forma integrada às demais. Respeito às diversidades não só no que diz respeito à deficiência física, mobilidade reduzida, assim como a diferenças étnico-culturais, sociais, gênero, orientação sexual observando o princípio da não discriminação.
Atender de forma personalizada e em pequenos grupos. No núcleo de Acolhimento é preservada a individualidade nos pertences, espaços e também nos processos de desenvolvimento de cada criança e adolescente. Elabora-se um Plano de Desenvolvimento Individual a partir da identificação das potencialidades, habilidades, interesses e necessidades individuais de cada acolhido/a. Favorecer a convivência comunitária. O acolhimento da criança e adolescente próximo ao seu local de origem para garantir a convivência familiar e comunitária evitando a ruptura dos laços afetivos com sua família de origem. O programa desenvolve processos de apoio à comunidade e família de origem para a manutenção dos vínculos familiares e comunitários através da rede de apoio social local.
Manter articulação permanente com a rede de serviços e o Sistema de Garantia de Direitos. Atuar de maneira articulada em diferentes frentes para promover e reafirmar direitos e políticas sociais, na constante defesa integral dos direitos à moradia, lazer saúde, educação e trabalho, pautados na liberdade, autonomia e emancipação de cada indivíduo.
Utilizando as ferramentas para o diagnóstico, planejamento e monitoramento do desenvolvimento da família.
Garantir a excepcionalidade e provisoriedade da medida. O atendimento as crianças, adolescentes e jovens se dará na perspectiva da temporalidade preservando o interesse superior dos mesmos.
Quando o acolhimento é recomendado como medida de proteção deve-se realizar o estudo social detalhado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos para definir o grau de vulnerabilidade e complexidade da família de origem e que tipo de atendimento será prestado para criança ou adolescente e sua família.
Realizar estudo psicossocial prévio. O acolhimento de crianças, e adolescentes se dará a partir de um parecer técnico dos órgãos públicos competentes e esgotadas todas as possibilidades de convívio familiar. Recomenda-se a formação de uma Comissão tripartite composta por um representante do Juizado da Infância e Juventude, um Conselheiro Tutelar da Região e um representante da equipe técnica, para elaborar diagnóstico dos casos em que se indica a medida de acolhimento.
Desenvolver trabalho com as famílias, de fortalecimento dos vínculos, com foco no processo de reinserção. Os esforços devem ser convergidos para o resgate e/ou preservação dos vínculos familiares com a família de origem ou extensa. Cada família terá o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar.
Preparar gradativamente para o desligamento. No momento em que a criança e ou adolescente é acolhido à equipe técnica deve realizar o estudo diagnóstico, elaborar o Plano de Desenvolvimento Familiar (definindo metas e estratégias) e o Plano de Desenvolvimento da Criança, além da comunicação e planejamento em conjunto com a rede de apoio local.
Comitê de Acolhida é uma instância que propicia a recepção adequada e qualificada para a criança e/ou adolescente, cujo objetivo é oferecer uma recepção humanizada, apresentando assim os espaços da casa lar e a rotina da mesma; Gerenciar informações documentais, jurídicas da criança/adolescente e sua família de origem, elaborando relatórios, pareceres estratégicos e garantir frente aos órgãos competentes o maior interesse da criança e adolescente;
Proporcionar reuniões para realizar estudo social aprofundado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos a fim de definir as alternativas de serviços para crianças e adolescentes e o resgate dos vínculos com a família de origem;
Elaborar com família o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar;
Propiciar espaços de escuta e condições para que crianças e adolescentes discutam, compartilhem experiências e alternativas para a comunidade local, percebam a importância de seu envolvimento nas questões e temas relevantes para a política de proteção à infância e juventude - "rodas de conversa" fazem parte do processo de avaliação e monitoramento;
Elaborar Plano de Desenvolvimento Individual da criança com base em suas potencialidades e acompanhamento e suporte da equipe técnica; trabalhar o sentido de pertencimento, ambiência da casa e decoração do espaço é trabalhado pela educadora residente com as crianças e os adolescentes;
Respeitar a individualidade de cada criança que terá seus pertences e individualizados como: roupas, sapatos, armários, material escolar, kit de higiene entre outros.
Roda– Representa o círculo perfeito, onde não existe centralidade de partes, de individualismos, mas sim é um espaço que possibilita a todos/as se perceberem e se posicionarem de maneira democrática e relacional. Neste sentido as pessoas envolvidas em todo e qualquer processo, formal ou informal, são convocadas a vivenciarem o princípio primordial da liberdade de pensar, falar, praticar, refletir, sentir, intervir, planejar, cultivar e avaliar, neste movimento permanentemente dialógico presente no cotidiano.
Jogo– Valorizar a ludicidade como eixo da formação e instrumento de escrita e leitura do mundo. Por meio de jogos e brinquedos artesanais possibilitar o estudo das diversas áreas do conhecimento (matemática, português, ciências, história, geografia) e mais, discutir cidadania, lógica, raciocínio, ética, violência, sexualidade, direitos humanos e etc., de forma criativa, alegre, prazerosa, enfim, lúdica.
Trilhas do saber– As trilhas do saber dão mobilidade ao processo pedagógico e conectam as diversas oportunidades disponibilizadas na e pela comunidade, com objetivo de enriquecer e agregar experiências de conhecimento para todos os envolvidos neste processo. Este dispositivo potencializa a rede local como força promotora de conhecimento e formação.
Memória da Comunidade– Este recurso possibilita construir com a comunidade um memorial histórico-cultural, com fotos, entrevistas, textos e demais produções que registre e valorize a experiência local.
Ambiência– É o elemento cênico de comunicação, por excelência, que ambienta os espaços onde o cotidiano se evidencia (casa, ruas entre outros), ou em espaços formais de aprendizagem. A finalidade é sensibilizar e facilitar a compreensão sobre o conteúdo intencional sugerido para a reflexão e discussão, envolvendo a todos construção e cuidado de seus espaços. A perspectiva do pertencimento é aprofundada neste dispositivo, quando bem explorado.
Leituras– Por meio do mundo das palavras incentivarem o gosto pela busca de conhecimentos. A leitura remete a cenários criativos e imagináveis, despertando o indivíduo para a leitura interpretativa e crítica de sua realidade e história.

3. FERRAMENTA TÉCNICA

Plano Individual Atendimento (PIA)

Cada criança acolhida conta com um Plano Individual de Atendimento (PIA). Será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do programa Aldeias Infantil SOS Brasil Goioerê, e levará em consideração a opinião da criança ou adolescente e jovem e a oitiva dos pais ou responsável.
As ações do PIA desenvolvem- sem a partir dos eixos temáticos: socialização de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social; relações familiares; formação e capacitação profissional ao adolescente; formação e capacitação de educadores, técnicos e profissionais da área da infância e adolescente; educação ambiental; políticas públicas

e sistema de garantia de direitos. A escuta à criança é uma estratégia valiosa que possibilita conhecer seus desejos e aspirações.

4. DEMANDA EXISTENTE:

A demanda existente são 20 crianças adolescentes e jovens de 0 a 18 anos incompletos sob medida protetiva de acolhimento, encaminhada por Conselho Tutelares com consentimento da Vara da Infância e Juventude.

Estrutura e Funcionamento:

Espaço Físico
02 casas Lares
01 Escritório Administrativo.

Equipe de profissionais:

01 Coordenador de Serviço do Acolhimento
01 Assistente Social;
01 Psicólogo;
01 Assistente Administrativa;
04 Cuidadora;
01 Zelador.

Números de Crianças e Adolescentes Atendidos.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	0 a 18anos	08	00
DEZEMBRO	0 a 18 anos	07	00

ESCOLA PADRE ANCHIETA, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Mantenedora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê
Endereço: Rua Mário Ribeiro, 77 – Jardim Lindóia – Goioerê/PR.
Contato telefônico: 44 3522 2702
E-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br

Horário de atendimento: atendemos no âmbito educacional pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências durante cinco dias da semana (2ª à 6ª feira) das 08:00 às 18:00.

Programas e Objetivos:

Profissionais que executam a atividade: Diretora, Auxiliar de Direção, Professores, Pedagogos, Secretária, Auxiliar Administrativo, Fonoaudióloga, Psicóloga, Assistente Social, Fisioterapeutas, Dentistas, Pediatra, Neurologista, Auxiliar de Serviços Gerais, Atendentes, Merendeiras e Motoristas.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	0 a 18 anos	90	00
DEZEMBRO	0 a 18 anos	90	00

CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA

Endereço: Praça Oeste, 101 - Vila Guaíra, Goioerê – Paraná
Contato Telefônico: (44) 3522-3088
E-mail: centrosantaclara@hotmail.com

O Centro Educacional Santa Clara, hoje atende cerca de 166 crianças e adolescentes de 01 ano a 15 anos, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 17:30 horas, no regime integral e contra turno. O Centro não tem convênio com órgãos governamentais, apenas o Município nos repassa uma pequena ajuda, a nossa manutenção prende-se em doações da comunidade e telemarketing. Nossas crianças são carentes, que vivem em situação de risco e necessitam de um lugar que tenha amor e educação, onde temos que promover a essas famílias, pois só assim teremos a certeza de termos cumprido com nosso dever de Cristão.

PROGRAMAS E OBJETIVOS: Berçário, maternal, Pré I e contra turno.

Promover a socialização e a interação entre crianças, adolescentes e famílias. Desenvolver através das ações habilidades que possam favorecer no âmbito social e profissional.

AÇÕES REALIZADAS: Karatê, capoeira, música, ginástica rítmica, cursos profissionalizantes de corte/costura industrial, informática e tapetes.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 1 Diretor, 1 Pedagoga, 1 Secretária, 1 Operador de Telemarketing, 10 educador infantil, 1 auxiliar de sala, 1 atendente de saúde, 1 professora de artes cênicas, 2 cozinheiras, 3 serviços gerais, 1 motorista, 1 horticultor.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	De 01 a 17 anos	121	14
DEZEMBRO	De 01 a 17 anos	121	22

CENTRO REECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE

Endereço: Avenida Contorno Norte nº 200 Vila Nossa Senhora das Candeias
Telefone: 44-3522-3927
E-mail: contabileoni@hotmail.com

O Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate, atende cerca de 80 crianças e adolescentes com idade entre 05 e 17 anos, com o objetivo de proporcionar ás crianças e adolescentes de baixa renda a inclusão social através de atividades esportivas, culturais, recreativas educacionais, utilizando como ferramenta treinamento, jogos e campeonatos de futebol entre outras atividades, buscando assim uma melhor qualidade de vida as crianças e adolescentes atendidas, inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares etc.

AÇÕES REALIZADAS: Futebol e dança.

OBJETIVOS: A Entidade desenvolve um trabalho cuja ações recreativas, esportivas culturais educacionais são desenvolvidas numa área de grande vulnerabilidade social, acreditamos que estas ferramentas possam ser utilizadas como meio eficaz de redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes, ocupando seu tempo ocioso e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação social.

RECURSOS HUMANOS: 01 Professor de futebol, 01 professora de dança, 01 Coordenadora de Projetos.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	De 05 a 17 anos	60	00
DEZEMBRO	De 05 a 17 anos	55	00

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA VILA

Endereço: Rua Lins nº 25 Bairro Vila Guaira- Goioerê -PR
Telefone: 44-3522-4568
E-mail: projetovivavila@gmail.com

A Associação Esportiva e Cultural Viva Vila traz ações esportivas em área de vulnerabilidade, utilizando o esporte e o teatro como meio eficaz de educação através do desporto e da arte, visando á redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes, ocupando seu tempo ocioso e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação social.

A associação Esportiva e Cultural Viva Vila atende cerca de 150 crianças e adolescentes com idades entre 05 á 17 anos em período integral em forma de contra turno social.

AÇÕES REALIZADAS: Aulas de futsal, ginastica rítmica e teatro.

OBJETIVO: Oportunizar as crianças e adolescentes, que vivem em área de vulnerabilidade a participação em oficinas de futsal, ginastica rítmica e teatro em período integral e contra turno social, visando a pratica esportiva e artística como ferramenta de educação para um melhor desenvolvimento cognitivo, motor e afetivo social para um desenvolvimento integral em busca de uma transformação social e a construção de cidadania.

RECURSOS HUMANOS: 02 professores de educação física, 01 auxiliar de educação física, 01 administrativo, 01 coordenador.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	De 05 a 17 anos	121	00
DEZEMBRO	De 05 a 17 anos	121	00

Goioerê, 27 de JANEIRO de 2020.

EDILEUZA CRUZEIRO DE SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:738601C4

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.711/2.020

SÚMULA: "ACRESCENTA PARÁGRAFOS 1º, 2º, 3º, e 4º AO ARTIGO 1º DA LEI 2.527/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 1º da Lei 2.527/2017 os parágrafos 1º, 2º, 3º, e 4º, passando a vigorar da seguinte forma:
Art. 1º - (...);

§ 1º Quando utilizado o campo de futebol Estádio Municipal Antonio Massareli e Ginásios de Esporte, para jogos Profissionais, fica autorizado a cobrança de ingressos ao público em geral, desde que organizados por Federações, Empresas Particulares e Associações.
I - A cobrança de ingresso será isenta para crianças até 10 (dez) anos acompanhadas pelos seus pais ou responsáveis autorizados.
II - Fica assegurada a cobrança de meia-entrada, conforme Lei Federal nº. 12.933/2013 e Lei Estadual nº. 13.964/2002 e nº 15.876/2008.

§ 2º Poderá por ocasião da realização dos jogos, utilizar a exposição de placas de publicidade dos patrocinadores, em torno do gramado do referido Estádio, como também na quadra do Ginásio de Esporte, as quais deverão ser removidas após os jogos.

§ 3º Serão de responsabilidade do Município a manutenção, a conservação e a limpeza das instalações do Estádio e do Ginásios de Esporte, bem como as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica, a eles relativas, além de disponibilizar ambulância com atendente.
§ 4º Poderá ser utilizado o espaço físico onde se localiza a cantina durante tais eventos.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C08C66A1

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.618/2.020

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 34/2018:
CONSIDERANDO, o feriado do dia 25 de Fevereiro de 2020 (Carnaval);
DECRETA
Art. 1º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 24 e 25 de Fevereiro de 2020 em virtude das festividades do feriado de Carnaval.
Art. 2º Os atendimentos de urgência e emergência, na área da saúde, serão realizados na Santa Casa de Misericórdia de Goioerê (Pronto Socorro).
Art. 3º Os serviços de coleta de lixo estarão funcionando normalmente.
Art. 4º As Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil retornarão as atividades no dia 27 de Fevereiro de 2020 conforme calendário escolar.
Art. 5º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B285A0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2.020

Determina afastamento preventivo de servidor e dá outras providências.

O senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 031/2020 – PMG/SMF que resultou na abertura da Sindicância Disciplinar n°. 008/2.020 e Processo Administrativo Disciplinar n°. 003/2.020 para apurar a ocorrência de possíveis faltas disciplinares pelo servidor Ildeney Brey Bueno, matrícula 505638, cargo efetivo de Agente Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação;
CONSIDERANDO o Boletim de Ocorrência Circunstanciado registrado na Delegacia Regional de Polícia de Goioerê em 28 de janeiro de 2.020 pelo atual Prefeito do Município;
CONSIDERANDO denúncias registradas pela Ouvidoria Municipal relatando faltas funcionais do referido servidor por munícipes de Goioerê;
CONSIDERANDO que o art. 157 e seu parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 011/2.009, que permite como medida cautelar, o afastamento do servidor do exercício do cargo pelo prazo de até 60 (sessenta) dias a fim de garantir a apuração de possíveis irregularidades, sem prejuízo da remuneração.
RESOLVE:
Art. 1º Afastar, sem prejuízo da sua remuneração, a partir do dia 21 de fevereiro de 2.020, do exercício do cargo de Agente Tributário, o servidor Ildeney Brey Bueno, matrícula 505638, cargo efetivo de Agente Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, pelo período de 60 (sessenta) dias.
Art. 2º O afastamento poderá ser prorrogado por igual período, findo os quais cessarão os seus efeitos, ainda que não concluídos os procedimentos disciplinares.
Art. 3º. Comunique-se à Secretária Municipal de Fazenda para as providências e comunicações devidas.
Art. 4º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A53E37A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.619/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETO
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 20 de fevereiro de 2020, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018 a senhora GISLENE CARNEIRO, portadora do Rg. nº. 8.881.520-3 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DE38A976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 115/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor CLODOALDO APARECIDO GUERAS, Servidor Público Municipal nomeado para exercer em comissão o cargo de Chefe de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F12C2A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 116/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal CLAUDIA PATRÍCIA CANDIDO DE SOUZA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professor de Educação Física para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Ewerton Leandro Marques Batista, no período de 05 de fevereiro de 2020 a 17 de dezembro de 2020, Escola Municipal Jardim Primavera, no CMEIs: Santa Bárbara, Recanto Feliz, Vila Nossa Sra. da Candeias - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0D9DF70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal CARMÉM MARIA DA SILVA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 17 de dezembro de 2020, na Escola Municipal Ladislau Schicorski - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DEA52A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2.020.
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
OBJETO: REVISÃO de 10.000 KM do veículo FIAT SIENA, placa BCW6E71, frota 211, em período de garantia na concessionária autorizada, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 236,78 (duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 20/02/2.020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Zamprone
Código Identificador:411B62B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2019

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **R MUCHENISKI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Mamborê/PR, na Av. Paulino Ferreira Messias, nº 1382, Centro, CEP: 87.340-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.839.620/0001-38 neste ato representada pelo senhor **RODRIGO MUCHENISKI**, inscrito no CPF sob o nº 954.617.959-00, portador da cédula de identidade RG. nº 6.503.754-8 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Mamborê/PR, na Av. Paulino Ferreira Messias, nº 1382, Centro, CEP. 87.340-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 352/2019, referente à Tomada de Preço nº 005/2019, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor de R$ 7.893,07 (sete mil oitocentos e noventa e três reais e sete centavos) sobre o Contrato inicial nº 352/2019 decorrente de aumento da Planilha original, com base no Art. 65, Inciso I, alínea a e alínea b, da Lei 8.666/93 e conforme o parecer técnico do Engenheiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

A CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO, passará a ter a seguinte redação:
O preço global para a execução do objeto deste contrato passa a ser de R$ 217.147,23 (duzentos e dezessete mil cento e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
441	13.02	12.361.0007.2.032	4.4.90.51.00.00.00.00	1107

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 20 de fevereiro de 2020.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

RODRIGO MUCHENISKI
R Mucheniski ME
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:587F3365

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	20/02/2020	810,89
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	20/02/2020	207.610,41
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	20/02/2020	33.166,88
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	20/02/2020	18,39
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	20/02/2020	3.471,90
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	20/02/2020	26.660,01

Goioerê, 20 de Fevereiro de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:3D7B3159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 01/2020 CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação, para o ano de 2020, do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 53/2019 de 07 de outubro de 2019.

Resolve

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, para o ano de 2020.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 20 de fevereiro de 2020.

CARMELINA AURELIO
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:04BD8B24

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 02/2020 CMAS

Dispõe sobre o calendário anual de reuniões ordinárias do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 53/2019 de 07 de outubro de 2019.

Resolve

Art. 1º- Aprovar o calendário de reuniões ordinárias para 2020.

Art. 2º - As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente, nos dias 13 de março, 09 de abril, 14 de maio, 11 de junho, 09 de julho, 13 de agosto, 10 de setembro, 15 de outubro, 12 de novembro e 10 de

dezembro, às 9:00 horas da manhã, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 20 de fevereiro de 2020.

CARMELINA AURELIO
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:B01F17C9

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 01/2020 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 01/2019

Dispõe sobre o calendário anual de reuniões ordinárias do CMDCA.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o calendário de reuniões ordinárias para 2020.

Art. 2º - As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente, nos dias 18 de março, 15 de abril, 20 de maio, 17 de junho, 15 de julho, 19 de agosto, 16 de setembro, 21 de outubro, 18 de novembro e 16 de dezembro, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 20 de fevereiro de 2020.

FABIANO BELINI SORDI
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:FF0D63D8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019

DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO CECCHIN LTDA

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua RUA VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO CECCHIN LTDA., inscrita no CNPJ n.º 03.339.593/0001-03, estabelecida a PR 364, s/n - CEP: 85162000 – Bairro: Alto do Milagres, Goioxim-PR, neste ato representado pelo Senhor Volmir João Cecchin Portador da cédula de Identidade nº 45514439 e CPF n° 725.429.349-91, residente a ROD PR 364 KM 48, ENG LUIZ DOUGLAS DE AR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 010/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuição do preço unitário fixado em contrato para aquisição de combustíveis, passando o valor unitário do Diesel Comum de R$ 3,45 para R$ 3,26 e Gasolina Comum passando de R$ 4,49 para R$ 4,41.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 20 de fevereiro de 2020.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO CECCHIN LTDA.
CNPJ n.º 03.339.593/0001-03

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:7A02A373

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019

SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO CECCHIN LTDA

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua RUA VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO CECCHIN LTDA., inscrita no CNPJ n.º 03.339.593/0001-03, estabelecida a PR 364, s/n - CEP: 85162000 – Bairro: Alto do Milagres, Goioxim-PR, neste ato representado pelo Senhor Volmir João Cecchin Portador da cédula de Identidade nº 45514439 e CPF n° 725.429.349-91, residente a ROD PR 364 KM 48, ENG LUIZ DOUGLAS DE AR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 049/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes..

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuição do preço unitário fixado na Ata de Registro de Preços para aquisição de combustíveis, passando o valor unitário do Diesel S10 de R$ 3,56 para R$ 3,36.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor as cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 20 de fevereiro de 2020.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO CECCHIN LTDA.
CNPJ n.º 03.339.593/0001-03
Contratada

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:3899C0F6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 10 de março de 2020, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 20 de fevereiro de 2020.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:349A6CA8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2020
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPREA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA EM EDIFICAÇÃO PÚBLICA NA COMUNIDADE DE SÃO PEDRO. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 09 de março de 2020, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 20 de fevereiro de 2020.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:D55B1CE3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 10/2020

PORTARIA Nº 10/2019

SÚMULA: Arquivamento de Processo de Sindicância por extrapolar prazo limite.

FAGNER RODRIGO ANANIAS, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base no Decreto 04/2019, de 22 de Fevereiro de 2019;

Considerando a Portaria 109/2019 que instaurou abertura de Sindicância na data de 12 de Novembro de 2019.
Considerando que o prazo previsto para os tramites da Sindicância eram de 60 dias.
Considerando que principalmente pelo motivo de recesso de fim de ano e de férias coletivas este prazo foi extrapolado.

RESOLVE

Art. 1º. Determinar o arquivamento da Sindicância instaurado por meio da Portaria 109/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretario de Administração Municipal de Goioxim-PR, 20 de Fevereiro de 2020

FAGNER RODRIGO ANANIAS
Secretario de Administração

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:21A85226

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 11/2020

PORTARIA Nº 11/2019

SÚMULA: Instaura Sindicância para apurar a responsabilidade pelo uso do caminhão coletor de lixo de propriedade da Prefeitura Municipal, em violação aos deveres, para desviar resíduos sólidos

produzidos pela população de Goioxim, para terreno privado em área ambientalmente não protegida, sem autorização dos superiores hierárquicos.

FAGNER RODRIGO ANANIAS, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base no Decreto 04/2019, de 22 de Fevereiro de 2019;
Considerando denuncia recebida por esta Prefeitura de que o Caminhão coletor de Lixo pertencente a este município, após realizar o itinerário diário de coleta de lixo, se deslocava por uma rota totalmente divergente da pré-estabelecida, destinando-se a um terreno particular localizado a cerca de 8,3km da sede do Município, onde descartava parte do lixo coletado em área não preparada para este descarte.
Considerando que, segundo a denúncia, nesse local era realizada separação do lixo comum do lixo reciclado e que em muitas oportunidades foi verificado crianças trabalhando junto nessa classificação do material.
Considerando encaminhamento realizado por esta Prefeitura, por meio do departamento jurídico, ao órgão competente, nesse caso o Batalhão da Policia Ambiental de Guarapuava (Força Verde), na data de 30 de Setembro de 2019.
Considerando documentos gerados pela operação policial realizado no local que constatou deposito de lixo urbano, sem autorização do órgão ambiental competente e, portanto, constatação de dano/crime ambiental.

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância para apurar autoria e materialidade das irregularidades, assim como, responsabilidade de servidores.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 079/2019, terá a competência para requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, documentos, equipamentos e instalações necessárias à consecução do objetivo proposto.

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, fazendo remessa de suas conclusões ao Chefe do Executivo para decisão final.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretario de Administração Municipal de Goioxim-PR, 20 de Fevereiro de 2020.

FAGNER RODRIGO ANANIAS
Secretario de Administração

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:E0E6DB5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 039/2020

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 041/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 025/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **MARIA MADALENA DA ROCHA, CPF Nº 082.160.479-16**

Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, à família da Sra. Maria Madalena da Rocha, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Adesão nº 041/2019.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até **05 de agosto de 2020.**

Do valor contratual: o Locatário pagará à Beneficiária, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 3.103,02 (três mil, cento e três reais e dois centavos)**, sendo o valor mensal de **R$ 517,17 (quinhentos e dezessete reis e dezessete centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Adesão.

Guaíra, Paraná, 05 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C894D841

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 040/2020

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 048/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 027/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **OSVALDO RICARDO DE CARVALHO, CPF Nº 087.076.639-27**

Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, à família do Sr. Osvaldo Ricardo de Carvalho, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Adesão nº 048/2019.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até **12 de agosto de 2020.**

Do valor contratual: o Locatário pagará à Beneficiária, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, sendo o valor mensal de **R$ 400,00 (quatrocentos reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Adesão.

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2BFD902B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020

Pregão Eletrônico nº 007/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentora da Ata: **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.816.696/0001-54**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 276.633,60 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 20 de fevereiro de 2020 e término em 19 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E73B6DA7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020

Pregão Eletrônico nº 007/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 28.093.678/0001-85**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 43.978,80 (quarenta e três mil , novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 20 de fevereiro de 2020 e término em 19 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:74ABC6E1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2020

Pregão Eletrônico nº 007/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.162.170/0001-23**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 30.425,00 (trinta mil ,quatrocentos e vinte e cinco reais)

Prazo de Vigência: início em 20 de fevereiro de 2020 e término em 19 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:76C4F9C5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020

Pregão Eletrônico nº 007/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.912.018/0001-83**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 41.976,50 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

Prazo de Vigência: início em 20 de fevereiro de 2020 e término em 19 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D436DDC2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020

Pregão Eletrônico nº 007/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 85.477.586/0001-32**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos)
Prazo de Vigência: início em 20 de fevereiro de 2020 e término em 19 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:06466BEC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020

Pregão Eletrônico nº 007/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.515.353/0001-02**
Objeto da Ata de Registro de Preços: Fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 125.101,00 (cento e vinte e cinco mil , cento e um real)

Prazo de Vigência: início em 20 de fevereiro de 2020 e término em 19 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:ED03EEEA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020

Pregão Eletrônico nº 007/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no **CNPJ nº 09.192.829/0001-08**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 125.101,00 (cento e vinte e cinco mil , cento e um real)

Prazo de Vigência: início em 20 de fevereiro de 2020 e término em 19 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:829C81AC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020

Pregão Eletrônico nº 007/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.802.002/0001-02**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 41.955,00 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

Prazo de Vigência: início em 20 de fevereiro de 2020 e término em 19 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7B788F9B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020

Pregão Eletrônico nº 007/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.590.555/0001-48**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 41.955,00 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

Prazo de Vigência: início em 20 de fevereiro de 2020 e término em 19 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3815A618

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2020

Pregão Eletrônico nº 007/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.421.421/0001-82**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 5.714,00 (cinco mil, setecentos e quatorze reais)

Prazo de Vigência: início em 20 de fevereiro de 2020 e término em 19 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D0334672

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2020

Pregão Eletrônico nº 007/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SOIN VIE FARMACEITICA E NUTRIÇÃO LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.374.700/0001-70**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 6.925,00 (seis mil, novecentos e vinte e cinco reais)
Prazo de Vigência: início em 20 de fevereiro de 2020 e término em 19 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:441E59A2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2020

Pregão Eletrônico nº 007/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 31.905.076/0001-90**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 34.496,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
Prazo de Vigência: início em 20 de fevereiro de 2020 e término em 19 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3D574170

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2020

Pregão Eletrônico nº 007/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP INSCRITO NO CNPJ Nº 85.247.385/0001-49**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 34.496,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
Prazo de Vigência: início em 20 de fevereiro de 2020 e término em 19 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1231124F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2020

Pregão Eletrônico nº 007/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.344.756/0001-05**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais).
Prazo de Vigência: início em 20 de fevereiro de 2020 e término em 19 de fevereiro de 2021.
Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:47128086

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2020

Pregão Eletrônico nº 007/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.,INSCRITA NO CNPJ Nº 81.706.251/0001-98**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 187.833,70 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta centavos)
Prazo de Vigência: início em 20 de fevereiro de 2020 e término em 19 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:708B5938

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020

Pregão Eletrônico nº 007/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.355.394/0001-51**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 28.240,00 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta reais)

Prazo de Vigência: início em 20 de fevereiro de 2020 e término em 19 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:175E54AB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020

Pregão Eletrônico nº 007/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.656.468/0001-39**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 118.259,95 (cento e dezoito mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

Prazo de Vigência: início em 20 de fevereiro de 2020 e término em 19 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:297DEC19

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020

Pregão Eletrônico nº 007/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.289.799/0001-05**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais)

Prazo de Vigência: início em 20 de fevereiro de 2020 e término em 19 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D5A830B1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020

Pregão Eletrônico nº 007/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.372.020/0001-44**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 84.776,00 (oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais)

Prazo de Vigência: início em 20 de fevereiro de 2020 e término em 19 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:67DEE153

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020

Pregão Eletrônico nº 007/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A.G. KIENEN & CIA. LTDA.,INSCRITA NO CNPJ Nº 82.225.947/0001-65**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 30.891,00 (trinta mil, oitocentos e noventa e um reais)

Prazo de Vigência: início em 20 de fevereiro de 2020 e término em 19 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F11377E8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020

Pregão Eletrônico nº 007/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº. 18.337.759/0001-20**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 123.315,80 (cento e vinte e três mil, trezentos e quinze reais e oitenta centavos)

Prazo de Vigência: início em 20 de fevereiro de 2020 e término em 19 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4B18B774

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020

Pregão Eletrônico nº 007/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / FILIAL, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.782.733/0003/00**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 25.273,50 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)
Prazo de Vigência: início em 20 de fevereiro de 2020 e término em 19 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:82B3544D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2020

Pregão Eletrônico nº 007/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA/ MATRIZ, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.782.733/0001-4**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 5.900,00(cinco mil e novecentos reais)

Prazo de Vigência: início em 20 de fevereiro de 2020 e término em 19 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E008FF50

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2020

Pregão Eletrônico nº 007/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.889.035/0001-02**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 5.900,00(cinco mil e novecentos reais)

Prazo de Vigência: início em 20 de fevereiro de 2020 e término em 19 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:06461A20

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2020

Pregão Eletrônico nº 007/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.520.829/0001-40**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 82.605,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e cinco reais)

Prazo de Vigência: início em 20 de fevereiro de 2020 e término em 19 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DE309F78

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0100/2020

Pregão Eletrônico nº 007/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.652.030/0001-70**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 25.314,50 (vinte e cinco mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

Prazo de Vigência: início em 20 de fevereiro de 2020 e término em 19 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:70764D6B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0101/2020

Pregão Eletrônico nº 007/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.676.256/0001-98**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 9.727,00 (nove mil , setecentos e vinte e sete reais)

Prazo de Vigência: início em 20 de fevereiro de 2020 e término em 19 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7D46BED0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2020 - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A, CNPJ Nº 80.227.796/0001-59.**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A, que será responsável pelo fornecimento de passagens rodoviárias, as quais serão utilizadas em atendimentos de vital importância aos munícipes, nos termos do Art. 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes.

Valor Total: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: início em 20 de fevereiro de 2020 e término em 19 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A80C2FD2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 060/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 007/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 007/2020,** cujo objeto é o Registro de Preços visando O fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR. A(s) empresa(s):

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54**,** vencedora dos itens 11, 23, 27, 29, 38, 47, 49, 55, 57, 58, 67, 80, 96, 99, 107, 114, 119, 122, 134, 151, 152, 158, 160, 162, 168, 172, 195, 198, 223, 240, 241, 247, 258, 259, 260, 262, 269, 270, 271, 278, 281, 304, 307, 308, 349, 358 e 359 da licitação, com valor total máximo de R$ 276.633,60 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos) ;

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 28.093.678/0001-85 vencedora dos itens 51, 59, 61, 91, 176, 227 e 293 da licitação com valor total máximo de R$ 43.978,80 (quarenta e três mil , novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos);

ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 04.162.170/0001-23 vencedora dos itens 43, 72, 73, 78 E 155 da licitação com valor total máximo de R$ 30.425,00 (trinta mil ,quatrocentos e vinte e cinco reais);

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83 vencedora dos itens 44, 182, 273, 274, 318 e 324 da licitação com valor total máximo de R$ 41.976,50 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) ;

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32 vencedora dos itens 117 e 257 da licitação com valor total máximo de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos) ;

BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ Nº 21.515.353/0001-02** vencedora dos itens 142, 209, 237, 333, 334, 336, 339, 340 e 357 da licitação com valor total máximo de R$ 125.101,00 (cento e vinte e cinco mil , cento e um real) ;

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no **CNPJ nº 09.192.829/0001-08** vencedora dos itens 228 e 230 da licitação com valor total máximo de R$ 7.245,00 (sete mil , duzentos e quarenta e cinco reais) ;

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02** vencedora dos itens 20, 128, 221, 264, 279 e 284 da licitação com valor total máximo de R$ 41.955,00 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) ;

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.590.555/0001-48 vencedora dos itens 03 e 68 da licitação com valor total máximo de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) ;

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 32.421.421/0001-82** vencedora dos itens 63 e 174 da licitação com valor total máximo de **R$ 5.714,00** (cinco mil, setecentos e quatorze reais)

SOIN VIE FARMACEITICA E NUTRIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.374.700/0001-70 vencedora dos itens 05,70 e 351 da licitação com valor total máximo de R$ 6.925,00 (seis mil, novecentos e vinte e cinco reais)

RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 31.905.076/0001-90 vencedora dos itens 88, 283, 306, 328 da licitação com valor total máximo R$ 34.496,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP inscrito no CNPJ nº 85.247.385/0001-49, vencedora nos itens 329 e 332 da licitação com valor total máximo de R$ 36.150,00 (trinta e seis mil , cento e cinquenta reais).

PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.344.756/0001-05, vencedora nos itens 53 e 244 da licitação com valor máximo de R$ 4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais).

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, vencedora nos itens 06, 24, 31, 66, 79, 89, 92, 95, 97, 116, 120, 130, 131, 149, 157, 169, 179, 186, 189, 190 , 191, 200, 204, 216, 238, 242, 245, 248, 249, 275, 282, 294, 295, 298, 319, 352 e 361 da licitação com valor máximo de R$ 187.833,70 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta centavos).

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.355.394/0001-51 vencedora nos itens 250 e 251 da licitação com valor máximo de R$ 28.240,00 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta reais).

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 00.656.468/0001-39** vencedora nos itens 42, 52, 81, 105, 135, 159, 171, 199, 239, 243, 268, 276, 286 e 305 da licitação com valor máximo de R$ 118.259,95 (cento e dezoito mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos);

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 28.289.799/0001-05** vencedora no item 74 da licitação com valor máximo de R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais);

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.372.020/0001-44 vencedora nos itens 01, 19, 175, 177, 210, 214, 287 e 343 da licitação com valor máximo de R$ 84.776,00 (oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais) ;

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.372.020/0001-44 vencedora nos itens 01,19,175,177,210,214,287 e 343 da licitação com valor máximo de R$ 84.776,00 (oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais) ;

A.G. KIENEN & CIA. LTDA.,inscrita no CNPJ nº 82.225.947/0001-65 vencedora nos itens 45,112,133,207,208,272 e 291 da licitação com valor máximo de R$ 30.891,00 (trinta mil, oitocentos e noventa e um reais);

DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.337.759/0001-20, vencedora nos itens 25, 26, 28 ,37 ,48 ,50 , 69, 71, 101 ,108 ,118, 127, 137, 143, 154, 180, 181, 192, 256, 290, 296, 303, 309, 310, 312, 342, 347, 354, 362 e 363 da licitação com valor máximo de R$ 123.315,80 (cento e vinte e três mil, trezentos e quinze reais e oitenta centavos);

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / FILIAL, inscrita no CNPJ nº 05.782.733/0003/00**,** vencedora nos itens 217,219 e 220 da licitação com valor máximo R$ 25.273,50 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos);

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA/ MATRIZ, inscrita no CNPJ nº 05.782.733/0001-4, vencedora nos itens 94,129 e 194 da licitação com valor máximo de R$ 5.900,00(cinco mil e novecentos reais);

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02 vencedora nos itens 02, 07, 08, 09, 10, 17, 18, 22, 36, 40, 87, 93, 100, 115, 123, 124, 125, 140 141, 148, 170, 178, 188, 205, 212, 231, 234, 235, 253, 255, 266, 300, 301, 302, 348, 350 e 355 com o valor máximo total de R$ 181.141,70(cento e oitenta e um mil, cento e quarenta e um reais e setenta centavos) ;

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, vencedora nos itens 32, 33, 34, 35, 41, 64, 145, 203, 225, 252 e 322 com o valor máximo de R$ 82.605,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e cinco reais) ;

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0001-70, vencedora nos itens 65, 196, 222, 288, 299, 325 e 345 com o valor máximo de R$ 25.314,50 (vinte e cinco mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos) ;

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98 vencedora nos itens 3976,77,187 e 311 com o valor máximo de R$ 9.727,00 (nove mil , setecentos e vinte e sete reais);

Art. 2º - Declarar DESERTOS ou CANCELADOS os itens 12, 13, 14, 15, 16, 21, 30, 46, 54, 56, 60, 62, 75, 82, 83, 84, 85, 86, 90, 98, 102, 103, 104, 109, 110, 111, 113, 121, 126, 132, 136, 138, 139, 144, 146, 147, 150, 153, 156, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 173, 183, 184, 185, 193, 197, 201, 202, 206, 211, 213, 215, 217, 218, 224, 226, 229, 232, 233, 236, 246, 254, 261, 265, 267, 273, 277, 280, 285, 289, 292, 297, 313, 314, 315, 316, 317, 320, 321, 323, 326, 327, 330, 331, 335, 337, 338, 341, 344, 346, 353, 356, 360, 364 da licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4E8CFF28

PROJUR
DECRETO Nº 053/2020, DATA: 20.02.2020

Ementa: exonera Marileisa Barbosa do cargo de Diretora da Diretoria de Atenção Primária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando online sob o nº 016/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **MARILEISA BARBOSA**, portadora da CI/RG nº 001405468 SSP MS, do cargo em comissão de Diretora da Diretoria de Atenção Primária, símbolo CC-02, com desligamento em 06 de fevereiro de 2020, sendo este o último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 037/2020 de 03.02.2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06.02.2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:EC3CFBB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 038/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Administração				
Rosi Rodrigues da Silva	Auxiliar Administrativo	01/07/2013 01/07/2018	03/02/2020	02/05/2020

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:920986E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ CARLOS TOLOI, Prefeito Municipal de Guaraci – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONVIDA
Autoridades, Membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e Comunidade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2019, que será realizada no dia 27 de fevereiro de 2020, a partir das 19:30 horas, na Câmara Municipal de Guaraci.

Guaraci, 19 de fevereiro de 2020

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AC9FF800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 039/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 12 (doze) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais André Moraes de Oliveira, Angelin Servelin, Ednaldo Silva de Araújo, Marcelo Luiz da Silva, João Paulo de Carvalho Rodrigues, Gilvano Campos Pacheco, José Marcelo do Nascimento para levar pacientes em tratamento, no mês de março, para a cidade de Londrina.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, Denilson Munhoz, Allan José Pitta Nhoqui, Anderson Roberto da Silva e Wilson Alexandre para levar pacientes em tratamento, no mês de março, para a cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EA4E4C80

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 013/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) autorizado pela Lei nº 1548 de 10 de Dezembro de 2019 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Cód. 41.... R$ 200,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 – Departamento de Transportes
26 – Transporte
0782 – Transporte Rodoviário
0016 – Vias Urbanas
2.095 – Manutenção do Departamento de Transportes
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Cód. 194..... R$ 5.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Cód. 262..... R$ 200,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 481..... R$ 8.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 13.400,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 44..... R$ 200,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 – Departamento de Transportes
26 – Transporte
0782 – Transporte Rodoviário
0016 – Vias Urbanas
2.095 – Manutenção do Departamento de Transportes
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 199..... R$ 5.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 279..... R$ 200,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 492..... R$ 8.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 13.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AO 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:96D0BFDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1267/2020

Súmula: Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água do Município de Guaraniaçu e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
LEI
Art. 1º. Fica a empresa concessionária do serviço público de abastecimento de água obrigada a instalar, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel.

§ 1º As despesas decorrentes da aquisição do equipamento e sua instalação correrão à custa do consumidor.

§ 2º O equipamento de que trata o caput deste artigo deverá estar de acordo com as normas legais do órgão fiscalizador competente, bem como estar devidamente patenteado.

Art. 2º. O teor desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água, emitida pela empresa concessionária, nos três meses subsequentes à publicação da mesma, bem como em seus materiais publicitários.

Art. 3º. Os hidrômetros a serem instalados, após a promulgação desta Lei, deverão ter o eliminador de ar instalado conjuntamente, sem ônus adicional para o consumidor.

Art. 4º. A instalação dos aparelhos eliminadores de ar poderá ser feita pela empresa concessionária, pelas empresas que comercializem esses equipamentos, bem como por profissional técnico autônomo.

Art. 5º. O Poder Executivo de Guaraniaçu regulamentará esta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contado de sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A17170DC

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 042/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 161/2020

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munido de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 20 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

ANEXO I

EDITAL N.º 042/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 161/2020

Assistente Administrativo

Daiane Aparecida Rodrigues Carneiro

Guaraniaçu, 20 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:223CFA4E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4386/2020

SÚMULA: Considera Recesso nas Repartições Públicas Municipais no Feriado de Carnaval e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 57, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o feriado de "Carnaval" no dia 25 de fevereiro de 2020, e a Quarta-feira de Cinzas no dia 26 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E

Art. 1º Considerar Recesso nas Repartições Públicas Municipais no dia 24 de fevereiro de 2020 (segunda-feira) e no dia 26 de fevereiro de 2020 "Quarta-feira de Cinzas" até as 12:00 horas.
Art. 2º Em consequência, nos dias em que não houver expediente, deverá ser organizada escala de serviços essenciais na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, no Setor de Limpeza Pública a fim de que não sofram solução de continuidade.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A0781E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: **BIELLA E BIELLA LTDA ME**

CNPJ Nº: 00.410.828/0001-18
ITEM: 1 e 2
VALOR: R$ 75.750,00 (setenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).
CONTRATO Nº: 2267

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
050012060620012112
070011545112012049
070021545212011016
070032678226011017
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.
PRAZO EXECUÇÃO: 12 meses.
VIGÊNCIA: 12 meses.
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, hidrostático hidráulico), nos maquinários deste Município.
FORO: Guaraniaçu/Pr.
DATA DA ASSINATURA: 20.02.2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C14FDCA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3524/2020, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob o sistema de **"REGISTRO DE PREÇÕS - SRP"**, visando Contratação do fornecimento parcelado de materiais de construção, hidráulico e para pintura, destinados aos diversos setores da Administração Municipal. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes.

Data de abertura: 06.03.2020
Horário: 09:00 h
Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr gov.br. Maiores informações pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE - SE.

Guaraniaçu, 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:AFCDEB63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2020 – PMG
A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - PR torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, que se encontra aberto o Edital, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento **Menor Preço por Lote,** através de registro de Preços, visando o **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FRALDAS GERIATRICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".** Preço máximo global de **R$ 287.540,00 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e quarenta reais);** Data de abertura: **05/03/2020 às 09h30min**. Prazo para recebimento das propostas: do dia 21/02/2020 a partir das 08h00min horas até o 05/03/2020 as 08h00min horas, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280-Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br. Dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654.

Guaraqueçaba, em 20 de fevereiro de 2020.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Portaria n°. 53/2018

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:29E15D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3 EXTRATO DO CONTRATO 51/2019

Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.51/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET COM FIBRA OPTICA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.. decorrente de Pregão n° 77/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA e a SILVA POLTRONIERI & POLTRONIERI LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 08.112.296/0001-44. aditivam o contrato com término 06/04/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraqueçaba 05 de Dezembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:18FACFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 51/18

Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.51/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET COM FIBRA OPTICA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.. decorrente de Pregão n° 77/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA e a SILVA POLTRONIERI & POLTRONIERI LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 08.112.296/0001-
44. aditivam o contrato na importância de R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. pelo periodo de 04(quatro) meses.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraqueçaba 05 de Dezembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:CA8761AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 51/2018-3

Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.51/2018, decorrente de Pregão n° 77/2018 de AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET COM FIBRA OPTICA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, e a empresa **SILVA POLTRONIERI & POLTRONIERI LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 08.112.296/0001-44, com sede no endereço , , BAIRRO CENTRO, - neste ato representada por **FERNANDO AUGUSTO POLTRONIERI,** portador do RG n° 7.611.028-0, portador do CPF sob n° 008.131.069-23, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais) referente ao periodo de 05/12/2019 até 06/04/2020, corresponde ao aditivo de prazo e valor, com finalidade de tal aditivo dar continuidade nos serviços executados pelas secretaria municipais que necessitam desta ferramenta diariamente.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 05 de Dezembro de 202.0

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

Contratada
SILVA POLTRONIERI & POLTRONIERI LTDA
CNPJ:081.122.960-00144

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

FERNANDO AUGUSTO POLTRONIERI
RG:7.611.028-0
CPF:008.131.069-23
Representante Legal

www.elotech.com.br

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:4F48D809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.901/2020 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 12.698,38 (DOZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPA

DECRETO Nº 2.901/2020

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 12.698,38 (DOZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Ordinária Municipal nº 778/2020,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.698,38 (Doze mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
FUNCIONAL:	08.243.0009.2360 - EXEC.DO PISO DE TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE	
258	3.3.90.30.00.00 3938 Material de Consumo	R$ 2.698,38
259	3.3.90.36.00.00 3938 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Física	R$ 10.000,00
TOTAL		R$ 12.698,38

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos referentes superávit/2019 no valor total de R$ 12.698,38 (Doze mil, seiscentos o noventa e oito reais e trinta e oito centavos) conforme extrato em anexo.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesa da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 - PPA e da Lei Municipal nº 744 de 01 de Julho de 2019 - LDO para a compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 20 de fevereiro de 2020

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:DAF0C328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 2.902/2020 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 20.796,24 (VINTE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICI

DECRETO Nº 2.902/2020

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 20.796,24 (VINTE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Ordinária Municipal nº 779/2020,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.796,24 (Vinte mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
FUNCIONAL:	08.243.0009.2388 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD / SUAS	
263	3.3.90.30.00.00 3936 Material de Consumo	R$ 2.796,24
264	3.3.90.39.00.00 3936 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	R$ 18.000,00
TOTAL		R$ 20.796,24

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos referentes a superávit/2019 no valor total de R$ 20.796,24 (Vinte mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) conforme extrato em anexo.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesa da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 - PPA e da Lei Municipal nº 744 de 01 de Julho de 2019 - LDO para a compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 20 de fevereiro de 2020

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:03DA0F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 2.904/2020 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 57.187,51 (CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA UM CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MU

DECRETO Nº 2.904/2020

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 57.187,51 (CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA UM CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Ordinária Municipal nº 781/2020,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 57.187,51 (Cinquenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
FUNCIONAL:	08.244.0007.2364 - EXEC.DO PROGR.PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
295	3.3.90.30.00.00 3755 Material de Consumo	R$ 7.187,51
296	3.3.90.39.00.00 3755 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
TOTAL		R$ 57.187,51

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos referentes a superávit/2019 no valor total de R$ 57.187,51 (Cinquenta e sete mil, centos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) conforme extrato em anexo.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesa da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 - PPA e da Lei Municipal nº 744 de 01 de Julho de 2019 - LDO para a compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 20 de fevereiro de 2020

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:09726A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 022/2020 SÚMULA: "EXONERAR A PEDIDO O SR MARCELO JOSÉ MENDONÇA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

PORTARIA Nº 022/2020

SÚMULA: "EXONERAR A PEDIDO O SR MARCELO JOSÉ MENDONÇA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Sr Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o requerimento protocolado sob nº 1.042/20 de 20/02/2020,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, o Sr **MARCELO JOSÉ MENDONÇA**, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº

8.403.529-7 e inscrito no CPF sob nº 056.081.799-19, do Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Educação, junto a Secretaria Municipal de Educação**. Símbolo: CC-4.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/02/20.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 20 de fevereiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:25CD392F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 01/2020 DO EDITAL 01/2020 DE 13 FEVEREIRO DE 2020. PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS- CRIANÇA FELIZ

O Município de Honório Serpa –PR, com interveniência do Departamento de Assistência torna público Errata do Edital 01/2020, o qual trata de processo Seletivo Público Simplificado para contratação de profissionais para a implantação do Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz.

Onde consta:

2.0 CRONOGRAMA

2.1 Da seguinte fase do processo seletivo

Prazo para o Candidato interpor recurso da classificação preliminar;	26/02/2020 – No Departamento de Assistência Social das 08:30 ás 12h.

Passa a constar:

Prazo para o Candidato interpor recurso da classificação preliminar;	26/02/2020 – No Departamento de Assistência Social das 13h ás 16:30h.

ERITANA APARECIDA JAGUSZEWSKI
Presidente da Comissão Organizadora Executora e Julgadora

LUIS ADALBERTO DA SILVA
Comissão Organizadora Executora e Julgadora

MAYLA GABRIELY GIACOMEL RODRIGUES
Comissão Organizadora Executora e Julgadora

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:F4965469

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020. PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS- CRIANÇA FELIZ

SÚMULA: Homologação das inscrições – Edital 01/2020 de 13 de fevereiro de 2020 Programa Primeira Infância no Suas- Criança Feliz.

Art. 1° - Fica homologadas as inscrições abaixo relacionadas para **PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS- CRIANÇA FELIZ.**
VISITADOR –Ensino Médio

Nº INSCRIÇÃO	NOME
01	Giovana Bisognin Santos
02	Elenice Guerbari dos Santos
03	Catarina Silvana de Vargas
04	Claudinéia de Lima Borges
05	Diandra Miranda Ribeiro
06	Gisele Cristina da Silva
07	Andressa dos Santos
08	Juliane Leticia da Luz
09	Ana Luiza Pedrozo Quirino
10	Vitor Leonan Beck

SUPERVISOR TÉCNICO – Ensino Superior

Nº INSCRIÇÃO	NOME
01	Gilvana da Silva
02	Franciele Berno Bonzatti

Art. 2° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ERITANA APARECIDA JAGUSZEWSKI
Presidente da Comissão Organizadora Executora e Julgadora
Portaria Nº 06/2020 de 11 de fevereiro de 2020.

LUIS ADALBERTO DA SILVA
Comissão Organizadora Executora e Julgadora
Portaria Nº 06/2020 de 11 de fevereiro de 2020.

MAYLA GABRIELY GIACOMEL RODRIGUES
Comissão Organizadora Executora e Julgadora
Portaria Nº 06/2020 de 11 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:5ECB9B5D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 62/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da Funcionária aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada por Aposentadoria, a senhora **DEOLINDA APARECIDA LOPES**, portadora do RG 3.193.623-3 SSP/PR, aprovada em Concurso Público como **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA**, desde 10/02/1994 matricula 12401, com uma carga horária de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Educação, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa. Peço minha exoneração a partir de 20/02/2020.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 20/02/2020, revogada as disposições em contrário.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 20 de Fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:50BA56FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 63/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da Funcionária aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada por Aposentadoria, a senhora **DEOLINDA APARECIDA LOPES**, portadora do RG 3.193.623-3 SSP/PR, aprovada em Concurso Público como **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA**, desde 01/03/2010 matricula 1737001, com uma carga horária de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Educação, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa. Peço minha exoneração a partir de 20/02/2020.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 20/02/2020, revogada as disposições em contrário.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 20 de Fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:BED7B8B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 64/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

A vacância do cargo de professor e com base no Princípio da Manutenção dos Serviços Públicos, que neste caso se visualiza na oferta de professor docente a rede de ensino municipal.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **Cleusa de Fatima Padilha Chaves Oliveira**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:F8F8B869

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 65/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

A vacância do cargo de professor e com base no Princípio da Manutenção dos Serviços Públicos, que neste caso se visualiza na oferta de professor docente a rede de ensino municipal.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **Marcia Lemos**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:96927BC4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 66/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

A vacância do cargo de professor e com base no Princípio da Manutenção dos Serviços Públicos, que neste caso se visualiza na oferta de professor docente a rede de ensino municipal.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **Ivete da Silva Miranda**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:36007D5D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 67/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

A vacância do cargo de professor e com base no Princípio da Manutenção dos Serviços Públicos, que neste caso se visualiza na oferta de professor docente a rede de ensino municipal.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **Irene de Fatima Moreira**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:93874FC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 68/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

A vacância do cargo de professor e com base no Princípio da Manutenção dos Serviços Públicos, que neste caso se visualiza na oferta de professor docente a rede de ensino municipal.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **TATIANE MARIA BRAZ SANTOS**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:501AF352

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 69/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

A vacância do cargo de professor e com base no Princípio da Manutenção dos Serviços Públicos, que neste caso se visualiza na oferta de professor docente a rede de ensino municipal.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **MARCELITA DE LURDES RIBEIRO D' AVASSI**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:31440024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 70/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

A vacância do cargo de professor e com base no Princípio da Manutenção dos Serviços Públicos, que neste caso se visualiza na oferta de professor docente a rede de ensino municipal.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **MARCELITA DE LURDES RIBEIRO D' AVASSI**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:7265C2F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 71/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

A vacância do cargo de professor e com base no Princípio da Manutenção dos Serviços Públicos, que neste caso se visualiza na oferta de professor docente a rede de ensino municipal.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **PATRICIA BARBOSA DE MORAES**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:0D87723A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 72/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

A vacância do cargo de professor e com base no Princípio da Manutenção dos Serviços Públicos, que neste caso se visualiza na oferta de professor docente a rede de ensino municipal.

DECRETA:
Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **KELEN FABIANE FERREIRA**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:7FAC6310

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 73/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

A vacância do cargo de professor e com base no Princípio da Manutenção dos Serviços Públicos, que neste caso se visualiza na oferta de professor docente a rede de ensino municipal.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **MARCELA CRISTIANE CAVALHEIRO MIRANDA**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:BECFE5B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 74/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

A vacância do cargo de professor e com base no Princípio da Manutenção dos Serviços Públicos, que neste caso se visualiza na oferta de professor docente a rede de ensino municipal.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **THAIS GUESSER**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 12 de fevereiro de 2020 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:BB5854AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 75/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

A vacância do cargo de professor e com base no Princípio da Manutenção dos Serviços Públicos, que neste caso se visualiza na oferta de professor docente a rede de ensino municipal.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **DENISE FERREIRA**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:6D3099ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 76/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

A vacância do cargo de professor e com base no Princípio da Manutenção dos Serviços Públicos, que neste caso se visualiza na oferta de professor docente a rede de ensino municipal.

DECRETA:
Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **MARIZETE APARECIDA DE ALMEIDA**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:C1F426E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 77/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

A vacância do cargo de professor e com base no Princípio da Manutenção dos Serviços Públicos, que neste caso se visualiza na oferta de professor docente a rede de ensino municipal.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **IVONE ASSIS DOS SANTOS RIBEIRO**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:A26549EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 78/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

A vacância do cargo de professor e com base no Princípio da Manutenção dos Serviços Públicos, que neste caso se visualiza na oferta de professor docente a rede de ensino municipal.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **MARISA ANA PETZHOLD DA VEIGA**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:519D0B12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 79/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

A vacância do cargo de professor e com base no Princípio da Manutenção dos Serviços Públicos, que neste caso se visualiza na oferta de professor docente a rede de ensino municipal.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **CRISTIANE DE SOUZA**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:E607170C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 80/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

A vacância do cargo de professor e com base no Princípio da Manutenção dos Serviços Públicos, que neste caso se visualiza na oferta de professor docente a rede de ensino municipal.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **ROSANE ARRUDA DE OLIVEIRA**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:C0897431

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 81/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

A vacância do cargo de professor e com base no Princípio da Manutenção dos Serviços Públicos, que neste caso se visualiza na oferta de professor docente a rede de ensino municipal.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **CARLA REGINA DE RAMOS FORNARI**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:2640652C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 82/2020 DE 20 FEVEREIRO DE 2020.

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

A vacância do cargo de professor e com base no Princípio da Manutenção dos Serviços Públicos, que neste caso se visualiza na oferta de professor docente a rede de ensino municipal.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **EVANDRO RODRIGO DA SILVA**, professor magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:29D5AFB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 09/2020

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Honório Serpa designada pelo Decreto nº 183/2019, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial nº 09/2020, objetivando **contratação de empresa para prestação de serviços intermunicipal rodoviário de transporte de ônibus, para levar trabalhadores residentes em Honório Serpa para trabalharem na empresa Atlas localizada no polo industrial de Pato Branco**, está **SUSPENSA** em virtude da necessidade de alterações no Edital.
Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame.
Informações pelo E-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com

Honório Serpa, 20 de fevereiro de 2020.

ELISANGELA MACAGNAN
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:291B1050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020 (AUTORIA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO)

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020
(Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Redação)

SÚMULA: REJEITA O VETO TOTAL DO PODER EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 25/2019.

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 287/2019, datado de 23 de dezembro de 2019, no qual o Prefeito Municipal do município de Iguaraçu/PR, Sr. Manoel Abrantes Neto, Vetou totalmente o projeto de Lei Legislativo nº25/2019;

CONSIDERANDO, que constitui matéria de Decreto Legislativo a rejeição de veto do Prefeito Municipal, conforme dispõe o artigo 61, 6º do Regimento Interno (Resolução nº 03/2019).

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 238 e ss. do RI;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Iguaraçu/PR aprovou, e, **por meio de seu Presidente, Sr. Anderson de Abreu Viana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, II e VIII do Regimento Interno (Resolução nº 03/2019), vem promulgar o seguinte**

DECRETO LEGISLATIVO

Fica Rejeitado o Veto Total do Chefe do Poder Executivo ao Projeto de Lei 25/2019, cuja ementa dispõe "Autoriza subdivisão de áreas de terras na Vila Rural YITZHAK RABIN".

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

JONAS DE ARAÚJO MARTINS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

DARCI RICARDO RAMOS
Primeiro Secretário

HÉLIO ARANTES DA SILVA
Segundo Secretário

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Referente: Projeto de Lei Legislativo 25/2019.
Assunto: "Autoriza subdivisão de áreas de terras na Vila Rural YITZHAK RABIN"

Reuniu-se em data de 17 de fevereiro do corrente ano a Comissão De Constituição, Legislação e Redação, a fim de apreciar o ofício 287/2019 que Vetou Totalmente o Projeto de Lei 25/2019, que "Autoriza subdivisão de áreas de terras na Vila Rural YITZHAK RABIN".

Em que pesem as argumentações do Sr. Prefeito Municipal, trazendo artigos da LCM 62/2006 (Parcelamento e Remembramento do Solo para fins Urbanos), LCM 22/2006 (Plano Diretor Municipal de Iguaraçu), LM 39/2001 (Programa Vila Rural) bem como julgado do STF acerca de LC 390/04 do Município de Jundiaí, esta comissão entende pela derrubada do veto do Sr. Prefeito.

Considerando que hodiernamente a Vila Rural (Lei 39/2001) deixou de ter seu caráter social. O Município deve acompanhar a realidade que envolve a Vila Rural e seus moradores, pois, a maioria dos lotes encontram-se como área de lazer, tendo vários deles com os chamados "contratos de gaveta" sido subdivididos ao meio (50%), ou seja, estão com áreas de 2.500 m².

Desta forma, conforme dispõe o Artigo 238, §6º do Regimento Interno (Resolução 03/2019), esta comissão em conjunto com as demais comissões entende pela **DERRUBADA DO VETO** do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei 25/2019.

É o **PARECER**.

Câmara Municipal de Iguaraçu – Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

DARCI RICARDO RAMOS
Presidente da Comissão de Constituição e Redação

JOSÉ DA SILVA COSTA
Membro

HÉLIO ARANTES DA SILVA
Membro

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:7E30B8CA

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 - SAAE

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a Aquisição de materiais de construção para uso do SAAE, dessa municipalidade, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor das empresas Anderson Lourenzon CNPJ nº 12.004.127/0001-68; Parladore Comercio de Materiais para Construção Ltda CNPJ nº 86.744.422/0001-97, no valor total de R$ 32.563,50, conforme cotações que anexa-se, com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 002/2020**.

IGUARAÇU/PR., 20/02/2020.

SHEILA CRISTINA ARANTES DA SILVA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:15EA1C0A

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 0002/2020

Ref: Contrato n.º 002/2020
Assunto: Dispensa de Licitação nº 002/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU.
CNPJ N.º 18.265.024/0001-38
CONTRATADA: Anderson Lourenzon CNPJ nº 12.004.127/0001-68
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para uso do SAAE, dessa municipalidade, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 002/2020, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 20/02/2020.

SHEILA CRISTINA ARANTES DA SILVA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2B2A9FC8

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 003/2020

Ref: Contrato n.º 003/2020
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU.
CNPJ N.º 18.265.024/0001-38
CONTRATADA: Parladore Comercio de Materiais para Construção Ltda CNPJ nº 86.744.422/0001-97
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para uso do SAAE, dessa municipalidade, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 002/2020, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 20/02/2020.

SHEILA CRISTINA ARANTES DA SILVA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:74FDBBB0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2020

PROCESSO Nº	PP013/2020
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	10 de Março de 2020
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O edital e seus anexos poderão retirados no site da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, sito www.iguaracu.pr.gov.br
O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial)**

n.° 004/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º PP013/2020**, objetivando o Assunto: Aquisição de automóvel tipo sedan destinado a Secretaria Municipal de Administração através de Recursos do Estado, projeto SAM 40, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 10/03/2020 às 08:45 horas e será conduzida pela Pregoeira Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:89E98245

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 005/2020

PROCESSO Nº	PP016/2020
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	10 de Março de 2020
Início do Credenciamento:	10:00 horas
Entrega dos Envelopes:	10:00 horas
Abertura da Sessão:	10:15 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O edital e seus anexos poderão retirados no site da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, sito www.iguaracu.pr.gov.br
O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 005/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º PP016/2020**, objetivando o Assunto: Aquisição de automóvel tipo sedan destinado a Secretaria Municipal de Administração através de Recursos do Estado, projeto SAM 42, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 10/03/2020 às 10:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B993A19D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 006/2020

PROCESSO Nº	PP017/2020
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	10 de Março de 2020
Início do Credenciamento:	13:00 horas
Entrega dos Envelopes:	13:00 horas
Abertura da Sessão:	13:15 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O edital e seus anexos poderão retirados no site da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, sito www.iguaracu.pr.gov.br
O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 006/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º PP017/2020**, objetivando o Assunto: Aquisição de automóvel tipo sedan destinado a Secretaria Municipal de Administração através de Recursos do Estado, projeto SAM 44, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 10/03/2020 às 13:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:BDC3B950

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

PROCESSO Nº	PP018/2020
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	12 de Março de 2020
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal e pela Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 007/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º PP018/2020**, objetivando a aquisição de 01 caminhão pipa com tanque mínimo de 7.000lts, conforme especificações em planilha anexa ao edital, esta licitação será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se

subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 12/03/2020 às 08:45 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3B0AE500

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRENCIA Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2020
INTERESSADO: Poder Executivo Municipal
OBJETO Contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas em TST com capa selante, 3.323,00 m²incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de transito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, conforme cronograma, planilhas e projetos em anexo.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Regime de empreitada global
CREDENCIAMENTO: 14/04/2020 das 08:30 às 09:00 horas
ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 14/04/2020 às 09:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14/04/2020 às 09:00 horas
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O Município de Iguaraçu, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitações para a Modalidade "CONCORRENCIA PÚBLICA", nomeada pela Portaria n.º 008/2020 e pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação acima indicada e receberá os Envelopes Proposta e Habilitação, no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, junto ao Paço Municipal, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – CEP.: 86.750-000 - Iguaraçu/PR.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1849A3B6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 008/2020, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 002/2020 e Registro de Preços n° 002/2020, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a aquisição de medicamentos, que compõem a Remume municipal.

ADJUDICO, os contratos com às Empresas Pró Saúde Comércio de Produtos Hospitalares – CNPJ nº 21.507.897/0001-1407.344.756/0001-05; Classmed produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 01.328.535/0001-59.

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 19 de Fevereiro de 2020.

MANOEL ABRANTE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DB592DCF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 002/2020

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 002/2020
Contrato n° 008/2020
Assunto: Pregão Presencial 002/2020
Registro de Preço n° 002/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Classmed Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 01.328.535/0001-59

OBJETO: Aquisição de medicamentos, que compõem a remume municipal, conforme ata de registro de preços com itens vencidos pela mesma.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/02/2020 à 18/02/2021.

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.758,45 (sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 002/2020, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, de 19/02/2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6F5E40A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 003/2020

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 003/2020
Contrato n° 009/2020
Assunto: Pregão Presencial 002/2020
Registro de Preço n° 002/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Pró Saúde Comércio de Produtos Hospitalares – CNPJ nº 07.344.756/0001-05

OBJETO: Aquisição de medicamentos, que compõem a remume municipal, conforme ata de registro de preços com itens vencidos pela mesma.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/02/2020 à 18/02/2021.

VALOR CONTRATUAL: R$ 8.733,60 (oito mil setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 002/2020, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, de 19/02/2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3DC814F5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
008/2020 PROCESSO 019/2020

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a contratação de empresa para envio de recortes eletrônicos dos diários oficiais sobre publicações dessa municipalidade, conforme proposta em anexo ao presente expediente, conforme proposta em anexo ao presente expediente, em favor da empresa J R ALVES SATIM, situado a Rua Professor Olimpio de Oliveira, 44 – bairro Floriano – Maringá/PR – CEP: 87.105-038 – com cadastro no CNPJ nº 12.526.550/0001-28, no valor total de R$ 1.548,00 (mil e quinhentos e quarenta e oito reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 008/2020**.

IGUARAÇU/PR., 21/02/2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:50A09DA6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 012/2020

Ref: Contrato n.º 012/2020
Assunto: Dispensa de Licitação N°002/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: J R ALVES SATIM, situado a Rua Professor Olimpio de Oliveira, 44 – bairro Floriano – Maringá/PR – CEP: 87.105-038 – com cadastro no CNPJ nº 12.526.550/0001-28.
OBJETO: Contratação de empresa para envio de recortes eletrônicos dos diários oficiais sobre publicações dessa municipalidade, conforme proposta em anexo ao presente expediente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (21/02/2020 à 20/02/2021)
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 008/2020, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 21/02/2020 à 20/02/2021.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8321C599

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
010/2020 PROCESSO 021/2020

Ratifico por este termo, a Dispensa de Aquisição de caixa de som para uso da Secretaria de Assistência Social conforme proposta em anexo ao presente expediente, em favor da empresa Ita Comercio e Instalações Comerciais Eireli Ltda com sede na Rua Anhanguera 59 – zona 3 na cidade de Maringá/PR, CEP 87.050-080, inscrita no CNPJ nº 00.168.845/0001-90 no valor total de R$ 1.997,00 (mil novecentos e noventa e sete reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 010/2020**.

IGUARAÇU/PR., 21/02/2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:CFC445A2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
009/2020 PROCESSO 020/2020

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a Aquisição de materiais de gráficas incluindo formulários contínuo destinado aos departamentos de nossa municipalidade, ao presente expediente, conforme proposta em anexo ao presente expediente, em favor da empresa Gráfica União Ltda., situado avenida Manoel ribas, 89 – bairro Centro – Astorga/PR – CEP: 86730000 – com cadastro no CNPJ nº 09.615.438/0001-59, no valor total de R$ 17.505,00 (dezessete mil e quinhentos e cinco reais).
Com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 009/2020**.

IGUARAÇU/PR., 21/02/2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:7B9894A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 013/2020

Ref: Contrato n.º 013/2020
Assunto: Dispensa de Licitação N°009/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Gráfica União LTDA, situado a Rua Manoel Ribas, 89 – Centro –Astorga/PR – CEP: 86730-000 – com cadastro no CNPJ nº 09.615.438/0001-59.
OBJETO: Aquisição de materiais de gráficas incluindo formulários contínuos destinado aos departamentos de nossa municipalidade.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (21/02/2020 à 20/02/2021)
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 009/2020, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 21/02/2020 à 20/02/2021.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D675EC13

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 011/2020
Assunto: Tomada de Preço n.º 002/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Eletro Braz Obras Elétricas Eireli, com cadastro no CNPJ sob o n.º 24.759.967/0001-10, com sede e foro na Rua Padre Luiz Otton, 86 – Vila Atalaia - Cambé/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para ampliação de rede de iluminação pública na Rua João Fernandes da Fonseca.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (CINCO) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à **Tomada de preço nº 002/2019**.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3F141FBD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 115/2019, referente ao Edital de Tomada de Preço em epígrafe,

• **HOMOLOGO,** o procedimento licitatório, na Modalidade Tomada de Preço instaurado e registrado sob o n.º 002/2019, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a execução de obra para contratação de empresa para ampliação de rede de iluminação pública na Rua João Fernandes da Fonseca, de acordo com projetos e outros em anexo a publicação deste edital.

• **ADJUDICO,** o valor total do contrato de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), à Empresa **Eletro Braz Obras Elétricas Eireli**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 24.759.967/0001-10, com sede e foro na Rua Padre Luiz Otton, 86 – Vila Atalaia - Cambé/PR.

• Fica determinado ao Departamento de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 19 de Fevereiro de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DFAC6F63

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 004/2020

Ref: Contrato n.º 010/2020
Assunto: Pregão Presencial nº 003/2020
Compromisso de Fornecimento nº 004/2020
Registro de Preços nº 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Sarandi Tratores LTDA.
CNPJ: 77.266.575/0001-85

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e fracionada de peças originais, bem como contratação de serviços mecânicos em geral, da linha de veículos pesados (máquinas), com base no sistema Audatex ou equivalente independente da marca e categoria dos veículos, atendendo toda frota municipal, conforme descrição dos itens constantes dos anexos deste edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/02/2020 a 19/02/2021.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 003/2020 e registro de preços nº 003/2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A9A37FB1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 003/2020 REGISTRO DE PREÇOS 003/2020

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 010/2020, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 003/2020 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o Registro de preços para aquisição futura e fracionada de peças originais, bem como contratação de serviços mecânicos em geral, da linha de veículos pesados (máquinas), com base no sistema Audatex ou equivalente independente da marca e categoria dos veículos, atendendo toda frota municipal, conforme descrição dos itens constantes dos anexos deste edital.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 003/2020, à Empresa Sarandi tratores Ltda, sob o nº de CNPJ; 77.266.575/0001-85, com sede na Avenida Ademar Bornia 629 Jardim Europa na cidade de Sarandi Paraná.

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 20 de Fevereiro de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:EBFFE652

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Iguaraçu, 18 de fevereiro de 2020

Fundo Municipal de Saúde de Iguaraçu, Estado do Paraná em cumprimento a Notificação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde e em conformidade com o Artigo 12 da Lei nº 8.689, de 27 de Julho de 1993, torna público e CONVIDA todas as autoridades Municipais e toda Comunidade interessada para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA da prestação de Contas do 3ºQuadrimestre de 2019.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada a partir das 14:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2020 nas dependências da Câmara Municipal de Iguaraçu, localizada á Avenida Brasil, nº 545 nesta cidade.

Fundo Municipal de Saúde, 18 de fevereiro de 2020

JHONATAS BUENO BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:395C4B27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03 PROCESSO DE DISPENSA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2020
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA: 02/2020
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 8.666/1993
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR – CNPJ Nº 95.595.278/0001-65
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO DE CASCAVEL E REGIÃO- SICOOB CREDICAPITAL - CNPJ: 04.529.074/0016-57, situada Av. Avenida Bossolan, 919, Braganey-Pr, representada pelo seu gerente ***KLEBER CESAR STEIN***, portador do CPF: 911.179.929-34 resolvem celebrar o presente contrato de que tem como objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro anual para o veículo pertencente a câmara municipal de iguatu pr. – 01 (um) corolla gli upper, flex – marca: toyota– ano 2018 / ano mod.:2019 – chassi: 9brbl3he0k0172199 – itens veículo: direção hidráulica, ar condicionado – 04 (quatro) portas – combustível: gasolina / alcool.
VALOR TOTAL: R$ 2.310,27 (dois mil trezentos e dez reais e vinte e sete centavos)
INICIO DO CONTRATO: 19/02/2020
GARANTIA: 12 MESES.
DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.39 90 Outros serviços de terceiros - P J, Fonte de Recurso 0001

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:AAED98E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2020

Objeto: Aquisição de materiais de construção, acabamentos e ferramentas que serão utilizados pelas diversas secretarias do município.
Data da sessão de abertura: 04/03/2020.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 142.189,38 (Cento e quarenta e dois mil cento e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 20 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:044E706F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2020

Objeto: Contratação de empresa para a confecção dos uniformes escolares atendendo ao programa social "Uniforme Escolar Solidário" instituído pela Lei Municipal 618/2013 que amplia o programa social "uniforme escolar solidário".
Data da sessão de abertura: 05/03/2020
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 139.039,20 (Cento e trinta e nove mil e trinta e nove reais e vinte centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 20 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:DC3AE8BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2020
REGISTRO DE PREÇOS N°. 005/2020

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de kit de lanches para os pacientes que fazem tratamento fora do município, instituído pela Lei Municipal 805/2019, que autoriza a fornecer kit lanche aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) e aos acompanhantes dos pacientes transportados do Município de Iguatu – PR a outros municípios para tratamentos de saúde.
Data da sessão de abertura: 06/03/2020
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ **27.085,00 (vinte e sete mil e oitenta e cinco reais).**
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 20 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:266D7F3B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO N.º 023, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Incorpora veículos recebidos em doação da Receita Federal do Brasil, e dá outras providências.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito em Exercício do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Município de Iguatu recebeu a título de doação da Receita Federal do Brasil a quantia de 10 veículos;

CONSIDERANDO que os bens doados pela Receita Federal do Brasil estão descritos no Ato de Destinação de Mercadorias – ADM nº 0012, de 14 de fevereiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incorporados ao patrimônio do Município de Iguatu os bens abaixo relacionados, em virtude do recebimento em doação da Receita Federal do Brasil, conforme comprovantes de decisão que aplica a pena de perdimento de veículo em favor da união e Ato de Destinação de Mercadorias – ADM nº 0012, de 14 de fevereiro de 2020:

1) CAMINHÃO KIA/K2700 II HD LB, PLACA API-4983, ANO DE FABRICAÇÃO 2007, CHASSI KNCSE211277255916, RENAVAM 00937442372;

2) AUTOMÓVEL FIAT LINEA ESSENCE DUAL, PLACA MJT-4954, ANO DE FABRICAÇÃO 2011, CHASSI 9BD1105BCC1548621, RENAVAM 00472788485;

3) AUTOMÓVEL CHEVROLET CELTA 1.0L LS, PLACA MJC-8131, ANO DE FABRICAÇÃO 2011, CHASSI 9BGRG08F0CG324208, RENAVAM 00420414886;

4) AUTOMÓVEL VW FOX 1.0, PLACA AQY-2D37, ANO DE FABRICAÇÃO 2009, CHASSI 9BWAA05Z194115050, RENAVAM 00123884560;

5) AUTOMÓVEL CHEVROLET CLASSIC LS, PLACA ETD-2692, ANO DE FABRICAÇÃO 2010, CHASSI 9BGSU19F0BB230826, RENAVAM 00268045305;

6) AUTOMÓVEL FORD FIESTA, PLACA AMK-0735, ANO DE FABRICAÇÃO 2004, CHASSI 9BFZF10BX58284653, RENAVAM 00845219006;

7) AUTOMÓVEL TOYOTA ETIOS HB, PLACA HNV-9G56, ANO DE FABRICAÇÃO 2012, CHASSI 9BRK19BT0D2003484, RENAVAM 00502300787;

8) CAMINHÃO VOLKSWAGEN 8.150, PLACA DGO-3C03, ANO DE FABRICAÇÃO 2003, CHASSI 9BWAD52R83R303681, RENAVAM 00802021468;

9) AUTOMÓVEL VOLKSVAGEN GOL 1.0 GIV, PLACA AUL-9427, ANO DE FABRICAÇÃO 2011, CHASSI 9BWAA05W4CP051422, RENAVAM 00349565910;

10) AUTOMÓVEL CITROEN PALLAS 20 GLA, PLACA EBM-6D71, ANO DE FABRICAÇÃO 2008, CHASSI 8BCLDRFJ28G545417, RENAVAM 00961897040.

Art. 2º A partir da vigência do presente decreto, ficam os bens acima relacionados incorporados ao patrimônio do Município, ainda que por pendências anteriores ao recebimento fiquem impedidos de serem transferidos para o Município perante o órgão fiscalizador de trânsito – DETRAN.

Art. 3º Ainda, a partir da vigência do presente decreto, poderá o município contrair despesas para abastecimento e manutenção dos referidos veículos, visto que, serão utilizados pelos diversos setores da administração pública.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 19 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:2836EFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a adequação dos vencimentos dos profissionais do magistério, do nível inicial da carreira, ao Piso Salarial Nacional do Magistério, conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e dá outras providências.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito em Exercício do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica garantido o piso salarial profissional nacional no ano de 2020, para os profissionais do magistério público do Município de Iguatu da educação básica, no valor de R$ 2.886,15 (dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), para o nível inicial da carreira com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo único. O vencimento inicial para a jornada de 20 (vinte) horas semanais será proporcional ao valor mencionado no caput deste artigo, equivalente a R$ 1.443,07 (mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 19 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:F9316D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a adequação dos vencimentos do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para o nível inicial da carreira, ao Piso Salarial Profissional Nacional, conforme o artigo 9º-A, § 1º, da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito em Exercício do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao artigo 9º-A, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica garantido o piso salarial profissional nacional no ano de 2020, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para o nível inicial da carreira e jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme artigo 9º-A, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 19 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:FD3C8664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 011/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020
Síntese do objeto**: Aquisição de artigos esportivos, eletroeletrônicos e mobiliário em geral. Itens os quais serão destinados à entidade Socioassistencial Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Inácio Martins – APAE.** Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote; Recebimento das Propostas: até as **09:45h do dia 10/03/2020**; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às **10:00h do dia 10/03/2020**; Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br; Retirada do Edital/Formalização de Consulta/Encaminhamento: Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, Departamento de Licitações, Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – Inácio Martins/PR; Fone/Fax: (42) 3667-8011. E-mail: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br, site www.inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:044C4938

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 006/2020. Objeto: Contratação de empresa para implantação, manutenção e licença de uso de software do Sistema CILIA para 01 (um) usuário. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CILIA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ da Contratada: 15.533.772/0001-66. Valor Contratado: R$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, vinte dias de fevereiro de 2020.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:3DB0E5E9

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 007/2020. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Antônio Jacinto de Campos nº 58, centro, Inácio Martins/PR, destinado a Casa Lar do Município.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: J. LOSSO ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA, CNPJ da Contratada: 78.777.919/0001-83. Valor Contratado: R$ 16.933,44 (Dezesseis Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. X.

Inácio Martins, vinte dias de fevereiro de 2020

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:81F7D771

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 018/2020. Modalidade: Processo Dispensa nº 006/2020. Objeto: Contratação de empresa para implantação, manutenção e licença de uso de *software* do Sistema CILIA para 01 (um) usuário. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CILIA TECNOLOGIA LTDA - CNPJ da Contratada: 15.533.772/0001-66. Valor Contratual: R$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais). Prazo de execução: 20/02/2020 a 19/02/2021. Prazo de vigência: 20/02/2020 a 19/03/2021. Assinatura: 20/02/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:DE5F2F73

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 019/2020. Modalidade: Processo Dispensa nº 007/2020. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Antônio Jacinto de Campos nº 58, centro, Inácio Martins/PR, destinado a Casa Lar do Município. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: J. Losso Assessoria Imobiliária Ltda - CNPJ da Contratada: 78.777.919/0001-83. Valor Contratual: R$ 16.933,44 (Dezesseis Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Prazo de execução: 20/02/2020 a 19/02/2021. Prazo de vigência: 20/02/2020 a 19/03/2021. Assinatura: 20/02/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:13CAD350

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 047/2019. Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de modernização de infraestrutura esportiva (reforma ginásio de esportes), conforme projeto, referente ao Contrato de Repasse n° 843946/2017/ME/CAIXA - Operação 1039859-29 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins - CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Construções Luz e Luz Ltda - CNPJ da Contratada: 11.194.281/0001-87. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução do presente contrato até a data de 02/04/2020. Assinatura: 02/01/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E40469A9

GOVERNO MUNICIPAL
REAJUSTE DE VALOR DE CONTRATO

Reajuste de Valor no Contrato nº 095/2019. Modalidade: Processo Inexigibilidade nº 017/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro compreendendo a abertura de portas, cópia de chave comum e de carro, destinado as Secretarias Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins - CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Ponsercom Comércio e Serviços Ltda - CNPJ da Contratada: 21.918.947/0001-56. Objeto do termo aditivo: Reajuste no valor do item 003 - Serviço de Cópia de Chave Comum, em R$ 5,00 (Cinco Reais), a partir do dia 13/01/2020. Passando a valer a partir dessa data o valor de R$ 10,00 (Dez Reais) para cada cópia, conforme solicitação do departamento de compras e licitação e parecer da Procuradoria Jurídica. Assinatura: 13/01/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:87C0AA57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 006/2020

SÚMULA: DESIGNA OS SERVIDORES MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO e MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES CORRESPONDENTES A MANUTENÇÃO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO FRANCISCO SIBIM, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando, a necessidade da manutenção do Portal de Transparência da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, com alimentação de todos os dados necessários dos atos legislativos/administrativos para atendimento ao princípio da publicidade, em consonância com os dispostos no inciso XXXIII, do artigo 5º; inciso II, § 3º, do artigo 37 e § 2º, do artigo 216, da Constituição Federal c/c os dispostos da Lei Complementar da Transparência nº 131/2009 e Lei Ordinária nº 12.257/2011.

Considerando também, o Relatório de Auditoria nº 1746/2019, da CAEX – Centro de Apoio Técnico à Execução NATE – Núcleo de Apoio Técnico Especializado – Unidade de Contabilidade, Administração e Economia 1º URATE – Unidade Regional de Apoio Técnico Especial – Curitiba – PR.

R E S O L V E

Com fundamento na Lei Complementar nº 001/2007 e Lei Complementar 001/2017, **d e s i g n a r** os Servidores **MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.220.703-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 815.815.729-72, residente e domiciliado à Rua Gílio Furlaneto, nº 486, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeado para o Cargo de Contador, através da Portaria nº 007/2008 e lotado na Secretaria de Finanças e **MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.525.817-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 047.562.109-37, residente e domiciliado à Rua Machado de Assis, nº 840, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeado para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Assuntos Técnicos Administrativo, Processo Legislativos, Redações e Atas, Digitação e Arquivo, através da Portaria nº 002/2020, lotado na Secretaria de Administração Geral, para em comum executarem todas as atividades inerentes a alimentação do Sistema "**Portal de Transparência da Câmara Municipal de Iporã",** podendo para tanto utilizarem de todos os meios necessários que o Poder Legislativo dispõe, em especial **pessoal e eletrônicos**.

Autorizar também, os servidores acima designados em buscarem recursos de pessoas físicas ou jurídicas, caso existam necessidade para auxiliar nas execuções das atribuições com a manutenção da alimentação do Sistema "Portal de Transparência da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná", com observâncias nos princípios legais que norteiam a administração pública, em especial ao princípio da publicidade e da legalidade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:68F1B764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

Licitação Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 003/2020;
Proc. Administrativo: nº 064/2019.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos (Informática, Comunicação e Telecomunicação), Material Permanente, Material de Consumo (Material de Processamento de Dados, Suprimento de Informática), Prestação de Serviços em manutenção de equipamentos de Informática e Serviços Contínuos de Recarga de Cartuchos e Toners para Impressoras.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr**;**
CONTRATADO: Matrix Cartuchos Ltda, CNPJ nº. 04.580.284/0001-93;
VALOR CONTRATADO: R$ 16.710,40 (dezesseis mil setecentos e dez reais e quarenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020;
VALIDADE DA ATA: 12 meses, ou seja, de 12/02/2020 a 12/02/2021;
FORO: Comarca de Andirá.
O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 021/2020 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 14 de fevereiro de 2020.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:0658EB6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

Licitação Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 003/2020;
Proc. Administrativo: nº 064/2019.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos (Informática, Comunicação e Telecomunicação), Material Permanente, Material de Consumo (Material de Processamento de Dados, Suprimento de Informática), Prestação de Serviços em manutenção de equipamentos de Informática e Serviços Contínuos de Recarga de Cartuchos e Toners para Impressoras.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr**;**
CONTRATADO: M.R. Morgan Comercial e Serviços Ltda-Me, CNPJ nº. 14.616.909/0001-83;
VALOR CONTRATADO: R$ 11.998,00 (onze mil novecentos e noventa e oito reais)
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020;
VALIDADE DA ATA: 12 meses, ou seja, de 12/02/2020 a 12/02/2021;
FORO: Comarca de Andirá.
O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 024/2020 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 14 de fevereiro de 2020.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:51A4781A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

Licitação Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 003/2020; Proc. Administrativo: nº 064/2019.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos (Informática, Comunicação e Telecomunicação), Material Permanente, Material de Consumo (Material de Processamento de Dados, Suprimento de Informática), Prestação de Serviços em manutenção de equipamentos de Informática e Serviços Contínuos de Recarga de Cartuchos e Toners para Impressoras.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr**;**
CONTRATADO: Rodrigo Augusto Cadamuro Albino Informática, CNPJ o nº. 27.386.520/0001-30;
VALOR CONTRATADO: R$ 74.561,70 (setenta e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020;
VALIDADE DA ATA: 12 meses, ou seja, de 12/02/2020 a 12/02/2021;
FORO: Comarca de Andirá.
O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 028/2020 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 14 de fevereiro de 2020.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:BE94E949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

Licitação Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 003/2020; Proc. Administrativo: nº 064/2019.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos (Informática, Comunicação e Telecomunicação), Material Permanente, Material de Consumo (Material de Processamento de Dados, Suprimento de Informática), Prestação de Serviços em manutenção de equipamentos de Informática e Serviços Contínuos de Recarga de Cartuchos e Toners para Impressoras.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr**;**
CONTRATADO: WP do Brasil Ltda EPP, CNPJ nº. 04.483.808/0001-28;
VALOR CONTRATADO: R$ 18.034,00 (dezoito mil e trinta e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020;
VALIDADE DA ATA: 12 meses, ou seja, de 12/02/2020 a 12/02/2021;
FORO: Comarca de Andirá.
O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 030/2020 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 14 de fevereiro de 2020.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:682855DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4420/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Feriado do **CARNAVAL**, comemorado no dia 25 de Fevereiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração pública direta, indireta e autárquica do Município de Itambaracá, o expediente dos dias: na segunda-feira dia 24 de Fevereiro, e na quarta-feira dia 26 de Fevereiro de 2020 no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal, até as 12h00min.

Art. 2º - Ficam excetuadas da jornada de trabalho, estabelecida no caput deste artigo, as atividades de limpeza pública, de obras, de viação e na área de saúde, consideradas de caráter essencial.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:80F2547E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 035/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao funcionário concursado Mauro de Souza, no cargo de Motorista do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 01 de novembro de 1998, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B2E15113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para a prestação de serviços em dedetização, desratização e limpeza de caixa d´agua de unidades Administrativas do Município, em favor da empresa: R. L. SANTOS DOBIX DEDETIZADORA - ME, com cadastro CNPJ/MF: 27.762.719/0001-16, no valor total de R$ 4.839,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e nove reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 008/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 20 de fevereiro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:70AFDA1D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1329/2020

SÚMULA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO/CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, firmado entre este Município e o Consórcio Público CINDEPAR, mediante autorização da Lei Municipal nº 1268/2017, de 31/10/2017, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, conforme Anexo I.

Parágrafo único -O texto consolidado do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo II.

Art. 2º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, a Sétima alteração do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, nos termos do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único -O texto consolidado do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo IV.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 20 de fevereiro de 2020.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:F73E33F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2020

Súmula: Decreta RECESSO FUNCIONAL nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. RECESSO FUNCIONAL nas repartições públicas do Município de Itambé, Estado do Paraná, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020, e até às 13 horas do dia 26 de fevereiro de 2020, em razão das comemorações de Carnaval.

Art. 2º. Os setores, cujos serviços por sua natureza ou característica especial sejam considerados essenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interessados da comunidade, mantendo assim o atendimento público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 20 de fevereiro de 2020.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:5EB7B89F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27/2020

Súmula: Nomeia composição do Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Lei Municipal nº 946/07, de 03/09/2007, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os servidores municipais abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação de Itambé, Estado do Paraná, na forma que segue:

Representantes do Departamento Municipal de Educação
Titular: Eni Castaldelli da Silva
Suplente: Ana Beatriz Lourenço de Santana

Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino
Titulares: Miriá Bonora e Claudenice de Souza Alves
Suplentes: Benedita Machado e Vânia Rute Silgail

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Vanessa da Silva Coneglian Miotti
Suplente: Marlene de Síbio Veloso Lucca

Representantes dos Pais de Aluno da Rede Municipal de Ensino
Titulares: Vânia de Oliveira Silva Avanci e Édina Aparecida Ferreira Rodrigues
Suplentes: Luzineire do Carmo Paixão Passoni e Mônica Neiverth Gritzenco

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifícios da Municipalidade de Itambé, 20 de fevereiro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:179105D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 3 ° ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 39/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 13/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A

OBJETO: Sistema eletrônico de Licitações disponibilizado pelo Banco do Brasil
VALOR: 23.428,00 (vinte e três mil quatrocentos e vinte e oito reais)
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2020
DA VIGENCIA: O presente aditivo terá vigência de 20 de fevereiro de 2020 até 20 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:6CCFC6CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETA PONTO FACULTATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2020

Súmula: *Estabelece ponto facultativo nas datas que menciona.*

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo o trabalho na Câmara Municipal de Ivaí/PR, no dia 24 de fevereiro de 2020, data que antecede o feriado de carnaval, e no dia 26 de fevereiro de 2020, quarta-feira de cinzas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ivaí, em 19 de fevereiro de 2020.

JOÃO SCHASTAI
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:62927E61

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020

Revoga o Decreto Legislativo nº 01/2020.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 01/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1.939, de 31 de janeiro de 2.020, o qual autorizava licença ao Vereador Luisir Lobacz, de seu cargo, no período de 31 de janeiro a 30 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ivaí, em 19 de fevereiro de 2020.

JOÃO SCHASTAI
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:FADDE365

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO VEREADOR LUISIR LOBACZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante, instaurada na sessão ordinária realizada dia 17 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 156, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaí, NOTIFICA, pelo presente edital, o Sr. LUISIR LOBACZ, vereador da Câmara Municipal de Ivaí (MDB), portador do CPF nº 004.310.169-09, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do Poder Legislativo do Município de Ivaí, sito a Rua Dr. Ferreira Correia, nº 390, CEP 84.460-000, Ivaí, Paraná, onde se desenvolvem os trabalhos da Comissão Processante, a fim de apresentar defesa prévia face a Denúncia nº 01/2020, a que responde, por quebra de decoro parlamentar, sob pena de revelia.

Ivaí/PR, 20 de fevereiro de 2020.

VEREADOR DIVONEY VAZ
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:A96495FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 023/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 023/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, material descartável, materiais de limpeza e hortifrúti para Secretaria Municipal de Saúde e materiais de limpeza e gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Administração.
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: COOPERATIVA DE DESEVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE IVAÍ, LUIZ MINIOLI NETO EPP, LUIZ RICARDO BUENO ME-LTDA, SUPERMERCADO TRIANGULO DE IVAÍ-LTDA E MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO ME.
PARTICIPANTES ADJUDICADOS: COODESAFI-COOPERATIVA DE DESEVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE IVAÍ- LOTE 003=R$108.900, 00; LUIZ MINIOLI NETO EPP- LOTES 002,004 E 005= R$ 207.359, 80; LUIZ RICARDO BUENO ME-LTDA- LOTE 001= R$ 152.000,00; •SUPERMERCADO TRIANGULO DE IVAÍ-LTDA- LOTE 006= R$ 6.318,00.
VALOR GLOBAL: R$ 474.577,80.
HOMOLOGAÇÃO: 17.02.2020

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8C2FEFEE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2020

PORTARIA Nº 037/2020

NOMEIA GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ Sr. IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e conferida pela Lei Orgânica Municipal:

NOMEIA:
Os Membros integrantes do Comitê Executivo, responsáveis pela condução e operacionalização da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

COMITÊ EXECUTIVO
O Comitê Executivo é responsável por executar as atividades previstas no Termo de Referência para elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico da FUNASA. Entre estas atividades destacam-se a divulgação do PMSB, realização de eventos de mobilização social, levantamento de dados, elaboração dos relatórios diagnósticos dos sistemas de saneamento, propor documentos prognósticos e o relatório de execução.

Membros do Comitê Executivo:

JULIANE M. RUARO KUHN
Engenheira civil
Secretaria Municipal de Obras

RENATO DERKACZ
Técnico agrícola
Secretaria Municipal de Agricultura

NICOLI CROCOLI
Enfermeiro
Secretaria Municipal de Saúde
EMILLY DALAZOANA GROCHOSKI
Assistente social
Secretaria Municipal de Saúde

MARIA ELIANE BARDAL
Professor
Secretaria Municipal de Educação

ALAN GREGORI MOCELIM
Fiscal sanitário
Secretaria Municipal de Saúde

MARLI ANDREIA CHORNOBAY
Agente comunitário de saúde da área urbana
Secretaria Municipal de Saúde

ELEM KARINE FERREIRA GOEBEL
Agente comunitário de saúde da área rural
Secretaria Municipal de Saúde

EGISLAINE ZUBACZ
Agente administrativo
Secretaria Municipal de Habitação

WICTO EDUARDO BONETTE
Advogado
Secretaria Municipal de Administração

Ivaí, 20 de fevereiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6826559F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 042/2020

DECRETO Nº 042/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária em regime suplementar, e de conformidade com o art. 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a professora **SANDRA MARA JARSKI ECCO**, para prestar serviço em regime de jornada suplementar, no CMEI Nossa Senhora Aparecida, no período de 05 de fevereiro de 2020 a 15 de março de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de fevereiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:8C02EE5D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 043/2020

DECRETO Nº 043/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária em regime suplementar, e de conformidade com o art. 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a professora **NEUZA TEIXEIRA**, para prestar serviço em regime de jornada suplementar, no CMEI Nossa Senhora Aparecida, a partir de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de fevereiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:34DE0F23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº14./2020

Súmula – Concede Progressão Funcional a Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº. 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.
DECRETA: -
Art. 1º - Concede Progressão Funcional, aos Servidores abaixo relacionados, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 0100/2007 em seu artigo 4º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes de cargos efetivos constantes da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, Progressão por Tempo de Serviço, a partir de fevereiro de 2020, da seguinte forma:

Matricula	Servidor	Cargo	Nível Atual	Nível Progressão
399	Daniel de Oliveira André	Medico	IV	V

397	Legiane Crestina de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	VIII	IX
252	Isabella Trevisan Zanoni	Fisioterapeuta	XX	XXI
395	Jovita Emanuelly Barbosa	Enfermeira	XI	XII
519	Rubia Santos de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	I	II
334	Vania Cristina Pereira	Enfermeira	XXII	XXIII

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B58BECAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2020

Nomeia Assessor Especial II – CC2, para desempenhar atribuições do cargo no Gabinete do Prefeito, e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o senhor JOSÉ LAURINDO DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público, portador da CI. RG nº. 5.214.021-8 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 700.307.159-20, para desempenhar as atribuições do cargo de Assessor Especial II – CC2, no Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Complementar nº. 026/2016, a partir de 19/02/2020.

Art. 2º - A Gerência de Recursos Humanos fica autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto 038/2019 de 10 de abril de 2019.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:92D5C93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020-PMI

CONTRATO Nº. 017/2020.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 77.282.002/0001-45.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica capacitada para executar serviços de transporte, recepção e destinação final dos resíduos volumosos (colchão, sofá, e outros móveis velhos destruídos) do município de Ivatuba - PR para destinação final de responsabilidade da empresa com licença de operação pelos órgãos ambientais competentes, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

LOTE ÚNICO – Destinação final de resíduos volumosos.					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	12	Unidade Mensal	Locação de caçamba Roll-on Roll-off de no mínimo 28 m³.	700,00	8.400,00
1.2	60	Tonelada	Transporte, recepção e destinação final dos Resíduos Volumosos (colchão, sofá, cama e outros móveis destruídos).	478,00	28.680,00
Total					37.080,00

VALOR: **R$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº. 10.520/02 e a Lei Federal nº. 8.666/93.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses.**
DATA DE ASSINATURA: **19 de fevereiro de 2020.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 19 de fevereiro de 2020.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:95A3000C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 005/2020-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial - nº. 005/2020-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: **Venda de aproximadamente 40 (quarenta) toneladas de toras e 50 (cinquenta) toneladas de lenha proveniente do eucalipto (aterro municipal)**, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 09 de março de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 09 de março de 2020.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 20 de fevereiro de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8BA654D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 001/2020-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica capacitada para executar serviços de transporte, recepção e destinação final dos resíduos volumosos (colchão, sofá, e outros móveis velhos destruídos) do município de Ivatuba - PR para destinação final de responsabilidade da empresa com licença de operação pelos órgãos ambientais competentes, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.282.002/0001-45, no valor de R$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais).

Ivatuba/Pr, 19 de fevereiro de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C9D8A302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 19 de fevereiro de 2020 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 001/2020-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica capacitada para executar serviços de transporte, recepção e destinação final dos resíduos volumosos (colchão, sofá, e outros móveis velhos destruídos) do município de Ivatuba - PR para destinação final de responsabilidade da empresa com licença de operação pelos órgãos ambientais competentes, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.282.002/0001-45, no valor de R$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 19 de fevereiro de 2020.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:465BD737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 001/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL
FORNECEDOR: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
VALOR: R$ 9.000,00
DATA: 20/02/2019

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:36C12895

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI N.º 008/2020

LEI N.º 008/2020

Concede recomposição salarial aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal (Vereadores) e recomposição salarial e reajuste aos Servidores do Poder Legislativo desta Municipalidade, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica por esta Lei autorizado o Chefe do Poder Legislativo Municipal, a conceder, aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal (Vereadores), recomposição salarial de 4,19% (quatro ponto dezenove por cento), segundo IPCA/IBGE, relativa às perdas inflacionárias acumuladas no período de fevereiro de 2019 a janeiro de 2020, conforme dispõe o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.
Art. 2º – Fica por esta Lei autorizado o Chefe do Poder Legislativo Municipal, a conceder recomposição salarial de 4,19% (quatro ponto dezenove por cento), segundo IPCA/IBGE, aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, relativa às perdas salariais acumuladas no período de fevereiro de 2019 a janeiro de 2020, conforme dispõe o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.
Art. 3º – Fica por esta Lei autorizado o Chefe do Poder Legislativo Municipal a conceder reajuste salarial de 1,81% (um ponto oitenta e um por cento), aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

Art. 4º – O índice de recomposição dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 1° desta Lei, será pago em parcela única, devendo ser calculado sobre a folha de pagamento do mês de janeiro de 2020, e pago na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2020.
Art. 5º – Os índices de recomposição salarial e reajuste dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, previstos nos artigos 2º e 3º desta Lei serão concedidos em uma única parcela, a ser paga na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2020, devendo ser calculados sobre a folha de pagamento do mês de janeiro de 2020.
Art. 6º – Os pagamentos das recomposições e reajustes serão incluídos nas folhas de pagamento dos Servidores e dos Agentes Políticos do Poder Legislativo, determinado por Decreto do Poder Legislativo, verificada a existência de recursos financeiros.
Art. 7º – Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2020.
Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 20 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:21C26688

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI N.º 010/2020

LEI N.º 010/2020

Fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais de Jaguapitã, Estado do Paraná, para o período da Legislatura de 2021 a 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica por esta Lei fixado o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários, do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, para o período da Legislatura de 2021 a 2024, em conformidade com o inciso V do artigo 29 da Constituição Federal, e o inciso XX do artigo 32, e parágrafos 3º e 5º do artigo 60, ambos da Lei Orgânica do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná.

Art. 2º – O subsídio do Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, fica fixado em parcela única, no valor de R$ 20.710,00 (vinte mil, setecentos e dez reais), pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º – O subsídio do Vice-Prefeito de Jaguapitã, Estado do Paraná, fica fixado em parcela única, no valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º – O subsídio dos Secretários Municipais de Jaguapitã, Estado do Paraná, fica fixado em parcela única, no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), pelo período de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º – A atualização monetária dos subsídios previstos nos artigos acima serão revistos na mesma época e com base nos mesmos percentuais estabelecidos para os Servidores Públicos Municipais.

Art. 6º – Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 20 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E26D991E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI N.º 009/2020

LEI N.º 009/2020

Fixa o subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, para o período da Legislatura de 2021 a 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica por esta Lei fixado o subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, para o período da Legislatura de 2021 a 2024, em conformidade com o artigo 29, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal, o inciso XX do artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná.

Art. 2º – O subsídio de cada um dos Vereadores de Jaguapitã, Estado do Paraná, fica fixado em parcela única, no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º – O subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, fica fixado em parcela única, no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º – A cada falta não justificada, nas sessões ordinárias, será descontado do vereador faltante a importância correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu subsídio.

Parágrafo único – As faltas nas sessões ordinárias do mês poderão ser justificadas com atestado médico em caso de doença, com atestado de óbito em caso de luto na família e por imperiosa necessidade profissional, com documento altamente probatório, bem como outros motivos justificados, sendo que nestes últimos casos, fica a cargo da Mesa Executiva o abona da falta, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguapitã e Lei Orgânica do Município de Jaguapitã.

Art. 5º – A atualização monetária dos subsídios previstos nos artigos acima serão revistos na mesma época e com base nos mesmos percentuais estabelecidos para os Servidores Públicos Municipais.

Art. 6º – Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 20 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:8424A322

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI N.º 011/2020

LEI N.º 011/2020

SÚMULA: Concede recomposição salarial aos Servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, desta Municipalidade, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica por esta Lei autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder recomposição salarial de 2,25% (dois ponto vinte e cinco por cento), segundo IPCA/IBGE, aos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã, da Administração Pública Direta e Indireta, da Prefeitura e do Serviço Municipal de Água e esgoto (SAMAE), relativa às perdas salariais acumuladas no período de julho de 2019 a janeiro de 2020, conforme dispõe o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.
Art. 2º. Aos Agentes Políticos do Poder Executivo, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais fica concedida a recomposição inflacionária de 2,25% (dois ponto vinte e cinco por cento), segundo IPCA/IBGE, relativa às perdas salariais acumuladas no período de julho de 2019 a janeiro de 2020.

Art. 3º. O índice de recomposição dos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã, da Administração Pública Direta e Indireta, da Prefeitura e do Serviço Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) e dos Agentes Políticos, previstos nesta Lei serão concedidos em uma única parcela, a ser paga na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2020, devendo ser calculados sobre a folha de pagamento do mês de janeiro de 2020.

Art. 4º. Os pagamentos das recomposições serão incluídos nas folhas de pagamento dos Servidores do Poder Executivo, determinado por Decreto do Poder Executivo, verificada a existência de recursos financeiros.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 20 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:F425AA17

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 – CARGOS PÚBLICOS PUBLICAÇÃO Nº 010/2020 –NOTAS DEFINITIVAS DAS PROVAS OBJETIVAS E NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 – CARGOS PÚBLICOS

PUBLICAÇÃO Nº 010/2020 –NOTAS DEFINITIVAS DAS PROVAS OBJETIVAS E NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS

Dispõe sobre as notas definitivas das provas objetivas e as notas preliminares das provas de títulos do Concurso Público, Edital de abertura nº 001/2019.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

O resultado dos recursos interpostos quanto às notas preliminares das provas objetivas, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Data de Nasc.	Cargo	Resultado
80300918	ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA	05/01/1975	Enfermeiro	Indeferido

Não havendo recursos deferidos quanto às notas preliminares das provas objetivas divulgadas por meio do Edital nº 009/2020, as mesmas tornam-se notas definitivas das provas objetivas, conforme **ANEXO I (cargos de Nível Fundamental, Médio e Técnico) e ANEXO II (cargos de Nível Superior)**.

Divulgam-se as notas preliminares das provas de títulos, conforme **ANEXO II** do presente edital.

Abre-se prazo para recurso quanto às notas preliminares das provas de títulos nos dias **26/02 e 27/02/2020.**

Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia **27/02/2020**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 10** do Edital de Abertura nº 001/2019, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Jaguapitã, 21 de fevereiro de 2020.

HELENA CATELI RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:3868304E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019 – EMPREGO PÚBLICO PUBLICAÇÃO Nº 010/2020 – NOTAS DEFINITIVAS DAS PROVAS OBJETIVAS E NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019 – EMPREGO PÚBLICO
Publicação nº 010/2020 – NOTAS DEFINITIVAS das provas objetivas E NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS

Dispõe sobre as notas definitivas das provas objetivas e as notas preliminares da prova de títulos do Concurso Público Edital de abertura nº 002/2019.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

O resultado dos recursos interpostos quanto às notas preliminares das provas objetivas, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Data de Nasc.	Emprego	Resultado
80800112	Luciane Soares de Lima Mattos	09/10/1980	Cirurgião Dentista	Indeferido

• Não havendo recursos deferidos quanto às notas preliminares das provas objetivas divulgadas por meio da Publicação nº 008/2020, as mesmas tornam-se notas definitivas das provas objetivas, conforme **ANEXO I (empregos de Nível Fundamental) e ANEXO II (empregos de Nível Superior)**.

Divulgam-se as notas preliminares das provas de títulos, conforme **ANEXO II** do presente edital.

Abre-se prazo para recurso quanto às notas preliminares das provas de títulos nos dias **26/02 e 27/02/2020.**

Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia **27/02/2020**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 10** do Edital de Abertura nº 002/2019, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Jaguapitã, 21 de fevereiro de 2020.

HELENA CATELI RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente Da Comissão Especial De Concurso Público

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:35261D87

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA – DECRETO Nº. 005/2020

ERRATA – DECRETO Nº. 005/2020

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 17/01/2020, o Decreto nº. 005/2020, código identificador: 382508A6

Onde se lê:

Art. 1º - Fica assegurado aos Profissionais do Magistério Público Municipal cujo vencimento, no exercício de 2020, sejam inferiores ao valor do Piso Salarial Nacional do Magistério Público da Educação Básica, a adequação de sua remuneração aquele Piso, equivalente ao valor de **R$ 1.443,07 (Hum Mil, quatrocentos e quarenta e três Reais e sete centavos)** para 20(vinte) horas semanais no Cargo Público de PROFESSOR.

Leia-se:

Art. 1º - Fica assegurado aos Profissionais do Magistério Público Municipal cujo vencimento, no exercício de 2020, sejam inferiores ao valor do Piso Salarial Nacional do Magistério Público da Educação Básica, a adequação de sua remuneração aquele Piso, equivalente ao valor de **R$ 1.443,12 (Hum Mil, quatrocentos e quarenta e três Reais e doze centavos)** para 20(vinte) horas semanais no Cargo Público de PROFESSOR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,em 20 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E9294279

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – DECRETO Nº 015/2020

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 19/02/2020 , O Decreto nº 015/2020, **Código Identificador:**3CCECE3F

Onde se lê:

Art. 8º - Para atender o disposto neste Decreto do executivo, para o Exercício de 2020 serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

03.010.04.122.0002.2003;
08.010.12.361.0011.2043;
8.010.12.361.011.2044;
08.010.12.361.0011.2045;
08.010.12.361.0011.2047;
08.010.12.365.0011.2050;
08.010.12.366.0011.2054;
10.010.301.0010.2034;
10.010.302.0010.2037;
10.010.10.304.0010.2036;
11.010.08.243.0008.6027;
11.030.08.244.0009.2082.

Leia-se:

Art. 8º - Para atender o disposto neste Decreto do executivo, para o Exercício de 2020 serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ

03.010.04.122.0002.2003;
08.010.12.361.0011.2043;
8.010.12.361.011.2044;
08.010.12.361.0011.2045;
08.010.12.361.0011.2047;
08.010.12.365.0011.2050;
08.010.12.366.0011.2054;
10.010.301.0010.2034;
10.010.302.0010.2037;
10.010.10.304.0010.2036;
11.010.08.243.0008.6027;
11.030.08.244.0009.2082.

SAMAE

17.001.17.122.0017.2.101

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:9AB4EC5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO Nº 02/2020 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.402.320/0001-78, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Alameda David Carneiro, nº 390, Centro, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Executiva, Vereador Sr. ARTHUR BASTIAN VIDAL, e de outro como **CONTRATADO** a empresa **MEP PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.240.056/0001-28, com endereço à Rua Luiz Graff, nº 357, Bairro Vila Nova, Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.295-000, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 8666/93, através da licitação nº 16.2019 – Pregão Presencial, para **realização de transmissão e gravação em áudio e vídeo das sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes, e demais eventos da Câmara Municipal da Lapa/PR**, o CONTRATADO teve sua proposta, a qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, considerada a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados no lote Único da referida licitação, abaixo discriminado(s),
LOTE ÚNICO:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor Unit (R$)
01	Estimáveis conforme edital	Transmissão ao vivo e gravação em áudio e vídeo das sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes, e demais eventos, da Câmara Municipal da Lapa/PR.	**R$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais)**

Valor máximo da contratação estimada em R$: 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais), conforme previsões do edital para realização de 70 (setenta) transmissões.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços citados na cláusula anterior, conforme necessidade, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, empregando seus melhores esforços e a mais recomendável técnica na sua realização.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 8.666 de 21/06/1993.

CLÁUSULA QUARTA: A prestação de serviços, do objeto deste contrato, somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Câmara Municipal da Lapa.

CLÁUSULA QUINTA: Os pagamentos dos serviços ora contratados serão efetuados em até 15 (quinze) dias contados a partir da emissão de Nota Fiscal, referente aos serviços executados no mês anterior, condicionado ao processamento regular das contas junto ao Departamento Contábil da Câmara Municipal da Lapa.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato, suas cláusulas e condições ficam estritamente vinculados aos termos da proposta formulada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para efeitos obrigacionais tanto a licitação de origem e sua retificação, quanto à proposta nela adjudicada, independentemente de transcrição ou anexação, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA OITAVA: Em face da natureza pessoal e técnica dos serviços contratados, fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO pelos danos e consequências causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA NONA: São igualmente, de inteira responsabilidade do CONTRATADO, todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes do contrato e de sua execução, bem como o seguro que se fizer necessário para garantia de pessoas e bens, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: Por qualquer forma de inadimplência a CONTRATADA dá garantia total dos serviços executados, sem prejuízo do previsto no contrato, e das responsabilidades

administrativas, civil e criminal, observado o competente processo e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. No momento da entrega, a fiscalização do objeto deste contrato será realizada por representantes da CONTRATANTE, aos quais a CONTRATADA deverá se submeter e atender, ficando estipulado ainda as seguintes obrigações da contratada:

a) Prestar suporte/orientações quando solicitado para o bom desenvolvimento dos serviços objeto desse contrato.
b) Manter informada a **CONTRATANTE**, prestando-lhe as informações necessárias, bem como prestar todos os esclarecimentos solicitados pelos fiscais indicados pela CONTRATANTE.
c) Cumprir com todas as determinações e observar todas as especificações dos serviços e equipamentos contantes em edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante do presente contrato independente de anexação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

Parágrafo único - A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços, diretamente e/ou por meio de representantes, os quais deverão ter amplo acesso aos locais de trabalho da CONTRATADA e aos documentos que lhe digam respeito, sendo que a fiscalização, por parte do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços e a observância de todos os preceitos de boa técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.66/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
A - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
B - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução parcial do contrato, ou qualquer outra irregularidade.
C - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor unitário da proposta, pela inexecução parcial de cada sessão objeto de transmissão/gravação, atrasos nas publicações ou qualquer outra irregularidade que ocorrer em uma sessão.
D - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor unitário da proposta, pela inexecução total de cada sessão, atrasos nas publicações ou qualquer outra irregularidade que ocorrer em uma sessão, sem prejuízo do não recebimento pelo serviço não prestado e da apuração das responsabilidades e aplicação de demais penalidades, se cabíveis.
E - As multas mencionadas serão descontadas dos pagamentos a que a Contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
F - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
G - As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
H - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93, incluindo-se a declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.59.00 – Serviços de áudio, video e foto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As dúvidas originadas deste contrato serão resolvidas administrativamente e ainda judicialmente no Foro da Comarca da Lapa, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa-PR, 18 de fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

MEP PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº 14.240.056/0001-28
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:59BDD173

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 17/2020

Súmula: Exonera a pedido o funcionário DAVID GOMES THURMANN, do cargo Comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado a pedido o Senhor DAVID GOMES THURMANN, portador do RG nº 99239921/IIPR, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, Simbologia APL, da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - A exoneração a que se refere o artigo anterior tem seus efeitos financeiros a partir de 17 de fevereiro de 2020, considerando como dia trabalhado.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de fevereiro de 2020.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B86C82A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa em caráter emergencial para emissão de laudos de eletrocardiograma para a Unidade de Pronto Atendimento, empresa vencedora: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ: 73.193.211/0001-61, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 09/2020.

Lapa/PR, 19 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F30510EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 - SRP

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios originais, novos, para máquinas pesadas pertencentes à frota municipal.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 18 de março de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 18 de março de 2020.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$3.704.928,49 (três milhões, setecentos e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 20 de fevereiro de 2020.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9DAB492B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 025/2020 – UASG 987657

OBJETO: Aquisição de 01 (um) gerador de energia destinado à Maternidade Municipal Humberto Carrano – MMHC, incluído todo o material necessário para o perfeito funcionamento do sistema.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 10/03/2020 às 9:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

DATA DA SESSÃO: 19/03/2020 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$96.640,00 (noventa e seis mil, seiscentos e quarenta reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 20 de fevereiro de 2020.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A5D11D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE SOLANGE ANTONIA PADILHA - UNINTER EDUCACIONAL S/A (CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER) E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso para estágio curricular obrigatório.

Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e tem como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Instituição de Ensino.

Duração: 30h semanais

Início: 17/02/2020

Final: 23/05/2020

Assinaturas: Solange Antonia Padilha, Carin Kleinschmidt, Cristofer Adonis da Cruz e Andréa Maria hamerschmidt Mendes.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CDC06166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE MARIA DA GLÓRIA DE FIGUEIREDO - UNINTER EDUCACIONAL S/A (CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER) E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso para estágio curricular obrigatório.

Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e tem como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Instituição de Ensino.

Duração: 30h semanais

Início: 09/03/2020

Final: 23/05/2020

Assinaturas: Maria da Glória de Figueiredo, Carin Kleinschmidt, Cristofer Adonis da Cruz e Rosângela Aparecida Tobias de Oliveira.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8AA7CBC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Cooperação Técnica para realização de Estágios Curriculares obrigatórios que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PARANÁ SOCIEDADE SIMPLES LTDA (Instituição de Ensino/Conveniado) e a PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (Cedente).

Objeto: O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

Vigência: 15/01/2020 a 31/12/2020.

Data e Assinaturas: 15/01/2020 – Luiz Felipe Dziedricki e Clesio Thiago Cardoso de Jesus.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0A0DBD25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: K. D. P. COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 10.626.569/0001-10, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. TANIA MARIA MENDES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ITEM 13.
VALOR GLOBAL: R$7.690,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A12651CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 25.391.645/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROBERTO CARLOS CENCI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ITENS 19 E 32.
VALOR GLOBAL: R$3.473,96 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:442E4A4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 31º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 052/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, CNPJ SOB Nº 76.610.591/0001-80.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº: 235/2020 (PD 1970/2020).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 643;
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO PREFEITO;
AÇÃO: 2023 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO:3339136070000000000 – ESTAGIÁRIOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 898;
ÓRGÃO: 2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
UNIDADE: 1 - PROCURADOR GERAL;
AÇÃO: 2032 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS E ATIVIDADES DA PROCURADORIA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339136070000000000 – ESTAGIÁRIOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 116;
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA;
VÍNCULO: 510 - TAXA - EXERCICIO PODER POLICIA;
SUBELEMENTO: 3339136070000000000 – ESTAGIÁRIOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 838;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2085 - MANTER PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339136070000000000 – ESTAGIÁRIOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 583;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339136070000000000 – ESTAGIÁRIOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 551;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2320 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339136070000000000 – ESTAGIÁRIOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 787;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339136070000000000 – ESTAGIÁRIOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 692;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS;
AÇÃO: 2291 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO:3339136070000000000 – ESTAGIÁRIOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 755;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;

AÇÃO: 2267 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS GERAL DA EDUCAÇÃO - MDE 5% - MDE 25%;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339136070000000000 – ESTAGIÁRIOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 273;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE; UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE;
AÇÃO: 2316 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DESPESAS DE CUSTEIO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO:3339136070000000000 – ESTAGIÁRIOS.
DATA: 18/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4A218B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 039/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. GERMANINHO KRZYZANOWSKI.
OBJETO: AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO, RESCINDIR AMIGAVELMENTE, A PARTIR DE 01.02.2020, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93 O CONTRATO, FIRMADO EM 11.02.2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 09 – LINHA 17.
DATA: 27/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:AF1C0ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 040/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. GERMANINHO KRZYZANOWSKI.
OBJETO: AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO, RESCINDIR AMIGAVELMENTE, A PARTIR DE 01.02.2020, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93 O CONTRATO, FIRMADO EM 11.02.2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 10 – LINHA 21.
DATA: 27/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:881DE938

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 041/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. GERMANINHO KRZYZANOWSKI.
OBJETO: AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO, RESCINDIR AMIGAVELMENTE, A PARTIR DE 01.02.2020, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93 O CONTRATO, FIRMADO EM 11.02.2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 14 – LINHA 26.
DATA: 27/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9B4EC137

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 030/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. GERMANINHO KRZYZANOWSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, PARA AS LINHAS (ROTAS) DO TRANSPORTE ESCOLAR, ITEM(NS) 06 – LINHA 09.
VALOR GLOBAL: R$ 107.800,00 (CENTO E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 3,85 (TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REFERÊNCIA: 891;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 – MANTER LINHAS – TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033000000000000: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
VÍNCULO: 103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2A63FF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 031/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. GERMANINHO KRZYZANOWSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, PARA AS LINHAS (ROTAS) DO TRANSPORTE ESCOLAR, ITEM(NS) 07 – LINHA 09.
VALOR GLOBAL: R$ 22.873,50 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 2,99 (DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REFERÊNCIA: 891;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 – MANTER LINHAS – TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033000000000000: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
VÍNCULO: 103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0BEE8E49

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 032/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. GERMANINHO KRZYZANOWSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, PARA AS LINHAS (ROTAS) DO TRANSPORTE ESCOLAR, ITEM(NS) 33 – LINHA 64.
VALOR GLOBAL: R$ 88.506,00 (OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 2,97 (DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REFERÊNCIA: 640;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 – MANTER LINHAS – TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033000000000000: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS.
REFERÊNCIA: 1081;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 – MANTER LINHAS – TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033000000000000: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CEFEB2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 037/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SOELI MARIA KRZYZANOWSKI – TRANS-ARCANJOS TRANSPORTES - ME, CNPJ SOB Nº 04.974.104/0001-58, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SOELI MARIA KRZYZANOWSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, PARA AS LINHAS (ROTAS) DO TRANSPORTE ESCOLAR, ITEM(NS) 08 – LINHA 10.
VALOR GLOBAL: R$ 82.368,00 (OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 4,68 (QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REFERÊNCIA: 640;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 – MANTER LINHAS – TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033000000000000: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9992FC09

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 038/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SOELI MARIA KRZYZANOWSKI – TRANS-ARCANJOS TRANSPORTES - ME, CNPJ SOB Nº 04.974.104/0001-58, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SOELI MARIA KRZYZANOWSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, PARA AS LINHAS (ROTAS) DO TRANSPORTE ESCOLAR, ITEM(NS) 09 – LINHA 10.
VALOR GLOBAL: R$ 17.850,00 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 3,50 (TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REFERÊNCIA: 640;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;

AÇÃO: 2274 – MANTER LINHAS – TRANSPORTE ESCOLAR;
ELEMENTO: 3339033000000000000: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:EF30DADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 053/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.368.805/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 12.02.2020 E 11.02.2021.
VALOR CONTRATUAL: R$ 117.600,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS).
DATA: 06/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F6054427

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 208/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.368.805/0001-58.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 263/2020 (PD 2305/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 683;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 2280 - FNDE - QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO ESCOLAS, APERFEIÇOAMENTO PROFESSORES;
VÍNCULO: 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES;
SUBELEMENTO: 3339039770100000000 - VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR.
DATA: 12/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:DC3DB093

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 130/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: GANZERT & PRATES COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 20.890.025/0001-15, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LEANDRO THEREZIO GANZERT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITENS 02, 03, 05, 10, 13, 14, 15, 16, 27, 30, 36 E 38.
VALOR GLOBAL: R$144.340,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:630038B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 050/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018/IL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ SOB Nº 95.424.321/0001-20, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. RAFAEL MALUCELLI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 03 (TRÊS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 26.01.2020 E 25.04.2020, TENDO EM VISTA EXISTIR SALDO CONTRATUAL.
DATA: 20/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:805D89F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 304/2019

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 006/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: CONSTRUTORA VIEIRA LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 29.767.832/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSÉ LAURENI VIEIRA.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO, COM O VALOR DE R$ 3.487,60 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), COM PERCENTUAL DE 4,7584 (QUATRO VÍRGULA SETE CINCO OITO QUATRO POR CENTO). JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE QUANTIDADES PARA OS SERVIÇOS DE TELHAMENTO, CALHAS E CUMEEIRA, CONFORME PARECER TÉCNICO,

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA, QUE PASSAM A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2287 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%);
SUBELEMENTO: 3449051010700000000 - POSTOS DE SAÚDE.
DATA: 18/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3C9877A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 027/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: JOSÉ HAMILTON AFONSO 68529937953, CNPJ SOB Nº 14.908.906/0001-13, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOSÉ HAMILTON AFONSO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE DE 02.03.2020 E 01.03.2021.
VALOR CONTRATUAL: R$ 68.160,00 (SESSENTA E OITO MIL E CENTO E SESSENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 2;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2092 - EXECUTAR AS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO FUNDO NACIONAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – FNAS;
VÍNCULO: 935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FNAS;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 17/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:328F7FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 304/2019

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 006/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: CONSTRUTORA VIEIRA LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 29.767.832/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSÉ LAURENI VIEIRA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 17.04.2020 E 16.08.2020.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 19.02.2020 E 20.04.2020.
DATA: 18/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A77E145F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 02/2020

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 02/2020

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 26/2020, através do Mesa Executiva e 1º Secretário, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO BENEFICIÁRIO JOSÉ ELISEO SERÓDIO

CPF 644557859-49

CARGO/FUNÇÃO Presidente

DESTINO DA VIAGEM Pitanga/Paraná

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída: 21/02/2020. Horário Previsto: 10:00 hrs.
Retorno: 21/02/2020. Horário Previsto: 15:00 hrs

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA Pagamento de Consignado

TOTAL DE DIÁRIAS:
00 Diária(s) integral.
01 Diária(s) sem pernoite.

MEIO DE TRANSPORTE:
( ) Veículo Oficial do Legislativo
(X) Outros (informar): Particular

VALOR R$ 160,00 (cento e sessenta reais)

Laranjal, 19 de fevereiro de 2020.

_____
Presidente

_____
1º Secretário

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:529C5B45

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO 003/2020

RESOLUÇÃO 003/2020

Eu ODIR ANTONIO GOTARDO Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS Centro Oeste**, no uso das atribuições estatutárias conforme 11º alteração, Art. 19, § XI que me são conferidas,
R E S O L V O
Art. 1º Conceder reposição salarial baseado na medida provisória nº 919 de 30 de janeiro de 2020 a qual diz que o salário mínimo será de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), regulamentando aLei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo.

Art.2º Fica reajustado o salário base do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), os demais permanecem reajustados conforme Resolução nº 002/2020.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2020 e revogando-se a resolução 001/2020 de 17 de janeiro de 2020.

Guarapuava, 20 de fevereiro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:E6B8E198

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 009/2020

PORTARIA 009/2020
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste, considerando o feriado nacional dia 25 de fevereiro de 2020.
R E S O L V E
Art. 1°. Declarar ponto facultativo nos dias **24 e 26 de fevereiro de 2020**, não havendo expediente na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste CIS – Centro Oeste, retornando suas atividades normais no dia 27 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. O(s) servidor(s) eventualmente escalado (s) para trabalhar (em) no dia de Ponto Facultativo será considerado como dia normal de expediente, não sendo devidos horas extras.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Guarapuava, 17 de fevereiro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:2CFC5FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMODATO 01/2020

TERMO DE COMODATO 01/2020

MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.684.536/0001-80, com sede a Rua Pernambuco, 501 – Laranjal – Pr, com fundamento na Lei Orgânica Municipal em especial nos Artigos Art. 96 inciso I alínea j), e Art. 128 e Art. 130 parágrafo 2º emite o presente "TERMO DE COMODATO", neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA, brasileiro, Viúvo, Agropecuarista, portador da Cédula de Identidade n.º 1.891.723-8 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. n.º 480.972.929-15, residente e domiciliado na Rua Panema s/nº, nesta cidade, doravante denominada COMODATANTE, e a empresa: DEBORA RAQUEL FRANKE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 34.574.233/0001-10, estabelecida na Rua São Paulo, s/n – centro, Município de Laranjal – Pr, neste ato representada por seu Presidente DEBORA RAQUEL FRANKE, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada no Município de Laranjal – Pr, inscrita no C.P.F. n.º 076.402.659-32, daqui por diante denominada COMODATÁRIA, representado resolvem celebrar o presente TERMO DE COMODATO DE IMOVEL , aplicando-se a este Termo irrestrita e incondicionalmente as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente COMODATO do imóvel, a saber, que compõe a:
a) 01 TERRENO COMPOSTO PELOS LOTES Nº 17 E 18 DA QUADRA 26 MEDINDO 990M², SITUADO NO MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR;
b) 01 BARRACÃO PARA USO DA FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUARIO MEDINDO 553 M².
CLÁUSULA SEGUNDA: FINALIDADE
O objeto deste COMODATO destinar-se-á, exclusivamente, à USO DO COMODATÁRIA, com o objetivo de promover o desenvolvimento da atividade de facção de peças do vestuários, assim gerando emprego e renda a pessoas do município de Laranjal-Pr, não podendo a comodatária ceder, transferir, emprestar, locar, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades e ou empresas, o imóvel objeto deste termo, sem autorização prévia e por escrito do Município.
PARAGRAFO ÚNICO: A falta de cumprimento do disposto neste Termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da comodatária farão os bens, reverter automaticamente e de pleno direito à posse e propriedade do Município de Laranjal – Pr, não tendo o comodatário direito a nenhuma indenização ou compensação.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO
O presente COMODATO é outorgado por 05 (cinco) anos podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido a critério do Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo, desde que presentes os requisitos legais.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica reservado ao Município, o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades da permissionária, bem como solicitar documentos e ou informações, visando comprovar o atendimento ao contido no presente Termo.
PARAGRAFO SEGUNDO: Expirado o prazo de vigência previsto no caput desta clausula, ou revogada a permissão a qualquer tempo e a critério da Administração Municipal, o imóvel retornara à responsabilidade do Município, sem que caiba qualquer ressarcimento ou indenização, ou retenção em decorrência da colocação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GRATUIDADE
A presente permissão é não onerosa.

CLAUSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO: O presente comodato, extinguir-se á:
a) no prazo final do presente instrumento, caso não haja renovação mediante Termo Aditivo;
b) por utilização diversa da estipulada, dos bens ora permitidos, neste instrumento;
c) pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
Obriga-se o COMODATÁRIA a conservar o imóvel cujo uso lhe é permitido, mantendo-os permanentemente limpo e em bom estado de conservação. Cabe ainda ao permissionário promover a manutenção preventiva do imóvel arcando com eventuais despesas decorrentes da manutenção.

CLÁUSULA SETIMA: OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS
O COMODANTE não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pela COMODATÁRIA com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do imóvel deste termo. Da mesma forma, o COMODATANTE não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos da COMODATÁRIA ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA OITAVA: OUTROS ENCARGOS
A COMODATÁRIA fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste termo ou da utilização do imóvel, bem como da atividade para a qual a presente cessão de uso é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO

Finda, a qualquer tempo, o comodato de uso, deverá a COMODATÁRIA restituir o imóvel em perfeitas condições de uso e conservação. Qualquer dano porventura ocorrido será indenizado pela COMODATÁRIA, podendo o COMODATANTE exigir reposição das partes danificadas ou o valor correspondente em dinheiro, como preferir.

CLÁUSULA DÉCIMA: REMOÇÃO DE BENS:
Terminado o COMODATO de Uso, poderá a Comodatário promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, sejam eles do COMODATÁRIO ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO
O presente Termo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município de Laranjal – Pr, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Palmital – Pr, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo ou de sua execução, renunciando o COMODATANTE e a COMODATÁRIA por si, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo de Comodato em 3(vias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Laranjal -Pr, 20 de fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

DEBORA RAQUEL FRANKE
CNPJ: 34.574.233/0001-10

TESTEMUNHAS:

_____
VIDAL CAMILO OLIVEIRA
CPF: 006.521.779-99

_____
PAULO H. R. MEDEIROS
CPF: 060.790.549-22

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:F14C165C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOCUMENTADORA ESCOLAR

PORTARIA Nº 110/2020

SÚMULA: DESIGNAR Thais Larissa dos Santos, como Documentadora Escolar Municipal.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, o Senhor JOSMAR MOREIRA PEREIRA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a legislação resolve:
DESIGNAR
1° A senhora **Thais Larissa dos Santos,** portadora do RG: 10.134.385-5, como documentadora escolar dos CMEIs: Dona Florisbela de Moura e Caminhos da Esperança.

2° Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 20 de Fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Sergio da Silva
Código Identificador:5691F02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 01/2020

REQUERIMENTO Nº 01 /2020

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado uma com pernoite e uma sem pernoite .

Valor: R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais .)
Destino/UF:Curitiba /PR
Objetivo: Audiência e entrega de projetos de pavimentação na SEDU, Agenda no DETRAN de Curitiba entregando documentação para retirada de um veiculo Reno Clio doado para o município, Agenda na REGOV CAIXA em Ponta Grossa tratando assuntos da operação de credito FINIZA e agenda no DER visando liberação de veículos e maquinas usadas .
Código do IBGE do Município destino 06902
Início: 21/01/2020
Data Final:22/01/2020

Laranjal, 21 de Janeiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:3A8BE6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 02/2020

REQUERIMENTO Nº 02 /2020

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 01 (Uma)
Espécie: Dentro do Estado sem pernoite .

Valor: R$ 500,00 (Quinhentos reais .)
Destino/UF:Guarapuava /PR
Objetivo: Reunião no escritório Regional do Paraná Cidades tratando assuntos dos convênios de pavimentação, que esta pendente por parte da empresa e execução das calçadas, pintura das vias e arborização .
Código do IBGE do Município destino 09401
Início: 28/01/2020
Data Final:28/01/2020

Laranjal, 28 de Janeiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:BB2C5D3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
SESSÃO ORDINÁRIA

PORTARIA Nº 7, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Transfere a Data de Sessão Ordinária para o dia 26 de fevereiro de 2020 (Quarta-Feira).

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 23, de 13 de fevereiro de 2020 o qual Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município em virtude das comemorações carnavalescas;

CONSIDERANDO ainda, o artigo 5º, § 2º do Regimento Interno vigente.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda. Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º Fica transferida para o dia 26 de fevereiro de 2020 (Quarta-Feira), às 18h, a realização da Sessão Ordinária, em razão do Ponto Facultativo decretado no dia 24 de fevereiro de 2020 (Segunda-Feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:0E135D36

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 024.2020

CNPJ: 76.972.074/0001-51
Exercício: 2020
Decreto nº 24/2020 de 13/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal da Loanda, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 71/2019 de 19/11/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0013.2.029.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
815 3390300000	01507	MATERIAL DE CONSUMO	138.000,00
Total Suplementação:			138.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0013.1.072.		EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
806 4490510000	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	138.000,00
Total Redução:			138.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1050	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.149-A CF, EXERC.CORRENTE

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, em 13/02/2020

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:00D38CEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020-PML

OBJETO:A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Objetivando eventual aquisição de bolsas de agente para atender as necessidades do Controle de Endemias e da Secretaria Municipal de Saúde., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃODE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **bruna adriany barbosa ribeiro 11694326977,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.34.590.031/0001-61**,** vencedora do item 01,perfazendo o valor global de R$2.250,00(dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Loanda, 20de fevereirode 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020-PML

OBJETO:A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Objetivando eventual aquisição de bolsas de agente para atender as necessidades do Controle de Endemias e da Secretaria Municipal de Saúde., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃODE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **bruna adriany barbosa ribeiro 11694326977,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.34.590.031/0001-61**,** vencedora do item 01,perfazendo o valor global de R$2.250,00(dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Loanda, 20de fevereirode 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F16FFE2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020-PML

OBJETO:A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Eventual Aquisição de sacas de cal hidratado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
HOMOLOGAÇÃODE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **DEPOSITO XV DE NOVEMBRO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.84.992.155/0001-41**,** vencedora do item 01,perfazendo o valor global de R$17.000,00(dezessete mil reais).

Loanda, 20de fevereirode 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AFC8A8A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 075/2019-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 075/2019-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA – ENGENHARIA.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF nº. 689.621.699-91, e a Empresa **RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA – ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Amador Alves de Oliveira, nº 543, Jardim América, CEP: 87.705-170, Telefone: (44) 3423-1383, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 30.587.294/0001-60, neste por seu representante legal, Senhor, Rodrigo de Oliveira Souza, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado Rua Amador Alves de Oliveira, nº 543, Jardim América, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.615.915-3 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 078.078.239-92, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 063/2019-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade aumentar somente prazo de execução ao contrato nº 075/2019 – PML, o qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lotus, do Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 007/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 075/2019-PML, possui amparo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona (Prazo de Execução) do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Nona do referido contrato, resolvem prorrogar o de execução ao contrato inicial, que corresponde 90 (noventa) dias, tendo em vista a justificativa apresentada pela empresa, devidamente aceito pelo Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico, quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo, fica alterado o prazo contratual de Execução com vencimento em 16/02/2020 para 16/05/2020 e prazo de vigência com vencimento em 05/05/2020 para 05/08/2020.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 075/2019-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 20 de fevereiro de 2020.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA
Rodrigo de Oliveira Souza - Engenharia

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C19CACB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 19/2020-PML
PROCESSO 26/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 17 de março de 2020, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 659.734,50 (seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 20 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6D318A61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 009/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2020 – PML

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço n° 017/2019-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para reformulação da Lei Complementar do Plano de Carreira do Magistério, reformulação do programa de avaliação de desempenho para avanço na carreira do magistério e Orientação para regulamentações após a aprovação da Lei Complementar.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), perfazendo um valor global de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Reformulação da Lei Complementar do Plano de Carreira do Magistério, reformulação do programa de avaliação de desempenho para avanço na carreira do Magistério e Orientação para regulamentações após a aprovação da Lei Complementar	Mês	05	5.500,00	27.500,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 17 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO BATISTA COSTA
GAE – Consultoria e Projetos Educacionais LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E9E70060

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JULIO EDUARDO KELTE - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual execuçao de elaboração de projetos complementares na área de engenharia civil, Projetos executivos de pavimentação asfáltica com ensaios laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unide	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME NORMAS DETRAN/PR.	M2	60000	0,07	4.200,00
3	PROJETO DE RELOCAÇÃO DE REDE DE ENERGIA (ALTA OU BAIXA TENSÃO), INCLUSIVE APROVAÇÃO NA COPEL.	MT	1000	9,00	9.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 13.200,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JULIO EDUARDO KELTE
Julio Eduardo Kelte - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:26CA2ACD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 077/2020

PORTARIA Nº. 077/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **JUCILENE CLARINDO,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 966691, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 27/01/2020 a 27/02/2020, com retorno ao trabalho na data de 28/02/2020.
Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:FEA878CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 078/2020

PORTARIA Nº. 078/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ISABELLE ORTIZ PADOVINI,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR (EDUCAÇÃO FISICA), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 966514, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 11/02/2020 a 10/03/2020, com retorno ao trabalho na data de 11/03/2020.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B0A9CF84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "048" EMPREGO: PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "048"

EMPREGO: PROFESSOR
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **EDILAINE PATRON GERVONI SOUZA,** CPF nº 055.828.369-18, matrícula nº 966432, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, encontra-se em Licença Maternidade, concedida através da Portaria nº 076/2020, de 18 de fevereiro de 2020, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1952, de 19 de fevereiro de 2020.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Vila Vitória"**, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: E.M. PROFESSORA ZULEIKA APARECIDA PETERSON
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA (13h:00min as 17h:00min)
TÉRMINO DO CONTRATO: 09 DE AGOSTO DE 2020

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	MÔNICA MARAGNO MAGALHÃES BORGES	41ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:79636B1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 080/2020

PORTARIA Nº. 080 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Súmula – Prorrogação de Prazo. Recondução da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº. 556, de 22.10.2019 e dá outras providencias.

***João Nicolau dos Santos**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** o Ofício nº. 001/2020-PAD, protocolado sob nº. 994, de 19.02.2020, emitido pela Senhora Polyana Conceição Silva, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (Portaria nº. 556/2019), o qual solicita prorrogação de prazo, bem como recondução da presente Comissão, objetivando a conclusão dos trabalhos;*

***CONSIDERANDO** que a possibilidade de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos é perfeitamente possível, conforme se depreende do art. 4º., parágrafo único da Portaria nº. 556/2019;*

RESOLVE:

Artigo 1°. RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **POLYANA CONCEIÇÃO SILVA**, ocupante do cargo efetivo de oficial de administração - A (40 horas semanais) – matrícula 966011 - Presidente, **GREZIELE ZAVATIN LOLI,** ocupante do cargo efetivo de auxiliar de enfermagem diurno (40 horas semanais) – matrícula 966174 - Secretária, e **MARIA JOSÉ PEGORARO DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de agente comunitário de saúde (40 horas semanais) – matricula 949781– Membro, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos iniciados através da Portaria nº. 556, de 22.10.2019, prorrogada pela Portaria nº. 624, de 10.12.2019.

Artigo 2°. Fica estabelecido mais 60 (sessenta) dias de prazo para conclusão dos trabalhos oriundos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº. 556, de 22.10.2019.

Artigo 3°. Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:7EBE74EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 031/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020 - CONCEDER GRATIFICAÇÃO PELA DOCÊNCIA EM SALA RECURSOS MULTIFUNCIONAL, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUELI APARECIDA GONZALES MARTINS SIVIERO

PORTARIA Nº. 031/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação pela Docência em Sala Recursos Multifuncional**,** a servidora pública municipal **Sueli Aparecida Gonzales Martins Siviero,** portadora do RG. nº. 1.661.170-0/SESP-PR e CPF nº. 442.500.029-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme disposto no Art. 37, Inciso II, § 2º da Lei nº. 1.170/2011, por um período compreendido entre **05/02/2020 a 17/12/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 05/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 13 de fevereiro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:442B7FBE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA COMPLEMENTAR RESUMIDA DE HABILITAÇÃO RELACIONADA À TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020-.

A Presidente da Comissão de Licitação, Sra. Sirlene de Fátima Domingues, membro Claudinei Pereira da Silva e suplente Flávia Regina Gonçalves, designados pela Portaria nº 233/2018, fazem saber que aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte reuniram-se para análise e deliberação conclusiva quanto aos documentos de habilitação da proponente **TECNOBRÁS CONSTRUTORA LTDA – ME (4796) CNPJ/MF: 21.221.653/0001-70**, do Edital de Tomada de Preço nº 003/2020. A presente análise dera-se em razão das manifestações proferidas pela interessada com amparo nos ditames da LF 8.666/93 (art. 109 e ss.) pela abertura do prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de eventuais recursos relacionados ao julgamento, tendo em vista a proponente **TECNOBRÁS CONSTRUTORA LTDA – ME (4796) CNPJ/MF: 21.221.653/0001-70**, ter sido INABILITADA aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro quando **apresentou documento item 9 - 9.2, subitem 4, alínea "f" somente com assinatura do sócio administrador, sem firma reconhecida e faltando a assinatura do contador, exigência do Edital de Convocação Tomada de Preços nº 003/2020.** Nesta toada, a exibição do documento com firma reconhecida não representa mero formalismo da comissão, pois configura o princípio da vinculação ao edital que é princípio básico de toda licitação, devendo o licitante observá-lo para que possa ser regularmente habilitado. Ademais, o edital Tomada de Preços nº 003/2020 ainda prevê no item 12.8 que a ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal ato ser registrado em ata. Ocorre que, o documento exigido não trouxe sequer a assinatura do contador. Diante do exposto, a CPL – Comissão Permanente de Licitações decidiu pela manutenção da INABILITAÇÃO da proponente **TECNOBRÁS CONSTRUTORA LTDA – ME (4796) CNPJ/MF: 21.221.653/0001-70**. Dessa maneira, a CPL – Comissão Permanente de Licitações decide julgar esta fase do certame da seguinte forma:

DA FASE DE JULGAMENTO DA PASTA - HABILITAÇÃO:

Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	TECNOBRÁS CONSTRUTORA LTDA – ME (4796) CNPJ/MF: 21.221.653/0001-70	INABILITADA
02	PROATEC – PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA (5309) CNPJ/MF: 85.017.580/0001-82	INABILITADA
03	PRIME SUPPORT ASSESSORIA EM PERÍCIAS TÉCNICAS LTDA CNPJ/MF: 33.929.013/0001-07	INABILITADA
	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP (2893) CNPJ/MF: 04.915.134/0001-93	HABILITADA

Nada mais a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão, cujos trabalhos, eu, Claudinei Pereira da Silva, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação presentes. Lobato, vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

FLÁVIA REGINA GONÇALVES
Suplente

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:87796AFD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO VEÍCULO COROLLA TOYOTA 2018, PLACA BCD-7691, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE (DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO), conforme características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **L.A MOTORS COM. INTERM. DE VEICULOS LTDA,** com cadastro no CNPJ n.º 10.966.296/0001-53, no valor global de R$ 589,00 (Quinhentos e oitenta e nove reais), com base no art. 24 Inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 015/2020.

Lobato/PR., 20/02/2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:DD975989

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2020,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2020 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020			
Contratada: **L.A MOTORS COM. INTERM. DE VEICULOS LTDA.**		CNPJ/MF: 10.966.296/0001-53	
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO VEÍCULO COROLLA TOYOTA 2018, PLACA BCD-7691, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE (DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO).			
Valor Global: R$ R$589,00 (Quinhentos e oitenta e nove reais).			
Data da Vigência: até 20.02.2020			
Dotações Orçamentárias:			
Projeto/Atividade	**Recurso**	**Despesa/Ano**	**Descrição**
2.002.3390.30	1001	5/2020	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA
2.002.3390.39	1001	8/2020	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.			

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DOIS MIL E VINTE (2020).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:9193A709

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 24/2020

SUMULA - Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Lupionópolis, para o exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 02/2020 de 22 de janeiro de 2020
DECRETAI:
Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial para o exercício de 2020 no valor de **R$ 271.582,00 (*duzentos e setenta e um mil quinhentos e oitenta e dois reais*)**, como se segue:

05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0012	VIAS URBANAS	
15.451.0012.2.111	CINDEPAR – Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná.	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1015	Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	271.582,00
TOTAL		**271.582,00**

Artigo 2º Como recursos para abertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro da fonte 1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019
Artigo 3º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:E15703C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1.414.2020

Lei Municipal nº 1414/2020.

Súmula: AUTORIZA A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL E DA TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MALLET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Mallet, Estado do Paraná, a revisar, no percentual de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento), o piso salarial e a tabela de vencimentos do pessoal do magistério público municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das Dotações próprias da Lei Orçamentária Anual do Município.
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de fevereiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

*** Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:86FEBC6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1.415.2020

Lei Municipal nº 1415/2020.

Súmula: Estabelece o percentual de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), como reposição inflacionária, sobre os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara do Município de Mallet.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em virtude do disposto no artigo 7° da Lei 1280/2016, será concedida a reposição inflacionária de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), sobre os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara do Município de Mallet, sendo que este coeficiente baseia-se de acordo IPCA – IBGE acumulado de janeiro/2019 a dezembro/2019.

Parágrafo Único: A reposição que trata este artigo será implementada desde que não implique em desrespeito aos limites legais e constitucionais, o que deverá ser atestado pela Assessoria Contábil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de fevereiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

*** Esta Lei e de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:6CB6A4F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1.416.2020

Lei Municipal nº 1416/2020.

Súmula: Denomina de "PREFEITO JULIO BILEK" a ponte localizada sobre o Rio Charqueada na localidade do Bairro Vila Lopacinski.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada de "PREFEITO JULIO BILEK" a ponte localizada sobre o Rio Charqueada na localidade do Bairro Vila Lopacinski.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de fevereiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

*** Esta Lei é de iniciativa do Vereador Edinei Rogulski**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3A8D9908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 032.2020

DECRETO N.º 032 de 05 de fevereiro de 2020.

Súmula: Designa membros para fazerem parte da Comissão Municipal Organizadora da 24ª KIWI FEST – FESTA ESTADUAL DO KIWI.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná,**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Artigo 1º -Ficam designados, para fazer parte da**Comissão Municipal Organizadora da 24ª KIWI FEST – FESTA ESTADUAL DO KIWI**, os seguintes membros:

VALDIR ADILSON WLADYKA - Presidente
JOSSOEL NICOLAICO – Vice-Presidente

MARIA MARGARETE GRDEN SZINVELSKI – Secretária
DANIELLI DOMARADZKI SUDATTI – Suplente de Secretária

CLEBER AUGUSTO ENGROFF - Tesoureiro
MARCELO MARCINIUK – Suplente de Tesoureiro

DÉLCIO JURANDIR OSINSKI - Membro
ALEXANDRO CLEDER BORDUN - Membro
GELSON ANTONO MIRANDA PINTO – Membro
EULALIA SOBANSKI HORN – Membro
MARGARETH MAKSEMOVICZ – Membro
ELSON ROGÉRIO KRINSKI - Membro
LADY DAYANA TIBES FARIAS – Membro
SAMUEL STECHECHEN - Membro
CLAUDIA ELISA BOCHINE ROGULSKI – Membro
MARCELO KLEIN GIEREZ - Membro

Artigo 2º-Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de fevereiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:414A0267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 060.2020

DECRETO N.º 060 de 18 de fevereiro de 2020.

Súmula: Atribui Gratificação de Ensino Especial e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZILVESLKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, conforme artigo 29;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação de Ensino Especial 30% (trinta por cento) sobre o valor do vencimento do Profissional do Magistério, com habilitação específica na área de Educação Especial,

a servidora MICHALINA JUDITE TARACIUK, ocupante do cargo de Professora, nível C - III, nomeada em 03/03/2010, a partir do mês de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de fevereiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:86626A5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO RECESSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2020

Súmula: Cancela a sessão ordinária do dia 24 de fevereiro de 2020 e estabelece o Recesso do Poder Legislativo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Hudson Efrain Theodoro Guimarães, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece o recesso legislativo e administrativo do Poder Legislativo de Mandaguari nos dias 24, 25 e no dia 26 de fevereiro no período da manhã, em razão do feriado de Carnaval.

Art. 2º - Cancela a sessão Ordinária do dia 24 de fevereiro de 2020 em virtude do recesso estipulado no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (18.02.2020)

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:3B76CBE3

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 012/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 012/2020

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa Empresa **ROGÉRIO DA SILVA FERNANDES ELETRODOMÉSTICOS**, inscrita sob o CNPJ nº **08.946.371/0001-72**, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR a serem realizados na Câmara Municipal, no valor total de R$ R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei no 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 20 de fevereiro de 2020

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:CE9D9C1D

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
AFASTAMENTO DE PROFESSOR

RESOLUÇÃO Nº 02/2020-CAD

O Professor Antonio Carlos Xavier, diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari-FAFIMAN, no uso de suas atribuições legais, após indeferimento do Conselho de Administração em reunião realizada no dia 13 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica indeferida à licença sem vencimentos da Professora Me. Bruna Felix Apoloni.

Artigo 2º A licença de mais um ano a partir do dia 24/02/2020 a 01/02/2021, foi indeferida pelo Conselho de Administração, pois a política do CAD é por motivos de aperfeiçoamento e não profissionais.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. ME. ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:088819E0

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
SUSPENDE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI.

PORTARIA Nº 02/2020

SÚMULA: Suspende atendimento ao público na Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Decreta recesso no dia 22 de fevereiro de 2020, suspendendo as atividades administrativas e pedagógicas na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, em virtude do **feriado do carnaval.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 19 de fevereiro de 2020

PROF. ME. ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:99BAA81D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 069/2020 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto n.º 069/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.354/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Desenvolvimento Econ., Meio Ambiente e Turismo**		
06.002.00.000.0000.0.000	**Unidade de Meio Ambiente**		
06.002.18.542.0007.2086	**Recuperação, monitoração, fiscalização e desenvovimento de ações ambientais**		
426-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte 000	R$ 300,00
Total			**R$300,00**

ARTIGO 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

06.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Desenvolvimento Econ., Meio Ambiente e Turismo**		
06.002.00.000.0000.0.000	**Unidade de Meio Ambiente**		
06.002.18.542.0007.2086	**Recuperação, monitoração, fiscalização e desenvovimento de ações ambientais**		
424-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 000	R$ 300,00
Total			**R$ 300,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:FB1A5EA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL 004 2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL 004 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMPRA DIRETA Nº 009/2020

"TORNA PÚBLICO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DO VALOR, ASSIM IDENTIFICADO".

1 – OBJETO DA DISPENSA:
PUBLICAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS LEGAIS

ITEM	QDE	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Publicação de edital de concurso, valor centímetro coluna tabloide americano	R$7.560,00	R$7.560,00
VALOR TOTAL				R$7.560,00

VALOR TOTAL: R$7.560,00(SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

2 – JUSTIFICATIVA:
Considerando a necessidade de.ampla divulgação dos editais do concurso publico 01/2020 há a necessidade de contratação de órgão de publicidade de circulação regional.

3–ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 consolidada.

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Administrativa: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

5 – VALOR: R$ 7.560,00 (SETE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

6 – CONTRATADO:EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA
CNPJ:01.276.217/0001-91

Mandirituba, 19 de fevereiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:5D9E588E

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL 005 2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL 005 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMPRA DIRETA Nº 008/2020

"TORNA PÚBLICO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DO VALOR, ASSIM IDENTIFICADO".

1 – OBJETO DA DISPENSA:
PUBLICAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS LEGAIS

ITEM	QDE	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Publicação de edital de concurso, valor centímetro coluna tabloide americano	R$7.516,80	R$7.516,80
VALOR TOTAL				R$7.516,80

VALOR TOTAL: R$7.516,80 (SETE MIL QUINHENTOS E DEZESEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

2 – JUSTIFICATIVA:
Considerando a necessidade de.ampla divulgação dos editais do concurso publico 01/2020 há a necessidade de contratação de órgão de publicidade de circulação regional.

3–ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 consolidada.

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Administrativa: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

5 – VALOR: R$7.516,80 (SETE MIL QUINHENTOS E DEZESEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

6 – CONTRATADO: ALEXANDRE FIGURA DE SOUZA PUBLICIDADE
CNPJ:30.252.077/0001-10

Mandirituba,19 de fevereiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:9EDD7225

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002 Decreto Municipal nº. 1038/2007, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e que no dia **10/03/2020, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
Local: Praça Bom Jesus, 44-Mandirituba/PR. Valor máximo: 241.008,00 (duzentos e quarenta e um mil e oito reais). O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4290879F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, encontra-se aberta a licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo**, MAIOR OFERTA** e que no dia **11/03/2020, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública:
OBJETO: PERMISSÃO DE DIREITO REAL DE USO PARA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA FESTA ANIVERSARIO DE 60 ANOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA/PR, COM EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS DELIMITADOS NESTE CERTAME
Local: Praça Bom Jesus, 44-Mandirituba/PR. Valor mínimo: 10.932,50 (dez mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:72D30911

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que ira realizar na modalidade TOMADA DE PREÇO, licitação tendo por OBJETO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA CASA DE AGRICULTURA CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 880794/2018. Valor máximo: R$** 321.962,98 (trezentos e vinte um mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos)**.** As propostas deverão ser protocoladas até as 08h45mim **do dia 19/03/2020**, **pois as 09h00min** na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto acima descrito. Local: Praça Bom Jesus, 44-Mandirituba/PR. O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis OU pode ser visualizado na integra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link licitações OU fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações nos endereços acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:DC13FAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA N.º 05/2020

De 20 de fevereiro de 2020

Súmula: "Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar n°01/2020, para a elucidação dos fatos narrados, tendo em vista procedimento investigatório, realizado pela 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, sob nº 0051.19.001079-6, bem como identificar quem não deu seguimento ao pedido.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua Presidente, a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha, matrícula n.º2254, integrada ainda pela Secretária a servidora Kátia Regina de Assis Ferreira matrículas n.º1898 e 1899 e O Membro Rafael Camargo matrícula n.º 2593, designados pela Portaria n.º104, de 10 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba-PR.

RESOLVE

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

Destinada a apurar os fatos encaminhados a esta Comissão, por meio do ofício nº 103/2019 de 11 de dezembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, tendo em vista procedimento investigatório, realizado pela 2º Promotoria de Justiça do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, sob nº 0051.19.001079-6, bem como identificar quem não deu seguimento ao pedido.

1 - O presente processo fora conduzido a esta Comissão para providências, prosseguindo a denúncia para investigação em conformidade com a Lei Municipal nº. 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, art. 148, em que os fatos serão investigados conforme descritos na seguinte ordem abaixo:
a) A respeito de não ter sido atendido pedido de informações desta Municipalidade que consistia no envio de cópia de Lei Municipal no Procedimento administrativo nº0051.18.000322-3;
b) Identificar quem não deu seguimento ao pedido.

2 - Os fatos acima citados, levaram os servidores da época, em tese, ao descumprimento da Lei Municipal nº. 02/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, infringindo:

Art. 116 (dos deveres), incisos

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II - ser leal às instituições a que servir;

III - observar as normas legais e regulamentares;

IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

V - atender com presteza;

a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;

Comprometendo a conduta dos servidores atuantes na época dos fatos.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO:

1 - A Sindicância Administrativa Disciplinar que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos artigos 143 e 144, ambos da Lei Municipal nº. 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, Paraná:

Art. 143 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 144 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, assinadas e confirmada a autenticidade (...).

2 - A Comissão Disciplinar Permanente ora designada pela Portaria nº104, de 10 de maio de 2018, após a publicação da presente Portaria assinada pelos membros da Comissão, iniciará a contagem do prazo do processo a partir da data em que a mesma der início aos seus trabalhos para a apuração do contido nos autos.

3 - Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Mandirituba, 20 de fevereiro de 2020.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:317D010C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 16-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **AIZA - ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ARBITROS**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **29/02/2020**, conforme Pregão nº 5/2018 e Contrato nº 16/2018 firmado em 26/03/2018.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/01/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:690610E4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 07-2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 46.740,00(Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 27/02/2021, conforme Pregão nº 2 e Contrato original nº 72017.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04/02/2020

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:27F8A290

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 10-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 10 de 2020.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 3/2020.
CONTRATADO: SEDENEI DALL AGNOL. CNPJ: 25.384.176/0001-15
VALOR CONTRATADO: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 20/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:29D3926E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 11-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 11 de 2020.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 3/2020.
CONTRATADO: PANIFICADORA MORAES LTDA. CNPJ: 03.508.500/0001-27
VALOR CONTRATADO: 32.985,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 20/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:90269D31

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 12-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 12 de 2020.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, conforme processo de Pregão nº 2/2020.
CONTRATADO: JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI. CNPJ: 30.915.834/0001-98
VALOR CONTRATADO: 7.499,95 (Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 20/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C7B69CFF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 12-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 2.999,98(Dois Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 2/2020.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 21/02/2020

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:EF3DBB81

EXECUTIVO MUNICIPAL
TESTE SELETIVO Nº 001/2019 - EDITAL Nº 007/2020 DE 19.02.2020

Caetano Ilair Alievi, Prefeito do Município de Manfrinópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.097/2000 no Decreto Federal nº. 5.598/2005 e nas Leis Municipais nºs 395 e 396/2010 e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 120/08, juntamente com a Comissão Organizadora de Processo Seletivo e Banca Examinadora, designada pela Portaria nº 2965/2019 de 22 de maio de 2019 e Portaria nº 2990/2019 de 16 de julho de 2019, e com base no Edital nº 001/2019 – TESTE SELETIVO Nº 001/2019 de 18 de junho de 2019 para a contratação de jovens aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo Aprendiz para o Município de Manfrinópolis-PR, resolve CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados, a comparecerem:
- Preferencialmente, na Clínica do Trabalho - Cresmet, localizada a Avenida Julio Assis Cavalheiro,855, edifício Santa Brígida, Térreo, até o dia 28 de fevereiro de 2020, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com o edital de Teste Seletivo (os exames acima referido serão realizados as expensas do candidato).
- No Setor Recursos Humanos, até o dia 28 de fevereiro de 2020, no horário das 14:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:
- Comprovação de idade mínima de 14 (quatorze) anos e no máximo 24 (vinte e quatro) anos completos; Fotocópia da Carteira de Identidade; Fotocópia de Nascimento; Fotocópia do Título de Eleitor (se enquadrado na idade, comprovar com Declaração de Quitação Eleitoral); Fotocópia do documento comprovando quitação das obrigações do serviço militar (se enquadrado na idade e se do sexo masculino); Fotocópia do Histórico Escolar e de Declaração que está regularmente matriculado e frequentando com regularidade o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, conforme Edital; Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (facultativo); uma foto 3 x 4 recente; Comprovante de Residência na cidade de Manfrinópolis; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, da Carteira de Trabalho e Previdência Social e número de conta bancária (Sicoob ou Cresol).
FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ

Clas.	Nome do(a) Candidato(a)
9	Jaynara Juchneski

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis – Pr, em 19 de fevereiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C1011ACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1795/20

LEI Nº 1795/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI :
Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 350.767,47 (-Trezentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos-), destinado a Reforma e Ampliação da Quadra de Esporte Menina dos Rios, **conforme Convênio firmado entre o Município de Marilena e o** MINISTERIO DA CIDADANIA, através do Convênio nº 874661/18, **cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

08.000	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.002	MANUTENÇÃO DA CULTURA E ESPORTES	
27.812.0013.1.087	Reforma e Ampliação da Quadra de Esporte Menina dos Rios	
Fonte –805	CV 874661/18 - MCIDADANIA (Quadra de Esportes) - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	289.523,81
Fonte – 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	61.243,66
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**350.767,47**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:
I – A cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente lei far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da fonte específica da Realização da Receita com registro na alínea 2.4.1.8.10.9.1.08.00.00.00.00, como segue:

Recursos com Destinação		**Valor**
2.4.1.8.10.9.1.08.00.00.00.00.	MCIDADANIA - Quadra de Esportes – CV 874661/18	289.523,81
Total.....R$-		**289.523,81**

Parágrafo Único **–** A indicação do recurso decorrente do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

II - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Município	
Fonte – 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
22-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	61.243,66
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**61.243,66**

Artigo 3º) - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:FDB59B30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1798/20

LEI Nº 1798/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 239.750,00 (-Duzentos e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais-), destinado a Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, conforme Convênio nº 889753/2019 firmado entre o Município de Marilena e o MAPA "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.091	Aquisição de Máq e Equip Agrícolas – CV 889753/19 - MAPA	
Fonte –809	CV 889753/19 - MAPA (Aq Máq Equip Agrícolas) - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	238.750,00
Fonte - 3501	Recursos de Alienação de Ativos – Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**239.750,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – A cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente lei far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da fonte específica da Realização da Receita com registro na alínea 2.4.1.8.10.9.1.12.00.00.00.00, como segue:

Recursos com Destinação		**Valor**
2.4.1.8.10.9.1.12.00.00.00.00.	CV 889753/19 - MAPA (Aq Máq Equip Agrícolas)	238.750,00
Total.....R$-		**238.750,00**

Parágrafo Único **–** A indicação do recurso decorrente do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

II – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2019**	Valor
Fonte=3501	Recursos da Alienação de Ativos – Exercício Anterior	1.000,00

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:4D3F14B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1801

LEI Nº 1801/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 198.640,00 (-Cento e noventa e oito mil e seiscentos e quarenta reais-), destinado a Aquisição de Implementos Agrícolas, conforme Convênio nº 892224/2019 firmado entre o Município de Marilena e o MAPA "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.088	Aquisição de Implementos Agrícolas – CV 892224/19 - MPAS	
Fonte –806	CV 892224/19 - MAPA (Implementos Agrícolas) - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	191.000,00
Fonte - 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	7.640,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**198.640,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – A cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente lei far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da fonte específica da Realização da Receita com registro na alínea 2.4.1.8.10.9.1.09.00.00.00.00, como segue:

	Recursos com Destinação	**Valor**
2.4.1.8.10.9.1.09.00.00.00.00.	CV 892224/19 - MAPA (Implementos Agrícolas)	191.000,00
Total.....R$-		**191.000,00**

Parágrafo Único **–** A indicação do recurso decorrente do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

II – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2019**	Valor
Fonte=3501	Receita da Alienação de Ativos – Exercício Anterior	7.640,00

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:01C59BD1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1804/20

LEI Nº 1804/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 144.250,00 (-Cento e quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais-), destinado a Aquisição de Equipamentos Agrícolas, conforme Convênio nº 892071/2019 firmado entre o Município de Marilena e o MAPA "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.089	Aquisição de Equipamentos Agrícolas – CV 892071/19 - MAPA	
Fonte –807	CV 892071/19 - MAPA (Equipamentos Agrícolas) - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	143.250,00
Fonte - 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**144.250,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – A cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente lei far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da fonte específica da Realização da Receita com registro na alínea 2.4.1.8.10.9.1.10.00.00.00.00, como segue:

	Recursos com Destinação	**Valor**
2.4.1.8.10.9.1.10.00.00.00.00.	CV 892071/19 - MAPA (Equipamentos Agrícolas)	143.250,00
Total.....R$-		**143.250,00**

Parágrafo Único **–** A indicação do recurso decorrente do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

II – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2019**	Valor
Fonte=3501	Receita da Alienação de Ativos – Exercício Anterior	1.000,00

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:1D1AE676

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1807/20

LEI Nº 1807/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI :
Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 273.100,00 (-Duzentos e setenta e três mil e cem reais-), destinado a Aquisição de Equipamentos "01 (um) Caminhão Caçamba, conforme Convênio nº 891931/2019 firmado entre o Município de Marilena e o MAPA "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.090	Aquisição de 01 Caminhão Caçamba – CV 891931/19 - MAPA	
Fonte –808	CV 891931/19 - MAPA (Caminhão Caçamba) - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	267.400,00
Fonte - 3501	Recursos de Alienação de Ativos – Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.700,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**273.100,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – A cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente lei far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da fonte específica da Realização da Receita com registro na alínea 2.4.1.8.10.9.1.11.00.00.00.00, como segue:

	Recursos com Destinação	**Valor**
2.4.1.8.10.9.1.11.00.00.00.00.	CV 891931/19 - MAPA (Caminhão Caçamba)	267.400,00
Total.....R$-		**267.400,00**

Parágrafo Único **–** A indicação do recurso decorrente do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

II – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2019**	Valor
Fonte=3501	Recursos da Alienação de Ativos – Exercício Anterior	5.700,00

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:5B960F6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1810/20

Lei nº 1810/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 62.869,91 (-Sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos -), visando dar suporte legal à finalização da Ampliação da Escola Padre Nelson Angelo Rech para atender a demanda de matriculas escolares do Município.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

08.000	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0013.1.081	Ampliação da Escola Pe. Nelson A. Rech	
Fonte –3107	Salario Educação - Exercício Anterior	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	**62.869,91**
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**62.869,91**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado recurso do Superávit Financeiro apurado na fonte na data de 31/12/2019, como segue:

I – Superávit Financeiro:

Superávit Financeiro apurado em 31/12/2019	**Valor**
Fonte - 3107 - Salario Educação - Exercício Anterior	**62.869,91**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:020DE0CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1811/20

Lei nº 1811/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 11.944,64 (-Onze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos-), a título de restituição de saldo do Convênio nº 825453/15, firmado entre o MS/FNS "Ministério da Saúde" e o Município de Marilena, Estado do Paraná, visando dar suporte legal a Reforma do Hospital Municipal Leonor Calegari Bovis, visando a manutenção da edificação de acordo com o Plano de implementação aprovado, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
07001	DIRETORIA GERAL – D A	
10.301.0010.2.052	Reforma do HMLCB CR nº 825453/15	
Fonte = 33338	MS/FNS Reforma HMLCB CR nº 825453/15 - Exercício Anterior	
4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	11.939,78
Fonte = 33338	MS/FNS Reforma HMLCB CR nº 825453/15 - Exercício Anterior	
4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	4,86
Total da Suplementação		11.944,64

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2019**	Valor
	MS/FNS Reforma HMLCB CR nº 825453/15- Exercício Anterior	11.939,78

II – Suplementação por Redução :

- Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Município	
Fonte - 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
27-3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	4,86
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**4,86**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D838DAA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1812/20

Lei nº 1812/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 5.373,24 (-Cinco mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos-), a título de restituição de saldo do Convênio nº 835830/16, firmado entre o MICES "Ministério da Industria, comércio Exterior e Serviços" e o Município de Marilena, Estado do Paraná, visando dar suporte legal a Construção de barracão industrial, visando a instalação de empresa de acordo com o Plano de implementação aprovado, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D A	
22.661.0006.1.047	Construção de Barracão Industrial	
Fonte = 3786	Cv 835830/16 - MICES – Barracão industrial - Exercício Anterior	
4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	4.656,72
Fonte = 3786	Cv 835830/16 - MICES – Barracão industrial - Exercício Anterior	
4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	716,52
Total da Suplementação		5.373,24

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2019**	Valor
	Cv 835830/16 - MICES – Barracão industrial - Exercício Anterior	4.656,72

II – Suplementação por Redução :
- Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Município	
Fonte - 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
27-3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	716,52
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**716,52**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:EBA9220D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1813/20

Lei nº 1813/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 300.000,00 (-Trezentos mil, reais-), para fazer face as despesas da parte variável "Serviços Credenciados" junto ao CIS "Consórcio Intermunicipal de Saúde" conforme Contrato de Rateio nº 10/2020, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
07001	DIRETORIA GERAL – D A	
10.301.0010.2.025	CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde	
Fonte = 01303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Exercício Corrente	
3.3.72.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	250.000,00
Total da Suplementação.....R$-		300.000,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias,

desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

07000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
07001	DIRETORIA GERAL – D A	
10.301.0010.2.025	CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde	
Fonte = 01303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Exercício Corrente	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em consórcio Público	300.000,00
Total do Cancelamento.....R$-		300.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:EFAA0A1B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1814/20

Lei nº 1814/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 4.838,51 (-Quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos-), visando dar suporte legal ao registro do Pasep deduzido na liberação dos recursos do Pré Sal em 31/12/2019, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D A	
28.846.0005.0.004	Manutenção do Pasep	
Fonte = 30015	Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019 - Exercício Anterior	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.838,51
Total da Suplementação		4.838,51

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2019**	Valor
	Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019 - Exercício Anterior	4.838,51

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:E45C9AD5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1815/20

Lei nº 1815/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 174.316,02 (-Cento e setenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e dois centavos-), visando dar suporte legal à finalização da execução do serviços de Revitalização da Área de Lazer na sede do município, tendo como instrumento legal o Termo de Convênio nº 010/2018, firmado entre o IAP "Instituto Ambiental do Paraná - IAP" e a Prefeitura Municipal de Marilena,., cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
18.542.0004.1.071	Revitalização da Área de Lazer	
Fonte – 793	CV Nº 010/18-IAP-PR Revitalização Área de Lazer - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	61.042,89
Fonte – 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	113.273,13
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**174.316,02**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2.4.2.8.10.6.1.01.00.00.00.00	CV Nº 010/18-IAP-PR Revitalização Área de Lazer - Exercício Corrente	61.042,89
Total do Crédito Autorizado.....R$-		61.042,89

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

II - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

05000	DEPTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	VALOR
05001	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0007.2.012	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
Fonte = 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	113.273,13
Total do Cancelamento.....R$-		113.273,13

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:AEF89650

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1816/20

LEI Nº 1816/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 94.508,13 (-Noventa e quatro mil, quinhentos e oito reais e treze centavos-), destinado a finalização da Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Recape Asfáltico em trechos do perímetro Urbano de Marilena-Pr, recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 829183/16, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.052	MC Pav e Recape CR 829183/16	
Fonte = 779	MC Pav e Recape CR 829183/16 - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	49.170,00
Fonte = 3779	MC Pav e Recape CR 829183/16 – Exercício Anterior	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	40.338,13
Fonte = 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		94.508,13

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, será por excesso, e será utilizado a fonte especifica de Receita com origem no CR sob o nº 829183/16, segundo registro na alínea 2471.99.99.10.00, Superávit Financeiro apurado em 31/12/2019 e Suplementação por Redução, como segue:

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2471.99.99.10.00	MC Pav/Gal/Recape CR 829183/16	49.170,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		49.170,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

b)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2019**	Valor
	Fonte – 3779 - MC Pav e Recape CR 829183/16 – Exercício Anterior	40.338,13
Total do Crédito Autorizado.....R$-		40.338,13

- Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

b)	CANCELAMENTO	VALOR
03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Município	
Fonte – 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
27 – 3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	5.000,00
Total.....R$-		5.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:3A1ED839

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1817/20

Lei nº 1817/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 317.564,65 (-Trezentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos-), visando dar suporte legal à finalização da execução do serviços de Revitalização das Margens do Rio Paraná na localidade do Porto Maringá, tendo como instrumento legal o Termo de Convênio nº 011/2018, firmado entre o IAP "Instituto Ambiental do Paraná - IAP" e a Prefeitura Municipal de Marilena,., cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
18.542.0004.1.072	Revitalização das Margens do rio Paraná Pto Mgá	
Fonte – 794	CV Nº 011/18-IAP-PR Revitalização das Margens do rio Paraná Pto Mgá - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	104.879,54
Fonte = 3794	CV Nº 011/18-IAP-PR Revitalização das Margens do rio Paraná Pto Mgá - Exercício Anterior	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	175.605,64
Fonte – 3501	Receita da Alienação de Ativos – Exercício Anterior	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	37.079,47
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**317.564,65**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2.4.2.8.10.6.1.02.00.00.00.00.	CV Nº 011/18-IAP-PR Revitalização das Margens do rio Paraná Pto Mgá - Exercício Corrente	104.879,54
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**104.879,54**

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

II – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2019**	Valor
Fonte= 3794	CV Nº 011/18-IAP-PR Revitalização das Margens do rio Paraná Pto Mgá - Exercício Anterior	175.605,64
Fonte=3501	Receita da Alienação de Ativos – Exercício Anterior	37.079,47

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:3F981CA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 43/2020

DECRETO Nº 43/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1795/20, de 19/02/2020, etc...,

DECRETA :
Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 289.523,81 (-Duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos-), destinado a Reforma e Ampliação da Quadra de Esporte Menina dos Rios**, conforme Convênio firmado entre o Município de Marilena e o** MINISTERIO DA CIDADANIA, através do Convênio nº 874661/18**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

08.000	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.002	MANUTENÇÃO DA CULTURA E ESPORTES	
27.812.0013.1.087	Reforma e Ampliação da Quadra de Esporte Menina dos Rios	
Fonte –805	CV 874661/18 - MCIDADANIA (Quadra de Esportes) - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	289.523,81
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**289.523,81**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – A cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da fonte específica da Realização da Receita com registro na alínea 2.4.1.8.10.9.1.08.00.00.00.00, como segue:

	Recursos com Destinação	**Valor**
2.4.1.8.10.9.1.08.00.00.00.00.	MCIDADANIA - Quadra de Esportes – CV 874661/18	289.523,81
Total.....R$-		**289.523,81**

***Parágrafo Único* –** A indicação do recurso decorrente do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D2A57D4C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 44/2020

DECRETO Nº 44/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1795/20, de 19/02/2020, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 61.243,66 (-Sessenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos-), a título de contrapartida municipal, destinado a Reforma e Ampliação da Quadra de Esporte Menina dos Rios**, conforme Convênio firmado entre o Município de Marilena e o** MINISTERIO DA CIDADANIA, através do Convênio nº 874661/18**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

08.000	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.002	MANUTENÇÃO DA CULTURA E ESPORTES	
27.812.0013.1.087	Reforma e Ampliação da Quadra de Esporte Menina dos Rios	
Fonte – 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	61.243,66
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**61.243,66**

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Município	
Fonte – 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
22-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	61.243,66
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**61.243,66**

Artigo 3º) - Revogadas às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:B0FB8798

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 45/2020

DECRETO Nº 45/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1798/20, de 19/02/2020, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 238.750,00 (-Duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais-), destinado a Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, conforme Convênio nº 889753/2019 firmado entre o Município de Marilena e o MAPA "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.091	Aquisição de Máq e Equip Agrícolas – CV 889753/19 - MAPA	

Fonte –809	CV 889753/19 - MAPA (Aq Máq Equip Agricolas) - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	238.750,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**238.750,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – A cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente lei far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da fonte específica da Realização da Receita com registro na alínea 2.4.1.8.10.9.1.12.00.00.00.00, como segue:

	Recursos com Destinação	**Valor**
2.4.1.8.10.9.1.12.00.00.00.00.	CV 889753/19 - MAPA (Aq Máq Equip Agricolas)	238.750,00
Total.....R$-		**238.750,00**

Parágrafo Único **–** A indicação do recurso decorrente do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F6B7F040

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 46/2020

DECRETO Nº 46/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1798/20, de 19/02/2020, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 1.000,00 (-Hum mil reais-), a título de contrapartida municipal, destinado a Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, conforme Convênio nº 889753/2019 firmado entre o Município de Marilena e o MAPA "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.091	Aquisição de Máq e Equip Agrícolas – CV 889753/19 - MAPA	
Fonte - 3501	Recursos de Alienação de Ativos – Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**1.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2019**	Valor
Fonte=3501	Recursos da Alienação de Ativos – Exercício Anterior	1.000,00

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:3079C9A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 47/2020

DECRETO Nº 47/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1801/20, de 19/02/2020, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 191.000,00 (-Cento e noventa e um mil reais-), destinado a Aquisição de Implementos Agrícolas, conforme Convênio nº 892224/2019 firmado entre o Município de Marilena e o MAPA "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.088	Aquisição de Implementos Agrícolas – CV 892224/19 - MPAS	
Fonte –806	CV 892224/19 - MAPA (Implementos Agrícolas) - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	191.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**191.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – A cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da fonte específica da Realização da Receita com registro na alínea 2.4.1.8.10.9.1.09.00.00.00.00, como segue:

	Recursos com Destinação	**Valor**
2.4.1.8.10.9.1.09.00.00.00.00.	CV 892224/19 - MAPA (Implementos Agrícolas)	191.000,00
Total.....R$-		**191.000,00**

Parágrafo Único **–** A indicação do recurso decorrente do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D9F1511D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 48/2020

DECRETO Nº 48/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1801/20, de 19/02/2020, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 7.640,00 (-Sete mil e seiscentos e quarenta reais-), a título de contrapartida municipal, destinado a Aquisição de Implementos Agrícolas, conforme Convênio nº 892224/2019 firmado entre o Município de Marilena e o MAPA "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.088	Aquisição de Implementos Agrícolas – CV 892224/19 - MPAS	
Fonte - 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	7.640,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**7.640,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2019**	Valor
Fonte=3501	Receita da Alienação de Ativos – Exercício Anterior	7.640,00

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:17FD9120

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 49/2020

DECRETO Nº 49/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1804/20, de 19/02/2020, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 143.250,00 (-Cento e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais-), destinado a Aquisição de Equipamentos Agrícolas, conforme Convênio nº 892071/2019 firmado entre o Município de Marilena e o MAPA "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.089	Aquisição de Equipamentos Agrícolas – CV 892071/19 - MAPA	
Fonte –807	CV 892071/19 - MAPA (Equipamentos Agrícolas) - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	143.250,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**143.250,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

I – A cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da fonte específica da Realização da Receita com registro na alínea 2.4.1.8.10.9.1.10.00.00.00.00, como segue:

	Recursos com Destinação	**Valor**
2.4.1.8.10.9.1.10.00.00.00.00.	CV 892071/19 - MAPA (Equipamentos Agrícolas)	143.250,00
Total.....R$-		**143.250,00**

Parágrafo Único **–** A indicação do recurso decorrente do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:1BB1FD87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 50/2020

DECRETO Nº 50/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1804/20, de 19/02/2020, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 1.000,00 (-Hum mil reais-), a título de contrapartida municipal, destinado a Aquisição de Equipamentos Agrícolas, conforme Convênio nº 892071/2019 firmado entre o Município de Marilena e o MAPA "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.089	Aquisição de Equipamentos Agrícolas – CV 892071/19 - MAPA	
Fonte - 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**1.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro :

a)	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2019	Valor
Fonte=3501	Receita da Alienação de Ativos – Exercício Anterior	1.000,00

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:9339B273

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 51/2020

DECRETO Nº 51/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1807/20, de 19/02/2020, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 267.400,00 (-Duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais-), destinado a Aquisição de Equipamentos "01 (um) Caminhão Caçamba, conforme Convênio nº 891931/2019 firmado entre o Município de Marilena e o MAPA "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.090	Aquisição de 01 Caminhão Caçamba – CV 891931/19 - MAPA	
Fonte –808	CV 891931/19 - MAPA (Caminhão Caçamba) - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	267.400,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**267.400,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

I – A cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da fonte específica da Realização da Receita com registro na alínea 2.4.1.8.10.9.1.11.00.00.00.00, como segue:

	Recursos com Destinação	Valor
2.4.1.8.10.9.1.11.00.00.00.00.	CV 891931/19 - MAPA (Caminhão Caçamba)	267.400,00
Total.....R$-		**267.400,00**

***Parágrafo Único* –** A indicação do recurso decorrente do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:FFFB91E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 52/2020

DECRETO Nº 52/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1807/20, de 19/02/2020, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 5.700,00 (-Cinco mil e setecentos reais-), a titulo de contrapartida municipal, destinado a Aquisição de Equipamentos "01 (um) Caminhão Caçamba, conforme Convênio nº 891931/2019 firmado entre o Município de Marilena e o MAPA "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.090	Aquisição de 01 Caminhão Caçamba – CV 891931/19 - MAPA	
Fonte - 3501	Recursos de Alienação de Ativos – Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.700,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**5.700,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro :

a)	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2019	Valor
Fonte=3501	Recursos da Alienação de Ativos – Exercício Anterior	5.700,00

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:23BDAE0D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 53/2020

Decreto nº 53/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1810/20, de 19/02/2020, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 62.869,91 (-Sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos -), visando dar suporte legal à finalização da Ampliação da Escola Padre Nelson Angelo Rech para atender a demanda de matriculas escolares do Município.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

08.000	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0013.1.081	Ampliação da Escola Pe. Nelson A. Rech	
Fonte –3107	Salario Educação - Exercício Anterior	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	**62.869,91**
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**62.869,91**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado recurso do Superávit Financeiro apurado na fonte na data de 31/12/2019, como segue:

I – Superávit Financeiro:

Superávit Financeiro apurado em 31/12/2019	**Valor**
Fonte - 3107 - Salario Educação - Exercício Anterior	**62.869,91**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:BB8AB353

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 54/2020

Decreto nº 54/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1811/20, de 19/02/2020, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 11.939,78 (-Onze mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos-), a título de restituição de saldo do Convênio nº 825453/15, firmado entre o MS/FNS "Ministério da Saúde" e o Município de Marilena, Estado do Paraná, visando dar suporte legal a Reforma do Hospital Municipal Leonor Calegari Bovis, visando a manutenção da edificação de acordo com o Plano de implementação aprovado, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
07001	DIRETORIA GERAL – D A	
10.301.0010.2.052	Reforma do HMLCB CR nº 825453/15	
Fonte = 33338	MS/FNS Reforma HMLCB CR nº 825453/15 - Exercício Anterior	
4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	11.939,78
Total da Suplementação		11.939,78

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2019**	Valor
	MS/FNS Reforma HMLCB CR nº 825453/15- Exercício Anterior	11.939,78

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:8FEA3A55

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 55/2020

Decreto nº 55/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1811/20, de 19/02/2020, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 4,86 (-Quatro reais e oitenta e quatro centavos-), a título de restituição de saldo do Convênio nº 825453/15, firmado entre o MS/FNS "Ministério da Saúde" e o Município de Marilena, Estado do Paraná, visando dar suporte legal a Reforma do Hospital Municipal Leonor Calegari Bovis, visando a manutenção da edificação de acordo com o Plano de implementação aprovado, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
07001	DIRETORIA GERAL – D A	
10.301.0010.2.052	Reforma do HMLCB CR nº 825453/15	
Fonte = 33338	MS/FNS Reforma HMLCB CR nº 825453/15 - Exercício Anterior	
4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	4,86
Total da Suplementação		4,86

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Município	
Fonte - 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
27-3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	4,86
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**4,86**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:0B49BE91

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 56/2020

Decreto nº 56/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 1812/20, de 19/02/2020, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 4.656,70 (-Quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos-), a título de restituição de saldo do Convênio nº 835830/16, firmado entre o MICES "Ministério da Industria, comércio Exterior e Serviços" e o Município de Marilena, Estado do Paraná, visando dar suporte legal a Construção de barracão industrial, visando a instalação de empresa de acordo com o Plano de implementação aprovado, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D A	
22.661.0006.1.047	Construção de Barracão Industrial	
Fonte = 3786	Cv 835830/16 - MICES – Barracão industrial - Exercício Anterior	
4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	4.656,72
Total da Suplementação		4.656,72

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2019**	Valor
	Cv 835830/16 - MICES – Barracão industrial - Exercício Anterior	4.656,72

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:B25155DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 57/2020

Decreto nº 57/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 1812/20, de 19/02/2020, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 716,52 (-Setecentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos-), a título de restituição de saldo do Convênio nº 835830/16, firmado entre o MICES "Ministério da Industria, comércio Exterior e Serviços" e o Município de Marilena, Estado do Paraná, visando dar suporte legal a Construção de barracão industrial, visando a instalação de empresa de acordo com o Plano de implementação aprovado, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D A	
22.661.0006.1.047	Construção de Barracão Industrial	
Fonte = 3786	Cv 835830/16 - MICES – Barracão industrial - Exercício Anterior	
4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	716,52
Total da Suplementação		716,52

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Município	
Fonte - 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
27-3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	716,52
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**716,52**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:7449C661

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 58/2020

Decreto nº 58/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1813/20, de 19/02/2020, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 300.000,00 (-Trezentos mil, reais-), para fazer face as despesas da parte variável "Serviços Credenciados" junto ao CIS "Consórcio Intermunicipal de Saúde" conforme Contrato de Rateio nº 10/2020, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
07001	DIRETORIA GERAL – D A	
10.301.0010.2.025	CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde	
Fonte = 01303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Exercício Corrente	
3.3.72.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	250.000,00
Total da Suplementação.....R$-		300.000,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações

orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

07000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
07001	DIRETORIA GERAL – D A	
10.301.0010.2.025	CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde	
Fonte = 01303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Exercício Corrente	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em consórcio Público	300.000,00
Total do Cancelamento.....R$-		300.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:25FBA4A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 59/2020

Decreto nº 59/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 1814/20, de 19/02/2020, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 4.838,51 (-Quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos-), visando dar suporte legal ao registro do Pasep deduzido na liberação dos recursos do Pré Sal em 31/12/2019, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D A	
28.846.0005.0.004	Manutenção do Pasep	
Fonte = 30015	Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019 - Exercício Anterior	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.838,51
Total da Suplementação		4.838,51

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2019**	Valor
	Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019 - Exercício Anterior	4.838,51

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:52DD1CAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 60/2020

Decreto nº 60/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1815/20, de 19/02/2020, etc...,

DECFRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 61.042,89 (-Sessenta e um mil, quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos-), visando dar suporte legal à finalização da execução do serviços de Revitalização da Área de Lazer na sede do município, tendo como instrumento legal o Termo de Convênio nº 010/2018, firmado entre o IAP "Instituto Ambiental do Paraná - IAP" e a Prefeitura Municipal de Marilena,., cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
18.542.0004.1.071	Revitalização da Área de Lazer	
Fonte – 793	CV Nº 010/18-IAP-PR Revitalização Área de Lazer - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	61.042,89
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**61.042,89**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2.4.2.8.10.6.1.01.00.00.00.00	CV Nº 010/18-IAP-PR Revitalização Área de Lazer - Exercício Corrente	61.042,89
Total do Crédito Autorizado.....R$-		61.042,89

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:43200B60

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 61/2020

Decreto nº 61/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1815/20, de 19/02/2020, etc...,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 113.273,13 (-Cento e treze mil, duzentos e setenta e três reais e treze centavos-), visando dar suporte legal à finalização da execução do serviços de Revitalização da Área de Lazer na sede do município, tendo como instrumento legal o Termo de Convênio nº 010/2018, firmado entre o IAP "Instituto Ambiental do Paraná - IAP" e a Prefeitura Municipal de Marilena,., cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
18.542.0004.1.071	Revitalização da Área de Lazer	
Fonte – 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	113.273,13
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**113.273,13**

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

05000	DEPTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	VALOR
05001	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0007.2.012	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
Fonte = 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	113.273,13
Total do Cancelamento.....R$-		113.273,13

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:1AD2AE01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 62/2020

DECRETO Nº 62/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1816/20, de 19/02/2020, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 49.170,00 (-Quarenta e nove mil e cento e setenta reais-), destinado a finalização da Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Recape Asfáltico em trechos do perímetro Urbano de Marilena-Pr, recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 829183/16, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.052	MC Pav e Recape CR 829183/16	
Fonte = 779	MC Pav e Recape CR 829183/16 - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	49.170,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**49.170,00**

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, será por excesso, e será utilizado a fonte especifica de Receita com origem no CR sob o nº 829183/16, segundo registro na alínea 2471.99.99.10.00, Excesso de Arrecadação, como segue:

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2471.99.99.10.00	MC Pav/Gal/Recape CR 829183/16	49.170,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		49.170,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:9D2FE2E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 63/2020

DECRETO Nº 63/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1816/20, de 19/02/2020, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 40.338,13 (-Quarenta mil, trezentos e trinta e oito reais e treze centavos-), destinado a finalização da Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Recape Asfáltico em trechos do perímetro Urbano de Marilena-Pr, recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 829183/16, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.052	MC Pav e Recape CR 829183/16	
Fonte = 3779	MC Pav e Recape CR 829183/16 – Exercício Anterior	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	40.338,13
Total do Crédito Autorizado.....R$-		40.338,13

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, será por excesso, e será utilizado a fonte especifica de Receita com origem no CR sob o nº 829183/16, Superávit Financeiro apurado em 31/12/2019, como segue:

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2019**	Valor
	Fonte – 3779 - MC Pav e Recape CR 829183/16 – Exercício Anterior	40.338,13
Total do Crédito Autorizado.....R$-		40.338,13

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:38D72516

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 64/2020

DECRETO Nº 64/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1816/20, de 19/02/2020, etc...,

DECRETA :
Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 5.000,00 (-cinco mil reais-), a titulo de Contrpartida Municipal, destinado a finalização da Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Recape Asfáltico em trechos do perímetro Urbano de Marilena-Pr, recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 829183/16, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.052	MC Pav e Recape CR 829183/16	
Fonte = 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		5.000,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

b)	CANCELAMENTO	VALOR
03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Município	
Fonte – 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
27 – 3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	5.000,00
Total.....R$-		5.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:6362C51E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 65/2020

Decreto nº 65/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1817/20, de 19/02/2020, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 104.879,54 (-Cento e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos-), visando dar suporte legal à finalização da execução do serviços de Revitalização das Margens do Rio Paraná na localidade do Porto Maringá, tendo como instrumento legal o Termo de Convênio nº 011/2018, firmado entre o IAP "Instituto Ambiental do Paraná - IAP" e a Prefeitura Municipal de Marilena,., cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
18.542.0004.1.072	Revitalização das Margens do rio Paraná Pto Mgá	
Fonte – 794	CV Nº 011/18-IAP-PR Revitalização das Margens do rio Paraná Pto Mgá - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	104.879,54
Total do Crédito Autorizado......R$-		**104.879,54**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2.4.2.8.10.6.1.02.00.00.00.00.	CV Nº 011/18-IAP-PR Revitalização das Margens do rio Paraná Pto Mgá - Exercício Corrente	104.879,54
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**104.879,54**

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:5FF46B39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 66/2020

Decreto nº 66/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1817/20, de 19/02/2020, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 175.605,64 (-Cento e setenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos-), visando dar suporte legal à finalização da execução do serviços de Revitalização das Margens do Rio Paraná na localidade do Porto Maringá, tendo como instrumento legal o Termo de Convênio nº 011/2018, firmado entre o IAP "Instituto Ambiental do Paraná - IAP" e a Prefeitura Municipal de Marilena,., cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
18.542.0004.1.072	Revitalização das Margens do rio Paraná Pto Mgá	
Fonte = 3794	CV Nº 011/18-IAP-PR Revitalização das Margens do rio Paraná Pto Mgá - Exercício Anterior	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	175.605,64
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**175.605,64**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2019**	Valor
Fonte= 3794	CV Nº 011/18-IAP-PR Revitalização das Margens do rio Paraná Pto Mgá - Exercício Anterior	175.605,64

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:CD373349

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 67/2020

Decreto nº 67/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1817/20, de 19/02/2020, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 37.079,47 (-Trinta e sete mil, setenta e nove reais e quarenta e sete centavos-), visando dar suporte legal à finalização da execução do serviços de Revitalização das Margens do Rio Paraná na localidade do Porto Maringá, tendo como instrumento legal o Termo de Convênio nº 011/2018, firmado entre o IAP "Instituto Ambiental do Paraná - IAP" e a Prefeitura Municipal de Marilena,., cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
18.542.0004.1.072	Revitalização das Margens do rio Paraná Pto Mgá	
Fonte – 3501	Receita da Alienação de Ativos – Exercício Anterior	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	37.079,47
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**37.079,47**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2019**	Valor
Fonte=3501	Receita da Alienação de Ativos – Exercício Anterior	37.079,47

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:9BF0A20E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 59/2020

Decreto nº 59/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 1814/20, de 19/02/2020, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 4.838,51 (-Quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos-), visando dar suporte legal ao registro do Pasep deduzido na liberação dos recursos do Pré Sal em 31/12/2019, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D A	
28.846.0005.0.004	Manutenção do Pasep	
Fonte = 30015	Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019 - Exercício Anterior	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.838,51
Total da Suplementação		4.838,51

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2019**	Valor
Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019 - Exercício Anterior		4.838,51

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:BB9BBC8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 068/2020

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, a pedido, o Servidor Público Municipal, abaixo nominado, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2020, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	CONTRATO PSS
ADILSON APOLINARIO DE OLIVEIRA	981.682.159-15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	03/2019

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/02/2020. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D914B68E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2020

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2020.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS, PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

TORNA PUBLICO

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2020, após acatar o resultado de julgamento da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para elaboração e avaliação do cálculo atuarial 2020 do Fundo Previdenciário do Município de Marilena PR, conforme especificações descritas:
- Relação de premissas adotadas para substituir erros e inconsistências no banco de dados.
- Estudo estatístico detalhado do grupo de participantes.
- Relação de benefícios previstos no plano a serem concedidos aos participantes do regime próprio de previdência.
- Relação de todas as bases técnicas que foram utilizadas para a avaliação atuarial.
- Descrição dos resultados da avaliação atuarial; apresentando opções de financiamento do déficit técnico previdenciário, caso exista. Formular hipóteses para que o plano apresente equilíbrio financeiro atuarial.
- Projeção atuarial realizado através fluxo anual projetado de receitas, despesas e saldo do Regime Próprio de MARILENA para um período de setenta e cinco anos ou até sua extinção.
- Parecer atuarial que discorrerá sobre a qualidade da base de dados; o plano de custeio a ser praticado e valores de reservas financeiras a serem constituídas para equilíbrio financeiro e atuarial do Plano.
- Levantamento de todos os dados que devem ser preenchidos no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial que deve ser encaminhado ao Ministério da Previdência.

ARTIGO 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente do Fundo Previdenciario Municipio de Marilena PR

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BFD4E8E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPIO DE MARILENA - PR

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CALCULO ATUARIAL.

CONTRATANTE: FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE MARILENA – PR CNPJ Nº 08.995.332/0001-65;

CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA ME, CNPJ Nº 21.810.869/0001-71;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL 2020 DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS.

VALOR: R$ 8.500,00 (-OITO MIL E QUINHENTOS REAIS-)

FONTE DE RECURSOS:

10.001.04.122.0012.2001.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
FONTES DE RECURSOS:
3 - 01001– RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) – EXERCÍCIO;

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 180 (-CENTO E OITENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 210 (-DUZENTOS E DEZ-) DIAS CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CE0A6118

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019

OBJETO: Aquisição de 01 Caminhão Basculante Toco, 0Km novo, ano/modelo mínimo 2018/2019, oriundo do convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº. 891931/2019, o qual será utilizado em atividades agropecuárias de forma igualitária entre os agricultores e dentro do Município e administrada pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, com o intuito de fomentar e apoiar o desenvolvimento do setor agropecuário no Município de Marilena-PR. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 20 de fevereiro de 2020 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314

E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 11 de março de 2020 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:DCB0B29D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Súmula - Dispõe sobre nomeação da Junta Médica Oficial do Município, para homologação de licenças e atestados, que geram afastamento de servidores de suas atividades trabalhistas e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Marilena – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do Artigo 25 da Lei 46/1990, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Marilena e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica constituída a Junta Médica Municipal composta dos seguintes servidores Dr. Marllos Lois de Oliveira - CRM 17345, Dra. Juliane Santos Frauches Rocha - CRM 19025 e Dra. Marjorie de Carvalho Lopes – CRM 22377, sob a presidência do primeiro, para procederem o levantamento e análise dos laudos médicos dos servidores desta Prefeitura e entidades da Administração Municipal Indireta, observando as disposições contidas na legislação municipal.
Art. 2º. Os profissionais nomeados para comporem a Junta Médica Oficial serão convocados sempre que houver necessidade, devendo ser comunicados por meio da Secretaria de Saúde.
Art. 3º. Quando necessário, os integrantes da Junta Médica Oficial ficam autorizados a constituir Junta Médica Especial, informando através de ofício à Secretaria de Saúde, designando-se médico com a especialidade referente ao caso, dispensando a publicação de nova portaria.
Art. 4º. Concluída as análises, a Junta Médica Municipal deverá submeter aos autos do processo à apreciação da Secretaria de Saúde, para fins de adoção das medidas legais cabíveis.
Parágrafo único - Os médicos que integram a Junta Médica Oficial atuarão como peritos de forma individual, sendo sua decisão, depois de ratificada por mais um integrante, soberana sobre quaisquer atestados.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se. Em 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BA41B637

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

Nº do Processo Administrativo	**031/2019**
Objeto:	**TINTAS PARA PINTURA EXTERNA**
Nome do Credor:	**JACS COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**35.900.572/0001-01**
Valor:	**R$ 236,00**

Matinhos, 14 de fevereiro de 2020.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:3EB8298B

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2020

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

Nº do Processo Administrativo	**006/2020**
Objeto:	**REVISÃO VEICULAR**
Nome do Credor:	**BARIGUI ORIENTE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**
CNPJ/CPF:	**08.211.550/0001-61**
Valor:	**R$ 598,98**

Matinhos, 17 de fevereiro de 2020.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:A1803EDD

GABINETE
APROVAR 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/2018 – MATINHOS PREV

Ref.: Edital de Licitação – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2018 - PMM

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS – MATINHOS PREV no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2018 – PMM, firmado com **MARCO CEZAR MACHADO**, portador do RG nº 4.430.525-9 e inscrito no CPF sob N.º 595.213.099-20 e **VIVIANE DAL SANTO MACHADO**, portadora do RG nº 6.299.819-9 e inscrita no CPF sob nº 021.592.839-32, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2018 – PMM**, que prevê a Locação de imóvel para INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS – MATINHOS PREV, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de Fevereiro de 2020, no valor de R$1.381,06 (um mil trezentos e oitenta e um reais e seis centavos) mensais e R$16.572,72 (dezesseis mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) anuais.

Matinhos, em 18 de Fevereiro de 2020.

ELISIANE DOS SANTOS RAMOS
Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Matinhos – Matinhos PREV

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:3A593F2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO *ELETRÔNICO* Nº 005/2020 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE - DOS GRUPOS "A", "B" e "E" GERADOS NO HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$341.495,04 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 27 de fevereiro de 2020, a partir das 08h00min.

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 09 de março de 2020, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 09 de março de 2020, até as 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "**www.comprasbr.com.br"** para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "**https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1**", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 20 de fevereiro de 2020.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:E36F6345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO *ELETRÔNICO* PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 – PMM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL PARA FORNECIMENTO AOS PACIENTES ACAMADOS E CRIANÇAS PORTADORAS DE AGRAVO GRAVE, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$428.540,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 27/02/2020, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 09/03/2020, até as 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 09/03/2020, as 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "**www.comprasbr.com.br"** para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "**http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/**", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 20 de fevereiro de 2020

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:E903C2D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2020 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 - PMM

PROCESSO Nº 027/2020 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: LUIZ CARLOS RHEINHEIMER

CPF Nº: 391.233.329-72

OBJETO: Locação de imóvel situado no endereço Rua Ceciliano Taváres, nº 500, Centro, no Município de Matinhos, para abrigar o Arquivo Geral do Município

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido	87
Órgão	4 Secretaria Municipal de Adminsitração
Unidade	1 Gabinete do Secretário
Ação	2010 Manut Atividades da Secretaria Adm
Vínculo	0 Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
Subelemento	3339036150000000000 - Locação de imóveis

VALOR: R$39.996,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:65F28C57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2020 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 - PMM

PROCESSO Nº 028/2020 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA***

CNPJ Nº: *77.063.527/0001-90*

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE KIT'S PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS ADMISSIONAIS***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	84
Órgão:	4 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339030450000000000 - Material técnico para seleção e treinamento

VALOR: ***R$1.778,30 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos).***

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:8A7FE648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2020 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019- PMM

PROCESSO Nº 077/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: NTS PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA, **CNPJ Nº:** 31.557.052/0001-97

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ORÇAMENTOS DE OBRAS PÚBLICAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	88
Órgão:	4 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Funcional:	0004.0122.0102 Gestão Administrativa
Elemento:	3.339.039.000.000.000.000 Outros Serviços de terceiros PJ
Ação:	2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3.339.039.050.000.000.000 Serviços Técnicos Profissionais - Div

VALOR*:* R$3.105,00 (três mil cento e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:1E00363C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 514/2019 de 02/09/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora as licitantes **JSLC COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 28.842.488/0001-13, do item 106 no valor de R$204,05 (duzentos e quatro reais e cinco centavos), do item 123 no valor de R$110,53 (cento e dez reais e cinquenta e três centavos), do item 127 no valor de R$147,49 (cento e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), do item 349 no valor de R$306,00 (trezentos e seis reais) e do item 443 no valor de R$216,00 (duzentos e dezesseis reais). **TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 09.663.426/0001-08, do item 01 no valor de R$132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos), do item 02 no valor de R$132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos), do item 03 no valor de R$132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos), do item 04 no valor de R$132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos), do item 05 no valor de R$132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos), do item 06 no valor de R$132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos), do item 07 no valor de R$132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos), do item 08 no valor de R$251,30 (duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), do item 09 no valor de R$251,30 (duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), do item 10 no valor de R$251,30 (duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), do item 11 no valor de R$578,90 (quinhentos e setenta e oito reais e noventa centavos), do item 12 no valor de R$952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais), do item 13 no valor de R$178,50 (cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos), do item 14 no valor de R$210,00 (duzentos e dez reais), do item 16 no valor de R$220,50 (duzentos e vinte reais e cinquenta centavos), do item 17 no valor de R$154,00 (cento e cinquenta e quatro reais), do item 18 no valor de R$163,17 (cento e sessenta e três reais e dezessete centavos), do item 19 no valor de R$196,70 (cento e noventa e seis reais e setenta centavos), do item 20 no valor de R$196,70 (cento e noventa e seis reais e setenta centavos), do item 21 no valor de R$238,70 (duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos), do item 22 no valor de R$189,70 (cento e oitenta e nove reais e setenta centavos), do item 23 no valor de R$173,60 (cento e setenta e três reais e sessenta centavos), do item 24 no valor de R$160,30 (cento e sessenta reais e trinta centavos), do item 25 no valor de R$272,30 (duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos), do item 26 no valor de R$96,60 (noventa e seis reais e sessenta reais),

do item 27 no valor de R$116,20 (cento e dezesseis reais e vinte centavos), do item 28 no valor de R$123,20 (cento e vinte e três reais e vinte centavos), do item 29 no valor de R$98,42 (noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), do item 30 no valor de R$180,60 (cento e oitenta reais e sessenta centavos), do item 31 no valor de R$254,80 (duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), do item 32 no valor de R$157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), do item 33 no valor de R$205,10 (duzentos e cinco reais e dez centavos), do 34 no valor de R$254,10 (duzentos e cinquenta reais e dez centavos), do item 35 no valor de R$154,00 (cento e cinquenta e quatro reais), do item 36 no valor de R$154,00 (cento e cinquenta e quatro reais), do item 37 no valor de R$149,87 (cento e quarenta e nove reais e oitenta e sete reais), do item 38 no valor de R$254,80 (duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), do item 39 no valor de R$149,87 (cento e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), do item 40 no valor de R$149,87 (cento e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), do item 41 no valor de R$135,87 (cento e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), do item 42 no valor de R$134,82 (cento e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), do item 43 no valor de R$134,82 (cento e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), do item 44 no valor de R$161,00 (cento e sessenta e um centavos), do item 45 no valor de R$226,80 (duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), do item 46 no valor de R$217,00 (duzentos e dezessete reais), do item 47 no valor de R$149,80 (cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos), do item 48 no valor de R$149,17 (cento e quarenta e nove reais e dezessete reais), do item 49 no valor de R$168,00 (cento e sessenta e oito reais), do item 50 no valor de R$175,00 (cento e setenta e cinco reais), do item 52 no valor de R$70,00 (setenta reais), do item 53 no valor de R$70,00 (setenta reais), do item 54 no valor de R$223,30 (duzentos e vinte e três reais e trinta centavos), do item 55 no valor de R$205,10 (duzentos e cinco reais e dez centavos), do item 56 no valor de R$214,90 (duzentos e quatorze reais e noventa centavos), do item 57 no valor de R$211,40 (duzentos e onze reais e quarenta centavos), do item 58 no valor de R$191,80 (cento e noventa e um reais e oitenta centavos), do item 59 no valor de R$189,00 (cento e oitenta e nove reais), do item 60 no valor de R$253,40 (duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), do item 61 no valor de R$207,90 (duzentos e sete reais e noventa centavos), do item 62 no valor de R$238,00 (duzentos e trinta e oito reais), do item 63 no valor de R$231,70 (duzentos e trinta e um reais e setenta centavos), do item 64 no valor de R$228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos), do item 65 no valor de R$198,10 (cento e noventa e oito reais e dez centavos), do item 66 no valor de R$198,10 (cento e noventa e oito reais e dez centavos), do item 67 no valor de R$198,10 (cento e noventa e oito reais e dez centavos), do item 68 no valor de R$211,40 (duzentos e onze reais e quarenta centavos), do item 69 no valor de R$243,60 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), do item 70 no valor de R$243,60 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), do item 71 no valor de R$243,60 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), do item 72 no valor de R$243,60 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), do item 73 no valor de R$655,90 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), do item 74 no valor de R$243,60 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), do item 75 no valor de R$243,60 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), do item 76 no valor de R$243,60 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), do item 77 no valor de R$243,60 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), do item 78 no valor de R$151,90 (cento e cinquenta e um reais e noventa centavos), do item 79 no valor de R$151,90 (cento e cinquenta e um reais e noventa centavos), do item 80 no valor de R$126,00 (cento e vinte e seis reais), do item 81 no valor de R$178,50 (cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos), do item 82 no valor de R$156,80 (cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), do item 83 no valor de R$144,20 (cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos), do item 84 no valor de R$152,60 (cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), do item 85 no valor de R$194,60 (cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos), do item 86 no valor de R$149,17 (cento e quarenta e nove reais e dezessete centavos), do item 87 no valor de R$207,90 (duzentos e sete reais e noventa centavos), do item 88 no valor de R$207,90 (duzentos e ser reais e noventa centavos), do item 89 no valor de R$228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos), do item 90 no valor de R$228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos), do item 91 no valor de R$207,90 (duzentos e ser reais e noventa centavos), do item 92 no valor de R$196,70 (cento e noventa e seis reais e setenta centavos), do item 93 no valor de R$223,30 (duzentos e vinte e três reais e trinta centavos), do item 94 no valor de R$224,00 (duzentos e vinte e quatro reais), do item 95 no valor de R$102,90 (cento e dois reais e noventa centavos), do item 96 no valor de R$108,50 (cento e oito reais e cinquenta centavos), do item 97 no valor de R$108,50 (cento e oito reais e cinquenta centavos), do item 98 no valor de R$108,50 (cento e oito reais e cinquenta centavos), do item 99 no valor de R$112,70 (cento e doze reais e setenta centavos), do item 100 no valor de R$287,00 (duzentos e oitenta e sete reais0, do item 101 no valor de R$108,50 (cento e oito reais e cinquenta centavos), do item 102 no valor de R$141,40 (cento e quarenta e um reais e quarenta centavos), do item 103 no valor de R$141,40 (cento e quarenta e um reais e quarenta centavos), do item 104 no valor de R$159,60 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), do item 105 no valor de R$159,60 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), do item 107 no valor de R$196,00 (cento e noventa e seis reais), do item 108 no valor de R$182,70 (cento e oitenta e dois reais e setenta centavos), do item 109 no valor de R$172,20 (cento e setenta e dois reais e vinte centavos), do item 110 no valor de R$189,00 (cento e oitenta e nove reais), do item 111 no valor de R$165,20 (cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos), do item 112 no valor de R$151,20 (cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), do item 113 no valor de R$221,90 (duzentos e vinte e um reais e noventa centavos), do item 114 no valor de R$175,70 (cento e setenta e cinco reais e vinte centavos), do item 115 no valor de R$221,90 (duzentos e vinte e um reais e noventa centavos), do item 116 no valor de R$126,70 (cento e vinte e seis reais e setenta centavos), do item 117 no valor de R$154,00 (cento e cinquenta e quatro reais), do item 118 no valor de R$254,80 (duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), do item 119 no valor de R$272,30 (duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos), do item 120 no valor de R$272,30 (duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos), do item 121 no valor de R$224,70 (duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), do item 122 no valor de R$280,70 (duzentos e oitenta reais e setenta centavos) do item 124 no valor de R$224,70 (duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), do item 125 no valor de R$120,40 (cento e vinte reais e quarenta centavos), do item 126 no valor de R$215,60 (duzentos e quinze reais e sessenta centavos), do item 128 no valor de R$215,60 (duzentos e quinze reais e sessenta centavos) do item 129 no valor de R$224,00 (duzentos e vinte e quatro reais), do item 130 no valor de R$576,10 (quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos), do item 131 no valor de R$254,10 (duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), do item 132 no valor de R$126,00 (cento e vinte e seis reais), do item 133 no valor de R$138,60 (cento e trinta e oito reais e sessenta centavos), do item 134 no valor de R$138,60 (cento e trinta e oito reais e sessenta centavos), do item 135 no valor de R$138,60 (cento e trinta e oito reais e sessenta centavos), do item 136 no valor de R$184,10 (cento e oitenta e quatro reais e dez centavos), do item 137 no valor de R$385,70 (trezentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), do item 138 no valor de R$179,90 (cento e setenta e nove reais e noventa centavos), do item 139 no valor de R$207,90 (duzentos e sete reais e noventa centavos), do item 140 no valor de R$191,10 (cento e noventa e um reais e dez centavos), do item 141 no valor de R$191,10 (cento e noventa e um reais e dez centavos), do item 142 no valor de R$207,90 (duzentos e sete reais e noventa centavos), do item 143 no valor de R$161,70 (cento e sessenta e um reais e setenta centavos), do item 144 no valor de R$207,90 (duzentos e sete reais e noventa centavos), do item 145 no valor de R$282,80 (duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), do item 146 no valor de R$1.369,20 (um mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), do item 147 no valor de R$166,25 (cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), do item 148 no valor de R$172,90 (cento e setenta e dois reais e noventa centavos), do item 149 no valor de R$235,90 (duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), do item 150 no valor de R$200,90 (duzentos reais e noventa centavos), do item 151 no valor de R$200,90 (duzentos reais e noventa centavos), do item 152 no valor de R$234,50 (duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), do item 153 no valor de R$200,90 (duzentos reais e noventa centavos), do item 154 no valor de R$200,90 (duzentos reais e noventa centavos), do item 155 no valor de R$238,00 (duzentos e trinta e oito reais), do item 156 no valor de R$236,60 (duzentos e

trinta e seis reais e sessenta centavos), do item 157 no valor de R$161,70 (cento e sessenta e um reais e setenta centavos), do item 158 no valor de R$235,90 (duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), do item 159 no valor de R$251,30 (duzentos e cinquenta reais e trinta centavos), do item 160 no valor de R$231,70 (duzentos e trinta e um reais e setenta centavos), do item 161 no valor de R$177,80 (cento e setenta e sete reais e oitenta centavos), do item 162 no valor de R$207,90 (duzentos e sete reais e noventa centavos), do item 163 no valor de R$200,90 (duzentos reais e noventa centavos), do item 164 no valor de R$230,30 (duzentos e trinta reais e trinta centavos), do item 165 no valor de R$230,30 (duzentos e trinta reais e trinta centavos), do item 166 no valor de R$229,60 (duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), do item 167 no valor de R$235,90 (duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), do item 168 no valor de R$238,00 (duzentos e trinta e oito reais), do item 169 no valor de R$230,30 (duzentos e trinta reais e trinta centavos), do item 170 no valor de R$229,60 (duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), do item 171 no valor de R$230,30 (duzentos e trinta reais e trinta centavos), do item 172 no valor de R$229,60 (duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), do item 173 no valor de R$230,30 (duzentos e trinta reais e trinta centavos), do item 174 no valor de R$1.117,20 (um mil, cento e dezessete reais e vinte centavos), do item 175 no valor de R$1.117,20 (um mil, cento e dezessete reais e vinte centavos), do item 176 no valor de R$231,00 (duzentos e trinta e um reais), do item 177 no valor de R$223,30 (duzentos e vinte e três reais e trinta centavos), do item 178 no valor de R$223,30 (duzentos e vinte e três reais e trinta centavos), do item 179 no valor de R$178,50 (cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos), do item 180 no valor de R$151,90 (cento e cinquenta e um reais e noventa centavos), do item 181 no valor de R$174,30 (cento e trinta e quatro reais e trinta centavos), do item 182 no valor de R$172,20 (cento e setenta e dois reais e vinte centavos), do item 183 no valor de R$189,70 (cento e oitenta e nove reais e setenta centavos), do item 184 no valor de R$105,70 (cento e cinco reais e setenta centavos), do item 185 no valor de R$406,70 (quatrocentos e seis reais e setenta centavos), do item 186 no valor de R$138,60 (cento e trinta e oito reais e sessenta centavos), do item 187 no valor de R$77,70 (setenta e sete reais e setenta centavos), do item 188 no valor de R$159,60 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), do item 189 no valor de R$142,80 (cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos), do item 190 no valor de R$131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos), do item 191 no valor de R$184,10 (cento e oitenta e quatro reais e dez centavos), do item 192 no valor de R$231,00 (duzentos e trinta e um reais),do item 193 no valor de R$170,80 (cento e setenta reais e oitenta centavos), do item 194 no valor de R$122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), do item 195 no valor de R$183,40 (cento e oitenta e três reais e quarenta centavos), do item 196 no valor de R$266,70 (duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), do item 197 no valor de R$137,90 (cento e trinta e sete reais e noventa centavos), do item 198 no valor de R$232,40 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), do item 199 no valor de R$254,10 (duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), do item 200 no valor de R$259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais), do item 201 no valor de R$623,20 (seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos), do item 202 no valor de R$224,70 (duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), do item 203 no valor de R$259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais), do item 204 no valor de R$168,00 (cento e sessenta e oito reais), do item 205 no valor de R$168,00 (cento e sessenta e oito reais), do item 206 no valor de R$168,00 (cento e sessenta e oito reais), do item 207 no valor de R$196,00 (cento e noventa e seis reais), do item 208 no valor de R$196,00 (cento e noventa e seis reais), do item 209 no valor de R$196,00 (cento e noventa e seis reais), do item 210 no valor de R$196,00 (cento e noventa e seis reais), do item 211 no valor de R$132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos), do item 212 no valor de R$132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos), do item 213 no valor de R$132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos), do item 214 no valor de R$132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos), do item 215 no valor de R$132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos), do item 216 no valor de R$132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos), do item 217 no valor de R$132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos), do item 218 no valor de R$132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos), do item 219 no valor de R$132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos), do item 220 no valor de R$132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos), do item 221 no valor de R$132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos), do item 222 no valor de R$132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos), do item 223 no valor de R$132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos), do item 224 no valor de R$132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos), do item 225 no valor de R$132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos), do item 226 no valor de R$132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos), do item 227 no valor de R$132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos), do item 228 no valor de R$132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos), do item 229 no valor de R$132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos), do item 230 no valor de R$132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos), do item 231 no valor de R$132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos), do item 232 no valor de R$184,10 (cento e oitenta e quatro reais e dez centavos), do item 233 no valor de R$184,10 (cento e oitenta e quatro reais e dez centavos), do item 234 no valor de R$118,30 (cento e dezoito reais e trinta centavos), do item 235 no valor de R$118,30 (cento e dezoito reais e trinta centavos), do item 236 no valor de R$194,60 (cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos), do item 237 no valor de R$207,90 (duzentos e sete reais e noventa centavos), do item 238 no valor de R$194,60 (cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos), do item 239 no valor de R$184,10 (cento e oitenta e quatro reais e dez centavos), do item 240 no valor de R$194,60 (cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos), do item 237 no valor de R$207,90 (duzentos e sete reais e noventa centavos), do item 238 no valor de R$194,60 (cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos), do item 239 no valor de R$184,10 (cento e oitenta e quatro reais e dez centavos), do item 240 no valor de R$194,60 (cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos), do item 241 no valor de R$205,10 (duzentos e cinco reais e dez centavos), do item 242 no valor de R$184,10 (cento e oitenta e quatro reais e dez centavos), do item 243 no valor de R$208,60 (duzentos e oito reais e sessenta centavos), do item 244 no valor de R$118,30 (cento e dezoito reais e trinta centavos), do item 245 no valor de R$194,60 (cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos), do item 246 no valor de R$1.406,30 (um mil, quatrocentos e seis reais e trinta centavos), do item 247 no valor de R$186,90 (cento e oitenta e seis reais e noventa centavos), do item 248 no valor de R$184,10 (cento e oitenta e quatro reais e dez centavos), do item 249 no valor de R$118,30 (cento e dezoito reais e trinta centavos), do item 250 no valor de R$118,30 (cento e dezoito reais e trinta centavos), do item 251 no valor de R$118,30 (cento e dezoito reais e trinta centavos), do item 252 no valor de R$191,10 (cento e noventa e um reis e dez centavos), do item 253 no valor de R$205,80 (duzentos e cinco reais e oitenta centavos), do item 254 no valor de R$194,60 (cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos), do item 255 no valor de R$257,60 (duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), do item 256 no valor de R$194,60 (cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos), do item 257 no valor de R$206,50 (duzentos e seis reais e cinquenta centavos), do item 258 no valor de R$218,40 (duzentos e dezoito reais e quarenta centavos), do item 259 no valor de R$194,60 (cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos), do item 260 no valor de R$118,30 (cento e dezoito reais e trinta centavos), do item 261 no valor de R$118,30 (cento e dezoito reais e trinta centavos), do item 262 no valor de R$194,60 (cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos), do item 263 no valor de R$194,60 (cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos), do item 264 no valor de R$211,40 (duzentos e onze reais e quarenta centavos, do item 265 no valor de R$257,60 (duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), do item 266 no valor de R$118,30 (cento e dezoito reais e trinta centavos), do item 267 no valor de R$118,30 (cento e dezoito reais e trinta centavos), do item 268 no valor de R$105,70 (cento e cinco reais e setenta centavos), do item 269 no valor de R$79,10 (setenta e nove reais e dez centavos), do item 270 no valor de R$1.010,80 (um mil, dez reais e oitenta centavos), do item 271 no valor de R$105,70 (cento e cinco reais e setenta centavos), do item 272 no valor de R$1.110,20 (um mil, cento e dez reais e vinte centavos), do item 273 no valor de R$910,00 (novecentos e dez reais), do item 274 no valor de R$141,40 (cento e quarenta e um reais e quarenta centavos), do item 275 no valor de R$128,10 (cento e vinte e oito reais e dez centavos), do item 276 no valor de R$140,00 (cento e quarenta reais), do item 277 no valor de R$141,40 (cento e quarenta e um reais e quarenta centavos), do item 278 no valor de R$786,10 (setecentos e

oitenta e seis reais e dez centavos), do item 279 no valor de R$184,80 (cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), do item 280 no valor de R$184,80 (cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), do item 281 no valor de R$556,70 (quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), do item 282 no valor de R$128,10 (cento e vinte e oito reais e dez centavos), do item 283 no valor de R$128,10 (cento e vinte e oito reais e dez centavos), do item 284 no valor de R$128,10 (cento e vinte e oito reais e dez centavos), do item 285 no valor de R$128,10 (cento e vinte e oito reais e dez centavos), do item 286 no valor de R$141,40 (cento e quarenta e um reais e quarenta centavos), do item 287 no valor de R$262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), do item 288 no valor de R$141,40 (cento e quarenta e um reais e quarenta centavos), do item 289 no valor de R$141,40 (cento e quarenta e um reais e quarenta centavos), do item 290 no valor de R$141,40 (cento e quarenta e um reais e quarenta centavos), do item 291 no valor de R$262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), do item 292 no valor de R$262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), do item 293 no valor de R$141,40 (cento e quarenta e um reais e quarenta centavos), do item 294 no valor de R$128,10 (cento e vinte e oito reais e dez centavos) do item 295 no valor de R$141,40 (cento e quarenta e um reais e quarenta centavos), do item 296 no valor de R$184,80 (cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) do item 297 no valor de R$141,40 (cento e quarenta e um reais e quarenta centavos), do item 298 no valor de R$141,40 (cento e quarenta e um reais e quarenta centavos), do item 299 no valor de R$141,40 (cento e quarenta e um reais e quarenta centavos), do item 300 no valor de R$132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos), do item 301 no valor de R$231,00 (duzentos e trinta e um reais), do item 302 no valor de R$112,00 (cento e doze reais), do item 303 no valor de R$102,90 (cento e dois reais e noventa centavos), do item 304 no valor de R$102,90 (cento e dois reais e noventa centavos), do item 305 no valor de R$102,90 (cento e dois reais e noventa centavos), do item 306 no valor de R$145,60 (cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), do item 307 no valor de R$141,40 (cento e quarenta e um reais e quarenta centavos), do item 308 no valor de R$118,30 (cento e dezoito reais e trinta centavos), do item 309 no valor de R$526,40 (quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), do item 310 no valor de R$257,60 (duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), do item 311 no valor de R$262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), do item 312 no valor de R$140,00 (cento e quarenta reais), do item 313 no valor de R$1.366,80 (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), do item 314 no valor de R$304,80 (trezentos e quatro reais e oitenta centavos), do item 315 no valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), do item 316 no valor de R$670,80 (seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), do item 317 no valor de R$505,20 (quinhentos e cinco reais e vinte centavos), do item 318 no valor de R$1.208,40 (um mil, duzentos e oito reais e quarenta centavos), do item 319 no valor de R$1.314,00 (um mil, trezentos e quatorze reais), do item 320 no valor de R$181,20 (cento e oitenta e um reais e vinte centavos), do item 321 no valor de R$181,20 (cento e oitenta e um reais e vinte centavos), do item 322 no valor de R$181,20 (cento e oitenta e um reais e vinte centavos), do item 323 no valor de R$282,00 (duzentos e oitenta e dois reais), do item 324 no valor de R$181,20 (cento e oitenta e um reais e vinte centavos), do item 325 no valor de R$181,20 (cento e oitenta e um reais e vinte centavos), do item 326 no valor de R$276,00 (duzentos e setenta e seis reais), do item 327 no valor de R$303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos), do item 328 no valor de R$370,80 (trezentos e setenta reais e oitenta centavos), do item 329 no valor de R$504,00 (quinhentos e quatro reais), do item 330 no valor de R$370,80 (trezentos e setenta reais e oitenta centavos) do item 331 no valor de R$1.114,80 (um mil, cento e quatorze reais e oitenta centavos), do item 332 no valor de R$204,00 (duzentos e quatro reais), do item 333 no valor de R$204,00 (duzentos e quatro reais), do item 334 no valor de R$204,00 (duzentos e quatro reais), do item 335 no valor de R$261,60 (duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), do item 336 no valor de R$454,32 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), do item 337 no valor de R$562,80 (quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), do item 338 no valor de R$388,92 (trezentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), do item 339 no valor de R$388,92 (trezentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), do item 340 no valor de R$706,80 (setecentos e seis reais e oitenta centavos), do item 341 no valor de R$453,60 (quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), do item 342 no valor de R$298,80 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), do item 343 no valor de R$298,80 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), do item 344 no valor de R$298,80 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), do item 345 no valor de R$306,00 (trezentos e seis reais), do item 346 no valor de R$387,60 (trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), do item 347 no valor de R$225,60 (duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), do item 348 no valor de R$333,60 (trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos), do item 350 no valor de R$360,00 (trezentos e sessenta reais), do item 351 no valor de R$244,80 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), do item 352 no valor de R$244,80 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), do item 353 no valor de R$156,00 (cento e cinquenta e seis reais), do item 354 no valor de R$156,00 (cento e cinquenta e seis reais), do item 355 no valor de R$156,00 (cento e cinquenta e seis reais), do item 356 no valor de R$156,00 (cento e cinquenta e seis reais), do item 357 no valor de R$156,00 (cento e cinquenta e seis reais), do item 358 no valor de R$222,00 (duzentos e vinte e dois reais), do item 359 no valor de R$156,00 (cento e cinquenta e seis reais), do item 360 no valor de R$164,40 (cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), do item 361 no valor de R$117,60 (cento e dezessete reais e sessenta centavos), do item 362 no valor de R$186,00 (cento e oitenta e seis reais), do item 363 no valor de R$181,20 (cento e oitenta e um reais e vinte centavos), do item 364 no valor de R$176,40 (cento e setenta e seis reais e quarenta centavos), do item 365 no valor de R$186,00 (cento e oitenta e seis reais), do item 366 no valor de R$187,20 (cento e oitenta e sete reais e vinte centavos), do item 367 no valor de R$396,00 (trezentos e noventa e seis reais), do item 368 no valor de R$255,72 (duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), do item 369 no valor de R$135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos), do item 370 no valor de R$382,80 (trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), do item 371 no valor de R$316,80 (trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos), do item 372 no valor de R$216,00 (duzentos e dezesseis reais), do item 373 no valor de R$1.423,20 (um mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos), do item 374 no valor de R$196,80 (cento e noventa e seis reais e oitenta centavos), do item 375 no valor de R$108,00 (cento e oito reais), do item 376 no valor de R$196,80 (cento e noventa e seis reais e oitenta centavos), do item 377 no valor de R$109,20 (cento e nove reais e vinte centavos), do item 378 no valor de R$884,40 (oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), do item 379 no valor de R$206,40 (duzentos e seis reais e quarenta centavos), do item 380 no valor de R$963,60 (novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), do item 381 no valor de R$634,80 (seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), do item 382 no valor de R$290,40 (duzentos e noventa reais e quarenta centavos), do item 383 no valor de R$354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), do item 384 no valor de R$354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), do item 385 no valor de R$622,80 (seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), do item 386 no valor de R$757,20 (setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), do item 387 no valor de R$324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), do item 388 no valor de R$806,40 (oitocentos e seis reais e quarenta centavos), do item 389 no valor de R$290,40 (duzentos e noventa reais e quarenta centavos), do item 390 no valor de R$597,60 (quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), do item 391 no valor de R$440,40 (quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos), do item 392 no valor de R$244,80 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), do item 393 no valor de R$244,80 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), do item 394 no valor de R$440,40 (quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos), do item 395 no valor de R$446,40 (quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), do item 396 no valor de R$378,00 (trezentos e setenta e oito reais), do item 397 no valor de R$378,00 (trezentos e setenta e oito reais), do item 398 no valor de R$376,80 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), item 399 no valor de R$376,80 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), do item 400 no valor de R$378,00 (trezentos e setenta e oito reais), do item 401 no valor de R$392,40 (trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), do item 402 no valor de R$378,00 (trezentos e setenta e oito reais), do item 403 no valor de R$1.509,60 (um mil, quinhentos e nove reais e sessenta centavos), do item 404 no valor deR$378,00 (trezentos e setenta e oito reais), do item 405 no

valor deR$378,00 (trezentos e setenta e oito reais), do item 406 no valor deR$378,00 (trezentos e setenta e oito reais), do item 407 no valor de R$385,20 (trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), do item 408 no valor de R$392,40 (trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), do item 409 no valor de R$327,60 (trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), do item 410 no valor de R$378,00 (trezentos e setenta e oito reais), do item 411 no valor de R$667,20 (seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), do item 412 no valor de R$620,40 (seiscentos e vinte reais e quarenta centavos), do item 413 no valor de R$1.495,20 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), do item 414 no valor de R$5.054,40 (cinco mil, cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), do item 415 no valor de R$424,80 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), do item 416 no valor de R$212,10 (duzentos e doze reais e dez centavos), do item 417 no valor de R$316,80 (trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos), do item 418 no valor de R$1.994,40 (um mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), do item 419 no valor de R$378,00 (trezentos e setenta e oito reais), do item 420 no valor de R$378,00 (trezentos e setenta e oito reais), do item 421 no valor de R$378,00 (trezentos e setenta e oito reais), do item 422 no valor de R$260,40 (duzentos e sessenta reais e quarenta centavos), do item 423 no valor de R$446,40 (quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), do item 424 no valor de R$452,40 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), do item 425 no valor de R$362,40 (trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), do item 426 no valor de R$520,80 (quinhentos e vinte reais e oitenta centavos), do item 427 no valor de R$204,00 (duzentos e quatro reais), do item 428 no valor de R$193,20 (cento e noventa e três reais e vinte centavos), do item 429 no valor de R$364,80 (trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), do item 430 no valor de R$385,20 (trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), do item 431 no valor de R$204,00 (duzentos e quatro reais), do item 432 no valor de R$204,00 (duzentos e quatro reais), do item 433 no valor de R$204,00 (duzentos e quatro reais), do item 434 no valor de R$364,80 (trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), do item 435 no valor de R$361,20 (trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos), do item 436 no valor de R$264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), do item 437 no valor de R$306,00 (trezentos e seis reais), do item 438 no valor de R$528,00 (quinhentos e vinte e oito reais), do item 439 no valor de R$300,00 (trezentos reais), do item 440 no valor de R$264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), do item 441 no valor de R$338,40 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), do item 442 no valor de R$471,60 (quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos), do item 444 no valor de R$1.654,80 (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), do item 445 no valor de R$303,60 (trezentos e três e sessenta centavos), do item 446 no valor de R$303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos), do item 447 no valor de R$1.292,40 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), do item 448 no valor de R$627,60 (seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), do item 449 no valor de R$255,60 (duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), do item 450 no valor de R$295,20 (duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), do item 451 no valor de R$295,20 (duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), do item 452 no valor de R$295,20 (duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), do item 453 no valor de R$295,20 (duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), do item 454 no valor de R$590,40 (quinhentos e noventa reais e quarenta centavos), do item 455 no valor de R$295,20 (duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), do item 456 no valor de R$2.007,60 (dois mil, sete reais e sessenta centavos), do item 457 no valor de R$272,40 (duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), do item 458 no valor de R$2.941,20 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), do item 459 no valor de R$272,40 (duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), do item 460 no valor de R$295,20 (duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), do item 461 no valor de R$295,20 (duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), do item 462 no valor de R$295,20 (duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), do item 463 no valor de R$295,20 (duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), do item 463 no valor de R$2.395,20 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), do item 464 no valor de R$272,40 (duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), do item 465 no valor de R$272,40 (duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), do item 466 no valor de R$1.068,00 (um mil, sessenta e oito reais), do item 467 no valor de R$634,80 (seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), do item 468 no valor de R$634,80 (seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), do item 469 no valor de R$408,00 (quatrocentos e oito reais), do item 470 no valor de R$408,00 (quatrocentos e oito reais), do item 471 no valor de R$408,00 (quatrocentos e oito reais), do item 472 no valor de R$408,00 (quatrocentos e oito reais), do item 473 no valor de R$958,80 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), do item 474 no valor de R$408,00 (quatrocentos e oito reais), do item 475 no valor de R$441,60 (quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), do item 476 no valor de R$441,60 (quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), do item 477 no valor de R$278,40 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), do item 478 no valor de R$278,40 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), do item 479 no valor de R$278,40 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), do item 480 no valor de R$278,40 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), do item 481 no valor de R$272,40 (duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), do item 483 no valor de R$316,80 (trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos), do item 484 no valor de R$316,80 (trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos), do item 485 no valor de R$316,80 (trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos), do item 486 no valor de R$632,40 (seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), do item 487 no valor de R$295,20 (duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), do item 488 no valor de R$632,40 (seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), do item 489 no valor de R$433,20 (quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos), do item 490 no valor de R$295,20 (duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), do item 491 no valor de R$295,20 (duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), do item 492 no valor de R$951,60 (novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), do item 493 no valor de R$433,20 (quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos), do item 494 no valor de R$639,60 (seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), do item 495 no valor de R$430,80 (quatrocentos reais, oitenta centavos), do item 496 no valor de R$430,80 (quatrocentos reais, oitenta centavos), do item 497 no valor de R$430,80 (quatrocentos reais, oitenta centavos), do item 498 no valor de R$430,80 (quatrocentos reais, oitenta centavos), do item 499 no valor de R$688,80 (seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), do item 500 no valor de R$1.752,00 (um mil, setecentos e cinquenta e dois reais), do item 501 no valor de R$410,40 (quatrocentos e dez reais e quarenta centavos), do item 502 no valor de R$328,80 (trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), do item 503 no valor de R$328,80 (trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), do item 504 no valor de R$778,80 (setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), do item 505 no valor de R$408,00 (quatrocentos e oito reais), do item 506 no valor de R$408,00 (quatrocentos e oito reais), do item 507 no valor de R$818,40 (oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos), do item 508 no valor de R$861,60 (oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), do item 509 no valor de R$433,20 (quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos), do item 510 no valor de R$434,40 (quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos),d o item 511 no valor de R$434,40 (quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), do 512 no valor de R$632,40 (seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), do item 513 no valor de R$410,40 (quatrocentos e dez reais e quarenta centavos), do item 514 no valor de R$702,00 (setecentos e dois reais), do item 515 no valor de R$451,20 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), do item 516 no valor de R$451,20 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), do item 517 no valor de R$451,20 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), do item 518 no valor de R$272,40 (duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), do 519 no valor de R$272,40 (duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), do item 520 no valor de R$433,20 (quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos), do item 521 no valor de R$392,40 (trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), do item 522 no valor de R$392,40 (trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), do item 523 no valor de R$392,40 (trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), do item 524 no valor de R$411,40 (quatrocentos e onze reais e quarenta centavos), do item 525 no valor de R$411,40 (quatrocentos e onze reais e quarenta centavos), do item 526 no valor de R$412,80 (quatrocentos e doze reais e oitenta centavos), do item 527 no valor de

R$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais), do item 528 no valor de R$392,40 (trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), do item 529 no valor de R261,60 (duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) e do item 530 no valor de R$378,00 (trezentos e setenta e oito reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2020 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA DESTINADOS AS ESCOLAS CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E BIBLIOTECA CENTRAL DO MUNICÍPIO**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 19 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:0BD3EF74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 057-2020 CONVOCAÇÃO DE DENTISTA ESF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 070/2019, a comparecer no local e data abaixo relacionados, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº 119/2018.
Os documentos deverão ser entregues, no **dia 05 de março de 2020 às 09h00min** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **20/02/2020 a 05/03/2020** conforme item 17 do edital n° 119/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.jus.br, **Estadual** (Endereço: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú-Curitiba /PR)**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o) Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 05 de março de 2020 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Farmacêutico com Habilitação em Análise Clínica:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
f) VDRL – Quantatativo;
g)Anti-HBs;
h)Anti-HCV.

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011 e 1823/2016.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
FARMACÊUTICO C/HABILITAÇÃO EM ANÁLISE CLÍNICA	Gilberto Ludgero Rodrigues Luz	01º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, PR, 20 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B736EFD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2019 -PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 514/2019 de 02/09/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante, a empresa **INVISION COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 28.007.123/0001-73, do lote 01 no valor de R$229.980,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais) e do lote 02 no valor de R$64.999,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2019 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 20 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:8FE86CE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO - PMM

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa para a Dispensa de Chamamento Público visto a Formalização de Parceria entre o **Município de Matinhos** por meio da Secretaria de Educação e Cultura e **ASSOCIAÇÃO RYUZO KAN DE KARATÊ - CNPJ nº** 00.325.213/0002-74.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração**.**

Período de Impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Sítio do Município na internet.
Consoante artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Justificativa:
Considerando o termo de parceria com a instituição para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Matinhos, nas atividades de aulas práticas e teóricas de karatê, ministradas em contra turno escolar.
Considerando que após verificação da Secretaria de Educação e, foi possível constatar que a **ASSOCIAÇÃO RYUZO KAN DE KARATÊ** Matinhos/PR (fundada em 30/04/1994) é a única entidade estabelecida nesta municipalidade para prestação de serviços, isto em virtude de informação do nosso departamento de cadastro/alvará, inviabilizando dessa forma a competição.
Torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa de chamamento público a fim de agilizar o atendimento da demanda exposta, bem como prazo de 05 (cinco) dias da data de publicação para possível impugnação ou cancelamento do Termo.

Matinhos, 20 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:F8A6C352

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 058-2020 CONVOCAÇÃO DE NUTRICIONISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 070/2019, a comparecer no local e data abaixo relacionados, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº 119/2018.
Os documentos deverão ser entregues, no **dia 05 de março de 2020 às 09h00min** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **20/02/2020 a 05/03/2020** conforme item 17 do edital n° 119/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.jus.br, **Estadual** (Endereço: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú-Curitiba /PR)**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o) Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados**, no dia 05 de março de 2020 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Nutricionista:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;

c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011 e 1823/2016.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
NUTRICIONISTA	Danielle Dantas	03º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, PR, 20 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:FC56F409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO - PMM

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa para a Dispensa de Chamamento Público visto a Formalização de Parceria entre o **Município de Matinhos** por meio da Secretaria de Educação e Cultura e **Organização Centralizadora de Esportes Aquáticos de Matinhos - CNPJ -** 01.294.010/0001-40.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração**.**

Período de Impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Sítio do Município na internet.
Consoante artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Justificativa:
Considerando o termo de parceria com a instituição para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Matinhos, nas atividades esportivas aquáticas de contra turno escolar;
Considerando que após verificação da Secretaria de Educação e Cultura, foi possível constatar que a **Organização Centralizadora de Esportes Aquáticos de Matinhos** (fundada em 07/07/1996) é a única entidade estabelecida nesta municipalidade para prestação de serviços, isto em virtude de informação do nosso departamento de cadastro/alvará, como também da Federação Paranaense de Surf, inviabilizando dessa forma a competição.
Torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa de chamamento público a fim de agilizar o atendimento da demanda exposta, bem como prazo de 05 (cinco) dias da data de publicação para possível impugnação ou cancelamento do Termo.

Matinhos, 20 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:1550377D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO - PMM

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa para a Dispensa de Chamamento Público visto a Formalização de Parceria entre o **Município de Matinhos** por meio da Secretaria de Educação e Cultura e **Descobrindo Novos Atletas - DNA - CNPJ nº** 07.536.776/0001-70.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração**.**

Período de Impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Sítio do Município na internet.
Consoante artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Justificativa:
Considerando o termo de parceria com a instituição para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Matinhos, nas atividades de aulas práticas e teóricas de taekwondo, ministradas em contra turno escolar.
Considerando que após verificação da Secretaria de Educação e Cultura, foi possível constatar que a **Descobrindo Novos Atletas - DNA** - Matinhos/PR, é a única entidade estabelecida nesta municipalidade para prestação de serviços, isto em virtude de informação do nosso departamento de cadastro/alvará, como também da Federação Paranaense de Taekwondo, inviabilizando dessa forma a competição.
Torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa de chamamento público a fim de agilizar o atendimento da demanda exposta, bem como prazo de 05 (cinco) dias da data de publicação para possível impugnação ou cancelamento do Termo.

Matinhos, 20 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:5E4AF9EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO - PMM

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa para a Dispensa de Chamamento Público visto a Formalização de Parceria entre o **Município de Matinhos** por meio da Secretaria de Educação e Cultura e Confederação Brasileira de Xadrez Escolar "Grandes Laços da Educação"**- CNPJ nº** 08.890.639/0001-01.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração**.**

Período de Impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Sítio do Município na internet.
Consoante artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Justificativa:
Considerando o termo de parceria com a instituição para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Matinhos, nas atividades de desenvolvimento dos jogos da inteligência, sendo aplicado a princípio o ensino do xadrez, ministradas em contra turno escolar.
Considerando que após verificação da Secretaria de Educação e, foi possível constatar que a **Confederação Brasileira de Xadrez Escolar "Grandes Laços da Educação"** (fundada em 07/12/2006) é a única entidade estabelecida nesta municipalidade para prestação de serviços, isto em virtude de informação do nosso departamento de cadastro/alvará, inviabilizando dessa forma a competição.
Torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa de chamamento público a fim de agilizar o atendimento da demanda exposta, bem como prazo de 05 (cinco) dias da data de publicação para possível impugnação ou cancelamento do Termo.

Matinhos, 20 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:BC1A1464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO - PMM

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa para a Dispensa de Chamamento Público visto a Formalização de Parceria entre o **Município de Matinhos** por meio da Secretaria de Educação e Cultura e **Associação de Capoeira Zoeira Nagô - CNPJ nº** 03.593.255/0001-01.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração**.**

Período de Impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Sítio do Município na internet.
Consoante artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Justificativa:
Considerando o termo de parceria com a instituição para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Matinhos, nas atividades de aulas práticas e teóricas de capoeira, ministradas em contra turno escolar.
Considerando que após verificação da Secretaria de Educação e Cultura, foi possível constatar que a **Associação de Capoeira Zoeira Nagô** - Matinhos/PR (fundada em 19/07/1999) é a única entidade estabelecida nesta municipalidade para prestação de serviços, isto em virtude de informação do nosso departamento de cadastro/alvará, como também da Federação Paranaense de Capoeira, inviabilizando dessa forma a competição.
Torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa de chamamento público a fim de agilizar o atendimento da demanda exposta, bem como prazo de 05 (cinco) dias da data de publicação para possível impugnação ou cancelamento do Termo.

Matinhos, 20 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:BD945D64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2020 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2020 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação n.º 008/2020 – PMM, que prevê a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DO ARQUIVO GERAL** situado a **CECILIANO TAVÁRES, Nº 500**, **CENTRO, MATINHOS**, em favor de **LUIZ CARLOS RHEINHEIMER**, portador do RG N.º 3.015.269-7 e inscrito no CPF sob n.º 391.233.329-72, no valor global de **R$39.996,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais)**, com base no Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 20 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:358D8D72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 009/2020 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 - PMM
*O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 009/2020 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE KIT'S PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS ADMISSIONAIS,** pela empresa**, RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 77.063.527/0001-90, no valor global de **R$1.778,30 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos)**, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município*

Matinhos, 20 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:073D2BAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2020

PORTARIA Nº 231/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº 4836/2020, resolve:

CONCEDER

À servidora **DABINEI LIMA FERREIRA,** matrícula nº 62146/4, ocupante do cargo público de Coordenador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, a contar do dia 01 de março a 31 de maio de 2020, referente ao período aquisitivo de **2008 a 2013**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos)**.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:F007811F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2020

PORTARIA Nº 232/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 034/2020 e Processo nº 4928/2020, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de março de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76376/1	Leandro Wolmann Roberti	Motorista D	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:14BC7CF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 057-2020 CONVOCAÇÃO DE FARMACÊUTICO COM HABILITAÇÃO EM ANÁLISE CLÍNICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 070/2019, a comparecer no local e data abaixo relacionados, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº 119/2018.
Os documentos deverão ser entregues, no **dia 05 de março de 2020 às 09h00min** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **20/02/2020 a 05/03/2020** conforme item 17 do edital n° 119/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.jus.br, **Estadual** (Endereço: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú-Curitiba /PR)**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o) Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados**, no dia 05 de março de 2020 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Farmacêutico com Habilitação em Análise Clínica:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
f) VDRL – Quantatativo;
g)Anti-HBs;
h)Anti-HCV.

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011 e 1823/2016.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
FARMACÊUTICO C/HABILITAÇÃO EM ANÁLISE CLÍNICA	Gilberto Ludgero Rodrigues Luz	01º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, PR, 20 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:86481343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020, de 19 de fevereiro de 2020.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - **CID CENTRO**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os consorciados para a 09ª Assembleia Geral Ordinária a acontecer no dia 06/03/2020, às 10h00min, tendo por local a Associação dos Municípios do Centro do Paraná - AMOCENTRO, sito à Rua Rosalvo Petrechen, nº 490 – Bairro Centro, Cidade de Pitanga - PR.

ORDEM DO DIA
1) Relatório de Ações do Exercício de 2019;
2) Eleição Diretoria do Consórcio para novo Biênio;
3) Assuntos Gerais.

Pitanga/Pr, 19 de fevereiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Consórcio CID Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:F1A75A1E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 050/2020

PORTARIA Nº 050/2020

SÚMULA – Concede licença tratamento de saúde, a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao Sr. **JOSE DIMAIR CARIEL**, portador da cédula de identidade civil nº 4.360.176-8 e inscrição no CPF nº 614.330.129-87, ocupante do cargo efetivo de "ELETRICISTA GERAL", admitido em 03/04/2007, sob matricula nº 200655, licença tratamento de saúde de acordo com Artigo 119 inciso I, por um período de 15 dias, conforme atestado médico a contar de 17/02/2020.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 17/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de fevereiro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1E14BD20

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 051/2020

PORTARIA Nº 051/2020

SÚMULA – Concede licença tratamento de saúde, a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao Sr. **JOÃO FERNANDO JASKIU**, portador da cédula de identidade civil nº 4.347.116-3 e inscrição no CPF nº 675.816.929-49, ocupante do cargo efetivo de "AGENTE ADMINISTRATIVO", admitido em 01/02/2006, sob matricula nº 200522, licença tratamento de saúde de acordo com Artigo 119 inciso I, por um período de 05 dias, conforme atestado médico a contar de 10/02/2020.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 10/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de fevereiro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:48416231

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 20 de Fevereiro de 2020.

Contratação de Empresa Especializada para aquisição de equipamentos e serviços para instalação de sistema de gravação digital de imagens e câmeras de segurança, conforme descrição no Termo de Referencia, para serem instalados junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Aterro Sanitário), deste Município.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 01/2020, em razão da urgência necessária dos Serviços, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa FABIO JUNIOR GRUCHOVSKI08007728902, inscrita no CNPJ N° 27.531.531/0001-67, estabelecida na Avenida das Araucárias, s/n, Centro, Mato Rico PR representada pelo senhor FABIO JUNIOR GRUCHOVSKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.479.216 – 6 SSP/Pr e inscrito no CPF sob o nº 080.077.289-02, na importância de R$ 6.586,00(seis mil quinhentos e oitenta e seis reais).
Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a contratação imediata.
Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:09533712

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 03/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020

Objeto: Prestação de Serviços de Transporte e Destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos (classe II-A) da estação de transbordo do município para aterro sanitário licenciado.
LOTE 01: Coleta de 480(quatrocentos e oitenta) toneladas de Resíduos Sólidos
EMPRESA: KURICA AMBIENTAL S/A
VALOR UNIT.: R$ 217,00 (duzentos e dezessete reais).
VALOR TOTAL: R$ 104.160,00 (cento e quatro mil cento e sessenta reais).
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Miraselva, 20 de Fevereiro de 2020.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:4EA01167

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 046/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2019

Homologo o procedimento licitatório nº. 046/2019, na modalidade TOMADA DE PREÇO sob o Nº. 006/2019, que tem como finalidade Contratação de empresa para a Construção da Câmara e Paço Municipal, realizado em data 12 de Dezembro de 2019. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa BORGES & CHICUTA LTDA no valor de R$ 1.029.574,50 (um milhão vinte e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 20 de Fevereiro de 2020.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B363946B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 003/2020

PORTARIA N° 003/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER Recesso Funcional aos funcionários da Câmara Municipal de Morretes, nos dias 24 e 26 de fevereiro de 2020, pelas festividades alusivas ao Feriado de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.

Art. 2° - Em razão do recesso a 4ª Sessão Ordinária da Câmara, subseqüente, será realizada na quarta-feira do dia 04 de março de 2020, no horário regimental.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 19 de fevereiro de 2020.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:7C62479D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2020

O Município de Morretes **torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 13 de março de 2020**, na sua sede, situada na Praça Rocha Pombo, 10 em Morretes, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor PREÇO GLOBAL**.

Objeto: processo que trata da RECUPERAÇÃO DE TRAVESSIA MUNICIPAL EM MORRETES, trecho Ent. PR-408 (Morretes) – Entr. PR-411 (Morretes) com 0,950 km de extensão. O projeto tem por finalidade os serviços de remendos superficiais e profundos, fresagem descontínua em alguns trechos, reperfilagem com CBUQ, microrevestimento asfáltico, duas lombadas com suas respectivas placas de sinalização e pintura de faixas de sinalização, conforme PROJETO BASICO.

O Edital e sua pasta técnica deverão ser adquiridos através de download do site **http://www.morretes.pr.gov.br**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação através do e-mail **licitacoes@morretes.pr.gov.br**.

Morretes, 20 de fevereiro de 2020.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Diretora Geral de Licitações

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:590A9248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2020

O Município de Morretes **torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 16 de março de 2020**, na sua sede, situada na Praça Rocha Pombo, 10 em Morretes, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor PREÇO GLOBAL**.

Objeto: processo que trata da Adequação e Reforma da Unidade da Rede de Saúde, Posto de Saúde – Porto de Cima, situada na Rua Sete de Setembro, setor urbano do Distrito do Porto de Cima, em atendimento à Secretaria de Municipal de Infraestrutura, conforme PROJETO BASICO.

O Edital e sua pasta técnica deverão ser adquiridos através de download do site **http://www.morretes.pr.gov.br**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação através do e-mail **licitacoes@morretes.pr.gov.br**.

Morretes, 20 de fevereiro de 2019.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:7827BD47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 560/2020

DECRETO Nº 560/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **EXONERAR,** em 20/02/2020 do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO GERAL**, da Secretaria de Administração, Símbolo CC3-A o Sr. **CLIBAS FREITAS AZAMBUJA,** portador do CPF nº 321.584.241-68 e RG. sob n° 9.882.496-0/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de fevereiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:4CED1D0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 556/2020

DECRETO Nº 556/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:
Art.1° - **EXONERAR,** em 17/02/2020 do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO II**, da Secretaria de Fazenda, Símbolo CC5-B o Sr. **EUCLIDES RODRIGUES JUNIOR,** portador do CPF nº 104.621.279-66 e RG. sob n° 13.639.111-9/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de fevereiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:69C91878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MORRETES, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que está retificando a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório n° 02/2020, pregão eletrônico n° 01/2020, cujo objeto é Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Ação Social, Infraestrutura, Administração e Meio Ambiente, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital, **alterando o valor da Empresa SALVI E LOPES E CIA LTDA, CNPJ Nº 82.478.140/0001-34;**

ONDE SE LÊ:

LOTES 11, 17, 30 e 39.
SALVI E LOPES E CIA LTDA
CNPJ Nº 82.478.140/0001-34
NO VALOR DE R$ 14.934,90 (quatorze mil e novecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)

LEIA-SE:

LOTES 11, 30 e 39.
SALVI E LOPES E CIA LTDA
CNPJ Nº 82.478.140/0001-34
NO VALOR DE R$ 1.243,80 (um mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)

Morretes, 20 de fevereiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:8617DD14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 557/2020

DECRETO Nº 557/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 18/02/2020 no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC5-A o Sr. **EUCLIDES RODRIGUES JUNIOR,** portador do CPF nº 104.621.279-66 e RG. sob n° 13.639.111-9/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de fevereiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:1970F576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 561, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

"DISPÕES SOBRE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE MORRETES DE 2020".

CONSIDERANDO que o Carnaval é uma festividade popular, realizada apenas uma vez ao ano e que tradicionalmente é coroado pelo desfile de blocos;

CONSIDERANDO a participação popular é imprescindível para que o evento aconteça, e mesmo os que não participam dos Blocos, o aguardam com muita ansiedade e euforia.

CONSIDERANDO que os Blocos de Carnaval Morretenses, num esforço conjunto da comunidade onde estão inseridos. Mantém a

tradição do desfile, com recursos próprios. Apenas contando com a colaboração do Poder Público para liberação do espaço físico para realização do evento.

CONSIDERANDO os líderes dos Blocos são cidadãos de nosso município, que com responsabilidade e seriedade vieram ate esta Secretaria solicitar os dias e horários abaixo para realização do desfile.

CONSIDERANDO as reuniões realizadas entre a Polícia Militar do Estado do Paraná – PMPR e a Prefeitura Municipal de Morretes, bem como a proposta elaborada pela PMPR;
CONSIDERANDO

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **OSMAIR COSTA COELHO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, IV c/c artigo 196, I, da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 279 da Lei Complementar Municipal n.º 11, de 04.02.2011, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica autorizado e determinado que as Festividades do Carnaval 2020 do Município de Morretes realizar-se-á nos seguintes termos:
I – Desfile dos Blocos de Carnaval:

Dia 22.02.2020 – das 19h00m às 23h00m BLOCO DO CARANGUEJO, BLOCO DA MEMÓRIA – Concentração na Estrada do Anhaia, e seguindo o seguinte itinerário:

Dia 23.02.2020 – Das 17h00m as 23h00m – BLOCO TZUDAS DA VILA – BLOCO VILA FERROVIÁRIA – Concentração à Cezar Alpendre ;

DIA 23.02.2020 – Das 19h000m às 23h00m BLOCO ROCIO E BLOCO ACONCHEGO – Concentração à Praça Olímpio Trombini;

Dia 24.02.2020 – Às 19h00m às 23h00m– BLOCO UNIDOS DA XV – Concentração na Estrada do Anhaia;

Dia 25.02.2020 – Das 16h00m às 19h00m – Livre para todos os Blocos – Concentração na Praça Olímpio Trombini;

§ 1º - Os blocos deverão respeitar o itinerário e o trajeto anexo a este Decreto.
§ 2º - Os horários e datas deverão ser cumpridos sob pena de crime de desobediência.

Art. 2º. Fica determinado que o comércio ambulante ou não, que explorarão o desfile de blocos e demais atrativos do carnaval, ficam proibidos de vender bebidas em vasilhames de vidro.
Parágrafo Único – A medida também alcançará o comércio nas mediações do desfile e do trajeto dos blocos, no período e nas datas que o evento acontecerá.

Art. 3º - Fica proibido o consumo e a circulação de bebidas em vasilhames de vidro nos locais do evento.

Art. 4º - As bandas ou operadores de som ficam proibidos de tocar músicas que não correspondem com a festividade, como por exemplo Funk, Hip Hop e Reavy Metal.

Art. 5º - A Polícia Militar realizará o congelamento e isolamento das ruas que compõe o trajeto do desfile, juntamente com a Secretaria Municipal de Infraestrutura que providenciará os equipamentos necessários.

Art. 6º - Os carros de som e carros alegóricos participantes dos blocos deverão, após o trajeto dos desfiles, ficarem estacionados na Rua das Flores, em frente à Casa Rocha Pombo, de modo que não atrapalhe o fluxo de veículos de emergência.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 20 de fevereiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONCENTRAÇÃO E ITINERÁRIO DOS BLOCOS:

22/02/2020 – 19H00 – Bloco do Caranguejo / Memória
- Concentração: Estrada do Anhaia
- Itinerário: Rua XV de Novembro;
Rua Romulo José Pereira;
Largo Dr. José dos Santos Pereira (Rua das Flores)
Encerramento à Praça do Imigrante.

23/02/2020 – 17h00m – TZUDAS DA VILA – 19h00m BLOCO VILA FERROVIÁRIA
- Concentração: Rua Cezar Alpendre
- Itinerário: Rua Marcos Malucelli
Rua Padre Saviniano
Rua Luis Bastos
Rua Conselheiro Sinimbú
Rua José Moraes
Rua XV de Novembro
Rua Romulo José Pereira
Largo Dr. José dos Santos Pereira (Rua das Flores)
Encerramento em frente à Casa Rocha Pombo.

23/02/2020 – 19h00m – BLOCO ROCIO E BLOCO ACONCHEGO –
-Concentração: Praça Olímpio Trombini;
- Itinerário: Rua XV de Novembro
Rua Romulo José Pereira
Largo Dr José dos Santos Pereira (Rua das Flores)
Encerramento em frente à Casa Rocha Pombo.

24/02/2020 – 19h00 – Bloco Unidos da XV
- Concentração: Estrada do Anhaia
- Itinerário: Rua XV de Novembro
Rua Romulo José Pereira
Largo Dr José dos Santos Pereira (Rua das Flores)
O Desfile se encerra em frente a Casa Rocha Pombo.

25/02/2020 – 16h00 as 19h00 – Livre para todos os Blocos
- Concentração: Praça Olimpio Trombini
- Itinerario: Rua XV de Novembro
Rua Romulo José Pereira
Finalizando o desfile na Praça dos Imigrantes.

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:4ABB7990

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020 - TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM.O Prefeito Municipal de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado: Objeto:Aquisição de um rolo compactador de solo novo para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Munícipio de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Governo Federal, com registro no siconv nº 893554/2019, número do processo nº 21000.094068/2019-30 e contrapartida deste município, no município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná. VALOR MAXIMO:R$ 306.600,00 (Trezentos e Seis Mil, e Seiscentos Reais) e Abertura: 10 de Março de 2020 as 09h00min.Recebimento dos Envelopes contendo os

documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 10 de março de 2020, até às 08h30min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Praça Dep. Nilson B. Ribas, 131 – NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br– portal da transparência.

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), 19 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Sayuri Ikeno
Código Identificador:34495993

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 93/2020

Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a partir desta data, a comissão permanente de licitação com a função de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executados pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, durante o exercício de 2020, a partir da data de 19/02/2020 à 29/02/2020, a qual será composta pelos seguintes servidores:

ISABELLA MAÍRA MACHADO DE CARVALHO, portadora do RG n° 13.970.780-2 e do CPF n° 102.628.429-55, atuará como presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ADRIANA SAYURI IKENO, portadora do RG n° 8.969-992-4 e do CPF n° 009.668.299-05, atuará como membro da Comissão Permanente de Licitação.

LUCIANO APARECIDO MARQUETTI, portador do RG n° 5.757.417-8, e do CPF n° 856.323.849-34, atuará como membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:4BB1DD51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco Lorival Maratta, ratifica a DISPENSA de licitação n° 15/2020, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO -N° 15/2020

CONTRATADA: JEFERSON EUDES CAMPI - ME

CNPJ: 18.464.228/0001-06

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para aquisição de materiais de artesanato para as oficinas do Centro de Referência de Assistência Social do município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 16.213,15 (dezesseis mil, duzentos e treze reais e quinze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
512 – 2020 – 13003082440008213833900300000 - MATERIAL DE CONSUMO

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:B79955D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4318/2020

Súmula: Concede segundo turno temporariamente para Professores Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício Valmir Marcos Bertoglio do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder segundo turno temporariamente para Professores Municipais ocupante de cargo efetivo do quadro municipal, conforme segue:
Albari de Almeida, professor, portador do RG nº 4.520.157-0, até 31/12/2020.
Alice Ferrandin Muller, professora, portadora do RG nº 4.602.289-0, até 31/12/2020.
Andréia da Silva, professora, portadora do RG nº 2093847149, até 31/12/2020.
Andréia Koerich, professora, portadora do RG nº 5.938.899-1, até 31/12/2020.
Deonilde Bueno dos Santos, professora, portadora do RG nº 9.289.713-3, até 30/04/2020.
Elizabete Gregolin dos Passos, professora, portadora do RG nº 5.272.308-6, até 31/12/2020.
Franciele Camera, professora, portadora do RG nº 8.600.012-1, até 31/12/2020.
Leandra Sartoretto, professora, portadora do RG nº 6.613.758-9, até 31/12/2020.
Márcia Fiorese, professora, portadora do RG nº 6.708.793-3, até 30/04/2020.
Marlene Salete da Silva Campos, professora, portadora do RG nº 4.572.629-0, até 31/12/2020.
Nathana Paula Bruschi, professora, portadora do RG nº 10.335.699-7, até 31/12/2020.
Verônica da Silva Dal Bello, professora, portadora do RG nº 6.243.340-0, até 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 20 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:40DD5237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4319/2020

SÚMULA: Revoga férias de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
Art. 1º - Revogar 12 (doze) dias de férias concedida através da Portaria nº 4276/2019 ao Servidor Público Municipal Alexandro Rambo, Motorista, portador do CPF nº 072.022.519-14, a partir de 10/02/2020, por necessidades administrativas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 20 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A78BA13B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4320/2020

SÚMULA: Revoga férias de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar 30 (trinta) dias de férias concedida através da Portaria nº 4276/2019 ao Servidor Público Municipal Sérgio Faust, Engenheiro Agrônomo, portador do CPF nº 580.867.149-34, por necessidades administrativas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 20 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:90003C02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4321/2020

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias ao Servidor Público **Sérgio Faust,** portador do CPF 580.867.149-34, Engenheiro Agrônomo, relativo ao período aquisitivo de 03/01/2019 a 02/01/2020, a partir de 10/02/2020 a 10/03/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 20 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A40D70CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4322/2020

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais aos Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

Alan Edilson Junior Biandaro, portador do CPF 162.650.757-05, Diretor de Departamento, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020, a partir de 10/02/2020 a 24/02/2020.
Deomir Antônio Rossi, portador do CPF 395.482.529-53, Técnico em Contabilidade, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2015, a partir de 18/02/2020 a 27/02/2020.
Lucimar Keli Cardoso, portadora do CPF 076.522.489-57, Auxiliar de Vigilância Sanitária e Dengue, relativo ao período aquisitivo de 14/12/2017 a 13/12/2018, a partir de 10/02/2020 a 24/02/2020.
Maristela Rodrigues de Lima, portadora do CPF 639.789.381-20, Assistente Social, relativo ao período aquisitivo de 13/08/2018 a 12/08/2019, a partir de 10/02/2020 a 24/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 20 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:95C60D70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4323/2020

SÚMULA: Concede licença sem vencimento, para Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder licença sem vencimento por 02 (dois) anos para tratar assuntos de interesse particular, para a Servidora Pública Municipal **Graciela Moretto Alves Pereira**, portadora do RG 8.420.577-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 16 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 20 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0AC974E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4324/2020

SÚMULA: Concede Licença Prêmio as Servidoras Públicas Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses as Servidoras Públicas Municipais ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

Luciane Lazzarotto, portadora do RG nº 7.377.040-8, ocupante do cargo de Professora, referente ao período aquisitivo de 14/02/2015 a 14/02/2020, a partir de 17/02/2020.

Solange Mocellin, portadora do RG nº 6.303.648-0, ocupante do cargo de Educadora Infantil, referente ao período aquisitivo de 01/06/2011 a 01/06/2016, a partir de 03/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 20 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3F635422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4325/2020

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 06 (seis) meses a Servidora Pública Municipal **Leoni Rosa Zucconelli,** portadora do RG nº 4.784.814-8, ocupante do cargo efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo de 13/05/2006 a 13/05/2016, a partir de 10/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 20 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C468C4AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4326/2020

SÚMULA: Prorroga licença para Servidoras Públicas Municipais de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para as Servidoras Públicas Municipais, conforme segue.

Ivone Biesek da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do CPF nº 032.103.929-78, até 10/05/2020.

Rosane Zatta Stempniak, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 6.442.387-8, até 07/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 20 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7262F858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO REVOGAÇÃO LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da SÚMULA 473 do Supremo Tribunal Federal, o município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, REVOGA, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020, a qual tem como objeto a Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo uma plantadeira agrícola, uma colhedora de forragem, um distribuidor de adubo e uma grade aradora, para o Programa de Fomento ao Setor Agropecuário, com recursos oriundos do Convênio nº 896846/2019, Proposta nº 050170/2019 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
O motivo dá-se, por interesse da Administração Pública, em razão da necessidade de correção do descritivo dos itens constantes no anexo I Termo de Referência do edital.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de fevereiro de 2020.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:78BE8011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020
CONTRATO Nº 018/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Execução de obra de pavimentação com pedras irregulares no Distrito Estrela Dourada, conforme Contrato de Repasse nº 865608/2018 - MCIDADES/CAIXA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Conforme cláusula Sexta do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 06 (seis) meses, ou seja, até **15/08/2020**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme requerimento apresentado pela contratada e parecer técnico do departamento de projetos, o atraso da obra foi decorrente primeiramente pelo atraso no depósito do recurso em conta, condicionante para autorização do início da obra. No início da obra houve necessidade de verificar a locação da rua, pois existiam algumas obras como muros e caixa de lixo coletivo estariam dentro da área de intervenção, fazendo-se necessário a efetivação do referido termo aditivo para conclusão da obra.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:AA0C9117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020
CONTRATO Nº 017/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Execução de obra de modernização do Estádio Municipal (campo e portal) – Implantação de drenagem no campo e entorno, execução do gramado, complementação do alambrado, construção do portal de entrada e bilheteria, conforme Contrato de Repasse nº 862763/2017 – ME/CAIXA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Conforme cláusula Sexta do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 02 (dois) meses, ou seja, até **14/05/2020**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme requerimento apresentado pela contratada e parecer técnico do departamento de projetos, o atraso da obra foi decorrente primeiramente pelo atraso no depósito do recurso em conta, condicionante para autorização do início da obra, o atraso da obra foi decorrente da necessidade de transporte de terra para dar condições de nivelamento do campo, para a colocação da grama, fazendo-se necessário a efetivação do referido termo aditivo para conclusão da obra.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:9DD24BFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020
CONTRATO Nº 083/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de pneus novos, para veículos leves, caminhões e máquinas da frota municipal, conforme descrição dos itens 01, 02, 04, 05 do lote 01; itens 01, 02, 04, 05 do lote 02; itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 do lote 03.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original, o valor de **R$ 8.268,00 (oito mil duzentos sessenta oito reais)**, para ampliação no fornecimento do item 06 do lote 03 "Pneu 185 / 65 R14 (Radial)"; item 13 do lote 03 "Pneu 205 / 55 R16 (Radial)" e item 14 do lote 03 "Pneu 215 / 75 R17,5 (Liso)".
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:08F045A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 16/2020

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSORA 20H - PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 17 de fevereiro de 2020, para exercer o Emprego Público de Professora 20H PSS, a senhora CRISTIANE APARECIDA DA SILVA PASTRE, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.858.294-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 010.432.929-77, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 1625313 Série 002-0-PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 de fevereiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:52E72C6A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 86/2020

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 499 - Centro - Fone: 4432440400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 86/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2856/2019, de 21 de novembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
Despesa - 610 - 339040 - 00001 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**16.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**16.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
Despesa - 606 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**16.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**16.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 20 de fevereiro de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F35D99DB

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – PROCESSO Nº 004/2020
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Prefeito Municipal, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO REGIME DE EMPREITADA POR LOTE**.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Ampliação e reforma da cozinha da Escola Prudente de Moraes, atendendo as necessidades da Fundação Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras.
Valor Máximo Global: R$ 97.094,70 (noventa e sete mil noventa e quatro reais e setenta centavos).
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O credenciamento dos Envelopes **'A'** contendo a documentação de Habilitação e Envelopes **'B'**, contendo a Proposta de Preço dos **CADASTRADOS**, dar-se-á até o dia **12 de março de 2020, até às 14h00min**, no Setor de Protocolo, no endereço Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr. O recebimento dos envelopes **'A'** dos interessados **NÃO CADASTRADOS**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á até às 14**h30min do terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, no mesmo local indicado.
A abertura dos Envelopes **"A",** contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no dia **12 de março de 2020, até às 14h30min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Paiçandu.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 20 de fevereiro de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:B363887B

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO CONTRATO 003-2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 003-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26 – E-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua: Onésio Francisco de Farias nº 703 - Jd. João Gerotto – CEP: 87.140-000
Fone/Fax: (44) 3127-1200 - Paiçandu – Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: INGÁ PUBLICA SOLUÇÕES EM IFORMATICA LTDA, CNPJ nº 07.565.202/0001-20
OBJETO: contratação de empresa para manutenção técnica, suporte e hospedagem do web site oficial da Câmara Municipal, sob o domínio: www.cmpaicandu.pr.gov.br; manutenção do sistema administrativo para inserção/alteração e exclusão de 100% do conteúdo (textos/fotos/anexos/áudios e vídeos) a ser publicado no web site; manutenção e suporte de 50 contas de e-mail (com 25 gb de espaço total); manutenção técnica, suporte e hospedagem do portal da transparência, com todos os módulos exigidos no Relatório de Auditoria do Ministério Público do Paraná, bem como a Reformulação e Treinamento
VALOR: de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 700,00 (setecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020
FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ

PAIÇANDU – PR 19 DE FEVEREIRO DE 2019

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:2FAD1002

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO CONTRATO 004-2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 004-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26 – E-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua: Onésio Francisco de Farias nº 703 - Jd. João Gerotto – CEP: 87.140-000
Fone/Fax: (44) 3127-1200 - Paiçandu – Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA**:** ANTONIO DONIZETE SVIKAS – CNPJ 22.305.621/0001-16
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza.
VALOR R$ - 6.223,97 (seis mil duzentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PAIÇANDU – PR 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:DC8C390A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 17/2020

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSOR 20H - PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Contrata, a partir de 17 de fevereiro de 2020, para exercer o Emprego Público de Professor 20H PSS, o senhor ALANO RODRIGUES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 14.198.311-3 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 682.696.842-87, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 7411280 Série 0040-PR aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 de fevereiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:643B148A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 02/2020

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	1 /2020				
b) Modalidade :	Pregão				
c) Data Homologação :	20/02/2020				
d) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Preservação Predial, atendendo as necessidades da Fundação Municipal de Educação e Secretaria de Obras, de acordo com a planilha do anexo I e demais especificações constantes do mesmo, os quais são partes integrantes deste Edital.				
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
GRESCON CONSTRUCOES CIVIS LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM	Serv	1,000	150.000,00	300.000,00
Total:					300.000,00

Paiçandu,

ELIANE YAKESTEST
Secretaria de Educação

Publicado por:
Nathalia Alves
Código Identificador:10497561

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 003/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94

CONTRADO: CONTROLLAB- CONTROLE DE QUALIDADE APARA LABORATORIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.511.607/0001-18

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º e art. 57, inc. II, da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 04/02/2021**, nos termos do art. 65, § 1º e art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula decima segunda e terceira do contrato, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em controle de qualidade de laboratório para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Paiçandu e da Autarquia Municipal de Saúde.

§ 2º Fica acrescido no presente Objeto deste contrato o Controle de Qualidade Externo e Interno de Coagulação e a rodada especial conforme exigências da 15ª Regional de Saúde.
§ 3º O valor inicial do contrato de R$ 30.279,96 (trinta mil, duzentos setenta e nove reais e noventa e seis centavos) por ano, acrescido do aumento de meta física e da presente prorrogação de prazo, passara a ser de R$ 66.279,96 (sessenta e seis mil, duzentos setenta e nove reais, noventa e seis centavos). O valor do acréscimo será de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) por ano, ou seja, R$ 3.000,00 (três mil reais) por mês.
Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr., 30 de novembro de 2019.

Autarquia Municipal de Saude
HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA

Publicado por:
Nathalia Alves
Código Identificador:5299E53A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 24/2020, comunica aos interessados que a licitação cujo objeto é a o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição Cestas Básicas embaladas, para atender usuários em situação de vulnerabilidade social assistidos pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social no Município de Paiçandu/PR, está SUSPENSO por tempo indeterminado. O novo edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Paiçandu/PR, 20 de fevereiro de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:672C79B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 68/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	119 /2019
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	20/02/2020
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de exumação e urnas mortuárias, gerados pelo Cemitério Municipal de Paiçandu e do Distrito de Água Boa, bem como o fornecimento dos recipientes apropriados para o acondicionamento destes resíduos, atendendo as necessidades da Secretaria
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor					
SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FIANL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	KG	1.000,000	13,0000	13.000,00
Total:					13.000,00

Paiçandu,

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Nathalia Alves
Código Identificador:19333AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 01/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação,resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	3 /2020
b) Modalidade :	Tomada de Preços
c) Data Homologação :	20/02/2020
d) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA das ruas Mandaguari, Marialva e Maringá entre as ruas Florai e São Jose no Distrito de Água Boa contrato 1041326-67/2017 - convênio 856933, para atender às necessidades do Município, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor					
TEFRAN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS MANDAGUARI, MARIALVA E	M²	1,000	296.011,95	296.011,95
Total:					296.011,95

Paiçandu,

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Nathalia Alves
Código Identificador:DD4886AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS

CONVITE

A Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, tem a satisfação de convidar o Povo em Geral e a Sociedade Organizada, para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** na Sede deste Legislativo, no dia 27 (vinte e sete) do corrente, no horário de 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos, oportunidade em que o Poder Executivo fará a Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre 2019, em atendimento ao preceituado no § 4º, do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Lei Complementar 101 de 04/05/00).

Honrados pela Vossa presença, agradecemos.

Palmeira, 06 de Fevereiro de 2.020.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:903D6510

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 08/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 16/2020 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente OSTERNACH & MENDES LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.814.302/0001-97, no valor total de R$ 2.129,30 (dois mil e cento e vinte e nove reais e trinta centavos), para aquisição de coffee break para as palestras da Escola do Legislativo que ocorrerão durante o exercício de 2020 na Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 20 de fevereiro de 2020.

DOMINGOS EVERALDO KUHN

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:5B726A14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE NOVA DATA – TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2019

AVISO DE NOVA DATA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19034/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica na Rua Júlio André Gummy no âmbito do planejamento urbano do Município.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público para ciência dos interessados, a nova data para realização da licitação em epígrafe, declarada como DESERTA, que acontecerá no dia **12/03/2020, às 09h15min**. Os interessados poderão obter o EDITAL RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

20 de fevereiro de 2020

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:6CCDBE3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1698/2020
Objeto: Serviço de acolhimento institucional, através da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura deu-se no dia 17 de fevereiro de 2020, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 13.185 de 01 de outubro 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 14001103020032615833900390000. Fonte: 494. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresas vencedoras:** MINEIA SCARIOT BRUSKE (ME), portadora do CNPJ nº. 05.639.875/0001-51 com o valor total de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) e CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAUDE LTDA, portadora do CNPJ n°. 04.254.088/0001-29 com o valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

20 de fevereiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A654230E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1698/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Serviço de acolhimento institucional, através da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14001103020032615833900390000

Empresas vencedoras: MINEIA SCARIOT BRUSKE (ME), portadora do CNPJ nº. 05.639.875/0001-51 com o valor total de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) e CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAUDE LTDA, portadora do CNPJ n°. 04.254.088/0001-29 com o valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

20 de fevereiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0F6F1FB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1698/2020

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Serviço de acolhimento institucional, através da Secretaria Municipal de Saúde**. Empresas vencedoras:** MINEIA SCARIOT BRUSKE (ME), portadora do CNPJ nº. 05.639.875/0001-51 com o valor total de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) e CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAUDE LTDA, portadora do CNPJ n°. 04.254.088/0001-29 com o valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega.

Publique-se.

20 de fevereiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:6A8E47A4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 16.449 DE 20/02/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 2719/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.944.909-72*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1268E660

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 16.450 DE 20/02/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR RICARDO KUREK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 2720/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,
Resolve:
Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ricardo Kurek	*033.234.779-60*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:25CFC1E9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16.451 DE 20/02/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR REGINALDO COSTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2721/2020 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Reginaldo Costa	*035.368.099-01*	*R$ 600,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1F675706

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16.452 DE 20/02/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JOÃO MARIA DE JESUS BATISTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2722/2020 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
João Maria de Jesus Batista	*340.203.739-49*	*R$ 400,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E3DE8E3A

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA Nº 01/2020 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos trinta dias de janeiro de dois mil e vinte, reuniram-se no auditório da Secretaria de Assistência Social, às 08:30 quinta-feira, os seguintes conselheiros, Antonina Teixeira Hrycay, Débora Puchalski Bronoski, Anna Angélica Alves Moscalesky, Anita M. F. Pauluk; Maria Carolina de Goes, Techarlles John Czlusniak, a secretária de saúde Fabiani Ramos Bach Czlusniak, o convidado representante da Cooperativa da Agricultura Familiar, senhor Ismael Lourenço Albino, secretariando a reunião Marina Gross Gonçalves e Luiz Alfredo Slusarz Presidente do Conselho.Foi justificada a ausência da conselheira MayaraL. Martins.O presidente Luiz Alfredo iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e na sequência expos sobre o primeiro assunto da pauta: Credenciamento das unidades de saúde. A conselheira Anna Angélica leu o documento enviado pela secretaria ao CMS colocando uma estratégia de saúde da família com saúde bucal, para dar ciência ao conselho, pois foi algo previsto no Plano Municipal, profissional que já foi contratado porém faltada a

habilitação para que o município possa receber o custeio. Fabiani explica sobre o processo para essa habilitação.
Chamamento público da SMS – Para dar ciência também ao conselho onde haverá uma mudança onde o município irá repassar o Pronto Atendimento reduzindo assim as contratações via terceirizado. Fala das dificuldades encontradas em alguns conflitos e que chegou o momento de esta instituição assumir os trabalhos. Explica o processo e que será necessário também passar pelo CMS neste processo. Luiz Alfredo comenta como favorável esse processo, pois mistura os atendimentos da instituição privada com o municipal. A secretaria estará repassando todo o estudo realizado para o chamamento público, o qual irá reduzir custos para o município e também que irá ter uma comissão de fiscalização através do edital para que a instituição comprove resultados através da subvenção.
Recomposição do Conselho – Luiz Alfredo explica sobre a necessidade de rever a composição do conselho visto às ausências e algumas questões a serem resolvidas. Expõe algumas anotações que verificaram para fazer valer a participação ativa e com paridade conforme a lei prevê. Luiz Alfredo identifica os casos e informa que será enviado ofício para as representatividades.
Mandato da Direção do Conselho – será revisto.
Recurso do conselho – foi conversado de rever as documentações, rever as atas pra sanar dúvidas sobre o que foi discutido anteriormente sobre o recurso. E retomar o assunto.
Prestação de contas do segundo quadrimestre, o presidente justifica que profissional responsável está em período de férias e depende a verificação de algumas questões.
O presidente agradece a presença.

LUIZ ALFREDO SLUZARZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:19A4E852

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 16.453 DE 20/02/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTONIO MARCELO VOINARSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 2723/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antonio Marcelo Voinarski	*033.414.189-38*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:470DE6A7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16.454 DE 20/02/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ALTAIR TEIXEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2724/2020 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Altair Teixeira	*340.228.139-20*	*R$ 400,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A8338B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 13.514 DE 20/02/2020 - DESIGNAR O SERVIDOR SR. MÁRIO ANTONIO WIECZOREK, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, JUNTO AO MMFDH.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, Sr. Edir Havrechaki, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 4.272 de 15 de Dezembro de 2016,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor ***Sr. Mário Antonio Wieczorek***, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, para representar o Município de Palmeira, Estado do Paraná, junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5A3448E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 13.513 DE 20/02/2020 - ALTERA O DECRETO Nº 11.274 DE 29 DE MAIO DE 2017, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 2698/20:
DECRETA:
Art. 1ºO presente Decreto altera o inciso I do art. 2º e o art. 3º do Decreto nº**11.274**de 29 de maio de 2017, que designa servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens comuns, de obras e serviços.

I - Visando adequar a abrangência do objeto da fiscalização, bem como a substituição de servidores designados para desempenhar a fiscalização dos contratos públicos que visem o fornecimento de bens comuns da Secretaria Municipal de Educação, o inciso I, do art. 2º do Decreto nº 11.274, de 29 de maio de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º ----------
I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

SERVIDOR	FISCALIZAÇÃO	FUNÇÃO
Paola Diovana Gomes	Merenda Escolar	Titular
Paula Orlonski	Merenda Escolar	Suplente
Elenice da Cruz Gonçalves	Material Pedagógico	Titular
Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira	Material Pedagógico	Suplente
Andrieni Caldas de Paula	Material Permanente e Consumo	Titular
Gleicy de Cássia Bordignon	Material Permanente e Consumo	Suplente
Sidnei Schnell	Combustíveis, Peças Automotivas e Pneus	Titular
Maurício Vidal	Combustíveis, Peças Automotivas e Pneus	Suplente
Rosana Aparecida Martins Franco	Material de limpeza e expediente	Titular
Paula Orlonski	Material de limpeza e expediente	Suplente
Paula Orlonski	Equipamentos	Titular
Posana Aparecida Martins Franco	Equipamentos	Suplente

(NR)

II - O art. 3º do Decreto nº 11.274, de 29 de maio de 2017, no que diz respeito a fiscalização dos serviços da Secretaria Municipal de Educação, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º----------

Fiscais de Contratos Públicos de Obras e Serviços

SERVIDOR	FISCALIZAÇÃO	FUNÇÃO
Educação –Transporte e Manutenção de Veículos	Sidnei Schnell	Titular
	Maurício Vidal	Suplente
Educação - Serviços	Tadeu Mayer Junior	Titular
	Rosana Aparecida Martins Franco	Suplente
Educação – Obras e Reformas	Tadeu Mayer Junior	Titular
	Lucimara Kostrzewicz Candéo	Suplente

(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 12.797, de 11 de abril de 2019.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:50EE8104

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.512 DE 20/02/2020 - CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL TÂNIA MARA TRINDADE PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Secretaria Municipal de Assistência Social e que necessite da assinatura do respectivo Secretário, conforme processo administrativo 2770/2020:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Diretora TANIA MARA TRINDADE, portadora do R.G. nº. 3.317.718-6, inscrita no CPF sob o nº. 763.870.979-91, para exercer, interinamente, as funções de Secretária Municipal de Assistência Social, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo, em virtude do gozo do período de férias compreendido entre as datas de 19/03/2020 a 02/04/2020, conforme Portaria nº. 16.431 de 13/02/2020.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo as disposições do Decreto nº. 10.347 de 13/04/2016.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6FF615D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.455 DE 20/02/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MARIA CZEREVATY NOVAKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 5.911/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal MARIA CZEREVATY NOVAKI, matricula 102514, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/03/2020, encerrando em 01/04/2020, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8197CCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - GILMARA DO CARMO FREITAS.

Palmeira, 20 de fevereiro de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **GILMARA DO CARMO FREITAS**
Inscrição: 2423
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:312749E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - RUBIA CARLA CAMILLO.

Palmeira, 20 de fevereiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 21 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 66/2020.

Professor:

· RUBIA CARLA CAMILLO

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BFB58A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - REGIANE BRONOSKI.

Palmeira, 20 de fevereiro de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **REGIANE BRONOSKI**
Inscrição: 431
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2BAE40AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - JESSICA HONISKI MORAIS SCHAMNE.

Palmeira, 20 de fevereiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 21 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 2299/2020.

Professor:

· JESSICA HONISKI MORAIS SCHAMNE

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C7D594BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - DALILA DE OLIVEIRA SILVA.

Palmeira, 20 de fevereiro de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **DALILA DE OLIVEIRA SILVA**
Inscrição: 1200
Emprego público: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:70D4AAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - VIVIANE DE JESUS AROUCHE RIBEIRO SANTOS.

Palmeira, 20 de fevereiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 21 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 56/2020.

Professor de Educação Infantil:

· **VIVIANE DE JESUS AROUCHE RIBEIRO SANTOS**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:01E0CD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PAULA MARIANA KRAMER BRAGA.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **Paula Mariana Kramer Braga**
Inscrição: 49
Emprego público: Médico ESF

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:445CDBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - JUCELIA CANDIDO.

Palmeira, 20 de fevereiro de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 21 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Médico ESF – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 2383/2020.

MÉDICO ESF

· **JUCELIA CANDIDO**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:774DC363

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **Lucemara Camargo de Oliveira**
Inscrição: 1612
Emprego público: Enfermeiro ESF

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D32667D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - EDECARLOS LUVIZOTTO.

Palmeira, 20 de fevereiro de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 21 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Enfermeiro ESF – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 2368/2020.

ENFERMEIRO ESF

· **EDECARLOS LUVIZOTTO**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5CCF436A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.456 DE 20/02/2020 - ALTERA ORDEM DE SERVIÇO DA SERVIDORA SHEILA JANZEN WEDEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 4.133/16, e considerando o contido no processo nº. 1191/2020, e

RESOLVE:

Art. 1º - Altera ordem de serviço da servidora SHEILA JANZEN WEDEL, matrícula 203958, ocupante do cargo de PROFESSOR**,** passando para a Escola Municipal do Campo de Witmarsum, a partir de 03/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A7AB02D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 125.2020

PORTARIA Nº 125/2020

SÚMULA: Concede Promoção Vertical à Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Promoção Vertical da Servidora Pública Municipal **ROSENEIA DE SOUZA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA** em conformidade com o Art. 14 e 15 da Lei n.º 772/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público de 31/12/2009).

Nível Atual: **B – 05**
Nível Avançado: **C – 05**

Art. 2º- Revogadas ás disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de fevereiro de 2020

VALDENEI DE SOUZA

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A74403A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 126.2020

PORTARIA Nº 126/2020

SÚMULA: Concede Gratificação à Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Gratificação de 20% (vinte por cento) em Regime de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva - TIDE, a Servidora Pública **IARA OZANA VICENTIN** matrícula 711, ocupante do cargo efetivo/estatutário de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Revogada ás disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de fevereiro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:2BDFA929

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA N. 10/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 29/2019
EXTRATO DE VALOR DO 2º TERMO ADITIVO DE Valor CONTRATO ADMINISTRATIVO N.46/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERIGOSOS, TÓXICOS E ESPECIAIS PRODUZIDOS NO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, (CONFORME O ANEXO I DO EDITAL).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO FUKUOKA INSTITUTO , pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Ten. Sandro Luiz Kampa , 170 - CEP: 83050695 - BAIRRO: PARQUE DA FONTE – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.190.100/0001-20, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOSE RAUL IMOTO, portador do RG nº e inscrito no CPF/MF sob o nº 316.450.629-53 denominada CONTRATADA**.**
Fica aditivado pelo mesmo valor unitário do Itens , do Contrato Administrativo n.46/2019, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR ATUAL DOS ITENS	PERCENTUAL ADITIVADO 25%	VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS
R$ 7.800,00	R$ 7.800,00	R$ 7.800,00

Palmital (PR),20/02/2020.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:3561567F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO ADITIVO DA DISPENSA 02-2017- ALUGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo dispensa Nº 2/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2017

4º EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2017
OBJETO: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo

Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JOÃO DIRCEU KOZINHARSKI**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua XV De Novembro , 901 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. , neste ato representado por **JOAO DIRCEU KOZINHARSKI**, portadora do RG nº 1.427.982-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 158.749.319-53, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 04/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO: O valor do contrato nº 04/2017 do **Processo dispensa 02/2017**, fica reajustado através do índice oficial IGP-DI, no período compreendido pelo período **01/2017 até 01/2020** sob o percentual de 14,94%, conforme tabela abaixo e de acordo com a cláusula 4.3 constante da contratação original.

VALOR ANUAL ORIGINAL	INIDICE DE REAJUSTE IGPM 01/2017 – 01/2019	VALOR ANUAL REAJUSTADO
R$ 13.800,00	14,94%	R$ 15.861,72

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 20/02/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:6D9F0D72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 02/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ** torna público que realizará às **15h** do **dia 11 de março de 2020,** em sua sede à Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá, PR, licitação na modalidade **Pregão Presencial**, para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, diuturnamente,** pelo período de 12 (doze) meses, a serem executados nas dependências do Palácio Visconde de Nácar (antiga sede da Câmara Municipal), sito à Rua Visconde de Nácar, 33 – Centro Histórico – Paranaguá/PR. Cópia completa do Edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site *www.paranagua.pr.leg.br,* campo "Licitação", ou no endereço supramencionado no horário das 14h às 18h ou diretamente no Setor de Comissões Técnicas: (041) 3420-9006.

Paranaguá/PR, 20 de fevereiro de 2020.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:A83EC83D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 08/2020

ATO n.º 08/2020

"Retifica ATO n° 06/2020 o qual determina pagamento de uma diária para o servidor público Cezar Augusto Luiz de Oliveira – Procurador Jurídico para deslocamento a cidade de Curitiba na data de 14.02.2020".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º . Retificar ATO n° 06/2020 o qual determina o pagamento de uma diária para o servidor público Cezar Augusto Luiz de Oliveira – Procurador Jurídico para deslocamento a cidade de Curitiba na data de 14.02.2020.

Onde se lê no Ato n.º 06/2020:

Artigo 1º Autorizo o servidor público Cezar Augusto Luiz de Oliveira – Asessor Juridico a 01 (uma) diária, sem pernoite no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para deslocamento à cidade de Curitiba na data de 14.02.2020 para obtenção de informações/trâmites na Receita Federal.

Leia-se:

Artigo 1º Autorizo o servidor público Cezar Augusto Luiz de Oliveira – Asessor Juridico a 01 (uma) diária, sem pernoite no valor de R$ 130,00 (cento e trinda reais), para deslocamento à cidade de Curitiba na data de 14.02.2020 para obtenção de informações/trâmites na Receita Federal.

Artigo 2º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 20 de fevereiro de 2020.
.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:ED1903A7

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 009/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO**
NOME DO SEGURADO: **JOELMA DA SILVA CRUZ**
CARGO OCUPADO: **EDUCADOR INFANTIL– EINFA4003**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
6.178.604-0	023.725.519-73	10562-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88,

acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM	INÍCIO
2019/10/1641	30/10/2019	01/02/2020

Ao beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIA	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
CARLOS GILBERTO DA CRUZ	CONJUGE	PARCIAL	INDETERMINADO
CARLOS GABRIEL DA CRUZ	FILHO	PARCIAL	DETERMINADO

VALOR: R$2.554,61 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos). (Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR).

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 12 de fevereiro de 2020.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:5B921A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.879

LEI Nº 3.879, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S/A., e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em nome do Município de Paranaguá, operação de crédito junto ao Banco do Brasil S/A., no âmbito do **PROGRAMA BB Financiamento Setor Público - Recursos Próprios**, nos termos da resolução CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017 e suas alterações, operações de crédito até o limite de R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Os recursos oriundos das operações de crédito, autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

I - Elaboração e Execução de Projetos de Engenharia;
II - Construção de Centro Municipal de Educação Infantil;
III - Construção de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental;
IV - Construção/Revitalização de Passarelas e Pontes;
V - Execução de Obras de Macrodrenagem;
VI - Execução de Obras de Pavimentação e Calçadas;
VII - Aquisição de Veículos e Equipamentos;
VIII - Aquisição de Equipamentos de monitoramento;
IX - Revitalização e Construção de Parques e Praças;
X - Reforma e Construção de Terminais de Transporte Urbanos e Rodoviário;
XI - Reforma e Construção de Edifícios Públicos.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos neste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o §1º do art. 35 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, como contrapartida à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as cotas de repartição das receitas tributárias, previstas nos artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no artigo 156 da Constituição Federal, nos termos do §4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito, a que se refere esta Lei, deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, §1º, do art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 7º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município de Paranaguá, mantida em sua gerência, a ser indicada no contrato em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da Nota de Empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º do artigo 60, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 20 de fevereiro de 2.020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:506DD621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONCORRÊNCIA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

PROCESSO Nº 51.302/2019
A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 27 (Vinte e sete) de Março de 2020, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos – Palácio São José, Concorrência Pública para: Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Sistema de Segurança – Totem/Torre de Segurança do Município de Paranaguá, conforme especificações contidas no termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Máximo: R$ 3.750.000,00 (Três milhões, setecentos e cinquenta mil reais)
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP

83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C1D1DEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEXTO COLOCADO DO ITEM 01 DO P.E 107/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 107/2019
Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de veículo tipo furgão adaptado para o Centro de Atendimento ao Turista – CAT MOVEL, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ: 03.093.776/0001-91, classificada em 6º lugar no certame, para atender o **item 01 – Veículo Tipo Furgão Adaptado para Centro de Atendimento ao Turista - CAT Móvel, com o preço unitário de R$ 217.100,00 (duzentos e dezessete mil e cem reais)** nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.
A Pregoeira concede o prazo até o dia 28/02/2020 para que se manifeste e envie a documentação relativa a habilitação e proposta.

Paranaguá, 20 de fevereiro de 2020.

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:65F43044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.647

PORTARIA Nº 2.647

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo nº 5.626/2020."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); o Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 5.626/2020,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo nº 5.626/2020, face o contido no Parecer Jurídico, por infração em tese ao artigo 151, incisos V, VI, VII e X; artigo 152, inciso IV, IX e XV, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula: 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:ABE67D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.887

DECRETO Nº 1.887

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas nos dias de Carnaval."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas Municipais nos dias 24 e 25 de fevereiro do corrente ano, segunda e terça feira, em razão do Carnaval.

Art. 2º As atividades normais serão reiniciadas na quarta-feira de Cinzas, dia 26 de fevereiro às 13:00 horas.

Art. 3º Excetuam-se do disposto neste decreto os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à segurança pública Municipal, coleta de lixo e limpeza pública urbana, serviços urbanos, assistência social, postos de informações turísticas, e, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Unidade de Saúde 24 horas "Rodrigo Gomes" e as Unidades de Saúde "Flora Neves da Graça" - Nova Brasília e "Ana Neves" - Encantadas - ambas na Ilha do Mel.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C832E304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 - EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 06/2020

Edital de Exclusão nº 06/2020
A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Público 02/2019, em conformidade com os itens 7 e 7.9 do edital de abertura do certame.

ENFERMEIRO ESF		
INSCR	**CLASS.**	**NOME**
4641	15º	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS
9868	17º	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
6567	18º	JANAINA BOJIKIAN DA COSTA VITAL JULIATTO

Inscric.	**Class**	
2003	5º	MARIA ESTELA DA SILVA

Paranaguá, 20 de Fevereiro de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5AA7B6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2019

Edital de Convocação 07/2019

Contratação

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os itens 07 e 08 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, RESOLVE:

TORNA PÚBLICA a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos nos itens 7 e 8 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

Cargo	**Classificação**
Enfermeiro-ESF	19º a 21- Vagas Ampla Concorrência
Técnico em Enfermagem	51º a 62º- Vagas Ampla Concorrência 1 vaga para cota Afro/índio
ACS- Unidade de Saúde "Ezequiel Luiz Dias do Nascimento"- (Leblon)	22º a 43º- Vagas Ampla Concorrência 1 vaga para cota Afro/índio
ACS- Unidade de Saúde "Argemiro de Félix"- (Santos Dumont)	10º ao 19º- Vagas Ampla Concorrência
ACS- Unidade de Saúde "Elias Borges Neto"- (Alexandra)	5º ao 9º- Vagas Ampla Concorrência
ACS- Unidade de Saúde "Ubirajara Elias Roque" -(Divinéia)	10º ao 18º- Vagas Ampla Concorrência
ACS- Comunidade Marítima- Eufrasina	2º- Vagas Ampla Concorrência
ACS- Comunidade Marítima- Teixeira	2º- Vaga Ampla Concorrência
ACS- Ilha do Mel- Nova Brasília	2º- Vaga Ampla Concorrência
ACS- Unidade de Saúde "Porto Seguro"	5º ao 7º- Vagas Ampla Concorrência

Data:**19/02 /2020 a 28/02/2020**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Administração Departamento de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 08:30h às 11:00h e das 14:00h às 17:30h**
Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identidade;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) **Cópia do Certificado de Conclusão dos Cursos pontuados/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;**
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade.
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante do residência (da data da inscrição para ACS e...) atualizado.
l) Número do PIS/PASEP; Cópia da CTPS
m)Cópia da carteira de trabalho (frente e verso).
n) Data de Nascimento dos Pais

Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.

Paranaguá, 18 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EFD794DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: **Concorrência Pública nº 020/2019,** dando outras providências.

O Sr. Secretário Municipal de Serviços Urbanos do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017, sobre o **Processo Licitatório Concorrência Pública nº 020/2019**, que tem por objeto: **"**Locação de balsas e embarcações rebocadoras/empurradoras, com fornecimento de mão de obra, para atender as demandas do Transporte Hidroviário de Veículos, Cargas e Passageiros, entre o continente (Rua da Praia – Paranaguá/PR) e a Ilha dos Valadares – Paranaguá/PR (vice-versa), pelo Rio Itiberê, incluindo o serviço de cobrança de tarifa dos usuários para a travessia, nos valores a serem definidos pela Administração, os quais deverão ser repassados ao Município de Paranaguá, mediante depósito em conta, até o quinto dia útil de cada mês**"**, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 45.025/2019, em atendimento da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

II. Adjudico a Contratação à Licitante Vencedora: **TRÊS MOSQUETEIROS COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA – CNPJ sob o nº 04.568.719/0001-84.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 20 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Sec. Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E3BE96A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2019

Edital de Convocação 08/2019

Contratação

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os itens 07 e 08 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, RESOLVE:

TORNA PÚBLICA a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos nos itens 7 e 8 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

Cargo	Classificação
Supervisor ESF	6ª a 8ª- Vagas Ampla Concorrência

Data:**20/02/2020 a 29/02/2020**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Administração Departamento de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 08:30h às 11:00h e das 14:00h às 17:30h**
Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identidade;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) **Cópia do Certificado de Conclusão dos Cursos pontuados/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;**
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade.
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante do residência (da data da inscrição para ACS e...) atualizado.
l) Número do PIS/PASEP; Cópia da CTPS
m)Cópia da carteira de trabalho (frente e verso).
n) Data de Nascimento dos Pais

Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.

Paranaguá, 19 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:814D6AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.888

DECRETO Nº 1.888

> "Inclui no Decreto n° 1.718 de 20 de novembro de 2019, membro para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – gestão 2019-2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar 046/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e o Decreto Municipal nº 1.608/2019, referente à NG-03 - Norma Geral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - CIPA, da Prefeitura Municipal de Paranaguá,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Decreto nº 1.718 de 20 de novembro de 2019, o servidor Marcelo da Silva Streglitz, matrícula nº 10373-3, como membro efetivo da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - gestão 2019-2021, representante do empregador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:68EC99C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
REVOGAÇÃO DA DETERMINAÇÃO 002/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE PARANAGUÁ
SUMTRAN

> REVOGAÇÃO DA DETERMINAÇÃO DE CIRCULAÇÃO 002/2019

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSITO DE PARANAGUÁ,** no uso de suas atribuições, revoga a DETERMINAÇÃO DE CIRCULAÇÃO 002/2019 de , 05 de Fevereiro de 2019, publicada no dia 12/02/2019 edição 1693, na qual segue abaixo.

DETERMINAÇÃO DE CIRCULAÇÃO 002/2019
CONSIDERANDO que, conforme lei vigente 3.039/2009, o tráfego de veículos de grande porte está proibido em áreas residenciais;
CONSIDERANDO que, a rua José Cadilhe, faz parte dessas restrições de tráfego por caminhões acima de 12 toneladas por peso bruto total ;
CONSIDERANDO que, as obras da Avenida Bento Rocha que liga o Porto de Paranaguá à saída da cidade, vem sendo deliberada sem um planejamento hábil e ágil para a fluidez do tráfego por parte dos caminhões que acessam os pátios das empresas locais;
CONSIDERANDO que esta obra é de suma importância para o município e que em um ponto da obra o trânsito desses veículos seria inevitável pelas ruas que por lei é proibido o trânsito;
CONSIDERANDO que a COOPADUBO, preocupada com a referida obra e com o trafego nas áreas residenciais por parte da sua frota de caminhões cause transtorno aos moradores locais, em 05 de fevereiro de 2019 providenciou um reunião onde se fizeram presentes os associados da COOPADUBO, o Secretário Municipal de Segurança, a Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, e o Superintendente Municipal de Trânsito ;
CONSIDERANDO que a medida a ser tomada causará transtornos aos moradores, mas de uma forma segura será monitorada pela SEMSEG com fiscalização para o não retorno pelo trajeto estipulado, sendo passível de notificação e multa aos motoristas e pela COOPADUBO com rondas e visitas aos moradores, e inclusive que a COOPADUBO se propôs a fazer a limpeza da via, semanalmente e se preciso mais de uma vez na semana;
CONSIDERANDO todas as ações pensadas em comum acordo serve para dar melhor segurança ao trânsito local, e fluidez aos caminhões que necessitam de uma melhor agilidade para o transporte interno de cargas;

A Superintendência Municipal de Trânsito, no exercício das suas funções institucionais de que trata o artigo 24 do CTB da Lei 9.503/97 e todos os seus incisos, DETERMINA: Fica autorizado o trânsito de caminhões na Rua José Cadilhe, da Avenida Santa Rita até a Avenida Samuel Pires de Melo, não podendo assim retornar, nem estacionar na referida rota até a finalização da obra da Avenida Bento Rocha, onde seu retorno seria pela Avenida Samuel Pires de Melo, até a Avenida Bento Rocha, seguindo para o Porto, essas autorização de Trânsito será emitida por esta Autoridade de Trânsito pelo prazo improrrogável

do tempo em que perdure as Obras da Avenida Bento Rocha acerca das medidas determinadas em face da presente DETERMINAÇÃO.

Dê-se ciência

Paranaguá, 20 de Fevereiro de 2020

LEÔNIDAS MARTINS JÚNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:1D632C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
REVOGAÇÃO DA DETERMINAÇÃO 001/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SUPERINTENDÊNCIAMUNICIPAL DE TRANSITO DE PARANAGUÁ
SUMTRAN
REVOGAÇÃO DA DETERMINAÇÃO DE CIRCULAÇÃO 001/2019
O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSITO DE PARANAGUÁ,** no uso de suas atribuições, revoga a DETERMINAÇÃO DE CIRCULAÇÃO 001/2019 de , 05 de Fevereiro de 2019, publicada no dia 12/02/2019 edição 1693, na qual segue abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
DETERMINAÇÃO DE CIRCULAÇÃO 001/2019

DETERMINAÇÃO DE CIRCULAÇÃO 001/2019
CONSIDERANDO que, conforme lei vigente 3.039/2009, o tráfego de veículos de grande porte está proibido em áreas residenciais;
CONSIDERANDO que, as ruas Arcésio Guimarães e rua Tapuia, fazem parte dessas restrições de tráfego por caminhões acima de 12 toneladas por peso bruto total ;
CONSIDERANDO que, as obras da Avenida Bento Rocha que liga o Porto de Paranaguá à saída da cidade, vem sendo deliberada sem um planejamento hábil e ágil para a fluidez do tráfego por parte dos caminhões que acessam os pátios das empresas locais;
CONSIDERANDO que esta obra é de suma importância para o município e que em um ponto da obra o trânsito desses veículos seria inevitável pelas ruas que por lei é proibido o trânsito;
CONSIDERANDO que a COOPADUBO, preocupada com a referida obra e com o trafego nas áreas residenciais por parte da sua frota de caminhões cause transtorno aos moradores locais, em 05 de fevereiro de 2019 providenciou um reunião onde se fizeram presentes os associados da COOPADUBO, os Representantes dos Moradores, o Secretário Municipal de Segurança, a Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, e o Superintendente Municipal de Trânsito ;
CONSIDERANDO que a medida a ser tomada causará transtornos aos moradores, mas de uma forma segura será monitorada pela SEMSEG com fiscalização para o não retorno pelo trajeto estipulado, sendo passível de notificação e multa aos motoristas e pela COOPADUBO com rondas e visitas aos moradores, e inclusive que a COOPADUBO se propôs a fazer a limpeza da via, semanalmente e se preciso mais de uma vez na semana;
CONSIDERANDO todas as ações pensadas em comum acordo serve para dar melhor segurança ao trânsito local, e fluidez aos caminhões que necessitam de uma melhor agilidade para o transporte interno de cargas;
A Superintendência Municipal de Trânsito, no exercício das suas funções institucionais de que trata o artigo 24 do CTB da Lei 9.503/97 em todos os seus incisos e conforme LEI Nº 3.039, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009, DETERMINA: Fica autorizado o trânsito de caminhões da frota específica da COOPADUBO, na rua Arcésio Guimarães, até a rua Tapuia em seguida até a avenida Samuel Pires de Melo, não podendo assim retornar, nem estacionar na referida rota até a finalização da obra da Avenida Bento Rocha, onde seu retorno seria pela Avenida Samuel Pires de Melo, até a Avenida Bento Rocha, até a Rua Carlos Fonseca de Araújo, essas autorização de Trânsito será emitida por esta Autoridade de Trânsito pelo prazo improrrogável do tempo em que perdure as Obras da Avenida Bento Rocha, acerca das medidas determinadas em face da presente DETERMINAÇÃO.

Dê-se ciência

Paranaguá, 20 de Fevereiro de 2020

LEÔNIDAS MARTINS JÚNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:47FF4EF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - FORNET COMUNICAÇÕES LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **FORNET COMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Paraíba, 1785, Centro – CEP: 87.701-120, inscrita no CNPJ sob n° 01.365.233/0001-50, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretor **ANDERSON RUIZ SATIN**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 10 (dez) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito **RUA INDEPENDÊNCIA X AV. DEP. HEITOR ALENCAR FURTADO, AV. PRES. TRANCREDO NEVES X RUA PARIGOT DE SOUZA, RUA SINEVAL FORTES X RUA ALTINO DA SILVA AZEVEDO, AV. MARTIN LITHER KING X RUA BENEDITO P .T. FILHO, AV. MAUÁ X AV. DOMINGOS SANCHES, RUA MANOEL RIBAS X RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, RUA GETÚLIO VARGAS X RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, RUA GETÚLIO VARGAS X RUA SOUZA NAVES, RUA GETÚLIO VARGAS X RUA MINAS GERAIS e RUA AMAPA X AV. TANCREDO NEVES** propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 10 de Fevereiro de 2020.

FORNET COMUNICAÇÕES LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7BE05E3B

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL N° 20.959/2020

Regulamenta a aplicação dos recursos do Fundo de Aperfeiçoamento dos Procuradores do Poder Executivo do Município de Paranavaí, instituído pelo artigo 7º da Lei Municipal nº 4.507/2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, DECRETA:

Capítulo I
Objeto

Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação dos recursos do Fundo de Aperfeiçoamento dos Procuradores do Poder Executivo do Município de Paranavaí, instituído pelo artigo 7º da Lei Municipal nº 4.507/2016.

Capítulo II
Fundo de Aperfeiçoamento dos Procuradores

Art. 2º O FUNPROP - Fundo de Aperfeiçoamento dos Procuradores do Poder Executivo do Município de Paranavaí, instituído pelo artigo 7º da Lei Municipal nº 4.507/16, de natureza contábil, destina as suas receitas a custear as seguintes ações e serviços de interesse da Procuradoria Geral, nos termos de sua legislação de regência:
I - para custeio da participação dos Procuradores do Município em cursos, congressos, seminários, simpósios e outros eventos dessa natureza, tais como, palestras, *workshops* etc sobre questões administrativas e jurídicas;
II - para custeio de aquisição de livros e revistas jurídicas, programas e softwares jurídicos, não se incluindo como tal a contratação de serviços de banco de dados ou sites para disponibilização de legislação federal, estadual e/ou municipal;
III - para custeio de aquisição de certificados digitais e hardwares necessários para atuação dos Procuradores do Município nos processos judiciais eletrônicos.
Parágrafo único: Até o dia 30 (trinta) de novembro de cada ano, portaria do Procurador Geral do Município definirá:
I- a disponibilidade de recursos financeiros a serem utilizados no exercício seguinte;
II- o percentual de recursos a serem destinados ao custeio de cada uma das despesas previstas nos incisos I, II e III deste artigo.

Art. 3º Na aplicação dos recursos do FUNPROP para as despesas descritas nos incisos II e II do artigo 2º, entende-se por custeio:
I - o pagamento das despesas relativas a inscrição em conferências, congressos, cursos, palestras, seminários, simpósios e outros eventos dessa natureza sobre questões administrativas e jurídicas a Procuradores lotados na Procuradoria Geral do Município;
II - o pagamento parcial, equivalente a até 50% (cinquenta por cento), dos valores a título de taxa de matrícula e mensalidades, aos Procuradores do Município regularmente inscritos em cursos de pós-graduação jurídica *lato* e *stricto sensu*, promovidos por entidades de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e sediadas no território nacional, desde que guardem pertinência com as atribuições funcionais do cargo do Procurador, cuja pertinência será analisada pelo Procurador Geral do Município, quando da apresentação do requerimento administrativo.
§ 1º Relativamente aos cursos de pós-graduação, fica vedado o pagamento de disciplina cursada a título de dependência ou reprovação, ou ainda na qualidade de aluno ouvinte/especial;
§ 2º O custeio de despesas em programas de qualificação e/ou capacitação profissional a que alude o Art. 3º, inciso II deste Decreto, não se aplica:
I - aos Procuradores afastados de sua função para o exercício de cargo de provimento em comissão fora da Procuradoria Geral do Município cujas atribuições não tenham pertinência com as atividades de procurador municipal;
II - aos Procuradores que estejam no gozo de licença para interesse particular;
III - aos Procuradores que tenham sido beneficiados com o custeio parcial de curso de pós graduação *lato* ou *stricto sensu* (especialização, mestrado ou doutorado), nos 02 (dois) anos anteriores ao benefício deferido na forma deste Decreto.
§ 3º O financiamento de despesas com recursos do FUNPROP para os cursos de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* abrange somente a matrícula ou congênere e a mensalidade ou outra prestação equivalente até o limite de 50% (cinquenta por cento), excluídas despesas de participação em processo seletivo e outras correlatas, bem como, inscrição e taxas de participação em congressos, seminários e atividades extracurriculares vinculados e dependentes ao curso, ressalvando em todos os casos a possibilidade de requerimento avulso para participação do mencionado evento.
§ 4º O financiamento com os recursos do FUNPROP para os demais cursos que não sejam de especialização, mestrado, doutorado ou eventos de curta duração, abrange somente a inscrição, ressalvada a possibilidade de custeio de despesas de viagens e estadia quando houver pertinência e imperiosa necessidade para o desenvolvimento das atividades funcionais, a ser apreciado pelo Procurador Geral do Município.

Capítulo III
Receitas, orçamento e do plano anual de despesas

Seção I
Receitas e Orçamento

Art. 4° As receitas do FUNPROP são aquelas descritas no artigo 7º dada Lei Municipal nº 4.507/16, bem como os rendimentos decorrentes da aplicação de suas receitas, não podendo serem apropriados pelo Tesouro Municipal para outra destinação.

Seção II
Plano Anual de Despesas

Art. 5º As despesas à conta do FUNPROP terão sua gestão financeira realizada pelo Procurador Geral do Município.
Parágrafo único. Os recursos destinados ao FUNPROP têm por finalidade o atendimento do disposto no art. 2º deste Decreto.

Art. 6º O saldo positivo do FUNPROP, apurado em balanço ao final de cada exercício financeiro, será transferido como crédito ao Fundo para o exercício seguinte.

Art. 7º Eventuais bens adquiridos com recursos financeiros do FUNPROP serão incorporados ao patrimônio do Município, sob administração da Procuradoria Geral do Município.

Art. 8º Nos termos da lei, o FUNPROP manterá contabilidade própria, com sujeição aos mecanismos de controle interno e ao controle externo do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 9º O exercício financeiro do FUNPROP coincidirá com o ano civil.

Capítulo IV
Competência para aplicação dos recursos

Art. 10 Ao ordenador de despesas do FUNPROP compete:
I - representá-lo perante os órgãos administrativos e demais Poderes, sendo delegável tal atribuição;
II - decidir sobre as manifestações e sugestões apresentadas pelos Procuradores;
III - autorizar as despesas à conta do respectivo Fundo;
IV – assinar documentos, declarações e termos de responsabilidade em favor de terceiros, para fins de pagamento com as verbas do aludido Fundo.

Capítulo V
Financiamento de cursos, eventos e programas de aperfeiçoamento profissional

Art. 11 As solicitações dos Procuradores para a participação em cursos, eventos e programas de aperfeiçoamento profissional serão realizadas à Procuradoria Geral do Município, com antecedência mínima, quando for o caso, de 10 (dez) dias da data de realização do curso, evento ou programa pretendido.
§ 1º Ressalvam-se do prazo previsto no *caput* os eventos e programas de aperfeiçoamento profissional cuja participação seja gratuita, quando a entidade organizadora não disponibilizar os elementos indispensáveis à instauração do processo no tempo preestabelecido e nos demais casos reputados urgentes e relevantes pela Procuradoria Geral do Município.
§ 2º A solicitação, dirigida ao Procurador Geral do Município, deverá ser instruída com:
I - requerimento com nome completo do Procurador e respectivos números de RIC, CPF, matrícula funcional e da OAB/PR;
II - unidade onde o requerente exerce suas funções, telefone e e-mail de contato;
III – comprovante de aprovação em processo seletivo ou similar do curso objeto do requerimento;
IV - conteúdo programático do curso, data, carga-horária, local, entidade organizadora do evento com a respectiva denominação, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, valor da inscrição e da mensalidade (quando houver);
V- demonstração da pertinência do conteúdo programático do curso com as atribuições funcionais do cargo do Procurador;
VI - concordância da chefia imediata, quando houver, com a informação de que a participação do interessado atende às

necessidades da unidade e que é possível a sua frequência ao curso, evento ou programa almejado sem prejuízo das atividades inerentes ao órgão, mediante a realização da compensação de jornada, nos termos da legislação municipal;
VII - nos casos de curso de pós-graduação, comprovação de ser ele ministrado por entidade de ensino sediada no território nacional reconhecida pelo Ministério da Educação e da respectiva aprovação no processo seletivo, quando for o caso.

Art. 12 Sendo a quantidade de Procuradores interessados superior às forças da disponibilidade do FUNPROP no exercício corrente ao requerimento, para a hipótese prevista no art. 2º, I e § 1°, II (especialização, mestrado ou doutorado) deste Decreto, terá prioridade o Procurador que, sucessivamente:
I - não tiver sido beneficiado com o custeio de cursos, eventos ou programas da mesma matéria pelo FUNPROP, nos últimos 02 (dois) exercícios financeiros imediatamente anteriores à data do requerimento;
II - requerer o custeio para curso com menor valor em reais da mensalidade;
III - ser o mais antigo na carreira;
IV - possuir a idade mais elevada.
Parágrafo único. Após a formalização do primeiro requerimento pelo Procurador interessado, será aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da ciência inequívoca dos demais que poderá se dar por qualquer meio hábil (correspondência eletrônica, memorando, edital etc), para que os procuradores interessados formulem seus pedidos no mesmo prazo, para fins de aferição da disponibilidade financeira, bem como, da preferência estabelecida neste artigo.

Art. 13 Serão liminarmente indeferidos os pedidos formulados por interessados que se encontrem nas situações descritas nos incisos do § 2º do art. 3º deste Decreto.
§ 1º Uma vez deferido o requerimento do Procurador, o pagamento de até 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de matrícula e mensalidades pelo ente Municipal, será pago diretamente ao fornecedor dos serviços em que o Procurador estiver matriculado/inscrito, mediante apresentação de boleto ao setor competente.
§ 2º Em qualquer caso, da decisão de indeferimento pelo Procurador Geral do Município caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo Municipal, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
§ 3º Fica expressamente autorizado ao ordenador de despesas, Procurador Geral do Município, celebrar convênios, termos de responsabilidade, firmar declarações etc, com instituições de ensino e pessoas jurídicas que prestem serviços a que alude o Fundo.

Art. 14 O Procurador deverá promover o ressarcimento das despesas realizadas pelo FUNPROP, com correção monetária pelo INPC ou por outro que vier a substituí-lo, ficando impedido ainda de usufruir do custeio para a participação, pelo prazo de 01 (um) ano, em programas de capacitação e/ou aprimoramento profissional, no caso de incorrer nas seguintes situações:
I - desistência, reprovação, abandono, desligamento do curso ou evento ou não comprovação da sua conclusão, mediante apresentação do diploma ou certificado/equivalente correspondente;
II - descumprimento de qualquer das obrigações descritas neste Decreto;
III - exoneração a pedido, demissão ou aposentadoria voluntária, até 05 (cinco) anos após o término e apresentação do certificado de conclusão da pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*;
IV- exoneração por reprovação em estágio probatório;
§ 1º Não será devido o ressarcimento na hipótese de desistência se, nas circunstâncias de custeio de que trata este Decreto, houver substituição no curso ou evento por outro interessado, enquanto cabível o regular aproveitamento pelo substituto.
§ 2º Excluem-se das hipóteses deste artigo no caso de aposentadoria por invalidez ou licença para tratamento de saúde por razões que inviabilizem a participação do licenciado no curso ou evento.
§ 3º Nas hipóteses dos incisos I a IV do *caput* deste artigo poderá, a requerimento do interessado, ser parcelado o valor que o Procurador deverá ressarcir os cofres públicos em até 6 (seis) parcelas iguais, devidamente corrigidos pelo INPC.

Art. 15 O Procurador beneficiado com custeio na hipótese do inciso I do art. 2º deste Decreto deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos cópia de certificado ou diploma de conclusão do evento, curso ou equivalente, no prazo de 30 (trinta) dias após o seu término.

Art. 16 Na hipótese de conclusão de curso de pós-graduação, o favorecido deverá apresentar à Procuradoria Geral do Município cópia do trabalho de conclusão do curso e do diploma correspondente, cabendo-lhe justificar previamente os prazos para cumprimento dessas medidas conforme o cronograma da instituição educacional.

Capítulo VI
Contrapartida do procurador beneficiado com recursos do FUNPROP

Art. 17 Nos cursos com duração superior a 50 (cinquenta) horas, será exigida do Procurador a contrapartida de fornecer ao Departamento de Recursos Humanos um resumo do conteúdo ou a versão eletrônica do trabalho de conclusão de curso, de forma a disseminar institucionalmente os conhecimentos adquiridos.
Parágrafo único. Incumbirá à Procuradoria Geral do Município providenciar a divulgação do conteúdo às unidades de interesse, de acordo com a pertinência temática.

Art. 18 O Procurador beneficiado com custeio de especialização, mestrado ou doutorado deverá ministrar palestras relacionadas às temáticas estudadas, as quais serão apresentadas ao longo da realização do curso e, após seu término, no prazo correspondente à sua duração, segundo propostas previamente aprovadas pela Procuradoria Geral do Município.

Capítulo VII
Custeio para a aquisição de certificados digitais

Art. 19 O Procurador que necessite de certificado digital para fins de atuação em processos judiciais eletrônicos, nos termos da Lei 11.419/06, poderá realizar a sua aquisição mediante compra direta em certificadora credenciada pela ICP-Brasil, realizando requerimento à Procuradoria Geral do Município para fins de pagamento via boleto bancário e/ou outro meio para quitação.
Parágrafo único. Não será devido qualquer reembolso pelos certificados digitais até a presente data emitidos.

Capítulo IX
Disposições finais e transitórias

Art. 20 Os Procuradores ficam cientes que o custeio dos cursos superiores a 12 (doze) meses do início do benefício, será condicionado à disponibilidade única e exclusiva do Fundo instituído pela Lei Municipal 4.507/16, inexistindo qualquer direito adquirido quanto ao custeio do exercício seguinte ao requerimento e deferimento, salvo a existência de disponibilidade financeira.

Art. 21 O percentual previsto no art. 2º, I, deste Decreto poderá ser revisto anualmente, de acordo com a evolução financeira do Fundo Financeiro, podendo ser reajustado o percentual de 50% (cinquenta por cento) a título de custeio aos cursos de especialização, mestrado e doutorado, mediante a expedição de Portaria do Procurador Geral do Município, justificando e comprovando tal possibilidade.

Art. 22 Quando for o caso, o uso dos recursos do FUNPROP deverão observar o disposto na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02.

Art. 23 Os casos omissos neste Decreto serão apreciados e dirimidos pelo Procurador Geral do Município que, para tanto, expedirá os atos necessários à regulamentação, cabendo recurso sem efeito suspensivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 24 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n° 20.423/2019, respeitado eventuais direitos adquiridos oriundos da sua edição.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0FF30700

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 001/2020

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 18/02/2020, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova o Plano de Aplicação referente a formalização de Convênio entre a Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí e a Sociedade Protetora dos Animais de Paranavaí – SPAP, para o período de janeiro a dezembro de 2020.

Art. 1º. Fica aprovado pela plenária deste Conselho, o Plano de Aplicação referente a formalização de Convênio entre a Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí e a Sociedade Protetora dos Animais de Paranavaí – SPAP, para o período de janeiro a dezembro de 2020.

Art. 2º. Este convênio visa a manutenção dos animais atualmente abrigados pela SPAP, no que diz respeito às suas necessidades básicas de alimentação, medicamentos, bem como manutenção das despesas com salário de funcionários e encargos sociais referente a folha de pagamento, o total do repasse será no valor de R$123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), divido em parcelas de acordo com o Plano de Aplicação aprovado.

Art. 3º. Este convênio não engloba o serviço de recolhimento dos animais pela SPAP, cabendo à mesma apenas o compromisso de aceite dos animais encaminhados desde que se enquadrem nos critérios de recebimento contido no Plano de Aplicação.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 18/02/2020.

Paranavaí, 19 de fevereiro de 2020.

Conselho Municipal de Saúde
MADALENA SATIN DA SILVA
Presidente

MADALENA SATIN DA SILVA	***DRIELE DE SOUZA SAUCEDO***
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR	***SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
LINO ZANOTTO	***JOANA ALVES DE ASSIS***
2º Vice-Presidente	2º Tesoureira
FERNANDA DOS S. GUIMARÃES ARRABAÇA	***VANEIDE NOGUEIRA DE LIMA***
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8C509C7F

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 002/2020

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 18/02/2020, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova o Plano de Aplicação do Convênio entre a Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí e a Santa Casa de Paranavaí, para o atendimento materno-infantil a população do município, no período de fevereiro/2020 a dezembro/2020.

Art. 1º. Fica aprovado pela plenária deste Conselho, o Convênio com a Maternidade da Santa Casa de Paranavaí, o qual será voltado para o atendimento materno-infantil das gestantes e recém-natos, incluindo atendimentos de urgência e emergências nas intercorrências gestacionais e atendimento ao parto, no ano de 2020.

Art. 2º. O presente convênio prevê a garantia da manutenção pela conveniada de plantões médicos nas áreas afins, 24 (vinte e quatro) horas, durante seu período de vigência, para atender aos partos e intercorrências do período gestacional, com repasse de R$1.791.000,00 (um milhão setecentos e noventa e um mil reais), dividido em parcelas mensais conforme plano de aplicação aprovado, durante todo o período de vigência.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 18/02/2020.

Paranavaí, 19 de fevereiro de 2020.

Conselho Municipal de Saúde
MADALENA SATIN DA SILVA
Presidente

MADALENA SATIN DA SILVA	***DRIELE DE SOUZA SAUCEDO***
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR	***SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
LINO ZANOTTO	***JOANA ALVES DE ASSIS***
2º Vice-Presidente	2º Tesoureira
FERNANDA DOS S. GUIMARÃES ARRABAÇA	***VANEIDE NOGUEIRA DE LIMA***
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:38586B6F

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 003/2020

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 18/02/2020, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.
SÚMULA. Aprova a aquisição de 2 (dois) veículos tipo Van pela Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí com o recurso oriundo do Governo do Estado do Paraná contemplado por meio da Resolução nº 783/2019 – SESA, no valor de R$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Art. 1º. Fica aprovado pela plenária deste Conselho, a aquisição de 2 (dois) veículos tipo Van pela Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí com o recurso oriundo do Governo do Estado do Paraná contemplado por meio da Resolução nº 783/2019 – SESA, no valor de R$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Art. 2º. Estes veículos serão utilizados no transporte intra e intermunicipal de pacientes.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 18/02/2020.

Paranavaí, 19 de fevereiro de 2020.

Conselho Municipal de Saúde
MADALENA SATIN DA SILVA
Presidente

MADALENA SATIN DA SILVA	***DRIELE DE SOUZA SAUCEDO***
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR	***SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
LINO ZANOTTO	***JOANA ALVES DE ASSIS***
2º Vice-Presidente	2º Tesoureira
FERNANDA DOS S. GUIMARÃES ARRABAÇA	***VANEIDE NOGUEIRA DE LIMA***
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4D1DD710

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 004/2020

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 18/02/2020, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova as propostas cadastradas pela Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí no Fundo Nacional de Saúde.

Art. 1º. Fica aprovado pela plenária deste Conselho, as propostas cadastradas pela Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí no Fundo Nacional de Saúde, conforme seguem: Proposta nº 36000.2697242/01-900 – Incremento teto PAB – valor R$ 471.540,00 (quatrocentos e setenta e um mil quinhentos e quarenta reais) – Paga; Proposta nº 36000.2859662/01-900 – Incremento teto PAB – valor R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – Paga; Proposta nº 36000.2861962/01-900 – Incremento teto PAB – valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – Paga; Proposta nº 36000.2909252/01-900 – Incremento teto PAB – valor R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) – Aguardando Pagamento; Proposta nº 36000.2859662/01-900 – Incremento teto PAB – valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – Aguardando Pagamento.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 18/02/2020.

Paranavaí, 19 de fevereiro de 2020.

Conselho Municipal de Saúde
MADALENA SATIN DA SILVA
Presidente

MADALENA SATIN DA SILVA	***DRIELE DE SOUZA SAUCEDO***
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR	***SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
LINO ZANOTTO	***JOANA ALVES DE ASSIS***
2º Vice-Presidente	2º Tesoureira
FERNANDA DOS S. GUIMARÃES ARRABAÇA	***VANEIDE NOGUEIRA DE LIMA***
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B9EE9C17

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 005/2020

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 18/02/2020, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova o Plano Quadrimestral de Ações do Plano Operativo Municipal (POM) de ações desenvolvidas com adolescentes em cumprimento de medidas referente ao 3ª quadrimestre de 2019.

Art. 1º. Fica aprovado pela plenária deste Conselho, o Plano Quadrimestral de Ações do Plano Operativo Municipal (POM) de ações desenvolvidas com adolescentes em cumprimento de medidas referente ao 3ª quadrimestre de 2019.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 18/02/2020.

Paranavaí, 19 de fevereiro de 2020.

Conselho Municipal de Saúde
MADALENA SATIN DA SILVA
Presidente

MADALENA SATIN DA SILVA	***DRIELE DE SOUZA SAUCEDO***
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR	***SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
LINO ZANOTTO	***JOANA ALVES DE ASSIS***
2º Vice-Presidente	2º Tesoureira
FERNANDA DOS S. GUIMARÃES ARRABAÇA	***VANEIDE NOGUEIRA DE LIMA***
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:172692DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 132/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SILVIA MARIA DA SILVA MACEDO, protocolado sob n° 0077.0036336/2019, que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SILVIA MARIA DA SILVA MACEDO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 5833, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0036336/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 23/03/2020 e término em 06/04/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6E673E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 144/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LISDAINE DOS SANTOS FONSECA, protocolado sob n° 0077.0039539/2020, que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) ***LISDAINE DOS SANTOS FONSECA*****,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL –** Matrícula n° 8173, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 02/09/2014 a 01/09/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0039539/2020.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 16/02/2020 e término em 26/03/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:536C1170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 143/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Professor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ROSANGELA GONÇALVES VIANA, protocolado sob n° 0077.0032723/2019, que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) ***ROSANGELA GONÇALVES VIANA*****,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 5336, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0032723/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 16/02/2020 e término em 26/03/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C2502384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 142/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Psicóloga.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA NAZARÉ OLGADO, protocolado sob n° 0077.0041182/2020, que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) ***MARIA NAZARÉ OLGADO*****,** efetivo (a) no cargo de **PSICÓLOGA –** Matrícula n° 5192, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0041182/2020.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 12/02/2020 e término em 21/02/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:553BDB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 131/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Atendente de Gabinete Dentário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELISANDRA ARRIBALDI PEREIRA, protocolado sob n° 0077.0040554/2020, que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELISANDRA ARRIBALDI PEREIRA,** efetivo (a) no cargo de **ATENDENTE DE GABINETE DENTÁRIO –** Matrícula n° 3950, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018 (33 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0040554/2020.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 1 dia, com início em 04/02/2020 e término em 04/02/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C033ACD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 141/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELIZABETH DA SILVA PEREIRA DE SOUZA, protocolado sob n° 0077.0033073/2019, que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) ***ELIZABETH DA SILVA PEREIRA DE SOUZA*****,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 7462, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 19/03/2012 a 18/03/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0033073/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 17/02/2020 e término em 27/03/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6E265329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 122/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Assistente Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) DARCI ZOTARELI, protocolado sob n° 0077.0024683/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DARCI ZOTARELI,** efetivo (a) no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL –** Matrícula n° 6752, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0024683/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 12/02/2020 e término em 21/02/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:34657C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 130/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JOÃO BENEDITO GABRIEL, protocolado sob n° 0077.0039397/2020, que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JOÃO BENEDITO GABRIEL,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –** Matrícula n° 760, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2003 a 01/03/2008 (39 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0039397/2020.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 02/03/2020 e término em 21/03/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1D8C78FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 129/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) DIRCE SERAFIM CORREA, protocolado sob n° 0077.0030933/2019, que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DIRCE SERAFIM CORREA,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 7029, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0030933/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 30 dias, com início em 10/02/2020 e término em 10/03/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:482C406F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 128/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ANSELMO MANOEL JOSÉ, protocolado sob n° 0077.0038169/2019, que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANSELMO MANOEL JOSÉ,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –** Matrícula n° 249, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 a 02/03/2013 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0038169/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 10/02/2020 e término em 19/02/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2F0D4FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 127/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS FILHO, protocolado sob n° 0077.0033514/2019, que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS FILHO,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –** Matrícula n° 1513, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 a 02/03/2013 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0033514/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 01/03/2020 e término em 09/04/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B79B966E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 126/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CRISTINA BOMFIM, protocolado sob n° 0077.0018015/2019, que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:
Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CRISTINA BOMFIM,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 6538, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0018015/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 11 dias, com início em 23/03/2020 e término em 02/04/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7EFFCA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 125/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JOÃO LARROSA, protocolado sob n° 0077.0018042/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JOÃO LARROSA,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – Matrícula n° 1087, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0018042/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 23/01/2020 e término em 02/03/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:400150E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 124/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Enfermeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SUZI MEIRE CLEMENTE DA SILVA GIMENEZ, protocolado sob n° 0077.0039400/2020 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SUZI MEIRE CLEMENTE DA SILVA GIMENEZ** efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRO** – Matrícula n° 4730, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0039400/2020.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 12 dias, com início em 12/02/2020 e término em 23/02/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D81DF833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 150/2020

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas da Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020.

Considerando *o artigo 1º, incisos II, III e IV e Art. 3º do Decreto Municipal nº 20.768/2019, que dispõe sobre a divulgação dos feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2020;*
Considerando *o Decreto Municipal nº 20.808/2020, que declara situação de emergência no Município em razão da infestação pelo Mosquito Aedes Aegypti ocasionando o aumento dos casos de Dengue, Zika, vírus e febre Chikungunya e dá outras providências,*

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o funcionamento de expediente normal nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020 na Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA), compreendendo os servidores que laboram em escala de plantão e os que prestam atendimento essencial direto e assistencial.

Art. 2º As Unidades Básicas de Saúde (UBS) Zona Leste; Centro; Vila Operária e Coloninha, bem como a Farmácia Municipal manterão o atendimento ao público no dia 24 de fevereiro de 2020 (ponto facultativo de carnaval), com horário de atendimento, excepcionalmente, das 07:00h às 13:00h.

§ 1º Os servidores que atuarem nos equipamentos citados no *caput* deste artigo realizarão excepcionalmente sua jornada de trabalho, de acordo com o horário de funcionamento do equipamento.

§ 2º Os demais servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde que não laborarem no dia 24 de fevereiro de 2020, deverão compensar a respectiva jornada de trabalho, de acordo com a conveniência do serviço público, mediante comprovação em registro de frequência, até a data impreterível de 31 de março de 2020, sob pena de desconto em folha de pagamento.

§ 3º Os servidores não enquadrados no §1º que folgarem no dia 24 de fevereiro de 2020 e não compensarem a respectiva jornada de trabalho até a data de 31 de março de 2020, terão as horas descontadas na folha de pagamento da competência de abril de 2020.

Art. 3º A Diretoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, não realizará atendimento ao público na data de 24 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único: Os servidores que atuarem na Diretoria de Vigilância em Saúde, cumprirão sua jornada de trabalho, das 07:00h às 13:00h, excepcionalmente, executando atividades internas, bem como realizando atividades externas, com finalidades educativas junto à comunidade.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B8E8B8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 151/2020

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020.

Considerando *o artigo 1º, incisos II, III e IV e Art. 3º do Decreto Municipal nº 20.768/2019, que dispõe sobre a divulgação dos feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2020,*

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o funcionamento de expediente normal nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020 na Diretoria da Guarda Municipal, Diretoria de Trânsito e no Aeroporto Municipal Eduardo Pacheco Chaves de Paranavaí - Edu Chaves.

Parágrafo Único: Os servidores ocupantes do cargo efetivo de Orientador de Trânsito, excepcionalmente, no dia 26 de fevereiro de 2020, cumprirão sua jornada de trabalho das 12:00h às 18:00h.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

JEFERSON LUIZ CATTELAN
Secretário Mun. de Proteção á Vida Patrimônio Público e Trânsito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E4AD491B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 152/2020

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020.

Considerando *o artigo 1º, incisos II, III e IV e Art. 3º do Decreto Municipal nº 20.768/2019, que dispõe sobre a divulgação dos feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2020,*

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o funcionamento de expediente normal nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020, nas seguintes repartições públicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:
I - Cemitério Central;
II - Cemitério Recando da Saudade;
III - Terminal Rodoviário Municipal de Paranavaí “Aguilar Selhorst”.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:268220E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 153/2020

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020.

Considerando *o artigo 1º, incisos II, III e IV e Art. 3º do Decreto Municipal nº 20.768/2019, que dispõe sobre a divulgação dos feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2020,*

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o funcionamento de expediente normal nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020, nas seguintes repartições públicas da Secretaria Municipal de Assistência Social:
I - Abrigo Anjo da Guarda;
II - Casa Lar do Idoso.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:012ADF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 154/2020

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020.

Considerando *o artigo 1º, incisos II, III e IV e Art. 3º do Decreto Municipal nº 20.768/2019, que dispõe sobre a divulgação dos feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2020;*

Considerando *o Calendário Escolar do ano de 2020, homologado pelo Núcleo Regional de Educação,*

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o ponto facultativo para os Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais, nos dias 24 a 26 de fevereiro de 2020, conforme Calendário Escolar para o ano de 2020.

Art. 2º Estabelecer o ponto facultativo para a Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 24 a 25, e 26 de fevereiro de 2020 até as 13:00h.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9A3B1B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 0155/2020

Dispõe sobre designação de servidoras para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

Considerando *os Memorandos n.os 0102, 0105 e 0178/2020, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	A PARTIR DE:	PERÍODO	ESCOLA
FLÁVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	9956	03/02/2020 A 17/12//2020	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINA ISABELA
SONIA MARTA BORGES PAVANI	8752	03/02/2020 A 30/06/2020	MATUTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JACÓ DE JESUS DE SOUZA
ROSANA GONÇALVES DE OLIVEIRA CURTY	5385	05/02/2020 A 28/07/2020	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D3F30F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.961/2020

Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração**, a pedido, da senhora **CARLA FERNANDA KUSIAK**, **C.P.F. n°. 078.808.229-92**, Matrícula nº. 8030, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a partir de 19 de fevereiro de 2020, conforme requerimento protocolado sob nº. 0077.0042151/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0E8A6A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.962/2020

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica o candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral (40 horas).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **DANILO VICENTE DOS SANTOS, C.P.F. nº. 063.726.759-19,** nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 20.813/2020, no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS),** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 018/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 16 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D5216EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.963/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral (40 horas).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **YUSNIER AGUILERA PRATT**, **C.P.F. n°. 067.770.121-76,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS), Concurso Público nº. 002/2018,** cujo resultado final foi homologado

e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:174E0DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 077/2020

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral (40 Horas).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **YUSNIER AGUILERA PRATT, C.P.F. nº. 067.770.121-76,** aprovado no Concurso Público **nº. 002/2018,** no cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL (40 HORAS),** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.963/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **04 e 18 de março de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Curso superior em medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
14.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
14.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
14.3. Carga horária do outro vínculo;
14.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
14.5. Remuneração do outro vínculo.
15. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
15.1 Cônjuge:
15.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.1.2 CPF;
15.1.3 Certidão de casamento.
15.2 Companheiro (a):
15.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.2.2 CPF;
15.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
15.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
15.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
15.3.1 CPF (independente da idade);
15.3.2 Certidão de nascimento.
15.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
15.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.4.2 CPF;
15.4.3 Certidão de nascimento;
15.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
15.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
15.5.1 CPF (independente da idade);
15.5.2 Certidão de nascimento;
15.5.3 Declaração de dependência econômica - Anexo IV.
15.5.4 Termo de Tutela em vigor.
15.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
15.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.6.2 CPF;
15.6.3 Certidão de Nascimento;
15.6.4 Declaração de dependência econômica;
15.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
15.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
15.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
15.7.2 Termo de curatela/tutela;
15.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
15.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
CPF do representante legal;
15.7.6 Comprovante de residência do representante legal.

Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2018);
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F5F54205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 156/2020

Autoriza a prorrogação do prazo da Sindicância Administrativa n° 002/2020, instaurada pela Portaria Municipal n° 083/2020.

Considerando *o Memorando nº 003/2020, da Comissão de Sindicância, que solicita prorrogação de prazo de Sindicância Administrativa n° 002/2020, instaurada pela Portaria Municipal n° 083/2020,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão de Sindicância Administrativa n° 002/2020, instaurada pela Portaria Municipal n° 083/2020, nos termos do art. 134, §1° da Lei Municipal n° 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:483F360B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO NA AVENIDA GABRIEL ESPERIDIÃO"

EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 17 (dezessete) de março de 2020,** na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, a preços fixos e sem reajuste, para a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução de **RECAPEAMENTO ASFALTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.B.U.Q.) FAIXA "D",** Local da Obra: AVENIDA GABRIEL ESPERIDIÃO entre a Rua Mauá 01 e BR 376 com área de execução de 23.688,41 m², conforme planilhas de serviços e projetos, através Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com recursos advindos da Dotação Orçamentária: 05.002.15.451.0014.1.100.4490.51.00 (390) – Obras e Instalações.
O edital correspondente poderá ser adquirido junto ao site do município pelo endereço eletrônico www.paranavai.pr.gov.br – Acesso rápido – Processos Licitatórios. Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às **08:30 horas do dia 17 (dezessete) de março de 2020.**
As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até dia 12/03/2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:9AE7A469

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Licitação com itens exclusivos MEI, ME e EPP e com itens para Ampla Concorrência

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto desta licitação **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**; conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia 09/03/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14:00 do dia 09/03/2020 às 09:00 horas do dia 10/03/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 10/03/2020.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 6.919.910,39
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*

Paranavaí - Paraná, em 20 de Fevereiro de 2020.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:D113E2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.964/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$1.258.146,00(Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(1604)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO	
25.751.0011.2.095	Atividades Iluminação Pública	
300507.99.99.00(3507)	COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149-Ex. Anterior	
44.90.51.00	Obras e Instalações	1.258.146,00
TOTAL		**1.258.146,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300507.99.99.00(3507)	COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149	1.258.146,00
TOTAL		**1.258.146,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,20defevereirode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:30D9E9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 20.960/2020

DECRETO Nº 20.960/2020

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art.1º. - Nomear os senhores: **CARLOS ALBERTO SHOJI, VANESSA YOSHIURA**, **GLADSTON SILVA, NELCI APARECIDA CIARINI FERNANDES, KARLA NOGUEIRA ZANNA e ALINE DA SILVA FERREIRA**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da Licitação sob **nº 001/2020**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, referente à Contratação de Empresa de Engenharia Civil para **EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO NA AVENIDA GABRIEL ESPERIDIÃO,** através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Edital, que se realizará às 09:30 horas do dia 17 de março de 2020.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:D2EC7E38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PORTARIA Nº 13, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco,Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 10/2020 -PATOPREV:

CONSIDERANDO:

A decisão do servidor público municipal de permanecer em atividade.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **Abono de Permanência,** com fundamento no art. 42, da LC 74/2018 e parágrafo 19 do artigo 40 da Constituição Federal, à**SenhoraMárcia Regina Zanoelo**, servidora pública municipal, matrícula nº22-1/1,inscritano CPF sob nº 554.080.449-04, e RG sob nº 3.802.751-4, expedida em 14 de outubro de 2015, ocupante do cargo de Contadora, lotada no Departamento Contábil, da Câmara Municipal de Pato Branco, por ter completado as exigências para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição,com base no art.23, da LC nº 74/2018,c/c art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:C57DBFD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 - PROCESSO Nº 23/2020 UASG Nº 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Mariane Aparecida Martinello***, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 002/2020, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte,*** objetivando a implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de tecidos, cortinas, aviamentos, cama, mesa e banho, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento **"*menor preço por item*"**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 12 DE MARÇO DE 2020.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 20 de Fevereiro de 2020.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:D32890FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2020 - CONTRATO Nº 215/2019. GP

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2020 - Contrato nº 215/2019. GP. Tomada de Preços nº 08/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Chagas e Casarim Engenharia, Arquitetura e Paisagismo LTDA - ME. OBJETO: A construção de muro palito, reforma da cozinha e reforma da panificadora da Escola Municipal do Bairro Planalto e instalação de cercamento em gradil na Praça São Francisco, atendendo as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, Secretaria de Engenharia e Obras e Secretaria de Esporte e Lazer. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, artigo 57, § 1º, I, para o LOTE 01 as partes pactuam prorrogação do prazo de execução até 05 de abril de 2020 e de vigência contratual até 11 de junho de 2020. Do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com fundamento em seu Art. 65, § 1º, inciso I, as partes pactuam aditivo no valor de R$ 5.731,54 para a cozinha e R$ 10.011,56 para a panificadora, passando o total do contrato para R$ 132.644,80, perfazendo o percentual de 13,8757366618202%. Da Dot. Orçamentária: Orgão 7 – Unidade 2 – Fonte 104 – Ação 1041 – Despesa 1387 – Desdobramento 9120 – Natureza 4.4.90.51.02.99.00 – Outros bens de Domínio Público, com o valor R$ 10.011,56; Órgão 7 – Secretaria Municipal Educação e Cultura – Natureza Despesa 4.4.90.51 Obras e Instalações – Lig 3 – Orgão 7 – Unidade 2 – Fonte 107 – Ação 1041 – Despesa 1388 – Desdobramento 9121 – Natureza 4.4.90.51.02.99.00 – Outros bens de Domínio Público, com o valor R$ 5.731,54; Demais dotações presentes no termo aditivo. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Locatário.

HENRIQUE ADLER DE CHAGAS
Representante Legal

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:FBAC05B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 18/2020/GP. DISPENSA Nº 12/2020

Extrato Contrato nº 18/2020/GP. Dispensa nº 12/2020, Processo nº 19/2020. PARTES: Município de Pato Branco e CEGE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de "Vibro acabadora, operador de vibro acabadora e operador de mesa", para execução de serviços de pavimentação da alça de acesso da BR 158 com a Rua Paraná e ligação da Marginal com a BR 158, no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 6.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a prestação de serviço, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 7046-52431. GESTOR: Secretário de Engenharia e Obras.

Pato Branco, 14 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GEORGE LEANDRO DOS SANTOS
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E4D9A9A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Protocolo nº 2020/02/415700 de 19/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***GABRIELA JOSEFA MORAES*** matrícula nº 8150-7, do cargo de Médico, Função Médica Plantonista, lotada na Secretaria de Saúde, após 19 de fevereiro de 2020.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:4123CA40

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 07/04/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHD8B26	277510A000144791	12/02/2020	65300
AMH6231	277510A000144049	12/02/2020	60501
APE6024	277510A000144050	12/02/2020	60412
APM9095	277510A000144789	12/02/2020	55414
BCJ1926	277510A000144192	12/02/2020	76331
BCJ1926	277510A000144787	12/02/2020	76331
BCK2320	277510A000144193	12/02/2020	60412
BCT9D52	277510A000144790	12/02/2020	55414
MDP8B74	277510A000144788	12/02/2020	55411
OPR4319	277510A000144786	12/02/2020	76332

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2BE70A3A

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 13/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AJN1846	277510A000166494	25/11/2019	55412	R$ 195.23
ANK8571	277510A000167340	25/11/2019	55412	R$ 195.23
AOK3849	277510A000167296	25/11/2019	55412	R$ 195.23
ARB1370	277510A000167368	25/11/2019	55412	R$ 195.23
ARM6173	277510A000166596	25/11/2019	55412	R$ 195.23
ATG3279	277510A000166595	25/11/2019	55412	R$ 195.23
AWD0174	277510NIC0011339	19/02/2020	50020	R$ 195.23
AYR8696	277510A000167295	25/11/2019	55412	R$ 195.23
AYV9537	277510A000166842	25/11/2019	55412	R$ 195.23
AYZ6961	277510A000166967	25/11/2019	55412	R$ 195.23

AZQ2043	277510NIC0011340	19/02/2020	50020	R$ 195.23
BAE6498	277510NIC0011335	19/02/2020	50020	R$ 293.47
BAR2126	277510NIC0011332	19/02/2020	50020	R$ 780.92
BBQ3659	277510NIC0011338	19/02/2020	50020	R$ 195.23
BXM3392	277510A000166597	25/11/2019	55412	R$ 195.23
HOJ8648	277510NIC0011331	19/02/2020	50020	R$ 195.23
IRU3162	277510NIC0011334	19/02/2020	50020	R$ 130.16
IVM2604	277510NIC0011336	19/02/2020	50020	R$ 195.23
KKN1981	277510A000166619	25/11/2019	55412	R$ 195.23
LWT2222	277510A000166599	25/11/2019	55412	R$ 195.23
MBI5043	277510A000166598	25/11/2019	55412	R$ 195.23
MLW2J68	277510NIC0011343	19/02/2020	50020	R$ 976.15
MLW2J68	277510NIC0011333	19/02/2020	50020	R$ 780.92
MXB5062	277510NIC0011342	19/02/2020	50020	R$ 195.23
QPJ7485	277510NIC0011337	19/02/2020	50020	R$ 130.16
QPZ3904	277510NIC0011341	19/02/2020	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F0429D1C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA Nº 4, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Portaria nº4, de 20 de fevereiro de 2020

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 85, Inciso X da Lei Complementar 74, de 23 de abril de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1°Dispensar, por ocasião das festividades carnavalescas, os serviços administrativos internos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, nos dias24 e 25 de fevereiro de 2020 (segunda e terça-feira) e o período da manhã de quarta-feira de cinzas, dia 26 de fevereiro de 2020.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Presidente do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:6F0E5426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 11/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre recesso da Câmara Municipal de Paula Freitas durante o Carnaval.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis, CONSIDERANDO o feriado nacional comemorado no dia 25 de fevereiro de 2020 – Carnaval, faz saber que:

Art. 1º Fica estabelecido recesso dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal entre os dias 24 a 26 de fevereiro, com retorno as atividades normais às 8h do dia 27 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 20 de fevereiro de 2020.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:B235FE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23/2019.

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdemar Antônio Capeleti e a empresa LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à Linha Colônia Antônio Cândido, s/nº, Zona Rural, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF: 82.326.828/0001-07, neste ato representada por sua sócia – administradora Sra. SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA, RG: nº. 3.574.828-8 SSP/PR e CPF nº 882.138.709-72, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 27 de fevereiro de 2019 o Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2019 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 14/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 12/2019, cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Remoção, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.

2. A lei federal 8.666/93 admite, conforme Art. 57, inciso II, que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
3. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
3.1. Da Cláusula Terceira– Do Valor Contratual: Passando a ter a seguinte redação a partir de 27 de fevereiro de 2020:
"O valor GLOBAL a ser pago pelo objeto desse Contrato será de R$ 91.996,80 (Noventa e um mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). O pagamento será realizado por tonelada coletada, sendo variável a quantidade mensal, não ultrapassando 35 toneladas/mês. Fica reajustado o valor da tonelada, sendo R$ 219,04 (duzentos e dezenove reais e quatro centavos), com base no INPC/IBGE apurado no período de fevereiro de 2019 a fevereiro de 2020.

3.2. A Cláusula Quinta – Do Prazo de Contratação, passando ter a seguinte redação a partir de 27 de fevereiro de 2020:
"O presente contrato terá seu prazo de duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do mesmo".

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 20 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal – Contratante

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:0E689C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 056

: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Prefeito Valdemar Antonio Capeleti
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 176,92
Servidor: Gideoni A. Mossini
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 256,92
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Viagem á Curitiba levar documentos na Secretaria de Infra-estrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de Fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6195AA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2019

EXTRATO CONTRATUAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2019

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI e a empresa HELPMED SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Desembargador Westphalen, nº 1949, Sala 28, Bairro Rebouças, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº: 04.770.650/0001-77, neste ato representado pelo Sr. LUAN CESAR BALBINO DIAS, RG: nº. 9.029.155-6 SSP PR e CPF nº 045.624.689-47, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:
As partes acima qualificadas firmaram em 25 de fevereiro de 2019 o Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2019 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 15/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 13/2019, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Clínico Geral ou Generalista, abrangendo todas as funções inerentes à profissão de Médico, em atendimento a Secretária de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital, sendo: 01 01 prestador de serviço médico (40h) para atuar na Estratégia de Saúde da Família, nos estabelecimentos de Saúde do Centro de Saúde da Rondinha, Posto de Saúde de Vargem Grande e Posto de Saúde do Carazinho, e suas respectivas localidades de abrangência deste Município; e 01 prestador de serviço médico (20h) para atuar no Centro Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR, e suas respectivas localidades de abrangência deste Município. As consultas/procedimentos serão definidas e distribuídas de acordo com a necessidade e cronograma pré-estabelecido do estabelecimento de Saúde. O prestador de serviço deverá seguir as normas da Portaria n.º 648/GM de 28 de março de 2006 – das atribuições de médico ESF.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. Da Cláusula Terceira – Valor Contratual - Parágrafo Primeiro: Passando a ter a seguinte redação a partir de 25 de fevereiro de 2020, com base no índice do INPC/IBGE – fev/2019 à fev/2020:
"O presente Contrato perfaz a importância de R$ 107.517,24 (Cento e sete mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos); pelo período de 12 meses."

1.2. A Cláusula Oitava – Da Vigência; passando a ter a seguinte redação a partir de 25 de fevereiro de 2020:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 25 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Paula Freitas, 20 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

HELPMED SAÚDE LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:7E5572EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 74/2019

EXTRATO CONTRATUAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 74/2019

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI e a empresa HELPMED SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Desembargador Westphalen, nº 1949, Sala 28, Bairro Rebouças, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº: 04.770.650/0001-77, neste ato representado pelo Sr. LUAN CESAR BALBINO DIAS, RG: nº. 9.029.155-6 SSP PR e CPF nº 045.624.689-47, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:
As partes acima qualificadas firmaram em 02 de maio de 2019 o Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2019 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 15/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 13/2019, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Clínico Geral ou Generalista, abrangendo todas as funções inerentes à profissão de Médico, em atendimento a Secretária de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital, sendo: 01 01 prestador de serviço médico (40h) para atuar na Estratégia de Saúde da Família, nos estabelecimentos de Saúde do Centro de Saúde da Rondinha, Posto de Saúde de Vargem Grande e Posto de Saúde do Carazinho, e suas respectivas localidades de abrangência deste Município; e 01 prestador de serviço médico (20h) para atuar no Centro Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR, e suas respectivas localidades de abrangência deste Município. As consultas/procedimentos serão definidas e distribuídas de acordo com a necessidade e cronograma pré-estabelecido do estabelecimento de Saúde. O prestador de serviço deverá seguir as normas da Portaria n.º 648/GM de 28 de março de 2006 – das atribuições de médico ESF.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

1.1. Da Cláusula Terceira – Valor Contratual - Parágrafo Primeiro: Passando a ter a seguinte redação a partir de 25 de fevereiro de 2020, com base no índice do INPC/IBGE – fev/2019 à fev/2020:
"O presente Contrato perfaz a importância de R$ 208.191,96 (Duzentos e oito mil, cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos); pelo período de 12 meses."

1.2. A Cláusula Oitava – Da Vigência; passando a ter a seguinte redação a partir de 25 de fevereiro de 2020:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 25 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Paula Freitas, 20 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

HELPMED SAÚDE LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:11E3C011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIENCIA PUBLICA METAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE DE 2019

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin convida a todos os munícipes para a realização de Audiência Pública de Metas Fiscal do 3º Quadrimestre de 2019, no seguinte dia, horário e local:

Data: 27/02/2020
Horário: 09:00Hs
Local: Câmara Municipal de Paulo Frontin

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:9D695B95

GABINETE DO PREFEITO
MEMORANDO Nº 01/2020

Secretaria de Municipal de Educação Cultura e Desporto

MEMORANDO Nº 01/2020
Paulo Frontin, 17 de fevereiro de 2020.

Ao Senhor
Prefeito Municipal Antonio Gilberto Gruba
Município de Paulo Frontin - Paraná

Assunto: Termo de cooperação com a Associação Casa Familiar Rural de Paulo Frontin, Paraná

Senhor,

A ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN, PARANÁ, PARANÁ, vem atualmente desenvolvendo relevante trabalho de ESCOLARIZAÇÃO PROFISSIONALIZANTE, formando TECNICOS EM AGROPECUÁRIA.

O Município possui convênio com o Estado do Paraná para auxiliar na manutenção da oferta de ensino profissionalizante, bem como já possuía termo de colaboração anterior com o mesmo objeto proposto, com algumas modificações.

Houve o reconhecimento, através de lei municipal, que ás atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO possui inegável interesse público, efetivamente existe a necessidade de auxiliar a realização do evento com a vista incentivar mais está prática esportiva.

Sendo a ASSOCIAÇÃO, a única Organização da Sociedade Civil, no âmbito do município, que desenvolve essa atividade com eficiência, necessário se impõe que seja formalizado de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Colaboração, o qual regesse pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Decreto Municipal nº11/2017.

O Termo de Colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO, visando à oferta de escolarização e atendimento educacional especializado , para estudantes, filhos de agricultores, mediante a contratação de serviços especializados na área das Ciências Agrárias, que trabalham na formação de Técnicos em Agropecuária, aquisição de bens de consumo, matérias para aulas práticas, em consonância com a Política Educacional.

Também é a única entidade privada que desenvolve essa atividade no Município de Paulo Frontin, de forma organizada, razão pela qual pode ser dispensada a chamada pública, conforme a regra disposta no art. 30, inciso IV, e "caput" do art. 31, da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 11/2017, por não ser possível realizar escolha mediante chamada público, razão pela qual deve escolhida a **ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN, PARANÁ,** para atender os objetivos do futuro Termo de Colaboração.

A subvenção objeto deste pedido envolve a cessão gratuita e precária de bens municipais e a transferência de recursos financeiros na quantia de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), dividido em 09 (nove) prestações, conforme estimativa do Plano de Trabalho, a ser analisado oportunamente pela Comissão de Seleção de Políticas Públicas.

Informo que a Secretaria possui dotação orçamentária suficiente, para fazer jus a esta despesa, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual, do Município de Paulo Frontin, e abaixo consignado:

Órgão: 02 - Poder Executivo;
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Projeto/Atividade: 2.012 – Manutenção do Gabinete do Secretário da Educação;
Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Assim, avaliando a capacidade técnica operacional são compatíveis, existe recursos orçamentários, existe condições operacionais da Organização da Sociedade Civil atender a demanda, requer que digne V. Exa. conceder a subvenção a **ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN, PARANÁ.**

Atenciosamente,

CLEONEIA FIAMONCINI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:2D061FAD

GABINETE DO PREFEITO
PARECER TÉCNICO

(Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13204/2015, Art. 35º, V)

Processo nº: 02/2020 Data: 14/01/2020

Objeto: Termo Cooperação Financeira para oferta de Educação Profissionalizante de Técnico em Agropecuária

Proponente: ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN, PARANÁ

Considerando o Art. 35º, V da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13204/2015, a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

Conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ENTIDADE MANTENEDORA visando à "concessão de apoio complementar da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO – CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN visando à escolarizar e profissionalizar os (as) filhos (as) de agricultores atuantes na agricultura familiar, com o curso Técnico em AGROPECUÁRIA de 1ª a 3ª série propiciando a melhoria das condições de produção necessárias para a sua manutenção no meio rural atendendo as normas ambientais e proporcionando-lhe qualidade de vida, através de aquisição de bens de consumo e/ou materiais para aulas práticas, e reforma dos banheiros da Escola Municipal, em consonância com a política educacional adotada pelo Município, em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná.
Portanto entende-se que a modalidade de parceria adotada deverá ser o Termo de Colaboração, "instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam transferência de recursos financeiros (Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13204/2015, Art. 2º, VII)".

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

Compreende-se que o objeto proposto, qual seja, a parceria entre a Organização da Sociedade Civil e a administração Pública visa à à escolarizar e profissionalizar os (as) filhos (as) de agricultores atuantes na agricultura familiar, com o curso Técnico em AGROPECUÁRIA de 1ª a 3ª série propiciando a melhoria das condições de produção necessárias para a sua manutenção no meio rural atendendo as normas ambientais e proporcionando-lhe qualidade de vida, através de aquisição de bens de consumo e/ou materiais para aulas práticas, e reforma dos banheiros da Escola Municipal, caracterizando reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista na Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204;

c) da viabilidade de sua execução;
Em análise do Plano de Trabalho, foi observado que envolve o desembolso financeiro, para Incentivar o ensino Técnico em Agropecuária, visando uma formação de qualidade para os jovens filhos de agricultores do Município de Paulo Frontin/Paraná, correspondente a 91 (noventa e um) alunos, mediante complementação de recursos financeiros, para a manutenção, reforma e ampliação da Escola, locação de tendas para a realização de amostra de estudos agropecuários que acontece todo ano, no mês de outubro, não existem restrições de ordem técnica que inviabilize a execução do termo de colaboração.

d) da verificação do cronograma de desembolso;
Em verificação ao cronograma de desembolso encontra-se dentro do período de execução, fevereiro/2020 a fevereiro/2021, a contrapartida financeira para celebração das parcerias prevista no art. 35, VI, parágrafo 1º da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, está adequada ao objeto que se propõe executar.

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

Em conformidade com a Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015, a fiscalização da execução da parceria será realizada pelo Gestor da Parceria e homologada pela Comissão de Monitoramento.
Para tanto serão realizadas visitas in loco durante a execução da parceria, e prestação de contas finais, as quais deverão ser aprovadas pelo Controle Interno do Município.

g) da designação do gestor da parceria;

Em conformidade com o Art. 2º, VI da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015 o gestor da parceria é o agente público responsável pela gestão de parceria, com poderes de controle e fiscalização e precisa ser designado por ato publicado em meio oficial de comunicação.
A designação do gestor da parceria encontra-se disposto no Plano de Trabalho e estará previsto no instrumento contratual.

h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Em conformidade com o Art. 2º, XI da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015 a Comissão e Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento e deve ser constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação. Deverá ser identificada no processo a designação da comissão de monitoramento e avaliação.

No que se refere aos documentos que comprovam o atendimento aos requisitos para celebração do Termo de Colaboração, em conformidade com os Art. 33 da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015.

A proponente apresentou normas de organização interna prevendo expressamente objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social no Art. 1º Estatuto Social;

A proponente apresentou normas de organização interna prevendo expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio e os bens serão transferidos a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, constando no artigo 28, §único do seu Estatuto Social;

A proponente declarou que seguem normas de organização interna, prevendo expressamente, possuir escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
A proponente apresentou prova da existência de no mínimo 1 (um) ano, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

A proponente possui experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, ao objeto desta parceria;

A proponente declarou expressamente possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC.;

3. No que se refere aos documentos que comprovam o atendimento aos requisitos para celebração do Termo de Colaboração, em conformidade com os Art. 34 da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015, a proponente apresentou:
Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, incisos II e III);

Deixou de apresentar cópia do estatuto registrado e eventuais alterações (art. 34, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015);

Deixou de apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles. (art. 34, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015);

Deixou de apresentar comprovante de funcionamento no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, §2º);

4. No que se refere ao atendimento às situações de impedimento previstas no Art. 39 da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015, a proponente apresentou declaração firmada por seu representante legal de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento. No entanto, para atendimento ao previsto no inciso VII do referido artigo, sugere-se a apresentação de declaração firmada por todos os integrantes do quadro dirigente.

5. CONCLUSÃO

Considerando os documentos constantes no Processo, mediante análise apresentada, conclui-se pela possibilidade de celebração da parceria entre a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO – CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN e o MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ com as seguintes RESSALVAS:

1. A serem sanadas pela OSC:
apresentar cópia do estatuto registrado e eventuais alterações; ii) **cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual,** bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles iii) **apresentar comprovante de funcionamento** no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação; iv) trazer cópia da Ata de Eleição, apresentar comprovante de funcionamento, declarar fato impeditivo previsto no art. 39 da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015.

2. A serem sanadas pela Administração Pública:

juntar Portaria designando comissão de seleção e monitoramento; ii) indicar a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira;

Paulo Frontin, Paraná, 17 de fevereiro de 2020.

STEFANO CELSO RETCHESKI
Controle Interno

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:89891A74

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, de Paulo Frontin, Paraná, neste ato representada pela Srª Cleoneia Fiamoncini, RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO emitido por técnico desta secretaria na data de 28/10/2018, que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO – CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de n°. 11/2017, além dos demais requisitos previstos, estando a Organização apta a firmar o TERMO DE COLABORAÇÃO com este município, tendo por objeto a conjugação de esforços, visando à escolarizar e profissionalizar os (as) filhos (as) de agricultores atuantes na agricultura familiar, com o curso Técnico em AGROPECUÁRIA de 1ª a 3ª série propiciando a melhoria das condições de produção necessárias para a sua manutenção no meio rural atendendo as normas ambientais e proporcionando-lhe qualidade de vida, através de aquisição de bens de consumo e/ou materiais para aulas práticas, e reforma dos banheiros da Escola Municipal, em consonância com a política educacional adotada pelo Município, em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná, conforme Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo de n° 17/2020, que está à disposição dos interessados para consulta.

Paulo Frontin, 17 de fevereiro de 2020.

CLEONEIA FIAMONCINI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:E5BD1D36

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

1. PREÂMBULO
1.1. O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº. 77.007.474/0001-90, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ANTONIO GILBERTO GRUBA, torna público, para conhecimentos dos interessados, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, no Decreto Municipal nº 11/2017, a presente INEXIGIBILIDADE de CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 02/2020, com a organização da sociedade civil: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.039.507/0001-38, estabelecida na Rua Dr. Correia, s/n, Distrito de Vera Guarani, Cep 84.635-000, Tel. (042) 3543-1202 email: crf.paulofrontin@yahoo.com.br, neste ato representada por seu Presidente, Mário Kazmierski, inscrito no CPF nº. 943.311.549-04, portador do CI/RG nº. 65636943 SSP/PR, residente colônia Linha Iguaçu, s/n, Interior, de Paulo Frontin/Pr, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC /TOMADORA DE RECURSOS, com vista a JUSTIFICAR termo de colaboração a ser firmado, que tem por objeto a execução de esforços para complementar a oferta de Escolarização Profissional a filhos de agricultores, do Município de Paulo Frontin, Paraná

2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A presente inexigibilidade se fundamenta no art. 31, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:"

3. PROPÓSITO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. JUSTIFICAR termo de colaboração a ser firmado, que tem por objeto a execução de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ENTIDADE MANTENEDORA visando à concessão de apoio complementar da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO – CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN visando à oferta da Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes, filhos de agricultores do município, pagando despesas de aquisição de bens de consumo e/ou materiais para aulas práticas, em consonância com a política educacional adotada pelo Município, em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná e de acordo com o Plano de Trabalho.
3.2. Como é única instituição no âmbito do município que presta o serviço, e ainda, que já realizou os serviços anteriormente, a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO – CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN, foi escolhida para por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração, o qual regesse pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Decreto Municipal nº11/2017 e pelos demais normativos aplicáveis.

4. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
4.1. O termo de colaboração tem por objeto à concessão de apoio complementar da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO – CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN visando à oferta da Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes, filhos de agricultores do município, pagando despesas com a aquisição de bens de consumo e/ou materiais para aulas práticas, em consonância com a política educacional adotada pelo Município, em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná e de acordo com o Plano de Trabalho.

5. JUSTIFICATIVA:

5.1. As Escolas Especializadas, de acordo com a legislação vigente, ofertam Educação Profissional por meio de adaptação e flexibilização curricular, metodologias e recursos de tecnologias para atender as necessidades educacionais especiais dos estudantes que pretendem se profissionalizar em Técnico em Agropecuária.
5.2. No caso apresentado existe a necessidade de assegurar educação de qualidade aos estudantes de Técnico em Agropecuária, filhos de agricultores, através de complementação de recursos, seja complementando o salário de professores, seja pagando monitores, adquirindo bens de consumo como alimentos e materiais escolar, com o objetivo melhorar a qualidade de ensino ofertado aos jovens do município de Paulo forntin.
5.3. A Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO – CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN, atende às necessidades educacionais, incentivando a manutenção de agricultores no campo, mediante profissionalização, garantindo o acesso a educação de qualidade, e atendendo a política agrária, conforme determina a Constituição Federal, Estatuto da Terra e as Diretrizes e Bases da Educação.
5.4. A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO – CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 802/2010, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal, e dos munícipes, mediante convênios.
5.5. Sendo a única entidade privada que presta este tipo de atendimento no Município de Paulo Frontin, razão pela qual incide a regra disposta do "caput" do art. 31, porque não é possível realizar escolha mediante chamamento público, razão pela qual foi escolhida a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO – CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN/PARANÁ.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), relativas decorrentes deste Termo de Colaboração, serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin, indicadas na Fonte 1000, da Unidade Orçamentária 02.05, do Projeto Atividade 2074, da Despesa nº. 3.3.50.43, do Orçamento vigente.

7. PARECER

7.1. A Comissão de Seleção de Políticas Públicas, por decisão unânime entendeu inexigível o chamamento público, conforme art. 31 da Lei 10.019/2014.

Paulo Frontin, 17 de março de 2020.

STEFANO CELSO RETCHESKI
Membro

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Membro

EDER RENATO STELMACH
Membro

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:49273D4C

GABINETE DO PREFEITO
PARECER JURÍDICO Nº 35/2020

Dispensa de Chamada Pública nº. 02/2020
Processo Administrativo: 000002/2020
Interessado(s): Associação da Escola do Campo – Casa Familiar Rural de Paulo Frontin/Paraná e Comissão de Seleção de Políticas Públicas

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pela Comissão de Políticas Públicos, dirigida a este advogado municipal, sobre a Inexigibilidade de Chamada Pública, venho informar o que segue:

Introdução:

Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo "dictamen" não é vinculativo, visando analisar a inexigibilidade de chamada pública nº. 02/2020, com o objetivo de a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO – CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN, visando a oferta da Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes, filhos de agricultores do município, pagando despesas com a aquisição de bens de consumo e/ou materiais para aulas práticas, em consonância com a política educacional adotada pelo Município, em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná e de acordo com o Plano de Trabalho.

Convém anotar que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado. Portanto, a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

Formalidades:

O processo administrativo de Inexigibilidade de Chamada Pública, foi autuado sob o número 02/2020, requerido pela ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO – CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN, conforme fls. dos autos.

Foi justificada a inexigibilidade de chamamento público, com fundamento no art. 31 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, conforme fls. deste procedimento.

A ausência de chamamento público foi devidamente justificada, pelo Comissão de Seleção de Políticas Públicas.

Foi demonstrado, através de deliberação da Comissão de Seleção de Políticas Públicas que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto, conforme fls. dos autos.

Ocorreu a aprovação prévia do Plano de Trabalho, conforme fls. a ser ratificada pela autoridade competente (Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto).

Ocorreu a manifestação do órgão técnico, o qual deveria pronunciar-se expressamente sobre (i) o mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada, (ii) identificação e da reciprocidade de interesses das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria, (iii) da viabilidade de sua execução, (iv) da verificação do cronograma de reembolso, (v) da descrição de quais serão os meios disponíveis a ser utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução financeira no cumprimento das metas e objetivos; (v) designação de gestor da parceria, (vi)designação do gestor da parceria; (vii) designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria, conforme fls. do procedimento

A Organização Social possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, reconhecido, conforme fls. dos autos.

Existe previsão no seu ato constitutivo que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, conforme art. 56, §único, do estatuto, Fls. 50-V dos autos.

A escrituração deve estar acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Possui no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desses prazos por ato específico da autoridade estadual competente na hipótese de nenhuma organização atingi-lo, conforme consulta realizada na Receita Federal

Demonstrou possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, conforme convênios anteriores.

Declarou que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, não sendo necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.

Declarou não se enquadrar em nenhuma das vedações do artigo 39 da Lei nº 13.019/2014.

Apresentou Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive, quanto aos débitos e às contribuições previdenciárias.

Apresentou Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná, e Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.

Apresentou Certidão Liberatória do TCE/PR (para Temos de Colaboração e de Fomento).

Não apresentou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações. **Regularizem.**

Deixou de apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual. **Regularizem.**

Deixou de apresentar a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles, faltando o número e órgão expedidor da carteira de identidade. **Regularizem.**

Deixou de apresentar comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado (Conta de agua, luz, telefone, etc.) **Providenciem.**

Consta informação do setor competente indicando a dotação orçamentária, com sua descriminação e declaração de adequação da despesa, devendo essa informação constar no Parecer Contábil. **Regularizem.**

Foram observados os requisitos mínimos do plano de trabalho, contendo:

Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.

Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados.

Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria.

Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Cronograma de desembolso.

Diante das considerações supra referidas, entendo, desde que observado as recomendações anteriores (itens 2.17, 2.18, 2,19, 2.20 e 2.21), e colhidas as assinaturas faltantes no presente procedimento o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

Hipótese de Dispensa e ou Inexigibilidade de Chamamento Publico

O presente procedimento fundamenta a sua dispensa de chamada pública, com fundamento no art. 31 da Lei 13019/2014.

"5. JUSTIFICATIVA:
5.1. As Escolas Especializadas, de acordo com a legislação vigente, ofertam Educação Profissional por meio de adaptação e flexibilização curricular, metodologias e recursos de tecnologias para atender as necessidades educacionais especiais dos estudantes que pretendem se profissionalizar em Técnico em Agropecuária.
5.2. No caso apresentado existe a necessidade de assegurar educação de qualidade aos estudantes de Técnico em Agropecuária, filhos de agricultores, através de complementação de recursos, seja complementando o salário de professores, seja pagando monitores, adquirindo bens de consumo como alimentos e materiais escolar, com o objetivo melhorar a qualidade de ensino ofertado aos jovens do município de Paulo forntin.
5.3. A Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO – CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN, atende às necessidades educacionais, incentivando a manutenção de agricultores no campo, mediante profissionalização, garantindo o acesso a educação de qualidade, e atendendo a política agrária, conforme determina a Constituição Federal, Estatuto da Terra e as Diretrizes e Bases da Educação.
5.4. A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO – CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 802/2010, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal, e dos munícipes, mediante convênios.
5.5. Sendo a única entidade privada que presta este tipo de atendimento no Município de Paulo Frontin, razão pela qual incide a regra disposta do "caput" do art. 31, porque não é possível realizar escolha mediante chamamento público, razão pela qual foi escolhida

a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO – CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN/PARANÁ.

A presente dispensa/Inexigibilidade de chamada pública é voltada a serviços de educação, saúde e assistência social, a serem executados por entidade que foi previamente credenciada junto a municipalidade.

Por sua vez, a inexigibilidade de chamada pública, prevista no art. 31 "caput" da Lei 13.019/2014 se justifica, em razão de que em vista de ser a única entidade a existir no município para realizar o serviço não há possibilidade de chamamento público.

Assim, diante de tudo que foi exposto, encontra-se fundamentada a hipótese de Inexigibilidade de chamada pública.

Minuta de Termo de Colaboração:

Como não foi apresentada a minuta do Termo de Colaboração, por economia e celeridade processual submeto minuta, previamente analisada por este subscritor, a qual não revela necessidade de alteração ou modificação pois apresenta todos os requisitos formais exigidos na Lei 13.019/2014.

CONCLUSÃO

Diante de tudo que foi exposto, entendo que desde que seja observadas as recomendações anteriores (itens 2.17.2.18, 2.19, 2.20 e 2.21) e colhidas as assinaturas faltantes no presente procedimento, encontra-se formalmente regular, encontrando-se apto a ser ratificado pelo Prefeito Municipal, se assim entender conveniente ao interesse público.

Este é o Parecer.
A Superior Consideração.

Paulo Frontin/Pr 17 de fevereiro de 2020.

JEFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal
OAB/PR 61.919

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:050C29C7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Sr. ***Antonio Gilberto Gruba****, Prefeito do Município de Paulo Frontin/Pr, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo de inexigibilidade de dispensa de chamamento público nº 02/2020, com base no artigo 31, da Lei 13019/2014 e no Parecer Jurídico emitido pelo(a) Dr(a). Jeferson Luiz Sirena, advogado Municipal, para contratação da Organização da Sociedade Civil – OSC* ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.039.507/0001-38, estabelecida na Rua Dr. Correia, s/n, Distrito de Vera Guarani, Cep 84.635-000, Tel. (042) 3543-1202 email: crf.paulofrontin@yahoo.com.br, neste ato representada por seu Presidente, Mário Kazmierski, inscrito no CPF nº. 943.311.549-04, portador do CI/RG nº. 65636943 SSP/PR, residente colônia Linha Iguaçu, s/n, Interior, de Paulo Frontin/Pr, *visando* execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO – CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN visando à oferta da Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes, filhos de agricultores do município, pagando despesas com a aquisição de bens de consumo e/ou materiais para aulas práticas, em consonância com a política educacional adotada pelo Município, em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná e de acordo com o Plano de Trabalho*, no valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com recursos próprios, a partir da assinatura do Termo de Parceria, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.*

Ressalva, que como a *Organização da Sociedade Civil – OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN* ***OSC, deixou de apresentar alguns documentos citados na Lei 13019/2014, condiciona a assinatura do Termo de Cooperação, ao atendimento das recomendações do Parecer Jurídico e do Parecer Técnico.***

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito"

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:FBA1AD51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2018.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2018.

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER.
ORIGEM: Contrato nº 158/2018 E CONVENIO 899/2017 SEDU.
VIGENCIA ORIGINAL: 23/08/2018 a 28/02/2020.
VIGENCIA COM ADITIVO: 28/02/2020 a 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 19/02/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:8B955AF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 111/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 111/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 05 de fevereiro a 11 de fevereiro de 2020, à servidora pública **Maria Luciane Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.192.536-8/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de fevereiro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1E11B3F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 113/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 113/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Daiana Sueli dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.841.467/SC, matrícula funcional 10428-1, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Auxílio do Conselho Tutelar em diligência. Condução de genitora e filha para confecção de laudo pericial junto ao IML – Curitiba	12/02/2020	Rio Negro/Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	987/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:145FC1C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 114/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 114/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao agente honorífico **Jean Fábio Martins Sobrinho**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.846.778-7/PR, matrícula funcional 10431-1, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Auxílio do Conselho Tutelar em diligência. Condução de genitora e filha para confecção de laudo pericial junto ao IML.	12/02/2020	Rio Negro/Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	988/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FEE14FCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 115/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 115/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora pública **Luceli Barbosa**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.217.606-2/PR, matrículas funcionais 620-1 e 620-2, ocupante dos cargos públicos de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião Pedagógica sobre BNCC com palestrante Geraldo Peçanha	17/02/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	990/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3F429D28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 116/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 116/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora pública **Gilcelia Pasda**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.682.517-0/PR, matrícula funcional 10249-1, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião Pedagógica sobre BNCC com palestrante Geraldo Peçanha	17/02/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	991/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E1B2A418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 117/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 117/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora pública **Angelita Pscheidt Miranda da Costa**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.003.057-6/PR, matrícula funcional 38369-2, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião Pedagógica sobre BNCC com palestrante Geraldo Peçanha	17/02/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	992/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E713D654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 118/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 118/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora pública **Neusa Maria Moreira Furst**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.706.249-6/PR, matrícula funcional 10265-1, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião Pedagógica sobre BNCC com palestrante Geraldo Peçanha	17/02/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	993/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:877BDC00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 119/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 119/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Claudimeri Lang da Silva Liebl**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.785.604-6/PR, matrícula funcional 38350-1, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião Pedagógica sobre BNCC com palestrante Geraldo Peçanha	17/02/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	997/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AECD8CD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 120/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 120/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Silvia Jaqueline dos Santos Gonçalves**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.887.804/SC, matrículas funcionais 1139-1 e 1139-2, ocupante dos cargos públicos de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião Pedagógica sobre BNCC com palestrante Geraldo Peçanha	17/02/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	999/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2C99E2F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 121/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 121/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Andressa Fuerst Schroth**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.094.180-5/PR, matrículas funcionais 1092-1 e 10496-1, ocupante dos cargos públicos de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião Pedagógica sobre BNCC com palestrante Geraldo Peçanha	17/02/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	1000/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2FAE8CD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 122/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 122/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Marily Penteado Wotroba Heiden**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/C 2.929.020/SC, matrículas funcionais 1848-1 e 1848-2, ocupante dos cargos públicos de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião Pedagógica sobre BNCC com palestrante Geraldo Peçanha	17/02/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	1001/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:307B1E3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 123/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 123/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jhonn Lenonn Vaz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.214-3/SC, matrícula funcional 10282-1, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Serviços Administrativos – entrega e retorno documentos e levar Relógio Ponto para manutenção	14/02/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	1014/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DB506A96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 124/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 124/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 16 de fevereiro a 16 de março de 2020, o prazo do processo administrativo disciplinar para apurar os fatos comunicados pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 089/2019, de 24 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 18 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F66D3AC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 125/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 125/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Juliana Cachoeira Bueno Franco**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.654.890-3/PR, matrícula funcional 4765161, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Indústria e Comércio**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Retirada de CTPS e RG´s e entrega de documentos na Secretaria do Trabalho	18/02/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	1052/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 13 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:68A48E2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 126/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 126/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Rosilene Bineck**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.952.236-6/PR, matrícula funcional 47660-1, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião Pedagógica sobre BNCC com palestrante Geraldo Peçanha	17/02/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	1054/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 13 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:272181B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 127/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 127/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Adenilza Aparecida Senn**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.745.580-9/PR, matrícula funcional 10243-1, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião Pedagógica sobre BNCC com palestrante Geraldo Peçanha	17/02/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	1055/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 13 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B5F4D21A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 128/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 128/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jhonn Lenonn Vaz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.214-3/SC, matrícula funcional 10282-1, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Serviços Administrativos – entrega e retorno documentos COMEC	17/02/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	1062/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 13 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:93C71958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 129/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 129/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Antônio Carlos de Ramos**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.844.623-2/PR, matrícula funcional 4765127, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação em evento de entrega de recursos ao Município	18/02/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	1072/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 13 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:22CFDAE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 130/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 130/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Moacir Gravi Gonçalves**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 411.474/SC, matrícula funcional 4765146, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretário de Agricultura e Meio Ambiente**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação em evento para entrega de recursos ao Município	18/02/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	1073/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 13 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:49FD75E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 131/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 131/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Andreia Vanessa de Oliveira Mendes**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.174.864/SC, matrícula funcional 4765193, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Convocação para audiência Fórum	18/02/2020	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	1074/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 13 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:88BFAA30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 132/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 132/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Dirlei Aparecida Pieckocz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.339.965-7/PR, matrícula funcional 4765194, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Convocação para audiência no Fórum	18/02/2020	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	1075/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 13 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EBDDA4CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 133/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 20

PORTARIA Nº 133/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Rosangela David dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.641.251/SC, matrícula funcional 4765197, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Convocação para audiência no Fórum	18/02/2020	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	1076/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 13 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9D3FECA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 134/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 134/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao agente honorífico **Jean Fábio Martins Sobrinho**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.846.778-7/PR, matrícula funcional 10431-1, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Convocação para audiência no Fórum	18/02/2020	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	1077/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 13 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:70C2FA24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 135/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 135/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Daiana Sueli dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.841.467/SC, matrícula funcional 10428-1, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Convocação para audiência no Fórum	17/02/2020	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	1078/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 13 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DC111B57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 136/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 136/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Danielli dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR, matrícula funcional 10159-1, ocupante do cargo público de **Assistente Social**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Acompanhar audiência no Fórum conforme convocação do Conselho Tutelar	18/02/2020	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	1080/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 13 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B62C9AA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 137/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 137/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor **João Osmar Mendes**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.270.822/SC, matrícula funcional 4765149, ocupante do cargo de Agente Político de **Prefeito Municipal**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem a Brasília para captação de recursos junto a Câmara dos Deputados	17/02 a 19/02/2020	Brasília/DF	03 (três)	234,00	1081/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 13 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5B0D07E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 138/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 138/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Georgia Luciana de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.019.418/SC, matrícula funcional 19879-1, ocupante do cargo público de **Enfermeiro**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião com Câmara Técnica de Saúde Mental da 2ª Regional de Saúde	19/02/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	1094/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 13 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:93586FE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 139/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 139/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Daiana Sueli dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.841.467/SC, matrícula funcional 10428-1, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Condução de infantes e responsáveis ao Fórum para escuta qualificada da equipe de proteção especial do Poder Judiciário	19/02/2020	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	1104/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 13 de fevereiro de 2020.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F2D26D40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 140/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 140/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Andreia Vanessa de Oliveira Mendes**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.174.864/SC, matrícula funcional 4765193, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Condução de infantes e responsáveis ao Fórum para escuta qualificada da equipe de proteção especial do Poder Judiciário	19/02/2020	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	1105/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 13 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4B974107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 141/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 141/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Andreia Vanessa de Oliveira Mendes**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.174.864/SC, matrícula funcional 4765193, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Convocação para conduzir pessoas para audiência no Fórum	20/02/2020	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	1106/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 13 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:99722024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 142/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 142/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Dirlei Aparecida Pieckocz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.339.965-7/PR, matrícula funcional 4765194, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Convocação para conduzir pessoas em audiência no Fórum	20/02/2020	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	1107/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 13 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2F64D8B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 143/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 143/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora pública **Maria Divair Gomes Kurovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.156.848-4/PR, matrícula funcional 1686-1, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião de Formação NRE Sul, referente a registro de classe on line RCO	19/02/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	1108/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 13 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8EA237DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 144/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 144/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Zilda Aparecida Gomes**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.339.957-6/PR, matrícula funcional 469-1, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião de Formação NRE Sul, referente a registro de classe on line RCO	19/02/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	1109/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 13 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4DA950B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 145/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 145/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Leonice Zimmer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.878.307-5/PR, matrícula funcional 10440-1, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião de Formação NRE Sul, referente a registro de classe on line RCO	19/02/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	1109/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 13 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:71DD3DB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 146/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 146/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Noili Forteski Gassner**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.059.291-4/PR, matrícula funcional 1201-3, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo** e exercendo a função de cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião de Formação NRE Sul, referente a registro de classe on line RCO	19/02/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	1111/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 13 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4459CEE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 147/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 147/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora pública **Flávia Cavalheiro Gevenka**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.408.016-2/PR, matrícula funcional 10211-1, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião de Formação NRE Sul, referente a registro de classe on line RCO	19/02/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	1112/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 13 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7203B5ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 148/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 148/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jhonn Lenonn Vaz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.214-3/SC, matrícula funcional 10282-1, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Serviços Administrativos – entrega e retorno documentos e peças de fornecedor	18/02/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	1113/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 13 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:54FCD09D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 006/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 006/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia ARACI MARIA DE SÁ RIBAS para ocupar O CARGO PROFESSOR.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Araci Maria de Sá Ribas**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.943.931-6/PR, classificada em 56º lugar, para ocupar o cargo de **Professor**, a contar de 27 de janeiro de 2020, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6904A463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 014/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 014/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO PARA EXERCER oS cargoS de AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETÁRIA DE GOVERNO, SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO E SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013 e no art. 14, parágrafo 2º da Lei Municipal 960/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Marina Rosvita Pasierpski Marinho**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.460.579-2/PR, para exercer o cargo de Agente Político de **Secretária de Administração e Finanças,** a contar desta data.

Art. 2º Fica nomeada a senhora **Marina Rosvita Pasierpski Marinho,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.460.579-2/PR, para exercer os cargos de Agente Político de **Secretária de Governo, Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo e Secretária de Desenvolvimento Econômico,** sem percepção de subsídio, a contar desta data e exercendo cumulativamente os cargos com o de **Secretária de Administração e Finanças,** recebendo exclusivamente os subsídios deste cargo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B49EDA68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 014/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 014/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO PARA EXERCER oS cargoS de AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETÁRIA DE GOVERNO, SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO E SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013 e no art. 14, parágrafo 2º da Lei Municipal 960/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Marina Rosvita Pasierpski Marinho**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.460.579-2/PR, para exercer o cargo de Agente Político de **Secretária de Administração e Finanças,** a contar desta data.

Art. 2º Fica nomeada a senhora **Marina Rosvita Pasierpski Marinho,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.460.579-2/PR, para exercer os cargos de Agente Político de **Secretária de Governo, Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo e Secretária de Desenvolvimento Econômico,** sem percepção de subsídio, a contar desta data e exercendo cumulativamente os cargos com o de **Secretária de Administração e Finanças,** recebendo exclusivamente os subsídios deste cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D2A0F8A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2020
PROCESSO N° 312/2020
1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

Fica prorrogada a DATA para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 15:00 horas do dia 09 de março de 2020.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 15:01 às 15:59 horas do dia 09 de março de 2020.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 16:00 horas do dia 09 de março de 2020.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F3E70698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	40.592.655,65	
Receita Corrente Liquida Ajustada	40.449.337,65	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	22.169.962,05	54,81
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.842.642,33	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	20.750.510,21	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.658.378,10	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	2.795.864,49	6,89
Limite definido por resolução do senado federal	48.711.186,78	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.225.955,67	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.494.824,90	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.841.485,90	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.725.758,76	326.392,23

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:B7692CA3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2020
PROCESSO N° 305/2020
1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE**

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO referente a licitação em epigrafe para o dia **09 de março de 2020, às 09:00 horas.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2020

CARLA DE FÁTIMA R. MENDES
Secretária de Assistência Social e Defesa Civil

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4E7CC074

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A Secretaria de Educação do Município de Piên/PR torna público o edital para seleção e constituição do banco de reserva de **Assistentes de Alfabetização Voluntários** para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria do MEC n° 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1 – DO PROGRAMA
1.1 O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1° e 2° anos do ensino fundamental.
1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização:
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1° ano e de 2° ano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico – PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação – MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1° ano e do 2° ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1° ano e no 2° ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2 – DOS CRITÉRIOS BÁSICOS PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO
2.1 Para atuar como Assistente de Alfabetização Voluntário o candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:
I. Ser brasileiro;
II. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no início da prestação do serviço voluntário;
III. Ter curso de graduação de Pedagogia ou Licenciatura plena em áreas específicas do currículo do Ensino Fundamental, ou ser estudante de curso de graduação de Pedagogia ou Licenciatura em áreas específicas do currículo do Ensino Fundamental; ou ser estudante do curso de Magistério (nível médio), cursando o 3° ano do ensino médio;
IV. Ter disponibilidade de horário para atuar nas escolas.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA
3.1 São atribuições do assistente de alfabetização:
I. Apoiar o professor alfabetizador em turmas de 1° e 2° Anos do Ensino Fundamental, desenvolvendo atividades pedagógicas;
II. Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
III. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuado o controle da frequência;
IV. Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
V. Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
VI. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
VII. Realizar formações indicadas pelo MEC.

4 – DAS VAGAS PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
4.1 As vagas surgirão conforme a adesão das escolas municipais ao Programa Mais Alfabetização.
4.2 Os candidatos serão convocados pela sequência classificatória, obedecendo ao somatório de pontos e os critérios de desempate discriminados no presente edital (Anexo I).
4.3 A carga horária será de 5 horas semanais por turma.
4.4 **O trabalho do Assistente de Alfabetização é um serviço voluntário, não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.**

5 – DA AJUDA DE CUSTO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
5.1 Conforme estabelecido no art. 1° da Portaria do MEC n° 142/2018, o Assistente de Alfabetização terá ressarcimento dos custos com alimentação e transporte arcado exclusivamente pelo Ministério da Educação, a ser pago pelas Unidades Escolares, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, podendo o voluntariado assistir até 08 turmas, limitado a 40 horas semanais.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1. As inscrições ocorrerão **no período de 02 à 06/03/2020**, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.
6.2 As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição e entrega de documentos na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Brasil, n° 81, Centro, em Piên/PR.
6.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
I. Ficha de inscrição;
II. Cópia legível da Identidade e CPF;
III. Cópia legível do Diploma (para candidatos graduados), Declaração que está cursando Licenciatura em áreas específicas do currículo do Ensino Fundamental ou Pedagogia (para estudante de curso de graduação), e Diploma/Declaração de curso de Magistério (nível médio);
IV. Cópia de documentos para fins de classificação, conforme anexo I.
V. Comprovante de residência atualizado (máximo 90 dias).
6.4 Não será permitida, sob qualquer pretexto, à inscrição condicional e os documentos solicitados devem ser apresentados no ato da inscrição.
6.5 Não serão aceitas inscrições via postal, correio eletrônico ou extemporânea, ou qualquer outra forma que não as especificadas neste Edital.
6.6 Os documentos enumerados no subitem 6.3 deverão ser entregues diretamente no ato da inscrição, pessoalmente pelo candidato ou por meio de procuração com firma reconhecida.
6.7 O candidato deverá entregar os documentos em um único momento, não podendo complementar a entrega de títulos após o envelope com a documentação ser lacrado e o comprovante de recebimento dos documentos ser entregue ao candidato.

6.8 No ato da entrega dos documentos será fornecido ao candidato comprovante de recebimento da documentação apresentada, no qual constarão quantos documentos e quantas folhas foram entregues.
6.9 Os documentos entregues serão acondicionados em envelopes específicos, identificados por candidato.
6.10 Não será admitida, em hipótese alguma, a entrega de documentos após a data e horário estipulado neste Edital.
6.11 A inscrição será de inteira responsabilidade do interessado, assumindo ele total responsabilidade pelas informações prestadas no momento da inscrição e arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

7. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO
O processo seletivo ocorrerá através de uma única etapa de analise dos documentos apresentados no ato da inscrição.

8. CLASSIFICAÇÃO
8.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida através do somatório de pontos conquistados conforme disposto no Anexo I deste edital.
8.2 A classificação será obtida em ordem decrescente de pontuação.
8.3 Se ocorrer empate de pontos entre candidatos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
I. Tenha maior de idade;
II. Residir no local mais próximo da unidade escolar, caso permaneça o empate.
8.4 A classificação e o resultado final serão afixados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Jornal O Regional no **dia 13/03/2020.**
8.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação do resultado.

9. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
9.1 Convocação dos candidatos será iniciada a partir do repasse pelo Ministério da Educação dos recursos destinados ao ressarcimento das despesas do assistente de alfabetização, previsto no item 5.1 deste edital.
9.2 A ordem de chamada dos candidatos para as vagas de Assistente de Alfabetização para o Programa Mais Alfabetização observará rigorosamente a ordem de classificação deste processo seletivo os quais serão convocados, conforme necessidade das instituições.
9.3 A convocação do candidato será feita pela Secretaria Municipal de Educação, por meio eletrônico e/ou telefônico, considerando o e-mail e telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes do não acesso ao e-mail ou atendimento telefônico.
9.4 Os candidatos deverão comparecer, impreterivelmente, nos prazos estabelecidos, caracterizando-se a ausência como desistência do candidato.
9.5 O candidato classificado que desistir da vaga de Assistente de Alfabetização depois de formalizada a aceitação na Secretaria de Educação, será eliminado da lista classificatória.
9.6 O candidato convocado poderá escolher até 08 turmas para assistir voluntariamente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas específicas do Programa Mais Alfabetização.
10.2 O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.
10.3 O presente edital do processo seletivo terá vigência para o ano de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano conforme continuação do programa.
10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Piên e pela Coordenação do Programa Mais Alfabetização.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2020.

NORILDA GROSSL SACHT
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Escolaridade	Pontos	Pontuação Máxima
Diploma de curso de licenciatura ou formação pedagógica.	2,0	4,0
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura em áreas específicas do currículo do Ensino Fundamental (declaração de matrícula com carga horária).	1,5	1,5
Experiência comprovada em alfabetização	0,5 a cada ano	2,5
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	0,5 a cada ano	2,0

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:_____
Endereço residencial:_____
Bairro:_____ _Cidade/UF_____
E-mail:_____ Telefone (residencial/celular)_____
Data de Nascimento:_____ CPF:_____ _RG:_____
Descrição dos Documentos Entregues:

N° de folhas Entregues:_____

Data: ____/____/_____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:5ED0AF12

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2020
PROCESSO N° 310/2020
1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

Fica prorrogada a DATA para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 12:00 horas do dia 09 de março de 2020.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 12:01 às 13:29 horas do dia 09 de março de 2020**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13:30 horas do dia 09 de março de 2020**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2020.

JANE RIBEIRO DA SILVA
Secretária de Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C28E1532

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020
PROCESSO Nº 335/2020

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde
Objeto: Pagamento de franquia obrigatória do Veículo Micro Ônibus, placa ARF 8159, integrante da frota Municipal (apólice n° 01.31/59782), para conserto em oficina credenciada pela seguradora.

Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A.**
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Endereço: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888
Valor: R$ 662,00 (Seiscentos e sessenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390391999
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1BAB2511

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

5° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.532.657/0001-08, Inscrição Estadual nº 253260116, Inscrição Municipal nº 17119, CREA/SC 040273-1, com endereço na Rua Augusto Wunderwald, nº 197, Bairro Progresso em São Banto do Sul/SC, CEP: 89.290-000, fone (47) 3633-5324, representado neste ato pelo Sr. **EDSON JOSÉ MAES**, portador do RG n° 2.370.239 e inscrito no CPF sob n° 685.689.679-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 024/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução deste contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias a partir de 31/01/2020.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 31 de janeiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Contratante

JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP
Contratado

Testemunhas:
Nome:
JAIR BATISTA DE SOUZA
Assinatura: _____

Nome:
SIMON SCHNEIDER
Assinatura:_____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B4A53CB1

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

7° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.532.657/0001-08, Inscrição Estadual nº 253260116, Inscrição Municipal nº 17119, CREA/SC 040273-1, com endereço na Rua Augusto Wunderwald, nº 197, Bairro Progresso em São Banto do Sul/SC, CEP: 89.290-000, fone (47) 3633-5324, representado neste ato pelo Sr. **EDSON JOSÉ MAES**, portador do RG n° 2.370.239 e inscrito no CPF sob n° 685.689.679-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 024/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Acréscimo de R$ 32.349,60 (Trinta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**,** devido à execução de serviços não previstos no projeto básico

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 31 de janeiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Contratante

JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP
Contratado

Testemunhas:

Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA Assinatura: _____
Nome: SIMON SCHNEIDER Assinatura:_____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A3DD9F15

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2020
PROCESSO N° 337/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14

de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de meio-fio de concreto, tubos de concreto, grelhas de concreto e canaletas de concreto, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 12:00 horas do dia 10 de março de 2020.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 12:01 às 13:59 horas do 10 de março de 2020**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 14:00 horas do dia 10 de março de 2020.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **21 de fevereiro a 10 de março de 2020**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2020.

NIVALDO KNOPIEK
Secretária de Viação e Serviços Doroviários

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EC254B2D

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

Detentor da Ata: MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA-ME.
CNPJ sob nº 20.763.473/0001-58
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390300199 - Contas: 2900
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390300199 - Contas: 540
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390300199 - Contas: 2000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390300199 - Contas: 2480
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390300199 - Contas: 3520
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390300199 - Contas: 1640
SECRETARIA DE GOVERNO
Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390300199; - Contas: 350
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390300199; - Contas: 820
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390300199; - Contas: 1020/1030

VALOR: R$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais)
Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:48D7B992

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

Detentor da Ata: AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA.
CNPJ 28.030.353/0001-53
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390300199 - Contas: 2900
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390300199 - Contas: 540
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390300199 - Contas: 2000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390300199 - Contas: 2480
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390300199 - Contas: 3520
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390300199 - Contas: 1640
SECRETARIA DE GOVERNO
Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390300199; - Contas: 350
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390300199; - Contas: 820
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390300199; - Contas: 1020/1030

VALOR: R$ 9.527,05 (nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinco centavos)
Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:29860971

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

Detentor da Ata: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI.
CNPJ 30.572.270/0001-38
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390300199 - Contas: 2900
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390300199 - Contas: 540
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390300199 - Contas: 2000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390300199 - Contas: 2480
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390300199 - Contas: 3520
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390300199 - Contas: 1640
SECRETARIA DE GOVERNO
Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390300199; - Contas: 350
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390300199; - Contas: 820
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390300199; - Contas: 1020/1030**VALOR: R$ 45.538,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais)**
Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A67F61DE

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020
Detentor da Ata: ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME.
CNPJ sob nº 21.917.319/0001-56
Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de passagens aéreas para trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, entrega transferência, endosso, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes e hospedagem nacional, reserva, emissão, remarcação de diárias para atender às necessidades das Secretarias Municipais.
SECRETARIA DE GOVERNO
Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390330100 e
02.001.04.122.0002.2003-3390398000
Contas: 360 e 380
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004 -3390330100 e
03.001.04.122.0003.2004-3390398000 - Contas: 570 e 600

VALOR: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:393E9FEE

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2020
PROCESSO N° 334/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços da hora técnica para manutenção de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **10 de março de 2020, às 09:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 21 de fevereiro a 10 de março de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2020.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6B8E2602

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.378.410/0001-02, Inscrição Estadual nº isenta, Inscrição Municipal nº 17060 com endereço na 2A Trav. da Rodovia PR 420, Km 36, Boa Vista, em Piên, Paraná, CEP 83.860-000, Fone/fax nº (41) 3632-1067, neste ato representada pelo Sr. **JEAN OLAVO SIMÕES**, portador do RG nº 7.869.168-9/PR e inscrito no CPF sob nº 022.815.949-04., nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescida na presente Ata a quantidade abaixo descriminada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ACRESCIDA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
11	Balanceamento para veículos de médio porte - por roda	UNIDADE	07	R$ 16,40	R$ 114,80

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município De Piên
Órgão Gerenciador

JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904
Detentor Da Ata De Registro De Preços

Testemunhas:

Nome: ANTONIO CARLOS DE RAMOS Assinatura: _____
Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:14ED659C

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.510.850/0001-02, Inscrição Estadual nº 12200193-88, Inscrição Municipal nº 309, com endereço na Rua Espirito Santo, nº 123, Centro, em Piên/PR CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 3632-1107, e-mail marcos.rudnick@hotmail.com, neste ato representada por **MARCOS LUIZ RUDNICK**, inscrito(a) no CPF sob nº 710.671.249-34, neste ato representada pela mesma, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 113/2019 nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescida na presente Ata a quantidade abaixo descriminada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ACRESCIDA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
105	Prego com cabeça, material aço temperado, tipo cabeça liso, tipo corpo liso, tipo ponta diamante 26 x 84. **MARCA TX**	KG	50	R$ 9,51	R$ 475,50

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município De Piên
Órgão Gerenciador

LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Detentor Da Ata De Registro De Preços

Testemunhas:

Nome: ANTONIO CARLOS DE RAMOS Assinatura: _____
Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:391F0186

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.450.564/0001-29, Inscrição Estadual nº 256934215, Inscrição Municipal nº 1065211 com endereço na Rua João Frigo, nº 65, Bairro São Cristóvão, em Concórdia/SC CEP: 89700-000, fone/fax: (49) 3442-0432, neste ato representada por João Marco Krieck de Souza inscrito no CPF sob nº 046.957.909-98**.**, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 044/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescida na presente Ata a quantidade abaixo descriminada:

Item	Descrição	Qtde acrescida	Preço Unitário	Preço Máximo Total
018	**PNEU NOVO 17,5/25,** 16 lonas, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para pá carregadeira (SUPERGUIDER G2/L2)	2 UNIDADES	R$ 2.565,00	R$ 5.130,00
TOTAL				**R$ 5.130,00**

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município De Piên
Órgão Gerenciador

BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
Detentor Da Ata De Registro De Preços

Testemunhas:

Nome: ANTONIO CARLOS DE RAMOS Assinatura: _____
Nome: NIVALDO KINOPIEK Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A7F7C9CE

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS - ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.813.311/0001-59, Inscrição Estadual nº 90673555-52, Inscrição Municipal nº 8982, estabelecida na Rua Tocantins, nº 557, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 8844-1984, representado nesta sessão pelo Sr. **ANTÔNIO MOACIR ALVES DOMINGOS**, portador do RG nº 4.535.174/PR e inscrito no CPF sob nº 780.471.459-91, neste ato representada pela mesma, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 128/2019 nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescida na presente Ata a quantidade abaixo descriminada:

Item	Descrição	Qtde acrescida	Preço Unitário	Preço Máximo Total
09	Prestação de serviços de caminhão Munck – POR HORA	37	R$ 88,90	R$ 3.289,30
TOTAL				**R$ 3.289,30**

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 18 de fevereiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município De Piên
Órgão Gerenciador

ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS - ME
Detentor Da Ata De Registro De Preços

Testemunhas:

Nome: NIVALDO KNOPIEK Assinatura: _____

Nome: ANTONIO CARLOS DE RAMOS Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7F439332

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

6° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.532.657/0001-08, Inscrição Estadual nº 253260116, Inscrição Municipal nº 17119, CREA/SC 040273-1, com endereço na Rua Augusto Wunderwald, nº 197, Bairro Progresso em São Banto do Sul/SC, CEP: 89.290-000, fone (47) 3633-5324, representado neste ato pelo Sr. **EDSON JOSÉ MAES**, portador do RG n° 2.370.239 e inscrito no CPF sob n° 685.689.679-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 024/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Supressão de R$ 5.426,84 (Cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), devido à não execução de serviços previstos no projeto básico.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 31 de janeiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Contratante

JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP
Contratado

Testemunhas:

Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA
Assinatura: _____

Nome: SIMON SCHNEIDER
Assinatura:_____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6B759DBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 008/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder ponto facultativo a partir de 24 de fevereiro de 2020, segunda-feira, em virtude do feriado de Carnaval, retornando o trabalho normalmente no dia 27 de fevereiro de 2020, quinta-feira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 20 de fevereiro de 2020.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:CC1EBC4F

PROCURADORIA GERAL
DECISÃO P.A.S. N.º 01/2020

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

1. Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio do Sr. Luís Felipe Pilagallo da Silva Mäder Gonçalves, Procurador Municipal, que presidiu o Processo Disciplinar Sancionatório instaurado por intermédio da Portaria n°. 02/2020, de 30 de janeiro de 2020, resolvo **ACOLHER** integralmente o relatório final apresentado no sentido de que há demonstração clara de que a Licitada descumpriu o as obrigações editalícias a que estava obrigada, deixando de realizar a entrega dos serviços requisitados, cometendo assim a prática de infrações administrativas e contratuais, merecendo a reprimenda sugerida.

2. Isto posto, aplico em face de BRUTTOS CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº. 15.191.207/0001-68) as seguintes penalidades (art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93):

A) Multa de mora de 1% (dois por cento) do valor total da nota de empenho não atendida, por dia de atraso injustificado no fornecimento dos serviços, limitado a 30 (trinta) dias de atraso, no importe de R$ 20.846,40 (vinte mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), conforme item 21.6 do Edital de Licitação n.º 45.420/2019 (Pregão Presencial n.º 102/2019)

B) Multa contratual no importe de R$65.916,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais) por inexecução total das obrigações, montante correspondente a 10% sobre o valor dos itens da Ata de Registro de Preços firmada entre as partes, conforme item 21.8 do Edital;

C) De forma proporcional e razoável, a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano, nos moldes dos art. 87, inc. III, c/c 88, inc. II, tudo da Lei nº 8.666/93, inclusão da Requerida no CAFILPI e sistemas informativos do TCE-PR, e, porquanto potencializada a reprovabilidade da conduta da Contratada os fatos descritos nos Processos Administrativos Sancionatórios 01/2020, seja promovida a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo mesmo prazo (art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/93).

3. Em face das penalidades impostas determino as seguintes providências:

a) Publique-se extrato da decisão;

b) Transcorrido o prazo recursal, certifique-se o eventual decurso do mesmo, providencie-se a execução das multas impostas, bem como encaminhe os autos aos departamentos responsáveis para inclusão da Contratada nos cadastros CAFILPI e sistemas informativos do TCE-PR[1], conforme Decreto nº 5.326/2016.

Piraquara, 19 de fevereiro de 2020.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Procurador Geral do Município

[1] *Art. 24 Será incluído no CAFILPI o fornecedor penalizada com as sanções previstas nos incisos III e IV do "caput" e no § 3º, todos do artigo 4º deste Decreto.*

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0B8832C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 063/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital nº 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 061/2020, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
69	MADALENA DE SOUZA (FINAL DE LISTA)	APTA
78	MILENE CRISTINA PIRES MULHENHOFF (FINAL DE LISTA)	APTA

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
***05**	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	APTO
50	JOÃO JOSE SAMANIEGO FLORENTIM JUNIOR	APTO

***Candidato pertencente à reserva de vagas para afrodescendentes.**
Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 27/02/2020, às 9h00min** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos:
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
c)FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d)PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f)Certidão de quitação eleitoral;
g)FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h)FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
i)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
J)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k)FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
m)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n)Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
o)Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
p)Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q)FOTOCÓPIA e ORIGINAL do CPF dos filhos;
r)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s)FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Termo de Curatela (se for o caso);
u)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:72A3A584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.108/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Karen da Silva Kulka Gaio	77283-1	Técnico Administrativo	29/02/2020	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 29/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:3D0E40E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.107/2020

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.994 de 23 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001 - Gabinete do Secretário-SMDE
09.001.23.691.0011.2.010 - Coordenação das Atividades da Indústria e Comércio e do Gabinete da SMDE

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	153	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.000,00
Total				**R$ 40.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.303.0007.2.064– Ações da Assistência Farmacêutica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	368	303	Obrigações Patronais	R$ 35.000,00
Total				**R$ 35.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001 - Gabinete do Secretário-SMDE
09.001.23.691.0011.2.010 - Coordenação das Atividades da Indústria e Comércio e do Gabinete da SMDE

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	148	1000	Outros Serviços de Tereceiros Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
Total				**R$ 40.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.303.0007.2.064– Ações da Assistência Farmacêutica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	373	1000	Material de Consumo	R$ 35.000,00
Total				**R$ 35.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 1.939/2019 de 18/07/2019, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:9FE623E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.109/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Suelen Fernandes de Andrade	99267-5	Psicólogo	17/02/2020	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 17/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:5B43F71E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.110/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Vania Aparecida de Oliveira Zanoni	99215-0	Assistente Operacional Escolar	14/02/2020	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 14/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:73D11401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.111/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença para tratar de pessoa doente na família no período compreendido entre **06/02/2020 a 06/03/2020** a servidora **CRISTIAN MONICA MENDES NUNES MARCHETTO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matriculas funcionais nº **43990-1** e **53619-1,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:822E47ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.112/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença para tratar de pessoa doente na família no período compreendido entre **05/02/2020 a 05/03/2020** a servidora **ELIETE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matriculas funcionais nº **40096-1** e **51357-1,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:2E85918C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.113/2020

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.852,25 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal 2.011 de 20 de fevereiro de 2020,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 1.852,25 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
15.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	33810	Indenizações e Restituições	R$ 1.852,25
Total			**R$ 1.852,25**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1939/2019, e o artigo 16, da Lei Municipal nº 1.994, de 23 de dezembro de 2019.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1939/2019, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:51C52179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.114/2020

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 100,00 (cem reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal 2.010 de 20 de fevereiro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 100,00 (Cem reais)**, conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
15.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	31810	Indenizações e Restituições	R$ 100,00
Total			**R$ 100,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata neste Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1939/2019, e o artigo 16, da Lei Municipal nº 1.994, de 23 de dezembro de 2019.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1939/2019, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:2571E4BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 064/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Nota
34	ANA DEBORA GONÇALVES DE ARAUJO	54,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 27/02/2020, às 8:00 horas** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:3E7B6243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.116/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Decreta:
DECRETA:
Art. 1° Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias: 24 de fevereiro (segunda-feira), 25 de fevereiro (terça-feira) e dia 26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira).
Parágrafo único. O expediente deverá ser retornado normalmente a partir das 13 horas do dia 26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira).
Art. 2° O presente Decreto não se aplica às unidades que por sua natureza não admitam paralisação e às atividades administrativas e técnicas que devem ser mantidas ou finalizadas no período.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:50FAFAD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 169/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** PIOMIX CONSTRUTORA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Afonso Dissenha, 102, Bairro Bom Jesus, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.035.092/0001-73.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento Qualitativo e Quantitativo ao contrato. **VALOR ADITADO:** R$ 78.701,06 (Setenta e oito mil e setecentos e um reais e quarenta e dois centavos) no valor original do contrato.**VALOR SUPRIMIDO:** R$ 27.261,42 (Vinte e sete mil e duzentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos) no valor original do contrato.**VALOR ADITADO REAL:** R$ 51.439,64 (Cinquenta e um mil e quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) no valor original do contrato. **DATA DA ASSINATURA**: 18 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D60FFF87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 03/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.975/2019

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente ao Pregão acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e impressão a laser dos demonstrativos de pagamentos e demonstrativos de rendimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara,pelo período de 12(doze) meses,conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, será realizada no dia **10 de março de 2020, às 09h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 13.074,90 (Treze mil, setenta e quatro reais e noventa centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações.".

Piraquara, 20 de fevereiro de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0A068D77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 59.852/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 59.852/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019,** que tem por objeto a *aquisição de material didático escolar para distribuição aos educandos para Rede Municipal de Ensino para o ano de 2020,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA ME**, com sede na Rua Davi Xavier da Silva, nº 1101, bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.808.323/0001-62, vencedora dos **itens 8, 10, 11 e 13,** pelo valor total de R$ 55.103,03 (Cinquenta e cinco mil cento e três reais e três centavos). **ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA**, com sede na Rua Albano Reis, nº 836, bairro Bom Retiro, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.111.081/0001-93, vencedora do **item 6,** pelo valor total de R$ 3.520,77 (Três mil quinhentos e vinte reais e setenta e sete centavos). **BILLIG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Johann Bachmann, nº 621, bairro Velha Central, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.472.411/0001-04, vencedora do **item 4,** pelo valor total de R$ 21.082,71 (Vinte e um mil oitenta e dois reais e setenta e um centavo). **DEVT FHONT DOS REIS FERNANDO**, com sede na Rua Arthur Tambosi, nº 106, bairro Cidade Industrial,

Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.999.091/0001-32, vencedora do **item 14,** pelo valor total de R$ 9.821,28 (Nove mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos). **DGW BRASIL EIRELI ME**, com sede na Rua Norberto Seara Heusi, nº 1143, bairro Escola Agrícola, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.168.566/0001-10, vencedora dos **itens 9 e 12,** pelo valor total de R$ 67.540,33 (Sessenta e sete mil quinhentos e quarenta reais e trinta e três centavos). **GEFERSON JUNIOR WOGNEI**, com sede na Avenida João Ferreira Neves, nº 3037, bairro Centro, Campina do Simão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.481.107/0001-48, vencedora do **item 7,** pelo valor total de R$ 39.152,40 (Trinta e nove mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). **LUGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI**, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº 317, bairro Barreiros, São José/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.764.890/0001-14, vencedora do **item 2,** pelo valor total de R$ 57.498,30 (Cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos). **MAXPEL COMERCIAL EIRELI**, com sede na Avenida Paraíso, nº 851, bairro Centro, Cornélio Procópio/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.323.913/0001-19, vencedora dos **itens 1 e 3,** pelo valor total de R$ 52.830,40 (Cinquenta e dois mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos). **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI**, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 171, bairro Centro, Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.063.665/0001-47, vencedora dos **itens 15 e 16,** pelo valor total de R$ 17.651,76 (Dezessete mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos). **SOLO COMERCIAL EIRELI**, com sede na Avenida Frederico Lambertucci, nº 863, bairro Fazendinha, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.102.277/0001-41, vencedora dos **itens 5 e 17,** pelo valor total de R$ 10.658,05 (Dez mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 334.859,03** (Trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e três centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7B60B0D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.530/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2019-O, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, instaurado pela Portaria nº 10.420/2019, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob o nº 1857, de 04 de outubro de 2019, como Defensor Dativo, o servidor **Cassio Murilo Caetano Pereira,** Técnico Administrativo, Matrícula nº 734401, para promover a defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, do servidor M.A.A.A., matrícula nº 992691, declarado revel nos termos do artigo 191, § 1º, da Lei Municipal nº 863/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:56605B8C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PROCESSO ADMINISTRATIVO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA IRACI ALTVATELER, PEDRO MINOLI, IRENE WEISER MINOLI, ALBERTO MULLER; PEDRO HAMM e OZORIO RIBAS,** bem como eventuais titulares de domínio, confinantes e de terceiros interessados, eventuais cônjuges, herdeiros e sucessores, para os termos do pedido de regularização fundiária, feita pela empresa Formata Assessoria Urbanística e Ambiental, do lote a segui descrito: **1)** Requerente: **CLARINDO FERREIRA - "Lote 05, da quadra 14, da Vila Mariana**, com área de **413,29m²;** situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, medindo **12,28** metros de frente para a rua **Gustavo Wachols**; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede **33,86** metros, em divisa com o **lote 03;** na lateral esquerda mede **33,89** metros, em divisa com **o lote 07;** e na linha de fundos mede **12,12** metros, em divisa com os **Lote 06" – processo 29.144/2018; 2)** Requerente: **MARIA MERCEDES DOS SANTOS - "Lote 09, da quadra 03 da Vila Mariana**, com área de **427,25m²;** situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, medindo **14,57** metros de frente para a rua **Pastor Adolfo Weidmann;** de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede **32,71** metros, em divisa com o **lote 10;** na lateral esquerda mede **28,20** metros, em divisa com **a Rua Gustavo Wacholz;** e na linha de fundos mede **14,30** metros, em divisa com o **Lote 08" – processo 29.166/2018; 3)** Requerente: **CARMEN PEREIRA - "Lote 26, da quadra 18 da Vila Mariana**, com área de **402,27m²;** situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, medindo **12,00** metros de frente para a rua **Gustavo Wacholz;** de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede **33,50** metros, em divisa com o **lote 28;** na lateral esquerda mede **33,60** metros, em divisa com **o Lote 24;** e na linha de fundos mede **12,00** metros, em divisa com o **Lote 25" – processo 29.143/2018; 4)** Requerente: **RONALDO MEDEIROS MAIOCHI - "Lote 16, da quadra 18 da Vila Mariana**, com área de **415,12m²;** situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, medindo **12,15** metros de frente para a rua **Gustavo Wacholz;** de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede **34,27** metros, em divisa com o **lote 18;** na lateral esquerda mede **34,02** metros, em divisa com **o Lote 14b;** e na linha de fundos mede **11,95** metros, em divisa com o **Lote 15" – processo 29.143/2018; 5)** Requerente: **SILVANA DE SOUZA NUNES - "Lote 24, da quadra 16 da Vila Mariana**, com área de **561,58m²;** situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, medindo **17,78** metros de frente para a rua **Nome Desconhecido**, em três segmentos**;** de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede **35,02** metros, em divisa com o **lote 01 da quadra 13;** na lateral esquerda mede **34,02** metros, em divisa com **os lotes 15A e 15B;** e na linha de fundos mede **15,86** metros, em divisa com a **Rua Pedro Minoli – processo 29.142/2018; 6)** Requerente: **MARCOS SIMILIANO FORTINO - "Lote 28, da quadra 15 da Vila Mariana**, com área de **257,94m²;** situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, medindo **11,85** metros de frente para a rua **Gustavo Wacholz;** de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede **21,70** metros, em divisa com o **lote 30A;** na lateral esquerda mede **21,52** metros, em divisa com **o Lote 26;** e na linha de fundos mede **12,00** metros, em divisa com o **Lote 30B" – processo 29.145/2018; 7)** Requerente: **MARIA APARECIDA CORDEIRO - "Lote 24, da quadra 15 da Vila Mariana**, com área de **410,31 m²** situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, medindo **12,14** metros de frente para a rua **Gustavo Wacholz;** de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede **34,00** metros, em divisa com o **lote 26;** na lateral esquerda mede **34,00** metros, em divisa com **o Lote 22;** e na linha de fundos mede **12,00** metros, em divisa com o **Lote 21" – processo 29.145/2018; 8)** Requerente: **ROSANI GONÇALVES DE RAMOS - "Lote 22, da quadra 15 da Vila Mariana**, com área de **401,19m²;** situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, medindo **11,79** metros de frente para a rua **Gustavo Wacholz;** de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede **34,00** metros, em divisa com o **lote 24;** na lateral esquerda mede **33,64** metros, em divisa com **o Lote 20;** e na linha de fundos mede **12,00** metros, em divisa com o **Lote 21" – processo 29.145/2018; 9)** Requerente: **LUIS CARLOS DUARTE - "Lote 02A da Quadra 03 da Planta Jardim Tarumã,** situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR, com uma área de **215,15m²**, medindo **11,12** metros de frente para **Rua Egon Laschewitz;** de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede **19,06** metros, em divisa com o **Lote 01B**; na lateral esquerda mede **20,00** metros, em divisa com o **Lote 03A**; e na linha de fundo mede **10,95** metros, em divisa com o **Lote 02B" – processo 11.697/2018; 10)** Requerente: **PAULO**

SÉRGIO DE ARAÚJO – "Lote 03A da Quadra 03 da Planta Jardim Tarumã, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR, com uma área de **281,77m²,** medindo **14,00** metros de frente para **Rua Egon Laschewitz**; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede **20,00** metros, em divisa com o **Lote 02A;** na lateral esquerda mede **20,25 metros,** em divisa com os **Lotes 04A E 04C;** e na linha de fundo mede **14,00 metros,** em divisa com a o **Lote 04E** (corredor de acesso) **e Lote 02B" – processo 11.697/2018; 11)** Requerente: **ADÃO PEREIRA – "Lote 03C da Quadra 03 da Planta Jardim Tarumã**, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR com uma área de **486,51m²,** medindo **11,91** metros de frente para **Rua Bosque Centenário**; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede **41,45** metros, em divisa com os **Lotes 02B, 03B e 04D**; na lateral esquerda mede **41,28** metros, em divisa com os **Lotes 05, 06 e 07**; e na linha de fundo mede **11,50** metros, em divisa com o **Lote 01B" – processo 11.697/2018**; : **12)** Requerente: **MARIANO PIALA - "Lote 47, DA PLANTA Bosque Centenário**, com área de **444,90m²;** situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, medindo **12,00** metros de frente para a rua **Auristela Biulro Tinoco**; de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede **35,73** metros, em divisa com o **lote 48;** na lateral esquerda mede **37,60** metros, em divisa com **o lote 46;** e na linha de fundos mede **11,89** metros, em divisa com os **Lote 63" – processo 25.574/2017;"** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária, junto ao protocolo geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, situada na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação do presente edital. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 07 de fevereiro de 2020.

ADRIANO RODRIGO CORDEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E8540CC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5054

DECRETO Nº 5054 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia o Tribunal de Justiça Desportiva Municipal, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A
Art. 1º - Fica nomeado o Tribunal de Justiça Desportiva do Município de Planalto, composto pelos senhores Oldemar Ceconi RG n° 1.462.968-8 e CPF nº 283.042.689-49, Hilário Rogério Rahmeier RG n° 6.460.507-0 e CPF nº 934.296.819-87, Rodemar Emilio da Rosa Bartsch RG n° 8.168.453-7 e CPF nº 044.272.309-11, Felipe De La Cruz Quintana RG n° 7.792.696-8 e CPF nº 037.771.199-38, Fernando dos Santos Soares RG n° 11.961.144-0 e CPF nº 082.447.567-48, Mauro Hermes Fernandes RG nº 5.108.491-8 e CPF nº 995.833.059-87 e João Alberto Zaro RG nº4.153.047-2 e CPF nº 575.065.829-53.

Art. 2º - O Tribunal de Justiça desportiva será presidido pelo senhor João Alberto Zaro , tendo como Vice-Presidente o senhor Hilário Rogério Rahmeier.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:3D851F2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2020

SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 08/2020 DE AUTORIA DO VER. CARLOS HENRIQUE ANDRADE QUE INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 07/2020 DE AUTORIA DO VER. WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR QUE ALTERA A LEI Nº 1.564, DE 23 DE ABRIL DE 2013 E REVOGA A LEI Nº 1.635, DE 02 DE JUNHO DE 2014, QUE TRATA SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO À DENGUE NO MUNICÍPIO DE PORECATU.
SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 06/2020 DE AUTORIA DO VER. OTACILIO PEREIRA JUNIOR QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU AO SR. OSVALDO MIGUEL SANA.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:7A24F5E9

CONTABILIDADE
DECRETO N.º 151/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA**:** Cancela Restos à Pagar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 84, IV, da Constituição Federal.

D E C R E T A:

ARTIGO 1. º - Os Órgão e Unidades Orçamentárias do Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar até esta data, na forma do Anexo I integrante a este Decreto, os Restos a Pagar inscritos até 31 de dezembro de **2018**, assim como em exercícios anteriores, que não tiverem sido pagos até a data de publicação deste Decreto e que atendam os seguintes quesitos:

I – os contratos, convênios e instrumentos correlatos que não tenham sido oficialmente formalizados;

II – a contraprestação de bens, serviços ou obras que não tenha sido comprovadamente executada a sua fase de processamento ou liquidação da despesa;

III – Oriundos de procedimentos licitatórios e contratos que não tenham sido homologados até a data de publicação do presente Decreto, inclusive nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

ARTIGO 2. º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.
ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (31.12.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:CEF35599

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 017/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.845/19, de 14 de novembro de 2019.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 50.409,11 (cinqüenta mil, quatrocentos e nove reais e onze centavos)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
2.023	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	44.814,10

Fonte de Recursos – 770 – Conv Minist Esporte 839529 – Reforma Ginásio de Esportes

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
2.023	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.595,01

Fonte de Recursos – 765 – CONVÊNIO MCIDADES 828587 – Rec. Asfáltico

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (20.02.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:B12D5115

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 09/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 09/2020
Inexigibilidade nº 01/2020
Objeto: Contratação de empresa para licença de uso, atualização mensal, atendimento e suporte técnico para o sistema PRONIM NUVEM em integração aos softwares da Prefeitura do Município de Porecatu.
Contratada: Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços**,** CNPJ nº 00.165.960/0001-01.
Valor: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: 2.008.3390.40.00.00-1480.
Data de Assinatura: 10/02/2020
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:2A77222A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 15/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 15/2020
Dispensa de Licitação nº 03/2020
Objeto: Contratação de empresa para ministrar aulas de capoeira para a Secretaria de Educação.
Contratada: Dayane Luiza Dias 40563743840, CNPJ Nº 21.714.228/0001-13
Valor: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária: 2.031.3390.39.00.00-1502.
Data de Assinatura: 18/02/2020
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:B0F76D40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 006 -PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 006 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais**.**

DECRETA

Art.1º Fica estabelecido **"PONTO FACULTATIVO"** nos dias 24 e 26 de fevereiro de 2020 nas repartições públicas municipais de Porto Amazonas.

Art.2º O Ponto Facultativo não abrangerá serviços que por natureza não podem admitir paralisação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:02C3AF99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 02.001.2020 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 02.001/2020 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 001/2020

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 482/90, Lei Municipal nº 740/2005, Lei Municipal nº 747/2005, Lei Municipal nº 848/2009 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição** do Concurso para Emprego Público nº 001/2020, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, conforme estabelecido nos subitens 5.27 e 5.28 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos com pedido de isenção **DEFERIDO,** os quais solicitaram a isenção da taxa de inscrição.

Art.2º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir das **0h do dia 27/02/2020 às 23h59min do dia 28/02/2020**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a **"ÁREA DO CANDIDATO"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Porto Amazonas, 21 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO ALTAIR POLATO
Prefeito do Município

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F551338C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 488/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de recursos Estaduais dos Programas VIGIASUS e IOAF - Incentivo da Organização da Assistência Farmacêutica, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 10 de março de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 11 de março de 2020.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 344.449,11 (trezentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e onze centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 20 de fevereiro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:54C840DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/2020

Aprova ponto facultativo no dia 24 e no dia 26 de fevereiro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO-LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições do poder Legislativo nos dias 24 de fevereiro de 2020 (segunda-feira) e 26 fevereiro de 2020 (quarta-feira).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 20 de fevereiro de 2020.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:6462AD7F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que o Aquisição de 02 (duas) unidades de reagente sulfato de potássio PA ACS (K2SO4) (CAS:7778-80-5) para o Laboratório do Consórcio Cispar. , por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 97,00** (Noventa e sete reais), em favor da empresa **HEXIS CIENTIFICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ do MF sob No 53.276.010/0001-10**, com endereço na Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 385, Distrito Industrial, localizada na cidade de Judiai, Estado de São Paulo, CEP: 13.213-009, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 20 de fevereiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:CC976242

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3/2020

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **R. BERTIPAGLIA MARTINS - ENGENHARIA ELÉTRICA - ME**, inscrito no CNPJ nº 28.928.538/0001-80.

Valor*: R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3690	09.001.15.452.0021.2097	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 13 de fevereiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B64C133A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4/2020

Objeto: *AQUISIÇÃO DE POLTRONAS E LONGARINAS A SER INSTALADAS NA SALA DO PREFEITO DO PAÇO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **A.AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**, inscrito no CNPJ nº 19.338.709/0001-20.

Valor*: R$ 4.840,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	300	03.002.04.122.0002.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	310	03.002.04.122.0002.2009	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 16 de fevereiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7D0861E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
LEI N.º 1313 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

ALTERA O INCISO II E ACRESCE §1º E 2º NO ARTIGO 272, DA LEI 38/2001.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de Autoria do Vereador Antonio Cezar Creplive, e eu, Presidente da Câmara de Quatro Barras, Estado do Paraná, nos termos do art. 54, § 8º. Da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras – Pr., promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Inciso II do Artigo 272 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 272 - ....
...
"II - Enquanto perdurar a situação fática, os imóveis comprovadamente locados ou cedidos em comodato às entidades religiosas para o exercício de suas práticas."

Art. 2º - Acresce §1º e §2º no inciso II do artigo 272 com a seguinte redação:

Art. 272 - ....
...
"§1º - A isenção será concedida às entidades religiosas com atividade no Município há pelo menos 06 (seis) meses.

§2º - A isenção incidirá sobre o imóvel ou fração, enquanto vigente o contrato de locação ou comodato a favor da entidade religiosa, obrigando-se ela a comunicar ao Poder Público quando da revogação contratual, sob pena de responder pelos débitos eventualmente existentes e demais sanções cabíveis."

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Quatro Barras, 17 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:B5AB9784

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 10/2020

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
ATHAIDE DOS SANTOS KERN JUNIOR	08/06/2018 a 07/06/2019	09/03/2020 a 07/04/2020

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 20 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:BB67086F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
COMUNICADO DE RECEBIMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o Inciso II, do Artigo 153 do Regimento Interno desta Casa de Leis, anuncia a recepção da Prestação de Contas do Executivo Municipal, referente:

Ao Exercício Financeiro de 2017, acompanhada do Parecer Prévio emitido no Acórdão nº 409/18 - TCE/PR;

Comunica também que as mesmas permanecerão na Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, na Sede da Câmara Municipal

de Quatro Barras, sito a Avenida 25 de janeiro,448 neste Município, pelo período de 60 (sessenta) dias à disposição para exame de qualquer do povo, que poderá questionar-lhes a legitimidade.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 19 de fevereiro de 2020

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:6D0C5048

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
COMUNICADO DE RECEBIMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o Inciso II, do Artigo 153 do Regimento Interno desta Casa de Leis, anuncia a recepção da Prestação de Contas do Executivo Municipal, referente:

Ao Exercício Financeiro de 2016, acompanhada do Parecer Prévio emitido no Acórdão nº 569/19 - TCE/PR;

Comunica também que as mesmas permanecerão na Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, na Sede da Câmara Municipal de Quatro Barras, sito a Avenida 25 de janeiro,448 neste Município, pelo período de 60 (sessenta) dias à disposição para exame de qualquer do povo, que poderá questionar-lhes a legitimidade.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 17 de fevereiro de 2020

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:ABE47AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019 ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de uniformes escolares, em atendimento aos alunos das escolas e CMEIs do Município, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.

Às 09h00 (nove) horas do dia 19 de fevereiro de 2020, decorrido o prazo de envio de amostras relativas ao segundo classificado no certame, análise e parecer expedido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o item 11 do referido Edital, temos:

LICITANTE

1) VESTISUL INDÚSTRIA E COMERCIO – CNPJ: 09.411.384/0001-00 – NÃO APRESENTOU AMOSTRA – LOTE 01.

A partir da publicação deste ato, abre-se prazo legal para a interposição de recursos, nos termos do artigo 15 inciso XXVIII do Decreto Municipal n° 5776/2017, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, no Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) e no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.
Convocamos a empresa abaixo classificadas em **TERCEIRA COLOCAÇÃO** para apresentação das amostras (conforme o item 11 do edital) – LOTE 01.

1 – METODO UNIFORMES EIRELI – CNPJ: 22.723.564/0001-95

Quatro Barras, 19 de janeiro de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:38C42073

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 001/2019 – SME – CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS destinado a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários, para atuar no Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, CONVOCA a candidata selecionada, conforme indicado a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º	ISADORA LUIZA DE RAMOS ZATONI
11º	EMANUELE MALHEIROS VALENTIN JESS
12º	PRISCILLA MARIA DE SPUZA MARINHO

Quatro Barras, 20 de Fevereiro de 2020.

LEILA BUSNARDO DOLATO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 5911/2018

SELMA MARIA FERRARINI CROZETTA
Presidente da Comissão Especial
Decreto Nº 6147/2018

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:269DC011

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
CONVOCAÇÃO Nº 01/2020/SMMAA

O Município de Quatro Barras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura (SMMAA), convoca a **Sra. Maria José de Souza**, demais qualificações ignoradas e atualmente em local incerto e não sabido, ou seus herdeiros, a comparecer perante a SMMAA para regularização do jazigo lote nº 410 do Cemitério São Sebastião, localizado no centro dessa cidade, no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de cassação do título de concessão.

Quatro Barras, 18 de Fevereiro de 2020.

DÉBORA ANDREATTA DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto 7.142/2020

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:080252E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
CONVOCAÇÃO Nº 02/2020/SMMAA

O Município de Quatro Barras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura (SMMAA), convoca o **Sr. Odir dos Santos**, demais qualificações ignoradas e atualmente em local incerto e não sabido, ou seus herdeiros, a comparecer perante a SMMAA para regularização do jazigo lote nº 411 do Cemitério São Sebastião, localizado no centro dessa cidade, no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de cassação do título de concessão.

Quatro Barras, 18 de Fevereiro de 2020.

DÉBORA ANDREATTA DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto 7.142/2020

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:ED1624D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO LEGISLATIVO N° 40/2020

DECRETO LEGISLATIVO N° 40/2020

Súmula: "Estabelece Ponto Facultativo".

O Senhor **MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS - Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado Ponto Facultativo dos dias 24 e 26 de fevereiro deste ano, em conformidade com o Art. 207 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 20 de fevereiro de 2020.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:76132C34

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 01 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e art.18, inc. III, alínea ''a'', da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **DILMA MARIA DA SILVEIRA**, matrícula 47-1, RG: 5.035.785-6-PR, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, nível "M1H", do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 1.749,32** (Hum mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 04/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 10 de Fevereiro de 2020.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretora de Previdência e Atuária

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:66AC766B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 02 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05- FORMULA 85/95 e art.18, inc. III, alínea ''a'', da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **ELENICE RIBAS DA CRUZ**, matrícula 55-1, RG: 4.426.476-5-PR, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM A, nível "M3J", do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 2.407,08** (Dois mil quatrocentos e sete reais e oito centavos).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 04/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 14 de Fevereiro de 2020.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretora de Previdência e Atuária

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:846D4EC0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 03 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05- FORMULA 85/95 e art.18, inc. III, alínea ''a'', da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **ARLETE SENDESKI PRYBYOVIS**, matrícula 24-1, RG: 4.407,342-0-PR, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, nível "M5D", do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 4.942,66** (Quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 04/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 17 de Fevereiro de 2020.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretora de Previdência e Atuária

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:DAB35D3F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 04 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05- FORMULA 85/95 e art.18, inc. III, alínea ‘’a’’, da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **ANELY PERCIAK BILL**, matrícula 15-1, RG: 5.061.343-7-PR, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM A, nível “M4J”, do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 2.647,76** (Dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 04/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 19 de Fevereiro de 2020.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretora de Previdência e Atuária

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:B0C79FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 54/2020

PORTARIA N° 54/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, MATHEUS GAVLAK, portador do RG nº 10.941.380-1/PR, do cargo em comissão de Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EA9B52AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 53/2020

PORTARIA N° 53/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 1949/2020,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 28/01/2020 até 26/07/2020, para FLAVIA BERENICE DE JESUS NEGRELLI, portadora do RG nº. 9.591.754-2/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28/01/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DD63C109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 55/2020

PORTARIA N° 55/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, JEAN JULIO BASTOS, portador do RG nº 10.476.548-3/PR, do cargo em comissão de Gerente do Departamento de Desenvolvimento Rural, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1280EC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 56/2020

PORTARIA N° 56/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado, JEAN JULIO BASTOS, portador do RG nº 10.476.548-3/PR, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5AB609BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 57/2020

PORTARIA N° 57/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 1977/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 10/02/2013 a 09/02/2018, para IRENE MARIA MILCHEVSKI, de 12/02/2020 a 11/05/2020, portadora do RG nº. 3.308.633-4/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor/Padrão I, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura De Andrade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FFBD6DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 58/2020

PORTARIA N° 58/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, AMANDA DE OLIVEIRA, portador do RG nº 10.775.220-0/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5DDC125D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 59/2020

PORTARIA N° 59/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, SIDNEIA BATISTA DE ANDRADE, portadora do RG nº 8.756.311-1/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Ação Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:94D60114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 60/2020

PORTARIA N° 60/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado, SERGIO CRISTIAN TUCHISNKI, portador do RG nº 5.023.336-7/PR, para ocupar o cargo de Gerente do Departamento de Desenvolvimento Rural, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:267FBEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 61/2020

PORTARIA N° 61/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XXIX da Lei Orgânica do Município e no art. 37, inc. I da Lei Municipal nº 419/98, de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado da função comissionada de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, o servidor JEFERSON LUIZ WOJCIK, portador do RG nº 8.258.758-6/PR, servidor público efetivo, voltando a ocupar seu cargo de Técnico Agrícola, com exercício de suas funções junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4A915150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 62/2020

PORTARIA N° 62/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo I da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, JEFERSON LUIZ WOJCIK, portador do RG nº 8.258.758-6/PR, servidor público efetivo, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, para desempenhar a função em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B21AC290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 63/2020

PORTARIA N° 63/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 26 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício n° 024/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora municipal pelo exercício na função de Assessora Pedagógica conforme a seguir:

Professor(a)	Padrão	Local	Nº de horas
Michelly Mileny Noremberg Czarneski	I	Assessoria Pedagógica/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	20

Art. 2º A designada receberá 30% (trinta por cento) pela função de Assessoria Pedagógica, conforme o art. 64, da Lei 846, de 07 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de fevereiro 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6983ADC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 1/2020-PMQ

PROCESSO N. 5/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
Com base nas informações constantes do Processo nº. **5/2020**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**1/2020-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **1/2020-PMQ**, referente à contratação da empresa , inscrita sob o CNPJ nº. , com o valor global de R$ 143.411,53 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e três centavos)**,** para fornecimento de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, ficam convocadas, as proponentes OTAVIO CESAR TSUNETAPF, OTILIA ZIOMEK, LUCIMARI DEDA, HELIO JOSÉ KAIS, ELEANDRO MODESTINHO PRZYBYLOK, MARIA DA LUZ DE SOUZA TOPOROVSKI, GELSON LUIZ HIURKO, LUIZ LAERCIO GOGOLA, HELIO DOMINGOS DE MOURA, IVONE DE FATIMA LIMA, RUBENS WANDERLEI WERGENSKI, MAURO CESAR CORDEIRO, IVANIR CIUS KNAPIK, JOSE WILSON BESSA, LAERCIO RIBAS DA CRUZ, OTILIA MAZUR KNAPIK, DANILO ANTONIO KUDUVAVICZ, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 10/02/2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:85D88DBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 021/18 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARQUITETURA E URBANISMO DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: ALONSO E APOLINÁRIO ARQUITETURA LTDA-ME CNPJ nº 20.373.909/001-00
OBJETO: Prestação de Serviços na área de **ARQUITETURA E URBANISMO**, com carga horária de 20 horas semanais, para todo e qualquer atendimento para elaboração e aprovação de Projetos (Arquitetônico, Estrutural, Hidráulico e Elétrico) assinatura de Alvarás, Habite-se, relatório de Medições, Termo de Conclusão de Obras, sendo a respectiva prestação de Serviços no Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, por tempo indeterminado até que se contrate profissional especializado por meio de Concurso Público.
VALOR DO ADITIVO: R$ 44.089,97 (Quarenta quatro mil oitenta nove reais e noventa sete centavos)
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 17/02/2021, ficando condicionado a nomeação de profissional aprovado em Concurso Público, extinguindo-se o presente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2C1EC604

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020

O Município de Rancho Alegre D Oeste - PR através da Secretaria de Administração comunica aos interessados que fará realizar Chamamento Público nº 03/20, para Credenciamento de Entidades sem fins lucrativos, para contratar por inexigibilidade de licitação cujo objeto; é Viabilizar auxílio/subsídio de caráter financeiro, com intuito de proporcionar aos Estudantes Universitários do Município de Rancho Alegre D'Oeste, o direito ao Transporte como meios de acesso a Faculdades, Fundações, Universidades e demais Instituições de outros Municípios, para Cursar nos mais diversos Cursos Superiores, e gerando benefício aos estudantes e garantia de desenvolvimento através da educação, viabilizando a continuidade dos estudos dentro do Ensino Técnico e Profissional, conforme especificação no Termo de Referência.
DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO: Os interessados deverão encaminhar os documentos para a Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR – Departamento de Licitações, no período **de 27 de Fevereiro á 30 de Março de 2.020 até ás 10h00min**, localizada na Avenida Paraná nº 530, em dias de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min.

Rancho Alegre D Oeste - PR, 20 de Fevereiro de 2.020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C5EE363C

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020

O Município de Rancho Alegre D Oeste - PR através da Secretaria de Administração comunica aos interessados que fará realizar Chamamento Público nº 04/20, para Credenciamento de **Pessoas Jurídicas e ou Física, para Locação de Imóveis,** sendo 01 imóvel com localização preferencialmente na área comercial, Finalidade: Locação para Casa do Artesão, e imóvel na área rural. Finalidade: Locação para depósito de entulho e galhadas, conforme especificados no Termo de Referência;
DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO: Os interessados deverão encaminhar os documentos para a Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR – Departamento de Licitações, no período **de 27 de Fevereiro á 30 de Março de 2.020 até ás**

15h00min, localizada na Avenida Paraná nº 530, em dias de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min.

Rancho Alegre D Oeste - PR, 20 de Fevereiro de 2.020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:026680DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA COMISSÃO DE LICITAÇÕES 2020

PORTARIA N.º 01/2020

10/02/2019

CLAUDIO EDUARDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os **Vereadores ODIR BASSO, MARIZETE M. GUIMARÃES, CLAIR GUEDES E ADRIANA MARCIA BONATTO, para sob a Presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE LICITAÇÕES PARA O ANO DE 2020.**

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

CLAUDIO EDUARDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:10705AA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2020 - RETIFICAÇÃO DO ANEXO I (FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE AGENTE DE ENDEMIAS PELA SUBSTITUIÇÃO CONTIDA EM ANEXO III, SENDO DE FORMA SIMPLIFICADA.

MILTON ANDREOLLI, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve proceder à seguinte retificação:
I - ONDE SE LÊ:
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2020
FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo:_____
1.2 Filiação:_____
1.3 Nacionalidade:_____
1.4 Naturalidade:_____
1.5 Data de Nascimento:_____
1.6 Estado Civil:_____
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e Órgão expedidor:_____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:_____
2.3 Título de Eleitor:_____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista:_____
2.5 Endereço Residencial:_____
_____Bairro:_____Cidade:_____
CEP:_____
2.6 Endereço Eletrônico:_____
2.7 Telefone residencial e celular:_____/_____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:_____

3. ESCOLARIDADE
3.1 GRADUAÇÃO
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.2 ENSINO MÉDIO
Escola: _____
Ano de conclusão: _____

Realeza/PR, _____de _____ de 2020.

_____
Assinatura do candidato

LEIA-SE:

ANEXO III – MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO DO SITE (PREENCHER SOMENTE NO SITE)

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2020

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

1. DADOS PESSOAIS
1.1Nomecompleto:_____
_____
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 RG:_____
2.2 CPF:_____
2.3 Data de Nascimento:_____/_____/___
2.4Endereço Residencial:_____
_____Bairro:_____Cidade:_____
2.5 E-mail:_____
2.6 Telefone:_____
Realeza/PR, _____de _____ de 2020.

_____
Assinatura do candidato

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EAEBD4B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.936/2020 18/02/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.866/2020 de 18/02/2020, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, pelo período de 02 (dois) anos, conforme composição abaixo:

Representantes do Poder Público Municipal de Realeza;
Titular: Leocárdia Catiucia Pereira Andreolli
Suplente: Rosana Socovoski da Gama
Titular: Jucelia Hening Garbin
Suplente: Angélica Vieira Costa

Titular: Eliane M.B.R. Souza
Suplente: Maira Deiva Soranço
Titular: Leutério Andretta
Suplente: Cristiano Schwan

Representante do Sindicato do Empregador e Trabalhador Rural;
Titular: Claudemir de Chaves
Suplente: Francisco Lima

Titular: Luizinho Rottava
Suplente: Jessica Klaus

Titular: Osvaldo Wagner da Rocha
Suplente: Dayane Noschang

Titular: Lea Iris Poloni
Suplente: Iria Maria Zuttion

Representante dos Empregadores ACIAR;
Titular: Odinei Ostroski
Suplente: Rafaela Pollan

Titular: Jair Gross
Suplente: Fernanda Filippin

Titular: Jose Crestani
Suplente: Jandir Rizzo

Titular: Juarez de Andrade
Suplente: Adilson Azevedo

Art. 2º - As atribuições e demais normas relacionadas ao Conselho Municipal de Trabalho serão regidas pela lei que o institui e por seu regimento interno.

Art. 3º - O Conselho Municipal do Trabalho não será remunerado, sendo seus serviços considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:612041BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA 17/2019

O Prefeito de Realeza, Sr. **Milton Andreolli**, considerando o repassse efetuado pelo Governo do Estado para a construção do Hospital de Realeza, o que provocará alterações significativas no instrumento convocatório, resolve **ANULAR** a Licitação Modalidade **Concorrência 17/2019,** cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica, para Execução da Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Realeza, conforme projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma e demais documentos pertencentes ao processo.

Realeza, 20 de Fevereiro de 2020.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:99E53997

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação Pregão Presencial Nº 11/2020 Processo Licitatório 09/2020. As alterações estão dispostas na data de abertura das propostas, nas condições de fornecimento e na documentação de habilitação. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 20 de Fevereiro de 2020.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8285370A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.662, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede revisão geral anual aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e do Poder Legislativo, de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, na ordem de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) sobre os níveis vigentes, conforme variação acumulada pelo INPC dos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo único. A revisão será concedida aos Servidores Públicos Municipais do Regime Estatutário, ativos, inativos e pensionistas, Profissionais do Magistério, Empregados Públicos, ocupantes de cargos comissionados e Conselheiros Tutelares.

Art. 2º Além da revisão geral anual, será concedido o aumento real de 8,36% (oito inteiros e trinta e seis centésimos por cento) aos professores, com habilitação magistério – Classe A, visando atender ao piso nacional para profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 3º A reposição de que trata o art. 1º e o aumento real referido no art. 2º desta Lei, serão concedidos com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, previstas no Orçamento Geral do Município.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 58º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:551F323B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.663, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Declara de utilidade pública o Rotary Club de Renascença e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º Declara Entidade de Utilidade Pública o ROTARY CLUB DE RENASCENÇA, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins econômicos, cujos propósitos são de índole humanitária e beneficente, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa JurídicaCNPJ sob nº 22.551.748/0001-15, sediada na cidade de Renascença-PR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Renascença, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 58º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:71AC053D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 017/2020 (VINCULADO A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 007/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Elizandra Boelter
OBJETO: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.
VALOR: R$ 19.996,18 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de fevereiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:36D76583

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 018/2020 (VINCULADO A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 007/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Eloir Machado
OBJETO: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.
VALOR: R$ 10.689,75 (dez mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de fevereiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:4ACD3DDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 020/2020 (VINCULADO A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 007/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Joacir Xavariz
OBJETO: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.
VALOR: R$ 14.037,35 (quatorze mil trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de fevereiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:04B1C9A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 019/2020 (VINCULADO A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 007/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Junior Mendes Leal
OBJETO: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.
VALOR: R$ 5.879,20 (cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de fevereiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:1BB74603

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 021/2020 (VINCULADO A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 007/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Laudelino Castanho de Araujo
OBJETO: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.
VALOR: R$ 14.343,87 (quatorze mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2020.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de fevereiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:4AE58F2A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 022/2020 (VINCULADO A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 007/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Neli Jaime Sganzerla
OBJETO: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.
VALOR: R$ 8.432,20 (oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de fevereiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:8E055C1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 023/2020 (VINCULADO A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 007/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Tarcizio Lucas Machado
OBJETO: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.
VALOR: R$ 10.689,75 (dez mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de fevereiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:BA50C6E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:
Pavimar Construtora de Obras Ltda, que apresentou proposta no valor de R$ 199.005,46 (cento e noventa e nove mil e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Renascença, 21 de fevereiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:BB2BDD6F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO Nº 002/2020

RESOLUÇÃO N.º 002, de 13 de Fevereiro de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de **Renascença.**

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Renascença, relativas ao exercício de 2019, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **Renascença**, em reunião ordinária realizada em 13 de Fevereiro de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1124 de 31 de março de 2010;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de **Renascença**, referentes ao ano de 2019, sem ressalvas.

Renascença, 13 de Fevereiro de 2020.

TEREZA ANA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:B907B92B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARECER CONSELHO DE SAÚDE

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)
1. O Conselho Municipal de Saúde de Renascença, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2019, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, é de parecer pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2019, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2019, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Renascença, 13 de Fevereiro de 2020.

TEREZA ANA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:680233A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO 55

RESOLUÇÃO Nº 55/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO trabalho infantil, no Brasil, aquele realizado por crianças ou adolescentes com idade inferior a 18 anos, a não ser na condição de adolescente aprendiz, quando a idade mínima passa a ser de 14 anos. Vale ressaltar que dos 16 anos aos 18 anos de idade o adolescente não pode realizar trabalhos insalubre, perigoso, penoso ou noturno.
CONSIDERANDO de acordo Com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, a idade considerada criança é até 12 anos de idade incompletos e adolescente dos 12 anos aos 18 anos de idade.
CONSIDERANDO que crianças e adolescentes não podem trabalhar nas ruas e praças (vender balas nos semáforos, guardar carros, praticar mendicância), nem mesmo quando isso for necessário para subsistência de seus pais, avós ou irmãos porque esse tipo de atividade está proibido na lista TIP (PIORES FORMAS DE TRABALHO INFANTIL – item 73 - Decreto 6481/2008), de acordo com a Convenção nº182 da Organização Internacional do Trabalho, (OIT), pois expõe à:
- Violências, drogas, assédio sexual, à radiação solar, chuva e frio além de acidentes de trânsito e atropelamentos.
CONSIDERANDO que a rua é campo fértil para prejuízos diversos. Crianças e adolescentes devem ser protegidos pela família, sociedade e pelo Estado que deve conferir-lhes proteção integral e prioritária, conforme artigo 227 da Constituição Federal e de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
CONSIDERANDO alguns dos mitos que precisam ser combatidos é alegar que "é melhor uma criança ou adolescente trabalhar que roubar", "melhor estar trabalhando que vagabundando", "ele só está ajudando a família", "o trabalho é o pai do êxito", "o trabalho dá o que a sorte nega", "cabeça vazia, oficina do diabo", entre outros. Essa não pode ser a única opção para crianças e adolescentes, às crianças deve ser assegurada uma infância feliz, lúdica, a participação em brincadeiras próprias da idade. A elas, a partir da idade correta, e aos adolescentes, educação pública de qualidade. Aos adolescentes e jovens, qualificação profissional. O trabalho precoce alimenta um ciclo vicioso de miséria e destrói sonhos.
CONSIDERANDO que atualmente, o trabalho infantil se concentra em atividades de difícil fiscalização e apresenta-se principalmente em atividades informais, na agricultura familiar, no aliciamento pelo tráfico, em formas de exploração sexual, no trabalho doméstico, em atividades produtivas familiares. Essas formas de trabalho são naturalizadas e invisíveis, muitas vezes sequer são percebidas como trabalho infantil pela sociedade.
CONSIDERANDO que para o trabalho doméstico a idade mínima é de 18 anos, por ser considerada uma das piores formas de trabalho infantil, conforme a lista TIP (item 76). Ser babá, faxineira, cuidador de idosos ou doentes também são empregos domésticos. Qualquer um que trabalhe para pessoa ou família, no âmbito residencial é considerado trabalhador doméstico DIFERENTE DE AFAZERES DOMÉSTICOS (colaborar na organização da casa com supervisão de um adulto, respeitando sua idade e condição de pessoa em desenvolvimento);
CONSIDERANDO que o trabalho infantil comprovadamente compromete o rendimento escolar, provoca agravos à saúde e interfere no desenvolvimento físico e psicológico deste sujeito que se encontra em especial condição de formação.

DELIBERA:
Art. 1º - Criar a **COMISSÃO MUNICIPAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**, com caráter consultivo, propositivo e de articulação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e visa à articulação de ações para combate ao trabalho infantil no município de Reserva do Iguaçu. É composta por representantes de conselhos e secretarias do município e demais órgãos e representações da sociedade civil com as atribuições de contribuir para a sensibilização e mobilização de setores do governo e da sociedade em torno da problemática do trabalho infantil; sugerir procedimentos complementares às diretrizes e normas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI/SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, participar da elaboração do Plano Municipal de Ações Integradas; interagir com os diversos programas setoriais de órgãos ou entidades executoras de políticas públicas que tratem das questões das famílias, crianças e adolescentes, visando otimizar os resultados do SCFV, entre outras.

MEMBROS DA COMISSÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Janaina de Lima Camargo
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Marcos Serpa de Lima
CONSELHO TUTELAR
Rudinéia da Silva Maier
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Soeli Caldas Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Marilda da Silva Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Kellen Viviane Marques Siqueira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO
Deizi Hoffmeister
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Jussara Macedo Matos
Coordenação de Vigilância em Saúde
Keity Ramos Cortes

Art. 2º - Esta Comissão tem as seguintes atribuições:

- Sensibilizar e mobilizar a sociedade em torno da problemática do trabalho infantil, sugerindo mecanismos municipais capazes de gerar e manter a conscientização pública;
- Sensibilizar e mobilizar os setores do governo e da sociedade, garantindo ampla participação de todos os segmentos comprometidos com a garantia dos direitos e o desenvolvimento integral das crianças e dos adolescentes, bem como com os programas e projetos de atenção às famílias;
- Contribuir para o diagnóstico social do município no que lhe compete;
- Sugerir procedimentos complementares às normas e diretrizes municipais, estaduais e nacionais para a implantação e execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente;
- Contribuir com a definição de diretrizes para os Órgãos ou entidades executores de políticas públicas que contribuam para a melhoria da Qualidade de vida das famílias, das crianças e dos adolescentes;
- Elaborar o Plano Municipal de Ações Integradas com articulação de todos os segmentos da sociedade;
- Informar aos órgãos competentes e ocorrência de trabalho infantil, assim como a exploração do trabalhador adolescente, no município, para adoção de medidas no âmbito de suas competências;
- Monitorar a implantação e a execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e/ou de outros projetos que visem combater o Trabalho infantil e assegurar a proteção do trabalhador adolescente, com base nas diretrizes e princípios inerentes à questão;
- Monitorar o pagamento das bolsas às famílias beneficiadas;
- Consolidar relatórios da implantação e execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, encaminhando-os, por meio do órgão gestor municipal de assistência social, aos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 13 de Fevereiro de 2.020

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:905ED3A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO 61

RESOLUÇÃO Nº 61/2020
O Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997 e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata;
Considerando que se entende por Vigilância Epidemiológica um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças e agravos – Art. 6º, § 1º da Lei Federal nº 8.080/90;
Considerando que é competência da direção do Sistema Único de Saúde, executar serviços de Vigilância Epidemiológica – Art. 18 IV Letra "a" da Lei Federal nº 8.080/90;
DELIBERA:
Art. 1º - Alterar a composição da direção municipal da Câmara Técnica de Fiscalização as ações de combate a Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, no âmbito do município de Reserva do Iguaçu – Paraná, que assim ficou definida:
01 – **CARLOS ALESSANDRO MACHADO** – Secretário Municipal de Saúde
02 – **DAISY CRISTINA SCHMITZ** – Assistente Social
03 – **MARLEI ROSA RIBAS** – Agente Comunitário de Saúde
04 – **KEITY RAMOS CORTES** – Fiscal Sanitário
05 - **KELLEN VIVIANE MARQUES SIQUEIRA** – Enfermeira Endemias
06 – **MARCOS SERPA DE LIMA** – Conselho Municipal de Saúde
07 – **DEIZI HOFFMEISTER** – Secretario Municipal de Administração.
08 – **LEOACIR FERRAZ** – Secretario Municipal de Obras e Desenvolvimento.

09 – **SUZANA ANDRIA** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
10 – **CLEVERSON GEOVANE MENDES** – Secretario Municipal de Agricultura.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 13 de Fevereiro de 2.020

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:F7167224

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO 62

RESOLUÇÃO Nº 62/2020
O Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997 e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata;
CONSIDERANDO a importância epidemiológica dos transtornos mentais;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar a implementação da Lei 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e o direito das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental e da Lei 10.708/2003, que institui o auxílio reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações;
CONSIDERANDO as deliberações apontadas pela III Conferência Nacional de Saúde Mental, realizada em 2001.
CONSIDERANDO que a Resolução CNS nº 298/99, de 02 de dezembro de 1999, instituiu a Comissão Intersetorial de Saúde Mental – CISM para acompanhar a política de saúde mental em nível nacional;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar a referida Comissão, em face de nova composição e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de fornecer subsídios efetivos ao Conselho Municipal de Saúde na temática de saúde mental;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade da reorientação do Modelo de Atenção em Saúde Mental;
CONSIDERANDO a necessidade de sustentabilidade da reforma psiquiátrica;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a estruturação da Comissão Intersetorial de Saúde Mental – CISM, com a seguinte composição:
Secretaria Municipal de Saúde: Izabella Elste Carnauba – Psicóloga
Trabalhadores na Saúde – Sergio Vieira – Médico
Trabalhadores no SUS – Kellen Viviane Marques de Siqueira – Coordenadora de Saúde Mental.
Secretaria Municipal de Educação: Claudia Mara Hammel – Diretora Escola Municipal Pedro Siqueira.
Cras Volante: Daisy Cristina Schimtz – Assistente Social
Secretaria Municipal de Educação: Michele de Lima - Professora
Conselho Tutelar: Vanessa Aparecida Soares Correia
APAE: Jussara Macedo Matos – Pedagoga com especialização educação infantil
Secretaria Municipal de Assistência Social: Thabatta Malagi dos Passos

Conselho Municipal de Saúde: Marcos Serpa de Lima.

Art.2º - Ficaram definidos ainda dos membros elencados, a coordenação responsável pela Comissão, assim distribuídos:
Presidente: Izabella Elste Carnauba
Vice-Presidente: Sergio Vieira
1ª Secretaria: Claudia Mara Hammel
2ª Secretaria: Micheli de Lima
Art. 3º – Serão convidados representantes de instituições, das entidades e de áreas ligadas a Saúde, com atuação respectiva a temáticas tratadas pela CISM e que sejam imprescindíveis para o andamento dos trabalhos da Comissão.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 13 de Fevereiro de 2.020

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:53521FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO 63

RESOLUÇÃO Nº 63/2020
O Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997;
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais, que visem o bem estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, a redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção e recuperação;
Considerando, igualmente, que a vigilância da mortalidade infantil e fetal é uma das prioridades da Administração Pública no Município de Reserva do Iguaçu;
Considerando, ainda, que esse monitoramento contribui para o cumprimento dos compromissos assumidos pelo Governo Federal em defesa da criança;
Considerando os termos das Portarias n.º 1.172/GM, de 15 de junho de 2004; GM 1.119, de 05 de junho de 2008, MS SVS nº 116, de 11 de fevereiro de 2009, MS GM nº 72, de 11 de janeiro de 2010 e da Resolução CEM nº 1.779, de 05 de dezembro de 2005, acerca da vigilância e monitoramento dos óbitos fetal, infantil e materno;
Considerando, o objetivo do IV do Milênio, que estabelece o compromisso de reduzir, em dois terços, a taxa de mortalidade de crianças menores de cinco anos de idade e que o maior componente desta mortalidade é a mortalidade infantil, em especial a neonatal;

DELIBERA:
Art. 1º - Fica Instituído o Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna, Fetal e Infantil, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu.
Parágrafo Único - As definições e os conceitos a serem adotados pelo Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna, Fetal e Infantil são aquelas definidas em normativas do Ministério da Saúde e da Secretaria do Estado da Saúde.
Art. 2º - O Comitê Municipal, ora instituído, será composto pelos representantes titulares e seus respectivos suplentes, na forma a seguir descrita:
I Coordenação de Vigilância em Saúde – KEITY RAMOS CORTES
II Coordenação de Atenção Básica – SOLANGE REGINA PEREIRA
III Coordenação de Vigilância Epidemiológica KELLEN VIVIANE MARQUES SIQUEIRA
IV - Coordenação da APAE – JUSSARA MACEDO MATTOS
V - Coordenação do Programa Pastoral da Criança – ELZA OLIVEIRA
VI - Secretaria Municipal de Assistência Social – DAISY CRISTINA SCHMITZ
VII - Conselho Municipal de Saúde – MARCOS SERPA DE LIMA
VIII – Conselho Tutelar – FRANCIELI DELLA-VECHIA DUARTE
IX - Representante da Policia Militar – FABIANO PELEK
X – Coordenação de Atenção Básica e Especializada – ANA LUIZA PENTEADO VALTRIN
XI – Centro de Referencia de Assistência Social – THABATTA MALAGGI

Art. 3º - O Comitê terá caráter técnico e consultivo e as seguintes atribuições:
I - a investigação de óbitos materno, infantil e fetal, através da aplicação de questionário padronizado, visando conhecer a circunstância da ocorrência e identificando possíveis problemas da assistência;
II - avaliar a qualidade da assistência prestada, à criança e gestante, pelos serviços de saúde;
III - fornecer relatórios sobre a situação, identificando fatores determinantes que irão subsidiar a adoção de medidas que possam prevenir a ocorrência de óbitos evitáveis;
IV - acompanhar as ações da Secretaria Municipal de Saúde no processo de articulação e integração das diferentes instituições e instâncias envolvidas na questão;
V - mobilizar os diversos setores da sociedade afetos a questão, com finalidade de melhorar a saúde da mulher e da criança;
VI - desempenhar outras atividades correlatas.
Parágrafo Único - O relatório previsto no inciso III, deste artigo, deverá ser protocolizado na Assessoria Estratégica de Gabinete do Prefeito e na Secretaria Municipal de Saúde, até o 10.º (décimo) dia útil de cada mês.
Art. 4º - A participação no Comitê instituído através desta Resolução será considerada de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.
Art. 5º - O Comitê Municipal ora instituído terá o prazo de 60 (sessenta) dias para aprovação do seu Regimento Interno.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Reserva do Iguaçu, 13 de Fevereiro de 2.020.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:CE6E6C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO 64

RESOLUÇÃO Nº 64/2020
O Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997;
CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO - RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013, Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;
CONSIDERANDO que esta mesma resolução tem por objetivo instituir ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde, e se aplica aos serviços de saúde, sejam eles públicos, privados, filantrópicos, civis ou militares, incluindo aqueles que exercem ações de ensino e pesquisa;
CONSIDERANDO que para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:
I - boas práticas de funcionamento do serviço de saúde: componentes da garantia da qualidade que asseguram que os serviços são ofertados com padrões de qualidade adequados;
II - cultura da segurança: conjunto de valores, atitudes, competências e comportamentos que determinam o comprometimento com a gestão

da saúde e da segurança, substituindo a culpa e a punição pela oportunidade de aprender com as falhas e melhorar a atenção à saúde;
III - dano: comprometimento da estrutura ou função do corpo e/ou qualquer efeito dele oriundo, incluindo doenças, lesão, sofrimento, morte, incapacidade ou disfunção, podendo, assim, ser físico, social ou psicológico;
IV - evento adverso: incidente que resulta em dano à saúde;
V - garantia da qualidade: totalidade das ações sistemáticas necessárias para garantir que os serviços prestados estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos para os fins a que se propõem;
VI - gestão de risco: aplicação sistêmica e contínua de políticas, procedimentos, condutas e recursos na identificação, análise, avaliação, comunicação e controle de riscos e eventos adversos que afetam a segurança, a saúde humana, a integridade profissional, o meio ambiente e a imagem institucional;
VII - incidente: evento ou circunstância que poderia ter resultado, ou resultou, em dano desnecessário à saúde;
VIII - núcleo de segurança do paciente (NSP): instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente;
IX - plano de segurança do paciente em serviços de saúde: documento que aponta situações de risco e descreve as estratégias e ações definidas pelo serviço de saúde para a gestão de risco visando a prevenção e a mitigação dos incidentes, desde a admissão até a transferência, a alta ou o óbito do paciente no serviço de saúde;
X - segurança do paciente: redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado à atenção à saúde;
XI - serviço de saúde: estabelecimento destinado ao desenvolvimento de ações relacionadas à promoção, proteção, manutenção e recuperação da saúde, qualquer que seja o seu nível de complexidade, em regime de internação ou não, incluindo a atenção realizada em consultórios, domicílios e unidades móveis;
XII - tecnologias em saúde: conjunto de equipamentos, medicamentos, insumos e procedimentos utilizados na atenção à saúde, bem como os processos de trabalho, a infraestrutura e a organização do serviço de saúde.

DELIBERA:
Art. 1º - Constitui o **NUCLEO DE SEGURANÇA AO PACIENTE (NSP)**, nomeia a sua composição, conferindo aos membros autoridade, responsabilidade e poder para elaborar e executar as ações do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, dessa forma composta:
I - Coordenação de Vigilância em Saúde – KEITY RAMOS CORTES
II - Coordenação de Atenção Básica – KELLEN VIVIANE MARQUES SIQUEIRA
III - Coordenação da APAE – **JUSSARA MACEDO MATTOS**
IV – Secretario Municipal de Saúde **– CARLOS ALESSANDRO MACHADO**
V – Técnico de Enfermagem – **MARIA ELENIR SAMPAIO**
VI – Auxiliar de Enfermagem **– JOCELITA BISCHOF DE LIMA**
VII – Farmacêutico I **– DAIANE TAIS BUENO DE FREITAS**
VIII - Conselho Municipal de Saúde – **MARCOS SERPA DE LIMA**
Art. 2º - Para o funcionamento sistemático e contínuo do NSP a direção do serviço de saúde deve disponibilizar:
I - recursos humanos, financeiros, equipamentos, insumos e materiais;
II - um profissional responsável pelo NSP com participação nas instâncias deliberativas do serviço de saúde.
Art. 3º - O NSP deve adotar os seguintes princípios e diretrizes:
I - A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
II - A disseminação sistemática da cultura de segurança;
III - A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
IV - A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.
Art. 4º - Compete ao NSP:
I - promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
II - desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
III - promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
IV - elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
V - acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
VI - implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
VII - estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
VIII - desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
IX - analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
X - compartilhar e divulgar a direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XI - notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XII- manter sob sua guarda e disponibilizar a autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;
XIII - acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.
Art. 5º - O Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde (PSP), elaborado pelo NSP, deve estabelecer estratégias e ações de gestão de risco, conforme as atividades desenvolvidas pelo serviço de saúde para:
I - identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos no serviço de saúde, de forma sistemática;
II - integrar os diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos nos serviços de saúde;
III - implementação de protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
IV - identificação do paciente;
V - higiene das mãos;
VI - segurança cirúrgica;
VII - segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;
VIII - segurança na prescrição, uso e administração de sangue e hemocomponentes;
IX - segurança no uso de equipamentos e materiais;
X - manter registro adequado do uso de órteses e próteses quando este procedimento for realizado;
XI - prevenção de quedas dos pacientes;
XII - prevenção de úlceras por pressão;
XIII - prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;
XIV- segurança nas terapias nutricionais enteral e parenteral;
XV - comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde e entre serviços de saúde;
XVI - estimular a participação do paciente e dos familiares na assistência prestada.
XVII - promoção do ambiente seguro
Art. 6º - O monitoramento dos incidentes e eventos adversos será realizado pelo Núcleo de Segurança do Paciente - NSP.
Art. 7º - A notificação dos eventos adversos, para fins desta Resolução, deve ser realizada mensalmente pelo NSP, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de vigilância, por meio das ferramentas eletrônicas disponibilizadas pela Anvisa.
Parágrafo único - Os eventos adversos que evoluírem para óbito devem ser notificados em até 72 (setenta e duas) horas a partir do ocorrido.
Art. 8º - Compete ao NSP, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde:
I - monitorar os dados sobre eventos adversos notificados pelos serviços de saúde;
II - divulgar relatório anual sobre eventos adversos com a análise das notificações realizadas pelos serviços de saúde;
III - acompanhar, junto à vigilância sanitária municipal, as investigações sobre os eventos adversos que evoluíram para óbito.
Art. 9º - Os serviços de saúde abrangidos por esta Resolução terão o prazo de 60 (sessenta) dias para a estruturação dos NSP e elaboração do PSP e o prazo de 60 (sessenta) dias para iniciar a notificação mensal dos eventos adversos, contados a partir da data da publicação desta Resolução.

Art. 10º - O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.
Art. 11º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Reserva do Iguaçu, 13 de Fevereiro de 2.020.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:8B27A71A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 04/2020

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº004/2020

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de suaPregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **09h00min (nove horas) do dia 10/03/2020,** na sede da Administração Municipal, situadana Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão PresencialNº. 004/2020,** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA, PARA A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SENDO OS CARGOS EXIGIDOS DE AUX. DE MECANICA - 40H, SERVENTE DE LIMPEZA - 20H, SERVENTE DE LIMPEZA 40H, VIGIA DESARMADO 40H E PROFISSIONAL DE OBRAS (PEDREIRO) 40 H, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS",** conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 20 de fevereiro de 2020

LUCIANAANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:07BA7568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA 08/20

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2020
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: RADIO THALENTO FM LTDA , inscrita no CNPJ nº 03.317.127/0001-27
OBJETO: Contratação de uma emissora de radiodifusão sonora para edição de áudio e divulgação de resumo dos trabalhos ocorridos durantes as Sessões da Câmara Municipal de Rio Azul/PR;
VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 02/02/2020 a 31/05/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 19 de Fevereiro de 2020

VALDIR SIQUEIRA
Presidente da Câmara

ANDRÉ MALOJO
Contratante

THALENTO FM- LTDA
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO N.º 01 /2020
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ 77.774.552/0001-81
CONTRATADA RADIO THALENTO FM LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.317.127/0001-27
OBJETO Contratação de uma emissora de radiodifusão sonora para edição de áudio e divulgação de resumo dos trabalhos ocorridos durantes as Sessões da Câmara Municipal de Rio Azul/PR;
VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) parcelados em quatro vezes
PRAZO DE FORNECIMENTO: 02/02/2020 a 31/05/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 20 de Fevereiro de 2020

VALDIR SIQUEIRA
Presidente da Camara

ANDRÉ MALOJO
Contratante

THALENTO FM
Contratado

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:D0F4202D

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇAO 08/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA n.º 08/2020

Respaldado no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Rio Azul/Pr, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2020, com vistas à contratação da empresa RADIO THALENTO FM LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.317.127/0001-27, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 250, centro, cidade de Rio Azul/Pr neste ato representada por seu sócio administrador, o senhor ANDRÉ ARMANDO MALOJO, portador da CI RG Nº 35.498.510,0 e do CPF nº 033.413.459-57, doravante simplesmente denominada CONTRATADA Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal Em Rio Azul/Pr, em 19 de Fevereiro de 2020

VALDIR SIQUEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:C3744F3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2020 (CONTRATO 19/2020)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTILHAS E CERTIFICADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS – PROERD 2020
FAVORECIDO: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
CNPJ.: 75.624.932/0001-04

Embasamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 20 de fevereiro de 2020

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 19/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
CNPJ.: 75.624.932/0001-04
VALOR: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
Prazo da duração do contrato: 20/02/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 20/02/2020
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ORLEI RONCAGLIO
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:06CEDD45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 12/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 12/2020, do tipo menor preço por lote, com data de abertura para o dia 06 de março de 2020, às 08h e 30min, cujo objeto é o registro de preços para contratação de sistema pedagógico de ensino para alunos e professores da rede municipal de ensino, educação infantil, incluindo os serviços e o fornecimento de material didático e de apoio para os alunos e para os professores e materiais paradidáticos para os pais, conforme cronograma previsto em calendário escolar, incluindo todas as atividades necessárias compatíveis com a proposta pedagógica aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da lei nacional de diretrizes e bases que deverá ocorrer durante o ano letivo de 2020, com formação de professores e gestores escolares. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 21 de fevereiro de 2020.

Rio Azul, 20 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:A4AAA563

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 13/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 13/2020, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 06 de março de 2020, às 13h e 30min, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de cartuchos e toners originais e remanufaturados para as Secretarias Municipais. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 21 de fevereiro de 2020.

Rio Azul, 20 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:43BC8816

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2020 (CONTRATO 20/2020)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAVORECIDO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI.
CNPJ.: 03.776.284/0031-16.

Embasamento Legal Artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 20 de fevereiro de 2020.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI.
CNPJ.: 03.776.284/0031-16.
VALOR: R$ 52.464,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)
Duração do contrato: 20/02/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 20/02/2020.
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

(A) PAULO SERGIO LOPES ZEN
Gerente de Unidade.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:507D890F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 62/2020

DECRETO Nº 62/2020

Suspende o expediente nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 25 de fevereiro de 2020, o dia todo, em virtude do Carnaval.

Parágrafo Único - O expediente nas repartições públicas municipais relativo ao dia 24 de fevereiro terá o funcionamento normal, e no dia 26 de fevereiro – Quarta-feira de Cinzas - terá seu início às 13h.
Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, necessitarem de funcionamento ininterrupto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,Rio Azul-PR, 20 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:2029191F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 47/2020

DECRETO Nº 47/2020

Dispõe sobre permissão de uso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 18-D, §3º e 4º, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica permitido, a título precário e oneroso, à empresa DECIO DRUCZKOWSKI - ME, o uso de um imóvel urbano, com área de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), localizado na Avenida Manoel Ribas, Esquina com a Rua Honório Pires, de propriedade do permitente.
Art. 2º - A permissão de uso de que trata este Decreto é feita a título precário, onerosa, cujo preço público será estabelecido no Termo de Permissão de Uso, e pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, obrigando-se o permissionário ao cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso a ser firmado pelo Município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, 13 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C231E27B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 01/2020

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 01/2020
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
PERMISSIONÁRIO: DECIO DRUCZKOWSKI ME
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 18-D da Lei Orgânica
OBJETO: O objeto da presente permissão é **um imóvel urbano com área de 2.000,00 m², localizado na Avenida Manoel Ribas, Esquina com a Rua Honório Pires,** de propriedade do **PERMITENTE**, conforme mapa e memorial descritivo anexo, com a finalidade específica de autorizar o **PERMISSIONÁRIO** a alocar no imóvel mencionado a matéria-prima necessária para o término de sua produção, bem como a ausência de utilização momentânea do **PERMITENTE**.
PRAZO: 06 (seis) meses a contar da assinatura, podendo o imóvel ser retomado a qualquer tempo pelo **PERMITENTE**, não gerando ao **PERMISSIONÁRIO** qualquer tipo de indenização.
TÍTULO: Onerosa. O Preço Público a ser pago pela utilização deverá ser obtido por meio da aplicação da fórmula abaixo descrita, a ser recolhido mensalmente até o dia 15 de cada mês, mediante guia a ser emitida pelo Departamento de Cadastro e Tributação.

PPPUI = [(VVT + VB) x 1%] / 12
PPPUI é o Preço Público pela Permissão de Uso do Imóvel
VVT é o Valor Venal do Terreno
VB é o Valor das Benfeitorias
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2020

MUNICÍPIO DE RIO AZUL
Permitente

DECIO DRUCZKOWSKI
Permissionário

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:0CE2D6C4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO

O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso é um mecanismo de incentivo fiscal, com base no imposto de renda, que visa a garantia de direitos da pessoa idosa. Igualmente, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso a gestão, a definição das regras e a fiscalização do Fundo.

No caso presente, nota-se que empresas fizeram doações indicando como beneficiário o Projeto "Vida que Segue", visando a angariação de equipamentos, mobiliários e contratação de serviços de mão de obra para reforma no telhado da sede da Instituição, o qual foi previamente analisado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

O Lar dos Velhinhos de Rio Azul-, CNPJ 79.261.731/0001/40, é uma instituição que acolhe idosos naturais de Rio Azul - PR, assim como oriundos de outros Municípios, com capacidade total de 60 (sessenta) idosos. É a única instituição na região onde o acolhimento institucional é na modalidade de residências, proporcionando atendimento individualizado e preservando a identidade dos idosos, cumprindo assim com o que é pautado pela Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), Lei nº 12.435/2011 (Lei do SUAS); Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social e Resolução nº 269/2013 - NOB/RH/SUAS, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS, conforme ata nº 243 de 27 de novembro de 2017.

É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, sendo que apenas a entidade pode executar de maneira satisfatória o objeto da parceria, até porque se trata de uma modalidade de acolhimento institucional, sendo inviável contratar-se parceria de outra cidade.

Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pelo Lar dos Velhinhos de Rio Azul, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de colaboração para o repasse de recursos financeiros à entidade.

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.
As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal, dirigidas ao Prefeito Municipal, na Rua Guilherme Pereira, nº 482, centro, cidade de Rio Azul/PR, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h até às 17h.

VALOR DA PARCERIA: R$ 63.658,32 (sessenta e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) a ser repassado em parcela única.

Rio Azul (PR), 20 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:92DF4A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Saúde e Membros da Comissão de Educação, Saúde, Esportes, Cultura, Turismo e Assistência Social – CESECTAS, da Câmara Municipal de Rio Azul, EXPEDEM o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os Cidadãos e Cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL DA SAÚDE**, referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2019, que será realizada no dia **28 de fevereiro de 2020, às quatorze horas** , nas dependências da Câmara Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 250, nesta cidade.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a participação popular, para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.

Secretaria Municipal de Saúde de Rio Azul, em 11 de fevereiro de 2020.

ROSANE POPOVICZ SCHIRLO
Secretária Municipal de Saúde

ZERICO JOSÉ NEPOMOCENO
Presidente

CESAR MARTINS DOS SANTOS
Secretário

LEANDRO JASINSKI
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:3493B7B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA

PORTARIA Nº 04/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. EDINI GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º - conceder ao funcionário abaixo relacionado, 30 (trinta) dias de Férias com início em 21 de Fevereiro de 2020:

Mat.	Funcionário	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Período Gozo
41	SIRLEI CORREIA DE OLIVEIRA	061.044.329-13	Assessor Legislativo – AL	01/04/2018 À 31/03/2019	21/02/2020 À 21/03/2020

Art. 2º - Está portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2020.

EDINI GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:14EEC03F

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO N. 02/2020

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, **SR. EDINI GOMES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e considerando o **FERIADO DE CARNAVAL**, dia **25 de Fevereiro de 2020.**
DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** na Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, nos **dias 24 e 26 de Fevereiro de 2020.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2020.

EDINI GOMES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:85FF3794

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 050/2020

PORTARIA Nº. 050/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS,** lotado no cargo de **MECÂNICO,** referente ao período aquisitivo de 26/02/2019 a 26/02/2020, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:32C93DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº 011/2020

DECRETO Nº 011/2020

SÙMULA: Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município de Rio Branco do Ivaí.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Gerôncio José Carneiro Rosa, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o transcurso carnavalesco,

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais os dias **24 e 26 de fevereiro de 2020**, com exceção dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:022BEE8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.440/2020

Súmula: "Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 ,25 e 26 de fevereiro de 2020. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos órgãos da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, nos dias 24,25 e 26 de fevereiro de 2020, respectivamente segunda-feira, terça-feria de carnaval e quarta-feira de cinzas.

Parágrafo único. As atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município poderão adotar escalas e/ou plantões através de ato próprio dos Secretários de cada pasta, para fins de atendimento da demanda.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 20 de fevereiro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:391C4F5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.441/2020

Súmula: "Dispõe sobre a designação de membros da Comissão de planejamento, organização, avaliação e julgamento do Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na área da Saúde, no âmbito do Poder Executivo do Município de Rio Branco dos Sul, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013 e no Decreto Municipal nº 4.560, de 02 de abril de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados: Amauri Sales Dias, Servidor Comissionado, matrícula nº 8.431, Portador da Cédula de Identidade R.G. 3.392.480-1, Elaine Ferreira Wanderley Sarmento, Servidora Efetiva, Matrícula nº 5.523-1, Portadora da Cédula de Identidade R.G. 13.559.648-5 e Lúcia Verônica Juliani Coliti, servidora efetiva, matrícula nº 5.350, Portadora da Cédula de Identidade R.G. 8.910.733-4, para, sob a presidência do primeiro designado, comporem a Comissão de planejamento, organização, avaliação e julgamento do Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na área da Saúde no âmbito do Poder Executivo do Município de Rio Branco dos Sul.

§ 1º Compete, ainda, à Comissão designada, a resolução de casos omissos, oriundos dos Editais dos Processos Seletivos Simplificados.

§ 2º Para prestar auxílio no exercício das atribuições conferidas através do presente Decreto, os membros da Comissão ora designada estão autorizados a convocar profissionais técnicos de sua escolha, inclusive terceirizados contratados na forma da legislação aplicável.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 19 de fevereiro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON

Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:608CD3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

Exclusivo para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte
A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº02/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha, destinados ao Hospital Municipal. Conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 10/03/2020 Às 8:30h,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 20 de fevereiro de 2020.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:AC251034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

Exclusivo para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte
A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº03/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, destinados a Secretaria Municipal de Educação, Escolas e CMEIS. Conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 11/03/2020 Às 8:30h,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 20 de fevereiro de 2020.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:DA30DF16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 151/2020

A Portaria nº 151/2020, publicada na Edição nº 1950, de 17/02/2020, página 235, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu artigo 2º:

Onde lê-se:
"[...] I – Luciana Kaiss CPF nº 054.603.059-93 [...]".

Leia-se:
"[...]I – Luciana Kaiss CPF nº 863.515.599-87 [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:49ED11A0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 009/2020

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Docência de Educação Infantil

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 061, de 13 de novembro de 2019, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 21 (vinte e um) de fevereiro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Professor PB20 (20 horas)

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 002, de 13/02/2020, Edital nº 004, de 17/02/2020 e Edital nº 007, de 19/02/2020. Os classificados em 1 º, 2º e 12º lugar assumiram as respectivas vagas. Os classificados em 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 15º, 16º, 19º, 20º, 21º, 23º e 24º lugar assinaram Termo de Desistência. Os classificados em 13º, 14º, 17º, 18º, 22º, 25º e 26º lugar estão dentro do prazo legal para comparecimento.	1º à 26º
2019160	Joseli Lis	27º
2019350	Maria Helena Kalatay	28º
2019303	Andréa Kuchler Gonçalves de Lima	29º

Após o aceite da vaga junto a Secretaria Municipal de Educação, os candidatos deveram apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 5 (cinco) dias.
O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga.

Rio Negro PR, 20 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2F6E2ABF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 166/2020

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Ana Beatriz Deretti, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Ana Beatriz Deretti***, matrícula nº 2411-2/1, ocupante do cargo de "Professor PB40", em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Coordenadora Pedagógica, no Centro Municipal de Educação Infantil "Alceu Antonio Swarowski", da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/02/2020.

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BF9F60DD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 171/2020

Dispõe sobre a exoneração a pedido, da servidora pública municipal Joelma Marcela Klemann, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 17 de fevereiro do corrente, a servidora pública municipal ***Joelma Marcela Klemann,*** matrícula nº 1016-2/1, ocupante do cargo de "Professor PB 40", admitida em 06 de novembro de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/02/2020.

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E6748336

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 174/2020

Dispõe sobre nomeação de Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Examinadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado com o propósito de contratar profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

I – Luciana Kaiss	CPF nº 863.515.599-87

Membros:

I – Daniele de Souza Moreira dos Santos	CPF nº 019.540.529-36
II- Gerson Heide	CPF nº 924.380.169-49
III – Jacqueline Souza da Cunha	CPF nº 831.210.489-53
IV – Leoni Aparecida Jollembeck	CPF nº 550.552.229-72

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5EF2615F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 175/2020

Dispõe sobre nomeação de Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Examinadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado com o propósito de contratar profissionais dos cargos de Motorista I, Motorista II e Operador de Máquinas, para atuarem na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

I – Pedro João Turchen	CPF nº 859.988.939-72

Membros:

I – Cleiton do Prado	CPF nº 058.878.429-03
II- Gilberto Weber	CPF nº 462.178.519-20
III – Henrique Pickicius	CPF nº 420.344.269-91

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal De Administração Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7D1B0C51

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 176/2020

Dispõe sobre nomeação de Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Examinadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado com o propósito de contratar profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, deste município.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

I – Marlene Schneider	CPF nº 004.523.529-59

Membros:

I – Anna Paula Kuhl Alves	CPF nº 036.558.369-37
II- Anselmo Virtuoso Piaz	CPF nº 043.027.229-40
III – Janete Szczygiel	CPF nº 737.444.509-10
IV – Juliana Schuster Semmer Krambeck	CPF nº 048.160.519-37
V – Juliano André Buzinello	CPF nº 020.158.309-79
VI – Karla Brun Ribas Pinto	CPF nº 032.972.019-83
VII – Lindomar Wolf	CPF nº 642.650.219-72
VIII – Marcelo Albino	CPF nº 820.915.529-68
IX – Simone Angélica Vitorino Gondro	CPF nº 980.730.959-04
IX – Valdirene Partala dos Santos	CPF nº 682.904.709-91

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:301B8882

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 177/2020

Dispõe sobre nomeação de Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, Comissão Examinadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado com o propósito de contratar profissionais para atuarem no cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

I – Marlene Schreiner	CPF nº 004.523.529-59

Membros:

I – Anna Paula Kuhl Alves	CPF nº 036.558.369-37
II- Noeli Terezinha Alves Dorneles Maurissems	CPF nº 900.069.929-00
III – Rogério Ribas Assumpção	CPF nº 018.801.689-95
IV – Simone Angélica Vitorino Gondro	CPF nº 980.730.959-04

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal De Administração Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:588C2CD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.

Objeto: Prestação de Serviços de acesso e armazenamento na nuvem do banco de dados dos sistemas (PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA, INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO, LICITAÇÕES E CONTRATOS, E-SOCIAL, GESTÃO DE PESSOAL, RESPONSABILIDADE FISCAL, TRANSPARENCIA BRASIL).
Favorecido: GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços – CNPJ: 00.165.960/0001-01

Valor Total: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Valor mensal: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Forma de Pagamento: Mensalmente em 12 (doze) vezes, após a emissão do documento fiscal.

Fundamento: Artigo 25 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Rolândia-Pr, 20 de fevereiro de 2020.

ALEX SANTANA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:24097807

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATO DA MESA Nº 02 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

REGULAMENTA A JORNADA DE TRABALHO, REGISTRO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA, HORAS EXTRAORDINÁRIAS E O BANCO DE HORAS.

A Mesa Diretora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, para regulamentação do disposto nos arts. 49, 50, 86 e 87 da Lei Complementar nº55/2011; art. 16 da Resolução nº 01/2016 e, com respeito ao disposto no inciso XIII, do art. 7º, da Constituição Federal, RESOLVE:

Capítulo I
DAS JORNADAS DE TRABALHO

Art. 1º A jornada de trabalho do servidor será de no máximo 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2ºA jornada de trabalho dos cargos e funções é a estabelecida no art. 1º da Lei nº 3.524/2012, com a redação dada pela Lei nº 3.944/2019.

§ 1º A jornada de trabalho será distribuída, no máximo, em cinco dias da semana, observando-se as necessidades administrativas, em conformidade com a conveniência da administração pública.

§ 2º Poderá haver elastecimento mediante pagamento de adicional ou acúmulo em banco de horas, respeitadas as disposições da Lei Complementar nº55/2011.

§ 3º O repouso semanal deverá ocorrer preferencialmente no domingo, no mínimo, duas vez no mês.

§ 4º As viagens a serviço serão consideradas como jornada regular.

Capítulo II

DO REGISTRO E CONTROLE DA FREQUÊNCIA

Art. 3ºO registro de frequência é medida obrigatória para todos os servidores efetivos da Câmara Municipal, como meio de aferir o comparecimento e a pontualidade ao trabalho, devendo ser anotados o horário de entrada, saída e intervalo para refeição intrajornada, mediante sistema eletrônico de biometria.

§ 1º O registro de frequência é pessoal e intransferível, sendo defeso o registro por servidor diverso do anotante, sob pena de falta grave dos servidores envolvidos, quem autorizou e quem registrou, assegurando-se o devido processo administrativo disciplinar.

§ 2º O Diretor Geral e os servidores ocupantes de cargos comissionados estão dispensados do registro de freqüência.

§ 3º Todos os servidores devem cumprir integralmente suas jornadas laborais, não sendo, no entanto, descontadas como faltas ou atrasos a

insuficiência do cumprimento com variação de no máximo dez minutos diários, limitados a quatro vezes por mês.

§ 4º Não serão computadas como jornada extraordinária a realização de sobrelabor de até dez minutos diários.
§ 5º Em casos excepcionais e justificados, poderá ser autorizado pelo Diretor Geral o exercício das atribuições do cargo por servidores públicos em horário diverso ao do funcionamento da Câmara.

Art. 4ºA frequência será apurada do primeiro ao último dia do mês e as variações em relação às horas extras, faltas, atrasos e adicional noturno serão pagos ou descontados no mês subsequente.

Art. 5ºÉ vedado o abono de faltas não justificadas ao trabalho.

Art. 6º Define-se como "HORAS FALTAS" a ausência injustificada do servidor ao trabalho, de sua jornada diária integral, considerando a semana de segunda a domingo sendo descontado na proporção:

I - um dia de falta: a remuneração do dia que tiver faltado e a de um dia de descanso semanal remunerado, referente à semana que ocorreu a falta;
II - dois ou mais dias de falta: a remuneração dos dias que tiver faltado e as dos descansos semanais remunerados, referente à semana que ocorreu a falta.

Art. 7º Define-se como "HORAS ATRASO" a ausência parcial do servidor, sendo:

I - na entrada, após o horário definido para início do expediente normal de trabalho ou retorno do intervalo;
II - na saída, antes do horário definido para término do expediente normal de trabalho ou do intervalo.

Art. 8º Define-se como "FALTA DE MARCAÇÃO" a falta do registro no controle de frequência na entrada ou saída do expediente, ou ainda, intervalo intrajornada.

§ 1º Nos casos de ausência do registro de frequência por esquecimento, problemas técnicos no equipamento ou prestação de serviços externos, o servidor deverá comunicar o Diretor Geral e solicitar o registro do horário não lançado, preenchendo o termo de justificativa constante no anexo I, no prazo de 24 horas.

§ 2º Para efeito do desconto da falta de marcação não comunicada nos termos do parágrafo anterior, será observado:

I - para jornadas diárias que exijam o registro de entrada e saída, inclusive para descanso, considerando quatro marcações diárias, a cada falta de marcação será descontado 25% da jornada diária e;
II - para jornadas diárias que exijam o registro de entrada e saída, considerando duas marcações diárias, a cada falta de marcação será descontado 50% da jornada diária.

Capítulo III
DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS

Art. 9º Quando, a interesse da administração e o serviço público necessitar, o servidor poderá elastecer sua carga normal de trabalho, devendo registrar com exatidão sua jornada junto ao sistema eletrônico de controle.

§ 1º O serviço extraordinário previsto neste artigo será precedido de autorização do Diretor Geral que justificará o fato.

§ 2º. Quando as circunstancias do fato não permitirem autorização e justificativa prévias, o ato deverá ser referendado pelo Diretor Geral.

§ 3º As horas extraordinárias, devidamente justificadas e autorizadas, serão compensadas ou remuneradas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho, para aquelas prestadas aos sábados e, de 100% (cem por cento), para aquelas prestadas em domingos e feriados.

Capítulo IV

DO BANCO DE HORAS PARA COMPENSAÇÃO

Art. 10 Fica regulamentado o banco de horas, pelo qual serão computadas como crédito as horas excedentes realizadas além da jornada regular do servidor e as não trabalhadas como débito, contabilizadas no sistema eletrônico de apuração de frequência.

Parágrafo único. Somente serão computadas como horas extraordinárias, com direito a compensação ou pagamento, aquelas previamente autorizadas e registradas em sistema eletrônico, devidamente vistadas pelo Diretor Geral.

Art. 11 As horas excedentes a jornada diária/semanal normal do cargo, para fins de compensação na forma do banco de horas, serão computadas como horas créditos, sendo compensadas em horas folgas.

§ 1º As horas créditos de que trata este artigo serão compensadas na proporção de uma hora trabalhada por uma hora e meia de folga.

§ 2º Cada 01 (uma) hora acumulada em sábado, será pago em pecúnia com 50% (cinquenta por cento) de acréscimo.

§ 3º Cada 01 (uma) hora acumulada aos domingos e feriados será pago em pecúnia com 100% (cem por cento) de acréscimo.

§ 4º Nas hipóteses dos parágrafos 2º e 3º poderá o servidor optar pela compensação de horas em detrimento do equivalente em pecúnia, na forma do § 1º, ficando a seu critério exclusivamente a inclusão no banco de horas.

§ 5º A compensação de horário deverá ser estabelecida pelo Diretor Geral, que levará em consideração o período necessário para conclusão dos serviços.

Art. 12 As horas extraordinárias registradas em banco de horas (horas créditos) deverão ser compensadas em (horas folgas) preferencialmente até no mês seguinte à sua realização de acordo com a conveniência e oportunidade da Câmara Municipal.

§ 1º As horas folgas serão concedidas mediante solicitação prévia e escrita pelo servidor, após autorização expressa do Diretor Geral, que providenciará o registro no sistema, a fim de evitar prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos.

§ 2º É vedado faltar ao serviço, sem prévia comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas no banco de horas, sob pena de caracterização de falta injustificada.

Art. 13 As saídas antecipadas e os atrasos deverão ser comunicados antecipadamente ao Diretor Geral e poderão ser compensados no controle eletrônico de frequência até o término do mês subsequente ao da sua ocorrência.

Art. 14 Ficam dispensadas de compensação, para fins de cumprimento da jornada diária, as ausências para comparecimento do servidor público, de seu dependente ou familiar às consultas médicas, odontológicas e realização de exames em estabelecimento de saúde.

§ 1º As ausências previstas no caput deverão ser previamente acordadas com o Diretor Geral e o atestado deverá ser apresentado até o dia útil subsequente ao retorno.

§ 2º O servidor público deverá agendar seus procedimentos clínicos, preferencialmente, nos horários que menos influenciem o cumprimento integral de sua jornada de trabalho.

Art. 15O prazo final para compensação das horas folgas constantes no respectivo Banco de Horas será de no máximo 01 (um) ano, a contar da primeira hora incluída no sistema.

Art. 16 As horas extraordinárias realizadas até 31 de dezembro de 2019 pelos servidores da Câmara Municipal serão computadas no banco de horas para futura compensação ou pagamento, nos casos permitidos pela Lei Complementar nº 55/2011.

Art. 17 Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de fevereiro de 2020.

ALEX SANTANA
Presidente

JOÃO SALVADOR DOS SANTOS
1º Vice-Presidente

MARIA DO CARMO FERRO CAMPIOLO
2ª Vice-Presidente

IRINEU MORENO DE PAULA
1º Secretário

EDILEINE ANTONIO VARZAN GRIGGIO
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:1E34E628

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Sr. (a) Proprietário (a) /responsável

Pela presente, Notificamos VSª, para que, providencie a Limpeza em Geral de Terreno de sua Propriedade/ responsabilidade, de acordo com Cadastro Imobiliário da Prefeitura de Rolândia, no prazo Maximo e improrrogável de 10 (dez) dias, contados da ciência da presente notificação disposto no Artº 129 da Lei Complementar Municipal 17/2006, bem como determina na Lei Estadual 13.331/2001, no Decreto Estadual 5.711/2002, na Resolução SESA 29/2011, na Lei Municipal 2.903/2002, Lei Municipal 3.759/2016 no Decreto Municipal 18/2020.

Caso Vsª não atenda a esta notificação, e o Município de Rolândia faça a referida Limpeza, será aplicado disposto na Lei Municipal n°17/2006, Art°149, com a incidência de multa e cobrança do serviço realizado.

Tal medida se faz necessário para combater a proliferação do mosquito aedes aegypti, causador da doença como Dengue Zika e Chykungunia.

Em não sendo proprietário/responsável do Imóvel, favor atualizar o cadastro junto a Prefeitura de Rolândia.

Caso já tenha construído no terreno, favor atualizar o cadastro do Imóvel.

Estando limpo o Terreno na data de ciência desta notificação, solicitamos que desconsidere a referida notificação.

Atenciosamente,

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação e Cadastro

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BCE2C3D0

SECRETARIA GERAL
LIMPEZA TERRENOS

A partir da data de publicação desta notificação, ficam Notificados, os representantes proprietários responsáveis, para que promovam a limpeza geral de, seu terreno, sob pena de aplicação de multa e cobrança de serviço que for realizado pelo Município de Rolândia, alem das sanções cabíveis, nos termos do que dispõe o Art° 149, da Lei Complementar n° 17/2006.

Atenciosamente

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação e Cadastro

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1D595BF5

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977 além do parágrafo 3º do Art. 2º do Decreto nº 018 de 2020 a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância em Saúde de Rolândia, torna pública a seguinte **DECISÃO DE MULTA**:

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: FERMAGRIL COM. PEÇAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA CGC/CPF: 03.247.736/0001-57

ENDEREÇO: AVENIDA ITAMARATY, 678, PQ. IND. ITAMARATY– ROLÂNDIA/PR

DATA E HORA DA 1ª. NOTIFICAÇÃO: 12/02/2020 - 11H:15M

DATA E HORA DA 2ª. NOTIFICAÇÃO: 17/02/2020 – 09H:47M.

MOTIVO:

Não remoção de criadouros com larvas de mosquitos.

TIPIFICAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO:

1 - § 3º Nos estabelecimentos de maior complexidade ou acúmulo de materiais criadouros de mosquito, o proprietário do imóvel em questão será notificado para que, em até 48 (quarenta e oito) horas, providencie as ações necessárias a eliminar os focos e, em caso de descumprimento, será punido com multa no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), exigida em dobro na reincidência, nos termos do artigo 129, da Lei Complementar nº.17/2006. (Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2020).

Penalidade Imposta:

a) MULTA de R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Rolândia - PR, 18 de fevereiro de 2020.

RAFAEL ANDRE F. DIAS
Diretor de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:2BF9F941

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977 além do parágrafo 3º do Art. 2º do Decreto nº 018 de 2020 a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância em Saúde de Rolândia, torna pública a seguinte **DECISÃO DE MULTA**:

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: HEITOR VENERANDO BRAZ CGC/CPF: 094.255.579-18

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 315, JD. IBICATU, DISTRITO DE SÃO MARTINHO – ROLÂNDIA/PR
DATA E HORA DA 1ª. NOTIFICAÇÃO: 12/02/2020 - 14H:50M

DATA E HORA DA 2ª. NOTIFICAÇÃO: 17/02/2020 – 14H:25M.

MOTIVO:

Não remoção de criadouros com larvas de mosquitos.

TIPIFICAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO:

1 - § 3º Nos estabelecimentos de maior complexidade ou acúmulo de materiais criadouros de mosquito, o proprietário do imóvel em questão será notificado para que, em até 48 (quarenta e oito) horas, providencie as ações necessárias a eliminar os focos e, em caso de descumprimento, será punido com multa no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), exigida em dobro na reincidência, nos termos do artigo 129, da Lei Complementar nº.17/2006. (Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2020).

Penalidade Imposta:

MULTA de R$ 100,00 (CEM REAIS).

Rolândia - PR, 18 de fevereiro de 2020.

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:1C4D1131

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977 além do parágrafo 3º do Art. 2º do Decreto nº 018 de 2020 a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância em Saúde de Rolândia, torna pública a seguinte **DECISÃO DE MULTA**:

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: JOSÉ RINALDO SOBRINHO CGC/CPF: 361.421.669-15

ENDEREÇO: RUA ARTHUR THOMAS, 1152, CENTRO – ROLÂNDIA/PR

DATA E HORA DA 1ª. NOTIFICAÇÃO: 14/02/2020 - 10H:23M

DATA E HORA DA 2ª. NOTIFICAÇÃO: 17/02/2020 – 09H:04M.

MOTIVO:

Não remoção de criadouros com larvas de mosquitos.

TIPIFICAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO:

1 - § 3º Nos estabelecimentos de maior complexidade ou acúmulo de materiais criadouros de mosquito, o proprietário do imóvel em questão será notificado para que, em até 48 (quarenta e oito) horas, providencie as ações necessárias a eliminar os focos e, em caso de descumprimento, será punido com multa no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), exigida em dobro na reincidência, nos termos do artigo 129, da Lei Complementar nº.17/2006. (Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2020).

Penalidade Imposta:

a) MULTA de R$ 80,00 (OITENTA REAIS).

Rolândia - PR, 18 de fevereiro de 2020.

RAFAEL ANDRE F. DIAS
Diretor de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:E489986B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 037, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, em especial o teor do artigo 200 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

CONSIDERANDO as informações constantes no ofício nº 002/2019, encaminhado pelo Departamento de Compras, Licitação e Patrimônio;

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pelo Diretor de Patrimônio;

CONSIDERANDO o ofício nº 14/2020 da Comissão Permanente de Controle Interno;

CONSIDERANDO o despacho do Procurador Jurídico datado em 03/02/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pela servidora **LUCIANE DA SILVA ONÇA JACOBOSKI,** lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **SILVIA ADRIANE FELIX PIMENTA,** Professora, matrícula nº. 1156-9;
II – **ANA PAULA PIRANI,** Professora Ed. Infantil, matrícula nº. 32350-7;
III – **SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA**, TGM-D, matrícula nº 2003-6.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **MERRIS MOZER**, Professora Ed. Infantil, matrícula nº. 377267-5/1;
II- 2ª Suplente: **EDERSON FABIO DA SILVA**, Auxiliar de enfermagem, matrícula nº 32852-9;
III- 3ª Suplente: **BENEDITA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SEGANTIN**, Assistente Social, matrícula nº. 2169-5.

Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.
Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BA3040DD

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 032, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Altera o Decreto nº. 8.055, de 15 de Janeiro de 2016, que cria unidades administrativas nos termos da Lei 3.744, de 30 de Dezembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1 °- Ficam criadas as unidades administrativas e incluído o inciso XIV no art. 1º do Decreto nº 8.055, de 15 de Janeiro de 2016, com a seguinte redação:

"Art. 1 °- [...]
VI – Secretaria Municipal de Infra-estrutura, unidade:
1) Gerência de Manutenção de estradas rurais;
a) Diretoria de Infra-estrutura;
2) Gerência de almoxarifado;
3) Gerência de Manutenção Elétrica/ Mecânica automotiva.

XIV – Secretaria Municipal de Serviços Públicos, unidade:
1) Gerência de roçagem e limpeza pública;
a) Diretoria de serviços elétricos prediais e iluminação pública;
b) Diretoria de limpeza e manutenção de escoamentos pluviais."
(NR)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2020 revogadas as disposições contrárias, em especial as contidas no Decreto nº 8.055, de 15 de janeiro de 2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

MARCOS C. SANTUCCI	*SANDRO M. LEONARDI*
Secretário Municipal de Serviços Públicos	Secretário Municipal de Infra-Estrutura

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:39F0BB1B

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2017 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE - 15ª CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA **CADASTRO RESERVA**

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), e da carteira de vacinação, constantes no Edital 001/2017 SMS.

DATA	20/02/20
HORÁRIO	08:00 hrs
LOCAL	Clinica Aptus, Rua Monteiro Lobato, 563, Centro – Rolândia - Pr

O atendimento será por ordem de chegada.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação da carteira de vacinação conforme o Edital importará na eliminação do candidato no PSS.
A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, conforme item 11.12 do edital 001/2017 – PSS/SMS.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

NOTA QUANTO AOS EXAMESMÉDICOS:

Os candidatos convocados deverão apresentar o **COMPROVANTE DE VACINAS** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada);
O **ATESTADO MÉDICO** será fornecido pelo clinico geral da prestadora de serviços públicos conforme local e endereço anteriormente citados.
ATENÇÃO: *Os candidatos a seguir relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação. Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.*

TECNICO DE ENFERMAGEM

CLASS	INSCR	NOME	AFRO
46	25	LENICE DOS SANTOS TOBIAS	NÃO
47	263	MARINEIDE CERRA MORTARI	NÃO
48	345	SANDRA REGINA TROOST	NÃO
49	377	ELIANA MARIA FELISBINO	NÃO
50	119	ROSIANE ANDREIA RIBEIRO TEIXEIRA	NÃO
51	148	ADRIELE FEITOSA DE AMORIM DA SILVA	NÃO
52	35	PETRONIO GAMA DA SILVA	NÃO
53	127	ROSELI MARQUES DA ROCHA	NÃO
54	277	HELDER WILLIAM SPAULONCI	NÃO
55	37	IONE APARECIDA ALESIO VIEIRA	NÃO
56	254	DANIELE FERREIRA DA SILVA	NÃO
57	143	CLAUDINEIA EMIDIO CICERO	SIM
58	142	MEIRE ANTONIA CHAMPAM	NÃO
59	181	JENIFFER GRACE ARRUDA BARBOZA DE ALMEIDA	NÃO
60	126	DEVANIRA DOS SANTOS	SIM
61	365	BRUNA ALVES ORIAS	SIM
62	361	SUELEN VIEIRA DIAS	SIM
63	41	EDVANIA BISPO PERILO	NÃO
64	133	SOLANGE CAPARELLI	NÃO
65	273	ROSA MARGARIDA DOS SANTOS	NÃO

CLASS	INSCR	NOME	AFRO
1	283	MARIA DE LOURDES DOMINGOS DA SILVA	SIM
2	192	MARCO ANTONIO JOSEFI	NÃO
3	330	SELMA ESTER BOTELHO VALENTIM VASCONCELLOS	NÃO
4	40	GISELE ANDRADE MENOLLI	NÃO
5	300	GISELI TOLINI ROZA DE FREITAS	NÃO
6	380	JANAYNA MAYUMINDE AGUIAR HACHIUYA	NÃO
7	34	ROSEMEIRE DAS GRAÇAS TRUBER	NÃO
8	372	ADRIANA DOS SANTOS GRION	NÃO
9	381	SERGIO ROBERTO IZIDORO DOS SANTOS	NÃO
10	97	LUCIANE SANTOS MOYA	NÃO
26	60	HEBER JOSE DOS SANTOS	SIM

Rolândia, 17 de fevereiro de 2020.

MARISA APª MENDES FERREIRA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:F3EDCF61

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) JOSÉ FERNANDES, CPF/CNPJ 278.557.409-53, com endereço a RUA VITORINO ABRUNHOSA, 33, JD PLANALTO, ROLÂNDIA, PR, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel localizado na AV. ADELAIDE FARINA, 385, JD. JOSÉ ERDEI, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 18 de fevereiro de 2020

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 9396980-4

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:284C964C

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) LAURI PEREIRA OLIVEIRA, CPF/CNPJ 686.637.579-72, com endereço a AV. DOMINGOS BERTONCELOS, 220, JD. SANTIAGO, ROLÂNDIA, PR, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na AV. DOMINGOS BERTONCELO, 76, JD. SANTIAGO, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002..

Rolândia, 19 de fevereiro de 2020

RAFAEL ANDRE F. DIAS
Diretor de Vigilância em Saúde
CRMV/PR 5003

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:0E4F016D

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977 além do parágrafo 3º do Art. 2º do Decreto nº 018 de 2020 a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância em Saúde de Rolândia, torna pública a seguinte **DECISÃO DE MULTA**:

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: FABIANO SCOLARI CASULA - CGC/CPF: 878.120.889-87

ENDEREÇO: AV. CASTRO ALVES, 1855, CENTRO – ROLÂNDIA/PR

DATA E HORA DA 1ª. NOTIFICAÇÃO: 12/02/2020 - 15H:41M (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIA 14/02/2020, EDIÇÃO 1949)

DATA E HORA DA 2ª. NOTIFICAÇÃO: 17/02/2020 – 10H:00M.

MOTIVO:

Não remoção de criadouros com larvas de mosquitos.

TIPIFICAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO:

1 - § 3º Nos estabelecimentos de maior complexidade ou acúmulo de materiais criadouros de mosquito, o proprietário do imóvel em questão será notificado para que, em até 48 (quarenta e oito) horas, providencie as ações necessárias a eliminar os focos e, em caso de descumprimento, será punido com multa no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), exigida em dobro na reincidência, nos termos do artigo 129, da Lei Complementar nº.17/2006. (Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2020).

Penalidade Imposta:

a) MULTA de R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Rolândia - PR, 20 de fevereiro de 2020.

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:97A9C30F

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) LUIZA APARECIDA MARRAN, CPF/CNPJ 434.353.439-15, com endereço a RUA ALBANIR MANFREDINI, 300, APTO 104-B, ROLÂNDIA, PR, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel localizado na RUA PAULO GUIMARÃES, 268, JD. CAVIÚNA, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 18 de fevereiro de 2020

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 9396980-4

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:F082D22A

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02,

que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado o Sr. FERNANDO GARCIA DOS SANTOS, CPF/CNPJ 051.451.289-08, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel localizado na RUA KEIKO NAKANO ALVES, 87, CJ. RES. AVIAÇÃO, ROLANDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 18 de fevereiro de 2020

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 9396980-4

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:21F1CA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 022/2019, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: CREDENCIAMENTO profissionais da área de saúde para prestação de serviços de assistência médica em regime de plantão, para realização de horas de plantão médico.

Valor : R$ 110,00 (cento e dez reais) a hora do plantão.

Conforme classificação abaixo:
1º - GONÇALVES AVANZI CLINICA MÉDICA EIRELI - CNPJ/MF Nº 31.974.594/0001-65.
2º - CLINICA MEDICA WELTER EIRELI – CNPJ/MF Nº 26.553.472/0001.65.
3º - FERNANDA SANTOS BATISTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ/MF Nº 35.708.841/0001-69.
4º - FABIANA MARQUEZINI LTDA – CNPJ/MF Nº 35.151.151/0001-25.
5º - TULLIO OGUIDO DA COSTA LTDA – CNPJ/MF Nº 36.100.728/0001-32.
6º - OBATA & ROTTA CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ/MF Nº 30.904.639/0001-62.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 20 de Fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3968C69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 025/2019, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: CREDENCIAMENTO de profissionais da área de saúde para prestação de serviços de atendimento ambulatorial odontológico por hora – clínica geral; atendimento ambulatorial odontológico por hora – dentista especialista.

Valor : R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a hora do plantão e R$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos) a hora plantão

Credenciados em ordem cronológica de entrega:

1º - BARBARA WISNIEVSKI DE LIMA – ODONTOLOGIA – CNPJ/MF Nº 36.024.855/0001-08.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 20 de Fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F9A375A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 023/2019, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: CREDENCIAMENTO profissionais da área de saúde para prestação de serviços de assistência médica em regime de plantão, para realização de horas de plantão médico.

Valor : R$ 90,00 (noventa reais) a hora do plantão.

Credenciados em ordem cronológica de entrega:

1º - FERNANDA SANTOS BATISTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ/MF Nº 35.708.941/0001-69.
2º - TULLIO OGUIDO DA COSTA LTDA – CNPJ/MF Nº 36.100.728/0001-32.
3º - FERNANDA BERTOLANZA CLINICA MEDICA EIRELI – CNPJ/MF Nº 31.888.502/0001-24.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 20 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:748E4B2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 56, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 56, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA – Exonera a pedido Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,
Artigo 1º- **EXONERAR,** a pedido e a partir de 20 de fevereiro de 2020, a Servidora Pública Municipal **VALÉRIA CAMPAGNOLO (1373),** Portadora da Cédula de Identidade nº 12.308.341-5 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 050.996.139-85, Ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Odontóloga, Nível/Referência AA-01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 55º ano de Emancipação.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:01FB3D3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 54/2020

PORTARIA Nº. 54/2020

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de servidora pública municipal do município de Salgado Filho -PR, e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando perícia médica agendada conforme Protocolo de atendimento SAS nº 202046881207,
RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 02 de abril de 2020, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 52 de 13 de fevereiro de 2020, para a servidora pública municipal **ROSEMERI APARECIDA DE OLIVEIRA (1168)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível/Referência EC-02.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2020.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:99FCDABE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 57/2020

PORTARIA Nº. 57/2020

SÚMULA– Concede Licença Prêmio para servidor público municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, a partir do dia 02 de março de 2020, para o Servidor Público Municipal **IRMELIO DORÉ GONÇALVES,** ocupante do cargo efetivo de Gari, Nível/Referência AD-12, correspondente ao período aquisitivo de 15.05.2014 a 15.05.2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F2521436

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2020

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

SÚMULA – Aprovar a Prestação de Contas referente à transferência Voluntária de recursos financeiros para Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE do município de Salgado Filho - PR.

RESOLVE,
Artigo 1º- Aprovar a prestação de contas, referente à transferência voluntária de recursos financeiros oriundos de doação/destinação do imposto de renda no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) para Associação de Pais e Amigos Excepcionais, conforme Ata n° 02/2020 de 17 de fevereiro de 2020.

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Salgado Filho em 20 de fevereiro de 2020.

SILVANA TEREZA WELTER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gabriela Kunsler
Código Identificador:88D6F516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020.
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
O MUNICÍPIO de **Salto do Lontra, Paraná**, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de março de 2020, na Rua Prefeito Neuri Baú, nº975, Centro, Prefeitura Municipal, Salto do Lontra, Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	PLATAFORMA AUTO SOCORRO	01	65.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Rua Prefeito Neuri Baú, nº975, Centro, Prefeitura Municipal, Salto do Lontra, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3538-1177 - E-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Prefeito Neuri Baú, nº975, Centro, Prefeitura Municipal, Salto do Lontra, Paraná, das 08:00 às 17:30 horas.

Salto do Lontra, Paraná, 20 de Fevereiro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
prefeito municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C79DFED7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2020

O Município de Salto do Lontrapor meio do pregoeiro municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregão presencial nº 010/2020,tendo por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gasolina para a frota municipal, não havendo o comparecimento de nenhum interessado para o fornecimento dos objetos.

Salto do Lontra - PR, 20 de fevereiro de 2020.

FABIANO ROMANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:32B0DA8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2020

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS
CNPJ:	05.919.156/0001-94
VALOR:	60.287,50
VIGÊNCIA:	20/02/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 20 de fevereiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:68FFC421

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2020

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	ELCIO MAFIOLETTI-ME
CNPJ:	06.033.503/0001-40
VALOR:	227.313,73
VIGÊNCIA:	20/02/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 20 de fevereiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:16A466A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2020

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	CLAUDINA COMIRAN-ME
CNPJ:	17.281.091/0003-45
VALOR:	235.693,00
VIGÊNCIA:	20/02/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 20 de fevereiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:58CDD191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2020

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ:	12.144.365/0001-79
VALOR:	54.482,70
VIGÊNCIA:	20/02/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 20 de fevereiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:776DBD38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2020

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	EMPORIO REALLE LTDA
CNPJ:	14.186.229/0001-77
VALOR:	27.993,40
VIGÊNCIA:	20/02/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 20 de fevereiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:66292326

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARJA 035

PORTARIA Nº. 035/2020

SÚMULA: - Concede Férias Regular do Servidor Municipal, ADEMIR TROMBINI, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 20 de Fevereiro de 2020, ao servidor **ADEMIR TROMBINI,** brasileiro, casado, portador do RG 4.087.348-1 SSP-PR e CPF 747.387.989-87, ocupante do Cargo de Secretario de Governo , do quadro de pessoal , período aquisitivo 2019 à 2020.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 20 de Fevereiro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:427C759E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

Processo Administrativo nº 014/2020
Pregão Presencial – SRP - Nº 003/2020
Comunicamos que o Pregão Presencial 003/2020, que seria realizado na data de 21/02/2020, fica **CANCELADO** mediante decisão administrativa, em virtude da ausência do pregoeiro por motivo de saúde. A nova data será marcada em breve.

Santa Amélia, 20 de fevereiro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7BC2F31C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Processo nº 009/2020
Tomada de Preços nº 002/2020

O Município de Santa Amélia/PR vem, por meio desta, comunicar que houve erro no preenchimento da data do credenciamento e entrega dos envelopes, conforme previsto no preâmbulo do edital da tomada de preços em epígrafe.
Logo, onde se lê: "**do dia 19 de fevereiro de 2.020**", leia-se: "**28 de fevereiro de 2.020**".

Santa Amélia/PR, 20 de fevereiro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:702C41CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: "Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo nos dias 24/02/2020, 25/02/2020 e até as 13:00 horas do dia 26/02/2020, em virtude das festividades de carnaval e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Amélia - PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e, ainda, amparado pelo artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as festividades de carnaval, que se inicia no dia 22/02/2020 (sábado) e prolonga-se até o dia 26/02/2020 (quarta feira de cinzas),

DECRETA:

Art. 1º - Será ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo nos dias 24/02/2020, 25/02/2020 e até as 13:00 horas do dia 26/02/2020.
Parágrafo único – No dia 26/02/2020 a carga horária do Servidor deverá ser de no mínimo 4 (quatro) horas.

Art. 2º - O disposto no artigo 1° não se aplica às atividades essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério e os atendimentos de emergência na saúde pública e vigilância sanitária.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, 20 de Fevereiro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal de Santa Amélia - PR

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CE72B478

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - CANCELAMENTO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 003/2020

Processo Administrativo nº 014/2020
Pregão Presencial – SRP - Nº 003/2020
Súmula: Cancela sessão de julgamento.

Tendo em vista a ausência do pregoeiro por motivo de saúde, decido cancelar a sessão de julgamento do Pregão Presencial 003/2020, que seria realizado na data de 21/02/2020.

Santa Amélia, 20 de fevereiro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2BD78132

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 067/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido a servidora pública municipal **ANA CAROLINA DE ANDRADE LEITE BISETTO**, matrícula 3486, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL** a partir de 21 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de fevereiro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:74BA91C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 068/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 26 de fevereiro de 2020, 07 (sete) dias de férias ao servidor público municipal **MARIO CESAR DOS SANTOS**, matrícula 2271, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 04 de março de 2020.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de fevereiro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:A13E98F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 003/2020,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA	04.026.757/0001-05	R$ 13.761,00
HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA – ME	15.358.601/0001-48	R$ 35.060,40
D MILLE IND E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	12.148.000/0001-12	R$ 90.838,38
BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME	24.293.119/0001-68	R$ 1.765,50
ADRIANE ASSOLARI CAETANO - ME	22.449.085/0001-22	R$ 2.541,80
DATHACOM INFORMATICA EPP	32.918.847/0001-46	R$ 29.723,00
VALOR TOTAL		R$ 173.690,60

Pregoeiro:
LUIS GUILHERME CUENCA BORSATTO,
CPF: 059.316.709-04

Membro:
FABIO CEZAR ALBINO DE SOUZA,
CPF: 034.629.029-54

Membro:
MARCOS VINICIUS DUARTE,
CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 20 de Fevereiro de 2020.

EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:81132D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 002/2020,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA	04.518.620/0001-78	R$ 153.505,68
ZEUS COMERCIAL EIRELI	34.840.358/0001-44	R$ 23.600,00
MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	36.097.231/0001-02	R$ 17.192,00
A M MENDES ACESSORIOS	06.009.600/0001-05	R$ 752,00
VALOR TOTAL		R$ 195.049,68

Pregoeiro:
LUIS GUILHERME CUENCA BORSATTO,
CPF: 059.316.709-04

Membro:
FABIO CEZAR ALBINO DE SOUZA,
CPF: 034.629.029-54

Membro:
MARCOS VINICIUS DUARTE,
CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 20 de Fevereiro de 2020.

EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:897D826A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

CONVOCA

Toda a população para a audiência a realizarem-se no dia 28 de fevereiro de 2020, com início às 17h00min, com o objetivo de participar da avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao Terceiro Quadrimestre de 2020.

A audiência pública será realizada no Auditório da Câmara Municipal, localizada à Rua das Guianas, nº 735, em Santa Cruz de Monte Castelo.

Santa Cruz de Monte Castelo – Paraná, 21 de fevereiro de 2020.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:C13C23E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, através do setor de licitação e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADA** a licitação na modalidade Concorrência Pública n° 001/2020, processo administrativo n° 013/2020, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em pavimentação poliédrica de estradas rurais com sextavado no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, através do Convênio n.º018/2019, celebrado entre a Secretaria do Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do

Abastecimento e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, devido a um erro de publicação nos diários oficiais.

Santa Cruz de Monte Castelo, 19 de fevereiro de 2020.

SABRINA HERMINIO	*FRANCIELE C. DOS SANTOS*	*FERNANDA DE OLIVEIRA*
Membro da Comissão	Presidente da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C4FD196D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 958/2020

Súmula: Designa o Servidor Municipal Sr. David Pinheiro dos Santos, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Municipal 127/2017, especialmente as disposições dos art. 1.º e 2º.

RESOLVE

Art. 1. º - Fica o Servidor Municipal **Sr. David Pinheiro dos Santos,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. º 4.971.378-9 e do CPF n. º 733.956.769-00, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, **DESIGNADO,** interinamente, em caráter excepcional e temporário, para exercer atividades em regime especial de tempo integral e dedicação exclusiva.

§1. º - Em conseqüência a designação citada, atribuir-se-á 50% (cinqüenta por cento) a titulo de gratificação de função a ser acrescido ao vencimento base do servidor epigrafado, com efeitos retroativos a partir de 05 de Fevereiro de 2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 05/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:BFEAC2DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 959/2020

Súmula: Designa a Servidora Municipal Sra. Aline Sheila de Carvalho, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames do art. 49 da Lei Complementar n.º 001/2012

RESOLVE

Art. 1. º - Designar a Servidora Municipal **Sra. Aline Sheila de Carvalho**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.970.107-6 e do CPF n. º 074.795.189-60, detentora do cargo efetivo de Professora, para lecionar em turno extraordinário de 20h (vinte horas), com efeitos no art. 49 da Lei Complementar nº 001/2012, na Escola Municipal Aníbal Israel Liutti.

§1. º - A designação citada no caput dar-se-á em caráter precário e temporário, cessando seus efeitos em 17/12/2020, cabendo prorrogação de prazo por razões relevantes, de real interesse público.

§2. º - Fica garantido à Servidora designada, durante seu exercício, os vencimentos fixados em Lei, nos termos do art. 49 e ss. da Lei Complementar n. º 001/2012 e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinaram.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 05/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7ED88D72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 960/2020

Súmula: Designa a Servidora Municipal Sra. Elizabeth Arndt, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames do art. 49 da Lei Complementar n.º 001/2012

RESOLVE

Art. 1. º - Designar a Servidora Municipal **Sra. Elizabeth Arndt**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.265.060-5 e do CPF n. º 918.022.109-20, detentora do cargo efetivo de Professora, para lecionar em turno extraordinário de 20h (vinte horas), com efeitos no art. 49 da Lei Complementar nº 001/2012, na Escola Municipal Aníbal Israel Liutti.

§1. º - A designação citada no caput dar-se-á em caráter precário e temporário, cessando seus efeitos em 17/12/2020, cabendo prorrogação de prazo por razões relevantes, de real interesse público.

§2. º - Fica garantido à Servidora designada, durante seu exercício, os vencimentos fixados em Lei, nos termos do art. 49 e ss. da Lei Complementar n. º 001/2012 e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinaram.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 05/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B32C4D65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 961/2020

Súmula: Designa a Servidora Municipal Sra. Paula Daniela Pietro de Souza , e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames do art. 49 da Lei Complementar n.º 001/2012

RESOLVE

Art. 1. º - Designar a Servidora Municipal **Sra. Paula Daniela Pietro de Souza**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.360.744-0 e do CPF n. º 040.526.879-30, detentora do cargo efetivo

de Professora, para lecionar em turno extraordinário de 20h (vinte horas), com efeitos no art. 49 da Lei Complementar nº 001/2012, na Escola Municipal Aníbal Israel Liutti.

§1. º - A designação citada no caput dar-se-á em caráter precário e temporário, cessando seus efeitos em 17/12/2020, cabendo prorrogação de prazo por razões relevantes, de real interesse público.

§2. º - Fica garantido à Servidora designada, durante seu exercício, os vencimentos fixados em Lei, nos termos do art. 49 e ss. da Lei Complementar n. º 001/2012 e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinaram.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 05/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:695D45AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 962/2020

Súmula: Designa o Servidor Municipal Sr. Wanderley Antônio Scanacapra Junior, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames do art. 49 da Lei Complementar n.º 001/2012

RESOLVE

Art. 1. º - Designar o Servidor Municipal **Sr. Wanderley Antônio Scanacapra Junior**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.024.433-0 e do CPF n. º 066.733.829-29, detentor do cargo efetivo de Professor, para lecionar em turno extraordinário de 20h (vinte horas), com efeitos no art. 49 da Lei Complementar nº 001/2012, na Escola Municipal Maria de Lourdes Roque.

§1. º - A designação citada no caput dar-se-á em caráter precário e temporário, cessando seus efeitos em 17/12/2020, cabendo prorrogação de prazo por razões relevantes, de real interesse público.

§2. º - Fica garantido à Servidora designada, durante seu exercício, os vencimentos fixados em Lei, nos termos do art. 49 e ss. da Lei Complementar n. º 001/2012 e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinaram.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 05/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DFA1D2A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 963/2020

Súmula: Designa a Servidora Municipal Sra. Lucines Panuci Alves, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames do art. 49 da Lei Complementar n.º 001/2012

RESOLVE

Art. 1. º - Designar o Servidor Municipal **Sra. Lucines Panuci Alves**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.112.557-4 e do CPF n. º 802.584.099-91, detentora do cargo efetivo de Professora, para lecionar em turno extraordinário de 20h (vinte horas), com efeitos no art. 49 da Lei Complementar nº 001/2012, na Escola Municipal Flavio Luiz Botter.

§1. º - A designação citada no caput dar-se-á em caráter precário e temporário, cessando seus efeitos em 17/12/2020, cabendo prorrogação de prazo por razões relevantes, de real interesse público.

§2. º - Fica garantido à Servidora designada, durante seu exercício, os vencimentos fixados em Lei, nos termos do art. 49 e ss. da Lei Complementar n. º 001/2012 e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinaram.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 05/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:77CD9D90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 964/2020

Súmula: Designa a Servidora Municipal Sra. Eliane Alves Fernandes, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames do art. 49 da Lei Complementar n.º 001/2012

RESOLVE

Art. 1. º - Designar a Servidora Municipal **Sra. Eliane Alves Fernandes,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.551.552-2 e do CPF n. º 837.228.239-00, detentora do cargo efetivo de Professora, para lecionar em turno extraordinário de 20h (vinte horas), com efeitos no art. 49 da Lei Complementar nº 001/2012, na Escola Municipal Aníbal Israel Liutti.

§1. º - A designação citada no caput dar-se-á em caráter precário e temporário, cessando seus efeitos em 17/12/2020, cabendo prorrogação de prazo por razões relevantes, de real interesse público.

§2. º - Fica garantido à Servidora designada, durante seu exercício, os vencimentos fixados em Lei, nos termos do art. 49 e ss. da Lei Complementar n. º 001/2012 e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinaram.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 05/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:FAC5D052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 965/2020

Súmula: Designa a Servidora Municipal Sra. Nair Bazaglia, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames do art. 49 da Lei Complementar n.º 001/2012

RESOLVE

Art. 1. º - Designar a Servidora Municipal **Sra. Nair Bazaglia**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.227.515-4 e do CPF n. º 022.825.969-00, detentora do cargo efetivo de Professora, para lecionar em turno extraordinário de 20h (vinte horas), com efeitos no art. 49 da Lei Complementar nº 001/2012, na Escola Municipal Flavio Luiz Botter.

§1. º - A designação citada no caput dar-se-á em caráter precário e temporário, cessando seus efeitos em 17/12/2020, cabendo prorrogação de prazo por razões relevantes, de real interesse público.

§2. º - Fica garantido à Servidora designada, durante seu exercício, os vencimentos fixados em Lei, nos termos do art. 49 e ss. da Lei Complementar n. º 001/2012 e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinaram.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 05/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:AC5A5E70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 966/2020

Súmula: Designa a Servidora Municipal Sra. Rozeli Aparecida Pinzi de Souza, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames do art. 49 da Lei Complementar n.º 001/2012

RESOLVE

Art. 1. º - Designar a Servidora Municipal **Sra. Rozeli Aparecida Pinzi de Souza**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.126.834-2 e do CPF n. º 837.231.299-00, detentora do cargo efetivo de Professora, para lecionar em turno extraordinário de 20h (vinte horas), com efeitos no art. 49 da Lei Complementar nº 001/2012, na Escola Municipal Flavio Luiz Botter.

§1. º - A designação citada no caput dar-se-á em caráter precário e temporário, cessando seus efeitos em 17/12/2020, cabendo prorrogação de prazo por razões relevantes, de real interesse público.

§2. º - Fica garantido à Servidora designada, durante seu exercício, os vencimentos fixados em Lei, nos termos do art. 49 e ss. da Lei Complementar n. º 001/2012 e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinaram.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 05/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:49A9F063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 967/2020

Súmula: Designa a Servidora Municipal Sra. Silvia Lucia Botter, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames do art. 49 da Lei Complementar n.º 001/2012

RESOLVE

Art. 1. º - Designar a Servidora Municipal **Sra. Silvia Lucia Botter**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.172.568-0 e do CPF n. º 548.324.209-25, detentora do cargo efetivo de Professora, para lecionar em turno extraordinário de 20h (vinte horas), com efeitos no art. 49 da Lei Complementar nº 001/2012, na Escola Municipal Maria de Lourdes Roque.

§1. º - A designação citada no caput dar-se-á em caráter precário e temporário, cessando seus efeitos em 17/12/2020, cabendo prorrogação de prazo por razões relevantes, de real interesse público.

§2. º - Fica garantido à Servidora designada, durante seu exercício, os vencimentos fixados em Lei, nos termos do art. 49 e ss. da Lei Complementar n. º 001/2012 e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinaram.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 05/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:95818CD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 968/2020

Súmula: Designa a Servidora Municipal Sra. Joice Cristina de Oliveira, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames do art. 49 da Lei Complementar n.º 001/2012

RESOLVE

Art. 1. º - Designar a Servidora Municipal **Sra. Joice Cristina de Oliveira**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.945.292-9 e do CPF n. º 046.792.829-08, detentora do cargo efetivo de Professora, para lecionar em turno extraordinário de 20h (vinte horas), com efeitos no art. 49 da Lei Complementar nº 001/2012, na Escola Municipal Flavio Luiz Botter.

§1. º - A designação citada no caput dar-se-á em caráter precário e temporário, cessando seus efeitos em 17/12/2020, cabendo prorrogação de prazo por razões relevantes, de real interesse público.
§2. º - Fica garantido à Servidora designada, durante seu exercício, os vencimentos fixados em Lei, nos termos do art. 49 e ss. da Lei Complementar n. º 001/2012 e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinaram.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 05/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D4263ECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 969/2020

Súmula: Designa a Servidora Municipal Sra. Camila de Souza Santos, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames do art. 49 da Lei Complementar n.º 001/2012

RESOLVE

Art. 1. º - Designar a Servidora Municipal **Sra. Camila de Souza Santos**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.817.435-8 e do CPF n. º 072.622.429-46, detentora do cargo efetivo de Professora, para lecionar em turno extraordinário de 20h (vinte horas), com efeitos no art. 49 da Lei Complementar nº 001/2012, na Escola Municipal José Miranda Gomes.

§1. º - A designação citada no caput dar-se-á em caráter precário e temporário, cessando seus efeitos em 17/12/2020, cabendo prorrogação de prazo por razões relevantes, de real interesse público.

§2. º - Fica garantido à Servidora designada, durante seu exercício, os vencimentos fixados em Lei, nos termos do art. 49 e ss. da Lei Complementar n. º 001/2012 e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinaram.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 05/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A71BE73F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 970/2020

Súmula: Designa a Servidora Municipal Sra. Patrícia Cabral dos Santos Cardoso, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames do art. 49 da Lei Complementar n.º 001/2012

RESOLVE

Art. 1. º - Designar a Servidora Municipal **Sra. Patrícia Cabral dos Santos Cardoso**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.506.227-0 e do CPF n. º 082.230.189-00, detentora do cargo efetivo de Professora, para lecionar em turno extraordinário de 20h (vinte horas), com efeitos no art. 49 da Lei Complementar nº 001/2012, na Escola Municipal Aníbal Israel Liutti.

§1. º - A designação citada no caput dar-se-á em caráter precário e temporário, cessando seus efeitos em 17/12/2020, cabendo prorrogação de prazo por razões relevantes, de real interesse público.

§2. º - Fica garantido à Servidora designada, durante seu exercício, os vencimentos fixados em Lei, nos termos do art. 49 e ss. da Lei Complementar n. º 001/2012 e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinaram.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 05/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4FAA2892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 971/2020

Súmula: Designa a Servidora Municipal Sra. Andrieli Cristina Pomaro, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames do art. 49 da Lei Complementar n.º 001/2012

RESOLVE

Art. 1. º - Designar a Servidora Municipal **Sra. Andrieli Cristina Pomaro**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.412.972-0 e do CPF n. º 051.826.429-70, detentora do cargo efetivo de Professora, para lecionar em turno extraordinário de 20h (vinte horas), com efeitos no art. 49 da Lei Complementar nº 001/2012, na Escola Municipal José Miranda Gomes.

§1. º - A designação citada no caput dar-se-á em caráter precário e temporário, cessando seus efeitos em 17/12/2020, cabendo prorrogação de prazo por razões relevantes, de real interesse público.

§2. º - Fica garantido à Servidora designada, durante seu exercício, os vencimentos fixados em Lei, nos termos do art. 49 e ss. da Lei Complementar n. º 001/2012 e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinaram.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 05/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:20DB02FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 972/2020

Súmula: Designa a Servidora Municipal Sra. Josilaine Bertaglia Ortiz, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames do art. 49 da Lei Complementar n.º 001/2012

RESOLVE

Art. 1. º - Designar a Servidora Municipal **Sra. Josilaine Bertaglia Ortiz**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.790.695-0 e do CPF n. º 037.259.699-14, detentora do cargo efetivo de Professora, para lecionar em turno extraordinário de 20h (vinte horas), com efeitos no art. 49 da Lei Complementar nº 001/2012, na Escola Municipal José Miranda Gomes.

§1. º - A designação citada no caput dar-se-á em caráter precário e temporário, cessando seus efeitos em 17/12/2020, cabendo prorrogação de prazo por razões relevantes, de real interesse público.

§2. º - Fica garantido à Servidora designada, durante seu exercício, os vencimentos fixados em Lei, nos termos do art. 49 e ss. da Lei Complementar n. º 001/2012 e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinaram.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 05/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:FAD126A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 973/2020

Súmula: Concede gratificação de função e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

I - Considerando o contido no artigo 61, da Lei n.º 001/2012 - que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério desta municipalidade.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica concedido aos Servidores abaixo citados, 10% (dez por cento) incidentes aos respectivos vencimentos iniciais da carreira, a titulo de gratificação pelo exercício de suas funções em locais de difícil acesso, nos termos do artigo 61, da Lei n.º 001/2012 - que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério desta municipalidade:

Nome	Cargo	Cédula de Identidade
CAMILA DE SOUZA	Professora	10.817.435-8
ROSEMARY LUIZA FASOLI RIBEIRO	Professora	4.237.927-1
ANDRIELI CRISTINA POMARO	Professora	8.412.972-0
SILVIA LÚCIA BOTTER ROCHA	Professora	4.172.568-0
WANDERLEI A. SCANACAPRA JUNIOR	Professor	10.024.433-0
ADNA DA CRUZ NOGUEIRA	Professora	5.272.595-0
CLAUDIA SILVANA FAVONI	Professora	4.488.697-9
JOSILAINE BERTAGLIA ORTIZ	Professora	6.790.695-0

Parágrafo Único: A gratificação concedida no caput deste artigo ficará condicionada à residência/domicílio e respectiva localidade laboral dos Servidores, cessando-se automaticamente se, quando da formalização das distribuições de aulas, tudo em conformidade aos ditames da Lei Municipal n.º 001/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação com efeitos retroativos a partir de 05 de Fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F54C568D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 974/2020

Súmula: Concede gratificação de função e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

I - Considerando o contido no artigo 62, da Lei n.º 001/2012 - que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério desta municipalidade.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica concedido aos Servidores abaixo citados, 15% (quinze por cento) incidentes aos respectivos vencimentos iniciais da carreira, a titulo de gratificação pela docência em sala multifuncional, nos termos do artigo 62, da Lei n.º 001/2012 - que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério desta municipalidade:

Nome	Cargo	Cédula de Identidade
ROZELI BARROS DOS S. ALMEIDA	Professora	8.360.764-5
LUCINES PANUCI ALVES	Professora	6.112.557-4
ELIZETE AP. M. MATINS	Professora	4.519.349-7
NAIR BAZAGLIA GARCIA	Professora	6.227.515-2
JOSILAINE BERTAGLIA ORTIZ	Professora	6.790.695-0

Parágrafo Único: A gratificação concedida no caput deste artigo ficará condicionada à permanência em sala multifuncional, cessando automaticamente, quando da formalização das distribuições de aulas, conforme o calendário escolar, tudo em conformidade aos ditames da Lei Municipal n.º 001/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação com efeitos retroativos a partir de 05 de Fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:FB433383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 024/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: Tiago da Silva Ferreira, portador do CPF/MF sob o n.º 335.666.058-67 e da Cédula de Identidade RG. n.º 15.033.546-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Est VL Rural, Vai quem quer, Qd 2, lote 5, CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços Auxiliar de Serviços Gerais, contratação por tempo determinado, sem vinculo empregatício e em caracter emergencial na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo c/c Secretaria Municipal de Saúde, na execução de serviços de limpeza (asseios) de terrenos baldios, passeios públicos, galerias pluviais, boca de lobo e praças e canteiros desta municipalidade.

VALOR GLOBAL: quatro (04) parcelas apuradas: **1.º parcela** no valor de R$ 1.463,00 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais); **2.º parcela** no valor de R$ 1.463,00 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais); **3.º parcela** no valor de R$ 1.463,00 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais); **4.º pagamento** a titulo de rescisão contratual no valor de R$853,42 (oitocentos e cinqüenta e três reais e quarenta e dois centavos), que contempla férias proporcional, 1/3 de férias proporcional, 13º proporcional. O salário base de R$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), corresponde 40horas semanais; Valor de insalubridade no total de R$418,00 (quatrocentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência execução 90 (noventa) dias, a contador do inicio do trabalho do CONTRATADO, não podendo ser prorrogado, o prazo de vigência contratual será 100 dias, contados a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 032/2.020.

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2.020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F154534E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 025/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: Carlos Henrique Lima Oliveira, portador do CPF/MF sob o n.º 113.555.189-89 e da Cédula de Identidade RG. n.º 13.547.803-2 SSP/PR, PIS 162.28591.97-6, residente e domiciliado à Rua Peru, 366, Fundos, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços Auxiliar de Serviços Gerais, contratação por tempo determinado, sem vinculo empregatício e em caráter emergencial na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo c/c Secretaria Municipal de Saúde, na execução de serviços de limpeza (asseios) de terrenos baldios, passeios públicos, galerias pluviais, boca de lobo e praças e canteiros desta municipalidade.
VALOR GLOBAL: quatro (04) parcelas apuradas: **1.º parcela** no valor de R$ 1.463,00 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais); **2.º parcela** no valor de R$ 1.463,00 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais); **3.º parcela** no valor de R$ 1.463,00 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais); **4.º pagamento** a titulo de rescisão contratual no valor de R$853,42 (oitocentos e cinqüenta e três reais e quarenta e dois centavos), que contempla férias proporcional, 1/3 de férias proporcional, 13º proporcional. O salário base de R$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), corresponde 40horas semanais; Valor de insalubridade no total de R$418,00 (quatrocentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência execução 90 (noventa) dias, a contador do inicio do trabalho do CONTRATADO, não podendo ser prorrogado, o prazo de vigência contratual será 100 dias, contados a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 032/2.020.

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2.020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:38BBE1E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 026/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: Lucas Roberto de Araujo Lima, portador do CPF/MF sob o n.º 12.800.140-9 e da Cédula de Identidade RG. n.º 128001409 SSP/PR, PIS 164.02192.25-3, residente e domiciliado à Rua Peru, 1280, Fundos, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços Auxiliar de Serviços Gerais, contratação por tempo determinado, sem vinculo empregatício e em caráter emergencial na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo c/c Secretaria Municipal de Saúde, na execução de serviços de limpeza (asseios) de terrenos baldios, passeios públicos, galerias pluviais, boca de lobo e praças e canteiros desta municipalidade.
VALOR GLOBAL: quatro (04) parcelas apuradas: **1.º parcela** no valor de R$ 1.463,00 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais); **2.º parcela** no valor de R$ 1.463,00 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais); **3.º parcela** no valor de R$ 1.463,00 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais); **4.º pagamento** a titulo de rescisão contratual no valor de R$853,42 (oitocentos e cinqüenta e três reais e quarenta e dois centavos), que contempla férias proporcional, 1/3 de férias proporcional, 13º proporcional. O salário base de R$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), corresponde 40horas semanais; Valor de insalubridade no total de R$418,00 (quatrocentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência execução 90 (noventa) dias, a contador do inicio do trabalho do CONTRATADO, não podendo ser prorrogado, o prazo de vigência contratual será 100 dias, contados a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 032/2.020.

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2.020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:948DA910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 027/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: José Aparecido da Cunha, portador do CPF/MF sob o n.º 005.311.239-36 e da Cédula de Identidade RG. n.º 5.481.291-4 SSP/PR, PIS 125.98818.50.6, residente e domiciliado à Rua Chile, 664, CEP:87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços Auxiliar de Serviços Gerais, contratação por tempo determinado, sem vinculo empregatício e em caráter emergencial na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo c/c Secretaria Municipal de Saúde, na execução de serviços de limpeza (asseios) de terrenos baldios, passeios públicos, galerias pluviais, boca de lobo e praças e canteiros desta municipalidade.
VALOR GLOBAL: quatro (04) parcelas apuradas: **1.º parcela** no valor de R$ 1.463,00 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais); **2.º parcela** no valor de R$ 1.463,00 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais); **3.º parcela** no valor de R$ 1.463,00 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais); **4.º pagamento** a titulo de rescisão contratual

no valor de R$853,42 (oitocentos e cinqüenta e três reais e quarenta e dois centavos), que contempla férias proporcional, 1/3 de férias proporcional, 13º proporcional. O salário base de R$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), corresponde 40horas semanais; Valor de insalubridade no total de R$418,00 (quatrocentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência execução 90 (noventa) dias, a contador do inicio do trabalho do CONTRATADO, não podendo ser prorrogado, o prazo de vigência contratual será 100 dias, contados a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 032/2.020.

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2.020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:FA02310D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 028/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: Josimar Cardoso da Silva, portador do CPF/MF sob o n.º 065.308.989-99 e da Cédula de Identidade RG. n.º 10.411.984-0 SSP/PR, PIS 130.20116.50-2, residente e domiciliado à Rua Guianas, 1183, CEP:87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços Auxiliar de Serviços Gerais, contratação por tempo determinado, sem vinculo empregatício e em caráter emergencial na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo c/c Secretaria Municipal de Saúde, na execução de serviços de limpeza (asseios) de terrenos baldios, passeios públicos, galerias pluviais, boca de lobo e praças e canteiros desta municipalidade.
VALOR GLOBAL: quatro (04) parcelas apuradas: **1.º parcela** no valor de R$ 1.463,00 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais); **2.º parcela** no valor de R$ 1.463,00 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais); **3.º parcela** no valor de R$ 1.463,00 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais); **4.º pagamento** a titulo de rescisão contratual no valor de R$853,42 (oitocentos e cinqüenta e três reais e quarenta e dois centavos), que contempla férias proporcional, 1/3 de férias proporcional, 13º proporcional. O salário base de R$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), corresponde 40horas semanais; Valor de insalubridade no total de R$418,00 (quatrocentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência execução 90 (noventa) dias, a contador do inicio do trabalho do CONTRATADO, não podendo ser prorrogado, o prazo de vigência contratual será 100 dias, contados a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 032/2.020.

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2.020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A26683DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 005/2020.

O Município de Santa Lucia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.594.776-0001-93, com sede no Paço Municipal Aldino Dalbem, situado na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Cidade de Santa Lucia-Paraná, **TORNA PÚBLICO** que se estará recebendo, **a partir do dia 18 de março de 2020,** nesta unidade, **Pedidos de Credenciamento** objetivando a **Eventuais e Futuras Contratações de Empresas Especializadas em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica, Elétrica , chapeação (funilaria) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos leves, semileves e pesados do Município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR,** de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Anexo I, **por um período de 12 meses**. **O presente edital de Credenciamento permanecerá constantemente aberto a partir da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do Município até o dia 31 de dezembro de 2020**. Os pedidos de Credenciamento serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n.º 001/2020 de 03/01/2020, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, em especial dos Artigos 13 e 25 *caput*, e alterações posteriores, Lei Municipal nº 529/2013, de 20 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei (estadual) 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal **partir do dia 18 de março de 2020**, juntamente com o requerimento de credenciamento conforme o modelo disposto no Anexo V do presente edital, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para a abertura dos mesmos e análise da Comissão Permanente de Licitação.

LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av.do Rosário, 228, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:84A57004

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando a Aquisição de Mobiliário e material de informática para desenvolvimento das atividades da Farmácia Básica e aplicação do IOAF., de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 19.753,28 (Dezenove Mil, Setecentos e Cinqüenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos),** por um período de **60 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no dia **09 de março de 2020, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:30h00 às 11:30h00 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 20 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL	***ODINEI LUIZ PAROLIN***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:7D51F650

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 20/2020

Ref. Licitação Pregão nº 46/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP;

Objeto:
Aquisição de 01 (um) Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido e 01(Um) Tanque Reservatório (PIPA) de acordo com o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 4500046684, Celebrado ente a Itaipu Binacional e o Município de Santa Lúcia

Valor:
R$ 60.990,00 (Sessenta Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Prazo de Execução: 19/05/2020.

Prazo de Vigência: 19/05/2020.

Data da Assinatura: 20/02/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:957DAADC

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 21/2020

Ref. Licitação Pregão nº 46/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** VALMIR SCHLICKMANN EIRELI - ME;

Objeto: Aquisição de 01 (um) Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido e 01(Um) Tanque Reservatório (PIPA) de acordo com o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 4500046684, Celebrado ente a Itaipu Binacional e o Município de Santa Lúcia

Valor: R$ 29.850,00 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 19/05/2020.

Prazo de Vigência: 19/05/2020.

Data da Assinatura: 20/02/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:E6E5E337

EXECUTIVO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Onde se Lê:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Registro de Preços Nº 46/2019

Leia-se:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial Nº 46/2019

Santa Lúcia-Pr., vinte dias de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:EE66E3D2

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2020

Ref. Edital de Credenciamento nº 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2020.
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/03/2020.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, proveniente do Edital de Credenciamento nº 005/*2020*, objetivando o Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica, Elétrica, chapeação (funilária) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos leves, semileves e pesados do Município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR, pelo período de 12 (Doze) meses. O Valor máximo estimado que poderá ser gasto com o credenciamento é de até R$ 524.800,00 (quinhentos e vinte quatro mil e oitecentos reais) conforme o constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Credenciamento supracitado.

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 20 de fevereiro 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:57EE9FB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047/2020

Data 20/02/2020

Nomeia servidor em Estágio Probatório e das outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A
Art. 1º Fica abaixo relacionado, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2018.

NOME	RG Nº	CARGO
LEISA SIMONE PIVOTO	8.516.187-3	PROFESSORA

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:7B423210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 049/2020

Data 20/02/2020

Nomeia servidor em Estágio Probatório e das outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionado, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2018.

NOME	RG Nº	CARGO
SHEILA VANESSA MARQUES	10.895.661-5	PROFESSORA

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 18 de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:F1F26A6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050/2020

Data 20/02/2020

Nomeia servidor em Estágio Probatório e das outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionado, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2018.

NOME	RG Nº	CARGO
QUELLI VILLA	8.596.291-4	PROFESSORA

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:9B2ED5BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 051/2020

Data 20/02/2020

Concede licença a gestante e das outras providências.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica Concedida Licença a Gestante (maternidade) à servidora **ANGELA APARECIDA DALAZEN**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função Auxiliar de Serviço de Saúde pelo período de 180 dias a partir de 07 de fevereiro de 2020, conforme certidão de nascimento entregue ao Departamento de Pessoal desta Administração, retornando a seus trabalhos no dia 04 de agosto de 2020, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Municipal nº 314/2009 de 26/05/2009.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:0866081F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 048/2020

DEC 048/2020 De 20 de fevereiro de 2020

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 34.967,89 (Trinta e Quatro mil Novecentos e Sessenta e Sete reais e Oitenta e Nove Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 927/2019 de 12/12/2019 publicada em 13/12/2019,
DECRETA

Art. **1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 34.967,89 (Trinta e Quatro mil Novecentos e Sessenta e Sete reais e Oitenta e Nove Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.303.00007-2-080 – Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 3165 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 498 – Assistência Farmacêutica R$ 3.710,23
Conta/Natureza de Despesa 3166 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 494 – Atenção Básica R$ 2.777,66
Conta/Natureza de Despesa 3205 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destino de Recursos 498 – Assistência Farmacêutica R$ 22.480,00
Conta/Natureza de Despesa 3206 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destino de Recursos 5185 – Capital Est. Bloco Inv. Rede Serv. Público R$ 6.000,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2019, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2019, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a) Superávit financeiro recurso vinc 498 – Assistência Farmacêutica R$ 26.190,23
b) Superávit financeiro recurso vinc 494 – Atenção básica R$ 2.777,66
c) Superávit financeiro recurso vinc 5185 – Cap. Est. Inv. Serv. Público R$ 6.000,00

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E14575F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 003/2020

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 003/2020

DECISÃO E FUNDAMENTO: A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em reunião realizada nesta data, entendeu pela dispensa de licitação, para a contratação da empresa **J J GIONGO ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA-ME**, para o fornecimento do serviço constante no objeto deste edital, com fundamento no artigo 1º, inciso II, alínea "a", Decreto nº 9.412/18 c/c artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação do serviço de engenharia para elaboração dos projetos arquitetônico, estrutural, sanitário, elétrico, hidráulico, de prevenção contra incêndio e pânico, bem como de planilha orçamentária do custo da obra, para reforma, ampliação e remodelação de fachada, escadaria e rampa de acesso da sede da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com fornecimento do serviço correrão à conta de recursos da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, na seguinte dotação e no presente exercício financeiro:

01 - ÓRGÃO - CÂMARA MUNICIPAL
01 031 0101 1002 - PROJETO ATIVIDADE
0001 - FONTE RECURSO
33 90 39 05 00 - NATUREZA DA DESPESA

EMPRESA CONTRATADA: J J GIONGO ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 82.277.914/0001-69, com sede situada na Avenida Rio Claro, n° 292, Centro, CEP: 85.730-000, Pranchita-PR.

VALOR TOTAL: R$ 17.510,00 (dezessete mil e quinhentos e dez reais).

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 13 de Fevereiro de 2020.

CLAIRTON ANTONIO CAUDURO
Presidente da Comissão de Licitações
Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:61C37A76

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
PROCESSO Nº 110/2020
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 09/03/2020, as 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de viabilidade técnica, econômica e financeira da rede hospitalar, para auxiliar na tomada de decisão para investimentos na construção, ampliação ou aquisição de novas instalações e de equipamentos, conforme especialidades viáveis para a realidade local e regional.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 09/03/2020, as 10:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de fevereiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:1C774744

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2019

Pregão nº 26/2019
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAULO KAKTIN;
VALOR: R$ 23.363,77 (Vinte e três mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos)
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
PAULO KAKTIN
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:F21196FA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2020

Processo Dispensa nº 04/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
Representante: MARCELO WAIS
CPF nº 632.005.380-15
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO PLACA AWH 7731.
VALOR TOTAL: R$ 1.350,00 (Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 19/02/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/02/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:75B2BD31

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 109/2017

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
C.P.F. nº 213.037.039-04
DISTRATADO: AMAURI REALDO DOS SANTOS - MEI
CNPJ sob nº 13.264.605/0001-31
AMAURI REALDO DOS SANTOS
CPF Nº 538.523.979-87
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiação., Pregão nº 46/2017.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 20/02/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:B480A8E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre o afastamento do vereador André Carlos da Silva, por prazo indeterminado ou pelo tempo que durar o processo administrativo disciplinar, na forma do art. 166 do RI.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, nos termos do artigo 166, do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica decretado o afastamento do Vereador ANDRÉ CARLOS DA SILVA, por prazo indeterminado ou pelo tempo que durar o Procedimento Administrativo Disciplinar, instaurado através de denúncia feita pelo vereador Elison Marcelo Scerbo, a qual foi recebida em Plenário na data de 19 de fevereiro de 2020.
Art. 2º. O suplente deve ser convocação para assumir o cargo do vereador afastado, sendo que exercerá o cargo até que se cesse os efeitos do presente Decreto, devendo o mesmo ser convocado imediatamente pela Câmara Municipal para a devida posse.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 19 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR DA SILVA
Presidente

REGINALDO ALEXANDRE DE SOUZA
1º Secretário da Mesa em Exercício

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no lugar de costume, Na data de 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:80ABF00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Errata:
Referente ao Extrato do Contrato nº. 160/2019, publicada no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", Edição 1812 de 02/08/2019.

Onde se lê:
CLINICOR – FAUSTINO GENTILIN FILHO-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na **Rua Euzébio Corrêa de Mello nº.763**, Centro, São Jerônimo da Serra, PR.

Leia-se:
CLINICOR – FAUSTINO GENTILIN FILHO-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na **Rua José Batista Proença nº.1352,** Centro, São Jerônimo da Serra, PR.

São Jerônimo da Serra/PR, 18 de fevereiro de 2020.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:587B4841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

030 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Rafaela Gomes da Silva
Cargo/Função	Diretora da Divisão de Programas Sociais
Data	20/02/2020
Quantidade	01
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina
Motivação	A serviço da Secretaria de Assistência Social para a execução do orçamento do Programa AFAI

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:BDECAF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

031 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sidney Navarro Junior
Cargo/Função	Prefeito
Data	21/02/2020
Quantidade	1
Valor	R$ 175,00
Destino	Curitiba
Motivação	Visita ao INCRA para tratar assuntos sobre a titulação de terras dos assentados do município e demais órgãos governamental.

032 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	João Elizeu Bernardo
Cargo/Função	Controle Interno
Data	21/02/2020
Quantidade	1
Valor	R$ 175,00
Destino	Curitiba
Motivação	Visita ao INCRA para tratar assuntos sobre a titulação de terras dos assentados do município e demais órgãos governamental.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:C6DA4653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para veículos da frota municipal em trânsito para a cidade de Londrina, Estado do Paraná". A sessão se dará no dia 12/03/2020, à partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Código UASG 987883. Valor R$ 8.099,00 (Oito mil e noventa e nove reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 20 de fevereiro de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1B6B290E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020
DATA: 19 de Fevereiro de 2020

SÚMULA: Concede Gratificação de Função

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Conceder Gratificação de Função para o Servidor Ademir Junkes ocupante do Cargo efetivo de Assistente em Informática, assumir o Cargo de Diretor Geral de acordo com o Plano de Cargos e Salários da câmara Municipal de São José das Palmeiras, Lei número 639/2019.
.

Câmara Municipal de São José das Palmeiras, aos dezenove dias do mês de Fevereiro de 2020.

PEDRO LUIZ SCHNORR
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:D2C10011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 008/2020.
Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: aquisição de peças e serviços, para Revisão de 40.000 km do veiculo Renault/Master MTM, Placas ACS-3E18 utilizado para o Transporte de Pacientes.
FAVORECIDO: OPEN VEÍCULOS LTDA
VALOR: R$ 991,11 (novecentos e noventa e um reais e onze centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, conforme parecer contábil.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 004/2020.
Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:4C8692E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2020 COM VIGENCIA DE ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENTISTA E TÉCNICO EM RADIOLOGIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA, CNPJ: 22.025.842/0001-30**, sendo o valor total do certame R$ 61.594,50 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos).

Sapopema Pr, 05 de fevereiro de 2020

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5BA5E8C7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2020 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REVISÃO E MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO PLACA BDS3E09 – VAN PLACA BCH6054 – ONIBUS BCV6H25 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA
EMPRESA: INGÁ VEÍCULOS - LTDA
CNPJ: 01.994.951/0001-96
VALOR TOTAL: 90.000,00 (noventa mil reais).
CONTRATO: Nº 16/2020.
VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2020.

Sapopema, 14 de fevereiro de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C233DE5D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020 E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO BAIRRO MAMBUCAS, ATÉ O DIA 31/03/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA
CNPJ 09.360.982/0001-05

VALOR: 6.536,70 (seis mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

EMPRESA: BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO ME
CNPJ: 21.608.333/0001-78

VALOR: 7.038,57 (sete Mil, trinta e oito reais e cinqüenta e sete Centavos).

VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 13.575,27 (treze mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Conforme especifica a Dispensa nº 02/2020

Sapopema, 17 de Fevereiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:411724D3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 03/2019

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 03/2019

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade **Dispensa de Licitação n.º 02/2020.**

LOCADOR: MITRA DIOSESANA DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARÓQUIA SANTA ANA, portadora do CNPJ nº. 75.387.563/0023-99, neste ato representado pelo Revmo. Padre Roque Lourenço Filho, designado pela Ata de Tomada de Posse lavrada no dia 07/02/2016, portador do RG nº 5.803.875-0 e CPF nº. 023.437.639-25, residente e domiciliado neste município.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal de R$: 1.497,00 (im mil quatrocentos quatrocentos e noventa e sete reais), para R$: 1.614,06 (um mil seiscentos e quatorze reais e seis centavos). referente ao contrato nº 03/2019. Conforme ao índice IGP-M.
CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F4D21F85

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 08/2020

SÚMULA: Dispõe sobre reajuste salarial aos funcionários do Consórcio, conforme deliberado em Reunião Ordinária, realizada em 07.022020, e dá outras providências.

O Senhor **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** Presidente do CODENOP – Consórcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1º. O CODENOP – Consorcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, ***CONCEDE***, após aprovação em Reunião Ordinária do Consorcio, na data de 07.02.2020, reajuste salarial para os funcionários ocupantes de Cargo em Comissão e Servidores Efetivos Temporários, no percentual de **5% (cinco pontos percentuais).**

Art. 2º. Os cargos abrangidos pelo Artigo 1º do presente ato são: Diretor da Patrulha Rural; Assessor da Presidência; Motorista de Caminhão de MicroPavimento; Ajudante de Mesa Acabadora de Micropavimento; Operador da Maquina de Micropavimento; Motorista de Caminhão Leve/tanque; Motorista de Caminhão Pesado/truck; Operador de Escavadeira Hidraulica; Operador de Motoniveladora; Operador de Retro Escavadeira; Operador de Rolo Compactador; Operador de Trator Esteira; Diretor do Programa de Resíduos Sólidos;

Art. 3º. Neste ato, é feita a alteração do valor das gratificações pagas aos funcionários efetivos dos municípios que compõem o consórcio, os quais prestam serviços ao Codenop, alterando para o valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais;

Art. 4º. Os cargos abrangidos pelo Artigo 3º do presente ato são: Diretor Executivo; Diretor de Programas; Controlador Interno; Contador; Advogado;

Art. 4º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, aplicando-se aos vencimentos do mês de fevereiro/2020.

Sapopema, em 20 de Fevereiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:3FB5E08C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDOR

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica às pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar de Licitações durante o exercício de 2018, que se encontram abertas as inscrições para **CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES**, nos termos do REGULAMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES de 17 de Agosto de 2017, de conformidade com parágrafo primeiro, do artigo 34, da Lei nº 8666/93, com redação atual.

O rol dos documentos necessários para tal fim encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Sen. Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43) 3567-1400 ou 3567-1382 ou pelo endereço eletrônico "licitacoes.senges@hotmail.com".

Sengés, 19 fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:B575EA16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 009/2020

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 002/2019

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 002/2019, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

INSTRUTOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Sayuri Buchala Hayase Egen	3ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 19 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:52B848E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 008/2020 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 001/2019

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 001/2019, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

AUXILIAR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Regina Vaz Ferreira Fernandes	21ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 19 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AF955F34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1893/2020

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor CARLOS ROBERTO DE CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de nº. 10361, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D8DB738B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2328/2020

SÚMULA:- NOMEIA AUXILIAR INFANTIL

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições inerentes ao seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1.º:- Fica a Sra., CARINA APARECIDA JUNIOR, portadora da CI/RG nº. 45.807.565-6 SSP/SP, NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019 - PSS, em conformidade com a Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **Auxiliar Infantil** na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondente ao nível 001 do Plano de Cargos, Vencimentos e Salários deste Município, sob o Regime Celetista.
Art. 2.º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C7801DC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2329/2020

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 393/2019 DE 17/10/2019.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002 Departamento de Saúde Coletiva
10.301.0015-2048 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – AT BÁSICA
4310 – 494 – 3.1.90.94.00.00–Restituição trabalhistas.....**R$ 25.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002 Departamento de Saúde Coletiva
10.301.0015-2048 – MANUT. REDE MUN SAUDE – AT. BASICA
4250 – 494 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal civil.....**R$ 25.000,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 20 de FEVEREIRO de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:030A4979

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 006/2020

CONCEDENTE:- MUNICÍPIO DE SENGÉS TOMADORA:- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SENGÉS - APAE

OBJETO: A conjugação de esforços entre o MUNICIPIO DE SENGÉS e APAE para a oferta e execução do Serviço de Educação Especial para alunos com deficiência, com matrícula vigente no SERE, conforme estimativa de receita anual do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB (**Material Permanente e Equipamentos**) com objetivo de garantir atendimento de qualidade e o alcance dos objetivos especificados no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: de R$ 30.000,00 (trinta mil reais),
DOT.ORÇ: Funcional programática 12.361.0011.2033, Elemento de despesa 3.3.30.102.44.50.42.00.00; 12.365.0011.2037, Elemento de despesa 3.5.50.102.44.50.42.00.00; 12.365.0011.2038, Elemento de despesa 3.5.60.102.44.50.42.00.00;;
VIGÊNCIA:- a contar da data de sua publicação até 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA:- 19/02/2020

FORO: Comarca de Sengés.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DBE52779

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 005/2020

CONCEDENTE:- MUNICÍPIO DE SENGÉS TOMADORA:- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SENGÉS - APAE

OBJETO: A conjugação de esforços entre o MUNICIPIO DE SENGÉS e APAE para a oferta e execução do Serviço de Educação Especial para alunos com deficiência, com matrícula vigente no SERE, conforme estimativa de receita anual do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB (**SUBVENÇÃO SOCIAL**)

com objetivo de garantir atendimento de qualidade e o alcance dos objetivos especificados no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R$ 190.680,63 (cento e noventa mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e três centavos)
DOT.ORÇ: Funcional programática 12.361.0011.2033, Elemento de despesa 3.3.10.102.33.50.43.00.00; 12.365.0011.2037, Elemento de despesa 3.5.40.102.33.50.43.00.00; 12.365.0011.2038, Elemento de despesa 3.5.55.102.33.50.43.00.00;
VIGÊNCIA:- a contar da data de sua publicação até 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA:- 19/02/2020

FORO: Comarca de Sengés.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1E9BE4F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2332/2020

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.428,61 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e um reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 393/2019 DE 17/10/2019.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.428,61 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e um reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2005 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
485.762.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....**R$ 34.522,06**
480.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....**R$ 5.906,55(EA)**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadaação da fonte 762 e superávit financeiro da fonte 000.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 20 de FEVEREIRO de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C8B754DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1894/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora MICHELE DE LIMA MEDEIROS, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a professora MICHELE DE LIMA MEDEIROS, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 13/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 13/02/2020.

Município de Sengés, 20 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:4FEA10C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1895/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professor LUÍS ROGÉRIO GARCIA FANTE, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a professor **LUÍS ROGÉRIO GARCIA FANTE,** conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 17/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 17/02/2020.

Município de Sengés, 20 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:67B4136D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº04/2020

A Secretária de Educação de Sengés, Estado do Paraná, **Rosângela Aparecida Ferreira**, torna público, a homologação do Resultado Final, do **Procedimento Seletivo,** para o cargo de Técnico (a) Pedagógico (a) nas escolas municipais de Sengés/Pr.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	FABIANE NUNES GONÇALVES

Secretaria Municipal de Educação de Sengés / Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2020.

ROSANGELA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:83238694

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 2.946, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a desapropriar e proceder à indenização dos imóveis

constantes das Matrículas n.º 12.591, 12.592, 12.593, 12.594, 12.595, 12.596, 12.597, 12.598, 12.599, 12.600, 12.601, 12.603, 12.604, 12.605, 12.606, 12.607, 12.608, 12.609, 12.610, 12.611, 12.612, 12.613, 12.614, 12.615 e 12.616, do Ofício de Imóveis da Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desapropriação e consequente indenização, visando à implantação de unidade escolar municipal, das áreas urbanas de terras, de Matrículas nº 12.591, 12.592, 12.593, 12.594, 12.595, 12.596, 12.597, 12.598, 12.599, 12.600, 12.601, 12.603, 12.604, 12.605, 12.606, 12.607, 12.608, 12.609, 12.610, 12.611, 12.612, 12.613, 12.614, 12.615 e 12.616, do Ofício de Imóveis da Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, todos de propriedade de LCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.154.219/0001-24, constituídas dos lotes: **MATRÍCULA Nº 12.591:** Um lote urbano de terras, sob nº 07 (Sete), da quadra nº 14 (Quatorze), do Loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS", com a área superficial de 276,00 metros quadrados, situado na Rua Santa Razaboni Bolsoni nº 417, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote '06' da Quadra '14' e divisa com Rua 'Santa Razaboni Bolsoni', segue confrontando com a Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' de Norte para Sul (Frente), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar a divisa com o Lote '08' da Quadra "14', deflete à direita e segue confrontando com o Lote '08' da Quadra '14', de Leste para Oeste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '30' da Quadra '14', deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote '30' da Quadra '14' de Sul para Norte (Fundos), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '06' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '06' da Quadra '14', de Oeste para Leste (Lado Esquerdo), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 276,00 m2. De quem de dentro do Imóvel, olha para Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' ele está Localizado 54,75 metros da Esquina da Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' com a Avenida 'Ardo Ernesto Venturelli"; **MATRÍCULA Nº 12.592:** - Um lote urbano de terras, sob nº 08(oito), da quadra nº 14 (Quatorze) do Loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS", com a área superficial de 276,00 metros quadrados, situado na Rua Santa Razaboni Bolsoni nº 405, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações.- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote '07' da Quadra 14' e divisa com Rua 'Santa Razaboni Bolsoni', segue confrontando com a Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' de Norte para Sul (Frente), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar a divisa com o Lote '09' da Quadra '14', deflete à direita e segue confrontando com o Lote '09' da Quadra '14', de Leste para Oeste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '29' da Quadra '14', deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote '29' da Quadra "14' de Sul para Norte (Fundos), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '07' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '07' da Quadra 14', de Oeste para Leste (Lado Esquerdo), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 276,00 m2. De quem de dentro do Imóvel, olha para (Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' ele está Localizado 66,75 metros da Esquina da Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' com a Avenida 'Ardo Ernesto Venturelli."; **MATRÍCULA Nº 12.593:** Um lote urbano de terras, sob nº 09(nove), da quadra nº 14 (quatorze), do Loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS", com a área superficial de 276,00 metros quadrados, situado na Rua Santa Razaboni Bolsoni nº 393, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote '08' da Quadra 14' e divisa com Rua 'Santa Razaboni Bolsoni', segue confrontando com a Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' de Norte para Sul (Frente), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar o Lote '10' da Quadra 14, deflete à direita e segue confrontando a Quadra '14', de Leste para Oeste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '28' da Quadra '14', deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote '28' da Quadra '14' de Sul para Norte (Fundos), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '08' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '08' da Quadra '14', de Oeste para Leste (Lado Esquerdo), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 276,00 m2. De quem de dentro do Imóvel, olha para Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' ele está Localizado 78,75 metros da Esquina da Rua 'Santa Razaboni' com a Avenida 'Ardo Ernesto Venturelli'; **MATRÍCULA Nº 12.594:** Um lote urbano de terras, sob nº 10 (Dez), da quadra nº 14 (Quatorze), do Loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS", com área superficial de 276,00 metros quadrados, situado na Rua Santa Razaboni Bolsoni nº 381, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote '09' da Quadra 14' e divisa com Rua 'Santa Razaboni Bolsoni', segue confrontando com a Rua 'Santa Razaboni Bolsoni', de Norte para Sul (Frente), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar a divisa com o Lote '11' da Quadra '14', deflete à direita e segue confrontando com o Lote '11' da Quadra '14', de Leste para Oeste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '27' da Quadra '14', deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote '27' da Quadra '14' de Sul para Norte (Fundos), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '09' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '09' da Quadra '14', de Oeste para Leste (Lado Esquerdo), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 276,00 m2. De quem de dentro do Imóvel, olha para Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' ele está Localizado 90,75 metros da Esquina da Rua Santa Razaboni Bolsoni' com a Avenida 'Ardo Ernesto Venturelli'; **MATRÍCULA Nº 12.595:** Um lote urbano de terras, sob nº 11 (Onze), da quadra nº 14 (Quatorze), do Loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS" com área superficial de 276,00 metros quadrados, situado na Rua Santa Razaboni Bolsoni nº 369, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote "10' da Quadra 14' e divisa com Rua Santa Razaboni Bolsoni', segue confrontando com a Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' de Norte para Sul (Frente), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar a divisa com o Lote '12' da Quadra 14', deflete à direita e segue confrontando com o Lote '12' da Quadra '14', de Leste para Oeste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '26' da Quadra '14', deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote '26' da Quadra "14' de Sul para Norte (Fundos), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '10' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote "10' da Quadra '14', de Oeste para Leste (Lado Esquerdo), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Santa Razaboni Boisoni' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 276,00 m2. De quem de dentro do Imóvel, olha para Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' ele está Localizado 82,00 metros da Esquina da Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' com a Rua 'Padre Vicente Mariani'; **MATRÍCULA Nº 12.596:** Um lote urbano de terras, sob nº 12 (Doze), da quadra nº 14 (Quatorze), do Loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS" com área superficial de 276,00 metros quadrados, situado na Rua Santa Razaboni Bolsoni nº 357, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote '11' da Quadra '14' e divisa com Rua 'Santa Razaboni Bolsoni', segue confrontando com a Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' de Norte para Sul (Frente), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar a divisa com o Lote '13' da Quadra '14', deflete à direita e segue confrontando com o Lote '13' da

Quadra '14', de Leste para Oeste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '25' da Quadra '14', deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote '25' da Quadra '14' de Sul para Norte (Fundos), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '11' da Quadra 14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '11' da Quadra 14', de Oeste para Leste (Lado Esquerdo), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 276,00 m2. De quem de dentro do Imóvel, olha para Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' ele está Localizado 70,00 metros da Esquina da Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' com a Rua 'Padre Vicente Mariani'."; **MATRICULA Nº 12.597:** Um lote urbano de terras, sob nº 13 (Treze), da quadra nº 14 (Quatorze), do Loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS" com área superficial de 276,00 metros quadrados, situado na Rua Santa Razaboni Bolsoni nº 345, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote '12' da Quadra '14' e divisa com Rua 'Santa Razaboni Bolsoni', segue confrontando com a Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' de Norte para Sul (Frente), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar a divisa com o Lote '14' da Quadra '14', deflete à direita e segue confrontando com o Lote '14' da Quadra '14', de Leste para Oeste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '24' da Quadra '14', deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote '24' da Quadra '14' de Sul para Norte (Fundos), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '12' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '12' da Quadra '14', de Oeste para Leste (Lado Esquerdo), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 276,00 m2. De quem de dentro do imóvel, olha para Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' ele está Localizado 58,00 metros da Esquina da Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' com a Rua 'Padre Vicente Mariani'; **MATRICULA Nº 12.598:** Um lote urbano de terras, sob nº 14 (Quatorze), da quadra nº 14 (Quatorze), do Loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS" com área superficial de 276,00 metros quadrados, situado na Rua Santa Razaboni Bolsoni nº 333, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote '13' da Quadra '14' e divisa com Rua 'Santa Razaboni Bolsoni', segue confrontando com a Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' de Norte para Sul (Frente), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar a divisa com o Lote '15' da Quadra '14', deflete à direita e segue confrontando com o Lote '15' dá Quadra '14', de Leste para Oeste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '23' da Quadra '14', deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote '23' da Quadra '14' de Sul para Norte (Fundos), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '13' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '13' da Quadra '14', de Oeste para Leste (Lado Esquerdo), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 276,00 m2. De quem de dentro do Imóvel, olha para Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' ele está Localizado 46,00 metros da Esquina da Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' com a Rua 'Padre Vicente Mariani'; **MATRÍCULA Nº 12.599:** Um lote urbano de terras, sob nº 15 (Quinze), da quadra nº 14 (Quatorze), do Loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS" com área superficial de 276,00 metros quadrados, situado na Rua Santa Razaboni Bolsoni nº 321, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote '14' da Quadra 14' e divisa com Rua 'Santa Razaboni Bolsoni', segue confrontando com a Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' de Norte para Sul (Frente), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar a divisa com o Lote '16' da Quadra '14', deflete à direita e segue confrontando com o Lote '16' da Quadra "14", de Leste para Oeste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '22' da Quadra '14', deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote '22' da Quadra 14' de Sul para Norte (Fundos), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '14' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '14' da Quadra '14', de Oeste para Leste (Lado Esquerdo), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 276,00 m2. De quem de dentro do Imóvel, olha para Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' ele está Localizado 34,00 metros da Esquina da Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' com a Rua 'Padre Vicente Mariani'; **MATRÍCULA Nº 12.600:** Um lote urbano de terras, sob nº 16 (Dezesseis), da quadra nº 14 (Quatorze), do Loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS" com área superficial de 276,00 metros quadrados, situado na Rua Santa Razaboni Bolsoni nº 309, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote '15' da Quadra '14' e divisa com Rua 'Santa Razaboni Bolsoni', segue confrontando com a Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' de Norte para Sul (Frente), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar a divisa com o Lote '17' da Quadra '14', deflete à direita e segue confrontando com o Lote '17' da Quadra '14', de Leste para Oeste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '21' da Quadra '14', deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote '21' da Quadra '14' de Sul para Norte (Fundos), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '15' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '15' da Quadra '14', de Oeste para Leste (Lado Esquerdo), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 276,00 m2. De quem de dentro do Imóvel, olha para Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' ele está Localizado 22,00 metros da Esquina da Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' com a Rua 'Padre Vicente Mariani."; **MATRÍCULA Nº 12.601:** Um lote urbano de terras, sob nº 17 (Dezessete), da quadra nº 14 (Quatorze), do Loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS" com área superficial de 276,00 metros quadrados, situado na Rua Santa Razaboni Bolsoni nº 297, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote '16' da Quadra '14' e divisa com Rua 'Santa Razaboni Bolsoni', segue confrontando com a Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' de Norte para Sul (Frente), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar a divisa com o Lote '18' da Quadra '14', deflete à direita e segue confrontando com o Lote '18' da Quadra '14', de Leste para Oeste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '20' da Quadra '14', deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote '20' da Quadra '14' de Sul para Norte (Fundos), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '16' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '16' da Quadra 14', de Oeste para Leste (Lado Esquerdo), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 276,00 m2. De quem de dentro do Imóvel, olha para Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' ele está Localizado 10,00 metros da Esquina da Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' com a Rua 'Padre Vicente Mariani"; **MATRÍCULA Nº 12.603:** Um lote urbano de terras, sob nº 19 (Dezenove), da quadra nº 14 (Quatorze) do Loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS", com área superficial de 276,00 metro quadrados, situado na Rua Manoel Sevidanis Bibó nº 284, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote '20' da Quadra '14' e divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' segue confrontando com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' de Norte para Sul (Frente), com uma distância de 10,00 metros, até encontrar um raio de 5,00 metros localizado na esquina da Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' com Rua 'Padre Vicente Mariani', segue por este Raio Perfazendo uma distância de 7,85 metros, deflete a esquerda e segue confrontando com a Rua 'Padre Vicente Mariani' de Oeste para Leste (Lado Esquerdo), com uma distância de 18,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '18' da Quadra '14', deflete novamente à esquerda e segue confrontando com o Lote '18' da Quadra "14º, deflete novamente à esquerda e segue o Lote '18' da Quadra '"14', de Sul para Norte (Fundos), com uma distância de 15,00 metros, até encontrar divisa

com o Lote '20' da Quadra '14', deflete a esquerda e segue confrontando com o Lote '20' da Quadra '14', de Leste para Oeste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 339,63 m2. De quem de dentro do Imóvel, olha para Rua 'Manoel Sevidianis Bibó' ele está Localizado na Esquina da Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' com a Rua 'Padre Vicente Mariani."; **MATRÍCULA Nº 12.604:** Um lote urbano de terras, sob nº 20 (Vinte), da quadra nº 14 (Quatorze) do Loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS", com área superficial de 276,00 metro quadrados, situado na Rua Manoel Sevidanis Bibó nº 296, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote '19' da Quadra 14' e divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' segue confrontando com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' de Sul para Norte (Frente), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar a divisa do Lote '21' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '21' da Quadra '14' de Oeste para Leste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '17' da Quadra '14', deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote '17' da Quadra '14', de Norte para Sul (Fundos), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '19' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '19' da Quadra '14', de Leste para Oeste (Lado Esquerdo), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com área Superficial de 276,00 m2. De quem de dentro do Imóvel, olha para Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ele está Localizado a 10,00 metros da Esquina da 'Manoel Sevidanis Bibó' com a Rua 'Padre Vicente Mariani"; **MATRÍCULA Nº 12.605:** Um Lote urbano de terras, sob nº 21 (Vinte e Um), da quadra nº 14 (Quatorze), do Loteamento denominado "ALTO DAS PALMEIRAS", com área superficial de 276,00 metros quadrados, situado na Rua Manoel Sevidanis Bibó nº 308, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote '20' da Quadra '14' e divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' segue confrontando com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' de Sul para Norte (Frente), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar a divisa do Lote '22' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '22' da Quadra '14' de Oeste para Leste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '16' da Quadra '14', deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote '16' da Quadra '14', de Norte para Sul (Fundos), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '20' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '20' da Quadra '14', de Leste para Oeste (Lado Esquerdo), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 276,00 m². De quem de dentro do Imóvel, olha para Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ele está Localizado a 22, 00 metros da Esquina da 'Manoel Sevidanis Bibó' com a Rua 'Padre Vicente Mariani"; **MATRÍCULA Nº 12.606:** Um Lote urbano de terras, sob nº 22 (Vinte e Dois), da quadra nº 14 (Quatorze), do Loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS", com a área superficial de 276,00 metros quadrados, situada na Rua Manoel Sevidanis Bibó nº 320, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote '21' da Quadra '14' e divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' segue confrontando com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' de Sul para Norte (Frente), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar a divisa do Lote '23' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '23' da Quadra '14' de Oeste para Leste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '15' da Quadra '14', deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote '15' da Quadra '14', de Norte para Sul (Fundos), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '21' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '21' da Quadra '14', de Leste para Oeste (Lado Esquerdo), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 276,00 m². De quem de dentro do Imóvel, olha para Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ele está Localizado a 34, 00 metros da Esquina da 'Manoel Sevidanis Bibó' com a Rua 'Padre Vicente Mariani"; **MATRÍCULA Nº 12.607:** Um lote urbano de terras, sob nº 23 (Vinte e Três), da quadra nº 14 (Quatorze), do Loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS", com a área superficial de 276,00 metros quadrados, situado na Rua Manoel Sevidanis Bibó nº 332, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote '22' da Quadra '14' e divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' segue confrontando com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' de Sul para Norte (Frente), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar a divisa do Lote '24' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '24' da Quadra '14' de Oeste para Leste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '14' da Quadra '14', deflete novamente à direita e segue; confrontando com o Lote '14' da Quadra '14', de Norte para Sul (Fundos), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '22' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '22' da Quadra '14', de Leste para Oeste (Lado Esquerdo), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 276,00 m². De quem de dentro do imóvel, olha para Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ele está Localizado a 46,00 metros da Esquina da 'Manoel Sevidanis Bibó' com a Rua "Padre Vicente Mariani"; **MATRÍCULA Nº 12.608:** Um lote urbano de terras, sob nº 24 (Vinte e quarto), da quadra nº 14 (Quatorze) do Loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS", com área superficial de 276,00 metro quadrados, situado na Rua Manoel Sevidanis Bibó nº 344, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote '23' da Quadra '14' e divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' segue confrontando com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' de Sul para Norte (Frente), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar a divisa do Lote '25' da Quadra "14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '25' da Quadra '14' de Oeste para Leste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '13' da Quadra 14", deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote '13' da Quadra 14, de Norte para Sul (Fundos), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '23' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '23' da Quadra 14', de Leste para Oeste (Lado Esquerdo), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 276,00 m². De quem de dentro do Imóvel, olha para Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ele está Localizado a 58,00 metros da Esquina da 'Manoel Sevidanis Bibó' com a Rua 'Padre Vicente Mariani'; **MATRÍCULA Nº 12.609:** Um Lote urbano de terras, sob nº 25 (Vinte e Cinco), da quadra nº 14 (Quatorze), do Loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS", com a área superficial de 276,00 metros quadrados, situado na Rua Manoel Sevidanis Bibó nº 356, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote '24' da Quadra "14' e divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' segue confrontando com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' de Sul para Norte (Frente), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar a divisa do Lote '26' da Quadra "14, deflete a direita e segue confrontando com o Lote '26' da Quadra '14' de Oeste para Leste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '12' da Quadra '14', deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote '12' da Quadra '14', de Norte para Sul (Fundos), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '24' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '24' da Quadra '14', de Leste para Oeste(Lado Esquerdo), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 276,00 m2. De quem de dentro do imóvel, olha para Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ele está Localizado a 70,00 metros da Esquina da 'Manoel Sevidanis Bibó' com a Rua 'Padre Vicente Mariani"; **MATRÍCULA Nº 12.610:** Um lote urbano

de terras, sob o nº 14 (Quatorze), do Loteamento denominado RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS" COM ÁREA SUPERFICIAL de 276,00 metros quadrados, situado na Rua Manoel Sevidanis Bibó nº 368, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote '25' da Quadra '14' e divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' segue confrontando com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' de Sul para Norte (Frente), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar a divisa do Lote '27' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '27' da Quadra '14' de Oeste para Leste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '11' da Quadra '14', deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote '11' da Quadra 14', de Norte para Sul (Fundos), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '25' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '25' da Quadra '14' de Leste para Oeste (Lado Esquerdo), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 276,00 m2. De quem de dentro do Imóvel, olha para Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ele está Localizado a 82,00 metros da Esquina da 'Manoel Sevidanis Bibó' com a 'Rua Padre Vicente Mariani"; **MATRÍCULA Nº 12.611:** Um lote urbano de terras, sob nº 27 (Vinte e Sete), da quadra nº 14 (Quatorze), do Loteamento denominado "ALTO DAS PALMEIRAS", com a área superficial de 276,00 metros quadrados, situado na Rua Manoel Sevidanis Bibó nº 380, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote '26' da Quadra 14' e divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' segue confrontando com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' de Sul para Norte (Frente), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar a divisa do Lote '28' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '28' Quadra "14' de Oeste para Leste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '10' da Quadra '14', deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote '10' da Quadra '14', de Norte para Sul (Fundos), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '26' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '26' da Quadra '14', de Leste para Oeste (Lado Esquerdo), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 276,00 m². De quem de dentro do Imóvel, olha para Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ele está Localizado a 94,00 metros da Esquina da 'Manoel Sevidanis Bibó' com a Rua 'Padre Vicente Mariani'; **MATRÍCULA Nº 12.612:** Um lote urbano de terras, sob nº 28 (Vinte e Oito), da quadra nº 14 (Quatorze), do Loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS", com a área superficial de 276,00 metros quadrados, situado na Rua Manoel Sevidanis Bibó nº 392, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote '27' da Quadra '14' e divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' segue confrontando com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' de Sul para Norte (Frente), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar a divisa do Lote '29' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '29' da Quadra '14' de Oeste para Leste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '09' da Quadra '14', deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote '09' da Quadra '14', de Norte para Sul (Fundos), com uma distância de 12.00 metros, até encontrar divisa com o Lote '27' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '27' da Quadra '14', de Leste para Oeste (Lado Esquerdo), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 276,00 m². De quem de dentro do Imóvel, olha para Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ele está Localizado a 77,78 metros da Esquina da 'Manoel Sevidanis Bibó' com a Avenida 'Ardo Ernesto Venturelli'; **MATRÍCULA Nº 12.613:** Um lote urbano de terras, sob nº 29 (Vinte e Nove), da quadra nº 14 (Quatorze), do Loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS", com a área superficial de 276,00 metros quadrados, situado na Rua Manoel Sevidanis Bibó nº 404, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote '28' da Quadra '14' e divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' segue confrontando com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' de Sul para Norte (Frente), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar a divisa do Lote '30' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '30' da Quadra '14' de Oeste para Leste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '08' da Quadra '14', deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote '08' da Quadra '14', de Norte para Sul (Fundos), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '28' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '28' da Quadra '14', de Leste para Oeste (Lado Esquerdo), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com área Superficial de 276,00 m². De quem de dentro do Imóvel, olha para Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ele está Localizado a 65,78 metros da Esquina da 'Manoel Sevidanis Bibó' com a Avenida 'Ardo Ernesto Venturelli"; **MATRÍCULA Nº 12.614:** Um lote urbano de terras, sob nº 30 (Trinta), da quadra 14 (Quatorze), do Loteamento denominado "RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS", com área superficial de 276,00 metros quadrados, situado na Rua Manoel Sevidanis Bibó nº 416, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote '29' da Quadra 14' e divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' segue confrontando com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' de Sul para Norte (Frente), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar a divisa do Lote '31' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '31' dá Quadra '14' de Oeste para Leste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '07' da Quadra '14', deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote '07' da Quadra '14', de Norte para Sul (Fundos), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '29' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '29' da Quadra '14', de Leste para Oeste (Lado Esquerdo), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 276,00 m². De quem de dentro do Imóvel, olha para Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ele está Localizado a 53,78 metros da Esquina da 'Manoel Sevidanis Bibó' com a Avenida 'Ardo Ernesto Venturelli"; **MATRÍCULA Nº 12.615:** Um lote urbano de terras, sob nº 31 (Trinta e Um), da quadra nº 14 (Quatorze), do Loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS", com a área superficial de 253,00 metros quadrados, situado na Rua Manoel Sevidanis Bibó nº 428, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote '30' da Quadra '14' e divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' segue confrontando com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' de Sul para Norte (Frente), com uma distância de 11,00 metros, até encontrar a divisa do Lote '32' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '32' da Quadra '14' de Oeste para Leste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '06' da Quadra '14', deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote '06' da Quadra '14', de Norte para Sul (Fundos), com uma distância de 11,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '30' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '30' da Quadra '14', de Leste para Oeste (Lado Esquerdo), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com área Superficial de 253,00 m². De quem de dentro do Imóvel, olha para Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ele está Localizado a 41,78 metros da Esquina da 'Manoel Sevidanis Bibó' com a Avenida 'Ardo Ernesto Venturelli'; **MATRÍCULA Nº 12.616:** Um lote urbano de terras, sob nº 32 (Trinta e Dois), da quadra nº 14 (Quatorze), do Loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS", com a área superficial de 253,00 metros quadrados, situado na Rua Manoel Sevidanis Bibó nº 440, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote '31' da Quadra '14' e divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' segue confrontando com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' de Sul para Norte (Frente), com uma distância de 11,00 metros,

até encontrar a divisa do Lote '33' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '33' da Quadra '14' de Oeste para Leste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '05' da Quadra '14', deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote '05' da Quadra '14', de Norte para Sul (Fundos), com uma distância de 11,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '31' da Quadra '14', deflefe a direita e segue confrontando com o Lote '31' da Quadra '14', de Leste para Oeste (Lado Esquerdo), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 253,00 m². De quem de dentro do Imóvel, olha para Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ele está Localizado a 30,78 metros da Esquina da 'Manoel Sevidanis Bibó' com a Avenida 'Ardo Ernesto Venturelli'.

Artigo 2º - Para fins de procedimento indenizatório não litigioso, o limite máximo a ser negociado para composição do preço final fica fixado em R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Parágrafo Único: Se frustrado o procedimento administrativo amigável, o Poder Executivo implementará a desapropriação pelos meios legais disponíveis.

Artigo 3º - A despesa de indenização decorrente do procedimento expropriatório referido nesta Lei ocorrerá com suporte na dotação orçamentária própria*, prevista para tal finalidade e constante do Orçamento Geral do Município*, conforme prevê o artigo 46 da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de fevereiro de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 066/2019
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:49E8C49C

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 2.947, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Altera o artigo 137 da Lei Municipal 1.508/2007.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 137 da Lei Municipal 1.508/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 137. Os proprietários de terrenos ou seus representantes são responsáveis pelos serviços de limpeza e conservação de seus terrenos e jazigos e pelos demais atos que forem necessários a estética, segurança e salubridade dos cemitérios, devendo realizar as obras de demarcação do terreno no prazo de 120 dias de sua aquisição.
§1º. Constatada pela Prefeitura Municipal infração ao dever de limpeza e conservação ou situação de abandono, os terrenos e jazigos retornarão ao patrimônio público, independentemente de indenização.
§2º. Decreto do Executivo, a ser editado em até 60 dias a partir da vigência desta Lei, regulamentará a matéria, inclusive acerca do detalhamento procedimento para a retomada e da destinação dos restos mortais eventualmente havidos nos locais retomados.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de fevereiro de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 001/2020
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AF0090AE

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 2.948, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2020, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.866/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.361.0006.1.189 Aquisição de 25 terrenos visando à implantação de unidade escolar.
- 4.0.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.61.00 1000 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS 199.490,00
05.020.12.361.0006.1.189 Aquisição de 25 terrenos visando à implantação de unidade escolar.
- 4.0.00.00.00 1102 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1102 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1102 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.61.00 1102 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS 481.326,00
05.020.12.361.0006.1.189 Aquisição de 25 terrenos visando à implantação de unidade escolar.
- 4.0.00.00.00 1107 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1107 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1107 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.61.00 1107 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS 319.184,00
Total Suplementação: 1.000.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000 a importância de R$ 199.490,00 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa reais) na fonte 102 a importância de R$ 202.160.40 (Duzentos e Dois mil reais, cento e sessenta reais e quarenta centavos) na fonte 107 a importância de R$ 319.184,00 (trezentos e dezenove mil, cento e oitenta e quatro reais) e a importância de R$ 279.165,60 (Duzentos setenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.361.0006.2.031. Manutenção do Ensino Fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira.
- 3.0.00.00.00 1101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00 1101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00 1101 APLICAÇÕES DIRETAS
114 - 3.1.90.11.00 1101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 279.165,60
Total Redução: 279.165,60

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Programa:	0006 – Educação em Excelência; Diretos de todos
Produto:	Aquisição de terrenos para construção de uma unidade Escolar

Ação	Unidade de Medida	Meta 2020
Aquisição de Terreno	Unidade	25

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.866/2019, de 28/06/2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2020, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Programa:	0006 – Educação em Excelência; Diretos de todos
Produto:	Aquisição de terrenos para construção de uma unidade Escolar

Ação	Unidade de Medida	Meta 2020
Aquisição de Terreno	Unidade	25

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de fevereiro de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 004/2020
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6F192EF5

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 033/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação de jornada da servidora titular do cargo de Advogada

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe os artigos, 33, 37 e 38 da Lei Municipal nº 2.030/2012

D E C L A R A:

Art. 1º - Fica concedida a ampliação da jornada da servidora **Nadia Arrigo Pissinati Melchiades**, titular do cargo de Advogada, para 30(trinta)horas semanais, o que se faz por prazo determinado e com a expressa autorização da servidora.

Art. 2º - A presente transposição é pelo período de 03-02-2020 a 28-02-2020.
.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 03-02-2020.

Paço Municipal Santo Soriani, 19 de fevereiro de 2020

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E3F8C912

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 034/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação de jornada da servidora titular do cargo de Arquiteta

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe os artigos, 33, 37 e 38 da Lei Municipal nº 2.030/2012

DECLARA:

Art. 1º - Fica concedida a ampliação da jornada da servidora **Angelica Patricia Silva de Souza**, titular do cargo de Arquiteta, para 40(quarenta) horas semanais, o que se faz por prazo determinado e com a expressa autorização da servidora.

Art. 2º - A presente transposição é pelo período de 03-02-2020 a 30-06-2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 03-02-2020.

Paço Municipal Santo Soriani, 19 de fevereiro de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8AB08381

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2020 – ARTIGO 24, INCISO XI DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º 23/2020 – ID N° 83589

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a locação de imóvel para instalação do Conselho tutelar, localizado na Rua Dr. Gervásio Morales nº 37, na cidade de Sertanópolis, matricula nº 258, consistindo em uma área superficial de 281,25 metros quadrados, constituída do Lote nº 09 da Quadra 55, com construção de uma casa de alvenaria de propriedade de Heriberto Ghelere.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Aleocídio Balzanelo**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua Manoel Rebelo, 381, portador da cédula de identidade registro geral nº 599.558-2/SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 05 de maio de 2009, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 044.731.679-68.
DO CONTRATADO: Heriberto Ghelere, brasileiro, casado, com cédula de identidade nº 1.061.977, inscrito no CPF nº 144.280.409-20, residente e domiciliado a Rua Cesário Soriani nº 81, Jardim Rebelo, Sertanópolis/Pr., CEP nº 86.170-000, aqui denominado **LOCADOR.**

DA JUSTIFICATIVA: Atribui-se a necessidade de locação do referido imóvel para abrigar as atividades precípuas do Conselho Tutelar.
DO VALOR: R$ 1.260,18 (hum mil, duzentos e sessenta reais e dezoito centavos), mensal e R$ 15.122,16 (quinze mil, cento e vinte e dois reais e dezesseis centavos) anual.

DO PRAZO: O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a contar da data prevista do termino do presente contrato, com reajuste anual pelo INPC.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório, vez tratar-se de locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, o que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso X a Lei Federal nº 8.666/93.

Sertanópolis, 20 de fevereiro de 2020

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FE3D0FBB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3/2020
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Olga Josiani Rosa e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4/2020, de 14/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 13 de março de 2020, às 09:00 horas em 1ª Chamada, caso não haja participantes haverá a 2ª Chamada às 14:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 3/2020 na modalidade Pregão Presencial. A 1º Chamada participação exclusivo para MEI, ME, EPP, caso não haja participantes haverá a 2º Chamada para ampla concorrência.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Aquisição de itens para composição do kit Natalidade para fornecer provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e as famílias em situação de vulnerabilidade social.

SERTANÓPOLIS,19 de fevereiro de 2020.

LEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

OLGA JOSIANI ROSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:89EB10E3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal o Sr. José Rogério dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	4/2019
b) Licitação Nrº :	1/2019
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjudicação :	20/02/2020
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para construção da sede própria da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R. B. MARQUES - ME
CNPJ/CPF: 02.501.446/0001-25

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OBRAS E INSTALAÇÕES	R B MARQUES	1,00	R$ 1.470.918,73	R$ 1.470.918,73

Valor Total Adjudicado- R$ 1.470.918,73

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F751BF22

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal o Sr. José Rogério dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	4/2019
b) Licitação Nrº :	1/2019
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	20/02/2020
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para construção da sede própria da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra

01.031.0004.1.001. - Construção de Sede própria para o Legislativo Municipal.
01.031.0004.1.001. - Construção de Sede própria para o Legislativo Municipal.
10.302.0002.2.231. -
10.302.0002.2.229. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R. B. MARQUES - ME
CNPJ/CPF: 02.501.446/0001-25

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OBRAS E INSTALAÇÕES	R B MARQUES	1,00	R$ 1.470.918,73	R$ 1.470.918,73

Valor Total Homologado - R$ 1.470.918,73

SERTANÓPOLIS, 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:AA5D3C43

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2020.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: R. B. MARQUES - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAIS E MÃO DE OBRA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.
INÍCIO: 20 DE FEVEREIRO DE 2020.
TÉRMINO: 20 DE FEVEREIRO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 004/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019, ID Nº 83589.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.470.918,73 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SETENTA MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS
Câmara Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:702D1865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 001/2019/SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 001/2019/SAÚDE
Partes:
- Concedente: MUNICÍPIO DE SULINA - PR, CNPJ 80.869.886/0001-43
- Tomador: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, CNPJ 76.9956414/0001-60
Objeto: QUALIFICAÇÃO DO ACESSO A REDE DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NOS PLANTÕES DE SOBREAVIDO (24 HORAS) EM ESPECIALIDADES.
Valor: R$ 239.690,52
Vigência: 12 (DOZE) MESES
Assinatura: 27 DE DEZEMBRO DE 2019
Foro: COMARCA DE CHOPINZINHO – PR
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br/**,** edição do dia 30 de dezembro de 2019, páginas 35 à 46.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:AB746740

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 023/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os laudos médicos e demais peças existentes no Processo Administrativo de número 001/2020, onde se verifica que a Servidora Pública **TERESA RONN** está inapta para o exercício das funções de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**;

Considerando as regras contidas no Artigo 57 e 58 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina (Lei Municipal nº 371/2005).

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a partir desta data, **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** para a Servidora Pública Municipal, Sra. **TERESA RONN,** matricula funcional nº 3182/1, para na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I,** devendo ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde, junto a Clínica da Mulher.

Artigo 2º - **Manter** a função gratificada de 10% sobre o nível ocupado pela servidora, concedida através da Portaria nº 020/2019, para chefiar a divisão de vigilância sanitária.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em, 20/02/2020.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C3D70289

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 024/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e o Artigo 69 da Lei Municipal 371/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e ainda conjugado com o Artigo 24 da Lei Municipal Nº. 373/2005 de 09/09/2005, e Lei Nº. 711/2012 de 02/03/2012, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Sulina, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Funcional, ao Servidor Público Municipal Senhor ALAN LUIZ GRIEBELER, matrícula funcional4928/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I**,** em virtude de ter apresentado os comprovantes de conclusão do Curso de Pós Graduação, preenchendo assim os requisitos legais de conformidade com a legislação vigente, e, baseado no parecer da Assessoria Jurídica;

Artigo 2º - Em virtude da Promoção a que se refere o Artigo 1º, **autorizo** o pagamento de um adicional de 7% (sete por cento) sobre o vencimento básico do servidor referente ao Título de Pós Graduação, a partir da folha competência 02/2020, conforme prevê o Artigo 24 inciso da Lei 373/2005, alterado pela Lei 711/2012;

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 20/02/2020.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:1BF10086

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 025/2020

Paulo Horn, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 144 e 146 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de Adicional de Insalubridade no valor de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional vigente, ao Servidor Municipal Senhor **ORIOVALDO HOLDEFER**, matrícula Funcional 6408/1, a partir da folha competência 02/2020, para auxiliar na coleta de lixo e aplicação de herbicidas, pesticidas e agrotóxicos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 20/02/2020

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:98F92F7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 13, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ESTABELECER o PERÍODO DE FÉRIAS – 2.º PERÍODO (15 DIAS) – da Servidora da Câmara Municipal na sequência nominada: KARLA MISKALO BERNERT – Procuradora Jurídica (referente ao período aquisitivo de 15/06/2018 a 14/06/2019) – Gozo: 02.03.2020 a 16.03.2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:0C4A95D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E DEMAIS PESSOAS E USUÁRIOS QUE FIZEREM USO OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 09/03/2020. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br_____"Acesso Identificado".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 21 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:37C02F88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DE VAZÃO EM 2 POÇOS ARTESIANOS, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 09/03/2020. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 21 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1C315E07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2020 TOMADA DE PREÇO N° 03/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.

CONTRATADA: CAMARGO E GASPARIN LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.572.329/0001-86, com sede na Rua Carambeí, Nº 77, Jardim Cidade Nova AFCB, na cidade de Carambeí, no Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 253.721,37 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e um real e trinta e sete centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. WILIAN SCHARNESKI
CPF: 287.941.929-87

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2020

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:519B320A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº03/2020

O Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **1.058/2020** de **02/01/2020**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) CAMARGO E GASPARIN LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.572.329/0001-86, com sede na Rua Carambeí, Nº 77, Jardim Cidade Nova AFCB, na cidade de Carambeí, no Estado do Paraná.

Valor: R$ 253.721,37 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e um real e trinta e sete centavos).

Constantes na **Tomada de Preço Nº 03/2020**, decidiu adjudicar a proponente **1) CAMARGO E GASPARIN LTDA,** no valor total: **253.721,37 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e um real e trinta e sete centavos),** e Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 18 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DE541458

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 650, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FRANCIELE MULINARI PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE MEDICINA PREVENTIVA E TERAPIAS COMPLEMENTARES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, considerando a criação do cargo pela Lei Municipal n° 1209 de 07 de fevereiro de 2005.

DECRETA:

Artigo 1- Fica nomeada 'FRANCIELE MULINARI' portador do CI RG N° 8.090.846-6 SSP/PR e CPF n° 035.084.779-75, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Medicina Preventiva e Terapias Complementares, vinculado à Secretaria de Saúde, atribuindo-lhe o vencimento correspondente ao símbolo CC-3, a partir de 12 de fevereiro de 2020.

Artigo 2- Este decreto entra em vigor a partir de 12 de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E67D58DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 652 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE.RESTABELECIDO DOS EFEITOS DO DECRETO N° 222/2009, DE 01 DE OUTUBRO DE 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO contido no processo n° 0000628-15.2010.8.16.0164 em transitado emjulgado, e o Decreto n° 222/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica restabelecido dos efeitos do Decreto n° 222/2009.
Art. 2º Ante o contido no art. 1°, fica a servidora VERA NILCE RIBEIRO, portador da CI RG nº 3.833.809-9 SSP/PR e CPF nº 592.994.609-493, matrícula n° 1380-1 ocupante do cargo de Caixa, sob o regime Efetivo, desvinculada da atividade pública a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:41672CE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 643 DE 21 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DA SERVIDORA ELLEN SCHNEPPER SCHAPUIS.

A PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo n° 125, da Lei Municipal n° 1609 (Estatuto do Servidor Público do Município de Teixeira Soares), que dispõe sobre a Licença Para Tratamento de Saúde.

DECRETA:

Art. 1ºConceder a servidora "ELLEN SCHNEPPER SCHAPUIS", portadora da CI RG n° 5.050.157-4 SSP/PR, CPF n° 022.193.539-82, matrícula 703-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, nível –3 , classe I, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Teixeira Soares, 60 (sessenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir de 21 de janeiro de 2020, sendo que a partir de 06 de fevereiro de 2020, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro do Município de Teixeira Soares, até sua liberação pela perícia médica.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2020.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A0B7FF97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL N° 99/2018, ATA DE RP Nº 317/2018.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Marcos Fumio Tamura portador do CPF nº 714.023.909-63 e cédula de identidade civil RG nº 4.953.681-0.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL, DIESEL ADITIVADO S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
02	3,04	3,11	ETANOL

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DE5176F1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL N° 99/2018, ATA DE RP Nº 317/2018.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, reduzir o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Marcos Fumio Tamura portador do CPF nº 714.023.909-63 e cédula de identidade civil RG nº 4.953.681-0.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL, DIESEL ADITIVADO S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
03	3,62	3,54	OLEO DIESEL S10
04	3,56	3,44	OLEO DIESEL

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CE70B632

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 03/2020

Licitação Modalidade: Pregão No. 3/2020

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL contratação da prestação de serviços com fornecimento de peças para retifica de motor do veiculo ônibus, placas ARF - 1826 da frota escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
J M MACHADO RETIFICA EIRELI ME	1
R$ 5.000,00(cinco mil reais)	

Terra Boa, 20 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:52280695

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 25/2020 - PREGÃO N° 3/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: J M MACHADO RETIFICA EIRELI ME, CNPJ nº 12.947.184/0001-80, com sede RUA ASA BRANCA, 545, PQ WALDEMAR HAUER - 86.030-470, Londrina - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE MAURO MACHADO, CPF: 240.145.599-04, carteira de Identidade nº 8294003, residente e domiciliado a RUA ASA BRANCA, nº 545, LONDRINA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL contratação da prestação de serviços com fornecimento de peças para retifica de motor do veiculo ônibus, placas ARF - 1826 da frota escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20/02/2020, com vencimento até 20/05/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:68F27C7B

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais elétricos e serviços para manutenção da iluminação das Praças Doutor Camargo, Monteiro Lobato e João XXIII, do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 09 de março de 2020, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 20/02/2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:8E4E470D

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para serviços de manutenção e instalação de equipamentos de telefonia e rede do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 09 de março de 2020, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 20/02/2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C1EBF214

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º REVOGAR, 20 (vinte) dias das férias do servidor **SEBASTIAO FERREIRA**, concedidas através da Portaria nº 032/2020.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:83D85406

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO - Nº 001/2020

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
18/02/2020	20.334,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA

Terra Boa, 18 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:859667F7

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2609/2020

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1586
Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 16/12/2019

DECRETO Nº 2609, de 20 de fevereiro de 2020
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2609/2020

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 47.070,00(quarenta e sete mil e setenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3449052000000000000.00499	47.070,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit	-	00499	47.070,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 285,76(duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	11.003.0008.0243.0003.2079.3449052000000000000.00807	285,76

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit	-	00807	285,76

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 20 de fevereiro de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:940806B8

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2610/2020

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1586
Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 16/12/2019

DECRETO Nº 2610, de 20 de fevereiro de 2020

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2610/2020

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 0,49(quarenta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	11.003.0008.0243.0003.2079.3449052000000000000.00807	0,49

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4132100116400000000 - 00807	0,49

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 20 de fevereiro de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:E3C0F509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI 1795/2020

LEI 1795/2020

Projeto de Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Ementa: Dispõe sobre a RECOMPOSIÇÃO nos subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder nos subsídios dos Vereadores, o percentual de **4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) de Recomposição Salarial**, acumulados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período compreendido entre janeiro de 2019 a dezembro de 2019, que passará a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes do disposto desta Lei correrão a conta de dotações específicas do Poder Legislativo Municipal, consignadas na LOA – Lei Orçamentária Anual.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:706684B4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI 1796/2020

LEI 1796/2020

Projeto de Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Ementa: Dispõe sobre RECOMPOSIÇÃO e REAJUSTE Salarial aos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, efetivos e comissionados o percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) de Recomposição Salarial, acumulados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período compreendido entre janeiro de 2019 a dezembro de 2019, e 0,52% (zero vírgula cinquenta e dois por cento) de Reajuste Salarial, que passará a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 2º Os índices do artigo 1º são extensivos aos Inativos e Pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS com paridade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Ficam Asseguradas aos agentes políticos as garantias previstas no artigo 2º da Lei Municipal nº 1447 de 01 de junho de 2016.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:F9BA47B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS 3º QUADRIMESTRE DE 2019

Ethiane Gleici Mariano dos Santos, Secretária de Saúde do Município junto com o prefeito municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe os incisos da Legislação Vigente, torna público que:
A audiência pública para Prestação de Contas da Saúde, referente o 3º quadrimestre de 2019, será realizada no dia 27 de fevereiro de 2020 (Quinta Feira), às 16h00min, na Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim, convocados, para debater a matéria, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.
E para que chegue ao conhecimento de toda população, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Local e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede dos Departamentos Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Terra Roxa, Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:03D76553

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 13415/2020

PORTARIA nº 13.415/2020

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para servidor da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 2985/2017, de 30 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes a outros Centros médicos especializados.

	SERVIDOR	Numero diárias
01	MARCOS PAULO ALVES	20
02	CESAR GON	23
03	GEDION DIOGO DE ARAÚJO	23
04	GILBERTO APARECIDO FARIA	22
05	GILBERTO GRGOR IKERT	20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:02FC5AB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
REPUBLICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 08/2020
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 2.921,95 (dois mil novecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica

dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto em favor das seguintes empresas:
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender necessidade da Câmara Municipal de Tijucas do Sul pelo período estimado de 12 (doze) meses.

- CONTRATADA: Distribuidora Paraná Comércio de Materiais de Escritório e Informática Ltda – EPP (Papel & Cia), CNPJ nº 04.057.263/0001-98, com endereço na Rua Felipe Camarão, n. 46, Rebouças, Curitiba, Paraná.
VALOR: R$ 2.775,25 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), itens 1 a 8; 10 a 17, 20 a 26.

- CONTRATADA: MCR Presentes e Utilidades Ltda - ME, CNPJ nº 02.761.297/0001-33, com endereço na Rua XV de Novembro, n. 1436, sala B, Centro, Tijucas do Sul, Paraná.
VALOR: R$ 166,70 (cento e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), itens 9; 18, 19 e 27.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente.

Tijucas do Sul, 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:659BF0B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3373, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Contrata PRISCILA CRISTINA DE LIMA CETNARSKI para exercer o cargo de Professora

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **PRISCILA CRISTINA DE LIMA CETNARSKI**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.242.196-3/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão da sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2018 e da consequente convocação por meio do Edital nº 16, de 20 de novembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos em 17 de fevereiro de 2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Kelli do Rocio Rozario de Andrade
Código Identificador:B5629B9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3374, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Regula a contratação de estagiários na administração municipal

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1o. A Administração Municipal Direta poderá contratar estagiários nos termos da legislação federal correlata, até o máximo de 100 (cem) contratados, sendo as seguintes vagas:
I – 15 (quinze) para estudantes que estejam cursando ensino médio;
II – 15 (quinze) para estudantes que estejam cursando ensino profissionalizante, sendo 05 (cinco) com carga horária de 20 horas semanais e 10 (dez) com carga horária de 30 horas semanais;
III – 65 (sessenta e cinco) para estudantes que estejam cursando ensino superior, sendo 15 (quinze) com carga horária de 20 horas semanais e 50 (cinquenta) com carga horária de 30 horas semanais;
IV – 05 (cinco) para estudantes que estejam pós-graduação lato sensu.

Art. 2o. É de um ano o prazo máximo de duração dos contratos referidos no artigo anterior, permitida uma única prorrogação por igual período.

Art. 3º. O estagiário receberá bolsa e auxílio-transporte.

§ 1º A bolsa deverá ser paga nos seguintes valores:

I - Estagiário de nível médio:
a) com contrato de 20 horas semanais: 53% do valor do salário mínimo nacional;

II - Estagiário de nível profissionalizante:
a) com contrato de 20 horas semanais: 56% do valor do salário mínimo nacional;
b) com contrato de 30 horas semanais: 70% do valor do salário mínimo nacional;

III - Estagiário de nível superior:
a) com contrato de 20 horas semanais: 59% do valor do salário mínimo nacional;
b) com contrato de 30 horas semanais: 85% do valor do salário mínimo nacional;

IV - Estagiário de pós-graduação:
a) com contrato de 30 horas semanais: o valor de 1 (um) salário mínimo nacional.

§ 2º Os estagiários receberão auxílio transporte correspondente a 10% do valor da bolsa auxílio do estagiário de nível superior 30 horas semanais.

Art. 4º Quando a contratação do estagiário se der através de serviços de agentes de integração, a estes ou à instituição de ensino caberá a contratação de seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto nº 3346/2020 e as demais disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli do Rocio Rozario de Andrade
Código Identificador:EF0C8EEA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 07, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Declara ponto facultativo no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020, durante todo o expediente.

Art. 2º As atividades retornarão normalmente no dia 27 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 20 de fevereiro de 2020.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:70EFB4A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

AVISO SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020
A Tomada de Preços nº 02/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DOS BANHEIROS DO NÚCLEO CEIA**, encontra-se suspenso temporariamente até o dia 27/02/2020 para análises e esclarecimentos.
A publicação do aviso de suspensão é divulgada no Diário Oficial de 21/02/2020

Tijucas do Sul, 20 de fevereiro de 2020.

AMANDA LARISSA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:A7138F42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

AVISO SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

A Tomada de Preços nº 01/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DOS BANHEIROS DA ESCOLA LEOVANIL CAMARGO**, encontra-se suspenso temporariamente até o dia 27/02/2020 para análises e esclarecimentos.
A publicação do aviso de suspensão é divulgada no Diário Oficial de 21/02/2020

Tijucas do Sul, 20 de fevereiro de 2020.

AMANDA LARISSA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:A54E8678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO 01/2020

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, previsto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO que o art. 53, da Lei Municipal nº 308/2011 estabelece que a remoção, a pedido dos profissionais da educação, de uma para outra unidade escolar, quando da existência de vaga, compete à Secretaria Municipal de Educação, cuja decisão atenderá prioritariamente aos interesses do Ensino e da Educação, observando o princípio da equidade e os critérios estabelecidos em lei;
O MUNICÍPIO DE TOMAZINA, Estado do Paraná, resolve TORNAR PÚBLICO o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização de seleção interna, visando à remoção de professores que tenham interesse em atuar na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii.
1 Disposições Preliminares
1.1 O Concurso de Remoção é destinado a selecionar ocupantes de cargo público estável de Professor, da modalidade de Ensino Fundamental, que tenham interesse na remoção voluntária para a Escola Municipal Ademar Haruo Ishii.
1.2 O candidato inscrito que vier a ser convocado para assumir vaga e não comparecer ou não apresentar a documentação exigida, no prazo determinado, será desclassificado.
1.3 Tendo em vista que o art. 53 da Lei n.º 308/2011 determina que a remoção é condicionada aos interesses do ensino e da educação, fica reservado ao Município o direito de proceder às remoções no momento que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.
1.4 A indispensabilidade momentânea do professor em determinada escola, independentemente da sua classificação, poderá justificar o atraso no seu chamamento, seguindo-se a listagem de convocações, sem que o mesmo perca o direito de ser removido assim que cessada a necessidade, sendo que tal exceção deverá ser registrada em memorando assinado pela Secretária Municipal de Educação.
1.5 Tendo em vista que a presente seleção destina-se unicamente a candidatos que pretendam proceder à remoção voluntária, a sua efetivação implica na perda de eventual Auxílio Transporte pago pelo Município de Tomazina.
1.6 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso de Remoção, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso de Remoção por meio do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
1.8 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, localizada à Praça Tenente João José Ribeiro, 99, Centro, Tomazina – PR, até às 17 horas do último dia do prazo.
2 - Cronograma
2.1 - Este processo seletivo será composto das seguintes fases, com eventos a ocorrerem nas datas abaixo estimadas, que poderão ser alteradas caso necessário:

FASE	PERÍODO
Período de inscrições	Dias 27/02/2020 e 28/02/2020 , das 08:00 as 17:00 horas.
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição.
Funções disponíveis para inscrição	Professor na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii.
Publicação da classificação provisória	Dia 02/03/2020, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
Prazo de entrega de recursos	De 03/03/2020 à 05/03/2020 , das 08:00 as 17:00 horas.
Local das inscrições	Secretaria Municipal de Educação
Classificação final	Em data a ser divulgada.

- Vagas, características e atribuições da função
- Vagas e características da função

Vagas	07 (sete) vagas na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii.
Função/Carga Horária	Professor de 20 (vinte) horas semanais, conforme a necessidade estipulada no ato convocatório.
Escolaridade mínima	Ensino superior em licenciatura plena ou Pedagogia.

- Cadastro e Inscrição:

As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Município de Tomazina.
A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
As inscrições serão presenciais, na sala da Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tomazina (Praça Tenente João José Ribeiro, 99, Centro, Tomazina- PR).
Durante o período das inscrições, o candidato preencherá o formulário de Requerimento de Inscrição recebido na Diretoria de Recursos Humanos (Anexo I), protocolando o mesmo e recebendo uma cópia do protocolo.
O Edital de inscrições efetuadas será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
Caso a inscrição realizada pelo candidato não conste do Edital a que o item anterior alude, deverá entrar em contato a Diretoria de Recursos Humanos do Município de Tomazina, por meio de protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina para comunicar o ocorrido, apresentando a via do protocolo de inscrição quel he foi entregue.
Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Se houver necessidade de alteração, deverá ser feita nova inscrição, durante o período de inscrições. Após o encerramento deste período, nenhuma alteração poderá ser realizada.
O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.
Em caso de ausência, desistência ou não comprovação de documentos de candidato da lista de classificação, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.

5 Critérios de Classificação:
5.1 Conforme expressa disposição do art. 53, §2º, da Lei Municipal n.º 308/2011, em caso de empate dos candidatos, são critérios de prioridade, em ordem sucessiva:
a – Professor com maior tempo de serviço no Município;
b – Persistindo o empate, maior titulação;
c – Persistindo o empate, maior tempo de efetiva regência;
d – Persistindo o empate, maior idade.
5.2 Persistindo o empate, será realizado sorteio em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, em local e datas a serem definidos.
5.3 A avaliação da documentação será procedida pela por Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal.
6 – Dos Recursos:
6.1 – Será admitida a interposição de recurso quanto ao resultado das notas dos candidatos, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
6.2 – O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Banca Examinadora do Concurso de Remoção, em formulário de acordo com o Anexo II deste edital, devidamente assinado preenchido e assinado pelo candidato.
6.3 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.
6.4 – O recurso será apresentado por meio de protocolo físico, na sala da Diretoria de Recursos Humanos, a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação das notas no órgão oficial de publicação do Município.
6.5 – Caso o candidato opte por apresentar recurso por mensagem eletrônica, deverá fazê-lo única e exclusivamente pelo seu e-mail próprio, indicado no Requerimento de Inscrição.
7 – Das Disposições Finais:
7.1 – A remoção procedida por meio desta seleção não retira o poder da autoridade competente, de, a qualquer tempo, a título discricionário, relotar qualquer servidor público no interesse da Administração.
7.2 – A disposição da carga horária e dos locais do trabalho ser desempenhado pelos professores removidos será determinada oportunamente pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser alterada, se necessário, a qualquer tempo.
7.3 – Fazem parte do presente Edital:
Anexo I – Ficha de Inscrição.
Anexo II – Formulário de recurso.

Tomazina, datado eletronicamente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO N.	
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
NOME COMPLETO	
DATA DE NASCIMENTO	
ESTADO CIVIL	
SEXO	
ENDEREÇO	
CIDADE	
TELEFONE CELULAR	
TELEFONE FIXO	
TELEFONE DE CONTATO	
E-MAIL	

ANEXO II – RECURSO
À Banca Examinadora do Concurso de Remoção:
Cargo:_____
Eu_____, portador(a) do documento de identidade nº_____, CPF nº _____, apresento recurso junto à Banca Examinadora.
A decisão objeto de contestação é a seguinte:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____
Assinatura

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:ACB9B468

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2019

Objeto: Aquisição de medicamentos relacionados no Banco de Preços BPS para a Secretaria Municipal de Saúde, com retirada parcelada, conforme a necessidade, os quais deverão ser entregues ao paciente, mediante apresentação da receita médica, conforme especificação constadas no termo de referência modelo 7 do edital.

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 12/12/2019, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2019, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante das empresas CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ 01.328.535/0001-59; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI CNPJ 25.279.552/0001-01; MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTO CNPJ Nº 04.470.877/0001-05; RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 31.905.076/0001-90, no valor total de R$ 137.799,98 (cento e trinta e sete mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 20 de fevereiro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2020

Contratado: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ 01.328.535/0001-59
Pregão Eletrônico Nº: 47/2019
Objeto: Aquisição de medicamentos relacionados no Banco de Preços BPS para a Secretaria Municipal de Saúde, com retirada parcelada, conforme a necessidade, os quais deverão ser entregues ao paciente, mediante apresentação da receita médica, conforme especificação constadas no termo de referência modelo 7 do edital.
Valor : R$ 14.230,00
Vigência: 31/12/2020

Tomazina, 20 de fevereiro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2020

Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI CNPJ 25.279.552/0001-01
Pregão Eletrônico Nº: 47/2019
Objeto: Aquisição de medicamentos relacionados no Banco de Preços BPS para a Secretaria Municipal de Saúde, com retirada parcelada, conforme a necessidade, os quais deverão ser entregues ao paciente, mediante apresentação da receita médica, conforme especificação constadas no termo de referência modelo 7 do edital.
Valor : R$ 2.000,00
Vigência: 31/12/2020

Tomazina, 20 de fevereiro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2020

Contratado: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTO CNPJ Nº 04.470.877/0001-05
Pregão Eletrônico Nº: 47/2019
Objeto: Aquisição de medicamentos relacionados no Banco de Preços BPS para a Secretaria Municipal de Saúde, com retirada parcelada, conforme a necessidade, os quais deverão ser entregues ao paciente, mediante apresentação da receita médica, conforme especificação constadas no termo de referência modelo 7 do edital.
Valor : R$ 104.612,68
Vigência: 31/12/2020

Tomazina, 20 de fevereiro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2020

Contratado: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 31.905.076/0001-90
Pregão Eletrônico Nº: 47/2019
Objeto: Aquisição de medicamentos relacionados no Banco de Preços BPS para a Secretaria Municipal de Saúde, com retirada parcelada, conforme a necessidade, os quais deverão ser entregues ao paciente, mediante apresentação da receita médica, conforme especificação constadas no termo de referência modelo 7 do edital.
Valor : R$ 16.957,30
Vigência: 31/12/2020

Tomazina, 20 de fevereiro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:08D44D8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2020

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de escovas, gel e creme dental para distribuição aos alunos da Rede Pública Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
MEDFIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS – EIRELI - CNPJ nº 06.9323.493/0002-07.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 2.945,00 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 20/02/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:BEA230A5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 16/2020

OBJETO: Aquisição de escovas, gel e creme dental para distribuição aos alunos da Rede Pública Municipal.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e MedFio Industria e Comércio de Artigos Odontológicos - Eireli
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 06/2020
VALOR: R$ 2.945,00 (Dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:930AF3BB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h** do dia **9 DE MARÇO DE 2020**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em

Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO E PASSEIO, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 20 de fevereiro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:81D0CD7F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETOS 3890,3891,3892,3893

REPUBLICADO

DECRETO Nº 3890/2020
Data 17.02.2020

Súmula. Declara Ponto Facultativo e fechamento das repartições públicas, do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CARNAVAL DO ANO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no dia 24/02/2020.

Art. 2º. Nos serviços considerados essenciais deverão ser feito escala de atendimento, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público e nem cause a sua interrupção.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

REPUBLICADO

DECRETO Nº3891/2020
Data 17.02.2020

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias, a servidora Senhora **Diva Pereira dos Santos Pires,** ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, portadora do RG n° 6.008.251-0 SSP/PR e CPF nº 847.625.279-04 e da matrícula nº 23874-0/1, referente aos períodos aquisitivos de 14/04/2013 a 13/04/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 18 de Fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

REPUBLICADO

DECRETO Nº 3892/2020
Data 18.02.2020

Súmula. Concede carga horária suplementar a servidora Municipal e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 49 da Lei Municipal nº 1688/2017,

Considerando o Requerimento da Secretaria Municipal de Saúde,

Considerando que a servidora **Juçara da Silva Ecker** tem disponibilidade para acumular as respectivas funções,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida carga horária suplementar de 20 (vinte) horas semanais a servidora efetiva abaixo relacionada, sendo a que segue:

Cargo: Professor

Mat.	Nome	CPF	Setor
711-0/1	Juçara da Silva Ecker	079.407.049-31	Academia da Saúde

Art. 2º. A hora suplementar de trabalho corresponderá ao valor da hora normal com referencia ao vencimento base inicial do cargo que a servidora ocupa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 3722/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

REPUBLICADO

DECRETO Nº3893/2020
Data 19.02.2020

Súmula. Concede avanço vertical a professora municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Art. 27 da Lei Municipal 234/03 e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido avanço vertical a professora que preencheu os requisitos do Art. 27 da Lei Municipal 234/03, de 03/09/03, com alteração posterior, sendo a que segue:

PROFESSOR

Matrícula	Nome	CPF	Nível
23750-7/1	Luciane Bertoldo Forte	043.070.909-93	PDB-6

Art. 2º. O professor estará reenquadrado no nível imediatamente superior ao que ocupa no quadro de referências de vencimentos.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de fevereiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:FC09A5B7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3895

REPUBLICADO
DECRETO Nº3895/2020
Data 19.02.2020

Súmula. Concede Licença Para Tratar de Interesses particulares sem remuneração a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Artigo 56 da Lei Municipal 085/1994 (Estatuto do Servidor) e requerimento do Servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Licença Para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração, a Servidora efetiva Municipal, Senhora **Suelen Santos de Carvalho**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 5020-2/1 portador da CI/RG 8.557.403-5, SSP PR e do CPF 056.980.529-56, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, conforme requerimento protocolado e deferido do interessado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 26 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de fevereiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:32E5070A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.896/20

Data 19.02.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.938/19**, de 10.12.2019;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.05	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
1339200132.038000	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.1.90.94.00(511)-000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 2.500,00

TOTAL ..... R$ 2.500,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.05	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
1339200132.038000	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.1.90.11.00(509)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 2.500,00

TOTAL ..... R$ 2.500,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de fevereiro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:131C5DB1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº3897/2020

DECRETO Nº3897/2020
Data 20.02.2020

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 90 (noventa) dias, a servidora Senhora **Alessandra Sebold de Souza Black,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, portadora do RG n° 10.258.057-5 SSP/PR e CPF nº 077.817.489-13 e da matrícula nº 492-8/1, referente aos períodos aquisitivos de 11/09/2013 a 20/04/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 02 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:81A91405

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº3899/2020

DECRETO Nº3899/2020
Data 20.02.2020

Súmula. Concede avanço vertical a professora municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Art. 27 da Lei Municipal 234/03 e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido avanço vertical a professora que preencheu os requisitos do Art. 27 da Lei Municipal 234/03, de 03/09/03, com alteração posterior, sendo a que segue:

PROFESSOR

Matrícula	Nome	CPF	Nível
582-7/1	Andreia de Carvalho Guerreiro	087.599.999-93	PDC-6

Art. 2º. O professor estará reenquadrado no nível imediatamente superior ao que ocupa no quadro de referências de vencimentos.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6B252863

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº3898/2020

DECRETO Nº3898/2020
Data 20.02.20

Súmula. Concede Gratificação de Função (GF) a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 1688/2017 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1894/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida Gratificação de Função (GF) a Servidora efetiva, **Andressa Ap. de Moura**, matrícula nº 624-6/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, portadora da CI/RG nº 99414510 SSP/PR e do CPF nº 077.053.219-55, num percentual de 20 % (vinte por cento), acrescido aos seus vencimentos, pela Coordenação dos Agentes Comunitários de Saúde do PSF- 4.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:240E2260

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 18/2020

EDITAL Nº. 18/2020
20/02/2020
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Professor – Afrodescendente

Classif.	Nome	Instituição de Ensino
3º	Rosangela de Lima	Centro Mun. de Educação Infantil - ANAJU

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:99570D19

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 19/2020

EDITAL Nº. 19/2020
20/02/2020
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

Errata do Edital nº 009/2020 de 10/02/2020

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

Onde lê-se:

A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados:

Auxiliar de Serviços Gerais-20 Horas

Classif.	Nome	Instituição de Ensino
1º	Ivete Conceta Viganó de Lima	**Esc. Mun. Carlos Gomes**
2º	Marines Carminatti	**Esc. Mun. Carlos Gomes**
3º	Paulo Sergio Bueno	**Esc. Mun. Carlos Gomes**

Leia-se:

A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados:

Auxiliar de Serviços Gerais-20 Horas

Classif.	Nome	Instituição de Ensino
1º	Ivete Conceta Viganó de Lima	**Esc. Mun. Carlos Gomes**
2º	Paulo Sergio Bueno	**Esc. Mun. Carlos Gomes**
3º	Edna Rosa da Silva	**Esc. Mun. Carlos Gomes**

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:81EB6E86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 8-2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º1-2019

CONTRATANTE: Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Rua Eros Ruppel Abdalla, inscrito no CGC/MF nº 68.70.834/0001/01, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Joel do Rocio José Bomfim, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.292.186-2 e do CPF/MF nº 001.314.289-50, e
CONTRATADA: Empreiteira Donda Eireli-EPP, com sede à Rua Raphael Francisco Greca, 150b, sala 05 – Bairro São Gabriel – Colombo, Paraná, representado pelo proprietário Sr. Rodrigo Donda, portador da Carteira de Identidade n.º 7.955.110-4/PR, CPF: 044.613.339-65 .
OBJETO: Execução de Obras de Pavimentação Urbana em CBUQ na Rua João Santos Costa- Bairro: Tuneiras.
VALOR: R$ 475.076,56 (quatrocentos e setenta e cinco mil setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dotação orçamentária: 07.016.15.451.0022.1047-Pavimentação e Urbanização em Via Pública- 4.490.51.00.00.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2020.
FORO: Comarca de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, 14 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E9EFF1EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
CANCELAMENTO DO PREGÃO N.º14/2020

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** DECIDE CANCELAR o Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º14/2020, cujo objeto é Aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção Predial e Iluminação Pública, conforme Anexo do Edital I - Termo de Referência, em razão de apontamentos feito pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em sede de fiscalização.
Volte o processo para a fase de planejamento com a correta descrição dos itens e posterior publicação de um novo edital corrigido.

Tunas do Paraná, 20 fevereiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CA0E9AC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 01/2020

PROCESSO N°. 01/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de rede.
Enquadramento legal, Lei 8.666/93:
Art. 24 – É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Justificativa: Justifica-se a presente contratação tendo em vista à crescente inclusão de serviços e dispositivos à rede, onde futuramente se pretende instalar sistema de votação eletrônica no plenário e transmissão das sessões ao vivo, o que vem a ocasionar a demanda de ampliação dos componentes da Tecnologia da Informação. Além disso, com a mudança para a nova sede que conta com um espaço mais amplo se faz necessário garantir melhor desempenho, disponibilidade e estabilidade da rede em toda a área do prédio.
Despacho e ratificação: Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 em nome da empresa: IDIONE CLARA GAZZOTTO SANCHES inscrita no CNPJ n°. 22.182.145/0001-93 com sede na Rua 27 de Agosto, 582, Centro, Mineiros do Tietê - SP, com valor global de R$ 10.865,93 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Turvo, em 18 de fevereiro de 2020.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:AAFA0774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 04/2020

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2020 e as metas fiscais de 2020 da lei Municipal 27-2019 – LDO 2020, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2020 Crédito Adicional Suplementar mediante provável excesso de arrecadação orçamentária.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.
Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2020 e as metas fiscais da lei n° 27/2019 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** em virtude do provável excesso de arrecadação no orçamento geral do município no valor de R$ 764.000,00 (setecentos e sessenta quatro mil reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01176 E 00843 R$ 477.500,00
01177 E 00844 R$ 286.500,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 764.000,00 (setecentos e sessenta quatro mil reais), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
2.4.1.8.99.1.1.03.00.00.00.00	Transf. de recursos SICONV nº 890061/2019	R$ 477.500,00
2.4.1.8.99.1.1.04.00.00.00.00	Transf. de recursos SICONV nº 893561/2019	R$ 286.500,00

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 6° Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E6EE1B4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 48/2019 (CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2019)

A publicação veiculada em 18 de janeiro de 2020, na Edição Nº 1951 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese o nome da CONTRATADA é **ARLETE DE LIMA GRALAK** e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº. 48/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 20 de fevereiro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 43/2020)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:BC05A673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 002/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVO-PR.

Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde de Turvo-PR, para o biênio 2019-2021.

Considerando o descrito no ofício nº 39/2020 da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
Considerando a Lei Federal nº8080 de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.
Considerando a Lei Municipal nº 45/2017.
Considerando o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Turvo-PR.
Considerando a Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde.

Resolve:
Art.1º Redefinir a composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Turvo-PR, para o biênio 2019-2021, na forma abaixo:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TURVO:
Titular: Lucinei das Graças Pedroso
Suplente: Lucas Domingos de Barros

Art. 2º Os demais membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Turvo-PR permanecem inalterados.

Turvo, 13 de fevereiro de 2020.

ELZA MARIA TRIANOUSKI BONATO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Turvo – PR

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº. 02/2020, de 13 de fevereiro de 2020, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 45, de 17 de outubro de 2017 e Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

SILVANE DE FÁTIMA KELTEL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde
Turvo - PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:482A2512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2019 (ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 62/2019)

Contrato Administrativo nº 99/2020 – Pregão Presencial N° 07/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: M. DA SILVA E NEUMANN AUTO PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.870.498/0001-50, com sede localizada na Rod PRT 466 KM 222,5, s/n, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para a manutenção dos veículos da frota municipal – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 20/02/2020 e término em 19/02/2021 – **Valor global:** R$ 105.781,80 (cento e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 20/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:BFB6770D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 06/2020 e Parecer Jurídico nº. 05/2020, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2020, do tipo menor preço, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática e demais equipamentos destinados ao Posto de Identificação para Confecção de Carteira de Identidade, em favor da empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (CNPJ N° 07.481.107/0001-48)** pelo valor global de R$ 11.150,00 (onze mil cento e cinquenta reais), em conformidade com as Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento e Ata Complementar lavradas pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 82/2020). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 20 de fevereiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9BEDA1B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2019 (ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 62/2019)

Contrato Administrativo nº 98/2020 – Pregão Presencial N° 07/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EURICH AUTO PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº .04.099.645/0001-84, com sede localizada na Travessa Imbituva, Nº 30, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000, neste ato representada por Leandro Eurich, portador da cédula de identidade Nº 8.877.372-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 059.023.109-03 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para a manutenção dos veículos da frota municipal – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 20/02/2020 e término em 19/02/2021 – **Valor global:** R$ 145.250,10 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e dez centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 20/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:8D68E5CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2020

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação orçamentária e superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 70/2019, de 10 de dezembro de 2019, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 235.864,46 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0501.1073 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02531 E 00781 R$ 172.075,87

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2078 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02620 E 00103 R$ 11.872,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.367.0601.2088 ATENÇÃO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
03230 E 00102 R$ 1.916,59

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.1043 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UBS DO MUNICÍPIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04742 E 00519 R$ 50.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 13.788,59 (treze mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02725 E 00103 R$ 11.872,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03000 E 00102 R$ 1.916,59

§ 2º - Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 222.075,87 (duzentos e vinte e dois mil, setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme segue:

Fonte 519	R$ 50.000,00
Fonte 781	R$ 172.075,87

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 20 de fevereiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:59D016AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 14/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, na segunda-feira dia 24 de Fevereiro de 2020, e na quarta-feira dia 26 de Fevereiro de 2020, até as 12 horas, retornando as atividades nesse dia, as 13 horas.
Parágrafo Único – Ficam excetuadas da jornada de trabalho, estabelecida no caput deste artigo, as atividades desenvolvidas pelo Município consideradas de caráter essencial, a critério dos Secretários Municipais.

Art. 2º - Este Decreto terá efeito a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 20 de Fevereiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D7BC9C4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 93/2019

Contrato Administrativo nº 203/2019 – Pregão Presencial Nº. 93/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: MICHELLE PEREIRA TLUSCIK MEI,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.678.130/0001-60, com sede localizada na comunidade Passo Grande, Bairro Rural, S/N, no Município de Turvo/PR, CEP N° 85150-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de educação física – **Da rescisão** - A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 93/2019 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 20/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:8BE7CBB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2020

Contrato Administrativo nº 100/2020 – Pregão Eletrônico N° 05/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48 com sede localizada na Avenida Joao Ferreira Neves Nº 3037, Sala 1 no Município de Campina do Simão CEP 85.148-0000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática e demais equipamentos destinados ao Posto de Identificação para Confecção de Carteira de Identidade – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência entre 20/02/2020 a 19/02/2021- **Valor global:** R$ 11.150,00 (onze mil cento e cinquenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 20/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:30A3EC04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designada pela Portaria Nº 82/2020), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2020**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras através do Memorando Nº 05/2020 autorizado pelo Prefeito Municipal em 24/01/2020, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: Irene Ribeiro Santos (CPF N° 983.301.369-49)
Objeto: Exploração de cascalheira situada na propriedade da Sra. Irene Ribeiro Santos (CPF N° 983.301.369-49), pelo prazo de 12 (doze) meses, destinado à extração de cascalho bruto necessário para o cascalhamento de vias não pavimentadas do município de Turvo (PR).
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Fundamento legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: O cascalho a ser explorado possui características ideais para o revestimento de vias não pavimentadas do Município, não é encontrado e/ou ofertado com facilidade na região e encontra-se localizado estrategicamente nas estradas rurais em que o dito revestimento é necessário, atendendo ao cronograma de manutenção das estradas vicinais realizado pela Secretaria. Por essas razões o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2020 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 20 de fevereiro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria N° 82/2020

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:ED562EC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2020, cujo objeto é a **Exploração de cascalheira situada na** propriedade da Sra. Irene Ribeiro Santos (CPF N° 983.301.369-49), pelo prazo de 12 (doze) meses, destinado à extração de cascalho bruto necessário para o cascalhamento de vias não pavimentadas do município de Turvo (PR), pelo valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em FAVOR de Irene Ribeiro Santos (CPF N° 983.301.369-49), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da pessoa contratada;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à exploração da cascalheira pretendida está de acordo com o praticado no Município

de Turvo e amparado pela capacidade de cascalho a ser extraído da aludida fonte de minério.
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 20 de fevereiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:824CB374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIAO DA VITORIA - PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		155.362.106,26
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.242.554,56	1,44
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.321.726,38	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.855.640,06	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1°do art. 59 da LRF) - <%>	8.389.553,74	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.48, Data de emissão 19/Feb/2020 e hora de emissão 16:23		

UNIAO DA VITORIA , 19/02/2020

RICARDO ADRIANO SASS..
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI
Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:0A1D695A

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 016/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2020

EXTRATO CONTRATO 016/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
HIGUTI E BEDIN OFTALMOLOGIA LTDA
CNPJ 26.754.907/0001-30
Objeto: Consulta especializada em oftalmologia e exames.
Valor: R$536.934,00
Vigência: 21/02/2020 a 20/02/2021.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:949B0CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N. º 03/2020 - PROCESSO DE COMPRA N. º 25/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) da(s) rua(s) e avenida(s): **LOTE 1 –** João Café Filho (entre a Av. Marechal Deodoro e Rua Padre Saporitti); **LOTE 2 –** Joaquim da Silva Xavier (entre a Rua João Marquevis e Rua Abilon de Souza Naves); **LOTE 3 –** São Cristóvão (entre a Rua Arcebispo Dom Manuel Debox e Rua João Marinhuk); **LOTE 4 –** Leão Bartoski (entre a Rua José Rudnick e Rua Fernando Moecke); **LOTE 5 –** Orlando Savi Sobrinho (entre a Av. Paula Freitas e Rua Herminio Millis); **LOTE 6 –** Valfrido Brunquel (Rua Marechal Deodoro até divisa de estados PR/SC – estaca final 9+4, 153m); **LOTE 7** – São Domingos (entre a Rodovia até estaca final 34+1,17m); **LOTE 8 –** 9A (entre a Rua 17B até estaca final 14+3,978m); **LOTE 9 –** Prudente de Morais (entre a Av. Bento Munhoz da Rocha até a Rua Leopoldo Sass), ambas no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global Por Lote.

VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 1 - R$ 1.436.419,71 (Um milhão quatrocentos e trinta e seis mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e um centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 2 - R$ 333.033,47 (Trezentos e trinta e três mil trinta e três reais e quarenta e sete centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 3 - R$ 299.434,75 (Duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 4 - R$ 157.240,07 (Cento e cinquenta e sete mil duzentos e quarenta reais e sete centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 5 - R$ 614.475,71 (Seiscentos e catorze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 6 - R$ 218.365,63 (Duzentos e dezoito mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 7 - R$ 893.836,90 (Oitocentos e noventa e três mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 8 - R$ 398.458,47 (Trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 9 - R$ 433.554,70 (Quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia **31/03/2020 às 14h00min.**

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (de segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237. E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br *Site:* www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Links *LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória/PR, 19 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D46011F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2020 – PROCESSO N.º 24/2020

Homologo a Dispensa de Licitação nº 6/2020, que tem por objeto ***Locação de imóvel na Rua José Cechim, Nº 107, bairro Limeira, em União da Vitória PR, na forma de "Aluguel Social".;*** em favor de **CAROLINA ALVES DE ASSUNÇÃO DE SOUZA,** inscrita no CPF n.º 018.727.629-30, com o Valor Global de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel na Rua José Cechim, Nº 107, bairro Limeira, em União da Vitória PR, na forma de "Aluguel Social".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): CAROLINA ALVES DE ASSUNÇÃO DE SOUZA, CPF nº 018.727.629-30.
TERMO DE CONTRATO: Termo de Contrato nº 38/2020 (5729), Valor Global R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (19/02/2020 a 18/08/2020).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "X" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 19 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:055FBB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
10º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA N.º 06/2002 – PROCESSO N.º 289/2002

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto desse TERMO ADITIVO formalizar a prorrogação do CONTRATO DE CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SISTEMA REGULAR COMUM E ESPECIAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, POR ÔNIBUS, DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR celebrado entre as partes em 12/03/2003, nos termos previstos em sua Cláusula 20ª (Vigésima).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: TCI – Transportes Coletivos Iguaçu Ltda., CNPJ n.º13.114.184/0001-62.
OBJETO DO CONTRATO: *Serviços de operação do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros, compreendendo linhas regulares comuns e especiais do Município de União da Vitória, Paraná.*
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de Concessão por mais **13 (treze) anos, a iniciar a iniciar em 20/02/2020 e a terminar no dia 20/02/2033.**
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento na Cláusula Vigésima (20ª) do Contrato de Concessão, na Lei Municipal n.º 1063/77, Decreto n.º 11/2003 e demais normas aplicáveis, notadamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 19 de fevereiro 2020.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4EB2606B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0010/2020 (5722) AO CONTRATO Nº 20/2018 (4481) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 04/2018 – PROCESSO N.º 23/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução e do quantitativo.

OBJETO DO CONTRATO: *Prestação de Serviços de Coleta Seletiva e Transporte de Resíduos Recicláveis e Reutilizáveis no Município de União da Vitória/PR.*

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS – COOPERTRAGE, CNPJ nº 18.867.389/0001-32.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 20/2018 (4481) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 19/02/2020 e a terminar em 18/04/2020.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para a vigência de 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 17 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:C4B351C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0011/2020 (5720) AO CONTRATO Nº 21/2018 (4484) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 05/2018 – PROCESSO N.º 29/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa para execução de serviços de seleção, manuseio e comercialização de resíduos sólidos recicláveis e/ou reutilizáveis no Município de União da Vitória - PR.*

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS – COOPERTRAGE, CNPJ nº 18.867.389/0001-32.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 21/2018 (4484) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 18/02/2020 e a terminar em 17/04/2020.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para a vigência de 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 17 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:2D30E8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 1/2020 (5730) AO CONTRATO N.º 17/2019 (5047) TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 – PROCESSO Nº 05/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS E TREINAMENTOS PARA O USO DE SISTEMAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), o qual faz parte integrante deste edital para todos os fins e efeitos.*

CONTRATADO: DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI – CNPJ Nº 17.770.952/0001-97.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento; o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 7ª do Termo de Contrato n° 17/2019 (5047) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 22/02/2020 e a terminar em 21/02/2021.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 17/2019 (5047), para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 84.600,00 (Oitenta e quatro mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:A2F4FB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 26/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR); MATERIAIS DE COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ATENÇÃO: Licitação diferenciada com **Cota Exclusiva e Cota Reservada** para participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e **Cota de Ampla Participação.**

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 11/03/2020.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ESCRITA (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 11/03/2020.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **11/03/2020 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **11/03/2020 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 3.488.388,64 (Três milhões quatrocentos e oitenta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***
Local: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

União da Vitória - PR, 19 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:AA3FDDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020
HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2020
CONTRATADO: ZOE RIBEIRO KOSINSKI DEDETIZAÇÃO – CNPJ N.º 23.566.543/0001-76.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização/desinsetização e desratização de áreas externas e internas, e limpeza de caixas d'água, incluindo o fornecimento de produtos químicos e defensivos, utensílios, máquinas e equipamentos, EPI's e material de consumo adequado, bem como, mão de obra qualificada, de acordo com as características técnicas e especificações pormenorizadas no Anexo 01 - Termo de Referência do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais).

DATA: 20/02/2020 - HILTON SANTIN ROVEDA - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/INSTRUMENTO CONTRATUAL

Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual Nº...: 39/2020 (5731)
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: ZOE RIBEIRO KOSINSKI DEDETIZAÇÃO – CNPJ N.º 23.566.543/0001-76.
Valor Total.....: 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais)
Vigência.....: Início: 20/02/2020 Término: 20/02/2021 (12 meses).
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 5/2020
Recursos....: Dotação: 2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (32), 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (155), 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (157)
Objeto.....: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização/desinsetização e desratização de áreas externas e internas, e
limpeza de caixas d'água, incluindo o fornecimento de produtos químicos e defensivos, utensílios, máquinas e equipamentos, EPI's e material de consumo adequado, bem como, mão de obra qualificada, de acordo com as características técnicas e especificações pormenorizadas no Anexo 01 - Termo de Referência do Edital.

União da Vitória/PR, 20 de fevereiro de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:9BF40679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 777/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n.º 05/2020 – Processo n.º 06/2020.
Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual Nº...: 39/2020 (5731)
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: ZOE RIBEIRO KOSINSKI DEDETIZAÇÃO – CNPJ N.º 23.566.543/0001-76.
Valor Total.....: 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais)
Vigência.....: Início: 20/02/2020 Término: 20/02/2021 (12 meses).
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 5/2020
Recursos....: Dotação:
2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (32),
2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (155),
2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (157)
Objeto.....: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização/desinsetização e desratização de áreas externas e internas, e limpeza de caixas d'água, incluindo o fornecimento de produtos químicos e defensivos, utensílios, máquinas e equipamentos, EPI's e material de consumo adequado, bem como, mão de obra qualificada, de acordo com as características técnicas e especificações pormenorizadas no Anexo 01 - Termo de Referência do Edital.
FISCAL: Douglas Benicio de Oliveira, matrícula n.º 991504255 – Químico (Secretaria Municipal de Meio Ambiente);
FISCAIS SUBSTITUTAS: Adriana Aparecida Dihl Adacheski - matrícula n.º 1215701 e Altiana Angélica Pinto Bobrowicz – matrícula n.º 702101.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AF6F669E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1/2020 MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA N.º 001, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.
Regulamenta os procedimentos de encaminhamentos de animais (caninos e felinos) para as clínicas veterinárias credenciadas pelo município de União da Vitória, através do Chamamento Público n.º 005/2019, para atendimentos e internações, bem como institui o limite de gastos mensais com os procedimentos clínicos necessários.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o item 10, do Anexo 5, da Lei Municipal n.º 4733, de 02 de abril de 2018,
Considerando o conteúdo do Decreto Municipal n.º 1/2020 onde se estabeleceu que todas as Secretarias devem reduzir ao limite seus gastos no ano em curso;
Considerando que através de Chamada Pública para credenciamento de Clínicas Veterinárias, está estipulado no item 10 e 10.1 o valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensal, para custeio da área de defesa animal, independentemente do número de clínicas;
Considerando a ATA DE REUNIÃO realizada em 06 de novembro de 2019, com todas as clínicas credenciadas, onde ficou determinado que as mesmas prestariam contas semanalmente ao setor de defesa animal, dos gastos parciais com os animais encaminhados pelo Município;
Considerando o Memorando Ofício n.º 76/2020, datado de 06 de fevereiro de 2020, encaminhado conjuntamente pela Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Administração, que informa que não mais serão aceitos gastos acima do limite mensal de R$ 15.000,00 para atendimentos de animais nas clínicas credenciadas,
RESOLVE:

Art. 1º É terminantemente proibido ultrapassar o limite mensal de gastos estipulado pelo Chamamento Público n.º 005/2019, independentemente do número de clínicas credenciadas;
Art. 2º A responsabilidade pelos gastos assumidos além do valor mensal, estipulado pelo Chamamento Público n.º 005/2019, será de inteira responsabilidade de quem autorizou a internação/tratamento junto à clínica credenciada;
Art. 3º As clínicas credenciadas pelo Município, através do Chamamento Público n.º 005/2019, ficam obrigadas a apresentar semanalmente, a relação de gastos com os animais encaminhados pelo setor de defesa animal, sob pena de não serem encaminhados mais atendimentos, até que a prestação de contas seja apresentada. Persistindo a irregularidade, a clínica será notificada pelo setor de defesa animal e, caso não regularize a situação em 5 dias, a mesma poderá ser descredenciada.
Art. 4º Cabe ao setor de defesa animal, o controle e a exigência de apresentação semanal dos gastos em curso com as clínicas credenciadas, dos animais atendidos encaminhados pela defesa animal;
Art. 5º Os animais encaminhados às clínicas credenciadas, pelo setor de defesa animal do Município, deverão, obrigatoriamente, ter autorização dos (as) médicos (as) veterinários (as) contratados pelo Município, sob pena de não remuneração dos serviços prestados;

Art. 6º Os animais, quando encaminhados para as clínicas veterinárias credenciadas, deverão, sempre que possível, estar diagnosticados pelos médicos veterinários do município, com a devida recomendação dos procedimentos à serem realizados;
Art. 7º Os casos omissos ou de natureza específica serão resolvidos pela SEMMA.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2020.

CESAR AUGUSTO STRAPASSOLA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 122/19

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3160C584

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE COMPRA N.º9/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º4/2020

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, inscrita no CNPJ sob n.º75.967.745/0001-23 através do Reitor, nomeado pelo Decreto Municipal nº14/2019 e Pregoeira nomeada através da Portaria n.º2/2020, torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em ***www.bbmnetlicitacoes.com.br*** – Acesso indicativo no *link* "Licitações", conforme datas e horários definidos abaixo:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 8h do dia 3/3/2020 até as 08h30min do dia 13/3/2020.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 13/3/2020 a partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 13/3/2020 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Setor de compras e licitações da Uniuv, nos dias úteis e no *site* oficial da Uniuv - *www.uniuv.edu.br*, *link* Licitações, bem como no endereço eletrônico: ***www.bbmnetlicitacoes.com.br***, para ciência de todos os interessados.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:66427EE9

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº4/2018 DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA E A EMPRESA BAR E CAFÉ CONTINENTAL LTDA – ME REFERENTE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRENCIA N°1/2017.

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº3856, bairro São Basílio Magno, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.967.745/0001-23, neste ato representada por seu Reitor, Sr. Alysson Frantz, nomeado pelo decreto nº14/2019, a seguir denominada CONCEDENTE e a empresa Bar e Café Continental Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o n.0 83.794.644/0001-26, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marcelo José Scheid portador da carteira de identidade RG n° 3.284.819-2 SSP-PR, CPF n° 471.331.559-15, a seguir denominada CONCESSIONÁRIA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Concorrência Nº1/2017 e Contrato nº4/2018.
Cláusula Primeira
Fica prorrogada a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Cláusula Segunda
Fica acrescido ao valor contratado para a Concessão o percentual de 7,8223% decorrente da variação do IGP-M (Indice Geral de Preços de Mercado) acumulado (12 meses) até janeiro de 2020, passando-se a R$36.832,65 (Trinta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos) divididos em 10 parcelas.
As demais cláusulas permanecem sem alteração.
O presente Termo Aditivo fundamenta-se na cláusula terceira e sétima do Contrato Nº4/2018 referente Edital de Concorrência nº1/2017 e no artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2020.

MARCELO JOSÉ SCHEID	***ALYSSON FRANTZ***
Concessionária	Concedente

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:61BEF1B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 053/2020

Data 20/02/2020

Súmula. Nomeia Gestor de Convênios do Município de Verê e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para exercer a função de Gestor de Convênios do Município de Verê, Estado do Paraná, o senhor ROGERIO ZANETTE, inscrito no CPF/MF sob o nº 899.996.579-15.

Art. 2º Os trabalhos serão realizados sem ônus para o Município e sem prejuízo das funções desempenhadas no cargo efetivo, sendo considerados relevantes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 20 de fevereiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:BA103567

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 3/2020

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº03/2020

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida at va para
cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
Celia Jordão Scoaris	14818	34	3/6	Sarandi Sede
Construtora Vicky Ltda	24333	2	2	Jd. Independência
Rosa Rodrigues Cezar	90000	8	18	Jd. Panorama
Jose Milton Ribiero Jorge	102580	52	7	Jd. Panorama
Construtora Vicky Ltda	290114	FR	112	Jd. Verão
Construtora Vicky Ltda	134724	21	1A	JD. Gralha Azul
Construtora Vicky Ltda	170216	6	13	Jd. Cometa
Construtora Vicky Ltda	173789	19	14	Jd. Cometa
Gabriel Aparecido de Paula	190659	13	21	Pq. Alvamar
Maria Aparecida Antoneli	191205	15	7	Pq. Alvamar
Marcos Alessandro de Oliveira	192856	20	13	Pq. Alvamar
Jayme Romero Amais	223263	7	10	Jd. N. Independência
Construtora Vicky Ltda	244651	108	20	Jd. N. Independência
Pedro Paulino	251011	5	2	Cj. Res. Osvaldo Gealh
Construtora Vicky Ltda	267511	25	16	Pq. Alvamar II
José Alves de Oliveira	294357	35	24	Pq. Res. Bom Pastor
Allan Fabricio Luiz da Silva	301388	63	6	Pq. Res. Bom Pastor
Genice da Silva	309265	7	7	Residencial São José
Waldemar Bez Fontana	309788	12	1A	Residencial São José
Wegg Empreendimentos Imobiliarios Ltda	332607	47	7	Pq. Res. Nova Aliança
Wegg Empreendimentos Imobiliarios Ltda	332950	49	10	Pq. Res. Nova Aliança
João Alexandre de Souza	339962	7	11	Resid. São José II
Adriana Cristyna Woruby	340804	15	6	Resid. São José II
José Vitorio Vignoto	341282	20	2	Resid. São José II
Valdir Santana de Oliveira	342327	31	5	Resid. São José II
Wagner Aparecido Jardim	343390	24	10	Jd. Tropical
Juliane de Oliveira	362247	4	3	Jd. das Flores III P
Petras Investimentos Ltda	362492	5	12	Jd. das Flores III P
Nallita Vieira de Salles	394401	14	9A	Jd. Ouro Verde II
Marcio Manoel de Souza	390889	14	30A	Jd. Ouro Verde II
Fabio dos Santos	416810	23	7	Resid. São José III
Aline Veronica Barez Marins	394401	35	12A	Resid. São José III
Talyta Myrhia dos Santos Santiago	447370	41	11	Jardim Rio de Janeiro
J. V. Vignoto & Cia Ltda	395133	20	1	Jardim Aurora
Vignoto & Imhx Empreendimentos Ltda	443999	10	26	Jardim Aurora II
Vignoto & Imhx Empreendimentos Ltda	444197	17	16	Jardim Aurora II

Paço Municipal, 19 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi
Código Identificador:4DDA38ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1339/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 238.522,35 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
521 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	

586 - 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.800,00
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANIT PARTE FNS - PISO FIXO	ÁRIA -
1234 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	40.000,00
1235 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
1236 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
1237 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.243.0012.6.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇAO DE ADOLESCENTES	
696 - 3.1.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	146.192,35
697 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.530,00
Total Suplementação:			**238.522,35**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 238.522,35 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
516 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	30.000,00
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
588 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
666 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
683 - 3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
718 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.722,35
Total Redução:			**238.522,35**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:0E369517

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12

Unidade gestora: Câmara Municipal de Andirá					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2019	**Balanço Anual**		**Data de**	**Emissão: 29/01/2020**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		2.190.000,00	2.190.000,00	1.364.244,55	(825.755,45)
TOTAL (V) = (III+IV)		2.190.000,00	2.190.000,00	1.364.244,55	(825.755,45)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		2.050.000,00	2.050.000,00	1.363.235,55	1.363.235,55	1.363.235,55	686.764,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.425.600,00	1.425.600,00	1.174.466,30	1.174.466,30	1.174.466,30	251.133,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		624.400,00	624.400,00	188.769,25	188.769,25	188.769,25	435.630,75
DESPESAS DE CAPITAL		140.000,00	140.000,00	1.009,00	1.009,00	1.009,00	138.991,00
INVESTIMENTOS		140.000,00	140.000,00	1.009,00	1.009,00	1.009,00	138.991,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		2.190.000,00	2.190.000,00	1.364.244,55	1.364.244,55	1.364.244,55	825.755,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		2.190.000,00	2.190.000,00	1.364.244,55	1.364.244,55	1.364.244,55	825.755,45
SUPERAVIT (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)		2.190.000,00	2.190.000,00	1.364.244,55	1.364.244,55	1.364.244,55	825.755,45
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Notas Explicativas
-

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:6FA251AF

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13

Unidade gestora: Câmara Municipal de Andirá					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2019	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 29/01/2020**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.364.244,55	1.292.314,52
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	1.364.244,55	1.292.314,52
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.190.000,00	2.190.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	825.755,45	897.685,48
Recebimentos Extraorçamentários (III)	401.759,66	360.155,67	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	401.759,66	360.155,67
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00

TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.591.759,66	2.550.155,67	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	2.591.759,66	2.550.155,67

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:50466BB9

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2019**	
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Andirá			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		184.094,09	183.085,09
IMOBILIZADO		184.094,09	183.085,09
BENS MÓVEIS		184.094,09	183.085,09
TOTAL		**184.094,09**	**183.085,09**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		184.094,09	183.085,09
RESULTADO DO EXERCÍCIO		1.009,00	10.773,32
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		183.085,09	172.311,77
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**184.094,09**	**183.085,09**
TOTAL		184.094,09	183.085,09

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	184.094,09	183.085,09	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**184.094,09**	**183.085,09**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		71.377,11	52.518,75
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**71.377,11**	**52.518,75**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas

1 - NOTAS EXPLICATIVAS

1 - O Ativo e o Passivo Circulante apresentam seus saldos no valor de R$ 0,00 (zero reais) no exercício anterior e no atual, devido o ente não ter dívidas ou restos a pagar, estando devidamente em dia com todas as suas obrigações, conforme Balancete do Diário Contábil.

2 - Os saldos em caixa/banco apresentam o valor de R$ 0,00 (zero reais), devido à última devolução do exercício realizada em 20/12/2019 totalizando um egresso de R$ 825.755,45 (oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), referente o exercício de 2019, demonstrado no Anexo 13 Balanço Financeiro.

3 Transferimos ao Poder Executivo na data de 20/12/2019 o valor de R$8.726,88 (oito mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos) referente rendimentos de aplicação em conta corrente movimento durante o exercício de 2019, conforme Nota de Baixa em Consignação.

4 No exercício de 2019 houve incorporação no valor de R$1.009,00 (hum mil e nove reais), nos bens móveis, totalizando o valor de R$184.094,09 (cento e oitenta e quatro mil e noventa e quatro reais e nove

centavos), conforme demonstra o Balanço Patrimonial Anexo 14, ficando coincidentes os valores do Patrimônio Ativo e Patrimônio Líquido.

5 - A fonte 094 (consignados) em 31/12/2019 tem o seu saldo zerado, o referido Poder Legislativo encerrou o exercício sem pendências de pagamentos/repasses aos respectivos Regimes de Previdência Própria e Geral, bem como os demais valores que são consignados, todos devidamente repassados por transferência bancária em suas respectivas contas e datas, conforme Demonstrativo da Dívida Flutuante Anexo 17, totalizando o valor de R$401.759,66 (quatrocentos e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), referente o exercício de 2019.

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:1F1C292D

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2019		**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:29/01/2020**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**2.190.000,00**	**2.190.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**2.190.000,00**	**2.190.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.190.000,00	2.190.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**2.188.991,00**	**2.179.226,68**
PESSOAL E ENCARGOS		**1.175.621,30**	**1.072.391,66**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		979.482,25	893.697,59
ENCARGOS PATRONAIS		196.139,05	178.694,07
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**20.967,80**	**202.304,74**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		20.967,80	20.875,00
SERVIÇOS		0,00	181.429,74
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**825.755,45**	**897.685,48**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		825.755,45	897.685,48
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**6.844,80**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	6.844,80
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**166.646,45**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		166.646,45	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		1.009,00	**10.773,32**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.009,00	17.618,12
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:A668AEF4

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					**Exercício 2019**
Balanço Anual					
Unidade gestora: Câmara Municipal de Andirá					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	401.759,66	401.759,66	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	401.759,66	401.759,66	0,00
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	43.081,12	43.081,12	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	0,00	43.081,12	43.081,12	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 126 - 1 Fundo Previdência Soc. Servidores Públicos de Andirá	0,00	43.081,12	43.081,12	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 1002 - 2 INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social	0,00	62.783,06	62.783,06	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 151 - 1 Prefeitura Municipal de Andirá	0,00	59.862,08	59.862,08	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 1169 - 0 Câmara Municipal de Andira	0,00	8.218,27	8.218,27	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARA MUNICIPAL - 1023 - 5 Banco do Brasil S/A	0,00	8.726,88	8.726,88	0,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	658,00	658,00	0,00
2.1.8.8.1.01.19.01.00.00.00.00	Consignação - ASPMA - 101 - 5 ASPMA - Associação dos Servidores Publicos Municipais de Andirá	0,00	658,00	658,00	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	218.430,25	218.430,25	0,00
2.1.8.8.1.01.22.02.00.00.00.00	Consignação - Emprestimo Sicredi - 1120 - 7 Cooperativa Paranapanema - Sicredi	0,00	38.766,09	38.766,09	0,00
2.1.8.8.1.01.22.04.00.00.00.00	Consignação - Emprestimo CEF - 382 - 4 CEF - Caixa Economica Federal	0,00	89.734,52	89.734,52	0,00
2.1.8.8.1.01.22.05.00.00.00.00	Consignação - Empréstimo SICOOB - 1283 - 1 Sicoob - Coperativa de Crédito	0,00	89.929,64	89.929,64	0,00
Despesa Orçamentária		0,00	1.364.244,55	1.364.244,55	0,00
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	1.364.244,55	1.364.244,55	0,00
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Dívida Flutuante		0,00	1.766.004,21	1.766.004,21	0,00

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:3229C949

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 18

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2019		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 29/01/2020**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	2.591.759,66	2.550.155,67
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	2.591.759,66	2.550.155,67
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	2.190.000,00	2.190.000,00
Recebimentos Extraorçamentários	401.759,66	360.155,67
DESEMBOLSOS	2.591.759,66	2.550.155,67
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.174.466,30	1.072.391,66
LEGISLATIVA	1.174.466,30	1.072.391,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.417.293,36	1.477.764,01
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	189.778,25	219.922,86
Transferências Financeiras Concedidas	825.755,45	897.685,48
Pagamentos Extraorçamentários	401.759,66	360.155,67
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:EA169D63

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.624 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO JOSE NESTARE TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA JHENIFFER DA SILVA CORREA MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI AILTON FERNANDO DE SOUZA MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI GUSTAVO DE PAULA SPAGOLLA		
Gestor:	JURACI BERNARDINO ALVES EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA RODINELLE CASSITTA GERSON CARLOS MARCHIONI SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI ANDRE HENRIQUE DASSIE MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA LAUDICEA MELLO PEREIRA BRUNO GARCIA DUTRA DIRCEU LUIZ ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Ata nº	083/2019	**Vigência:**	15.10.2019 a 14.10.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	099/2019		
Contratado:	COPRO-BRASIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E DE ACORDO COM AS TABELAS TCPO-13 E SINAP 01/2018 A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.		
Valor:	R$ 403.505,86		

Fiscal Titular:	MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO JOSE NESTARE TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA JHENIFFER DA SILVA CORREA MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI AILTON FERNANDO DE SOUZA MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI GUSTAVO DE PAULA SPAGOLLA		
Gestor:	JURACI BERNARDINO ALVES EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA RODINELLE CASSITTA GERSON CARLOS MARCHIONI SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI ANDRE HENRIQUE DASSIE MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA LAUDICEA MELLO PEREIRA BRUNO GARCIA DUTRA DIRCEU LUIZ ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Ata nº	083/2019	**Vigência:**	15.10.2019 a 14.10.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	099/2019		
Contratado:	NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E DE ACORDO COM AS TABELAS TCPO-13 E SINAP 01/2018 A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.		
Valor:	R$ 176.530,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 19 de fevereiro de 2020.**

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:343379BE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.625 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	GUSTAVO DE PAULA SPAGOLLA		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Contrato nº	151/2019	**Vigência:**	20.09.2019 a 19.09.2020
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS		
Nº licitação	009/2019		
Contratado:	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA RAMO PERTINENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO, TREINAMENTO, E PARA A REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 10.257/2001 - ESTATUTO DA CIDADE, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS – PAI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.		
Valor:	R$ 85.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 19 de fevereiro de 2020.**

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E6D3BEDA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.626 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.
CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	GUSTAVO DE PAULA SPAGOLLA		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Contrato nº	067/2019	**Vigência:**	30.05.2019 A 29.05.2020
Modalidade:	TOMADA DE PREÇO		
Nº licitação	006/2019		
Contratado:	CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, PARA SISTEMA DE DRENAGEM URBANA E RECAPEAMENTO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CONJUNTO NELSON GIROLDO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 857005/2017/MCIDADES/CAIXA - PLANO DE TRABALHO: 1040718-71 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.		
Valor:	R$ 541.377,04		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 19 de fevereiro de 2020.**

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:EA6B1E5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO Nº 101/2019 – ID 2451

INEXIGIBILIDADE Nº PMA 011/2019
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 004/2019
Data da homologação do Termo Aditivo em 14/02/2020

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR; inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **José Paulo Vieira Azim,** brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5.

CREDENCIADA: Maria Eunice da Cruz Chiarelli, CPF: nº 064.695.339-73, RG n.º 9.508.175-4SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Manoel Fernandes Amorim, nº 119, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr. – Telefone: 41-98409-6954 – E-mail: mari20out@gmail.com.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aditivo de Valor no CONTRATO Nº 101/2019 – ID 2451, CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 004/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 011/2019, Credenciamento de profissionais em caráter complementar, para atuarem junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, Casa de Acolhimento Institucional "Irene Guimarães", Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e demais departamentos e seguimentos pertencentes a Secretaria Municipal da Assistência Social – conforme Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR O presente termo aditiva em 25% (vinte e cinco por cento) o Contrato. Acrescendo ao Contrato um valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais), passando a vigorar com o valor total de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
03	Orientar e desenvolver atividades voltadas aos programas de atendimento de média e alta complexibilidade, programas de atenção básica e especial e nos programas de convivência e fortalecimento de vínculos.	Orientador Social Pedagógico.	01	H	200	R$ 15,00

BASE LEGAL: Art.65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

DATA: 17/02/2020.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL PELO CREDENCIANTE, E A SRA. MARIA EUNICE DA CRUZ CHIARELLI PELA CREDENCIADA.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:974874B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1125/2020

LEI N° 1125/2020

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2020 e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte lei:
Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2020 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei nº 1114 de 03 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 982.986,00 (novecentos e oitenta e dois mil e novecentos e oitenta e seis reais), para inclusão de Ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	02.000	-	Assessoria de Governo		
Unidade Orçamentária:	02.002	-	Gabinete do Prefeito		
02.002 04 122 0002.2006		-	Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	9.700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**9.700,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**9.700,00**
Órgão:	03.000	-	Advocacia Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Procurador		
03.002 04 003 0002.2010		-	Manutenção das Atividades Jurídicas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		

3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	6.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.500,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**6.500,00**
Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001 04 122 0002.2013		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	12.900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**12.900,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**12.900,00**
Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001 04 122 0002.2018		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	65.990,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**65.990,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**65.990,00**
Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 04 122 0002.2025		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	75.640,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**75.640,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**75.640,00**
Órgão:	07.000	-	Indústria, Comércio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretário		
07.002 23 122 0002.2039		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	4.830,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**4.830,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**4.830,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 122 0008.2045		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		

3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**15.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	55.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**55.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2050		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	143.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**143.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2056		-	Manutenção da Educação Infantil CMEIS - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	72.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**72.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2057		-	Manutenção da Educação Infantil CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**50.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2060		-	Manutenção da Educação Infantil -Pré-Escola – Transferências Constitucionais		

Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	7.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**7.500,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		

08.001 12 365 0008.2061		-	Manutenção da Educação Infantil -Pré-Escola – FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	24.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**24.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 367 0008.2065		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	22.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**22.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura		
08.001 13 122 0002.2073		-	Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	1.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.500,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003 27 122 0012.2076		-	Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	7.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**7.500,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**397.500,00**
Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 04 122 0002.2081		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		

3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	28.970,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**28.970,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**28.970,00**
2rgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2095		-	Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	22.530,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**22.530,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2099		-	Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (EC. 29/00- 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	22.530,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**22.530,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2100		-	Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	19.312,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**19.312,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2101		-	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	22.530,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**22.530,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2102		-	Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%) – exercício corrente		

3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	9.655,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**9.655,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2103		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	29.674,00
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	81.368,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**111.042,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2105		-	Atividade de Manutenção dos Profissionais do Programa Mais Médicos		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	9.350,00
3.3.90.48.00		-	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	R$	15.950,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**25.300,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 302 0016.2111		-	Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	74.028,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**74.028,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 305 0016.2118		-	Programa de Agentes de Combate a Endemias		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	6.437,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.437,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 331 0016.2120		-	Atividade de Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora		

Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	1.610,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.610,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**314.974,00**
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001 08 122 0015.2122		-	Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	57.935,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**57.935,00**
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001 08 243 0015.6123		-	Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Tutelar		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	8.047,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**8.047,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**65.982,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial e/ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 982.986,00 (novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001 04 331 0002.2023		-	Concessão de Benefícios Conforme Legislação em Vigor		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	270.512,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**270.512,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**270.512,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 331 0008.2046		-	Concessão de Benefícios Conforme Legislação em Vigor		

Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	24.000,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	112.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**136.500,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2050		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	65.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	80.000,00
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**155.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2056		-	Manutenção da Educação Infantil CMEIS - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	15.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**45.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2061		-	Manutenção da Educação Infantil -Pré-Escola – FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	25.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	11.000,00
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**46.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 367 0008.2065		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		

Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**15.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**397.500,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 331 0016.2119		-	Concessão de Benefícios conforme Legislação em vigor		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	20.80 00,00
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	260.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**280.800,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		

12.001 10 301 0016.2095		-	Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	8.874,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**8.874,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2098		-	Manutenção dos Veículos Atenção Básica em Saúde		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	25.300,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**25.300,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**314.974,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020, nas Ações Orçamentárias 2006, 2010, 2013, 2018, 2025, 2039, 2045, 2049, 2050, 2056, 2057, 2060, 2061, 2065, 2073, 2076, 2081, 2095, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2105, 2111, 2118, 2120, 2122, 6123, 2023, 2046, 2119 e 2098, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2006	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		664.687,00	570.746,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
03	FUNÇÃO: Essencial à Justiça	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2010	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Jurídicas		504.262,00	495.754,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2013	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		927.552,00	963.262,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2018	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		2.124.340,00	1.977.236,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.487.511,00	2.485.505,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2039	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		311.670,00	310.209,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2045	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		812.924,00	674.564,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		360	360
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		1.418.732,00	1.390.556,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.119	1.119
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		3.711.605,00	3.896.679,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2056	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil CMEIS - FUNDEB		2.395.340,00	2.101.173,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		1.145.041,00	978.497,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448	448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil Pré- Escola – Transferências Constitucionais		313.928,00	276.670,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448	448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2061	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil Pré- Escola - FUNDEB		695.825,00	648.513,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas	
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		32	32
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		621.435,00	509.145,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2073	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		81.372,00	80.114,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0012	PROGRAMA: Programa Esporte e Lazer		Metas Financeiras	
2076	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		360.326,00	370.921,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2081	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		1.217.854,00	1.009.175,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2095	ATIVIDADE: Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		795.706,00	1.008.797,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2099	ATIVIDADE: Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO		529.501,00	473.883,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes mantidas/Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4	4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2100	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		877.770,00	695.734,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2101	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		396.329,00	322.933,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido e implementado/Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2102	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		670.363,00	623.158,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		4.184.578,00	4.891.281,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido/Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2105	ATIVIDADE: Atividade de Manutenção dos Profissionais do Programa Mais Médicos		25.300,00	121.139,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico mantido/Unidade	Metas Físicas	
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2111	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		3.292.421,00	3.949.075,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas	
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2118	ATIVIDADE: Programa de Agentes de Combate a Endemias		91.410,00	75.226,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas	
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2120	ATIVIDADE: Atividade de Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora		24.543,00	32.700,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras	
2122	ATIVIDADE: Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		1.717.172,00	1.535.397,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho mantido/Unidade	Metas Físicas	
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1	1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras	
6123	ATIVIDADE: Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Tutelar		187.273,00	220.280,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Benefícios concedidos/Benefício	Metas Físicas	
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		215	215
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2023	ATIVIDADE: Concessão de Benefícios conforme Legislação em vigor		192.280,00	485.951,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Benefícios concedidos/Benefício	Metas Físicas	
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		350	350
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2046	ATIVIDADE: Concessão de Benefícios conforme Legislação em vigor		293.500,00	632.736,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Benefícios concedidos/Benefício	Metas Físicas	
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		175	175
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	

2119	ATIVIDADE: Concessão de Benefícios conforme Legislação em vigor		14.560,00	307.174,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos mantidos/Veículo	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		16	16
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2098	ATIVIDADE: Manutenção dos Veículos – Atenção Básica Saúde		442.700,00	486.720,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020 nas Ações Orçamentárias 2006, 2010, 2013, 2018, 2025, 2039, 2045, 2049, 2050, 2056, 2057, 2060, 2061, 2065, 2073, 2076, 2081, 2095, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2105, 2111, 2118, 2120, 2122, 6123, 2023, 2046, 2119 e 2098, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1106, de 19 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2006	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		664.687,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
03	FUNÇÃO: Essencial à Justiça	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2010	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Jurídicas		504.262,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2013	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		927.552,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2018	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		2.124.340,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.487.511,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2039	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		311.670,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2045	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		812.924,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		1.418.732,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.119
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		3.711.605,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2056	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil CMEIS - FUNDEB		2.395.340,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		1.145.041,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola – Transferências Constitucionais		313.928,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2061	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola - FUNDEB		695.825,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		32
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		621.435,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)

2073	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		81.372,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0012	PROGRAMA: Programa Esporte e Lazer		Metas Financeiras (1,00)
2076	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		360.326,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (1,00)
2081	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		1.217.854,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2095	ATIVIDADE: Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		795.706,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2099	ATIVIDADE: Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO		529.501,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes mantidas/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2100	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		877.770,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2101	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		396.329,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido e implementado/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2102	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		670.363,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		4.184.578,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2105	ATIVIDADE: Atividade de Manutenção dos Profissionais do Programa Mais Médicos		25.300,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico mantido/Unidade	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2111	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		3.292.421,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2118	ATIVIDADE: Programa de Agentes de Combate a Endemias		91.410,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2120	ATIVIDADE: Atividade de Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora		24.543,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (1,00)
2122	ATIVIDADE: Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		1.717.172,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho mantido/Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (1,00)
6123	ATIVIDADE: Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Tutelar		187.273,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
04	FUNÇÃO: Administração	Benefícios concedidos/Benefício	Metas Físicas
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		215
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (1,00)
2023	ATIVIDADE: Concessão de Benefícios conforme Legislação em vigor		192.280,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Benefícios concedidos/Benefício	Metas Físicas
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		350
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2046	ATIVIDADE: Concessão de Benefícios conforme Legislação em vigor		293.500,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Benefícios concedidos/Benefício	Metas Físicas
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		175
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2119	ATIVIDADE: Concessão de Benefícios conforme Legislação em vigor		14.560,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos mantidos/Veículo	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		16

0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2098	ATIVIDADE: Manutenção dos Veículos – Atenção Básica Saúde		442.700,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F3814003

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 052/2020

DECRETO N° 052/2020

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2020, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (LDO), na Lei Municipal nº 1114 de 03 de dezembro de 2019 (LOA),
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2020 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei nº 1114 de 03 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.002. 15 452 005.2083		-	Manutenção de Parques e Praças		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	31.200,00
TOTAL DA SUPL''EMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**31.200,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**31.200,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.002. 04 122 0002.2081		-	Manutenção dos Serviços Administrativos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.40.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	31.200,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**31.200,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**31.200,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020, nas Ações Orçamentárias 2081 e 2083, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: AdministraçãoGeral		12	12
0002	PROGRAMA: GestãoAdministrativo		Metas Financeiras	
2081	ATIVIDADE: Manutenção dosServiços Administrativos daSMAMA		1.157.684,00	1.009.175,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Parques e Praças.Públicas. Mantidos/Unidade	Metas Físicas	
452	SUBFUNÇÃO: ServiçosUrbanos		3	3
0005	PROGRAMA: Programa deManutenção dos ServiçosPúblicos		Metas Financeiras	
2083	ATIVIDADE: Manutenção deParques e Praças		72.800,00	48.672,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020 nas Ações Orçamentárias 2081 e 2083, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal n° 1106, de 19 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Gestão Administrativo		Metas Financeiras(l,00)
2081	ATIVIDADE: Manutenção dos ServiçosAdministrativos da SMAMA		1.157.684,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Parques e Praças.Públicas. Mantidos/Unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3

0005	PROGRAMA: Programa deManutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras(l,00)
2083	ATIVIDADE: Manutenção de Parquese Praças		72.800,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BE05979C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 053/2020

DECRETO N° 053/2020

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2020 e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** usando de suas atribuições legais, com base da Lei Federal nº4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (LDO), na Lei Municipal nº 1114 de 03 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1125/2020.

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2020 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei nº 1114 de 03 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 982.986,00 (novecentos e oitenta e dois mil e novecentos e oitenta e seis reais), para inclusão de Ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	02.000	-	Assessoria de Governo		
Unidade Orçamentária:	02.002	-	Gabinete do Prefeito		
02.002 04 122 0002.2006		-	Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	9.700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**9.700,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**9.700,00**
Órgão:	03.000	-	Advocacia Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Procurador		
03.002 04 003 0002.2010		-	Manutenção das Atividades Jurídicas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	6.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.500,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**6.500,00**
Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001 04 122 0002.2013		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	12.900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**12.900,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**12.900,00**
Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001 04 122 0002.2018		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	65.990,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**65.990,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**65.990,00**
Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 04 122 0002.2025		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	75.640,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**75.640,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**75.640,00**
Órgão:	07.000	-	Indústria, Comércio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretário		
07.002 23 122 0002.2039		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	4.830,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**4.830,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**4.830,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 122 0008.2045		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**15.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	55.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**55.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2050		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	143.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**143.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2056		-	Manutenção da Educação Infantil CMEIS - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	72.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**72.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2057		-	Manutenção da Educação Infantil CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**50.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2060		-	Manutenção da Educação Infantil -Pré-Escola – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	7.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**7.500,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2061		-	Manutenção da Educação Infantil -Pré-Escola – FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	24.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**24.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 367 0008.2065		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	22.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**22.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura		
08.001 13 122 0002.2073		-	Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	1.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.500,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003 27 122 0012.2076		-	Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	7.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**7.500,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**397.500,00**
Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 04 122 0002.2081		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	28.970,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**28.970,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**28.970,00**
2rgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2095		-	Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	22.530,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**22.530,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2099		-	Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (EC. 29/00- 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	22.530,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**22.530,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2100		-	Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família- ESF		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	19.312,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**19.312,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2101		-	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	22.530,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**22.530,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2102		-	Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		

Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	9.655,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**9.655,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2103		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	29.674,00
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	81.368,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**111.042,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2105		-	Atividade de Manutenção dos Profissionais do Programa Mais Médicos		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	9.350,00
3.3.90.48.00		-	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	R$	15.950,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**25.300,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 302 0016.2111		-	Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	74.028,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**74.028,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 305 0016.2118		-	Programa de Agentes de Combate a Endemias		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	6.437,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.437,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 331 0016.2120		-	Atividade de Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	1.610,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.610,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**314.974,00**
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001 08 122 0015.2122		-	Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	57.935,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**57.935,00**
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001 08 243 0015.6123		-	Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Tutelar		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	8.047,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**8.047,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**65.982,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial e/ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 982.986,00 (novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001 04 331 0002.2023		-	Concessão de Benefícios Conforme Legislação em Vigor		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	270.512,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**270.512,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**270.512,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 331 0008.2046		-	Concessão de Benefícios Conforme Legislação em Vigor		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	24.000,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	112.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**136.500,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2050		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	65.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	80.000,00
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**155.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2056		-	Manutenção da Educação Infantil CMEIS - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	15.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**45.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		

Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2061		-	Manutenção da Educação Infantil -Pré-Escola – FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	25.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	11.000,00
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**46.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 367 0008.2065		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**15.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**397.500,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 331 0016.2119		-	Concessão de Benefícios conforme Legislação em vigor		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	20.80 00,00
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	260.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**280.800,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2095		-	Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	8.874,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**8.874,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2098		-	Manutenção dos Veículos Atenção Básica em Saúde		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	25.300,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**25.300,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**314.974,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020, nas Ações Orçamentárias 2006, 2010, 2013, 2018, 2025, 2039, 2045, 2049, 2050, 2056, 2057, 2060, 2061, 2065, 2073, 2076, 2081, 2095, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2105, 2111, 2118, 2120, 2122, 6123, 2023, 2046, 2119 e 2098, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2006	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		664.687,00	570.746,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
03	FUNÇÃO: Essencial à Justiça	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2010	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Jurídicas		504.262,00	495.754,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2013	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		927.552,00	963.262,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2018	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		2.124.340,00	1.977.236,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.487.511,00	2.485.505,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2039	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		311.670,00	310.209,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2045	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		812.924,00	674.564,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		360	360
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		1.418.732,00	1.390.556,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.119	1.119
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		3.711.605,00	3.896.679,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2056	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil CMEIS - FUNDEB		2.395.340,00	2.101.173,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		1.145.041,00	978.497,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448	448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil Pré- Escola – Transferências Constitucionais		313.928,00	276.670,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448	448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2061	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil Pré- Escola - FUNDEB		695.825,00	648.513,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas	
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		32	32
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		621.435,00	509.145,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2073	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		81.372,00	80.114,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0012	PROGRAMA: Programa Esporte e Lazer		Metas Financeiras	
2076	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		360.326,00	370.921,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2081	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		1.217.854,00	1.009.175,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2095	ATIVIDADE: Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		795.706,00	1.008.797,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2099	ATIVIDADE: Ações de Atenção Básica de Saúde– PAB FIXO		529.501,00	473.883,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes mantidas/Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4	4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2100	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		877.770,00	695.734,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2101	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		396.329,00	322.933,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido e implementado/Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2102	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		670.363,00	623.158,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		4.184.578,00	4.891.281,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido/Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2105	ATIVIDADE: Atividade de Manutenção dos Profissionais do Programa Mais Médicos		25.300,00	121.139,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico mantido/Unidade	Metas Físicas	
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2111	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		3.292.421,00	3.949.075,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas	
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2118	ATIVIDADE: Programa de Agentes de Combate a Endemias		91.410,00	75.226,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas	
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	

2120	ATIVIDADE: Atividade de Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora		24.543,00	32.700,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras	
2122	ATIVIDADE: Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		1.717.172,00	1.535.397,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho mantido/Unidade	Metas Físicas	
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1	1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras	
6123	ATIVIDADE: Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Tutelar		187.273,00	220.280,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Benefícios	Metas Físicas	
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador	concedidos/Benefício	215	215
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2023	ATIVIDADE: Concessão de Benefícios conforme Legislação em vigor		192.280,00	485.951,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Benefícios concedidos/Benefício	Metas Físicas	
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		350	350
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2046	ATIVIDADE: Concessão de Benefícios conforme Legislação em vigor		293.500,00	632.736,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Benefícios concedidos/Benefício	Metas Físicas	
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		175	175
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2119	ATIVIDADE: Concessão de Benefícios conforme Legislação em vigor		14.560,00	307.174,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos mantidos/Veículo	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		16	16
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2098	ATIVIDADE: Manutenção dos Veículos – Atenção Básica Saúde		442.700,00	486.720,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020 nas Ações Orçamentárias 2006, 2010, 2013, 2018, 2025, 2039, 2045, 2049, 2050, 2056, 2057, 2060, 2061, 2065, 2073, 2076, 2081, 2095, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2105, 2111, 2118, 2120, 2122, 6123, 2023, 2046, 2119 e 2098, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1106, de 19 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2006	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		664.687,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
03	FUNÇÃO: Essencial à Justiça	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2010	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Jurídicas		504.262,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2013	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		927.552,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2018	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		2.124.340,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.487.511,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2039	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		311.670,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2045	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		812.924,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		1.418.732,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.119

0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		3.711.605,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2056	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil CMEIS - FUNDEB		2.395.340,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		1.145.041,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola – Transferências Constitucionais		313.928,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2061	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola - FUNDEB		695.825,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		32
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		621.435,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2073	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		81.372,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0012	PROGRAMA: Programa Esporte e Lazer		Metas Financeiras (l,00)
2076	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		360.326,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2081	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		1.217.854,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2095	ATIVIDADE: Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		795.706,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2099	ATIVIDADE: Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO		529.501,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes mantidas/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2100	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		877.770,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2101	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		396.329,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido e implementado/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2102	ATIVIDADE: Manutenção e		670.363,00
	Implementação do Programa Saúde Bucal		
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		4.184.578,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2105	ATIVIDADE: Atividade de Manutenção dos Profissionais do Programa Mais Médicos		25.300,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico mantido/Unidade	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2111	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		3.292.421,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2118	ATIVIDADE: Programa de Agentes de Combate a Endemias		91.410,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2120	ATIVIDADE: Atividade de Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora		24.543,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (1,00)
2122	ATIVIDADE: Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		1.717.172,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho mantido/Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (1,00)
6123	ATIVIDADE: Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Tutelar		187.273,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
04	FUNÇÃO: Administração	Benefícios concedidos/Benefício	Metas Físicas
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		215
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (1,00)
2023	ATIVIDADE: Concessão de Benefícios conforme Legislação em vigor		192.280,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Benefícios concedidos/Benefício	Metas Físicas
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		350
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2046	ATIVIDADE: Concessão de Benefícios conforme Legislação em vigor		293.500,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Benefícios concedidos/Benefício	Metas Físicas
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		175
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2119	ATIVIDADE: Concessão de Benefícios conforme Legislação em vigor		14.560,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos mantidos/Veículo	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		16
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2098	ATIVIDADE: Manutenção dos Veículos – Atenção Básica Saúde		442.700,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:65D2690B

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 35/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5461/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 35/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5461/2019

Aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **RELIANCE TRANSPORTES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 03.028.945/0001-00**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5461/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 35/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 35/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: RELIANCE TRANSPORTES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 03.028.945/0001-00, com sede na Rua Dr. Henrique Nogueira Dorfmund, 75 - CEP: 83.604-420 - Bairro: Bom Jesus em Campo Largo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ELCIO HATOS COSTA, inscrito no CPF/MF nº 544.048.519-87

Lote	Item	Cod. Prod.	Descrição do serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	3722	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA ATÉ 4 ÔNIBUS , INCLUINDO MOTORISTAS E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 44 PASSAGEIROS SENTADOS, CONTENDO TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA, COMO EXTINTOR CONTRA INCÊNDIO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA PELAS JANELAS LATERAIS E TOALETE, COM SEGURO PARA PASSAGEIROS E SEGURO CONTRA TERCEIROS, DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DER ANTT, DEVIDAMENTE REGULARIZADA TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO SER EQUIPADOS COM RASTREADORES COM AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: I - LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO VEÍCULO; II - HISTÓRICO DE POSIÇÕES; III - TEMPO TOTAL DO VEÍCULO QUANDO ESTE ESTIVER PARADO; IV - DISTÂNCIA TOTAL PERCORRIDA; V - VELOCIDADE MÉDIA MÁXIMA; VI - ESTATÍSTICAS EM GRÁFICOS DE BARRAS; VII - CONTROLE DE MOTORISTAS; VIII - CONTROLE DE ALERTAS POR E-MAIL OU SMS; IX - CONTROLE DO KM RODADO E HORAS DE DIREÇÃO; X - COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. IDADE MÉDIA MÁXIMA 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO; PADRONIZAÇÃO DE CORES; XI - A CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE POR MOTORISTA PROFISSIONAL, EMPREGADO FORMALMENTE PELA CONTRATADA, POSSUIDOR DE, NO MÍNIMO CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D", COM EXPERIÊNCIA DE CONDUÇÃO NÃO INFERIOR A 2 (DOIS) ANOS. COM ROTA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	SRV	96.000,00	6,92	664.320,00
001	2	3722	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA ATÉ 2 MICRO-ÔNIBUS , INCLUINDO MOTORISTAS, MONITOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 22 PASSAGEIROS SENTADOS, CONTENDO TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA, COMO EXTINTOR CONTRA INCÊNDIO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA PELAS JANELAS LATERAIS, COM SEGURO PARA PASSAGEIROS E SEGURO CONTRA TERCEIROS, DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DER ANTT, DEVIDAMENTE REGULARIZADA TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO SER EQUIPADOS COM RASTREADORES COM AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: I - LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO VEÍCULO; II - HISTÓRICO DE POSIÇÕES; III - TEMPO TOTAL DO VEÍCULO QUANDO ESTE ESTIVER PARADO; IV - DISTÂNCIA TOTAL PERCORRIDA; V - VELOCIDADE MÉDIA MÁXIMA; VI - ESTATÍSTICAS EM GRÁFICOS DE BARRAS; VII - CONTROLE DE MOTORISTAS; VIII - CONTROLE DE ALERTAS POR E-MAIL OU SMS; IX - CONTROLE DO KM RODADO E HORAS DE DIREÇÃO; X - COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. IDADE MÉDIA MÁXIMA 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO; PADRONIZAÇÃO DE CORES; XI - A CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE POR MOTORISTA PROFISSIONAL, EMPREGADO FORMALMENTE PELA CONTRATADA, POSSUIDOR DE, NO MÍNIMO CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D", COM EXPERIÊNCIA DE CONDUÇÃO NÃO INFERIOR A 2 (DOIS) ANOS. COM ROTA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	SRV	26.800,00	5,96	159.728,00
001	3	3722	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA ATÉ 2 VAN , INCLUINDO MOTORISTAS, MONITOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS SENTADOS, CONTENDO TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA, COMO EXTINTOR CONTRA INCÊNDIO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA PELAS JANELAS LATERAIS, COM SEGURO PARA PASSAGEIROS E SEGURO CONTRA TERCEIROS, DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DER ANTT, DEVIDAMENTE REGULARIZADA TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO SER EQUIPADOS COM RASTREADORES COM AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: I - LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO VEÍCULO; II - HISTÓRICO DE POSIÇÕES; III - TEMPO TOTAL DO VEÍCULO QUANDO ESTE ESTIVER PARADO; IV - DISTÂNCIA TOTAL PERCORRIDA; V - VELOCIDADE MÉDIA MÁXIMA; VI - ESTATÍSTICAS EM GRÁFICOS DE BARRAS; VII - CONTROLE DE MOTORISTAS; VIII - CONTROLE DE ALERTAS POR E-MAIL OU SMS; IX - CONTROLE DO KM RODADO E HORAS DE DIREÇÃO; X - COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. IDADE MÉDIA MÁXIMA 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO; PADRONIZAÇÃO DE CORES; XI - A CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE POR MOTORISTA PROFISSIONAL, EMPREGADO FORMALMENTE PELA CONTRATADA, POSSUIDOR DE, NO MÍNIMO CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D", COM EXPERIÊNCIA DE CONDUÇÃO NÃO INFERIOR A 2 (DOIS) ANOS. COM ROTA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	SRV	55.000,00	4,41	242.5
TOTAL							**1.066.598,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 35/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A solicitação dos serviços contratados será realizada com no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, salvo em situações emergenciais, devendo ser observadas todas as condições. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

Órgão	Tipo de serviço	Execução
SMAS	1. Serviços eventuais – a serem definidos pela secretaria. Destinos e rotas serão encaminhados junto a solicitação. 2. Serviços emergenciais – conforme solicitação da secretária. Objetivo: Suprir necessidade emergencial de veículo para atender a rota do SCFV - R1. Saída Escola Municipal Joaquim Ribas (Centro/Balsa Nova) Passando pela Escola Municipal Boleslau Liana (Mirante do Iguaçu) – via PR 510 – Destino: Centro de Convivência de Fortalecimento de Vínculos (Rodeio Santo Antônio/Balsa Nova). - R2. Saída Escola Municipal Ângelo Gequelin (Bugre/Balsa Nova) – via estrada/região do Bugre - Destino: Centro de Convivência de Fortalecimento de Vínculos (Rodeio Santo Antônio/Balsa Nova).	1. Manhã, tarde ou noite. 2. Manhã e tarde.
SMECE	1. Transporte Rodoviário de Estudantes Universitários - Balsa Nova (Sede) – Curitiba (via Bugre) – Instituições localizadas no centro de Curitiba; Campo Largo – Curitiba – Faculdades Tuiuti; Balsa Nova (Sede) – Curitiba (via PR- 510) – Faculdades Positivo e Tuiuti. (Está Linha só será executada caso o ônibus rodoviário pertencente ao município não possa realizar a rota por algum motivo especifico); São Luiz do Purunã – Curitiba. 2. Serviços eventuais – a serem definidos pela secretaria. Destinos e rotas serão encaminhados junto a solicitação.	1. Durante os dias letivos no período da noite. 2. Manhã, tarde ou noite.
SMAMA	Serviços eventuais – a serem definidos pela secretaria. Destinos e rotas serão encaminhados junto a solicitação	Manhã, tarde ou noite.

7.2. A contratada deverá, antes de iniciar os serviços, instalar nos veículos os rastreadores conforme consta nas especificações do item e disponibilizar ao responsável de cada Secretaria senha de acesso ao sistema de rastreamento para que o mesmo possa realizar a fiscalização e o controle sobre os serviços que estão sendo executados.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

RELIANCE TRANSPORTES LTDA.
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AE830FCC

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 27/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4372/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 27/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4372/2019

Aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **F R S INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 21.583.350/0001-06**, **GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.632.804/0001-39,**

qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4372/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 27/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **fornecimento de uniformes escolares e para servidores públicos municipais**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 27/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: F R S INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 21.583.350/0001-06, com sede na Rua Desembargador Clotário Portugal, 193 - CEP: 86.800-020 - Bairro: Centro em Apucarana/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: FABRÍCIO PEREIRA DA COSTA, inscrito no CPF/MF nº 037.114.319-50

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	1	5099	CALÇADO OCUPACIONAL - TIPO TAMANCO, COR BRANCA CONFECCIONADO EM E.V.A. NO CABEDAL E SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. TAMANHOS VARIÁVEIS: 33 AO 44.	Bracol	PRS	90,00	51,66	4.649,40
002	1	798	AVENTAL DE FRENTE - NA COR AZUL BEBE- DESCRIÇÃO: EM TECIDO POPOLINE 50% POLIÉSTER/ 50% ALGODÃO, COM 2 BOLSOS CHAPADOS NA FRENTE, COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA NA LATERAL ESQUERDA DO PEITO. ABERTURA NA PARTE TRASEIRA E CINTO DO MESMO TECIDO.TAMANHOS VARIÁVEIS: PP AO GG. USO LIMPEZA.	Fênix Têxtil	UN	210,00	23,32	4.897,20
002	2	798	AVENTAL DE FRENTE - NA COR AZUL MARINHO- DESCRIÇÃO: EM TECIDO POPOLINE 50% POLIÉSTER/ 50% ALGODÃO, COM 2 BOLSOS CHAPADOS NA FRENTE, COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA NA LATERAL ESQUERDA DO PEITO. ABERTURA NA PARTE TRASEIRA E CINTO DO MESMO TECIDO.TAMANHOS VARIÁVEIS: PP AO GG. USO LIMPEZA.	Fênix Têxtil	UN	240,00	23,32	5.596,80
002	3	1526	CALÇA CONFECCIONADA EM HELANCA- MEIA MALHA PV 67% POLIESTER/ 33% ALGODÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 280 GR/M2, NA COR AZUL BEBE OU AZUL MARINHO. TAMANHOS VARIÁVEIS PARA ADULTOS DO PP AO EXTRA G. DEVERÁ SER PESPONTADO EM MÁQUINA GALONEIRA 2 (DUAS) AGULHAS BITOLA ESTREITA A PARTE EXTERNA DO GANCHO PARA REFORÇO DA PEÇA. AS BARRAS DEVERÃO TER 2 (DOIS) CM COM FECHAMENTO EM MÁQUINA GALONEIRA 2 (DUAS) AGULHAS BITOLA ESTREITA. O ELÁSTICO DE 4 (QUATRO) CM DEVERÁ EMBUTIDO E REBATIDO EM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE DE 4 (QUATRO) AGULHAS. A CALÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A	Fênix Têxtil	UN	400,00	26,37	10.548,00

			SUA APRESENTAÇÃO.					
002	4	509	CAMISETA MANGA CURTA- NA COR AZUL BEBE, EM MALHA COMPOSTA DE POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), AZUL CLARO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR/M2, GOLA REDONDA COM LARGURA DE 20 (VINTE) MM, CONFECCIONADO EM RIBANA 1X1, COSTURADO EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM BITOLA LARGA, NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE. DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SERIGRAFADO. PRODUÇÃO: FECHAMENTO INTERNO (UNIÃO E OMBROS, LATERIAS, CAVA E CORPO PRINCIPAL EM MÁQUINA OVERLOQUE 5 MM. NO MEIO DAS COSTAS- NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA EM TECIDO 100% POLIESTER. PARA USO NA COZINHA.	Fênix Têxtil	UN	490,00	16,36	8.016,40
002	5	509	CAMISETA MANGA CURTA - NAS CORES E TONALIDADES QUE A SECRETARIA SOLICITAR, DENTRE ELAS: BRANCA; AZUL; AMARELA; ROSA E VERMELHA , COM ESTAMPA (FRENTE E COSTAS) VARAIADAS EM SERIGRAFIA CONFORME MADELO (ARTE) QUE A SECRETARIA SOLICITAR, PODENDO TER NO MÁXIMO CINCO CORES (PRETO, AZUL, VERMELHO, BRANCO, VERDE).TECIDO: MALHA COMPOSTA DE POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR/M2, GOLA EM 'V' CONFECCIONADA EM RIBANA 1X1, COSTURADO EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM BITOLA LARGA.PRODUÇÃO: FECHAMENTO INTERNO (UNIÃO E OMBROS, LATERIAS, CAVA E CORPO PRINCIPAL EM MÁQUINA OVERLOQUE 5 MM. NO MEIO DAS COSTAS- NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA EM TECIDO 100% POLIESTER. TAMANHOS: ADULTO DO PP AO EXTRA G. A CADA MODELO DIFERENTE SOLICITADO A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR UM PRODUTO JÁ CONFECCIONADO PARA QUE A SECRETARIA POSSA VERIFICAR SE ESTA CORRETO ANTES QUE HAJA A ENTREGA DO PEDIDO TOTAL.	Fênix Têxtil	UN	500,00	27,86	13.930,00
002	6	509	CAMISETA MANGA CURTA - NAS CORES E TONALIDADES QUE A SECRETARIA SOLICITAR, DENTRE ELAS: BRANCA; AZUL;	Fênix Têxtil	UN	400,00	27,86	11.144,00

			AMARELA; ROSA E VERMELHA , COM ESTAMPA (FRENTE E COSTAS) VARAIADAS EM SERIGRAFIA CONFORME MADELO (ARTE) QUE A SECRETARIA SOLICITAR, PODENDO TER NO MÁXIMO CINCO CORES (PRETO, AZUL, VERMELHO, BRANCO, VERDE).TECIDO: MALHA COMPOSTA DE POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR/M2, GOLA EM 'V' CONFECCIONADA EM RIBANA 1X1, COSTURADO EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM BITOLA LARGA.PRODUÇÃO: FECHAMENTO INTERNO (UNIÃO E OMBROS, LATERIAS, CAVA E CORPO PRINCIPAL EM MÁQUINA OVERLOQUE 5 MM. NO MEIO DAS COSTAS- NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA EM TECIDO 100% POLIESTER. TAMANHOS: INFANTIL DO 06 AO 16. A CADA MODELO DIFERENTE SOLICITADO A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR UM PRODUTO JÁ CONFECCIONADO PARA QUE A SECRETARIA POSSA VERIFICAR SE ESTA CORRETO ANTES QUE HAJA A ENTREGA DO PEDIDO TOTAL.						
002	7	509	CAMISETA NA COR E ESTAMPA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, EM POLIVISCOSE, COM 67% (SESSENTA E SETE POR CENTO) DE POLIÉSTER E 33% (TRINTA E TRÊS POR CENTO) DE VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160 GR/M2, COM SERIGRAFIA COLORIDA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA REQUISITANTE, CORES A DEFINIR EM POLICROMIA, PRODUTO DEVIDAMENTE EMBALADO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDÚSTRIA BRASILEIRA E GARANTIA TOTAL DO PRODUTO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Fênix Têxtil	UN	500,00	14,59	7.295,00
002	8	2669	TOUCA PARA CABELOS- ESPECIAL PARA COZINHEIRAS. DE TECIDO RESISTENTE TIPO RENDINHA COM ABA BRANCA. TAMANHO ÚNICO.	Du Chef	UN	110,00	17,41	1.915,10
TOTAL								**67.991,90**

FORNECEDOR: GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 02.632.804/0001-39, com sede na R. Torquato Tasso, 140 Sala 1008 - CEP: 81.810-230 - Bairro: Xaxim em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: SERGIO ALEXANDRE DE CASTRO, inscrito no CPF/MF nº 302.539.368-88

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
003	1	1526	CALÇA CONFECCIONADA EM HELANCA P.A. 67% POLIESTER 33% ALGODÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 280 GR/M2, NA COR AZUL PETRÓLEO , COM FRISO COMPOSTO DE MEIA MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE	GIOVANELLA	UN	5.000,00	13,98	69.900,00

			COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160 GR/M2 FIO 30.1 NA COR VERMELHO E 3MM O VERMELHO (PANTONE TPX 17-1654). O FRISO COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA OVERLOQUE, DEVERÁ MEDIR JA ACABADO NA PEÇA E 3MM O VERMELHO (PANTONE TPX 17 1654). DEVERÁ CONTER UM BOLSO NA PERNA DIREITA DE QUEM VESTE. O BOLSO DEVERÁ SER PESPONTADO EM MÁQUINA RETA 1 (UMA) AGULHA.A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 (UMA) AGULHA COM BITOLA DE 5 (CINCO) MM, COM LINHA 100% POLIESTER - 120. LINHA E FIO NA COR AZUL PETRÓLEO. DEVERÁ SER PESPONTADO EM MÁQUINA GALONEIRA 2 (DUAS) AGULHAS BITOLA ESTREITA A PARTE EXTERNA DO GANCHO PARA REFORÇO DA PEÇA. AS BARRAS DEVERÃO TER 2 (DOIS) CM COM FECHAMENTO EM MÁQUINA GALONEIRA 2 (DUAS) AGULHAS BITOLA ESTREITA. O ELÁSTICO DE 4 (QUATRO) CM DEVERÁ EMBUTIDO E REBATIDO EM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE DE 4 (QUATRO) AGULHAS. NO MEIO DO GANCHO TRASEIRO, NA PARTE INTERNA DA CALÇA, DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA COM CATACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SIMBOLO DE LAVAGEM E TAMANHO. A CALÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.				
003	2	509	CAMISETA MANGA CURTA, COM CORPO BRANCO, EM MALHA COMPOSTA DE POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR/M2, NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SERIGRAFADO. GOLA REDONDA COM LARGURA DE 20 (VINTE) MM, CONFECCIONADO EM RIBANA 1X1, COMPOSTA DE 64% DE POLIESTER 34% VISCOSE E 2% ELASTANO, COM GRAMATURA DE 240 g/m², COSTURADO EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM BITOLA LARGA, NA COR BRANCA COM A PEÇA PRONTA. PRODUÇÃO: FECHAMENTO INTERNO (UNIÃO E OMBROS, LATERAIS, CAVA E CORPO PRINCIPAL EM MÁQUINA OVERLOQUE 5MM. NO MEIO DAS COSTAS - NA PARTE INTERNA DA PEÇA, DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA EM TECIDO100% POLIESTER, NA COR BRANCA COM CATACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SIMBOLO DE LAVAGEM E TAMANHO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	GIOVANELLA	UN	5.000,00	8,27	41.350,00
003	3	509	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, COM CORPO BRANCO, EM MALHA COMPOSTA DE POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR/M2, NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SERIGRAFADO. GOLA REDONDA COM LARGURA DE 20 (VINTE) MM, CONFECCIONADO EM RIBANA 1X1, COMPOSTA DE 64% DE POLIESTER 34% VISCOSE E 2% ELASTANO, COM GRAMATURA DE 240 g/m², COSTURADO EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM BITOLA LARGA, NA COR BRANCA COM A PEÇA PRONTA. PRODUÇÃO: FECHAMENTO INTERNO (UNIÃO E OMBROS, LATERAIS, CAVA E CORPO PRINCIPAL EM MÁQUINA	GIOVANELLA	UN	5.000,00	10,28	51.400,00

			OVERLOQUE 5MM. NO MEIO DAS COSTAS - NA PARTE INTERNA DA PEÇA, DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA EM TECIDO100% POLIESTER, NA COR BRANCA COM CATACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SIMBOLO DE LAVAGEM E TAMANHO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.					
003	4	3305	JAQUETA CONFECCIONADA EM HELANCA P.A. 67% POLIESTER 33% ALGODÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 280 GR/M2, NA COR AZUL PETRÓLEO (PANTONE TPX 18-4018), SOLIDEZ DAS CORES, SOLIDEZ A LAVAGEM (NBR 10597) (MAIOR OU IGUAL A 4), SOLIDEZ A FRICÇÃO SECO E ÚMIDO (NBR 8432) SECO (MENOR OU IGUAL A 4, ÚMIDO MENOR OU IGUAL A 3/4, COM SUA PARTE INTERNA FLANELADA. A JAQUETA DEVE SER TODA COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE DE 1 (UMA) AGULHA COM BITOLA DE 5 (CINCO) MM NAS LATERAIS, OMBROS, MANGAS E GOLA,. NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SERIGRAFADO. PUNHOS E BARRAS EM RETILÍNEA. PUNHO E BARRA: TECIDA EM MÁQUINA RETILÍNEA, COMPOSTO DE MATERIAL 100% ACRÍLICO, NA COR AZUL PETRÓLEO (PANTONE TPX 18-4018). BOLSO NAS LATERIAIS COSTURADOS COM MÁQUINA RETA 1 AGULHA, A 0,6 CM DE DISTÂNCIA DA LATERAL E FORRO NO PRÓPRIO TECIDO NA COR DO CORPO, SENDO A ABERTURA COM 12 CM PARA OS TAMANHOS DE 01 Á 6; ABERTURA COM 14 CM PARA OS TAMANHOS DE 8 Á 16 E ABERTURA COM 16 CM PARA OS TAMANHOS DE P AO GG. A JAQUETA DEVERÁ TER O FECHAMENTO COM ZÍPER DE NYLON DESTACÁVEL NA COR AZUL PETRÓLEO COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA. O ZÍPER DEVERÁ SER PESPONTADO EM MÁQUINA RETA 1 (UMA) AGULHA. PUNHO DEVERÁ SER APLICADO EM MÁQUINA OVERLOQUE. NO MEIO DAS COSTAS - NA PARTE INTERNA DA JAQUETA, DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA COM CATACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SIMBOLO DE LAVAGEM E TAMANHO. A JAQUETA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	GIOVANELLA	UN	5.000,00	29,09	145.450,00
TOTAL								**308.100,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 27/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata. **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; oud) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. O fornecimento dos produtos dos lotes 01 e 02 serão de forma parcelada e de acordo com a necessidade da solicitante já os produtos do lote 03 será efetuado em 02 (duas) remessa (s)**, sendo a primeira parcela no início da ata e a segunda parcela no final da ata.**

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES
9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente. **11. DO FORO**
11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.
12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

Contratada:
F R S INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP

Contratada:
GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1156D87F

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 36/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5188/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 36/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5188/2019
Aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.,** inscrito no **CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02**, **DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI** , inscrito no **CNPJ/MF nº 27.860.256/0001-25** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5188/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 36/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de medicamentos para atender ás necessidades da Farmácia Básica, Centro Médico Hospitalar e Unidades de Saúde Municipais**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 36/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais Condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, com sede na Rua Boa Esperança, 2320 PRÉDIO - CEP: 89.160-000 - Bairro: Fundo Canoas em Rio do Sul/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: VERA LUCIA CALÇADA DESIDERIO, inscrito no CPF/MF nº 049.322.259-62.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	7	6456	BUTILESCOPOLAMINA (BROMETO) 6,7MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20ML.	Hipolabor	FR	500,00	4,56	2.280,00
001	17	4123	NIMESULIDA 100MG	Prati	COM	80.000,00	0,063	5.040,00

				Donaduzzi					
001	19	3798	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B3 16MG; B5 5MG; B6 1,3MG; B2 1,3MG; B1 1,2MG E B12 2,4MCG).	Vitamed	COM	40.000,00	0,035	1.400,00
TOTAL								**8.720,00**

FORNECEDOR: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480, 180 - CEP: 99.740-000 - Bairro: Centro em Barão de Cotegipe/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: DIEGO DESIDERIO, inscrito no CPF/MF nº 975.344.120-72

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	6	6455	BUTILESCOPOLAMINA (BROMETO) 10MG	GREEN PHARMA	COM	80.000,00	0,39	31.200,00
001	15	838	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	COM	4.000,00	0,37	1.480,00
TOTAL								**32.680,00**

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, com sede na Rua Franco Grilo, 374 Fundos - CEP: 84.045-320 - Bairro: Oficinas em Ponta Grossa/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: FLAVIO ANTONIO EPAMINONDAS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 275.382.309-04.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	5	4381	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML	MARIOL	FR	1.300,00	1,099	1.428,70
001	9	1677	CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	COM	35.000,00	0,0515	1.802,50
001	13	839	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML - FRASCO COM 20ML.	CRISTALIA	FR	20,00	9,12	182,40
001	18	6460	SIMETICONA 75MG/ML FRASCO COM 10ML	HIPOLABOR	FR	1.000,00	0,709	709,00
TOTAL								**4.122,60**

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, com sede na Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847 - CEP: 80.220-410 - Bairro: Parolin em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JULIANO DE LACERDA, inscrito no CPF/MF nº 457.063.879-15.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	1657	ACETATO DE RETINOL 50.000UI + COLECALCIFEROL 10.000UI/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 10ML.	NATULAB	FR	1.000,00	4,27	4.270,00
001	2	818	AMBROXOL (CLORIDRATO) ADULTO SOLUÇÃO ORAL 6MG/ML FRASCO COM 100ML.	NATULAB	FR	3.000,00	1,60	4.800,00
001	3	818	AMBROXOL (CLORIDRATO) INFANTIL SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML FRASCO COM 100ML.	NATULAB	FR	3.000,00	1,489	4.467,00
001	4	4109	AMINOFILINA 100 MG	HIPOLABOR	COM	15.000,00	0,072	1.080,00
001	8	1675	CINARIZINA 75 MG	BRAINFARMA	COM	25.000,00	0,105	2.625,00
001	16	6459	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G - TUBO COM 10G.	SOBRAL	TUB	2.000,00	1,42	2.840,00
TOTAL								**20.082,00**

FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 27.860.256/0001-25, com sede na Rua Vicente Setembrino Palottin, 455 - CEP: 85.604-446 - Bairro: Padre Ulrico em Francisco Beltrão/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: WILLIAN DIEGO BARRETO DE COSTA, inscrito no CPF/MF nº 071.536.549-50.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	10	4396	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO	medley	COM	50.000,00	0,38	19.000,00
001	11	6457	DIPIRONA SÓDICA MONO-HIDRATADA 300MG + CITRATO DE ORFENADRINA ems 35MG + CAFEÍNA ANIDRA 50MG.		COM	50.000,00	0,10	5.000,00
001	14	6458	LEVOMEPROMAZINA 100MG	hipolabor	COM	4.000,00	0,62	2.480,00
TOTAL								**26.480,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 36/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 07 (sete) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
b) Produtos deverão ser fornecidos com 75% do seu prazo de validade conforme tabela a seguir, estar com as embalagens com a frase VENDA PROIBIDA NO COMÉRCIO e seguir rigorosamente a Portaria Nº 2814/98 GM/MS:

Prazo de validade total do produto (da data de fabricação até a data de vencimento)	Validade mínima exigida no ato da entrega
24 meses	18 meses
18 meses	13 meses
36 meses	27 meses

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA.
Contratada

DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA.
Contratada

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
Contratada

PROMEFARMA REPRESENT. COM. LTDA.
Contratada

VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EA9DDFDA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 55/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7742/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 55/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7742/2019

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 45/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **A.J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 13.553.143/0001-72**, **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTE PETRO OEST EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 30.572.270/0001-38, KAPP COMERCIAL LTDA. - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 08.699.477/0001-19 e LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 30.253.831/0001-36,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7742/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 55/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual **fornecimento de lubrificantes automotivos e congêneres**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 55/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: A.J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 13.553.143/0001-72, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2528 - CEP: 85.801-011 - Bairro: Centro em Cascavel/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ANDREY DE JESUS ZORNITTA, inscrito no CPF/MF nº 050.481.609-83

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	4	6497	ADITIVO ARLA 32 APLICAÇÃO: VEÍCULOS PESADOS, GALÃO DE 20LITROS (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO), COMPOSTO POR 32,5% DE UREIA DE ALTA PUREZA EM ÁGUA DESMINERIZADA, TRANSPARENTE, NÃO INFLAMÁVEL E NÃO TÓXICO.	RODO ARLA	GL	279,00	43,00	11.997,00
001	12	5995	ÓLEO EMBALAGEM DE 20LITROS, APLICAÇÃO: MÁQUINAS, ÓLEO SAE 10W- PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, OFERECE MAIOR	LUBRAX	EMB	20,00	224,00	4.480,00

			PROTEÇÃO, MELHOR CONTROLE DA OXIDAÇÃO, DO DESGASTE, DA CORROSÃO E DA FERRUGEM, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO NOS LABORATÓRIOS: SAE.							
001	13	5995	ÓLEO EMBALAGEM DE 20LITROS, APLICAÇÃO: MÁQUINAS/VEÍCULOS PESADOS ÓLEO ISO 68 - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL RECOMENDADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS EQUIPADOS COM BOMBAS DE PALHETAS, ENGRENAGENS OU DE PISTÃO, É ESPECIALMENTE INDICADO PARA A LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS DE CAÇAMBAS DE CAMINHÕES BASCULANTES.	FALUB	EMB	75,00	139,00	10.425,00
001	16	2538	ÓLEO LUBRIFICANTE APLICAÇÃO: VEÍCULOS PESADOS/MÁQUINAS, MINERAL PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES INTEGRANTES DE EIXOS DIFERENCIAIS AUTOMOTIVOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE LIMITED SLIP/AUTOBLOQUEIO QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E ADITIVAÇÃO SUPLEMENTAR ESPECÍFICA DISPONÍVEL NO GRAU, SAE 90.	FALUB	EMB	5,00	200,00	1.000,00
TOTAL										**27.902,00**

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTE PETRO OEST EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 30.572.270/0001-38, com sede na Rodovia BR 467, KM 78, S/N SALA 01 C.P.:08 - CEP: 85.900-970 - Bairro: Jardim Europa em Toledo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JUSCILEI MARCELO MUMBACH, inscrito no CPF/MF nº 057.934.449-55

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	1	3809	ADITIVO APLICAÇÃO: VEÍCULOS LEVES, ADITIVO PARA RADIADORES - MOTORES A ÁLCOOL/GASOLINA, CONCENTRADO, 100% ORGANICO, COM INIBIDORES DE CORROSÃO, INDICADO PARA SISTEMAS DE ARREFECEIMENTO, EVITA A FORMAÇÃO DE ESPUMA E LUBRIFICA A BOMBA D'ÁGUA.	POWER BRIL	LT	200,00	8,00	1.600,00
001	2	3809	ADITIVO APLICAÇÃO: VEÍCULOS PESADOS, ADITIVO PARA RADIADORES - MOTORES DIESEL, CONCENTRADO, 100% ORGANICO, COM INIBIDORES DE CORROSÃO, INDICADO PARA SISTEMAS DE ARREFECEIMENTO, EVITA A FORMAÇÃO DE ESPUMA E LUBRIFICA A BOMBA D'ÁGUA.	POWER BRIL	LT	340,00	8,00	2.720,00
001	6	1750	GRAXA MULTIUSO TAMBOR 20KG, APLICAÇÃO: MÁQUINAS/ VEÍCULOS PESADOS/VEÍCULOS LEVES/EQUIPAMENTOS GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO LÍTIO, PARA ROLAMENTOS NLGI 2, INDICADA PARA LUBRIFICAÇÕES DIVERSAS.	KARTER	TBR	20,00	270,00	5.400,00
001	10	5995	ÓLEO APLICAÇÃO: VEÍCULOS LEVES/VEÍCULO PESADO, ÓLEO CI - 4 15W40 MINERAL MULTIVISCOSO -PARA MOTOR DIESEL, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO NOS LABORATÓRIOS: SAE, API.	ENERGIS 8	EMB	142,00	210,00	29.820,00
001	11	5995	ÓLEO EMBALAGEM DE 20LITROS, APLICAÇÃO: MÁQUINAS, ÓLEO SAE -30 TO-4, PARA TRANSMISSÃO E TREM DE FORÇA, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO NOS LABORATÓRIOS: SAE, API.	ENERGIS 8	EMB	20,00	259,00	5.180,00
001	14	2538	ÓLEO LUBRIFICANTE APLICAÇÃO: IMPLEMENTOS, EMBALAGEM 500ML, MINERAL PARA USO EM MOTORES DOIS TEMPOS A GASOLINA REFRIGERADOS A AR, QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENH O API TC. DISPONÍVEL NO GRAU SAE 30.	MULT LUB	EMB	215,00	5,50	1.182,50
001	17	2741	ÓLEO SAE 10W40 APLICAÇÃO: VEÍCULOS LEVES, SINTÉTICO OU SUPERIOR PARA MOTOR ÁLCOOL/GASOLINA/DIESEL, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS: SAE, API.	TEXSA LUBRIF.	LT	574,00	15,30	8.782,20
001	18	5547	ÓLEO SAE 5W30 APLICAÇÃO: VEÍCULOS LEVES, SINTÉTICO OU SUPERIOR PARA MOTOR ÁLCOOL/GASOLINA/DIESEL, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS: SAE, API, SN, ACEA C3-12 / C2-12.	ENERGIS 8	LT	1.659,00	17,50	29.032,50
TOTAL								**83.717,20**

FORNECEDOR: KAPP COMERCIAL LTDA. - ME, inscrito no CNPJ/MF nº08.699.477/0001-19, com sede na Av Dom Pedro II, 1185 - CEP: 83.420-000 - Bairro: Centro em Quatro Barras/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MATHIAS CAPPAUN NETO, inscrito no CPF/MF nº 017.124.959-33

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	5	1752	ESTOPA EMBALAGEM DE 20KG, APLICAÇÃO: MÁQUINAS/VEÍCULOS PESADOS/VEÍCULOS LEVES/EQUIPAMENTOS. ESTOPA DE RETALHOS - RETALHOS DE MALHA DE ALGODÃO DE QUALIDAE, SOBREPOSTOS, CUSTURADOS E COM ALTA ABSORÇÃO.	NOVA AURORA	KG	22,00	97,60	2.147,20
001	8	5995	ÓLEO APLICAÇÃO: MOTOCICLETAS, ÓLEO 10W40 - 4 TEMPOS, ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO RECOMENDADO PARA MOTORES DE 4 TEMPOS DE MOTOCICLETAS FLEX E A GASOLINA. É ESPECIALMENTE INDICADO PARA AS MOTOCICLETAS QUE USAM O MESMO ÓLEO PARA LUBRIFICAR MOTOR, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO.	MAXON	LT	10,00	12,75	127,50
TOTAL								**2.274,70**

FORNECEDOR: LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 30.253.831/0001-36, com sede na Rua Prof Jose Nogueira Dos Santos, 2168 casa 4 - CEP: 81.670-160 - Bairro: Boqueirão em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ONEI APARECIDO CAVAZZANI, inscrito no CPF/MF nº 312.269.819-68

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	3	3249	ADITIVO ARLA 32 APLICAÇÃO: VEÍCULOS PESADOS, EMBALAGEM DE 20LITROS (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO), COMPOSTO POR 32,5% DE UREIA DE ALTA PUREZA EM ÁGUA DESMINERIZADA, TRANSPARENTE, NÃO INFLAMÁVEL E NÃO TÓXICO.	R2	EMB	15,00	38,00	570,00
001	7	5995	ÓLEO APLICAÇÃO VEÍCULOS LEVES, ÓLEO SAE 5W40 - SSINTÉTICO OU SUPERIOR PARA MOTOR ÁCOOL/GASOLINA, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NAIONAIS E COM APROVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS: SAE, API.	INGRAX	LT	120,00	16,20	1.944,00
001	9	5995	ÓLEO APLICAÇÃO: VEÍCULOS LEVES, ÓLEO SAE 0W20 - SINTÉTICO OU SUPERIOR PARA MOTOR ÁCOOL/GASOLINA, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NAIONAIS E COM APROVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS: SAE, API SN.	INGRAX	LT	50,00	16,00	800,00
001	15	2538	ÓLEO LUBRIFICANTE APLICAÇÃO: MÁQUINAS, EMBALAGEM DE 20LITROS MINERAL DO TIPO MULTIFUNCIONAL NO GRAU SAE 30 - RECOMENDADO PARA USO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, HIDRÁULICO E DREIO ÚMIDO DE TRATRORES AGRÍCOLAS, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS: SAE, API.	INGRAX	EMB	30,00	232,00	6.960,00
TOTAL								**10.274,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 55/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

A.J.ZORNITTA COM. DE FILTROS EIRELI ME
Contratada

KAPP COMERCIAL LTDA. - ME
Contratada

DIST. DE LUBRIF. PETRO OEST EIRELI
Contratada

LUBTRIO LUBRIF. E LIMPEZA LTDA.
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E38C7EB4

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 10/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 10/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103/2019

Aos vinte dias do mês de maio do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS DURAU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas: **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 76.251.107/0001-74**, **BARRA DO TURVO IND. COM. ALIMENTOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 29.038.893/0001-46, CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 27.893.077/0001-94**, **COMERCIAL BORA EIRELI - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 04.094.110/0001-10**, **J.M. DREVNIAK & CIA LTDA. - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 17.542.974/0001-08**, **JOSE PAULO MACHADO EIRELI - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 22.915.455/0001-70**, **M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 10.014.151/0001-52**, **MAQUEA & MAQUEA LTDA. - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 01.046.618/0001-55**, **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 14.156.181/0001-54, REDE COMPRE BEM EIRELLI - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 04.725.386/0001-50, SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 26.640.161/0001-33**, **VALENTINA DE MOURA CAETANO - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.684.541/0001-00**, qualificadas a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 10/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS**, especificados abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão nº 10/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR: ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 76.251.107/0001-74, com sede na Avenida Iguaçu, 249 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: ERNANI BUBNIAK, inscrito no CPF/MF nº 897.295.959-68.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	6260	AÇAFRÃO Condimento, apresentação industrial, matéria-prima açafrão/curry, aspecto físico pó. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega do produto. Mínimo 30g	RD	EMB	30,00	3,99	119,70
1	3	1572	ACHOCOLATADO LÍQUIDO caixas tetrapak com 200 ml (com canudinho). Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	LIDER	EMB	2.900,00	0,79	2.291,00
1	6	453	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO embalagem com 100ml - produto de primeira qualidade. Adoçante dietético líquido à base de glicosídeo de steviol (stévia) como edulcorante. Isento de glúten. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	MAGRO 80	EMB	280,00	4,00	1.120,00
1	12	4662	ARROZ BRANCO pacote de 5kg. Produto de 1º linha. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data de entrega do produto.	RAMPI NELLI	EMB	380,00	11,60	4.408,00
1	18	6255	BALA DE AMENDOIM consistência pastosa e formato quadradinho. Pacote com 900g. Data validade 6 meses da data entrega	DADINHO	EMB	230,00	19,80	4.554,00
1	19	4725	BALA RECHEADA MASTIGÁVEL embalagem com 600 gramas – sabores framboesa, maçã verde, iogurte e uva. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	SIMO NETTO	EMB	650,00	6,30	4.095,00
1	23	4665	BEBIDA DE SOJA embalagem de 1000 ml – sabores: diversos – isento de lactose. Produto obtido do extrato da soja.	SUFRESH	EMB	1.300,00	2,95	3.835,00
1	24	4665	BEBIDA DE SOJA embalagem de 200 ml – sabores: diversos – isento de lactose. Produto obtido do extrato da soja.	SUFRESH	EMB	2.800,00	1,29	3.612,00
1	27	5114	BISCOITO DOCE DE SEQUILHOS embalagem de 500g. Aroma idêntico ao natural de baunilha. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	PANCO	EMB	420,00	6,15	2.583,00
1	28	5113	BISCOITO DOCE PÃO DE MEL ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar mascavo, açúcar cristal, leite, cravo, fermento, cobertura de chocolate e mel puro. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	MILANO 90	EMB	1.170,00	1,85	2.164,50
1	35	2313	BISCOITO RECHEADO embalagem contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, dados do fabricante, lote, data de fabricação.	PANCO	EMB	300,00	1,38	414,00
1	44	2743	BOMBOM branco com recheio cremoso, com camada crocante de wafer, coberto com chocolate ao leite, peso de aproximadamente 1 kg, com validade mínima de 05 meses da data da entrega.	SERENATA DE AMOR	EMB	20,00	27,60	552,00
1	45	2743	BOMBOM de morango coberto de chocolate - em barras 13 grs caixa com 160 unidades, embalados individualmente e acondicinados em caixa de papelão. tipo moranguete. Validade mínima 05 meses a contar data entrega.	MORAN GUETE	EMB	520,00	43,90	22.828,00
1	46	2743	BOMBOM produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg contendo 48 unidades.	AMOR CARIOCA	EMB	140,00	28,50	3.990,00
1	47	2743	BOMBOM recheado e coberto com chocolate branco tipo waffer caixa 140g com 20 unidades tipo bis. Validade mínima 05 meses a contar data entrega	HERSHEY'S MAIS	EMB	120,00	3,48	417,60
1	48	2743	BOMBOM recheado e coberto com chocolate tipo waffer caixa 140g com 20 unidades embaladas individualmente tipo bis. Validade mínima 05 meses a contar data entrega	HERSHEY'S MAIS	EMB	30,00	3,48	104,40
1	49	2743	BOMBOM sortidos caixa com no mínimo 300 g, contendo bombons tipo: wafer recheado coberto com chocolate meio amargo, bombom chocolate ao leite, bombom de chocolate recheado com amendoim, bombom recheado coberto com flocos e chocolate, bombom de chocolate com recheio sabor morango, bombom de chocolate recheado com leite maltado, bombom recheado com coco, bombom de chocolate recheado com caramelo e leite maltado, entre outros.	GAROTO	EMB	800,00	7,75	6.200,00
1	51	6258	CALDO DE CARNE Caldo de carne unidade de 114g c/ 12 cubos. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde.	APTI	EMB	250,00	1,99	497,50
1	70	3135	CHANTILY embalagem com 1kg, produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	PRO MASSA	EMB	50,00	11,00	550,00
1	71	6257	CHICLETES com recheio líquido, sabor artificial de tutti fruti, embalados individualmente e reacondicionados em caixa de papelão revestida de pp. Contém: 60 unidades, validade mínima de 06 meses da data da entrega	BABALOO	EMB	10,00	12,40	124,00
1	72	6257	CHICLETES com recheio líquido, sabor artificial de hortelã, embalados individualmente e reacondicionados em caixa de papelão revestida de pp. Contém: 60 unidades, validade mínima de 06 meses da data da entrega	BABALOO	EMB	10,00	12,40	124,00
1	73	6257	CHICLETES com recheio líquido, sabor artificial de morango, embalados individualmente e reacondicionados em caixa de papelão revestida de pp. contém: 60 unidades, validade mínima de 06 meses da data da entrega.	BABALOO	EMB	10,00	12,40	124,00
1	74	2694	CHOCOLATE EM BARRA ao leite 1 kg - ingredientes: açúcar; gordura vegetal fracionada; cacau em pó; leite em pó integral; soro de leite em pó; emulsificante lacitina e esteres de poliglicerol com ácido ricinoleico interesterificado e aromatizante. De validade não inferior a 18 (dezoito) meses claramente expresso na embalagem do produto.	HARALD	EMB	30,00	18,90	567,00
1	75	2694	CHOCOLATE EM BARRA fracionado 1 kg - ingredientes: açúcar; gordura vegetal fracionada; cacau em pó; leite em pó integral; soro de leite em pó; emulsificante lacitina e esteres de poliglicerol com ácido ricinoleico interesterificado e aromatizante. De validade não inferior a 18 (dezoito) meses claramente expresso na embalagem do produto.	HARALD	EMB	30,00	18,90	567,00
1	81	3138	COCO RALADO embalagem com 250 gr, produto de primeira qualidade, coco ralado seco e desidratado. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	SEREGY	EMB	700,00	5,90	4.130,00
1	82	3138	COCO RALADO embalagem com 250g, produto de primeira qualidade, coco ralado seco e desidradato. prazo de validade de 10 meses a contas da entrega	SEREGY	EMB	350,00	5,90	2.065,00
1	86	4728	CREME CULINÁRIO embalagem tetrapark de 1 kg. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura/sif/dipoa. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	HULALA	EMB	50,00	11,10	555,00
1	87	461	CREME DE LEITE embalagem tetra pack com 200g - produto de primeira qualidade, creme de leite pasteurizado, deverá apresentar o número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega	LIDER	EMB	500,00	2,11	1.055,00
1	96	459	ERVILHA VERDE embalagem com peso líquido de 280g (sendo o peso drenado de 200g) – ervilha em conserva, contendo grãos inteiros e coloração uniforme, cozidos e pré-cozidos. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	FRANZ	EMB	800,00	1,39	1.112,00
1	97	3143	ESSÊNCIA DE BAUNILHA embalagem 30ml, essência de baunilha líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro. Data de validade com no mínimo de 6 meses.	CEPERA	EMB	80,00	3,10	248,00
1	102	3145	FARINHA DE MILHO BRANCA enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 1 kg. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	BOM JESUS	EMB	150,00	2,99	448,50
1	106	2235	FARINHA LÁCTEA enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Embalagem de 400g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	NESTLE	EMB	170,00	11,30	1.921,00
1	108	5039	FEIJÃO PRETO TIPO 1 embalagem com 1kg, tipo 1. Grãos inteiros e sadios , isento de material terroso e de sujidades. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	MAIS SABOR	EMB	700,00	3,35	2.345,00
1	111	5116	FLOCOS DE COCO embalagem de 1 kg- fragmentos soltos, cor branca, cheiro e sabor próprios. Não poderá apresentar cheiro alterado ou ranço. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	DUCOCO	EMB	30,00	26,90	807,00
1	114	5040	FUBÁ BRANCO TIPO 1 primeira linha – embalagem de 1 kg. Validade mínima de 4	BOM JESUS	EMB	300,00	2,80	840,00

			meses a partir da data de entrega.					
1	116	6266	GOIABADA tipo cascão, com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. A apresentação deve ser em embalagens de 600g, íntegras, livres de sujidades e validade mínima de 1 (um) ano.	PREDI LECTA	EMB	50,00	5,60	280,00
1	117	2236	GRANOLA composto por cinco cerais (aveia, trigo, gérmen de trigo e centeio, semente de linhaça e frutas como uvas e/ou passas e castanhas), acomodado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	NATURALE	EMB	10,00	14,80	148,00
1	118	6267	GRANULADO COLORIDO açúcar, amido de milho, adicionado de leite e outras substancias; com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega; o produto será embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado, pesando 1kg.	MAVA LERIO	EMB	35,00	11,40	399,00
1	119	4720	IOGURTE DIET SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR embalagem individual de 160g - produto de primeira qualidade, sabor morango. À base de leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído. Apresentar número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa. Prazo de validade mínimo de 20 dias a contar da data de entrega do produto.	VIGOR	EMB	10,00	3,60	36,00
1	120	3147	IOGURTE INTEGRAL embalagem bandeja com 06 unidades de 90g cada, totalizando 540g do produto - iogurte sabores morango, ameixa e coco, de consistência cremosa. A embalagem deve conter externamente número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 20 dias a contar da data de entrega do produto.	TIROL	EMB	1.800,00	3,99	7.182,00
1	124	5108	LEITE DE SOJA EM PÓ Integral, instantâneo, embalagem de aproximadamente 300g de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	JASMINE	EMB	20,00	37,70	754,00
1	140	5741	MACARRÃO SEM GLUTEN TIPO PARAFUSO Macarrão de arroz com ovos corte parafuso 500g. Sem glúten, sem lactose. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	URBANO	EMB	40,00	2,80	112,00
1	142	452	MAIONESE: TRADICIONAL; embalagem apropriada para o produto, contendo 500gr do produto; informações nutricionais e lote na embalagem; data de fabricação; prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	SUAVIT	EMB	200,00	2,39	478,00
1	154	2744	PAÇOCA embalagem de 352g com 16 tabletes embalados individualmente – produto de primeira qualidade, paçoca composta por amendoim torrado e moído, açúcar e sal. Prazo de validade mínimo de 02 meses a contar da data de entrega do produto.	PAÇO QUITA	EMB	250,00	8,30	2.075,00
1	156	3154	PANETONE confeccionado com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, corantes naturais: acondicionado em embalagem individual de 450 gramas.	LIDIA	EMB	400,00	8,90	3.560,00
1	159	3155	PIPOCA DOCE embalagem contendo 50 pacotes com peso líquido de 50g cada, produto de primeira qualidade fabricado com canjica de milho e açúcar, sem glúten. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	PIPO TECA	EMB	435,00	38,80	16.878,00
1	162	5050	PÓ PARA GELATINA DIET embalagem com 12g –produto de primeira qualidade, pó para gelatina sabores abacaxi, cereja, framboesa, limão, morango, uva. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	NEILAR	EMB	210,00	1,25	262,50
1	174	5051	QUEIJO PARMESÃO RALADO embalagem de 50g – produto constituído de queijo parmesão e conservador. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto.	SELETI	EMB	350,00	1,88	658,00
1	180	4723	REQUEIJÃO Cremoso 250 gramas. Elaborado com leite de vaca integral, mistura de estabilizantes para requeijão (proteína de leite e de soro de leite), cloreto de sódio, fermento lácteo, coagulante, cloreto de cálcio, emulsificantes (tetrapirofostato de sódio, tripolifosfato de sódio e hexametafosfato de sódio), conservantes e coalho. Textura cremosa, de cor branca. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Isento de glúten e gordura trans.	SANTA CLARA	EMB	340,00	4,30	1.462,00
1	181	4723	REQUEIJÃO embalagem com 200g – requeijão obtido pela fusão da massa coalhada, cozida ou não, dessorada e lavada, obtida por coagulação, ácida e/ou enzimática do leite opcionalmente adicionada de creme de leite e/ou manteiga e/ou gordura anidra de leite ou bitter oil. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	SANTA CLARA	EMB	300,00	4,30	1.290,00
1	184	2724	SAL LIGHT embalagem com 500g -produto de primeira qualidade, sal refinado e iodado de uso culinário com baixo teor de sódio, composição básica: sal refinado, cloreto de potássio, iodato de potássio. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	MAGRO	EMB	10,00	2,99	29,90
	190	5047	SUCO INTEGRAL DE UVA embalagem garrafa com 1,5l – produto de primeira qualidade, suco de uva tinto integral, sem a adição de açúcar ou conservantes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	TREBOM	EMB	180,00	10,30	1.854,00
1	191	5048	SUCO PRONTO PARA BEBER DIVERSOS SABORES embalagem tetrapark de 200 ml com canudinho - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	MARATA	EMB	3.200,00	1,07	3.424,00
1	198	5049	VINAGRE DE ÁLCOOL embalagem com 750ml - produto vinagre claro de álcool de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	TOSCANO	EMB	1.500,00	1,10	1.650,00
TOTAL								**123.900,60**

FORNECEDOR: BARRA DO TURVO IND. COM. ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 29.038.893/0001-46, com sede na Rua Padre Alberto Muller, 590 - CEP: 83.035-070 - Bairro: Cidade Jardim em São José dos Pinhais/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: ANDREZA DE FATIMA MORO, inscrito no CPF/MF nº 038.537.239-69.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	56	6247	CANJICA COZIDA branca cozida à vapor, com calda de leite e coco ralado. Embalado em pacotes alumizados com aproximadamente 3 kg. Prazo de validade de 4 meses na entrega.	SELDO RADO	EMB	300,00	25,80	7.740,00
TOTAL								**7.740,00**

FORNECEDOR: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 27.893.077/0001-94, com sede na Rua Alfredo Pinto, 1535 - CEP: 83050320 - Bairro: Parque da Fonte em São José dos Pinhais/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: REINOLDO VON SCHEIDT, inscrito no CPF/MF nº 355.160.209-30.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	9	2437	AMENDOIM embalagem de 500g. Produto de primeira qualidade, tipo 1, classe miúdo, sub-grupo selecionado. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	RD	EMB	50,00	4,06	203,00
1	11	294	AMIDO DE MILHO embalagem com 500g–produto de primeira qualidade, em pó, deverá produzir ligeira precipitação quando comprimido entre os dedos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	NUTRI VITA	EMB	300,00	1,64	492,00
1	25	3159	BISCOITO doce tipo sequilho- embalagem com 200g.	BEIJO BOM	EMB	620,00	2,23	1.382,60
1	30	293	BISCOITO DOCE SABOR LEITE embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	PRO DASA	EMB	2.820,00	2,59	7.303,80
1	31	5738	BISCOITO DOCE SEM GLUTEM E SEM LACTOSE - de primeira linha. Embalagem de 120g elaborados a partir de farinhas obtidas de milho, arroz e/ou batata, em substituição a farinhas que contem glúten. Sabores diversos (coco, chocolate e banana com canela).	JAS MINE	EMB	80,00	6,20	496,00
1	32	465	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO embalagem plástica com 400g – produto de primeira qualidade. Nos sabores: chocolate, leite e coco. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	PRO DASA	EMB	1.700,00	3,36	5.712,00
1	33	5037	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE embalagem plástica com	PRO DASA	EMB	1.800,00	3,36	6.048,00

			400g – produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.					
1	34	4668	BISCOITO DOCE TIPO MARIA embalagem plástica com 400g -produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PRO DASA	EMB	1.540,00	2,40	3.696,00
1	38	292	BISCOITO SALGADO redondo com recheio sabor pizza, composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis com 08 unidades de 25 g, fechadas e reembaladas em caixa de papel vedada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	PARATI HOT	EMB	1.000,00	2,99	2.990,00
1	39	464	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER com gergelim, embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	PRO DASA	EMB	600,00	2,94	1.764,00
1	53	2711	CANELA em rama. Pacote com 30 gramas.	SS	EMB	150,00	2,85	427,50
1	54	5115	CANELA EM PÓ embalagem com 40g, contendo dados de identificação do produto de acordo com as normas e/ou resoluções da cnnpa.	SS	EMB	580,00	2,17	1.258,60
1	57	5739	CEBOLINHA DESIDRATADA 100% natural. Embalagem de 5 gramas. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	SS	EMB	500,00	0,67	335,00
1	66	5110	CHÁ DE ERVA CIDREIRA embalagem caixa com 10 saquinhos. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	REAL	EMB	900,00	1,37	1.233,00
1	68	4673	CHÁ DE HORTELÃ embalagem caixa com 10 saquinhos - Folhas e caules de hortelã (mentha piperita, l). Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	REAL	EMB	1.050,00	1,44	1.512,00
1	77	3136	CHOCOLATE GRANULADO feito de cacau, em embalagens de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	SS	EMB	70,00	3,00	210,00
1	83	6261	COMINHO Condimento, apresentação industrial, matéria-prima cominho, aspecto físico pó. Mínimo 30g	SS	EMB	80,00	1,35	108,00
1	84	6262	CONFEITOS REDONDOS DE CHOCOLATE COLORIDOS tipo confete - composição básica açúcar, cacau pó, glucose corante caramel (ins 150 e aromatizante cacau pó (3,12%)amido óleo de milho, sal; aromatizante cacau em pó (3,12%),amido, óleo sallecitina de soja(ins3220,aromatizante fermento; validade mínima 05 meses a contar data entrega .embalagens de sache de 1kg	SS	EMB	30,00	25,30	759,00
1	85	6248	CRAVO DA ÍNDIA Condimento, apresentação industrial, matéria-prima cravo da Índia, condimento industrial. Mínimo 30g	SS	EMB	200,00	3,15	630,00
1	103	6265	FARINHA DE ROSCA Embalagem com 500 g: Tipo I em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado ou em filem de poliéster metalizado com polietileno.	RD	EMB	100,00	2,60	260,00
1	104	434	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL embalagem com 1kg – produto de primeira qualidade, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Farinha especial na cor branca, limpa e seca. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	CARBO NNARA	EMB	800,00	1,75	1.400,00
1	110	471	FERMENTO QUIMICO EM PÓ embalagem pote plástico com 100g - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	BOLO BOM	EMB	500,00	1,41	705,00
1	112	4731	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO embalagem de 1 kg- flocos de milhos naturais laminados, com adição de açúcar, enriquecido com vitaminas. A matéria-prima deve ser de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	ALCA FOODS	EMB	700,00	7,90	5.530,00
1	128	2717	LENTILHA cozida à vapor com caldo: grãos selecionados e cozidos, com caldo levemente temperado. Embalados em pacotes com aproximadamente 3 kg. Prazo de validade 4 meses na entrega.	VAPZA	EMB	150,00	30,99	4.648,50
1	130	2718	LOURO em folhas embalagem com 45g - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	SS	EMB	130,00	2,25	292,50
1	135	3152	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO TALHARIM embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, massa alimentícia seca tipo talharim com ovos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	PAULISTA	EMB	900,00	1,90	1.710,00
1	136	4682	MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA embalagem com 500g -produto de primeira qualidade, massa alimentícia seca, tipo ave maria com ovos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	PAULISTA	EMB	400,00	1,78	712,00
1	137	6250	MACARRÃO COM OVOS TIPO CONCHINHA embalagem com 500g, produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a data de entrega do produto.	PAULISTA	EMB	450,00	1,78	801,00
1IOS	143	5742	MANJERICÃO DESIDRATADO Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo aproximadamente 30g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	SS	EMB	120,00	1,26	151,20
1	153	5745	ORÉGANO DESIDRATADO Em embalagem plástica transparente resistente, contendo 30g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	SS	EMB	280,00	1,43	400,40
1	158	2723	PIMENTA Condimento, apresentação industrial, matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó. Mínimo 30g	SS	EMB	30,00	1,35	40,50
1	182	447	SAGU SABOR MORANGO embalagem de 1kg, formato perola e aroma natural de morango. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	BOA SAFRA	EMB	20,00	7,58	151,60
1	183	285	SAGU SABOR UVA embalagem de 1kg, formato perola e aroma natural de uva. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	BOA SAFRA	EMB	230,00	7,33	1.685,90
1	186	5747	SALSA DESIDATRADA 100% natural em flocos. Embalagem de 5 gramas. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	SS	EMB	230,00	0,68	156,40
1	187	6252	SELETA DE BATATA/CENOURA batata e cenoura cozidos a vapor e embalados a vácuo. Embalados em pacotes alimizados com aproximadamente 3 kg. Prazo de validade de 4 meses da entrega.	VAPZA	EMB	150,00	25,79	3.868,50
1	193	4724	TEMPERO PRONTO TIPO CHIMICHURRI embalagem de 100g – tempero composto por cebola, alho, salsa, cebolinha, orégano, manjericão, tomate, pimentão, mostarda em grão, louro e noz-moscada. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	SS	EMB	30,00	5,30	159,00
1	194	5749	TEMPERO PURO DE ALHO Produto obtido pela mistura de polpa de alho sob forma pastosa, odor e sabor próprios com registro no MS. Embalado em potes de 200g, resistente e lacrado. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	SS	EMB	80,00	3,19	255,20
1	195	3156	TRIGO PARA QUIBE embalagem com 1kg. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	ELDO RADO	EMB	250,00	1,63	407,50
TOTAL								**59.895,70**

FORNECEDOR: COMERCIAL BORA EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 04.094.110/0001-10, com sede na Estrada Rio Verde Acima, 0 CX Postal 196 - CEP: 83.700-000 - Bairro: Faxinal do Tanque em Araucária/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: EVERTON LUIS LEME, inscrito no CPF/MF nº 062.166.119-84.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	4	4688	AÇUCAR REFINADO embalagem de plástico com 5kg hermeticamente fechada - produto de primeira qualidade, tipo refinado, cor branca, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	ALTO ALEGRE	EMB	2.195,00	9,28	20.369,60
1	13	4663	ARROZ INTEGRAL de primeira qualidade – embalagens de 1 kg - arroz integral longo fino sem remoção da película do grão. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	SABOR SUL	EMB	280,00	2,40	672,00
1	14	269	ARROZ PARBOLIZADO longo fino – embalagem de plástico com 5kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, longo fino, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	SITIO CERCADO	EMB	1.800,00	10,45	18.810,00

1	15	283	AVEIA EM FLOCOS FINOS embalagem de 200g produto de primeira qualidade, tipo 1, obtido de cereal livre de seu tegumento, cozido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de parasitas e sujidades. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	NATU RALE	EMB	270,00	1,52	410,40
1	16	2709	AZEITONA embalagem de vidro com peso drenado de 175g – produto de primeira qualidade, azeitona verde sem caroço em conserva imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	VALE FÉRTIL	EMB	100,00	4,75	475,00
1	17	2709	AZEITONA - verde em conserva, sem caroço e não fatiada – embalagem de vidro com 300g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	LA PREFERIDA	EMB	260,00	7,39	1.921,40
1	20	1575	BARRA DE CEREAIS sabores diversos com cobertura de chocolate, unidades de 25 gramas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	TROPES	EMB	2.800,00	0,54	1.512,00
1	21	1575	BARRA DE CEREAIS sabores diversos sem cobertura de chocolate, unidades de 25 gramas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	TROPES	EMB	2.800,00	0,54	1.512,00
1	22	4726	BATATA PALHA pacote de 500 gramas-fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans.	Q BATATA	EMB	650,00	4,70	3.055,00
1	26	3159	BISCOITO doce: tipo cookie, sabor chocolate com gotas de chocolate, em embalagem individual de 38g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	TODDY	EMB	900,00	1,68	1.512,00
1	29	5113	BISCOITO DOCE PÃO DE MEL sem cobertura, embalagem com 500g.	PANCO	EMB	1.470,00	4,15	6.100,50
1	40	464	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	DIANA	EMB	2.290,00	2,49	5.702,10
1	41	5038	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL produto de primeira qualidade. Embalagem de aprox. 400g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	ORQUIDEA	EMB	850,00	3,52	2.992,00
1	50	431	CAFÉ EM PÓ embalagem à vácuo com 500g – cafe torrado e moído de primeira qualidade. Grão tipo arábica de sabor forte, aroma intenso, encorpado, torra média escura. A embalagem deve conter o selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café – abic. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	DA MANHÃ	EMB	4.620,00	6,15	28.413,00
1	52	4727	CALDO DE GALINHA embalagens de 01 kg, em pó, conter na formulação: sal, gordura vegetal, glutamato monossódico, proteína vegetal hidrolizada, extrato/carne de galinha respectivamente, condimentos naturais e conservantes permitidos por lei.	TEMPE MAX	EMB	350,00	3,78	1.323,00
1	55	440	CANJICA BRANCA TIPO 1 – embalagem plástica contendo 500g. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	ELDO RADO	EMB	800,00	1,49	1.192,00
1	61	3440	CHÁ melissa – embalagem caixa com 10 saquinhos. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	EMB	650,00	1,70	1.105,00
1	62	3440	CHÁ morango embalagem caixa com 10 saquinhos. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	EMB	250,00	1,70	425,00
1	63	3440	CHÁ preto embalagem caixa com 10 saquinhos. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	EMB	290,00	1,70	493,00
1	64	3440	CHÁ verde embalagem caixa com 10 saquinhos. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	EMB	340,00	1,70	578,00
1	65	277	CHÁ CAMOMILA embalagem caixa com 10 saquinhos. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	EMB	1.260,00	1,57	1.978,20
1	67	4672	CHÁ DE ERVA DOCE embalagem caixa com 10 saquinhos - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	EMB	1.010,00	1,70	1.717,00
1	76	2694	CHOCOLATE EM BARRA meio amargo 1 kg - ingredientes: açúcar; gordura vegetal fracionada; cacau em pó; leite em pó integral; soro de leite em pó; emulsificante lacitina e esteres de poliglicerol com ácido ricinoleico interesterificado e aromatizante . De validade não inferior a 18 (dezoito) meses claramente expresso na embalagem do produto.	HARALD	EMB	20,00	24,50	490,00
1	78	6259	COCADA branca composição açúcar, coco, xarope de glucose de milho, gordura vegetal, leite em pó, clareante metabisulfito de sódio e conservante sorbato de potássio. Potes de 1kg com 50 unidades - validade 6 meses.	BARO NESA	EMB	30,00	24,50	735,00
1	79	6259	COCADA morena composição açúcar, coco, xarope de glucose de milho, gordura vegetal, leite em pó, conservante sorbato de potássio e corante artificial de caramelo. Potes de 1kg com 50 unidades - validade 6 meses	BARO NESA	EMB	30,00	24,50	735,00
1	80	3137	COCO FLOCOS embalagem de 1 kg- fragmentos soltos, cor branca, cheiro e sabor próprios. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	INDIANO	EMB	50,00	22,00	1.100,00
1	88	6264	DOCE DE ABÓBORA Doce em barra; composto de abobora, açúcar, xarope de glicose; sem cobertura; aspecto cor, aroma e sabor próprio; isento de sujidades e parasitos; embaladas individualmente, pedaços de 50 gramas; caixa papelão reforçada c/ 50 unidades. Validade mínima na data da entrega de 6 meses	BONN	EMB	20,00	16,50	330,00
1	89	6263	DOCE DE AMENDOIM Doce industrializado, à base de amendoim: tipo pé de moleque, acondicionado em embalagens individuais	BONN	EMB	20,00	15,50	310,00
1	90	6263	DOCE DE AMENDOIM em tablete; Embalagem primária: pote com 50 unidades , doces embalados separadamente, peso aproximado de 1,1kg	BONN	EMB	120,00	14,50	1.740,00
1	93	4729	DOCE DE LEITE EM PASTA embalagem balde plástico atóxico com peso líquido de 01 kg por unidade. Prazo de validade de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	DIVINA MESA	EMB	100,00	5,99	599,00
1	94	6249	DOCE DE LEITE SIMPLES TABLETE composto de leite e açúcar; papel celofane, com validade na data da entrega de 9 meses; caixa papelão reforçada c/ 50 unidades rdc; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa, validade mínima de 06 meses da data da entrega	BONN	EMB	60,00	14,50	870,00
1	95	4730	DOCE TIPO GOMA embalado individualmente cada barra deverá apresentar peso líquido de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) gramas.	DORI	EMB	1.100,00	0,35	385,00
1	101	435	FARINHA DE MILHO AMARELO embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	DOM PEDRO	EMB	600,00	1,83	1.098,00
1	113	273	FUBÁ AMARELO: enriquecido com ferro e ácido fólico; embalagem plástica, transparente, contendo 1kg do produto; informações nutricionais e lote na embalagem; prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	SILOTI	EMB	1.150,00	1,25	1.437,50
1	123	3148	LEITE DE COCO tradicional, consistência cremosa. Embalagem de 200ml.	VITA COCO	EMB	200,00	1,87	374,00
1	125	5041	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO embalagem com 1 kg – produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substancias estranhas. A embalagem deve conter número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	ROMANO	EMB	1.410,00	16,68	23.518,80
1	127	462	LEITE HOMOGENEIZADO INTEGRAL embalagem tetra brik com 1l – produto de primeira qualidade, leite de vaca longa vida uht integral. A embalagem deve conter externamente o número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto.	LIDER	EMB	21.800,00	2,85	62.130,00
1	129	2717	LENTILHA embalagem com 500g – produto de primeira qualidade, lentilha constituída de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	AMAFIL	EMB	250,00	3,70	925,00

1	132	3151	MACARRÃO COM OSVOS PASTEURIZADOS TIPO PARAFUSO embalagem com 500g -massa alimentícia tipo seca, parafuso com ovos, cor amarela. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	JÓIA	EMB	1.700,00	1,47	2.499,00
1	133	3149	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO ALETRIA embalagem com 500g – massa alimentícia seca tipo aletria com ovos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	TODES CHINI	EMB	650,00	2,52	1.638,00
1	134	3150	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO SPAGUETE embalagem com 500g - massa alimentícia seca tipo espaguete com ovos, cor amarela, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	JÓIA	EMB	1.800,00	1,48	2.664,00
1	145	3153	MARIA-MOLE - Doce tipo maria mole embalagem com 50 unid	BONN	EMB	20,00	16,50	330,00
1	147	458	MILHO VERDE em conserva tipo sachê, de peso drenado de 200g –produto de primeira qualidade. Milho verde em conserva, contendo grãos inteiros e em coloração uniforme, cozidos ou pré cozidos. Estar isento de fermentação, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Deverá atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	FUGINI	EMB	1.150,00	1,36	1.564,00
1	148	4732	MISTURA PARA BOLO sabor baunilha - Ingredientes: açúcar, farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, gordura vegetal, cacau em pó, amido, amido pré - gelatinizado, sal, fermento químico, aromatizantes, estabilizante polisorbato 80 e espessante goma guar. Contém glúten e aroma natural de baunilha. Embalagem de 400g a 450g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	JAÉ	EMB	350,00	1,83	640,50
1	149	4732	MISTURA PARA BOLO sabor chocolate - Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, cacau em pó, estabilizante lecitina de soja, ovo em pó, sal, fermento em pó, aroma natural de chocolate. Embalagem de 400g a 450g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	JAÉ	EMB	350,00	1,88	658,00
1	150	5743	MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO produto de primeira qualidade. Embalagem de 1kg de polietileno leitoso atóxico. Com prazo de validade de 6 meses a partir da data de fabricação, respeitando as condições de armazenagem.	AMAFIL	EMB	200,00	5,88	1.176,00
1	151	6269	MOLHO PRONTO TIPO MOSTARDA – composto a base de mostarda, sal, açúcar, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Embalagens, tipo bisnaga de 200 g. prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	RUAH	EMB	150,00	1,70	255,00
1	152	469	OLEO DE SOJA embalagem pet com 900 ml - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	COCA MAR	EMB	4.000,00	3,05	12.200,00
1	155	2744	PAÇOCA paçoquinha Emb. c/ 50 unidades: Doce de amendoim torrado e moído, com sal e açúcar. No formato quadrado, de 20 a 22g cada. Produto de boa qualidade, embalados individualmente. Rótulo com lote e validade.	BONN	EMB	50,00	14,50	725,00
1	160	2697	PIRULITO embalagem com 1kg – pirulito sabor morango. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	PRO DASA	EMB	150,00	8,00	1.200,00
1	161	445	PO PARA GELATINA embalagem com 1kg –produto de primeira qualidade, pó para gelatina sabores abacaxi, amora, cereja, framboesa, limão, morango, uva. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	DANKY	EMB	700,00	6,45	4.515,00
1	173	444	POLVILHO AZEDO embalagem com 500g - polvilho azedo à base de fécula de mandioca, coloração branca, isento de sujidades. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	PRATA	EMB	90,00	1,96	176,40
1	175	439	QUIRERA DE MILHO amarelo – embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, quirera ou canjiquinha de milho amarelo. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	SILOTI	EMB	1.100,00	1,25	1.375,00
1	177	2699	REFRIGERANTE de cola – embalagem garrafa pet com 2 litros – produto de primeira qualidade, refrigerante à base de cola, composto por água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo. Validade de 2 meses na data da entrega.	FABIANE	EMB	50,00	2,96	148,00
1	178	2699	REFRIGERANTE de guaraná – embalagem garrafa pet com 2 litros – produto de primeira qualidade. Validade mínima de 2 meses na data da entrega.	FABIANE	EMB	50,00	2,97	148,50
1	179	2699	REFRIGERANTE de laranja, produto de primeira qualidade, embalagem garrafa pet de 2 litros registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Validade de 2 meses na data da entrega.	FABIANE	EMB	50,00	2,97	148,50
1	189	5046	SUCO DE MARACUJÁ frasco de 500ml sem adição de açúcar. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	DAN DARA	EMB	430,00	4,19	1.801,70
1	192	5748	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA Contem: sal, polpa de alho, cebolinha, salsa, manjericão, cebola, realçador de sabor glutamato monosódico, aromatizante, acidulante ácido cidrico e conservador metabissulfito de sódio, embalagem com 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	CHEIRO VERDE	EMB	250,00	1,48	370,00
TOTAL								**233.278,10**

FORNECEDOR: J.M. DREVNIAK & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº17.542.974/0001-08, com sede na Rua Narciso Moreira, 75 casa - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JAIR MATEUS DREVNIAK, inscrito no CPF/MF nº 785.291.079-34.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	3	2435	ABÓBORA de 1ª qualidade, casca lisa e brilhante sem rupturas, livre de danos mecânicos.	IN NATURA	KG	250,00	1,39	347,50
2	5	1845	ACELGA cabeça bem formada, as folhas devem estar tenras, consistentes, brilhantes e não devem estar murchas.	IN NATURA	UN	350,00	2,80	980,00
2	9	2725	AMEIXA VERMELHA de 1ª qualidade uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme	IN NATURA	KG	550,00	8,89	4.889,50
2	10	3297	BANANA maçã de primeira, tamanho e coloração uniformes com polpa firme e intacta, grau médio de madurecimento, sem danos físicos e mecânicos profundos.	MAÇA	KG	3.200,00	2,82	9.024,00
2	36	4684	MANGA TOMMY 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas.	TOMMY	KG	550,00	3,60	1.980,00
2	37	2675	MARACUJÁ de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas.	IN NATURA	KG	500,00	4,70	2.350,00
2	40	1855	MORANGO tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos.	IN NATURA	BJA	700,00	3,10	2.170,00
2	42	2676	PÊRA D'ÁGUA fruta de tamanho e coloração uniformes; sem manchas, textura e consistência de fruta fresca, bem desenvolvida e com polpa firme e intacta; inteira.	NACIONAL	KG	700,00	8,70	6.090,00
2	46	889	TOMATE molho tomates mais maduros, de cor vermelho mais escuro, mas não estragados.	SANTA CLARA	KG	1.400,00	3,50	4.900,00
2	47	4670	TOMATE SALADA graúdo, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; devendo estar firme, inteiro.	SALADA	KG	2.200,00	3,60	7.920,00
2	48	1850	VAGEM Curta, tipo extra AA, tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos.	IN NATURA	KG	1.000,00	6,29	6.290,00
TOTAL								**46.941,00**

FORNECEDOR: JOSE PAULO MACHADO EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 22.915.455/0001-70, com sede na Estrada Do Ganchinho Botiatuva, S/Nº - CEP: 83.800-970 em Mandirituba/PR.
REORESENTANTE LEGAL: JOSE PAULO MACHADO, inscrito no CPF/MF nº 855.573.829-68.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	2	4658	ABACAXI PÉROLA fruta no grau médio de amadurecimento, sem ferimentos ou defeitos;	IN NATURA	KG	1.950,00	3,04	5.928,00

			devendo estar firme ao tato, íntegro, livre de umidade externa.					
2	4	112	ABOBRINHA a casca deve estar firme, lisa, lustrosa, macia e de cor verde brilhante, devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, limpa e livre de terra.	IN NATURA	KG	1.750,00	2,00	3.500,00
2	6	4329	AIPIM/MANDIOCA SEM CASCA tipo mandioca, espécie comum, branca; acondicionada em embalagens transparentes com fechamento hermético, inviolável, de polietileno, atóxico e que garanta e integridade do produto até o prazo de validade estabelecido.	IN NATURA	KG	1.300,00	4,20	5.460,00
2	7	4660	ALFACE CRESPA as folhas devem estar tenras, consistentes, brilhantes, de cor verde claro vivo, formando cabeça compacta e não devem estar murchas.	IN NATURA	UN	2.100,00	1,29	2.709,00
2	8	893	ALHO branco; subgrupo: comum; classe: mista; tipo: extra; deve estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro e sadio.	IN NATURA	KG	330,00	13,00	4.290,00
2	11	884	BANANA CATURRA fruta no grau médio de amadurecimento, sem pontos de podridão, amassados, queimados e danos profundos.	IN NATURA	KG	6.200,00	1,44	8.928,00
2	13	3721	BATATA DOCE de primeira qualidade, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos.	IN NATURA	KG	1.000,00	2,10	2.100,00
2	14	5665	BATATA INGLESA tipo extra, devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, limpa e livre de terra.	IN NATURA	KG	4.800,00	2,21	10.608,00
2	15	2438	BATATA SALSA grupo amarelo comum, tipo extra, devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos do produto, limpa e livre de terra.	IN NATURA	KG	1.500,00	6,39	9.585,00
2	16	890	BETERRABA tipo mista (extra a e extra aa), devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, limpa e livre de terra.	IN NATURA	KG	650,00	1,99	1.293,50
2	17	1846	BRÓCOLIS as folhas devem estar tenras, brilhantes, e de cor verde vivo, sem marcas ocasionadas por isentos ou manchas amareladas; os buques devem estar bem fechados, talos firmes e macios; o produto deve estar firme, inteiro.	IN NATURA	UN	1.750,00	2,40	4.200,00
2	18	4664	CAQUI CAFÉ devendo estar firme, inteira, limpa, sem manchas escuras e apresentar aspecto fresco.	IN NATURA	KG	650,00	3,50	2.275,00
2	19	892	CEBOLA extra, tipo branca, firme, inteira, livre de umidade externa, sem manchas escuras. A haste deve estar bem seca e não ter brotos.	IN NATURA	KG	2.100,00	1,79	3.759,00
2	20	894	CENOURA classe longa, tipo extra. Deve estar limpa, firme, lisa, sem rugas, com aparência fresca e de cor laranja-vivo. Não deve apresentar mancha, furos ou rachaduras e aspecto envelhecido.	IN NATURA	KG	2.100,00	2,40	5.040,00
2	21	1853	CHEIRO VERDE maço de 400 g - classificação aa; cor externa: verde médio. O produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, limpo e livre de terra.	IN NATURA	MÇ	580,00	3,18	1.844,40
2	22	1847	CHUCHU cor: verde claro; classe: extra; tamanho: grande. O produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, limpo e livre de terra.	IN NATURA	KG	1.050,00	1,99	2.089,50
2	23	2263	COUVE-MANTEIGA maço - classe: aa, cor: verde médio; aspecto: macio, máxima firmeza, folhas uniformes. – as folhas devem estar verdes e sem marcas de picadas de insetos, não devem apresentar cor amarelada ou estarem murchas.	IN NATURA	UN	550,00	2,10	1.155,00
2	24	1852	COUVE FLOR As folhas devem ser tenras, brilhantes e de cor verde vivo, sem marcas ocasionadas por isentos ou manchas amareladas. Os buques devem estar bem fechados, talos firmes e macios.	IN NATURA	UN	1.750,00	3,19	5.582,50
2	25	2673	ESCAROLA maço de 400g – as folhas devem estar tenras, brilhantes, de cor verde vivo, sem marcas ocasionadas por isentos ou manchas amareladas, não devem estar murchas. O produto deve estar firme, inteiro.	IN NATURA	MÇ	300,00	1,69	507,00
2	26	2264	ESPINAFRE de 1ª qualidade em maços, com folhas sãs e bem formadas contendo peso de 400g.	IN NATURA	UN	400,00	3,00	1.200,00
2	28	6236	LARANJA LIMA de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas.	IN NATURA	KG	2.350,00	2,99	7.026,50
2	29	882	LARANJA PERA KG – categoria: extra, classe 75, com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos; devem estar limpas, firmes, sem pontos de podridão, sem cortes na casca, com aparência fresca e de cor laranja vivo.	IN NATURA	KG	2.900,00	1,64	4.756,00
2	30	2726	LIMÃO taiti de 1ª qualidade, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	IN NATURA	KG	350,00	2,89	1.011,50
2	32	4667	MAÇÃ FUJI maçã do tipo fuji, nacional; categoria 1; apresentando tamanho, cor e formação uniformes; sem danos físicos e mecânicos; devem estar limpas, firmes, sem pontos de podridão, sem cortes na casca, com aparência fresca.	IN NATURA	KG	3.500,00	3,38	11.830,00
2	33	883	MAÇÃ GALA maçã do tipo gala, nacional; categoria 1; apresentando tamanho, cor e formação uniforme; sem danos físicos e mecânicos; devem estar limpas, firmes, sem pontos de podridão, sem cortes na casca, com aparência fresca.	IN NATURA	KG	1.800,00	2,98	5.364,00
2	34	885	MAMÃO FORMOSA O fruto deverá ser de primeira qualidade, maduro, com sabor adocicado, firme ao tato e superfície íntegra.	IN NATURA	KG	3.050,00	2,99	9.119,50

2	38	886	MELANCIA classificação: graúda; livre de sujidades; devendo estar firme, inteira.	IN NATURA	KG	3.900,00	1,68	6.552,00
2	39	2440	MELÃO AMARELO classificação: graúdo.	IN NATURA	KG	950,00	3,39	3.220,50
2	41	1848	PEPINO SALADA tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; devendo estar firme, inteiro.	IN NATURA	KG	1.200,00	1,98	2.376,00
2	43	1856	PÊSSEGO grupo - polpa branca- com polpa firme e intacta; devendo estar firme, inteiro.	IN NATURA	KG	1.000,00	3,49	3.490,00
2	44	1857	PONKAN tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; devendo estar firme, inteira.	IN NATURA	KG	1.650,00	2,00	3.300,00
2	45	4334	REPOLHO VERDE liso, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	IN NATURA	KG	750,00	1,44	1.080,00
TOTAL								**141.179,90**

FORNECEDOR: M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 10.014.151/0001-52, com sede na Avenida Iguaçu, 349 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL MAGATAO, inscrito no CPF/MF nº 036.891.009-17.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	5	2581	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ embalagem com 50 sachês de 0,6g a 0,8g - produto de primeira qualidade, adoçante dietético em pó à base dos edulcorantes artificiais sucralose e acessulfame-k. Isento de glúten. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	ZERO CAL	EMB	100,00	5,99	599,00
1	7	2708	AMEIXA PRETA SECA embalagem com 200g – ameixa preta seca sem caroço de primeira qualidade, obtida pela perda parcial da água da ameixa madura, inteira, através de processos tecnológicos adequados. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	RD	EMB	50,00	4,59	229,50
1	8	2437	AMENDOIM embalagem com 500 g, produto de primeira qualidade, tipo 1, classe miúdo, sub-grupo selecionado. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	JUREIA	EMB	50,00	4,05	202,50
1	10	2437	AMENDOIM sem pele, torrado e levemente salgado. Produzido com grãos da mais alta qualidade. Embalagem com 100g.	RD	EMB	500,00	1,31	655,00
1	122	2695	LEITE CONDENSADO embalagem tetra pack com 395g – produto de primeira qualidade Apresentar número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	TRIAN GULO	EMB	1.000,00	2,99	2.990,00
1	157	2745	PÊSSEGO EM CALDA embalagem com peso drenado de 400g – produto de primeira qualidade, pêssego sem caroço, metades, em calda embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	ITALY	EMB	130,00	6,62	860,60
3	1	6270	BACON em manta Embalagem individual, feito com carne suína de boa qualidade, baixo percentual de gordura. As embalagens deverão ter selo de procedência c/ data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da Anvisa	FRIME SA	EMB	200,00	16,40	3.280,00
3	2	3759	BISTECA SUINA resfriada - apresentando baixa quantidade de gordura - de primeira qualidade. Com coloração branca e firme, com cheiro característico de carne fresca, deverá ser registrada junto ao ima ou sif, acondicionada em embalagem plástica atóxica, disposta em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrado com cinta de nylon, contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso.	FRIGO SANTOS	KG	300,00	10,99	3.297,00
3	3	478	CARNE BOVINA PATINHO Bife de patinho congelada: patinho em bifes de 50 a 70 gramas, embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente em pacotes de aproximadamente 2 (dois) quilos. Máximo 8% de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter lote, SIF, data de fabricação e validade.	FRIGO LON	EMB	1.240,00	18,50	22.940,00
3	4	478	CARNE BOVINA PATINHO - em tiras congelada kg - a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: vermelho vivo; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo - 15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	FRIGO LON	KG	2.100,00	18,50	38.850,00
3	5	478	CARNE BOVINA PATINHO moído de 1ª congelado - sem sal adiconado, sem tempero e sem molho - embalagem de 1 kg - requisitos: características sensoriais. Textura: característica; cor: característica; sabor: característico; odor: característico. Matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc; deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de	FRIGO LON	EMB	3.300,00	18,50	61.050,00

			gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo -15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.					
3	6	880	CARNE BOVINA PATINHO PICADA congelada - a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: vermelho vivo; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo -15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	FRIGO LON	KG	1.700,00	18,50	31.450,00
3	7	6271	CARNE SUINA (pernil suíno resfriado sem osso) - kg provenientes de machos da espécie suínos, sadios abatidos sob inspeção carne suína, magra e sem gordura aparente, sem osso, sadio, apresentando cor e odor característico. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega	FRIGO SANTOS	KG	650,00	11,70	7.605,00
3	8	6271	CARNE SUINA sem osso congelada kg: pernil em cubos de aproximadamente 30g cada, extra limpo. Baixo teor de gordura.	FRIGO SANTOS	KG	550,00	11,20	6.160,00
3	9	477	COXA E SOBRE COXA COM OSSO DE FRANGO a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: característica, sem rancho; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo -15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	COPA COL	KG	1.850,00	6,70	12.395,00
3	10	881	COXA E SOBRE COXA SEM OSSO DE FRANGO congelada: Embalado em polietileno transparente com aproximadamente 1 (um) quilo, devidamente identificado com a marca, data de fabricação, validade, lote e SIF.	PERDI GÃO	KG	3.200,00	8,30	26.560,00
3	11	5105	FIGADO BOVINO bife produto de primeira qualidade. Fígado bovino congelado (de boi jovem), livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica com registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim, informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	FRIGO LON	KG	850,00	12,99	11.041,50
3	12	4676	FILÉ DE TILÁPIA congelado: sem espinhos, embalagem de polietileno transparente com aproximadamente 2 (dois) quilos, devidamente identificado com a marca, data de fabricação, validade, lote e registro.	COPA COL	KG	200,00	34,99	6.998,00
3	13	6272	HAMBURGUER de carne bovina de 1ª linha congelado - kg embalados individualmente. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, composição nutricional e dos ingredientes e selo SIF	FRIBOI	KG	250,00	10,00	2.500,00
3	14	6273	LINGUIÇA calabresa defumada - resfriada, preparada com carne não mista, tocinho e condimentos; com aspecto normal, firme sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e lavar; mantida em temperatura e refrigeração adequada e de acordo com a legislação vigente.	FRIME SA	KG	100,00	13,50	1.350,00
3	15	6273	LINGUIÇA Toscana suína kg - pacote resfriado embalado a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.	FRIME SA	KG	900,00	11,40	10.260,00
3	16	5106	MUSCULO SEM OSSO CONGELADO carne bovina resfriada de primeira qualidade, isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam improprias para o consumo e que alterem suas características naturais. O corte deve estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem	FRIGO LON	KG	1.050,00	14,50	15.225,00

			extensão atingindo partes no cotadas. A embalagem deverá ser de plástico atóxico, contendo peças de 1kg do produto.					
3	17	474	OVOS BRANCO de 1a qualidade – devem apresentar entre 49 e 54g e câmara de ar fixa com no máximo 6mm de altura. A casca deve ser integra e livre de sujidades. A gema deve ser firma, ocupando a parte central do ovo e a clara deve ser consistente e transparente. A embalagem deve ser característica e com registro. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	CDRICO	DZ	4.500,00	4,49	20.205,00
3	18	476	PEITO DE FRANGO SEM OSSO congelado (kg) a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: característica, sem ranco; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem ; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo - 15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	COPA COL	KG	3.250,00	9,90	32.175,00
3	19	6274	PERU inteiro temperado, congelado, embalado individualmente. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.	SADIA	KG	70,00	17,00	1.190,00
3	20	2731	PRESUNTO fatiado de primeira qualidade, acondicionado em embalagem atóxicas, resistente e transparentes. Embalagem deve apresentar externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/sip/sim/dipoa (serviços de inspeção/departamento de inspeção animal e produtos de origem animal) com carimbo de inspeção. Produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega, especificar a marca de procedência do produto. Acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme anvisa), o transporte deverá ser realizado em veículo térmico (sob temperatura controlada), a pesagem das mercadorias deverá ocorrer no local da entrega para conferencia.	FRIME SA	KG	250,00	19,99	4.997,50
3	21	2672	QUEIJO tipo mussarela fatiado com selo de procedência - primeira qualidade. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo 10ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	D'NEVE	KG	750,00	21,99	16.492,50
3	22	475	SALSICHA tipo hot dog resfriada - com etiqueta de procedência - 1ª linha - pacotes de 01 kg. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo -15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de v alidade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência	COPA COL	EMB	1.490,00	6,99	10.415,10
TOTAL								**351.973,20**

FORNECEDOR: MAQUEA & MAQUEA LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 01.046.618/0001-55, com sede na Travessa A, 15 Barracão - CEP: 87.225-000 - Bairro: Centro em Japurá/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO, inscrito no CPF/MF nº 064.968.239-44.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	164	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada Sabor Abacaxi - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MAQUEA POLPAS	EMB	100,00	10,80	1.080,00
1	165	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada Sabor Acerola - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da	MAQUEA POLPAS	EMB	50,00	10,80	540,00

			data de entrega do produto.					
1	166	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada Sabor Amora - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MAQUEA POLPAS	EMB	100,00	13,00	1.300,00
1	167	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada Sabor Mamão - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MAQUEA POLPAS	EMB	100,00	11,00	1.100,00
1	168	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada Sabor Manga - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MAQUEA POLPAS	EMB	50,00	11,80	590,00
1	169	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada Sabor Maracujá - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MAQUEA POLPAS	EMB	50,00	13,50	675,00
1	170	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada Sabor Morango - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MAQUEA POLPAS	EMB	50,00	13,50	675,00
1	171	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada Sabor Pêssego - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MAQUEA POLPAS	EMB	100,00	12,50	1.250,00
1	172	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada Sabor Uva - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MAQUEA POLPAS	EMB	100,00	11,80	1.180,00
TOTAL								**8.390,00**

FORNECEDOR: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 14.156.181/0001-54, com sede na Rua Thomaz Liss, 308 - CEP: 83.408-310 - Bairro: Atuba em Colombo/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: JUSCELINO FABIANO JACINTO, inscrito no CPF/MF nº 003.517.479-07.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	2	467	ACHOCOLATADO EM PÓ embalagem de plástico com 1 kg - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	DANKY MAX	EMB	730,00	4,59	3.350,70
1	37	292	BISCOITO SALGADO (sabores: original, integral, presunto, pizza, queijo, salsa e cebola, bacon, ervas finas) - embalagem dupla de 150 gr contendo 6 unidades de 25 gr cada. Validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega.	PIT STOP	EMB	2.900,00	2,09	6.061,00
1	42	3295	BOLINHO RECHEADO pronto para o consumo, sabor baunilha com recheio de chocolate: acondicionado em embalagem individual de 40g, fechadas, reembaladas em caixa de papel vedada com 4 unidades. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	RENATA	EMB	800,00	0,71	568,00
1	43	3295	BOLINHO RECHEADO sabor chocolate, embalados individualmente. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Rótulo com informação nutricional, validade e lote. Peso entre 40 e 50g.	RENATA	EMB	2.600,00	0,71	1.846,00
1	58	2677	CEREAL ESFÉRICO sabor chocolate - embalagem de 1 kg - o produto de primeira qualidade. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	TOP CROCK	EMB	600,00	8,10	4.860,00
1	69	4674	CHÁ SABOR MATE caixa contendo 25 saquinhos de 40g - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	CAPI MAR	EMB	2.410,00	1,80	4.338,00
1	91	3141	DOCE DE FRUTAS EM PASTA embalagem pote de	DI FRUTI	EMB	700,00	2,45	1.715,00

			400g -produto de primeira qualidade, doce de frutas em pasta de consistência cremosa, sabores morango, uva, abóbora, goiaba e morango. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.					
1	92	5740	DOCE DE LEITE CREMOSO TRADICIONAL Embalagem de 400g de primeira linha. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	TRIAN GULO	EMB	600,00	2,45	1.470,00
1	98	1729	EXTRATO DE TOMATE concentrado tradicional, embalagem plástica, tipo sachê com 320g a 340g - produto de primeira qualidade, resultante da concentração da polpa de tomate preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais, deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	BONARE	EMB	5.800,00	1,07	6.206,00
1	109	298	FERMENTO BIOLÓGICO SECO GRANULADO embalagem à vácuo com 125g. – produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	APTI	EMB	150,00	3,37	505,50
1	121	6268	KATCHUP composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem tetrapak com 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Caixa com 12 embalagens de 200g.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	QUERO	EMB	50,00	1,58	79,00
1	139	5042	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL de primeira linha embalagem de 500g - produto obtido de farinha de trigo 100% integral e agua. Teor mínimo de fibras de 5,5 g de fibra alimentar por 100g de produto. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	FLORI ANE	EMB	530,00	2,69	1.425,70
1	141	290	MACARRÃO TIPO LETRINHA de primeira linha, embalagem de 500 g- produto de primeira qualidade, massa alimentícia seca com ovos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	RENATA	EMB	250,00	2,69	672,50
1	144	5043	MARGARINA CREMOSA TRADICIONAL COM SAL embalagem com 500g -produto de primeira qualidade, contendo no máximo 80% de lipídios, com no máximo 3% de sódio na porção. Número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	COAMO	EMB	1.500,00	2,36	3.540,00
1	146	4686	MILHO PARA PIPOCA embalagem com 500g. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	ELDO RADO	EMB	400,00	1,49	596,00
1	163	446	PO PARA PUDIM com leite - embalagem com 1kg – nos sabores: chocolate, morango e baunilha. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	APTI	EMB	1.000,00	5,89	5.890,00
1	176	275	REFRESCO EM PÓ NATURAL pacote com 1kg produto apenas com corante natural nos sabores abacaxi, laranja, uva e pêssego. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	BOA SAFRA	EMB	1.500,00	3,58	5.370,00
1	185	5044	SAL REFINADO E IODADO embalagem com 1kg produto sal refinado e iodado de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega	APOLO	EMB	800,00	0,67	536,00
TOTAL								**49.029,40**

FORNECEDOR: REDE COMPRE BEM EIRELLI-EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 04.725.386/0001-50, com sede na Rua Bernardo Vacheski, 73 - CEP: 81.940-040 - Bairro: Tatuquara em Curitiba/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO CARLOS TOSIN JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 985.705.289-49.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	100	2564	FARINHA DE MANDIOCA embalagem com 1kg farinha de mandioca, branca, torrada, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, isenta de sujidades, parasitos e larvas. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	VAS CAINA	EMB	400,00	2,28	912,00
1	105	4677	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL embalagem de 1kg produto obtido a partir do cereal limpo. Produto rico em fibras, proteínas e ferro. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PAN FACIL	EMB	90,00	2,68	241,20
1	107	429	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 embalagem com 1 kg – produto que contenha no mínimo 97% (noventa e sete por cento) de grãos de coloração branca. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	NOTA MIL	EMB	700,00	3,25	2.275,00
1	126	4721	LEITE HOMOGENEIZADO DESNATADO embalagem tetra brik com 11 –produto de primeira qualidade, leite de vaca longa vida uht desnatado. A embalagem deve conter número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto.	TIROL	EMB	110,00	2,86	314,60
1	131	3151	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO PARAFUSO colorido embalagem de 500g massa alimentícia seca tipo parafuso com ovos. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	ORQUI DEA	EMB	1.000,00	2,64	2.640,00
1	138	6251	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO NHOQUE embalagem com 500g, produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	FLO RIANI	EMB	700,00	1,79	1.253,00
TOTAL								**7.635,80**

FORNECEDOR: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 26.640.161/0001-33, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 2480 Loja 09 - CEP: 82.200-550 - BAIRRO: Boa Vista em Curitiba/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: SORAYA CHRISTINA NAVAS DIAS, inscrito no CPF/MF nº 062.244.369-08.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total

1	59	1728	CEREAL INFANTIL de arroz- embalagem com 400 gramas. Indicado para crianças com mais de 06 meses de vida, com farinha de arroz pre cozido enriquecido com ferro.	NESTLÉ	EMB	70,00	7,20	504,00
1	60	1728	CEREAL INFANTIL de milho- embalagem com 400g- indicado para crianças com mais de 6 meses de vida com farinha de milho pré cozido enriquecido com ferro.	NESTLÉ	EMB	120,00	6,75	810,00
TOTAL								**1.314,00**

FORNECEDOR: VALENTINA DE MOURA CAETANO ME, inscrito no CNPJ/MF nº 11.684.541/0001-00, com sede na Estrada Principal Do Capinzal, 1309 - CEP: 83.728-990 - Bairro: Capinzal em Araucária/PR.								
REPRESENTANTE LEGAL: VALENTINA DE MOURA CAETANO, inscrito no CPF/MF nº 724.713.369-49.								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	4683	ABACATE MANTEIGA de 1ª qualidade, superfície uniforme, sem ferimentos ou defeitos e firme.	IN NATURA	KG	400,00	4,19	1.676,00
2	12	4661	BANANA PRATA fruta no grau médio de amadurecimento, sem pontos de podridão, amassados, queimados e danos profundos.	IN NATURA	KG	3.400,00	3,19	10.846,00
2	27	6235	KIWI graúdo, de 1ª qualidade, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme	IN NATURA	KG	720,00	12,49	8.992,80
2	31	2674	MAÇÃ do tipo argentina; categoria 1; apresentando tamanho, cor e formação uniformes; sem danos físicos e mecânicos; sem pontos de podridão e sem cortes na casca.	IN NATURA	KG	1.700,00	7,90	13.430,00
2	35	6237	MAMÃO PAPAYA de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.	IN NATURA	KG	650,00	4,80	3.120,00
TOTAL								**38.064,80**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 10/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O fornecimento será efetuado em remessas parceladas, com prazo de entrega não superior a 1 (um) dia, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. Para a generalidade dos produtos perecíveis a temperatura assume uma importância fundamental. No transporte de alimentos refrigerados a temperatura deve ser a mais baixa possível, acima do ponto de congelação. Por exemplo, para alimentos crus em que a temperatura de congelação é entre -1 e -2 ºC, a temperatura ideal de transporte é de -1 ºC. Na prática não é possível manter uma temperatura constante. Ao regular o controlador de temperatura deve-se ter em consideração a sua exatidão e precisão de modo a evitar que a temperatura de congelação seja atingida. Se o controlador for programado para 0 ºC, é possível que a temperatura do ar entregue seja, em determinados momentos, superior em 1 a 2 ºC, e a temperatura média da carga de 0.5 – 1 ºC. Para alimentos congelados deve ser mantida no transporte a temperatura entre -18 e -25 ºC.
7.3. Os bens deverão ser entregues nas unidades abaixo elencadas, com entregas diárias nos CMEIS, no período da manhã entre 7 horas e 8 horas. Entrega nas escolas no período da manhã entre 7 horas e 8 horas, com datas definidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. E entregas nos demais órgãos nos horários compreendidos entre: 8:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:30 horas:
a) Sede Secretaria Municipal de Assistência Social - Avenida Iguaçu, 548 – Centro – Balsa Nova.
b) CRAS – Bugre - Rua Antônio Gequelin, s/n - Próximo ao Campo de Futebol - Bugre - Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 8:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:00 horas.
c) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Rua Feltrin, nº 77 – Rodeio Santo Antônio – Balsa Nova, nos horários compreendidos entre 08:00 e 15:00 horas.
d) Casa Lar Santo Antônio - Rua Francisco Manuel da Cruz, 403 - Centro - Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 08:00 e 17:00 horas.
e) Centro Médico Bom Jesus - Rua Getulio Vargas, n° 657 - Centro – Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 08:00 – 11:00 horas e 13:00 – 16:00 horas.
f) Secretaria Municipal de Saúde - Rua João da Rocha Ferreira,308 – Centro – Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 8:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:00 horas.
g) CMEI Brincando e Criando - Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro - 3636-1920.
h) CMEI Margarida Chiló - Rua Augusto Perussolo, nº 430, São Caetano - 3392-6994
i) CMEI Tia Niva - Rodovia Anibal Cury, s/n, Bugre - 3637-1133
j) CMEI Jardim da Alegria - Rua Dom Pedro I, 570, Jardim Serrinha - 3636-6321
k) CMEI Cantinho da Serra - Rua Sabina Reicetto, 852, São Luiz do Purunã - 3651- 1082
l) Escola Rural Municipal Itambé - Rua Tiradentes, s/n, Jardim Serrinha - 3636-6061
m) Escola Municipal Dr. Mário Faraco - Rua Marcos Poletto, s/n, Bugre - 3637-1136
n) Escola Municipal Padre Boleslau Liana - Rua 7 de Setembro, 783, Moradias Purunã - 3636-1725
o) Escola Municipal Professor Joaquim Ribas de Andrade - Rua Francisco Manoel da Cruz, 889, Centro - 3636-1185
p) Escola Municipal Irmã Rosalina - Rua Augusto Perussolo, s/n, São Caetano - 3636-9299
q) Escola Municipal Dra. Zilda Neumam Arns – Modalidade Especial - Rua Alexandro Romão Vagner, 150, Campo de Dentro - 3636-1814
r) Escola Municipal Rural João Andreassa - Rua São Caetano, 392, São Caetano - 3636-9139
s) Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski - Rua Sabina Serra Reiceto, 530, São Luiz do Purunã - 3651-1011
t) Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Avenida Brasil, 830 – Centro – Balsa Nova - 3636-1072
u) Prefeitura Municipal de Balsa Nova - Avenida Brasil, 665 – Centro – Balsa Nova- PR - 3636-8000.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRET. MUN. DE ASS. SOCIAL
Contratante

SECRET. MUNIC. AGRI. MEIO AMBIENTE
Contratante

FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
Contratante

SECRET. MUNIC. EDUC. CULT. ESP.
Contratante

SECRET. MUNIC. OBRAS
Contratante

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.
Contratada

CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
Contratada

BARRA DO TURVO IND. COM. ALIMENT. EIRELI
Contratada

COMERCIAL BORA EIRELI – EPP
Contratada

JOSE PAULO MACHADO EIRELI – ME
Contratada

J M DREVNIAK & CIA LTDA. – ME
Contratada

M. P. DISTRIB. CARNES E GEN. ALIM. – EIRELI
Contratada

MAQUEA & MAQUEA LTDA. – EPP
Contratada

NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA.
Contratada

REDE COMPRE BEM EIRELI – EPP
Contratada

SAVIMED COM. DE PROD. MED. LTDA. – EPP
Contratada

VALENTINA DE MOURA CAETANO - ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

COMERCIAL BORA EIRELI - EPP
Itens com reajuste de preços a partir de 23 de janeiro de 2020:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Valor Inicial	Valor Corrigido
1	4	4688	AÇUCAR REFINADO embalagem de plástico com 5kg.	ALTO ALEGRE	9,28	12,81
1	22	4726	BATATA PALHA pacote de 500 gramas-fina, sequinha e crocante.	Q BATATA	4,70	7,56
1	101	435	FARINHA DE MILHO AMARELO embalagem com 1kg.	DOM PEDRO	1,83	2,51
1	125	5041	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO embalagem com 1 kg.	ROMANO	16,68	20,61
1	152	469	OLEO DE SOJA embalagem pet com 900 ml.	COCAMAR	3,05	4,32

M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
Itens com reajuste de preços a partir de 17 de dezembro de 2019:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Valor Inicial	Valor Corrigido
3	3	478	CARNE BOVINA PATINHO Bife de patinho	FRIGOLON	18,50	29,99
3	4	478	CARNE BOVINA PATINHO - em tiras	FRIGOLON	18,50	29,99
3	5	478	CARNE BOVINA PATINHO moído	FRIGOLON	18,50	28,99
3	6	880	CARNE BOVINA PATINHO PICADA	FRIGOLON	18,50	29,99
3	9	477	COXA E SOBRE COXA COM OSSO DE FRANGO	COPACOL	6,70	9,99
3	10	881	COXA E SOBRE COXA SEM OSSO DE FRANGO	PERDIGÃO	8,30	14,99
3	11	5105	FIGADO BOVINO bife	FRIGOLON	12,99	14,99
3	16	5106	MUSCULO SEM OSSO CONGELADO	FRIGOLON	14,50	24,99
3	17	474	OVOS BRANCO	CDRICO	4,49	6,99
3	18	476	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	COPACOL	9,90	14,99

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:35F416F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
METAS FISCAIS

AUDIÊNCIA PÚBLICA - MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ

3º QUADRIMESTRE EXERCÍCIO 2019
Janeiro a Dezembro/2019

O Poder Executivo Municipal, em consonância com o artigo 9º,§4º,da Lei Complementar n.º101,de04deMaio de 2000–Lei de Responsabilidade Fiscal(LRF)torna público o relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes orçamentárias relativas ao 3º Quadrimestre de 2019, dados acumulados até Dezembro/2019,em Audiência Pública, compreendendo a entidade da administração direta, conforme apresentação da seguinte ordem:

TOTAL	Previsão Atualizada	Arrecadado no período	%
Receitas Correntes	**37.583.787,78**	**35.163.539,12**	**93,56%**
Receitas de Capital	**5.798.766,41**	**3.448.961,75**	**59,48%**
Total	**43.382.554,19**	**38.612.500,87**	**89,00%**

Considerando todas as fontes de recursos, a receita total bruta arrecadada até o período foi de 38.612.500,87(Trinta oito milhões seisecentos doze mil quinhentos reais e oitenta sete centavos), correspondendo a 89% do total previsto atualizado para o exercício.

As receitas correntes decorrem basicamente dos recursos arrecadados pelo município através de impostos, taxas, contribuições, e também pelas transferências constitucionais e legais, com ingresso até o período a importância R$ 35.163.539,12 (Trinta cinco milhões cento sesenta três mil quinhentos trinta nove reais e doze centavos).

As receitas de capital resultam das transferências de convênios com ingresso até o período atingindo a importância R$ 3.448.961,75 (Três milhões quatrocentos quarenta oito mil novecentos sessenta um reais e setenta cinco centavos).

No grupo de receitas correntes destacam-se as receitas tributárias e as de Transferências correntes que veremos detalhadas a seguir:

1 - RECEITAS CORRENTES
1.1 – RECEITA TRIBUTÁRIA

Receita Tributária	Previsão Atualizada	Arrecadado no período	%
IPTU e DÍVIDA ATIVA IPTU	1.507.650,00	730.075,42	48,42%
I .R. R. F.	497.400,00	573.827,79	115,37%
I. T. B. I.	631.900,00	371.311,36	58,76%
I. S. S.	734.750,00	680.328,69	92,59%
TAXAS	640.400,00	620.268,97	96,86%
Contribuição de melhoria	26.957,00	1.020,59	3,79%
TOTAL	4.039.057,00	2.976.832,82	73,70%

As receitas tributárias atingiram no período 73,70% do total previsto para o seu grupo até o 3º Quadrimestre/2019.

1.2 – RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES; RECEITA PATRIMONIAL; RECEITA AGROPECUÁRIA; RECEITA DE SERVIÇOS E OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Receitas	Previsão Atualizada	Arrecadado no período	%
Receitas Contribuições	724.500,00	680.263,47	93,89%
Receita Patrimonial	329.833,78	143.829,69	43,61%
Receita Agropecuária	10.000,00	2.820,64	28,21%
Receitas de Serviços	739.000,00	587.992,86	79,57%
Outras Receitas Correntes	176.000,00	933.554,59	530,43%
TOTAL	1.979.333,78	2.348.461,25	118,65%

As Receitas de Contribuições; Patrimonial, Agropecuária, Serviços e Outras Receitas Correntes atingiram no período 118,65% do total previsto para o seu grupo no exercício de 2019.

1.3 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DA UNIÃO

Transferência Corrente União	Previsão Atualizada	Arrecadado no período	%
FPM	12.800.000,00	12.337.947,96	96,39%
ITR	360.000,00	382.856,45	106,35%
FPM 1% JULHO E DEZEMBRO	970.000,00	1.068.876,32	110,19%
FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	240.000,00	190.101,90	79,21%
TRANSFERÊNCIAS DO SUS	2.205.000,00	2.713.627,41	123,07%
TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	284.000,00	347.322,22	122,30%
TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	647.000,00	530.272,05	81,96%
DESONERAÇÃO - LEI 87/96	65.000,00	0,00	0,00%
AUXÍLIO FIN. EXPORTAÇÃO-FEX	453.143,00	0,00	0,00%
EMENDAS PARLAMENTARES CUSTEIO SAÚDE	1.594.000,00	840.000,00	52,70%
AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00	645.134,68	100,00%
DEDUÇÕES FUNDEB	-2.645.000,00	-2.544.160,49	96,19%
TOTAL	16.973.143,00	16.511.978,50	97,28%

As transferências correntes da união atingiram 97,28% do total previsto para o seu grupo até o 3º Quadrimestre de 2019.

1.4 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DO ESTADO

Transferências Corrente do Estado e Empresa	Previsão Atualizada	Arrecadado no período	%
I. C. M. S.	9.200.000,00	8.937.324,84	97,14%
I. P. V. A.	900.000,00	827.938,30	91,99%
IPI EXPORTAÇÃO	150.000,00	140.513,08	93,68%
CIDE	40.000,00	17.923,56	44,81%
COTA ROYALTIES	3.000,00	1.598,94	53,30%
PROGRAMA FUNDO A FUNDO SAÚDE	500.000,00	496.899,55	99,38%
TRANSF. PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	78.000,00	100,00%
PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR	350.000,00	345.684,40	98,77%
FUNDO MEIO AMBIENTE	35.000,00	32.748,97	93,57%
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.050.000,00	-1.981.155,03	96,64%
TOTAL	9.128.000,00	8.897.476,61	97,47%

As transferências correntes do Estado e atingiram 97,47% do total previsto para o seu grupo até o 3º Quadrimestre de 2019.

1.5 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Transferências Correntes	Previsão Atualizada	Arrecadado no período	%
Transferências do FUNDEB	5.320.000,00	4.428.789,94	83,25%

As transferências do FUNDEB atingiram 83,25% do total previsto para o seu grupo o até o 3º Quadrimestre 2019.

2 – RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital	Previsão Atualizada	Arrecadado no período	%
Operação de Crédito	1.075.779,34	652.410,77	60,65%
Alienação de Bens	50.000,00	512.400,00	100,00%
Transferências de Programas e Convênios	4.672.987,07	2.284.150,98	48,88%
TOTAL	5.798.766,41	3.448.961,75	59,48%

As transferências de capital totalizaram 59,48% do total previsto até o 3º Quadrimestre de 2019.

3– DESPESAS

Denominação das despesas	Despesas Orçada atualizada	Despesas Empenhadas	%
Pessoal e Encargos Sociais	19.400.201,39	17.404.390,30	89,71%
Juros e Encargos da Divida	99.000,00	87.618,29	88,50%
Outras despesas correntes	15.504.039,40	12.993.069,34	83,80%
Investimentos	8.902.976,23	3.511.091,32	39,44%
Amortização da Divida	135.000,00	129.035,59	95,58%
Reserva de Contingência	210.000,00	0	0,00%
Totais	44.251.217,02	34.125.204,84	77,12%

As despesas empenhadas do executivo totalizaram no período, a importância de R$ 34.125.204,84 (Trinta quatro milhões cento vinte cinco mil duzentos quatro reais e oitenta quatro centavos), correspondentes a 77,12% da previsão orçamentária atualizada até o 3º Quadrimestre de 2019.

4 – APURAÇÃO DE RESULTADO

Apuração de Resultado	Pela Despesa Empenhada
Total da receita líquida arrecadada	38.612.500,87
Superávit Financeiro Apurado no Exercício todas as fontes	1.478.656,67
Déficit Financeiro Exercício - fontes não vinculadas	-1.552.012,47
Cancelamento de restos a pagar	196.617,03
Total da Receita	38.735.762,10
Despesas Executivo	34.125.204,84
Resultado Receita menos Despesas	4.610.557,26
Repasse ao Legislativo Municipal	-1.540.000,00
Devolução de valores do Legislativo	293.052,94
Superávit Financeiro Apurado no Exercício todas as fontes	3.363.610,20
Recursos financeiros com destinação específica - fontes vinculadas	3.562.871,60
Déficit Financeiro Exercício - fontes não vinculadas	-199.261,40

Para o período de até o Terceiro Quadrimestre de 2019, observa-se que ocorreu déficit financeiro no valor de R$ 199.261,40 (Cento noventa nove mil duzentos sessenta um reais e quarenta centavos)

5 – DÍVIDA FUNDADA

Discrição da Dívida	Valor
INSS	1.387.128,53
FGTS	1.683.349,20
SEDU/FOMENTO PARANÁ/SFM/3852/2018	1.066.360,67
PRECATÓRIOs - TRIBUNAL JUSTIÇA	77.073,06
TOTAL	**4.213.911,46**

A dívida a longo prazo do município, trata de parcelamentos junto ao INSS, sendo a mesma paga em parcelas mensais; da dívida de FGTS a qual se encontra em fase de contestação judicial, pois existe uma liminar do ano 2001 que suspendeu o seu pagamento; da dívida de financiamento para recape asfáltico, sendo o valor parcial; e precatório junto ao Tribunal de Justiça a ser pago no exercício de 2020.

8 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Entende-se por RCL - Receita Corrente Líquida, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes deduzidas Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários, e Dedução de Receita para Formação do FUNDEF/FUNDEB e Outras Exclusões.

A RCL é apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos 11 meses anteriores, portanto, de Janeiro a Dezembro de 2019.

Nos termos apresentados a receita corrente líquida apurada foi de R$ 35.163.539,12(Trinta cinco milhões cento sessenta três mil quinhentos trinta nove reais e doze centavos).

9 – DESPESAS TOTAL COM PESSOAL

Receita Corrente Líquida	35.163.539,12
(-) Transferências de Emendas Individuais	840.000,00
Receita Corrente Líquida Ajustada	34.323.539,12
Despesas com Pessoal	17.319.652,76
Índice apurado	50,46%
Limite Prudencial	51,30%
Limite Maximo	54,00%

As despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, nos últimos doze meses totalizaram para fins de apuração de índice a importância de R$ 17.319.652,76 (Dezessete milhões trezentos dezenove mil seiscentos cinquenta dois reais e setenta seis centavos) correspondendo a 50,46% da receita corrente líquida ajustada, ficando abaixo do limite prudencial.

O percentual aplicado na saúde até o período de 2019 foi de 25,50% das receitas resultantes de impostos, sendo o limite legal de 15%.

O percentual aplicado na educação até o período foi de 28,75% das receitas resultantes de impostos, sendo o limite mínimo anual de 25,00%.

O percentual aplicado com os profissionais do magistério até o primeiro quadrimestre de 2019 foi de 97,78%, sendo o limite mínimo de 60%.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados apresentados foram extraídos de balancetes e relatórios contábeis do exercício financeiro do ano de 2019.

Barbosa Ferraz, 12 de Fevereiro de 2020.-

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

JOSÉ SERGIO APARECIDO MILIOSSI
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR-060547/O-1

KLEYTON LUÍS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:57E5BE62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N 65/2020

DECRETO N.º 65/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque para o Exercício de 2020 no total de R$ 757.622,48 (setecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.069/2019 resolve:
DECRETAR
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2020 no orçamento no Município num total de R$757.622,48 (setecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos) mediante as seguintes providências:

– Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT

a)- Crédito Suplementar – Código/Fonte 372/495 – Arrecadação Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS - Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2082	Execução Do Programa APSUS – Atenção Primária Em Saúde	
4000	372/495	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	102.765,68
4010	372/495	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	30.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CÓDIGO/FONTE 372/495.....				**132.765,68**

b) Crédito Suplementar – Código/Fonte 494/494 – Arrecadação Recursos da Atenção Básica de Saúde- Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2080	Ações Do Programa Saúde Da Família	
3830	494/494	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.176,32

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de saúde	
		06.001	Fundo municipal de saúde	
		10.301.0601.2081	Ações do Programa Agente Comunitário De Saúde - PACS	
3950	494/494	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	12.625,60

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2093	Ações PAB/SUS Parte Fixa	
4550	494/494	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.578,24
4580	494/494	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	294.306,73

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2102	Execução Recursos FNS – Gestão do SUS Educação e formação em Saúde	
4590	494/494	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	11.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de saúde	
		06.002	Departamento de vigilância em saúde	
		10.304.0602.2098	Manutenção das atividades de vigilância em saúde	
4800	494/494	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.951,10
4870	494/494	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00
4900	494/494	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	36.400,00
4930	494/494	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	9.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2087	Ações Da Assistência Farmacêutica - Qualifar SUS	
4140	494/494	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	11.952,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2088	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde	
4391	494/494	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	6.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.302.0601.2095	Ações Da Assistência Ambulatorial	
4660	494/494	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	4.719,24
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 494/494.....				**447.709,23**

c)- Crédito Suplementar – Código/Fonte 498/498 – Assistência Farmacêutica - Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2087	Ações Da Assistência Farmacêutica - Qualifar SUS	
4141	498/498	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	38.675,60
4161	498/498	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	5.064,54

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de saúde	
		06.001	Fundo municipal de saúde	
		10.301.0601.2077	Assistência Farmacêutica Estadual	
3750	498/498	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	3.876,25
3760	498/498	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	5.576,34
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 498/498.....				**53.192,73**

d)- Crédito Suplementar – Código/Fonte 497/497 – Vigilância Sanitária - Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.002	Departamento De Vigilância Em Saúde	
		10.304.0602.2097	Programa Estadual De Qualificação em Vigilância Em Saúde – VIGIA SUS	
4750	497/497	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	28.456,85
4780	497/497	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	26.995,83

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de saúde	
		06.002	Departamento de vigilância em saúde	
		10.304.0602.2098	Manutenção das atividades de vigilância em saúde	
4801	497/497	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	43.725,41
4871	497/497	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 497/497.....				**109.178,09**

e)- Crédito Suplementar – Código/Fonte 943/941 – Atividades do Fundo Para Infância e Juventude – Crescer em Familia - Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.003	Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
		08.243.0703.2120	Atividades Do Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
6020	943/941	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	14.776,75
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 943/941.....				**14.776,75**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Código/fonte	**CONTA/DESCRIÇÃO**	**VALOR**
372/495	TRANSF. PROG. DE INCENTIVO CUSTEIO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE APSUS	95.398,06
494/494	TRANSFERÊNCIA – PAB/SUS/PISO BÁSICO VARIÁVEL	6.176,32
494/494	TRANSFERÊNCIA – PAB FIXO	297.884,97
494/494	TRANSFERÊNCIA – PAB/SUS/PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.625,60
494/494	TRANSFERÊNCIA – PAB/SUS/PISO VARIÁVEL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	97.351,10

494/494	TRANSFERÊNCIA – PAB/SUS/ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	11.952,00
494/494	TRANSFERÊNCIA REDE CEGONHA	4.719,24
494/494	TRANSFERÊNCIA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	11.000,00
494/494	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE	6.000,00
498/498	AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – QUALIFAR SUS	43.740,14
498/498	AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL	9.452,59
497/497	PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIA SUS	55.452,68
497/497	TRANSFERENCIA VIGILÂNCIA EM SAÚDE FEDERAL	53.725,41
943/941	CRESCER EM FAMILIA	14.776,75
Total de Superávit de Arrecadação.....		**757.622,48**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1056/2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:467B0C62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 001/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 001/2020.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO DE UMA COLHEDORA DE GORRAGENS, PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: TERRA VIVA COMERCIO E REP - EIRELI EPP - CNPJ: 17.542.364/0001-04
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 21.470,00 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta reais).

LOTE ÚNICO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COLHEDORA DE FORRAGENS 12 FACAS, TRANSMISSÃO POR CARDAN, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 30 TONELADAS, HIDRÁULICA, DISPONIBILIDADE DE ATÉ 25 TAMANHOS DE CORTE DE 2 A 41 MM, CAIXA ARTICULADA 4 ROLOS, PESO 640KG	PINHEIRO MAX PREMIER	UNID	1	R$21.470,00	R$21.470,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 21.470,00 (vinte e um mil e quatrocentos e setenta reais).

Boa Vista da Aparecida, 20 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:EAC475A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGAO 008 2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	12/2020
b) Licitação Nrº :	8/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	20/02/2020
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS, PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS, A SEREM REALIZADOS EM VARIAS DATAS DO ANO, NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO

13.392.0026.2.043. - MANUTENCAO DO INCENTIVO CULTURAL E CASA DA CULTURA
13.392.0026.2.043. - MANUTENCAO DO INCENTIVO CULTURAL E CASA DA CULTURA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: WESLEY COSTA NEIRO - CNPJ: 07.533.595/0001-90
Valor Total do Fornecedor: 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Evento referente as festividades do CARNAVAL, a ser realizado de acordo com calendário nacional, contendo no mínimo: trio elétrico com Som, Treliça, iluminação completa, palco móvel ou fixo, 02 (dois) DJ; Show com no mínimo 5 (cinco) horas de duração por dia de evento		UNID	1	R$10.200,00	R$10.200,00
2	Evento referente as festividades em COMEMORAÇÃO A ANIVERSÁRIOS DA CIDADE, EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, PADROEIRO MUNICIPAL, FESTAS JUNINAS E CONCURSOS CULTURAIS, a serem em datas alternadas a serem definidas pela secretaria de cultura municipal, contendo no mínimo: Som profissional fixo ou Trio Elétrico, Treliça, Iluminação completa, com duração mínima de 5 (cinco) horas por evento		UNID	5	R$2.500,00	R$12.500,00
3	Evento ao ar livre com CAVALGADA TRADICIONAL, organizado pelo CMEI Maria das Dores Benatto, contendo no mínimo: Som profissional fixo ou Trio Elétrico com DJ, Treliça, com duração mínima de 7 (sete) horas por evento		UNID	2	R$1.300,00	R$2.600,00
4	Eventos externos em comemoração ao FERIADO DA INDEPENDÊNCIA e EVENTOS ESPORTIVOS AO AR LIVRE, contendo no mínimo: Som profissional fixo ou Trio Elétrico com DJ, Treliça, com duração mínima de 10 (dez) horas por evento		UNID	3	R$2.500,00	R$7.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 32.800,00 (trinta e dois mil , oitocentos)

Bom Sucesso, 20 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:E5C51C79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2019
Processo Licitatório Nº 120/2019 **– HOMOLOGADO EM: 13/02/2020**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (14/02/2020 à 13/02/2021)
DETENTORA: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR – EIRELI - ME – CNPJ: 08.973.569/0001-45.
OBJETO: **Registro de preços para futuras aquisições de materiais esportivos,** para atender aos projetos de esporte nas escolas Municipais, em Campeonatos Municipais e competições promovidas pelo Departamento de Educação Cultura e Esportes e nas oficinas de realizadas pelo CRAS e Departamento de Ação Social deste município, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 93/2019, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme abaixo descritos:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
64	CAMA ELÁSTICA MINI JUMP, com Diâmetro do mini trampolim de 91 cm sendo lona de no mínimo 2000 fios, com 30 molas em aço zincadas, e ganchos zincados estrutura em aço carbono com pintura na cor preta, com 6 pés emborrachados ou com antiderrapante, Peso suportado 150 kg, desmontável. Imagem meramente ilustrativa.	Unid.	FLEXEQUIPMENT	20	211,98	4.239,60

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.239,60 (Quatro Mil e Duzentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.04 – Divisão de Esportes; 2781200122.036 – Desenvolvimento do Desporto Amador; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1886; 08.00 Departamento de Ação Social. 08.03 – Fundo Municipal de Assistência social; 08244.0008.2.047; Desenvolvimento e ações do bloco de financiamento da proteção social básica SUAS; 33.90.30 Material de Consumo Despesa 1099.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Fevereiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:CF804A00

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2019
Processo Licitatório Nº 120/2019 **– HOMOLOGADO EM: 13/02/2020**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (14/02/2020 à 13/02/2021)
DETENTORA: MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP – CNPJ: 08.738.035/0001-34.
OBJETO: **Registro de preços para futuras aquisições de materiais esportivos,** para atender aos projetos de esporte nas escolas Municipais, em Campeonatos Municipais e competições promovidas pelo Departamento de Educação Cultura e Esportes e nas oficinas de realizadas pelo CRAS e Departamento de Ação Social deste município, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 93/2019, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme abaixo descritos:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
48	PROTETORES DE MÃO PARA AULAS DE KARATÊ, TAMANHOS P, M E G, CORES AZUL E VERMELHO. Especificações: -Interior: Espuma PU Injetada -Revestimento: Tecido emborrachado PU - Elástico super reforçado no punho e dedos - **Com selo de homologação CBK.**	Par	SHIROI	30	87,90	2.637,00
50	PROTETORES DE TÓRAX UNISSEX PARA AULAS DE KARATÊ, SISTEMA DE AJUSTE COM VELCRO, TAMANHOS P, M, G E GG sendo a parte externa tecido em microfibra, no interno tecido telado, na costa o fechamento com velcro e elásticos facilitando a transpiração, enchimento com espuma expandida de 20 mm com divisão em gomos. **Com selo de homologação CBK.**	Unid.	SHIROI	30	151,90	4.557,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 7.194,00 (Sete Mil e Cento e Noventa e Quatro Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.04 – Divisão de Esportes; 2781200122.036 – Desenvolvimento do Desporto Amador; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1886; 08.00 Departamento de Ação Social. 08.03 – Fundo Municipal de Assistência social; 08244.0008.2.047; Desenvolvimento e ações do bloco de financiamento da proteção social básica SUAS; 33.90.30 Material de Consumo Despesa 1099.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Fevereiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F7714863

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2019
Processo Licitatório Nº 120/2019 **– HOMOLOGADO EM: 13/02/2020**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (14/02/2020 à 13/02/2021)
DETENTORA: ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA - EPP – CNPJ: 04.611.754/0001-39.
OBJETO: **Registro de preços para futuras aquisições de materiais esportivos,** para atender aos projetos de esporte nas escolas Municipais, em Campeonatos Municipais e competições promovidas pelo Departamento de Educação Cultura e Esportes e nas oficinas de realizadas pelo CRAS e Departamento de Ação Social deste município, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 93/2019, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme abaixo descritos:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
4	Par de redes para trave de futsal em seda, fio 6mm, malha 10x10, rede trancada 100% virgem com aplicação em UV para maior durabilidade.	Par	DUNK	4	295,00	1.180,00
9	Cone grande de 75 cm pode ser utilizado em todos os lugares como blitz, obras, ruas.	Unid.	PLAST	30	23,00	690,00
15	Bolsa para transporte de uniforme.	Unid.	BIG	3	44,00	132,00
30	Bola borracha n 08 com circunferência de 38 a 42 aprox. possui válvula.	Unid.	SILME	10	7,65	76,50
44	Jogo de Bets / Tacobol, punho em EVA, 02 tacos em madeira crua, 01 Bola de borracha e 02 casas de madeira. Medidas do taco 06 X 70 (L x C).	Kit	SILME	10	28,00	280,00
51	PROTETOR DE BOCA DE SILICONE simples e incolor de alta qualidade, moldável, acompanhado de estojo, infantil e adulto.	Unid.	FHERAS	60	15,00	900,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.258,50 (Três Mil e Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.04 – Divisão de Esportes; 2781200122.036 – Desenvolvimento do Desporto Amador; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1886; 08.00 Departamento de Ação Social. 08.03 – Fundo Municipal de Assistência social; 08244.0008.2.047; Desenvolvimento e ações do bloco de financiamento da proteção social básica SUAS; 33.90.30 Material de Consumo Despesa 1099.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Fevereiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:933C7D53

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2019
Processo Licitatório Nº 120/2019 **– HOMOLOGADO EM: 13/02/2020**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (14/02/2020 à 13/02/2021)
DETENTORA: SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI – ME –
CNPJ: 27.596.969/0001-23.
OBJETO: **Registro de preços para futuras aquisições de materiais esportivos,** para atender aos projetos de esporte nas escolas Municipais, em Campeonatos Municipais e competições promovidas pelo Departamento de Educação Cultura e Esportes e nas oficinas de realizadas pelo CRAS e Departamento de Ação Social deste município, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 93/2019, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme abaixo descritos:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
6	Apito fox 40 pereal com composição abs, com dimensões aproximadas 5,0 x 1,9 cm.	Unid.	SPORTHAUS	6	6,00	36,00
7	Cone de 24 cm, composição de polietileno, ideal para treinamentos.	Unid.	SPORTHAUS	50	3,30	165,00
10	Mini cone chapéu avulso de PVC com 4,7 cm de altura modelo econômico. Feito em plástico resistente com 19 cm de diâmetro e 4,7 cm de altura. Também chamado de Prato demarcatório ou chapéu chinês, possui diversas aplicações esportivas. Preço unitário. Pedido mínimo: 10 unidades. Suporte para transporte vendido separadamente.	Unid.	SPORTHAUS	30	2,00	60,00
26	Aro / bambolê. Arco plástico flexível para prática esportiva em tubo de poliuretano, com 2mm de espessura, diâmetro do aro de 65 a 70 cm.	Unid.	SPORTHAUS	40	2,00	80,00
28	Bola borracha n 12 com circunferência de 58 a 62 aprox. possui válvula.	Unid.	SPORTHAUS	10	13,00	130,00
29	Bola borracha n 10 com circunferência de 48 a 52 aprox. possui válvula.	Unid.	SPORTHAUS	10	11,00	110,00
38	CINTO TRAÇÃO FORTE ELÁSTICO/CORDA DUPLA ADULTO Material utilizado para treinamento de resistência muscular e pode ser usado em recuperação e condicionamento físico - Arranque e explosão muscular - Aumento de agilidade -Material em Nylon, catracas e mosquetão em aço e elástico extensores e velcro. - Cinto de Tração Forte Duplo para treinamento - Modelo Adulto - Medidas do elástico aproximado 1 metro - Velcro duplo para regulagem. - Elástico com corda, evitando que o produto arrebente ao ser esticado ao extremo. - Ideal para qualquer esporte que envolva arranque, força e velocidade.	Unid.	SPORTHAUS	20	140,00	2.800,00
42	Bola de Tênis de Mesa, confeccionada em resina celulósica; aproximadamente 40mm de diâmetro, peso 2,74g, tubo com 3 unidades.	Unid.	SPORTHAUS	25	3,50	87,50
43	Raquete de Tênis de Mesa; revestida em borracha; Dimensões (A x L x P): 25,5cm x 15cm x 1cm; peso: 160g.	Par	SPORTHAUS	13	9,00	117,00
46	Estacas/balizas recicláveis. Indicadas para slalom, treinamento de agilidade e coordenação. Estaca de 160 cm de comprimento e 25 mm de diâmetro. Ponteira de aço galvanizado com mola, permitindo maior flexibilidade da estaca ao toca-la.	Unid.	SPORTHAUS	20	40,00	800,00
47	Antena Profissional Para Rede de Vôleié umbastão/vara flexível com 1,80m de comprimento e aproximadamente 10mm, fabricadacomfibra de vidro.	Unid.	SPORTHAUS	4	40,00	160,00
63	COLCHONETE DE ESPUMA em courvim grande densidade 23; revestido com courvim. Dimensões, aproximadas: 180 cm x 140 cm x 5 cm. **Marca: Acte Sports, orthovida ou equivalente ou de melhor qualidade.**	Unid.	SPORTHAUS	20	95,00	1.900,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 6.445,50 (Seis Mil e Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.04 – Divisão de Esportes; 2781200122.036 – Desenvolvimento do Desporto Amador; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1886; 08.00 Departamento de Ação Social. 08.03 – Fundo Municipal de Assistência social; 08244.0008.2.047; Desenvolvimento e ações do bloco de financiamento da proteção social básica SUAS; 33.90.30 Material de Consumo Despesa 1099.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Fevereiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D4C1E617

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2019
Processo Licitatório Nº 120/2019 **– HOMOLOGADO EM: 13/02/2020**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (14/02/2020 à 13/02/2021)
DETENTORA: VVS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME – CNPJ: 29.250.204/0001-62.
OBJETO: **Registro de preços para futuras aquisições de materiais esportivos,** para atender aos projetos de esporte nas escolas Municipais, em Campeonatos Municipais e competições promovidas pelo Departamento de Educação Cultura e Esportes e nas oficinas de realizadas pelo CRAS e Departamento de Ação Social deste município, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 93/2019, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme abaixo descritos:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
1	Bola de Futsal, confeccionada em 4 camadas, sendo a primeira camada com fio 48 mais kevler, a segunda camada em borracha natural, a terceira camada Neogel microcelular, e a quarte camada em PU, termofusion, 6 gomos, Câmera AIRVILITY com válvula de miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável. Sugestão de Marca: **Penalty, Kagiva, Topper e Umbro**.	Unid.	MAGUSSY	50	53,00	2.650,00
2	Bola de futebol de campo, confeccionada em 4 camadas, sendo a primeira camada com fio 48 mais kevler, a segunda camada em borracha natural, a terceira camada Neogel microcelular, e a quarte camada em PU, termofusion, 6 gomos, Câmera AIRVILITY com válvula de miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável. **Marca: Penalty, Kagiva, Topper e Umbro.**	Unid.	MAGUSSY	50	53,00	2.650,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais).**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.04 – Divisão de Esportes; 2781200122.036 – Desenvolvimento do Desporto Amador; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1886; 08.00 Departamento de Ação Social. 08.03 – Fundo Municipal de Assistência social; 08244.0008.2.047; Desenvolvimento e ações do bloco de financiamento da proteção social básica SUAS; 33.90.30 Material de Consumo Despesa 1099.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Fevereiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F069393F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2019

Processo Licitatório Nº 120/2019 **– HOMOLOGADO EM: 13/02/2020**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (14/02/2020 à 13/02/2021)

DETENTORA: ANDRE E. S. SCHILLING - EPP – CNPJ: 02.441.945/0001-74.

OBJETO: **Registro de preços para futuras aquisições de materiais esportivos,** para atender aos projetos de esporte nas escolas Municipais, em Campeonatos Municipais e competições promovidas pelo Departamento de Educação Cultura e Esportes e nas oficinas de realizadas pelo CRAS e Departamento de Ação Social deste município, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 93/2019, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme abaixo descritos:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
24	Trave - para futebol medindo 50x80 em material de ferro com unidade 70,00 encaixes de plástico.	Unid.	MASTER MINI	6	160,00	960,00
52	Escudo antebraço de couro sintético, fabricado em material sintético duplo com espuma na densidade D70 com reforço nas partes mais exigidas, com costura de linhas de qualidade, tornando a peça altamente resistente, aproximadamente com 10 cm de espessura, 16 cm largura e 35 cm de comprimento. **Com selo de homologação CBK - Sugestão de marca: Zanshin, equivalente ou de melhor qualidade.**	Par	SUL SPORT	10	283,00	2.830,00
53	ESCUDO ANTEBRAÇO DE COURO SINTÉTICO Fabricado em material sintético duplo com espuma na densidade D70, com reforço nas partes mais exigidas, com costura de linhas de qualidade, tornando a peça altamente resistente, aproximadamente com 10 cm de espessura, 16 cm largura e 35 cm de comprimento. **Com selo de homologação CBK. Sugestão de Marca: Zanshin ou equivalente ou de melhor qualidade.**	Par	SUL SPORT	10	230,19	2.301,90

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 6.091,90 (Seis Mil e Noventa e Um Reais e Noventa Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.04 – Divisão de Esportes; 2781200122.036 – Desenvolvimento do Desporto Amador; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1886; 08.00 Departamento de Ação Social. 08.03 – Fundo Municipal de Assistência social; 08244.0008.2.047; Desenvolvimento e ações do bloco de financiamento da proteção social básica SUAS; 33.90.30 Material de Consumo Despesa 1099.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Fevereiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:EE34AC84

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2019
Processo Licitatório Nº 120/2019 **– HOMOLOGADO EM: 13/02/2020**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (14/02/2020 à 13/02/2021)
DETENTORA: O. E. PEREIRA BRINQUEDOS - ME– CNPJ: 33.966.390/0001-08.
OBJETO: **Registro de preços para futuras aquisições de materiais esportivos,** para atender aos projetos de esporte nas escolas Municipais, em Campeonatos Municipais e competições promovidas pelo Departamento de Educação Cultura e Esportes e nas oficinas de realizadas pelo CRAS e Departamento de Ação Social deste município, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 93/2019, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme abaixo descritos:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
8	Cone médio de 50 cm em PVC, ideal para sinalização em rodovias, blitz, obras, ruas, estádios e industrial.	Unid.	30	30	8,20	246,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 246,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.04 – Divisão de Esportes; 2781200122.036 – Desenvolvimento do Desporto Amador; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1886; 08.00 Departamento de Ação Social. 08.03 – Fundo Municipal de Assistência social; 08244.0008.2.047; Desenvolvimento e ações do bloco de financiamento da proteção social básica SUAS; 33.90.30 Material de Consumo Despesa 1099.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Fevereiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F55DAEDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DECRETO Nº 1852/2020

2020
Programação Financeira

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
00500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007							
Lei/Ato 5249 - Decreto 1852/2020 - 19/02/2020							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	-490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-490,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**-490,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-490,00**
02494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Lei/Ato 5249 - Decreto 1852/2020 - 19/02/2020							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	-18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**-18.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-18.000,00**
TOTAL GERAL	**0,00**	**-18.490,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-18.490,00**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E80B4DAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 PREGÃO Nº 003/2020

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 004/2020
Pregão nº 003/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº118/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de fórmulas nutricionais.

Fornecedor: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 26.231.202/0001-38
Valor Total Homologado - R$4.600,00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	Fórmula Infantil, à base de soja para lactantes a partir dos 6 meses de vida. Lata no mínimo 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referencia: Aptamil soja 2, Nan Soy, Milnutri soja ou similar.	100	R$46,00	R$4.600,00

Fornecedor: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69
Valor Total Homologado - R$6.600,00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Formula Infantil, em pó, para crianças acima de 1 ano de idade. Lata no mínimo 380g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro do órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Pediasure ou Similar.	200	R$33,00	R$6.600,00

Fornecedor: AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 11.138.620/001-08
Valor Total Homologado - R$ 42.080,00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	Suplemento nutricional, em pó. Sabor baunilha e/ou outros sabores. Lata no mínimo 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Ensure ou similar.	400	R$38,00	R$15.200,00
8	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses de vida destinado a crianças portadoras de alergia a proteína de leite de vaca ou alergia a soja. Lata no mínimo 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, numero do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referencia: Pregomin ou similar.	300	R$ 89,60	R$26.880,00

Fornecedor: NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI ME
CNPJ/CPF: 29.515.361/0001-52
Valor Total Homologado - R$ 18.907,50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Fórmula nutricional infantil para lactentes de 0 a 6 meses de vida. Lata no mínimo 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Aptamil 1 , Nan 1, Nestogeno 1 , Milupa 1 ou similar.	225	R$ 19,80	R$ 4.455,00
3	Fórmula infantil de seguimento indicada para crianças de 6 a 12 meses. Lata no mínimo 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência:Aptamil 2, Nan 2, Nestogeno 2, Milupa 2 ou similar.	150	R$ 19,70	R$ 2.955,00
4	Formula Infantil, de seguimento para lactentes a partir dos 10 meses de vida. Lata no mínimo 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Aptamil 3, Nan 3, Nestogeno 3, Milupa 3 ou similar.	225	R$ 24,50	R$ 5.512,50
5	Formula infantil, com ferro, especialmente indicado para o tratamento dietético da obstipação ligeira para lactantes até o 6º mês de vida. Lata no mínimo 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero do lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Nan Comfor 1 ou similar	150	R$ 24,00	R$ 3.600,00
6	Formula Infantil, especialmente indicado para o tratamento dietético da obstipação ligeira, para lactentes a partir dos 6 meses. Lata no mínimo 800g A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, quantidade do produto, numero do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referencia: Nan Comfor 2 ou similar.	100	R$ 23,85	R$ 2.385,00

Valor total do Pregão Presencial R$ 72.187,50

Califórnia,20 de fevereiro de 2020.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1413A8FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2020 - CMDM

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às nove horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) estiveram reunidos para reunião ordinária deste Conselho, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social, situada na Rua Silvestre Jarek, 155, Centro, Campo Magro/PR.	1ª Reunião do CMDM 20/02/2020
A Vice-Presidente do CMDM, Senhora Iraci de Oliveira, em substituição à Presidente, iniciou a reunião e informou que em virtude da falta de quórum da reunião de 05/02/2020 e 13/02/2020 ficou transferida para a data de hoje.	Abertura
Dando prosseguimento, foi efetuada a leitura das atas nº 03 e 04/2019, que foram aprovadas sem ressalvas.	Leitura das atas nº 3 e nº 4/2019
Quanto à necessidade de recompor a vacância da vaga de suplência, em razão da mudança de município da até então Conselheira Marta Barboza Alves, representante da Sociedade Civil, foi requisitado às Conselheiras a indicação de uma representante da Sociedade Civil a fim de recompor a composição deste Conselho de Direitos. A substituição será feita pela Sra. Marcia Przbila, que hoje participa como ouvinte, mas que a partir da próxima reunião, estará formalizada a nova composição do CMDM, via decreto.	Alteração na composição do CMDM
Na sequência foi divulgada e realizada a releitura à plenária do Ofício Circular nº 002/2019 (CEDM/PR). No qual vem dar publicidade à convocação da 5ª Conferência Nacional de Políticas para Mulheres (Decreto nº 9.585/2018) e a definição do período para realização das Conferências Municipais, sendo de 01 de outubro de 2019 a 30 de abril de 2020.	Ofício circular nº 002/2019 CEDM/PR
O Regimento Interno não foi debatido coletivamente e o mesmo deverá passar por uma revisão para sua aprovação definitiva em momento oportuno.	Regimento Interno
O calendário anual de reuniões ordinárias do CMDM de 2020 foi apresentado à plenária e não teve qualquer objeção por parte das Conselheiras presentes e foi aprovado sem ressalvas.	Calendário anual 2020
As conselheiras aprovaram sem ressalvas a realização da 5ª Conferência Municipal de Direitos da Mulher de Campo Magro, que tem como tema, Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia, no dia 10 de março de 2020 (alusivo ao dia da Mulher) às 18h, no Centro de Eventos de Campo Magro. O palestrante será o Juiz da 1ª Vara Criminal de Almirante Tamandaré, Dr. Marco Antonio da Cunha Araujo, que já confirmou presença. As Conselheiras definiram que a divulgações serão realizadas nos Grupos do CREAS (de Mulheres e de Famílias) em conjunto com as alunas da academia de saúde do bairro Jardim Boa Vista, prevista para 02/03/2020 às 14:30h, no espaço da referida academia de saúde, também ocorrerão divulgações no grupo de Idosos, no grupo do CRAS e nas aulas de Zumba, com objetivo de buscar o público feminino do Município. Será realizada divulgação nos diversos meios de comunicação.	Conferência Municipal dos Direitos da Mulher
Após as tratativas a reunião foi encerrada a presente ata foi lida e aprovada e eu, Jordana Rosa de Souza, declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que a lista de presença encontra-se em anexo.	
JORDANA ROSA DE SOUZA	***ELIZABETE DE FÁTIMA PIANARO CHIARELLO***
Conselheira Suplente	Presidente do CMDM
RG 8.563.161-6	RG 4.319.743-6
CPF 044.624-509-73	CPF 015.953.249-33

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FB330CB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME EDITAL Nº 01/2020.

Rotas	Horário	Escola/RegAdm	Percursos	Vagas	Incrições deferidas
01	Manhã	Sede	Atrás da Coamo, Entrada para serraria, Lago dos Bayer, Barracão de feijão, Cemitério, Caxineis, Entrada para chacara do vice prefeito	02	1- Marinêz Rosa de Lima
02	Tarde	Sede	Atrás da Coamo, Entrada para serraria, Lago dos Bayer, Entrada Corvo Branco II Barracão de feijão, Cemitério, Caxineis, Entrada para chacara do vice prefeito	02	1- Marinêz Rosa de Lima
03	Manhã	Sede	Vilson Bueno, Borracharia, Capela Mortuária, APAE, CTG, Casa Lar, Colégio Santa Clara, Ormi, Super Creche.	02	Não houve inscritos

04	Tarde	Sede	Vilson Bueno, Rua Anízio Pedro Da Luz, Borracharia, Capela Mortuária, APAE, Casa Lar, Colégio Santa Clara, Ormi.	02	Não houve inscritos
05	Manhã	Sede	Apae, Corvo Branco	02	Não houve inscritos
06	Manhã	Sede	Fábrica Santa Clara, Maurício, Faz. Treviso, Br 373, Faz. Poço Fundo, Sede	02	Não houve inscritos
07	Tarde	Sede	Sede, Divisa e Sol Poente, Apae	02	Não houve inscritos
08	Manhã	Sede	Galpão de Zinco, Fazenda S.A.B. Teixeira, Tedi Teixeira, Sol Poente, Sr Pedrinho, BR 373.	02	Não houve inscritos
09	Tarde	Sede	Galpão de Zinco, Fazenda S.A.B. Teixeira, Tedi Teixeira, Sol Poente, Sr Pedrinho, BR 373.	02	1- Simone de Freitas
10	Manhã	Sede	Faz Capinzal, Alto Rio da Laje, Faz São Luiz, Águas Minerais, Xaxim	02	Não houve inscritos
11	Manhã	Sede	Fazenda São João, Fazenda Terezinha, Dique 2, Bairro Santa Clara	02	Não houve inscritos
12	Tarde	Sede	Fazenda São João, Fazenda Terezinha, Dique 2, Bairro Santa Clara	02	Não houve inscritos
13	Manhã	Sede	Fazenda Reinolfer, Gibram, Touro, e Fazenda Palmar.	02	Não houve inscritos
14	Tarde	Sede	Fábrica de papel Santa Clara, com ponto de parada no Assentamento Bom Jesus, Fazenda Edson Bastos, Fazenda Ciro Araújo, Fazenda Candói, Casa Familiar Rural, Divisa e Escola Ormi França Araújo/Sede.	02	1- Silmara Apª da Silva
15	Manhã	Sede	Cavernoso III, 8 de outubro, Três Palmeiras, Corvo Branco e Sede	02	Não houve inscritos
16	Manhã	Sede	União São Pedro, Divisa, Xaxim, Abreu, Sede	02	Não houve inscritos
17	Manhã	Sede	Arroio 3, Passo Grande até a Sede.	02	1-Marilda Apª Dias de Ramos 2- Rosângela Apª Francesconi
18	Manhã	Sede	Rio Bonito, Três Palmeiras, Corvo Branco II, APAE/Candói, Colégio Estadual Santa Clara e Escola Municipal Ormi França Araújo/ Sede.	02	Não houve inscritos
19	Noite	Sede	Três Palmeiras/Sidelma, Corvo Branco II, Colégio Estadual Santa Clara e Escola Ormi França Araújo/Sede	02	Não houve inscritos
20	Manhã	Sede	Assentamento Matas do Cavernoso, Fazenda São João, Corvo Branco II, Sede.	02	1- Marilélia Nunes Carvalho Chaves 2- Ivete de Fátima Fagundes
21	Tarde	Sede	Assentamento Matas do Cavernoso, Sede.	02	1- Marilélia Nunes Carvalho Chaves 2- Ivete de Fátima Fagundes
22	Manhã	Rio Novo	Rio Novo, Vila Esperança até São Pedro	02	Não houve inscritos
23	Manhã	São Pedro	Alagado Cavernoso, Vila Nova, Santa Luzia, São Pedro, Aguirres	02	1- Maristela M. do Prado Beneck 2- Margareth Czekay
24	Manhã	São Pedro	Água Branca, Santa Luzia, São Pedro	02	1- Lidiane Cristina Trentin Deschk 2- Laís Veríssimo
25	Manhã	São Pedro	Tirivas até São Pedro	02	1- Salete Gornaski Senkio 2- Marta Pereira Gomes
26	Manhã	São Pedro	Santa Marta	02	Não houve inscritos
27	Manhã	Rio Novo	Fazenda Cardoso, Xacára Ney, Arroio Seco, Colonia dos Alemães, e o Rio Novo I	02	Não houve inscritos
28	Tarde	São Pedro	Barra Mansa, Rio Novo, apae	02	1- Elizabete Michels
29	Manhã	São Pedro	Bananeira, Santa Marta, Colégio São Pedro.	02	Não houve inscritos
30	Tarde	São Pedro	Bananeira, Santa Marta, Colégio São Pedro.	02	Não houve inscritos
31	Tarde	Paz	Barra Mansa, Fartura, despraiado paz	02	1- Gislaine Paula Caldato
32	Manhã	Paz	Fartura, Tarumã, Volta Grande, Saleiro, Paz	02	1- Lourdes I.K do Nascimento 2- Indianara de Fátima Fagundes
33	Manhã	Paz	Despraiado, Paz	02	1- Jurandir de França 2- Arilda Apª Siqueira
34	Tarde	Paz	Despraiado, Paz	02	1- Jurandir de França 2- Arilda Apª Siqueira
35	Manhã	Paz	Alagado até Paz	02	1- Emília Chicora
36	Manhã	Lagoa Seca	Faz Araucária, Faz Cornélio, Aroudo, Pedro, Alfredo, Carmélia, Zeno, Nego, Barracão, Catira, Anselmo, Tarco, Frigo, Alemão, Girdo, João Maria, Bugre, Ferruge, Piti	02	1- Castorina Marques Monteiro 2- Luciane Mariano
37	Manhã	Lagoa Seca	Faz. Marieda, Faz. Alegria, Faz. Virmondinho, Faz. Vô Tonico, Faz. Pai João, Fazenda Curucaca, Faz. Modelo, Faz. Campo Real até a Lagoa Seca.	02	1- Gisielle dos Santos
38	Manhã	Lagoa Seca	Assent. São João Batista, São Roque	02	1- Rosilda de Souza Tazuel Machado
38	Manhã	Lagoa Seca	Barreiro, Vila Tomé, Retiro, Br 277, Lagoa Seca	02	Não houve inscritos
40	Manhã	Lagoa Seca	Ponto da br-277 - Posto Paraíso, com ponto de parada na Fazenda Capão Raso, Fazenda Criação, Fazenda Limoeiro, Secador do km 25.752,00 3,93 101.205,36 01-01-199 3 Rincon, Fazenda Capão Alto, Fazenda Três Capões, Fazenda Santo Antonio e Escola do Campo Heraclides Mendes de Araújo/Lagoa Seca.	02	Não houve inscritos
41	Manhã	Lagoa Seca	São Judas Tadeu,Destacado, Faz. do Diego, Faz. Lagoa Dourada,Faz. Dona Neusa, Lagoa Seca	02	Não houve inscritos
42	Manhã	Lagoa Seca	Gadini, Fazenda Robertão, Fazenda Beto Lopes, Fazenda Bom Menino, Fazenda do André, Fazenda do Adão Lopes, retornando a Lagoa Seca, Apae Candói.	02	Não houve inscritos
43	Manhã	Lagoa Seca	Igrejinha até Lagoa Seca	02	Não houve inscritos
44	Tarde	Cachoeira	Samambaial 1 e 2, Alto Cachoeira, Cancha do Grosso, Marina,	02	1- Dirlete Apª de Moraes 2- Jucemara Barbosa
45	Tarde	Cachoeira	Fazenda Dr. Pedro, Alagado, Caixa d'água	02	1- Marilei de Fátima Dalmaso
46	Tarde	Cachoeira	Cachoeira II, Fazenda Leopoldo, Comunidade Mingau, Fazenda Dr Pedro, linha Quitério	02	1- Eliane Severo da Silva 2- Eliane Muhlenbruch da Silva
47	Tarde	Ilha/Cachoeira	Escola do Campo Península do Cavernoso, Jacutinga, Fazenda Valterlo, Palhada, Maninho, Taipero, Pedro Brasio e Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno	02	1- Priscila Cadorin

Obs: De acordo com o Edital nº 001/2020, são critérios de desempate:
I- Servidores públicos municipais na área de educação (professores);
II- Servidores públicos municipais na área de educação (demais servidores);
III- Demais servidores públicos municipais;
IV- O mais idoso, se a pessoa da comunidade.
Informamos que nos percursos Vila Nova/São Pedro, Passo Grande, Matas do Cavernoso, Cachoeira (Vila) houve três inscrições, na linha Despraiado/Paz houve quatro inscrições sendo que, as vagas ofertadas são no máximo duas por linha. No entanto, essas inscrições foram deferidas, porém, apontando os critérios acima citados, uma ou duas delas ficaram para a 2º chamada. Se acaso houver desistência de um dos colocados, as mesmas poderão utilizar-se do transporte, caso não haja, não poderão usufruí-lo.
Saliento ainda que, houve uma inscrição na linha São Judas/Destacado, mas a candidata à vaga não apresentou toda a documentação necessária, com isso sua inscrição foi indeferida.

Candói, 20 de Fevereiro de 2020.

ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:478E81BC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 012/2020**, foi expedido a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o FORNECEDOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 , **ELIZEU ANTONIO PEREIRA 08127759961**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.466.907.0001-20, com sede na Rua voluntários da Pátria, nº. 407, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **ELIZEU ANTÔNIO PEREIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 081.277.599-61, portador da cédula de identidade civil RG nº. 11.105.035-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, nº. 407, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esportes e Gabinete do Prefeito".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

ELIZEU ANTONIO PEREIRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	5	Açúcar refinado branco , com aspecto cor e cheiro próprios, concentração de sacarose mínima de 99,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais, embalagem contendo no mínimo 5kg	ALTO ALEGRE		PCT	1.056,00	11,20	11.827,20
1	6	Adoçante dietético líquido 100% stevia ; ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol; conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio; acidulante: ácido cítrico; sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k; embalagem contendo 80ml	ADOCIL		UN	15,00	3,40	51,00
1	9	Amendoim torrado e moído, sem açúcar, embalagem contendo 1 Kg	PINDUCA		KG	12,00	12,50	150,00
1	15	Bala sabor iogurte, contendo açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido ítrico, emulsificantes, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina soja aromatizante e corante artificial vermelho pacote com 1 Kg	PIETROBOM		PCT	200,00	8,90	1.780,00
1	28	Bombom de chocolate contendo açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, castanha-de-caju, vitaminas b1, b2 e b3, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico, bicarbonato de sódio e aromatizante, pacote contendo 1 Kg	DANUBIO		PCT	50,00	11,68	584,00
1	36	Carvão vegetal não ativado, pedaços sólido, granulado , pacote lacrado contendo no mínimo 4kg	NOBRE		PCT	50,00	8,90	445,00
1	42	Chantilly adoçado, embalagem contendo 1L	NORCAU		UN	30,00	13,89	416,70
1	43	Chantilly caixa com 200ml	NORCAU		UN	20,00	4,79	95,80
1	44	Chocolate ao leite, granulado , crocante, para enfeites de doces e bolos em geral, embalagem contendo 1kg	PIETROBOM		PCT	20,00	14,89	297,80
1	45	Chocolate branco, granulado , crocante, para enfeites de doces e bolos em geral, embalagem contendo 1kg	PIETROBOM		PCT	10,00	22,50	225,00
1	46	Chocolate de confeiteiro fracionado meio amargo , barra contendo 1,050kg	PIETROBOM		UN	20,00	28,00	560,00
1	47	Chocolate de confeiteiro fracionado, ao leite , contendo acúcar, gordura vegetal, cacau em pó, leite desnatado, emulsificantes (lecitina de soja (ins 322) e poliglicerol policinoleato (ins 476)), aromatizante sintético idêntico ao natural, barra contendo 1,050kg	PIETROBOM		UN	25,00	17,90	447,50
1	48	Chocolate de confeiteiro fracionado, branco , contendo açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, leite desnatado, emulsificantes (lecitina de soja (ins 322) e poliglicerol polirinoleato (ins 476)), aromatizante sintético idêntico ao natural, barra contendo 1,050kg	PIETROBOM		UN	25,00	17,90	447,50
1	52	Corante em pó comestível vermelho, embalagem contendo 100g	INCAS		PCT	10,00	6,90	69,00
1	53	Corante líquido comestível sabores variados , frasco contendo 10ml	INCAS		FR	40,00	5,64	225,60
1	60	Ervilha em conserva , sem conservante, embalagem longa vida, contendo 1kg	QUERO		UN	12,00	9,99	119,88
1	66	Farinha de milho tipo biju , enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), embalagem contendo 1kg	PASSARIM		PCT	1.106,00	2,30	2.543,80
1	70	Feijão preto tipo 1 , de colheita recente, grãos inteiros e sãos, isento de grãos mofados ou carunchados, embalagem contendo 1kg	PASSARIM		UN	1.380,00	3,29	4.540,20
1	74	Geladinho de fruta , não congelado, sabores diversos (limão, laranja, morango, uva e tutti-frutti), embalagem contendo 40 unidades de 55ml	KI MANIA		PCT	20,00	6,79	135,80
1	79	Iogurte integral com polpa de fruta, sabores variados (morango, côco e salada de frutas), embalagem contendo 1l, com temperatura não superior à 7º C no momento da entrega, com prazo de validade mínima de 20 dias a contar da entrega	UNIBABY		L	8.630,00	2,40	20.712,00
1	81	Leite de vaca, integral, tipo c, pasteurizado, embalagem contendo 1l , envasado em saco de polietileno leitoso, contendo identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e fabricação. O prazo de validade mínimo é de 5 dias a contar da entrega, que deverá ser feita por veículo refrigerado, em temperatura não superior à 7º C	COLERVI		L	17.900,00	2,40	42.960,00
1	85	Leite fermentado à base de leite desnatado , adoçado, fermentado por lactobacilos selecionados, os exclusivos probióticos Lactobacillus casei Shirota, embalagem contendo 80g, com temperatura não superior à 7º C no momento da entrega, com prazo de validade mínima de 30 dias a contar da entrega	UNIBABY		UN	10.000,00	0,95	9.500,00
1	99	Margarina vegetal com sal , 80% de lipídeos, com prazo de validade mínima de 1 mês a contar da entrega, embalagem contendo 1kg	VIGOR		PT	87,00	5,66	492,42
1	101	Massa de pastel pronta, em rolo, embalagem contendo 1kg	EVC		KG	34,00	7,90	268,60
1	109	Óleo de soja tipo 1, refinado, embalagem contendo 900ml	COAMO		UN	3.709,00	3,40	12.610,60
1	111	Orégano seco, embalagem contendo 500g	INCAS		PCT	10,00	4,90	49,00
1	112	Ovo de galinha, branco , fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura, pesando aproximadamente 50g cada, com prazo de validade mínima de 20 dias a contar da entrega, embalagem de caixa de papelão ondulado	TAINA		DZ	3.210,00	5,05	16.210,50
1	113	Paçoquinha de amendoim, tipo rolha embalagem com 100 unidades.	ROMA		CX	10,00	15,90	159,00

1	114	Pepino em conserva em frasco de vidro contendo 300g	CANTU		VD	10,00	5,99	59,90
1	116	Pirulito bolete duro , recheado com chicle sabor tutti-frutti, pacote contendo 400g	PIETROBOM		PCT	140,00	6,79	950,60
1	119	Polpa de fruta congelada, sabores variados (maracujá, laranja, morango, uva, tangerina, abacaxi, etc.), embalagem contendo 100g, com prazo de validade mínima de 1 mês a contar da entrega	POLPA SUL		UN	1.800,00	1,74	3.132,00
1	123	Queijo minas tipo frescal, resfriado à temperatura de 0 a 5°c embalado individualmente à vácuo em embalagem plástica atóxica transparente contendo 500g ou 1 Kg, com prazo de validade mínima de 15 dias	MIOLAR		KG	60,00	24,48	1.468,80
1	124	Queijo mussarela, fresco , resfriado à temperatura entre 0 a 5° C, embalado à vácuo, em pacote plástico atóxico, contendo 1kg, com prazo de validade mínima de mínimo 7 dias a contar da entrega	MIOLAR		KG	465,00	24,47	11.378,55
1	128	Refrigerante gaseificado à base de cola, guaraná, laranja ou limão (conforme solicitação no momento do pedido), embalagem contendo 350ml	PEPSI		LT	180,00	3,39	610,20
1	129	Requeijão cremoso tradicional , embalagem contendo 180g, com prazo de validade mínima de 1 mês a contar da entrega	UNIBABY		UN	820,00	4,60	3.772,00
1	130	Rosquinha de polvilho sem glúten, sem lactose e sem ovo, em embalagem íntegra de 35g. Prazo de validade de no mínimo 3 meses no momento da entrega	ANDREOLI		PCT	50,00	3,90	195,00
1	133	Sal temperado pronto embalagem contendo 450g	IGUACU		UN	15,00	2,90	43,50
1	135	Suco de soja e frutas sabores variados (uva, laranja, pêssego, maçã, maracujá, etc.), embalagem tetra pak contendo 1l	DA FRUT		UN	600,00	3,25	1.950,00
1	138	Tempero completo , sem pimenta, embalagem contendo 1kg	IGUACU		KG	24,00	4,16	99,84
2	26	Mandioca descascada, congelada, embalagem contendo 1kg	VALDECIR MOTA		KG	250,00	2,98	745,00
3	1	Bacon, embalado à vácuo contendo 1kg , com prazo de validade mínima de 30 dias a contar da entrega	MIOLAR		KG	22,00	18,50	407,00
3	2	Carne bovina corte coxão mole ou patinho, embalado em saco plástico atóxico transparente, contendo entre 2 e 4 Kg, com etiqueta constando identificação do produto, peso, nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade, número do registro no SIM, SIP ou SIF, com temperatura não superior à -12º C no momento da entrega	MIOLAR		KG	2.540,00	20,07	50.977,80
3	3	Carne bovina coxão mole, corte tipo picadinho , embalado em saco plástico atóxico transparente, contendo entre 2 e 5kg, com etiqueta constando identificação do produto, peso, nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade, número do registro no SIM, SIP ou SIF, com temperatura não superior à -12º C no momento da entrega	MIOLAR		KG	200,00	19,99	3.998,00
3	4	Carne bovina filé sete , embalado em saco plástico atóxico transparente, contendo entre 2 e 5kg, com etiqueta constando identificação do produto, peso, nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade, número do registro no SIM, SIP ou SIF, com temperatura não superior à -12º C no momento da entrega	MIOLAR		KG	820,00	15,50	12.710,00
3	5	Carne bovina moída de primeira qualidade (coxão de dentro, coxão de fora, patinho), isento de cartilagens, ossos, tendões, gordura, nódulos linfáticos, aponevroses e outros tecidos inferiores, sem adição de outros ingredientes estranhos ao produto. A carne utilizada para a preparação deverá ser submetida aos processos de inspeção estabelecidos no RIISPOA (regulamento de inspeção industrial e sanitária de origem animal - MAPA). A carne deverá ser embalada em saco plástico atóxico transparente, contendo 500g ou 2kg ou 5kg, com etiqueta constando identificação do produto, peso, nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade, número do registro no SIM, SIP ou SIF, com temperatura não superior à -12º C no momento da entrega . (Cota principal - Ampla participação)	MIOLAR		KG	4.584,00	11,99	54.962,16
3	6	Carne bovina moída de primeira qualidade (coxão de dentro, coxão de fora, patinho), isento de cartilagens, ossos, tendões, gordura, nódulos linfáticos, aponevroses e outros tecidos inferiores, sem adição de outros ingredientes estranhos ao produto. A carne utilizada para a preparação deverá ser submetida aos processos de inspeção estabelecidos no RIISPOA (regulamento de inspeção industrial e sanitária de origem animal - MAPA). A carne deverá ser embalada em saco plástico atóxico transparente, contendo 500g ou 2kg ou 5kg, com etiqueta constando identificação do produto, peso, nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade, número do registro no SIM, SIP ou SIF, com temperatura não superior à -12º C no momento da entrega . (Cota reservada de até 25% para MEI/ME/EPP)	MIOLAR		KG	1.528,00	11,69	17.862,32
3	7	Carne bovina tipo costela , embalado em saco plástico atóxico transparente, contendo entre 2 e 5kg, com etiqueta constando identificação do produto, peso, nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade e número do registro no SIM, SIP ou SIF, com temperatura não superior à -12º C no momento da entrega	MIOLAR		KG	80,00	12,80	1.024,00
3	8	Carne bovina tipo músculo , corte em cubos de 3 x 3cm, sem gordura excessiva, embalado em saco plástico atóxico transparente, contendo entre 2 e 5kg, com etiqueta constando identificação do produto, peso, nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade, número do registro no SIM, SIP ou SIF, com temperatura não superior à -12º C no momento da entrega	MIOLAR		UN	1.570,00	12,28	19.279,60
3	9	Carne de frango, cortado em partes (coxa e sobrecoxa) , congelado com no máximo 6% de adição de água. Na embalagem primária deverá constar a identificação do produto, peso, nome do fornecedor, registro no SIP ou SIF, com temperatura não superior à -12º C no momento da entrega. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão, reforçado, resistente ao impacto e as condições de estocagem congelada	C VALE		KG	7.470,00	5,70	42.579,00
3	10	Carne de frango, inteiro, congelado , pesando aproximadamente 2,5kg cada, embalado em saco plástico atóxico transparente, com etiqueta constando identificação do produto, peso, nome do fornecedor e registro no SIM, SIP ou SIF	MARINGA		KG	210,00	5,95	1.249,50
3	11	Carne de frango, tipo peito , congelado, sem osso, embalado em saco plástico atóxico, contendo 1kg, com temperatura não superior à -12º C no momento da entrega	C VALE		KG	2.374,00	8,99	21.342,26
3	12	Carne de peixe, tipo filé de tilápia , sem espinha, congelado com no máximo 6% de gelo, limpo, com aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, embalagem contendo 500g ou 1kg, com etiqueta constando identificação do produto, peso, nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade e número do registro no SIM, SIP ou SIF, com temperatura não superior à -12º C no momento da entrega e com prazo de validade mínima de 4 meses a contar da entrega	COPAVEL		KG	400,00	26,50	10.600,00
3	13	Carne suína tipo bisteca , embalado em saco plástico atóxico transparente, contendo entre 2 e 5kg, com etiqueta constando identificação do produto, peso, nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade e número do registro no SIM, SIP ou SIF, com temperatura não superior à -12º C no momento da entrega	MIOLAR		KG	900,00	10,99	9.891,00
3	14	Carne suína tipo costela , cortada em pedaços de aproximadamente 30g cada, com no máximo 20% de gordura, embalado em saco plástico atóxico transparente, contendo entre 2 e 5kg, com etiqueta constando identificação do produto, peso, nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade e número do registro no SIM, SIP ou SIF, com temperatura não superior à -7º C no momento da entrega	MIOLAR		KG	250,00	13,30	3.325,00
3	15	Carne suína tipo pernil, sem osso , com no máximo de 5% de gordura, embalado em saco plástico atóxico transparente, contendo entre 2 e 5kg, com etiqueta constando identificação do produto, peso, nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade e número do registro no SIM, SIP ou SIF, com temperatura não superior à -12º C no momento da entrega	MIOLAR		KG	2.150,00	13,50	29.025,00
3	16	Fígado bovino congelado, sem pele, com cor característica do produto, isento de aditivos e substâncias estranhas impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), embalado em saco plástico atóxico transparente, contendo 1 Kg, com etiqueta constando identificação do produto, peso, nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade e número do registro no SIM, SIP ou SIF, com temperatura não superior à -12º C no momento da entrega e com prazo de validade mínima de 3 meses a contar da entrega	MIOLAR		KG	1.000,00	6,90	6.900,00
3	17	Linguiça calabresa defumada, embalagem contendo 1kg , com prazo de validade mínima de 30 dias a contar da entrega	MIOLAR		KG	100,00	16,50	1.650,00
3	18	Linguiça toscana .	MIOLAR		KG	49,00	10,47	513,03
3	19	Mortadela de frango, embalagem contendo 3kg	AURORA		UN	44,00	29,90	1.315,60
3	20	Presunto cozido, fresco , fatiado em fatias entre 1 e 1,5mm, resfriado à temperatura entre 5 e 7° C, embalado à vácuo em embalagem plástica atóxica contendo 1kg, com prazo de validade mínima de 7 dias a contar da entrega	MIOLAR		KG	455,00	19,90	9.054,50
3	21	Salsicha congelada com no máximo 10% de água , sem corante, isento de superfície pegajosa, de partes flácidas ou de consistência anormal, de indícios de fermentação pútrida, embalado à vácuo em embalagem plástica atóxica contendo 3 ou 5kg, com prazo de validade mínima de 3 meses a contar da entrega, com temperatura não superior à -12º C no momento da entrega	COPAVEL		KG	691,00	6,50	4.491,50
4	3	Bolo simples, sem recheio, sem cobertura, sabores variados, exceto pão de ló, com peso mínimo de 700g cada, dispostos em bandejas de isopor próprios para alimentos e embalados com papel filme ou saco plástico transparente	LOPES		KG	120,00	12,99	1.558,80
4	6	Mini coxinha de frango, frita , pesando aproximadamente 90g cada, embalado em caixa própria para salgados	LOPES		UN	4.100,00	0,55	2.255,00
4	9	Mini empadinha de frango e palmito, assado , pesando aproximadamente 100g cada, embalado em caixa própria para salgados com 100 unidades	LOPES		UN	2.100,00	1,13	2.373,00
4	12	Mini panetone de chocolate , embalagem selada em formato de saquinho, contendo 80g	LOPES		UN	500,00	2,30	1.150,00
4	16	Mini pizza, assada e congelada, sabores variados , com 10cm de diâmetro, embalado em caixa própria para salgados	LOPES		UN	1.000,00	0,84	840,00
4	20	Mini sanduiche natural , pesando aproximadamente 100g cada, embalado em caixa própria para salgados	LOPES		UN	1.000,00	2,25	2.250,00
4	23	Mini sonho, assado, com recheios diversos (creme, goiabada, chocolate), pesando aproximadamente 100g cada, embalado em caixa própria para salgados	LOPES		UN	2.000,00	0,80	1.600,00
4	24	Panetone de chocolate , embalagem selada em formato de saquinho, contendo 495g	LOPES		UN	700,00	6,00	4.200,00
4	25	Panetone de frutas cristalizadas , embalagem selada em formato de saquinho, contendo 495g	LOPES		UN	300,00	5,25	1.575,00
4	31	Sanduiche com frios, cada unidade deverá conter no mínimo uma unidade de pão francês 50g, uma fatia de presunto 20g, e uma fatia de queijo mussarela 20g, podendo ser acrescentado outros ingredientes, devendo ser preparado no dia da entrega e embalado individualmente	LOPES		UN	800,00	4,90	3.920,00
5	1	Picolé de fruta com palito , sabores variados (limão, uva, laranja, morango, côco, abacaxi etc.), pesando entre 60 e 80g, com prazo de validade mínima de 1 mês a contar da entrega	KI MANIA		UN	800,00	1,19	952,00
5	2	Picolé de leite com palito, sabores variados (chocolate, morango e creme), pesando no mínimo 60g, com prazo de validade mínima de 1 mês a contar da entrega	KI MANIA		UN	300,00	1,35	405,00
5	3	Sorvete cremoso, sabores diversos (chocolate, creme, flocos, morango e outros), em balde contendo 12L, com prazo mínimo de 3 meses a contar da entrega	KI MANIA		BD	5,00	145,00	725,00
TOTAL								**479.290,36**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 012/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.
5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	210	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2310	06.002.12.122.0002.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3900	06.008.12.306.0012.2035	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2020	3910	06.008.12.306.0012.2035	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2020	4070	07.002.27.812.0014.2037	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2020	6570	09.004.08.243.0007.6003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6880	09.005.08.244.0006.2071	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6910	09.005.08.244.0006.2072	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6920	09.005.08.244.0006.2072	934	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2020	8800	15.002.13.392.0013.2096	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 19 de fevereiro de 2020 e término em 19 de fevereiro de 2021.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de no máximo **5 (cinco) dias úteis** à contar da apresentação da requisição de compra.

8.2.1 - Os itens destinados à merenda escolar, após apresentação da requisição de compra, terão sua entrega programada através de cronograma à ser expedido pelo Setor de Alimentação Escolar, o qual será encaminhado ao FORNECEDOR no prazo mínimo de 5 (cinco dias) úteis antes do início da primeira entrega prevista, vinculando-o ao cronograma e ficando o mesmo obrigado a cumpri-lo rigorosamente.

8.3 - As entregas deverão ser feitas nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Setor de Alimentação Escolar	AV. XV de Novembro (anexo à Prefeitura Municipal), Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

8.5 - O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos à contar do recebimento provisório.

8.5.1 - Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento desta Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

8.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:

I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico impactocandoi@gmail.com , licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
IX - entregar os produtos dentro do prazo de validade exigido na descrição de cada item, e quando não especificado, o mesmo deverá possuir validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega;
X - acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de refrigeração e higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie;
XI - entregar os hortifrúti em caixas ou embalagens adequadas para alimentos tal que possa suportar transporte, manipulação e conservação, devendo ainda constar etiqueta de identificação nos termos da resolução SESA nº. 748/2014;
XII - entregar os produtos em suas embalagens originais, invioladas e íntegras, vendo possuir registro no SIM, SIP ou SIF quando se tratar de origem animal ou registro nos órgãos competentes quando se tratar de industrializados, em todos os casos em conformidade com a legislação em vigor, ficando dispensado de registro àqueles, que porventura, comprovadamente a legislação dispensar;
XIII - as carnes deverão ser entregues em embalagens contendo identificação do produto, peso, nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade, número do registro no SIM, SIP ou SIF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 19 de fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
Administração Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ELIZEU ANTÔNIO PEREIRA
Elizeu Antonio Pereira 08127759961
Fornecedor

Testemunha

_____
Nome: :
CPF nº.

_____
Nome
CPF nº.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8977B895

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 013/2020**, foi expedido a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o FORNECEDOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 **SILAS ANTONIO PADILHA 06553678960**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 35.775494/0001-60, com sede na Rua João Kaveski 339 centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. **SILAS ANTONIO PADILHA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº065.536.789-60, portador da cédula de identidade civil RG nº 5513779 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua João Kaveski 339, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

1.

3.1 - O objeto desta ata é: **"Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos da frota municipal".**

2.

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

SILAS ANTONIO PADILHA 06553678960								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	Lavagem completa de automóvel, exceto motor, incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada			UN	850,00	35,50	30.175,00
1	2	Lavagem completa de caminhonete, exceto motor, incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada			UN	15,00	49,50	742,50
1	4	Lavagem completa de motocicleta			UN	10,00	14,50	145,00
1	6	Lavagem completa de van, exceto motor, incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem da entre porta, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada			UN	212,00	44,50	9.434,00
1	7	Lavagem de aparência de caminhonete, incluindo no mínimo limpeza externa, secagem e acabamento, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada			UN	7,00	24,50	171,50
1	8	Lavagem de aparência de veículo leve, incluindo no mínimo limpeza externa, secagem e acabamento, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada			UN	48,00	19,50	936,00
TOTAL								41.604,00

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 013/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	230	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	820	03.003.04.121.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	920	03.004.04.122.0015.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1380	04.005.04.122.0002.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1800	05.002.04.123.0002.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1810	05.002.04.123.0002.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1820	05.002.04.123.0002.2023	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2110	05.003.04.129.0002.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2120	05.003.04.129.0002.2024	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2130	05.003.04.129.0002.2024	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2320	06.002.12.122.0002.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3510	06.007.12.361.0011.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3520	06.007.12.361.0011.2032	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3530	06.007.12.361.0011.2032	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3820	06.007.12.365.0011.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3830	06.007.12.365.0011.2033	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3840	06.007.12.365.0011.2033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3920	06.008.12.306.0012.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4100	07.002.27.812.0014.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4700	08.005.10.301.0005.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	5220	08.005.10.301.0005.2048	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	5870	08.007.10.304.0005.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	6010	08.007.10.305.0005.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	6680	09.004.08.243.0007.6004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	6760	09.005.08.244.0006.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	6870	09.005.08.244.0006.2070	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	7850	11.004.20.606.0019.2083	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	7860	11.004.20.606.0019.2083	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	8100	12.002.23.691.0020.2086	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	8500	13.003.18.542.0018.2092	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	8510	13.003.18.542.0018.2092	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	8820	15.002.13.392.0013.2096	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
7.1 - O regime de execução será pela forma de empreitada por preço global.

7.2 - O serviço deverá ser executado parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO
8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 18 de fevereiro de 2020 e término em 18 de fevereiro de 2021.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - Os serviços deverão ser executados somente se solicitado diretamente por um servidor público municipal devidamente identificado, o qual apresentará à cada serviço sua respectiva autorização emitida pela secretaria de sua lotação.

8.3 - Na autorização do serviço deverá constar a data, identificação do veículo e do motorista, assinatura do motorista e da secretaria requisitante.

8.4 - O prazo de execução é de no máximo **4 (quatro) horas úteis** contados da solicitação.

8.5 - O serviço deverá ser executado no posto de lavagem de responsabilidade do FORNECEDOR, sediado na sede do município de Candói.

8.6 - No ato da entrega o serviço será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

8.7 - O serviço será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos à contar do recebimento provisório.

8.7.1 - Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento desta Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

8.8 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do serviço, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a execução do serviço e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
IV - todas as autorizações de serviços que originaram o faturamento.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *impactocandoi@gmaill.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes

produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;
VI - entregar no posto de lavagem do FORNECEDOR o veículo à ser lavado, e retirá-lo ao término da lavagem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 1 (uma) hora útil à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para execução do serviço;
IX - aplicar nos veículos somente produtos de qualidade e que possuam registros nos órgãos competentes;
X - responsabilizar-se pelos veículos e suas partes durante a execução do serviço, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos e prejuízos eventualmente causados, furtos, etc., ficando ainda vedado a rodagem fora do pátio do seu estabelecimento;
XI - ao término da lavagem, comunicar a secretaria requisitante para retirada do veículo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

V - "**prática obstrutiva**":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 18 de fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
Administração Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

SILAS ANTONIO PADILHA
Silas Antonio Padilha 06553678960
Fornecedor

Testemunha

_____
Nome:
CPF nº.

_____
Nome:
CPF nº.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:067D3094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Odair Rodrigo Altenhofen	Motorista	01 (Uma)	Cascavel-PR, Localidade de Rio do Salto	17 de Fevereiro de 2020	Buscar massa asfáltica para pavimentação.
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	01 (Uma)			
Mazinho Wilhon da Silva	Motorista	01 (Uma)			
Valter Dorneles Schmidt	Secretário Munic. de obras e Infraest. e Serv. Públicos	01 (Uma)	Pato Branco-PR	18 de Fevereiro de 2020	Buscar equipamentos doados pelo DENR-PR.
Ederson Carlos Pothin	Operador de Máquinas	01 (Uma)			
Anna Paula Balzan	Enfermeira	02 (Duas)	Cascavel-PR	14 e 23 de Janeiro de 2020	Acompanhar pacientes para consultas e exames especializados.
Andreia Aparecida de Carvalho	Agente de Serviços Públicos	04 (Quatro)	Cascavel-PR	14, 18, 25 e 26 de Janeiro de 2020	Acompanhar pacientes para consultas e exames especializados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:C1DD9A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 64/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Claudiomiro Quadri	Prefeito Municipal	02 (Duas)	Curitiba-PR	18 e 19 de Fevereiro de 2020	Participar de reunião no Instituto Água e Terra que incorporou o IAP - Instituto Ambiental do Paraná, para tratar de assuntos referentes às famílias atingidas pela UHE Baixo Iguaçu.
Paulo Jose Beppler	Agente de Serviços Públicos	01 (Uma)	Curitiba-PR	10 de Fevereiro de 2020	Acompanhar a paciente Amanda Vitoria Laroreck para consultas e exames especializados no Hospital Pequeno Príncipe.

Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Curitiba-PR	16 de Fevereiro de 2020	Conduzir a paciente Amanda Vitoria Laroreck para consultas e exames especializados no Hospital Pequeno Príncipe.
Valdemar Savela	Motorista	01 (Uma)	Curitiba-PR	19 de Fevereiro de 2020	Conduzir a paciente Soeli Remboski para consultas e exames especializados no Hospital Angelina Caron.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:915590E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICONº 012/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 018/2020

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2020 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 12 de fevereiro de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviços de locação de brinquedos, pipoqueiro, máquina de fazer algodão doce e veículo recreativo (carreta) que serão utilizados em eventos promovidos pelo Município,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: GABRIEL FARY - CNPJ: 27.517.454/0001-90

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	LOCAÇÃO DE BOCA DO JACARÉ	GF BOCA DE JACARÉ	DIA	19	516,99	9.822,81
2	1	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA GRANDE	GF CAMA ELASTICA GRANDE	DIA	22	220,99	4.861,78
6	1	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL MODELO GRANDE	GF TOBOG? INFLÁVEL MODELO GRANDE	DIA	21	481,98	10.121,58
7	1	LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO	GF TOURO MECÂNICO	DIA	19	881,99	16.757,81
8	1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO RECREATIVO	GF VEÍCULO RECREATIVO	DIA	6	4.799,00	28.794,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 70.357,98 (setenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 70.357,98 (setenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)

Carlópolis, 20 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5F2849AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2013

CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL			Exercício 2013
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta			
ATIVO	**Exercício Atual**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**
ATIVO CORCULANTE	30,00	PASSIVO CIRCULANTE	30,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	30,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	30,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	269.005,47		
IMOBILIZADO	269.005,47	**TOTAL DO PASSIVO**	30,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	264.259,76
		RESULTADOS ACUMULADOS	4.745,71
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.745,71
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**269.005,47**
TOTAL	**269.035,47**	**TOTAL**	**269.035,47**
ATIVO FINACEIRO	**Exercício Atual**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**Exercício Atual**
ATIVO	30,00	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30,00
ATIVO CIRCULANTE	30,00	PASSIVO CIRCULANTE	30,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	30,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	30,00
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**30,00**	**TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO**	**30,00**
ATIVO PERMANENTE	**Exercício Atual**		

ATIVO	269.005,47		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	269.005,47		
IMOBILIZADO	269.005,47		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**269.005,47**		
SALDO PATRIMONIAL			**269.005,47**
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	98.460,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**98.460,00**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	
ORDINÁRIA			0,00
VINCULADA			0,00
TOTAL			**0,00**

CERRO AZUL, 14/02/2020

JOSENEI RAAB
Presidente

PAULO CESAR GARCIA
CRC: SC-026748/O-4

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:2BCDF89D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 003/2020 - CORRIGE O CONTIDO NO DECRETO 016/2020.

ERRATA Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;
CONSIDERANDO o Decreto 041/2013 que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses - Paraná

Corrige o contido no ***Decreto 016/2020,*** publicado no dia 06/02/2020, na edição 1943 do *Diário Oficial dos Municípios do Paraná;*

Onde se lê:
"Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 64.754,88 (sessenta e quatro mil setecentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.067.		Implantação do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU	
173 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.854,88
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
510 - 3.3.90.30.00.00	31154	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
509 - 3.3.90.39.00.00	31154	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.900,00

Total Suplementação: 64.754,88
"

Leia-se:
"Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 114.582,20 (cento e catorze mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.067.	Implantação do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU	
173 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.854,88
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.365.0003.2.014.	Manutenção da Educação Infantil	
510 - 3.3.90.30.00.00	31154 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
509 - 3.3.90.39.00.00	31154 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.900,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.064.	Manutenção com Iluminação Pública	
517 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.375,52

JURÍDICA

521 - 3.3.90.39.00.00 31794 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

47.451,80

Total Suplementação: 114.582,20*"*

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito 20 de fevereiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F647A23D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2020

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por OBJETO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a AQUISIÇÃO DE PREPARADO ALIMENTAR (SUPLEMENTO ALIMENTAR) E LEITES ESPECIAIS CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, em favor da empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Bréscia, 184, Bairro Mauá, Colombo, CEP: 83.413-575, inscrita no CNPJ nº: 05.912.018/0001-83, Estado do Paraná, no **Valor Global de:** R$ 15.679,50 (QUINZE MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), com fulcro no seguinte dispositivo: Artigos 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para os seguintes itens:

MATERIAL DE CONSUMO				MENOR PREÇO GLOBAL	
Item	**Descritivo**	**Unid.**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**
001	Leite tipo nestogeno 1 ou similar lata de 800 gr	Lata	250,0	R$ 20,79	R$ 5.197,50
002	Leite tipo nestogeno 2 ou similar lata de 800 gr	Lata	150,0	R$ 21,49	R$ 3.223,50
003	Leite tipo aptamil soja 2 ou similar lata de 800 gr	Lata	50,0	R$ 57,61	R$ 2.880,50
004	Leite nutren 1.0 ou similar lata de 400 gr	Lata	50,0	R$ 52,99	R$ 2.649,50
005	Formula enteral liquido 1000 ml	Cx	50,0	R$ 34,57	R$ 1.728,50
TOTAL GERAL					**R$ 15.679,50**

Doutor Ulysses-PR, 20 de fevereiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:52193BF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
078_20 - AUXÍLIO TRANSPORTE - COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 078 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede aos servidores, auxílio transporte, pelo período de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos professores constantes do Anexo 01, AUXÍLIO TRANSPORTE, com base nas disposições do artigo 34 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014, pelo período de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

Nº	Matrícula	Nome do Funcionário
1	1126330	Adriana Maria Pavanelo
2	1125920	Adriele Massotti Saggiotato
3	1126246	Alana Skibinski
4	112621	Amaro Korb Rabelo
5	222111	Ana Claudia Galli
6	1126249	Ana Vandressa de Carvalho Leão Zancheta
7	224531	Andréia Babinski
8	69201	Angela Zili Fieira
9	199321	Antônio Carlos Corrêa Netto
10	229611	Carine Schmoller
11	206521	Carmen Luzia Pereira
12	201491	Cide Cezar Dalla Vechia
13	198661	Claudia Mattei
14	1126033	Claudia Zanini
15	204511	Cleide Mara Tremba
16	228821	Cristiane Zambon
17	219831	Daniele Faenello
18	213881	Daniele Migon Belon
19	222201	Daniele Saggin
20	214101	Deise Denise Maschio
21	220461	Dejane Antoniolli Nesi
22	92292	Édna Terezinha Tiecher Conte
23	225371	Elaine de Deus
24	229501	Elenice Salete Pessato
25	228981	Eliane Mattei
26	196832	Elisangela Liane Santin Belaver
27	1125913	Evani Goularte
28	199741	Flávia Regina Mackowiak Machado
29		Franciele Paza Rodrigues de Almeida
30	1126277	Franciele Trisca
31	1126030	Geni Franzen Cabral
32	225351	Gisele Fernanda Tiburski Bido
33	1125937	Giseli Iurko Dani
34	113711	Graciema Aparecida Nezi
35	1126284	Inês Maria Perin
36	50101	Iolanda Koerich
37	116651	Iria Nesi de Vargas
38	25771	José Celso Ferreira Soares
39	225941	Josecler Andrade Santini
40	222151	Joseliane Rigon
41	1126297	Juliana Maschio Favero
42	1126506	Lilian Bisolo
43	1126753	Luana Batista Antonelli
44	1126364	Luciana Aparecida Pickler
45	212761	Luciana Restelli Lentz
46	221441	Luciane Féo
47	1126751	Luciani Bueno dos santos
48	214161	Márcia Galli
49	229531	Marcia Padilha Ribeiro
50	222621	Marcia Regina Oening
51	141921	Marcia Wons
52	1126637	Maria Aparecida Genoatto
53	205981	Maria Ines Santini Sartor
54	212431	Maria Roziane Ap. de Freitas Marques
55	212081	Marisa Rita Binsfeld Vieira
56	220641	Micheli Nicolodi Balbinotti
57	229021	Michelli da Roza Van Tienen
58	1126311	Miriam Aparecida Gehlen Spies
59	1126454	Mônica Seferino Bento Fankhauser
60	26582	Nelsi Terezinha Budke
61	220291	Nelso da Silva de Oliveira
62		Neuza Toshiko Takito
63	1126370	Paola Nahuana Grazzi Torres
64	1126583	Patrícia Adria Walkoviecz
65	220621	Priscila Didomenico Francio
66	226461	Quésia Cristina Andreis
67	21175	Rochelle Conceição Silva Osbi
68	229641	Romilda Lucini Mason
69	1126317	Ronaldo Corrêa
78	1126373	Silvana das Graças Correa Santos Guérios
70	201581	Silvana Nunes de Souza
71	1126562	Silvia Borghezan Rippel
72	202121	Sirlei Schmoller
73	209401	Susana Vera Basso
74	1126464	Tainara de Avila
79	27801	Vanderlei Nesi
75	1126326	Vanderleia da Silva Lima
76	202912	Vivian Carla Pantano
77	1126077	Viviana Deize Capra

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7DE4CD67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 11/2020 - Pregão nº 228/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de telhas de aluzinco, cumeeiras e parafusos para utilização nos prédios públicos da municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 218.235,92 (duzentos e dezoito mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
340	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
980	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3280	07.002.12.365.1201.2042	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
6120	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
6490	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3540	07.002.12.367.1201.2048	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
8220	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
670	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2810	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3410	07.002.12.366.1201.2045	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1690	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3190	07.002.12.365.1201.2041	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
8030	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4190	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
7600	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3700	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4060	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
180	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
6960	11.003.06.182.1503.2084	515	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
7220	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
7740	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:30B63D20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO FRITZEN & CIA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 358/2019 – Pregão nº 65/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos da Municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de aditivo de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1138/2020.
Será acrescido ao contrato original o serviço abaixo especificado:

Lote	Cód.	DESCRIÇÃO	Un.	Preço unitário R$	Valor total R$
20	54050	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca FORD, do chassi, incluindo molas, cubos, sistema de suspensão, sistema de freios, sistema de direção e afins. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX.	HR	80,00	15.659,93
21	54051	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca VOLKSWAGEM, do chassi, incluindo molas, cubos, sistema de suspensão, sistema de freios, sistema de direção e afins. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá	HR	80,00	19.765,65
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO				**R$ 35.425,58**	

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:3F204206

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2019	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 11/02/2020**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	326.599.963,42	297.219.950,08	**Despesa Orçamentária (VI)**	323.807.843,26	276.594.431,47
Ordinária	326.599.963,42	297.219.950,08	**Ordinária**	323.807.843,26	276.594.431,47
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	314.887,89	2.453.483,82	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	2.975.000,00	5.100.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	55.941.554,36	47.464.869,11	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	51.078.942,70	41.089.662,07
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	82.041.469,21	57.687.259,74	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	87.036.088,92	82.041.469,21
Caixa e Equivalentes de Caixa	81.975.507,21	57.622.245,05	Caixa e Equivalentes de Caixa	86.974.987,59	81.975.507,21
Realizável	65.962,00	65.014,69	Realizável	61.101,33	65.962,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	464.897.874,88	404.825.562,75	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	464.897.874,88	404.825.562,75

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:8CEBC400

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2019**
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		131.664.423,87	113.596.870,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1	86.974.987,59	81.975.507,21
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		86.974.987,59	81.975.507,21
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2	44.628.334,95	31.549.757,63
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		44.055.367,04	29.787.397,01
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		572.967,91	1.762.360,62
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3	61.101,33	65.962,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		52.037,45	52.037,45
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		9.063,88	13.924,55
ESTOQUES		0,00	5.643,90
ALMOXARIFADO		0,00	5.643,90
ATIVO NÃO CIRCULANTE		268.478.027,03	229.001.547,63
IMOBILIZADO	4	268.478.027,03	229.001.547,63
BENS MÓVEIS		54.257.597,60	51.014.127,87
BENS IMÓVEIS		214.220.429,43	177.987.419,76
TOTAL		**400.142.450,90**	**342.598.418,37**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		13.281.117,56	13.309.950,79
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	5	1.992.179,40	2.444.497,85
PESSOAL A PAGAR		66.228,76	107.951,47
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.925.950,64	2.336.546,38
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	6	1.930.445,70	1.690.000,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		1.900.902,62	1.690.000,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		29.543,08	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	7	4.442.673,35	5.002.326,35
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		4.442.673,35	5.002.326,35
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8	4.915.819,11	4.173.126,59
VALORES RESTITUÍVEIS		313.163,28	893.482,07
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		4.602.655,83	3.279.644,52
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	9	32.000.235,36	25.128.619,80
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		20.770.292,95	20.922.493,93
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		20.770.292,95	20.922.493,93
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		11.229.942,41	4.206.125,87
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		11.229.942,41	4.206.125,87
TOTAL DO PASSIVO		**45.281.352,92**	**38.438.570,59**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	354.861.097,98	304.159.847,78
RESULTADO DO EXERCÍCIO	50.715.186,08	43.227.504,32
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	304.163.310,78	260.925.451,46
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(17.398,88)	6.892,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**354.861.097,98**	**304.159.847,78**
TOTAL	400.142.450,90	342.598.418,37

ATIVO FINANCEIRO	87.036.088,92	82.041.469,21	**PASSIVO FINANCEIRO***	17.563.296,68	13.212.928,97
ATIVO PERMANENTE	313.106.361,98	260.556.949,16	**PASSIVO PERMANENTE**	40.160.137,98	32.091.616,68
SALDO PATRIMONIAL				**342.419.016,24**	**297.293.872,72**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	1.542.120,32	111.566,44
2	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/2016	0,00	0,00
13	Recurso Faixa Azul	2.193,20	1.390,20
80	Recurso FUMDEMA	466.782,79	447.253,09
81	FUNDO MUNICIPAL DE ALTERNATIVAS PENAIS - 573-4	15.007,17	16.257,92
82	FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3	45.492,42	27.283,27
83	BRF/SA - PARCERIA/CMEIS	0,00	0,00
84	FUBEM - Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal	5,18	695,80
85	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	22.359,32	2.759,92
86	RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL	8.409,18	0,00
88	IPCE ESPORTE - LEI PELÉ	0,00	0,00
89	PMFB - EXPOBEL	95.535,03	94.607,41
90	FORÇA VERDE/JUSTIÇA DO TRABALHO (FUNDEMA)	175,90	3.006,50
91	PROCON - Serviços de Defesa do Consumidor	10.360,81	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	0,00	0,00
102	Fundeb 40%	0,00	0,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	117.307,67	0,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	45.681,08	1.039,80
107	Salário-Educação	868,14	0,00
113	FNDE - Merenda escolar	0,00	0,00
123	FNDE - Transporte escolar	0,00	0,00
131	SEED - Transporte escolar	0,00	0,00
138	FNDE/PAR - OBRA ESCOLA S.CRISTÓVÃO/B.INDUSTRIAL - 57953-X	85.882,23	84.156,63
139	FNDE/PAR - OBRA ESC. MUN. JARDIM PRIMAVERA/B.JARDIM FLORESTA	98.576,00	162.324,78
140	FNDE/PAR - OBRA ESC. MUN. PEDRO ALGERI/B.MINIGUAÇU	167.179,52	83.721,44
143	FNDE/PAR - OBRAS: ESCOLAS/RIO TUNA e NOVA CONCÓRDIA	287.465,90	220.955,23
146	FNDE - Apoio a Creche/Brasil Carinhoso	0,00	0,00
147	FNDE/PAR - Esc. Epitácio Pessoa/Sec.Jacaré	120.200,75	107.749,50
148	FNDE/PAC2 - Proinfância/CMEI MARRECAS 8611/2014	0,00	81.762,00
151	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00
334	FNS/BLINV - EQUIPAMENTOS UBS - 203439/2015-16	376,04	10.714,87
338	FNS- Manter CEO - Centro Espec Odonto	0,00	7.688,83
339	SESA/PR - VIGIASUS	694,12	687,39
342	SESA/APS-E - ATENÇÃO PRIM.EM SAÚDE ESTADUAL	30.843,36	163.242,57
343	FES - Politica de Urgência e Emergência - SAMU	19.349,49	(11.289,37)
350	MS/MAC - Manutenção CAPS AD II	0,00	1.252,76
351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)	26.296,68	121.911,30
354	FNS - EQUIPAMENTOS UBS - 9165.7980001/16	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
357	FNS/BLINVEST - Equipamentos 8 UBS(164359/2016)	266.943,60	264.351,66
358	FNS/MAC - TETO MUNICIPAL LIMITE UPA/PO	0,00	0,00
359	MS/VAN - Vigil.Alimentar e Nutric. Port.1056/16	30.304,12	30.009,88
371	MS/PAC 2 - BLINV/CONSTRUÇÃO UBS SÃO CRISTÓVÃO	13.420,95	13.290,64
383	SESA/PR-APSUS/EQUIPAMENTOS (Res.604/15)	395.629,44	428.055,18
387	FNS - Equipamentos UBS - 09165798000/1170-10	0,00	0,00
389	FNS - CASTRAMÓVEL/UNID.VIG.ZOONOSES	(89.600,00)	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.129.765,45	6.946.035,19
495	Atenção Básica	28.352,62	185.844,93
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	439,59	30.327,29
497	Vigilância em Saúde	0,00	3.449,76
498	Assistência Farmacêutica	434.894,22	465.442,09
499	Gestão do SUS	7.259,64	7.189,15
501	Receitas de Alienações de Ativos	58.901,08	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	6.108,77	16.666,94
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	4.001.678,14	5.471.944,16
509	Gerenciamento do Trânsito	588.908,91	177.349,55
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	170.794,55	31.880,54
511	Taxas - Prestação de Serviços	10.132,05	11.684,21
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	149,93	0,00
515	FUNREBOM	939.372,13	492.291,04
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	990.687,83	1.305.969,30

601	Operações de Crédito Outros ...	2.225.594,27	221,90
738	MC PAVIM PEDRAS IRREGULARES(758991/11) - 647277-6	0,00	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	141.155,48	247.422,46
890	MI - COMPLEXO ESPORTIVO BAIRRO SÃO FRANCISCO	0,00	0,00
904	MIN PAVIM.PEDRAS IRREG CONV.717888-2009 (Jacaré/Bom Sucesso)	130.198,42	127.293,12
930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4	123.470,17	114.980,97
934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	160.128,58	177.617,01
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	70.823,36	101.978,35
955	ME - Impl. de Infraestrutura Esportiva Parque Alvorada 785027/2013	0,00	0,00
959	MTUR - Centro de Eventos Bairro Alvorada (036244/13)	0,00	0,00
964	MC/PAVIM PEDRAS IRREG - Av.Água Bca/Rua José Rosin - 771537/12	0,00	0,00
968	ME - CONSTRUÇÃO KARTÓDROMO	(10.992,80)	318.985,62
971	MTUR - CENTRO DE EVENTOS - B.PE ULRICO	0,00	189.059,07
973	MDSCF/PAC I/ALTA COMPLEXIDADE-CASA ABRIGO	0,00	0,00
977	SEAB - GESTÃO DE SOLOS E ÁGUAS - 57.368-X	0,00	33.768,12
978	CAIXA/FAR - CONJ..HABIT.CIDADE NORTE I - 76 Unid.	11.301,92	11.192,26
979	CAIXA/FAR - CONJ..HABIT.CIDADE NORTE II - 84 Unid.	1.156,56	1.145,33
980	ME - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA BAIRRO SADIA 790416/2013	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
981	MTUR - CENTRO DE EVENTOS DO RIO TUNA - 647332-2	0,00	0,00
983	MAPA - TRATOR AGRICOLA - 823232/15	0,00	0,00
985	MC - RECAPE/CONV.822153/2015 - (Ruas: J.Seminário)	0,00	0,00
986	MC - RECAPE/CONV.825016/2015 - (Ruas: B.Sadia)	0,00	44.445,50
987	MC - RECAPE/CONV.826291/2015 - (Ruas: B.Pe.Ulrico e São Cristóvão)	0,00	0,00
988	MC - RECAPE/CONV.821537/2015 - (Ruas: B.Cristo Rei e São Miguel)	0,00	0,00
989	MC - RECAPE/CONV.821461/2015 - (Ruas: B.Pinheirinho e Pinheirão)	0,00	0,00
990	SEIL/DER - Calçamento Nova Seção/Rua Marau - CV 025/16	0,00	0,00
994	SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3	18.305,82	23.951,99
995	SEDS - FIA/FMDCA - Atenção Familias Adolesc.Internados (65290-3)	89,21	53.909,40
996	MC - RECAPE S/ PEDRAS CV 829397/2016 - (647370-5)	0,00	0,00
997	MC - RECAPE S/ PEDRAS CV 829472/2016	0,00	0,00
998	MC - RECAPE S/ PEDRAS CV 829431/2016	0,00	0,00
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	2.257.971,37	0,00
1101	ME - INFR. ESPORTIVA - ÁGUA BRANCA - CV 831726/2016	0,00	80.415,77
1104	FNAS - AMPLIAÇÃO CENTRO CONV. IDOSO - CV 817275	0,00	52.618,74
1105	FNAS - CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVIVENCIA - CV 817282	0,00	0,00
1106	ME - MODERNIZAÇÃO INFR. ESPORTIVA - CV 818677	0,00	119.780,99
1107	MCTI - CENTRO TECNOLÓGICO/NUTAB - CV 824593/2015 - 621-8	244.976,89	288.624,11
1108	SEDU PARANACIDADE - Recape de Vias Urbanas	(18.658,76)	(391.910,34)
1109	MAPA - Patrulha Mecanizada - 023420/2017	0,00	255,13
1111	MAPA - Patrulha Agrícola - 025088/2017	0,00	0,00
1112	ME - Quadra Esportiva Novo Mundo - 019367/2017	292.842,22	0,00
1114	MTUR - Recape Asfáltico sobre Pedras - 020122/2017	143.287,15	0,00
1117	MCIDADES - Recape Asfáltico sobre Pedras - 019633/2017	31.280,17	0,00
1119	MCIDADES - Recape Asfáltico sobre Pedras - 072929/2017	670.340,99	75.785,53
1120	SEEC - CV 05/2017 - BANDA MUNICIPAL	0,00	16.422,27
1121	SEDU - PAM/2017 CV 093 - VEÍCULO HABITAÇÃO	0,00	0,00
1122	ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas	47.755.704,61	46.787.119,35
1123	SEDS - CEDCA/FIA/LIBERDADE CIDADÃ - Del. nº 054/2016	341,72	13.045,18
1125	SEDS - CEDCA/FIA/CRESCER EM FAMÍLIA - Del. nº 055/2016	528,06	1.961,86
1126	SEDS - CEDCA/FIA/Serv. de Conv. e Fort.de Vínc. - Del. nº 062/2016	0,00	1.210,82
1127	SEAB - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS/CV 278/2017	0,00	0,00
1128	SEDS - FEAS/FAMÍLIA PARANAENSE - IFP-AE- Del. 66/2017 (68432-5)	0,00	113,62
1129	SEDS - CEAS/BENEFÍCIO EVENTUAL - Del. 65/2017 (68514-3)	3,60	89,86
1130	SEDU - VEÍCULO VAN/ASSISTÊNCIA - CV 388/2017	0,00	0,00
1131	SEDU - VEÍCULO/DEBETRAN - CV844/2017	0,00	0,00
1132	SEDU - INFRA-ESTRUTURA URBANA/ESPORTE - CV 843/2017	7,68	0,00
1133	SEDU - EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIOS/CPD - CV 845/2017	0,00	166,49
1134	SEDU - INFRA-ESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO - CV 846/2017	0,00	250,03

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1135	SEDU - INFRA-ESTRUTURA URBANA (Rodoviária) - CV 847/2017	(1.886.616,57)	1.534.054,07
1136	SEAB/PATRULHA AGRICOLA CV 373/2017	0,00	210.645,68
1137	ME - EQUIPAMENTOS ATI - CV 853743/2017	36.660,99	(41.355,12)
1138	IPCE/PR - VEÍCULO VAN/ESPORTE - CV 23/2017	0,00	106.919,35
1139	SEIL - RECAPE CV 14/2018	0,00	(488.607,81)
1140	FNAS/REFORMA CRAS PE ULRICO - CV 842344/16	0,00	62.782,63
1141	SEDU - CV 136/2018 - PAVIM./INFRAESTRUTURA	(722.925,60)	789.623,69
1142	SEDU CV 701/2018 RECAPE ASFÁLTICO	7.592,58	303.311,40
1143	SEIL - RECAPE CV 57/2018	873,81	(98.814,81)
1144	SEAB/EQUIPAMENTOS AGRIC. CV 58/2018	0,00	65.555,36
1145	SEDU/ONIBUS CV 700/2018	0,00	4.967,09
1146	SEDU/RECAPE ASFÁLTICO NOVA CONCORDIA - CV 935/2018	392,35	0,00
1149	SEDU/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CV 774/2018	371,37	0,00
1150	SEDU/AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA - CV 1029/2018	0,00	0,00
1151	SEDU/AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - CV 1075/2018	0,00	0,00
1152	FIPAR/CEDI-PR - FUNDO DO IDOSO/DELIB.001/2017	0,30	20.613,69
1153	SEDS-CEAS/PR - VEÍCULO ADAPTADO - Del.12/2018	2.556,46	2.505,09
1154	SEIL/RECAPE KM 20 - CV 81/2018	462,76	(104.954,76)
1155	SEDS/FIA CRESCER FAM.- CASA ABRIGO (75151-0)	12.701,57	50.096,43
1156	MAPA/TRATOR AGRIC CV 872583/2018	0,00	0,00
1157	MAPA/IMPLEMENTOS AGRIC CV 871619/2018	0,00	0,00
1158	SEDS/FIA - ENFR A DROGADICAO - Del 109/2017	129.076,61	126.483,13
1159	SEDS/FIA - QUALIF PROF ADOLESC - Del 81/2016	47.795,24	100.175,69
1160	SEDS/FIA - VEICULO/EQUIP C.TUTELAR - Del 107/2017	10.749,72	70.098,25

1161	ME/PELC - PROGRAMA ESP E LAZ/ESCOLINHAS	146,64	0,89
1162	MCIDADES/RECAPE JARDIM FLOR CV 865987/2018	417,05	0,00
1163	ME-COMPLEXO ESPORTIVO CANGO CONV 852164/2017	22.043,68	0,00
1164	ME - REFORMA GINÁSIO SARARÁ/PINHEIRINHO - CV 863631/17	385.785,88	0,00
1180	SEDU - CV 17/2019 - AQUISIÇÃO DE TERRENO	1.583,87	0,00
1181	SETI/INCUBADORA TECNOLÓGICA - CV 04/2019	200.897,41	0,00
1182	SEAB/EQUIPAMENTOS AGRIC - CV 47/2019	249.065,59	0,00
1183	SEAB/VEÍCULOS - CV 60/2019	100.026,34	0,00
1184	FIA/PR - INCENTIVO ATENÇÃO À CÇA E ADOL/2019	80.021,07	0,00
1185	FEAS/INCENTIVO APRIMORA CREAS - Res 09/2019	100.026,34	0,00
1186	FEAS/Incentivo Aprimora CRAS - Res 09/2019	100.026,34	0,00
1187	MDS/SIGTV ESTR - EMENDA/AMARBEM E AMA - L.DP	130.014,75	0,00
5010	Conjunto Habitacional TERRA NOSSA - Lei 4576/2018	19.883,68	0,00
TOTAL		**69.472.792,24**	**68.828.540,24**
Notas Explicativas			

1 - Nota 1 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
Conta que representa as disponibilidades em moeda nacional.
O somatório dos valores está aplicado/depositado em instituições financeiras, integrantes do sistema bancário brasileiro.
Todas as disponibilidades são mantidas em instituições oficiais (Art. 164, § 3º da CF), existindo nos bancos Bradesco, Sicoob e Itaú, apenas os valores oriundos de arrecadação
de tributos municipais, que são transferidos para as Agências Oficiais.
Inexistem disponibilidades financeiras depositados em cofres do Município.
2 - Nota 2 – CRÉDITOS A CURTO PRAZO
Conta dos direitos ou créditos de natureza tributária ou créditos não tributários não recebidos no prazo estabelecido.
Neste grupo estão compreendidos os valores a receber pelo Município, inclusive, juros, encargos e atualização monetária da dívida Ativa de IPTU, ISS, TAXAS e CONTRIBUIÇÃO
DE MELHORIA, compreendendo o somatório de ações ajuizadas e protestadas para cobrança, os parcelamentos e outras não ajuizadas e não parceladas passível de cobrança.
Os índices de multa e juros, encargos e atualização monetária se dão conforme Código Tributário Municipal.
A baixa é realizada somente através de processo administrativo, observados a prescrição do débito, ou o pagamento efetuado.
3 - Nota 3 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO
Compreende Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, e Outros Créditos a receber.
4 - Nota 4 – IMOBILIZADO
O registro contábil dos bens móveis e imóveis ocorre automaticamente pelo lançamento no registro das notas fiscais no momento da liquidação do empenho.
Portanto, os bens móveis e imóveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos
recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.
O imobilizado do Município representa, aproximadamente 67,10% do Ativo total, sendo cerca de 79,79% do total do Imobilizado correspondente a Bens Imóveis.
5 - Nota 5 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR DE CURTO PRAZO
Esta conta compreende as obrigações a vencer ao longo dos doze meses subseqüentes a data do balanço, nesse exercício foram contabilizadas as provisões.
6 - Nota 6 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO
Neste exercício, foi contabilizada nesta conta, a provisão referente a doze parcelas a vencer no exercício seguinte de empréstimos do município, reclassificados do Longo Prazo para o Curto Prazo.
7 - Nota 7 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO
É representado pelos diversos empenhos liquidados, cujo vencimento se dará no exercício subseqüente, anteriormente denominados de "Restos a Pagar Processados".
8 - Nota 8 – DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO
Compreende os Precatórios a pagar e Demais Obrigações a Curto Prazo composta pelas contas de Consignações e Cauções.
9 - Nota 9 – PASSIVO NÃO-CIRCULANTE
Essa conta é constituída pelo estoque da dívida do Município (obrigações a Longo Prazo) composto de parcelamento de dívida com PREVBEL, Empréstimos, Parcelamentos com o INSS, Pasep e ressarcimento ao FNS/PGFN.
10 - Nota 10 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O resultado acumulado no exercício obteve uma evolução na ordem de 16,67% em relação ao exercício anterior. Fortemente influenciado pela atualização da Divida Ativa Tributária..

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:1594E5AC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2019	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		**DATA EMISSÃO:11/02/2020**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**363.368.659,97**	**300.319.256,16**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**95.719.677,68**	**55.356.466,83**
IMPOSTOS		77.620.717,07	46.056.953,79
TAXAS		18.098.396,26	9.299.513,04

CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		564,35	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**10.940.261,64**	**10.279.625,60**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		10.940.261,64	10.279.625,60
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**117.300,22**	**150.024,95**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		117.300,22	150.024,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**3.958.811,78**	**3.668.357,54**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		307.272,46	341.636,20
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.227.180,55	2.766.893,55
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		424.358,77	559.827,79
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**231.923.752,21**	**225.896.773,76**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.600.139,09	3.471.048,82
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		226.218.019,42	222.328.833,72
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		105.593,70	96.891,22
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**78.533,41**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		78.533,41	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**20.630.323,03**	**4.968.007,48**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		20.630.323,03	4.968.007,48
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**312.653.473,89**	**257.091.751,84**
PESSOAL E ENCARGOS		**126.850.747,18**	**116.522.473,37**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		110.107.808,59	98.044.035,37
ENCARGOS PATRONAIS		16.528.211,33	13.998.600,45
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		214.727,26	4.479.837,55
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**386.289,96**	**234.580,17**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		386.289,96	234.580,17
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**137.128.650,94**	**123.993.548,57**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		24.658.118,93	22.491.215,11
SERVIÇOS		112.470.532,01	101.502.333,46
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**31.901.770,16**	**797.345,08**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		1.024.813,93	536.004,17
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		30.876.956,23	261.340,91
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**8.759.575,58**	**10.035.780,59**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.004.169,78	5.100.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		417.182,20	92.141,72
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		5.338.223,60	4.843.638,87
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**598.291,29**	**393.512,88**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		595.086,80	393.512,88
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		3.204,49	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**3.877.318,61**	**2.344.034,24**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		765.234,72	0,00
CONTRIBUIÇÕES		3.112.083,89	2.344.034,24
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**3.150.830,17**	**2.770.476,94**
PREMIAÇÕES		145.345,58	76.683,94
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00

PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		3.005.484,59	2.693.793,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		50.715.186,08	43.227.504,32
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		34.836.088,15	15.845.334,41
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		3.245.987,53	3.585.883,18
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		8.473.255,81	1.389.588,75
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	4.475.757,21
Notas Explicativas			
1 - ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.			
EXERCÍCIO ANTERIOR			
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas = 300.319.256,16			
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas = 257.091.751,84 - Quociente = 1,17			
EXERCÍCIO ATUAL			
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas = 363.368.659,97			
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas = 312.653.473,89 - Quociente = 1,16			
Verifica-se que o resultado foi maior que 1, indicando que o resultado patrimonial foi superavitário.			

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:0DF7FE41

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2019		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 19/02/2020		
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	357.588.530,25	375.670.476,56
RECEITAS DERIVADAS	74.040.810,26	64.745.407,42
Receita Tributária	63.244.319,33	54.462.828,93
Receita de Contribuições	10.796.490,93	10.282.578,49
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	17.683.750,82	8.669.936,39
Receita Patrimonial	10.504.632,31	3.228.548,95
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	967.822,40	1.242.493,89
Outras Receitas Originárias	6.211.296,11	4.198.893,55
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	265.863.969,17	302.255.132,75
Intergovernamentais	188.393.946,51	229.308.278,66
da União	114.167.084,23	121.711.195,56
de Estados e Distrito Federal	74.226.862,28	107.597.083,10
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	37.929.666,61	35.343.019,42
Transferências Financeiras Recebidas	314.887,89	2.453.483,82
Recebimentos Extraorçamentários	39.225.468,16	35.150.350,85
DESEMBOLSOS	357.899.712,23	306.883.692,10
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	129.066.587,08	117.403.526,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.533.026,25	4.705.494,91
SAÚDE	41.870.176,35	36.525.133,03
AGRICULTURA	2.021.080,90	1.922.532,66
EDUCAÇÃO	52.933.746,11	49.665.979,25
DIREITOS DA CIDADANIA	2.195,07	283.407,61
URBANISMO	6.268.494,51	5.928.060,22
CULTURA	616.183,81	574.339,35
GESTÃO AMBIENTAL	3.065.878,43	2.846.107,69
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	29.830,14	33.095,99
TRANSPORTE	2.264.241,89	1.971.510,72
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.177.891,02	1.005.643,77
DESPORTO E LAZER	1.069.515,59	1.034.684,73
ADMINISTRAÇÃO	12.213.778,26	10.867.511,25
SEGURANÇA PÚBLICA	548,75	40.025,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	995.270,85	536.004,17
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	795.270,85	536.004,17
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	200.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	227.837.854,30	188.944.161,60
Intergovernamentais	547.630,38	469.365,27
da União	321.238,80	459.350,80
de Estados e Distrito Federal	226.391,58	10.014,47
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	184.509.436,97	148.856.503,65
Transferências Financeiras Concedidas	2.975.000,00	5.100.000,00
Pagamentos Extraorçamentários	39.805.786,95	34.518.292,68

Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(311.181,98)	68.786.784,46
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	78.533,41	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	78.533,41	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	78.533,41	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	8.473.255,81	1.389.588,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.473.255,81	1.389.588,75
DESEMBOLSOS	3.245.987,53	3.585.883,18
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	3.245.987,53	3.585.883,18
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	5.227.268,28	(2.196.294,43)
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	4.994.619,71	66.590.490,03
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	82.041.469,21	57.687.259,74
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	87.036.088,92	82.041.469,21

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:731540A4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PREVBEL - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Prev Social Serv Publ Francisco Beltrão					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2019	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 07/02/2020**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		20.108.000,00	20.108.000,00	21.024.674,64	916.674,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		8.849.900,00	8.849.900,00	8.808.626,32	(41.273,68)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		8.849.900,00	8.849.900,00	8.808.626,32	(41.273,68)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		9.730.100,00	9.730.100,00	10.889.228,95	1.159.128,95
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		9.730.100,00	9.730.100,00	10.889.228,95	1.159.128,95
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.528.000,00	1.528.000,00	1.326.819,37	(201.180,63)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		28.000,00	28.000,00	0,00	(28.000,00)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		1.500.000,00	1.500.000,00	1.326.819,37	(173.180,63)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS		15.892.000,00	15.892.000,00	15.789.135,44	(102.864,56)
CONTRIBUIÇÕES		15.892.000,00	15.892.000,00	15.789.135,44	(102.864,56)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		15.892.000,00	15.892.000,00	15.789.135,44	(102.864,56)
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		36.000.000,00	36.000.000,00	36.813.810,08	813.810,08
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		36.000.000,00	36.000.000,00	36.813.810,08	813.810,08
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TOTAL (V) = (III+IV)		36.000.000,00	36.000.000,00	36.813.810,08	813.810,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		35.500.000,00	35.500.000,00	28.962.546,45	28.962.546,45	28.962.546,45	6.537.453,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		31.530.000,00	31.277.205,95	26.888.335,98	26.888.335,98	26.888.335,98	4.388.869,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.970.000,00	4.222.794,05	2.074.210,47	2.074.210,47	2.074.210,47	2.148.583,58
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		36.000.000,00	36.000.000,00	28.962.546,45	28.962.546,45	28.962.546,45	7.037.453,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		36.000.000,00	36.000.000,00	28.962.546,45	28.962.546,45	28.962.546,45	7.037.453,55
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT (XIII)		0,00	0,00	7.851.263,63	7.851.263,63	7.851.263,63	(7.851.263,63)
TOTAL (X) = (VIII + IX)		36.000.000,00	36.000.000,00	28.962.546,45	28.962.546,45	28.962.546,45	7.037.453,55

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			

			(b)			
DESPESAS CORRENTES		671,99	0,00	0,00	671,99	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		671,99	0,00	0,00	671,99	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		671,99	0,00	0,00	671,99	0,00

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO
Contadora
CRC: 070279

Notas Explicativas
-

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:3761F616

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PREVBEL - BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Prev Social Serv Publ Francisco Beltrão					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2019	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 07/02/2020**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	36.813.810,08	30.105.664,51	**Despesa Orçamentária (VI)**	28.962.546,45	23.952.934,54
Ordinária	36.813.810,08	30.105.664,51	**Ordinária**	28.962.546,45	23.952.934,54
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	5.266.172,59	4.177.005,87	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	6.155.930,89	4.254.345,73
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	92.354.926,64	86.279.536,53	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	99.316.431,97	92.354.926,64
Caixa e Equivalentes de Caixa	92.354.926,64	86.279.536,53	Caixa e Equivalentes de Caixa	99.316.431,97	92.354.926,64
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	134.434.909,31	120.562.206,91	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	134.434.909,31	120.562.206,91

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO
Contadora
CRC: 070279

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:DBA588CD

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PREVBEL - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2019**
Balanço Anual			
Prev Social Serv Publ Francisco Beltrão			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	1	99.316.431,97	92.354.926,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		99.316.431,97	92.354.926,64
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		99.316.431,97	92.354.926,64
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		20.574.068,00	20.826.272,16
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		20.572.077,20	20.823.982,16
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	2	20.572.077,20	20.823.982,16
IMOBILIZADO		1.990,80	2.290,00
BENS MÓVEIS		1.990,80	2.290,00
TOTAL		**119.890.499,97**	**113.181.198,80**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	671,99
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	671,99
PESSOAL A PAGAR		0,00	671,99
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		113.178.908,80	107.726.249,05
PROVISÕES A LONGO PRAZO		113.178.908,80	107.726.249,05
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	3	113.178.908,80	107.726.249,05
TOTAL DO PASSIVO		**113.178.908,80**	**107.726.921,04**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		6.711.591,17	5.454.277,76

RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.256.641,42	(3.241.491,26)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.454.949,75	8.695.769,02
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**6.711.591,17**	**5.454.277,76**
TOTAL	119.890.499,97	113.181.198,80

ATIVO FINANCEIRO	99.316.431,97	92.354.926,64	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	671,99
ATIVO PERMANENTE	20.574.068,00	20.826.272,16	**PASSIVO PERMANENTE**	113.178.908,80	107.726.249,05
SALDO PATRIMONIAL				**6.711.591,17**	**5.454.277,76**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	97.486.340,95	90.892.765,02
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	1.830.091,02	1.461.489,63
TOTAL		**99.316.431,97**	**92.354.254,65**

Notas Explicativas

1 - O Ativo Circulante, demonstra o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial o valor de R$ 99.316.431,97 (noventa e nove milhões trezentos e dezeseis mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos) em 31/12/2019, denominado Destinação de Recursos Ordinária sendo oriundos da fonte Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e da fonte Compensação entre Regimes Previdenciários. Ressaltando que o montante deR$ 99.316.431,97 encontram-se aplicados em fundos de investimento de Instituições Financeira.

2 - Os valores de R$ 20.572.077,20 (Vinte milhões quinhentos e setenta e dois mil setenta e sete reais e vinte centavos) em 31/12/2019 constantes referem-se ao parcelamento da confissão de dívida, do período de julho/92 a dezembro/00, conforme o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos nº 357/2014, Contribuição patronal, Lei nº 4.171/2014. Sendo a contribuição patronal composta por 240 parcelas, das quais restam 172 parcelas somando R$ 20.572.077,20 (Vinte milhões quinhentos e setenta e dois mil setenta e sete reais e vinte centavos) e a contribuição do segurado composta por 60 parcelas, das quais foi quitada a parcela 60 no mês de abril de 2019.

3 - Valores estes apurados através da Avaliação Atuarial periódica, prevista na Lei nº 9.717/98 e Portaria MPS nº 204/2008. Os resultados desse estudo foram apresentados de forma segregada, sendo o Grupo A - Financeiro, formado pelos servidores admitidos até 31 de dezembro de 2005 e seus dependentes. Suas despesas serão tratadas no Regime Financeiro de Repartição Simples e Grupo B - Capitalizado, formado pelos servidores admitidos a partir de 1º de janeiro de 2006 e seus dependentes. Suas despesas serão tratadas pelo Regime Financeiro de Capitalização.

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO
Contadora
CRC: 070279

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:CF8FF3B4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PREVBEL - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

PREV SOCIAL SERV PUBL FRANCISCO BELTRÃO			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2019	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:19/02/2020**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**36.561.905,12**	**30.418.888,04**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**22.826.876,17**	**20.030.571,26**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		22.826.876,17	20.030.571,26
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**10.889.228,95**	**6.251.890,25**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		10.889.228,95	6.251.890,25
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**2.845.800,00**	**4.136.426,53**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	935.953,89
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.845.800,00	3.200.472,64
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**35.305.263,70**	**33.660.379,30**
PESSOAL E ENCARGOS		**0,00**	**0,00**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**28.585.960,55**	**23.837.165,93**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		24.125.586,42	18.250.892,62
PENSÕES		3.782.674,69	3.493.805,26
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		677.699,44	2.092.468,05
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**0,00**	**0,00**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	0,00
SERVIÇOS		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**890.057,50**	**77.339,86**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		889.758,30	77.339,86
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		299,20	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**5.829.245,65**	**9.745.873,51**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		5.452.659,75	9.630.104,90
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		376.585,90	115.768,61
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**1.256.641,42**	(3.241.491,26)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		(50.000,00)	88.385,80

Notas Explicativas

1 - O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

Total das Variações Patrimoniais Aumentativas = 36.561.905,12

Total das Variações Patrimoniais Diminutivas = 35.305.263,70

Quociente = 1.035

Verifica-se que o resultado foi maior que 1, indicando que o resultado patrimonial foi superavitário.

2 - O valor constante de desincorporação de ativo refere-se a conta de receita 7.2.18.03.1.1.02.00.00, no mês de novembro de 2019 realizado lançamento indevidamente na conta bancária 93141-1, sendo efetuado os ajustes e lançamento correto no mês de dezembro de 2019 na conta bancária 185-2.

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO
Contadora
CRC: 070279

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:FDEC260E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PREVBEL - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PREV SOCIAL SERV PUBL FRANCISCO BELTRÃO		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2019		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 19/02/2020**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	42.079.982,67	34.282.670,38
RECEITAS DERIVADAS	24.597.761,76	22.401.546,11
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	24.597.761,76	22.401.546,11
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	12.216.048,32	7.704.118,40
Receita Patrimonial	10.889.228,95	6.251.890,25
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	1.326.819,37	1.452.228,15
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	5.266.172,59	4.177.005,87
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	5.266.172,59	4.177.005,87
DESEMBOLSOS	35.118.477,34	28.207.280,27
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	26.888.335,98	22.318.303,71
PREVIDÊNCIA SOCIAL	26.888.335,98	22.318.303,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	8.230.141,36	5.888.976,56
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.074.210,47	1.634.630,83
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	5.266.172,59	4.177.005,87
Outros Desembolsos	889.758,30	77.339,86
Perdas de Investimentos e Aplicações	889.758,30	77.339,86
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	6.961.505,33	6.075.390,11
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	6.961.505,33	6.075.390,11
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	92.354.926,64	86.279.536,53
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	99.316.431,97	92.354.926,64

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO
Contadora
CRC: 070279

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:385A3CF1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2019 | **Balanço Anual** | **Data de Emissão: 20/02/2020**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	1	271.743.520,00	311.341.374,12	296.566.841,06	(14.774.533,06)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		56.963.620,00	63.152.613,47	63.244.319,33	91.705,86
IMPOSTOS		47.690.000,00	52.917.171,42	54.149.744,77	1.232.573,35
TAXAS		9.273.620,00	10.235.442,05	9.084.861,29	(1.150.580,76)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	9.713,27	9.713,27
CONTRIBUIÇÕES		11.082.000,00	14.311.800,00	10.796.490,93	(3.515.309,07)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		11.082.000,00	14.311.800,00	10.796.490,93	(3.515.309,07)
RECEITA PATRIMONIAL		1.972.000,00	8.935.795,96	10.504.632,31	1.568.836,35
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		473.000,00	527.000,00	397.451,76	(129.548,24)
VALORES MOBILIÁRIOS		1.499.000,00	1.529.595,96	3.227.180,55	1.697.584,59
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	6.879.200,00	6.880.000,00	800,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		1.071.200,00	1.077.444,00	967.822,40	(109.621,60)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		1.071.200,00	1.077.444,00	967.822,40	(109.621,60)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		197.586.200,00	218.735.047,21	204.842.279,98	(13.892.767,23)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		98.176.200,00	114.801.723,06	111.937.608,61	(2.864.114,45)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		60.255.000,00	61.691.424,15	54.975.004,76	(6.716.419,39)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		39.000.000,00	42.086.900,00	37.824.072,91	(4.262.827,09)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		150.000,00	150.000,00	105.593,70	(44.406,30)
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.068.500,00	5.128.673,48	6.211.296,11	1.082.622,63
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		2.427.500,00	4.299.693,77	5.083.375,09	783.681,32
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		67.000,00	89.579,71	454.282,42	364.702,71
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		574.000,00	739.400,00	673.638,60	(65.761,40)
RECEITAS DE CAPITAL	2	31.256.480,00	63.222.826,40	30.033.122,36	(33.189.704,04)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		5.500.000,00	16.107.975,17	8.473.255,81	(7.634.719,36)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		5.500.000,00	16.107.975,17	8.473.255,81	(7.634.719,36)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		100.000,00	100.000,00	78.533,41	(21.466,59)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	78.533,41	78.533,41
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		25.656.480,00	47.014.851,23	21.481.333,14	(25.533.518,09)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		24.386.480,00	25.355.985,15	2.229.475,62	(23.126.509,53)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		1.270.000,00	21.658.866,08	19.251.857,52	(2.407.008,56)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		303.000.000,00	374.564.200,52	326.599.963,42	(47.964.237,10)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		303.000.000,00	374.564.200,52	326.599.963,42	(47.964.237,10)
DÉFICIT (IV)		0,00	8.401.717,88	0,00	(8.401.717,88)
TOTAL (V) = (III+IV)		303.000.000,00	382.965.918,40	326.599.963,42	(56.365.954,98)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	14.101.717,88	14.101.717,88	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	3	0,00	14.101.717,88	14.101.717,88	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		254.570.520,00	304.588.309,68	284.654.086,45	274.970.190,88	272.925.933,52	19.934.223,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		125.785.237,00	139.321.837,02	129.034.656,39	129.034.656,39	128.728.519,42	10.287.180,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		420.000,00	1.024.900,00	1.024.813,93	1.024.813,93	995.270,85	86,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		128.365.283,00	164.241.572,66	154.594.616,13	144.910.720,56	143.202.143,25	9.646.956,53
DESPESAS DE CAPITAL		42.679.480,00	78.370.608,72	39.153.756,81	36.926.962,36	34.165.823,54	39.216.851,91
INVESTIMENTOS		39.625.480,00	75.124.208,72	35.907.769,28	33.680.974,83	30.919.836,01	39.216.439,44
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		3.054.000,00	3.246.400,00	3.245.987,53	3.245.987,53	3.245.987,53	412,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		297.300.000,00	382.965.918,40	323.807.843,26	311.897.153,24	307.091.757,06	59.158.075,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		297.300.000,00	382.965.918,40	323.807.843,26	311.897.153,24	307.091.757,06	59.158.075,14
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	3.826.200,10	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)		297.300.000,00	382.965.918,40	323.807.843,26	311.897.153,24	307.091.757,06	59.158.075,14

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	5.569.381,94	4.654.459,08	4.653.103,68	402.189,90	512.732,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	5.569.381,94	4.654.459,08	4.653.103,68	402.189,90	512.732,96
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	1.296.593,12	1.187.424,22	1.187.424,22	105.466,05	3.702,85
INVESTIMENTOS		0,00	1.296.593,12	1.187.424,22	1.187.424,22	105.466,05	3.702,85
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	6.865.975,06	5.841.883,30	5.840.527,90	507.655,95	516.435,81

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		2.368,64	3.719.519,64	3.717.125,20	3.463,00	1.300,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	338.067,66	338.067,66	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.368,64	3.381.451,98	3.379.057,54	3.463,00	1.300,08
DESPESAS DE CAPITAL		2.560,00	1.729.023,56	1.715.502,65	1.125,00	14.955,91
INVESTIMENTOS		2.560,00	1.729.023,56	1.715.502,65	1.125,00	14.955,91
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		4.928,64	5.448.543,20	5.432.627,85	4.588,00	16.255,99

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

Notas Explicativas

1 - Receitas Correntes são as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, provocam efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido.
São Receitas Correntes as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.
2 - Receitas de Capital são as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, NÃO provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido.
3 - Superávit Financeiro - Conforme previsto no art. 43 da Lei nº 4.320/1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior constitui fonte para abertura de crédito adicional.
Tais valores não são considerados na receita orçamentária do exercício de referência nem serão considerados no cálculo do déficit ou superávit orçamentário já que foram arrecadados em exercícios anteriores.
Apresenta valores somente nas colunas Previsão Atualizada e Receita Realizada e deverá corresponder ao valor utilizado para a abertura de créditos adicionais e valor efetivamente utilizado para o empenho de despesas, respectivamente.
É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário poderá demonstrará uma

situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada. Essa situação também pode ser causada pela reabertura de créditos adicionais.

Esse desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário.

O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Esse desequilíbrio também ocorre pela reabertura de créditos adicionais porque aumentam a despesa fixada sem necessidade de nova arrecadação.

Tanto o superávit financeiro utilizado quanto a reabertura de créditos adicionais estão detalhados no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário.

Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária.

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:154624B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 2

Natureza Jurídica não encontrada				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020				
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Codico	Especificações	Desdobramento	Fonte	Cat Econ
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**			
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			48.987.031,15
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.070.779,77	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		2.083.859,60	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	400.736,15		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	400.736,15		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	400.736,15		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	400.736,15		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	400.736,15		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	240.441,69		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	100.184,04		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	60.110,42		
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.683.123,45		
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	964.672,04		
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	719.311,01		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	631.929,53		
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	379.157,72		
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	157.982,38		
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	94.789,43		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	25.517,93		
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.310,76		
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.379,48		
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.827,69		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	48.755,86		
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	29.253,51		
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	12.188,97		
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.313,38		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.107,69		
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.864,62		
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.276,92		
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.966,15		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	245.361,03		
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	239.066,73		
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	143.440,04		
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	59.766,68		
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	35.860,01		
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	471,17		
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	282,70		
4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	117,79		
4.1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	70,68		
4.1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.229,01		
4.1.1.1.8.01.4.3.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.937,41		
4.1.1.1.8.01.4.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	807,25		
4.1.1.1.8.01.4.3.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	484,35		
4.1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.594,12		
4.1.1.1.8.01.4.4.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.556,47		
4.1.1.1.8.01.4.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	648,53		
4.1.1.1.8.01.4.4.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	389,12		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	718.451,41		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	718.451,41		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	712.102,54		

4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	427.261,52		
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	178.025,64		
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	106.815,38		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.160,63		
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	696,38		
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	290,16		
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	174,09		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.594,12		
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.556,47		
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	648,53		
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	389,12		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.594,12		
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.556,47		
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	648,53		
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	389,12		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		956.083,71	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	252.195,58		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	252.195,58		
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	252.195,58		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	168.955,81		
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	47.047,22		
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	28.709,67		
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.482,88		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	703.888,13		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	703.888,13		
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	703.888,13		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Principal	625.699,32		
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	53.711,45		
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa	22.833,31		
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.644,05		
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		30.836,46	
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	30.836,46		
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	30.836,46		
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	30.836,46		
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	28.531,17		
4.1.1.3.8.04.1.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	259,55		
4.1.1.3.8.04.1.2.01.00.00	Contribuição de Melhoria Livre	155,73		
4.1.1.3.8.04.1.2.02.00.00	Contribuição de Melhoria Educação	64,89		
4.1.1.3.8.04.1.2.03.00.00	Contribuição de Melhoria Saúde	38,93		
4.1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	1.574,57		
4.1.1.3.8.04.1.3.01.00.00	Contribuição de Melhoria Livre	944,74		
4.1.1.3.8.04.1.3.02.00.00	Contribuição de Melhoria Educação	393,64		
4.1.1.3.8.04.1.3.03.00.00	Contribuição de Melhoria Saúde	236,19		
4.1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	471,17		
4.1.1.3.8.04.1.4.01.00.00	Contribuição de Melhoria Livre	282,70		
4.1.1.3.8.04.1.4.02.00.00	Contribuição de Melhoria Educação	117,79		
4.1.1.3.8.04.1.4.03.00.00	Contribuição de Melhoria Saúde	70,68		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		556.485,11	
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		556.485,11	
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	556.485,11		
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	555.413,65		
4.1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	555.413,65		
4.1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.071,46		
4.1.2.4.0.00.1.2.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.071,46		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		126.762,32	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		126.762,32	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	126.762,32		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	126.762,32		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	126.762,32		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - LIVRE	126.762,32		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes		44.832.073,93	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades		27.008.710,88	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	27.008.710,88		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	16.933.696,48		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal	16.031.831,53		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	16.031.831,53		
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.651.651,97		
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	5.271.521,65		
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPM	-5.054.255,08		
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	3.162.912,99		
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de julho	590.615,92		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de julho - Principal	590.615,92		
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	590.615,92		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	311.249,03		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	311.249,03		
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	233.437,17		
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	97.265,49		
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-77.812,92		
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	58.359,29		
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	316.291,24		
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	316.291,24		
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	316.291,24		
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Custeio das Ações e Serviços	4.218.307,33		

	Públicos de Saúde			
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	3.998.307,33		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	3.998.307,33		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	COMPONENTE SAMU 192	5.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	151.304,09		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.465,46		
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	85.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.709.437,78		
4.1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	Atenção Primária a Saúde Ap - SUS	5.100,00		
4.1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	220.000,00		
4.1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	220.000,00		
4.1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	220.000,00		
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.402.221,58		
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	1.402.221,58		
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica _Principal	1.402.221,58		
4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	314.116,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (SUAS)	904.248,28		
4.1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	PISO PARANAENSE - PPAS	110.872,30		
4.1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	Programa de Atenção Integral a Família - PAIF Estadual	72.985,00		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.238.904,12		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferência do Salário-Educação	710.512,50		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	710.512,50		
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	38.905,56		
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	38.905,56		
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	282.953,30		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	282.953,30		
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	206.532,76		
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	206.532,76		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. n° 87/96	248.999,49		
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. n° 87/96	248.999,49		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. n° 87/96 - Principal	248.999,49		
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	LIVRE - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	186.749,42		
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	77.812,26		
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-62.249,54		
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	SAÚDE - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	46.687,35		
4.1.7.1.8.09.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.349.855,00		
4.1.7.1.8.09.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.349.855,00		
4.1.7.1.8.09.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.349.855,00		
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios da União e de Suas Entidades	50.000,00		
4.1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transferência de convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	50.000,00		
4.1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transferência de convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	50.000,00		
4.1.7.1.8.10.3.1.01.00.00	PROGRAMA FIPAR INCENTIVO	50.000,00		
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência da União	250.435,64		
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência da União	250.435,64		
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência da União - Principal	250.435,64		
4.1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS A AÇOES E SERVIÇOS DE SAÚDE	250.435,64		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		11.754.005,70	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	11.754.005,70		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	11.554.796,20		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	9.909.740,32		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.909.740,32		
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	7.432.305,25		
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	3.096.793,85		
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do ICMS	-2.477.435,09		
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	1.858.076,31		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.268.462,47		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.268.462,47		
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	896.895,22		
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	373.706,34		
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPVA	-226.362,90		
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	224.223,81		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	258.695,29		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	258.695,29		
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	194.021,46		
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	80.842,28		
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPI	-64.673,82		
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	48.505,37		
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico	117.898,12		
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - Principal	117.898,12		
4.1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social	199.209,50		
4.1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social	199.209,50		
4.1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social - Princiapal	199.209,50		
4.1.7.2.8.07.1.1.05.00.00	FIA PRIMEIRA INFANCIA	30.000,00		
4.1.7.2.8.07.1.1.06.00.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	90.000,00		
4.1.7.2.8.07.1.1.07.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV ESTADUAL	39.209,50		
4.1.7.2.8.07.1.1.09.00.00	PROGRAMA FEAS INCENTIVO 5	40.000,00		

4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas		6.069.357,35	
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas - Específica E/M	6.069.357,35		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.069.357,35		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.069.357,35		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	6.069.357,35		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		400.930,02	
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		52.707,60	
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	52.707,60		
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	52.707,60		
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	52.707,60		
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		348.222,42	
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	348.222,42		
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	348.222,42		
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	348.222,42		
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	348.222,42		
4.1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	135.159,10		
4.1.9.2.2.99.1.1.02.00.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração	14.147,20		
4.1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos	70.738,66		
4.1.9.2.2.99.1.1.04.00.00	Restituição de auxílios	52.748,20		
4.1.9.2.2.99.1.1.05.00.00	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações	63.429,26		
4.1.9.2.2.99.1.1.99.00.00	Restituições diversas	12.000,00		
4.1.9.2.2.99.1.1.99.03.00	Restituição	12.000,00		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			3.274.078,17
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		2.853.191,88	
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		2.853.191,88	
4.2.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	2.853.191,88		
4.2.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	2.853.191,88		
4.2.1.1.8.01.5.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da administração Pública	2.853.191,88		
4.2.1.1.8.01.5.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da administração Pública - Principal	2.853.191,88		
4.2.1.1.8.01.5.1.01.00.00	|Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	2.853.191,88		
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		50.630,04	
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		50.630,04	
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.630,04		
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.630,04		
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.630,04		
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital		370.256,25	
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		370.256,25	
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	370.256,25		
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	370.256,25		
4.2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	370.256,25		
4.2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	370.256,25		
Total das receitas				**52.261.109,32**
Total por entidade:				**52.261.109,32**
Total Geral				**52.261.109,32**

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:59990214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2.020 – PMG 007/2020

Pregão nº. 004/2.020

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **J APARECIDO DA LOMBA - RESTAURANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.642.928/0001-26, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Rod. PR 180 nº 1432, KM 202, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº JORGE APARECIDO DA LOMBA, portador da cédula de identidade RG nº 3.149.831-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 412.881.229-34, residente e domiciliado em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	REFEIÇÕES DO TIPO MARMITEX - Acondicionada em embalagem descartável de isopor com tampa, pesando no mínimo 700 (setecentos) gramas. Contendo: arroz, feijão, um tipo de legume, carne ao molho ao ponto, carne assada ou grelhada ao ponto, um ovo frito, um tipo de massa, salada cozida e dois tipos de salada crua (embalagens separadas da marmita). Deve acompanhar um refrigerante de lata com 350 ml do tipo cola, guaraná, limão ou laranja (a escolher). A entrega deverá ser realizada entre 11:30 e 12:00 e 19:30 e 20:00 na Base Descentralizada do SAMU no Município de Goioerê-PR, de segunda a sexta-feira, inclusive aos sábados, domingos e feriados.	3.660 UN	15,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 20 de fevereiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JORGE APARECIDO DA LOMBA
J Aparecido da Lomba - Restaurante

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:8FE128F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 003/2020

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 003/2.020
O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
RESOLVE
Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 01/02/2020 à 19/02/2020.

QTDE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	DESTINO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	Nº C. I.	DEPARTAMENTO
1	R$ 317,48	R$ 317,48	TRANSPORTE DE PACIENTE	Curitiba	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	03/02/2020	03/02/2020	322	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	LEVAR A TÉCNICA DESPORTIVA EM REUNIÃO DA COPA CENTRO OESTE DE BASQUETE.	Campo Mourão	PEDRO THOMAS RODRIGUES	01/02/2020	01/02/2020	014	ESPORTE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	01/02/2020	01/02/2020	336	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cascavel	JOAO CLARO DA SILVA	03/02/2020	03/02/2020	329	SAÚDE
2	R$ 47,63	R$ 95,26	TRANSPORTE DE PACIENTE	Maringá	AILTON RODRIGUES	01/02/2020	01/02/2020	335	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	03/02/2020	03/02/2020	330	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	29/01/2020	29/01/2020	344	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	01/02/2020	01/02/2020	345	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	LEVAR VEÍCULO VAN PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Cascavel	ADILSON JOSE DA SILVA	04/02/2020	04/02/2020	48	ESPORTE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	01/02/2020	01/02/2020	350	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	LEVAR VEÍCULO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Cascavel	NILTON CESAR EVANGELISTA	04/02/2020	04/02/2020	49	ESPORTE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Maringá	AILTON RODRIGUES	03/02/2020	03/02/2020	331	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cianorte	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	03/02/2020	03/02/2020	245617	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	03/02/2020	03/02/2020	333	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ACOMPANHAR PACIENTE EM TRANSFERÊNCIA P/ SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO	Campo Mourão	CIRILA MOURA	28/01/2020	28/01/2020	340	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ACOMPANHAR PACIENTE EM TRIAGEM NA COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ	Maringá	SEBASTIANA GONCALVES FERREIRA	04/02/2020	04/02/2020	327	SAÚDE
2	R$ 317,48	R$ 634,96	TRANSPORTE DE PACIENTE	Curitiba	ANTONIO MARCOS DA SILVA	02/02/2020	04/02/2020	337	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Curitiba	ANTONIO MARCOS DA SILVA	04/02/2020	04/02/2020	337	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	REUNIÃO DO CRESEMS P/ TRATAR ASSUNTOS RELACIONADOS À ASSIST. HOSPITALAR	Campo Mourão	REGINA MARCIA CRUZ SILVA	03/02/2020	03/02/2020	326	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DA REUNIÃO DO CRESEMS	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	03/02/2020	03/02/2020	325	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ACOMPANHAR OS AGRICULTORES AO SHOW RURAL COOPAVEL.	Cascavel	THIAGO DIAS AZENHA	05/02/2020	05/02/2020	018	AGRICULTURA
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ACOMPANHAR OS AGRICULTORES AO SHOW RURAL COOPAVEL.	Cascavel	LAZARO ANTONIO PEREIRA	05/02/2020	05/02/2020	019	AGRICULTURA
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA C E F - GIGOV	Maringá	GUILHERME CORRADINI	03/02/2020	03/02/2020	005	PLANEJAMENTO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	REUNIÃO TÉCNICA SOBRE PROJETOS NA CEF-GIGOV	Maringá	LORRAN FELIPE MIRANDA	03/02/2020	03/02/2020	4	PLANEJAMENTO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Toledo	LUIZ CARLOS CARDOZO	03/02/2020	03/02/2020	366	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	04/02/2020	04/02/2020	359	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	04/02/2020	04/02/2020	360	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Maringá	GERSON MONTEIRO	03/02/2020	03/02/2020	363	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Maringá	AILTON RODRIGUES	04/02/2020	04/02/2020	357	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Umuarama	DIVINO VIDAL DA SILVA.	04/02/2020	04/02/2020	358	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	04/02/2020	04/02/2020	361	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	04/02/2020	04/02/2020	362	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	LEVAR FAMÍLIA DE VENEZUELANOS ATÉ A POLICIA FEDERAL	Maringá	JADER DA SILVA MONTEIRO	04/02/2020	04/02/2020	54	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DA PROGRAMAÇÃO DA SJUF	Campo Mourão	REGINA MARCIA CRUZ SILVA	04/02/2020	04/02/2020	016	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	CURSO DE LICITAÇÕES PARA ME E EPP .	Campo Mourão	REGINA MARCIA CRUZ SILVA	05/02/2020	05/02/2020	017	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	03/02/2020	03/02/2020	364	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Umuarama	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	04/02/2020	04/02/2020	365	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	CURSO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ LICITAÇÕES P/ ME E EPP.	Campo Mourão	MARIA IVANETE CARDOSO DE MACEDO	05/02/2020	05/02/2020	12	COMPRAS E LICIT.
1	R$ 47,63	R$ 47,63	CURSO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ LICITAÇÕES P/ME E EPP.	Campo Mourão	CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA	05/02/2020	05/02/2020	13	COMPRAS E LICIT.
1	R$ 47,63	R$ 47,63	CURSO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ LICITAÇÕES P/ME E EPP.	Campo Mourão	CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO	05/02/2020	05/02/2020	14	COMPRAS E LICIT.
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DO SHOW RURAL	Cascavel	UEDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA	05/02/2020	05/02/2020	373	RH
1	R$ 47,63	R$ 47,63	BUSCAR MEDICAMENTOS REFRIGERADOS DO CEAF-	Campo Mourão	JAQUELINE CORANDIN RIBEIRO	06/02/2020	06/02/2020	352	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cascavel	DIVINO VIDAL DA SILVA.	02/02/2020	02/02/2020	336	SAÚDE

1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	05/02/2020	05/02/2020	231	SAÚDE
2	R$ 830,72	R$ 1.661,44	REUNIÕES COM DEPUTADOS, CHEFE DA CASA CIVIL E ENTREGA DE AMBULANCIA	Curitiba	PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	09/02/2020	12/02/2020	011	GABINETE
2	R$ 370,38	R$ 740,76	REUNIÕES COM DEPUTADOS, CHEFE DA CASA CIVIL E ENTREGA DE AMBULANCIA	Curitiba	MARCEL NECESIO RODRIGUES SILVA	09/02/2020	12/02/2020	012	ADMINISTRAÇÃO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	05/02/2020	05/02/2020	376	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	AILTON RODRIGUES	05/02/2020	05/02/2020	378	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Umuarama	DIVINO VIDAL DA SILVA.	05/02/2020	05/02/2020	379	SAÚDE
2	R$ 488,91	R$ 977,82	REUNIÕES COM DEPUTADOS, CHEFE DA CASA CIVIL E ENTREGA DE AMBULANCIA	Curitiba	GABRIELA FABRICIO DOS SANTOS	09/02/2020	12/02/2020	013	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cascavel	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	05/02/2020	05/02/2020	380	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	05/02/2020	05/02/2020	381	SAÚDE
1	R$ 253,98	R$ 253,98	REUNIÃO SOBRE PROJETOS NA CEF- GICOV E ELABORAÇÃO P/APROVAÇÃO.	Maringá	GUILHERME CORRADINI	05/02/2020	06/02/2020	007	PLANEJAMENTO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	REUNIÃO SOBRE PROJETOS NA CEF- GICOV E ELABORAÇÃO P/APROVAÇÃO.	Maringá	GUILHERME CORRADINI	06/02/2020	06/02/2020	007	PLANEJAMENTO
1	R$ 317,48	R$ 317,48	TRANSPORTE DE PACIENTE	Curitiba	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	06/02/2020	07/02/2020	383	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Curitiba	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	06/02/2020	06/02/2020	383	SAÚDE
2	R$ 47,63	R$ 95,26	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	04/02/2020	04/02/2020	399	SAÚDE
1	R$ 488,91	R$ 488,91	REUNIÃO SOBRE PROJETOS NA CEF- GICOV E ELABORAÇÃO P/APROVAÇÃO.	Maringá	JOSÉ HENRIQUE PLAZA LOPES	05/02/2020	06/02/2020	008	PLANEJAMENTO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	REUNIÃO SOBRE PROJETOS NA CEF- GICOV E ELABORAÇÃO P/APROVAÇÃO.	Maringá	JOSÉ HENRIQUE PLAZA LOPES	05/02/2020	06/02/2020	008	PLANEJAMENTO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	06/02/2020	06/02/2020	403	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	06/02/2020	06/02/2020	404	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	06/02/2020	06/02/2020	406	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Umuarama	AILTON RODRIGUES	06/02/2020	06/02/2020	408	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	06/02/2020	06/02/2020	409	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	06/02/2020	06/02/2020	405	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	06/02/2020	06/02/2020	407	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	05/02/2020	05/02/2020	410	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	06/02/2020	06/02/2020	411	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	04/02/2020	04/02/2020	412	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	LEVAR FAMÍLIAS DE VENEZUELANOS NA POLICIA FED. P/ REGULARIZAÇÃO DE DOC.	Maringá	JADER DA SILVA MONTEIRO	07/02/2020	07/02/2020	66	ASSIST. SOCIAL
2	R$ 488,91	R$ 977,82	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM SEC. ESTADUAL DE SÁUDE E RECEBER AMBULANCIAS	Curitiba	REGINA MARCIA CRUZ SILVA	09/02/2020	11/02/2020	385	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DE OUVIDORES MUNICIPAIS	Campo Mourão	LUANA ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA	18/02/2020	18/02/2020	392	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	CURSO PCA, PAF E ENCERRAMENTO DE MANDATO MINIST. PELO TRIBUNAL DE CONTAS	Umuarama	RAISSA NATANI ALENCAR	07/02/2020	07/02/2020	029	FAZENDA
1	R$ 47,63	R$ 47,63	CURSO PCA, PAF E ENCERRAMENTO DE MANDATO MINIST. PELO TRIBUNAL DE CONTAS	Umuarama	RENAN JOSE SOARES	07/02/2020	07/02/2020	028	FAZENDA
1	R$ 47,63	R$ 47,63	CURSO PCA, PAF E ENCERRAMENTO DE MANDATO MINIST. PELO TRIBUNAL DE CONTAS	Umuarama	IZAIAS FERREIRA LIMA	07/02/2020	07/02/2020	004	CONTR. INTERNO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	CURSO PCA, PAF E ENCERRAMENTO DE MANDATO MINIST. PELO TRIBUNAL DE CONTAS	Umuarama	GABRIELA FABRICIO DOS SANTOS	07/02/2020	07/02/2020	14	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 47,63	R$ 47,63	CURSO PCA, PAF E ENCERRAMENTO DE MANDATO MINIST. PELO TRIBUNAL DE CONTAS	Umuarama	AIRTON GONÇALVES	07/02/2020	07/02/2020	25	ADMINISTRAÇÃO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	CURSO PCA, PAF E ENCERRAMENTO DE MANDATO MINIST. PELO TRIBUNAL DE CONTAS	Umuarama	VALERIUS HATIRO KATO FALEIROS	07/02/2020	07/02/2020	15	ACESS. JURIDICA
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	07/02/2020	07/02/2020	430	SAÚDE
1	R$ 47,00	R$ 47,00	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	07/02/0200	07/02/2020	431	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	AILTON RODRIGUES	07/02/2020	07/02/2020	432	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	07/02/2020	07/02/2020	434	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	07/02/2020	07/02/2020	435	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Umuarama	DIVINO VIDAL DA SILVA.	07/02/2020	07/02/2020	433	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	07/02/2020	07/02/2020	436	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	06/02/2020	06/02/2020	438	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	06/02/2020	06/02/2020	437	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PATICIPAR DE VIDEOCONFERÊNCI A	Campo Mourão	ROSELY MACCARI	07/02/2020	07/02/2020	443	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Umuarama	GERSON MONTEIRO	06/02/2020	06/02/2020	439	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DA VIDEOCONFERÊNCI A	Campo Mourão	LILIAN ANDREZA OHARA	07/02/2020	07/02/2020	442	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	BUSCAR CBUQ PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS	Campo Mourão	JOSE GRACIANO DE SOUZA	07/02/2020	07/02/2020	2	VIAÇÃO E OBRAS
1	R$ 47,63	R$ 47,63	BUSCAR CBUQ PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS	Campo Mourão	ADALTO ROBERTO RODRIGUES	06/02/2020	06/02/2020	01	VIAÇÃO E OBRAS
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Umuarama	LUIZ VIANA DE MOURA	10/02/2020	10/02/2020	449	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	10/02/2020	10/02/2020	450	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Maringá	AILTON RODRIGUES	10/02/2020	10/02/2020	451	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cascavel	DIVINO VIDAL DA SILVA.	10/02/2020	10/02/2020	452	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	10/02/2020	10/02/2020	453	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	10/02/2020	10/02/2020	454	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo	CARLOS ROBERTO A.	10/02/2020	10/02/2020	455	SAÚDE

				Mourão	THIMOTEO				
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	10/02/2020	10/02/2020	456	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	08/02/2020	08/02/2020	457	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	07/02/2020	07/02/2020	458	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	07/02/2020	07/02/2020	459	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	08/02/2020	08/02/2020	460	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Maringá	VINICIUS GOMES	09/02/2020	09/02/2020	461	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cascavel	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	07/02/2020	07/02/2020	462	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	ANTONIO MARCOS DA SILVA	08/02/2020	08/02/2020	463	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	11/02/2020	11/02/2020	474	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	11/02/2020	11/02/2020	475	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	11/02/2020	11/02/2020	476	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Maringá	AILTON RODRIGUES	11/02/2020	11/02/2020	477	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	10/02/2020	10/02/2020	482	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	11/02/2020	11/02/2020	478	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	11/02/2020	11/02/2020	479	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Umuarama	GERSON MONTEIRO	10/02/2020	10/02/2020	483	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Umuarama	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	11/02/2020	11/02/2020	480	SAÚDE
1	R$ 317,48	R$ 317,48	TRANSPORTE DE PACIENTE	Curitiba	JOAO CLARO DA SILVA	07/02/2020	08/02/2020	471	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Ivaiporã	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	11/02/2020	11/02/2020	481	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cascavel	GERSON MONTEIRO	04/02/2020	04/02/2020	490	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	MARIA JOSE MACHADO	10/02/2020	10/02/2020	470	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ACOMPANHAR PACIENTE P/TRIAGEM	Cianorte	ALTAIR CARLOS DE SOUZA	13/02/2020	13/02/2020	492	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DE REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE- CIB	Campo Mourão	REGINA MARCIA CRUZ SILVA	12/02/2020	12/02/2020	488	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DE REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE- CIB	Campo Mourão	ADILSON SOUZA DE BRITO	12/02/2020	12/02/2020	489	IND. E COMERCIO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Maringá	AILTON RODRIGUES	12/02/2020	12/02/2020	500	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	11/02/2020	11/02/2020	507	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	11/02/2020	11/02/2020	508	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Umuarama	DIVINO VIDAL DA SILVA.	12/02/2020	12/02/2020	501	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	12/02/2020	12/02/2020	502	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	12/02/2020	12/02/2020	503	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	12/02/2020	12/02/2020	505	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cianorte	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	12/02/2020	12/02/2020	504	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	12/02/2020	12/02/2020	506	SAÚDE
1	R$ 488,91	R$ 488,91	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CEF- GICOV E ELABORAÇÃO DE PROJETOS	Maringá	JOSÉ HENRIQUE PLAZA LOPES	13/02/2020	14/02/2020	009	PLANEJAMENTO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CEF- GICOV E ELABORAÇÃO DE PROJETOS	Maringá	JOSÉ HENRIQUE PLAZA LOPES	14/02/2020	14/02/2020	009	PLANEJAMENTO
2	R$ 370,38	R$ 740,76	REUNIÃO COM DEPUTADOS, SECRETÁRIOS E PARTIC. ENTREGA DE AMBULÂNCIAS	Curitiba	MARCEL NECESIO RODRIGUES SILVA	17/02/2020	20/02/2020	017	ADMINISTRAÇÃO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	BUSCAR CBUQ PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS	Campo Mourão	JOSE GRACIANO DE SOUZA	11/02/2020	11/02/2020	03	VIAÇÃO E OBRAS
2	R$ 488,91	R$ 977,82	REUNIÃO COM DEPUTADOS, SECRETÁRIOS E PARTIC. ENTREGA DE AMBULÂNCIAS	Curitiba	GABRIELA FABRICIO DOS SANTOS	17/02/2020	20/02/2020	018	ASSIST. SOCIAL
2	R$ 830,72	R$ 1.661,44	REUNIÕES COM DEPUTADOS, CHEFE DA CASA CIVIL E ENTREGA DE AMBULANCIAS	Curitiba	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	17/02/2020	20/02/2020	019	GABINETE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Maringá	AILTON RODRIGUES	13/02/2020	13/02/2020	523	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	11/02/2020	11/02/2020	526	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	13/02/2020	13/02/2020	522	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	12/02/2020	12/02/2020	525	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	13/02/2020	13/02/2020	519	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	13/02/2020	13/02/2020	524	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cianorte	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	13/02/2020	13/02/2020	521	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	13/02/2020	13/02/2020	520	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	LILIAN ANDREZA OHARA	13/02/2020	13/02/2020	530	SAÚDE
1	R$ 253,98	R$ 253,98	TRANSPORTE DE PACIENTE	Araras	ANTONIO MARCOS DA SILVA	13/02/2020	14/02/2020	512	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Araras	ANTONIO MARCOS DA SILVA	14/02/2020	14/02/2020	512	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	LEVAR FAMÍLIA DE ADOLESCENTE P/VISITA NO CENSE	Laranjeiras do Sul	JADER DA SILVA MONTEIRO	14/02/2020	14/02/2020	79	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 47,63	R$ 47,63	BUSCAR CBUQ PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS	Campo Mourão	JOSE GRACIANO DE SOUZA	13/02/2020	13/02/2020	04	VIAÇÃO E OBRAS
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ACOMPANHAR PACIENTE	Campo Mourão	MARIA JOSE MACHADO	11/02/2020	11/02/2020	517	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ACOMPANHAR PACIENTE	Campo Mourão	MARLENE ALVES SCALABRINI	12/02/2020	12/02/2020	518	SAÚDE
3	R$ 488,91	R$ 1.466,73	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM SEC. ESTAD. DE SÁUDE E RECEBER AMBULANCIAS	Curitiba	REGINA MARCIA CRUZ SILVA	16/02/2020	19/02/2020	529	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DE UMA VIDEOCONFERÊNCI A DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Campo Mourão	RONE NUNES DE MELO	14/02/2020	14/02/2020	81	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DE UMA VIDEOCONFERÊNCI A DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Campo Mourão	POLLYANA DEMARCHI DOS SANTOS	14/02/2020	14/02/2020	77	ASSIST. SOCIAL

4	R$ 317,48	R$ 1.269,92	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA ELOS,TAMO JUNTO E FAMÍLIAS FORTES.	Curitiba	POLLYANA DEMARCHI DOS SANTOS	16/02/2020	20/02/2020	81	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA ELOS,TAMO JUNTO E FAMÍLIAS FORTES.	Curitiba	POLLYANA DEMARCHI DOS SANTOS	21/02/2020	21/02/2020	81	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	13/02/2020	13/02/2020	548	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	13/02/2020	13/02/2020	546	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cascavel	DIVINO VIDAL DA SILVA.	14/02/2020	14/02/2020	240	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	13/02/2020	13/02/2020	547	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	14/02/2020	14/02/2020	542	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	14/02/2020	14/02/2020	541	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	14/02/2020	14/02/2020	544	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	BUSCAR CBUQ PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS	Campo Mourão	JOSE GRACIANO DE SOUZA	14/02/2020	14/02/2020	04	VIAÇÃO E OBRAS
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	14/02/2020	14/02/2020	543	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Maringá	AILTON RODRIGUES	14/02/2020	14/02/2020	539	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTAR ATLETAS P/ 3º COPA COMCAM DE FUTEBOL/2020	Barbosa Ferraz	MOACIR STEFENETI	16/02/2020	16/02/2020	033	ESPORTE
1	R$ 47,00	R$ 47,00	TRANSPORTAR ATLETAS DA EQUIPE DE MTB .	Paranavaí	WAGNER FERNANDO GOMES	16/02/2020	16/02/2020	032	ESPORTE
1	R$ 253,98	R$ 253,98	LEVAR ALUNOS P/CAMPEONATO NOROESTE DE KARATÊ	Icaraíma	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	15/02/2020	16/02/2020	115	ESPORTE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	LEVAR ALUNOS P/CAMPEONATO NOROESTE DE KARATÊ	Icaraíma	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	16/02/2020	16/02/2020	115	ESPORTE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DE CURSO DA AMP PREGÃO ELETRONICO	Cascavel	MARIA NELSINA SPINGUEL	17/02/2020	17/02/2020	19	COMPRAS E LICIT.
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DE CURSO DA AMP PREGÃO ELETRONICO	Cascavel	FABIANA PEREIRA	17/02/2020	17/02/2020	20	COMPRAS E LICIT.
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DE CURSO DA AMP PREGÃO ELETRONICO	Cascavel	CLAUDIA ADRIANA C. I. DE MOURA	17/02/2020	17/02/2020	18	COMPRAS E LICIT.
1	R$ 317,48	R$ 317,48	TRANSPORTE DE PACIENTE	Curitiba	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	15/02/2020	17/02/2020	550	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Curitiba	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	15/02/2020	17/02/2020	550	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	14/02/2020	14/02/2020	552	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	14/02/2020	14/02/2020	553	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cascavel	LUIZ VIANA DE MOURA	15/02/2020	15/02/2020	554	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	16/02/2020	16/02/2020	554	SAÚDE
1	R$ 253,98	R$ 253,98	REUNIÃO SOBRE PROJETOS NA CEF- GICOV E ELABORAÇÃO P/APROVAÇÃO.	Maringá	GUILHERME CORRADINI	17/02/2020	18/02/2020	010	PLANEJAMENTO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	REUNIÃO SOBRE PROJETOS NA CEF- GICOV E ELABORAÇÃO P/APROVAÇÃO.	Maringá	GUILHERME CORRADINI	18/02/2020	18/02/2020	010	PLANEJAMENTO
2	R$ 370,38	R$ 740,76	CURSO DE TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS PRINCIPAIS DESTAQUES DA LEI 13.019/2014	Curitiba	PATRICIA ZAMPRONE	19/02/2020	21/02/2020	007	CONTR. INTERNO
2	R$ 488,91	R$ 977,82	CURSO DE TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS PRINCIPAIS DESTAQUES DA LEI 13.019/2014	Curitiba	FABÍULA ALESSANDRA F. P. FALEIROS	19/02/2020	21/02/2020	04	ACESS. JURIDICA
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	15/02/2020	15/02/2020	557	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	17/02/2020	17/02/2020	559	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	17/02/2020	17/02/2020	557	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	17/02/2020	17/02/2020	560	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	17/02/2020	17/02/2020	558	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Ivaiporã	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	17/02/2020	17/02/2020	561	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	18/02/2020	18/02/2020	566	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cascavel	DIVINO VIDAL DA SILVA.	17/02/2020	17/02/2020	562	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	17/02/2020	17/02/2020	563	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Maringá	AILTON RODRIGUES	18/02/2020	18/02/2020	567	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	17/02/2020	17/02/2020	564	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	18/02/2020	18/02/2020	568	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Umuarama	AILTON RODRIGUES	17/02/2020	17/02/2020	565	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Toledo	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	18/02/2020	18/02/2020	570	SAÚDE
1	R$ 47,00	R$ 47,00	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	18/02/2020	18/02/2020	571	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	18/02/2020	18/02/2020	589	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	18/02/2020	18/02/2020	573	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Terra Boa	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	18/02/2020	18/02/2020	573	SAÚDE
1	R$ 253,98	R$ 253,98	REUNIÃO TÉCNICA SOBRE PROJETOS NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL-GIGOV .	Maringá	GUILHERME CORRADINI	17/02/2020	18/02/2020	012	PLANEJAMENTO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	REUNIÃO TÉCNICA SOBRE PROJETOS NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL-GIGOV .	Maringá	JOSÉ HENRIQUE PLAZA LOPES	18/02/2020	18/02/2020	011	PLANEJAMENTO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Umuarama	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	18/02/2020	18/02/2020	590	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	17/02/2020	17/02/2020	591	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	18/02/2020	18/02/2020	591	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	19/02/2020	19/02/2020	2100	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Maringá	AILTON RODRIGUES	19/02/2020	19/02/2020	581	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	19/02/2020	19/02/2020	582	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cianorte	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	19/02/2020	19/02/2020	583	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Ivaiporã	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	19/02/2020	19/02/2020	588	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo	LUIZ VIANA DE MOURA	19/02/2020	19/02/2020	587	SAÚDE

				Mourão					
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	19/02/2020	19/02/2020	585	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DA VIDEOCONFERÊNCI A REFERENTE Á DENGUE	Campo Mourão	LILIAN ANDREZA OHARA	19/02/2020	19/02/2020	593	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	19/02/2020	19/02/2020	586	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DA VIDEOCONFERÊNCI A REFERENTE Á DENGUE	Campo Mourão	LUCINETE PEREIRA CAVALCANTI	19/02/2020	19/02/2020	594	SAÚDE
2	R$ 253,98	R$ 507,96	REUNIÃO TÉCNICA SOBRE PROJETOS NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL-GIGOV .	Maringá	GUILHERME CORRADINI	17/02/2020	20/02/2020	012	PLANEJAMENTO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DE AUDIENCIA SORE O MEIO AMBIENTE DE TRABALHO.	Campo Mourão	UEDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA	19/02/2020	19/02/2020	596	RH

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 20 de Fevereiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Stefanuto Motta
Código Identificador:C18725F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2019

CNPJ:01.607.629/0001-67
DECRETO LEGISLATIVO N.005/2019

Estabelece a programação financeira I do cronograma da execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2020 da Câmara Municipal de Goioxim.

O Senhor ELSON LUIZ GUTERVIL, Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:
Art.1º Em cumprimento às determinações emanadas no Art. 78 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação financeira I do cronograma da execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2020, na forma do presente Decreto.
Art. 2º As despesas previstas na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 642/2019 de 22 de novembro de 2019 para o exercício financeiro de 2020, ficam desdobradas conforme rubricas abaixo, consoante ao disposto no Art. 13 da referida Lei Complementar.

01	Legislativo Municipal	1.270.000,00
001	Câmara Municipal de Goioxim	1.270.000,00
01.031.0001.2001	ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	1.270.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL / Conta da despesa 10	800.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS / Conta da despesa 20	200.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL / Conta da despesa 30	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO / Conta da despesa 40	40.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA / Conta da despesa 50	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / Conta da despesa 60	89.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA / Conta da despesa 70	40.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES / Conta da despesa 70	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / Conta da despesa 80	20.000,00
		1.270.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de então.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:40F69DE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
2º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 013/2020

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente

ADENDO, referente ao Pregão Presencial 013/2020, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para serviço de mão de obra e fornecimento dos materiais necessários para execução da cerca patrimonial do Aeroporto, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:

NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:

1 - Lote 1						
Item	**Cód**	**Qtd**	**Unid**	**Produto**	**Vlr ref unit. em R$**	**Vlr Total**
1	103.471	6.000	METROS LINEARES	Execução de serviço visando a reposição e colocação de tela tipo alambrado "Tela Trançada" para Alambrado, galvanizada, malha losango 8cm fio BWG 12 - 2,77mm" com 2 metros de altura, construção de mureta em alvenaria com respaldo em concreto armado FCK 15MPa de C=200m x h=30cm. Será por conta da contratada todos os materiais necessários para a execução como: chumbadores, concertina sobre alambrado, substituição de eventuais palanques danificados, areia, cimento, tijolos e demais materiais que por ventura sejam necessários a execução.	R$ 61,00	R$ 366.000,00

LEIA-SE:

1 - Lote 1						
Item	**Cód**	**Qtd**	**Unid**	**Produto**	**Vlr ref unit. em R$**	**Vlr Total**
1	103.471	6.000	METROS QUADRADOS	Execução de serviço visando a reposição e colocação de tela tipo alambrado "Tela Trançada" para Alambrado, galvanizada, malha losango 8cm fio BWG 12 - 2,77mm" com 2 metros de altura, construção de mureta em alvenaria com respaldo em concreto armado FCK 15MPa de C=200m x h=30cm. Será por conta da contratada todos os materiais necessários para a execução como: chumbadores, concertina sobre alambrado, substituição de eventuais palanques danificados, areia, cimento, tijolos e demais materiais que por ventura sejam necessários a execução.	R$ 61,00	R$ 366.000,00

DA VISITA TÉCNICA

As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de até 48 (quarenta e oito) horas, antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente", com Sra. **Loiane Sanches Vasconcelos Xavier**pelo telefone (44) 3642-9999, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

A visita técnica é **facultativa**, mas quando solicitada deverá ser realizada por representante legal da empresa, ou por representante devidamente credenciado pela empresa licitante, o qual deverá se apresentar munidos de documentos que comprove tal representatividade.
A finalidade da visita é a complementação de informações com o objetivo de sanar possíveis dúvidas de interpretação do edital e o conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.
Em face das alterações **fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 013/2020, para o dia 09 de março de 2020, as 14h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.**

Mantêm-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O edital modificado e seus anexos se encontram disponíveis no site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 20 de fevereiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:26E17AA2

PROJUR
DECRETO Nº 054/2020, DATA: 20.02.2020

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2019 e anteriores no valor R$ 1.975.662,08 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oito centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.118/2019 de 11/12/2019, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando 035/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO do exercício de 2020, a fonte de recurso para despesa ID USO 806, 850, 967, 968, 992, 994, 995, 996, 997, 998, 1000, 10801 e 10802, para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 1.975.662,08 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oito centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			
Funcional: 0002.0062.0006			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
58	3339091000000000000 - Sentenças judiciais	0	850.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Trânsito			
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Trânsito			
Funcional: 0006.0181.0011			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
121	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	9.500,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação			
Ação: 1003 - Construções Executadas pela Habitação			
Funcional: 0016.0482.0014			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
214	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	365.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal			
Funcional: 0004.0122.0015			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
250	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	10.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1342	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	147	355,17
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
602	3339030000000000000 - Material de consumo	974	8.000,00
603	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	353	1.000,00
605	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	974	100,00
606	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	993	1.000,00
612	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	353	7.841,65
613	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	76.000,00
614	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	974	6.985,08
615	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	993	55.117,96
Ação: 1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
616	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	345	7.224,61
617	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	346	9.161,35
618	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	347	4.585,50
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
777	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	344	1.000,00
779	3449051000000000000 - Obras e instalações	344	500,00
782	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	344	38.342,76
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)			
Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
836	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	352	42.176,68
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1343	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	518	1.000,00
1344	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	518	10.269,10
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1345	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	997	300,00
1346	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	997	795,77
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0008.0244.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1347	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	994	52.787,05
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente			
Funcional: 0008.0243.0039			

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
1348	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	995	64.000,00
1349	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	850	500,67
1350	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	967	84,47
1351	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	968	293,28
1352	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	995	1.554,80
1353	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	996	786,60
1354	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	998	802,07
1355	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	10801	212,02
1356	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	10802	163,32
1357	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	850	3.700,00
1358	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	967	1.100,00
1359	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	968	500,00
1360	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	996	36.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1036	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	992	1.000,00
1040	3449051000000000000 - Obras e instalações	992	305.898,07
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valoir**
1361	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	806	24,10
TOTAL			**1.975.662,08**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2019 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:10EEC80A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL RPPS 2019

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 19/02/2020
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**6.939.123,78**	**6.542.789,66**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**28.889,26**	**27.194,51**
Caixa e Equivalentes de Caixa	233.125,22	28.575,45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	28.889,26	27.194,51
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	6.705.998,56	6.514.214,21			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**55.222.897,56**	**47.552.369,21**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	55.222.897,56	47.552.369,21
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**55.251.786,82**	**47.579.563,72**
Participações Permanentes	0,00	0,00			

Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-48.312.663,04	-41.036.774,06
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-7.275.888,98	-6.568.191,97
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-41.036.774,06	-34.468.582,09
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-48.312.663,04**	**-41.036.774,06**
TOTAL	**6.939.123,78**	**6.542.789,66**	**TOTAL**	**6.939.123,78**	**6.542.789,66**
ATIVO FINANCEIRO	6.939.123,78	6.542.789,66	PASSIVO FINANCEIRO	28.889,26	27.194,51
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	55.222.897,56	47.552.369,21
SALDO PATRIMONIAL				**-48.312.663,04**	**-41.036.774,06**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	13,32	13,32
08 - Regime Próprio de Previdência	6.910.221,20	6.515.581,83
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
TOTAL	6.910.234,52	6.515.595,15

Notas Explicativas

2 - RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A escrituração contábil, a estrutura e a composição das Demonstrações Contábeis do Fundo Especial Previdenciário do Município de Guaraci, obedecem aos ditames das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública – NBCT SP, a Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, bem como a Lei Complementar nº 101/2000.

O Fundo de Previdência do Município de Guaraci, apresenta um Balanço Patrimonial, com base nas demonstrações contábeis que foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

3 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

Ativo e Passivo Superávit financeiro: o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, no valor de R$ 6.910.234,52.

Ativos Garantidores/Benefícios anuais pagos

2017	6.568.655,18/2.240.555,13 = 2,93
2018	6.515.595,15/2.759.220,21 = 2,36
2019	6.910.234,52/3.050.596,71 = 2,27

Esse indicador demonstra o número de anos de pagamento de benefícios que serão cobertos pelos Ativos.

Podemos verificar o declínio a cada ano desse indicador, em 2017 cobriria 2 anos e 9 meses de benefícios, 2018 dois anos e três meses e 2019 dois anos e dois meses.

INDICADOR DE EQUILÍBRIO ATUARIAL

1 - Equilíbrio Atuarial: quando o resultado do indicador for igual 1, mostrando que as contribuições a serem vertidas ao plano são suficientes para atender aos benefícios prometidos;

2 - Situação Superavitária: Quando o resultado do indicador for acima de 1, indicando que o plano é autossuficientes financeiramente para cumprir com os benefícios prometidos;

3 - Situação Deficitária: Quando o resultado

do indicador for inferior a 1, revelando que as contribuições previdenciárias, isoladamente, não são suficientes para garantir a sustentabilidade financeira do plano. Nesse caso, o RPPS precisa dispor de um fundo de ativos (aportes) em montante suficiente e constituir provisão matemática, visando garantir o cumprimento do RPPS.

Contribuições futuras Benefícios a Conceder/Obrigações Futuras de Benefícios Concedidos e a Conceder: 12.162.186,30/56.126.267,63 = 0,22: O índice demonstra situação deficitária, que em 2019 foi equacionada pelo pagamentos mensais de aportes no percentual de 16,90% sobre a folha de pagamento, totalizando o valor de R$ 1.073.276,22.

PATROMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO

O Patrimônio Líquido NEGATIVO em -48.312.663,04, deu pelo fato das provisões a Longo prazo (Déficit Técnico Atuarial) que se modifica anualmente através de cálculo atuarial e também pela sua amortização através de aportes para sua cobertura que em 2019 eles foram de 16,90% sobre a folha de pagamento que em valores atingiu R$ 1.073.276,22.

4 - 1 – O Balanço Patrimonial tem por finalidade evidenciar a situação patrimonial da entidade em um determinado momento, demonstrando de forma ordenada o ativo, o passivo e patrimônio líquido. É a representação da situação financeira da entidade. Montra a situação patrimonial estática, pois evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública.

1.1. DO ATIVO

– compreende as disponibilidades, os bens e os direitos, tangíveis e intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerentes à prestação de serviços públicos.
1.2 – DO ATIVO CIRCULANTE – No Ativo Circulante são evidenciados os recursos de curto prazo. No ativo circulante são registrados os elementos com maior grau de liquidez, ou seja, aqueles que podem ser convertidos em dinheiro em um curto prazo.
1.3 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA – Compreendem o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições da entidade para uso imediato.
O Fundo Previdenciário, possui em bancos conta movimento o valor de R$ 233.125,22 e em aplicações temporárias e de curto prazo R$ 6.705.998,56, totalizando o valor de R$ 6.939.123,78, se comparadas com o exercício de 2018, houve um acréscimo financeiro, conforme demonstramos:

EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	
6.542.789,66	6.939.123,78 = 396.334,12	(6,06%)

5 - INDICADORES BASEADO NO FLUXO DE RECURSOS INDICADOR DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO: Este indicador captura a capacidade financeira do RPPS em atender aos pagamentos anuais, contando com o fluxo anual de receitas. Assim, o propósito desse indicador consiste em avaliar se as receitas auferidas durante o exercício financeiro, representadas pelas contribuições dos segurados, do Poder Executivo e do Legislativo e pelos rendimentos de aplicações financeiras, são suficientes para pagar todos os benefícios previdenciários já concedidas e demais obrigações.

RECEITAS TOTAIS/PAGAMENTOS TOTAIS =

2017	2.985.418,03/2.241.437,85 = 1,33
2018	2.707.125,44/2.760.185,47 = 0,98
2019	3.446.602,00/3.051.962,63 = 1,13

RELAÇÃO DE RETORNO DOS INVESTIMENTOS/BENEFÍCIOS ANUAIS PAGOS =

2017	759.206,67/2.240.555,13 = 0,34
2018	459.886,27/2.759.220,21 = 0,17
2019	793.719,86/3.050.596,71 = 0,26

Verificamos que do exercício financeiro de 2017 para o de 2019 esse indicador melhorou em relação a 2018, este fato ocorreu principalmente pelo aumento dos rendimentos de aplicações financeiras, que em 2018 foi R$ 459.886,27 e 2019 foi para R$ 793.719,86 (72,60%), mas houve aumento da quantidade e valor dos aposentados e pensionistas que em 2018 era de R$ 2.759.220,21 e em 2019 passou para R$ 3.050.596,71 (+10,56%).
Para cobertura do Déficit Atuarial, o município contribuiu 16,90% sobre a folha de pagamento a título de APORTES, no valor de R$ 1.073.276,22.
Destacamos também que a Taxa de Administração é de responsabilidade do Município.

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:399E7861

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 20/2020 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO(PSS) Nº 001/2019
EDITAL Nº 20/2020
(REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)
Em cumprimento às determinações o senhor **Hayssan Colombes Zahoui**, Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na Lei 737/2019, a Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado PSS, por meio da presidente, **Rosinelle Botelho Leocádio**, nomeada pelo decreto 2.725/2019, de 30 de maio de 2019.
Resolve:
Art. 1º- Convocar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas, conforme descritos abaixo:

Nº	Nome	Função	Localidade da Vaga	Ordem Classif.
1	ELISA CALADO DE MIRANDA	Serviços Gerais	Creche	6ª
2	ELISA CALADO DE MIRANDA	Serviços Gerais	Sede / Escola Municipal Antonio Barbosa Pinto	6ª

Art.2º - Os candidatos deverão apresentar "cópias autenticadas" de TODOS DOCUMENTOS SOLICITADOS, ou apenas "cópias sem autenticação". Porém, caso o candidato apresente cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus "originais", para fins de autenticação por funcionário indicado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo discriminados:
.**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS**

01	Ficha de Dados Cadastrais do Servidor Público devidamente preenchida: (Pegar ficha na Secretaria de Educação Municipal)
02	Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
03	Fotocópia da Carteira de Identidade;
04	Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
05	Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação;
06	Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para Contato;

07	Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
08	Informações da conta bancária; BRADESCO
09	Duas fotografias 3x4 - iguais e recentes;
10	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
11	No caso do cargo de Motorista, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação,CERTIFICADOS de Curso Específico para Transporte Escolar;
12	Para o cargo de Marinheiro, Comprovação do Curso ESEP
13	Fotocópia da Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
14	Fotocópia da Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as paginas c/ carimbos das vacinas);
15	Para cada dependente maior de 07 anos, apresentar comprovante de matrícula escolar e declaração de presença do mês corrente.
16	Fotocópia do RG e CPF do (a) cônjuge (esposo (a));
17	Fotocópia do documento de quitação das obrigações militar, quando for o caso;
18	Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para exercício do cargo;
19	Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;
20	Comprovação da inexistência de antecedentes criminais a ser obtido junto a Delegacia da Polícia e ao Fórum Estadual; (SOLICITAR NA PREFEITURA no departamento de IDENTIFICAÇÃO).
21	Comprovação de Experiência profissional no cargo para o qual prestou concurso, mediante Cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;
22	Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92);(Retirar na Secretaria Municipal de Educação)
23	Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal; (Retirar na Secretaria Municipal de Educação)
24	Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público; (Retirar na Secretaria Municipal de Educação)
25	Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando tipo da deficiência e apresentar documento médico comprobatório.

PARÁGRAFO ÙNICO – Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas deverão estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.
Art. 3º - Os candidatos convocados, deverão apresentar TODOS os documentos indicados na "*Relação de Documentos Admissionais",* conforme discriminados no Art. 2º, **no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da data da publicação deste,** na Secretaria de Educação, situada a Rua Luiz Ramos Figueira 144, Centro, Guaraqueçaba /PR, nos horários das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.
Art. 4º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Guaraqueçaba, 12 de fevereiro de 2020.

ROSINELLE BOTELHO LEOCÁDIO
Presidente da Comissão
Decreto nº 2.725/2019

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:E05B9B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.903/2020 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 42.351,79 (QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITU

DECRETO Nº 2.903/2020

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 42.351,79 (QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Ordinária Municipal nº 780/2020,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 42.351,79 (Quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
FUNCIONAL:	08.243.0009.2358 - EXEC.DO PROGR.PISO BÁSICO FIXO - PAIF	
276	3.1.90.11.00.00 3934 Venctos e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	R$ 2.351,79
277	3.3.90.14.00.00 3934 Diárias - Pessoal Civil	R$ 5.000,00
279	3.3.90.36.00.00 3934 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Física	R$ 5.000,00
280	3.3.90.39.00.00 3934 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
TOTAL		R$ 42.351,79

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos referentes a superávit/2019 no valor total de R$ 42.351,79 (Quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos) conforme extrato em anexo.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesa da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 - PPA e da Lei Municipal nº 744 de 01 de Julho de 2019 - LDO para a compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 20 de fevereiro de 2020

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:3CF30A96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 05/2020 B DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná no uso das atribuições legais juntamente com a comissão de organização do Processo de contratação do Jovem Aprendiz, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal, nº 616/2014, de 17 de dezembro de 2014, que institui o Programa de Aprendizagem no âmbito municipal e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e com base no Edital 01/2020 B - para a contratação de jovens aprendizes para formação em Assistente Administrativo para o Município de Honório Serpa-PR, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a quem interessar a HOMOLOGAÇÃO DO TESTE SELETIVO **Nº 01/2020 B** para a CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES PARA FORMAÇÃO EM ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA O MUNICÍPIO DE Honório Serpa-PR, dos seguintes candidatos:

Homologação do Jovem Aprendiz – Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO FIINAL JOVEM APRENDIZ				
CLASSIF.	**NOME**	**R.G.**	**ACERTOS**	**NOTAS**
1	ARIANE CRISTINA DA SILVA	13.929.743-1	19	95
2	RODRIGO GABRIEL MOREIRA	14.647.467-5	18	90
3	WALISSON VALDIR DA SILVA	13.425.948-5	18	90
4	ALICE MANUELI LOCH	13.139.266-4	17	85
5	PEDRO AQUILES ASSUNÇÃO	14.172778-8	16	80
6	EVERTON SCHMIDT GONÇALVES	14.248.458-7	16	80
7	THIAGO FELIPE DA SILVA	15.166.409-1	16	80
8	JOSIANE LETÍCIA SACON	13.841.775-1	16	80
9	JOSE VITOR SOUZA DE OLIVEIRA	15.098.526-9	16	80
10	GABRIEL SCHIEFEDKER	13.924.953-4	16	80
11	VITOR DOS SANTOS MOREIRA	13.011.841-0	16	80
12	WAGNER SOARES	15.100.654-0	16	80
13	JOILSON LUAN ESTLIN DE OLIVEIRA	13.381.906-1	15	75
14	WENDEL KAUAN TARTARI	13.271.396-0	15	75
15	ALESSANDRA CECHET	15.018.100-3	15	75
16	JÚLIO GABRIEL BATISTA	12.724.907-5	15	75
17	PRISCILA DA SILVA ANTUNES	14.665.323-5	14	70
18	FRANCIELE DE FÁTIMA FAGUNDES RAMOS	14.150.766-4	14	70
19	KAUELY VITÓRIA BECK	15.772.436-3	14	70
20	BERNARDO ALBINO	13.492.908-1	13	65
21	KAILAINE NUNES MORAES	12.993.460-3	13	65
22	RENÃ FELIPE DE PAULA	15.163.385-4	13	65
23	VÍNICIUS ELEUTÉRIO CORDEIRO DE LIMA	13.603.451-0	12	60
24	RAISSA VITÓRIA DE OLIVEIRA RACCOLT	12.574.489-3	12	60
25	LEONARDO BAIRROS DA SILVA	13.304.234-2	12	60

Homologação Jovem Aprendiz Classificação Final – Beneficiário de Bolsa Família

Colocação	**NOME**	**RG**	**ACERTO**	**NOTA**
1	WILLIAN DA ROCHA	15.280.361-3	17	85

Homologação Jovem Aprendiz – Adolescente em cumprimento ou regressos de medida socioeducativa.

Colocação	**NOME**	**RG**	**ACERTO**	**NOTA**

Honório Serpa em 20 de fevereiro de 2020.

CELSO TAVARES
Diretor do Dep. de Educação .

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:FAFA29DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 04/2020

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 04/2020

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	CURITIBA	14/02/2020	LEVAR PACIENTES	R$ 120,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	CURITIBA	17/02/2020	LEVAR PACIENTES	R$ 120,00
CARLOS CESAR DE CARVALHO	PREFEITO	CURITIBA	17 A 18/02/2020	COMPROMISSOS NO TCE-PR; DER, SEDU. COHAPAR.	R$ 1.200,00
REGINALDO TICIANEL	SECRETARIO ADM.	CURITIBA	17 A 18/02/2020	REUNIÃO NO TCE-PR S/ CODEPACI; HOTEL PESTANA - EVENTO PREGÃO ELETRONICO: AS MUDANÇAS DO DECRETO 10024/2019	R$ 1.100,00
ELIETE CAETANO DOMINGUES	AGENTE ADM	CURITIBA	17 e 18/02/2020	HOTEL PESTANA - EVENTO PREGÃO ELETRONICO: AS MUDANÇAS DO DECRETO 10024/2019	R$ 600,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:F704325A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 - CARGOS PÚBLICOS PUBLICAÇÃO Nº 010/2020 ANEXO I - NOTAS DEFINITIVAS PROVAS OBJETIVAS (CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO)

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 - CARGOS PÚBLICOS
PUBLICAÇÃO Nº 010/2020
ANEXO I - NOTAS DEFINITIVAS PROVAS OBJETIVAS (CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO)

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascim	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	80301235	Bruna Aparecida dos Santos	124404088	14/05/1993	Aprovado	88,00	15,00	40,00	21,00	12,00
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	80301028	Brenda Heloisa Zeferino Salvador	1372942710	20/02/2001	Aprovado	88,00	15,00	28,00	30,00	15,00
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	80300764	Danieli Evangelista dos Santos	134316640	21/10/2001	Aprovado	70,00	12,00	28,00	21,00	9,00
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	80300231	Adriana Aparecida Coelho do Nascimento	70764520	01/02/1976	Aprovado	66,00	12,00	24,00	24,00	6,00
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	80300573	VIVIANE ARIANE FARIA	19673080	07/05/1996	Aprovado	65,00	15,00	20,00	18,00	12,00
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	80300023	Heloisa Ribeiro Rodrigues	133409327	05/02/2004	Aprovado	59,00	12,00	20,00	18,00	9,00
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	80300793	Ingryd dayane Correia da luz	109146668	22/08/1996	Aprovado	58,00	12,00	28,00	12,00	6,00
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	80300530	cristiane cordeiro machado	102553594	09/07/1990	Aprovado	57,00	15,00	24,00	18,00	0,00
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	80300706	Roselaine Moura	102576896	14/04/1991	Aprovado	55,00	9,00	28,00	12,00	6,00
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	80301185	paula aparecida vieira	139832574	09/11/1997	Aprovado	53,00	9,00	20,00	18,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300920	Rozinei Pereira	7.352.511-0	08/10/1976	Aprovado	84,00	15,00	36,00	27,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80301194	Ronaldo Adriano Andrade Silva	96385951	23/07/1986	Aprovado	78,00	15,00	36,00	21,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300845	ENILZA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	76549087	14/09/1981	Aprovado	76,00	9,00	28,00	27,00	12,00
EDUCADOR INFANTIL	80300271	Naiane Carolyne Lucas dos Santos	104129064	07/03/1994	Aprovado	76,00	12,00	28,00	24,00	12,00
EDUCADOR INFANTIL	80300796	Nicolli Naiara de Souza Correia	12309766-1	27/09/2000	Aprovado	73,00	9,00	28,00	24,00	12,00
EDUCADOR INFANTIL	80301065	Juliana Aparecida da Conceição	94797098	25/01/1984	Aprovado	73,00	12,00	28,00	24,00	9,00
EDUCADOR INFANTIL	80300985	Mariana Aparecida de Almeida	127390525	07/02/1997	Aprovado	72,00	9,00	24,00	27,00	12,00
EDUCADOR INFANTIL	80300593	Patrícia Curti Gomes de Souza	32415901-8	18/03/1980	Aprovado	72,00	15,00	24,00	24,00	9,00
EDUCADOR INFANTIL	80300540	DAIANA APARECIDA FERNANDES	135244724	13/03/1996	Aprovado	71,00	12,00	32,00	21,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300906	sabrina andrioli garcia	13.026.036-5	05/08/1993	Aprovado	70,00	9,00	28,00	24,00	9,00
EDUCADOR INFANTIL	80301137	Jordana de Souza Dias	97386170	16/11/1988	Aprovado	70,00	12,00	28,00	24,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300514	Joyce Sacchi Roveli	124619467	20/05/1997	Aprovado	70,00	12,00	28,00	21,00	9,00
EDUCADOR INFANTIL	80300989	Lilian Feliszyn Duarte	4.735.787-0	03/10/1973	Aprovado	69,00	9,00	24,00	27,00	9,00
EDUCADOR INFANTIL	80301041	Ana Laura de Souza	12514183-8	14/12/1996	Aprovado	69,00	9,00	24,00	24,00	12,00
EDUCADOR INFANTIL	80301081	ROSANGELA GATTI	51880862	17/12/1967	Aprovado	67,00	12,00	28,00	24,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	80301264	JULIA GRACIELA MATEUS	93381939	20/05/1983	Aprovado	67,00	9,00	28,00	21,00	9,00
EDUCADOR INFANTIL	80301198	Taís Maria da Silva	124175313	08/01/1997	Aprovado	66,00	9,00	24,00	21,00	12,00
EDUCADOR INFANTIL	80300483	Luciana dasilva	7.675.084-0	11/05/1980	Aprovado	65,00	12,00	20,00	24,00	9,00
EDUCADOR	80300017	Giovana Casméra	102577752	13/08/1988	Aprovado	65,00	12,00	20,00	24,00	9,00

INFANTIL		Pereira da Silva								
EDUCADOR INFANTIL	80300862	angelita dos Santos Sandoli	10.152.375-6	25/10/1989	Aprovado	64,00	9,00	28,00	24,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	80301121	Emilly Christina Klann	97714193	29/10/1985	Aprovado	64,00	15,00	16,00	27,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300973	ANDREIA APARECIDA VERONEZ	98684280	30/01/1989	Aprovado	63,00	6,00	24,00	24,00	9,00
EDUCADOR INFANTIL	80300617	Cristiane Pereira Francelino	88237463	23/08/1984	Aprovado	63,00	12,00	24,00	21,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80301191	Ana Paula zampieri	103683483	29/02/1988	Aprovado	63,00	12,00	24,00	18,00	9,00
EDUCADOR INFANTIL	80300334	Karina dos Santos	9.502.423-8	18/06/1991	Aprovado	63,00	12,00	24,00	18,00	9,00
EDUCADOR INFANTIL	80301086	Juliana Santana Tomaz	88373545	02/04/1985	Aprovado	63,00	15,00	24,00	18,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300588	JAMYLE VIEIRA	125474268	21/12/1992	Aprovado	63,00	15,00	24,00	18,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80301042	Douglas José Klann	103567700	23/05/1994	Aprovado	63,00	15,00	24,00	18,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300606	Beatriz Ribeiro dos Santos	107873490	30/03/1998	Aprovado	62,00	9,00	20,00	24,00	9,00
EDUCADOR INFANTIL	80300903	Priscilla Nascimento Coutinho Sachi	75939647	01/05/1984	Aprovado	62,00	12,00	20,00	24,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80301296	Vanessa Danielle Nunes Durski	57435348	06/01/1977	Aprovado	62,00	12,00	20,00	21,00	9,00
EDUCADOR INFANTIL	80300871	Adriana Segovia	86447169	31/07/1984	Aprovado	60,00	12,00	24,00	21,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	80300648	Indianara Guedes Cardoso	109145807	20/10/1996	Aprovado	60,00	12,00	24,00	21,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	80300544	LUANA GORZONI PAYÃO CAMPANER	102576977	01/02/1992	Aprovado	60,00	15,00	24,00	21,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	80300352	maria de fatima fernandes	69771831	25/08/1975	Aprovado	60,00	12,00	24,00	18,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300681	ADRIANA SABECA	62282983	09/03/1976	Aprovado	60,00	12,00	24,00	18,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300772	ELAINE CRISTINA GASPARETTI	132249300	25/09/1980	Aprovado	59,00	9,00	20,00	24,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300205	Gabriela Carrara Lima	14.300.715-4	27/01/2000	Aprovado	59,00	9,00	20,00	24,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80301152	Eliane Barbosa Palota	93425553	29/01/1988	Aprovado	59,00	12,00	20,00	21,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300074	Daiane Cristina Simão	144227786	20/10/1991	Aprovado	58,00	12,00	28,00	18,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	80300779	Solange Camargo dos Santos	73573947	16/09/1977	Aprovado	58,00	12,00	28,00	15,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	80300181	Núbia Lorena aparecida de oliveira	13.726.513-3	12/09/2001	Aprovado	58,00	9,00	16,00	24,00	9,00
EDUCADOR INFANTIL	80300070	LOURDES DOS SANTOS RADEMAH DOS SANTOS	5.379.013-5	10/02/1972	Aprovado	58,00	12,00	16,00	21,00	9,00
EDUCADOR INFANTIL	80300167	amanda pardinho antonio	13.181.205-1	14/08/2000	Aprovado	58,00	12,00	16,00	21,00	9,00
EDUCADOR INFANTIL	80300886	rosa laura da costa gomes	70981114	09/02/1972	Aprovado	57,00	9,00	24,00	18,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80301149	Thainara Bianca Ferreira Bernardes	109144550	10/12/1995	Aprovado	57,00	9,00	24,00	18,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300875	ANDRIELI FIORENTINI FIORESI	13103894-1	28/08/1996	Aprovado	57,00	12,00	24,00	18,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	80300119	Ana Carolina Saldeira	10.681.733-2	14/07/1997	Aprovado	57,00	12,00	24,00	18,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	80300404	Pamela Ferreira Diamacena	137077140	15/08/1997	Aprovado	57,00	9,00	24,00	15,00	9,00
EDUCADOR INFANTIL	80301052	ROSANGELA CARNEIRO	60622051	14/05/1971	Aprovado	57,00	15,00	12,00	24,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300033	Daiana Fatima Souza de Lima	77225161	25/02/1983	Aprovado	56,00	9,00	20,00	21,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300957	vanisse Barboza	46203855-5	11/05/1990	Aprovado	56,00	12,00	20,00	18,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300971	HELOISA ZAMBRIN ARRABAL	133154310	28/03/1999	Aprovado	56,00	9,00	20,00	15,00	12,00
EDUCADOR INFANTIL	80301214	Mayra Zampieri	124371309	17/10/1994	Aprovado	55,00	6,00	28,00	18,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	80300689	Tafarel Antônio dos Santos	109569496	24/05/1991	Aprovado	55,00	9,00	28,00	18,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	80300982	aparecida de fatima viera da silva	5490044-9	28/01/1966	Aprovado	55,00	12,00	16,00	21,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300470	Emanoel Cavalcanti Pombal	10914634-0	26/09/1997	Aprovado	54,00	9,00	24,00	18,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	80300631	Gabrieli larisse Grego	107820957	22/01/1998	Aprovado	54,00	9,00	24,00	18,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	80300236	maria cleuza de alencar leiva	13.815.519.6	05/07/1998	Aprovado	54,00	9,00	24,00	18,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	80301197	KARINE PAIAO	91878674	02/06/1983	Aprovado	54,00	6,00	12,00	27,00	9,00
EDUCADOR INFANTIL	80301165	Rosangela Mendes Bueno	76720860	20/01/1981	Aprovado	54,00	12,00	12,00	24,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80301160	Evelin Maria Santos Luis da Silva	12.440.915-2	06/11/1996	Aprovado	53,00	9,00	20,00	24,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	80300775	ROBERTA SANCHES BELENTANI	74081967	01/08/1981	Aprovado	53,00	9,00	20,00	18,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300212	valeria fiorentini garcia bertani	87757927	15/10/1985	Aprovado	53,00	9,00	20,00	18,00	6,00
EDUCADOR	80300748	Amauri Aparecido	66177564	01/11/1976	Aprovado	53,00	12,00	20,00	18,00	3,00

INFANTIL		Vieira								
EDUCADOR INFANTIL	80300136	MARIA THEREZA DE OLIVEIRA VIEIRA	39323133	09/07/1966	Aprovado	53,00	9,00	20,00	15,00	9,00
EDUCADOR INFANTIL	80300487	clemilde camargo dos santos lima	49800932	01/02/1973	Aprovado	53,00	12,00	8,00	27,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300420	MARIA CELIA RODRIGUES	15985887	30/08/1953	Aprovado	52,00	9,00	16,00	21,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80300902	Aline do Nascimento Reis	102466527	01/07/1989	Aprovado	52,00	9,00	16,00	18,00	9,00
EDUCADOR INFANTIL	80301138	Luana da Silva Feitosa	134365404	05/02/2002	Aprovado	51,00	6,00	24,00	9,00	12,00
EDUCADOR INFANTIL	80300878	Andréia Aline Barbieri de Godoy	103411327	08/08/1989	Aprovado	51,00	9,00	12,00	24,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80301154	Camila dos Santos Baridotti	106418802	08/08/1995	Aprovado	51,00	15,00	12,00	18,00	6,00
EDUCADOR INFANTIL	80301166	Terezinha Lopes Ferreira da Silva	54741049	06/08/1974	Aprovado	50,00	6,00	20,00	21,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	80301021	marina frois lemos nogueira	83196815	18/09/1970	Aprovado	50,00	9,00	20,00	21,00	0,00
EDUCADOR INFANTIL	80300622	carla thais sanches	6803397	09/06/1997	Aprovado	50,00	6,00	8,00	27,00	9,00
EDUCADOR INFANTIL	80300564	Débora Marieli Denardi	10.750.189-4	14/05/1995	Aprovado	50,00	12,00	8,00	24,00	6,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300413	Ana Cristina da Silva Breve	141897187	27/11/2001	Aprovado	88,00	15,00	28,00	30,00	15,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300244	Sueli Mazini	15061778-2	03/03/1983	Aprovado	86,00	15,00	32,00	27,00	12,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300153	CLAUDIA CRISTINA ARRABAL	73105137	20/05/1980	Aprovado	82,00	15,00	28,00	27,00	12,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300032	Marcelo Valdemir Maia Parra	132504695	22/10/1998	Aprovado	74,00	12,00	20,00	30,00	12,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300013	Lucas Hulala Nascimento	156192929	01/09/1996	Aprovado	73,00	12,00	28,00	21,00	12,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300151	CILSO PINA JUNIOR	107792872	14/03/1992	Aprovado	68,00	12,00	20,00	24,00	12,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80301162	CLEIDE APARECIDA GOMES BORGES	72883160	01/12/1980	Aprovado	66,00	12,00	24,00	30,00	0,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300854	Carla Cristine Almeida Ferreira	103727642	19/12/1988	Aprovado	66,00	9,00	24,00	24,00	9,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300843	PATRÍCIA DOS SANTOS CICONATTO	103138264	03/11/1993	Aprovado	66,00	9,00	24,00	24,00	9,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300107	Gabrielly Schauss Gonçalves	95044093	26/02/1997	Aprovado	66,00	15,00	24,00	24,00	3,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300117	Flávio Henrique Barbosa Ribeiro	131692854	27/04/2000	Aprovado	65,00	9,00	20,00	24,00	12,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300363	Antônio Rafael Teixeira Ribeiro	12590654	25/06/1984	Aprovado	64,00	12,00	16,00	24,00	12,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300431	IURI GUSTAVO JOIA	10194489-1	09/04/1992	Aprovado	63,00	12,00	24,00	21,00	6,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300397	Lorena Aparecida de Campos	132775796	23/05/1994	Aprovado	60,00	15,00	12,00	27,00	6,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300771	Thais Rodrigues da silva	102553713	18/09/1991	Aprovado	59,00	12,00	20,00	24,00	3,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300246	ana cristina alves	66803821	28/10/1973	Aprovado	59,00	9,00	20,00	21,00	9,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300798	Renata Franco	91451439	16/04/1984	Aprovado	58,00	12,00	16,00	27,00	3,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300266	Cássia Maria Luiz	134355794	29/04/2001	Aprovado	58,00	9,00	16,00	24,00	9,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300036	Natalia de Oliveira Santo	108842431	07/05/1995	Aprovado	58,00	12,00	16,00	21,00	9,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300597	Daniela Aparecida Pacifico Pereira	92331318	23/04/1984	Aprovado	57,00	9,00	24,00	15,00	9,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300315	Ana Flávia Longo De Freitas	134284021	11/10/2000	Aprovado	57,00	12,00	12,00	27,00	6,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300704	Tatiana Elias Gama Souza	88094328	08/09/1989	Aprovado	56,00	9,00	20,00	21,00	6,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80301145	Rafaella Martineli Sinti	127276625	19/08/1998	Aprovado	56,00	12,00	20,00	15,00	9,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300237	Andressa Daniely do Nascimento	131563639	23/04/2001	Aprovado	55,00	6,00	16,00	27,00	6,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300815	ISABELA FRANZONI	101475506	18/02/1995	Aprovado	55,00	9,00	16,00	24,00	6,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300368	Márcia Rodrigues Silva	70575256	18/02/1979	Aprovado	55,00	9,00	16,00	21,00	9,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300247	Giovana da Silva Alcantara	134268026	26/12/2001	Aprovado	55,00	9,00	16,00	21,00	9,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300286	ANA CAROLINA ROSA	90433717	07/10/1987	Aprovado	55,00	12,00	16,00	18,00	9,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300230	thaysa emily perez de souza	101739759	14/03/1990	Aprovado	54,00	12,00	12,00	27,00	3,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300308	Izadora Carvalho da Silva	10255396-9	21/11/1994	Aprovado	54,00	9,00	12,00	24,00	9,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300225	Inês de Fatima Benetolli	36476060	30/06/1963	Aprovado	53,00	12,00	20,00	15,00	6,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300846	Eunice Aparecida de Oliveira	67326458	29/04/1973	Aprovado	53,00	12,00	8,00	24,00	9,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300488	bruna lais camargo dos santos lima	126944691	02/01/1998	Aprovado	51,00	6,00	12,00	24,00	9,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80301271	PATRICIA ERHARDT ARTEMAN	93794052	17/04/1986	Aprovado	51,00	9,00	12,00	24,00	6,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300987	MARINEUSA STEIN	124975000	11/07/1961	Aprovado	51,00	12,00	12,00	21,00	6,00
SECRETÁRIO	80300156	LUANA CHAINE	85596331	29/08/1985	Aprovado	51,00	12,00	12,00	21,00	6,00

ESCOLAR		NUNES ESTEVES								
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300357	José Lourenço da Silva Neto	153364591	10/03/1990	Aprovado	51,00	12,00	12,00	21,00	6,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300377	Luciana Knoor Ribeiro	89182948	18/09/1985	Aprovado	51,00	15,00	12,00	21,00	3,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300164	Simone Dayane Tonon Castoldi	9.958.077-1	05/06/1986	Aprovado	51,00	15,00	12,00	21,00	3,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	80300883	Marcelo Fernandes	13856677	03/03/1981	Aprovado	51,00	15,00	12,00	18,00	6,00

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7F0B9624

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 - CARGOS PÚBLICOS PUBLICAÇÃO Nº 010/2020 ANEXO I - NOTAS DEFINITIVAS PROVAS OBJETIVAS (CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO)

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 - CARGOS PÚBLICOS
PUBLICAÇÃO Nº 010/2020
ANEXO I - NOTAS DEFINITIVAS PROVAS OBJETIVAS (CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO)

Cargo	Inscrição	Candidato	Docum	Data de Nascim	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300463	alexandra diniz lopes amaral	139374754	29/12/1978	Aprovado	65,00	4,50	44,00	12,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300571	Charles Pires	60199841	23/03/1973	Aprovado	63,25	6,75	40,00	12,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300541	Andressa Fazio Da Silva	95582192	08/05/1987	Aprovado	62,50	9,00	40,00	9,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300356	Maycon Coresma Belen	94782007	21/01/1987	Aprovado	61,25	9,00	32,00	18,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300380	Adriane de Jesus Gomes Lopes	131716141	02/12/2000	Aprovado	61,00	6,75	40,00	12,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300112	sandra Alves de Souza	69761836	11/12/1974	Aprovado	60,00	4,50	48,00	3,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300816	Benedita Salustiano Coltro	21.714.600-4	23/12/1963	Aprovado	60,00	4,50	36,00	15,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300161	Jailice Rosa Siqueira	43396420	04/10/1966	Aprovado	60,00	6,75	36,00	15,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300269	dayara bordinhao mendonca	133669183	06/01/1994	Aprovado	59,25	4,50	36,00	12,00	6,75
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300636	NEIVA MARIA TONON FERNANDES	7.408.914-3	22/05/1981	Aprovado	58,50	6,75	36,00	9,00	6,75
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300159	regina tania scalco adriano	89545765	07/10/1982	Aprovado	58,00	4,50	40,00	9,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300400	Débora Evellyn dos Santos Barro	124703468	26/06/1990	Aprovado	58,00	4,50	40,00	9,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80301117	Jessica Ariane da Silva	94842522	10/06/1987	Aprovado	57,00	4,50	36,00	12,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300174	Marian Justine Balarotti	6.076.756-4	21/01/1978	Aprovado	56,25	4,50	36,00	9,00	6,75
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80301184	Laudenir gomes dos santos	78308990	22/11/1979	Aprovado	55,25	6,75	32,00	12,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300995	MARIELLE CRISTINE BERTAO	10036753-0	18/12/1988	Aprovado	55,25	6,75	32,00	12,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300937	Juliete Rosa Da Silva	10.858.881-0	28/07/1989	Aprovado	55,25	6,75	32,00	12,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300443	REGIANE APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO	63803960	06/09/1974	Aprovado	55,00	4,50	40,00	6,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300203	MARCIA REGINA PINTO	86129884	11/01/1982	Aprovado	54,50	9,00	32,00	9,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300182	marcella cavequia	103136636	04/05/1991	Aprovado	54,00	4,50	36,00	9,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300866	Débora Cristina Goncalves Cesario	124217660	10/04/1997	Aprovado	54,00	6,75	36,00	9,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80301056	bruna xavier de oliveira	10311996-0/PR	10/11/1992	Aprovado	53,50	6,75	28,00	12,00	6,75
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300294	Talita Vilar do Nascimento lopes dos santos	106417415	16/06/1995	Aprovado	53,25	4,50	36,00	6,00	6,75
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300304	Elita Domiciano Matias	101760405	30/09/1988	Aprovado	53,00	6,75	32,00	12,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300137	Lucineide Tolovi De Albuquerque	38009443	20/10/1964	Aprovado	52,25	6,75	32,00	9,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300882	Lucelia Aparecida da Silva Assis	58124834	05/08/1969	Aprovado	52,25	6,75	32,00	9,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80301011	Angelica Hosana de Carvalho	106815933	19/07/1996	Aprovado	52,25	6,75	32,00	9,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80301280	Sandy Natieli Rodrigues Ramos	126233965	18/01/1997	Aprovado	52,25	6,75	32,00	9,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80301133	THALYTA MAYARA VEROLA CONSTANTINO	157743384	02/04/1999	Aprovado	52,25	6,75	32,00	9,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300490	SERGIO APARECIDO DE ANDRADE	49569068	08/04/1970	Aprovado	52,25	9,00	32,00	9,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300133	Gessiane Cirila de Souza e Silva Ferreira	105763735	20/04/1992	Aprovado	50,75	4,50	32,00	12,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80301260	Joisse Cristina Daré	95476031	25/07/1989	Aprovado	50,25	6,75	36,00	3,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300295	Bruna Fernanda Moreira	126499671	03/02/1994	Aprovado	50,00	4,50	32,00	9,00	4,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300042	Robson Rosa dos Santos	94983126	24/12/1987	Aprovado	50,00	6,75	32,00	9,00	2,25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80300263	thais xavier	103640849	31/12/1993	Aprovado	50,00	6,75	32,00	9,00	2,25
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	80300177	PATRICIA CARVALHO DA SILVA	85086626	10/09/1983	Aprovado	66,00	2,25	48,00	9,00	6,75

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:79F65DC4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 - CARGOS PÚBLICOS PUBLICAÇÃO Nº 010/2020 ANEXO II - NOTAS DEFINITIVAS PROVA OBJETIVA E NOTAS PRELIMINARES PROVAS DE TÍTULOS (CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 - CARGOS PÚBLICOS
PUBLICAÇÃO Nº 010/2020
ANEXO II - NOTAS DEFINITIVAS PROVA OBJETIVA E NOTAS PRELIMINARES PROVAS DE TÍTULOS
(CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

Cargo	Inscrição	Candidato	Docum	Data de Nascim	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Títulos
DENTISTA	80301308	Caroline Pagani Martins	5983928	01/09/1994	Aprovado	73,75	9,00	40,00	18,00	6,75	NAP
DENTISTA	80300735	Ana Carolina Costa Matsuoka Correia	108991348	24/01/1996	Aprovado	69,75	9,00	36,00	18,00	6,75	1,00
DENTISTA	80300430	Debora de Castro Costa Petrin	127911568	15/09/1996	Aprovado	69,75	9,00	36,00	18,00	6,75	NAP
DENTISTA	80300037	Nathalia Thome Marques	49859119-0	20/08/1997	Aprovado	67,00	4,50	40,00	18,00	4,50	NAP
DENTISTA	80300438	Gabriela Machado de Oliveira Terra	105036744	15/04/1991	Aprovado	66,75	9,00	36,00	15,00	6,75	1,00
DENTISTA	80300744	Tulio Okamoto	3044028-5	05/04/1961	Aprovado	65,00	9,00	32,00	15,00	9,00	NAP
DENTISTA	80300436	Jéssica Predolin Nakadomari	1466239	17/11/1990	Aprovado	64,50	9,00	36,00	15,00	4,50	1,00
DENTISTA	80301221	Andreia Furtado	65327716	22/02/1980	Aprovado	59,00	9,00	32,00	18,00	0,00	0,00
DENTISTA	80300307	Thais Rosa Climaco	103149231	08/10/1991	Aprovado	57,00	6,75	36,00	12,00	2,25	2,00
DENTISTA	80301262	Andréia Rodrigues de Ângeli	5805247	15/08/1994	Aprovado	56,75	6,75	44,00	6,00	0,00	NAP
DENTISTA	80301305	Ricardo Massaki Yano Taguchi	95069789	09/10/1982	Aprovado	56,00	6,75	32,00	15,00	2,25	NAP
DENTISTA	80301295	CARLA B. S. D. DE LIMA	85620118	27/03/1983	Aprovado	55,25	4,50	32,00	12,00	6,75	3,00
DENTISTA	80301125	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO	63043850	30/01/1979	Aprovado	54,25	9,00	28,00	15,00	2,25	NAP
DENTISTA	80300110	Ana Flávia Furlan Moreti Cassitas	126754396	10/05/1992	Aprovado	53,00	4,50	32,00	12,00	4,50	1,00
ENFERMEIRO	80300523	Simone Ferreira da Silva	35038311	25/06/1990	Aprovado	91,50	6,75	60,00	18,00	6,75	2,00
ENFERMEIRO	80300661	Fabiane Fontana de Carvalho	100103524	16/04/1988	Aprovado	79,00	4,50	52,00	18,00	4,50	2,00
ENFERMEIRO	80300959	Simone Peres Andre	5805986-2	29/05/1973	Aprovado	77,25	6,75	60,00	6,00	4,50	NAP
ENFERMEIRO	80300934	ANA CLAUDIA NAKANISHI TOMAZELI	49591128	21/05/1969	Aprovado	77,25	6,75	48,00	18,00	4,50	1,00
ENFERMEIRO	80300008	vanessa heloisa da silva ribeiro	83360445	22/03/1981	Aprovado	76,50	9,00	48,00	15,00	4,50	NAP
ENFERMEIRO	80300346	juliana gabrielle santos arnaldo	33333459	08/09/1992	Aprovado	76,00	4,50	52,00	15,00	4,50	1,00
ENFERMEIRO	80301173	Jessyca silveira	123052986	20/05/1991	Aprovado	73,75	4,50	52,00	15,00	2,25	3,00
ENFERMEIRO	80300918	ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA	61310045	05/01/1975	Aprovado	73,25	6,75	44,00	18,00	4,50	1,00
ENFERMEIRO	80300461	Izabelly Thuany Micheletti	98505822	01/09/1990	Aprovado	71,50	9,00	40,00	18,00	4,50	1,00
ENFERMEIRO	80301222	SERGIO SANTANA	1188094	11/09/1981	Aprovado	71,25	9,00	48,00	12,00	2,25	3,00
ENFERMEIRO	80300441	RAFAELA LIMA CORDEIRO	103711410	05/09/1993	Aprovado	71,25	9,00	48,00	12,00	2,25	2,00
ENFERMEIRO	80300347	Rafaela Marioto Montanha	91877651	02/02/1993	Aprovado	70,50	6,75	48,00	9,00	6,75	2,00
ENFERMEIRO	80300403	CLARISSA APARECIDA LOPES DE SOUZA	83932570	21/08/1985	Aprovado	70,25	6,75	44,00	15,00	4,50	3,00
ENFERMEIRO	80301301	Andréia Ferreira Paulo	254622318	30/07/1975	Aprovado	70,00	9,00	52,00	9,00	0,00	1,00
ENFERMEIRO	80300076	DÉBORA MARIA RAMOS DAMASCENO	98132155	10/12/1992	Aprovado	69,75	4,50	48,00	15,00	2,25	2,00
ENFERMEIRO	80301216	Heloisa Gomes de Farias	102236785	09/11/1994	Aprovado	69,50	6,75	44,00	12,00	6,75	NAP
ENFERMEIRO	80300233	PATRICIA DE SOUZA VIOLI	13616854	04/11/1982	Aprovado	69,25	6,75	52,00	6,00	4,50	2,00
ENFERMEIRO	80300642	Larissa Natalia Teixeira	10184654-7	25/12/1988	Aprovado	69,25	9,00	40,00	18,00	2,25	NAP
ENFERMEIRO	80300300	Ana Paula Galdino Vale	92832830	31/01/1993	Aprovado	68,50	6,75	40,00	15,00	6,75	0,00
ENFERMEIRO	80300887	ANGELINA RIBEIRO DE SIQUEIRA	2113939-3	30/05/1969	Aprovado	68,25	9,00	48,00	9,00	2,25	3,00
ENFERMEIRO	80300647	FABIO BIONDO	69006345	07/02/1981	Aprovado	67,50	4,50	48,00	15,00	0,00	1,00
ENFERMEIRO	80300145	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	103137756	05/07/1996	Aprovado	67,00	9,00	52,00	6,00	0,00	NAP
ENFERMEIRO	80300894	Jessica Antunes Violi	98275142	12/01/1993	Aprovado	66,00	4,50	48,00	9,00	4,50	NAP
ENFERMEIRO	80300911	Fábio José Alves	148341885	02/01/1975	Aprovado	66,00	6,75	48,00	9,00	2,25	1,00
ENFERMEIRO	80301115	Juliano Manoel Silva Porto	86753979	14/01/1988	Aprovado	66,00	6,75	48,00	9,00	2,25	2,00
ENFERMEIRO	80300365	Maria do Socorro Garcia dos Santos	81174580	14/10/1981	Aprovado	65,00	4,50	44,00	12,00	4,50	0,00
ENFERMEIRO	80300896	Camila Semenssato	104942466	24/07/1994	Aprovado	64,50	9,00	36,00	15,00	4,50	1,00
ENFERMEIRO	80300607	teddi william segre	105384556	09/10/1988	Aprovado	64,00	6,75	40,00	15,00	2,25	2,00
ENFERMEIRO	80300451	Fernanda Polvani Scabora	107257594	26/02/1992	Aprovado	64,00	6,75	40,00	15,00	2,25	1,00
ENFERMEIRO	80301070	Paula Franciele Benedito Fonseca	107460438	12/02/1994	Aprovado	63,75	2,25	48,00	9,00	4,50	NAP
ENFERMEIRO	80301199	Vilma Catarina Gimenez Molina	31461464	01/01/1990	Aprovado	63,75	4,50	48,00	9,00	2,25	3,00
ENFERMEIRO	80300157	karina Baptista Genaro	69590640	09/07/1981	Aprovado	63,75	6,75	48,00	9,00	0,00	1,00
ENFERMEIRO	80301059	Eliezer Ruivo Thomé	141887998	30/10/2000	Aprovado	62,25	4,50	36,00	15,00	6,75	NAP
ENFERMEIRO	80300838	Vanessa Correa Guerra de Zegarra	84110043	01/07/1984	Aprovado	62,00	9,00	44,00	9,00	0,00	0,00
ENFERMEIRO	80300685	MARCELA CAMPANER LEONARDI	84374318	03/08/1987	Aprovado	61,50	9,00	36,00	12,00	4,50	2,00
ENFERMEIRO	80301094	Tainara Gallina Mazotti	10.324.196-0	04/09/1997	Aprovado	61,50	9,00	36,00	12,00	4,50	NAP
ENFERMEIRO	80301088	Lúcia Helena Miguel da Silva	4.309.840-3	16/08/1967	Aprovado	60,75	4,50	48,00	6,00	2,25	1,00
ENFERMEIRO	80300222	Adriana zaia	8.274.406-1	07/12/1982	Aprovado	60,75	4,50	48,00	6,00	2,25	NAP
ENFERMEIRO	80300941	Maria Eloiza Viana	92399540	15/06/1986	Aprovado	59,75	4,50	44,00	9,00	2,25	NAP
ENFERMEIRO	80300339	Sueli maria de melo	53049052	02/08/1969	Aprovado	59,00	6,75	44,00	6,00	2,25	1,00
ENFERMEIRO	80301090	jessica mendes daschevi	97801576	22/05/1993	Aprovado	59,00	6,75	32,00	18,00	2,25	1,00
ENFERMEIRO	80300898	Marcos Henrique Junior da Silva	13.378.506-0	26/01/1997	Aprovado	58,25	9,00	32,00	15,00	2,25	NAP
ENFERMEIRO	80301224	Juliane Dorne Scolari	97863474	16/03/1988	Aprovado	57,75	4,50	36,00	15,00	2,25	0,00
ENFERMEIRO	80300789	Cibele Palma Froes	108658568	26/04/1989	Aprovado	57,50	6,75	32,00	12,00	6,75	2,00
ENFERMEIRO	80301135	Katiuscia Teixeira de Souza	109144240	09/09/1991	Aprovado	57,50	6,75	32,00	12,00	6,75	NAP
ENFERMEIRO	80300210	Sandra Regina Campos	79347663	17/07/1978	Aprovado	56,75	4,50	44,00	6,00	2,25	NAP
ENFERMEIRO	80300469	CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	91031418	15/11/1988	Aprovado	56,50	4,50	40,00	12,00	0,00	3,00
ENFERMEIRO	80300717	magda nunes correia	58867780	26/06/1973	Aprovado	56,25	2,25	48,00	6,00	0,00	NAP
ENFERMEIRO	80301084	TABATA TALUANA DOS SANTOS RIBEIRO	94369070	01/08/1990	Aprovado	55,75	4,50	40,00	9,00	2,25	3,00
ENFERMEIRO	80300150	Simone Pereira da Silva	8673917-8	10/01/1985	Aprovado	55,00	9,00	40,00	6,00	0,00	1,00
ENFERMEIRO	80300953	Érica Cristina Caetano Gasque Fabris	33690681-x	24/03/1981	Aprovado	54,25	9,00	40,00	3,00	2,25	FAP
ENFERMEIRO	80300542	pamela ariane de oliveira	10.681.581-0	16/09/1994	Aprovado	54,00	4,50	36,00	9,00	4,50	FAP
ENFERMEIRO	80300027	ROSANGELA HONÓRIO	39002183	25/03/1965	Aprovado	54,00	6,75	36,00	9,00	2,25	FAP
ENFERMEIRO	80300255	Alessandra Bellido Cavalheri	62110376	19/03/1975	Aprovado	53,75	6,75	44,00	3,00	0,00	1,00
ENFERMEIRO	80300600	Ivani Alves de Souza	64506315	02/03/1974	Aprovado	53,50	4,50	40,00	9,00	0,00	2,00
ENFERMEIRO	80300131	Natani Isabeli de Moura de Souza	97745889	17/05/1988	Aprovado	52,50	4,50	36,00	12,00	0,00	1,00
ENFERMEIRO	80301172	Adriana Alexandra Alves	87351920	28/11/1977	Aprovado	51,75	4,50	36,00	9,00	2,25	NAP

ENFERMEIRO	80300695	Rafael Urbano Da Silva	102576730	15/03/1994	Aprovado	51,00	4,50	36,00	6,00	4,50	NAP
ENFERMEIRO	80300379	alessandra sanches morandi	82218580	15/09/1981	Aprovado	50,50	4,50	40,00	6,00	0,00	0,00
FISIOTERAPEUTA	80301161	Sandra Dias de Souza	49812868	19/02/1974	Aprovado	73,50	6,75	48,00	12,00	6,75	6,00
FISIOTERAPEUTA	80301091	Angelica Divina dos Santos	10.450.211-3	26/04/1991	Aprovado	69,50	6,75	44,00	12,00	6,75	NAP
FISIOTERAPEUTA	80301286	Larissa Oliveira de Souza	124882982	14/03/1997	Aprovado	67,00	4,50	40,00	18,00	4,50	NAP
FISIOTERAPEUTA	80300026	Taynara Brito de Oliveira	106585571	17/11/1995	Aprovado	65,00	4,50	44,00	12,00	4,50	NAP
FISIOTERAPEUTA	80300178	Thais Karoline Cezar Costa	130792120	29/01/1995	Aprovado	63,75	9,00	36,00	12,00	6,75	2,00
FISIOTERAPEUTA	80300190	Aline da Rosa Castilho	12363637-6	06/03/1997	Aprovado	61,50	6,75	36,00	12,00	6,75	NAP
FISIOTERAPEUTA	80300398	Ana Carolina Neves	12.792.228-4	29/07/1994	Aprovado	60,50	9,00	32,00	15,00	4,50	NAP
FISIOTERAPEUTA	80300655	Amanda Damasceno Silva	102577876	12/02/1991	Aprovado	60,00	6,75	36,00	15,00	2,25	2,00
FISIOTERAPEUTA	80300399	Daniella Carneiro de Souza	124262321	18/08/1993	Aprovado	58,50	6,75	36,00	9,00	6,75	1,00
FISIOTERAPEUTA	80300935	Geovanna Fernandes Munhoz	12.587.268-9	02/08/1996	Aprovado	58,50	6,75	36,00	9,00	6,75	NAP
FISIOTERAPEUTA	80301201	Mariane Romani Oliveira dos Santos	131669984	17/05/1996	Aprovado	56,25	4,50	36,00	9,00	6,75	NAP
FISIOTERAPEUTA	80301098	Jaqueline Galvão	106823650	07/12/1993	Aprovado	55,25	6,75	32,00	12,00	4,50	NAP
FISIOTERAPEUTA	80300099	Gisleyde Cristina Moreira	10.615.045-1	11/03/1993	Aprovado	53,25	6,75	36,00	6,00	4,50	NAP
FISIOTERAPEUTA	80300446	Eloísa Faquim Dos Santos	102577604	17/06/1992	Aprovado	53,25	9,00	36,00	6,00	2,25	NAP
FISIOTERAPEUTA	80300129	RAFAELA DOS SANTOS CRAVEIRO	13.185.655-5	13/12/1994	Aprovado	53,00	9,00	32,00	12,00	0,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	80300317	Deise Cristina Guedes dos Santos	100236079	11/07/1989	Aprovado	52,50	4,50	36,00	12,00	0,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	80300385	Roberta Furtado Forte Papker	100460610	23/04/1989	Aprovado	52,00	4,50	28,00	15,00	4,50	2,00
FISIOTERAPEUTA	80300942	VÂNIA MATIAS	133137343	13/08/1998	Aprovado	52,00	6,75	28,00	15,00	2,25	NAP
FISIOTERAPEUTA	80300951	Isabela de Queiroz Antiveri	10.377.655-4	13/09/1996	Aprovado	51,50	4,50	32,00	15,00	0,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	80300125	Julia Porto Setelicki	107259147	11/04/1997	Aprovado	51,25	9,00	28,00	12,00	2,25	NAP
FISIOTERAPEUTA	80300467	mayara carvalho de lima	134759178	22/04/1996	Aprovado	50,75	4,50	32,00	12,00	2,25	NAP
FISIOTERAPEUTA	80301180	Yasmin Nayara Freires	126031726	29/08/1992	Aprovado	50,25	9,00	24,00	15,00	2,25	NAP
MÉDICO / 20H	80300913	samara mondeck miranda	123506723	03/04/1993	Aprovado	89,75	9,00	56,00	18,00	6,75	NAP
MÉDICO / 20H	80300948	Nayana Bettoni dos Martyres	81659672	06/03/1991	Aprovado	82,75	6,75	52,00	15,00	9,00	NAP
MÉDICO / 20H	80301017	Rebecca Marquini Ruziska	125489257	28/09/1995	Aprovado	82,75	9,00	52,00	15,00	6,75	NAP
MÉDICO / 20H	80301249	Flavio Luise Bressan	105915780	06/07/1991	Aprovado	81,75	9,00	48,00	18,00	6,75	1,00
MÉDICO / 20H	80300732	HERLON MITUZI MIYAZAWA	88248856	28/07/1984	Aprovado	80,50	6,75	52,00	15,00	6,75	0,00
MÉDICO / 20H	80301182	ALEX CARDOSO BARBOSA	127445940	05/09/1993	Aprovado	80,50	6,75	52,00	15,00	6,75	NAP
MÉDICO / 20H	80300879	ELIZA MARIA BERTOLACCINI SCOLIN	131145691	26/09/1995	Aprovado	78,00	9,00	48,00	12,00	9,00	NAP
MÉDICO / 20H	80301105	Kethelyn Keroline Telinski Rodrigues	84974960	26/02/1992	Aprovado	77,75	9,00	44,00	18,00	6,75	NAP
MÉDICO / 20H	80301089	Raphael Chalbaud Biscaia Hartmann	7626669-7	18/04/1981	Aprovado	76,75	9,00	52,00	9,00	6,75	1,00
MÉDICO / 20H	80301055	Ariél Soares Figueredo Krause	2627160	06/06/1996	Aprovado	74,25	4,50	48,00	15,00	6,75	NAP
MÉDICO / 20H	80301079	Everton Costa Carvalho	101684954	02/12/1989	Aprovado	69,00	9,00	36,00	15,00	9,00	NAP
MÉDICO / 20H	80300320	Heitor Arimateia Moraes de Oliveira	400785134	02/11/1988	Aprovado	68,50	6,75	40,00	15,00	6,75	1,00
MÉDICO / 20H	80300664	ALLAN CARLOS GIRARDI	5408627	16/10/1994	Aprovado	68,50	6,75	40,00	15,00	6,75	NAP
MÉDICO / 20H	80301202	Maria Clara Galetti Storto	4319249	07/03/1992	Aprovado	67,00	6,75	40,00	18,00	2,25	0,00
MÉDICO / 20H	80301167	Marco Rogerio Yamaguchi	58569267	01/07/1980	Aprovado	66,75	6,75	36,00	15,00	9,00	NAP
MÉDICO / 20H	80300342	Gabriela de Andrade Vidoto	123409337	06/11/1996	Aprovado	66,75	9,00	36,00	15,00	6,75	NAP
MÉDICO / 20H	80301051	kathia Silva Martin	47357195	15/04/1973	Aprovado	65,75	9,00	32,00	18,00	6,75	2,00
MÉDICO / 20H	80300859	Kennet Anderson dos Santos Alvarenga	3289375 ES	28/08/1994	Aprovado	65,50	6,75	40,00	12,00	6,75	NAP
MÉDICO / 20H	80301134	Estela Osmarini Dadalto	14955519	30/08/1988	Aprovado	64,50	6,75	36,00	15,00	6,75	NAP
MÉDICO / 20H	80301225	RENATO DANIEL RAMALHO CARDOSO	102664019	22/10/1988	Aprovado	64,50	9,00	36,00	15,00	4,50	3,00
MÉDICO / 20H	80300478	Pamella Sayuri Miazaki Ferraz	484529006	07/10/1992	Aprovado	61,25	6,75	32,00	18,00	4,50	NAP
MÉDICO / 20H	80300090	Gabriela Teixeira Ramos	13112762-6	27/04/1995	Aprovado	61,25	6,75	32,00	18,00	4,50	NAP
MÉDICO / 20H	80301033	Karen Galdioli	82637575	20/09/1986	Aprovado	59,50	9,00	40,00	6,00	4,50	NAP
MÉDICO / 20H	80301186	Isabella Figueiredo Dias	371976224	18/10/1993	Aprovado	56,25	6,75	36,00	9,00	4,50	NAP
MÉDICO / 20H	80300532	EVERTON KOITI UNO	87851338	24/10/1987	Aprovado	54,25	4,50	28,00	15,00	6,75	2,00
MÉDICO / 40H	80300080	Marco Aurelio Tomadon	104423779	14/03/1994	Aprovado	88,00	9,00	52,00	18,00	9,00	NAP
MÉDICO / 40H	80300880	ELIZA MARIA BERTOLACCINI SCOLIN	131145691	26/09/1995	Aprovado	82,75	6,75	52,00	15,00	9,00	NAP
MÉDICO / 40H	80300537	João Mateus Oliveira Montanha da Silva	73620627	30/07/1992	Aprovado	81,75	9,00	48,00	18,00	6,75	NAP
MÉDICO / 40H	80300730	Henrique Pini Chiavelli Sonomiya	103625696	26/01/1993	Aprovado	81,00	9,00	48,00	15,00	9,00	NAP
MÉDICO / 40H	80300714	alcebiades alves de liz	82726284	18/01/1983	Aprovado	76,50	6,75	48,00	15,00	6,75	0,00
MÉDICO / 40H	80300727	CLAUDIA REGINA BRANDAO DE PINHO	150570026	01/03/1964	Aprovado	75,50	9,00	44,00	18,00	4,50	1,00
MÉDICO / 40H	80300807	LORENA SAVI GASPAR	131324375	16/01/1996	Aprovado	73,75	4,50	52,00	15,00	2,25	NAP
MÉDICO / 40H	80301072	CARLOS ALBERTO PACKER HINTZ	42185701	12/02/1973	Aprovado	73,75	9,00	40,00	18,00	6,75	NAP
MÉDICO / 40H	80301103	ALEX FABIANO PEREIRA E SILVA	763567	13/05/1980	Aprovado	71,25	6,75	48,00	12,00	4,50	NAP
MÉDICO / 40H	80301251	Flavio Luise Bressan	105915780	06/07/1991	Aprovado	69,75	9,00	36,00	18,00	6,75	1,00
MÉDICO / 40H	80301217	Beatriz Pagliarine Gonçalves da Silva	104942199	21/03/1995	Aprovado	68,50	9,00	40,00	15,00	4,50	NAP
MÉDICO / 40H	80301148	Rafael Gomes Garcia	107304754	12/02/1993	Aprovado	64,50	6,75	36,00	15,00	6,75	1,00
MÉDICO / 40H	80301046	Cássia da Silva Oliveira	85363107	07/07/1995	Aprovado	63,50	6,75	32,00	18,00	6,75	NAP
MÉDICO / 40H	80300082	Pedro Caetano Franco Cassitas	101391191	20/02/1992	Aprovado	61,25	6,75	32,00	18,00	4,50	NAP
MÉDICO / 40H	80300520	ESTER SILVA OLIVEIRA	132146373	05/08/1996	Aprovado	59,50	9,00	28,00	18,00	4,50	NAP
MÉDICO / 40H	80300858	Daize Moraes de Avila	97134120	13/01/1988	Aprovado	58,25	6,75	32,00	15,00	4,50	NAP
MÉDICO / 40H	80300343	Gabriela de Andrade Vidoto	123409337	06/11/1996	Aprovado	58,25	6,75	32,00	15,00	4,50	NAP
MÉDICO / 40H	80300733	HERLON MITUZI MIYAZAWA	88248856	28/07/1984	Aprovado	57,50	9,00	32,00	12,00	4,50	0,00
MÉDICO / 40H	80301034	Karen Galdioli	82637575	20/09/1986	Aprovado	52,25	6,75	32,00	9,00	4,50	0,00
MÉDICO PEDIATRA	80300726	CLAUDIA REGINA BRANDAO DE PINHO	150570026	01/03/1964	Aprovado	70,75	9,00	40,00	15,00	6,75	1,00
MÉDICO PEDIATRA	80301054	PAULA DE CASTRO MARCHESE	15.167.812-1	22/07/1962	Aprovado	63,25	9,00	40,00	12,00	2,25	0,00
MÉDICO PEDIATRA	80300273	ingrid schiavoni ruela	85975668	14/11/1984	Aprovado	61,25	4,50	44,00	6,00	6,75	0,00
MÉDICO PEDIATRA	80300105	MAICO ONO	119115236	06/10/1983	Aprovado	59,50	6,75	28,00	18,00	6,75	2,00
MÉDICO PEDIATRA	80300155	JOAO LUIS DE FREITAS RODRIGUES	347200436	29/11/1989	Aprovado	54,50	9,00	32,00	9,00	4,50	NAP
PROFESSOR	80300154	CLAUDIA CRISTINA ARRABAL	73105137	20/05/1980	Aprovado	91,50	9,00	60,00	18,00	4,50	1,00
PROFESSOR	80300979	Mariana Aparecida de Almeida	127390525	07/02/1997	Aprovado	81,75	9,00	48,00	18,00	6,75	NAP
PROFESSOR	80300484	Priscilla Nóbrega Vieira Rocha	9.103.145-0	24/08/1989	Aprovado	80,50	9,00	52,00	15,00	4,50	0,00
PROFESSOR	80300211	valeria fiorentini garcia	87757927	15/10/1985	Aprovado	79,00	6,75	52,00	18,00	2,25	NAP
PROFESSOR	80300806	Weslei Chaleghi de Melo	125848613	23/10/1995	Aprovado	79,00	6,75	52,00	18,00	2,25	3,00
PROFESSOR	80300653	Rafaela Carrara	88352513	12/11/1987	Aprovado	78,75	6,75	48,00	15,00	9,00	3,00
PROFESSOR	80301292	Thifani Karoline dos Santos	108841028	09/08/1998	Aprovado	77,75	9,00	44,00	18,00	6,75	NAP
PROFESSOR	80301064	Juliana Aparecida da Conceição	94797098	25/01/1984	Aprovado	77,25	9,00	48,00	18,00	2,25	1,00
PROFESSOR	80300952	IZABELA TEODORO DA SILVA ERHARDT	101874796	30/10/1990	Aprovado	76,75	4,50	52,00	18,00	2,25	3,00
PROFESSOR	80300575	Caroline Machado dos Santos	64203479	15/11/1977	Aprovado	76,00	6,75	52,00	15,00	2,25	2,00
PROFESSOR	80300390	Liliam de Lima Oliveira do Nascimento	80348282	26/12/1982	Aprovado	76,00	6,75	52,00	15,00	2,25	3,00
PROFESSOR	80300762	Adriana Cristina de Oliveira	75699816	22/05/1978	Aprovado	75,75	9,00	48,00	12,00	6,75	1,00
PROFESSOR	80300919	Taylla Francine Cezar Costa Bernardes	98325883	18/09/1987	Aprovado	75,25	9,00	52,00	12,00	2,25	1,00
PROFESSOR	80301097	Alessandra Aparecida de Alencar	57435380	20/06/1976	Aprovado	74,75	9,00	44,00	15,00	6,75	0,00
PROFESSOR	80300362	Antônio Rafael Teixeira Ribeiro	12590654	25/06/1984	Aprovado	74,75	9,00	44,00	15,00	6,75	NAP
PROFESSOR	80300035	Natalia de Oliveira Santo	108842431	07/05/1995	Aprovado	74,75	9,00	44,00	15,00	6,75	NAP

PROFESSOR	80300583	Dayane Cristina Guarnieri	97213623	31/01/1988	Aprovado	73,25	9,00	44,00	18,00	2,25	2,00
PROFESSOR	80300723	Elísia Maciel Anésio	99742100	21/06/1988	Aprovado	72,50	9,00	44,00	15,00	4,50	NAP
PROFESSOR	80300290	Rafaela Fernanda Luiz Pena Pivotto	101225941	23/03/1988	Aprovado	72,00	6,75	60,00	3,00	2,25	NAP
PROFESSOR	80300872	Adriana Segovia	86447169	31/07/1984	Aprovado	72,00	4,50	48,00	15,00	4,50	NAP
PROFESSOR	80300739	Daniela Margonar Moreira da Silva de Oliveira	91344270	13/11/1987	Aprovado	71,50	9,00	40,00	18,00	4,50	3,00
PROFESSOR	80300428	GRAZIELE ANGELICA LEONEL	93046439	10/02/1990	Aprovado	70,50	4,50	48,00	9,00	9,00	NAP
PROFESSOR	80301106	Norma Takachi Tokushima	30886232	31/01/1961	Aprovado	70,50	9,00	48,00	9,00	4,50	2,00
PROFESSOR	80300892	Roberta Daniela Schwingel Stepaniuk	77913238	27/10/1982	Aprovado	70,50	9,00	48,00	9,00	4,50	1,00
PROFESSOR	80301093	SILVIA APARECIDA DA SILVA	77754369	21/02/1979	Aprovado	69,00	6,75	48,00	12,00	2,25	3,00
PROFESSOR	80300275	Rosivâna Rodrigues Martins	82815447	22/05/1980	Aprovado	69,00	6,75	48,00	12,00	2,25	2,00
PROFESSOR	80301009	Maria Luzinete da Silva	6.914.747-0	09/12/1976	Aprovado	68,50	9,00	40,00	15,00	4,50	1,00
PROFESSOR	80301151	Eliane Barbosa Palota	93425553	29/01/1988	Aprovado	68,50	9,00	40,00	15,00	4,50	NAP
PROFESSOR	80300538	DAIANA APARECIDA FERNANDES	135244724	13/03/1996	Aprovado	68,50	9,00	40,00	15,00	4,50	0,00
PROFESSOR	80300652	IVANILDE FERNANDES DA SILVA ROSA	73104971	16/07/1959	Aprovado	67,50	2,25	48,00	15,00	2,25	3,00
PROFESSOR	80300485	Jaqueline Aparecida de Oliveira de Paula	81214247	09/04/1984	Aprovado	67,25	9,00	44,00	12,00	2,25	2,00
PROFESSOR	80300326	Juliana Fernanda Teodoro Vilas Boas	102519647	15/03/1989	Aprovado	67,00	9,00	52,00	6,00	0,00	2,00
PROFESSOR	80300075	Daiane Cristina Simão	144227786	20/10/1991	Aprovado	67,00	6,75	40,00	18,00	2,25	1,00
PROFESSOR	80300591	Patricia Curti Gomes de Souza	32415901-8	18/03/1980	Aprovado	66,25	9,00	40,00	15,00	2,25	NAP
PROFESSOR	80300223	Willian Jordan Azevedo Barbosa	102311400	03/02/1994	Aprovado	66,00	6,75	48,00	9,00	2,25	3,00
PROFESSOR	80300456	Elisângela Cristina Barbosa Lopes de Oliveira	9.493.015-4	15/01/1987	Aprovado	65,50	9,00	40,00	12,00	4,50	3,00
PROFESSOR	80301022	Eloisa Aparecida de Almeida	104219578	11/03/1991	Aprovado	65,50	9,00	40,00	12,00	4,50	2,00
PROFESSOR	80300219	angelita dos Santos Sandole	10.152.375-6	25/10/1989	Aprovado	65,00	6,75	44,00	12,00	2,25	NAP
PROFESSOR	80300113	Diego Guimarães Bianconi	89750083	23/05/1985	Aprovado	65,00	9,00	44,00	12,00	0,00	2,00
PROFESSOR	80300604	Jéssica Tais Rodrigues Quirino	109381055	07/05/1996	Aprovado	64,50	4,50	48,00	12,00	0,00	NAP
PROFESSOR	80300206	CARLOS HIROKI HASHIMOTO	40644954	07/09/1967	Aprovado	64,50	9,00	36,00	15,00	4,50	2,00
PROFESSOR	80300557	Josilene Aparecida Ferreira de Lima	99904070	02/11/1988	Aprovado	63,25	6,75	40,00	12,00	4,50	NAP
PROFESSOR	80300096	Thays Regina dos Santos Moreira Rink	73215617	07/12/1977	Aprovado	62,75	6,75	44,00	12,00	0,00	3,00
PROFESSOR	80300946	Juliana Santana Tomaz	88373545	02/04/1985	Aprovado	61,75	4,50	40,00	15,00	2,25	2,00
PROFESSOR	80300040	Gabriela Fontana de Carvalho	128202307	24/06/1992	Aprovado	61,75	4,50	40,00	15,00	2,25	NAP
PROFESSOR	80300921	Rozinei Pereira	7.352.511-0	08/10/1976	Aprovado	61,50	9,00	36,00	12,00	4,50	NAP
PROFESSOR	80300836	gessica greis spilari	106816565	26/07/1994	Aprovado	60,75	4,50	48,00	6,00	2,25	NAP
PROFESSOR	80301210	Bruna Mylene Guzzi Martiniano	99399570	23/11/1992	Aprovado	60,75	6,75	48,00	6,00	0,00	NAP
PROFESSOR	80300761	Adriana Aparecida Rosa	70416875	03/07/1977	Aprovado	60,25	6,75	40,00	9,00	4,50	2,00
PROFESSOR	80301016	Bruna Natane Alves	440361941	03/05/1994	Aprovado	60,25	9,00	40,00	9,00	2,25	NAP
PROFESSOR	80300895	Jucimara da Silveira	109569097	22/01/1993	Aprovado	60,00	4,50	36,00	15,00	4,50	1,00
PROFESSOR	80300901	Aline do Nascimento Reis	102466527	01/07/1989	Aprovado	59,25	6,75	36,00	12,00	4,50	1,00
PROFESSOR	80300615	Angela Maria Ribeiro Conegundes dos Anjos	4054870-0	11/09/1965	Aprovado	59,00	6,75	44,00	6,00	2,25	3,00
PROFESSOR	80300680	ADRIANA SABECA	62282983	09/03/1976	Aprovado	58,00	6,75	40,00	9,00	2,25	1,00
PROFESSOR	80300034	Daiana Fatima Souza de Lima	77225161	25/02/1983	Aprovado	58,00	6,75	40,00	9,00	2,25	NAP
PROFESSOR	80300650	Indianara Guedes Cardoso	109145807	20/10/1996	Aprovado	57,75	2,25	36,00	15,00	4,50	NAP
PROFESSOR	80301192	Ednalva Maria da Conceição	92473538	26/08/1983	Aprovado	57,00	6,75	36,00	12,00	2,25	NAP
PROFESSOR	80301040	Marlene Silva Araujo	86375729	09/11/1975	Aprovado	56,75	4,50	44,00	6,00	2,25	NAP
PROFESSOR	80300688	Tafarel Antônio dos Santos	109569496	24/05/1991	Aprovado	56,75	4,50	44,00	6,00	2,25	NAP
PROFESSOR	80300549	Thiago Aparecido de Souza	95807399	03/04/1990	Aprovado	56,75	6,75	44,00	6,00	0,00	NAP
PROFESSOR	80300708	Juliana Cristina Mariano	106416109	04/05/1990	Aprovado	56,50	4,50	40,00	12,00	0,00	NAP
PROFESSOR	80300550	FLAVIA CRISTINA PERES DOS SANTOS	106815623	10/03/1999	Aprovado	56,25	4,50	36,00	9,00	6,75	NAP
PROFESSOR	80300749	Amauri Aparecido Vieira	66177564	01/11/1976	Aprovado	56,25	6,75	36,00	9,00	4,50	1,00
PROFESSOR	80300736	eliane lopes canhão de mello	81363277	05/09/1982	Aprovado	56,00	9,00	44,00	3,00	0,00	3,00
PROFESSOR	80300873	Rosimeiri Pereira	102815467	03/03/1992	Aprovado	55,75	6,75	40,00	9,00	0,00	NAP
PROFESSOR	80300016	Giovana Casméra Pereira da Silva	102577752	13/08/1988	Aprovado	55,25	6,75	32,00	12,00	4,50	NAP
PROFESSOR	80300734	Sumara Teixeira de Paiva	68361206	12/12/1979	Aprovado	54,75	4,50	36,00	12,00	2,25	0,00
PROFESSOR	80301092	VALDIR NUNES MESSIAS	86682800	16/05/1982	Aprovado	54,50	2,25	44,00	6,00	2,25	NAP
PROFESSOR	80300938	Mayra Ully Ramos Andrade	102162137	14/07/1990	Aprovado	54,00	6,75	36,00	9,00	2,25	0,00
PROFESSOR	80300391	ALZIRA ESTEVES	45566900	24/10/1968	Aprovado	53,50	0,00	40,00	9,00	4,50	3,00
PROFESSOR	80301170	MARCIA MARIA FROIS DA SILVA	56561145	05/09/1972	Aprovado	53,50	4,50	40,00	9,00	0,00	3,00
PROFESSOR	80300969	PALOMA REGINA DE OLIVEIRA	100460572	23/10/1989	Aprovado	53,25	9,00	36,00	6,00	2,25	0,00
PROFESSOR	80301131	Natalia Solera de Carvalho	1373999989	15/07/2000	Aprovado	53,00	6,75	32,00	12,00	2,25	NAP
PROFESSOR	80301196	silvana maria da silva	66456439	11/07/1972	Aprovado	52,50	4,50	36,00	12,00	0,00	NAP
PROFESSOR	80300241	IDALINA APARECIDA GONZAGA DE MORAIS BORDIGNOM	208439298	11/10/1973	Aprovado	52,25	6,75	32,00	9,00	4,50	0,00
PROFESSOR	80301132	Jaqueline Amadeu Boraschi	7003342-9	26/11/1978	Aprovado	52,25	9,00	32,00	9,00	2,25	0,00
PROFESSOR	80300057	Simone Gomes da Silva	97745960	21/06/1988	Aprovado	52,00	4,50	28,00	15,00	4,50	NAP
PROFESSOR	80301050	marina frois lemos nogueira	83196815	18/09/1970	Aprovado	51,75	4,50	36,00	9,00	2,25	NAP
PROFESSOR	80300459	Lucimara Perez Ribeiro	40207686	28/06/1966	Aprovado	51,75	6,75	36,00	9,00	0,00	1,00
PROFESSOR	80300058	Rosa Conceição do Nascimento	104706762	25/09/1988	Aprovado	51,00	4,50	36,00	6,00	4,50	NAP
PROFESSOR	80300283	Letícia Franciéli Valério Piassa	10681759-6	01/02/1992	Aprovado	51,00	6,75	36,00	6,00	2,25	1,00
PROFESSOR	80301026	MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA PINHERO	142758350	21/05/1975	Aprovado	50,50	9,00	28,00	9,00	4,50	3,00
PROFESSOR	80300675	Iraci Ribeiro Gonçalves Vieira	5691766-7	18/05/1968	Aprovado	50,25	6,75	36,00	3,00	4,50	0,00
PROFESSOR	80300813	Naiane Carolyne Lucas dos Santos	104129064	07/03/1994	Aprovado	50,00	4,50	32,00	9,00	4,50	1,00
PSICÓLOGO	80300556	Estefani Nayara Barcellos	102503244	11/02/1992	Aprovado	92,50	9,00	64,00	15,00	4,50	NAP
PSICÓLOGO	80300996	Letícia Accorsi	13.023.736-3	14/11/1996	Aprovado	86,25	6,75	60,00	15,00	4,50	NAP
PSICÓLOGO	80300069	Lorena Ribeiro da Cruz	94271509	04/03/1994	Aprovado	85,25	6,75	56,00	18,00	4,50	2,00
PSICÓLOGO	80300331	GREICIELI APARECIDA DE MELLO	124797705	05/10/1992	Aprovado	83,75	6,75	56,00	12,00	9,00	NAP
PSICÓLOGO	80301168	Jaqueline Luzia Favorito	13.069.256-7	08/11/1997	Aprovado	81,75	4,50	60,00	15,00	2,25	NAP
PSICÓLOGO	80301139	DÉBORA LETÍCIA DIAS PINTO	78557648	10/07/1983	Aprovado	81,25	9,00	52,00	18,00	2,25	2,00
PSICÓLOGO	80300095	Elisa Helena Ruffo da Silva	100655500	01/11/1989	Aprovado	80,50	9,00	52,00	15,00	4,50	NAP
PSICÓLOGO	80300094	ANDERSON RODRIGUES VIEIRA	98497994	30/01/1990	Aprovado	78,50	2,25	56,00	18,00	2,25	NAP
PSICÓLOGO	80300369	Vitória de Pinho Campos	3499634	20/08/1996	Aprovado	78,50	6,75	56,00	9,00	6,75	NAP
PSICÓLOGO	80301114	Nataly Sabô	124892481	28/11/1996	Aprovado	77,50	9,00	52,00	12,00	4,50	NAP
PSICÓLOGO	80301144	MAISA MIE MURATA	89743443	21/06/1991	Aprovado	77,25	9,00	48,00	18,00	2,25	1,00
PSICÓLOGO	80300416	Rogério Aparecido Piassa	8.302.421-6	13/10/1983	Aprovado	77,00	6,75	56,00	12,00	2,25	NAP
PSICÓLOGO	80301261	SARITA CRISTINA ROCHA DA SILVA	88121929	27/08/1982	Aprovado	74,00	6,75	56,00	9,00	2,25	NAP
PSICÓLOGO	80300020	Rosana de Jesus Ferreira	69786987	28/03/1979	Aprovado	73,50	9,00	48,00	12,00	4,50	1,00
PSICÓLOGO	80300083	Fernanda Cristina Lopes	10.631.163-3	15/10/1992	Aprovado	72,50	4,50	56,00	12,00	0,00	NAP
PSICÓLOGO	80300627	Amanda Guedes Belinelli	96756208	11/12/1996	Aprovado	70,25	4,50	44,00	15,00	6,75	NAP
PSICÓLOGO	80300909	MARIA EDILENA RODRIGUES DA CRUZ	898683-11	06/04/1977	Aprovado	70,25	6,75	44,00	15,00	4,50	1,00
PSICÓLOGO	80300966	Ana Carolina Antoniazzi	8401630-6	26/02/1990	Aprovado	69,50	6,75	44,00	12,00	6,75	NAP
PSICÓLOGO	80301248	Ana Paula Romualdo da Silva	8546489-2	17/12/1991	Aprovado	66,50	6,75	44,00	9,00	6,75	NAP

PSICÓLOGO	80301003	Paloma Grotte Paliari	123367421	23/12/1993	Aprovado	66,00	4,50	48,00	9,00	4,50	0,00
PSICÓLOGO	80300472	THAYENE FILETI DEZOTI	10.487.083-0	23/05/1995	Aprovado	66,00	6,75	48,00	9,00	2,25	NAP
PSICÓLOGO	80300501	Felipe Mateus do Nascimento Galiza	13.384.789-8	08/09/1995	Aprovado	63,00	9,00	48,00	6,00	0,00	NAP
PSICÓLOGO	80300870	Hillary Andrade de Paulo	126146787	25/09/1996	Aprovado	61,50	4,50	48,00	9,00	0,00	NAP
PSICÓLOGO	80301300	BRUNA ALVES DE LIMA	10361696-4	13/04/1991	Aprovado	61,25	6,75	44,00	6,00	4,50	NAP
PSICÓLOGO	80300908	Natane Bianca da Silva	106989133	16/02/1992	Aprovado	61,00	6,75	40,00	12,00	2,25	1,00
PSICÓLOGO	80301078	ROSANGELA VICENTE JACINTO	69713181	11/08/1977	Aprovado	58,00	6,75	40,00	9,00	2,25	NAP
PSICÓLOGO	80300148	Franciely da Silva Ribeiro	98762701	09/10/1988	Aprovado	57,25	4,50	40,00	6,00	6,75	1,00
PSICÓLOGO	80300759	Laine Loto Violato	108744324	14/05/1997	Aprovado	55,75	4,50	40,00	9,00	2,25	NAP
PSICÓLOGO	80300381	Maiza Veiga de Melo	145180473	29/04/1993	Aprovado	52,25	4,50	32,00	9,00	6,75	2,00
PSICÓLOGO	80300756	THAYS LETICIA DA SILVA	93036980	17/05/1992	Aprovado	51,00	6,75	36,00	6,00	2,25	NAP

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:DCE95C3F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019 - EMPREGOS PÚBLICOS PUBLICAÇÃO Nº 010/2020 ANEXO II - NOTAS DEFINITIVAS PROVAS OBJETIVAS E NOTAS PRELIMINARES PROVA DE TÍTULOS (EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019 - EMPREGOS PÚBLICOS
PUBLICAÇÃO Nº 010/2020
ANEXO II - NOTAS DEFINITIVAS PROVAS OBJETIVAS E NOTAS PRELIMINARES PROVA DE TÍTULOS (EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

Emprego Público	Inscrição	Candidato	Docum	Data de Nascim	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	TÍTULOS
CIRURGIÃO DENTISTA	80800149	Gabriela Machado de Oliveira Terra	105036744	15/04/1991	Aprovado	82,75	9,00	52,00	15,00	6,75	1,00
CIRURGIÃO DENTISTA	80800344	Renan Hideki Kaneshima	85836790	17/08/1985	Aprovado	81,25	6,75	52,00	18,00	4,50	9,00
CIRURGIÃO DENTISTA	80800147	Debora de Castro Costa Petrin	127911568	15/09/1996	Aprovado	81,00	9,00	48,00	15,00	9,00	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	80800112	Luciane Soares de Lima Mattos	14077763-3	09/10/1980	Aprovado	79,75	9,00	52,00	12,00	6,75	1,00
CIRURGIÃO DENTISTA	80800277	Raiane Valeria Dias Busignani	124304199	10/07/1997	Aprovado	72,50	6,75	44,00	15,00	6,75	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	80800370	Andréia Rodrigues de Ângeli	5805247	15/08/1994	Aprovado	67,75	4,50	52,00	9,00	2,25	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	80800299	Maicon lenon Sena	108576820	27/09/1995	Aprovado	67,25	6,75	44,00	12,00	4,50	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	80800081	Thaynara Costa Pereira De Andrade	157354728	07/10/1996	Aprovado	66,00	4,50	48,00	9,00	4,50	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	80800330	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO	63043850	30/01/1979	Aprovado	65,50	9,00	40,00	12,00	4,50	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	80800069	PATRICIA CARNEIRO DE SOUZA	124262801	26/07/1995	Aprovado	65,50	9,00	40,00	12,00	4,50	1,00
CIRURGIÃO DENTISTA	80800092	Thamyris Rosa Ramos	411169397	21/04/1996	Aprovado	65,00	4,50	44,00	12,00	4,50	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	80800201	Ângela Rodrigues de Ângeli	5320284	30/11/1990	Aprovado	63,50	6,75	44,00	6,00	6,75	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	80800257	Jéssica Predolin Nakadomari	1466239	17/11/1990	Aprovado	63,25	4,50	40,00	12,00	6,75	0,00
CIRURGIÃO DENTISTA	80800183	Jéssica Ettienny Esteves Gomes	104216650	30/12/1991	Aprovado	63,25	6,75	40,00	12,00	4,50	0,00
CIRURGIÃO DENTISTA	80800070	Janus Micael Targa Ferreira	12.929.704-2	04/02/1995	Aprovado	62,75	9,00	32,00	15,00	6,75	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	80800269	Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva Junior	6498613-9	12/08/1980	Aprovado	62,00	6,75	44,00	9,00	2,25	2,00
CIRURGIÃO DENTISTA	80800377	Vinicius Kenji Kobori monteiro	98999493	28/03/1990	Aprovado	58,50	6,75	36,00	9,00	6,75	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	80800157	Julio Perazolo de Freitas	129824808	11/04/1992	Aprovado	57,50	4,50	32,00	12,00	9,00	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	80800268	Tainá Moreno Simplicio	108708786	17/10/1995	Aprovado	56,75	4,50	44,00	6,00	2,25	1,00
CIRURGIÃO DENTISTA	80800168	Izabela Mueller dos Santos	126512724	01/07/1997	Aprovado	54,00	4,50	36,00	9,00	4,50	NAP
ENFERMEIRO	80800102	juliana gabrielle santos arnaldo	33333459	08/09/1992	Aprovado	79,50	6,75	48,00	18,00	6,75	1,00
ENFERMEIRO	80800170	Caio Henrique Lopes Moura	124654203	04/10/1990	Aprovado	71,25	6,75	48,00	12,00	4,50	NAP
ENFERMEIRO	80800046	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	103137756	05/07/1996	Aprovado	69,25	6,75	40,00	18,00	4,50	NAP
ENFERMEIRO	80800359	Juliano Manoel Silva Porto	86753979	14/01/1988	Aprovado	67,25	6,75	44,00	12,00	4,50	2,00
ENFERMEIRO	80800077	PATRICIA DE SOUZA VIOLI	13616854	04/11/1982	Aprovado	66,25	6,75	40,00	15,00	4,50	2,00
ENFERMEIRO	80800194	MARCELA CAMPANER LEONARDI	84374318	03/08/1987	Aprovado	66,25	6,75	40,00	15,00	4,50	2,00
ENFERMEIRO	80800103	Rafaela Marioto Montanha	91877651	02/02/1993	Aprovado	64,50	6,75	36,00	15,00	6,75	1,00
ENFERMEIRO	80800260	Camila Semenssato	104942466	24/07/1994	Aprovado	63,25	6,75	40,00	12,00	4,50	1,00
ENFERMEIRO	80800008	ROSANGELA HONÓRIO	39002183	25/03/1965	Aprovado	63,00	4,50	36,00	18,00	4,50	NAP
ENFERMEIRO	80800278	Kauana Serrato Pereira Pepe	449403336	07/01/1995	Aprovado	61,50	9,00	36,00	12,00	4,50	NAP
ENFERMEIRO	80800189	FABIO BIONDO	69006345	07/02/1981	Aprovado	61,25	6,75	44,00	6,00	4,50	1,00

ENFERMEIRO	80800240	Pedro Ximenes Nogueira	94591678	16/02/1987	Aprovado	59,25	4,50	36,00	12,00	6,75	3,00
ENFERMEIRO	80800105	Rhayne Barbara Campiolo Galinatti	87219720	30/09/1992	Aprovado	57,00	2,25	36,00	12,00	6,75	NAP
ENFERMEIRO	80800230	Cibele Palma Froes	108658568	26/04/1989	Aprovado	56,50	9,00	28,00	15,00	4,50	2,00
ENFERMEIRO	80800160	CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	91031418	15/11/1988	Aprovado	56,25	6,75	36,00	9,00	4,50	3,00
ENFERMEIRO	80800192	Fabiane Fontana de Carvalho	100103524	16/04/1988	Aprovado	55,75	4,50	40,00	9,00	2,25	2,00
ENFERMEIRO	80800307	Paula Franciele Benedito Fonseca	107460438	12/02/1994	Aprovado	55,75	4,50	40,00	9,00	2,25	NAP
ENFERMEIRO	80800023	DÉBORA MARIA RAMOS DAMASCENO	98132155	10/12/1992	Aprovado	55,25	4,50	32,00	12,00	6,75	2,00
ENFERMEIRO	80800284	PAULA ROBERTA DOS SANTOS	7.672.845-3	12/07/1983	Aprovado	54,75	4,50	36,00	12,00	2,25	NAP
ENFERMEIRO	80800048	Simone Pereira da Silva	8673917-8	10/01/1985	Aprovado	53,00	4,50	32,00	12,00	4,50	1,00
ENFERMEIRO	80800181	teddi william segre	105384556	09/10/1988	Aprovado	51,50	9,00	32,00	6,00	4,50	1,00
ENFERMEIRO	80800211	RAFAELA LIMA CORDEIRO	103711410	05/09/1993	Aprovado	51,25	6,75	28,00	12,00	4,50	2,00
ENFERMEIRO	80800354	Juliane Dorne Scolari	97863474	16/03/1988	Aprovado	50,00	6,75	32,00	9,00	2,25	1,00
MEDICO	80800291	Mariana Yoshii Tramontin	65422638	24/10/1991	Aprovado	87,50	6,75	56,00	18,00	6,75	0,00
MEDICO	80800262	paulo toriba neto	102851889	05/04/1991	Aprovado	83,50	6,75	52,00	18,00	6,75	NAP
MEDICO	80800199	alcebiades alves de liz	82726284	18/01/1983	Aprovado	82,75	9,00	52,00	15,00	6,75	0,00
MEDICO	80800295	Thadeu Jairo Guerra Silva	4513513	10/04/1985	Aprovado	82,75	9,00	52,00	15,00	6,75	NAP
MEDICO	80800079	RAFAELA BRAGA FERNANDES	125379249	22/10/1991	Aprovado	82,75	9,00	52,00	15,00	6,75	NAP
MEDICO	80800317	Isabela Mayumi Tayama	83797363	05/07/1993	Aprovado	78,75	9,00	48,00	15,00	6,75	NAP
MEDICO	80800286	Bruna Batistone Bertachi	78708506	10/01/1990	Aprovado	75,50	6,75	44,00	18,00	6,75	NAP
MEDICO	80800308	CARLOS ALBERTO PACKER HINTZ	42185701	12/02/1973	Aprovado	69,75	9,00	36,00	18,00	6,75	NAP
MEDICO	80800028	Ludilaine Bronzati	105037406	06/06/1995	Aprovado	65,00	4,50	44,00	12,00	4,50	NAP
MEDICO	80800318	Jacqueline Alves Pereira	433017272	27/06/1988	Aprovado	60,25	9,00	40,00	9,00	2,25	0,00
MEDICO	80800130	JOSE VICENTE PEREZ GOMEZ	V993765-8	25/08/1987	Aprovado	58,50	9,00	36,00	9,00	4,50	NAP
MEDICO	80800107	Vera Lúcia Munhoz Martello da Costa	69476724	02/02/1967	Aprovado	52,50	6,75	24,00	15,00	6,75	NAP

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:79AD8E18

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019 - EMPREGOS PÚBLICOS PUBLICAÇÃO Nº 010/2020 ANEXO I - NOTAS DEFINITIVAS PROVAS OBJETIVAS (EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL)

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019 - EMPREGOS PÚBLICOS
PUBLICAÇÃO Nº 010/2020
ANEXO I - NOTAS DEFINITIVAS PROVAS OBJETIVAS (EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL)

Emprego Público	Inscrição	Candidato	Docum	Data de Nascim	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800250	Viviane Vieira Souza do Nascimento	297992065	29/06/1979	Aprovado	84,00	9,00	36,00	30,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800040	Milene Negri da Silva	85086901	03/10/1981	Aprovado	84,00	15,00	36,00	27,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800200	Tatiana Elias Gama Souza	88094328	08/09/1989	Aprovado	78,00	15,00	24,00	30,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800038	Flávio Henrique Barbosa Ribeiro	131692854	27/04/2000	Aprovado	78,00	12,00	24,00	27,00	15,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800057	Gabrielly Schauss Gonçalves	95044093	26/02/1997	Aprovado	78,00	15,00	24,00	27,00	12,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800246	vera lucia ferreira de caastro baridotti	61193952	16/01/1975	Aprovado	75,00	12,00	24,00	30,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800010	Marcelo Valdemir Maia Parra	132504695	22/10/1998	Aprovado	74,00	15,00	20,00	30,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800243	Andressa Alves dos Santos	124275792	05/03/1997	Aprovado	73,00	12,00	28,00	27,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800216	FRANCILENE GABRIEL DE OLIVEIRA	79541451	21/11/1980	Aprovado	72,00	12,00	24,00	27,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800249	Magna Ribeiro do Nascimento	6.435.787-5	15/08/1976	Aprovado	70,00	15,00	28,00	27,00	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800122	tatiane fernanda pereira viana	90582429	26/09/1985	Aprovado	67,00	9,00	28,00	27,00	3,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800345	KARINE PAIAO	91878674	02/06/1983	Aprovado	67,00	15,00	16,00	30,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800323	ana cristina alves	66803821	28/10/1973	Aprovado	67,00	15,00	16,00	27,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800021	Edilaine Filgueira de Albuquerque	7586044 7	18/10/1982	Aprovado	66,00	9,00	24,00	21,00	12,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800054	Simone Dayane Tonon Castoldi	9.958.077-1	05/06/1986	Aprovado	66,00	15,00	24,00	21,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800231	Mirian Cristina Amaral	130062067	28/02/1994	Aprovado	66,00	12,00	12,00	30,00	12,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800176	sueli prates dos santos	7.234.865-6	03/06/1973	Aprovado	65,00	12,00	20,00	27,00	6,00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800106	JESSICA SILVA VIDIGAL	103616913	14/11/1991	Aprovado	64,00	12,00	28,00	18,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800376	ANA CAROLINA ROSA	90433717	07/10/1987	Aprovado	64,00	12,00	16,00	27,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800034	Vanessa Cristina Portuguez	101873927	23/02/1997	Aprovado	63,00	12,00	24,00	27,00	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800210	josé carlos cerqueira	6154225-6	10/03/1973	Aprovado	63,00	12,00	24,00	24,00	3,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800116	Elaine Cristina de Castro	74084354	04/06/1980	Aprovado	63,00	12,00	24,00	24,00	3,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800164	Andréia Gabriel Neves de Lima	103741920	25/10/1994	Aprovado	63,00	9,00	24,00	21,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800082	Jenifer Luana da Cruz Sena	109143782	20/06/1993	Aprovado	63,00	12,00	12,00	30,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800017	VIVIAN MARIA LOPES	100238780	23/12/1996	Aprovado	62,00	9,00	20,00	27,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800091	Marisa Aparecida Souza da Silva	54633947	21/05/1962	Aprovado	62,00	9,00	20,00	24,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800265	Lindaura Pereira dos Santos	4127014-4	11/11/1964	Aprovado	62,00	15,00	20,00	18,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800270	renata juliana franco da silva	29458	05/07/1977	Aprovado	61,00	12,00	16,00	27,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800155	Eliana De Fátima Pereira	88596374	15/04/1981	Aprovado	61,00	12,00	16,00	24,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800145	Mickaelli Guedes dos Santos	396294121	10/04/1999	Aprovado	61,00	12,00	16,00	24,00	9,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800314	Paula Cristina Foiani Gonçalves	5.026.405-0	26/02/1973	Aprovado	60,00	12,00	24,00	21,00	3,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800282	nevanilda diniz gomes	91291207	01/07/1983	Aprovado	59,00	12,00	20,00	24,00	3,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800335	Pedro Mariano Camargo dos Santos Pereira	134275111	25/12/2001	Aprovado	59,00	15,00	20,00	21,00	3,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800272	Victor Izidoro Silvério Sandoli	106417725	10/02/1994	Aprovado	57,00	9,00	24,00	24,00	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800190	Neiva Aparecida Santana dos Santos	4039702-9	02/09/1967	Aprovado	57,00	15,00	12,00	27,00	3,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800369	Barbara Rodrigues da Silva	136500635	03/03/1997	Aprovado	56,00	9,00	20,00	21,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800339	Aline Cristina Camargo	10.313.687-3	21/12/1992	Aprovado	56,00	12,00	20,00	21,00	3,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800234	JULIETE MARIA LOPES DA GRAÇA	103137020	24/10/1989	Aprovado	56,00	15,00	20,00	15,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800279	Damaris Vilas Boas de Souza Costa	123925327	22/09/1990	Aprovado	55,00	9,00	16,00	27,00	3,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800290	Eduardo Carvalho Pardinho	83196785	31/08/1981	Aprovado	55,00	15,00	16,00	24,00	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800264	Ana carolina Garcia de Melo	129287080	20/01/1999	Aprovado	55,00	9,00	16,00	18,00	12,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800334	Rafael Pateis de França	10.246.719-1	09/06/1990	Aprovado	54,00	15,00	12,00	21,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800378	IGOR DOS SANTOS BIANCO	106417903	21/10/1995	Aprovado	54,00	15,00	12,00	21,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800115	sandra margarete batista	78335629	22/09/1977	Aprovado	53,00	12,00	20,00	21,00	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800056	Alzira Schauss dos Santos	79889547	27/05/1980	Aprovado	53,00	12,00	20,00	21,00	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800293	Bruno ferreira da Silva	141298402	31/03/1999	Aprovado	53,00	12,00	20,00	21,00	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800151	kassieli Cristina Barbosa Ferreira	110588240	20/07/1990	Aprovado	53,00	12,00	20,00	18,00	3,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800138	João Victor Almeida de Oliveira	131668449	27/08/2000	Aprovado	53,00	12,00	20,00	18,00	3,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800348	benedita barbosa da silva novelli	45377199	21/06/1971	Aprovado	52,00	6,00	28,00	15,00	3,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800027	Beatriz Nunes Costa	489085751	13/11/1992	Aprovado	51,00	15,00	12,00	18,00	6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80800173	Andreyna braz da cruz	141054040	16/02/2000	Aprovado	50,00	6,00	20,00	18,00	6,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800142	Thiago Petronilio dos Santos	131738277	16/10/2000	Aprovado	82,00	15,00	28,00	27,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800129	Camila Vieira de Oliveira	129691417	11/05/1995	Aprovado	80,00	12,00	32,00	27,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800111	Eloisa Aparecida Gonçalves da SIlva	99246340	11/11/1993	Aprovado	80,00	15,00	32,00	24,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800165	Felipe Ricardo Camargo dos Santos Silva	10.364.076-8	21/02/1992	Aprovado	79,00	15,00	40,00	21,00	3,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800351	Bruno Pereira de Olivo	123261313	22/02/1997	Aprovado	79,00	15,00	28,00	27,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800219	eduardo vinicius prates da silva	129286288	23/07/1998	Aprovado	78,00	12,00	36,00	24,00	6,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800224	Fernando Henrique de Campos	85408720	18/12/1987	Aprovado	78,00	15,00	36,00	18,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800059	Giovana da Silva Alves	124172411	01/11/1999	Aprovado	78,00	15,00	24,00	24,00	15,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800218	Pedro Mariano Camargo dos Santos Pereira	134275111	25/12/2001	Aprovado	78,00	15,00	24,00	24,00	15,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800043	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA	76180024	30/12/1979	Aprovado	77,00	15,00	32,00	24,00	6,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800244	Andressa Alves dos Santos	124275792	05/03/1997	Aprovado	76,00	15,00	28,00	27,00	6,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800162	Tamires Aparecida Pereira de Souza	109146510	10/07/1996	Aprovado	73,00	15,00	28,00	21,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800191	Leonardo Braz Bueno	109146056	04/06/1996	Aprovado	72,00	15,00	24,00	27,00	6,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800327	Ednaldo Silva Santos	73291470	21/02/1980	Aprovado	70,00	15,00	28,00	21,00	6,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800343	Franciele da Luz Virtuosa	14608233-5	22/06/2000	Aprovado	70,00	15,00	28,00	21,00	6,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800128	Ana Flavia Almeida Vieira	98405291	20/02/2001	Aprovado	70,00	15,00	28,00	18,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800124	Jean Carlos Papker	90572474	21/09/1987	Aprovado	70,00	12,00	28,00	15,00	15,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800073	Josiane Payão Violi	89075939	29/11/1985	Aprovado	69,00	12,00	36,00	15,00	6,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800371	LUCIANA CANDIDO DA SILVA	86111578	10/11/1981	Aprovado	69,00	9,00	24,00	27,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800336	Rafael Pateis de França	10.246.719-1	09/06/1990	Aprovado	69,00	15,00	24,00	21,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800132	Mariana Cristiane Ferreira Lima	10.361.740-5	10/10/1993	Aprovado	68,00	12,00	32,00	15,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800007	Simone Patricia Vellozo	106418292	08/12/1994	Aprovado	68,00	15,00	20,00	24,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800197	Sandra Mariano de Morais	52915953	28/01/1973	Aprovado	67,00	15,00	28,00	21,00	3,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800372	João Paulo Perini Xavier Junior	129226021	27/07/1999	Aprovado	67,00	12,00	28,00	15,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800156	Yuri José de Souza	13429560-0	20/02/2001	Aprovado	67,00	15,00	16,00	27,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800171	Alisson Castagnaro Pereira da Silva	13134275979	30/12/2001	Aprovado	67,00	15,00	16,00	24,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800032	Willian Fernando da Silva Costa	103576725	05/10/1994	Aprovado	66,00	12,00	24,00	24,00	6,00

AGENTE DE ENDEMIAS	80800049	Alessandro enrique do nascimento	66718000	08/08/1977	Aprovado	66,00	15,00	24,00	21,00	6,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800355	Tatiane da Silva Sant'Ana	131710747	01/07/2000	Aprovado	65,00	12,00	20,00	24,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800252	Edmara Rocha Dos Santos	12.414.929-0	10/03/1997	Aprovado	65,00	15,00	20,00	24,00	6,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800312	Fabricio Henrique Pereira	124659795	19/09/1992	Aprovado	65,00	15,00	20,00	21,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800319	Marly Silva Araújo	82695938	09/04/1973	Aprovado	65,00	15,00	20,00	18,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800305	ANA BEATRIZ DOS SANTOS DE JESUS	126762402	02/11/1998	Aprovado	64,00	15,00	28,00	18,00	3,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800202	IGOR DOS SANTOS BIANCO	106417903	21/10/1995	Aprovado	64,00	15,00	28,00	9,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800109	Luiz Carlos Denck	48949398	25/05/1970	Aprovado	64,00	15,00	16,00	24,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800065	moacir gabriel rodrigues urbano	109146650	24/08/1996	Aprovado	63,00	12,00	24,00	24,00	3,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800014	Francisca Lemes Pereira	232713443	31/10/1970	Aprovado	63,00	15,00	24,00	15,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800300	ROSILANI SANTOS DA SILVA	77695532	10/10/1975	Aprovado	63,00	15,00	24,00	12,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800022	Edilaine Filgueira de Albuquerque	7586044 7	18/10/1982	Aprovado	63,00	15,00	24,00	12,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800088	Victor Emanuel Luiz Dall agnol	109146161	29/04/2000	Aprovado	61,00	12,00	16,00	24,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800095	Heitor Gabriel de Jesus Ribeiro	134156147	16/01/2001	Aprovado	60,00	12,00	24,00	18,00	6,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800172	Andreia Castagnaro	79593648	01/08/1993	Aprovado	59,00	12,00	20,00	18,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800182	Mariana Passos Nascimento	134297603	11/04/2001	Aprovado	59,00	12,00	20,00	18,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800153	simone rodrigues do carmo	97714169	16/09/1986	Aprovado	59,00	15,00	20,00	18,00	6,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800301	Itaciara Seleger Silva	9555646-79	24/02/1986	Aprovado	58,00	9,00	28,00	9,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800303	emilly cristina de souza freire	388865763	19/07/1999	Aprovado	58,00	15,00	16,00	21,00	6,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800084	Luciene Brito da Costa	1036167994	12/07/1990	Aprovado	58,00	15,00	16,00	18,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800215	gerson palma junior	72348613	13/11/1977	Aprovado	58,00	15,00	16,00	12,00	15,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800379	Josiele Virtuosa Vidigal	134152842	24/12/1997	Aprovado	57,00	12,00	12,00	21,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800100	Alan Venâncio da Silva	7.610.551-0	03/08/1981	Aprovado	56,00	9,00	20,00	21,00	6,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800195	Ionice Moura Pereira	6419215-9	18/05/1966	Aprovado	56,00	12,00	20,00	12,00	12,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800035	João Pedro Miranda	131716680	18/05/2000	Aprovado	54,00	15,00	12,00	18,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800036	Taiane Cristina Da Silva Batista	103872650	27/05/1992	Aprovado	53,00	15,00	20,00	15,00	3,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800053	Angélica da silva	104137512	14/02/1989	Aprovado	52,00	15,00	28,00	6,00	3,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800178	GABRIELA MICHELETTI DA SILVA	133507469	11/12/2001	Aprovado	52,00	12,00	16,00	15,00	9,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800289	Eduardo Carvalho Pardinho	83196785	31/08/1981	Aprovado	52,00	15,00	16,00	15,00	6,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800110	Bruno ferreira da Silva	141298402	31/03/1999	Aprovado	51,00	12,00	24,00	12,00	3,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800313	Maria Margarete Tomaz	0 47156793	05/06/1972	Aprovado	51,00	15,00	12,00	18,00	6,00
AGENTE DE ENDEMIAS	80800067	Evelton Luis Carvalho	43527673	01/06/1965	Aprovado	50,00	12,00	20,00	15,00	3,00
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	80800163	Thalita da Silva Oliveira	140032972	01/04/1997	Aprovado	79,00	15,00	28,00	27,00	9,00
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	80800042	Aline ferreira Aleixo montanha	99246294	17/09/1987	Aprovado	78,00	12,00	36,00	24,00	6,00

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:44EB8F1C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 016/2020

DECRETO Nº. 016/2020

DISPÕE: Sobre a concessão de recomposição salarial aos Servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, desta Municipalidade, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 011/2020, de 20/02/2020,
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida recomposição salarial aos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã, da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo (Prefeitura e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE); e ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.
Art. 2º - O índice de recomposição salarial é de 2,25% (dois ponto vinte e cinco por cento), segundo IPCA 15/IBGE, relativa às perdas salariais acumuladas no período de julho de 2019 a janeiro de 2020.
Art. 3º Ficam aprovadas as **TABELAS DE VENCIMENTOS** da Administração Direta e Indireta, sendo da Administração Direta os seguintes anexos: **ANEXO I nº. 1** – Magistério Público Municipal; **ANEXO I nº. 2** – Servidores Municipais Efetivos; **ANEXO I nº. 3** – Médicos; **ANEXO I nº. 4** – Proventos dos Inativos e Pensionistas; **ANEXO I nº. 5** – Comissionados; **ANEXO I nº. 6** – Agentes Políticos.
Art. 4º. – A **TABELA DE VENCIMENTOS** da Administração Indireta - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, é a constante do **ANEXO II nº. 1** – Cargos de Provimentos Efetivos e o **ANEXO II nº. 2** – Cargos de Provimento em Comissão.
Art. 5º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 6º. – Este Decreto entrará em vigor a partir de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de fevereiro de 2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I - nº. 1 – Magistério Público Municipal

NÍVEIS	SALÁRIO ATÉ 31/01/2020	Recomp. 2,25%	SALÁRIO A PARTIR 01/02/2020
A-01	1.126,11	25,33	1.151,44
A-02	1.182,40	26,60	1.209,00
A-03	1.238,74	27,87	1.266,61
A-04	1.295,00	29,13	1.324,13
A-05	1.351,36	30,40	1.381,76
A-06	1.407,66	31,67	1.439,33

A-07	1.463,96	32,94	1.496,90
A-08	1.520,27	34,20	1.554,47
A-09	1.576,56	35,47	1.612,03
A-10	1.632,90	36,74	1.669,64
A-11	1.689,18	38,00	1.727,18
A-12	1.745,46	39,27	1.784,73
A-13	1.801,79	40,54	1.842,33
A-14	1.858,10	41,80	1.899,90
A-15	1.914,40	43,07	1.957,47
B-01	1.576,56	35,47	1.612,03
B-02	1.655,38	37,24	1.692,62
B-03	1.733,97	39,01	1.772,98
B-04	1.813,03	40,79	1.853,82
B-05	1.891,87	42,56	1.934,43
B-06	1.970,72	44,34	2.015,06
B-07	2.049,51	46,11	2.095,62
B-08	2.128,38	47,88	2.176,26
B-09	2.207,17	49,66	2.256,83
B-10	2.286,04	51,43	2.337,47
B-11	2.364,85	53,21	2.418,06
B-12	2.443,67	54,98	2.498,65
B-13	2.522,50	56,75	2.579,25
B-14	2.601,33	58,53	2.659,86
B-15	2.680,15	60,30	2.740,45
C-01	1.689,18	38,00	1.727,18
C-02	1.773,63	39,90	1.813,53
C-03	1.858,10	41,80	1.899,90
C-04	1.942,58	43,70	1.986,28
C-05	2.027,08	45,61	2.072,69
C-06	2.111,51	47,50	2.159,01
C-07	2.195,95	49,40	2.245,35
C-08	2.280,39	51,30	2.331,69
C-09	2.364,86	53,21	2.418,07
C-10	2.449,33	55,11	2.504,44
C-11	2.533,82	57,01	2.590,83
C-12	2.618,25	58,91	2.677,16
C-13	2.702,72	60,81	2.763,53
C-14	2.787,20	62,71	2.849,91
C-15	2.871,64	64,61	2.936,25
E-01	1.238,75	27,87	1.266,62
E-02	1.300,64	29,26	1.329,90
E-03	1.362,59	30,65	1.393,24
E-04	1.424,52	32,05	1.456,57
E-05	1.486,46	33,44	1.519,90
E-06	1.548,38	34,83	1.583,21
E-07	1.610,35	36,23	1.646,58
E-08	1.672,28	37,62	1.709,90
E-09	1.734,22	39,02	1.773,24
E-10	1.796,17	40,41	1.836,58
E-11	1.858,10	41,80	1.899,90
E-12	1.920,00	43,20	1.963,20
E-13	1.981,98	44,59	2.026,57
E-14	2.043,91	45,98	2.089,89
E-15	2.105,86	47,38	2.153,24
E1-01	1.463,90	32,93	1.496,83
E1-02	1.537,08	34,58	1.571,66
E1-03	1.610,30	36,23	1.646,53
E1-04	1.683,50	37,87	1.721,37
E1-05	1.756,70	39,52	1.796,22
E1-06	1.829,88	41,17	1.871,05
E1-07	1.903,10	42,82	1.945,92
E1-08	1.976,29	44,46	2.020,75
E1-09	2.049,46	46,11	2.095,57
E1-10	2.122,67	47,76	2.170,43
E1-11	2.195,85	49,40	2.245,25
E1-12	2.269,05	51,05	2.320,10
E1-13	2.342,24	52,70	2.394,94
E1-14	2.415,45	54,34	2.469,79
E1-15	2.488,62	55,99	2.544,61

ANEXO I - nº. 2 – Servidores Municipais Efetivos

NÍVEIS	**SALÁRIO ATÉ 31/01/2020**	**Recomp.2,25%**	**SALÁRIO A PARTIR 01/02/2020**
1	1.079,67	24,29	1.103,96
2	1.079,67	24,29	1.103,96
3	1.079,67	24,29	1.103,96
4	1.079,67	24,29	1.103,96
5	1.079,67	24,29	1.103,96
6	1.079,67	24,29	1.103,96
7	1.079,67	24,29	1.103,96
8	1.091,61	24,56	1.116,17
9	1.118,90	25,17	1.144,07
10	1.146,85	25,80	1.172,65
11	1.175,53	26,45	1.201,98
12	1.204,93	27,11	1.232,04

13	1.235,03	27,78	1.262,81
14	1.265,93	28,48	1.294,41
15	1.297,58	29,19	1.326,77
16	1.330,01	29,92	1.359,93
17	1.363,26	30,67	1.393,93
18	1.397,49	31,44	1.428,93
19	1.432,27	32,22	1.464,49
20	1.468,08	33,03	1.501,11
21	1.504,80	33,85	1.538,65
22	1.542,42	34,70	1.577,12
23	1.580,95	35,57	1.616,52
24	1.620,50	36,46	1.656,96
25	1.661,00	37,37	1.698,37
26	1.702,53	38,30	1.740,83
27	1.745,13	39,26	1.784,39
28	1.788,73	40,24	1.828,97
29	1.833,44	41,25	1.874,69
30	1.879,30	42,28	1.921,58
31	1.926,26	43,34	1.969,60
32	1.974,42	44,42	2.018,84
33	2.023,77	45,53	2.069,30
34	2.074,39	46,67	2.121,06
35	2.126,23	47,84	2.174,07
36	2.179,39	49,03	2.228,42
37	2.233,87	50,26	2.284,13
38	2.289,73	51,51	2.341,24
39	2.346,98	52,80	2.399,78
40	2.405,64	54,12	2.459,76
41	2.465,79	55,48	2.521,27
42	2.527,45	56,86	2.584,31
43	2.590,62	58,28	2.648,90
44	2.655,40	59,74	2.715,14
45	2.721,79	61,24	2.783,03
46	2.789,80	62,77	2.852,57
47	2.859,58	64,34	2.923,92
48	2.931,03	65,94	2.996,97
49	3.004,34	67,59	3.071,93
50	3.079,43	69,28	3.148,71
51	3.156,43	71,02	3.227,45
52	3.235,33	72,79	3.308,12
53	3.316,23	74,61	3.390,84
54	3.399,12	76,48	3.475,60
55	3.484,11	78,39	3.562,50
56	3.571,21	80,35	3.651,56
57	3.660,50	82,36	3.742,86
58	3.751,97	84,42	3.836,39
59	3.845,78	86,53	3.932,31
60	3.941,93	88,69	4.030,62
61	4.040,49	90,91	4.131,40
62	4.141,51	93,18	4.234,69
63	4.245,05	95,51	4.340,56
64	4.351,15	97,90	4.449,05
65	4.459,94	100,34	4.560,28
66	4.571,43	102,85	4.674,28
67	4.685,73	105,42	4.791,15
68	4.802,88	108,06	4.910,94
69	4.922,95	110,76	5.033,71
70	5.046,01	113,53	5.159,54
71	5.172,21	116,37	5.288,58
72	5.301,48	119,28	5.420,76
73	5.433,99	122,26	5.556,25
74	5.569,87	125,32	5.695,19
75	5.709,14	128,45	5.837,59
76	5.851,86	131,66	5.983,52
77	5.998,14	134,95	6.133,09
78	6.148,08	138,33	6.286,41
79	6.301,82	141,79	6.443,61
80	6.459,34	145,33	6.604,67
81	6.620,83	148,96	6.769,79
82	6.786,34	152,69	6.939,03
83	6.956,02	156,51	7.112,53
84	7.129,91	160,42	7.290,33
85	7.308,15	164,43	7.472,58
86	7.490,88	168,54	7.659,42
87	7.678,13	172,75	7.850,88
88	7.870,11	177,07	8.047,18
89	8.066,85	181,50	8.248,35
90	8.268,52	186,04	8.454,56
91	8.475,21	190,69	8.665,90
92	8.687,09	195,46	8.882,55
93	8.904,31	200,34	9.104,65
94	9.126,90	205,35	9.332,25
95	9.355,04	210,48	9.565,52
96	9.588,95	215,75	9.804,70
97	9.828,69	221,14	10.049,83
98	10.074,38	226,67	10.301,05
99	10.326,26	232,34	10.558,60
100	10.584,40	238,15	10.822,55

ANEXO I - nº. 3 – Médicos

NÍVEIS	SALÁRIO ATÉ 31/01/2020	Recomposição 2,25%	SALÁRIO A PARTIR 01/02/2020
01	15.538,04	349,60	15.887,64
02	15.926,50	358,34	16.284,84
03	16.323,60	367,28	16.690,88
04	16.732,77	376,48	17.109,25
05	17.151,07	385,90	17.536,97
06	17.288,55	388,99	17.677,54
07	18.019,37	405,43	18.424,80
08	18.469,86	415,57	18.885,43
09	18.931,61	425,96	19.357,57
10	19.404,89	436,61	19.841,50
11	19.890,01	447,52	20.337,53
12	20.387,27	458,71	20.845,98
13	20.896,94	470,18	21.367,12
14	21.419,38	481,93	21.901,31
15	21.954,86	493,98	22.448,84
16	22.503,72	506,33	23.010,05
17	23.066,32	518,99	23.585,31
18	23.642,97	531,96	24.174,93
19	24.234,06	545,26	24.779,32
20	24.839,89	558,89	25.398,78
21	25.460,91	572,87	26.033,78
22	26.097,44	587,19	26.684,63
23	26.749,87	601,87	27.351,74
24	27.418,59	616,91	28.035,50
25	28.104,07	632,34	28.736,41

ANEXO I - nº. 4 – Inativos e Pensionistas

NÍVEIS	SALÁRIO ATÉ 31/01/2020	Recomp. 2,25%	SALÁRIO A PARTIR 01/02/2020
CELINA FRANCISCA DE FREITAS (Pensionista)	1.660,99	37,37	1.698,36
JOÃO BATISTA PINHEIRO NETO (Inativo)	3.660,52	82,36	3.742,88
JOSÉ VENANCIO (Inativo)	1.974,42	44,42	2.018,84
MARIA APARECIDA SILVA DAS VIRGENS (Pensionista)	1.974,42	44,42	2.018,84
MARIA ROSA DE SOUZA (Pensionista)	3.399,12	76,48	3.475,60
MARIA SOCORRO LIMA DANTAS VIDIGAL (Pensionista)	3.004,34	67,59	3.071,93
MANOEL MESSIAS SANTANA (Inativo)	3.156,43	71,02	3.227,45
MERCEDES MARTINS VIDIGAL (Pensionista)	3.235,33	72,79	3.308,12
MOACIR LOBATO (Inativo)	2.527,45	56,86	2.584,31
VALDA VALDECY LEX HUMMIG LEONARDI (Inativo)	2.465,80	55,48	2.521,28

ANEXO I - nº. 5 – Comissionados

NÍVEIS	SALÁRIO ATÉ 31/01/20	Recomp. 2,25%	SALÁRIO A PARTIR 01/02/20
CC-1	5.516,16	124,11	5.640,27
CC-2	2.957,71	66,54	3.024,25
CC-3	1.979,28	44,53	2.023,81

ANEXO I - nº. 6 – Agentes Políticos

NÍVEIS	SALÁRIO ATÉ 31/01/2020	Recomp. 2,25%	SALÁRIO A PARTIR 01/02/2020
CS-1	2.990,83	67,29	3.058,12
PREFEITO	19.851,38	446,65	20.298,03
VICE	3.352,47	75,43	3.427,90

ANEXO II - nº. 1 – Cargos de Provimentos Efetivos

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	SALÁRIO ATÉ 31/01/2020	Recomp. 2,25%	SALÁRIO A PARTIR 01/02/2020
Auxiliar de Serviços Gerais, Servente e Vigia	1.148,76	25,84	1.174,60
Auxiliar de Encanador e Auxiliar de Operação e Manutenção	1.542,10	34,69	1.576,79
Leiturista, Operador de retro/escavadeira, Motorista, Pedreiro, Mecânico de manutenção, Auxiliar Administrativo e Operador de casa de bombas	1.885,59	42,42	1.928,01
Encanador	2.142,82	48,21	2.191,03
Agente Administrativo e Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	2.550,23	57,38	2.607,61

ANEXO II - nº. 2 – Cargos de Provimento em Comissão

NÍVEIS	SALÁRIO ATÉ 31/01/2020	Recomp. 2,25%	SALÁRIO A PARTIR 01/02/2020

Chefe de Seção Administrativa	4.178,74	94,02	4.272,76
Chefe de Seção Financeira e Contábil	4.178,74	94,02	4.272,76
Chefe de Seção de Operações	4.178,74	94,02	4.272,76
Coordenador Geral	6.551,77	147,41	6.699,18
Diretor do SAMAE	8.866,76	199,50	9.066,26

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:4857ACA9

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
BALANÇO PATRIMONIAL- EXERCÍCIO 2019

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPITA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 19/02/2020		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**787.564,12**	**869.813,25**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**14.956,49**	**7.903,02**
Caixa e Equivalentes de Caixa	624.255,55	737.110,84	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	10.764,13	5.650,27
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	2.734,67	2.252,75
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.457,69	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	10.775,24	10.775,24	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	152.533,33	121.927,17			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**12.313.888,04**	**12.208.092,61**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**14.956,49**	**7.903,02**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	12.313.888,04	12.208.092,61	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	883.058,72	824.263,29	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	11.430.829,32	11.383.829,32			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	13.086.495,67	13.070.002,84
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	16.492,83	635.293,02
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	13.070.002,84	12.434.709,82
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**13.086.495,67**	**13.070.002,84**
TOTAL	**13.101.452,16**	**13.077.905,86**	**TOTAL**	**13.101.452,16**	**13.077.905,86**
ATIVO FINANCEIRO	624.255,55	737.110,84	PASSIVO FINANCEIRO	38.304,44	557.947,44
ATIVO PERMANENTE	12.477.196,61	12.340.795,02	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**13.063.147,72**	**12.519.958,42**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**	
076 - Recursos Próprios - Exercícios Anteriores			585.951,11	179.163,40	
094 - Retenções em caráter consignatório			0,00	0,00	
TOTAL			585.951,11	179.163,40	

Notas Explicativas

1 - INFORMAÇÕES GERAIS O Município de Jaguapitã em 06 de novembro de 1968 criou o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, uma entidade autárquia municipal com personalidade jurídica própria. Dispondo de autonomia econômico-financeira e administrativa, dentro dos limites legais, o SAMAE tem como competência, assim como outra entidade especializada em saneamento: estudar, projetar e executar as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgoto de Jaguapitã. Contando com técnicos qualificados para operação e administração dos sistemas de água e esgoto, tem por objetivo principal o uso racional da água e o tratamento adequado do efluente, bem como a geração de recursos financeiros para investimentos na recuperação e preservação dos mananciais, das bacias e dos sistemas de saneamento. Atualmente o sistema possui 6.254 ligações de água e 5.764 de esgoto. Conta ainda, com uma extensão de rede coletora de mais de 56.000 metros.
Informamos que todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4320/64, foram estruturados conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).
BALANÇO PATRIMONIAL – Evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2019. Medidante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio liquido).
ATIVO - Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade, benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Compreende as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público.
ATIVO CIRCULANTE - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O Balanço demonstra nessa conta o valor de R$ 624.255,55. Destacamos também que a entidade possui estoques no valor de R$ 152.533,33. IMOBILIZADO - Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado possui valor de R$ 12.313.888,04, sendo R$ 10.579,60 maior que o ano de 2018 que era de R$ 12.208.092,61, que equivale a um aumento de 0,87%.

BENS MÓVEIS	2018	2019	VARIAÇÃO EM %
	824.263,29	883.058,72	7,13
BENS IMÓVEIS	2018	2019	VARIAÇÃO EM %
	11.383.829,32	11.430.829,32	0,41

PASSIVO - São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
2 - PASSIVO CIRCULANTE – Compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO, FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO e DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO, representam os valores devidos pelo Município a fornecedores de bens, mercadorias e serviços e demais obrigações de valores restituíveis recolhidos por Terceiros e não repassados até o período. O valor do passivo circulante é de R$ 14.956,49, um aumento de 89,25% em relação a 2018 que era de R$ 7.903,02.
PASSIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. Aqui destacamos que o SAMAE não possui dívida de longo prazo.
PATRIMÔNIO LIQUIDO – Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do Passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto.
O valor demonstrado no Patrimônio Líquido da entidade em 31/12/2019 é de R$ 13.086.495,67, no ano de 2018 o valor do Patrimônio era de R$ 13.070.002,84, um aumento de R$ 16.492,83, ou seja, uma variação positiva de 0,13%.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

SUELI DOS SANTOS CARRARA
Técnica Contabil - CRC/PR 056634/O-2

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito

EDIVALDO PEREIRA
Controle Intermo

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:839C57AF

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
BALANÇO PATRIMONIAL- EXERCÍCIO 2019

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPITA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 19/02/2020	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**787.564,12**	**869.813,25**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**14.956,49**	**7.903,02**
Caixa e Equivalentes de Caixa	624.255,55	737.110,84	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	10.764,13	5.650,27

Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	2.734,67	2.252,75
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.457,69	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	10.775,24	10.775,24			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	152.533,33	121.927,17			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**12.313.888,04**	**12.208.092,61**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**14.956,49**	**7.903,02**
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	12.313.888,04	12.208.092,61	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	883.058,72	824.263,29	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	11.430.829,32	11.383.829,32	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	13.086.495,67	13.070.002,84
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	16.492,83	635.293,02
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	13.070.002,84	12.434.709,82
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**13.086.495,67**	**13.070.002,84**
TOTAL	**13.101.452,16**	**13.077.905,86**	**TOTAL**	**13.101.452,16**	**13.077.905,86**
ATIVO FINANCEIRO	624.255,55	737.110,84	PASSIVO FINANCEIRO	38.304,44	557.947,44
ATIVO PERMANENTE	12.477.196,61	12.340.795,02	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**13.063.147,72**	**12.519.958,42**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
076 - Recursos Próprios - Exercícios Anteriores	585.951,11	179.163,40
094 - Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
TOTAL	585.951,11	179.163,40

Notas Explicativas

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Jaguapitã em 06 de novembro de 1968 criou o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, uma entidade autárquia municipal com personalidade jurídica própria. Dispondo de autonomia econômico-financeira e administrativa, dentro dos limites legais, o SAMAE tem como competência, assim como outra entidade especializada em saneamento: estudar, projetar e executar as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgoto de Jaguapitã.

Contando com técnicos qualificados para operação e administração dos sistemas de água e esgoto, tem por objetivo principal o uso racional da água e o tratamento adequado do efluente, bem como a geração de recursos financeiros para investimentos na recuperação e preservação dos mananciais, das bacias e dos sistemas de saneamento. Atualmente o sistema possui 6.254 ligações de água e 5.764 de esgoto. Conta ainda, com uma extensão de rede coletora de mais de 56.000 metros.

Informamos que todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4320/64, foram estruturados conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

BALANÇO PATRIMONIAL - Evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2019. Medidante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio liquido).

ATIVO - Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade, benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Compreende as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público.

ATIVO CIRCULANTE - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para

uso imediato. O Balanço demonstra nessa conta o valor de R$ 624.255,55. Destacamos também que a entidade possui estoques no valor de R$ 152.533,33.
IMOBILIZADO – Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado possui valor de R$ 12.313.888,04, sendo R$ 10.579,60 maior que o ano de 2018 que era de R$ 12.208.092,61, que equivale a um aumento de 0,87%.

BENS MÓVEIS	2018	2019	VARIAÇÃO EM %
	824.263,29	883.058,72	7,13
BENS IMÓVEIS	2018	2019	VARIAÇÃO EM %
	11.383.829,32	11.430.829,32	0,41

PASSIVO - São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
2 - PASSIVO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO, FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO e DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO, representam os valores devidos pelo Município a fornecedores de bens, mercadorias e serviços e demais obrigações de valores restituíveis recolhidos por Terceiros e não repassados até o período. O valor do passivo circulante é de R$ 14.956,49, um aumento de 89,25% em relação a 2018 que era de R$ 7.903,02.
PASSIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. Aqui destacamos que o SAMAE não possui dívida de longo prazo.
PATRIMÔNIO LIQUIDO - Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do Passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. O valor demonstrado no Patrimônio Líquido da entidade em 31/12/2019 é de R$ 13.086.495,67, no ano de 2018 o valor do Patrimônio era de R$ 13.070.002,84, um aumento de R$ 16.492,83, ou seja, uma variação positiva de 0,13%.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

SUELI DOS SANTOS CARRARA
Técnica Contabil - CRC/PR 056634/O-2

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito

EDIVALDO PEREIRA
Controle Intermo

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:7D7B5819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 05/2020 - CRED.ADIC.

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
DECRETO N.º 005/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 22/2019.**
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2020, um crédito adicional Suplementar, no valor de **R$ 2.026.184,81 (Dois milhões vinte e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos),** mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

15	**Encargos Especiais**	
15.001	Encargos Especiais	
28.846.2801-0093	**Encargos Restituições**	
4975 – 33.90.93.00	Indenizações e Restituições	**1.807,33**
0786	**Repasse MAPA/Pá Carregadeira – Ex. Anterior**	
15	**Encargos Especiais**	
15.001	Encargos Especiais	
28.843.2801-0091	**Amortização e Encargos da Dívida**	
4845 – 46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual	**83.000,00**
0503	**Repasse Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 – Ex. Anterior**	
11	**Secretaria de Promoção Social**	
11.003	FMDCA	
08.244.0801-6073	**Apoio a Criança com Risco Social**	
4095 – 33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros - PF	**45.170,00**

0792	**Repasse CEDCA/FIA/Acolhimento Familiar – Ex. Anterior**	
03	**Secretaria Municipal de Administração**	
03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401-1013	**Reequipamento Administração Municipal**	
640 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	**59.000,00**
0501	**Receita Alienação Ativos – Ex. Anterior**	
03	**Secretaria Municipal de Administração**	
03.002	Departamento de Recursos Humanos	
09.272.0901-2010	**Encargos Previdenciários**	
535 – 33.91.97.00	Aporte para Cobertura Deficit Atuarial - RPPS	**85.000,00**
0503	**Repasse Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 – Ex. Anterior**	
03	**Secretaria Municipal de Administração**	
03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401-1013	**Reequipamento Administração Municipal**	
645 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	**20.000,00**
0503	**Repasse Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 – Ex. Anterior**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Rec.Próprios	
10.301.1001-1049	**Reequipamento Unidade de Saúde**	
2600 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	**27.224,85**
0304	**Receita Alienação/Sinistros – Ex. Anterior**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Rec.Próprios	
10.301.1001-1049	**Reequipamento Unidade de Saúde**	
2610 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	**400.000,00**
0495	**Repasse Atenção Básica – Ex. Anterior**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Rec.Próprios	
10.301.1001-1049	**Reequipamento Unidade de Saúde**	
2615 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	**34.251,00**
0497	**Vigilância em Saúde – Ex. Anterior**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Rec.Próprios	
10.301.1001-1049	**Reequipamento Unidade de Saúde**	
2616 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	**2.650,00**
0498	**Assistência Farmacêutica – Ex. Anterior**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2055	**Assistência Farmacêutica – Qualifar Sus**	
3040 – 33.90.30.00	Material de Consumo	**18.121,00**
0498	**Assistência Farmacêutica – Ex. Anterior**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2055	**Assistência Farmacêutica – Qualifar Sus**	
3060 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	**7.000,00**
0498	**Assistência Farmacêutica – Ex. Anterior**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.304.1001-2063	**Vigilância em Saúde/VIGIASUS**	
3365 – 33.90.30.00	Material de Consumo	**31.000,00**
0492	**Repasse SUS/FEAS – Vigilância Saúde – Ex. Anterior**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.304.1001-2063	**Vigilância em Saúde/VIGIASUS**	
3395 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	**10.260,34**
0492	**Repasse SUS/FEAS – Vigilância Saúde – Ex. Anterior**	
12	**Secretaria Municipal de Obras**	
12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401-1080	**Op.Credito, Contrapartida, Execução de Convênios - Equipamentos**	
4425 – 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	**238.750,00**
0797	**Repasse MAPA - Retroescavadeira – Ex. Corrente**	
12	**Secretaria Municipal de Obras**	
12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401-1080	**Op.Credito, Contrapartida, Execução de Convênios - Equipamentos**	
4426 – 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	**200.000,00**
0798	**Repasse MAPA – Maquinas/Equip.Agrícolas – Ex. Corrente**	
12	**Secretaria Municipal de Obras**	
12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401-1081	**Op.Credito, Contrapartida, Execução de Convênios - Obras**	
4455 – 44.90.51.00	Obras e Instalações	**762.950,29**
0796	**Repasse INST.AGUAS – Implantação Parque Urbano – Ex. Corrente**	

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

• O Superavit Financeiro de Exercício Anterior nas fontes 304, 501, 503, 492, 495, 497, 498, 792 e 786 no valor de R$ 824.484,52 conforme art. 43, § 1º,I da Lei Federal 4.320/64.

• O Excesso de arrecadação, nas fontes 796, 797 e 798 valor de R$ 1.201.700,29 conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

2428109101	796	762.950,29
2418109101	797	238.750,00
2418109102	798	200.000,00

• O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 188.000,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

12	**Secretaria Municipal de Obras**	
12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401-1081	**Op.Credito, Contrapartida, Execução de Convênios - Obras**	
4445 – 44.90.51.00	Obras e Instalações	**188.000,00**
0503	**Repasse Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 – Ex. Anterior**	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 07 de Fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:ECF99779

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PLANENGE ENGENHARIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual execuçao de elaboração de projetos complementares na área de engenharia civil, Projetos executivos de pavimentação asfáltica com ensaios laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unide	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ OU TST, BLOCOS EM CONCRETO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, GALERIAS, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, CALÇADAS, ACESSIBILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PARA DIMENSIONAMENTO DA BASE (CBR) E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ATENDENDO TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELA SEDU. PROJETO EXECUTIVO PARA ATENDER AS ESPECEFICIDADES DA APROVAÇÃO DO FINANCIAMENTO DE R$ 4.700.000,00 (QUATRO MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS).	M2	60000	0,50	30.000,00
4	SONDAGEM POR METRO (MÍNIMO 3 FUROS).	MT	50	70,00	3.500,00
5	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE PARA EXECUTAR SONDAGEM.	UNID	1	1.200,00	1.200,00
6	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, ALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ESTRADA RURAL PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO (CADASTRO CERCAS, CÓRREGOS, ENTRADA DE CARREADORES, ÁRVORES, BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE CONCESSINÁRIAS E MEIO-FIO). EXTENSÃO = 5.000 M.	MT	8000	0,22	1.760,00
7	TESTE DE CARGA COM VIGA BENKELMAN.	M2	60000	0,14	8.400,00
8	ENSAIO DE CBR COMPLETO.	UNID	50	190,00	9.500,00
9	DESLOCAMENTO DE EQUIPE PARA ENSAIO DE VIGA BENKELMAN OU/E CBR.	UNID	1	950,00	950,00
VALOR TOTAL.....R$ 55.310,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FABIANO MATIAS
Planenge Engenharia LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2A168307

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 079/2020

PORTARIA Nº. 079 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Súmula - Nomeia Comissão Especial encarregada de proceder avaliação e dá outras providencias.

João Nicolau dos Santos, *Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;*

RESOLVE:

Artigo 1°. **NOMEAR** os Senhores **SILVIO Rogerio Milaré de Souza –** Presidente, **DOUGLAS NAKADOMARI** e **RAFAEL JOSÉ BAZZO –** Membros, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL** encarregada do proceder, de acordo com o preço de mercado, a **AVALIACÃO** do valor mínimo da Concessão do Direito Real de Uso com Ônus da Área do Prédio do Antigo IBC de Loanda-PR e construções anexas, conforme descrito abaixo, objetivando a realização de processo licitatório na modalidade concorrência.

ÁREA	TOTAL DAS ÁREAS/MÓDULOS
Área 01	1.040, m²
Área 02	321,72 m²
Área 02-A	321,72 m²
Área 03	321,72 m²
Área 03-A	321,72 m²
Área 04	321,72 m²
Área 04-A	321,72 m²
Área 05	321,72 m²
Área 05-A	321,72 m²
Área 06	321,72 m²
Área 06-A	321,72 m²
Área 07	321,72 m²
Área 07-A	321,72 m²
Área 08	816,44 m²
Área 11	428,39 m²
Área 12	428,39 m²
Área 13	428,39 m²
Área 14	428,39 m²
Área 15	428,39 m²
Área 16	679,67 m²
Área 18	428,39 m²
Área 19	428,39 m²
Área 20	428,39 m²
Área 21	428,39 m²
Construção externa 01	59,40 m²
Construção externa 02	37,46 m²
Construção externa 03	25,00 m²
Área externa não construída	250 m²

Artigo 2°. Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:B6B405C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 25/2020

SÚMULA - Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Lupionópolis, para o exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 03/2020 de 22 de janeiro de 2020
DECRETA:
Artigo 1º Fica no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial para o exercício de 2020 no valor de **R$ 150.000,00 (*cento e cinquenta mil reais*)**, como se segue:

05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0012	VIAS URBANAS	
15.451.0012.2.111	CINDEPAR – Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná.	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
000	Recursos Ordinários Livres	42.159,00
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	107.841,00

000	Recursos Ordinários Livres	150.000,00
TOTAL		**150.000,00**

Artigo 2º Como recursos para abertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados o cancelamento de parte das seguintes dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0005	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
04.122.0005.2-014	Manutenção da Secretaria de Obras Públicas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinários Livres	30.000,00
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0012	VIAS URBANAS	
15.451.0012.1-064	Recape Asfáltico	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
000	Recursos Ordinários Livres	30.000,00
15.451.0012.1-065	Pavimentação Urbana	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
000	Recursos Ordinários Livres	30.000,00
SOMA		**90.000,00**

06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0011	Serviço de Utilidade Pública	
15.452.0011.2-061	Manutenção do Setor de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinários Livres	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres	30.000,00
SOMA		**60.000,00**
TOTAL CANCELADO		**150.000,00**

Artigo 3º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:A2E8AE2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 061.2020

DECRETO Nº. 061 de 19 fevereiro de 2020.

Súmula: Atualiza vencimentos dos profissionais do Magistério Público do Município de Mallet:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (Art. 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet) e conforme a Lei Municipal n°. 1341/2018 de 15 de fevereiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido em 12,84% (doze virgula oitenta e quatro por cento), o percentual será sobre os vencimentos básicos dos profissionais do quadro efetivo do Magistério, o coeficiente utilizado é de 12,84% (doze virgula oitenta e quatro por cento), conforme autorizado através da Lei Municipal 1414 de 19 de fevereiro de 2020;

Art. 2º - Em decorrência dessas atualizações, os Anexos III da Tabela de Vencimentos e Estrutura da Lei 1236/2015 de 01 de julho de 2015 e suas alterações, passam a ser os seguintes:

Lei 1236/2015 de 01 de julho de 2015 e suas alterações.

ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTOS E ESTRUTURA.
TABELA DE VENCIMENTOS PROFESSOR – 20 HORAS

Níveis/classes	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Nível I Magistério	1.443,06	1.493,57	1.545,85	1.599,95	1.655,93	1.713,89	1.773,90	1.835,98	1.900,25	1.966,76
Nível II Licenciatura Plena	1.731,68	1.800,94	1.872,99	1.947,91	2.025,83	2.106,87	2.191,14	2.278,78	2.369,92	2.464,73

Nível III "Lato Sensu"	2.078,04	2.161,14	2.247,58	2.337,49	2.430,99	2.528,22	2.629,38	2.734,61	2.843,91	2.957,67
Nível IV "Scricto Sensu"	2.597,53	2.701,45	2.809,49	2.921,88	3.038,75	3.160,29	3.286,72	3.418,17	3.554,90	3.697,09

TABELA DE VENCIMENTO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

Níveis/classes	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
Nível I Magistério	2.886,15	2.987,16	3.091,71	3.199,92	3.311,91	3.427,85	3.547,83	3.671,99	3.800,49	3.933,51
Nível II Licenciatura Plena	3.463,38	3.601,91	3.745,98	3.895,81	4.051,67	4.213,72	4.382,27	4.557,57	4.739,88	4.929,47
Nível III "Lato Sensu"	4.156,04	4.322,28	4.495,18	4.674,98	4.861,97	5.007,84	5.208,16	5.416,48	5.633,15	5.763,66
Nível IV "Scricto Sensu"	4.665,23	4.851,84	5.045,91	5.045,91	5.247,73	5.457,63	5.675,94	5.902,95	6.143,12	6.384,63

TABELA DE VENCIMENTOS
PSICOPEDAGOGO – 40 HORAS

Níveis/classes	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
Nível II Licenciatura Plena	3.174,75	3.270,00	3.368,12	3.469,15	3.573,21	3.680,40	3.790,84	3.904,56	4.021,70	4.142,35
Nível III "Lato Sensu"	3.492,23	3.597,01	3.704,90	3.816,05	3.930,52	4.048,45	4.169,90	4.295,01	4.423,84	4.556,57
Nível IV "Scricto Sensu"	4.016,05	4.136,53	4.260,64	4.388,44	4.520,11	4.655,69	4.795,38	4.939,24	5.087,43	5.240,03

TABELA DE VENCIMENTO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS

Níveis/classes	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
Nível II Licenciatura Plena	3.463,38	3.601,91	3.745,98	3.895,81	4.051,67	4.213,72	4.382,27	4.557,57	4.739,88	4.929,47
Nível III "Lato Sensu"	4.156,04	4.322,28	4.495,18	4.674,98	4.861,97	5.007,84	5.208,16	5.416,48	5.633,15	5.763,66
Nível IV "Lato Sensu"	4.665,23	4.851,84	5.045,91	5.045,91	5.247,73	5.457,63	5.675,94	5.902,95	6.143,12	6.384,63

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 19 de fevereiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:FDB50D41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020
PUBLICAÇÃO Nº 001/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA – Estado do Paraná –, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de Concurso Público para provimento das vagas existentes para os cargos constantes deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Concurso Público, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL –, com sede na Rua Fernando de Noronha, 1.426, CEP 86.060-410, Londrina, Paraná, endereço eletrônico www.fauel.org.br e correio eletrônico camaramandirituba@fauel.org.br.
1.2 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital consistirá de duas etapas, conforme o cargo público, a saber:
a) **1ª Etapa** – avaliação de conhecimentos por meio de prova escrita objetiva de múltipla escolha **para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório**;
b) **2ª Etapa** – perícias médicas e procedimentos admissionais para todos os cargos, **de caráter eliminatório**, sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Mandirituba.
1.3 A inscrição no concurso público implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do concurso, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir, bem como de que têm ciência e aceitam que deverão, caso aprovados, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo no ato da posse.
1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este concurso público por meio do endereço eletrônico www.fauel.org.br, site oficial da Câmara Municipal de Mandirituba, **www.cmmandirituba.pr.gov.br,** sites http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a Comissão de Realização do Concurso Público para provimento de cargos da Câmara Municipal de Mandirituba julgue necessário.

1.4.1 O edital de abertura do Concurso Público será também divulgado no Jornal O Regional - https://oregionalpr.com.br/ e Jornal O Repórter - https://www.oreporterpr.com.br/jornal/.
1.5 Será admitida a impugnação deste edital ou suas eventuais alterações, desde que por escrito e devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, a qual deverá ser enviada via Sedex com Aviso de Recebimento (AR) para a FAUEL – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, na Rua Fernando de Noronha, 1.426, CEP 86.060-410, Londrina, Estado do Paraná, ou protocolada presencialmente no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Mandirituba, situada na Travessa Padre Francisco Bierman, 10, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-000, em horário de funcionamento.
1.5.1 A petição de impugnação deverá ser endereçada à **Comissão de Realização do Concurso Público,** devendo o impugnante, necessariamente, indicar o(s) subitem(ns) que será(ão) objeto(s) de sua impugnação.
1.5.2 Da decisão sobre a impugnação cabe recurso administrativo ao Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba para decisão final.
1.5.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico www.fauel.org.br, em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo de recebimento das impugnações.
1.6 Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.
1.7 Este Concurso Público dar-se-á em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Mandirituba (Lei nº 0001/2010), Estatuto dos Funcionários do Município de Mandirituba (Lei nº 2/1991), Lei Complementar nº 4/2011, Lei Complementar nº 5/2011, Lei Complementar nº 34/2018, Lei Complementar nº 42/2019 e Lei 514/2009, bem como suas alterações posteriores, disponíveis no endereço eletrônico
http://www.leismunicipais.com.br.
1.8 O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final pela Presidência da Câmara Municipal de Mandirituba, prorrogável por uma vez, por igual período, a critério da Câmara Municipal de Mandirituba.
1.9 O Concurso Público será acompanhado pela Comissão de Realização do Concurso Público para provimento de cargos da Câmara Municipal de Mandirituba, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, por meio da Portaria nº 045/2019, compostas pelos servidores públicos Adilson Nogueira de Lima, Camila Wosniak Cruz e Milton César Tomba da Rocha.
1.10 O candidato que não tiver acesso à internet poderá se dirigir à Câmara Municipal de Mandirituba, situada na Rua Travessa Padre Francisco Bierman, 10, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-000, de segunda à sexta feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, sendo que o órgão público auxiliará e orientará, no que for possível, para que o candidato consiga realizar sua inscrição.
1.11 Fica vedada a participação na Comissão de Realização do Concurso Público para provimento de cargos da Câmara Municipal de Mandirituba, na Comissão Organizadora da FAUEL e nas Bancas Examinadoras de pessoas que tenham entre os candidatos cuja inscrição haja sido deferida, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
1.12 Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão de Realização do Concurso Público da Câmara Municipal de Mandirituba, por escrito, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Mandirituba, através do site **http://www.diariomunicipal.com.br/amp/**, da relação dos candidatos inscritos.
1.13 Os servidores e empregados diretamente envolvidos na execução do concurso público cujo cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrever-se no concurso, deverão ser oficialmente afastados de suas funções no processo, até a homologação do resultado final.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, TIPOS DE PROVAS E VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
2.1 Os cargos públicos, os requisitos de admissão, a remuneração, a jornada de trabalho semanal, as vagas para a ampla concorrência (Vagas AC), as vagas para pessoas com deficiência (PcD), o valor da taxa de inscrição e os tipos de provas a serem aplicadas são os estabelecidos a seguir:

CARGO PÚBLICO	VAGAS	VAGAS PcD*	Requisitos	JORNADA SEMANAL	Vencimentos	TIPOS DE PROVAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Analista de Gestão Fiscal	1	*	Curso Superior de Graduação em Administração, Ciências Contábeis ou Direito.	40H	R$ 4.000,00	Objetiva	R$ 100,00
Auxiliar de Serviços Gerais	2	*	Ensino Fundamental Completo.	40H	R$ 1.350,00	Objetiva	R$ 50,00
Motorista	1	*	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na Categoria B.	40H	R$ 1.600,00	Objetiva	R$ 50,00
Recepcionista	1	*	Ensino Fundamental Completo.	40H	R$ 1.500,00	Objetiva	R$ 50,00
Técnico Administrativo	2	*	Ensino Médio Completo.	40H	R$ 2.200,00	Objetiva	R$ 70,00
Técnico em Informática e Registro Sonoro	1	*	Ensino Médio Completo.	40H	R$ 2.200,00	Objetiva	R$ 70,00
Técnico em Licitações	1	*	Ensino Médio Completo.	40H	R$ 2.200,00	Objetiva	R$ 70,00
Técnico em Redação, Procedimento Legislativo, Atas e Anais	1	*	Ensino Médio Completo.	40H	R$ 2.200,00	Objetiva	R$ 70,00

LEGENDA:
* Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência.
** Todos os cargos ofertados terão Vale Alimentação no valor de 0,2 UFM´s (dois décimos da Unidade Fiscal do Município) por dia trabalhado, conforme previsto na Lei Municipal Complementar n° 005/2011.

2.2 O número de vagas previstas no subitem 2.1 é para nomeação no prazo de validade do presente concurso público, e será acrescido das vagas que surgirem ou forem criadas durante este período.
2.3 As vagas previstas neste Edital serão distribuídas na Câmara Municipal de Mandirituba.
2.4 O ingresso no quadro dos cargos efetivos de carreira se dará no nível e referência inicial da respectiva carreira, independente da habilitação que o candidato possuir na data de sua nomeação.

2.5 O candidato será submetido ao regime estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Mandirituba e Estatuto dos Funcionários do Município de Mandirituba, bem como suas alterações posteriores, e legislação pertinente que vier a ser aplicada.
2.6 O candidato filiar-se-á ao Regime Próprio de Previdência Social.
2.7 Os vencimentos básicos constantes no subitem 2.1 poderão ser, eventualmente, acrescidos de gratificações, adicionais e outros benefícios e direitos previstos em Lei.
2.8 A inscrição no Concurso Público implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste edital, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Mandirituba.

2.9 Considerando que as sessões da Câmara Municipal de Mandirituba são realizadas no período noturno e, em pelo menos uma ocasião mensal, fora de sua sede, poderá ser exigido do servidor a prestação de serviços neste período e em local diverso da sede, sendo que não haverá pagamento de horas extraordinárias, ocorrendo, entretanto, compensação de jornada.
2.10 As atribuições dos cargos são as previstas no Anexo II, parte integrante deste edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem exoneram os servidores de outras ou novas que venham a ser criadas por lei, decreto, ordens de serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE
3.1 Os candidatos que atenderem às condições estabelecidas abaixo, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à banca examinadora (FAUEL) **no prazo de 04 a 06 de março de 2020**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.fauel.org.br, conforme disposto neste item.
3.2 CADÚNICO:
3.2.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para o candidato que:
I - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
3.2.2 A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:
a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
b) Declaração de modo eletrônico de que atende à condição estabelecida no subitem 3.2.1, II;
3.2.3 A FAUEL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
3.2.4 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.
3.2.5 Será considerada "família de baixa renda", para fins deste Edital, a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensalper capitade até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
3.2.6 Por renda familiar mensal entende-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:
a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
3.2.7 A **Ficha de Solicitação de Isenção** deverá ser preenchida de modo eletrônico, com as informações pessoais exatamente iguais às constantes na **Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico).**
3.2.8 A FAUEL analisará os dados da Folha Resumo por meio de consulta ao portal **Consulta Cidadão – Cadastro Único**, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA pelo endereço eletrônico **http://www.mds.gov.br/consultacidadao**, em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
3.2.9 Além da análise, coleta de dados e avaliação socioeconômica do candidato, a Comissão de Realização do Concurso Público e representantes da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL – poderão, se necessário, efetuar visita domiciliar ao requerente do benefício.
3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único;
b) Não estiver com o cadastro atualizado junto ao CadÚnico no prazo previsto no artigo 7º do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.

4. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4.1 É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste concurso público para admissão em cargo público cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.
4.2 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes"), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
4.2.1 O interditado legalmente não poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, independentemente do nível de deficiência em que estiver enquadrado.
4.2.2 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.3 À pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas por cargo no concurso, em face da classificação obtida.
4.3.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeite o percentual máximo de **20% (vinte por cento)** do total de vagas por cargo oferecidas no certame.
4.4 O percentual de vagas reservadas aos candidatos com deficiência deve incidir sobre o total de nomeações efetivamente realizadas durante a validade do concurso público, inclusive em relação a futuras ampliações de vagas autorizadas, desde que o quantitativo assim permita.

4.5 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no Edital, deverá:
a) Indicar que concorrerá na condição de pessoa com deficiência;
b) Informar o tipo de deficiência;
c) Informar o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças–CID da sua deficiência ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde –CIF;
d) Informar se necessita de atendimento especial para a realização da prova.
4.6 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
4.7 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das condições previstas neste item, das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.
4.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico constando seu nome, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), e o enquadramento dentre os previstos no subitem 4.2, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM – do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.
4.8.1 O laudo médico e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser encaminhados por meio de documento digitalizado legível a ser encaminhado à FAUEL, de modo eletrônico, para o e-mail camaramandirituba@fauel.org.br **até o dia 25 de março de 2020**.
4.8.2 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e ter sido emitido no máximo 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, sob pena de não ser considerado.
4.8.3 O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.
4.8.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria), realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
4.8.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
4.8.6 O laudo médico apresentado conforme subitem 4.8 deste edital será encaminhado à Comissão de Concursos da FAUEL para efeito de confirmação da inscrição na reserva de vagas como candidato com deficiência.
4.9 A relação dos candidatos considerados com deficiência após envio do laudo médico será divulgada no endereço eletrônico www.fauel.org.br e **http://www.diariomunicipal.com.br/amp/**, na data provável de **03 de abril de 2020**.
4.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados neste item, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
4.11 O candidato com deficiência aprovado no concurso, quando convocado, deverá submeter-se a avaliação por equipe multiprofissional do Município, ou por ele credenciada, que verificará sobre sua qualificação como deficiente ou não, sendo que a avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será apurada apenas durante o estágio probatório, nos termos da legislação vigente.
4.11.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:
a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico;
e) a CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
4.11.2 A avaliação do servidor público com deficiência, durante ou após o período de estágio probatório, deverá considerar as condições oferecidas pelo órgão para o efetivo desempenho de suas atribuições.
4.11.3 O candidato com deficiência que, no decorrer da avaliação, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.
4.11.4 Não é um impeditivo à realização das provas bem como ao exercício do cargo, a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.
4.12 O candidato com deficiência poderá solicitar tratamento diferenciado para realização das provas **no ato da inscrição**, sendo prova ampliada, ledor, auxílio para transcrição, prova em braile, bem como tempo adicional de no máximo 01 (uma) hora para a realização da prova, mediante solicitação justificada e acompanhada, obrigatoriamente, de parecer favorável emitido por especialista na área de sua deficiência.
4.12.1 **O tratamento diferenciado para realização da prova objetiva deverá ser indicado no ato da inscrição** no site da FAUEL, **bem como deverá ser enviado o laudo médico**, com as especificações constantes do subitem 4.8.
4.12.2 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.12 e 4.12.1 deverão ser encaminhados, de modo eletrônico para o e-mail camaramandirituba@fauel.org.br **até o dia 25 de março de 2020,** devendo consistir em documentos digitalizados legíveis e com informações completas exigidas no subitem 4.12 deste edital.
4.12.3 O envio do laudo médico e demais documentos digitalizados é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FAUEL não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desta documentação a seu destino por questões de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação.
4.12.4 O candidato com deficiência que fizer uso habitual de aparelho auditivo deverá **necessariamente** requerer atendimento diferenciado. Caso não tenha sido requerido ou deferido o atendimento diferenciado, o candidato **não poderá entrar na sala de provas com o aparelho auditivo**, sob pena de, em o fazendo, **ser eliminado do concurso público.**
4.13 O laudo médico não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
4.14 Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato com deficiência na realização das provas, salvo aqueles designados pela Comissão de Realização do Concurso Público.
4.15 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela FAUEL, sendo atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
4.16 Os candidatos que, dentro dos respectivos prazos, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 4.12, não terão a prova e/ou atendimento especial concedidos seja qual for o motivo alegado.

4.17 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso público.
4.18 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados neste item, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
4.19 O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho para o desempenho das atribuições do cargo.
4.19.1 Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época da admissão no cargo, ou em caso de alteração da legislação pertinente.
4.20 O candidato que no ato da inscrição se declarar com deficiência, se tiver essa condição confirmada após envio do laudo médico e não for eliminado do concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
4.21 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.
4.22 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, as vagas universais, desde que aprovados, habilitados e observada a ordem geral de classificação.
4.23 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
4.24 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
4.25 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Câmara Municipal.

5. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
5.1 Além dos casos previstos aos candidatos com deficiência (aos quais se aplicam exclusivamente os subitens 4.12 e 4.12.1), o candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas objetivas deverá:
a) No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e
b) Enviar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada, se cabível, na forma e prazo previstos no subitem 6.4
5.2 Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato até 40 (quarenta) dias, podem indicar essa condição no ato da inscrição como recurso especial de atendimento, para que a Comissão de Realização do Concurso Público possa melhor acomodá-las.
5.3 Da Candidata Lactante:
5.3.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva deverá:
a) Solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e;
b) Enviar cópia simples da certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste esta necessidade, na forma e prazo previstos no subitem 6.4.
5.3.1.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 5.4, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.
5.3.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação.
5.3.2.1 Durante a amamentação é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local, ficando somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal.
5.3.3 A candidata lactante não terá tempo adicional para realização das provas.
5.3.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 6.26, 6.27 e 6.28 deste Edital durante a realização do certame.
5.4 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.1 a 5.3 deverão ser digitalizados de modo legível e encaminhados pelo e-mail camaramandirituba@fauel.org.br até o **dia 25 de março de 2020.**
5.5 O envio desta solicitação não garante ao candidato o tratamento diferenciado. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo previsto no subitem 5.4 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação de tratamento diferenciado.
5.7 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de problema de ordem técnica que impossibilite o envio da referida documentação via correio eletrônico.
5.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.fauel.org.br e **http://www.diariomunicipal.com.br/amp/**a partir da data provável de **03 de abril de 2020**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 09 deste Edital.
5.10 O candidato que necessitar de atendimento especial **por razões supervenientes**, após o prazo previsto no subitem 5.4, deverá solicitá-lo com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova pelo e-mail camaramandirituba@fauel.org.br podendo ser solicitado comprovação do atendimento especial.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 A inscrição poderá ser efetuada **a partir das 10h do dia 06 de março de 2020 até às 17h00 do dia 25 de março de 2020**, observado o horário oficial de Brasília – DF, somente via Internet, no endereço eletrônico da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL – www.fauel.org.br, em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.
6.2 O valor da taxa de inscrição é o previsto para cada cargo na tabela do subitem 2.1.
6.3 Após concluir o preenchimento da ficha de inscrição online, será gerado o boleto bancário para pagamento da taxa, devendo o candidato imprimi-lo para fins de pagamento.
6.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto pela página de acompanhamento do concurso.

6.3.2 O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco da rede bancária, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nestes correspondentes bancários.
6.4 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 25 de março de 2020.**
6.5 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos neste Edital e seus Anexos, bem como deverá tomar conhecimento de todas as atribuições inerentes ao cargo.
6.5.1 No momento da inscrição, o candidato marcará campo próprio no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei:
a) De estar ciente de que preenche os requisitos solicitados no cargo pleiteado;
b) De que aceita todas as regras pertinentes ao Concurso Público, consignadas no Edital;
c) De que é pessoa com deficiência e/ou que carece de atendimento e/ou condições especiais para a realização das provas, se for o caso, devendo, em complementação, atender ao que estiver previsto no Edital no que se refere à documentação comprobatória dessas condições.
6.5.2 Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas, salvo em caso de cancelamento do concurso público, exclusão de cargo previsto neste edital, ou em razão de fato atribuível somente à Câmara Municipal de Mandirituba e/ou à FAUEL.
6.6 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Mandirituba, nem a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL – pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa.
6.7 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo cargo, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.
6.7.1 **O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo, pois as provas serão aplicadas num mesmo dia e período**.
6.7.1.1 Caso haja inscrição para mais de um cargo, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.
6.8 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do endereço eletrônico camaramandirituba@fauel.org.br.
6.8.1 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, e pelas consequências de eventuais erros, omissões, falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que poderá implicar a não homologação da inscrição, na eliminação do candidato do concurso e ainda na nulidade de eventual nomeação.
6.9 O edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será divulgado do endereço eletrônico www.fauel.org.br e Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Mandirituba.
6.9.1 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos com deficiência e dos candidatos solicitantes de tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva.
6.10 Serão indeferidas as inscrições:
a) Recebidas por outro meio que não pela internet;
b) Que apresentem informações erradas ou inconsistentes;
c) Que não realizarem o pagamento até a data estabelecida.
6.11 A Câmara Municipal de Mandirituba e a FAUEL não se responsabilizarão por inscrições não recebidas em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
6.12 Caso seja constatado, a qualquer momento, que o candidato forneceu informações inverídicas em sua ficha de inscrição, o mesmo poderá ser responsabilizado civilmente e/ou criminalmente (artigo 299 do Código Penal), podendo ainda, ter que ressarcir os eventuais prejuízos que causou ou vier a causar a Câmara Municipal de Mandirituba e FAUEL.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 Será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital.
7.2 As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (a, b, c, d) e apenas 01 (uma) alternativa correta.
7.3 As provas objetivas serão compostas conforme o estabelecido nas tabelas abaixo:

CARGOS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO individual	TOTAL DE PONTOS
Analista de Gestão Fiscal Técnico Administrativo Técnico em Informática e Registro Sonoro Técnico em Licitações Técnico em Redação, Procedimento Legislativo, Atas e Anais	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
	Matemática	5	2,00	10,00
	Conhecimentos Gerais	5	2,00	10,00
	Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00
Total de Questões		40		100,00
CARGOS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO individual	TOTAL DE PONTOS
Auxiliar de Serviços Gerais Motorista Recepcionista	Língua Portuguesa	5	3,50	17,50
	Matemática	5	3,00	15,00
	Conhecimentos Gerais	5	3,00	15,00
	Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50
Total de Questões		30		100,00

7.4 As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, devendo o candidato, para ser considerado **aprovado**, obter, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos previstos para a prova.
7.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 7.4 não terá classificação no concurso público.
7.5 **As provas objetivas serão aplicadas em um domingo,** cujas datas, locais e horários serão confirmados no edital de ensalamento, que será divulgado em tempo hábil no endereço eletrônico www.fauel.org.br e Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Mandirituba. A aplicação por período ficará condicionada às condições de disponibilidade de locais para aplicação das provas.
7.6 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, a partir das 17h, no endereço eletrônico www.fauel.org.br.
7.7 Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos 01 (uma) hora antes do início da prova, e fechados 15 (quinze) minutos antes do início da mesma, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado para o fechamento dos portões.
7.8 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:
a) Carteira de Identidade;
b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;

d) Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
e) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.
7.8.1 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
7.8.2 Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
7.8.3 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo a coleta de assinaturas e impressão digital, em formulário específico.
7.8.4 Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo etc.), aceitar-se-á a apresentação da via original de boletim de ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da Coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial de que trata o subitem anterior.
7.8.4.1 Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigar-se-á a entregar ao coordenador do local de prova uma cópia simples do respectivo boletim de ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de fazer a prova e, consequentemente, ser eliminado do certame.
7.9 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral (inclusive na sua versão eletrônica), Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto ou vencida, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constem no subitem 7.8, ou documentos emitidos pela via eletrônica, em virtude da necessidade de identificação do candidato durante a realização da prova e consequente proibição de aparelhos eletrônicos durante a realização da mesma.
7.10 A assinatura do candidato será lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação.
7.11 A prova objetiva será realizada simultaneamente para todos os candidatos, com duração máxima **de 04 (quatro) horas,** nas quais está incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta.
7.12 O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido durante sua realização serão feitos pelos fiscais de sala.
7.13 O candidato somente poderá deixar o local da prova objetiva após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo entregar ao fiscal o cartão-resposta e o caderno de questões, contendo, necessariamente, sua assinatura com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
7.13.1 O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência declarando sua desistência do concurso, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de eliminado.
7.13.2 O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato que se retirar da sala de aplicação de provas no decurso da última hora de realização da mesma.
7.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.
7.15 As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
7.16 As respostas das questões da prova objetiva lançadas no cartão-resposta serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
7.17 Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois estas poderão ser identificadas pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
7.18 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida no cartão-resposta ou na capa do caderno de questões.
7.19 Será atribuída nota zero à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver mais de 01 (uma) ou nenhuma resposta assinalada, bem como questões marcadas incorretamente conforme subitem 7.18.
7.20 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
7.20.1 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico deste.
7.20.2 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
7.20.3 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FAUEL devidamente treinado.
7.21 Os candidatos que quiserem, poderão anotar as suas respostas em um mini gabarito disponibilizado a todos os candidatos.
7.22 Para a realização da prova o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricadas em material transparente.
7.23 As instruções que constam no caderno de questões e no cartão-resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Comissão de Realização do Concurso Público durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
7.24 É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de provas.
7.24.1 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Comissão Organizadora, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à Seção de Achados e Perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
7.25 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento da abertura dos envelopes de provas, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas, mediante assinatura dos mesmosnos lacres dos envelopes.
7.26 Não serão permitidas durante a realização da prova a comunicação entre os candidatos nem a utilização e porte de anotações, livros, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, **no momento em que o candidato entrar na sala de provas**.
7.27 Não serão permitidos durante a realização da prova o uso e porte de óculos escuros, relógios, gorros, bonés ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
7.28 Não serão permitidos durante a realização da prova o uso e porte de equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, **no momento em que o candidato entrar na sala de provas**.
7.28.1 O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos implicará na eliminação do candidato, caracterizando-o como tentativa de fraude.

7.29 A FAUEL recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 7.26, 7.27 e 7.28 no dia de realização das provas.
7.29.1 A FAUEL não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
7.30 A Câmara Municipal de Mandirituba e a FAUEL não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
7.31 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala será obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos, os quais deverão entregar seus cartões-resposta e assinar a ata de encerramento de aplicação da prova, com exceção das salas com candidatos em atendimento especial.
7.32 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando.
7.33 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 5.3.2 deste Edital.
7.34 Candidatos que possuem autorização legal para portarem armas de fogo terão responsabilidade criminal e administrativa sobre o correto manuseio e porte de seus armamentos, primando pela discrição, a fim de evitar constrangimentos a terceiros - fiscais e/ou candidatos.
7.34.1 Caso haja o uso indevido do armamento ou coação a terceiros, a organização deverá informar as autoridades competentes para adoção das medidas legais vigentes.
7.35 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
7.36 Será eliminado e desclassificado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo:
a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
b) for flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
c) aquele que descumprir o disposto nos subitens 7.26, 7.27 e 7.28, mediante ata a ser lavrada pelo fiscal que surpreender o candidato fazendo uso ou com o porte dos materiais citados;
d) tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
f) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
g) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
i) afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;
j) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;
k) não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;
l) recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimentos de segurança que vierem a ser utilizados na realização das provas;
m) não comparecer à prova objetiva ou chegar após o horário estabelecido em edital para a realização da mesma;
n) caso qualquer objeto venha a emitir ruídos durante a realização da prova, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital.
7.37 Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 7.36 deste Edital, o fiscal lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão Organizadora da FAUEL, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
7.38 Durante a realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
7.39 Em nenhuma hipótese será permitida a leitura em voz alta da prova objetiva, inclusive por qualquer membro da comissão de aplicação ou pelas autoridades presentes.
7.40 Não poderão ser fornecidas por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes informações referentes ao conteúdo das provas ou à forma de resolver as questões. A interpretação da prova é de total responsabilidade do candidato.
7.41 Não serão aplicadas as provas, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local, data ou em horário diferentes dos prescritos neste edital e em editais específicos referentes às fases deste concurso.
7.42 A prova objetiva será aplicada no **Município de Mandirituba, Estado do Paraná**. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a FAUEL e a Comissão do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquela inicialmente determinada para este fim ou disponibilizar mais de um período para realização das provas, conforme necessidades excepcionais.
7.43 A Câmara Municipal de Mandirituba e a FAUEL, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente ao deslocamento e hospedagem dos candidatos inscritos.
7.44 Os resultados preliminar e final da prova objetiva e a convocação para apresentação de laudos médicos dos candidatos que se declararam com deficiência serão publicados por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e **http://www.diariomunicipal.com.br/amp/**.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 As classificações preliminar e final dos candidatos serão publicadas no endereço eletrônico www.fauel.org.br e Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Mandirituba, conforme cronograma previsto no **Anexo I**.
8.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em **duas** listas, por ordem decrescente da pontuação final, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, a segunda lista conterá somente a pontuação dos candidatos com deficiência.
8.3 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas.
8.4 A classificação final no concurso público resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com a seguinte fórmula:
NF = PO (nota máxima 100,00)

Sendo:
PO = NOTA DA PROVA OBJETIVA
NF = NOTA FINAL

8.5 Em caso de igualdade na nota final do concurso público e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
I - Tiver idade mais elevada, dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei n° 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
II - Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos da prova objetiva;

III - Obtiver maior nota na prova de língua portuguesa da prova objetiva;
IV - Obtiver maior nota na prova de matemática da prova objetiva (quando houver);
V - Maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;
VI - Exercício na funçãodejurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições.
8.5.1 Os candidatos a que se refere o inciso "VI" do subitem 8.5 serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
8.5.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.
8.5.1.2 Não serão aceitos como comprovantes, mandados de intimação ou de convocação para exercer a função de jurado ou carteirinhas de jurado.
8.5.2 Se aplicados os critérios supracitados ainda persistir o empate, será realizado sorteio em sessão pública, noticiado com antecedência de 03 (três) dias úteis, no site da FAUEL.
8.6 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrerão qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

9. DOS RECURSOS
9.1 Serão admitidos recursos quanto ao:
Indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
Indeferimento de inscrição;
Indeferimento da solicitação de tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva;
Indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência;
Gabarito preliminar e questões da prova objetiva;
Resultado oficial preliminar da prova objetiva;
Resultado oficial preliminar da classificação final;
Com relação ao resultado do exame pré-admissional, devendo o recurso ser fundamentado com laudo de Médico do Trabalho, na forma e prazo a serem estabelecidos em edital.
9.2 O prazo para interposição dos recursos será de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação do referido edital, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
9.3 Os recursos devem seguir as determinações abaixo:
a) Ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
b) Ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;
d) Apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.
9.4 Serão indeferidos os recursos:
a) Que não estiverem devidamente fundamentados;
b) Que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) Que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste item;
d) Que apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
e) Cujo teor desrespeite a banca;
f) Relativos ao preenchimento incompleto, em duplicidade ou incorreto do cartão–resposta, nem pelo motivo de resposta que apresente rasura;
g) Forem interpostos de forma coletiva;
h) Contra terceiros.
9.5 O recurso apresentado terá efeito devolutivo até seu julgamento, e será recebido sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
9.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes aos eventos do subitem 9.1 para interposição dos recursos, sob pena de perda do prazo recursal.
9.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 9.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado qualquer recurso que não seja o primeiro interposto.
9.8 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulários específicos que estarão disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br, e seguir as instruções ali contidas, devendo ser encaminhados até às 23h59min do prazo estabelecido no subitem 9.2 deste edital, observado o horário oficial de Brasília – DF.
9.9 A FAUEL não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos por falha no envio ou envio de forma incorreta.
9.10 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão da prova objetiva quando for interpor recurso contra o gabarito preliminar, apresentando a bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.
9.11 Quando da publicação do edital com o resultado preliminar das notas da prova objetiva, o candidato poderá interpor recurso somente quanto à nota que lhe foi atribuída na referida prova, podendo para tanto solicitar pelo e-mail camaramandirituba@fauel.org.br **cópia do seu cartão-resposta** até às 12h do último dia de recurso, não podendo rediscutir o conteúdo das questões da prova nem o gabarito definitivo.
9.12 Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração das alternativas divulgadas pelo gabarito provisório como sendo a correta, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, divulgado após o prazo recursal.
9.13 Os recursos das provas objetiva serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pela FAUEL.
9.14 A Banca Examinadora da FAUEL constitui a última instância administrativa para recursos afetos à sua competência, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
9.15 Os demais recursos do subitem 9.1 que não estejam previstos no subitem 9.13 serão dirigidos à Comissão de Realização do Concurso Público, e serão julgados pela mesma no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
9.16 A Comissão de Realização do Concurso Público e Banca Examinadora da FAUEL, após análise dos pedidos, publicará o resultado através de edital a ser divulgado por meio do endereço eletrônico www.fauel.org.br e **http://www.diariomunicipal.com.br/amp/**.
9.16.1 Somente serão divulgadas as respostas dos recursos contra o gabarito preliminar das questões da prova objetiva que forem considerados DEFERIDOS. Quanto ao indeferimento dos recursos, a Comissão se reserva ao direito de não divulgar as respostas, tendo em vista razões de razoabilidade, celeridade e eficiência na realização do concurso público, uma vez que não interferem na pontuação geral.
9.16.1.1 A publicação se dará no endereço eletrônicowww.fauel.org.br, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito oficial definitivo.
9.17 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Caso o candidato queira ter conhecimento das mesmas deverá solicitar por via eletrônica à FAUEL, pelo e-mail camaramandirituba@fauel.org.br, com a correta identificação do candidato, cargo, número de inscrição, evento recorrido e concurso público a que se refere.

9.18 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 Após a realização do concurso e durante seu prazo de validade, a Câmara Municipal de Mandirituba convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o cargo para o qual concorreram e para o qual se classificaram, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração.
10.2 A admissão dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.
10.3 O candidato será submetido ao regime estatutário e, após nomeado e empossado, será submetido ao estágio probatório de 3 (três) anos.
10.3.1 A avaliação do servidor com deficiência, durante ou após o período de estágio probatório, deverá considerar as condições oferecidas pelo órgão para o efetivo desempenho de suas atribuições.
10.4 Os editais relativos às convocações serão publicados na página oficial da Câmara Municipal de Mandirituba, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade às mesmas, podendo, a critério da Câmara Municipal, ser feito contato telefônico, e-mail ou ainda pessoalmente.
10.5 Será convocado para tomar as providências cabíveis o candidato que se classificar no limite de vagas ou que for convocado após o limite de vagas, como candidato remanescente.
10.6 Chamadas remanescentes, caso sejam necessárias, serão feitas até alcançar o número de vagas previsto para o cargo, respeitando os prazos legais, e serão objeto de editais específicos com os nomes dos novos candidatos convocados.
10.7 Aos candidatos(as) aprovados(as) e que na data fixada para assumir a vaga não puderem fazê-lo, é facultado solicitar formalmente por escrito a Câmara Municipal, nova oportunidade de nomeação, após a chamada dos demais candidatos aprovados pela ordem de classificação, indo o mesmo para final da lista de espera dos candidatos aprovados.
10.8 A Câmara Municipal não será obrigada a nomear os candidatos aprovados além do limite das vagas ofertadas.
10.8.1 Preenchidas as vagas ofertadas, os candidatos remanescentes aprovados poderão ser nomeados, dependendo da abertura de novas vagas no quadro de pessoal e necessidade dos serviços, obedecendo-se o prazo de validade do concurso e a respectiva ordem de classificação.
10.9 A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação oficial do ato de convocação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante requerimento do interessado, com justificativa.
10.10 O candidato convocado será submetido a exames médicos e clínicos, para avaliação de sua capacidade física e mental, a fim de desempenhar atividades e atribuições do cargo por Perícia Médica Oficial, ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.
10.10.1 Os exames admissionais, de responsabilidade da Câmara Municipal de Mandirituba, consistirão em exames clínicos realizados pelo Médico do Trabalho.
10.10.2 Em casos especiais, atendendo à natureza da enfermidade, a autoridade municipal poderá designar junta médica para proceder ao exame, dela fazendo parte, obrigatoriamente, o Médico Perito do Município, ou por este credenciado.
10.11 A critério da Perícia Médica, ao candidato poderá ser solicitados exames médicos complementares e/ou avaliações especializadas, às suas expensas.
10.12 Os exames complementares e/ou avaliações especializadas deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo estipulado pela Saúde Ocupacional do Município, a contar da data de solicitação, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
10.13 A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem anterior caracterizará a desistência do candidato.
10.14 Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico e a avaliação psicológica pré-admissional executados pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.
10.15 Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.
10.16 O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido pela **Perícia Médica** com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo ao qual se candidatou.
10.16.1 Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado.
10.16.2 Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não.
10.17 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.
10.18 Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do concurso.
10.19 O candidato com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada, às suas expensas.

11. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO

11.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mandirituba:
I - A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei federal;
II - O gozo dos direitos políticos;
III - Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
V - A idade mínima de 18 (dezoito) anos e a máxima imediatamente inferior à prevista para aposentadoria compulsória;
VI - Possuir habilitação legal para o exercício do cargo;
VII - Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos;
VIII –Ter sido aprovado e classificado no concurso de que trata este Edital;
IX – Não-exercício ou não-aposentadoria em cargo ou emprego público não-acumuláveis;
VIII – Apresentação dos documentos exigidos por lei e pelas normas próprias da Câmara Municipal, bem como, quando o cargo exigir, o registro no conselho profissional competente;
IX – Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado pela equipe médica do Município de Mandirituba ou equipe médica designada, conforme regulamentação específica;
XIII – Demais exigências e documentos contidos neste Edital.
11.2 O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, no ato de investidura no cargo, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
Cartão do NIS (PIS/PASEP);
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
Comprovante de Residência (emitido há no máximo trinta dias);
Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
02 (duas) foto 3x4 recente;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação; firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
Certidão de tempo de serviço público anterior, se houver.
Certidão Negativa de antecedentes criminais;
11.2.1 Os atestados apresentados deverão estar dentro do período de validade da convocação.
11.2.2 Além dos documentos listados, a Câmara Municipal de Mandirituba poderá, à época da admissão e em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo desclassificado o candidato que não os apresentar.
11.3 A posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossando.
11.3.1 Só poderá tomar posse aquele que, por junta médica oficial, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, que ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação oficial do ato de convocação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante requerimento do interessado, com justificativa.
11.3.2 A posse poderá dar-se mediante procuração específica, por instrumento público.
11.3.3 Não se efetivando a posse, por culpa do nomeado, dentro dos prazos previstos neste subitem, tornar-se-á sem efeito a nomeação.
11.4 Será excluído do concurso público o candidato que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo e/ou recusar a nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício no prazo estabelecido em Lei Complementar nº 02/1991.
11.4.1 Além da comprovação dos requisitos especificados acima, ao candidato poderá ser solicitada, por ocasião da admissão, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, por força de disposição legal de edição superveniente ou visando esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação pelo candidato.
11.5 A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, especificados neste Edital, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e exercício do cargo e, automática e consequentemente, implicará a sua eliminação do concurso público e a nulidade da aprovação e classificação, e consequente perda dos efeitos dela decorrentes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será eliminado e desclassificado do concurso público o candidato que, por qualquer motivo:
Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
For flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
Aquele que descumprir o disposto nos subitens 7.26, 7.27 e 7.28, mediante ata a ser lavrada pelo fiscal que surpreender o candidato fazendo uso ou com o porte dos materiais citados;
Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta e/ou folha de resposta definitiva;
Afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;
Descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão-resposta e/ou folha de resposta definitiva;
Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;
Recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimentos de segurança que vierem a ser utilizados na realização das provas;
Não comparecer à prova ou chegar após o horário estabelecido em edital para a realização da mesma;
Caso qualquer objeto venha a emitir ruídos durante a realização da prova, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital.
12.1.1 Caso ocorra alguma situação prevista no subitem citado deste Edital, o fiscal lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão Organizadora, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
12.2 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido previamente o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do concurso público, desde que verificada, por qualquer meio, a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, constatado por meio eletrônico, visual, grafológico ou outro, o que implicará na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais.
12.2.1 Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será submetido ao competente processo administrativo disciplinar pela Administração Municipal, na forma da legislação municipal em vigor.
12.3Não haverá segunda chamada para nenhuma prova e/ou etapa, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, atraso, ou força maior na sua eliminação do concurso.
12.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à FAUEL, ou relatar fatos ocorridos durante a realização do mesmo, por meio do endereço eletrônico camaramandirituba@fauel.org.br ou pelo telefone (43) 3321-3262, sendo o horário de atendimento, das 08h às 12h e das 13:30h às 17:30h, exceto sábados, domingos e feriados.

12.4.1 Não serão apreciadas as reclamações que forem oferecidas em termos inconvenientes ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias que as justifiquem, ou que permitam sua pronta apuração.
12.4.2 Os candidatos não serão informados por telefone ou correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, assim como das convocações. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital.
12.5 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
12.6 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FAUEL tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
12.7 Somente será objeto de avaliação as alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo III deste edital.
12.8 As datas de divulgação e resultados poderão sofrer modificações mediante prévia comunicação a ser feita pela FAUEL e Câmara Municipal de Mandirituba, por meio de publicação no endereço eletrônico www.fauel.org.br e Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Mandirituba.
12.9 A FAUEL e a Câmara Municipal de Mandirituba se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do concurso público ou posteriormente, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais, bem como de buscar a melhor solução para eventuais imprevistos oriundos de força maior ou caso fortuito, buscando minimizar qualquer prejuízo ao concurso, sempre dentro de medidas de razoabilidade e proporcionalidade.
12.10 O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado pela FAUEL ou pela Câmara Municipal de Mandirituba a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.
12.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado oportunamente divulgado pela FAUEL e Câmara Municipal de Mandirituba, no endereço eletrônico www.fauel.org.br e Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Mandirituba.
12.12 Não serão fornecidos certidões, atestados ou certificados relativos à habilitação, classificação ou notas em Concurso Público, valendo, para qualquer fim, a publicação do resultado no Órgão Oficial do Município.
12.13 Os casos omissos serão deliberados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL, pela Comissão de Realização do Concurso Público e Câmara Municipal de Mandirituba, em conjunto com a Procuradoria-Geral da Câmara Municipal.
12.14 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço da FAUEL ou para o e-mail camaramandirituba@fauel.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao concurso, cargo e número de inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados, e, após esta data, presencialmente junto à Câmara Municipal de Mandirituba, situada na Travessa Padre Francisco Bierman, 10, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-000, em horário de funcionamento de segunda a sexta feira, das 08 horas às 17 horas, os cuidados da Comissão de Realização do Concurso Público.
12.14.1 A não atualização a que se refere o subitem anterior poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a FAUEL e Câmara Municipal de Mandirituba.
12.15 A FAUEL e a Câmara Municipal de Mandirituba não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado; b) endereço residencial desatualizado; c) endereço residencial de difícil acesso; d) correspondência devolvida pela Executora de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas; e) correspondência recebida por terceiros.
12.16 Constituem partes integrantes deste Edital os Anexos I a III.
12.17 Observadas as normas do Conselho Nacional de Arquivos, a guarda da documentação pertinente ao concurso se dará durante os cinco anos seguintes à homologação da classificação final.
12.18 Após a homologação do resultado final os candidatos poderão acompanhar o andamento das convocações no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Mandirituba.

Mandirituba, 21 de fevereiro de 2020**.**

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - PREVISÃO DE CRONOGRAMA

PREVISÃO DE CRONOGRAMA – PARA TODOS OS CARGOS	
Publicação do edital de abertura	21/02/2020
Prazo para impugnação do edital	26/02 a 03/03/2020
Recebimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	04 a 06/03/2020
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	11/03/2020
Prazo para recurso da isenção da taxa de inscrição	12 e 13/03/2020
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	18/03/2020
Período de inscrições	**06 a 25/03/2020**
Data limite para envio da documentação dos candidatos com deficiência e requerimento de tratamento diferenciado	25/03/2020
Data final para pagamento das inscrições	**25/03/2020**
Homologação preliminar das inscrições, resultado dos pedidos de tratamento diferenciado e da lista dos candidatos considerados deficientes	03/04/2020
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição; indeferimento de vagas aos candidatos com deficiência e tratamento diferenciado	06 e 07/04/2020
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	24/04/2020
Ensalamento	24/04/2020
Prova objetiva	**03/05/2020**
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	04/05/2020
Prazo para recurso do gabarito preliminar	05 e 06/05/2020
Divulgação das notas preliminares da prova objetiva e Gabarito Definitivo	22/05/2020
Prazo para recurso das notas preliminares da prova objetiva	25 e 26/05/2020
Divulgação das notas definitivas da prova objetiva e classificação final preliminar.	01/06/2020
Prazo para recurso da classificação final preliminar	02 e 03/06/2020
Divulgação da Classificação final definitiva e homologação final	**08/06/2020**

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ANALISTA EM GESTÃO FISCAL
Descrição Sintética:	Prestação de assessoria à Câmara Municipal no exercício de sua função fiscalizadora do Poder Executivo.
Descrição Detalhada:	Prestar assessoria à Câmara Municipal, quando da análise por esta dos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual; assessorar a Câmara Municipal em sua atividade fiscalizadora relativamente à execução do orçamento pelo Poder Executivo Municipal; produzir relatórios a respeito dos temas acima, fornecendo informações aos vereadores, às comissões permanentes e temporárias e à Mesa Diretora para que bem desenvolvam suas atividades de fiscalização do Poder Executivo Municipal; assessorar a Câmara Municipal quando da análise das prestações de contas do Poder Executivo Municipal; executar outras atividades correlatas.
Requisitos mínimos:	Curso Superior de Graduação em Administração, Ciências Contábeis ou Direito.

CARGO	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
Descrição Sintética:	Execução de serviços administrativos de média complexidade.
Descrição Detalhada:	Executar serviços administrativos de média complexidade, tais como: redação, digitação de comunicações internas e outros documentos, cálculos diversos, arquivamento de documentos e correspondências externas, elaboração de fichas, mapas e relatórios, de acordo com a exigência do serviço e características do setor, devendo utilizar equipamentos tais como máquinas de calcular, terminais, microcomputadores e outros similares; acompanhar e monitorar cadastros; executar coleta de preços e preparação de processos administrativos; elaborar minutas de editais de licitação; elaborar o recebimento e conferência de mercadorias; realizar as rotinas de controle de patrimônio; realizar todas as rotinas pertinentes a recursos humanos, prestar suporte ao Contador para envio de informações ao SIM-MA e SIM-AP; efetuar pagamento de fornecedores, controlar e operar o sistema de protocolo e arquivo; executar tarefas correlatas.
Requisitos mínimos:	Ensino Médio Completo.

CARGO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA E REGISTRO SONORO
Descrição Sintética:	Prestação de assistência técnica de apoio ao usuário de redes de informática e internet (servidor); auxílio na operação de sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (CPU), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos; prestação de assistência de reprodução sonora.
Descrição Detalhada:	Realizar o assessoramento técnico no campo das demandas relacionadas à área de informática; estabelecer políticas de capacitação e aperfeiçoamento dos Servidores Públicos Municipais; trabalhar como técnico de apoio ao usuário de informática; assegurar o funcionamento do hardware e do software; garantir a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas; atender os usuários, orientando-os na utilização de hardware e software; inspecionar o ambiente físico para segurança no trabalho; gerenciar os sistemas de controle de navegação na internet, codificando quando necessário; realizar manutenção e atualização dos sistemas utilizados, garantido o acesso às etapas e ações de trabalho; reparar equipamentos e prestar assistência técnica aos servidores; fazer a manutenção da rede de transmissão de dados e de sistemas de informática; operar e monitorar sistemas de comunicação em rede, preparar equipamentos e meios de comunicação, cuidar da segurança operacional por meio de procedimentos específicos; registrar, por meio de gravação, as sessões plenárias, reuniões e outros eventos havidos na Câmara Municipal; providenciar a reprodução sonora amplificada dos debates nas sessões plenárias e demais eventos; elaborar as atas das sessões plenárias e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal; elaborar ata resumida de cada sessão plenária para leitura no início da sessão subsequente; realizar outras atividades correlatas.
Requisitos mínimos:	Ensino Médio Completo

CARGO	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
Descrição Sintética:	Atuação nas licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras e locações no âmbito da Câmara Municipal.
Descrição Detalhada:	Estudar e propor normatização de procedimentos licitatórios e relativos ao cadastramento de empresas; analisar e instruir os processos na fase de julgamento; efetuar pesquisas de preços, bem como diligências em empresas cadastradas; elaborar certidões, pareceres, estudos, correspondência e relatórios pertinentes à área; elaborar editais e cartas-contrato, nos casos previstos na legislação; analisar e instruir expedientes nas fases de empenho e pagamento; analisar e pré-qualificar as propostas; efetivar as compras e alienações de materiais, bens e serviços; receber e aferir projetos e plantas; efetuar cálculo de reajustes de preços e outros de igual complexidade; estudar e propor normas de procedimentos internos; conhecer e aplicar a legislação pertinente; atender fornecedores e unidades administrativas; executar outras atividades correlatas.
Requisitos mínimos:	Ensino Médio Completo

CARGO	TÉCNICO EM REDAÇÃO, PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS, ATAS E ANAIS
Descrição Sintética:	Atuação na redação de proposições, atas, anais e demais documentos oficiais da Câmara Municipal.
Descrição Detalhada:	Redigir, em termos oficiais, as proposições efetuadas pelos vereadores, pela Mesa Diretora ou por comissão permanente ou temporária; redigir as versões finais das proposições aprovadas pela Câmara Municipal; redigir os documentos oficiais da Câmara Municipal; redigir as atas e anais das sessões e eventos realizados pela Câmara Municipal; revisar todo e qualquer documento produzido pela Câmara Municipal, pela Mesa Diretora, pelos Gabinetes dos Vereadores e/ou comissões permanentes e temporárias.
Requisitos mínimos:	Ensino Médio Completo
CARGO	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Descrição Sintética:	Execução, sob supervisão, de serviços de limpeza e conservação, de copa e de cozinha.
Descrição Detalhada:	Executar atividades de conservação e limpeza das unidades da Câmara Municipal de Mandirituba e do Plenário; preparar e servir café e lanches, mantendo rigorosamente limpos e em condições de uso os utensílios empregados nessas tarefas, atuando, inclusive, no serviço de copa e cozinha; executar serviços de lavanderia, manuseando máquinas de lavar e secar roupa, mantendo o controle do material utilizado e solicitando sua reposição; utilizar equipamentos de proteção individual necessários a cada atividade; zelar pela economia dos materiais de consumo sob sua responsabilidade; manter vigilância interna e externa nas dependências do local de trabalho, conforme determinação superior; executar tarefas correlatas.
Requisitos mínimos:	Ensino Fundamental Completo.

CARGO	MOTORISTA
Descrição Sintética	Atividades de execução de natureza qualificada, relativas a trabalhos de direção e conservação de veículos motorizados de uso no transporte oficial de passageiros.
Descrição Detalhada	Dirigir, devidamente habilitado, veículos em geral empregados no transporte oficial de passageiros e cargas; conservar o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; manter o veículo convenientemente abastecido; respeitar as ordens de serviço recebidas e as regras de trânsito; submeter-se a exame psicotécnico, quando exigido; cumprir regulamento interno e dar plantão diurno ou noturno, quando necessário; providenciar pequenos reparos de emergência no veículo sob sua responsabilidade; preencher, ao final de cada jornada, relatório de utilização do veículo, relatando os roteiros de viagem e ocorrências com o veículo; recolher o veículo à garagem, quando concluído o serviço; executar quaisquer outros encargos semelhantes pertinentes à categoria funcional; executar tarefas correlatas.
Requisitos:	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na Categoria B.

CARGO	RECEPCIONISTA
Descrição Sintética:	Recepção de visitante, atendimento e efetuação de chamadas telefônicas.
Descrição Detalhada:	Recepcionar e acolher visitantes; encaminhar visitantes para os diversos setores da Câmara Municipal; responder perguntas gerais sobre a municipalidade ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder; executar arquivo de documentos; enviar e receber correspondências ou produtos; registrar a correspondência recebida, organizando-a e distribuindo ao destinatário; executar trabalhos de digitação organizando o arquivo; controlar as chaves do seu ambiente de trabalho; utilizar a máquina copiadora e computador; manter atualizado os livros de registros de correspondências; executar outras atribuições afins.
Requisitos mínimos:	Ensino Fundamental Completo.

ANEXO III - Conteúdo programático

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO BÁSICO AOS SEGUINTES CARGOS:

Analista de Gestão Fiscal, Técnico Administrativo, Técnico em Informática e Registro Sonoro, Técnico em Licitações, Técnico em Redação, Procedimento Legislativo, Atas e Anais

Língua Portuguesa: interpretação de texto; tipos de texto; coesão e coerência textual. FONOLOGIA: divisão silábica. ORTOGRAFIA: escrita correta das palavras na norma culta; regras do Novo Acordo Ortográfico; acentuação gráfica; uso da crase; acentos diferenciais; pontuação gráfica. MORFOSSINTAXE: estrutura e formação das palavras; processos de formação das palavras; identificação e classificação das palavras (verbo, substantivo, adjetivo, advérbio, preposição, conjunção, pronome, numeral, artigo e interjeição); identificação e classificação das funções sintáticas (sujeito, predicado, objetos (direto e indireto), adjuntos adnominais e adverbiais); flexão verbal e nominal; regência verbal e nominal; termos essenciais e acessórios da oração. SEMÂNTICA: significado das palavras de acordo com o contexto; figuras de linguagem.

Matemática: Conjuntos: representação e operações. Números Naturais: operações e problemas com números naturais e suas propriedades. Geometria Plana: conceito, propriedades e operações. Números Racionais Absolutos. Números Irracionais: técnicas operatórias. Medidas: conceito e operações, sistema legal de unidades de medidas brasileira. Sistemas de equação de 1° grau e 2° grau. Razões e proporções: grandezas proporcionais. Porcentagem. Juros simples e compostos. Regra de Três Simples e Composta. Gráficos e tabelas: execução e interpretação. Funções: Conceitos e aplicações. Raciocínio lógico. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

Conhecimentos Gerais: Temas relevantes e atuais sobre política, economia, sociedade, cultura, geografia, educação, tecnologia, relações internacionais e ecologia, suas inter-relações e vinculações históricas. Compreensão de problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país. Globalização, direitos humanos e desenvolvimento sustentável. Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO BÁSICO AOS SEGUINTES CARGOS:
Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Recepcionista

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal. ORTOGRAFIA: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego dos sinais de pontuação. Singular e plural. Masculino e feminino. Vocabulário: estrutura, formação e significado das palavras. Antônimos e sinônimos.

Matemática: Números naturais. Números inteiros. Frações. Dízimas periódicas. Números decimais. Os números racionais. Números reais. Algarismos romanos. Operações de Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Equações de primeiro grau. Regra de três simples. Razões. Proporções. Porcentagem. Medidas de área e volume.

Conhecimentos Gerais: Temas relevantes e atuais sobre política, economia, sociedade, cultura, geografia, educação, tecnologia e ecologia, suas inter-relações e vinculações históricas. Compreensão de problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país. Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Conteúdo programático específico para cada cargo

Analista de Gestão Fiscal

Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Plano de Cargos e Salários. Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandirituba.

Direito Tributário: Tributos: conceito, natureza jurídica, classificação e espécies de tributos. Competência tributária e limitações do direito de tributar. Impostos: disposições gerais; imposto sobre o patrimônio; Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Taxas. Contribuição de Melhoria. Legislação tributária: alcance da expressão; matéria disciplinada por lei e por normas complementares. Obrigação tributária: fato gerador; sujeito ativo e sujeito passivo, solidariedade; capacidade tributária; responsabilidade tributária. Crédito tributário: constituição; modalidades de lançamento; suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Sigilo fiscal. Dívida ativa.

Direito Civil: Lei nº 10.406/2002 - Das Pessoas Naturais: Da Personalidade e da Capacidade. Das Pessoas Jurídicas: Disposições Gerais. Dos Bens Imóveis; dos bens públicos. Do mandato: disposições gerais. Da sociedade; da Transformação, da Incorporação, da Fusão e da Cisão das Sociedades; da posse; da propriedade em geral; da aquisição da propriedade imóvel; do condomínio edilício. Da sucessão em geral; do inventário.

Direito Administrativo: Administração Pública: Conceito. Administração direta e indireta: conceito e espécies; natureza e fins da administração; princípios da administração pública. Poderes e deveres do administrador público. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar, de polícia. Uso e abuso do poder. Atos administrativos: conceito, requisitos e atributos; espécies dos atos administrativos; invalidação dos atos administrativos. Serviços públicos: conceito e classificação. Responsabilidades dos servidores públicos. Bens Públicos: conceito e classificação. Desapropriação: conceito e características.

Administração de recursos humanos: As organizações: Conceitos e Objetivos; Fundamentos Básicos; Evolução da teoria e da prática nas organizações; Estratégia de atuação na gestão e análises organizacionais; Estudo de layout; Análise de processos; Fluxogramas; Análise da administração do trabalho; Análise e desenho de formulários; Manualização: elaboração e usos de manuais; Departamentalização (estruturação): formulação e análise; Organograma: formulação e análise estrutural; Sistemas de informação nos estudos organizacionais;

Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais: Recursos materiais e patrimoniais; aquisição de recursos materiais e patrimoniais; administração de materiais - estoques; Administração patrimonial e instalações. Normas para licitações e contratos da Administração Pública: Lei nº 8.666/93.

Administração Pública: Administração Pública e suas tipologias. Governabilidade, governança corporativa e prestação de contas dos resultados das ações (accountability). Mecanismos de controle interno e externo. Desafios e perspectivas da administração pública contemporânea.

Orçamento Público: conceito e princípios; o ciclo orçamentário, créditos adicionais, estágios das despesas públicas, empenho, liquidação e pagamento; Classificação das receitas correntes, das despesas correntes e de capital; Elaboração de propostas orçamentárias; Controle e execução orçamentária. Lei nº 4.320/64 e suas alterações.

Contabilidade Pública: Planejamento e Orçamentos Públicos. Auditoria no Setor Público. Sistema Tributário e Gestão Fiscal. Tributos e classificação das espécies tributárias. Tributos Municipais. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Manual de Demonstrativos Fiscais. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Licitações e Contratos Administrativos. Direito Financeiro: Competência legislativa em matéria financeira; Receita Pública; Classificações: receita originária e receita derivada; Despesa Pública; Classificações; Noções de Orçamento Público; Leis orçamentárias; Créditos orçamentários. Finanças públicas. Plano Plurianual. LDO. LOA. Receita Pública. Despesa Pública. Transferências Voluntárias. Destinação de Recursos Públicos para o Setor Privado. Dívida e Endividamento. Gestão Patrimonial. Transparência, Controle e Fiscalização. Sistema Orçamentário e Finanças Públicas na Constituição Federal.

LEGISLAÇÃO: Lei Orgânica Municipal, Código Tributário Municipal e Legislação Municipal sobre parcelamento de solo, posturas, e vigilância sanitária; Ética profissional; Noções de Direito Administrativo: Conceito, fontes e princípios do Direito Administrativo. Administração Pública: Estrutura Administrativa - conceito, elementos, poderes, organização, órgãos públicos, agentes públicos; Atividades Administrativas - conceito, natureza, fins e princípios básicos. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Poderes Administrativos: Poder vinculado. Poder discricionário. Poder hierárquico. Poder disciplinar. Poder regulamentar. Poder de polícia. Atos Administrativos. Conceito - elementos: competências, finalidade, forma, motivo, objeto. Atributos dos atos administrativos: presunção de legalidade, imperatividade, auto executoriedade. Legalidade e mérito dos atos administrativos. Classificação dos atos administrativos: Espécies. Anulação e revogação dos atos administrativos, Efeitos; Noções de Direito Constitucional. Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º da CF/88). Servidor Público – art. 37° ao artigo 41° da CF/88, Artigo 225° CF/88; Lei Complementar 101/2000; Lei 4.320/1964; Plano Diretor do Município; Código de Posturas do Município; Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Auxiliar de Serviços Gerais

Boas maneiras, comportamento no local de trabalho e ética profissional. Equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na função. Higiene ambiental, pessoal e com todo o material sob sua responsabilidade. Noções básicas de atendimento ao público e relações humanas no trabalho. Noções básicas de primeiros socorros, cuidados com a saúde do trabalhador. Noções de segurança do trabalho, conceitos e normas de segurança, conhecimentos sobre EPI e EPC. Organização no local de trabalho e zelo pelo patrimônio público. Terminologia básica utilizada na função. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Conservação e limpeza de terrenos e vias públicas. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de auxiliar de serviços gerais. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Lavagem de máquinas e veículos, limpeza de peças e oficinas. Noções básicas de conservação, manutenção, higiene e limpeza e conservação de móveis e instalações. Noções básicas sobre sequência correta das operações; uniformidade da limpeza; uso correto e manutenção de utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos e ingredientes destinados a limpeza, conservação e manutenção do patrimônio. Noções de recebimento e transmissão de informações. Serviços de capina em geral. Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios. Tarefas de construção e conhecimentos sobre reparos em prédios públicos.

Motorista

Noções básicas e procedimentos de segurança.Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro; Lei 9503 de 23 de setembro de 1997 e Atualização do Código Transito Brasileiro Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação.Direção defensiva e preventiva.Sinalização de trânsito.Noções de segurança no trabalho.Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.NR 23 – Proteção contra incêndios.

Recepcionista

Atividades relacionadas ao serviço de recepcionista; Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Noções básicas de portaria, decreto, ofício, arquivo; edital, comunicação interna, protocolo, arquivos, elaborar e datilografar cartas, atas, circulares, tabelas, gráficos, memorandos; Noções básicas de atendimento ao público; Boas Maneiras, organização do local de trabalho e relações humanas. Noções de Informática: Características e conceitos de sistemas operacionais. Edição de textos, planilhas e apresentações no Microsoft Office. Organização e manipulação de arquivos e pastas. Conceitos e rotinas de backup. Armazenamento de dados na nuvem. Instalação, manutenção e uso de softwares e hardwares. Conceitos de aplicativos Desktop e Web. Pesquisa no Windowse na Internet. Procedimentos de segurança. Teclas de Atalho.

Técnico Administrativo

Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Plano de Cargos e Salários. Regimento interno da Câmara Municipal de Mandirituba.

Comunicações internas, cartas, requerimentos, protocolo, expedição e distribuição de correspondência. Estrutura e funcionamento de um órgão público. Gestão e planejamento de atividades: melhoria de processos. Redação e correspondência oficial: formas de tratamento e abreviações. Organização de Agenda. Material de Escritório. Técnicas de Serviços de Escritório. Documentação: conceituação, importância, natureza, finalidade, característica, normalização. Arquivo: conceito, importância, organização, transferência. Sistemas e métodos de arquivamento. Noções de recebimento e transmissão de informações. Noções básicas de relações humanas no trabalho e atendimento ao público. Sigilo Profissional. Ética profissional. Noções básicas de informática: Características e conceitos de sistemas operacionais. Edição de textos, planilhas e apresentações no Microsoft Office. Organização e manipulação de arquivos e pastas. Conceitos e rotinas de backup. Armazenamento de dados na nuvem. Instalação, manutenção e uso de softwares e hardwares. Conceitos de aplicativos Desktop e Web. Pesquisa no Windowse na Internet. Procedimentos de segurança.

Técnico em Informática e Registro Sonoro

Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Plano de Cargos e Salários. Regimento interno da Câmara Municipal de Mandirituba.

Conhecimentos em Informática: Sistemas Operacionais: Conceitos e utilização dos Sistemas Operacionais Microsoft Windows Seven e GNU/Linux. Sistemas de Arquivos. Funcionalidades e Compatibilidade. Compartilhamento de Arquivos. Partições, Backup e Formatação. Hardware e Software: Conceitos básicos de arquitetura de computadores. Componentes de Hardware e Periféricos diversos. Tipos de Software. Versões e Compatibilidade com os Sistemas Operacionais. Licenças de Software. Anti-malware. Configuração de Software de Correio Eletrônico, Configuração de Software de Armazenamento. Manutenção Preventiva e Corretiva. Instalação de Programas em ambientes administrativos (navegadores, leitores de mídia, leitores de documento, editores de documentos, editores de material gráfico). Redes de Computadores: Conceitos. Topologias. Modelo TCP/IP e Protocolos de Comunicação. Modelo OSI. Tecnologias de Rede. Equipamentos de Rede. Cabeamento Estruturado. Internet e Intranet. Redes sem fio. Noções em Segurança de servidores Linux e Windows.
Conhecimentos em Som: Propriedades físicas do som e sistemas analógicos de áudio. Sistemas digitais de áudio: representação, armazenamento e processamento digital de áudio. Equipamentos e dispositivos de áudio (analógicos e digitais): reprodução e gravação em vários suportes e formatos. Noções de Acústica: interno e externo. Noções básicas de eletricidade. Medidas elétricas, condutores de áudio. Principais equipamentos de

sonorização: funções e manuseio. Noções de mixagem: ajuste de graves, agudos, equalizações, potência. Controle de equipamentos de áudio para som. Controle de equipamentos de áudio para som ao vivo. Conexões dos equipamentos e de cabos e caixas; Sistema de monitoramento de palco; Manutenção e prevenção de cabos. Posicionamento dos equipamentos. Situação de pane total ou parcial e Informações técnicas. Noções de diferentes microfones e seus posicionamentos e adequações. Gravação e reprodução de sons. Representação digital de imagens. Noções de processamento de imagens. Sistemas analógicos de vídeo para difusão, gravação e reprodução. Interfaces para sinais e controle de vídeo. Sistemas digitais de vídeo: representação, armazenamento e processamento digital de vídeo. Registro e controle de equipamento e material gravado em áudio e vídeo. Identificação de equipamentos danificados e soluções técnicas para o dano. Montagem de equipamentos de projeção cinematográfica. Projeção de películas cinematográficas e suas problemáticas em relação à bitola e sonorização. Conhecimentos de Informática: conceitos e modos de utilização de ferramentas e aplicativos para montagem e transmissão áudio e vídeo pela Internet.

Técnico em Licitações

Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Plano de Cargos e Salários. Regimento interno da Câmara Municipal de Mandirituba.
Conhecimentos Específicos: Lei Federal n.º 8.666/93. Lei Federal n.º 10.520/02. Lei Complementar nº 101/2000. Lei 123/2006, alterada pela lei 147/2014, que trata da contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Lei 4.320/1964 - Capítulo III – Da Despesa (Artigos 58 a 70) – do Título VI (Execução do Orçamento).
Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais (artigos 1º a 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (artigo 5º); Dos Direitos Sociais (artigos 6º a 11); Da Nacionalidade (artigos 12 e 13); Dos Direitos Políticos (artigos 14 a 16) Da Organização Político-Administrativa (artigos 18 e 19); Da Administração Pública - Disposições Gerais (artigos 37 e 38); Dos Servidores Públicos (artigos 39 a 41). Direito Administrativo: Princípios constitucionais do Direito Administrativo Brasileiro. Atos administrativos: Conceito, perfeição, requisitos, elementos, pressupostos, vinculação e discricionariedade. Revogação. Invalidade. Contrato Administrativo: alterações; extinção; prazo e prorrogação; formalidades; pagamentos e equilíbrio econômico financeiro. Bens Públicos: conceito, classificação, regime jurídico, aquisição de bens móveis e imóveis, alienação de bens. Agentes Públicos: deveres e responsabilidade do agente (administrativa, civil e penal).

Técnico em Redação, Procedimento Legislativo, Atas e Anais

Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Plano de Cargos e Salários. Regimento interno da Câmara Municipal de Mandirituba.

Ortografia oficial: Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Figuras e vícios de linguagem. Pontuação: pontuação e estrutura sintática, pontuação ênfase. A linguagem e seus planos, estrutura, modalidades, evolução; a linguagem e a comunicação. Teoria do Discurso: estruturas narrativas, organização discursiva, enunciações e relações intertextuais.

Redação Oficial: Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação. Padrão ofício, fax, correio eletrônico, Atas, Anais pareceres, memorandos, contratos, alvará, requerimento, certidão, atestado, declaração, despacho, portaria, relatório, ordem de serviço, exposição de motivos, etc. Conhecimentos Específicos: Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos do Município. Regimento Interno do Município.

NOÇÕES DE DIREITO: Direitos e garantias fundamentais. Administração Pública direta e indireta. Princípios do direito administrativo. Serviços públicos. Domínio Público (Bens Públicos). Responsabilidade Civil da administração pública. Agentes públicos. Cargo, emprego e função. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Lei de Licitações (Lei nº 8666/93). Lei Complementar nº 123/2006 (Micro e Pequenas empresas). Contratos administrativos. Lei da Transparência (Lei n.º 12.527/2011). Dos Municípios: tratamento constitucional dos Municípios em geral; criação, extinção e transformação; bens, competência e autonomia dos Municípios. Intervenção nos Estados e Municípios. Organização municipal. Prefeito e Vice-Prefeito: competências, subsídios, incompatibilidades, responsabilidades. Câmara Municipal: composição, atribuições, subsídios, incompatibilidades, responsabilidades. Fiscalização do Município. Organização dos Poderes.

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:7F2E4829

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 611/2020

DECRETO N° 000611/2020 de 20 de Fevereiro de 2020

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001066/2019 de 17 de Dezembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 917.393,08 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2314 - Manut. do Hospital	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 3519)	317.393,08
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1725)	300.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	300.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.451.0005.1306 - Pavimentação de Vias	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	300.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	300.000,00

Art. 4° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 3519	317.393,08

Art. 5 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:3BF56403

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	17.645.127,84	16.353.810,94	PASSIVO CIRCULANTE	12.580.441,59	10.985.906,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.743.650,77	7.321.710,13	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CP	1.002.189,77	1.774.643,56
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3.795.331,64	4.475.075,34	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	1.227.051,13	676.681,63
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.975.960,22	4.547.147,79	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.520.886,10	5.057.057,25
ESTOQUES	9.877,68	9.877,68	PROVISÕES A CURTO PRAZO	5.754,95	5.754,95
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	120.307,53	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.824.559,64	3.471.769,01
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	59.428.806,80	55.165.029,35	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	8.966.653,83	10.538.972,95
INVESTIMENTOS	135.000,00	135.000,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LP	8.017.776,21	8.955.615,96
IMOBILIZADO	59.293.806,80	55.030.029,35	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	948.877,62	1.583.356,99
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	21.547.095,42	21.524.879,35
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	24.085.141,79	24.085.141,79
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-853.774,62	292.327,19
			RESULTADOS ACUMULADOS	32.295.472,05	25.616.491,96
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.678.980,09	5.358.821,63
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.616.491,96	20.257.670,33
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	55.526.839,22	49.993.960,94
TOTAL	77.073.934,64	71.518.840,29	TOTAL	77.073.934,64	71.518.840,29
ATIVO FINANCEIRO	13.718.871,41	11.868.118,34	PASSIVO FINANCEIRO	8.250.389,43	10.684.914,48
ATIVO PERMANENTE	63.355.063,23	59.650.721,95	PASSIVO PERMANENTE	15.377.445,68	13.435.390,53
SALDO PATRIMONIAL				53.446.099,53	47.398.535,28

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	35.724.952,41	30.808.375,05	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	325.964,70	130.106,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	86.600,00	39.600,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	95.455.304,92	92.888.085,01
TOTAL	35.811.552,41	30.847.975,05	TOTAL	95.781.269,62	93.018.191,01

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	-526.709,42	-465.907,98
VINCULADA	5.995.191,40	1.649.111,84
TOTAL	**5.468.481,98**	**1.183.203,86**

Notas:

- O BALANÇO PATRIMONIAL ESTA ESTRUTURADO CONFORME AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - DCASP, ESTABELECIDAS NO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (MCASP - STN)

– APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – CFC.

- A CONTA CRÉDITOS A CURTO PRAZO DO ATIVO CIRCULANTE COMPREENDE OS DIREITOS A RECEBER RELACIONADOS A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA.
- A CONTA IMOBILIZADO DO ATIVO NÃO CIRCULANTE É COMPOSTO PELOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, RECONHECIDOS PELO VALOR DE AQUISIÇÃO OU CONSTRUÇÃO.
- A CONTA OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO DO PASSIVO CIRCULANTE É COMPOSTO PELOS ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR AO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL.

Mandirituba, 20/02/2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

JOSE JACIR DE CARVALHO
Contador

MICHAEL JOSIEL DA CRUZ
Controle Interno

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:FEA74FBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 03-2020

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 3/2020
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3055/2020 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 3/2020 referente à **Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

PANIFICADORA MORAES LTDA							
Lote	Item	Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	3	Refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas. Francisco Beltrão Cidade.	MARCA PROPRIA	UN	1.500,00	21,99	32.985,00
TOTAL							32.985,00
SEDENEI DALL AGNOL							
Lote	Item	Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	Refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas. Interior Manfrinópolis.	DE CASA RESTAURANTE	UNID	3.000,00	20,00	60.000,00
TOTAL							60.000,00

Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Situação
1	3180	Refeições em Buffet sistema self – service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas. SEDE Manfrinópolis.	1.500,00	UNID	**Deserto**

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 3/2020 datada de 13/02/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:FF00BC0A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PE 02-2020

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 2/2020
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3055/2020 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 2/2020 referente à **Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento**, em favor das empresas conforme abaixo;

JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Computadores, Estação de Trabalho — 8,0 GB RAM — 1,0 TB HD —	COMPUSONIC	UNID	5,00	1.499,99	7.499,95

		Monitor 21,5" com Suporte Ajustável de Altura — Microsoft Windows 10, com teclado e mouse.					
TOTAL							7.499,95

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 2/2020 datada de 07/02/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:D67FBED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1796/20

LEI Nº 1796/2020

SÚMULA : Inclui o projeto "Reforma e Ampliação da Quadra de Esporte Menina dos Rios" no PPA Plano Plurianual 2018 a 2021.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI :

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2020 o Projeto nº 1.087 – "Reforma e Ampliação da Quadra de Esporte Menina dos Rios" no Plano Plurianual versão 2.018 a 2.021.

Artigo 2º)- A Ação constante do PPA 2018 – 2021 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publica revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 1796/20, DE 19/02/20 - FICHA DE INCLUSÃO NO PPA – PPA-PROGRAMAS FINALISTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão	08 – DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade	001 – MANUTENÇÃO DA CULTURA E ESPORTES
Programa	0013 – Gestão de Desenvolvimento da Educação.
Objetivo	Reforma e Ampliação da Quadra de Esporte Menina dos Rios
Gerente	José Aparecido da Silva.
Público Alvo	Oferecer condições para os jovens usarem para a prática esportiva tirando assim crianças e jovens do ócio e prevenindo infrações e situações de risco e vulnerabilidade vindo de encontro com a articulação da política de esporte e lazer às demais políticas públicas, além do atendimento às demandas específicas da população
Justificativa	o município busca realizar a o término da infraestrutura da quadra de Esporte Meninas do Rios a qual trará maior conforto e segurança para a realização das atividades, além de contribuir para a democratização do acesso de crianças, jovens e adultos ao esporte como estratégia de inclusão social.

Natureza	Inicio Previsto da Ação	Término Previsto da Ação
TEMPORÁRIA	18/02/2020	31/12/2020

Indicador	Unid. Medida	Índice mais Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Final PPA
Reforma e Ampliação de Quadra de Esportes	Obra	0	-	-	01	-	01

Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta Total
1.087	Reforma e Ampliação da Quadra de Esporte Menina dos Rios	Obra	Projeto	0,00	0,00	350.767,47	0,00	350.767,47

Produto	Obra
Objetivo	Reformar e Ampliar a Quadra de Esporte localizada no Conjunto Habitacional Menina dos Rios

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
1	**Convênio nº 874661/18 MCidadania**	
1.1	4.4.90.51.00.00 / F = 805 – CV 874661/18 - MCidadania (Quadra de Esportes) - Exercício Corrente	289.523,81
1.2	4.4.90.51.00.00 / F = 1000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	61.243,66
TOTAL DO RECURSO		350.767,47

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:727EBFFF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1797/20

LEI Nº 1797/2020

SÚMULA : Inclui o projeto "Reforma e Ampliação da Quadra de Esporte Menina dos Rios" na LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI :

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2020 o Projeto nº 1.087 – **"Reforma e Ampliação da Quadra de Esporte Menina dos Rios"** na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2.019.

Artigo 2º)- A Ação constante da LDO de 2.019 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 1797/2020, DE 19/02/20 - FICHA DE INCLUSÃO DE AÇÃO NA LDO – LDO-METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Órgão	08 – DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade	001 – MANUTENÇÃO DA CULTURA E ESPORTES
Programa	0013 – Gestão de Desenvolvimento da Educação.
Objetivo	Reforma e Ampliação da Quadra de Esporte Menina dos Rios
Gerente	José Aparecido da Silva
Público Alvo	Oferecer condições para os jovens usarem para a prática esportiva tirando assim crianças e jovens do ócio e prevenindo infrações e situações de risco e vulnerabilidade vindo de encontro com a articulação da política de esporte e lazer às demais políticas públicas, além do atendimento às demandas específicas da população
Justificativa	o município busca realizar a o término da infraestrutura da quadra de Esporte Meninas do Rios a qual trará maior conforto e segurança para a realização das atividades, além de contribuir para a democratização do acesso de crianças, jovens e adultos ao esporte como estratégia de inclusão social.

Natureza	Inicio Previsto da Ação	Término Previsto da Ação
TEMPORÁRIA	18/02/2020	31/12/2020

Indicador	Unid. Medida	Índice mais Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Final LDO
Reforma e Ampliação de Quadra de Esportes	Obra	0	-	-	01	-	01

Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta Total
1.087	Reforma e Ampliação da Quadra de Esportes menina dos Rios.	Obra	Projeto	0,00	0,00	350.767,47	0,00	350.767,47

Produto	Obra
Objetivo	Reformar e Ampliar a Quadra de Esporte localizada no Conjunto Habitacional Menina dos Rios

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
1	**Convênio nº 874661/18 MCidadania**	
1.1	4.4.90.51.00.00 / F = 805 – CV 874661/18 - MCidadania (Quadra de Esportes) - Exercício Corrente	289.523,81
1.2	4.4.90.51.00.00 / F = 1000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	61.243,66
TOTAL DO RECURSO		350.767,47

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:036560A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1799/20

LEI Nº 1799/2020

SÚMULA : Inclui o projeto "Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas-CV 889753/19-MAPA" no PPA Plano Plurianual 2018 a 2021.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI :

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2020 o Projeto nº 1.091 – "**Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas-CV 889753/19-MAPA**" no Plano Plurianual versão 2.018 a 2.021.

Artigo 2º)- A Ação constante do PPA 2018 – 2021 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publica revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 1799/20, DE 19/02/20 - FICHA DE INCLUSÃO NO PPA – PPA-PROGRAMAS FINALISTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão	03 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade	001 – DIRETORIA GERAL – D.A.
Programa	0003 – Gestão de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.
Objetivo	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.
Gerente	José Aparecido da Silva.
Público Alvo	Beneficiará em média 1.000 pequenos e médios produtores familiares do município. Localização: Latitude 22°44 09 S - Longitude 53°02 24 O. Os equipamentos serão utilizados somente em atividades agropecuárias de forma igualitária entre os agricultores e dentro do município, e será administrada pela prefeitura Municipal.
Justificativa	Em decorrência da dificuldade do produtor rural, em adquirir equipamentos para melhor executar as suas atividades, aumentando suas produções e produtividades, é que pleiteamos recursos para ampliação da patrulha agrícola (01 trator, 01 grade aradora, 01 arado subsolador, 01 roçadeira hidráulica, 01 colhedora de forragem) que possibilitará atender os agricultores do município contribuindo para implantação de mais atividades no setor rural.

Natureza	Inicio Previsto da Ação	Término Previsto da Ação
TEMPORARIA	18/02/2020	31/12/2020

Indicador	Unid. Medida	Índice mais Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Final PPA
Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	Equipamentos	0	-	-	05	-	05

Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta Total
1.091	Aq de Máq e Equip Agrícolas – CV 889753/19 - MAPA	Equipamentos	Projeto	0,00	0,00	239.750,00	0,00	239.750,00

Produto	Equipamentos
Objetivo	Colaborar para o fomento de novas culturas/atividades na área rural, possibilitando a diversificação do setor agropecuário e a geração de novas fontes de renda, consequentemente contribui para a fixação das famílias no campo. As atividades agropecuárias que serão beneficiadas têm destaque para a produção de mandioca, milho (silagem), e pastagens. Os equipamentos solicitados serão utilizados em serviços desde o preparo ao cultivo das lavouras (preparação e correção do solo).

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
1	**Convênio nº 889753/19 MAPA**	
1.1	4.4.90.52.00.00 / F = 809 – CV 889753/19 - MAPA (Aq Máq Equip Agricolas) - Exercício Corrente	238.750,00
1.2	4.4.90.52.00.00 / F = 3501 – Recursos da alienação de Ativos – Exercício Anterior.	1.000,00
TOTAL DO RECURSO		239.750,00

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:7FDCB271

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1800/20

LEI Nº 1800/2020

SÚMULA : Inclui o projeto "Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas-CV 889753/19-MAPA" na LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI :

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2020 o Projeto nº 1.091 – **"Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas-CV 889753/19-MAPA"** na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2.019.

Artigo 2º)- A Ação constante da LDO de 2.019 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 1800/2020, DE 19/02/20 - FICHA DE INCLUSÃO DE AÇÃO NA LDO – LDO-METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Órgão	03 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade	001 – DIRETORIA GERAL – D.A.
Programa	0003 – Gestão de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.
Objetivo	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.
Gerente	José Aparecido da Silva
Público Alvo	Beneficiará 1.000 famílias de pequenos e médios produtores familiares do município. Localização: Latitude 22°44 09 S - Longitude 53°02 24 O. Os bens serão utilizados somente em atividades agropecuárias de forma igualitária entre os agricultores e dentro do município, e será administrada pela prefeitura Municipal.
Justificativa	Em decorrência da dificuldade do produtor rural, em adquirir equipamentos para melhor executar as suas atividades, aumentando suas produções e produtividades, é que pleiteamos recursos para ampliação da patrulha agrícola (01 trator, 01 grade aradora, 01 arado subsolador, 01 roçadeira hidráulica, 01 colhedora de forragem) que possibilitará atender os agricultores do município contribuindo para implantação de mais atividades no setor rural.

Natureza	Inicio Previsto da Ação	Término Previsto da Ação
TEMPORÁRIA	18/02/2020	31/12/2020

Indicador	Unid. Medida	Índice mais Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Final LDO
Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.	Equipamentos	0	-	-	05	-	05

Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta Total
1.091	Aquisição de Máq e Equip Agrícolas - CV 889753/19-MAPA	Equipamentos	Projeto	0,00	0,00	239.750,00	0,00	239.750,00

Produto	Equipamentos
Objetivo	Colaborar para o fomento de novas culturas/atividades na área rural, possibilitando a diversificação do setor agropecuário e a geração de novas fontes de renda, consequentemente contribui para a fixação das famílias no campo. As atividades agropecuárias que serão beneficiadas têm destaque para a produção de mandioca, milho (silagem), e pastagens. Os equipamentos solicitados serão utilizados em serviços desde o preparo ao cultivo das lavouras (preparação e correção do solo).

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
1	**Convênio nº 889753/19 – MAPA**	
1.1	4.4.90.52.00.00 / F = 809 – CV 889753/19 - MAPA (Aq Máq Equip Agrícolas) - Exercício Corrente	238.750,00
1.2	4.4.90.52.00.00 / F = 3501 – Recursos da alienação de Ativos – Exercício Anterior.	1.000,00
TOTAL DO RECURSO		239.750,00

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:E136C860

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1802/20

LEI Nº 1802/2020

SÚMULA : Inclui o projeto "Aquisição de Equipamentos Agrícolas-CV 892224/19-MAPA" no PPA Plano Plurianual 2018 a 2021.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI :

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2020 o Projeto nº 1.088 – "**Aquisição de Equipamentos Agrícolas-CV 892224/19-MAPA**" no Plano Plurianual versão 2.018 a 2.021.

Artigo 2º)- A Ação constante do PPA 2018 – 2021 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publica revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 1802/20, DE 19/02/20 - FICHA DE INCLUSÃO NO PPA – PPA-PROGRAMAS FINALISTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão	03 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade	001 – DIRETORIA GERAL – D.A.
Programa	0003 – Gestão de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.
Objetivo	Aquisição de 02 (dois) Tratores
Gerente	José Aparecido da Silva.
Público Alvo	Beneficiará 1.000 famílias de pequenos e médios produtores familiares do município. Localização: Latitude 22°44 09 S - Longitude 53°02 24 O. Os bens serão utilizados somente em atividades agropecuárias de forma igualitária entre os agricultores e dentro do município, e será administrada pela prefeitura Municipal.
Justificativa	Em decorrência da dificuldade do produtor rural, em adquirir equipamentos para melhor executar as suas atividades, aumentando suas produções e produtividades, é que programamos recursos para aquisição de Implementos Agrícolas (02 trator agrícola), tendo em vista diminuir os custos e aumentar a produtividade dos produtores rurais do município. Serão utilizado em serviços de recuperação do solo, preparo de áreas para plantios, terraços, tratos culturais, e manutenção das estradas rurais.

Natureza	Inicio Previsto da Ação	Término Previsto da Ação
TEMPORÁRIA	18/02/2020	31/12/2020

Indicador	Unid. Medida	Índice mais Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Final PPA
Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas	Equipamentos	0	-	-	02	-	02

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta Total

1.088	Aquisição de Implementos Agrícolas – CV 892224/19	Equipamentos	Projeto	0,00	0,00	198.640,00	0,00	198.640,00

Produto	Equipamentos

Objetivo	Melhorar a estrutura de apoio ao desenvolvimento econômico agropecuário do município. O fomento de novas culturas/atividades na área rural, possibilitando a diversificação do setor agropecuário e a geração de novas fontes de renda, consequentemente contribui para a fixação das famílias no campo.

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
1	**Convênio nº 892224/19 MAPA**	
1.1	4.4.90.52.00.00 / F = 806 – CV 892224/19 - MAPA (Implementos Agrícolas) - Exercício Corrente	191.000,00
1.2	4.4.90.52.00.00 / F = 3501 – Recursos da alienação de Ativos – Exercício Anterior.	7.640,00
TOTAL DO RECURSO		198.640,00

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:E33DCA0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1803/20

LEI Nº 1803/2020

SÚMULA : Inclui o projeto "Aquisição de Equipamentos Agrícolas-CV 892224/19-MAPA" na LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI :

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2020 o Projeto nº 1.088 – **"Aquisição de Equipamentos Agrícolas-CV 892224/19-MAPA"** na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2.019.

Artigo 2º)- A Ação constante da LDO de 2.019 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 1803/2020, DE 19/02/20 - FICHA DE INCLUSÃO DE AÇÃO NA LDO – LDO-METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Órgão	03 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade	001 – DIRETORIA GERAL – D.A.
Programa	0003 – Gestão de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.
Objetivo	Aquisição de 02 (dois) Tratores
Gerente	José Aparecido da Silva
Público Alvo	Beneficiará 1.000 famílias de pequenos e médios produtores familiares do município. Localização: Latitude 22°44 09 S - Longitude 53°02 24 O. Os bens serão utilizados somente em atividades agropecuárias de forma igualitária entre os agricultores e dentro do município, e será administrada pela prefeitura Municipal.
Justificativa	Em decorrência da dificuldade do produtor rural, em adquirir equipamentos para melhor executar as suas atividades, aumentando suas produções e produtividades, é que programamos recursos para aquisição de Implementos Agrícolas (02 trator agrícola), tendo em vista diminuir os custos e aumentar a produtividade dos produtores rurais do município. Serão utilizado em serviços de recuperação do solo, preparo de áreas para plantios, terraços, tratos culturais, e manutenção das estradas rurais.

Natureza	Inicio Previsto da Ação	Término Previsto da Ação
TEMPORÁRIA	18/02/2020	31/12/2020

Indicador	Unid. Medida	Índice mais Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Final LDO
Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas	Equipamentos	0	-	-	02	-	02

Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta Total
1.088	Aquisição de Implementos Agrícolas – CV 892224/19	Equipamentos	Projeto	0,00	0,00	198.640,00	0,00	198.640,00

Produto	Equipamentos

Objetivo	Melhorar a estrutura de apoio ao desenvolvimento econômico agropecuário do município. O fomento de novas culturas/atividades na área rural, possibilitando a diversificação do setor agropecuário e a geração de novas fontes de renda, consequentemente contribui para a fixação das famílias no campo.

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
1	**Convênio nº 892224/19 – MAPA**	
1.1	4.4.90.52.00.00 / F = 806 – CV 892224/19 - MAPA (Implementos Agrícolas) - Exercício Corrente	191.000,00
1.2	4.4.90.52.00.00 / F = 3501 – Recursos da alienação de Ativos – Exercício Anterior.	7.640,00
TOTAL DO RECURSO		198.640,00

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:4A43BE08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1805/20

LEI Nº 1805/2020

SÚMULA : Inclui o projeto "Aquisição de Equipamentos Agrícolas-CV 892071/19-MAPA" no PPA Plano Plurianual 2018 a 2021.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI :

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2020 o Projeto nº 1.089 – "**Aquisição de Equipamentos Agrícolas-CV 892071/19-MAPA**" no Plano Plurianual versão 2.018 a 2.021.

Artigo 2º)- A Ação constante do PPA 2018 – 2021 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publica revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 1805/20, DE 19/02/20 - FICHA DE INCLUSÃO NO PPA – PPA-PROGRAMAS FINALISTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão	03 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade	001 – DIRETORIA GERAL – D.A.
Programa	0003 – Gestão de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.
Objetivo	Aquisição de Equipamentos Agrícolas.
Gerente	José Aparecido da Silva.
Público Alvo	Beneficiará 1.000 famílias de pequenos e médios produtores familiares do município. Localização: Latitude 22°44 09 S - Longitude 53°02 24 O. Os bens serão utilizados somente em atividades agropecuárias de forma igualitária entre os agricultores e dentro do município, e será administrada pela prefeitura Municipal.
Justificativa	Em decorrência da dificuldade do produtor rural, em adquirir equipamentos para melhor executar as suas atividades, aumentando suas produções e produtividades, é que programamos recursos para ampliação da patrulha agrícola (01 trator, 01 carreta, 01 roçadeira hidráulica) que possibilitará atender os agricultores do município contribuindo para implantação de mais atividades no setor rural.

Natureza	Inicio Previsto da Ação	Término Previsto da Ação
TEMPORÁRIA	18/02/2020	31/12/2020

Indicador	Unid. Medida	Índice mais Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Final PPA
Aquisição de 03 (três) Equipamentos agrícolas	Equipamentos	0	-	-	03	-	03

Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta Total
1.089	Aquisição de Equipamentos Agrícolas – CV 892071/19	Equipamentos	Projeto	0,00	0,00	144.250,00	0,00	144.250,00

Produto	Equipamentos

Objetivo	Colaborar para o fomento de novas culturas/atividades na área rural, possibilitando a diversificação do setor agropecuário e a geração de novas fontes de renda, consequentemente contribui para a fixação das famílias no campo.

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
1	**Convênio nº 892224/19 MAPA**	
1.1	4.4.90.52.00.00 / F = 807 – CV 892071/19 - MAPA (Equipamentos Agrícolas) - Exercício Corrente	143.250,00
1.2	4.4.90.52.00.00 / F = 3501 – Recursos da alienação de Ativos – Exercício Anterior.	1.000,00
TOTAL DO RECURSO		144.250,00

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:42862798

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1806/20

LEI Nº 1806/2020

SÚMULA : Inclui o projeto "Aquisição de Equipamentos Agrícolas-CV 892071/19-MAPA" na LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI :

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2020 o Projeto nº 1.089 – **"Aquisição de Equipamentos Agrícolas-CV 892224/19-MAPA"** na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2.019.

Artigo 2º)- A Ação constante da LDO de 2.019 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2.020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 1806/2020, DE 19/02/20 - FICHA DE INCLUSÃO DE AÇÃO NA LDO – LDO-METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Órgão	03 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade	001 – DIRETORIA GERAL – D.A.
Programa	0003 – Gestão de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.
Objetivo	Aquisição de Equipamentos Agrícolas.
Gerente	José Aparecido da Silva
Público Alvo	Beneficiará 1.000 famílias de pequenos e médios produtores familiares do município. Localização: Latitude 22°44 09 S - Longitude 53°02 24 O. Os bens serão utilizados somente em atividades agropecuárias de forma igualitária entre os agricultores e dentro do município, e será administrada pela prefeitura Municipal.
Justificativa	Em decorrência da dificuldade do produtor rural, em adquirir equipamentos para melhor executar as suas atividades, aumentando suas produções e produtividades, é que programamos recursos para ampliação da patrulha agrícola (01 trator, 01 carreta, 01 roçadeira hidráulica) que possibilitará atender os agricultores do município contribuindo para implantação de mais atividades no setor rural.

Natureza	Inicio Previsto da Ação	Término Previsto da Ação
TEMPORÁRIA	18/02/2020	31/12/2020

Indicador	Unid. Medida	Índice mais Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Final LDO
Aquisição de 03 (três) Equipamentos Agrícolas	Equipamentos	0	-	-	03	-	03

Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta Total
1.089	Aquisição de Implementos Agrícolas – CV 892071/19	Equipamentos	Projeto	0,00	0,00	144.250,00	0,00	144.250,00

Produto	Equipamentos

Objetivo	Colaborar para o fomento de novas culturas/atividades na área rural, possibilitando a diversificação do setor agropecuário e a geração de novas fontes de renda, consequentemente contribui para a fixação das famílias no campo.

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
1	**Convênio nº 892071/19 – MAPA**	
1.1	4.4.90.52.00.00 / F = 807 – CV 892071/19 - MAPA (Equipamentos Agrícolas) - Exercício Corrente	143.250,00
1.2	4.4.90.52.00.00 / F = 3501 – Recursos da alienação de Ativos – Exercício Anterior.	1.000,00
TOTAL DO RECURSO		144.250,00

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:EEFA57F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1808/20

LEI Nº 1808/2020

SÚMULA : Inclui o projeto "Aquisição de 01 Caminhão Caçamba-CV 891931/19-MAPA" no PPA Plano Plurianual 2018 a 2021.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI :

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2020 o Projeto nº 1.090 – "**Aquisição de 01 Caminhão Caçamba-CV 891931/19-MAPA**" no Plano Plurianual versão 2.018 a 2.021.

Artigo 2º)- A Ação constante do PPA 2018 – 2021 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publica revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 1808/20, DE 19/01/20 - FICHA DE INCLUSÃO NO PPA – PPA-PROGRAMAS FINALISTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão	03 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade	001 – DIRETORIA GERAL – D.A.
Programa	0003 – Gestão de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.
Objetivo	Aquisição de 01 (um) Caminhão Caçamba.
Gerente	José Aparecido da Silva.
Público Alvo	Beneficiará 1.000 famílias de pequenos e médios produtores rurais do município. O bem será utilizado somente em atividades agropecuárias de forma igualitária entre os agricultores e dentro do município e administrada pela prefeitura.
Justificativa	Ampliar a Patrulha Agrícola Mecanizada. O Caminhão será agregado a PATRULHA MECANIZADA para realizar a conservação e manutenção das estradas vicinais, e atendimento dos pequenos produtores no transporte de insumos para preparo da terra.

Natureza	Inicio Previsto da Ação	Término Previsto da Ação
TEMPORÁRIA	18/02/2020	31/12/2020

Indicador	Unid. Medida	Índice mais Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Final PPA
Aquisição de 01 (um) Caminhão Caçamba	Equipamentos	0	-	-	01	-	01

Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta Total
1.090	Aquisição de 01 (um) Caminhão Caçamba – CV 891931/19 - MAPA	Equipamentos	Projeto	0,00	0,00	273.100,00	0,00	273.100,00

Produto	Equipamentos

Objetivo	Reduzir os custos de produção dos nossos produtores principalmente daqueles que tem como subsistência voltada aos rendimentos de produção das propriedades, melhorando a conservação das estradas rurais e no atendimento ao serviço dos pequenos e médios produtores.

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
1	**Convênio nº 891931/19 MAPA**	
1.1	4.4.90.52.00.00 / F = 808 – CV 891931/19 - MAPA (Caminhão Caçamba) - Exercício Corrente	267.400,00
1.2	4.4.90.52.00.00 / F = 3501 – Recursos da alienação de Ativos – Exercício Anterior.	5.700,00
TOTAL DO RECURSO		273.100,00

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:DAA74A19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1809/20

LEI Nº 1809/2020

SÚMULA : Inclui o projeto "Aquisição de 01 Caminhão Caçamba-CV 891931/19-MAPA" na LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI :

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2020 o Projeto nº 1.090 – **"Aquisição de 01 Caminhão Caçamba-CV 891931/19-MAPA"** na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2.019.

Artigo 2º)- A Ação constante da LDO de 2.019 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
9

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 1809/2020, DE 19/02/20 - FICHA DE INCLUSÃO DE AÇÃO NA LDO – LDO-METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Órgão	03 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade	001 – DIRETORIA GERAL – D.A.
Programa	0003 – Gestão de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.
Objetivo	Aquisição de 01 (um) Caminhão Caçamba.
Gerente	José Aparecido da Silva
Público Alvo	Beneficiará 1.000 famílias de pequenos e médios produtores familiares do município. Localização: Latitude 22°44 09 S - Longitude 53°02 24 O. Os bens serão utilizados somente em atividades agropecuárias de forma igualitária entre os agricultores e dentro do município, e será administrada pela prefeitura Municipal.
Justificativa	Ampliar a Patrulha Agrícola Mecanizada. O Caminhão será agregado a PATRULHA MECANIZADA para realizar a conservação e manutenção das estradas vicinais, e atendimento dos pequenos produtores no transporte de insumos para preparo da terra.

Natureza	Inicio Previsto da Ação	Término Previsto da Ação
TEMPORÁRIA	18/02/2020	31/12/2020

Indicador	Unid. Medida	Índice mais Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Final LDO
Aquisição de 01 (um) Caminhão Caçamba	Equipamentos	0	-	-	01	-	01

Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta Total
1.090	Aquisição de 01 Caminhão Caçamba-CV 891931/19-MAPA	Equipamentos	Projeto	0,00	0,00	273.100,00	0,00	273.100,00

Produto	Equipamentos

Objetivo	Reduzir os custos de produção dos nossos produtores principalmente daqueles que tem como subsistência voltada aos rendimentos de produção das propriedades, melhorando a conservação das estradas rurais e no atendimento ao serviço dos pequenos e médios produtores.

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
1	**Convênio nº 892071/19 – MAPA**	
1.1	4.4.90.52.00.00 / F = 808 – CV 891931/19 - MAPA (Caminhão Caçamba) - Exercício Corrente	267.400,00
1.2	4.4.90.52.00.00 / F = 3501 – Recursos da alienação de Ativos – Exercício Anterior.	5.700,00
TOTAL DO RECURSO		276.100,00

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:364327FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 34/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 34/2020 de 05/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1787/2019 de 26/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.025.		CIS - Consorcio Intermunicipal de Saúde	
199 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	155.000,00
07.001.10.301.0010.2.049.		HOSPSUS	
210 - 3.3.90.30.00.00	31333	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	
08.002.13.392.0013.2.040.		Manutençao das Atividades Culturais	
313 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**275.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.025.		CIS - Consorcio Intermunicipal de Saúde	
200 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	155.000,00
07.001.10.301.0010.2.049.		HOSPSUS	
211 - 3.3.90.39.00.00	31333	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	
08.002.27.812.0013.2.041.		Manutenção das Atividades Esportivas	
323 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:			**275.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado d Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F2DE032A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - PMM

PROCESSO Nº 003/2020 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: JSLC COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI

CNPJ N.º 28.842.488/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA DESTINADOS AS ESCOLAS CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E BIBLIOTECA CENTRAL DO MUNICÍPIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1669	
08	Secretaria M. de Educação e Cultura
002	Coodernação Geral do Ensino Fundamental
2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3339030140000000000	Material educativo e esportivo
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
1698	
08	Secretaria M. de Educação e Cultura
002	Coodernação Geral do Ensino Fundamental
2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3339030140000000000	Material educativo e esportivo
00104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
1728	
08	Secretaria M. de Educação e Cultura
002	Coodernação Geral do Ensino Fundamental
2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3339030140000000000	Material educativo e esportivo
00107	Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente
1867	
08	Secretaria M. de Educação e Cultura
002	Coodernação Geral do Ensino Fundamental
2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3449052180000000000	Coleções e materiais bibliográficos
00104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
1882	
08	Secretaria M. de Educação e Cultura
002	Coodernação Geral do Ensino Fundamental
2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3449052180000000000	Coleções e materiais bibliográficos
00107	Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente
2031	
08	Secretaria M. de Educação e Cultura
003	Coordenação Geral da Educação Infantil
2035	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE
3339030140000000000	Material educativo e esportivo
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2050	
08	Secretaria M. de Educação e Cultura
003	Coordenação Geral da Educação Infantil
2035	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE
3339030140000000000	Material educativo e esportivo
00104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
2069	
08	Secretaria M. de Educação e Cultura
003	Coordenação Geral da Educação Infantil
2035	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE
3339030140000000000	Material educativo e esportivo
00107	Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente
2191	
08	Secretaria M. de Educação e Cultura
003	Coordenação Geral da Educação Infantil
2035	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE
3449052180000000000	Coleções e materiais bibliográficos
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2201	
08	Secretaria M. de Educação e Cultura
003	Coordenação Geral da Educação Infantil
2035	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE
3449052180000000000	Coleções e materiais bibliográficos
00104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
2212	
08	Secretaria M. de Educação e Cultura

003	Coordenação Geral da Educação Infantil
2035	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE
3449052180000000000	Coleções e materiais bibliográficos
00107	Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente
2296	
08	Secretaria M. de Educação e Cultura
003	Coordenação Geral da Educação Infantil
2036	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAS
3339030140000000000	Material educativo e esportivo
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2297	
08	Secretaria M. de Educação e Cultura
003	Coordenação Geral da Educação Infantil
2036	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAS
3339030140000000000	Material educativo e esportivo
00104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
2298	
08	Secretaria M. de Educação e Cultura
003	Coordenação Geral da Educação Infantil
2036	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAS
3339030140000000000	Material educativo e esportivo
00107	Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente
2308	
08	Secretaria M. de Educação e Cultura
003	Coordenação Geral da Educação Infantil
2036	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAS
3449052180000000000	Coleções e materiais bibliográficos
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2309	
08	Secretaria M. de Educação e Cultura
003	Coordenação Geral da Educação Infantil
2036	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAS
3449052180000000000	Coleções e materiais bibliográficos
00104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
2310	
08	Secretaria M. de Educação e Cultura
003	Coordenação Geral da Educação Infantil
2036	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAS
3449052180000000000	Coleções e materiais bibliográficos
00107	Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente
2318	
08	Secretaria M. de Educação e Cultura
004	Coordenação das Atividades da Cultura
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA
3339030140000000000	Material educativo e esportivo
00000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
2355	
08	Secretaria M. de Educação e Cultura
004	Coordenação das Atividades da Cultura
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA
3449052180000000000	Coleções e materiais bibliográficos
00000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
4373	
08	Secretaria M. de Educação e Cultura
002	Coodernação Geral do Ensino Fundamental
2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3449052180000000000	Coleções e materiais bibliográficos
00000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Unit.	Total
106	7	25141	UND	LIVRO - CANÇÃO DA TARDE NO CAMPO - EDITORA GLOBAL - AUTOR CECILIA MEIRELES	29,15	204,05
123	7	25157	UND	LIVRO - NÃO ABRA ESSE LIVRO - EDITORA HAPPY BOOKS - AUTOR ANDY LEE	15,79	110,53
127	7	25163	UND	LIVRO - LOBO PERDIDO - EDITORA MANDALA - AUTOR JAIME JOHNSTONE	31,07	147,49
349	12	24885	UND	LIVRO - O ELEFANTE E A PORQUINHA - UM GRANDALHÃO PEGOU A MINHA BOLA! - EDITORA COMPANHA DAS LETRINHAS - AUTOR MO WILLEMS	25,50	306,00
443	12	16545	UND	A DONA ARANHA - EDITORA TODO LIVRO	18,00	216,00
TOTAL						**R$984,07**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:5825AC3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - PMM

PROCESSO Nº 003/2020 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

CNPJ N.º 09.663.426/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA DESTINADOS AS ESCOLAS CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E BIBLIOTECA CENTRAL DO MUNICÍPIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1669	
08	Secretaria M. de Educação e Cultura
002	Coodernação Geral do Ensino Fundamental
2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3339030140000000000	Material educativo e esportivo
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
1698	
08	Secretaria M. de Educação e Cultura
002	Coodernação Geral do Ensino Fundamental
2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3339030140000000000	Material educativo e esportivo
00104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
1728	
08	Secretaria M. de Educação e Cultura
002	Coodernação Geral do Ensino Fundamental
2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3339030140000000000	Material educativo e esportivo
00107	Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente
1867	
08	Secretaria M. de Educação e Cultura
002	Coodernação Geral do Ensino Fundamental
2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3449052180000000000	Coleções e materiais bibliográficos
00104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
1882	
08	Secretaria M. de Educação e Cultura
002	Coodernação Geral do Ensino Fundamental
2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3449052180000000000	Coleções e materiais bibliográficos
00107	Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente
2031	
08	Secretaria M. de Educação e Cultura
003	Coordenação Geral da Educação Infantil
2035	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE
3339030140000000000	Material educativo e esportivo
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2050	
08	Secretaria M. de Educação e Cultura
003	Coordenação Geral da Educação Infantil
2035	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE
3339030140000000000	Material educativo e esportivo
00104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
2069	
08	Secretaria M. de Educação e Cultura
003	Coordenação Geral da Educação Infantil
2035	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE
3339030140000000000	Material educativo e esportivo
00107	Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente
2191	
08	Secretaria M. de Educação e Cultura
003	Coordenação Geral da Educação Infantil
2035	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE
3449052180000000000	Coleções e materiais bibliográficos
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2201	
08	Secretaria M. de Educação e Cultura
003	Coordenação Geral da Educação Infantil
2035	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE
3449052180000000000	Coleções e materiais bibliográficos
00104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
2212	
08	Secretaria M. de Educação e Cultura
003	Coordenação Geral da Educação Infantil
2035	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE
3449052180000000000	Coleções e materiais bibliográficos
00107	Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente

2296	
08	Secretaria M. de Educação e Cultura
003	Coordenação Geral da Educação Infantil
2036	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAS
3339030140000000000	Material educativo e esportivo
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2297	
08	Secretaria M. de Educação e Cultura
003	Coordenação Geral da Educação Infantil
2036	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAS
3339030140000000000	Material educativo e esportivo
00104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
2298	
08	Secretaria M. de Educação e Cultura
003	Coordenação Geral da Educação Infantil
2036	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAS
3339030140000000000	Material educativo e esportivo
00107	Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente
2308	
08	Secretaria M. de Educação e Cultura
003	Coordenação Geral da Educação Infantil
2036	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAS
3449052180000000000	Coleções e materiais bibliográficos
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2309	
08	Secretaria M. de Educação e Cultura
003	Coordenação Geral da Educação Infantil
2036	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAS
3449052180000000000	Coleções e materiais bibliográficos
00104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
2310	
08	Secretaria M. de Educação e Cultura
003	Coordenação Geral da Educação Infantil
2036	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAS
3449052180000000000	Coleções e materiais bibliográficos
00107	Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente
2318	
08	Secretaria M. de Educação e Cultura
004	Coordenação das Atividades da Cultura
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA
3339030140000000000	Material educativo e esportivo
00000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
2355	
08	Secretaria M. de Educação e Cultura
004	Coordenação das Atividades da Cultura
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA
3449052180000000000	Coleções e materiais bibliográficos
00000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
4373	
08	Secretaria M. de Educação e Cultura
002	Coodernação Geral do Ensino Fundamental
2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3449052180000000000	Coleções e materiais bibliográficos
00000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Unit.	Total
01	7	25035	UND	LIVRO - A PEQUENA SEREIA (QUADRINHOS) - EDITORA AGAQUÊ - AUTOR JESSICA SBORZ	18,90	132,30
02	7	25037	UND	LIVRO - ALADIN (QUADRINHOS) - EDITORA AGAQUÊ - AUTOR GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	18,90	132,30
03	7	25036	UND	LIVRO - O MÁGICO DE OZ (QUADRINHOS) - EDITORA AGAQUÊ - AUTOR JESSICA SBORZ	18,90	132,30
04	7	25038	UND	LIVRO - PETER PAN (QUADRINHOS) - EDITORA AGAQUÊ - AUTOR RAMON M. SCHEIDEMANTEL	18,90	132,30
05	7	25039	UND	LIVRO - O PATINHO FEIO (QUADRINHOS) - EDITORA AGAQUÊ - AUTOR RAMON M. SCHEIDEMANTEL	18,90	132,30
06	7	25040	UND	LIVRO - ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA - EDITORA AGAQUÊ - AUTOR RAMON M. SCHEIDEMANTEL	18,90	132,30
07	7	25041	UND	LIVRO - OS MUSICOS DE BREMEN (QUADRINHOS) - EDITORA AGAQUÊ - AUTOR RAMON M. SCHEIDEMANTEL	18,90	132,30
08	7	25042	UND	LIVRO - CHUTA CHUTEIRA - EDITORA ARTELER - AUTOR NICHELE IACCOCA	35,90	251,30
09	7	25043	UND	LIVRO - O MERGULHO NA LUA - EDITORA ARTELER - AUTOR NICHELE IACCOCA	35,90	251,30
10	7	25044	UND	LIVRO - O POMBO, A PROFESSORA CAROLINA E O XADREZ - EDITORA ARTELER - AUTOR NICHELE IACCOCA	35,90	251,30
11	7	25045	UND	LIVRO - A TURMA DO CONHECIMENTO - EDITORA ARTELER - AUTOR MARIBETH BOELTS	82,70	578,90
12	7	25046	UND	LIVRO - O PEIXINHO ARCO IRIS - EDITORA AMARIRYS - AUTOR CLÉLIA CONSTANTINO	136,00	952,00
13	7	10215	UND	A CASA SONOLENTA - AUDREY WOOD - EDITORA ÁTICA, ÚLTIMA EDIÇÃO ATUALIZADA.	25,50	178,50
14	7	25047	UND	LIVRO - A HORA DA DECISÃO - VAGA LUME JÚNIOR - EDITORA ÁTICA - AUTOR RAUL DREWNICK	30,00	210,00
15	7	25048	UND	LIVRO - ANA PIJAMA NO PAÍS DO PENSAMENTO - VAGA LUME JÚNIOR - EDITORA ÁTICA - AUTOR JÔ DUARTE	27,41	191,87
16	7	25049	UND	LIVRO - MÉDICO E O MONSTRO - EDITORA ÁTICA - AUTOR ROBERT LOUIS STEVENSON	31,50	220,50
17	7	25050	UND	LIVRO - NOSSA RUA TEM UM PROBLEMA - EDITORA ÁTICA - AUTOR	22,00	154,00

				RICARDO AZEVEDO		
18	7	25054	UND	LIVRO - O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA - EDITORA ÁTICA - AUTOR MARIA JOSÉ DUPRE	23,31	163,17
19	7	25055	UND	LIVRO - POR TRÁS DAS PORTAS - EDITORA ÁTICA - AUTOR FANNY ABRAMOVICH	28,10	196,70
20	7	25051	UND	LIVRO - SE EU FOSSE AQUILO - EDITORA ÁTICA - AUTOR RICARDO AZEVEDO	28,10	196,70
21	7	25053	UND	LIVRO - TAPETE MÁGICO QUATRO HISTÓRIAS DE DIFERENTES PAÍSES - EDITORA ÁTICA - AUTOR ANA MARIA MACHADO	34,10	238,70
22	7	25052	UND	LIVRO - UM HOMEM NO SOTÃO - EDITORA ÁTICA - AUTOR RICARDO AZEVEDO	27,10	189,70
23	7	25059	UND	LIVRO - A FELICIDADE E UMA MELANCIA NA CABEÇA - EDITORA CALLIS - AUTOR STELLA DREIS	24,80	173,60
24	7	25060	UND	LIVRO - UMA LAGARTA MUITO COMILONA - EDITORA CALLIS - AUTOR STELLA DREIS	22,90	160,30
25	7	25058	UND	LIVRO - A OVELHINHA QUE NÃO QUER SER TOSADA - EDITORA CIRANDA CULTURAL - AUTOR HET REDACTIE PAKHUIS	38,90	272,30
26	7	25061	UND	LIVRO - ADIÇÃO - EDITORA CIRANDA CULTURAL - AUTOR CIRANDA CULTURAL	13,80	96,60
27	7	25062	UND	LIVRO - CAÇADAS DE PEDRINHO - EDITORA MONTEIRO LOBATO - AUTOR PAPEL COUCHÊ	16,60	116,20
28	7	25063	UND	LIVRO - DIVISÃO - EDITORA CIRANDA CULTURAL - AUTOR ANNELIEN WEHRMEIJIR	17,60	123,20
29	7	25065	UND	LIVRO - CAÇADAS DE PEDRINHO - EDITORA CIRANDA CULTURAL - AUTOR MONTEIRO LOBATO	14,06	98,42
30	7	25064	UND	LIVRO - DEBAIXO DO MESMO CÉU - EDITORA CIRANDA CULTURAL - AUTOR ANNELIEN WEHRMEIJIR	25,80	180,60
31	7	14983	UND	É O MONSTRO? - EDITORA CIRANDA CULTURAL, ÚLTIMA EDIÇÃO ATUALIZADA.	36,40	254,80
32	7	25067	UND	LIVRO - LUA - EDITORA CIRANDA CULTURAL - AUTOR PATRICIA HEGARTY	22,50	157,50
33	7	25069	UND	LIVRO - MORDISCO - O MONSTRO DE LIVRO - EDITORA CIRANDA CULTURAL - AUTOR EMMA YARLETT	29,30	205,10
34	7	25070	UND	LIVRO - O SAPINHO INDECISO - EDITORA CIRANDA CULTURAL - AUTOR FABIO TEIXEIRA	36,30	254,10
35	7	25071	UND	LIVRO - O VELHO GIGANTE QUE ENGOLIU UM RELÓGIO - EDITORA CIRANDA CULTURAL - AUTOR BECKY DAVIES	22,00	154,00
36	7	25072	UND	LIVRO - RATINHA DA CIDADE, RATINHO DO CAMPO - EDITORA CIRANDA CULTURAL - AUTOR LIBBY WALDEN	22,00	154,00
37	7	25073	UND	LIVRO - SENTIMENTOS - EDITORA CIRANDA CULTURAL - AUTOR LIBBY WALDEN	21,41	149,87
38	7	25068	UND	LIVRO - TODOS SÃO BEM VINDOS - EDITORA CIRANDA CULTURAL - AUTOR PATRICIA HEGARTY	36,40	254,80
39	7	25074	UND	LIVRO - AS GARRRAS DO LEOPARDO - EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS - AUTOR CHINUA ACHEBE	21,41	149,87
40	7	25075	UND	LIVRO - AS GÊMEAS DE MOSCOU - EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS - AUTOR LUIS FERNANDO VERISSIMO	21,41	149,87
41	7	25076	UND	LIVRO - HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE - EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS - AUTOR ANDREW MATHEWS	19,41	135,87
42	7	25077	UND	LIVRO - HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA - EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS - AUTOR ANDREW MATHEWS	19,26	134,82
43	7	25078	UND	LIVRO - HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADO DE VENEZA - EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS - AUTOR ANDREW MATHEWS	19,26	134,82
44	7	25079	UND	LIVRO - MÔNICA É DALTÔNICA - EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS - AUTOR MAURICIO DE SOUZA	23,00	161,00
45	7	25080	UND	LIVRO - O ACENDEDOR DE SONHOS - EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS - AUTOR DOROTHÉE PIATEK	32,40	226,80
46	7	15200	UND	O CARTEIRO CHEGOU! JANET E ALLAN AHLBERG- EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS, ÚLTIMA EDIÇÃO ATUALIZADA.	31,00	217,00
47	7	25081	UND	LIVRO - PATI E OS LOBOS - EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS - AUTOR PIJA LINDENBAUM	21,40	149,80
48	7	25082	UND	LIVRO - O COLECIONADOR DE ÁGUAS - EDITORA CORTEZ - AUTOR ELAINE PASQUALI CAVION	21,31	149,17
49	7	25083	UND	LIVRO - O MENINO QUE LEVOU O MAR PARA O AVÔ - EDITORA CORTEZ - AUTOR ERALDO MIRANDA	24,00	168,00
50	7	25084	UND	LIVRO - BEATRIZ, A FADA APRENDIZ - DIVERSÃO NO PARQUE - EDITORA DCL - AUTOR EMMA THOMSON	25,00	175,00
51	7	25085	UND	LIVRO - BEATRIZ, A FADA APRENDIZ - FESTAS E PROMESSAS - EDITORA DCL - AUTOR EMMA THOMSON	25,00	175,00
52	7	25086	UND	LIVRO - CARINHAS MICKEY - EDITORA DCL - AUTOR DCL	10,00	70,00
53	7	25087	UND	LIVRO - CARINHAS MINNE - EDITORA DCL - AUTOR DCL	10,00	70,00
54	7	25088	UND	LIVRO - ALTO, BAIXO, NUM SUSSURRO - EDITORA DO BRASIL - AUTOR ROMANA ROMANYSHYN	31,90	223,30
55	7	25089	UND	LIVRO - ANTES DO ALVORECER - EDITORA DO BRASIL - AUTORCAIO RITER	29,30	205,10
56	7	25091	UND	LIVRO - AREIA NA PRAIA - EDITORA DO BRASIL - AUTOR ELMA	30,70	214,90
57	7	25092	UND	LIVRO - BEIJADOS PELO SOL - EDITORA DO BRASIL - AUTOR ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA	30,20	211,40
58	7	25093	UND	LIVRO - BENTO QUE NÃO SABIA ASSOBIAR - EDITORA DO BRASIL - AUTOR ELIANA MARTINS	27,40	191,80
59	7	25094	UND	LIVRO - CADA CASA CASA COM CADA UM - EDITORA DO BRASIL - AUTOR ELLEN PESTILI	27,00	189,00
60	7	25095	UND	LIVRO - COM QUE ROUPA IRIE A FESTA DO REI? - EDITORA DO BRASIL - AUTOR TINO FREITAS	36,20	253,40
61	7	25096	UND	LIVRO - ENQUANTO VOCÊ NÃO CHEGA - EDITORA DO BRASIL - AUTOR LUIS DILL	29,70	207,90
62	7	25097	UND	LIVRO - PÉ DE SAPO E SAPATO DE PATO - EDITORA DO BRASIL - AUTOR BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS	34,00	238,00
63	7	25098	UND	LIVRO - O SOM DE CADA UM - EDITORA DO BRASIL - AUTOR TELMA GUIMARÃES	33,10	231,70
64	7	25099	UND	LIVRO - OS PIOLHOS DA PRINCESA - EDITORA DO BRASIL - AUTOR ROSINHA	32,60	228,20
65	7	25100	UND	LIVRO - PAPO RETO PAPO CURVO - EDITORA DO BRASIL - AUTOR JOÃO LUIZ GUIMARÃES	28,30	198,10
66	7	25101	UND	LIVRO - QUE CABELO É ESSE, BELA? - EDITORA DO BRASIL - AUTOR SIMONE MOTA	28,30	198,10
67	7	25102	UND	LIVRO - QUINTAL DE SONHOS - EDITORA DO BRASIL - AUTOR CHRISTIAN DAVID	28,30	198,10
68	7	25090	UND	LIVRO - UMA CASA PARA DEZ - EDITORA DO BRASIL - AUTOR CAIO RITER	30,20	211,40
69	7	25103	UND	LIVRO - A SONECA PERFEITA - EDITORA EUREKA - AUTOR PATO MANO	34,80	243,60

70	7	25104	UND	LIVRO - AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO - EDITORA EUREKA - AUTOR SUSANNA ISEM	34,80	243,60
71	7	25105	UND	LIVRO - AS SETE CAMAS DO RATINHO - EDITORA EUREKA - AUTOR SUSANNA ISEM	34,80	243,60
72	7	25107	UND	LIVRO - AU AU MIAU - EDITORA EUREKA - AUTOR BLANCA LACASA	34,80	243,60
73	7	25108	UND	LIVRO - COLEÇÃO QUEBRA-CABEÇA - EDITORA EUREKA - AUTOR EDUARDO REIS DA SILVA	93,70	655,90
74	7	25106	UND	LIVRO - DANIELA PIRATA - EDITORA EUREKA - AUTOR SUSANNA ISEM	34,80	243,60
75	7	25109	UND	LIVRO - EU QUERO UM DINOSSAURO - EDITORA EUREKA - AUTOR JOSÉ CARLOS ANDRÉAS	34,80	243,60
76	7	25110	UND	LIVRO - NÃO FUI EU - EDITORA EUREKA - AUTOR DANIEL FEHR	34,80	243,60
77	7	25111	UND	LIVRO - O DIA EM QUE VOCÊ CHEGOU - EDITORA EUREKA - AUTOR DOLORES BROWN	34,80	243,60
78	7	25113	UND	LIVRO - GATINHA - CONHECE O BEBÊ - EDITORA FAROL - AUTOR BRUEL, NICK	21,70	151,90
79	7	25114	UND	LIVRO - GATINHA - TIO MARIO CONFUSÃO EM CASA - EDITORA FAROL - AUTOR BRUEL, NICK	21,70	151,90
80	7	25115	UND	LIVRO - GATINHA JÁ PRO BANHO - EDITORA FAROL - AUTOR BRUEL, NICK	18,00	126,00
81	7	25116	UND	LIVRO - PRINCESAS NÃO SÃO PERFEITAS - EDITORA FAROL - AUTOR KATE LUM	25,50	178,50
82	7	25117	UND	LIVRO - PRINCESAS PARA O JANTAR! - EDITORA FAROL - AUTOR GILLIAN ROGERSON	22,40	156,80
83	7	25118	UND	LIVRO - MINHA MÃE É UMA BRUXA? - EDITORA FAROL - AUTOR LIZ MARTINEZ	20,60	144,20
84	7	25119	UND	LIVRO - E O LOBO MAU SE DEU BEM- EDITORA FOLIA DE LETRAS - AUTOR SUPPA	21,80	152,60
85	7	25120	UND	LIVRO - CADA MACACO NO SEU GALHO - EDITORA FORMATO - AUTOR ANNA FLORA	27,80	194,60
86	7	25121	UND	LIVRO - GALO, GALO, NÃO ME CALO - EDITORA FORMATO - AUTOR SÍLVYA ORTOFF	21,31	149,17
87	7	25122	UND	LIVRO - A LIBÉLULA E A TARTARUGA - EDITORA FTD - AUTOR RUBEM ALVES	29,70	207,90
88	7	25123	UND	LIVRO - A MONTANHA ENCANTADA DOS GANSOS SELVAGENS - EDITORA FTD - AUTOR RUBEM ALVES	29,70	207,90
89	7	25125	UND	LIVRO - DONA BARATINHA - COLEÇÃO LÊ PARA MIM - EDITORA FTD - AUTOR ANA MARIA MACHADO	32,60	228,20
90	7	25126	UND	LIVRO - FESTA NO CÉU - COLEÇÃO LÊ PARA MIM - EDITORA FTD - AUTOR ANA MARIA MACHADO	32,60	228,20
91	7	25124	UND	LIVRO - AO DECRETO DA ALEGRIA - EDITORA FTD - AUTOR RUBEM ALVES	29,70	207,90
92	7	15216	UND	O DOMADOR DE MONSTROS- ANA MARIA MACHADO- EDITORA FTD, ÚLTIMA EDIÇÃO ATUALIZADA.	28,10	196,70
93	7	25127	UND	LIVRO - O VEADO E A ONÇA - COLEÇÃO LÊ PARA MIM - EDITORA FTD - AUTOR ANA MARIA MACHADO	31,90	223,30
94	7	25128	UND	LIVRO - QUEM VAI SALVAR A VIDA?- EDITORA FTD - AUTOR RUTH ROCHA	32,00	224,00
95	7	25129	UND	LIVRO - TURMA DA SABEDORIA - A SABE TUDO - EDITORA FUNDAMENTO - AUTOR SAN LLOYD	14,70	102,90
96	7	25130	UND	LIVRO - SR. MIAU - O MELHOR DO SHOW - EDITORA FUNDAMENTO - AUTOR SAN LLOYD	15,50	108,50
97	7	25131	UND	LIVRO - SR. MIAU E BIGODINHO - EDITORA FUNDAMENTO - AUTOR SAN LLOYD	15,50	108,50
98	7	25132	UND	LIVRO - SR. MIAU - UMA HISTÓRIA DE AMOR - EDITORA FUNDAMENTO - AUTOR SAN LLOYD	15,50	108,50
99	7	25133	UND	LIVRO - VOCÊ É UMA ESTRELA - EDITORA FUNDAMENTO - AUTOR MICHAEL PARKER	16,10	112,70
100	7	25134	UND	LIVRO - E A VACA DISSE... - EDITORA GIRASSOL - AUTOR KATIE COTTON	41,00	287,00
101	7	25135	UND	LIVRO - NARIZINHO ARREBITADO - EDITORA GIRASSOL - AUTOR MONTEIRO LOBATO E MAURICIO DE SOUSA	15,50	108,50
102	7	25137	UND	LIVRO - TÉO NA PRAIA - EDITORA GIRASSOL - AUTOR JACLYN CUPI	20,20	141,40
103	7	25138	UND	LIVRO - TÉO NO PARQUE - EDITORA GIRASSOL - AUTOR JACLYN CUPI	20,20	141,40
104	7	25139	UND	LIVRO - BRINCANDO COM DOBRADURAS - EDITORA GLOBAL - AUTOR THEREZA CHEMELLO	22,80	159,60
105	7	25140	UND	LIVRO - BRINCANDO COM ORIGAMI ARQUITETÔNICO - EDITORA GLOBAL - AUTOR ARIOMAR F. SILVA	22,80	159,60
107	7	25142	UND	LIVRO - CRIANÇA MEU AMOR - EDITORA GLOBAL - AUTOR CECILIA MEIRELES	28,00	196,00
108	7	25143	UND	LIVRO - O OVO E O ANJO - EDITORA GLOBAL - AUTOR QUEIRÓS BARTOLOMEU CAMPOS DE	26,10	182,70
109	7	25144	UND	LIVRO - A HISTÓRIA EM 3 ATOS - EDITORA GLOBAL - AUTOR QUEIRÓS BARTOLOMEU CAMPOS DE	24,60	172,20
110	7	25145	UND	LIVRO - QUEM PERDE GANHA - EDITORA GLOBAL - AUTOR ANA MARIA MACHADO	27,00	189,00
111	7	15115	UND	LUAS- EVA FURNARI- EDITORA GLOBAL, ÚLTIMA EDIÇÃO ATUALIZADA.	23,60	165,20
112	7	15481	UND	VERLENDAS - MICHELE IACOCCA - GLOBAL, ÚLTIMA EDIÇÃO ATUALIZADA.	21,60	151,20
113	7	25146	UND	LIVRO - AS AVENTURAS DE PINÓQUIO - EDITORA GLOBINHO - AUTOR CARLO COLLODI	31,70	221,90
114	7	25147	UND	LIVRO - MALUQUINHO ESPORTE - EDITORA GLOBINHO - AUTOR ZIRALDO	25,10	175,70
115	7	25148	UND	LIVRO - MEMÓRIA DE EMÍLIA - EDITORA GLOBINHO - AUTOR MONTEIRO LOBATO	31,70	221,90
116	7	25150	UND	LIVRO - PRA QUE DINHEIRO? - EDITORA GLOBINHO - AUTOR GLOBINHO	18,10	126,70
117	7	25151	UND	LIVRO - UMA HISTÓRIA BRUXÓLICA - EDITORA GLOBO - AUTOR CLAUDIO FRAGATA	22,00	154,00
118	7	25152	UND	LIVRO - DINOFANTASTICO! - EDITORA HAPPY BOOKS - AUTOR ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRA	36,40	254,80
119	7	25154	UND	LIVRO - EXPLORANDO O MUNDO - INCRÍVEIS DINOSSAUROS - EDITORA HAPPY BOOKS - AUTOR GARRY FLEMING	38,90	272,30
120	7	25153	UND	LIVRO - EXPLORANDO O MUNDO - ANIMAISDO MUNDO - EDITORA HAPPY BOOKS - AUTOR GARRY FLEMING	38,90	272,30
121	7	25155	UND	LIVRO - JOANINHAS NÃO PODEM SE ESCONDER - EDITORA HAPPY BOOKS - AUTOR PAUL BRIGHT	32,10	224,70
122	7	25156	UND	LIVRO - NADA PODE ME ASSUSTAR - EDITORA HAPPY BOOKS - AUTOR CHRIS JEVONS	40,10	280,70
124	7	25158	UND	LIVRO - URSINHOS ADORÁVEIS - EDITORA HAPPY BOOKS - AUTOR ELIZABETH DALE	32,10	224,70
125	7	25159	UND	LIVRO - O COELHINHO NOTURNO - EDITORA HAPPY BOOKS - AUTOR MELAINE JOYCE	17,20	120,40
126	7	25164	UND	LIVRO - DANÇA DE DRAGÃO - EDITORA MANDALA - AUTOR JAIME	30,80	215,60

				JOHNSTONE		
128	7	25165	UND	LIVRO - O CÃOZINHO E O TRATOR - EDITORA MANDALA - AUTOR JAIME JOHNSTONE	30,80	215,60
129	7	25166	UND	LIVRO - PERCIVAL, A LAGARTA SEM GRAÇA - EDITORA MANDALA - AUTOR GORDON VILKE	32,00	224,00
130	7	25167	UND	LIVRO - HISTÓRIAS EM RETRATOS - EDITORA MANDALA - AUTOR ROSEMARY PUDDY	82,30	576,10
131	7	25168	UND	LIVRO - MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM? - EDITORA MANDALA - AUTOR JENIFER MOORE - MALLINOS	36,30	254,10
132	7	25169	UND	LIVRO - BIDU JUNTOS - EDITORA MAURICIO SOUZA - AUTOR EDUARDO DAMASCENO	18,00	126,00
133	7	25170	UND	LIVRO - PAPA-CAPIM - EDITORA MAURICIO SOUZA - AUTOR MARCELA GODOY	19,80	138,60
134	7	25171	UND	LIVRO - PENADINHO - EDITORA MAURICIO SOUZA - AUTOR PAULO CRUMBIM	19,80	138,60
135	7	25172	UND	LIVRO - TURMA DA MATA - EDITORA MAURICIO SOUZA - AUTOR FUJUTI	19,80	138,60
136	7	25173	UND	LIVRO - MIL PÁSSAROS - EDITORA MELBOOKS - AUTOR RUTH ROCHA	26,30	184,10
137	7	25174	UND	LIVRO - PALAVRA CANTADA APRESENTA MÁXIMO MÚSICO - EDITORA MELBOOKS - AUTOR HALLFRIDUR OLAFSDOTTIR	55,10	385,70
138	7	25175	UND	LIVRO - A FANTÁSTICA FÁBRICA DE VIDROS - EDITORA MELHORAMENTOS - AUTOR PATRICIA ENGEL SECCO	25,70	179,90
139	7	25176	UND	LIVRO - AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO - EDITORA MELHORAMENTOS - AUTOR ZIRALDO	29,70	207,90
140	7	25193	UND	LIVRO - FÁBULAS DE AMIZADE - EDITORA MELHORAMENTOS - AUTOR DISNEY	27,30	191,10
141	7	25194	UND	LIVRO - FÁBULAS DE HONESTIDADE - EDITORA MELHORAMENTOS - AUTOR DISNEY	27,30	191,10
142	7	25177	UND	LIVRO - FLICTS - EDITORA MELHORAMENTOS - AUTOR ZIRALDO	29,70	207,90
143	7	25178	UND	LIVRO - MALUQUINHO GALÃ - EDITORA MELHORAMENTOS - AUTOR ZIRALDO	23,10	161,70
144	7	25179	UND	LIVRO - MENINA DAS ESTRELAS - EDITORA MELHORAMENTOS - AUTOR ZIRALDO	29,70	207,90
145	7	25195	UND	LIVRO - O GRANDE LIVROS DAS BOAS MANEIRAS - EDITORA MELHORAMENTOS - AUTOR MELHORAMENTOS	40,40	282,80
146	7	25196	UND	LIVRO - O HOMEM E A COMUNICAÇÃO - EDITORA MELHORAMENTOS - AUTOR RUTH ROCHA	195,60	1.369,20
147	7	10484	UND	O JOELHO JUVENAL - LIVRO 01 VOLUME - EDITORA MELHORAMENTOS.	23,75	166,25
148	7	25180	UND	LIVRO - O MAIOR ANÃO DO MUNDO - EDITORA MELHORAMENTOS - AUTOR ZIRALDO	24,70	172,90
149	7	25181	UND	LIVRO - O MENINO DA LUA - EDITORA MELHORAMENTOS - AUTOR ZIRALDO	33,70	235,90
150	7	25182	UND	LIVRO - O MENINO MAIS BONITO DO MUNDO - EDITORA MELHORAMENTOS - AUTOR ZIRALDO	28,70	200,90
151	7	25183	UND	LIVRO - O MENINO MALUQUINHO - EDITORA MELHORAMENTOS - AUTOR ZIRALDO	28,70	200,90
152	7	25184	UND	LIVRO - O MENINO MARRON - EDITORA MELHORAMENTOS - AUTOR ZIRALDO	33,50	234,50
153	7	25185	UND	LIVRO - O PEQUENO PLANETA PERDIDO - EDITORA MELHORAMENTOS - AUTOR ZIRALDO	28,70	200,90
154	7	25186	UND	LIVRO - O PLANETA LILÁS - EDITORA MELHORAMENTOS - AUTOR ZIRALDO	28,70	200,90
155	7	25187	UND	LIVRO - OUTRO COMO EU SÓ DAQUI MIL ANOS - EDITORA MELHORAMENTOS - AUTOR ZIRALDO	34,00	238,00
156	7	25188	UND	LIVRO - PAPO DE SAPATO - EDITORA MELHORAMENTOS - AUTOR ZIRALDO	33,80	236,60
157	7	10486	UND	PELEGRINO E PETRÔNIO - LIVRO 01 VOLUME - EDITORA MELHORAMENTOS.	23,10	161,70
158	7	25197	UND	LIVRO - PEQUENAS ENCICLOPÉDIA DA CURIOSIDADE INFANTIL - EDITORA MELHORAMENTOS - AUTOR MELHORAMENTOS	33,70	235,90
159	7	25198	UND	LIVRO - PONTO DE VISTA - EDITORA MELHORAMENTOS - AUTOR MELHORAMENTOS	35,90	251,30
160	7	25189	UND	LIVRO - UM CANTINHO SÓ PARA MIM - EDITORA MELHORAMENTOS - AUTOR ZIRALDO	33,10	231,70
161	7	25190	UND	LIVRO - UMA HISTÓRIA SEM 1 SENTIDO - EDITORA MELHORAMENTOS - AUTOR ZIRALDO	25,40	177,80
162	7	25191	UND	LIVRO - UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA - EDITORA MELHORAMENTOS - AUTOR ZIRALDO	29,70	207,90
163	7	25192	UND	LIVRO - VOVÓ DELICIA - EDITORA MELHORAMENTOS - AUTOR ZIRALDO	28,70	200,90
164	7	25199	UND	LIVRO - A FÓRMULA SECRETA - EDITORA MODERNA- AUTOR DAN GREEN	32,90	230,30
165	7	25203	UND	LIVRO - AMARÍLIS - EDITORA MODERNA - AUTOR EVA FURNARI	32,90	230,30
166	7	25200	UND	LIVRO - AVENTURAS NA AMAZÔNIA - EDITORA MODERNA- AUTOR DAN GREEN	32,80	229,60
167	7	25206	UND	LIVRO - ENTRE ECOS E OUTROS TRECOS - EDITORA MODERNA - AUTOR JOSÉ DE NICOLA	33,70	235,90
168	7	25204	UND	LIVRO - FELPO FILVA - EDITORA MODERNA - AUTOR EVA FURNARI	34,00	238,00
169	7	25205	UND	LIVRO - PANDOLFO BEREBA - EDITORA MODERNA - AUTOR EVA FURNARI	32,90	230,30
170	7	25201	UND	LIVRO - PERDIDOS NO ESPAÇO - EDITORA MODERNA- AUTOR DAN GREEN	32,80	229,60
171	7	25207	UND	LIVRO - QUANDO EU CRESCER - EDITORA MODERNA - AUTOR ANA MARIA MACHADO	32,90	230,30
172	7	25202	UND	LIVRO - SUSTOS NO PARQUE DE DIVERSÕES - EDITORA MODERNA- AUTOR DAN GREEN	32,80	229,60
173	7	25208	UND	LIVRO - UM, DOIS, TRÊS, AGORA É SUA VEZ - EDITORA MODERNA - AUTOR ANA MARIA MACHADO	32,90	230,30
174	7	25209	UND	LIVRO - THE FEELINGS COLLETCTION (COLEÇÃO SENTIMENTOS) - EDITORA NEW HORIZONS - AUTOR FABIO GONÇALVES FERREIRA	159,60	1.117,20
175	7	25210	UND	LIVRO - WHAT IS IN MY WORD (O QUE CADE NO MEU MUNDO) - EDITORA NEW TRINDADE - AUTOR PAPEL COUCHÊ	159,60	1.117,20
176	7	25211	UND	LIVRO - A JORNADA DE OLIVIA - EDITORA NOVO SÉCULO - AUTOR ELIANE GOMES	33,00	231,00
177	7	25212	UND	LIVRO - A MÃO E A LUA EM QUADRINHOS - EDITORA PEIRÓPOLIS - AUTOR MACHADO DE ASSIS	31,90	223,30
178	7	25213	UND	LIVRO - CONTOS DE ESCOLA EM QUADRINHOS - EDITORA PEIRÓPOLIS - AUTOR MACHADO DE ASSIS	31,90	223,30
179	7	25214	UND	LIVRO - A PRINCESA DESEJOSA - EDITORA PROJETO - AUTOR CRHISTINA BIAZETTO	25,50	178,50
180	7	25215	UND	LIVRO - ESQUISITA COMO EU - EDITORA PROJETO - AUTOR MARTHA MEDEIROS	21,70	151,90
181	7	25216	UND	LIVRO - LOBO DE ESTIMAÇÃO - EDITORA PROJETO - AUTOR HELOISA	24,90	174,30

				PRIETO		
182	7	25136	UND	LIVRO - O BOTO DO ARROTO - EDITORA PROJETO - AUTOR CELSO GUTFREIND	24,60	172,20
183	7	25217	UND	LIVRO - O MENINO QUE QUASE MORREU AFOGADO NO LIXO - EDITORA QUINTETO EDITORIAL - AUTOR RUTH ROCHA	27,10	189,70
184	7	10314	UND	BENGALIQUES - LIVRO 01 VOLUME - EDITORA RIDEEL.	15,10	105,70
185	7	25218	UND	LIVRO - HISTÓRIAS DE MEDO - EDITORA RIDEEL - AUTOR REGINA DRUMMOND	58,10	406,70
186	7	25219	UND	LIVRO - O OVO OU A GALINHA? - EDITORA RIDEEL - AUTOR MARIA CRISTINA RAPOSO DE MELLO	19,80	138,60
187	7	25220	UND	LIVRO - OS DOIS CABRITOS - EDITORA RIDEEL - AUTOR TATIANA BELINKY	11,10	77,70
188	7	25221	UND	LIVRO - O PONTO E A VÍRGULA - EDITORA ROCCO - AUTOR CAULOS	22,80	159,60
189	7	25222	UND	LIVRO - A VIDA INTIMA DE LAURA - EDITORA ROCCO - AUTOR CLARICE LISPECTOR	20,40	142,80
190	7	25223	UND	LIVRO - O MISTÉRIO DO COELHO PENSATIVO - EDITORA ROCCO - AUTOR CLARICE LISPECTOR	18,80	131,60
191	7	10319	UND	MUDANÇAS NO GALINHEIRO, MUDAM AS COISAS POR INTEIRO- LIVRO 01 VOLUME - EDITORA ROVELLE.	26,30	184,10
192	7	25224	UND	LIVRO - AS BOAS AÇÕES DO SEU SIMÕES - EDITORA ROVELLE - AUTOR JIM STOTEN	33,00	231,00
193	7	25225	UND	LIVRO - FAMÍLIA - UMA HISTÓRIA ARREPIANTE - EDITORA ROVELLE - AUTOR JULIO EMILIO BRAZ	24,40	170,80
194	7	25226	UND	LIVRO - JOSELITO E SEU ESPORTE FAVORITO - EDITORA ROVELLE - AUTOR LEO CUNHA	17,50	122,50
195	7	25227	UND	LIVRO - MULA SEM CABEÇA - EDITORA ROVELLE - AUTOR SYLVIA ORTHOF	26,20	183,40
196	7	25228	UND	LIVRO - O MELHOR LIVRO DO MUNDO - EDITORA ROVELLE - AUTOR RILLA ALEXANDER	38,10	266,70
197	7	25229	UND	LIVRO - VOVO VIAJA E NÃO SAI DE CASA - EDITORA ROVELLE - AUTOR BEBEL CALLAGE	19,70	137,90
198	7	10320	UND	A VELHA MISTERIOSA - LIVRO 01 VOLUME - EDITORA SALAMANDRA.	33,20	232,40
199	7	25230	UND	LIVRO - BISA BIA BISA BEL - EDITORA SALAMANDRA - AUTOR ANA MARIA MACHADO	36,30	254,10
200	7	25231	UND	LIVRO - DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS - EDITORA SALAMANDRA - AUTOR RUTH ROCHA E OTAVIO ROTH	37,00	259,00
201	19	24949	UND	LIVRO - FELIZ ANIVERSARIO, DOUGLAS! - EDITORA SALAMANDRA - AUTOR DAVID MELLING	32,80	623,20
202	7	25232	UND	LIVRO - O REIZINHA MANDÃO - EDITORA SALAMANDRA - AUTOR RUTH ROCHA	32,10	224,70
203	7	25233	UND	LIVRO - SEVERINO FAZ CHOVER - EDITORA SALAMANDRA - AUTOR ANA MARIA MACHADO	37,00	259,00
204	7	14907	UND	BRUXA ONILDA E A MACACA- ERIC LARREULA E ROSER CAPDEVILA - EDITORA SCIPIONE, ÚLTIMA EDIÇÃO ATUALIZADA.	24,00	168,00
205	7	25235	UND	LIVRO - BRUXA ONILDA VAI A INGLATERRA - EDITORA SCIPIONE - AUTOR ENRIC LARRAULA	24,00	168,00
206	7	25236	UND	LIVRO - BRUXA ONILDA VAI A VENEZA - EDITORA SCIPIONE - AUTOR ENRIC LARRAULA	24,00	168,00
207	7	25237	UND	LIVRO - O FANTASMADA TORRE - EDITORA SCIPIONE - AUTOR GISELA LAPORTA NICOLELIS	28,00	196,00
208	7	25238	UND	LIVRO - O JARDIM SECRETO - EDITORA SCIPIONE - AUTOR ANA MARIA MACHADO	28,00	196,00
209	7	25239	UND	LIVRO - PROCURA-SE UM PLANETA SUSTENTÁVEL - EDITORA SCIPIONE - AUTOR TANIA ALEXANDRE MARTINELLI	28,00	196,00
210	7	10330	UND	UM BAIRRO ENCANTADO - LIVRO 01 VOLUME - EDITORA SCIPIONE.	28,00	196,00
211	7	10331	UND	A BELA ADORMECIDA QUADRINHOS - LIVRO 01 VOLUME - EDITORA SONAR.	18,90	132,30
212	7	10332	UND	A BELA E A FERA QUADRINHOS - LIVRO 01 VOLUME - EDITORA SONAR.	18,90	132,30
213	7	10333	UND	A FERA QUE NÃO TINHA BELA QUADRINHOS - LIVRO 01 VOLUME - EDITORA SONAR.	18,90	132,30
214	7	25240	UND	LIVRO - A MENINA PINÓQUIO (QUADRINHOS) - EDITORA SONAR - AUTOR RAMON M. SCHEIDEMANTEL	18,90	132,30
215	7	10334	UND	A PROPOSTA MALUCA DO PRÍNCIPE SAPO - LIVRO 01 VOLUME - EDITORA SONAR.	18,90	132,30
216	7	10335	UND	AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO QUADRINHOS - LIVRO 01 VOLUME - EDITORA SONAR.	18,90	132,30
217	7	10336	UND	BRANCA DE NEVE QUADRINHOS - LIVRO 01 VOLUME - EDITORA SONAR.	18,90	132,30
218	7	10337	UND	CHAPÉUZINHO VERMELHO QUADRINHOS - LIVRO 01 VOLUME - EDITORA SONAR.	18,90	132,30
219	7	10338	UND	CINDERELA QUADRINHOS - LIVRO 01 VOLUME - EDITORA SONAR.	18,90	132,30
220	7	10340	UND	DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO QUADRINHOS - LIVRO 01 VOLUMES - EDITORA SONAR.	18,90	132,30
221	7	10342	UND	FADA MALVADA, BRUXA ENCANTADA QUADRINHOS - LIVRO 01 VOLUME - EDITORA SONAR.	18,90	132,30
222	7	10343	UND	HISTÓRIAS DE TRÂNSITO EM QUADRINHOS - LIVRO 01 VOLUME - EDITORA SONAR.	18,90	132,30
223	7	25241	UND	LIVRO - JOÃO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA (QUADRINHOS) - EDITORA SONAR - AUTOR GUILHERME M. DOS SANTOS	18,90	132,30
224	7	10345	UND	JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO QUADRINHOS - LIVRO 01 VOLUME - EDITORA SONAR.	18,90	132,30
225	7	10346	UND	NINGUÉM TEM MEDO DO LOBO MAU QUADRINHOS - LIVRO 01 VOLUME - EDITORA SONAR.	18,90	132,30
226	7	25242	UND	LIVRO - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAÍS SEM MARAVILHAS (QUADRINHOS) - EDITORA SONAR - AUTOR GUILHERME M. DOS SANTOS	18,90	132,30
227	7	25243	UND	LIVRO - O GALO DE BOTAS (QUADRINHOS) - EDITORA SONAR - AUTOR JÉSSICA SBORZ	18,90	132,30
228	7	10347	UND	O GATOS DE BOTAS QUADRINHOS - LIVRO 01 VOLUME - EDITORA SONAR.	18,90	132,30
229	7	10348	UND	OS TRÊS PORQUINHOS E O LOBO MAU QUADRINHOS - LIVRO 01 VOLUME - EDITORA SONAR.	18,90	132,30
230	7	10349	UND	PINÓQUIO QUADRINHOS - LIVRO 01 VOLUME - EDITORA SONAR.	18,90	132,30
231	7	10350	UND	RAPUNZEL QUADRINHOS - LIVRO 01 VOLUME - EDITORA SONAR.	18,90	132,30
232	7	25244	UND	LIVRO - O ABC DA FAZENDA - EDITORA TODO LIVRO - AUTOR RUTH MARSCHALEK	26,30	184,10
233	7	25245	UND	LIVRO - OS DINOSSAUROS E AS FORMAS - EDITORA TODO LIVRO - AUTOR RUTH MARSCHALEK	26,30	184,10
234	7	25246	UND	LIVRO - A APOSTA DO MACACO - EDITORA TRIBOS - AUTOR PEDRO BANDEIRA	16,90	118,30
235	7	25247	UND	LIVRO - A DIVISÃO DAS JABUTICABAS - EDITORA TRIBOS - AUTOR PEDRO BANDEIRA	16,90	118,30

236	7	25258	UND	LIVRO - A GALINHA AFLITA - EDITORA TRIBOS - AUTOR TRIBOS EDITORA	27,80	194,60
237	7	25270	UND	LIVRO - A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER - EDITORA TRIBOS - AUTOR MICHELE IACCOCA	29,70	207,90
238	7	25259	UND	LIVRO - A PATA - EDITORA TRIBOS - AUTOR TRIBOS EDITORA	27,80	194,60
239	7	25271	UND	LIVRO - A PESCARIA! - EDITORA TRIBOS - AUTOR MARY FRANÇA	26,30	184,10
240	7	25260	UND	LIVRO - A VACA MALHADA - EDITORA TRIBOS - AUTOR TRIBOS EDITORA	27,80	194,60
241	7	25276	UND	LIVRO - AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT - EDITORA TRIBOS - AUTOR LEO CUNHA	29,30	205,10
242	7	25272	UND	LIVRO - BALAIO DE GATO! - EDITORA TRIBOS - AUTOR MARY FRANÇA	26,30	184,10
243	7	25277	UND	LIVRO - BAMMM! A BANDA MAIS MOSTRUOSA DO MUNDO - EDITORA TRIBOS - AUTOR LEO CUNHA	29,80	208,60
244	7	25248	UND	LIVRO - BICHO ESCONDIDO - EDITORA TRIBOS - AUTOR PEDRO BANDEIRA	16,90	118,30
245	7	25261	UND	LIVRO - CADE O RATO - EDITORA TRIBOS - AUTOR TRIBOS EDITORA	27,80	194,60
246	7	25273	UND	LIVRO - CORRE CUTIA - EDITORA TRIBOS - AUTOR MARY FRANÇA	200,90	1.406,30
247	7	10362	UND	CRIANÇAS DE TODO O MUNDO - LIVRO 01 VOLUME - EDITORA TRIBOS	26,70	186,90
248	7	25274	UND	LIVRO - FELIZ ANIVERSÁRIO! - EDITORA TRIBOS - AUTOR MARY FRANÇA	26,30	184,10
249	7	25249	UND	LIVRO - FUTEBOL DE BICHOS - EDITORA TRIBOS - AUTOR PEDRO BANDEIRA	16,90	118,30
250	7	25279	UND	LIVRO - GIRAFA GIRAFINHA - EDITORA TRIBOS - AUTOR PEDRO BANDEIRA	16,90	118,30
251	7	25250	UND	LIVRO - HELINHO E A CEGONHA - EDITORA TRIBOS - AUTOR PEDRO BANDEIRA	16,90	118,30
252	7	25280	UND	LIVRO - LIVROTERBO - EDITORA TRIBOS - AUTOR SANDRA CORDEIRO	27,30	191,10
253	7	25269	UND	LIVRO - NÃO SE MATA NA MATA - EDITORA TRIBOS - AUTOR ANA MARIA MACHADO	29,40	205,80
254	7	25263	UND	LIVRO - O GATO VIU - EDITORA TRIBOS - AUTOR TRIBOS EDITORA	27,80	194,60
255	7	25251	UND	LIVRO - OS TRÊS IRMÃOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA - EDITORA TRIBOS - AUTOR PEDRO BANDEIRA	36,80	257,60
256	7	25264	UND	LIVRO - O MAIS BONITO - EDITORA TRIBOS - AUTOR TRIBOS EDITORA	27,80	194,60
257	7	25267	UND	LIVRO - O MENINO QUE VIROU ESCRITOR - EDITORA TRIBOS - AUTOR ANA MARIA MACHADO	29,50	206,50
258	7	25281	UND	LIVRO - O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO - EDITORA TRIBOS - AUTOR RICARDO AZEVEDO	31,20	218,40
259	7	25265	UND	LIVRO - O OVO - EDITORA TRIBOS - AUTOR TRIBOS EDITORA	27,80	194,60
260	7	25252	UND	LIVRO - O TAMANDUÁ E AS FORMIGAS - EDITORA TRIBOS - AUTOR PEDRO BANDEIRA	16,90	118,30
261	7	25253	UND	LIVRO - O URSINHO MIXILIM - EDITORA TRIBOS - AUTOR PEDRO BANDEIRA	16,90	118,30
262	7	25266	UND	LIVRO - OS ATLETAS - EDITORA TRIBOS - AUTOR TRIBOS EDITORA	27,80	194,60
263	7	25275	UND	LIVRO - AOS CISNES SELVAGENS - EDITORA TRIBOS - AUTOR MARY FRANÇA	27,80	194,60
264	7	25268	UND	LIVRO - PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO - EDITORA TRIBOS - AUTOR ANA MARIA MACHADO	30,20	211,40
265	7	25255	UND	LIVRO - POBRE CACHORRINHA!/ A FICHA MAIS BONITA/ A VENDEDORA DE FÓSFORO - EDITORA TRIBOS - AUTOR PEDRO BANDEIRA	36,80	257,60
266	7	25256	UND	LIVRO - UMA CARTA PARA O REI - EDITORA TRIBOS - AUTOR PEDRO BANDEIRA	16,90	118,30
267	7	25257	UND	LIVRO - UMA CASA PARA DOIS - EDITORA TRIBOS - AUTOR PEDRO BANDEIRA	16,90	118,30
268	7	25282	UND	LIVRO - DESCOBERTAS BEBE URSO - EDITORA VELE DAS LETRAS - AUTOR DUBRAVRA KOLANOVIC	15,10	105,70
269	7	25283	UND	LIVRO - A GRANDE AVENTURA DOS SMURF! - EDITORA VALE DAS LETRAS - AUTOR FERN ALEXANDER	11,30	79,10
270	7	25284	UND	LIVRO - AS QUITANDINHAS - EDITORA VALE DAS LETRAS - AUTOR ELLA DAVIES	144,40	1.010,80
271	7	25285	UND	LIVRO - PEDRO E AS PEDRAS - EDITORA VALE DAS LETRAS - AUTOR CHERIE ZAMAZING	15,10	105,70
272	7	25286	UND	LIVRO - SÉRIO MEU LIVRO BILINGUE - EDITORA VALE DAS LETRAS - AUTOR PATRICIA AMORIM	158,60	1.110,20
273	7	25287	UND	LIVRO - COLEÇÃO DIÁRIO DE UM BANANA - EDITORA VERGARA & RIBA - AUTOR JEFF KINNEY	130,00	910,00
274	7	25288	UND	LIVRO - A BORDO DO NAVIO PIRATO - EDITORA VIZU - AUTOR OAKLEY GRAHAM	20,20	141,40
275	7	25294	UND	LIVRO - A FADA PERDIDA - EDITORA VIZU - AUTOR TBC PRODUCTION	18,30	128,10
276	7	25296	UND	LIVRO - A VAQUINHA MUMU - EDITORA VIZU - AUTOR KAREN KING	20,00	140,00
277	7	25292	UND	LIVRO - ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS - EDITORA VIZU - AUTOR ALEXANDRA BALL	20,20	141,40
278	7	25295	UND	LIVRO - AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO - EDITORA VIZU - AUTOR BENJAMIM RICHARS	112,30	786,10
279	7	25297	UND	LIVRO - BLIP PIP - EDITORA VIZU - AUTOR NATALIE JANE PARKER	26,40	184,80
280	7	25298	UND	LIVRO - BLIP PIP O MISTÉRIO DAS FRUTINHAS - EDITORA VIZU - AUTOR NATALIE JANE PARKER	26,40	184,80
281	19	25002	UND	LIVRO - ECO O GOLFINHO - EDITORA VIZU - AUTOR NATALIE JANE PARKER	29,30	556,70
282	7	25299	UND	LIVRO - INSETOS - EDITORA VIZU - AUTOR TBC PRODUCTION	18,30	128,10
283	7	25300	UND	LIVRO - NA FAZENDA - EDITORA VIZU - AUTOR TBC PRODUCTION	18,30	128,10
284	7	25301	UND	LIVRO - NO FUNDO DO MAR - EDITORA VIZU - AUTOR TBC PRODUCTION	18,30	128,10
285	7	25302	UND	LIVRO - O COELHO GARGALHADA - EDITORA VIZU - AUTOR TBC PRODUCTION	18,30	128,10
286	7	25307	UND	LIVRO - O MÁGICO DE OZ - EDITORA VIZU - AUTOR JOSHUA GEORGE	20,20	141,40
287	7	25308	UND	LIVRO - O MISTÉRIO DA MÚMIA - EDITORA VIZU - AUTOR OLDRICH RUZICKA	37,50	262,50
288	7	25309	UND	LIVRO - O PEQUENO PANDA - EDITORA VIZU - AUTOR ELLIE PATTERSON	20,20	141,40
289	7	25289	UND	LIVRO - O TRATOR DO SEU ZÉ - EDITORA VIZU - AUTOR OAKLEY GRAHAM	20,20	141,40
290	7	25290	UND	LIVRO - O VALE DOS DINOSSAUROS - EDITORA VIZU - AUTOR OAKLEY GRAHAM	20,20	141,40
291	7	25311	UND	LIVRO - OS SEGREDOS DA FLORESTA - EDITORA VIZU - AUTOR TOMAS TUMA	37,50	262,50
292	7	25312	UND	LIVRO - OS SEGREDOS DAO OCEANO - EDITORA VIZU - AUTOR TOMAS TUMA	37,50	262,50
293	7	25313	UND	LIVRO - PEDRINHO E A SOMBRA - EDITORA VIZU - AUTOR ROBERT LOUIS STEVENSON	20,20	141,40
294	7	25303	UND	LIVRO - PEQUENOS DINOSSAUROS - EDITORA VIZU - AUTOR TBC PRODUCTION	18,30	128,10
295	7	25314	UND	LIVRO - PINÓQUIO - EDITORA VIZU - AUTOR STEPHANIE DRAGONE	20,20	141,40
296	7	25315	UND	LIVRO - PIP SOBRERODAS - EDITORA VIZU - AUTOR NATALIE JANE PARKER	26,40	184,80
297	7	25291	UND	LIVRO - RODOLFO O URSO CONFEITEIRO - EDITORA VIZU - AUTOR OAKLEY GRAHAM	20,20	141,40

298	7	25304	UND	LIVRO - TESOURO PIRATA - EDITORA VIZU - AUTOR TBC PRODUCTION	18,30	128,10
299	7	25305	UND	LIVRO - VOA BORBOLETA - EDITORA VIZU - AUTOR TBC PRODUCTION	18,30	128,10
300	7	25357	UND	LIVRO - POCAHONTAS (QUADRINHOS) - EDITORA AGAQUÊ - AUTOR RAMON M. SCHEIDEMANTEL	18,90	132,30
301	7	25066	UND	LIVRO - É O LOBO - EDITORA CIRANDA CULTURAL - AUTOR CIRANDA CULTURAL	33,00	231,00
302	7	25358	UND	LIVRO - NÃO! - EDITORA FAROL - AUTOR DAVID MCPHAIL	16,00	112,00
303	7	25359	UND	LIVRO - TURMA DA SABEDORIA - NÃO QUERO PRESENTES - EDITORA FUNDAMENTO - AUTOR PETER WHITFIELD	14,70	102,90
304	7	25360	UND	LIVRO - TURMA DA SABEDORIA - PARA CIMA E PARA BAIXO - EDITORA FUNDAMENTO - AUTOR PETER WHITFIELD	14,70	102,90
305	7	25361	UND	LIVRO - TURMA DA SABEDORIA - VOCÊ TEM CERTEZA? - EDITORA FUNDAMENTO - AUTOR PETER WHITFIELD	14,70	102,90
306	7	25362	UND	LIVRO - BRINCANDO COM PIPAS PLANAS - EDITORA GLOBAL - AUTOR SILVIO VOCE	20,80	145,60
307	7	25306	UND	LIVRO - NICO E O MACACO - EDITORA VIZU - AUTOR JOSHUA GEORGE	20,20	141,40
308	7	25254	UND	LIVRO - PATA TI E PATA TA - EDITORA TRIBOS - AUTOR PEDRO BANDEIRA	16,90	118,30
309	7	25364	UND	LIVRO - MATEMÁTICA DIVERTIDA - EDITORA VIZU - AUTOR ALISA BALDWIN E MIKE POLITO	75,20	526,40
310	7	25365	UND	LIVRO - O CASTELO DOS CAVALEIROS - EDITORA VIZU - AUTOR OLDRICH RUZICKA	36,80	257,60
311	7	25366	UND	LIVRO - O TESOURO PIRATA - EDITORA VIZU - AUTOR OLDRICH RUZICKA	37,50	262,50
312	7	25363	UND	LIVRO - A GRANDE IDEIA DA GIRAFINHA - EDITORA VIZU - AUTOR BENJAMIM RICHARS	20,00	140,00
313	12	16417	CONJUNTO	COLEÇÃO INSETOS DO BEM - EDITORA AGAQUÊ	113,90	1.366,80
314	12	24854	UND	LIVRO - O ELEFANTE E A PORQUINHA - VOU DAR UM SUSTO NO MEU AMIGO! - EDITORA ALFAGUARA - AUTOR MO WILLEMS	25,40	304,80
315	12	24853	UND	LIVRO - O ELEFANTE E A PORQUINHA - PREPARADO PARA BRINCAR LÁ FORA? - EDITORA ALFAGUARA - AUTOR MO WILLEMS	20,00	240,00
316	12	16420	CONJUNTO	APRENDENDO COM OS ANIMAIS - EDITORA ARTELER	55,90	670,80
317	12	16424	CONJUNTO	ERA UMA VEZ - EDITORA ARTELER	42,10	505,20
318	12	24855	UND	LIVRO - COLEÇÃO ABAS DIVERTIDAS - BLU EDITORA - AUTOR CRISTINA KLEIN	100,70	1.208,40
319	12	24856	UND	LIVRO - COLEÇÃO QUEM É VOCÊ - BLU EDITORA - AUTOR BLU EDITORA	109,50	1.314,00
320	12	24857	UND	LIVRO - A BANDINHA COLORIDA DOS INSTRUMENTOS - EDITORA CEDIC - AUTOR ANNE CAROLINA DE SOUZA	15,10	181,20
321	12	10408	UND	ANIMAIS DA FAZENDA, O GALO ACORDOU CEDO - LIVRO 01 VOLUME - EDITORA CEDIC.	15,10	181,20
322	12	10410	UND	BRINQUEDOS VAMOS BRINCAR JUNTOS - LIVRO 01 VOLUME - EDITORA CEDIC.	15,10	181,20
323	12	24858	UND	LIVRO - MEU LIVRO DE PELÚCIA - SAPO FRED - EDITORA CEDIC - AUTOR CEDIC	23,50	282,00
324	12	24859	UND	LIVRO - PIQUENIQUE DOS INSETOS - EDITORA CEDIC - AUTOR ANNE CAROLINA DE SOUZA	15,10	181,20
325	12	10417	UND	ZOOLÓGICO O MACACO E SEUS AMIGOS - LIVRO 01 VOLUME - EDITORA CEDIC.	15,10	181,20
326	12	24860	UND	LIVRO - 100 PALAVRAS ANIMAIS - EDITORA CIRANDA CULTURAL - AUTOR MAKE BELIEVE IDEAS	23,00	276,00
327	12	24861	UND	LIVRO - 100 PRIMEIRAS PALAVRAS - EDITORA CIRANDA CULTURAL - AUTOR MAKE BELIEVE IDEAS	25,30	303,60
328	12	24862	UND	LIVRO - PRENDENDO E BRINCANDO - PINGUIM - EDITORA CIRANDA CULTURAL - AUTOR CIRANDA CULTURAL	30,90	370,80
329	12	24863	UND	LIVRO - COELHOS FOFINHOS - EDITORA CIRANDA CULTURAL - AUTOR CIRANDA CULTURAL	42,00	504,00
330	12	24864	UND	LIVRO - CUIDADO COM O DRAGÃO! - EDITORA CIRANDA CULTURAL - AUTOR FABIO TEIXEIRA	30,90	370,80
331	12	24865	UND	LIVRO - COLEÇÃO OLA BEBÊ! - EDITORA CIRANDA CULTURAL - AUTOR LIE NOBUSA	92,90	1.114,80
332	12	24867	UND	LIVRO - EU AMO VOCÊ... COELHINHO - EDITORA CIRANDA CULTURAL - AUTOR SUSIE BOOKS	17,00	204,00
333	12	24868	UND	LIVRO - EU AMO VOCÊ... CORUJINHA - EDITORA CIRANDA CULTURAL - AUTOR SUSIE BOOKS	17,00	204,00
334	12	24869	UND	LIVRO - EU AMO VOCÊ... RATINHA - EDITORA CIRANDA CULTURAL - AUTOR SUSIE BOOKS	17,00	204,00
335	12	24871	UND	LIVRO - QUEM ESTÁ ESCONDIDO - EDITORA CIRANDA CULTURAL - AUTOR LITLE TIGER	21,80	261,60
336	12	24872	UND	LIVRO - MEU AMIGO FOFINHO - EDITORA CIRANDA CULTURAL - AUTOR FABIO TEIXEIRA	37,86	454,32
337	12	24873	UND	LIVRO - MEU AMIGO LOBO - EDITORA CIRANDA CULTURAL - AUTOR SUSIE BROOKS	46,90	562,80
338	12	24874	UND	LIVRO - MEU LIVRO COLORIDO - UMA MANHÃ BRILHANTE - EDITORA CIRANDA CULTURAL - AUTOR FABIO TEIXEIRA	32,41	388,92
339	12	24875	UND	LIVRO - MEU LIVRO COLORIDO - UMA NOITE CINTILANTE - EDITORA CIRANDA CULTURAL - AUTOR FABIO TEIXEIRA	32,41	388,92
340	12	24876	UND	LIVRO - MEU LIVRO FOFO DE ATIVIDADES - PANO - EDITORA CIRANDA CULTURAL - AUTOR CIRANDA CULTURAL	58,90	706,80
341	12	24877	UND	LIVRO - MINHA AMIGA CORUJA - EDITORA CIRANDA CULTURAL - AUTOR FABIO TEIXEIRA.	37,80	453,60
342	12	24878	UND	LIVRO - UNICÓRNIOS SÃO DEMAIS - EDITORA CIRANDA CULTURAL - AUTOR CIRANDA CULTURAL.	24,90	298,80
343	12	24880	UND	LIVRO - TODOS A BORDO - EDITORA CIRANDA CULTURAL - AUTOR CIRANDA CULTURAL.	24,90	298,80
344	12	24879	UND	LIVRO - LHAMAS SÃO DEMAIS - EDITORA CIRANDA CULTURAL - AUTOR CARTONADO.	24,90	298,80
345	12	24881	UND	LIVRO - OCEANO - EDITORA CIRANDA CULTURAL - AUTOR CIRANDA CULTURAL.	25,50	306,00
346	12	24882	UND	LIVRO - O MONSTRO DO ABRAÇO - EDITORA CIRANDA CULTURAL - AUTOR IGLOO BOOKS.	32,30	387,60
347	12	24883	UND	LIVRO - VAMOS CONTAR? - EDITORA CIRANDA CULTURAL - AUTOR MAKE BELIEVE IDEIAS	18,80	225,60
348	12	24884	UND	LIVRO - ESCONDE-ESCONDE NA ESCOLA - EDITORA COMPANHA DAS LETRINHAS - AUTOR CLAUDIA BIELINSKI	27,80	333,60
350	12	24886	UND	LIVRO - NÓS AGORA SOMOS QUATRO - EDITORA COMPANHA DAS LETRINHAS - AUTOR LILI L'ARRONGE	30,00	360,00
351	12	24887	UND	LIVRO - BRINCAR E APRENDER - FORMAS - EDITORA CULTURAMA - AUTOR NAIHOBI STEINMETZ RODRIGUES	20,40	244,80
352	12	24888	UND	LIVRO - BRINCAR E APRENDER - OPOSTO - EDITORA CULTURAMA - AUTOR NAIHOBI STEINMETZ RODRIGUES	20,40	244,80

353	12	16491	UND	AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO - EDITORA DCL	13,00	156,00
354	12	16493	UND	O MUNDINHO - EDITORA DCL	13,00	156,00
355	12	10454	UND	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES - LIVRO 01 VOLUME - EDITORA DCL	13,00	156,00
356	12	16494	UND	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DO JARDIM - EDITORA DCL	13,00	156,00
357	12	16496	UND	UM MUNDINHO DE PAZ - EDITORA DCL	13,00	156,00
358	12	16489	UND	UM MUNDINHO PARA TODOS - EDITORA DCL	18,50	222,00
359	12	16490	UND	UM MUNDINHO SEM BULLYING - EDITORA DCL	13,00	156,00
360	12	24889	UND	LIVRO - THOMAS E SEUS AMIGOS - CARINHAS - EDITORA DCL - AUTOR DCL	13,70	164,40
361	12	24890	UND	LIVRO - THOMAS E SEUS AMIGOS - UMA GRANDE CORRIDA - EDITORA DCL - AUTOR DCL	9,80	117,60
362	12	24891	UND	LIVRO - BEATRICE NÃO QUER - EDITORA FUNDAMENTO - AUTOR LAURO NUMEROFF	15,50	186,00
363	12	24892	UND	LIVRO - EU E VOCÊ - EDITORA FUNDAMENTO - AUTOR JANET A. HOLMES	15,10	181,20
364	12	24893	UND	LIVRO - MISS SPIDER - INTUIÇÃO DE FORMIGA - EDITORA FUNDAMENTO - AUTOR DAVID KIRK	14,70	176,40
365	12	24894	UND	LIVRO - NÃO QUERO MAIS BRINCAR - EDITORA FUNDAMENTO - AUTOR TANJA WENISCH	15,50	186,00
366	12	24895	UND	LIVRO - UM AMOR DE BEBÊ- EDITORA FUNDAMENTO - AUTOR LIBBY HATHORN	15,60	187,20
367	12	24896	UND	LIVRO - A TURMA DA FAZENDA - EDITORA GIRASSOL - AUTOR MONICA ALVES	33,00	396,00
368	12	24897	UND	LIVRO - A TURMA DO VAI E VEM - EDITORA GIRASSOL - AUTOR MONICA ALVES	21,31	255,72
369	12	24898	UND	LIVRO - BAILARINA GRACIOSA - EDITORA GIRASSOL - AUTOR CARLA SACRATO	11,30	135,60
370	12	24899	UND	LIVRO - FESTA A FANTASIA - EDITORA GIRASSOL - AUTOR VICK BARKER	31,90	382,80
371	12	24900	UND	LIVRO - MEU MUNDINHO - MEU PRIMEIRO 123 - EDITORA GIRASSOL - AUTOR ANA UCHOA	26,40	316,80
372	12	24901	UND	LIVRO - MEU MUNDINHO - MINHA FAZENDA - EDITORA GIRASSOL - AUTOR ANA UCHOA	18,00	216,00
373	12	24902	UND	LIVRO - MEXA A BOCA - EDITORA GIRASSOL - AUTOR ANA UCHOA	118,60	1.423,20
374	12	24903	UND	LIVRO - PRINCESA ELEFANTE - EDITORA GIRASSOL - AUTOR CARLA SACRATO	16,40	196,80
375	12	24904	UND	LIVRO - PROFESSOR ESPERTO - EDITORA GIRASSOL - AUTOR CARLA SACRATO	9,00	108,00
376	12	24905	UND	LIVRO - PREI CORAJOSO - EDITORA GIRASSOL - AUTOR CARLA SACRATO	16,40	196,80
377	12	24906	UND	LIVRO - TOQUE E APRENDA AMIGUINHOS DA FAZENDA - EDITORA GIRASSOL - AUTOR CARLA SACRATO	9,10	109,20
378	12	24907	UND	LIVRO - COLEÇÃO DÊ UMA ESPIADINHA! - EDITORA HAPPY BOOKS - AUTOR ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	73,70	884,40
379	12	24908	UND	LIVRO - AMAR FAZ O MUNDO GIRAR - EDITORA HAPPY BOOKS - AUTOR ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17,20	206,40
380	12	24909	UND	LIVRO - COLEÇÃO VALORES E CARINHO - EDITORA HAPPY BOOKS - AUTOR ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	80,30	963,60
381	12	24910	UND	LIVRO - COLEÇÃO VOU PARA O BANHO	52,90	634,80
382	12	24911	UND	LIVRO - ANIMAIS INCRIVEIS UM LIVRO PARA APRENDER E BRINCAR - EDITORA HAPPY BOOKS - AUTOR ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	24,20	290,40
383	12	24849	UND	LIVRO - MEU FANTOCHE DE PANO-LEÃO - EDITORA HAPPY BOOKS - AUTOR JINAN WELLDA TRADE	29,50	354,00
384	12	24912	UND	LIVRO - MEU FANTOCHE DE PANO - TIGRE - EDITORA HAPPY BOOKS - AUTOR JINAN WELLDA TRADE	29,50	354,00
385	12	24913	UND	LIVRO - DESCUBRA E APRENDA - EDITORA HAPPY BOOKS - AUTOR RUTH MARSCHALEK	51,90	622,80
386	12	24914	UND	LIVRO - EMPURRE E PUXE - EDITORA HAPPY BOOKS - AUTOR RACHEL ELLIOT	63,10	757,20
387	12	24915	UND	LIVRO - URSINHO ESPORTISTA - EDITORA HAPPY BOOKS - AUTOR ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	27,00	324,00
388	12	24916	UND	LIVRO - MEUS FABULOSOS AMIGOS - EDITORA HAPPY BOOKS - AUTOR ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	67,20	806,40
389	12	24917	UND	LIVRO - MEU PRIMEIRO LIVRO DE BRINCAR - EDITORA HAPPY BOOKS - AUTOR ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	24,20	290,40
390	12	24918	UND	LIVRO - MONSTRINHOS GENIOSOS - EDITORA HAPPY BOOKS - AUTOR ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	49,80	597,60
391	12	24919	UND	LIVRO - O COELHO EXPLORADOR - EDITORA HAPPY BOOKS - AUTOR ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	36,70	440,40
392	12	24920	UND	LIVRO - CO BEBÊ OLHA E DIZ - PRIMEIRAS PALAVRAS - EDITORA HAPPY BOOKS - AUTOR ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	20,40	244,80
393	12	24921	UND	LIVRO - CO BEBÊ OLHA E DIZ - PRIMEIROS ANIMAIS - EDITORA HAPPY BOOKS - AUTOR ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	20,40	244,80
394	12	24922	UND	LIVRO - O MACACO COMILÃO - EDITORA HAPPY BOOKS - AUTOR ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	36,70	440,40
395	12	24923	UND	LIVRO - VAMOS BRINCAR DE ESCONDE-ESCONDE - EDITORA HAPPY BOOKS - AUTOR ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	37,20	446,40
396	12	24924	UND	LIVRO - A FAZENDA DO VOVÔ - EDITORA MANDALA- AUTOR MANDALA	31,50	378,00
397	12	24925	UND	LIVRO - ANIMAIS - EDITORA MANDALA - AUTOR CHARLOTTE ARCHER	31,50	378,00
398	12	24926	UND	LIVRO - BABY BOOKS - ANIMAIS - EDITORA MANDALA- AUTOR MANDALA	31,40	376,80
399	12	24927	UND	LIVRO - BABY BOOKS - VEÍCULOS - EDITORA MANDALA- AUTOR MANDALA	31,40	376,80
400	12	24928	UND	LIVRO - CORES - EDITORA MANDALA- AUTOR MANDALA	31,50	378,00
401	12	24929	UND	LIVRO - BISSO SIM ISSO NÃO - EDITORA MANDALA- AUTOR MARY FRANÇA	32,70	392,40
402	12	24930	UND	LIVRO - JANJÃO, O TREM A VAPOR - EDITORA MANDALA - AUTOR MANDALA	31,50	378,00
403	24	24931	UND	LIVRO - MEU LIVRO FOFINHO - A ERA DOS DINOSSAUROS - EDITORA MANDALA- AUTOR GRUPO EDICART	62,90	1.509,60
404	12	16526	UND	VIDA NO MAR - EDITORA MANDALA	31,50	378,00
405	12	24932	UND	LIVRO - MEXA E BRINQUE 3D - NA FLORESTA - EDITORA MANDALA- AUTOR MANDALA	31,50	378,00
406	12	24933	UND	LIVRO - PRIMEIRAS PALAVRAS - EDITORA MANDALA- AUTOR MANDALA	31,50	378,00
407	12	24935	UND	LIVRO - UM PASSEIO DIVERTIDO - EDITORA MANDALA - AUTOR DEBBIE RIVERS - MOORE	32,10	385,20
408	12	24936	UND	LIVRO - O SÍTIO DOS PINGOS - EDITORA MANDALA - AUTOR MARY FRANÇA	32,70	392,40
409	12	16524	UND	UMA SEMANA NA PRAIA - EDITORA MANDALA	27,30	327,60
410	12	24934	UND	LIVRO - VEÍCULOS - EDITORA MANDALA- AUTOR MANDALA	31,50	378,00
411	12	24937	UND	LIVRO - BOA NOITE - PALAVRA CANTADA - EDITORA MELBOOKS - AUTOR PAULO TATIT	55,60	667,20

412	12	24938	UND	LIVRO - RATO - PALAVRA CANTADA - EDITORA MELBOOKS - AUTOR PAULO TATIT	51,70	620,40
413	12	24939	UND	LIVRO - LER E BRINCAR - EDITORA MELHORAMENTOS - AUTOR RUTH ROCHA	124,60	1.495,20
414	24	10298	UND	SÉRIE BICHIN - COLEÇÃO 12 VOLUMES - EDITORA MELHORAMENTOS.	210,60	5.054,40
415	24	16534	UND	TARSILINHA E AS CORES - EDITORA MELHORAMENTOS	17,70	424,80
416	12	16535	UND	TARSILINHA E AS FORMAS - EDITORA MELHORAMENTOS	17,70	212,40
417	12	14680	UND	A FAZENDINHA MALUCA (COLEÇÃO BEBÊ MALUQUINHO) - ZIRALDO - EDITORA MELHORAMENTOS, ÚLTIMA EDIÇÃO ATUALIZADA.	26,40	316,80
418	12	10488	UND	SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO - COLEÇÃO 08 VOLUMES - EDITORA MELHORAMENTOS.	166,20	1.994,40
419	12	14664	UND	A BRUXINHA ZUZÚ E O GATO MIÚ - EVA FURNARI - EDITORA MODERNA, ÚLTIMA EDIÇÃO ATUALIZADA.	31,50	378,00
420	12	15441	UND	TRAVADINHAS - EVA FURNARI - MODERNA, ÚLTIMA EDIÇÃO ATUALIZADA.	31,50	378,00
421	12	15495	UND	VOCÊ TROCA - EVA FURNARI - MODERNA, ÚLTIMA EDIÇÃO ATUALIZADA.	31,50	378,00
422	12	24940	UND	LIVRO DE HISTÓRIAS - BRINCANDO COM AS HORAS - EDITORA ON LINE - AUTOR ON LINE	21,70	260,40
423	12	24942	UND	LIVRO - PEPPA - AMIGAS PARA SEMPRE - LIVRO FANTOCHE - EDITORA ON LINE - AUTOR ON LINE	37,20	446,40
424	12	24943	UND	LIVRO - UMA AVENTURA CONGELANTE - EDITORA ON LINE - AUTOR DISNEY	37,70	452,40
425	12	24944	UND	LIVRO - MEU MUNDO DE DESCOBERTAS - DESCULPE-ME - EDITORA PUBLIFOLHINHA - AUTOR JONATHAN LITTON	30,20	362,40
426	12	24945	UND	LIVRO - MEU MUNDO DE DESCOBERTAS - PEQUENA BIBLIOTECA ATIVIDADES - EDITORA PUBLIFOLHINHA - AUTOR PUBLIFOLHINHA	43,40	520,80
427	12	16536	UND	A HISTÓRIA DE PEPPA - EDITORA SALAMANDRA	17,00	204,00
428	12	24947	UND	LIVRO - BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES - EDITORA SALAMANDRA - AUTOR LENICE BUENO	16,10	193,20
429	12	24948	UND	LIVRO - CIDO O SAPO - EDITORA SALAMANDRA - AUTOR ALEX SCEFFLER	30,40	364,80
430	12	24950	UND	LIVRO - O BEBÊ E A BOLHA DE BEBEL - EDITORA SALAMANDRA - AUTOR MARGARET MOHY	32,10	385,20
431	12	24952	UND	LIVRO - PEPPA E A FESTA DE PIJAMA - EDITORA SALAMANDRA - AUTOR MARK BAKER	17,00	204,00
432	12	24951	UND	LIVRO - PEPPA E A FADA DOS DENTES - EDITORA SALAMANDRA - AUTOR MARK BAKER	17,00	204,00
433	12	24953	UND	LIVRO - PEPPA NA PISCINA - EDITORA SALAMANDRA - AUTOR MARK BAKER	17,00	204,00
434	12	24954	UND	LIVRO - VIVI, A OVELHA - EDITORA SALAMANDRA - AUTOR ALEX SCEFFLER	30,40	364,80
435	12	24956	UND	LIVRO - A ULTIMA ÁRVORE DO MUNDO - EDITORA SCIPIONE - AUTOR LALAU	30,10	361,20
436	12	24957	UND	LIVRO - AMIGOS MAS NEM TANTO - EDITORA SCIPIONE - AUTOR LÊDA ARISTIDES	22,00	264,00
437	12	24958	UND	LIVRO - BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS - EDITORA SCIPIONE - AUTOR ALEJANDRO ROSAS	25,50	306,00
438	24	24960	UND	LIVRO - DENTRO DA CASA TEM - EDITORA SCIPIONE - AUTOR SCIPIONE	22,00	528,00
439	12	24961	UND	LIVRO - GANHEI UMA MENINA - EDITORA SCIPIONE - AUTOR SCIPIONE	25,00	300,00
440	12	24962	UND	LIVRO - OVO MEU SERA SEU - EDITORA SCIPIONE - AUTOR SCIPIONE	22,00	264,00
441	12	24963	UND	LIVRO - AMIGOS DE PATA - EDITORA TODO LIVRO - AUTOR ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	28,20	338,40
442	12	24964	UND	LIVRO - ABRAÇO DE URSO! - EDITORA TODO LIVRO - AUTOR GARRY FLEMING	39,30	471,60
444	12	24965	UND	LIVRO - ANIMAIZINHO BIP BIP - EDITORA TODO LIVRO - AUTOR TODO LIVRO	137,90	1.654,80
445	12	24966	UND	LIVRO - COMO É BOM APRENDER! MEUS PRIMEIROS - EDITORA TODO LIVRO - AUTOR JANETE ROWE	25,30	303,60
446	12	24968	UND	LIVRO -COMO É BOM APRENDER! MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS - EDITORA TODO LIVRO - AUTOR JANETE ROWE	25,30	303,60
447	12	24969	UND	LIVRO - COLEÇÃO CABEÇAS, CAUDAS E FOCINHOS - EDITORA TODO LIVRO - AUTOR ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	107,70	1.292,40
448	12	10520	UND	MEUS LIVRINHOS DE PANO - COLEÇÃO 04 VOLUMES - EDITORA TODO LIVRO.	52,30	627,60
449	12	10437	UND	MINHAS PRIMEIRAS RIMAS - LIVRO 01 VOLUME - EDITORA CIRANDA CULTURAL.	21,30	255,60
450	12	16557	UND	A EMA - EDITORA TRIBOS	24,60	295,20
451	12	16558	UND	A JOANINHA - EDITORA TRIBOS	24,60	295,20
452	12	16559	UND	A ONÇA - EDITORA TRIBOS	24,60	295,20
453	12	16560	UND	A PREGUIÇA - EDITORA TRIBOS	24,60	295,20
454	24	16561	UND	A SUCURI - EDITORA TRIBOS	24,60	590,40
455	12	16562	UND	AS ARARAS - EDITORA TRIBOS	24,60	295,20
456	12	24970	UND	LIVRO - COLEÇÃO BICHO FALANTE - EDITORA TRIBOS - AUTOR PEDRO BANDEIRA	167,30	2.007,60
457	12	24971	UND	LIVRO - É IGUAL, É DIFERENTE! - EDITORA TRIBOS - AUTOR MARY FRANÇA	22,70	272,40
458	12	24972	UND	LIVRO - GATO E RATO - EDITORA TRIBOS - AUTOR MARY FRANÇA	245,10	2.941,20
459	12	16564	UND	LÁ DENTRO! LÁ FORA! - EDITORA TRIBOS	22,70	272,40
460	12	16566	UND	O DOURADO - EDITORA TRIBOS	24,60	295,20
461	12	16567	UND	O JABUTI - EDITORA TRIBOS	24,60	295,20
462	12	16568	UND	O TUCANO - EDITORA TRIBOS	24,60	295,20
463	12	24973	UND	LIVRO - PÉ DE COELHO - EDITORA TRIBOS - AUTOR MARY FRANÇA	199,60	2.395,20
464	12	16570	UND	POUCO! POUCO! MUITO POUCO! - EDITORA TRIBOS	22,70	272,40
465	12	16571	UND	QUE ALTO! QUE BAIXO! - EDITORA TRIBOS	22,70	272,40
466	12	16572	CONJUNTO	COLEÇÃO TOQUE E SINTA - EDITORA TRIBOS	89,00	1.068,00
467	12	24974	UND	LIVRO - LIVRO TRAVESSEIRO - BOA NOITE URSINHO - EDITORA VALE DAS LETRAS- AUTOR VALE DAS LETRAS	52,90	634,80
468	12	24975	UND	LIVRO - BRILHA, BRILHA, ESTRELINHA - EDITORA VALE DAS LETRAS- AUTOR TRACE MORONEY	52,90	634,80
469	12	24976	UND	LIVRO - LUVINHAS - ANIMAIS DO BRASIL - EDITORA VALE DAS LETRAS- AUTOR VALE DAS LETRAS	34,00	408,00
470	12	24977	UND	LIVRO - LUVINHAS - ANIMAIS DA FAZENDA - EDITORA VALE DAS LETRAS- AUTOR VALE DAS LETRAS	34,00	408,00
471	12	24978	UND	LIVRO - LUVINHAS - ANIMAIS DO MUNDO - EDITORA VALE DAS LETRAS- AUTOR VALE DAS LETRAS	34,00	408,00
472	12	24979	UND	LIVRO - LUVINHAS - ANIMAIS DO ZOO - EDITORA VALE DAS LETRAS- AUTOR VALE DAS LETRAS	34,00	408,00
473	12	24981	UND	LIVRO - MEU LIVRO - MACOTE - EDITORA VALE DAS LETRAS- AUTOR VALE	79,90	958,80

				DAS LETRAS		
474	12	24982	UND	LIVRO - A FESTA SURPRESA - EDITORA VIZU- AUTOR NICK ACKLAND	34,00	408,00
475	12	24983	UND	LIVRO - A OVELHINHA BAILARINA - EDITORA VIZU- AUTOR KENNY RETTORE	36,80	441,60
476	12	24984	UND	LIVRO - A TARTARUGUINHA - EDITORA VIZU- AUTOR KENNY RETTORE	36,80	441,60
477	12	24985	UND	LIVRO - ÁGUA MAGIC - A FAZENDA DIVERTIDA - EDITORA VIZU- AUTOR MONICA JOHNSON	23,20	278,40
478	12	24986	UND	LIVRO - ÁGUA MAGIC - AVENTURAS NO CASTELO - EDITORA VIZU- AUTOR MONICA JOHNSON	23,20	278,40
479	12	24988	UND	LIVRO - ÁGUA MAGIC - AVENTURAS NO FUNDO DO MAR - EDITORA VIZU- AUTOR MONICA JOHNSON	23,20	278,40
480	12	24987	UND	LIVRO - ÁGUA MAGIC - O CIRCO COLORIDO - EDITORA VIZU- AUTOR MONICA JOHNSON	23,20	278,40
481	12	24989	UND	LIVRO - ÁGUA MAGIC - PEQUENOS E GRANDES DINOSSAUROS - EDITORA VIZU- AUTOR MONICA JOHNSON	22,70	272,40
482	12	24990	UND	LIVRO - AO RESGATE - EDITORA VIZU- AUTOR BETSY SNYDER	34,20	410,40
483	12	24991	UND	LIVRO - AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO ATRÁS DA ABELHINHA! - EDITORA VIZU- AUTOR GARRY FLEMING	26,40	316,80
484	12	24993	UND	LIVRO - AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO PINTANDO O PEIXINHO! - EDITORA VIZU- AUTOR GARRY FLEMING	26,40	316,80
485	12	24994	UND	LIVRO - AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO PINTANDO UMA FLOR! - EDITORA VIZU- AUTOR GARRY FLEMING	26,40	316,80
486	12	16602	UND	AS CORES DO COELHINHO - EDITORA VIZU	52,70	632,40
487	12	24995	UND	LIVRO - AS ESTRELAS DO MAR! - EDITORA VIZU- AUTOR SIMON ABBOT	24,60	295,20
488	12	16603	UND	AS FORMAS DO GATINHO - EDITORA VIZU	52,70	632,40
489	12	24996	UND	LIVRO - CADÊ A BALEIA? - EDITORA VIZU- AUTOR RICHARD POWELL	36,10	433,20
490	12	24997	UND	LIVRO - CADÊ MEU GUARDA-CHUVA? - EDITORA VIZU - AUTOR SIMON ABBOT	24,60	295,20
491	12	24998	UND	LIVRO - CADÊ O ESPELHO? - EDITORA VIZU - AUTOR SIMON ABBOT	24,60	295,20
492	12	24999	UND	LIVRO - COLEÇÃO BLIP PLIP - EDITORA VIZU - AUTOR SNATALIE JANE PARKER	79,30	951,60
493	12	25000	UND	LIVRO - DILO CROCODILO - EDITORA VIZU - AUTOR RICHARD POWELL	36,10	433,20
494	12	25001	UND	LIVRO - DONA ARANHA - EDITORA VIZU - AUTOR VIZU DISTRIBUIDORA	53,30	639,60
495	12	25003	UND	LIVRO - FANTOCHE - MEU COELHINHO - EDITORA VIZU - AUTOR CLÉCIA ARAGÃO BUCHWEITZ	35,90	430,80
496	12	25004	UND	LIVRO - FANTOCHE - MEU ELEFANTINHO - EDITORA VIZU - AUTOR KENNY RETTORE	35,90	430,80
497	12	25005	UND	LIVRO - FANTOCHE - MEU PATINHO - EDITORA VIZU - AUTOR KENNY RETTORE	35,90	430,80
498	12	25006	UND	LIVRO - FANTOCHE - MEU URSINHO - EDITORA VIZU - AUTOR VIZU DISTRIBUIDORA	35,90	430,80
499	12	25007	UND	LIVRO - FILHOTES FOFINHOS - EDITORA VIZU - AUTOR VIZU DISTRIBUIDORA	57,40	688,80
500	12	25008	UND	LIVRO - JANELINHA DO MUNDO - EDITORA VIZU - AUTOR VIZU DISTRIBUIDORA	146,00	1.752,00
501	12	25009	UND	LIVRO - MÃOS A OBRA - EDITORA VIZU - AUTOR BETSY SNYDER	34,20	410,40
502	12	25010	UND	LIVRO - MEU LIVRO COLORIDO VERMELHO, AMARELO E AZUL- EDITORA VIZU - AUTOR LUCY MARTIN	27,40	328,80
503	12	25011	UND	LIVRO - MEU LIVRO DE NÚMEROS VAMOS CONTAR - EDITORA VIZU - AUTOR LUCY MARTIN	27,40	328,80
504	12	25012	UND	LIVRO - O CAMINHÃO CAÇAMBA - EDITORA VIZU - AUTOR HEATH MCKENZIE	64,90	778,80
505	12	25013	UND	LIVRO - O MEU MUNDINHO - EDITORA VIZU - AUTOR VIZU DISTRIBUIDORA	34,00	408,00
506	12	25014	UND	LIVRO - O SOM DOS BICHOS - EDITORA VIZU - AUTOR VIZU DISTRIBUIDORA	34,00	408,00
507	12	25015	UND	LIVRO - O SONINHO DO CACHORRINHO - EDITORA VIZU - AUTOR KENNY RETTORE	68,20	818,40
508	12	25016	UND	LIVRO - O SONINHO DO URSINHO - EDITORA VIZU - AUTOR KENNY RETTORE	71,80	861,60
509	12	25017	UND	LIVRO - ONDE ESTÁ SANDY? - EDITORA VIZU - AUTOR RICHARD POWELL	36,10	433,20
510	12	25018	UND	LIVRO - OS CADARÇOS DE ANINHA - EDITORA VIZU - AUTOR OLDRICH RUZICKA	36,20	434,40
511	12	25019	UND	LIVRO - OS CADARÇOS DE PAULINHO - EDITORA VIZU - AUTOR OLDRICH RUZICKA	36,20	434,40
512	12	16609	UND	OS NÚMEROS DO URSINHO - EDITORA VIZU	52,70	632,40
513	12	25020	UND	LIVRO - PELOS TRILHOS - EDITORA VIZU - AUTOR BETSY SNYDER	34,20	410,40
514	12	25021	UND	LIVRO - PEQUENOS E FOFINHOS- EDITORA VIZU - AUTOR VIZU DISTRIBUIDORA	58,50	702,00
515	12	25022	UND	LIVRO - POR DENTRO DA ÁRVORE! - EDITORA VIZU - AUTOR PETRA BARTIKOVA	37,60	451,20
516	12	25023	UND	LIVRO - POR DENTRO DA COMÉIA - EDITORA VIZU - AUTOR PETRA BARTIKOVA	37,60	451,20
517	12	25024	UND	LIVRO - POR DENTRO DO FORMIGUEIRO - EDITORA VIZU - AUTOR PETRA BARTIKOVA	37,60	451,20
518	12	25025	UND	LIVRO - PRIMEIRAS AFIRMAÇÕES EU POSSO - EDITORA VIZU - AUTOR JAIME JOHNSTONE	22,70	272,40
519	12	25026	UND	LIVRO - PRIMEIRAS AFIRMAÇÕES SOU EU - EDITORA VIZU - AUTOR JAIME JOHNSTONE	22,70	272,40
520	12	25027	UND	LIVRO - TITO O TUBARÃO - EDITORA VIZU - AUTOR RICHARD POWELL	36,10	433,20
521	12	25028	UND	LIVRO - TODOS A BORDO DO ÔNIBUS ESCOLAR - EDITORA VIZU - AUTOR CHARLOTTE FERRIER	32,70	392,40
522	12	25029	UND	LIVRO - TODOS A BORDO DO TRATOR DO SEU LOBATO - EDITORA VIZU - AUTOR CHARLOTTE FERRIER	32,70	392,40
523	12	25030	UND	LIVRO - TODOS A BORDO, OS BOMBEIROS - EDITORA VIZU - AUTOR CHARLOTTE FERRIER	32,70	392,40
524	12	25031	UND	LIVRO - UM DIA COM O COELHINHO - EDITORA VIZU - AUTOR KENNY RETTORE	36,80	441,60
525	12	25032	UND	LIVRO - UM DIA COM O PATINHO - EDITORA VIZU - AUTOR KENNY RETTORE	36,80	441,60
526	12	25033	UND	LIVRO - VAMOS ACAMPAR! - EDITORA VIZU - AUTOR NICK ACKLAND	34,40	412,80
527	12	25034	UND	LIVRO - VAMOS PASSEAR! - EDITORA VIZU - AUTOR SIMON ABBOT	24,50	294,00
528	12	25370	UND	LIVRO- SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS - EDITORA MANDALA - AUTOR MARY FRANÇA	32,70	392,40
529	12	25371	UND	LIVRO- BICHINHO DA MAÇÃ - EDITORA MELHORAMENTO - AUTOR ZIRALDO	21,80	261,60
530	12	25369	UND	LIVRO- BRUXINHAS ZUZU - EDITORA MODERNA - AUTOR MATHEW VAN FLEET	31,50	378,00

TOTAL R$170.710,85

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:0ABF53CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019 - PMM

PROCESSO Nº 196/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: INVISION COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

CNPJ N.º 28.007.123/0001-73

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Descrição Completa
3314	12	1	2052	3339030250000000000	303	3314 - 12.001.2052.33390 30250000000000.303
3338	12	1	2052	3339030250000000000	315	3338 - 12.001.2052.33390 30250000000000.315
3343	12	1	2052	3339030250000000000	494	3343 - 12.001.2052.33390 30250000000000.494
3367	12	1	2052	3339039170000000000	303	3367 - 12.001.2052.33390 39170000000000.303
3397	12	1	2052	3339039170000000000	315	3397 - 12.001.2052.33390 39170000000000.315
3400	12	1	2052	3339039170000000000	494	3400 - 12.001.2052.33390 39170000000000.494
3497	12	1	2056	3339030250000000000	303	3497 - 12.001.2056.33390 30250000000000.303
3500	12	1	2056	3339039170000000000	303	3500 - 12.001.2056.33390 39170000000000.303
3530	12	1	2057	3339030250000000000	303	3530 - 12.001.2057.33390 30250000000000.303
3558	12	1	2057	3339030250000000000	369	3558 - 12.001.2057.33390 30250000000000.369
3590	12	1	2057	3339039170000000000	303	3590 - 12.001.2057.33390 39170000000000.303
3614	12	1	2057	3339039170000000000	369	3614 - 12.001.2057.33390 39170000000000.369
4730	12	1	2057	3339030250000000000	496	4730 - 12.001.2057.3339030250000000000.496
5492	12	1	2057	3339030250000000000	495	5492 - 12.001.2057.33390 30250000000000.495
5494	12	1	2057	3339039170000000000	495	5494 - 12.001.2057.33390 39170000000000.495
5550	12	1	2057	3339039170000000000	496	5550 - 12.001.2057.33390 39170000000000.496
5983	12	1	2052	3339030250000000000	495	5983 - 12.001.2052.33390 30250000000000.495
5984	12	1	2052	3339039170000000000	495	5984 - 12.001.2052.33390 39170000000000.495

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES						
Item	**Quant**	**Cód**	**Unid**	**Produto - Descrição**	**Unit.**	**Total**
01	75.000	18157	UND	Valor estimado para aquisição de peças e insumos para equipamentos médicos hospitalares.	1,00	75.000,00
02	1.400	18144	HRS	Manutenção preventiva, corretiva, calibração, análise de segurança e ensaios de funcionalidade de equipamentos médicos hospitalares.	110,70	154.980,00
TOTAL						**R$229.980,00**
LOTE 01 – EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS						
Item	**Quant**	**Cód**	**Unid**	**Produto - Descrição**	**Unit.**	**Total**
01	40.000	18161	UND	Valor estimado para aquisição de peças e insumos para equipamentos odontológicos.	1,00	40.000,00
02	300	18145	HRS	Manutenção preventiva, corretiva, calibração, análise de segurança e ensaios de funcionalidade de equipamentos odontológicos.	83,33	24.999,00
TOTAL						**R$64.999,00**
TOTAL GERAL						**R$294.979,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:110E386C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Marcel Jayre Mendes dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	03/2020
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	19/02/2020
Objeto	Aquisição gás de cozinha para a manutenção das escolas, creche municipais e departamentos vinculados a administração.

Dotações Orçamentárias:
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.452.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2022 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2020 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2032 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manutenção do Conselho M. dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6037 – Manutenção do Programa de Fortalecimento de Vínculos
339030.00.00 – Material de Consumo

10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: PAULO HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA -ME - CNPJ: 23.846.379/0001-50

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Gás de cozinha	Supergasbras	UN	400	90,00	36.000,00
Total					36.000,00	

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/Pr, 20 de Fevereiro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:AC708B8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 01/2020

SÚMULA:

"Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 359.800,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.020"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 618/2019 de 31/10/2019.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 359.800,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0002.1101		Revitalização de Ruas, Avenidas e Canteiros	Sup.Finan.	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
400	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		29.800,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
27.812.0012.1092		Reformar Ginasio de Esportes e Estadio	Sup.Finan.	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
651	764	CONVENIO REFORMA GINASIO DE ESPORTE E ESTADIO MUNICIPAL - F.764		194.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
1.030.100.041.081		Construção de Unidade Basica de Saude	Sup.Finan.	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1111	773	Convenio Construção de Unidade Basica de Saude		60.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
1.030.100.042.026		Manutenção do FMS	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo		
1341	497	Vigilancia em Saude - Federal		10.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
1.030.100.042.026		Manutenção do FMS	Sup.Finan.	
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiro - PJ		
1451	497	Vigilancia em Saude - Federal		6.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Sup.Finan.	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1590	1500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual		15.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		

6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.365.0005.1085		Equipar o Centro Municipal de Educação Infantil - PROINFANCIA	Sup.Finan.	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2571	128	INFRAESTRUTURA ESCOLA - PAR MOBILIARIO		30.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
6.006		GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	Sup.Finan.	
12.361.0005.2098		Gabinete do Secretário de Educação.		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2891	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		15.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de R$ 359.800,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais) de recursos oriundos do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2019, na Fonte 764 - Cconvenio de Reforma do Ginasio de Esportes e Estadio Municipal, R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais) e Fonte 773 - Convenio Construção de Unidade Basica de Saude, R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Fonte 497 - Vigilancia em Saude - Federal, R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), Fonte 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF, R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reias), Fonte 1500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), Fonte 128 - Infraestrutura Escolar - PAR Mobiliario, R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e Fonte 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 02 dias do mês de janeiro de 2.020

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:0875BC74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

CNPJ 76.970.300/0001
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-**1150**
DECRETO Nº 15/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 867/2020 de 18.02.2020 e dá outras providências.

Francisco Lorival Maratta, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no LDO/PPA e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na seguinte dotação:

05.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO RODOVUÁRIO MUNICIPAL**		
05.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
05.001.26.000.0000.0.000	- TRANSPORTE		
05.001.26.782.0000.0.000	- TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
05.001.26.782.0004.0.000	- PROGRAMA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA		
05.001.26.782.0004.2.505	- MANTER O CINDEPAR		
4.0.00.00.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	- INVESTIMETOS		
4.4.71.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÓBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		
4.4.71.70.00.00	- Rateio Pela Participação em Consórcio Público		
01015	- Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13885/2019	R$	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**40.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante o Superávit Financeiro no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) apurado no Balanço Patrimonial de 2019, nos termos do Art. 43, § da Lei nº 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01015	- Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13885/2019	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 19 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:ACE7A568

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO Nº 16/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020 de 18.02.2020 e dá outras providências.

Francisco Lorival Maratta, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais) na seguinte dotação:

08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.1.807	- Emenda Impositiva – Subvenção Social		
3.3.50.43.00.00	- Subvenções Sociais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	45.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**45.400,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante o cancelamento parcial das seguintes dotações:

08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	12.000,00
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	12.000,00
08.001.12.365.0010.2.808	- MANTER A EDUC. INFANTIL DE (0 A 6 ANOS)		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	11.000,00
08.003.13.392.0011.2.813	- MANTER A BIBLIOTECA MUNICIPAL		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	8.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	2.400,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**45.4000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 19 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:BB5C079F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2020
b) Licitação Nº :	15/2020
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	20/02/2020
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para aquisição de materiais de artesanato para as oficinas do Centro de Referência de Assistência Social do município de Nossa Senhora das Graças.

08.244.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: JEFERSON EUDES CAMPI ME
CNPJ/CPF: 18.464.228/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Agulha de Mão nº 06 Para Bordar Contém: 1 Envelope com 10 unidades Composição: Aço Niquelado Para bordar em tecidos de fios contáveis. Possuem a ponta arredondada e o olho largo para que os fios mais grossos entrem facilmente.	10,00	R$ 5,5000	R$ 55,0000
2	Agulha de Mão nº 18 Para Bordar Contém: 1 Envelope com 10 unidades Composição: Aço Niquelado Para bordar em tecidos de fios contáveis. Possuem a ponta arredondada e o olho largo para que os fios mais grossos entrem facilmente.	8,00	R$ 7,9200	R$ 63,3600
3	ALICATE MEIA CANA: Alicate de Bico Meia Cana indicado para manuseio de agulhas, linhas e facilita colocar as correias nos chinelos. Para artesanatos em Geral.	10,00	R$ 23,7800	R$ 237,8000
4	ARGOLA PLÁSTICA: Argola Plástica de13cm pacote com 24 unidades Indicada para aplicação em artesanatos, cortinas e vestuário. Material: Plástico Rígido.	7,00	R$ 27,9400	R$ 195,5800
5	Bandeja de MDF para chá/café, Medidas: 40 x 26 x 6,5.	3,00	R$ 19,8900	R$ 59,6700
6	Bandeja Retangular Vazada Florida de MDF Madeira Crua G - Tamanho: 30 x 19,5 x 4 cm.	3,00	R$ 21,3800	R$ 64,1400
7	BARBANTES; TIPO 4/8; 700 METROS; COMPOSIÇÃO:90% algodão 10%poliéster; CORES A DEFINIR POSTERIORMENTE;	25,00	R$ 16,6500	R$ 416,2500

8	BARBANTES: TIPO 4/6; 700 METROS; COMPOSIÇÃO:90% algodão 10%poliéster; CORES A DEFINIR POSTERIORMENTE;	15,00	R$ 17,4600	R$ 261,9000
9	Caixa 30x25x7 9 Divisórias Mdf Organizadora. Caixa de mdf tampa fixa com dobradiças e fecho, tamanho 25x25x9 Produto fabricado em MDF crua cortada a laser. Possui ótimo acabamento, deixando a peça pronta para receber tinta. Material muito utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupagem, entre outros.	7,00	R$ 13,7000	R$ 95,9000
10	Caixa 35x20x7 com dobradiça tampa para vidro ou acrílico. Referência CX 0147 Condição: Produto novo CX 0147Caixas 35x20x7 com dobradiça tampa para vidro ou acrílico com 9 divisórias.	8,00	R$ 17,3400	R$ 138,7200
11	Caixa de MDF artesanato madeira crua com cadeado 38X28X11. Madeira de 6mm E 3mm Caixa tipo dobradiça e fecho de cadeado em mdf madeira crua, tamanho 28CM de largura por 38CM de comprimento por 11CM de altura.	8,00	R$ 19,5600	R$ 156,4800
12	Caixa De MDF Com Dobradiça E Fecho - 33x23x6cmCaixa de MDF com Dobradiça e Fecho Tamanho: 33x23x6cm Produto fabricado em MDF crua cortada a laser. Possui ótimo acabamento, deixando a peça pronta para receber tinta. Material muito utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage, entre outros.	8,00	R$ 23,7800	R$ 190,2400
13	Caixa de Vinho Simples em MDF Tamanho - 8 x 8 x 25,5 cm.	6,00	R$ 5,2500	R$ 31,5000
14	Caixa para Vinho riscada em MDF Tamanho - 35,3 x 13 x 10,8 cm.	6,00	R$ 18,5500	R$ 111,3000
15	CARTELA DE PÉROLAS: Cartela de Pérolas Auto Adesiva 5mm. Cor: Pérola	15,00	R$ 8,0500	R$ 120,7500
16	CARTELA DE PÉROLAS: Cartela de Pérolas Auto Adesiva 5mm. Cor: cores a definir posteriormente.	15,00	R$ 9,2700	R$ 139,0500
17	CARTELA DE PÉROLAS: Cartela de Pérolas Auto Adesiva 8mm. Cor: Pérola	12,00	R$ 9,2000	R$ 110,4000
18	CARTELA DE PÉROLAS: Cartela de Pérolas Auto Adesiva 8mm. Cor: cores a definir posteriormente.	12,00	R$ 9,2000	R$ 110,4000
19	CARTELA DE PÉROLAS: Cartela de Pérolas Auto Adesiva 10mm. Cor: Pérola	12,00	R$ 9,2700	R$ 111,2400
20	CARTELA DE PÉROLAS: Cartela de Pérolas Auto Adesiva 10mm. Cor: cores a definir posteriormente.	12,00	R$ 9,2700	R$ 111,2400
21	CARTELA DE PÉROLAS: Cartela de Pérolas Auto Adesiva 3mm. Cor: Pérola	12,00	R$ 11,5500	R$ 138,6000
22	CARTELA DE STRASS: Cartela de Strass Auto Adesivo 6mm. Cor: a definir posteriormente.	12,00	R$ 8,1900	R$ 98,2800
23	COLA DE SILICONE LIQUIDA Cola de Silicone Líquida 100g. Ideal para trabalhos manuais. Cola: Pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros.	15,00	R$ 4,1200	R$ 61,8000
24	COLA DECOUPAGEM 90 ML	12,00	R$ 11,0600	R$ 132,7200
25	CORDÃO DE ALGODÃO TRANÇADO 9MM - C/ 20 METROS. Composição: 100% Algodão. Largura: 9mm.	7,00	R$ 78,4900	R$ 549,4300
26	CORTADOR DE PLASTICO DE BISCUIT: Cortador de Plástico de Biscut Feito de Polipropileno Moldes Variados – tamanho P. FORMATOS A DEFINIR POSTERIORMENTE.	5,00	R$ 5,7900	R$ 28,9500
27	CORTADOR DE PLASTICO DE BISCUIT: Cortador de Plástico de Biscut Feito de Polipropileno Moldes Variados – tamanho M. FORMATOS A DEFINIR POSTERIORMENTE.	5,00	R$ 10,3600	R$ 51,8000
28	CORTADOR DE PLASTICO DE BISCUIT: Cortador de Plástico de Biscut. Feito de Polipropileno Moldes Variados – tamanho G. FORMATOS A DEFINIR POSTERIORMENTE.	5,00	R$ 12,5400	R$ 62,7000
29	CORTADOR DE PLASTICO DE BISCUIT: Cortador de Plástico de Biscut Feito de PolipropilenoMoldes Variados – tamanho GG. FORMATOS A DEFINIR POSTERIORMENTE.	5,00	R$ 21,3800	R$ 106,9000
30	ESTECAS FERRAMENTAS BOLEADOR MODELAR BISCUIT: Estecas Ferramentas Boleador Modelar Biscut Conjunto de Estecas para bolear com 8 unidades. Serve para todos os tipos de massa. Confeccionado em Poliestireno de Alto Impacto + masterbach. Comprimento: 12,5cm.	5,00	R$ 26,0600	R$ 130,3000
31	FIO CORDONÊ ENCERADO Fio Cordonê Encerado - Linha indicada para detalhes com efeito visual em couro sintético ou natural. Cordonê encerado 100% poliéster - Variedade de cores para confecção de produtos artesanais. Cone 100 G. CORES DIVERSAS, CORES A DEFINIR POSTERIOEMENTE.	10,00	R$ 16,5200	R$ 165,2000
32	FIO DE SEDA: Com 100 metros cada rolo. Utilize nas correias dos Chinelos Havaianas, Calçados, Bijuterias, Semijóias e Artesanatos em Geral. CORES A DEFINIR POSTERIORMENTE.	5,00	R$ 36,0300	R$ 180,1500
33	FORMAS DE ALUMINIO BOLA 10 CM: Bola em duas partes feita em alumínio polido e repuxado em moldes de aço (a parte superior é furada para colocar o material).	5,00	R$ 14,6600	R$ 73,3000
34	FORMAS DE FLANDER QUADRADA: Formas de flandres quadrada 10x20. Feito com flanders de 1ª linha com a superfície super lisa e uniforme e envernizada para ter brilho. (2 tipos de soldas – fixação com solda ponto e solda estanho para vedação).	5,00	R$ 38,8400	R$ 194,2000
35	FORMAS DE FLANDER QUADRADA: Formas de flandres quadrada 5x10. Feito com flanders de 1ª linha com a superfície super lisa e uniforme e envernizada para ter brilho. (2 tipos de soldas – fixação com solda ponto e solda estanho para vedação).	5,00	R$ 27,6000	R$ 138,0000
36	FORMAS DE FLANDERS CORAÇÃO 10X10: Feito com flanders de 1ª linha com a superfície lisa e uniforme e envernizada para ter brilho. (2 tipos de soldas – fixação com solda ponto e solda estanho para vedação).	5,00	R$ 31,0100	R$ 155,0500
37	FURADOR ALAVANCA PREMIUM. TAMANHO: JUMBO - Contém alavanca retrátil com trava que facilita a armazenagem do produto e diminui o esforço no uso. Furador de EVA. MODELOS A DEFINIR POSTERIOEMENTE.	8,00	R$ 39,9900	R$ 319,9200
38	FURADOR ALAVANCA PREMIUM REGULAR. - Contém alavanca retrátil com trava que facilita a armazenagem do produto e diminui o esforço no uso. Furador de Papel: 16MM MODELOS A DEFINIR POSTERIOEMENTE.	6,00	R$ 8,5900	R$ 51,5400
39	GUADANAPO PARA DECOUPAGEM Estampas variadas, a definir posteriormente.	50,00	R$ 2,0700	R$ 103,5000
40	LINHA DE MEADA CORES VARIADAS, A DEFINIR POSTERIOEMENTE.	200,00	R$ 2,4100	R$ 482,0000
41	LINHA DE PESCA 35MM. Linha de pesca que são formadas por apenas um filamento. Geralmente, esse tipo de linha de pesca é composta por nylon (poliamida) e possui uma elasticidade que pode variar de 15% a 30%. De 35mm.	25,00	R$ 5,3600	R$ 134,0000
42	LINHA DE PESCA 40 MM. Linha de pesca que são formadas por apenas um filamento. Geralmente, esse tipo de linha de pesca é composta por nylon (poliamida) e possui uma elasticidade que pode variar de 15% a 30%. De 40mm.	25,00	R$ 6,3100	R$ 157,7500
43	MANDALAS MDF 3 MM CRU ESCULTURA DE PAREDE 80 CM: Mandalas em escultura de MDF vazado cru em Mdf 3 mm. Diametro 80 cm cada mandala.	3,00	R$ 37,0900	R$ 111,2700
44	MANDALAS MDF 3 MM CRU ESCULTURA DE PAREDE 90 CM: Mandalas em escultura de MDF vazado cru em Mdf 3 mm. Diâmetro 90 cm cada mandala.	3,00	R$ 45,1600	R$ 135,4800
45	Massa De Biscuit 1kg Levemente aromatizada. - Baixa retração. - Macia. - Não racha. - Depois da secagem a massa poderá sofrer variação de tonalidade e tamanho. - Não tóxica. - Produto não comestível. CORES A DEFINIR POSTERIORMENTE.	25,00	R$ 16,5900	R$ 414,7500
46	MEIA PÉROLA: Meia Pérola 6 mm. Pacote com 500 gramas. Cor: Pérola	6,00	R$ 47,0300	R$ 282,1800
47	MEIA PÉROLA: Meia Pérola 8 mm. Pacote com 500 gramas. Cor: Pérola	6,00	R$ 47,0300	R$ 282,1800
48	MEIA PÉROLA: Meia Pérola 12 mm. Pacote com 500 gramas. Cor: Pérola	6,00	R$ 47,0300	R$ 282,1800
49	Molde De Silicone para Biscuit Molde de feito em borracha de alta qualidade, para biscuit e artesanato. Moldes Variados - tamanho M. FORMATOS A DEFINIR POSTERIORMENTE.	8,00	R$ 13,8800	R$ 111,0400
50	Molde De Silicone para Biscuit Molde de feito em borracha de alta qualidade, para biscuit e artesanato. Moldes Variados – tamanho GG. FORMATOS A DEFINIR POSTERIORMENTE.	8,00	R$ 33,6000	R$ 268,8000
51	Molde De Silicone para Biscuit Molde de feito em borracha de alta qualidade, para biscuit e artesanato. Moldes Variados – tamanho G. FORMATOS A DEFINIR POSTERIORMENTE.	5,00	R$ 16,6700	R$ 83,3500
52	Molde De Silicone para Biscuit Molde de feito em borracha de alta qualidade, para biscuit e artesanato. Moldes Variados - tamanho P. FORMATOS A DEFINIR POSTERIORMENTE.	5,00	R$ 7,3200	R$ 36,6000
53	PALITO DE MADEIRA: Palito de Madeira para Picolé Quadrado - 50 Unidades. O palito de madeira para picolé possui as pontas quadradas, comprimento de 12cm e largura de 0,8cm. Para uso culinário e artesanato.	20,00	R$ 1,8900	R$ 37,8000
54	PAPEL DE DECOUPAGEM. ESTAMPAS VARIADAS.	15,00	R$ 0,9300	R$ 13,9500
55	PARAFINA : Parafina em lentilha, na cor branca, pacote de 1kg. Parafina pura em lentilha (flocos ou granulada). Pode acrescentar a cera-micro e criar a tipo plus, na a tipo plus, na proporção ate 10 %. Aplicação: Usada em velas artesanais.	10,00	R$ 29,3800	R$ 293,8000
56	PÉROLA: Pérola ABS 8mm c/ Furo. Pacote com 1 kilo. Cor: Preto.	7,00	R$ 53,7500	R$ 376,2500
57	PÉROLA: Pérola ABS 4mm c/ Furo. Pacote com 1 kilo. Cor: Preto.	7,00	R$ 51,5100	R$ 360,5700
58	PÉROLA: Pérola ABS 6mm c/ Furo. Pacote com 1 kilo. Cor: Preto.	7,00	R$ 49,4500	R$ 346,1500
59	PÉROLA: Pérola ABS 6mm c/ Furo. Pacote com 1 kilo. Cor: branco.	7,00	R$ 47,0300	R$ 329,2100
60	PÉROLA: Pérola ABS 6mm c/ Furo. Pacote com 1 kilo. Cor: Pérola.	7,00	R$ 47,0300	R$ 329,2100
61	PÉROLA: Pérola ABS 6mm c/ Furo. Pacote com 1 kilo. Cor: Vermelho.	7,00	R$ 45,7000	R$ 319,9000
62	PÉROLA: Pérola ABS 4mm c/ Furo. Pacote com 500 gramas. Cor: Pérola.	6,00	R$ 51,5100	R$ 309,0600
63	PÉROLA: Pérola ABS 4mm c/ Furo. Pacote com 500 gramas. Cor: Vermelho.	8,00	R$ 51,5100	R$ 412,0800
64	PÉROLA: Pérola ABS 4mm c/ Furo. Pacote com 500 gramas. Cor: Branco.	8,00	R$ 67,1900	R$ 537,5200
65	PÉROLA: Pérola ABS 8mm c/ Furo. Pacote com 500 gramas . Cor: Pérola.	8,00	R$ 53,7500	R$ 430,0000
66	PÉROLA: Pérola ABS 8mm c/ Furo. Pacote com 500gramas.Cor: Vermelho.	8,00	R$ 49,4500	R$ 395,6000
67	PÉROLA: Pérola ABS 8mm c/ Furo. Pacote com 500 gramas . Cor: Branco.	7,00	R$ 53,7500	R$ 376,2500
68	PÉROLA: Pérola ABS 10mm c/ Furo. Pacote com 500 gramas. Cor: Pérola.	7,00	R$ 42,9100	R$ 300,3700
69	PÉROLA: Pérola ABS 10mm c/ Furo. Pacote com 500 gramas. Cor: Preto.	8,00	R$ 49,4500	R$ 395,6000

70	PÉROLA: Pérola ABS 10mm c/ Furo. Pacote com 500 gramas. Cor: Vermelho.	8,00	R$ 53,6300	R$ 429,0400
71	PÉROLA CRAQUELADA: Pérola Craquelada ABS 14mm Pacote com 1 kilo.	3,00	R$ 43,0100	R$ 129,0300
72	COLA TEK BOND	20,00	R$ 9,8000	R$ 196,0000
73	PIRÓGRAFO - Jogo contém: 1 Pirógrafo; 5 Pontas; 1 Apoio; - Tipo de pontas: • Formão; • Curta; • Longa; • Faca; • Soldador; - Especificações Potência - 30 W; Tensão - 127 V; Frequência - 60 Hz; Temperatura máxima - 400 °C; Ideal para: Fazer desenhos na madeira, e pode ser utilizado também como ferro de solda;	2,00	R$ 60,4700	R$ 120,9400
74	REFIL DE COLA QUENTE: Refil De Cola Quente Fina. Cor: transparente. Pacote de 1 Kg.	6,00	R$ 20,0400	R$ 120,2400
75	TECIDO CÂNHAMO FINO BRANCO ESTILOTEX (0,50 X 1,40) Tecido Cânhamo Fino Branco Estilotex 100% Algodão - 1,40m de largura. O Tecido Cânhamo Fino possui a trama fechada, sendo indicado para motivos mais delicados.	10,00	R$ 9,2200	R$ 92,2000
76	TECIDO VAGONITE: Tecido Vagonite Composição 100% algodão. Largura 1,40 m.	15,00	R$ 30,7800	R$ 461,7000
77	TIARA DE METAL: Tiara de Metal 4mm Cor: Dourada Pacote com 10 unidades. Tamanho: 4mm	5,00	R$ 19,2100	R$ 96,0500
78	TIARA DE PLÁSTICO: Tiara de Plástico. Na cor Preto. Pacote com 12 unidades. Largura: 10 mm.	3,00	R$ 12,7500	R$ 38,2500
79	VERNIZ DECOUPAGEM ACRILICO 100 ML	12,00	R$ 8,2400	R$ 98,8800
80	VERNIZ DECOUPAGEM FOSCO 100 ML	12,00	R$ 6,6300	R$ 79,5600
81	VERNIZ SPRAY	12,00	R$ 21,7500	R$ 261,0000
82	FITA BANANA: FITA DUPLA FACE 19 mm X 5,5 mm com 2 mm de espessura.	6,00	R$ 20,1500	R$ 120,9000
83	FITA ADESIVA- DUREX PEQUENO: Fita Adesiva- Durex transparente, dimensões: 1,2 cm X 30 me confeccionada em filme polipropileno bi-orientado (BOPP) adesivo acrílico a base de água.	20,00	R$ 0,5500	R$ 11,0000
84	FITA ADESIVA- DUREX LARGO: Fita adesiva durex largo transparente 3 m 45mm X 45 m, composição: filme polipropileno, adesivo acrílico.	20,00	R$ 2,0700	R$ 41,4000
85	CARTOLINA BRANCA. Gramatura: 150 g/m2. Dimensões: 50 cm x 60 cm, card set spiral	50,00	R$ 0,3700	R$ 18,5000
86	Cola escolar com bico aplicador 90 g. Composição: resina vinílica, tensoativos, plastificantes e conservantes. Indústria brasileira. Certificado pelo INMETRO e OCP 0133.	30,00	R$ 1,0100	R$ 30,3000

Valor Total Homologado - R$ 16.213,15

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 20 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:402CE4C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação :	Nº 38/2019
b) Modalidade:	Pregão
c) Data Homologação:	19/02/2020
d) Objeto Homologado:	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa especializada para aquisição de CAMISETAS/UNIFORMES E AVENTAIS, para padronização e identificação das merendeiras e auxiliares de merendeiras, equipe de manutenção e motoristas, dos Centros Municpais de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental, para o período de 12 (doze) meses, atendendo as
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	
Fornecedor	
C. I CONFECÇÕES EIRELI	

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CAMISETA MANGA CURTA GOLA "V" CONFECCIONADA EM MALHA PV	Ud	160,000	14,8500	2.376,00
2	AVENTAL DE BRIM PARA COZINHEIRA, NA COR AZUL ESCURO	Ud	160,000	16,9000	2.704,00
3	CAMISETA MANGA CURTA GOLA REDONDA CONFECCIONADA EM	Ud	60,000	14,9000	894,00
4	CAMISETA MANGA CURTA GOLA REDONDA CONFECCIONADA EM	Ud	15,000	14,9000	223,50
Total:					6.197,50

Paiçandu, 19 de fevereiro de 2020

ELIANE YAKESTEST

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:E3A7C830

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 85/2020

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 494 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 85/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2856/2019, de 21 de novembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 76.500,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão – 18 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade – 18006 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional – 10.122.1002.1600000 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ADMINISTRAÇÃO EM SAUDE	
Despesa – 802 – 449052 – 00001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**3.000,00**
Órgão – 18 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade – 18006 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional – 10.301.1004.2602000 – MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA – UBS	
Despesa – 845 – 319013 – 00001 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**3.000,00**
Órgão – 18 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade – 18006 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional – 10.301.1004.2604000 – MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA – SAÚDE BUCAL (FEDERAL)	
Despesa – 866 – 319013 – 00303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**4.000,00**
Órgão – 18 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade – 18006 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional – 10.301.1004.2605000 – MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA – ACS (FEDERAL)	
Despesa – 872 – 319013 – 00001 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**4.400,00**
Órgão – 18 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade – 18006 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional – 10.301.1004.2606000 – MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA – PSF (FEDERAL)	
Despesa – 880 – 319013 – 00303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**8.000,00**
Órgão – 18 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade – 18006 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional – 10.302.0021.2609000 – MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – HOSPITAL	
Despesa – 889 – 319013 – 00303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**13.000,00**
Órgão – 18 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade – 18006 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional – 10.304.0021.2615000 – MANUTENCAO ATIVIDADE VIGILANCIA SANITARIA (FEDERAL)	
Despesa – 922 – 319013 – 00303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**4.000,00**
Órgão – 18 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade – 18006 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional – 10.304.0021.2615000 – MANUTENCAO ATIVIDADE VIGILANCIA SANITARIA (FEDERAL)	
Despesa – 928 – 339036 – 00303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	**27.000,00**
Órgão – 18 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade – 18006 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional – 10.305.0021.2616000 – MAN. ATIV. VIG. EPIDEMIOLOGICA E ENDEMIAS – ACE (FEDERAL)	
Despesa – 934 – 319013 – 00001 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**2.100,00**
Órgão – 18 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade – 18006 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional – 10.305.0021.2616000 – MAN. ATIV. VIG. EPIDEMIOLOGICA E ENDEMIAS – ACE (FEDERAL)	
Despesa – 935 – 319013 – 00303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**8.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**76.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1002.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 819 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**9.500,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1002.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 830 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**3.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1002.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 831 - 339039 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**27.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2605000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - ACS (FEDERAL)	
Despesa - 870 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**37.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**76.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 20 de fevereiro de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:282BD1CD

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ATENÇÃO BÁSICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.018/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2019
PROCESSO N.086/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CR ROSSI COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
Inscrita no CNPJ sob nº 30.635.096/0001-25
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENÇÃO BÁSICA atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$2.629,30 (Dois Mil Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Trinta Centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
17	01	UD	Cadeira de rodas para obesos, pés fixos, capacidade 160KG,braços escamoteáveis	Prolife	R$2.000,00	R$2.000,00
53	07	UD	Escada com 2 degraus aço/ferro pintado	CHS	R$89,90	R$629,30
TOTAL						**R$2.629,30**

PAIÇANDU, 15 de Janeiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:7CC34708

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 33/2019

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação Em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº	55/2019
b) Modalidade	Pregão
c) Data Homologação	22/08/2019
d) Objeto Homologado	Oobjeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa para Aquisição de materiais de artesanato atendendo as necessidades do CAPS e a Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor
HERNANDES & CIA LTDA - ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
38	FITA DE CETIM	MT	25,000	2,4900	62,25
24	EVA LISO FOLHA - SENDO DE PRIMEIRA	Ud	660,000	1,1900	785,40
40	FITA DE CETIM - FACE SIMPLES, COM APROXIMADAMENTE	Ud	10,000	4,5200	45,20
56	AGULHA PARA BARBANTE Nº 03 -MATERIAL: PLÁSTICO	Ud	30,000	4,3800	131,40
57	AGULHA PARA BARBANTE Nº 4 -MATERIAL: PLÁSTICO	Ud	30,000	4,3800	131,40
58	AGULHA PARA BARBANTE Nº 6 -MATERIAL: PLÁSTICO.	Ud	30,000	4,3800	131,40
68	TOALHA DE LAVABO SEM FRANJA PARA BORDAR PONTO CRUZ	Ud	90,000	3,2300	290,70
2	TINTA PARA TECIDO	CX	60,000	1,9200	115,20
14	LAPIS GRAFITE 6B PARA DESENHO 20 X 8 X 1GR	Ud	125,000	2,6000	325,00
17	LINHA PARA CROCHE 100% ALGODAO 1000 METROS CORES	Ud	30,000	9,8500	295,50
19	BARBANTE COR CRU 100% ALGODAO N°6	Ud	50,000	10,0000	500,00
36	FITA DE CETIM N°00- 03MM 100METROS CORES VARIADAS	Ud	29,000	7,9000	229,10
37	FITA DE CETIM - 06MM 100METROS CORES VARIADAS	Ud	20,000	1,7700	35,40
39	FITA DE CETIM FACE SIMPLES, COM APROX 15MM DE LARGURA 10	Ud	30,000	2,8900	86,70
41	FITA DECORATIVA DE NATAL ARAMADA 9,14 METROS. COR DOURADA	Ud	1,000	24,5000	24,50
42	FITA DE TNT LIDA PARA DECORAÇAO 48 METROS CORES VARIADAS	Ud	20,000	18,8500	377,00
55	AGULHA PARA BARBANTE N°2 , PLASTICO	Ud	30,000	4,3800	131,40
72	TECIDO PARA PATCHWORK 100% ALGODAO 1,50METROS ESTAMPAS	MT	60,000	13,7500	825,00
Total:					4.522,55

Fornecedor
W. N. AVIAMENTOS EIRELI - ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
15	LINHA DE LÃ - COMPOSIÇÃO: 100% ACRÍLICO	Ud	200,000	7,0500	1.410,00
16	LINHA PARA CROCHÊ/BORDAR- EM 100% ALGODÃO,	Ud	140,000	2,7000	378,00
18	LINHA PARA COSTURA TUBOS COM 30 METROS CADA.	Ud	30,000	2,2500	67,50
28	COLA PARA TECIDO - COLA PANO 250ML É SOLÚVEL EM ÁGUA	Ud	10,000	10,1500	101,50
30	MINI LACINHOS 3MM COM 100 UNIDADES	Ud	20,000	5,2000	104,00
48	PAPEL MANTEIGA FOLHA TAMANHO: 50 X 70 CM.	Ud	300,000	0,6700	201,00
54	AGULHA PARACROCHÊNº 6-FABRICADO EM ALUMÍNIO.	Ud	30,000	2,7700	83,10
62	MARCADOR PERMANENTE (TIPO CANETA) PARA	Cx	3,000	22,9000	68,70
1	FITA FLORA COM COLA - ROLO COM 30 METROS COR: VERDE	RL	10,000	4,9000	49,00
4	PINCEL CHATO, CERDA Nº 02	Ud	50,000	1,2500	62,50
3	PINCEL CHATO, PARA TECIDOS N°00	Ud	50,000	1,2300	61,50
5	PINCEL CHATO, PARA TECIDOS N°03	Ud	20,000	1,4400	28,80
7	PINCEL CHATO, PARA TECIDOS N°06	Ud	125,000	1,5000	187,50
8	PINCEL CHATO, PARA TECIDOS N°08	Ud	50,000	1,6800	84,00
9	PINCEL CHATO, PARA TECIDOS N°10	Ud	60,000	1,8900	113,40

10	PINCEL CHATO, PARA TECIDOS N°14	Ud	50,000	2,3900	119,50
11	PINCEL CHATO, PARA TECIDOS N°16	Ud	125,000	2,7800	347,50
12	PINCEL CHATO, PARA TECIDOS N°20	Ud	155,000	3,9400	610,70
13	CARBONO PARA RESCO E BORDADOS COR AMARELA 60 X 43,5	Ud	215,000	2,2000	473,00
21	BARBANTE COLORIDO 100% ALGODAO N°6 CORES VARIADAS	Ud	50,000	10,7500	537,50
22	BARBANTE COLORIDO 100% ALGODAO N°4 CORES VARIADAS	Ud	50,000	10,0000	500,00
25	EVA ESTAMPADA 40 X 60 CM	Ud	60,000	2,4300	145,80
26	EVA LISTRADO COLORIDO 40 X 60CM	Ud	10,000	2,3000	23,00
27	EVA COM GLITER 40 X 60CM	Ud	30,000	3,8000	114,00
32	LAPIS DE COR12 OU 24 LAPIS COLORIDO	CX	20,000	2,7500	55,00
45	AGULHA DE MAO N°16, 1 ENVELOPE COM 10 UNIDADES AÇO	Ud	5,000	6,3000	31,50
47	AGULHA PARA CROCHE 2 PONTAS NIQUELADA	Ud	30,000	3,5000	105,00
61	TEAR FIXO 18 PREGOS COM 24 CM	Ud	100,000	9,7000	970,00
63	GLITER FRASCO DE 3 GRAMAS 12 UNIDADES CAIXA	CX	10,000	9,9000	99,00
66	GORRO PAPAI NOEL CETIM VERMELHO	Ud	50,000	5,5000	275,00
69	TECIDO PARA PANO DE COPA (GUARNAPO) 50M X 0,70CM	Ud	3,000	222,5000	667,50
71	TECIDO NAO TECIDO, TNT ESTAMPADO COM TEMAS INFANTIS,	MT	90,000	3,4000	306,00
Total:					8.380,50

Fornecedor

P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
59	BOBINA EM PAPEL KRAFTP PARA EMBRULHO, 50KG	Ud	2,000	94,0800	188,16
Total:					188,16

Fornecedor

LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
23	TINTA GUACHE 250 GR - CORES VARIADAS	Ud	80,000	3,5100	280,80
29	MANTA ACRILICA	MT	10,000	1,5000	15,00
6	PINCEL CHATO Nº 4 - CABO AMARELO	Ud	50,000	1,4300	71,50
50	TESOURA DE PICOTAR IDEAL PARA USO PROFISSIONAL,	Ud	10,000	38,1600	381,60
51	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 2 - FABRICADO EM ALUMÍNIO.	Ud	30,000	2,2900	68,70
52	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 3-FABRICADO EM ALUMÍNIO.	Ud	30,000	2,2900	68,70
53	AGULHA PARACROCHÊNº 4-FABRICADO EM ALUMÍNIO.	Ud	30,000	2,2900	68,70
20	BARBANTE COR CRU 100% ALGODAO N°4	Ud	50,000	8,9000	445,00
31	PISTOLA ELETRICA DE COLA QUENTE PEQUENA 10-12W	Ud	38,000	13,5000	513,00
33	REFIL BASTAO COLA QUENTE FINA25CM	Ud	200,000	0,3900	78,00
34	PALITO DE MADEIRA REDONDO PARA SORVETE 11,50 X 1,00 CM100	CX	40,000	1,5000	60,00
35	PASSA FITA MARGARIDA, BRANCO	CX	65,000	6,4500	419,25
43	AGULHA DE MAO N°9, 1 ENVELOPE COM 20 UNIDADES AÇO NIQUELADO	Ud	5,000	2,3600	11,80
44	AGULHA DE MAO N°12, 1 ENVELOPE COM 20 UNIDADES AÇO	Ud	5,000	2,3600	11,80
46	AGULHA DE MAO N°22 ENVELOPE COM 10 UNIDADES	PCT	5,000	3,3000	16,50
49	TESOURA MULTIUSO INOX 8 POLEGADAS 21 CM	Ud	40,000	9,4200	376,80
64	FITA METRICA 1,50M COLORIDO	CX	5,000	1,1300	5,65
70	TECIDO NAO, TNT LISO 1,40M CORES VARIADAS	MT	120,000	1,1800	141,60
73	TECIDO PARA PATCHWORK 100% ALGODAO LISO , 1,50METROS	MT	60,000	13,1500	789,00
Total:					3.823,40

Paiçandu, 22 de Agosto de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Nathalia Alves
Código Identificador:6705BBBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2019 PREGÃO PRESENCIAL 050/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 077/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: INVICTA ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n. 10.771.770/0001-91.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo – Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios e utensílios com entrega de forma parcelada para atender às necessidades do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente, Centro de Convivência do Idoso, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência Social, Telecentros Comunitários, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e Estação do Ofício do Município de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
VALOR: 16.584,39 (dezessei mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

ITEM	QNT	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
63	20	PC	PIMENTA DO REINO MOÍDA - Pct com 50 gramas	CATEDRAL	R$ 2,15	R$ 43,00
150	90	PC	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote com 8 unidades.	ASSOLAN	R$ 0,95	R$ 85,50
166	60	UD	RODO DE ESPUMA, para utilização em geral, com cabo em madeira revestido em plástico.	APOLO	R$ 3,44	R$ 206,40
145	20	UD	PANO DE PRATO, em tecido algodão felpudo, medidas aprox. 70cm de comprimento e 45cm de largura, cor predominante branca. Unidade	MARTINS 7234	R$ 2,23	R$ 44,60
69	80	UD	DOCE DE LEITE PASTOSO, deverá ser produzido com matérias primas sãs, limpas, isentas de material terroso, parasitas e em perfeito estado de conservação, na composição o leite deverá ser empregado na proporção mínima de 3 de leite por 1 de açúcar, como coadjuvante na fabricação tolerância máxima de 2 % de amido, embalagem de 400gr.	TRIANGULO	R$ 2,60	R$ 208,00
95	15	PC	Polvilho azedo as seguintes características: produto derivado da mandioca, cor branca, não contem glúten, embalagem plástica resistente transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 6 meses.Embalagem de 500 grs.	MATUTO	R$ 2,05	R$ 30,75
90	636	UD	REFRIGERANTE, embalagem c/ 2litros descartável Pet, sabores sortidos.	BEFRICOL	R$ 2,35	R$ 1.494,60
80	195	PC	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE C/ OVOS- PRIMEIRA LINHA Massa alimentícia tipo seca vitaminada, isenta de sujidades Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de Validade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct com 1kg.	ORSI	R$ 3,40	R$ 663,00

184	8	UD	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, formato cilíndrico, fundo plano, com tampa, alta resistência, com capacidade para 30 litros.	ARQPLAST	R$ 11,20	R$ 89,60
122	415	UD	GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, largura 22 x comprimento 24, cor branca, tipo folhas duplas, pacotes de 50 folhas.	REAL	R$ 0,70	R$ 290,50
40	50	UD	LEITE DE COCO –200 ML, leite de coco natural concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e abor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	INGACOCO	R$ 1,40	R$ 70,00
155	190	UD	SABÃO EM PÓ, caixa de 1 kg com tenso ativos, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas, tampamentos, corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água, produto acondicionado em caixas de papelão de 1 kg, devidamente identificada.	ASSIM	R$ 5,10	R$ 969,00
160	70	UD	VASSOURA NYLON, resistente, com cabo de madeira revestido em plástico e base medindo entre 30 e 40 cm.	PLURI	R$ 4,05	R$ 283,50
58	70	PCT	DOCE DE GOIABA –GOIABADA (pastoso), em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de 500g, embalados em caixa de papelão reforçado com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega.	XAVANTE	R$ 2,80	R$ 196,00
36	315	UD	MARGARINA VEGETAL CREMOSA C/SAL, embalagem 500 g, gordura trans 0, c/ ômega 3 e 6. Validade de no mínimo 6 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias.	CLAYBOM	R$ 3,15	R$ 992,25
124	32	RL	PAPEL ALUMINIO, em rolo, tamanho de 45 cm x 7,5 m.	GIOPACK	R$ 3,32	R$ 106,24
42	100	PCT	COCO RALADO, sem açúcar, a base de polpa de coco desidratado. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Embalagens com 100g.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	INGACOCO	R$ 2,10	R$ 210,00
47	50	UD	ERVILHA EM CONSERVA - Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Registro no MS. de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78); Com peso liquido drenado de 200g.	PRAMESA	R$ 1,48	R$ 74,00
71	15	PCT	CALDO – CARNE/LEGUMES/GALINHA, Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação; peso aproximado 1kg.	APTI	R$ 6,28	R$ 94,20
176	50	UD	LUSTRA MOVEIS COM BRILHO SECO FRASCO DE 200 ML / Lustra Móveis Brilho Seco de 1ª qualidade - Garante Ao Móvel Tratamento e Extra Proteção, Limpa e dá Brilho Natural sem Engordurar Aroma Perfume Suave. Composição: cera Micro cristalina, Cera de Parafina, Silicone, Emulsificante, Espessame, Conservante, Solventes Alifático, Perfume e Água. Frasco contendo 200 (duzentos) Mililitros.	YPE	R$ 3,60	R$ 180,00
149	26	CX	DETERGENTE LIQUIDA, composto de tenso ativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensos ativos biodegradáveis. Frasco de 500 ml.	IDEAL	R$ 23,00	R$ 598,00
4	640	PCT	BISCOITO TIPO CREAM – CRACKER- Salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substancias normais do produto. Embalagem individualizadas em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação devera estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de valida. Pct de 400g.	RACINE	R$ 2,23	R$ 1.427,20
174	100	UD	DESODORIZADOR DE AR 400 ML: Aromatizante de ambientes, aerossol, com aroma de lavanda, biodegradável. Validade, impressa na embalagem, mínima de 22 meses à partir da entrega.	ULTRA FRESCH	R$ 5,53	R$ 553,00
7	40	PCT	BALA MACIA SORTIDA – Sabores variados, mastigável, pacotes de 600 gramas . De boa qualidade.	SOBERANA	R$ 4,39	R$ 175,60
16	15	PCT	PIRULITO DOCE, FORMATO DE CORAÇÃO, embalado individualmente, peso unitário 12 gramas, pacote com 50 unidades, composição açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aroma artificial de morango, não contém glúten. Pcte com 50 unidades	PRODASA	R$ 6,95	R$ 104,25
17	25	PCT	PACOTES DE PIRULITO, sabores diversos, com 50 unidades cada, peso de 350 gramas cada pacote.	DORI	R$ 4,76	R$ 119,00
18	120	PCT	PIPOCA TORRADA DOCE – milho, açúcar. Embalagem individual em polietileno atóxico com pacote 50g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional. Data de validade de no mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	VANESSA	R$ 1,00	R$ 120,00
175	40	UD	MULTI-INSETICIDA AEROSSOL Á BASE DE ÁGUA - eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com sua exclusiva fórmula inseticida à base de água, protege sua família. Nas versões regular e comóleo de citronela. Pack Contendo: 300 ML.	BASTON	R$ 5,00	R$ 200,00
183	15	UD	PÁ COLETORA DE LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	LOCATELLI	R$ 3,37	R$ 50,55
148	45	UD	DESINFETANTE, para banheiro com aroma de pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida – embalagem de 2 litros. Caixa c/ 6 unid	ALPES	R$ 16,90	R$ 760,50
43	120	PCT	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BOLOS, sendo necessário apenas a adição de ovos e leite. Composição Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Amido de Milho, Fermento Químico (Pirofosfato Ácido de Sódio, Bicarbonato de Sódio e Fosfato Monocálcico), Sal e Aromatizantes. (Embalagem de 400 gr). Sabor: Chocolate, Coco, Baunilha, Laranja, Abacaxi).	APTI	R$ 1,87	R$ 224,40
33	12	UD	LEITE EM PÓ INTEGRAL – características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, livre deparasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12meses a contar a partir da data de entrega .Embalagem com 400g	DANKY	R$ 6,95	R$ 83,40
45	1.165	PCT	PÓ PARA REFRESCO EM PÓ, adoçado, sabores de limão, abacaxi maracujá ou laranja. Com rendimento de 5 L para cada quilo de preparado. Embalagem: pacote de 350gr. A embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ser rotulado conforme portaria 42 de 14/01/1998, rdc nº 359 e rdc nº 360 de 23/12/2003 da anvisa.	PIKO	R$ 1,98	R$ 2.306,70
64	30	UD	CRAVO DA ÍNDIA- (embalagem de 18 g) constituídos por botões florais sãos, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses. Pcte 18 gramas.	CATEMAR	R$ 1,50	R$ 45,00
65	15	PCT	CANELA EM CASCA. EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 50 g, na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de Validade e número do lote do produto. As lascas devem estar inteiras e com boa aparecia. O produto deve estar isento de sujividades, microorganismos. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	CATEMAR	R$ 3,25	R$ 48,75
68	20	PCT	TEMPERO EM PÓ - O tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. Validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. De acordo com a rdc n°276/2005. Pacote com 100g	SAZON	R$ 3,30	R$ 66,00
70	50	PCT	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Embalagem com 100 gr.	TRISANT	R$ 1,35	R$ 67,50
128	20	PCT	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, composição: Plástico Poliestireno e Pigmentos Atóxicos. Dimensões: Diâmetro de 15 cm. Embalagem com 10 unidades. Na cor branca.	TOTALPLAST	R$ 0,70	R$ 14,00
127	95	CX	PALITOS DE FÓSFORO LONGO, com certificação do INMETRO. Caixa com 240 unidades	PARANA	R$ 2,48	R$ 235,60
133	2	UD	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA, capacidade para 78 litros de 63 cm de comprimento x 45 cm de largura x 40 cm de profundidade.	ARQPLAST	R$ 29,40	R$ 58,80
139	22	UD	ROLO DE EMBALAGEM, plástica para alimentos c/100 unid. 5kg 28cm.	GIOPACK	R$ 4,35	R$ 95,70
140	70	CX	FILTRO DESCARTÁVEL DE PAPEL Nº 103 para café, textura especial, produto não perecível, com 40 unidades.	BRIGITA	R$ 2,57	R$ 179,90
163	25	UD	RODO, material cabo, madeira, material suporte em plástico, comprimento do suporte 30 cm, quantidade de borrachas 02 un, características adicionais com cabo de rosca em plástico.	GS	R$ 3,30	R$ 82,50
164	5	UD	RODO EM ALUMÍNIO, base de alumínio 40 cm com borracha dupla e cabo de alumínio com 120 cm.	RODOS 2000	R$ 20,20	R$ 101,00
173	150	UD	FLANELA 100% ALGODÃO - DIM. 28CM X 48CM / Flanela para Limpeza e Brilho de Objetos -Produto 100% Algodão Dimensões aproximadas 28cm x 48cm.Cor: laranja	MARTINS	R$ 1,20	R$ 180,00
180	7	CX	TOUCA DESCARTÁVEL – caixa com 100 unidades touca descartável confeccionada em TNT na cor: branca - com gramatura de 20 ou 30 gr/m2 em formato de circunferência (disco) tamanho único de dimensão suficiente para abrigar toda a cabeça, fechamento nas bordas com elástico recoberto e preso a touca com costura simples. Produto de 1ª qualidade.	NOBRE	R$ 5,70	R$ 39,90
186	15	PCT	ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO,c/ abas, fluxo normal, cobertura suave, formato anatômico, c/ canais laterais, circuito completo antivazamento, tripla proteção, c/ gel, composto de fibra de celulose,polipropileno,polímero super absorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado s/ fibras de algodão, componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, testado dermatologicamente, embalagem c/ número do lote, data de fabricação e validade min 24 meses. Embalagem com 8 unidades.	MULHER ATIVA	R$ 1,15	R$ 17,25
3	195	PCT	ARROZ AGULHINHA - Polido, longo fino, tipo 1 em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega De acordo com a resolução 12/78 da Cnnpa. Pct de 5 kg.	NORTE SUL	R$ 10,48	R$ 2.043,60
129	5	UD	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS, ideal para uso em casa, restaurantes, parques, com familiares e amigos. Além disso, possui um sistema anti pingos, é de fácil manuseio e conserva a temperatura das bebidas por muito mais tempo,Capacidade de Litros: 1,8 Sistema Anti Pingos: Sim;Conserva líquidos quentes: Sim;Conserva líquidos frios: Sim;Peso: 0,9365g.Dimensões (LxAxP): 13,5 x 36,7 x 15,2 cm.Garantia 90 dias	ALADDIN	R$ 37,35	R$ 186,75
185	8	UD	LIXEIRA PARA BANHEIRO - Lixeira para banheiro, em plástico resistente, com acionamento por pedal e capacidade para 12 a 14 litros.	ARQPLAST	R$ 8,55	R$ 68,40
TOTAL						R$ 16.584,39

Paiçandu, 29 de novembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Alves
Código Identificador:A81E42B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2019 PREGÃO PRESENCIAL 050/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 077/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 21.287.627/0001-45.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo – Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios e utensílios com entrega de forma parcelada para atender às necessidades do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente, Centro de Convivência do Idoso, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência Social, Telecentros Comunitários, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e Estação do Ofício do Município de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
VALOR: 17.331,41 (dezessete mil, trezentos e trinta e um reais e quarente e um centavos).

ITEM	QNT	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
181	10	UD	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, tipo multiuso, com cerdas resistentes, com encaixe de mão em plástico, para destros e canhotos, dimensões mínimas de 11cmx6cmx4cm.	DESAFIO	R$ 1,54	R$ 15,40
179	40	UD	LIMPA VIDRO. Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml. Embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Embalagem de 500 ML.	ALPES	R$ 1,57	R$ 62,80
169	20	UD	SAPÓLIO CREMOSO c/ 300 ml, Composição: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, constando data de fabricação não superior a trinta dias e data de validade.	SANY	R$ 2,30	R$ 46,00
94	25	UD	Polvilho doce com as seguintes características: produto derivado da mandioca, cor branca, não contem glúten, , embalagem plástica resistente transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 6 meses.Embalagem de 500 grs.	CATEMAR	R$ 1,98	R$ 49,50
132	5	UD	GARRAFA TÉRMICA - Com capacidade para 1 litro, com tampa e alça de (rosca), de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a um ano.	INVICTA	R$ 16,90	R$ 84,50
66	40	PCT	CANELA EM PÓ, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CATEMAR	R$ 1,50	R$ 60,00
67	30	KG	FARINHA DE ROSCA pacote c/ 500 g contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA	CATEMAR	R$ 2,99	R$ 89,70
39	125	PCT	MILHO DE PIPOCA - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico transparente atóxico pcte c/ 500 g.	CATEMAR	R$ 1,19	R$ 148,75
120	2.000	UD	SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA 17 cm de comp. x 7cm de larg. Cor branca	DADU	R$ 0,03	R$ 60,00
23	50	PCT	MILHO PARA CANJICA - cor branca ou, de primeira qualidade, beneficiado, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em pacotes plásticos lacrados não violados. A data de fabricação devera estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de valida. Pcte 500gr.	CATEMAR	R$ 1,86	R$ 93,00
142	20	CX	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ, em poliestireno branco o u translúcido. Capacidade de 50 ml, pesando 0,75 g cada copo; medindo aproximadamente 5 cm de diâmetro da boca; 3,2 cm de diâmetro do fundo e 4 cm de altura. O copo deve trazer grava do em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade c/ a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 50 pacotes com 100 unidades cada pacote.	IBRAS	R$ 46,49	R$ 929,80
141	160	CX	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA, em poliestireno branco o translúcido, capacidade de 180 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo e 7,5cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 da ABNT. Caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada pacote.	IBRAS	R$ 46,49	R$ 7.438,40
34	70	CX	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT, embalagem longa vida, validade mínima de 150 dias. Litro. Cx/12 und.	LIDER	R$ 28,20	R$ 1.974,00
151	250	UD	ESPONJA DE LIMPEZA, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alto-mínima, aplicação limpeza em geral.	ALPES	R$ 0,37	R$ 92,50
153	80	FAR	PAPEL HIGIENICO, cor branco, não reciclado, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, embalos em fardo com 16 pacotes com 4 rolos de 30 m em cada pacote.	CISNE	R$ 53,50	R$ 4.280,00
15	12	CX	DOCE CHOCOTETA C/ 50 UN	NBONN	R$ 16,25	R$ 195,00
48	30	UD	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA – ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Registro no MS. de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78); Com peso	GOIAS	R$ 1,93	R$ 57,90

			liquido drenado de 200g.			
11	12	UD	DOCE DE ABOBORA formato de coração com aproximadamente 30 gr c/ 50 un.	NBONN	R$ 16,88	R$ 202,56
161	8	UD	VASSOURA DE TETO, com cerdas bicolores em formato circular, com cabo de 3 metros. Permite limpar as paredes com maior desenvoltura, ideal para limpar as paredes e lugares de difícil acesso.	LOCATELLI	R$ 24,50	R$ 196,00
171	150	UD	ALCOOL GEL. Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Embalagem com 500 gr.	ALCOOL SAFRA	R$ 3,56	R$ 534,00
147	180	UD	AGUA SANITARIA, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 02 litros, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas.	BRILMAX	R$ 3,07	R$ 552,60
177	100	PAR	LUVA LÁTEX FORRADA AMARELA- Descrição do Produto. Características do Produto. A melhor opção para as mãos que precisam de segurança e proteção, com o máximo de conforto e total liberdade de movimentos. Látex natural na cor amarela forrada internamente com flocos de algodão antiderrapante. Dispensa o uso de talco Indicada para trabalhos que exigem maior proteção. Tam. P. M. G.	KALIPSO	R$ 1,69	R$ 169,00
TOTAL						R$ 17.331,41

Paiçandu, 29 de novembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Alves
Código Identificador:1B5AACF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 077/2019 PREGÃO PRESENCIAL 050/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 077/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n. 23.121.920/0001-63.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo – Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios e utensílios com entrega de forma parcelada para atender às necessidades do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente, Centro de Convivência do Idoso, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência Social, Telecentros Comunitários, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e Estação do Ofício do Município de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
VALOR: 192,26 (cento e noventa e dois reais e vinte e seis centavos).

ITEM	QNT	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
162	20	UD	RODO, material cabo, madeira, material suporte em plástico, comprimento do suporte 40 cm, quantidade de borrachas 02 un, características adicionais com cabo de rosca em plástico.	APOLO	R$ 4,19	R$ 83,80
165	17	UD	RODO, material cabo, madeira, material suporte em plástico, comprimento do suporte 60 cm, quantidade de borrachas 02 un, características adicionais com cabo de rosca em plástico.	APOLO	R$ 6,38	R$ 108,46
TOTAL						R$ 192,26

Paiçandu, 29 de novembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Alves
Código Identificador:8213B38A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 14.839/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 15/08/2019 – 14/08/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, EM**

ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, assinada aos 15 **(quinze)** dias do mês de **agosto** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 02: **P2 Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios Eireli**
CNPJ: 23.040.430/0001-32

COTA PARA TODOS						
LOTE	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**QTD.**	**VALOR TOTAL (R$)**
2	34.513	Unid.	Cestas Básicas (conforme descrição do objeto abaixo)	126,50	1.500	189.750,00

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	02	Pacote	Arroz parboilizado Tipo 1 – embalagem 5 quilos
02	01	Pacote	Açúcar refinado – embalagem 5 quilos
03	03	Quilo	Feijão preto Tipo 1 – embalagem 1 quilo
04	03	Unidade	Óleo de soja – embalagem 900ml
05	03	Pacote	Café torrado e moído – embalagem 500 gramas
06	01	Pacote	Sal refinado – embalagem 1 quilo
07	02	Pacote	Macarrão espaguete com ovos – embalagem 500 gramas
08	01	Pacote	Macarrão parafuso com ovos – embalagem 500 gramas
09	01	Pacote	Farinha de trigo especial – embalagem 5 quilos
10	02	Pacote	Farinha de mandioca – embalagem 1 quilo
11	02	Pacote	Leite em pó instantâneo – embalagem 400 gramas
12	01	Pacote	Farinha de milho amarela – embalagem 1 quilo
13	02	Lata	Extrato de tomate – embalagem 350 gramas
14	02	Lata	Sardinha ao óleo – embalagem 130 gramas
15	01	Pacote	Biscoito Salgado – embalagem 400 gramas
16	01	Pacote	Biscoito Sortido doce – embalagem 400 gramas
17	03	Unidade	Sabonete – embalagem 90 gramas
18	01	Pacote	Sabão em barra –embalagem com 5 unidades
19	01	Pacote	Lã de aço – embalagem com 8 unidades
20	02	Pacote	Papel higiênico – embalagem com 4 rolos
21	02	Unidade	Creme dental – embalagem 90 gramas

Empresa vencedora do lote 01: **Rosibrás Comercial Atacadista de Bebidas e Alimentos Ltda**
CNPJ: 80.262.645/0001-31

COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**QTD.**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	34.513	Unid.	Cestas Básicas (conforme descrição do objeto abaixo)	125,98	500	R$ 62.990,00

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	02	Pacote	Arroz parboilizado Tipo 1 – embalagem 5 quilos
02	01	Pacote	Açúcar refinado – embalagem 5 quilos
03	03	Quilo	Feijão preto Tipo 1 – embalagem 1 quilo
04	03	Unidade	Óleo de soja – embalagem 900ml
05	03	Pacote	Café torrado e moído – embalagem 500 gramas
06	01	Pacote	Sal refinado – embalagem 1 quilo
07	02	Pacote	Macarrão espaguete com ovos – embalagem 500 gramas
08	01	Pacote	Macarrão parafuso com ovos – embalagem 500 gramas
09	01	Pacote	Farinha de trigo especial – embalagem 5 quilos
10	02	Pacote	Farinha de mandioca – embalagem 1 quilo
11	02	Pacote	Leite em pó instantâneo – embalagem 400 gramas
12	01	Pacote	Farinha de milho amarela – embalagem 1 quilo
13	02	Lata	Extrato de tomate – embalagem 350 gramas
14	02	Lata	Sardinha ao óleo – embalagem 130 gramas
15	01	Pacote	Biscoito Salgado – embalagem 400 gramas
16	01	Pacote	Biscoito Sortido doce – embalagem 400 gramas
17	03	Unidade	Sabonete – embalagem 90 gramas
18	01	Pacote	Sabão em barra –embalagem com 5 unidades
19	01	Pacote	Lã de aço – embalagem com 8 unidades
20	02	Pacote	Papel higiênico – embalagem com 4 rolos
21	02	Unidade	Creme dental – embalagem 90 gramas

***** Publicação Trimestral*****

Paranaguá, 20 de fevereiro de 2020

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C488939E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 21.806/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 31/10/2019 – 30/10/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO OPERADOR HABILITADO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ,** *assinada aos 31* ***(trinta e um)*** *dias do mês de* ***outubro*** *de* ***2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04: A M ABS EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 20.548.612/0001-20

LOTE	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	HORA	2000	**LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE RODAS** – Equipamento com no máximo10 anos de uso, com potência mínima de 125 HP, com peso operacional de no mínimo 17.000kg, Motor diesel que atenda as normas de emissão de poluentes no mínimo TIER 3, cabine fechada com 2 portas laterais equipada com ar-condicionado, estrutura protetora ROPS/FOPS contra esmagamento, de acordo com as normas técnicas da ABNT, limpador de para-brisas com temporizador, transmissão com mínimo de 08 marchas à frente e 04 a ré, luz de freio e lanterna traseira, alarme sonoro de marcha ré, buzina, espelhos retrovisores externos e internos, faróis dianteiros e traseiros, alternador de no mínimo 65 AH, direção hidráulica, pneus com medidas mínimas de 17.5x25 12 lonas ou superior, lâmina central com medidas mínimas de 3.700 mm (comprimento), equipado com equipamento ripper traseiro com no mínimo 05 dentes instalados de fábrica, freios a disco banhados a óleo, chassi articulado, controles hidráulicos, Deslocamento lateral e tombamento das lâminas acionadas hidraulicamente, lâmina com facas e bordas cortantes substituíveis, com largura aproximada de 3,80 m e altura aproximada de 0,60 m, ângulo de talude 90º e rotação do círculo 360º. Com operador/motorista incluindo as despesas de EPI'S, uniformes, identificação, alimentação, hospedagem, combustível e demais peças e materiais para manutenção (preventiva e corretiva), horímetro, conservação e segurança do veículo em perfeito estado de conservação. Garantia mínima de 12(doze) meses	**R$ 185,32**	**R$ 370.640,00**
02	HORA	2000	**LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS** – Equipamento com no máximo 5 (CINCO) anos de uso, motor mínimo de quatro cilindros diesel turbo alimentado que atenda as normas de emissão de poluentes TIER 3 com potência mínima de 125 HP, tração nas 4 rodas, cabine instalada sobre chassis traseiro, fechada com ar-condicionado e com ROPS/FOPS contra esmagamento, de acordo com as normas técnicas da ABNT, limpador de para-brisas com temporizador, alarme de ré, buzina, espelhos retrovisores internos e externos, faróis dianteiros e traseiros, alternador de no mínimo de 65om AH, transmissão de no mínimo de 4 velocidades à frente e 3 velocidades a ré, direção hidráulica, bomba hidráulico com vazão de no mínimo 138 L/MIN, posicionamento e levantamento automático de caçamba, freios a disco banhados a óleo, acionamento hidráulico, capacidade mínima de caçamba 1,7 a 3,5 m³, caçamba com dentes, carga de tombamento estática em linha reta mínima de 8.850kg, carga de tombamento em máxima articulação de no mínimo 8.000 kg, peso operacional no mínimo de 11.000kg, máquina deverá ser entregue emplacada, pneus sem câmera, medidas aproximadamente de (12 ou16) lonas, sistema de antiderrapagem, sistema elétrico (bateria), cintos de segurança. Com operador/motorista incluindo as despesas de EPI'S, uniformes, identificação, alimentação, hospedagem, combustível e demais peças e materiais para manutenção (preventiva e corretiva), horímetro, conservação e segurança do veículo em perfeito estado de conservação. Garantia mínima de 12(doze) meses	**R$ 127,33**	**R$ 254.660,00**
03	HORA	2000	**LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS** – Equipamento com no máximo 5 (cinco) anos de uso, cabine fechada com ar-condicionado, e estrutura ROPS/FOPS contra esmagamento de acordo com as normas técnicas da ABNT, acesso do operador ao equipamento por porta lateral de fábrica, motor a diesel 4 cilindros turbo, flutuação da caçamba, segunda velocidade, potência líquida mínima de 45HP, acelerador de pedal, assento com suspensão, cinto de segurança de três pontos, sistema de servo controle tipo joystick, equipada com caçamba e vassoura mecânica acoplável, equipada com garfo pallets em chassi, peso operacional de no mínimo 3.500kg, capacidade operacional de no mínimo de 640 kg, carga de tombamento de no mínimo 1.800kg, com caçamba frontal de largura mínima 1.700 mm e capacidade mínima de 0,4 m³ e altura de carregamento de no mínimo 3.120mm, varredeira de no mínimo 1,5 m de largura e fresca com 50 cm de largura, braço de carregadeira com trajetória de elevação vertical, vazão hidráulica 110 litros/minuto, pressão nos engates rápidos de no mínimo 200 bar, engate rápido com sistema de alívio de pressão, cabo elétrico para gerenciamento de acessórios. Com operador/motorista incluindo as despesas de EPI'S, uniformes, identificação, alimentação, hospedagem, combustível e demais peças e materiais para manutenção (preventiva e corretiva), horímetro, conservação e segurança do veículo em perfeito estado de conservação. Garantia mínima de 12(doze) meses	**R$ 104,69**	**R$ 209.380,00**
04	HORA	2000	**LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS** – Equipamento com no máximo 5 (cinco) anos de uso, motor diesel, no mínimo de 90 HP, tração 4x4, injeção de combustível direta, de no mínimo 04 cilindros, 04 tempos, peso operacional acima de 6.700 toneladas, transmissão com no mínimo 4 marchas à frente e 3 a ré, sistema elétrico (bateria), sistema de freio de estacionamento/ emergência na saída da transmissão independente do freio de serviço, caçamba dianteira no mínimo de 1,00 m3, caçamba de retro com no mínimo de 0,26, cabine fechada tipo "ROPS/FOPS" contra esmagamento de acordo com as normas técnicas da ABNT, com ar-condicionado, cinto de segurança, espelhos retrovisores: 01 interno e 02 externos; pneus traseiros no mínimo de 12 lonas ou superior, pneus dianteiros no mínimo de 10 lonas ou superior, faróis dianteiros e traseiros, luzes de alerta e alarme de ré, controle do braço retro escavador com duas alavancas, luzes de freio, setas indicadoras de direção, direção hidráulica nas rodas dianteiras, caçamba da carregadeira frontal de volume nominal, caçamba da retroescavadeira com 700 mm de largura, profundidade de escavação de 4,40 m, assento ergonômico do operador com suspensão, lavadores e limpadores do para-brisa (vidro dianteiro), o motor do equipamento deve ser o mesmo da fabricante da retroescavadeira, tanque com capacidade mínima de 140litros ou superior, protetor de filtro de cardã. Com operador/motorista incluindo as despesas de EPI'S, uniformes, identificação, alimentação, hospedagem, combustível e demais peças e materiais para manutenção (preventiva e corretiva), horímetro, conservação e segurança do veículo em perfeito estado de conservação. Garantia mínima de 12(doze) meses	**R$ 137,75**	**R$ 275.500,00**
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 1.110.180,00					

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 20 de fevereiro de 2020

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8F38CC72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
BALANÇO PATRIMONIAL COM NOTA EXPLICATIVA

PARANAVAI PREVIDENCIA				2019 Período: Janeiro a Dezembro	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Direta					
ATIVO	**Exercicio Atual**	**Exercicio Anterior**	**PASSIVO**	**Exercicio Atual**	**Exercicio Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	136.384.334,65	114.784.050,36	PASSIVO CIRCULANTE	86.571,24	8.738,04
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.384.842,53	23.208,99	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	121,46	0,00
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	1.204.750,58	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	86.449,78	8.738,04
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	134.999.492,12	113.556.090,79	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	114.372.294,49	98.951.494,93
ATIVO NAO-CIRCULANTE	2.024.122,56	2.218.736,72	PROVISOES A LONGO PRAZO	114.372.294,49	98.951.494,93
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.123.899,38	1.357.252,34	**TOTAL DO PASSIVO**	**114.458.865,23**	**98.960.737,92**
IMOBILIZADO	900.223,18	861.484,38			
			PATRIMONIO LIQUIDO	**Exercicio Atual**	**Exercicio Anterior**
			RESU LTADOS ACUMULADOS	23.949.591,48	18.042.554,11
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.907.037,37	2.136.393,32
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.042.554,11	15.906.160,79
			TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	**73.949.591,48**	**18.047.554,11**
TOTAL	**138.408.452,71**	**112.007.282,08**	**TOTAL**	**138.408.452,71**	**112.007.282,08**
ATIVO FINANCEIRO	**136.384.334,65**	**113.529.799,28**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**86.521,74**	**8.238,04**
ATIVO PERMANENTE	**7.074.177,56**	**3.473.482,30**	**PASSIVO PERMANENTE**	**114.327.794,49**	**98.951.494,93**
SALDO PATRIMONIAL				**73.949.591,48**	**18.047.554,11**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercicio Atual**	**Exercicio Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercicio Atual**	**Exercicio Anterior**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	27.781,96	26.861,10
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**72.281,96**	**76.861,10**

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
ORDINARIA	978.189,38	555.339,38
VINCULADA	135.319.574,03	113.015.222,36
0040 - RECURSOS PREVIDENCIARIOS	116.706.766,52	97.727.581,06
0094 - Recursos em Carater Consignatorio	0,00	0,00
0551 - Compensação entre Regimes de Previdencia	18.612.807,51	15.287.641,30
TOTAL	**136.297.763,41**	**113.520.561,24**

Paranavaí, 03/02/2020

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Pres. Paranavai Previdencia

ELIANE CUSSUNOQUE
CRC-PR 45439/PR

HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA
Auditor Controle Interno

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
Paranavaí – Estado do Paraná

BALANÇO PATRIMONIAL
NOTA EXPLICATIVA DO EXERCÍCIO DE 2019

Nota 1 – O Paranavaí Previdência é o órgão da Administração Indireta do Município de Paranavaí, com sede na Rua Castro nº 1925, Jardim Ibirapuera, criada pela Lei nº 2.225/2000 e regulamentada pela Lei nº 2561/2004 e suas alterações posteriores para dispor sobre o Regime Próprio de Previdência Social, em 30/12/2004 houve a segregação de massa dos servidores criando o Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário . Os participantes do Fundo financeiro serão àqueles admitidos até 31/12/2004 e o Fundo Previdenciário os admitidos à partir de 01/01/2005. Alterado pela Lei nº 4706/2018 no que se refere a concessão de benefícios aos seus servidores e dependentes. O Regime Próprio de Previdência passou a conceder os seguintes benefícios: aposentadoria por invalidez, aposentadoria compulsória, aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade e aposentadoria especial nos casos previstos em lei complementar federal; e ao seus dependentes: pensão por morte.
Nota 2 - O Balanço Patrimonial observa a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público(NBC T 16.6) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).
Nota 3- Ativo Circulante: **Caixa e equivalentes de Caixa-** essa conta compreende o somatório dos valores em banco conta movimento, aplicações financeiras de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3922/2010 e nº 4695/2018 e serão dispostos da seguinte maneira:

CONTA	BANCOS CONTA MOVIMENTO	APLICAÇÕES	TOTAL
CONTA RPPS -CONSIGNAÇÃO	86.449,78		**86.449,78**

FUNDO FINANCEIRO	442.764,43	36.030.688,57	**36.473.453,00**
FUNDO PREVIDENCIÁRIO	855.628,32	97.990.492,71	**98.846.121,03**
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	978.310,84	**978.310,84**

Nota 4- Créditos Previdenciários parcelados do Município de Paranavaí junto ao Paranavaí Previdência:

Fundo Financeiro	Valor Total	Saldo em 31/12/2019
Termo nº 0014/2008	1.746.512,89	**742.268,28**
Termo nº 0766/2015	101.260,53	**20.252,16**
Termo nº 00315/2018	543.700,94	**344.343,98**

Fundo Previdenciário	Valor Total	Saldo em 31/12/2019
Termo nº 0768/2015	85.174,74	**17.034,96**

Nota 5 - **Imobilizado**: Manutenção da sede da Paranavaí Previdência no exercício de 2019 e compra de equipamentos de processamento de dados. A depreciação, amortização e exaustão do ativo imobilizado será contabilizado pelo valor de aquisição sendo sua depreciação a ser realizada conforme regulamento a ser editado pelo Poder Executivo Municipal.

Conta	Valor aquisição	Valor Total
Bens móveis	22.870,00	328.628,30
Bens imóveis	15.868,80	571.594,88
Total	**38.738,80**	**900.223,18**

Nota 6- De acordo com o Laudo Atuarial realizada para o exercício de 2019 a provisão matemática previdenciária a longo prazo lançado na contabilidade no valor de R$ 114.372.294,49.
Nota 8 – A evolução Patrimonial dos exercícios a seguir:

Exercício	Valor
2015	13.890.885,42
2016	20.076.287,31
2017	15.906.160,79
2018	18.042.554,11
2019	23.949.591,48

Nota 9- O repasse da Taxa de Administração de acordo com a Lei nº 4400/2015, conforme autorização do Conselho de Administração no exercício de 2019 no valor de R$ 1.328.000,00 e não houve repasse para custeio das despesas administrativas dos meses de setembro a dezembro de 2019.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

ELIANE CUSSUNOQUE
Contadora (CRC/PR 045439-O-0)

HAROLDOHIDEYOSHI IOKODA
Auditor de Controle Interno

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:73AB0FAA

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EDITAL 001/2020 - PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA 2020

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL por intermédio da Comissão Técnica de Seleção, instituída conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 4.356/2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.070/2015, comunica a abertura do Processo Seletivo para ***A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA*** aos atletas e paratletas que representam o município em competições oficiais e estejam em plena atividade esportiva observada as condições a seguir:

1. DO OBJETO:

O Programa Bolsa Atleta é destinado aos atletas de base/iniciantes e aqueles praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas ou paralímpicas, que fazem parte dos jogos oficiais do Paraná, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, bem como daqueles que participem de Jogos Oficiais de Confederações, Federações e Ligas Estaduais, não tendo caráter salarial/mantedor.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO:

O Processo de seleção para a concessão do Programa Bolsa Atleta contará com as seguintes fases:

1ªFase - Análise documental: A SEMEL receberá as inscrições conforme cronograma e conferirá a documentação apresentada no ato da entrega.
2ªFase - Análise de mérito: A Comissão Técnica analisará o currículo do atleta, dentro dos critérios estabelecidos neste Edital em consonância com os objetivos da SEMEL, da Lei Municipal nº 4.356/2015, e Decreto Municipal nº 16.070/2015.

3 - DOS CRITÉRIOS E DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

a)Termo de Indicação técnica (anexo I) devidamente preenchida e assinada, anexado com a cópia da carteira do Conselho Regional de Educação Física do Técnico;

b)Ficha de inscrição (anexo II) no Programa Bolsa Atleta, devidamente preenchida e assinada;
c)Cópia do documento de identidade - RG do atleta ou paratleta, bem como do pai ou responsável, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos;
d)Cópia do CPF, do atleta ou paratleta, bem como do pai ou responsável, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos;
e)Declaração de residência (anexo III) devidamente preenchida e assinada, e cópia do comprovante de residência atual, do atleta ou paratleta no caso de menor de 18 (dezoito) anos, do pai ou responsável. Na hipótese do candidato não possuir comprovante de residência no seu nome, deverá apresentar documentos comprobatórios do vínculo com o titular do respectivo documento;
f)Ficha de termo de autorização de uso de imagem e voz devidamente preenchida e assinada pelo atleta ou paratleta ou responsável (anexo IV);
g)Autorização do pai ou responsável de participação do atleta ou paratleta no Programa Bolsa Atleta, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos (anexo V) (reconhecida firma);
h)Plano anual de participação em competições da respectiva modalidade esportiva e de preparação ou treinamento, especificando as competições, participações em eventos esportivos ou campeonatos inclusos no calendário anual das Confederações / Federações ou entidades equivalentes (anexo VI);
i)Cópia do comprovante de matricula escolar e boletim escolar do ano de 2019, no caso de candidato que ainda não completaram os estudos;
j)Declaração do atleta ou paratleta comprometendo-se a representar o munícipio de Paranavaí, em sua modalidade e categoria, em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da SEMEL, caso seja aprovado no Programa Bolsa Atleta (anexo VII);
k)Declaração do atleta ou paratleta informando que não recebe quaisquer benefícios decorrentes de outros programas subsidiados pelo Estado ou município sejam eles de incentivo fiscal e/ou patrocínio de empresas públicas ou de sociedade de economia mista (Anexo VIII);
l)Currículo (Anexar documentos comprobatórios).

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E MODALIDADES BENEFICIADAS

Serão disponibilizadas no máximo 85 (oitenta e cinco) bolsas, no valor conforme Lei Orçamentária Anual, destinada a atletas e paratletas do Município de Paranavaí, com objetivo de incentivar e desenvolver o Esporte de Alto Rendimento, com o Programa Bolsa Atleta os atletas das modalidades de **handebol, atletismo, xadrez, judô, futsal, vôlei de praia e tae-kwon-do** divididos em quatro categorias:

Categoria Bolsa Formação			
	Modalidades	Número de Bolsa	Valor anual
1	Atletismo	-	-
2	vôlei de areia	-	-
3	Handebol	-	-
4	Judô	8	R$ 150,00
5	Tae kwon do	-	-
6	Futsal	-	-
7	Xadrez	2	R$ 150,00
Categoria Bolsa Estudantil			
	Modalidades	Número de Bolsa	Valor anual
1	Atletismo	31	R$300,00
2	vôlei de areia	2	R$300,00
3	Handebol	4	R$300,00
4	Judô	1	R$300,00
5	Tae kwon do	2	R$300,00
6	Futsal	8	R$300,00
7	Xadrez	1	R$300,00
Categoria Bolsa Estadual			
	Modalidades	Número de Bolsa	Valor anual
1	Atletismo	1	600,00
2	vôlei de areia	1	600,00
3	Handebol	-	
4	Judô	1	600,00
5	Tae kwon do	-	-
6	Futsal	15	600,00
7	Xadrez	5	600,00
Categoria Bolsa Nacional			
	Modalidades	Número de Bolsa	Valor anual
1	Atletismo	3	R$700,00
2	vôlei de areia	-	
3	Handebol	-	
4	Judô	-	
5	Tae kwon do	-	
6	Futsal	-	
7	Xadrez	-	

5 – CATEGORIAS:

O Programa Bolsa Atleta Municipal será concedido para atletas, paratletas e guias nas seguintes categorias:
I – Categorias Bolsa Atleta Formação: Destinada apenas ao atleta ou paratleta com idade mínima de 09 (nove) e máxima de 14 (catorze) anos, nos termos do regulamento e que cumulativamente esteja em plena atividade esportiva, matriculado na rede de ensino público ou privado, residente no Município de Paranavaí.

II – Categoria Bolsa Atleta Estudantil: Destinada apenas ao atleta ou paratleta com idade mínima de 14 (quatorze) e máxima de 18 (dezoito) anos completos no ano do repasse, nos termos do regulamento e que cumulativamente esteja, em plena atividade esportiva, matriculado na rede de ensino público ou privado (exceto aos que completaram o ensino médio); residente no Município de Paranavaí.

III – Categoria Bolsa Atleta Estadual: Destinada apenas ao atleta ou paratleta, com idade mínima de 14 (catorze) anos completos, nos termos do regulamento e que cumulativamente, tenha sido medalhista (1° a 3°) lugar em Jogos Oficiais do Paraná ou Campeonato Estadual da Federação, Liga Estadual ou estar entre os 10 (dez) primeiros colocados do ranking das Entidades de administração do desporto (confederação/Federação/Liga) organizados no ano anterior ao do pleito, regularmente matriculado na rede de ensino público ou privado (exceto aos que completaram o ensino superior), residente no Município de Paranavaí e treinando para competições oficiais.

IV – Categoria Bolsa Atleta Nacional: Destinada apenas ao atleta ou paratleta, com idade mínima de 14 (catorze) anos completos, nos termos do regulamento e que cumulativamente, matriculado na rede de ensino público ou privado (exceto aos que completaram o ensino médio), residente no Município de Paranavaí, medalhista Nacional (1° a 3°) lugar, ou estar entre os 10 (dez) primeiros colocados no Ranking de eventos das Confederações, Comitê Olímpico Brasileiro, Comitê Paraolímpico Brasileiro, Ministério do Esporte e/ou Jogos Abertos Brasileiros organizados no ano anterior ao do pleito, e treinamento para competições oficiais.

6 - LOCAL E PERIODO DE INSCRIÇÃO:

DATA E HORÁRIO LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: As inscrições deverão obedecer ao cronograma divididos por modalidades conforme item 7. Não serão aceitas inscrições após as datas estabelecidas.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Sitio da Internet: http://www.paranavai.pr.gov.br
LOCAL DE ENTREGA E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Esportes situada na avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado s/n. O Atleta e/ou o responsável legal deverá estar devidamente acompanhada dos documentos referidos no presente edital no qual será conferido (ANEXO X) por representante da SEMEL. Somente serão aceitas as inscrições que estiverem com todos os documentos conforme descrito no item 3.

7 - CRONOGRAMA:

Etapas	**MODALIDADE**	**DATA DE INSCRIÇÃO**
Período de Inscrição	Vôlei de areia Handebol Judô Tae kwon do	Dia 02/03/2020 e 03/03/2020 8:00 as 17:00
	Futsal Xadrez	Dia 03/03/2020 e 04/03/2020 8:00 as 17:00
	Atletismo	Dia 04/03/2020 e 05/03/2020 8:00 as 17:00
Divulgação dos atletas com documentos deferidos.	Até 06 de março de 2020	
Processo de avaliação e Análise técnica	09 de março a 11 de março de 2020	
Divulgação e classificação dos atletas aprovados para concessão da bolsa	Até 13 de março de 2020	
Data para interposição de recursos	16 a 17 de março de 2020	
Publicação da decisão de acolhimento ou rejeição do(s) recurso(s) interposto(s)	Até o terceiro dia útil após a interposição do recurso	
Publicação em Diário Oficial do Município, dos atletas beneficiados pelo Programa Bolsa Atleta.	Até 20 de março de 2020	
Prazo final para assinatura do termo de Adesão	06 de abril de 2020	

8 - PROCESSO E PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO:

8.1. O processo de avaliação dos documentos respectivos será realizado em até 03 (três) dias úteis após o prazo final de entrega das inscrições e dos documentos respectivos, conforme estabelecido neste edital.
8.2. Serão classificados todos os atletas que atenderem os requisitos previstos nos itens 03 e 04 do edital, observadas as respectivas categorias.
8.3. Em caso de empate na classificação, terão preferência atletas da categoria principal da modalidade, na seguinte ordem:
I – Melhores colocados no *ranking* internacional de cada modalidade;
II – Melhores colocados no *ranking* nacional de cada modalidade;
III – Melhores colocados na competição que os habilitou ao pleito;
IV – Maior tempo de participação nos treinamentos.
8.4. As decisões proferidas pela Comissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial do município e divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí.
8.5. O atleta pleiteante que não atender às condições estabelecidas neste edital será desclassificado.
8.6. O atleta pleiteante que se sentir prejudicado com a decisão proferida pela Comissão de Avaliação poderá interpor recurso administrativo, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da decisão no Diário Oficial do município, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
8.7. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Avaliação do presente processo seletiva e protocolados, no horário comercial, das 8h às 16h30minh, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL.
8.8. Caberá à Comissão Técnica, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre o recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da sua interposição.
8.9. Caso a Comissão Técnica decida pelo não acolhimento do recurso, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente a quem competirá nesse caso, ratificar ou alterar a decisão da Comissão Técnica.
8.10. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.11. O resumo da decisão final do recurso será publicado no Diário Oficial do município e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí.

9 - DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO:

9.1. Deferido o pedido, o atleta ou seu representante legal terá o prazo de 15 (Quinze) dias corridos para assinatura do termo de adesão, sob pena de perda do direito ao benefício, podendo o prazo aludido ser dilatado por igual período pela SEMEL, mediante requerimento justificado da parte interessada.
9.2. O termo de adesão terá suas cláusulas e condições padronizadas pela SEMEL, nos termos do Anexo IX do presente edital.

10- DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

A liberação dos recursos será feita em parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir da vigência do termo de adesão, que se dará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial do município. A parcela será limitada ao mês de dezembro do ano da assinatura do termo de adesão em conta corrente (Caixa Econômica Federal), a ser aberta e indicada pelo atleta beneficiado, nos termos do Anexo IX ao presente edital.

11 - DA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL:

O atleta beneficiado com Bolsa Atleta oferecerá, como contrapartida, autorização para o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais da Prefeitura do Município de Paranavaí bem como suas Secretarias, em seus uniformes esportivos e nas demais matérias de divulgação e marketing.

12 - DA FISCALIZAÇÃO DA BOLSA ATLETA:

A SEMEL, e o Conselho de Esportes e Lazer de Paranavaí nos termos do art. 6° da Lei nº Lei 4.356/2015, conservará a autoridade normativa e exercerá função gerencial fiscalizadora durante o período regulamentar da execução e prestação contas referentes à Bolsa Atleta, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar as ações e de acatar ou não as justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na sua execução, sem prejuízo da ação das unidades de controle interno e externo.

13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

13.1. O atleta beneficiado deverá apresentar a cada semestre a SEMEL prestação de contas no prazo de trinta dias após o recebimento da última parcela. A prestação de contas deverá conter:
I - Declaração da entidade desportiva atestando que o atleta se manteve em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do benefício, regularmente inscrito junto à entidade;
II - Declaração do estabelecimento de ensino atestando a matricula do atleta beneficiado e regular aproveitamento escolar;
III - Histórico de participação em competições e seus resultados.
13.2. Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo ou não tenha sido aprovada, o benefício não será renovado até regularizada a pendência.

14. DA FISCALIZAÇÃO E EXTINÇÃO DO BOLSA:

O benefício do Bolsa Atleta poderá ser cancelado em caso de:
I.não apresentar a documentação comprobatória de participação nas competições previstas no calendário da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
II.quando convocado, não participar das competições sem justificativa convincente;
III.não participar dos treinos sem justificativa;
IV.passar a representar outro Município, Estado ou País;
V.for dispensado de seleções representativas de Paranavaí, por indisciplina ou a seu pedido;
VI.for transferido para outro Município, Estado ou País, após avaliação do respectivo caso pela Comissão da Bolsa-Atleta;
VII.sofrer punição disciplinar aplicada pela Secretaria Municipal Esporte e Lazer e federações ou entidades nacionais considerada grave pela SEMEL.
VIII.Deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para sua concessão, diante de condenação por uso de doping e comprovada utilização de documento ou declaração falsa para obtenção do beneficio.

15 - DA IMPUGNAÇÃO:

15.1. Qualquer interessado poderá solicitar a impugnação a concessão do Bolsa-atleta junto a SEMEL, mediante requerimento, o qual deverá estar instruído com os elementos comprobatórios ou com os indícios que motivem a impugnação.
15.2. Formalizada a impugnação, será instaurado procedimento administrativo para aferir a responsabilidade do atleta, aplicando-se, no que couber, o disposto na lei n0 9.784, de 29 de janeiro de 1999, observando o contraditório e a ampla defesa.
15.3. Acolhido à impugnação, será cancelada a Bolsa- Atleta e o desligamento do atleta do programa, com ressarcimento a administração dos valores recebidos pelo atleta beneficiado, devidamente corrigido, no prazo de sessenta dias a partir da data da notificação do devedor.
15.4. Havendo o desligamento do atleta, a vaga do mesmo será substituída pelo próximo colocado respeitando a modalidade. Caso não haja nenhum atleta classificado na modalidade o Conselho de Esportes decidirá qual modalidade será beneficiada com a vaga;
15.5. A concessão de Bolsa Atleta municipal não gera vinculo laboral ou de qualquer natureza entre os atletas beneficiados e a entidade de pratica desportiva a que estejam vinculados ou com a Administração Pública Municipal.
15.6. O pagamento do incentivo financeiro de que trata a Lei 4.356/2015 poderá ser suspenso, pelo Poder Público Executivo, excepcionalmente, quando estiverem esgotados os recursos financeiros disponíveis, devendo neste caso, os beneficiários da Bolsa Atleta ser notificado da suspensão do pagamento, com antecedência de 30(trinta) dias.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a extinção do termo de adesão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
16.2. É facultada à Comissão de Avaliação ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
16.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do candidato, desde que seja possível a aferição da sua qualificação.
16.4. As normas que disciplinam este processo seletivo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competição, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da parceria a ser firmada.
16.5. As decisões referentes a este processo seletivo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.
16.6. Todas as questões omissas não abrangidas por esse regulamento serão resolvidas e decididas pelo Conselho Municipal de Esportes de Paranavaí.
16.7. A participação do candidato neste processo seletivo implica aceitação de todos os termos deste edital e respectivos anexos.
16.8. A autoridade competente para aprovação do processo seletivo somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
16.9. Os candidatos não terão direito à indenização em decorrência da anulação do processo seletivo.
16.10. A nulidade do processo seletivo induz a do termo de adesão.

16.11. A simples participação no presente processo seletivo não gera direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao candidato.

Paranavaí, 19 de fevereiro 2020.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO I

TERMO DE INDICAÇÃO TÉCNICA

Informo aos senhores membros da Comissão Técnica para avaliação da Bolsa Atleta, eu,_____, CREF nº._____, técnico da modalidade _____, ou a entidade _____
CNPJ nº _____, com Certificado de Registro do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí nº_____,que indico o (a) atleta _____, portador do RG:_____, para o benefício de Bolsa Atleta na categoria:
( ) Bolsa Formação ( ) Atleta Estudantil ( ) Atleta Estadual ( ) Atleta Nacional de acordo com o estabelecido na Lei municipal nº 4.356/2015 e Decreto Municipal nº 16.070/2015.

Principal resultado que qualifica o atleta no ano de 2019:_____.

Paranavaí, _____ de _____de 20___.

_____
Técnico Responsável

_____
Presidente da Associação

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Modalidade:_____
Categoria da Bolsa:
( ) Atleta Formação ( ) Atleta Estudantil ( ) Atleta Estadual ( ) Atleta Nacional

1.DADOS PESSOAIS:
Nome:_____ Telefone:_____
Data de nascimento ___ /___ /____ Sexo: M( ) F( ) Email:_____
Naturalidade:_____ Estado:_____ Nacionalidade:_____ R.G:_____ Órgão Expedidor:_____ Estado:____ _C.P.F._____
Escolar /Curso Superior:_____
Serie:_____ Turma:_____ Turno:_____
Nº. de integrantes na família:_____ Renda Familiar: R$_____
2.FILIAÇAO E/OU RESPONSÁVEL:
Pai:_____Mãe:_____
Responsável:_____Endereço:_____Nº._____Bairro:_____Cidade:_____Estado:_____
CEP:_____
Tel. Residencial_____ Tel. Comercial_____ Celular:_____
3.DADOS RELACIONADOS À SAÚDE:
Este atleta teve ou tem uma destas doenças? Quando sim assinale ao lado:
Caxumba: ( ) Rubéola: ( ) Sarampo: ( ) Catapora: ( ) Hepatite: ( ) Meningite: ( ) Bronquite: ( ) Tuberculose: ( ) Pneumonia: ( ) Sinusite: ( ) Epilepsia: ( ) Outra: ( ) Qual:_____
Toma medicação: Sim ( ) Não( ) Qual?_____
Tipo Sanguíneo: _____ Peso: _____ Altura: _____

DADOS DA CONTA BANCÁRIA (obrigatório)

Banco:_____
Conta Corrente:_____Agencia:_____ __

Paranavaí, _____ de_____de 20___.

_____
Técnico Responsável

_____
Presidente da Associação

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, expedido pelo _____, inscrito (a) no CPF nº _____, **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Sr.(a)_____, portador(a) do RG nº _____, expedido pelo _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, é residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, em Paranavaí, desde de _____(mês) de _____ (ano).
Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"**Art. 299** – *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

_____
(nome)

Paranavaí, _____ de_____de 20___.

Atenção: Colar o documento original comprobatório de residência do proprietário no verso da folha.

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu,_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor _____ sob minha responsabilidade) em fotos ou e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais pela Prefeitura Municipal de Paranavaí para serem essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) homepage; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Paranavaí_____ de_____de 20___.

_____
Assinatura do atleta ou Responsável

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Eu, _____ RG n° _____
CPF n° _____pai e/ou responsável legal do atleta _____, autorizo a participar do processo de seleção para concessão de Bolsa Atleta 2017 e declaro estar ciente de todas as normas dos itens dispostos no **EDITAL 001/2018.**

Paranavaí, _____de _____ de 20___.

_____
Responsável legal
(assinatura reconhecida em cartório)

ANEXO VI

PLANO ANUAL DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES

I – Identificação	Data
Nome da modalidade	

ABRIL

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível: 1
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

MAIO

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível

JUNHO

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

JULHO

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

AGOSTO

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

SETEMBRO

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

OUTUBRO

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

NOVEMBRO

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

DEZEMBRO

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL
(para menor de 18 anos)

Eu_____ declaro como responsável legal do atleta _____que o mesmo está em plena atividade esportiva não profissional, se compromete a representar o município de Paranavaí em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e lazer – SEMEL.

Paranavaí, ___ de _____de 20___.

_____
Assinatura

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DO ATLETA

Eu_____atleta da modalidade _____ vinculado à (nome da associação), declaro estar em plena atividade esportiva não profissional, e me comprometo a representar o município de Paranavaí em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e lazer – SEMEL.

Paranavaí, ___ de _____de 20____

_____
Assinatura
(Nome do Atleta)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE REMUNERAÇÃO

Eu, _____,RG_____, inscrito sob o CPF nº_____, candidato a Bolsa-Atleta Estadual, constituída pela Lei 4.356/2015, regulamentada por meio do Decreto n° 16.070/2015, venho por meio desta, declarar, para fins de inscrição, que não recebo quaisquer benefícios decorrentes de outros programas subsidiados pelo Estado ou município sejam eles de incentivo fiscal e/ou patrocínio de empresas públicas ou de sociedade de economia mista.

Paranavaí, ____de _____de 20____.

_____
(Assinatura do responsável pelo Atleta)
Nome do responsável pelo Atleta

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO, DE NÃO RECEBIMENTO DE REMUNERAÇÃO
(PARA MENORES DE 18 ANOS)

Eu, _____(nome do responsável pelo atleta), RG_____, inscrito sob o CPF nº _____, na qualidade de responsável legal do(a) atleta_____ (Nome do atleta), RG,_____ inscrito sob o CPF nº_____, candidato a Bolsa Atleta, constituída pela Lei 4.356/2015, regulamentada por meio do Decreto n° 16.070/2015, venho por meio desta, declarar, para fins de inscrição, que o mesmo não recebe quaisquer benefícios decorrentes de outros programas subsidiados pelo Estado ou município sejam eles de incentivo fiscal e/ou patrocínio de empresas públicas ou de sociedade de economia mista.

Paranavaí, ____de _____de 20__.

_____
(Assinatura do responsável pelo Atleta)
Nome do responsável pelo Atleta

ANEXO X

CHECKLIST DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA INSCRIÇÃO

Documentos	sim	não
Termo de Indicação técnica (anexo I) devidamente preenchida e assinada, anexado com a cópia da carteira do Conselho Regional de Educação Física do Técnico;		
Ficha de inscrição (anexo II) no Programa Bolsa Atleta, devidamente preenchida e assinada;		
Cópia do documento de identidade - RG do atleta ou paratleta, bem como do pai ou responsável, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos;		
Cópia do CPF, do atleta ou paratleta, bem como do pai ou responsável, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos;		
Declaração de residência (anexo III) devidamente preenchida e assinada, e cópia do comprovante de residência atual, do atleta ou paratleta no caso de menor de 18 (dezoito) anos, do pai ou responsável. Na hipótese do candidato não possuir comprovante de residência no seu nome, deverá apresentar documentos comprobatórios do vínculo com o titular do respectivo documento;		
Ficha de termo de autorização de uso de imagem e voz devidamente preenchida e assinada pelo atleta ou paratleta ou responsável (anexo IV);		
Autorização do pai ou responsável de participação do atleta ou paratleta no Programa Bolsa Atleta, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos (anexo V) (reconhecida firma);		
Plano anual de participação em competições da respectiva modalidade esportiva e de preparação ou treinamento, especificando as competições, participações em eventos esportivos ou campeonatos inclusos no calendário anual das Confederações / Federações ou entidades equivalentes (anexo VI);		
Cópia do comprovante de matricula escolar e boletim escolar do ano de 2019, no caso de candidato que ainda não completaram os estudos;		
Declaração do atleta ou paratleta comprometendo-se a representar o município de Paranavaí, em sua modalidade e categoria, em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da SEMEL, caso seja aprovado no Programa Bolsa Atleta (anexo VII);		
Declaração do atleta ou paratleta informando que não recebe quaisquer benefícios decorrentes de outros programas subsidiados pelo Estado ou município sejam eles de incentivo fiscal e/ou patrocínio de empresas públicas ou de sociedade de economia mista (Anexo VIII);		
Currículo (Anexar documentos comprobatórios).		

_____
Responsável
entidade

_____
Responsável
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ANEXO IX
TERMO DE ADESÃO, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA.

PARCEIROS
MUNICIPIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, adiante denominado Contratante, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, com sede na Avenida Heitor de Alencar Furtado s/n Jardim Nakamura Paranavaí - Paraná, por meio do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Rafael Octaviano de Souza portador da identidade nº XXXXXXXXX emitida por SSP/XX e inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX
ENTIDADE: XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX ,CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede no XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX.**
ATLETA: XXXXXXXXXXXXXX, RG: XXXXXXXX SSP/XX, CPF nº XXXXXXXXXX, residente na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado atleta bolsista. Neste ato representado pelo seu responsável legal XXXXXXXXXXXXXXXXX RG: XXXXXXXX SSP/XX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações da SEMEL, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa-Atleta, na categoria Bolsa Atleta XXXXXXX, no valor mensal de R$ XXXXXXX, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo ATLETA, nos termos do art. 16º da Lei no 4.356/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2. 1. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA SEMEL
I - transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao ATLETA, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;
II - acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão; e
III - analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.
2.2.DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ATLETA BOLSISTA E/OU RESPONSÁVEL LEGAL
I - executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;
II - apresentar à SEMEL, sempre que solicitado, informações e relatórios das atividades esportivas desenvolvidas pelo ATLETA;
III – manter os recursos transferidos pela SEMEL em conta bancária individualizada e abertos exclusivamente para esse fim;
IV – comunicar imediatamente à SEMEL qualquer fato que altere as condições iniciais do ATLETA para a concessão do incentivo;
V - Prestar contas à SEMEL dos recursos que lhe forem transferidos em razão do presente termo de adesão;
VI - Permitir o uso de sua imagem em mensagens publicitárias, anúncios oficiais e participação nos projetos sociais, bem como ostentar os símbolos representativos do Município de Paranavaí, em seus uniformes e nos demais materiais de divulgação e *marketing*.
VII- Estampar em local visível, o logotipo e a marca do Programa Bolsa atleta e da Prefeitura Municipal de Paranavaí. Também participar de eventos de natureza da sua atividade.
2.3.DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO INTERVENIENTE
I - Permitir livre acesso a toda documentação, dependências e locais onde esteja desenvolvendo a ação do atleta bolsista. Zelar pelo cumprimento estrito das cláusulas do Termo de Adesão.
II - Supervisionar as ações/atividades objeto do Termo de Adesão, a partir do acompanhamento sistemático que possibilite a avaliação da qualidade e a efetividade das mesmas.
III - Assessorar o bolsista nos aspectos técnicos relativos ao desenvolvimento das ações, propondo os ajustes necessários à sua efetivação.
IV - Encaminhar as informações constantes de acordo com a Decreto 16070/2015 que regulamenta o programa bolsa atleta, bem como, manter prontuários e registros atualizados como: calendários de provas e eventos, permitindo acesso às informações por parte da **SEMEL** e demais órgãos fiscalizadores do atendimento dos atletas bolsistas.
V – Propor suspensão, rescisão, prorrogação e alteração do Termo de Adesão, a partir de parecer técnico embasado em relatórios e normas que regem a matéria, no âmbito da **SEMEL.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1. O valor total dos recursos a serem transferidos pela SEMEL ao ATLETA corresponde ao montante de R$3.000,00 em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir da vigência do presente termo de adesão, a serem depositadas na conta corrente nº123452-0, Agência nº 0399 013, do Banco Caixa Econômica Federal.
3.2. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Fundo Municipal e orçamento da SEMEL, para o exercício de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1. O presente termo de adesão vigerá até o mês de dezembro, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 07/02/2018, admitidas prorrogações, desde que justificadas pela SEMEL, mantidas as condições iniciais do ATLETA para o recebimento do incentivo;
4.2. Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do termo de adesão, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.
4.3. A SEMEL encaminhará o extrato deste termo de adesão, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para publicação no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí, a qual deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, sem prejuízo da sua divulgação no sítio institucional da SEMEL.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES
5.1. O presente termo de adesão poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
5.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste termo de adesão com alteração l do seu objeto.
5.3. As alterações ao presente termo de adesão, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Semel e Conselho Municipal de Esportes, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
6.1. O ATLETA, diretamente ou por seu representante legal, deverá apresentar a prestação de contas semestral até 30 (trinta) dias após o recebimento da ultima parcela do incentivo respectivo, a prestação de contas dos recursos públicos recebidos.
6.2. A prestação de contas será instruída com os documentos pertinentes e apresentada, no horário, das 8h às 17h, na SEMEL, na Avenida Heitor de Alencar Furtado S/N – Paranavaí – Paraná devendo conter:

I- Declaração da entidade desportiva atestando que o atleta se manteve em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do beneficio, regularmente inscrito junto à entidade;
II- Declaração do estabelecimento de ensino atestando a matricula do atleta beneficiado e regular aproveitamento escolar;
III- Relatório de participação em competições e seus resultados com matérias de jornal, revista, fotos com identidade visual do município de Paranavaí no uniforme do atleta em local de boa visibilidade que comprovem a sua participação nos eventos
6.3. Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo ou não tenha sido aprovada, o beneficio será suspenso até regularizada a pendência.
6.4. Superado o prazo previsto no item 6.3, caso não sejam sanadas as irregularidades, será cancelada a Bolsa- Atleta e o desligamento do atleta do programa, com ressarcimento a administração dos valores recebidos pelo atleta beneficiado, devidamente corrigido, no prazo de sessenta dias a partir da data da notificação do devedor.
6.5. Sem prejuízo do item 6.4, o ATLETA que se desligar do Programa Bolsa-Atleta ficará suspenso temporariamente de participação em processo seletivo semelhante e impedido de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções civis, administrativas e criminais pertinentes.
6.6. Aplica-se o disposto nesta cláusula sem prejuízo do disposto na cláusula oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO
7.1. O presente termo de adesão extinguir-se-á pela conclusão de seu objeto ou pelo decurso do prazo de sua vigência.
7.2. Também constituem motivo para a extinção do presente termo de adesão, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:
I - o ATLETA deixar de satisfazer a quaisquer dos requisitos exigidos para a concessão da Bolsa-Atleta;
II - o ATLETA deixar de prestar contas do incentivo recebido, na forma e nos prazos estabelecidos;
III - o ATLETA for condenado, por meio de decisão irrecorrível, por uso de “dopping”;
IV - for comprovada a utilização de documento ou declaração falsa para obtenção ou manutenção do incentivo;
V - quando forem verificadas quaisquer outras práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública e
VI - a superveniência de norma legal ou regulamentar que torne formal ou materialmente inexequível a continuidade do presente termo de adesão.
7.3. Aplica-se o disposto nesta cláusula sem prejuízo do disposto nas cláusulas sexta e oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. As decisões proferidas pela SEMEL e Conselho do Esporte e Lazer de Paranavaí serão publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí.
8.2. Das decisões proferidas pela SEMEL e Conselho de Esporte e Lazer de Paranavaí, poderá o ATLETA interpor recurso administrativo, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência ao atleta ou representante, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
8.3. Os recursos deverão ser dirigidos à SEMEL e protocolados, no horário, das 9h às 17h, Avenida Heitor de Alencar Furtado S/N – Paranavaí – Paraná.
8.4. Caberá ao Secretário de Esportes, decidir sobre o recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da sua interposição.
8.5. Em caso de não acolhimento do recurso, deverá encaminhar o processo ao Conselho de Esporte, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão proferida.
8.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.7. O resumo da decisão final do recurso será publicado no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí.
8.8. A concessão da Bolsa-Atleta não gera qualquer vínculo laboral, empregatício, trabalhista, previdenciário ou tributário entre o ATLETA beneficiado e o Município, por meio da SEMEL.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paranavaí, 02 de março de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

_____
Responsável do atleta

_____
Atleta

Testemunhas:

1. Nome: _____
CPF: _____

2. Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F928D64A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 19/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAM9C00	277490A000134485	30/10/2019	76331	R$ 293,47
APX5432	277490NIC0020848	28/01/2020	50020	R$ 293,47
APZ1982	277490A000336477	28/10/2019	73662	R$ 130,16
CEB4464	277490A000334814	27/10/2019	55250	R$ 130,16
EYN8241	277490A000336478	30/10/2019	54522	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F77F12F5

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN até 10/03/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AOM7979	277490A000140092	02/01/2020	76331
AOT4888	277490A000141104	08/01/2020	76331
APM4477	277490A000141108	08/01/2020	61220
AQU5698	277490A000140098	06/01/2020	76331
ATO5114	277490A000140826	17/01/2020	76331
ATU1189	277490A000141107	08/01/2020	76331
AUG2746	277490A000140096	06/01/2020	76331
AUY9845	277490A000140086	04/01/2020	55414
AWH6508	277490A000138323	07/01/2020	76331
AXO1I40	277490A000140093	04/01/2020	76331
AYM7627	277490A000138324	09/01/2020	76331
AZL5H42	277490A000140094	06/01/2020	51851
AZV3659	277490A000140088	04/01/2020	55414
CSD0983	277490A000141103	06/01/2020	76331
DGU5110	277490A000140825	17/01/2020	76331
DQT0715	277490A000141101	06/01/2020	76331
EPO6144	277490A000140087	04/01/2020	55414
EYP7722	277490A000140097	06/01/2020	76331
FXX0154	277490A000140089	04/01/2020	55414
MLC0390	277490A000138694	08/01/2020	55414
NFV2830	277490A000140100	06/01/2020	76331
OLL1990	277490A000140095	06/01/2020	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:21B2EDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO T.P. Nº 019/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	Tomada de preço	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**19/2019**	
		Processo Adm.:	**207/2019**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**28/11/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Autoridade competente, designada pelo Decreto nº 20.867/2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

	207/2019
b) Nr. Licitação:	19/2019 - TP
c) Modalidade:	Tomada de preço
d) Data Homologação:	20/02/2020

OBJETO DO PROCESSO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Lote: 1						
Fornecedor: V. BORGES - INSTALADORA - EIRELI						
Nº Item	**Descrição**	**UN**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Reforma e Ampliação Escola Hermeto Botelho	LOTE	VIP	1,000	31.182,0800	31.182,08
Valor total do lote:						31.182,08

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manutenção do Ensino Fundamental	01.002.12.361.5000.2450.4.4.90.51.00

Paranavaí, 20/02/2020

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:F3DEA1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.965/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$366.609,12 (Trezentos e Sessenta e Seis, Seiscentos e Nove Reais, Doze Centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(473)	COORDENAÇÃO EDUCACONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
301006.03.01.02.3168	Termo de Compromisso PAR n° 201600105 - Ex. Anterior	
3390.93	Indenização e Restituição	55.084,06
06	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(473)	COORDENAÇÃO EDUCACONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
301006.03.01.02.3170	Termo de Compromisso PAR n° 201306183 - Ex. Anterior	
3390.93	Indenização e Restituição	83.226,75
06	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(473)	COORDENAÇÃO EDUCACONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
301006.03.01.02.3172	Termo de Compromisso PAR n° 201406643 - Ex. Anterior	
3390.93	Indenização e Restituição	105.530,38
06	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(473)	COORDENAÇÃO EDUCACONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
301006.03.01.02.3173	Termo de Compromisso PAR n° 201301828 - Ex. Anterior	
3390.93	Indenização e Restituição	122.767,93
TOTAL		**366.609,12**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

301006.03.01.02.3168	Termo de Compromisso PAR n° 201600105 - Ex. Anterior	55.084,06
301006.03.01.02.3170	Termo de Compromisso PAR n° 201306183 - Ex. Anterior	83.226,75
301006.03.01.02.3172	Termo de Compromisso PAR n° 201406643 - Ex. Anterior	105.530,38
301006.03.01.02.3173	Termo de Compromisso PAR n° 201301828 - Ex. Anterior	122.767,93
TOTAL		**366.609,12**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,20defevereirode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:E60452E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.966/2020

DECRETO Nº 20.966/2020
Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$768,98 (Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(473)	COORDENAÇÃO EDUCACONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
101006.03.01.02.1168	Termo de Compromisso PAR n° 201600105 - Ex. Anterior	
3390.93	Indenização e Restituição	301,12
06	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(473)	COORDENAÇÃO EDUCACONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
101006.03.01.02.1170	Termo de Compromisso PAR n° 201306183 - Ex. Anterior	
3390.93	Indenização e Restituição	124,99
06	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(473)	COORDENAÇÃO EDUCACONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
101006.03.01.02.1172	Termo de Compromisso PAR n° 201406643 - Ex. Anterior	
3390.93	Indenização e Restituição	158,49
06	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(473)	COORDENAÇÃO EDUCACONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
101006.03.01.02.1173	Termo de Compromisso PAR n° 201301828 - Ex. Anterior	
3390.93	Indenização e Restituição	184,38
TOTAL		**768,98**

Art. 2º – Os recursos para a abertura dos créditos mencionados no artigo 1°, decorrerá do Excesso Real das fontes abaixo discrimandas :

101006.03.01.02.3168	Termo de Compromisso PAR n° 201600105	301,12
101006.03.01.02.3170	Termo de Compromisso PAR n° 201306183	124,99
101006.03.01.02.3172	Termo de Compromisso PAR n° 201406643	158,49
101006.03.01.02.3173	Termo de Compromisso PAR n° 201301828	184,38
TOTAL		**768,98**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,20defevereirode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:58599586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 13/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AKB2733	277510NIC0011322	18/02/2020	50020	R$ 195.23
AML1268	277510NIC0011318	18/02/2020	50020	R$ 130.16
AUY9056	277510NIC0011328	18/02/2020	50020	R$ 390.46
AWB8600	277510NIC0011329	18/02/2020	50020	R$ 195.23
AZF3923	277510NIC0011325	18/02/2020	50020	R$ 195.23
BCC4737	277510NIC0011324	18/02/2020	50020	R$ 195.23
CLH8892	277510NIC0011323	18/02/2020	50020	R$ 293.47
MHD3350	277510NIC0011330	18/02/2020	50020	R$ 195.23
NRL8585	277510NIC0011321	18/02/2020	50020	R$ 293.47
OFJ7133	277510NIC0011319	18/02/2020	50020	R$ 195.23
QOL1620	277510NIC0011327	18/02/2020	50020	R$ 390.46
QOL1620	277510NIC0011326	18/02/2020	50020	R$ 195.23
QOP3329	277510NIC0011320	18/02/2020	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3AF54BBB

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 08/04/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADI9F19	116100E007811193	13/02/2020	56144
AFR4E30	116100E008541420	11/02/2020	54600
AGQ6422	116100E008695276	10/02/2020	76251
AKV1112	116100E008694677	09/02/2020	60501
ANQ6625	116100E008547307	11/02/2020	61570
AOO3958	116100E007807098	12/02/2020	70481
AOO3958	116100E007807097	12/02/2020	70483
ARB5464	116100E008661414	11/02/2020	56222
ARB5464	116100E008695041	06/02/2020	56222
ARJ9874	116100E008541417	11/02/2020	54600
ARV9782	116100E008665263	09/02/2020	54600
ATZ3682	116100E008695846	11/02/2020	54521
AWC8712	116100E008695042	06/02/2020	56222
AWZ6129	116100E008665809	06/02/2020	54522
AXR7160	116100E008541412	11/02/2020	54522
AXS1020	116100E008695044	06/02/2020	56222
AYA9561	116100E008541367	10/02/2020	54600
AZI8101	116100E008694680	11/02/2020	55411
AZJ9570	116100E008695043	06/02/2020	56222
AZP6A12	116100E008541415	11/02/2020	54600
AZT9080	116100E008547305	11/02/2020	56650
BAB2B96	116100E008067300	11/02/2020	55411
BAL0530	116100E008971901	09/02/2020	70561
BBE2895	116100E008541604	11/02/2020	55680
BBP7792	116100E008541416	11/02/2020	54600
BBS3633	116100E008694678	11/02/2020	54522
BCZ4D42	116100E008541607	13/02/2020	55680
BEL9016	116100E008541414	11/02/2020	54526
DJC6574	116100E008541421	11/02/2020	55411
FBH0A97	116100E008541610	13/02/2020	56222
FBY4I33	116100E008541413	11/02/2020	54522
IEA3929	116100E007811190	13/02/2020	56222
ISY5372	116100E008661415	11/02/2020	56222
JQR2159	116100E008971902	09/02/2020	53470
KHD3221	116100E008695045	06/02/2020	56144
KLL4335	116100E008541419	11/02/2020	53800
LNE6898	116100E008695047	09/02/2020	60501
MHU2091	116100E008695957	13/02/2020	56144
MHV6307	116100E008694681	11/02/2020	55411
MKD1670	116100E008541418	11/02/2020	54600
MMN5076	116100E007811191	13/02/2020	56222
QOE6G01	116100E008547302	11/02/2020	56650

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:ADA55DDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS DO CONVENENTE:
ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – PR, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 12.039.507/0001-38, com sede em Rua Dr. Correa, S/Nº, Distrito de Vera Guarani – Paulo Frontin – PR, Telefone (42) 3543-7010, e-mail: cfr.paulofrontin@yahoo.com.br, através de seu Representante Legal, Sr. Mário Kazmierski, inscrito no CPF nº. 943.311.549-04, inscrito no CI/RG nº. 65636943 SSP/PR, com endereço em Localidade de Gonçalves Júnior, interior de Paulo Frontin / Paraná.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO
Conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ENTIDADE MANTENEDORA visando à "concessão de apoio complementar da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO – CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN visando à escolarizar e profissionalizar os (as) filhos (as) de agricultores atuantes na agricultura familiar, com o curso Técnico em AGROPECUÁRIA de 1ª a 3ª série propiciando a melhoria das condições de produção necessárias para a sua manutenção no meio rural atendendo as normas ambientais e proporcionando-lhe qualidade de vida, através de aquisição de bens de consumo e/ou materiais para aulas práticas, e reforma dos banheiros da Escola Municipal, em consonância com a política educacional adotada pelo Município, em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná.

RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

As Escolas Especializadas, de acordo com a legislação vigente, ofertam Educação Profissional por meio de adaptação e flexibilização curricular, metodologias e recursos de tecnologias assistivas para atender as necessidades educacionais especiais dos estudantes que pretendem se profissionalizar como Técnicos em Agropecuária.
No caso apresentado, existe a necessidade de assegurar educação de qualidade aos estudantes de ensino profissionalizante, através de melhoria da estrutura física da escola, aquisição de materiais a ser utilizados em aulas práticas e o fornecimento de materiais de consumo.

As instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas pela Casa Familiar Rural foram aprovadas pela Secretaria de Estado da Educação antes do município firmar o termo de cooperação com tal Secretaria, tendo a Casa Familiar toda a estrutura necessária para atender aos alunos matriculados dentro das exigências da Secretaria de Estado.
Sendo que na Casa Familiar Rural (CFR) será ofertado ensino de nível médio e integrado à educação profissional: curso TECNICO EM AGROPECUÁRIA, com desenvolvimento curricular da pedagogia da alternância. Assim, os estudantes permanecerão uma semana alojados na Casa Familiar Rural e outra na sua propriedade, onde aplicarão, sob a supervisão dos monitores responsáveis, os conhecimentos teóricos e práticos obtidos, entre outras atividades propostas no Plano do Curso.
Portanto, a Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – PR, atende às necessidades educacionais, incentivando a manutenção dos filhos de agricultores no campo, mediante profissionalização, através de acesso a educação de qualidade, atendendo assim a Política Agrária, conforme determina a Constituição Federal, Estatuto da Terra e as Diretrizes e Bases da Educação da Educação.
A ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – PR, é a única que presta este serviço na região, e, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 802/2010, sendo que durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal e do interesse publico protegido por este Termo de Colaboração.

METAS A SEREM ATINGIDAS

Incentivar o ensino Técnico em Agropecuária, visando uma formação de qualidade para os jovens filhos de agricultores do Município de Paulo Frontin/Paraná, correspondente a 91 (noventa e um) alunos, mediante complementação de recursos financeiros, para a manutenção, reforma e ampliação da Escola, locação de tendas para a realização de amostra de estudos agropecuários que acontece todo ano, no mês de outubro.

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O valor total deste Termo de Colaboração será de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme cronograma de desembolso abaixo.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Março 2020	R$..... 28.150,00
Abril 2020	R$..... 1.150,00
maio/2020	R$..... 1.150,00
Junho/2020	R$..... 1.150,00
Julho/2020	R$..... 1.150,00
Agosto/2020	R$..... 1.150,00
setembro/2020	R$..... 1.150,00
outubro/2020	R$..... 4.150,00
novembro/2020	R$..... 1.150,00
dezembro/2020	R$..... 1.150,00
Janeiro/2021	R$..... 250,00
Fevereiro/2021	R$..... 250,00

VIGÊNCIA
INÍCIO DA EXECUÇÃO: 28/02/2020; FIM DA EXECUÇÃO: 28/02/2021

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO	INICIO	TÉRMINO
1	Reforma e ampliação dos banheiros, conforme planta baixa de fl. 18 dos autos	28/02/2020	31/03/2020
2	Pagamento de despesas de material de consumo, manutenção da escola e despesas de material para aulas práticas.	28/02/2020	28/12/2020
3	Pagamento de despesas com de locação de tendas para a realização de amostra de estudos agropecuários que acontece, todo ano, no mês de outubro	01/10/2020	31/10/2020
4	Pagamento de despesas com serviços de contabilidade, relacionados ao convênio.	28/02/2020	28/02/2021

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Aquisição de material de consumo – elemento 3.3.32.30	Pagamento de despesas de material de consumo, manutenção da escola e despesas de material para aulas práticas	10 meses	R$ 900,00	R$ 9.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – 3.3.32.39	Reforma e ampliação dos banheiros, conforme planta baixa de fl. 18 dos autos	1	R$ 27.000,00	R$ 27.000,00
Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 3.3.32.36	Serviços de contabilidade relacionado ao Termo de Colaboração	12 meses	R$ 250,00	R$ 3.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – 3.3.32.39	Pagamento de despesas com de locação de tendas para a realização de amostra de estudos agropecuários que acontece, todo ano, no mês de outubro	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00

RESPONSÁVEL LEGAL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Nome: Cleoneia Fiamoncini
Cargo: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
CPF: 990.172.619-00
Assinatura: _____
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN, PARANÁ
Nome: Mário Kazmierski
CPF nº. 943.311.549-04
CI/RG nº. 65636943 SSP/PR
Assinatura: _____

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:74001F4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.624.711,45	4.523.132,26	4.962.770,88
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.624.711,45	4.523.132,26	4.962.770,88
Empréstimos	4.624.711,45	4.523.132,26	4.962.770,88
Internos	4.624.711,45	4.523.132,26	4.962.770,88
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.308.438,14	3.275.399,25	2.166.906,39
Disponibilidade de Caixa	3.308.438,14	3.275.399,25	2.166.906,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.757.431,87	4.088.616,98	3.005.591,45
(-) Restos a pagar processados	448.993,73	813.217,73	838.685,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.316.273,31	1.247.733,01	2.795.864,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	40.339.617,24	39.651.754,23	40.592.655,65
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	11,46	11,41	12,23
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	3,26	3,15	6,89
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	5.285,92	29.771,67	40.200,20
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.896.151,64	567.488,11	1.840.514,16
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:A21CE24E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**40.339.617,24**	**39.651.754,23**	**40.592.655,65**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**8.874.715,79**	**8.723.385,93**	**8.930.384,24**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**7.987.244,21**	**7.851.047,34**	**8.037.345,82**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:25ABDABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	40.592.655,65	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.494.824,90	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.845.342,41	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.841.485,90	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:BC2778FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2019 À 12/2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	190.280,51	1.630,27	292.363,62	21.620,33	0,00	0,00	(125.333,71)	28.510,29	2.313,61	(153.844,00)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156,00	0,00	(156,00)
Transferências de Outros Programas - FIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.110,65	0,00	(1.110,65)
Recursos SIGTV - Emenda Parlamentar - Equipamentos CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.514,86	0,00	(5.514,86)
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	1.519,40	0,00	0,00	(1.519,40)	22.195,49	0,00	(23.714,89)
Repasse Estadual - Ampliação UBS Trigolândia	0,00	0,00	0,00	50.807,98	0,00	0,00	(50.807,98)	0,00	0,00	(50.807,98)
Transferências de Outros Programas FIA - Crescer em Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	0,00	(480,00)
Repasse Federal - Quadra de Trigolândia	0,00	0,00	24.065,04	0,00	0,00	0,00	(24.065,04)	282.843,50	0,00	(306.908,54)
Convênio Federal - Mobiliário SUPER CRECHE	0,00	0,00	0,00	4.079,22	0,00	0,00	(4.079,22)	0,00	0,00	(4.079,22)
PROGRAMA FEDERAL - FNDE - QUADRA GRAMADOS	0,00	0,00	7.395,12	0,00	0,00	0,00	(7.395,12)	68.014,63	0,00	(75.409,75)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	18.293,33	5,18	0,00	0,00	(18.298,51)	4.917,87	0,00	(23.216,38)
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920,00	0,00	(920,00)
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	186.182,69	19.589,99	0,00	0,00	(205.772,68)	20.797,42	0,00	(226.570,10)
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	3.146,79	0,00	0,00	(3.146,79)	0,00	0,00	(3.146,79)
Operações de Crédito Internas - Pavimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.111.256,31	0,00	(1.111.256,31)
Fundeb 60%	0,00	0,00	80.118,23	0,00	0,00	0,00	(80.118,23)	0,00	27.000,00	(80.118,23)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,01	46.687,40	3.140,28	0,00	0,00	(49.827,69)	20.327,04	0,00	(70.154,73)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	124.756,39	0,00	0,00	0,00	(124.756,39)	69.409,50	0,00	(194.165,89)
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.176,40	0,00	(1.176,40)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	5.187,62	0,00	0,00	0,00	(5.187,62)	2.441,71	0,00	(7.629,33)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	24.818,01	8.548,67	0,00	0,00	(33.366,68)	93,00	0,00	(33.459,68)
Convênio Federal - Parque de Eventos	0,00	0,00	1,80	0,00	0,00	0,00	(1,80)	0,00	0,00	(1,80)
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	47,32	0,00	0,00	(47,32)	0,00	3.925,00	(47,32)
Transferências FNDE - Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.349,39	0,00	(1.349,39)
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,00	0,00	(252,00)
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	17.822,63	0,00	0,00	0,00	(17.822,63)	80.646,13	0,00	(98.468,76)
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	9.040,33	0,00	0,00	0,00	(9.040,33)	1.773,70	0,00	(10.814,03)
Transferências de Outros Programas - MEC/PNAE	0,00	0,00	0,00	58,24	0,00	0,00	(58,24)	135,73	2.168,37	(193,97)
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	322,57	2.192,00	0,00	0,00	(2.514,57)	1.437,14	0,00	(3.951,71)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	190.280,51	1.630,28	837.054,78	114.755,40	0,00	0,00	(763.159,95)	1.725.758,76	35.406,98	(2.488.918,71)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	866,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	866,19	0,00	0,00	866,19
Transferências de Outros Programas - FIA	763,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763,59	0,00	0,00	763,59
Recursos SIGTV - Emenda Parlamentar - Equipamentos CRAS	20.901,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.901,33	0,00	0,00	20.901,33
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	294.245,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.245,46	0,00	0,00	294.245,46
Repasse Estadual - Ampliação UBS Trigolândia	23.471,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.471,35	0,00	0,00	23.471,35
Bloco de Investimento na Rede de	25.545,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.545,62	0,00	0,00	25.545,62

Serviços Públicos de Saúde										
Repasse FEAS - Atendimento Deficiencia	4.106,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.106,33	0,00	0,00	4.106,33
Transferências de Outros Programas FIA - Crescer em Família	41.525,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.525,59	0,00	0,00	41.525,59
Transferências de Outros Programas FIA - Equipamentos Conselho Tutelar	18.791,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.791,06	0,00	0,00	18.791,06
Repasse Federal - Quadra de Trigolândia	317.881,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.881,91	0,00	0,00	317.881,91
Repasse Federal - Implementos Agrícolas	35.519,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.519,34	0,00	0,00	35.519,34
Transferências de Outros Programas FIA - Primeira Infância	49.269,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.269,06	0,00	0,00	49.269,06
PROGRAMA FEDERAL - FNDE - ÔNIBUS E MOBILIÁRIO ESCOLAR	10.279,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.279,07	0,00	0,00	10.279,07
PROGRAMA FEDERAL - SUPER CRECHE	285.038,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.038,81	0,00	0,00	285.038,81
PROGRAMA FEDERAL - FNDE - QUADRA GRAMADOS	92.838,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.838,94	0,00	0,00	92.838,94
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	157.760,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.760,63	0,00	0,00	157.760,63
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	77.034,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.034,56	0,00	0,00	77.034,56
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	31.795,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.795,47	0,00	0,00	31.795,47
Transferências Lei 9615/98	325,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325,32	0,00	0,00	325,32
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	103,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,21	0,00	0,00	103,21
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	147,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147,88	0,00	0,00	147,88
Operações de Crédito Internas - Pavimentação	703,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703,26	0,00	0,00	703,26
Transferências de Outros Programas - MEC/PNATE	74,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,02	0,00	0,00	74,02
Retenções em Caráter Consignatário	40.200,20	0,00	0,00	0,00	40.200,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	75.623,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.623,18	0,00	0,00	75.623,18
Transferências de Outros Programas - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	971,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	971,96	0,00	0,00	971,96
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	518,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518,15	0,00	0,00	518,15
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	666,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666,41	0,00	0,00	666,41
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	29,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,23	0,00	0,00	29,23
Salário-Educação	1.302,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.302,61	0,00	0,00	1.302,61
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.174,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.174,50	0,00	0,00	8.174,50
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.204,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.204,90	0,00	0,00	1.204,90
Convênio Federal - Parque de Eventos	1,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80
Atenção Básica	204,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204,73	0,00	0,00	204,73
Transferências FNDE - Manutenção da Educação Infantil	111.627,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.627,32	0,00	0,00	111.627,32
Vigilância em Saúde	1.139,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.139,17	0,00	0,00	1.139,17
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Assistência Farmacéutica	8.734,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.734,04	0,00	0,00	8.734,04
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	169.607,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.607,82	0,00	0,00	169.607,82
Receitas de Alienações de Ativos	92.732,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.732,72	0,00	0,00	92.732,72
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	645.134,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645.134,68	0,00	0,00	645.134,68
Transferências de Outros Programas - MEC/PNAE	80,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,02	0,00	0,00	80,02
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	31.522,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.522,13	0,00	0,00	31.522,13
Convênio Estadual - Britador Móvel	103.060,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.060,87	0,00	0,00	103.060,87
Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.803,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.803,33	0,00	0,00	8.803,33
Taxas - Prestação de Serviços	58.197,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.197,49	0,00	0,00	58.197,49
Recursos - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	6.985,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.985,88	0,00	0,00	6.985,88
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.855.511,14	0,00	0,00	0,00	40.200,20	0,00	2.815.310,94	0,00	0,00	2.815.310,94
TOTAL (III) = (I + II)	3.045.791,65	1.630,28	837.054,78	114.755,40	40.200,20	0,00	2.052.150,99	1.725.758,76	35.406,98	326.392,23
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	46.775.387,98	0,00	42,96	0,00	0,00	0,00	46.775.345,02	0,00	0,00	46.775.345,02

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:E281B8D2

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA EPP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.483.990/0001-93, Inscrição Estadual nº 250.550.849, Inscrição Municipal nº 18598, com endereço na Rua Teresa Conrad, nº 900, Bairro Mato Preto, em São Bento do Sul, SC, CEP 89285-155, Fone/fax nº (47) 3635-0846, representado neste ato pelo Sr. **JONI PAZDA** portador do RG nº 2.018.520-SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 638.433.239-68, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 073/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescida na presente Ata a quantidade abaixo descriminada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ACRESCIDA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
14	Tubo de concreto fck 25MPa **simples**, conexão macho/fêmea, seção circular com diâmetro interno de **30cm**, comprimento de 100cm para águas pluviais, conforme a norma NBR 9793/87	UNIDADE	100	R$ 20,50	R$ 2.050,00

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município De Piên
Órgão Gerenciador

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA EPP
Detentor Da Ata De Registro De Preços

Testemunhas:

Nome: ANTONIO CARLOS DE RAMOS Assinatura: _____

Nome: NIVALDO KNOPIEK Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3B78CE4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 061/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital nº 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 043/2020 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
(FLAVIO CINI – UBS PRIMAVERA)

Classif.	Nome	Resultado
03	THYCIANE BRAZ DO PRADO	AUSENTE

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
60	MARLENE BARROS MIZERKOWSKI (FINAL DE LISTA)	AUSENTE

69	MADALENA DE SOUZA (FINAL DE LISTA)	APTA
70	ANA CLAUDIA JUBAINSKI CARDOSO (FINAL DE LISTA)	AUSENTE
78	MILENE CRISTINA PIRES MULHENHOFF (FINAL DE LISTA)	APTA

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
06	SIMONE FERNANDES CORREA	AUSENTE

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
***05**	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	APTO
50	JOÃO JOSE SAMANIEGO FLORENTIM JUNIOR	APTO
51	ANDRE LUIZ CARVALHO RIBEIRO	AUSENTE
52	RAPHAEL SADDOCK DE SÁ GUEDES	AUSENTE

***Candidato pertencente à reserva de vagas para afrodescendentes.**
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
75	TALITA ANDRADE DA SILVA GERMANO	AUSENTE
76	LUCYELLE BETIOLO TELES	AUSENTE

FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Resultado
27	DEBORA FRAIZ DE CAMARGO DUTRA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:F30D1432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 062/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
(FLAVIO CINI – UBS PRIMAVERA)

Classif.	Nome	Nota
04	JULIA GABRIELA DE LIMA SANTOS	72,00

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
81	SANDRA ROSA (FINAL DE LISTA)	54,00
82	RICHARDSON KRUGER (FINAL DE LISTA)	54,00

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Classif.	Nome	Nota
07	ALESSANDRA GOIS DE ALMEIDA	80,50

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Nota
53	ELIZAMRA VITAL DA SILVA	76,00
54	MOACIR ANTONIO RIBEIRO	76,00

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
77	MAYARA DEINA MENTA	66,00
78	MARCELA REGINA DE GOUVEIA	66,00
79	ELAINE ALVES SETUBAL	66,00

FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Nota
28	NICOLE BATISTA KRACHENSKI	64,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 27/02/2020, às 8h00min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:5D172D9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.115/2020

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
992278	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS DE JESUS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NE1	2	01/11/2019
666131	DEJANIRA NUNES DOS SANTOS GASPAR	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1	7	01/02/2020
652181	GISLAINE DA SILVA CRUZ	AGENTE OPERACIONAL	NE1	8	01/02/2020
550931	GRACIA DO ROCIO ALVES RIBEIRO	AGENTE OPERACIONAL	NE2	12	01/02/2020
666211	HAMILTON TAVARES BASTOS FILHO	AGENTE OPERACIONAL	NE1	6	01/02/2020
666051	JOAQUIM RODRIGUES ALVES	AGENTE OPERACIONAL	NE1	7	01/02/2020
785651	MAURICIO DE LIMA CORDEIRO	MOTORISTA	NE1	5	01/02/2020
786031	RONILDO DE JESUS BRUNORIO	MOTORISTA	NE1	4	01/02/2020
CARREIRA NÍVEL MÉDIO					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
992296	FRANCIELLE PRISCILLA MOREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	2	01/02/2020
992294	ITAPIARA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	2	01/02/2020
992288	REGINA DE FATIMA LEITE CEZAR MOREIRA BALDASSARI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	2	01/02/2020
CARREIRA GESTOR PÚBLICO					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
992302	PAMMELA MONTEIRO DA SILVA RODRIGUES	CIRURGIÃO DENTISTA	GP1	2	01/02/2020
CARREIRA ESPECIAL II					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
992283	JORDANNA GODOY MENDES BRUGNOLO	MEDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA	CE1	2	01/12/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de Fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:B58FF532

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N/ 002 CONTRATO 023-2018 CEINEE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º023/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E CEINEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR

CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE**, sob nº CNPJ 07.136.551/0001-26, estabelecida à Rua Ararigbóia, nº 255, 1º andar, Centro, CEP 85.501-260, Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representada por sua procuradora responsável **BARBARA MARIA MORAES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 035.967.319-84, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 8.094.694-5 SESP/PR, ao fim assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º023/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 07/03/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 27/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

Planilha de cálculos com a descrição e valores:

Item	Qtde estimada de vagas	Descrição	Valor Unitário da Bolsa Auxílio	Valor Unitário da Bolsa Auxílio atualizado	Valor total estimado da Bolsa Auxílio (12 meses)	Valor total estimado da Bolsa Auxílio (12 meses) atualizado	Taxa de administração máxima sobre a bolsa auxílio	Valor total máximo estimado correspondente à aplicação da taxa de administração sobre a bolsa auxílio (12 meses)	Valor total máximo estimado correspondente à aplicação da taxa de administração sobre a bolsa auxílio (12 meses) Atualizado
01	18	Estágio de Nível Superior - 6h	R$693,39	R$741,11	R$ 149.774,36	R$ 160.079,76	3,4%	R$5.092,32	R$5.442,71
02	03	Estágio de Nível Pós Médio - 4h	R$ 533,38	R$570,09	R$ 19.201,84	R$ 20.523,24		R$652,86	R$ 697,79
03	05	Estágio de Nível Médio - 4h	R$ 480,46	R$513,52	R$ 28.802,76	R$ 30.811,20		R$979,29	R$1.047,58
Valor total:					**R$ 197.776,96**	**R$ 211.414,20**		**R$6.724,47**	**R$ 7.188,08**
Valor Global do Contrato:									**R$ 204.503,43**
Valor Global do Contrato atualizado:									**R$ 218.602,28**

- O valor mensal do contrato após repactuado será de R$18.216,86 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), corrigindo o valor das bolsas auxílio atualizadas pela variação do IGP-M do período de 28/03/2019 a 06/02/2020, e conseqüentemente a aplicação da taxa de administração.

- A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal das bolsas do contrato vigente com acréscimo de 6,8817% e aplicação da taxa de administração de 3,4%.

- Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 28/03/2020.

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R$218.602,28 (duzentos e dezoito mil seiscentos e dois reais e vinte e oito centavos).

- O valor global do contrato de R$396.207,00 (trezentos e noventa e seis mil duzentos e sete reais), fica acrescido de R$218.602,28 (duzentos e dezoito mil seiscentos e dois reais e vinte e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses, passando a ser de R$614.809,28 (seiscentos e quatorze mil oitocentos e nove reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo no corrente ano ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura
UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura
PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE – 12.365.0010.2010 – Manutenção do Ensino Infantil
PROJETO/ATIVIDADE – 13.392.0011.2011 – Manutenção das Atividades Culturais

ORGÃO – 03 – Departamento de Administração
UNIDADE – 03.001 – Departamento de Administração
PROGRAMA – 04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ORGÃO – 10 – Departamento de Assistência Social
UNIDADE – 10.001 – Departamento de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE – 08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.79.00 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 55 inciso III e 57 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 20 de fevereiro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***BARBARA MARIA MORAES***
Prefeito Municipal	Procuradora da Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:883CC798

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N° 02.001.2020 DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	TIPO
0037949	ADRIELI APARECIDA COLAÇO LEAL	Educador Infantil	CadÚnico
0037708	ALESSANDRO YUSKE KUSSANO MORINO	Cirurgião Dentista	CadÚnico
0037354	ALINE CÁSSIA DE ALMEIDA PINHEIRO	Educador Infantil	CadÚnico
0037717	AMANDA ALVES DORNELLES	Auxiliar de Serviços Gerais	CadÚnico
0037859	ANA CAROLINE KANDALSKI	Agente de Saúde PSF	CadÚnico
0038036	ANA LUISA STRECK	Enfermeiro	CadÚnico
0037580	ANA PAULA RIBEIRO GANZERT	Educador Infantil	CadÚnico
0037577	ANDRE LUIS LESINIAKOWSKI	Auxiliar Administrativo I	CadÚnico
0037850	ANDRÉA DE FÁTIMA FELIX DA SILVA	Fiscal de Tributos	CadÚnico
0037715	ANDRÉIA VIVIANE DE MELLO	Educador Infantil	CadÚnico
0037903	ANDRESA OLIVEIRA DE QUEIROZ	Auxiliar Administrativo I	CadÚnico
0037906	ANSELMO DUTRA DA SILVA	Auxiliar Administrativo II	CadÚnico
0037473	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	Auxiliar Administrativo II	CadÚnico
0037361	ARIELI LUANA PRZYBISZ CISSESKI	Fonoaudiólogo	CadÚnico
0038027	BIANCA DELFRATE BOZZI	Psicólogo	CadÚnico
0037362	BRUNA APARECIDA IGA	Fisioterapeuta	CadÚnico
0037448	BRUNA LINDEBECK	Educador Infantil	CadÚnico
0037757	BRUNA SOARES DA SILVA	Enfermeiro	CadÚnico
0037640	CAMILA MEDEIROS OLIVEIRA CANTÍDIO	Psicólogo	CadÚnico
0037481	CARLOS WILLIAN DE OLIVEIRA	Agente de Saúde PSF	CadÚnico
0037317	CAROLINE APARECIDA LIMA	Agente de Saúde PSF	CadÚnico
0037924	CÍNTIA KAMPA	Auxiliar Administrativo II	CadÚnico
0037298	CLAUDIMARA SANTOS DE ANDRADE	Técnico em Enfermagem	CadÚnico
0037883	CLEMERSON LUIZ FERREIRA	Auxiliar Administrativo II	CadÚnico
0037714	DAIANE DANIELESKI	Educador Infantil	CadÚnico
0037185	DAIANE MARIA RIBAS SANTO	Educador Infantil	CadÚnico
0037447	DANIELE SIDRONIO ALVES	Psicólogo	CadÚnico
0037689	DÉBORA MOREIRA	Educador Infantil	CadÚnico
0037913	EDMUNDO JOSÉ VIEIRA RODRIGUES	Auxiliar Administrativo II	CadÚnico
0037246	ELIANE APARECIDA VIEIRA GUIMARÃES	Educador Infantil	CadÚnico
0037927	ELIANE SÁ DE OLIVEIRA	Educador Infantil	CadÚnico
0038032	ELICENA DE FATIMA LOPES	Auxiliar Administrativo II	CadÚnico
0037825	ELICKSON RAUL VIEIRA RODRIGUES	Auxiliar Administrativo II	CadÚnico
0037588	ELIZEUMA BEZERRA DA SILVA	Educador Infantil	CadÚnico
0037262	EMANUELLE DE ALMEIDA	Enfermeiro	CadÚnico
0037480	ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	Enfermeiro	CadÚnico
0037661	ERIKA RENATA TEIXEIRA DA SILVA	Educador Infantil	CadÚnico
0037848	EVELISE MEDEIROS OTTO	Psicólogo	CadÚnico
0037921	FÁTIMA KOYO LUCAS	Enfermeiro	CadÚnico
0037561	FELIPE EDUARDO NENEVÊ	Auxiliar Administrativo II	CadÚnico
0037827	FERNANDA DE FÁTIMA MARTINS	Atendente de Posto de Saúde	CadÚnico
0037569	FERNANDA RIBEIRO FEOLA	Psicólogo	CadÚnico
0037974	FERNANDA SUELEN BATISTA	Enfermeiro	CadÚnico
0037786	FRANCIELE BUENO DA ROCHA PADILHA	Auxiliar de Serviços Gerais	CadÚnico
0037831	GABRIEL CAVALHEIRO	Psicólogo	CadÚnico
0037923	GABRIELE DE SOUZA	Auxiliar Administrativo I	CadÚnico
0037935	GERSON MAGALHÃES DIAS	Motorista II	CadÚnico
0038035	GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	Enfermeiro	CadÚnico
0037581	HÉLIO JOSÉ VIDA	Auxiliar Administrativo II	CadÚnico
0037860	HÉRICA LORENA GONÇALVES ANSELMO	Educador Infantil	CadÚnico
0037542	IDUAR ARODI EVARISTO	Motorista II	CadÚnico
0037833	IGOR DE LIMA CORTEZ	Médico PSF	CadÚnico
0037816	INDIANARA SANTANA DOS SANTOS	Atendente de Posto de Saúde	CadÚnico
0037315	ISIS CAMPOS DA SILVA	Psicólogo	CadÚnico
0037306	JAINE LETÍCIA PABIS	Enfermeiro	CadÚnico

0037989	JAQUELINE MARIA KOGELINSKI NIZER	Nutricionista	CadÚnico
0037558	JENNEFHER LAMBIDES PAES	Agente de Saúde PSF	CadÚnico
0037229	JENNIFER KSENHUK ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	CadÚnico
0037269	JESSICA DA SILVA TAVARES	Auxiliar Administrativo I	CadÚnico
0037590	JOICE DE FREITAS	Auxiliar Administrativo II	CadÚnico
0037263	JOICE IURK	Fiscal de Tributos	CadÚnico
0037973	JOSÉ ALBERTO JESUS DA SILVA JÚNIOR	Dentista PSF	CadÚnico
0037233	JOYCE CRISTINE MEIRA GUIMARAES	Auxiliar Administrativo II	CadÚnico
0037342	JOYCELIS SANTOS ROSCOSZ	Auxiliar Administrativo I	CadÚnico
0037571	JOZIELEY ELOIZA FERNANDES DE ARAUJO TELLES	Enfermeiro	CadÚnico
0038015	JULIANA APARECIDA MORAIS DA SILVEIRA	Motorista II	CadÚnico
0037845	JULIANA OLIVEIRA RODRIGUES	Psicólogo	CadÚnico
0037388	KAETHELLYNNS GHOSN DE FRANÇA DA SILVA	Auxiliar Administrativo I	CadÚnico
0037662	KARINA TOMBINI	Enfermeiro	CadÚnico
0037735	KEILA FERREIRA PADILHA CARNEIRO	Enfermeiro	CadÚnico
0037532	KELLY DA SILVA	Educador Infantil	CadÚnico
0037426	KETLIN GEOVANA DOS SANTOS SANSON DE MORAIS	Auxiliar Administrativo II	CadÚnico
0037842	LEONARDO DE OLIVEIRA ANISESKI	Psicólogo	CadÚnico
0037982	LETICIA WROBEL	Educador Infantil	CadÚnico
0037652	LÍDIA MIRELLY ARAÚJO DE SÁ	Dentista PSF	CadÚnico
0037371	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	Enfermeiro	CadÚnico
0037623	LUCAS LIMA LUIZ	Auxiliar Administrativo II	CadÚnico
0037375	LUCIANA PAULA VIEIRA BARBOSA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	CadÚnico
0037165	MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA	Educador Infantil	CadÚnico
0037731	MARCOS ANTONIO PEREIRA	Auxiliar Administrativo I	CadÚnico
0037595	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	Educador Infantil	CadÚnico
0037754	MAURICIO JOSUÉ DO AMARAL JUNGES	Educador Infantil	CadÚnico
0037926	MICHAEL LOUZEIRO DE AGUIAR	Educador Infantil	CadÚnico
0037899	MIRIAM CRISTINA BISPO MARTINS	Motorista II	CadÚnico
0037284	NAIARA PANISSA	Nutricionista	CadÚnico
0038029	NOWANE BORGES ALVES SILVA	Nutricionista	CadÚnico
0037289	RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO	Enfermeiro	CadÚnico
0037812	RAISSA VICHINESKI DE OLIVEIRA MILANI	Fiscal de Tributos	CadÚnico
0037387	REGINA PATRICIA CARVALHO RIBEIRO	Atendente de Posto de Saúde	CadÚnico
0037962	RENAN HACKBARTH DE SOUZA NEVES	Fiscal de Tributos	CadÚnico
0038031	RODRIGO YUNGH COSTA	Auxiliar Administrativo II	CadÚnico
0037386	SAMANTHA SILVA MACHADO	Cirurgião Dentista	CadÚnico
0037177	SAMUEL DE JESUS ESQUIVEL	Técnico em Enfermagem	CadÚnico
0037355	SANDRA DE ALMEIDA PRADO	Técnico em Enfermagem	CadÚnico
0037938	SCHEILA SIQUEIRA MAGALHÃES	Educador Infantil	CadÚnico
0037909	SIDNEI MARTINS BUENO	Enfermeiro	CadÚnico
0037954	SIMONE MARGARIDA DO NASCIMENTO MOREIRA	Educador Infantil	CadÚnico
0037971	SIRLENE DE FRANCA DE SOUZA	Psicólogo	CadÚnico
0037357	SOLANA DRANSKI SCHIMANSKI	Cirurgião Dentista	CadÚnico
0037207	SUELEM JULIETE WROBEL	Nutricionista	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	TIPO
0038011	TATIANE APARECIDA MORAIS DA SILVEIRA	Auxiliar Administrativo II	CadÚnico
0037511	TATIANE DE MAGALHAES BENTO	Psicólogo	CadÚnico
0037365	THAMARA KARINE CARVALHO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	CadÚnico
0038039	THAYNÁ DOMBROSKI MOREIRA	Educador Infantil	CadÚnico
0038040	TIAGO DOMBROSKI MOREIRA	Educador Infantil	CadÚnico
0037740	VALDERICE VASQUES PEREIRA	Enfermeiro	CadÚnico
0037464	VIVIANE KATHARINE NAKAO	Cirurgião Dentista	CadÚnico

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:228386B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE RATEIO 17/2020 – EXERCÍCIO 2020.

Primeiro termo aditivo ao contrato que entre si celebraram o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR e o Município de Prado Ferreira/PR, para ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do artigo 8º da Lei n° 11.107/05.

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.136/0001-30, com sede na Rua São Paulo, 201, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Silvio Antonio Damaceno**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.039.900-8, inscrito no CPF/MF sob nº. 971.552.929-15, residente e domiciliado na Rua São Paulo nº. 20, na cidade de Prado Ferreira/PR, doravante denominado simplesmente de **CONSORCIADO**, e, de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, 152, centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Roberto Dias Siena**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.427.651-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 623.960.999-49, residente e domiciliado na Rua Martini Siena nº 261 na cidade de Tamarana, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONSÓRCIO**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

É objeto do presente aditamento, a resolução nº 273, de 17 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a alteração da resolução nº 263 de 05 de agosto de 2019, que fixa o valor da participação financeira dos municípios consorciados ao CISMEPAR e da outras providencias.

Parágrafo primeiro:
Em razão do disposto no art. 1º da resolução nº 273, o art. 1º da Resolução nº 263, de 05/08/2019 passou a vigorar com a seguinte redação: "*A participação financeira mensal dos Municípios Associados, para o exercício de 2020, prevista na cláusula 56, alínea "a" do Contrato de Consórcio Público, passará a ser de R$ 0,91 (noventa e um centavos de real) per capita e será destinada ao CISMEPAR através do respectivo Contrato de Rateio".*

Parágrafo segundo:
Em virtude das adequações acima, o quadro financeiro previsto no § 2º da cláusula primeira do contrato de rateio passa a vigorar da seguinte forma:

A) Custeio despesas administrativas:

ESTIMATIVA CONTRATO DE RATEIO 2020					**TOTAL ANUAL**	**FONTE**	**P. FERREIRA**
PCASP				**DESDOBRAMENTO ANALITICO**	**POPULAÇÃO**		**3.726**
				PERCENTUAL	**%**		**0,390%**
ELEMENTO DE DESPESA				**CR - DESPESAS COM PESSOAL**	**6.640.687,18**	**1067**	**25.881,79**
3	**1**	**90**	**11**	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	4.176.131,46		16.276,29
3	**1**	**90**	**13**	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.367.559,14		5.330,00
3	**1**	**90**	**16**	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	48.957,80		190,81
3	**1**	**90**	**46**	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	463.400,00		1.806,08
3	**1**	**90**	**91**	SENTENÇAS JUDICIAIS	25.038,78		97,59
3	**1**	**90**	**94**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		77,95
3	**1**	**90**	**96**	RESSARC.PESSOAL REQUISITADO	539.600,00		2.103,07
ELEMENTO DE DESPESA				**CR- OUTRAS DESPESAS CORRENTE**	**3.050.230,10**	**1069**	**11.888,14**
3	**3**	**90**	**14**	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	56.500,00		220,21
3	**3**	**90**	**30**	MATERIAL DE CONSUMO	1.111.876,90		4.333,49
3	**3**	**90**	**33**	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	26.000,00		101,33
3	**3**	**90**	**39**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.643.392,00		6.405,05
3	**3**	**90**	**40**	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	187.500,00		730,77
3	**3**	**90**	**91**	SENTENÇAS JUDICIAIS	24.961,20		97,29
ELEMENTO DE DESPESA				**CR - INVESTIMENTOS**	**130.000,00**	**1.070**	**506,67**
4	**4**	**90**	**52**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00	100%	506,67
4	**4**	**90**	**51**	OBRAS E INSTALAÇÕES		0%	-
TOTAL					**9.820.917,28**		**38.276,60**

B) Custeio despesas das atividades ambulatoriais:

ESTIMATIVA CONTRATO DE RATEIO 2020					**TOTAL ANUAL**	**FONTE**	**P. FERREIRA**
PCASP				**DESDOBRAMENTO ANALITICO**	**POPULAÇÃO**		**3.726**
				PERCENTUAL	**%**		**0,390%**
ELEMENTO DE DESPESA				**CR- OUTRAS DESPESAS CORRENTE**	**706.384,77**	**1069**	**2.753,10**
3	**3**	**90**	**39**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	706.384,77		2.753,10
TOTAL CONTRATO RATEIO							**41.029,70**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original.

Para plena eficácia jurídica, o CONSORCIADO e o CONSÓRCIO, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente termo aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Prado Ferreira/Pr, 19 de fevereiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO	***ROBERTO DIAS SIENA***
Prefeito Municipal De Prado Ferreira - CONSORCIADO	Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Médio Paranapanema - CONSÓRCIO

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8D1B6718

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 01/2019 – RESULTADO FINAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos itens 16.1 e 16.6 do Edital nº 01/2019, publica o resultado final do Concurso Público para o cargo de **Professor**, conforme anexo.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente da Comissão de Concurso
Decreto nº 6.837/2019

ANEXO I
RESULTADO FINAL – CONCORRÊNCIA GERAL

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS								
CARGO: PROFESSOR								
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE DESENVOLVIMENTO DIDÁTICO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
1	02153	ALESSANDRA KOMAR	167,5	25/04/1986	100	5	40	22,5
2	02112	FERNANDA CANOVA BUENO	160	05/11/1996	100	0	35	25
3	02125	AMARILDA CLAUDIA SOARES TAKEMIYA	157,5	30/06/1970	100	5	42,5	10
4	02239	NAIHARA DE OLIVEIRA STACECHEN	157,5	16/02/1999	100	0	45	12,5
5	02558	DENISE DOS SANTOS	155	10/02/1978	100	0	35	20
6	02121	RAISSA GABRIELA FERRAZ	155	23/09/1991	100	0	32,5	22,5
7	02283	ELISIANE DANIELLE GUIMARAES	152,5	08/06/1988	100	0	32,5	20
8	02416	MICHELLY ZELA ANTONIO CAETANO	152	06/01/1984	92	5	27,5	27,5
9	02442	VANDREIA RIBEIRO ELIAS DA SILVEIRA	150	27/12/1977	100	0	30	20
10	02038	JAQUELINE JESSICA SALLES DE ALMEIDA	150	15/10/1984	100	0	30	20
11	02266	EDIERLY RIOS DA SILVA CARDOSO	150	27/04/1991	100	0	27,5	22,5
12	02147	SIMONE FRACARO RIBEIRO LAGE	148	18/02/1976	88	5	27,5	27,5
13	02453	LUIZ FELIPE BAGNHUK SILVA	140,5	31/10/1995	88	0	35	17,5
14	02520	EDNA CRISTINA AMATTI MARTINS	140,5	26/04/1986	88	0	32,5	20
15	02459	MARISE FURLAN BERO	131	11/07/2000	81	0	25	25
16	02286	SIMONE CASTILHO PEREIRA WOLSKI	130,5	08/09/1987	73	0	40	17,5
17	02136	FERNANDA BENATO PAMPUCHE	130	16/02/1998	80	0	32,5	17,5
18	02210	ELIZABETE DE MOURA ANTONELLI	129	13/10/1976	69	5	37,5	17,5
19	02313	FABIANA MOCELLIN	128	21/07/1995	78	0	27,5	22,5
20	02387	FRANCIELLE GEFFER DA SILVA MARCONDES	127	25/02/1989	77	0	37,5	12,5
21	02035	SUELEN DE SOUZA SZCZYPKOVSKI	127	18/05/1994	77	0	30	20
22	02093	SIMONE GUIMARAES	113	11/04/1991	58	5	27,5	22,5
23	02480	VIRITIANA APARECIDA DE ALMEIDA	110,5	24/06/1984	58	0	32,5	20
24	02404	KAREN GARANHANI SALCEDO	110	09/11/1986	50	5	32,5	22,5
25	02429	VERGILIA DE CARVALHO GONCALVES	109,5	24/12/1978	57	0	32,5	20

ANEXO II
RESULTADO FINAL – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA								
CARGO: PROFESSOR								
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE DESENVOLVIMENTO DIDÁTICO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
Não há candidatos classificados para este cargo								

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:ACAF03D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 64/2020

PORTARIA N° 64/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício n° 024, de 14 de fevereiro de 2020, Ofício n° 024/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,
RESOLVE

Art. 1º Ficam designadas para exercer mais um turno por período temporário os professores a seguir:

PROFESSOR(A)	LOCAL	nº horas	A partir
Adriana Resner Preissler	**E.M. Padre Antonio**	**20**	**01/02**
Aline Aparecida Lorkievicz	**E.M. Padre Antonio**	**20**	**14/02**
Cozima Farah	**E. M. do Campo Vilson Hasselmann**	**20**	**01/02**
Daniele dos Santos	**E. M. do Campo Vilson Hasselmann**	**20**	**13/02**

Elaine Cristina Kosinski	**E. M. do Campo Vilson Hasselmann**	**20**	**12/02**
Elenice Monica Przybylok	**E.M. Leonor Moura de Andrade**	**20**	**17/02**
Guione de Paula	**E.M. Leonor Moura de Andrade**	**20**	**17/02**
Joseleia Moura Martins de Lima	E.M. Padre Antonio	20	14/02
Maria Cleuza Fierdzoski	CMEI João Ribeiro de Moura/Pré	20	01/02
Maria Nilza Barbosa de L. Ribas	E.M. Padre Antonio	20	14/02
Marhyane Dominique Cardoso	E.M. Padre Antonio	20	17/02
Marilde taborda ribas	E.M. Padre Antonio	20	17/02
Nara Fernanda Ramos Cruz Piontkievic	E.M. Padre Antonio	20	01/02
Rosicler Terezinha Lesniowski Rocha	E.M. do Campo Miguel Lecz	20	01/02
Rosilene Aparecida Soek	E.M. Padre Antonio	20	17/02
Selma Maria Lenartovicz	E. M. do Campo Vilson Hasselmann	20	13/02
Silvana Santos Ribas	E.M. Padre Antonio	20	12/02

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de fevereiro 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EF3C58B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 66/2020

PORTARIA N° 66/2020
A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício n° 024/2020,
RESOLVE
Art. 1º Fica designada para exercer a função de docência em sala especial na referida escola as professoras a seguir:

Professor(a)	Local	n°. de horas	a partir
Daiane Suelen Biel Kuzeratski	**Docência sala especial/E.M. Padre Antonio**	**40**	**04/02**
Ines de Almeida Kolachinski	**Docência sala especial / E.M. Padre Antonio**	**20**	**03/02**
Janete Quilei Piontkievicz	**Docência sala especial / E.M. Padre Antonio**	**20**	**03/02**
Maria Nilza Barbosa De Lima Ribas	**Docência sala especial / E.M. Padre Antonio**	**20**	**14/02**
Luciane de Lima Ribas	**Docência sala especial / E.M. Padre Antonio**	**20**	**03/02**
Ivana Maria Ribas Pinto	**Docência Sala especial/E.M. Padre Antonio**	**20**	**03/02**

Art. 2º A designada receberá 25% (vinte e cinco por cento) pela função de docência em sala especial, conforme os art. 62, 63, 63-A ambos da Lei Municipal 846, de 07 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:31E58EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO/ATA 2020	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
11	NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	DISPENSA DIRETA Nº 04/2020	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL**	20/02/2020	20/02/2020	31/12/2020	R$ 2.945,00
12	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	DISPENSA DIRETA Nº 04/2020	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL**	20/02/2020	20/02/2020	31/12/2020	R$ 4.774,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:03EF6576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 11/2020-PMQ PREGÃO Nº 4/2020-PMQ DETENTOR DA ATA: ZEUS COMERCIAL EIRELLI CNPJ N° 34.840.358/0001-44

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	2503	CAMARA DE AR 1000 X 20		UNID	80,00	65,00	5.200,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	4674	PNEU 1400 X 24 16 LONAS G2		UNID	30,00	1.535,00	46.050,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	4681	CAMARA 750 X 16		UNID	28,00	28,00	784,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	4683	PROTETOR 1000 X 20		UNID	50,00	20,00	1.000,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	4685	PROTETOR 1400 X 24		UNID	20,00	40,00	800,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	4696	CAMARA 17,5 X 25		UNID	8,00	165,00	1.320,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	4702	PNEU 12,4 X 24 AGRICOLA 6 LONAS		UNID	12,00	970,00	11.640,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	4703	CAMARA 165/80 R13 FR13		UNID	10,00	28,00	280,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	4704	CAMARA 18,4 X 30		UNID	12,00	205,00	2.460,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	4705	CAMARA 12,4 X 24		UNID	12,00	100,00	1.200,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	9157	CAMARA 175/65 R 14		UNID	18,00	28,00	504,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	14054	CAMARA DE AR 19L X 24		UNID	4,00	143,00	572,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	14055	PNEU 12X16,5NHS 10 LONAS		UNID	4,00	590,00	2.360,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	14056	PNEU 19,5L X 24 12 LONAS		UNID	4,00	2.060,00	8.240,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	17945	PNEU RADIAL LISO 275/80 R22,5. COM SELO DO INMETRO		UNID	36,00	1.130,00	40.680,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	17946	PNEU RADIAL BORACHUDO 275/80 R22,5. COM SELO DO INMETRO		UNID	38,00	1.220,00	46.360,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	18506	PNEU 18,4X34 AGRICOLA 10 LONAS		UNID	2,00	2.450,00	4.900,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	18507	PNEU 14,9X24 AGRICOLA 6 LONAS		UNID	2,00	1.280,00	2.560,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	18508	CAMARA DE AR 18,4X34		UNID	3,00	225,00	675,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	18509	CAMARA DE AR 14,9X24		UNID	3,00	140,00	420,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	19219	CAMARA DE AR 12,5/80 - 18		UNID	8,00	85,00	680,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	20018	PNEU 20,5 X 25, 20 LONAS, L3 - COM SELO DO INMETRO		UNID	8,00	3.900,00	31.200,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	20019	PNEU 17,5 X 25, 16 LONAS, L2 - COM SELO DO INMETRO		UNID	8,00	2.118,00	16.944,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	20505	PNEU 195/55 R16		UNID	12,00	208,00	2.496,00
TOTAL								229.325,00

Total Geral: R$ 229.325,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais)
Vigência: 12/02/2021
Data de Assinatura: 14/02/2020

VANDERLEI RIBAS PINTO
Pregoeiro

JEFERSON LUIZ WOJCIK
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:09B4AEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 12/2020-PMQ PREGÃO Nº 4/2020-PMQ DETENTOR DA ATA: BARATAO PNEUS EIRELI CNPJ N° 25.115.613/0001-03

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	2505	CAMARA 1400 X 24 KM 24		UNID	80,00	150,00	12.000,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	4684	PROTETOR 750 X 16		UNID	24,00	19,95	478,80
LOTE: 009 - Lote 009	1	4687	PROTETOR 17,5 X 25		UNID	6,00	113,00	678,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	4692	PNEU 1000 X 20 LISO 16 LONAS		UNID	4,00	846,80	3.387,20
LOTE: 022 - Lote 022	1	8971	CAMARA 650X16		UNID	20,00	60,00	1.200,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	14053	CAMARA DE AR 12X16,5NHS		UNID	4,00	79,00	316,00

LOTE: 047 - Lote 047	1	19222	REMENDO A FRIO Nº 03 CAIXA COM 40 UNIDADES		CAIXA	10,00	63,50	635,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	19225	TIP TOP PARA VULCANIZAÇÃO DE PNEUS Nº 04		UNID	20,00	18,90	378,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	19226	TIP TOP PARA VULCANIZAÇÃO DE PNEUS Nº 05		UNID	50,00	32,00	1.600,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	19227	TIP TOP PARA VULCANIZAÇÃO DE PNEUS Nº 06		UNID	50,00	44,00	2.200,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	19228	TIP TOP PARA VULCANIZAÇÃO DE PNEUS Nº 07		UNID	30,00	47,58	1.427,40
TOTAL								24.300,40

Total Geral: R$ 23.400,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais)
Vigência:12/02/2021
Data de Assinatura: 14/02/2020

VANDERLEI RIBAS PINTO
Pregoeiro

JEFERSON LUIZ WOJCIK
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:3907145E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 13/2020-PMQ PREGÃO Nº 4/2020-PMQ DETENTOR DA ATA: PREMIUM PNEUS EIRELLI CNPJ N° 33.054.804/0002-03

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	4678	PNEU 215/75/17,5 RADIAL DE ACO 12 LONAS		UNID	50,00	480,00	24.000,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	4691	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO 16 LONAS		UNID	8,00	903,00	7.224,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	4693	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO 10 LONAS		UNID	28,00	380,00	10.640,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	4694	PNEU 750 X 16 LISO 10 LONAS		UNID	2,00	380,00	760,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	4701	PNEU 18,4 X 30 AGRICOLA 10 LONAS		UNID	12,00	1.999,84	23.998,08
LOTE: 020 - Lote 020	1	8954	PNEU 175/65 R 14, 4 LONAS INDICE DE VELOCIDADE E CARGA 82T RADIAL		UNID	28,00	175,00	4.900,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	10943	PNEU 185R/14C		UNID	32,00	216,00	6.912,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	14052	PNEU 175/70 R13 RADIAL DE AÇO 4 LONAS		UNID	64,00	158,00	10.112,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	15679	PNEU 175/80 R14 RADIAL		UNID	32,00	221,00	7.072,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	15680	PNEU 185/70 R14 RADIAL		UNID	44,00	190,00	8.360,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	17742	PNEU 195/65 R15		UNID	8,00	201,00	1.608,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	18505	PNEU 215/75/17,5 RADIAL 12 LONAS BORRACHUDO		UNID	24,00	493,00	11.832,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	18510	PNEU 12,5/80-18 12 LONAS		UNID	8,00	828,00	6.624,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	18533	PNEU 185/65 R15 RADIAL		UNID	52,00	178,99	9.307,48
LOTE: 058 - Lote 058	1	19259	PNEU 225/75 R16 RADIAL 8 LONAS. COM SELO DO INMETRO		UNID	56,00	355,00	19.880,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	20013	PNEU 285/70 RADIAL ARO 19,5 DIRECIONAL 16 LONAS COM SELO DO INMETRO		UNID	12,00	1.110,00	13.320,00
LOTE: 063 - Lote 063	1	20510	PNEU 235/75 R17.5 - RADIAL - BORRACHUDO		UNID	4,00	639,00	2.556,00
LOTE: 064 - Lote 064	1	20511	PNEU 235/75 R17.5 - RADIAL - LISO		UNID	2,00	615,00	1.230,00
TOTAL								170.335,56

Total Geral:R$ 170.335,56 (Cento e Setenta Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Cinqüenta e Seis Centavos)
Vigência: 12/02/2021
Data de Assinatura: 14/02/2020

VANDERLEI RIBAS PINTO
Pregoeiro

JEFERSON LUIZ WOJCIK
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:07603F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 14/2020-PMQ PREGÃO Nº 4/2020-PMQ DETENTOR DA ATA: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ N° 03.805.667/0001-50

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 033 - Lote 033	1	17740	PNEU 1000 X 20 RADIAL LISO		UNID	24,00	1.192,00	28.608,00
TOTAL								28.608,00

Total Geral: R$ 28.608,00 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Oito Reais)
Vigência: 12/02/2021
Data de Assinatura: 14/02/2020

VANDERLEI RIBAS PINTO
Pregoeiro

JEFERSON LUIZ WOJCIK
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:803B48BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 15/2020-PMQ PREGÃO Nº 4/2020-PMQ DETENTOR DA ATA: PERCIO TARSO DA LUZ 91058210963 CNPJ N° 27.028.578/0001-02

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 034 - Lote 034	1	17741	PNEU 1000 X 20 RADIAL BORRACHUDO		UNID	45,00	1.270,00	57.150,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	19221	REMENDO A FRIO Nº 02 CAIXA COM 40 UNIDADES		CAIXA	10,00	25,00	250,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	19223	REMENDO A FRIO Nº 04 CAIXA COM 40 UNIDADES		CAIXA	10,00	32,00	320,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	19224	REMENDO A FRIO Nº 05 CAIXA COM 40 UNIDADES		CAIXA	10,00	36,00	360,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	19229	TIP TOP PARA VULCANIZAÇÃO DE PNEUS Nº 10		UNID	30,00	58,90	1.767,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	19230	REMENDO PARA PNEU SEM CAMARA CAIXA COM 50 UNIDADES		CAIXA	10,00	65,00	650,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	19231	COLA FRIA - CIMENTO VULCANIZANTE, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ADESIVO A BASE DE SOLVENTES ALIFÁTICOS/NAFTÊNICOS E CETONAS, RESINAS, ACELERADORES DE VULCANIZAÇÃO E BORRACHA NATURAL, PARA FIXAÇÃO DE REMENDOS A FRIO SOBRE CAMARAS E MANCHÕES A FRIO LATA COM 163 GRAMAS		UNID	60,00	19,78	1.186,80
LOTE: 057 - Lote 057	1	19232	COLA PRETA - ADESIVO DE CIMENTO A QUENTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: BORRACHA NATURAL, SOLVENTES ALIFÁTICOS, ACELERADORES DE VULCANIZAÇÃO E COMPONENTES DE BORRACHA PARA REPARAÇÃO EM PNEUS E CAMARAS DE AR PELO PROCESSO DE VULCANIZAÇÃO A QUENTE, FRASCO COM 1000 ML		UNID	10,00	40,00	400,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	20548	BICO VÁLVULA PARA PNEU AGRÍCOLA COM CÂMARA TR218A		UNID	50,00	24,50	1.225,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	20549	BICO VÁLVULA PARA PNEU SEM CÂMARA TR414		UNID	20,00	7,00	140,00
LOTE: 067 - Lote 067	1	17741	PNEU 1000 X 20 RADIAL BORRACHUDO		UNID	1,00	19.050,00	19.050,00
TOTAL								82.498,80

Total Geral: R$ 82.498,80 (Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos)
Vigência: 12/02/2021
Data de Assinatura: 14/02/2020

VANDERLEI RIBAS PINTO
Pregoeiro

JEFERSON LUIZ WOJCIK
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:D2D05DFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL

Fundo Mun.Previd.Rancho Alegre do Oeste - PR								
Programação Financeira da Receita Mensal								
Janeiro/2020								
R$ 1,00								
Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIA RANCHO ALEGRE								
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total**	**Previsão**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Programação**	**Inicial**
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Financeira**	**2020**
RECEITAS CORRENTES (A)	269.095,50	267.809,50	267.809,50	267.809,50	267.809,50	267.809,50	3.215.000,00	-
	267.809,50	267.809,50	267.809,50	267.809,50	267.809,50	267.809,50		
Contribuições	120.025,80	119.452,20	119.452,20	119.452,20	119.452,20	119.452,20	1.434.000,00	-
	119.452,20	119.452,20	119.452,20	119.452,20	119.452,20	119.452,20		
Contribuições Sociais	120.025,80	119.452,20	119.452,20	119.452,20	119.452,20	119.452,20	1.434.000,00	-
	119.452,20	119.452,20	119.452,20	119.452,20	119.452,20	119.452,20		
Receita Patrimonial	78.259,50	77.885,50	77.885,50	77.885,50	77.885,50	77.885,50	935.000,00	-
	77.885,50	77.885,50	77.885,50	77.885,50	77.885,50	77.885,50		
Valores Mobiliários	78.259,50	77.885,50	77.885,50	77.885,50	77.885,50	77.885,50	935.000,00	-
	77.885,50	77.885,50	77.885,50	77.885,50	77.885,50	77.885,50		
Outras Receitas Correntes	70.810,20	70.471,80	70.471,80	70.471,80	70.471,80	70.471,80	846.000,00	-
	70.471,80	70.471,80	70.471,80	70.471,80	70.471,80	70.471,80		
Demais Receitas Correntes	70.810,20	70.471,80	70.471,80	70.471,80	70.471,80	70.471,80	846.000,00	-
	70.471,80	70.471,80	70.471,80	70.471,80	70.471,80	70.471,80		
RECEITA TOTAL (A)	269.095,50	267.809,50	267.809,50	267.809,50	267.809,50	267.809,50	3.215.000,00	
	267.809,50	267.809,50	267.809,50	267.809,50	267.809,50	267.809,50		

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:F12105C9

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO DE 2020

Fundo Mun.Previd.Rancho Alegre do Oeste - PR								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Exercício de 2020								
Unidade Gestora : FUNDO PREVIDENCIA RANCHO ALEGRE								
DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total**	
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	**Fixação**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	**Inicial**
Despesas Correntes								
							-	**3.185.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	195.690.60	194.755,40	194.755,40	194.755,40	194.755,40	194.755,40		
	194.755,40	194.755,40	194.755,40	194.755,40	194.755,40	194.755,40	2.338.000,00	2.338.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.893,90	70.555,10	70.555,10	70.555,10	70.555,10	70.555,10		
	70.55.10	70.555,10	70.555,10	70.555,10	70.555,10	70.555,10	847.000,00	847.000,00
Despesas de Capital								
							-	**18.000,00**
INVESTIMENTOS	1.506,60	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1499,40	1499,40		
	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1499,40	1499,40	18.000,00	18.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.004,40	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60		
	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	12.000,00	12.000,00
TOTAL GERAL	269.095,50	267.809,50	267.809,50	267.809,50	267.809,50	267.809,50		
	267.809,50	267.809,50	267.809,50	267.809,50	267.809,50	267.809,50	3.215.000,00	3.215.000,00

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:53D1F2DB

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL 2019

Município: Rancho Alegre do Oeste			UF: Estado do Paraná		
Balanço Patrimonial					
Período: Exercício de 2019					
Unidade Gestora: 0001 - FUNDO PREVIDÊNCIARANCHO ALEGRE D' OESTE '					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**20.871.571,87**	**18.933.443,53**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	627. 537,81	594.864,72	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**18.930.500,78**	**17.015.953,07**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS Á CURTO PRAZO	20.244.034,06	18.336.757,61	PROVISÕES Á LONGO PRAZO	18.930.500,78	17.015.953,07
ESTOQUES	0,00	1.821,20	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.950.503,30**	**1.924.303,46**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**9.432,21**	**6.813,00**	RESULTADOS ACUMULADOS	1.950.503,30	1.924.303,46
IMOBILIZADO	9.432,21	6.813,00			
TOTAL	**20.881.004,08**	**18.940.256,53**	**TOTAL**	**20.881.004,08**	**18.940.256,53**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	20.881.004,08	18.940.256,53
ATIVO FINANCEIRO	20.871.571,87	18.931.622,33
ATIVO PERMANENTE	9.432,21	8.634,20
PASSIVO (II)	18.930.500,78	17.015.953,07

PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	18.930,500, 78	17.015.953,07
SALDO PATRIMONIAL (1 - ll)	1.950.503,30	1.924.303,46
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)	(6.267,20)	(6.267,20)
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	71.922.24	70.250,76
40 Proventos	20.250.301,26	18.343.044,34
94 Retenções em Consignações	0,00	0,00
551 Compensações entre Regime Previdenciário	555.615,57	524.594,43
Total das Fontes de Recursos:	20.871.571,57	18.931.622,33

NOTA EXPLICATIVA:
I – BALANÇO PATRIMONIAL 2019

ATIVO

1) A s disponibilidades financeiras se encontram integralmente em depósito em contas bancárias, e investimentos e aplicações temporárias de curto prazo, destinados a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime previdenciário, bem como a manutenção da taxa administrativa, além dos valores de compensações entre regismes previdenciários, conforme as legislações vigentes e estatuto da entidade, sendo todos os saldos das contas confrontados com os respectivos extratos bancários..
2) Verificou-se que os estoques anteriores não constam fisicamente, os ajuste foram realizados pela observância do critério da informação contábil ter como suas característica qualitativa fundamentais a representação fidedigna e relevância.
3) Ouve mudança na politica contábil pertinentes ao imobilizado no ativo não circulante com data de corte em 31/12/2019, onde foi realizada a reavaliação do imobilizado, a depreciação mensal pelo método linear e a implantação do Inventário de bens e imóveis.

PASSIVO

1) No Passivo Circulante todas as obrigações foram devidamente quitadas não restando fornecedores a pagar a curto prazo.
2) O Passivo Não circulante é representado pelas provisões matemáticas previdenciárias de longo prazo (passivo atuarial).

PATRIMONIO LIQUIDO

1) Houve o Ajuste de Exercícios Anteriores deficitário em 3.927,00, devido a mudanças nas politicas contábeis, reavaliação do ativo imobilizado.

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

1) O quadro do superávit representa as disponibilidades por fonte de recurso de acordo com as normas legais, sendo os valores significantes apurados ao finalizarmos o Exercício.

MILTON SÉRGIO MELO
Presidente RPPS

JHONNY LEPERES COSTA
Contador - CRCPR 076171/O-6

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:452FCF4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERÍCIO DE 2019

EIXO 1 - DIREITO À VIDA E A SAÚDE

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	METAS EXECUTADAS
Estruturar a Atenção Primária de Saúde para que seja ordenadora do cuidado, nas redes de atenção à saúde. Organizar atenção materno-infantil qualificando cuidado das ações do pré- natal, parto, puerpério e do primeiro ano de vida das crianças.	Consultas para pré natal - gestantes	100%	180
	Cadastramento de gestantes	100%	42
	Classificação de riscos de gestantes desde a primeira consulta	100%	137
	Suplementação alimentar para gestante	100% da necessidade	00
	Vacinação antitetânica de gestantes	100% da necessidade	137
	Avaliação do puerpério	100%	20
	Atividades educativas para promoção em saúde (reuniões, campanhas, palestras e outros)	100%	04
	Saúde Bucal - Atendimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.	100%	607
	Planejamento familiar - distribuição de métodos contraceptivos	100%	648
	Pessoas que retiraram métodos contraceptivos	-	235
Fortalecer e qualificar as Ações de vigilância em Saúde.	Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes	100% da demanda	80
	Atividades coletivas para sensibilização de mães para o aleitamento materno	100%	04
	Atividades do Programa Saúde na Escola	100% dos alunos	01 atividades 800 alunos
Imunização de Crianças e Adolescentes	Vacinação de crianças e adolescentes	100%	315 947 doses
	Campanhas de vacinação	-	01
Assistência de doenças prevalecentes na infância	Atendimentos assistências às infecções respiratórias agudas em menores de 05 anos.	-	-
	Atendimentos assistências as doenças diarreicas em crianças menores de 05 anos	100%	11
	Atendimento assistência a outras doenças prevalecentes - Consultas pediátricas	100% da demanda	677
	Atividades educativas de promoção à saúde e prevenção de doenças	-	00
Implantar e Implementar a Rede de Atenção à Saúde mental.	Atendimento psicológico.	100%	00

EIXO 2 - DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	METAS EXECUTADAS
Sensibilizar e mobilizar a população sobre a temática da violência contra crianças e adolescentes, fortalecer e divulgar canais de denúncia, visando diminuir a subnotificação da violência contra crianças e adolescentes.	Atividades com alunos das escolas do Município apresentação teatral e vídeos educativos com o tema violência sexual contra crianças e adolescentes.	100% Alunos	00
Mobilizar e monitorar as gestões municipais na busca ativa de inclusão de famílias em situação de pobreza no Cadastro Único, na atualização e revisão cadastral, no acompanhamento familiar, no cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e no acompanhamento da oferta de ações complementares.	Visitas e Acompanhamento Familiar	100%	57 Famílias
	Acompanhamento de Medida de Proteção	100%	00 Famílias
	Programa Leite das Crianças	100%	72 Criança
	Acompanhamento Individualizado do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças e Adolescentes	100%	04 crianças e Adolescentes
	Inclusão Cadastro Único de famílias com crianças e adolescentes	100% de que necessitar	22 Famílias
Fomentar a formalização das redes de proteção e a implantação de um Sistema de Notificação Obrigatória de casos de violência contra crianças e adolescentes que garantam uma ação articulada entre órgãos responsáveis, bem como registrem os encaminhamentos dados.	Reuniões da Rede de Proteção e Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Risco e Vítimas de Violência.	Estudo da Rede	02 encontros 02 estudo de casos
Proporcionar a execução de medidas sócio- educativas através de Plano de Atendimento.	Elaboração e acompanhamento na Execução do Plano de Atendimento de medidas sócio educativas em meio aberto e elaboração do PIA - Plano Individual de Atendimento.	100% dos adolescentes	03
	Prestação de Serviço à Comunidade	100% dos Adolescentes	03
Promover autonomia das famílias em alta vulnerabilidade, implicando na efetivação da dignidade das crianças e dos adolescentes.	Orientação, apoio e acompanhamento pelo Conselho Tutelar.	100% de crianças e adolescentes	113
	Concessão de benefício Eventual - Auxílio Natalidade	100% crianças	02
	Inadequação do Convívio Familiar	100% de crianças e adolescentes	05
	Encaminhamentos para tratamento psicológico	100% de crianças e adolescentes	00
	Encaminhamento para Psicologia Escolar/Educação	100% de crianças e Adolescentes	01
	Acolhimento de crianças e Adolescentes	100% de crianças e adolescentes	00
	Requisição de certidão e nascimento e óbito	100% de crianças e adolescentes	00
	Representação em nome da família contra violações de direitos	100% de crianças e adolescentes	00
	Representação para efeito de ações de perda ou suspensão de pátrio poder	100% de crianças e adolescentes	00
	Encaminhamento ao Ministério Público e Justiça	100% de crianças e adolescentes	03
	Situação de aluno ausente	100% de crianças e adolescentes	30
	Encaminhamento à Delegacia Civil	100% de crianças e adolescentes	01
	Encaminhamentos ao IML	100% de crianças e adolescentes	03
	Encaminhamento para programas e oficinas - SCFV pelo Conselho Tutelar	100% de crianças e adolescentes	00
	Encaminhamento para atendimento Jurídico	100% de crianças e adolescentes	00
	Encaminhamento para a Unidade Básica de saúde	100% de crianças e adolescentes	04

EIXO 3 - DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	METAS EXECUTADAS
Reordenar os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes e manter convênio.	Termo de Cooperação com a Casa Lar do Município de Marmeleiro.	01	01
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos.	100% de crianças e adolescentes em situação prioritária	20 grupos 198 crianças e adolescentes
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos crianças e adolescentes trabalho de grupo de caráter continuado	100%	20 encontros 800 crianças e adolescentes
	Encontros do PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.	100% das famílias	20 encontros 168 famílias
	Programa Promover Famílias	100% de famílias que atendam os critérios	04 encontros 08 participantes

EIXO 4 - DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	METAS EXECUTADAS
Fomentar a efetivação da Lei nº 12.796/2013, que garante o atendimento de 100% das crianças na Educação Infantil.	Atendimento no Centro de Educação Infantil e Escola Prof. Ida Kummer	100%	167
Universalizar o acesso à Escola e o direito à Educação.	Atendimento Escola Municipal Professora Ida Kummer - Ensino Fundamental	100%	487
	Atendimento Escola Municipal Professora Ida Kummer - Educação Especial - Sala de apoio e aprendizagem Municipal	100%	45
	Atendimento Escola Municipal Professora Ida Kummer - Atendimento sala de recurso multifuncional Municipal.	100%	28
	Atendimento Escola Municipal Professora Ida Kummer - Programas educacionais: resistência às drogas - Proerd; trânsito; Viajando no Mundo da Leitura; Família na Escola; Dialogando na Educação.	100%	180
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Ensino Fundamental	100%	530
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Ensino Médio	100%	208
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Sala de recurso Multifuncional	100%	34
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Sala de recurso - Deficiência Visual	100%	09
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Sala de Apoio a Aprendizagem	100%	00
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Aulas especializadas de treinamento Esportivo (Badminton)	100%	00
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Espanhol - CELEN	100%	00
	Escola de Renascença - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, mantida pela APAE.	100%	58
Promover o esporte como ferramenta educacional, através de competições esportivas, que envolvam várias modalidades, dando oportunidade de participação a um maior número de crianças e adolescentes.	Escolas de Futsal Masculino	100%	160
	Escola de Futsal feminino	100%	20
	Escola de Handebol Masculino	100%	34
	Escola de Handebol Feminino	100%	28
	Escola de Futebol	100%	43
	Escola de Tênis de Mesa	100%	10
	Escola de Renascença - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, mantida pela APAE - Participação em jogos escolares.	-	06

EIXO 5 - DIREITO Á PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO AO TRABALHO

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	METAS EXECUTADAS
Ampliar o Programa Jovem Aprendiz.	Contratação de Adolescentes.	-	06

EIXO 6 - FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	METAS EXECUTADAS
Fortalecer o Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através de instrumentalização técnica e melhoria das estruturas para o exercício de suas atribuições.	Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	-	04 reuniões
	Participação do Conselho Tutelar em reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente	-	02 reuniões
Divulgar e acompanhar a implementação e execução do Plano decenal dos Direitos da criança e do Adolescente do Município.	Elaboração do Plano decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a participação de todos os atores envolvidos.	-	00 reuniões
Fomentar a formalização das redes de proteção e a implantação de um Sistema de Notificação Obrigatória de casos de violência contra crianças e adolescentes que garantam uma ação articulada entre órgãos responsáveis, bem como registrem os encaminhamentos dados.	Encontro de discussão para implantação da rede de Atendimento.	-	02 encontros

RENASCENÇA, 31 de dezembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:3E60531F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO PATRIMONIAL 2019

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2019
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		3.972.668,28	5.281.064,57
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.458.274,39	4.899.733,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.458.274,39	4.899.733,42
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		506.102,16	371.881,51
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		501,45	501,45
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		497.934,14	358.763,77
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		7.666,57	12.616,29
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		5.540,67	6.698,58
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		5.540,67	6.698,58
ESTOQUES		2.751,06	2.751,06
ALMOXARIFADO		2.751,06	2.751,06
ATIVO NÃO CIRCULANTE		36.085.187,07	34.229.871,10

ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		5.604.268,92	5.604.268,92
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		5.604.268,92	5.604.268,92
IMOBILIZADO		30.480.918,15	28.625.602,18
BENS MÓVEIS		16.289.548,60	14.258.960,43
BENS IMÓVEIS		14.253.529,84	14.366.641,75
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(62.160,29)	0,00
TOTAL		**40.057.855,35**	**39.510.935,67**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		5.749.779,20	6.843.984,24
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.214.052,12	1.559.370,14
PESSOAL A PAGAR		1.415.522,28	978.057,62
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		798.529,84	581.312,52
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		1.439.242,57	2.115.925,71
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		1.219.946,02	1.822.009,18
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		219.296,55	293.916,53
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		938.481,05	2.051.365,53
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		938.481,05	2.051.365,53
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.158.003,46	1.117.322,86
VALORES RESTITUÍVEIS		481.329,96	123.947,22
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		676.673,50	993.375,64
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		11.896.349,50	12.581.403,21
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		4.788.769,11	5.010.388,55
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		4.788.769,11	5.010.388,55
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		493.143,91	591.385,60
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		416.716,41	514.958,10
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		76.427,50	76.427,50

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		6.614.436,48	6.979.629,06
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		6.614.436,48	6.979.629,06
TOTAL DO PASSIVO		**17.646.128,70**	**19.425.387,45**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	22.411.726,65	20.085.548,22
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.678.406,14	3.079.153,24
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.733.320,51	16.995.014,98
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.380,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**22.411.726,65**	**20.085.548,22**
TOTAL	40.057.855,35	39.510.935,67

ATIVO FINANCEIRO	3.463.815,06	4.906.432,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	3.385.458,16	4.832.807,13
ATIVO PERMANENTE	36.594.040,29	34.604.503,67	**PASSIVO PERMANENTE**	14.871.547,19	15.832.048,95
SALDO PATRIMONIAL				**21.800.850,00**	**18.846.079,59**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	(932.698,69)	(834.522,94)
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	72.071,58	0,00
102	Fundeb 40%	373,87	(54.681,88)
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(13.157,80)	(36.891,17)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	150.117,74	43.979,84
107	Salário-Educação	(17.974,32)	(20.658,46)
109	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	(749,17)
124	PROGRAMA PNATE - Transporte Escolar Federal	1.981,67	566,28
128	ATENDIMENTO AO EJA	0,00	40,74
130	PROGRAMA PDDE - Dinheiro Direto na Escola	2.061,29	5,25
136	CONVENIO SEED TRANSP ESCOLAR ESTADUAL	(10.454,25)	0,00
137	CONVENIO PNAE - Alimentação Escolar	(26.622,79)	(820,52)
141	Construção de Unidade de Educação Infantil - PROINFÂNCIA - Convênio n° 704064/10	0,00	0,00
143	Convênio 2920110506 CE IZABEL F SIQUEIRA	0,00	0,00
144	Convênio 4600000461 Transporte Universitário - Estado	0,00	0,00
145	PEJA - Programa de Educação de Jovens e Adultos	0,00	592,24
146	APOIO A CRECHES - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00
147	CONVÊNIO PAR - 234000009570201381 - CARTEIRAS ESCOLARES	0,00	0,00
148	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - apoio a Creche	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	97.098,99	(110.714,76)
316	PAC - PROGRAMA AGENTENTE COMUNITÁRIA	0,00	0,00
320	PSF - Incentivo Esta	0,00	1.628,41
321	VIGIASUS	1.328,88	38.682,62

324	PROGRAMA QUALIF CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	(2.480,00)
340	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (340)	23.998,86	0,00
350	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (350)	23.878,64	0,00
354	TC/PAC 0671/08 - Sistema de Abastecimento de Água	0,00	0,00
358	Centro de Saúde Mulher e Criança CSB - MCA/2010	0,00	0,00
365	EMENDA PARA INCREMENTO DO PAB	611,43	40.838,28
366	EMENDA PARA INCREMENTO DO PAB - 2019	326.671,00	0,00
370	APSUS CUSTEIO Atenção Primária Saúde Estadual (370)	0,00	61.168,72
371	TRANSFERENCIA UBS STA LUZIA	3.112,51	3.049,97
372	TRASNFERENCIA REFORMA UBS SEDE	0,00	(30.000,00)
373	QUALIFAR SUS ASSIS FARMACEUTICA	28.971,08	42.556,44
374	APSUS 13/14 - RESOLUÇÃO 434/2014	0,00	0,00
380	APSUS Saúde CAPITAL Estado (380)	19.239,50	256.966,05
392	VIGIASUS capital (392)	143,05	32.581,45
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	(223.482,63)	416.809,80
495	Atenção Básica	(476,00)	(452,20)

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
	FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
496	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	105,40	102,54
497	Vigilância em Saúde	0,00	4.021,71
498	Assistência Farmacéutica	6.566,09	20.876,97
499	Gestão do SUS	500,29	8.126,56
501	Receitas de Alienações de Ativos	186.722,89	66.949,33
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	(211.087,59)	(782.387,64)
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	15.424,91	30.838,57
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.610,61	(4.090,70)
511	Taxas - Prestação de Serviços	21.899,66	8.547,73
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.856,14	3.595,57
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	34.811,26	551.431,11
556	Transferências Lei 9615/98	540,41	0,00
601	OPERACAO DE CREDITO PAVIMENTAÇÃO PROJ 29 LT 01 2015	0,00	(175.696,98)
602	Operação de Credito Interna - PROMAP	0,00	0,00
610	Operação de Crédito - Pavimentação de Vias Urbanas e Urbanização	0,00	0,00
720	TRANSF CALAMIDADE PUBLICA	0,00	0,00
761	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	0,00	0,00
765	CONVÊNIO ARQUIBANCADAS 0298348-75/2009	(35.194,41)	(35.194,41)
767	CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 0309921-74/2009	0,00	0,00
773	Construção Unid. p/ Pessoas Port. Deficiências CR 0333294-84/2010	0,00	0,00
774	Construção Quadra Esportiva - São Sebastião - 0337317-40/2010	0,00	0,00
776	TC/PAC 676/2009 - Sistema de Abastecimento de Água	0,00	0,00
777	TC/PAC 441/09 MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	0,00	0,00
779	Convênio SEDU nº 87/2011 - Recape	0,00	0,00
782	Convênio - Proj. Recup. Trafegabilidade de Estradas Rurais	0,00	0,00
784	CAMINHÃO CACAMBA CONTRATO DE REPASSE 763711/2011	0,00	0,00
785	CONVÊNIO TRATOR AGRÍCOLA	0,00	0,00
786	CONVENIO 089/2013 - PAEFI - MATERIAIS, EQUIP. E MANUT.	0,00	0,00
788	CONVÊNIO 798079/2013 MIN CIDADES 245850	0,00	17.766,15
789	CONVENIO 799765/2013 MIN CIDADES 250950	0,00	72.883,26
790	Convênio 447/2013 - Calçamento Pedra Irregular (790)	(10.944,72)	(247.271,99)
791	FAMILIA PARANAENSE I (791)	0,00	0,00
792	TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL	11.923,70	(13.550,86)
794	Convênio 375/2013 - Cálcario SEAB Prog. de apoio e manejo	0,00	0,00
795	CONVENIO 013/2014 SEAB DIESEL	0,00	0,00
796	FIA BRINCADEIRA NA COMUNIDADE (796)	0,00	0,00
797	FAMÍLIA PARANAENSE III (797)	0,00	64,51
799	PAIF ASSIS SOCIAL (799)	0,00	0,00
800	FEAS INCENTIVO 4 (800)	0,00	954,16
801	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS FTE801	1.949,60	100.497,49

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
	FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
877	FIA EST INCENTIVO SERV CONVIVÊNCIA E FORTALEC VÍNCULOS - SCFV	0,00	7.394,28
879	FIA Estadual Incentivo financeiro para o Fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de	0,00	0,00
881	PATRULHA AGRÍCOLA CONV. 853353/2017 C/C 66470215	0,00	(209.029,70)
882	TRATOR AGRÍCOLA CONV. 862180/2017 C/C 66470231	16.174,31	0,00
883	MAQUINAS E INPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONV 872581/2018 C/C 647036-3	0,00	0,00
885	IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONV 187 146991955 FTE 885	0,00	73.379,41
886	FIA CONSELHO TUTELAR (886)	317,19	10.004,46
887	FEAS VEÍCULO ADAPTADO (887)	3.809,21	240.000,00
889	FIA LIBERDADE CIDADÃ (889)	393,99	21.272,88
890	PATRULHA AGRÍCOLA CONV. 853353/2017 CC 647021-5	0,00	215.022,35
891	EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONV. 87483/2018 CC 647038	0,00	196.115,15
892	FIA ENFRENTE VIOLÊNCIA DELIBERAÇÃO 051 (892)	10.107,70	0,00
893	MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONV 872581/2018 C/C 710133	(880,63)	0,00
900	FEAS INCENTIVO V (900)	3.252,36	40.049,21
901	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA SICONV 855710/17 C/C 6647022-3	(197.540,52)	0,00
902	FIA PRIMEIRA INFÂNCIA (902)	80.398,42	0,00
903	FIA INCENTIVO CMDCA	9.603,07	0,00
904	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE VI	40.012,79	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	(3.753,81)	(27.127,50)
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	(1.503,80)
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)	5.045,23	(9.496,21)
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	46.492,08	3.668,67
940	PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940)	30.435,16	37.917,60
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	479.012,50	0,00
TOTAL		**78.356,90**	**73.624,87**
Notas Explicativas			

1 - NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU 2019
Nota 1 Apresentação do Município
O Município de Reserva do Iguaçu conta atualmente com uma população estimada pelo IBGE em 8.010 habitantes (http://www.ibge.gov.br/cidadesat), está situado à 350 km da Capital do Estado, Cidade de Curitiba, e possui uma extensão territorial total de 834,232 km².
Nota 2 Contexto Organizacional
O Balanço apresentado, refletem apenas a movimentação da Prefeitura de Reserva do Iguaçu, haja visto que a Administração Pública do Município ainda conta com as seguintes entidades da Administração Indireta autarquia FUNPRI Regime Próprio de Previdência, além do Poder Legislativo Câmara Municipal compondo o Orçamento Municipal. Dessa forma, estão englobados no Balanço apresentado apenas as Unidades Orçamentárias da Prefeitura, suas respectivas Unidades Executoras.
Nota 3 Resumo das Práticas e Critérios Contábeis adotados
O Balanço Patrimonial foi elaborado a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64. Todos os registros contábeis do exercício de 2019 foram executados através da contratação de sistema informatizado, fornecido pela Equiplano Sistemas Ltda, empresa detentora dos programas de Processamento de dados já adequado ao novo PCASP Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.
Critérios de Depreciação: para o exercício em exame foram realizadas depreciações nos ativos desse Balanço apenas do exercício de 2019. Critérios para Provisão de Férias e Décimo Terceiro: para o exercício em exame reconhecemos no passivo a provisão de férias, 13° salários e seus encargos patronais.
Nota 4 Definições para o Balanço Patrimonial - Anexo 14
Aspectos Gerais
O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.
Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:
Ativo são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
Passivo são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.
Contas de Compensação compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

SYBELE DE ALMEIDA
Contador CRC 053651/O-0

SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito

DINAMEIRES DE ALMEIDA
Controle Interno

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:1DCB6B2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 22/2020

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 22 / 2020						
(Campo a ser Preenchido pela contabilidade)						
Nome do Agente Público:	MÁRCIO DE SOUZA	CPF	040.491.049-11			
Função:	IDENTIFICAÇÃO	Unidade de Lotação:	IDENTIFICAÇÃO			
Município de destino:	APUCARANA/PR					
Local do evento:	INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO					
Saída:	27/02/2020	Chegada:	27/02/2019			
Motivo do Deslocamento:						
BUSCAR DOCUMENTAÇÃO NO IIPR.						
Quantidade de Diárias:	1					
Valor Diária: R$	75,00					
Valor Total Diárias:	R$ 75,00					
Meio de Transporte:		Oficial	X	Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 13 de FEVEREIRO de 2020

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:DD74BFE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Súmula:"Dispõe sobre as tabelas de vencimentos dos cargos e funções conforme consta da Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019, com a modificação introduzida pela Lei Municipal nº 1.194, de 07 de fevereiro de 2020, que tratam do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores públicos ocupantes dos cargos dos grupos ocupacionais de nível superior, nível médio/técnico e de nível básico (elementar), exceto dos Servidores de carreiras específicas das áreas da Saúde e da Educação, da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná."

A DIRETORA DO DEPARATAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.192, de 2019 e na Lei Municipal nº 1.194, de 2020,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido nos anexos parte integrante desta Portaria, as tabelas de vencimentos dos cargos e funções conforme consta da Lei Municipal nº 1.192, de 2019, com a modificação introduzida pela Lei Municipal nº 1.194, de 2020, que tratam do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores públicos ocupantes dos cargos dos grupos ocupacionais de nível superior, nível médio/técnico e de nível básico (elementar), exceto dos Servidores de carreiras específicas das áreas da Saúde e da Educação, da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná.

§ 1º Constituem Anexos desta Portaria:
I - Anexo I - Tabelas de Vencimentos da Carreira de Analista, Cargos de Analista, nas suas diversas funções;
II - Anexo II - Tabela de Vencimentos da Carreira de Agente Operacional, Cargos de Profissionais de Nível Médio/Técnico, nas suas diversas funções;
III - Anexo III - Tabela de Vencimentos da Carreira de Agente de Apoio e Execução, Cargos de Profissionais de Nível Elementar, nas suas diversas funções; e
IV - Anexo IV - Tabela de Vencimentos da Carreira de Agente de Apoio e Execução, Cargos de Profissionais de Nível Elementar - Em Extinção, na função de Agente de Manutenção I.

§ 2º Os Anexos I a IV - Tabelas de Vencimentos, conforme consta do § 1º deste artigo, estipulam a carga horária de cada função, conforme definido na Lei Municipal nº 1.192, de 2019.

§ 3º Ocorrendo recomposição, atualização, reajuste ou revisão geral dos valores nas tabelas, haverá expedição de Portaria com as novas tabelas, após a aprovação do ato de sua autorização, obedecendo às disposições das Leis Municipais nº 1.192, de 2019 e nº 1.194, de 2020.

Art. 2º Os efeitos financeiros dos valores contidos nas tabelas constantes dos Anexos I a IV, desta Portaria são retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 10 de fevereiro de 2020.

ELENA MARCHIORO
Diretora do DGP

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 001/2020 - DGP
Anexo I
Tabelas de Vencimentos da Carreira de Analista

Carreira:	Analista		Cargo:	Analista
Função:	Advogado			
Vencimento Inicial:	R$ 3.950,00	Carga Horária:	40 Horas Semanais	
				Valores em Reais
Referências	Classes			
	I	II	III	IV
1	R$ 3.950,00	R$ 5.669,24	R$ 8.136,78	R$ 11.678,32
2	R$ 4.068,50	R$ 5.839,32	R$ 8.380,88	R$ 12.028,67
3	R$ 4.190,56	R$ 6.014,50	R$ 8.632,31	R$ 12.389,53
4	R$ 4.316,27	R$ 6.194,93	R$ 8.891,28	R$ 12.761,21
5	R$ 4.445,76	R$ 6.380,78	R$ 9.158,02	R$ 13.144,05
6	R$ 4.579,13	R$ 6.572,20	R$ 9.432,76	R$ 13.538,37
7	R$ 4.716,51	R$ 6.769,37	R$ 9.715,74	R$ 13.944,52
8	R$ 4.858,00	R$ 6.972,45	R$ 10.007,21	R$ 14.362,86
9	R$ 5.003,74	R$ 7.181,62	R$ 10.307,43	R$ 14.793,74
10	R$ 5.153,85	R$ 7.397,07	R$ 10.616,65	R$ 15.237,55

Carreira:	Analista		Cargo:	Analista
Função:	Médico Veterinário Sanitarista			
Vencimento Inicial:	R$ 3.900,00	Carga Horária:	40 Horas Semanais	
				Valores em Reais
Referências	Classes			
	I	II	III	IV
1	R$ 3.900,00	R$ 5.597,48	R$ 8.033,78	R$ 11.530,49
2	R$ 4.017,00	R$ 5.765,40	R$ 8.274,80	R$ 11.876,40

3	R$ 4.137,51	R$ 5.938,36	R$ 8.523,04	R$ 12.232,70
4	R$ 4.261,64	R$ 6.116,51	R$ 8.778,73	R$ 12.599,68
5	R$ 4.389,48	R$ 6.300,01	R$ 9.042,09	R$ 12.977,67
6	R$ 4.521,17	R$ 6.489,01	R$ 9.313,35	R$ 13.367,00
7	R$ 4.656,80	R$ 6.683,68	R$ 9.592,76	R$ 13.768,01
8	R$ 4.796,51	R$ 6.884,19	R$ 9.880,54	R$ 14.181,05
9	R$ 4.940,40	R$ 7.090,72	R$ 10.176,95	R$ 14.606,48
10	R$ 5.088,62	R$ 7.303,44	R$ 10.482,26	R$ 15.044,67

Carreira:	Analista		Cargo:	Analista
Funções:	Arquiteto e Urbanista, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo e Engenheiro de Segurança do Trabalho			
Vencimento Inicial:	R$ 3.750,00	Carga Horária:	40 Horas Semanais	
				Valores em Reais
Referências	Classes			
	I	II	III	IV
1	R$ 3.750,00	R$ 5.382,19	R$ 7.724,79	R$ 11.087,01
2	R$ 3.862,50	R$ 5.543,66	R$ 7.956,53	R$ 11.419,62
3	R$ 3.978,38	R$ 5.709,96	R$ 8.195,23	R$ 11.762,21
4	R$ 4.097,73	R$ 5.881,26	R$ 8.441,09	R$ 12.115,07
5	R$ 4.220,66	R$ 6.057,70	R$ 8.694,32	R$ 12.478,53
6	R$ 4.347,28	R$ 6.239,43	R$ 8.955,15	R$ 12.852,88
7	R$ 4.477,70	R$ 6.426,62	R$ 9.223,80	R$ 13.238,47
8	R$ 4.612,03	R$ 6.619,41	R$ 9.500,52	R$ 13.635,62
9	R$ 4.750,39	R$ 6.818,00	R$ 9.785,53	R$ 14.044,69
10	R$ 4.892,90	R$ 7.022,54	R$ 10.079,10	R$ 14.466,03

Carreira:	Analista		Cargo:	Analista
Funções:	Administrador, Analista de Sistemas, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Contador, Economista e Geólogo			
Vencimento Inicial:	R$ 3.000,00	Carga Horária:	40 Horas Semanais	
				Valores em Reais
Referências	Classes			
	I	II	III	IV
1	R$ 3.000,00	R$ 4.305,75	R$ 6.179,83	R$ 8.869,61
2	R$ 3.090,00	R$ 4.434,92	R$ 6.365,23	R$ 9.135,70
3	R$ 3.182,70	R$ 4.567,97	R$ 6.556,18	R$ 9.409,77
4	R$ 3.278,18	R$ 4.705,01	R$ 6.752,87	R$ 9.692,06
5	R$ 3.376,53	R$ 4.846,16	R$ 6.955,46	R$ 9.982,82
6	R$ 3.477,82	R$ 4.991,55	R$ 7.164,12	R$ 10.282,31
7	R$ 3.582,16	R$ 5.141,29	R$ 7.379,04	R$ 10.590,77
8	R$ 3.689,62	R$ 5.295,53	R$ 7.600,41	R$ 10.908,50
9	R$ 3.800,31	R$ 5.454,40	R$ 7.828,43	R$ 11.235,75
10	R$ 3.914,32	R$ 5.618,03	R$ 8.063,28	R$ 11.572,83

Carreira:	Analista		Cargo:	Analista
Funções:	Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo e Profissional de Educação Física			
Vencimento Inicial:	R$ 2.900,00	Carga Horária:	40 Horas Semanais	
				Valores em Reais
Referências	Classes			
	I	II	III	IV
1	R$ 2.900,00	R$ 4.162,23	R$ 5.973,84	R$ 8.573,95
2	R$ 2.987,00	R$ 4.287,09	R$ 6.153,05	R$ 8.831,17
3	R$ 3.076,61	R$ 4.415,71	R$ 6.337,64	R$ 9.096,11
4	R$ 3.168,91	R$ 4.548,18	R$ 6.527,77	R$ 9.368,99
5	R$ 3.263,98	R$ 4.684,62	R$ 6.723,61	R$ 9.650,06
6	R$ 3.361,89	R$ 4.825,16	R$ 6.925,32	R$ 9.939,56
7	R$ 3.462,75	R$ 4.969,92	R$ 7.133,07	R$ 10.237,75
8	R$ 3.566,63	R$ 5.119,01	R$ 7.347,07	R$ 10.544,88
9	R$ 3.673,63	R$ 5.272,58	R$ 7.567,48	R$ 10.861,23
10	R$ 3.783,84	R$ 5.430,76	R$ 7.794,50	R$ 11.187,06

Carreira:	Analista		Cargo:	Analista
Funções:	Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional			
Vencimento Inicial:	R$ 2.200,00	Carga Horária:	30 Horas Semanais	
				Valores em Reais
Referências	Classes			
	I	II	III	IV
1	R$ 2.200,00	R$ 3.157,55	R$ 4.531,88	R$ 6.504,38
2	R$ 2.266,00	R$ 3.252,28	R$ 4.667,83	R$ 6.699,51
3	R$ 2.333,98	R$ 3.349,85	R$ 4.807,87	R$ 6.900,50
4	R$ 2.404,00	R$ 3.450,34	R$ 4.952,10	R$ 7.107,51
5	R$ 2.476,12	R$ 3.553,85	R$ 5.100,67	R$ 7.320,74
6	R$ 2.550,40	R$ 3.660,47	R$ 5.253,69	R$ 7.540,36
7	R$ 2.626,92	R$ 3.770,28	R$ 5.411,30	R$ 7.766,57
8	R$ 2.705,72	R$ 3.883,39	R$ 5.573,64	R$ 7.999,57
9	R$ 2.786,89	R$ 3.999,89	R$ 5.740,85	R$ 8.239,55
10	R$ 2.870,50	R$ 4.119,89	R$ 5.913,07	R$ 8.486,74

Carreira:	Analista		Cargo:	Analista
Funções:	Bibliotecário e Gestor Municipal			
Vencimento Inicial:	R$ 2.200,00	Carga Horária:	40 Horas Semanais	
				Valores em Reais
Referências	Classes			
	I	II	III	IV
1	R$ 2.200,00	R$ 3.157,55	R$ 4.531,88	R$ 6.504,38
2	R$ 2.266,00	R$ 3.252,28	R$ 4.667,83	R$ 6.699,51
3	R$ 2.333,98	R$ 3.349,85	R$ 4.807,87	R$ 6.900,50
4	R$ 2.404,00	R$ 3.450,34	R$ 4.952,10	R$ 7.107,51

5	R$ 2.476,12	R$ 3.553,85	R$ 5.100,67	R$ 7.320,74
6	R$ 2.550,40	R$ 3.660,47	R$ 5.253,69	R$ 7.540,36
7	R$ 2.626,92	R$ 3.770,28	R$ 5.411,30	R$ 7.766,57
8	R$ 2.705,72	R$ 3.883,39	R$ 5.573,64	R$ 7.999,57
9	R$ 2.786,89	R$ 3.999,89	R$ 5.740,85	R$ 8.239,55
10	R$ 2.870,50	R$ 4.119,89	R$ 5.913,07	R$ 8.486,74

Carreira:	Analista		Cargo:	Analista
Funções:	Profissional de Educação Física			
Vencimento Inicial:	R$ 2.200,00	Carga Horária:	20 Horas Semanais	
				Valores em Reais
Referências	Classes			
	I	II	III	IV
1	R$ 2.200,00	R$ 3.157,55	R$ 4.531,88	R$ 6.504,38
2	R$ 2.266,00	R$ 3.252,28	R$ 4.667,83	R$ 6.699,51
3	R$ 2.333,98	R$ 3.349,85	R$ 4.807,87	R$ 6.900,50
4	R$ 2.404,00	R$ 3.450,34	R$ 4.952,10	R$ 7.107,51
5	R$ 2.476,12	R$ 3.553,85	R$ 5.100,67	R$ 7.320,74
6	R$ 2.550,40	R$ 3.660,47	R$ 5.253,69	R$ 7.540,36
7	R$ 2.626,92	R$ 3.770,28	R$ 5.411,30	R$ 7.766,57
8	R$ 2.705,72	R$ 3.883,39	R$ 5.573,64	R$ 7.999,57
9	R$ 2.786,89	R$ 3.999,89	R$ 5.740,85	R$ 8.239,55
10	R$ 2.870,50	R$ 4.119,89	R$ 5.913,07	R$ 8.486,74

Portaria nº 001/2020 - DGP
Anexo II
Tabelas de Vencimentos da Carreira de Agente Operacional

Carreira:	Agente Operacional		Cargo: Profissional de Nível Médio/Técnico	
Funções:	Técnico Administrativo, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico de Vigilância Sanitária, Técnico Educador e Fiscal Técnico			
Vencimento Inicial:	R$ 1.800,00	Carga Horária:	40 Horas Semanais	
				Valores em Reais
Referências	Classes			
	I	II	III	IV
1	R$ 1.800,00	R$ 2.583,45	R$ 3.707,90	R$ 5.321,76
2	R$ 1.854,00	R$ 2.660,95	R$ 3.819,14	R$ 5.481,42
3	R$ 1.909,62	R$ 2.740,78	R$ 3.933,71	R$ 5.645,86
4	R$ 1.966,91	R$ 2.823,01	R$ 4.051,72	R$ 5.815,24
5	R$ 2.025,92	R$ 2.907,70	R$ 4.173,27	R$ 5.989,69
6	R$ 2.086,69	R$ 2.994,93	R$ 4.298,47	R$ 6.169,38
7	R$ 2.149,29	R$ 3.084,78	R$ 4.427,43	R$ 6.354,46
8	R$ 2.213,77	R$ 3.177,32	R$ 4.560,25	R$ 6.545,10
9	R$ 2.280,19	R$ 3.272,64	R$ 4.697,06	R$ 6.741,45
10	R$ 2.348,59	R$ 3.370,82	R$ 4.837,97	R$ 6.943,70

Portaria nº 001/2020 - DGP
Anexo III
Tabelas de Vencimentos da Carreira de Agente de Apoio e Execução

Carreira:	Apoio e Execução		Cargo: Profissional de Nível Elementar	
Funções:	Agente Administrativo, Agente de Defesa Civil, Agente de Execução, Agente de Manutenção e Motorista			
Vencimento Inicial:	R$ 1.500,00	Carga Horária:	40 Horas Semanais	
				Valores em Reais
Referências	Classes			
	I	II	III	IV
1	R$ 1.500,00	R$ 2.152,88	R$ 3.089,92	R$ 4.434,80
2	R$ 1.545,00	R$ 2.217,46	R$ 3.182,61	R$ 4.567,85
3	R$ 1.591,35	R$ 2.283,99	R$ 3.278,09	R$ 4.704,88
4	R$ 1.639,09	R$ 2.352,51	R$ 3.376,43	R$ 4.846,03
5	R$ 1.688,26	R$ 2.423,08	R$ 3.477,73	R$ 4.991,41
6	R$ 1.738,91	R$ 2.495,77	R$ 3.582,06	R$ 5.141,15
7	R$ 1.791,08	R$ 2.570,65	R$ 3.689,52	R$ 5.295,39
8	R$ 1.844,81	R$ 2.647,77	R$ 3.800,21	R$ 5.454,25
9	R$ 1.900,16	R$ 2.727,20	R$ 3.914,21	R$ 5.617,88
10	R$ 1.957,16	R$ 2.809,01	R$ 4.031,64	R$ 5.786,41

Portaria nº 001/2020 - DGP
Anexo III
Tabelas de Vencimentos da Carreira de Agente de Apoio e Execução

Carreira:	Apoio e Execução		Cargo: Profissional de Nível Elementar	
Função:	Telefonista			
Vencimento Inicial:	R$ 1.500,00	Carga Horária:	30 Horas Semanais	
				Valores em Reais
Referências	Classes			
	I	II	III	IV
1	R$ 1.500,00	R$ 2.152,88	R$ 3.089,92	R$ 4.434,80
2	R$ 1.545,00	R$ 2.217,46	R$ 3.182,61	R$ 4.567,85
3	R$ 1.591,35	R$ 2.283,99	R$ 3.278,09	R$ 4.704,88
4	R$ 1.639,09	R$ 2.352,51	R$ 3.376,43	R$ 4.846,03
5	R$ 1.688,26	R$ 2.423,08	R$ 3.477,73	R$ 4.991,41
6	R$ 1.738,91	R$ 2.495,77	R$ 3.582,06	R$ 5.141,15
7	R$ 1.791,08	R$ 2.570,65	R$ 3.689,52	R$ 5.295,39
8	R$ 1.844,81	R$ 2.647,77	R$ 3.800,21	R$ 5.454,25
9	R$ 1.900,16	R$ 2.727,20	R$ 3.914,21	R$ 5.617,88

10	R$ 1.957,16	R$ 2.809,01	R$ 4.031,64	R$ 5.786,41

Portaria nº 001/2020 - DGP
Anexo IV
Tabelas de Vencimentos da Carreira de Agente de Apoio e Execução

Carreira:	Apoio e Execução		Cargo: Profissional de Nível Elementar - Em Extinção	
Funções:	Agente de Manutenção I			
Vencimento Inicial:	R$ 1.500,00	Carga Horária:	40 Horas Semanais	
				Valores em Reais
Referências	Classes			
	I	II	III	IV
1	R$ 1.500,00	R$ 2.152,88	R$ 3.089,92	R$ 4.434,80
2	R$ 1.545,00	R$ 2.217,46	R$ 3.182,61	R$ 4.567,85
3	R$ 1.591,35	R$ 2.283,99	R$ 3.278,09	R$ 4.704,88
4	R$ 1.639,09	R$ 2.352,51	R$ 3.376,43	R$ 4.846,03
5	R$ 1.688,26	R$ 2.423,08	R$ 3.477,73	R$ 4.991,41
6	R$ 1.738,91	R$ 2.495,77	R$ 3.582,06	R$ 5.141,15
7	R$ 1.791,08	R$ 2.570,65	R$ 3.689,52	R$ 5.295,39
8	R$ 1.844,81	R$ 2.647,77	R$ 3.800,21	R$ 5.454,25
9	R$ 1.900,16	R$ 2.727,20	R$ 3.914,21	R$ 5.617,88
10	R$ 1.957,16	R$ 2.809,01	R$ 4.031,64	R$ 5.786,41

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:A1CE9002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS

MATRICULA	PROPRIETARIO	LOGRADOURO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	COMPLEMENTO ENDEREÇO	AREA
1017600480010	DOMINGOS GUILHERME D	RUA VER.ANTONIO C.GO	JD.NOBRE IV	0018	0002		369,63
1018090840010	AGROPECUARIA ROLANDI	RUA JOSE FARINA FILH	JD.DOS PIONEIROS	0013	0008		250
1020900700010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-33	LTS--138-A-REM-33	261,95
1024225300010	ELDORADO AGRICULTURA	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	S/N	A2	LT.315-A2-A	2859,69
1030200860010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA TATSUJIRO TAGUCH	PRQ.RES.KASATO MARU	0002	0005		308,76
1031690200010	ESTE CADASTRO NÃO EX	RUA AILTON TIVANELLO	JD.CIDADE NOVA	0015	0001		458,09
1037504000010	RONALDO FRANCISCO DA	AVN OSWALDO NIXDORF	RES.OCTAVIO LOCATELL	000M	0029		250
1041200580010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0004	0005		300
1043020100010	NILSON JORGE DOS SAN	RUA CEZIRA JACON	JD.CANAAN	00A	005		251
1043100500010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0002	0006		300
1043300260010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0007	0021		300
1353803560010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0003	0017		25
3010430740010	DONIZETE APARECIDO M	RUA 21 DE ABRIL	DIST.S.MARTINHO JD.I	0010	06-A		250
3010430760010	EDIVALDO TORREZAN	RUA 21 DE ABRIL	DISTRITO DE SAO MART	0010	06-B		250
3015502760010	ARIMILSON PEREIRA DA	RUA OZORIO FERNANDES	DIST.S.MARTINHO JD.I	0027	0008		487,5
3105600540010	EUGENIO SERPELONI	RUA OZORIO FERNANDES	DIST.S.MARTINHO JD.I	0028	01-B		250
3105602600010	MARCO ANTONIO DE JES	RUA OZORIO FERNANDES	DISTRITO DE SAO MART	0028	0014		800
10101200840010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA BONROKU YOSHIKAM	JD.MONTE REI	00SN	37/R	L-37/REM	52714,19
10101200970440	ISMAEL SOUZA DOS SAN	RUA BONROKU YOSHIKAM	JD.TAPAJOS	AREA	INST	BLC.C APT.24 COND.RE	15535,36
10101200990010	INSTITUTO APOSTOLO S	RUA BONROKU YOSHIKAM	CJTO.RES.G.GIORDANI	037C	0009	L/37C	262
10102301440010	AILTON APARECIDO MAI	AVN PRES. VARGAS	LTS.MARGEM EST.FERRO	4C14	UNIF	LT-13/14 UNIFICADO	1596,6
10102301740010	PEDRO BERNARDY	AVN PRES. VARGAS	LTS.MARGEM EST.FERRO	4C12	0012		767
10102301890010	PEDRO BERNARDY	AVN PRES. VARGAS	LTS.MARGEM EST.FERRO	4C12	0011		747
10102302340010	ARLINDO ARMACOLLO	AVN PRES. VARGAS	LTS.MARGEM EST.FERRO	04C8	0008		684
10102302490010	ADAUTO FRANCISCO	AVN PRES. VARGAS	LTS.MARGEM EST.FERRO	04C7	0007		664
10102601250010	PAULO ROBERTO ZORZEL	RUA HANS LEHMANN	CJTO.HAB.DOMINGOS NE	0007	0004		289
10102601250020	CARLOS ROBERTO DUTRA	RUA HANS LEHMANN	CJTO.HAB.DOMINGOS NE	0007	0004		289
10102601250030	CARLOS ROBERTO DUTRA	RUA HANS LEHMANN	CJTO.HAB.DOMINGOS NE	0007	0004		289
10102700380010	S.L.SUPERMERCADOS LT	RUA HANS LEHMANN	CJTO.HAB.DOMINGOS NE	00SN	AV/R	AREA VERDE/REM	418
10103101810010	MARIA LUIZA DOS SANT	RUA PRESIDENTE KENNE	JD.GUANABARA E LOTE	0003	0004		250
10103300420010	IZOLINA DE JESUS DE	RUA FARROUPILHA	JD.GUANABARA E LOTE	001A	0002		250
10103400460020	FRANCISCO ALVES	RUA FARROUPILHA	JD.GUANABARA E LOTE	0001	0005		0
10103500150010	LUIZ CARLOS BELTRAN	RUA J.S.ALMEIDA PORT	VILA MOTA E LOTES	0001	0002		348
10103500150020	LUIZ CARLOS BELTRAN	RUA J.S.ALMEIDA PORT	VILA MOTA E LOTES	0001	0002		348
10103500850010	MARIA HIDEKO SUZUKI	RUA YOSHIMASSA DEMUR	VILA MOTA E LOTES	00SN	1D-R	L.-AI-160-A-B-1REM/1	1880
10103501590010	LOTE SUBDIVIDIDO	RUA J.S.ALMEIDA PORT	VILA MOTA E LOTES	00SN	04/A	L.04/A	8938,8
10103700480010	TANIA REGINA NASCIME	AVN ERICH KOCH WESER	LTS.MARGEM EST.FERRO	0000	88P5	LT. 88-P5	6000
10103701070010	JOSÉ ANTONIO VALENTE	AVN ERICH KOCH WESER	LTS.MARGEM EST.FERRO	0000	0000	LT-88-P-4/2	129,51
10103701130010	TANIA REGINA NASCIME	AVN ERICH KOCH WESER	LTS.MARGEM EST.FERRO	0000	88L1	LT. 88-L-1	2700
10104303600010	VITORIA LETICIA GONÇ	RUA FLAMBOYANT	JD.NOVO HORIZONTE E	0004	04-R		180
10104303840010	MARIA HELENA GAFFO G	RUA FLAMBOYANT	JD.NOVO HORIZONTE E	0004	0006		360
10104604430010	MARIUZA SORJE MARIN	RUA FLAMBOYANT	JD.NOVO HORIZONTE E	0001	0008		450
10104800880010	GILMAR BOLOTARIO	RUA GREVILHA	JD.NOVO HORIZONTE E	0013	0009		300
10104803000020	IZAURA MARCAL DE OLI	RUA MOGNO	JD.NOVO HORIZONTE E	0013	0024		0
10104902760010	MILTON HAMAMOTO	RUA GREVILHA	JD.NOVO HORIZONTE E	0012	0022		300
10105003000010	PATRICIA LILIAN CAMP	RUA CAMELIAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0011	0024		300
10105201200010	JOSE LUIZ BELENTANI	RUA FLAMBOYANT	JD.NOVO HORIZONTE E	0008	0016		360
10105402000020	ELZA FLOR OLIVEIRA	RUA FLAMBOYANT	JD.NOVO HORIZONTE E	0006	12-R		0
10105402000030	ELZA FLOR OLIVEIRA D	RUA FLAMBOYANT	JD.NOVO HORIZONTE E	0006	0012		450
10105601500010	ADEMAR DE SOUZA NUNE	AVN DAS HORTENCIAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0015	0009		556

10105801750010	CLARICE MARIA MENDES	RUA DAS ORQUIDEAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0017	0006		360
10105900690010	EDERVANDRO LUIS FERN	RUA DAS ORQUIDEAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0018	0011		450
10105901510010	ALESSANDRO APARECIDO	RUA DAS PALMAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0018	15-A		225
10105901530020	GERALDO BARBOSA	RUA DAS PALMAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0018	0015		450
10105902130010	ANGELA CONTE	RUA DAS PALMAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0018	0019		450
10105902500010	SIDENEY BALDIBIA FER	RUA DAS PALMAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0018	0020		466
10105902810010	ARI EMILIO FREITAG	AVN DOS IPES	JD.NOVO HORIZONTE E	0018	1/2B	L.1-2	272
10105904010010	REGINALDO APARECIDO	RUA DAS QUARESMEIRAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0018	0008		450
10106304080010	JOSE GIMENES FILHO E	RUA DOS CEDRINHOS	JD.NOVO HORIZONTE E	0019	0008		360
10106500490010	SOC.SOCIAL ED.AGOSTI	AVN GIRASSOL	JD.NOVO HORIZONTE E	0026	0006		859
10106501120010	SOC.SOCIAL ED.AGOSTI	RUA PRIMAVERA	JD.NOVO HORIZONTE E	026	0008		436
10106600930010	ODAIR SOUTO MONTEIRO	AVN GIRASSOL	JD.NOVO HORIZONTE E	0027	0006		491
10106602720010	PAULO SERGIO MAGNIER	RUA PRIMAVERA	JD.NOVO HORIZONTE E	027	0014		436
10106603680010	JOSE ROBERTO GONÇALV	RUA PRIMAVERA	JD.NOVO HORIZONTE E	027	0020		436
10106700920010	RICARDO LUIS CONTE B	RUA PRIMAVERA	JD.NOVO HORIZONTE E	0010	0014		354
10106704720010	YASSUO TESHIMA	RUA DAS ARAUCARIAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0010	0011		353
10106801660010	LEILA CAZUZA	RUA DAS ARAUCARIAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0043	08/A		149
10106901560010	MARLENE GONÇALVES	RUA DAS ARAUCARIAS	JD.NOVO HORIZONTE E	042	0013		306
10107000540010	JUNIO CESAR MESIANO	RUA DOS JACARANDAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0041	0006		300
10107001980010	LAURO MENDES FARIAS	RUA DAS ARAUCARIAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0041	0015		304
10107102410010	EDSON MAZARI E OUTRO	RUA DAS ARAUCARIAS	JD.NOVO HORIZONTE E	039	028		360
10107102870010	EDSON MAZARI	RUA DOS JACARANDAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0039	UNIF	LT.-28-29-30	374
10107301750010	MARIA HELENA GAFFO G	AVN GIRASSOL	JD.NOVO HORIZONTE E	0029	0008		491
10107301890010	JOSE ROBERTO GONÇALV	AVN GIRASSOL	JD.NOVO HORIZONTE E	0029	0009		491
10107304800010	ELZA MARIA KACZOR BR	RUA PRIMAVERA	JD.NOVO HORIZONTE E	0029	0024		436
10107402990010	ROSIVAL DIAS DE CAMP	AVN GIRASSOL	JD.NOVO HORIZONTE E	0025	0003		491
10107500150010	DOLORES FERNANDES MA	RUA CAVIUNA	JD.NOVO HORIZONTE E	0022	03/A		224
10107501380010	VALDETE DE SANTANA B	RUA DOS CEDRINHOS	JD.NOVO HORIZONTE E	0022	0008		450
10107601440010	LAERCIO STRASSACAPA	RUA DOS CEDRINHOS	JD.NOVO HORIZONTE E	0021	0019		360
10108002490010	SONIA MARIA VASCONCE	RUA DAS ORQUIDEAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0023	0026		360
10108200360010	ANA MARCIA FRANCO BA	RUA JEQUITIBAS	CJTO.RES.PARIGOT DE	0005	0014		360
10108400600010	ADRIANA APARECIDA DE	RUA NASTURCIO	JD.NOVO HORIZONTE E	0031	0013		360
10108403660020	BENEDITO SIMIONI	RUA DRACENAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0031	0004		360
10108404260010	JOSE APARECIDO SORJE	RUA DRACENAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0031	0009		360
10108702040020	DELSIRO SIENI	RUA CRISANTEMOS	CJTO.RES.PARIGOT DE	0011	0008		360
10108800480010	CLAUDEMIRO APARECIDO	RUA NASTURCIO	JD.NOVO HORIZONTE E	0032	0012		360
10108803600010	CLAUDIO BUZZO	RUA CRISANTEMOS	JD.NOVO HORIZONTE E	032	0004		360
10109000580010	MARCIO VINICIUS GONÇ	RUA DOS SAVEIROS	JD.NOVO HORIZONTE E	0040	0018		535
10109001780010	LEIDIANE CAMARGO	RUA DOS SAVEIROS	JD.NOVO HORIZONTE E	0040	0028		360
10109003840010	ANTONIO VENTURA PERE	RUA DAS MARGARIDAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0040	0006		360
10109101890010	VALDINO DA SILVA	RUA DAS MARGARIDAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0044	0017		272
10109203510010	FRANCISCO JULIO DE O	RUA JASMINS	JD.NOVO HORIZONTE E	0045	0003		300
10109301680010	RAIMUNDO GOMES DOS S	RUA CRISANTEMOS	JD.NOVO HORIZONTE E	0034	0023		360
10109302650010	TERESA CRISTINA TIBU	RUA PRIMAVERA	JD.NOVO HORIZONTE E	0034	0030	EM FRENTE AO 600	483
10109303990010	JOAO APARECIDO NERY	RUA SIBIPIRUNA	JD.NOVO HORIZONTE E	0034	0005		360
10109700350010	ORVANIR CASSEMIRO DA	RUA FRANCISCO CORREA	CJTO.RES.VILA NOGUEI	0001	14-A		195,45
10110700960010	LUZIA ALVES ARANTES	RUA SIBIPIRUNA	JD.NOVO HORIZONTE E	0035	0016		300
10110703600010	AMADEU ALVES DA FONS	RUA PETUNIAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0035	0007		300
10110802280020	REGINALDO ANTONIO DO	RUA SIBIPIRUNA	JD.NOVO HORIZONTE E	0036	0030		300
10111001350010	LUIZ CLAYTON ALLAGE	RUA JASMINS	JD.NOVO HORIZONTE E	0046	0019		300
10111001950010	AMARILDO SERTORI ROD	RUA JASMINS	JD.NOVO HORIZONTE E	0046	0024		300
10111102280010	JURACI GOUVEIA MUNIZ	RUA PETUNIAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0038	0030		300
10111102940020	AMADO FRANCISCO RIBE	RUA DAS PAINEIRAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0038	0034		301
10111103240010	ROBERTO APDO.DUO	RUA DAS PAINEIRAS	JD.NOVO HORIZONTE E	038	01A		150
10111200420010	ADOMILDO PINHEIRO LO	RUA NASTURCIO	JD.NOVO HORIZONTE E	0037	0013		300
10111201560020	VITALINO DOS SANTOS	RUA PETUNIAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0037	0021		300
10111201800010	CARLOS ALBERTO GOMES	RUA PETUNIAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0037	0023		300
10111203600010	MARCIO ROBERTO NEVES	RUA TULIPAS	JD.NOVO HORIZONTE E	037	0007		300
10111203720010	SOFIA ALVES DA SILVA	RUA TULIPAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0037	0008		300
10111203840010	SOFIA ALVES DA SILVA	RUA TULIPAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0037	0009	FONE-4919194	300
10111704260010	NEIVA PAVAN MACHADO	RUA ARMANDO L.ALBUQU	JD.HORACIO CABRAL I		A1DR	LT-38B/48-A1-B/38-D-	6962
10112300860020	GRACILIO PEREIRA BEN	RUA LEONIDAS NORONHA	JD.HORACIO CABRAL I	0001	0002		300
10113001770020	CANDIDO GARCIA	RUA D.PEDRO II	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	0010	Q.21A/24A	0
10113001890010	MARIA ABADIA DO ROSA	RUA D.PEDRO II	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	0011	Q.21A/24A	860
10113002130010	CARLOS HENRIQUE MART	RUA D.PEDRO II	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	0013	Q.21A.24A	892
10113100400010	ROBISON BATISTÃO	RUA DAS PAINEIRAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0051	0003	CHACARA 03	7278
10113501790010	ROBERTO MASSANORI OK	RUA OURO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0SN	UNIF	L.25A/26A/2	2853
10113501970010	CARLOS ROBERTO RODRI	RUA OURO	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	UNIF	L.25A/26A/1	2853
10113700310010	WALDIR SCATOLIN	RUA REINALDO MASSI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0000	6ABB	6-A-B-REM-B	324,47
10113700500010	HALINE SCATOLIN	RUA REINALDO MASSI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0000	6ABA	6-A-B-REM-A	326,42
10113700620020	VALDIR SCATOLIN	RUA REINALDO MASSI	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	6ABR	L-6AB/REM	1558
10113800410010	ROBERTO NAVI	RUA DAS PAINEIRAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0SN	2R/A	L.2R/A	1000
10113800410020	JORGE SCHIMITT	RUA DAS PAINEIRAS	JD.NOVO HORIZONTE E	0SN	2/RA	L.2REM/A	1000
10113901100010	SILVIO MONTANHA	RUA MARFIM	VILA OLIVEIRA E LOTE	01-S	1C-1		250
10113901190010	VIRGINIA CESAR TELLE	RUA MARFIM	VILA OLIVEIRA E LOTE	0000	32-A	LOTE-32-A	126654
10113901200010	VIRGINIA CESAR TELLE	RUA MARFIM	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	001C	L.01-C	3205
10114000770010	DIRCEU SARTORE	AVN DAS PALMEIRAS	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	A-02	L. 14-A-02	421,44
10114001050010	IRACEMA MANTOVANI	AVN DAS PALMEIRAS	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	AREM	L. 14-A-REM	460,1
10114001660010	VERNARDT SCHIMIDT	AVN DAS PALMEIRAS	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	A-08	L. 14-A-08	545,46
10114002050010	DARCY MANTOVANI	RUA SAGUARAGI	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	A-05	L. 14-A-05	398,22
10114002170010	DARCY MANTOVANI	RUA SAGUARAGI	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	A-04	L.14-A-04	420,82
10114100520010	CICERO GIROLDO	RUA OURO	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	31A1		1327
10114100520020	NAIR TOLOTTO E OUTRA	RUA OURO	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	31A1		1327
10114120220010	PAULO ADEMIR FARINA	AVN ATLANTA	LTS.MARGEM EST.FERRO	132A	10RR	LT. 132-A-10-REM REM	271,38
10114300360010	MARIA SOLANGE ZANATT	AVN DAS PALMEIRAS	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	0015	L.20A	487
10114301920010	REGINALDO ALVES DE A	RUA OURO	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	0006	L.20A	402
10114500920010	JACI XAVIER DE OLIVE	RUA LUIZ MIRANDA GOM	VILA OLIVEIRA E LOTE	017A	0007		396
10114501410010	ENAZIR B.DE SANTANA	RUA LUIZ MIRANDA GOM	VILA OLIVEIRA E LOTE	018A	0006		300
10114501960010	VALDINO DA SILVA	AVN DAS PALMEIRAS	VILA OLIVEIRA E LOTE	018A	0007		457

10114901310020	JOSE APARECIDO LUIZ	RUA ANGELO COLUSSI	VILA OLIVEIRA E LOTE	020B	0009	L.15A	348
10115100800010	ALICE AIKO MORI	AVN DAS PALMEIRAS	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	13A1		1000
10115200850030	VANILDA CASIMIRO GIM	RUA PIRACEMA	VILA OLIVEIRA E LOTE	020A	0010		787
10115200850040	VANILDA CASIMIRO GIM	RUA PIRACEMA	VILA OLIVEIRA E LOTE	020A	0010		787
10115204050020	PAULO SERGIO SOARES	RUA JUREMA	VILA OLIVEIRA E LOTE	020A	0011	CASA DOS FUNDOS	787
10115302600010	ANTONIO DONIZETE GUI	RUA OURO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0020	0022		600
10115302600020	ANTONIO DONIZETE GUI	RUA OURO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0020	0022	0	600
10115305050010	SANDRA MARCIA DE OLI	RUA SAGUARAGI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0020	0005		600
10115401150010	JOSÉ MARCELO CORREA	RUA IRACEMA	VILA OLIVEIRA E LOTE	0018	0014		788
10115401150020	JOSE CORREA	RUA IRACEMA	VILA OLIVEIRA E LOTE	0018	0014		788
10115403600010	CLARA INES LAZARIN	RUA TUPI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0018	0016		787
10115403600020	RICARDO CORSINI	RUA TUPI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0018	0016		787
10115500850010	CRISTIANE MARSON	RUA TUPI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0017	0010		787
10115503590020	LUZIA CESAR CAMPI	RUA TOPAZIO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0017	0016		600
10115503890010	AMARILDO SERTORI ROD	RUA TOPAZIO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0017	UNIF	LOTE-11/12 E 08	2337,5
10115504040010	FOI UNIFICADO	RUA TOPAZIO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0017	0011		787
10115504040020	CASA DEMOLIDA	RUA TOPAZIO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0017	0011		787
10115505040010	JOSE APDO.PINATI CAL	RUA SAGUARAGI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0017	0005		600
10115600700020	VERNARDT SCHIMIDT	RUA TOPAZIO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0016	0009		0
10115600700030	VERNARDT SCHIMIDT	RUA TOPAZIO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0016	0009		0
10115601150010	BENEDITO INACIO	RUA TOPAZIO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0016	UNIF	L.13A/14	999
10115605510010	BENEDITA FATIMA DA S	RUA SAGUARAGI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0016	0002		640
10115702890010	MARISLEIA RONDINI MO	RUA OURO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0015	0022		600
10115703880030	ERCILIA CANDIDA DA S	RUA TAPAJOS	VILA OLIVEIRA E LOTE	0015	016A		394
10115704680010	EGIDIO ALVES DE LIMA	RUA TAPAJOS	VILA OLIVEIRA E LOTE	0015	007R		300
10115802200010	LEA RENEE BRUCH DUAR	RUA ALIANÇA	VILA OLIVEIRA E LOTE	002A	0008		363
10115900640010	V. JOSE FIGUEIREDO C	RUA ALIANÇA	JD.ALVORADA	0001	0023		346
10115901080010	ELPIDIO MOLOGNI	RUA ALIANÇA	JD.ALVORADA	0001	0019		346,5
10115901190010	ARIANE SOLANGELA STA	RUA ALIANÇA	JD.ALVORADA	0001	0018		346
10115902400010	JANDIRA VECENTIN MIL	RUA ALIANÇA	JD.ALVORADA	0001	0007		346
10115904450010	GILBERTO FURTADO DA	RUA J.S.ALMEIDA PORT	JD.ALVORADA	0001	0040		346
10116100550010	JOAO ANTONIO DEVARA	RUA IRACEMA	VILA OLIVEIRA E LOTE	021	0001		600
10116100700030	JOAO BALDIN	RUA IRACEMA	VILA OLIVEIRA E LOTE	0021	0009		0
10116101000010	JOAO KOCH	RUA IRACEMA	VILA OLIVEIRA E LOTE	0021	0013		787
10116101770010	CLAUDOMIRO MARTINS	RUA SAGUARAGI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0021	0016		300
10116102140010	ALEXANDRE BOLOTARIO	RUA SAGUARAGI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0021	0018		600
10116200550010	AMARILDO SERTORI ROD	RUA TUPI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0022	001A		345
10116200850020	MARCOS DE AGUIAR LUZ	RUA TUPI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0022	0010		0
10116200850030	MARCOS DE AGUIAR LUZ	RUA TUPI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0022	0010		0
10116201700010	ASSOCIAÇÃO IGREJA ME						0
10116204450010	VILMA APARECIDA LOPE	RUA URANIO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0022	UNIF	L.3/4/5/	1800
10116302130020	GILBERTO FURTADO DA	RUA SAGUARAGI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0025	18-R		0
10116302130030	GILBERTO FURTADO DA	RUA SAGUARAGI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0025	18-R		320
10116400500010	IGREJA DO CRISTIANIS	RUA REINALDO MASSI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0026	UNIF	L-3/4/5/9/A	450
10116401850010	AMARILDO SERTORI ROD	RUA SAGUARAGI	VILA OLIVEIRA E LOTE	026	0016		600
10116502320010	MARISLEIA RONDINI MO	RUA TAPAJOS	VILA OLIVEIRA E LOTE	26/A	10/B		150
10116502420010	MARISLEIA RONDINI MO	RUA TAPAJOS	VILA OLIVEIRA E LOTE	26/A	10/A		150
10116602070020	ARROZOEIRA PAGANINI	RUA J.S.ALMEIDA PORT	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	0004	L.3A/D4	2537
10116700900010	JAIR LOCATELLI	AVN DAS PALMEIRAS	VILA OLIVEIRA E LOTE	021B	0014		2000
10116701610010	JAIR LOCATELLI	AVN DAS PALMEIRAS	JD.ALVORADA	21-B	R1-A	LT. 10-A-REM-1-A	340
10116801300010	EDIVALDO APARECIDO D	RUA GRANADA	VILA OLIVEIRA E LOTE	0023	0010		450
10116803200010	CONGREGACAO CRISTA N	RUA URANIO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0023	0004		600
10116803350020	CONGREGACAO CRISTA N	RUA URANIO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0023	0005		0
10116803350030	CONGREGACAO CRISTA N	RUA URANIO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0023	0005		600
10116803350040	CONGREGACAO CRISTA N	RUA URANIO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0023	0005		600
10116900730010	ADEMIR APARECIDO LIM	RUA TUPI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0023	0016		450
10116900820010	KAIO HENRIQUE MONTEI	AVN DAS PALMEIRAS	VILA OLIVEIRA E LOTE	9A/4	9A/4	L.9/A-4	1500
10117001670010	LORENA BASSO PEREIRA	RUA GRANADA	VILA OLIVEIRA E LOTE	0024	0019		480
10117001800010	JOSE SANTINO DA SILV	RUA GRANADA	VILA OLIVEIRA E LOTE	024A	021R		202,5
10117101740010	PEDRO AUGUSTO BASSO	RUA URANIO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0024	0006		600
10117103030010	LORENA BASSO PEREIRA	RUA GRANADA	VILA OLIVEIRA E LOTE	0024	0010		240
10117103180010	LORENA BASSO PEREIRA	RUA GRANADA	VILA OLIVEIRA E LOTE	0024	0011		450
10117200750020	BENEDITO BUENO DA SI	RUA REINALDO MASSI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0027	0008		450
10117200750030	BENEDITO BUENO DA SI	RUA REINALDO MASSI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0027	0008		450
10117201450010	ALVARO PESENTI	RUA URANIO	VILA OLIVEIRA E LOTE	027	0002		600
10117201750010	SOLANGE CARDOSO	RUA URANIO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0027	0004		600
10117202600010	MACHLE - MATERIAIS D	RUA URANIO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0027	0007		600
10117202600020	BENEDITO PEREIRA	RUA URANIO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0027	0007		600
10117402250010	ELSA TAMICO MIYAMOTO	RUA MARFIM	VILA OLIVEIRA E LOTE	01-S	0008		359,05
10117500510010	JOAQUIM L.DE OLIVEIR	RUA SAFIRA	VILA OLIVEIRA E LOTE	0007	015A		600
10117501860010	MANOEL JOAQUIM	RUA SAFIRA	VILA OLIVEIRA E LOTE	0007	0007		900
10117601290010	SILVIO FUMIO MIAMOTO	RUA TOPAZIO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0012	0006		600
10117602040010	EDSON HATSUKIKA YAMA	RUA SAFIRA	VILA OLIVEIRA E LOTE	0012	11-R		300
10117705250010	ENOQUE GOMES MACIEL	RUA SAFIRA	VILA OLIVEIRA E LOTE	0008	UNIF	L.1/2/B	300
10117800660010	LUIZ FAUSTO REGAZZO	RUA TOPAZIO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0013	0002		540
10117901850020	IRCIO SOARES DO NASC	RUA AMETISTA	VILA OLIVEIRA E LOTE	0011	0007		300
10118000600030	ANTONIO SOARES PINTO	RUA TOPAZIO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0009	0003		600
10118100950010	EDSON APARECIDO MARC	RUA TOPAZIO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0003	0005		600
10118103250020	ZULEICA DE ALMEIDA	RUA REINALDO MASSI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0003	0017		600
10118301890010	GREGORIO CRISTINO DA	RUA REINALDO MASSI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0010	0010		600
10118302170010	PEDRO AUGUSTO BASSO	RUA REINALDO MASSI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0010	12-A	LOTE UNIFICADO NO LO	150
10118400770010	LEANDRO LUCAS BALSAN	RUA REINALDO MASSI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0004	3A3R	D.03/REM-3A-UNIFICAD	300
10118400850010	LEANDRO LUCAS BALSAN	RUA REINALDO MASSI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0004	3A3R	LT-3-A-3R-UNIFICADO	600
10118602070010	RUBENS PASQUINI	RUA MATAO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0014	7R/B	L.7-REM/B	455,9
10118703020010	NELSON ALVES DA SIL	RUA OURO	VILA OLIVEIRA E LOTE	014A	008C		610
10118900630020	APARECIDO HUSS	RUA MATAO	JD.FLORESTA	0003	0009		0
10119101920020	ANTONIO DA COSTA RAM	RUA J.S.ALMEIDA PORT	JD.FLORESTA	0001	0001		0
10119300110010	BONORA & COSTA CONST	RUA INT.CARVALHO CHA	PRQ.IND.FLORESTA E L	00SN	05-R	LT. 168- SUBDIVIDIDO	3587,33
10119300750020	LINDOLFO RODRIGUES D	RUA INT.CARVALHO CHA	PRQ.IND.FLORESTA E L	0000	5A-1	LT.-5A-01	0

10119300900010	CADASTRO INESISTENTE	RUA INT.CARVALHO CHA	PRQ.IND.FLORESTA E L	05/A	05/A	L.5/A	2391,56
10119501810020	ALINE ALEXANDRE PORT	RUA ESMERALDA	JD.FLORESTA	0007	0011		360
10119501810030	ALINE ALEXANDRE PORT	RUA ESMERALDA	JD.FLORESTA	0007	0011		360
10119601420010	SERGIO SIGNORI	RUA RUBI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0005	0016		552
10119601970010	GASLANDIA - COMERCIO	RUA PLATINA	VILA OLIVEIRA E LOTE	0005	UNIF	L 8-9-10-11-A-1	250
10119602770010	VALDEMIR ANTONIO SAL	RUA PLATINA	VILA OLIVEIRA E LOTE	0005	0005		600
10119604970010	FEDERACAO ESPIRITA D	RUA RUBI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0005	0012	ALBERGUE	552
10119900090010	ELIAQUIM LOPES DE MO	RUA JOSE BONIFACIO	PRQ.IND.FLORESTA E L	0004	0008		1214,54
10119901300010	TOMAZ RUDOLFO ALBERT	RUA JOSE BONIFACIO	PRQ.IND.FLORESTA E L	00SN	0005	L.168-168/A	427
10120000430010	OSVANIR DE SALLES	RUA TOPAZIO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0001	0006		600
10120001480010	ANTONIO ZORZELLA E O	RUA TOPAZIO	VILA OLIVEIRA E LOTE	0001	UNIF	L.12/13/14/15-C	562
10120004530010	REYNALDO MASSI	RUA REINALDO MASSI	VILA OLIVEIRA E LOTE	0001	001B		583
10120102450010	HARRY PEHMANN	RUA PLATINA	VILA OLIVEIRA E LOTE	0002	0002		608,94
10120203610010	MARISLEIA RONDINI MO	AVN AILTON RODRIGUES	VILA OLIVEIRA E LOTE	0006	0026		2544
10120203810020	MARISLEIA RONDINI MO	AVN AILTON RODRIGUES	VILA OLIVEIRA E LOTE	0006	UNIF	L.25/26	4960
10120204610020	VALDAIR CANDIDO ZAGO	AVN AILTON RODRIGUES	VILA OLIVEIRA E LOTE	0006	0021		1270
10120400310010	JOAO GIRALDI	RUA LONDRINA	JD.ROSANGELO	0005	0012		243
10120402300010	LEONARDO BARRETO	RUA APUCARANA	JD.ROSANGELO	0005	001R		247
10121100350010	MARCIA A.OGASAWARA C	RUA JACAREZINHO	JD.ROSANGELO	0003	0004		387
10121200350010	OURO FINO I.C.OLEOS	RUA JOSE COLONI	JD.ROSANGELO	0006	0001		463
10121201550010	LUIZ FRANZONI	RUA JOSE COLONI	JD.ROSANGELO	0006	0011		360
10121201910010	FARINA HOLDING FAMIL	RUA JOSE COLONI	JD.ROSANGELO	0006	0014		360
10121202030010	WALTER STEGMANN	RUA JOSE COLONI	JD.ROSANGELO	0006	0015		360
10121202330010	WALTER STEGMANN	RUA JOSE COLONI	JD.ROSANGELO	0006	00SN	L.32/32-A	3212
10121400390010	WALTER STEGMANN	RUA JOSE COLONI	JD.ROSANGELO	0008	0001		440,57
10121400720020	ARI EMERICH	RUA ANGELO FACIONE	JD.ROSANGELO	0008	0002		352
10121400960020	MANOEL JULIO DO NASC	RUA ANGELO FACIONE	JD.ROSANGELO	0008	0004		354
10121401080010	DJEIKE HANS WAGNHEIM	RUA ANGELO FACIONE	JD.ROSANGELO	0008	0005		354
10121602040010	JUDITH DE SOUZA	RUA ARAPONGAS	JD.ROSANGELO	0009	0012		420
10121700550010	DEVANIR APARECIDO OL	RUA CORNELIO PROCOPI	JD.ROSANGELO	0012	06-A	L.06/A	151
10121701240010	ESTEFANO GODOFREDO R	RUA APUCARANA	JD.ROSANGELO	0012	0002		316,25
10121802540010	MARIA DE FREITAS PED	RUA APUCARANA	JD.ROSANGELO	0010	0002		420
10122600110010	JOSE NIVALDO BRUGIM	RUA ATALIPO BRINKMAN	VILA ODORIO	0003	0012		348
10122701510010	RAQUEL KARTUNGAS	RUA RIBEIRAO VERMELH	VILA ODORIO	0002	05/1		250
10122701530010	RUDY JUCHEM	RUA RIBEIRO DO VALLE	VILA ODORIO	0002	005R		343,16
10122702180010	MARCOS BUENO DE GODO	RUA RIBEIRO DO VALLE	VILA ODORIO	0002	01/A		209
10122802270010	GILMAR BOLOTARIO	RUA RIBEIRO DO VALLE	VILA ODORIO	0001	0016		360
10122900150010	FARINA HOLDING FAMIL	AVN AILTON RODRIGUES	VILA PRUDENTE	00SN	0004	L.20/B	494
10122900260010	FARINA HOLDING FAMIL	AVN AILTON RODRIGUES	VILA PRUDENTE	20-R	20-3	20-REM	409,23
10122900370010	FARINA HOLDING FAMIL	AVN AILTON RODRIGUES	VILA PRUDENTE	0SN	0002	L.20/B	377
10122900770010	FARINA HOLDING FAMIL	AVN AILTON RODRIGUES	VILA PRUDENTE	00SN	0001	L.20/B	379
10122901130010	EDUBER ADMINISTRADOR	RUA URDA - V.PRUDENT	VILA PRUDENTE	00SN	0007	L.20/B	515,44
10122902290010	MARIA SIRLEY FARIAS	RUA URDA - V.PRUDENT	VILA PRUDENTE	00SN	0018	L.20/B	286
10122902470010	MARCO ANTONIO FARINA	RUA URDA - V.PRUDENT	VILA PRUDENTE	00SN	0019	L.20/B	352
10122902570010	SANTA RITA EMPREENDI	AVN AILTON RODRIGUES	VILA PRUDENTE	20/R	20/R	L.20-REM	2699,66
10123000470010	VEGA BRASIL INVEST L	AVN AILTON RODRIGUES	VILA PRUDENTE	DIVE	UNIF	L.19/19A1	525
10123000960010	ALOISIO CARLOS MEISE	RUA URDA - V.PRUDENT	VILA PRUDENTE	00SN	0005	L.20/A	528
10123001040010	REGIANE MULLER FREIB	AVN AILTON RODRIGUES	VILA PRUDENTE	00SN	0004	L.19-19A-4	1161
10123001080010	ALOISIO CARLOS MEISE	RUA URDA - V.PRUDENT	VILA PRUDENTE	00SN	0006	L.20/A	513
10123001430010	CARLOS ALBERTO ESPAN	RUA URDA - V.PRUDENT	VILA PRUDENTE	00SN	0009	L.20/A	445
10123001530010	CARLOS ALBERTO ESPAN	RUA URDA - V.PRUDENT	VILA PRUDENTE	0SN	0010	L.20/A	379
10123002030010	KAROLINE LOVATO STIN	RUA URDA - V.PRUDENT	VILA PRUDENTE	20/A	0015	L.20/A	328,71
10123002100010	WILLIAN RICARDO AKIR	RUA REINALDO MASSI	VILA PRUDENTE	19-A	0003	L.19/19A/3	2000
10123002440010	SERGIO LOVATO	RUA URDA - V.PRUDENT	VILA PRUDENTE	00SN	0019	L.20/A	360
10123200960010	CARMEN MARIA SANTOS	RUA EUROPA	LTS.DA RUA EUROPA	00SN	50/R	L.50/R	2298
10123301220010	PEYMAN BAHADOR NAJAF	RUA EUROPA	LTS.DA RUA EUROPA	0000	51A3	LT-51A3	984
10123301240010	PEYMAN BAHADOR NAJAF	RUA EUROPA	LTS.DA RUA EUROPA	0000	51A2	LT-51-A-2	868
10123403790010	LUIZ CARLOS GIL	RUA EUROPA	LTS.DA RUA EUROPA	00SN	D1/1	51A151B21D1/1	5190
10123403860010	LUIZ CARLOS GIL	RUA EUROPA	LTS.DA RUA EUROPA	00SN	DR/R	L.51A-1-51B-21F-D1/R	46204,63
10123403860020	LUIZ CARLOS GIL	RUA WENCESLAU BRAZ	LTS.DA RUA EUROPA	DIVE	21D1	LT-21/E-1,21-E-REM,2	91221,35
10123403860030	CURTUME BERGER LTDA	RUA EUROPA	LTS.DA RUA EUROPA	DIVE	DIVE		59955
10123403860040	CURTUME BERGER LTDA	RUA EUROPA	LTS.DA RUA EUROPA	DIVE	DIVE		59955
10123500190020	DEMOLIDA	RUA RUA BARÃO DO RIO	LTS.DA RUA EUROPA	00SN	18B3	L.18/B3	600
10123500460010	HELCIO GUILHERMINO	RUA RUA BARÃO DO RIO	LTS.DA RUA EUROPA	00SN	00SN	L.18/B2C	285
10123501430010	ADALBERTO FRANCISCO	RUA EUROPA	LTS.DA RUA EUROPA	18BR	18BR	L.18/B-REM	695
10123601290010	COMPANHIA DE SANEAME	RUA CARLOS LUZ	LTS.DA RUA EUROPA	00SN	18/K	L.18/K	3600
10123900200010	JOSE AMILLTON CANDID	RUA EUROPA	LTS.DA RUA EUROPA	51/D	51/D	L.51D	1669
10124500500010	RESERVA LEGAL	RUA EUROPA	LTS.DA RUA EUROPA	00SN	51GR	51GR RESERVA LEGAL	4238,25
10124500520010	RESERVA LEGAL	RUA EUROPA	LTS.DA RUA EUROPA	00SN	51GB	51-G-B RESERVA LEGAL	1079,95
10124500540010	JEREMIAS PETENATI	RUA EUROPA	LTS.DA RUA EUROPA	00SN	51GA	L.51/G-A CADA	6781,8
10124500540020	CADASTRO INESISTENTE	RUA EUROPA	LTS.DA RUA EUROPA	00SN	51GA	L.51GA CADAST	6781,8
10124500540030	AMERICO PETENATTI	RUA EUROPA	LTS.DA RUA EUROPA	00SN	51/G	L.51/G CADA	6781,8
10124500540040	AMERICO PETENATTI	RUA EUROPA	LTS.DA RUA EUROPA	00SN	51/G	L.51/G	6781,8
10124500540050	GRUPO VILLAS LTDA	RUA EUROPA	LTS.DA RUA EUROPA	00SN	51/G	L.51/G CADAS	6781,8
10124500540440	MORADA DO VALE EMPRE	RUA EUROPA	MORADA DO VALE		51GA	BLC-C-APT-304- GAR-3	6781,8
10124600500010	MAURI ADOLFO KOPKE	RUA EUROPA	LTS.DA RUA EUROPA	00SN	51H1	L.51/H1	250
10124601000020	ATEMIZA DA SILVA COR	RUA EUROPA	LTS.DA RUA EUROPA	00SN	51H5	L.51H/5	312
10124601350010	JOAO RAIMUNDO DE SAN	RUA EUROPA	LTS.DA RUA EUROPA	00SN	51H7	L.51/H7	300
10125201790010	JULIO SHNEIDER	RUA CARLOS LUZ	LTS.DA RUA EUROPA	SN	0C1B	L 18/C1/B	336
10125402860080	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0002	0008	LT-18D-REM-UNID-08	758,26
10125402860110	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0002	0011	LT-18D-REM-UNID-11	354,51
10125402860330	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0006	0033	LT-18DREM-UNID-33	30635,6
10125402860360	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0007	36	LT-18DREM-UNID-36	30635,6
10125402860370	MARLI BATISTA DE MOR	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0008	0037	LT-18DREM-UNID-37	30635,6
10125501760010	MBAER PARTICIPAÇÕES	RUA EUROPA	CENTRO	0089	0011		787
10125501910010	MBAER PARTICIPAÇÕES	RUA EUROPA	CENTRO	0089	0010		787
10125502890010	FARINA HOLDING FAMIL	RUA WENCESLAU BRAZ	CENTRO	0089	0007		600
10125503060010	ESPÓLIO DE VALDECIR	RUA WENCESLAU BRAZ	CENTRO	0089	0005		600
10125503210010	ESPÓLIO DE VALDECIR	RUA WENCESLAU BRAZ	CENTRO	0089	0004		600

10125503360010	ILDA MARIA GIBIM	RUA WENCESLAU BRAZ	CENTRO	0089	0003		600
10125504210010	MARINES FERRIN	RUA ALFREDO MOREIRA	CENTRO	0089	0022		787
10125600550010	JACOMO SARAIVA	RUA EUROPA	CENTRO	0090	0011	0	600
10125600850010	JORGE HENRIQUE DE OL	RUA EUROPA	CENTRO	0090	0009	0	787,5
10125601000010	ROBERTO MASSAYUKI HA	RUA EUROPA	CENTRO	0090	0008		675
10125601550010	ROBERTO MASSAYUKI HA	RUA COSTA RIBEIRO	CENTRO	0090	0007		600
10125601700010	ROBERTO MASSAYUKI HA	RUA COSTA RIBEIRO	CENTRO	0090	0006		600
10125601850010	ROBERTO MASSAYUKI HA	RUA COSTA RIBEIRO	CENTRO	0090	0005		600
10125602000010	ROBERTO MASSAYUKI HA	RUA COSTA RIBEIRO	CENTRO	0090	0004		825
10125602150010	ROBERTO MASSAYUKI HA	RUA COSTA RIBEIRO	CENTRO	0090	0003		600
10125602300010	ROBERTO MASSAYUKI HA	RUA COSTA RIBEIRO	CENTRO	0090	0002		600
10125602850010	ROBERTO MASSAYUKI HA	RUA COSTA RIBEIRO	CENTRO	0090	0001		600
10125603000010	LILIANE PASSARIN	RUA ALFREDO MOREIRA	CENTRO	0090	0020	0	675
10125604150010	LILIANE PASSARIN	RUA WENCESLAU BRAZ	CENTRO	0090	UNIF	L. 15/18-REM	825
10125604450010	ELIANA PASSARIM	RUA WENCESLAU BRAZ	CENTRO	0090	0013	0	600
10125801850020	IZABEL ZAKORCHINI DA	RUA WASHINGTON LUIZ	CENTRO	0092	0005		600
10125803300020	AMERICO PETENATTI	RUA ALFREDO MOREIRA	CENTRO	0092	0018		675
10125804410010	WAGNER MARQUES BARBA	RUA EPITACIO PESSOA	CENTRO	0092	UNIF	L.13/12R	450
10125900350010	WALDEMAR SEIFERT JUN	RUA EUROPA	CENTRO	0093	11-A		300
10126000700010	ROSA MAZZONE USSO	RUA EUROPA	CENTRO	0094	0009		675
10126001100010	MAIRSO DA SILVA GOME	RUA EUROPA	CENTRO	0094	008R		337,5
10126003130020	ARLINDO BALAN	RUA JOSE LINHARES	CENTRO	0094	0013		825
10126004580010	AVELINO LEMOS DA SIL	RUA CAFE FILHO	CENTRO	0094	0002		637
10126101020010	WALDOMIRO DO AMARAL	RUA EUROPA	CENTRO	0095	0008		675
10126101020020	WALDOMIRO DO AMARAL	RUA EUROPA	CENTRO	095	0008		675
10126101870020	JOSE SINOTTI E OUTRO	RUA CARLOS LUZ	CENTRO	0095	0005		600
10126201850010	ARTHUR EWALDO UNBEHA	RUA NEREU RAMOS	CENTRO	96	0005		600
10126203290010	AMARILDO SERTORI ROD	RUA ALFREDO MOREIRA	CENTRO	096	0018		675
10126301550010	FARINA HOLDING FAMIL	RUA BARAO DO RIO BRA	CENTRO	97	0007		600
10126302700010	ALAOR FRANCISCO	RUA BARAO DO RIO BRA	CENTRO	0097	UNIF	L.1/2-REM	750
10126303150010	SIDNEI COLOMBARI	RUA ALFREDO MOREIRA	CENTRO	97	19/R		675
10126503180010	MARIA LUCIA KUBO	RUA ALBERTO ANDROVIC	CJTO.RES.MANOEL MULL	00G	0007		300
10127300330010	PAULO ALFREDO STAPAI	RUA TOMOYUKI NASSU	JD.PLANALTO	00SN	0003	L.23/B	388
10127403090010	SECRET.SEG.P.DP EST.	RUA MARIA DE NAZARE	JD.PLANALTO	0001	0018		322
10127403690010	SECRET.DE SEG.P.EST.	RUA MARIA DE NAZARE	JD.PLANALTO	0001	023		322
10127800640010	YOSHIOMI TAKETOMI	RUA MARIA DE NAZARE	JD.PLANALTO	0003	0002		386
10127801100010	LIDIA ZUBIOLO	RUA DOMINGOS RAMBANH	JD.PLANALTO	0003	0007		405
10128400930010	MAQUINA XAVANTES LTD	AVN PRES. VARGAS	PATEO FERROVIARIO	0003	UNIF	L.19 A 22	620
10128702220020	CURTUME BERGER LTDA	RUA ALFREDO MOREIRA	PATEO FERROVIARIO	0002	UNIF	L.2/3/3A/3B	4600
10128706020020	VANDA APARECIDA BELL	VIE PATIO FERROVIARI	PATEO FERROVIARIO	0002	3F-1		283
10129700200010	EZEQUIEL EVANGELISTA	RUA MARFIM	VILA OLIVEIRA E LOTE	001M	020A		200
10129700900010	LUIZ REBONATO E OUTR	RUA MARFIM	VILA OLIVEIRA E LOTE	001M	0013	MINA D.AGUA	400
10129701000010	LUIZ REBONATO E OUTR	RUA MARFIM	VILA OLIVEIRA E LOTE	001M	0012	MINA D AGUA	400
10129701060010	SILVANO BATISTAO	RUA DAS PAINEIRAS	JD.NOVO HORIZONTE E	00OO	OOOO	L.1/1A/4	300
10129701180010	SILVANO BATISTAO	RUA DAS PAINEIRAS	JD.NOVO HORIZONTE E	00OO	O0OO	L.1/1A/3	300
10129701760020	MARIA DE LOURDES A.D	RUA MARFIM	VILA OLIVEIRA E LOTE	001M	0005		400
10129702390020	GERALDA PERUCCA LOTT	RUA SAFIRA	VILA OLIVEIRA E LOTE	01M	UNIF	L.1-2-3A	578
10129900120010	RAIMUNDO MOREIRA SOU	RUA ALIANÇA	VILA OLIVEIRA E LOTE	001A	005B	L 1A	150
10129900920010	LUZIA BITANTI DA SIL	RUA ALIANÇA	VILA OLIVEIRA E LOTE	001A	005A		252
10129901050010	GILBERTO FURTADO DA	RUA D.PEDRO I	VILA OLIVEIRA E LOTE	001A	0004		512
10130000560010	MARIA LUIZA BARÃO SA	RUA NASTURCIO	JD.BANDEIRANTES	0003	0004		420
10130000580010	MAXIMO MIGUEL MINIEL	RUA TULIPAS	JD.NOVO HORIZONTE E	00SN	7-RR	L.4-5-6-7 -REM -REM	31974,68
10130101140020	PAULO SERGIO PIZZAIA	RUA CAVIUNA	JD.BANDEIRANTES	0002	1-2R		286
10130301130010	JOEL ESTEVES	AVN AILTON RODRIGUES	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	0003	L.170-171-172/REM	375
10130301280010	ORESTES ALVARES CALD	AVN AILTON RODRIGUES	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	0002	L.170-171-172/REM	375
10130301680010	SERGIO ROBERTO PIRAN	AVN AILTON RODRIGUES	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	0001	L.170-171-172/REM	396
10130301850010	JACQUELINE MORENTE	RUA FRANCISCO PACHEC	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	0005	R-L.170/172/R-5/13/5	450
10130302010010	ESPÓLIO DE VALDECIR	RUA FRANCISCO PACHEC	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	0006	R-L.170/172/R-5/13/6	450
10130302180010	ESPÓLIO DE VALDECIR	RUA FRANCISCO PACHEC	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	0007	R-L.170/172/R-5/13/7	450
10130302340010	ESPÓLIO DE VALDECIR	RUA FRANCISCO PACHEC	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	0008	R-L.170/172/R-5/13/8	490,44
10133300400010	TOROCUA ADMINISTRAÇÃ	AVN PRES. VARGAS	LTS.MARGEM EST.FERRO	84BB	84BB	L.84/84-B/B	531
10133300550010	AGROPECUARIA ROLANDI	AVN PRES. VARGAS	LTS.MARGEM EST.FERRO	84BA	UNIF	LT-83/84/84-B/REM	12100
10133300860010	TOROCUA ADMINISTRAÇÃ	AVN PRES. VARGAS	LTS.MARGEM EST.FERRO	084B	UNIF	83-84/84-BA-84/84-B/	17391,54
10133401100010	SERRARIA ROLMADEIRA	AVN PRES. VARGAS	LTS.MARGEM EST.FERRO	0000	A-1B	LT-84/A-1-B	2994,6
10133901830010	MAURILIO SARTORI	AVN PRES. VARGAS	LTS.MARGEM EST.FERRO	0000	4E1C	LT 4E1C - PROL. DA A	178,15
10133901850010	MAURILIO SARTORI	AVN ERICH KOCH WESER	LTS.MARGEM EST.FERRO	0000	4E1A	LT-4-E/1-A	1609,56
10133901870010	MAURILIO SARTORI E O	AVN PRES. VARGAS	LTS.MARGEM EST.FERRO	00SN	4E1R	L.4-E/1-REM	2716,61
10133901890010	MAURILIO SARTORI	AVN PRES. VARGAS	LTS.MARGEM EST.FERRO	0000	4E1B	LT-4-E/1-B	1495,68
10133902460010	MICHELINE GEHA	AVN PRES. VARGAS	LTS.MARGEM EST.FERRO	00SN	4E/R	L.4-E/REM	7656
10133903150010	IVO WALTER E OUTROS	AVN PRES. VARGAS	LTS.MARGEM EST.FERRO	04/D	04D2	L-4D/2	2586,12
10133903460010	URSULA ILSE DANNEMAN	AVN PRES. VARGAS	LTS.MARGEM EST.FERRO	04/D	04D3	L-4D/3	2586,12
10133903820010	MONICA ESTER DANNEMA	AVN PRES. VARGAS	LTS.MARGEM EST.FERRO	04/D	04DR	L-4D/REM	2586,12
10134101400010	LUIZ CARLOS ALVES E	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	0SN	19/D	L.19/D	453
10134102060010	GRANJEIRO ALIMENTOS	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	0000	17A4	LT. 17-A-4	9007,5
10134102460010	KATIA LITWINCZUK SCH	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	0000	0000	LT; 17-A-5-2	3512,25
10134200400010	RODRIGUES GOMES & CI	AVN AILTON RODRIGUES	VILA OLIVEIRA E LOTE	0006	UNIF	L.10 E 11	2540
10134201200010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN AILTON RODRIGUES	VILA OLIVEIRA E LOTE	0006	6/7C	LT-3A/4A/5A-3B-4B-5B	1200
10134201210010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN AILTON RODRIGUES	VILA OLIVEIRA E LOTE	0006	6/7B	3A/4A/5A-3B-4B-5B-6/	1200
10134201860010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN AILTON RODRIGUES	VILA MOTA E LOTES	0006	6/7A	LT-3A/4A/5A-3B-4B-5B	1265,4
10134202980010	M. DIAS BRANCO S/A I	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	000	15-C	LT-15-C	12219,46
10135300470010	COMUNIDADE EVANGELIC	RUA CONTORNO NORTE	LTS.ROD. CONTORNO NO	0000	88NR	LT-88N-REM-REM	17927
10135300990010	NICOLAU FREDERICO KE	RUA CONTORNO NORTE	LTS.ROD. CONTORNO NO	00SN	00SN	DEST.ÁREA "B" ATRAZ	13705
10135402070010	JOSÉ WILSON GONÇALVE	RUA CONTORNO NORTE	CJTO.HENRIQUE BERGER	S/N	34J1	LT 34-J-1	9963,61
10137000350010	LUIZ CARLOS DA ROSA	RUA ANGELO ARMACOLO	JD.MONTE CARLO	0001	18/R		233
10137001390010	I.M.GIBIM E CIA LTDA	RUA ETTORE MARTINI	JD.MONTE CARLO	0001	0052		254
10137001890010	ANTONIA POLLI	RUA ETTORE MARTINI	JD.MONTE CARLO	0001	0047		176
10137003660010	EDILSON CHICONATO	RUA JOSE FARINA	JD.MONTE CARLO	0001	040		186
10137006970010	JOAO BATISTA DA SILV	RUA FRANKLIN UMBEHAU	JD.MONTE CARLO	0001	014R		203
10137101570010	SIDNEY PAGANINI	RUA ERNESTO BIZETTO	JD.MONTE CARLO	0002	0026		274

10137104200010	PEDRO PEREIRA LEITE	RUA ETTORE MARTINI	JD.MONTE CARLO	0002	0010		272
10137202170010	LUIZ CARLOS ANESI	RUA JOSE KOLAROVIC	JD.MONTE CARLO	0003	0033		250
10137203650010	JOSE CARLOS BOVE	RUA ERNESTO BIZETTO	JD.MONTE CARLO	0003	0014		250
10137301970010	JOSEFINA RODRIGUES	RUA FUSSATARO SASSAY	JD.MONTE CARLO	0004	0029		250
10137302170010	MARCILIO RODELLA	RUA FUSSATARO SASSAY	JD.MONTE CARLO	0004	0031		250
10137302470010	ELISA GONÇALVES PAES	RUA FUSSATARO SASSAY	JD.MONTE CARLO	0004	36/R		120
10137303100020	VIRMA LUCAS DE JESUS	RUA JOSE KOLAROVIC	JD.MONTE CARLO	0004	0033	0	264,54
10137400970010	ADAIR MERENCIO	RUA ANTONIO CANONICO	JD.MONTE CARLO	0005	0016		250
10137403440010	RUBENS PALOMARES	RUA FUSSATARO SASSAY	JD.MONTE CARLO	0005	0015		250
10137403540010	RUBENS PALOMARES	RUA FUSSATARO SASSAY	JD.MONTE CARLO	0005	0014		250
10137503600010	RINALDO FANHANI	RUA ANTONIO CANONICO	JD.MONTE CARLO	0006	0013		250
10137503700010	MASSARU EGASHIRA	RUA ANTONIO CANONICO	JD.MONTE CARLO	0006	0012		250
10137600810010	JURACI VALENTIM RIVA	RUA ANGELO ARMACOLO	JD.MONTE CARLO	0010	0006		225
10137601210010	OSVALDO SILVA DE SOU	RUA ANGELO ARMACOLO	JD.MONTE CARLO	0010	0010		225
10137602290010	ANTONIO BASILIO DE L	RUA JOAO MARIA GALVA	JD.MONTE CARLO	0010	0032		175
10137702970010	JOSE EUCLIDES TINOCO	RUA MANOEL LOURENCO	JD.MONTE CARLO	0009	0025		160
10137903380010	MARK SANDRO SOPREZO	RUA FRANCISCO BERTON	JD.MONTE CARLO	0007	0021		189
10138002900010	APARECIDA DE FATIMA	RUA FRANCISCO BERTON	JD.MONTE CARLO	0011	031R		142,02
10138003200010	EDNO FERREIRA	RUA ARNULF BENDER	JD.MONTE CARLO	0011	0015		250
10138100690010	MARLENE JESUS DOS SA	RUA JURACI SOARES DE	RES.AGUA VERDE	0009	0006		300,01
10138100700010	REGENILDA LUCAS DA S	RUA BONROKU YOSHIKAM	JD.MONTE CARLO	0012	0008		300
10138400170010	PEDRO SILVERIO FILHO	RUA OURO	VILA OLIVEIRA E LOTE	00SN	19A1	L.19A/1	537,2
10138505300010	MARIA DE LOURDES ALV	AVN SHOSHISHI SASAKI	LTS.DA ROD.PR-170	0000	2-R2	LT. 35-A-35BC-35D-2-	1001,81
10138600140010	ELDORADO AGRICULTURA	RUA SANTOS	JD.CAPRICORNIO	0SN	0001	L.3A/5H-1	607
10138600260010	ELDORADO AGRICULTURA	RUA SANTOS	JD.CAPRICORNIO	0SN	0002	L.3A/5H-1	316
10138600890010	NELSON PRIMO REVERSO	RUA SANTOS	JD.CAPRICORNIO	0SN	0007	L.3A/5H-1	361
10138601940010	ODAIR PETRUS	RUA SANTOS	JD.CAPRICORNIO	00SN	UNIF	L.3A/5H-1-12-13/B	351
10138702240010	IRACEMA REVERSO BUCC	AVN ADELAIDE FARINA	JD.SANTIAGO	0001	0012		200
10138702340010	MOYSES VOLTOLINI	AVN ADELAIDE FARINA	JD.SANTIAGO	0001	0011		200
10138702840010	EDILSON DA SILVA	AVN ADELAIDE FARINA	JD.SANTIAGO	0001	0006		200
10138800520010	GUILHERME TEIXEIRA G	RUA LUCIANO TRIBULAT	JD.SANTIAGO	0002	0018		215
10138800720010	EDINEUSA ALVES DOS S	RUA LUCIANO TRIBULAT	JD.SANTIAGO	0002	0016		200
10138801020010	DAVID NAGAO	RUA LUCIANO TRIBULAT	JD.SANTIAGO	0002	0013		200
10138802240010	MAURICIO CHIARETTO E	AVN ADELAIDE FARINA	JD.SANTIAGO	0002	0004		200
10138901220010	MARCOS FERREIRA DOS	RUA LUCIANO TRIBULAT	JD.SANTIAGO	0003	021		200
10138901520010	CLAUDIO LUIS DA SILV	RUA LUCIANO TRIBULAT	JD.SANTIAGO	0003	0018		200
10138902740010	ARCANGELA MARIA DA C	AVN ADELAIDE FARINA	JD.SANTIAGO	0003	0009		200
10138903040020	ROGERIO DE ANDRADE	AVN ADELAIDE FARINA	JD.SANTIAGO	0003	0006	0	200
10139000620010	MARIA APARECIDA PERE	RUA LUCIANO TRIBULAT	JD.SANTIAGO	0004	0017		200
10139100820010	TERESINHA M JESUS OL	RUA DURCELINA PANHAN	JD.SANTIAGO	0005	023		200
10139100920010	JOAQUIM JOAO ADAO	RUA DURCELINA PANHAN	JD.SANTIAGO	0005	022		200
10139101020010	WANDERLEI CAETANO	RUA DURCELINA PANHAN	JD.SANTIAGO	0005	021		200
10139101120010	APARECIDO ALVES	RUA DURCELINA PANHAN	JD.SANTIAGO	0005	0020		200
10139101420010	LUIZ SEREIRA	RUA DURCELINA PANHAN	JD.SANTIAGO	0005	0017		200
10139101520010	RENAN MAFORT SEREIA	RUA DURCELINA PANHAN	JD.SANTIAGO	0005	0016		200
10139102740010	LENIR ARRUDA DE AGUI	RUA LUCIANO TRIBULAT	JD.SANTIAGO	0005	0007		200
10139103240010	MARIA JOSE PEREIRA	RUA LUCIANO TRIBULAT	JD.SANTIAGO	0005	0002		200
10139200260010	MARCIA LEONEL DA SIL	RUA LUCIANO TRIBULAT	JD.SANTIAGO	0006	0001		215
10139200620010	CELIA MUNIZ	RUA DURCELINA PANHAN	JD.SANTIAGO	0006	0017	0	200
10139201840010	JOSE ALBANO DA SILVA	RUA LUCIANO TRIBULAT	JD.SANTIAGO	0006	0008		200
10139300260010	FRANCISCO LUCIO DA S	RUA LUCIANO TRIBULAT	JD.SANTIAGO	0007	0001		215
10139300920010	MARCOS JHONATAN GARC	RUA DURCELINA PANHAN	JD.SANTIAGO	0007	024		200
10139301020010	MARCOS JHONATAN GARC	RUA DURCELINA PANHAN	JD.SANTIAGO	0007	023		200
10139301420010	JOSE LORIANO LOPES	RUA DURCELINA PANHAN	JD.SANTIAGO	0007	0019		200
10139301620010	CLAUDEMIR VICENTE DA	RUA DURCELINA PANHAN	JD.SANTIAGO	0007	0017		200
10139301980010	OSVALDO MARTIN	RUA DURCELINA PANHAN	JD.SANTIAGO	0007	0015		215
10139302840010	MARCIANI PEREIRA	RUA LUCIANO TRIBULAT	JD.SANTIAGO	0007	0008		200
10139302940010	ANTONIO CARLOS DA SI	RUA LUCIANO TRIBULAT	JD.SANTIAGO	0007	0007		200
10139303340010	FRANCISCO LUCIO DA S	RUA LUCIANO TRIBULAT	JD.SANTIAGO	0007	0003		200
10139303440010	FRANCISCO LUCIO DA S	RUA LUCIANO TRIBULAT	JD.SANTIAGO	0007	0002		200
10139401120010	MARISA REGINA CORREA	RUA DURCELINA PANHAN	JD.SANTIAGO	0008	0012		200
10139401220010	MILTON FACCIONE	RUA DURCELINA PANHAN	JD.SANTIAGO	0008	0011		200
10139402240010	FRANCISCO LUCIO DA S	RUA LUCIANO TRIBULAT	JD.SANTIAGO	0008	0004		200
10139402440010	VALDIR SALES DA FONS	RUA LUCIANO TRIBULAT	JD.SANTIAGO	0008	0002		200
10139500820010	AILTON APARECIDO CAR	AVN DOMINGOS BERTONC	JD.SANTIAGO	0009	023		200
10139502140010	ADELINO BIONDO	RUA NICOLAU COTTING	JD.SANTIAGO	0009	0013		215
10139503240010	NOEMIA RODRIGUES	RUA DURCELINA PANHAN	JD.SANTIAGO	0009	0002		200
10139701120010	ANTONIA APDA.VIEIRA	AVN DOMINGOS BERTONC	JD.SANTIAGO	0011	022		200
10139702940010	SUELI VICENTE DA SIL	RUA DURCELINA PANHAN	JD.SANTIAGO	0011	0007		200
10139703040010	MANOEL GONSANI	RUA DURCELINA PANHAN	JD.SANTIAGO	0011	0006		200
10139703440010	AMARILDO AUGUSTO SEL	RUA DURCELINA PANHAN	JD.SANTIAGO	0011	0002		200
10139800620010	ANTONIO MONTANHA FIL	AVN DOMINGOS BERTONC	JD.SANTIAGO	0012	0017		200
10139801940010	JOSE AMANCIO DOS SAN	RUA DURCELINA PANHAN	JD.SANTIAGO	0012	0007		200
10139900200010	MARGARETH ARMACOLO P	AVN DOMINGOS BERTONC	JD.SANTIAGO	0013	02/2	L.AI-2/2	200
10139900300010	MARGARETH ARMACOLO P	AVN DOMINGOS BERTONC	JD.SANTIAGO	0013	02/3	L.AI-2/3	200
10139900400010	MARGARETH ARMACOLO P	AVN DOMINGOS BERTONC	JD.SANTIAGO	0013	02/4	L.AI-2/4	200
10139900660010	MARGARETH ARMACOLO P	RUA NILO LIVINO BRUN	JD.SANTIAGO	0013	02/5	L.AI-2/5	200
10139900920010	MARGARETH ARMACOLO P	RUA OLGA BRUN GIORDA	JD.SANTIAGO	0013	02/6	L.AI-2/6	200
10139901020010	MARGARETH ARMACOLO P	RUA OLGA BRUN GIORDA	JD.SANTIAGO	0013	02/7	L.AI-2/7	200
10139901120010	MARGARETH ARMACOLO P	RUA OLGA BRUN GIORDA	JD.SANTIAGO	0013	02/8	L.AI-2/8	200
10139901220010	MARGARETH ARMACOLO P	RUA OLGA BRUN GIORDA	JD.SANTIAGO	0013	02/9	L.AI-2/9	200
10139901620010	LUZIA DA SILVA CUNHA	RUA OLGA BRUN GIORDA	JD.SANTIAGO	0013	0015		200
10139901820010	NORATO JOSE DE OLIVE	RUA OLGA BRUN GIORDA	JD.SANTIAGO	0013	0013		200
10139903240010	RAQUEL PEREIRA	AVN DOMINGOS BERTONC	JD.SANTIAGO	0013	0002		200
10140000720010	JOAO CARLOS DA SILVA	RUA OLGA BRUN GIORDA	JD.SANTIAGO	0014	0016		200
10140002240010	IZAIAS PEREIRA DA SI	AVN DOMINGOS BERTONC	JD.SANTIAGO	0014	0004		200
10140002340010	ALICE FRANCISCA MARI	AVN DOMINGOS BERTONC	JD.SANTIAGO	0014	0003		200
10140102240010	ERMELINDO FABIANO MA	AVN DOMINGOS BERTONC	JD.SANTIAGO	0015	0014		215
10140102540010	CONGREGACAO CRISTA N	AVN DOMINGOS BERTONC	JD.SANTIAGO	0015	0011		200

10140103440010	MERCEDES MARCONDES	AVN DOMINGOS BERTONC	JD.SANTIAGO	0015	0002		200
10140200520010	ANA PATRICIA BERNARD	RUA OLGA BRUN GIORDA	JD.SANTIAGO	0016	0018		215
10140202440010	MANOEL JOSÉ DE OLIVE	AVN DOMINGOS BERTONC	JD.SANTIAGO	0016	0002		200
10140300920010	OSVALDO SEREIA	RUA FRANCISCO GATTI	JD.SANTIAGO	0017	022		200
10140301880010	GELSON MIYAKUNI DE M	RUA FRANCISCO GATTI	JD.SANTIAGO	0017	0014		215
10140303140010	NOEMIA ANDRE DE OLIV	RUA OLGA BRUN GIORDA	JD.SANTIAGO	0017	0003		200
10141000230010	FARINA HOLDING FAMIL	AVN ATLANTA	LTS.MARGEM EST.FERRO	133I	000M	L.133-I-TRM/M	1286
10141000350010	AGNALDO DA SILVA E O	AVN ATLANTA	LTS.MARGEM EST.FERRO	133I	000L	L.133-I-REM/L	700
10141000470010	AGNALDO DA SILVA E O	AVN ATLANTA	LTS.MARGEM EST.FERRO	133I	000K	L.133-I-REM/K	700
10141000590010	EDERSON LUIZ BONATTO	AVN ATLANTA	LTS.MARGEM EST.FERRO	133I	000J	L.133-I-REM/J	730
10141000710010	AGNALDO DA SILVA	AVN ATLANTA	LTS.MARGEM EST.FERRO	133I	000I	L.133-I-REM/I	761
10141000830010	AGNALDO DA SILVA	AVN ATLANTA	LTS.MARGEM EST.FERRO	133I	000H	L.133-I-REM/H	792
10141001070010	JOSE VANDERLEI DE MA	AVN ATLANTA	LTS.MARGEM EST.FERRO	133I	000F	L.133-I-REM/F	360
10141001620010	ARI DOS SANTOS	AVN ATLANTA	LTS.MARGEM EST.FERRO	133I	000A	L.133-I-REM/A	360
10141200200010	FARINA HOLDING FAMIL	AVN ATLANTA	LTS.MARGEM EST.FERRO	132A	10AR	132-A-10-A-	1244
10141200690010	SIMONE FERREIRA MART	AVN ATLANTA	LTS.MARGEM EST.FERRO	132A	009R	L.132A-09-R	692,73
10141201240010	PAULO ADEMIR FARINA	AVN ATLANTA	LTS.MARGEM EST.FERRO	132A	0008	L.132A-08	1801,25
10141201440010	ADILSON APARECIDO DA	AVN ATLANTA	LTS.MARGEM EST.FERRO	132A	0006	L.132A-06	247
10141201540010	FARINA HOLDING FAMIL	AVN ATLANTA	LTS.MARGEM EST.FERRO	132A	0005	L.132A-05	228
10141201900010	FARINA HOLDING FAMIL	AVN ATLANTA	LTS.MARGEM EST.FERRO	132A	0002	L.132A-02	195
10141202020010	FARINA HOLDING FAMIL	AVN ATLANTA	LTS.MARGEM EST.FERRO	132A	0001	L.132A-01	166
10141202570010	FARINA HOLDING FAMIL	AVN ATLANTA	LTS.MARGEM EST.FERRO	132R	132R	L.132A-REM	335
10141300650010	FARINA HOLDING FAMIL	RUA NICOLAU COTTING	JD.SANTIAGO	00SN	36/E	L.36/E	489
10141300950010	JOSE ROBERTO ROMEIRO	RUA NICOLAU COTTING	JD.SANTIAGO	00SN	0003	L.36/D	150
10141301050010	JOSE CARLOS DA SILVA	RUA NICOLAU COTTING	JD.SANTIAGO	0036	0004	L.36/D	150
10141301250010	MIRIAM MARTINS	RUA NICOLAU COTTING	JD.SANTIAGO	00SN	0006	L.36/D	150
10141301350010	JOSE CARLOS DOS SANT	RUA NICOLAU COTTING	JD.SANTIAGO	00SN	0007	L.36/D	150
10141301730010	IGREJA EVANGELICA AS	AVN ATLANTA	JD.SANTIAGO	00SN	0008	L.36/D	252
10141301850010	IGREJA EVANG.ASSEMB.	AVN ATLANTA	JD.SANTIAGO	36/D	0015	L.36/D	150
10141302680010	FARINA HOLDING FAMIL	AVN ATLANTA	JD.SANTIAGO	00SN	36CR	L.36/C/REM	563
10141401570010	AGRÍCOLA JANDELLE L	ROD MARGINAL BR-369	PRQ.IND.GUARANI	0000	23-R	LT. 23-REM	47688,47
10141402070010	JOSE PEDRO DE MELLO	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	14/A	14/A	L.14/A	48400
10141601490010	CELIA MARIA CAETANO	RUA ULYSSES F.GUIMAR	JD.MARAGOGIPE	0001	031		221
10141700250010	OSMAR SAGGIORATO	RUA REINALDO MASSI	JD.MARAGOGIPE	0004	0001		560
10141800260010	JOANA PICINATO	RUA REINALDO MASSI	JD.MARAGOGIPE	0002	0001		258
10141801560010	CASSIA SORPRESO PAVO	RUA ULYSSES F.GUIMAR	JD.MARAGOGIPE	0002	0014		160
10142000560010	KAIO HENRIQUE MONTEI	RUA TOPAZIO	JD.MARAGOGIPE	0004	034		405
10143300460010	ALEXANDRE BOLOTARIO	RUA MAGNOLIAS	JD.MONTE CARLO II	00A	0002		254
10143300560010	ALEXANDRE BOLOTARIO	RUA MAGNOLIAS	JD.MONTE CARLO II	00A	0003		265
10143300860010	MÁRCIO BATISTA DE AL	RUA MAGNOLIAS	JD.MONTE CARLO II	000A	0006		296,2
10143303000010	GILMAR BOLOTARIO	RUA HANS LEHMANN	JD.MONTE CARLO II	00A	0013		321
10143400490010	RAIMUNDO MOREIRA SOU	RUA HANS LEHMANN	JD.MONTE CARLO II	00B	0003		180
10143400990010	JOSE NILSON BATISTA	RUA HANS LEHMANN	JD.MONTE CARLO II	00B	0008		180
10143401470010	ALEXANDRE BOLOTARIO	RUA HANS LEHMANN	JD.MONTE CARLO II	00B	0011		255
10143401850010	ALEXANDRE BOLOTARIO	RUA JOSE C.TORRES	JD.MONTE CARLO II	00B	022		334
10143500390010	FRANCISCA APARECIDA	RUA JOSE C.TORRES	JD.MONTE CARLO II	00C	0002		180
10143502360010	JOSE ANTONIO DE OLIV	RUA ANTONIO CAMPANER	JD.MONTE CARLO II	00C	022		180
10143503350010	LAURO MENDES FARIAS	RUA ANTONIO CAMPANER	JD.MONTE CARLO II	000C	0014		253,4
10143601410010	GILMAR BOLOTARIO	RUA ANTONIO CAMPANER	JD.MONTE CARLO II	00D	0013		180
10143601720010	GILMAR BOLOTARIO	RUA ANTONIO CAMPANER	JD.MONTE CARLO II	000D	0014		276,09
10143602110010	GILMAR BOLOTARIO	RUA DAS MARGARIDAS	JD.MONTE CARLO II	000D	0028		388,18
10143602710010	ANTONIO DONIZETE DOS	RUA FRANCISCO BERTON	JD.MONTE CARLO II	00D	022		180
10143603210010	LUIZ CARLOS DOS SANT	RUA FRANCISCO BERTON	JD.MONTE CARLO II	00D	0017		180
10143702840010	MARCIO HENRIQUE BURI	RUA HANS LEHMANN	JD.MONTE CARLO II	00E	0010		185
10143800320010	ALEXANDRE BOLOTARIO	RUA HANS LEHMANN	JD.MONTE CARLO II	00F	0001		277
10143800820010	OLINDO MARTINS DE ME	RUA HANS LEHMANN	JD.MONTE CARLO II	00F	0006		180
10143801220010	ARI DOS SANTOS	RUA HANS LEHMANN	JD.MONTE CARLO II	000F	0010		180
10143801420010	LUIZ ANTONIO MESSIAS	RUA HANS LEHMANN	JD.MONTE CARLO II	00F	0012		180
10143802500010	CRISTINA ALVES DA CO	RUA JOSE C.TORRES	JD.MONTE CARLO II	00F	021		180
10143901010010	ALEXANDRE BOLOTARIO	RUA JOSE C.TORRES	JD.MONTE CARLO II	00G	0008		180
10143901110010	ALEXANDRE BOLOTARIO	RUA JOSE C.TORRES	JD.MONTE CARLO II	00G	0009		180
10143901210010	ALEXANDRE BOLOTARIO	RUA JOSE C.TORRES	JD.MONTE CARLO II	00G	0010		180
10143901310010	ALEXANDRE BOLOTARIO	RUA JOSE C.TORRES	JD.MONTE CARLO II	00G	0011		180
10143901410010	ALEXANDRE BOLOTARIO	RUA JOSE C.TORRES	JD.MONTE CARLO II	00G	0012		180
10143901700010	ALEXANDRE BOLOTARIO	RUA JOSE C.TORRES	JD.MONTE CARLO II	00G	0013		253
10143902100010	GUSTAVO FERREIRA DE	RUA ANTONIO CAMPANER	JD.MONTE CARLO II	00G	024		180
10143902500010	GILMAR BOLOTARIO	RUA ANTONIO CAMPANER	JD.MONTE CARLO II	00G	0020		180
10144000310010	ALEXANDRE BOLOTARIO	RUA ANTONIO CAMPANER	JD.MONTE CARLO II	00H	0001		257
10144000610010	MESSIAS LINO DA SILV	RUA ANTONIO CAMPANER	JD.MONTE CARLO II	00H	0004		180
10144000710010	MARIA CLAUDETE GRECC	RUA ANTONIO CAMPANER	JD.MONTE CARLO II	000H	0005		180
10144002900010	ALEXANDRE BOLOTARIO	RUA FRANCISCO BERTON	JD.MONTE CARLO II	00H	0016		180
10144100900010	ALEXANDRE BOLOTARIO	RUA HANS LEHMANN	JD.MONTE CARLO II	00I	0002		209
10144101230010	OSMAN PINA	RUA HANS LEHMANN	JD.MONTE CARLO II	00I	0004		152
10144101530010	APARECIDO CARLOS DA	RUA HANS LEHMANN	JD.MONTE CARLO II	00I	0007		185
10144101830010	EDNA FRANCISCA DE OL	RUA HANS LEHMANN	JD.MONTE CARLO II	00I	0010		218
10144200390010	JOSE ZORZELA	RUA HANS LEHMANN	JD.MONTE CARLO II	00J	0002		180
10144200790010	APARECIDO JOSÉ SOARE	RUA HANS LEHMANN	JD.MONTE CARLO II	000J	0006		180
10144201090010	JOAO DE OLIVEIRA	RUA HANS LEHMANN	JD.MONTE CARLO II	00J	0009		180
10144201690010	DEVANIR BISPO	RUA HANS LEHMANN	JD.MONTE CARLO II	00J	0015		180
10144202280010	ALEXANDRE BOLOTARIO	RUA HANS LEHMANN	JD.MONTE CARLO II	00J	0019		254
10144202680010	ALEXANDRE BOLOTARIO	RUA JOSE C.TORRES	JD.MONTE CARLO II	00J	037		180
10144204570010	FIRMO JOAO DA SILVA	RUA JOSE C.TORRES	JD.MONTE CARLO II	000J	0020		253
10144300300010	GILMAR BOLOTARIO	RUA JOSE C.TORRES	JD.MONTE CARLO II	00K	0001		253
10144300800010	ERONIDES CABRAL DE S	RUA JOSE C.TORRES	JD.MONTE CARLO II	00K	0006		180
10144302590010	PATRICIA CRISTINA TA	RUA ANTONIO CAMPANER	JD.MONTE CARLO II	00K	038		253
10144302890010	MARIO APARECIDO OBIS	RUA ANTONIO CAMPANER	JD.MONTE CARLO II	000K	0035		180
10144303290010	SINIVAL DE SOUZA	RUA ANTONIO CAMPANER	JD.MONTE CARLO II	000K	0031		180
10144401210010	ALEXANDRE BOLOTARIO	RUA ANTONIO CAMPANER	JD.MONTE CARLO II	00L	0011		180
10144401310010	ALEXANDRE BOLOTARIO	RUA ANTONIO CAMPANER	JD.MONTE CARLO II	00L	0012		180

10144401410010	ALEXANDRE BOLOTARIO	RUA ANTONIO CAMPANER	JD.MONTE CARLO II	00L	0013		180
10144401510010	ALEXANDRE BOLOTARIO	RUA ANTONIO CAMPANER	JD.MONTE CARLO II	00L	0014		180
10144401610010	ALEXANDRE BOLOTARIO	RUA ANTONIO CAMPANER	JD.MONTE CARLO II	00L	0015		180
10144402510010	ADEMAR FROIZ LOPES	RUA FRANCISCO BERTON	JD.MONTE CARLO II	000L	0038		275,47
10144402810010	ULISSES MARCELINO	RUA FRANCISCO BERTON	JD.MONTE CARLO II	000L	0035		180
10144402910010	GILMAR BOLOTARIO	RUA FRANCISCO BERTON	JD.MONTE CARLO II	00L	034		180
10144403010010	GILMAR BOLOTARIO	RUA FRANCISCO BERTON	JD.MONTE CARLO II	00L	033		180
10144403110010	ALEXANDRE BOLOTARIO	RUA FRANCISCO BERTON	JD.MONTE CARLO II	00L	032		180
10144403210010	ALEXANDRE BOLOTARIO	RUA FRANCISCO BERTON	JD.MONTE CARLO II	00L	031		180
10144403510010	MARCILIO PEREIRA DE	RUA FRANCISCO BERTON	JD.MONTE CARLO II	00L	028		180
10144502810010	GERALDO PEREIRA DE A	RUA DOS PAPAGAIOS	JD.BELO HORIZONTE	0002	0010		180
10144502910010	LUIS ANTONIO ROSSANE	RUA DOS PAPAGAIOS	JD.BELO HORIZONTE	0002	0009		180
10144600100010	FABIANA DA SILVA	RUA TAPAJOS	VILA MOTA E LOTES	0SN	0001	L.160/A/B	285
10144600200010	EMIRENE DA SILVA	RUA TAPAJOS	VILA MOTA E LOTES	0SN	0002	L.160/A/B/	253
10144600500010	LUIS ALVES DE SOUZA	RUA TAPAJOS	VILA MOTA E LOTES	0SN	0005	L.160/A/B	250
10144600800010	RONALDO BONACINI	RUA TAPAJOS	VILA MOTA E LOTES	0SN	0008	L.160/A/B	250
10144800500010	VERA LUCIA TOLOTTO	AVN ATLANTA	JD.CALIFORNIA	00B	028		315
10144800600010	INGRIDY B.CUSTODUO C	AVN ATLANTA	JD.CALIFORNIA	00B	029		307
10144801010010	CONS.CENTRAL DE ROLA	RUA CALIL MELEM	JD.CALIFORNIA	00B	0008		248
10144801030010	SAIJI NAITO	AVN ATLANTA	JD.CALIFORNIA	00B	033		272
10144801110010	MARIA JOSE HAAGSMA	AVN ATLANTA	JD.CALIFORNIA	000B	0003	EQUIVALE A 50% DO LO	123,99
10144801130010	ESPOLIO DE VIROLMINA	AVN ATLANTA	JD.CALIFORNIA	00B	0034		123,99
10144801380010	NOEMIA PEREIRA PARPI	AVN ATLANTA	JD.CALIFORNIA	00B	036		235
10144801680010	RODRIGO JUNIOR ANESI	AVN ATLANTA	JD.CALIFORNIA	00B	039		217
10144900260010	VALDIR NICACIO	RUA GABRIEL FILIPUT	JD.CALIFORNIA	00A	0002		165
10145000530010	JOAO FRANCISCO BUACH	RUA JULIAO FAJARDO	JD.CALIFORNIA	00E	0004		195
10145101380010	CARLOS ROBERTO DA SI	RUA SANTO SEGATEL	JD.CALIFORNIA	00C	0012		150
10145102950010	GASPARINO MOREIRA DA	RUA CALIL MELEM	JD.CALIFORNIA	00C	035		150
10147000580010	RUDI LAURO PAPKE	AVN ATLANTA	LTS.MARGEM EST.FERRO	0000	2/R3	LT. 38-A-2/REM-3	863,4
10147000730010	RUDI LAURO PAPKE	AVN ATLANTA	LTS.MARGEM EST.FERRO	0000	2/R2	LT. 38-A-2-REM-2	450
10147000880010	PEDRO DIAS PAIVA	AVN ATLANTA	LTS.MARGEM EST.FERRO	0000	2-R1	LT. 38A-2-REM-1	450
10147001130010	CADASTRO BLOQUEADO P	AVN ATLANTA	JD.COLISEU II	00SN	A1-R	LTS-38-A-1-REM	48400
10148300340010	LUIZ ANTONIO DE CARV	RUA MARACANA.JD UNIA	JD.MONTE REI	000A	0001		330,08
10148300440010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ANGELO ARMACOLO	JD.MONTE REI	000A	0002		250
10148300540010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ANGELO ARMACOLO	JD.MONTE REI	000A	0003		250
10148300640010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ANGELO ARMACOLO	JD.MONTE REI	000A	0004		250
10148300740010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ANGELO ARMACOLO	JD.MONTE REI	000A	0005		250
10148300840010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ANGELO ARMACOLO	JD.MONTE REI	000A	0006		250
10148300940010	MARCIO FERNANDES E O	RUA ANGELO ARMACOLO	JD.MONTE REI	000A	0007		250
10148301040010	FABIANO PICOTTI GUED	RUA ANGELO ARMACOLO	JD.MONTE REI	000A	0008		250
10148301390010	ZELIA AUGUSTA DE FIG	RUA SANTO GUARIENTE	JD.MONTE REI	000A	0009		341,25
10148301530010	MARIA APARECIDA DA S	RUA SANTO GUARIENTE	JD.MONTE REI	000A	0010		270,41
10148301880010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA SANTO GUARIENTE	JD.MONTE REI	000A	0011		343,34
10148301980010	LUCIANO DOS REIS PER	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000A	0012		250
10148302080010	DANILO HASGMA	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000A	0013		250
10148302180010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000A	0014		250
10148302280010	MAGALI CRISTINA DA S	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000A	0015		250
10148302380010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000A	0016		250
10148302480010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000A	0017		250
10148302580010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000A	0018		250
10148303060010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA MARACANA.JD UNIA	JD.MONTE REI	000A	0020		260,96
10148400310010	VINICIUS BAPTISTA MA	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000B	0001		273,86
10148400450010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000B	0002		253,23
10148400580010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000B	0003		253,23
10148400720010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000B	0004		253,23
10148400850010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000B	0005		253,23
10148400990010	MARCOS ZACARIAS	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000B	0006		253,23
10148401090010	ANDERSON DE PAULA E	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000B	0007		372,9
10148401410010	LUCI DO AMARAL ARA	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000B	0008		276,33
10148401950010	MIRIÃ FERREIRA DA SI	RUA ANTONIO DE PAULA	JD.MONTE REI	000B	0010		254,59
10148402210010	MARIA VIEIRA MARTINS	RUA ANTONIO DE PAULA	JD.MONTE REI	000B	0012		256,97
10148402340010	ORDALHA DE SOUZA MAR	RUA ANTONIO DE PAULA	JD.MONTE REI	000B	0013		258,13
10148402480010	JAIME VITORIANO DE S	RUA ANTONIO DE PAULA	JD.MONTE REI	000B	0014		259,28
10148402810010	CLAUDEMIR PICOLI	RUA ANTONIO DE PAULA	JD.MONTE REI	000B	0015		281,89
10148500290010	LUCIANA RUCCI E OUTR	RUA ANGELO ARMACOLO	JD.MONTE REI	000C	0001		250,03
10148500390010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ANGELO ARMACOLO	JD.MONTE REI	000C	0002		250
10148500590010	PATRICIA PAULA Z DE	RUA ANGELO ARMACOLO	JD.MONTE REI	000C	0004		250
10148500690010	CLAUDINEI VIEIRA	RUA ANGELO ARMACOLO	JD.MONTE REI	000C	0005		250
10148500790010	DIONISIO FERNANDES	RUA ANGELO ARMACOLO	JD.MONTE REI	000C	0006		250
10148500890010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ANGELO ARMACOLO	JD.MONTE REI	000C	0007		250
10148501090010	LUCAS MARINHO	RUA ANGELO ARMACOLO	JD.MONTE REI	000C	0009		250
10148501190010	ROSELI APARECIDA GUE	RUA ANGELO ARMACOLO	JD.MONTE REI	000C	0010		250
10148501290010	JUVENAL BARBOSA	RUA ANGELO ARMACOLO	JD.MONTE REI	000C	0011		250
10148501390010	ANDERSON JACOB DE OL	RUA ANGELO ARMACOLO	JD.MONTE REI	000C	0012		250
10148501690010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ANGELO ARMACOLO	JD.MONTE REI	000C	0013		250,03
10148501860010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA MARACANA.JD UNIA	JD.MONTE REI	000C	0014		250,22
10148502150010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000C	0015		250,03
10148502250010	AMANDA PEREIRA DOS S	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000C	0016		250
10148502450010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000C	0018		250
10148502550010	JUCIELE DE SOUZA PAC	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000C	0019		250
10148502650010	MARINA PEREIRA DE FR	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000C	0020		250
10148502750010	JOSE JACINTO ALVES	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000C	0021		250
10148502850010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000C	0022		250
10148503150010	OSCAR RICARDO DE ALM	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000C	0025		250
10148503250010	CLAUDIA FERNANDA DE	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000C	0026		250
10148503550010	JONAS PEREIRA BRAVIM	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000C	0027		250,03
10148503710010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA SEBASTIÃO RIBEIR	JD.MONTE REI	000C	0028		250,22
10148600590010	NADIA CAMILA FIGUERE	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000D	0001		376,32
10148600790010	ALMIR CARLOS DO NASC	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000D	0003		250,64

10148600890010	ROBERTO SANTOS SODRE	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000D	0004		250,23
10148600990010	ARIAVALDO DE JESUS S	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000D	0005		283,94
10148601120010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000D	0006		250,06
10148601250010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000D	0007		250,04
10148601380010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000D	0008		250,04
10148601510010	ELISIO FELIX O FILH	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000D	0009		250,04
10148601820010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ODILA BERTOLETE	JD.MONTE REI	000D	0010		279,62
10148602140010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ANTONIO DE PAULA	JD.MONTE REI	000D	0011		278,95
10148602260010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ANTONIO DE PAULA	JD.MONTE REI	000D	0012		250,57
10148602390010	JONASTAS DE CAMPOS	RUA ANTONIO DE PAULA	JD.MONTE REI	000D	0013		251,62
10148602520010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ANTONIO DE PAULA	JD.MONTE REI	000D	0014		252,47
10148602670010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ANTONIO DE PAULA	JD.MONTE REI	000D	0015		250,82
10150501120010	NOBURO SAITO	RUA SANTO SEGATEL	JD.CALIFORNIA	00D	0011		150
10150501610010	HELIO RODRIGUES DA S	RUA SANTO SEGATEL	JD.CALIFORNIA	000D	0016		150
10150502110010	MANOEL GONÇALVES PON	RUA SANTO SEGATEL	JD.CALIFORNIA	00D	021		150
10150502310010	MANOEL GONÇALVES PON	RUA SANTO SEGATEL	JD.CALIFORNIA	00D	023		150
10150601410010	CLAUDIO SANTOS	RUA DOS TUCANOS	JD.BELO HORIZONTE	0003	0009		175
10150700900010	WILSON GUIDO FORNARE	RUA DOS PAPAGAIOS	JD.BELO HORIZONTE	0004	0007		180
10150801200010	MARINALVA DE MELO CO	RUA DOS TUCANOS	JD.BELO HORIZONTE	0006	0010		180
10150801710010	EDEVALDO FERREIRA	RUA DOS PARDAIS	JD.BELO HORIZONTE	0006	14/R		152
10150802860010	EDILSON IRINEU PECOR	RUA BEM-TE-VI	JD.BELO HORIZONTE	0006	022		180
10150802960010	VELTER VENSEL	RUA BEM-TE-VI	JD.BELO HORIZONTE	0006	023		180
10151000920010	OSMAR COELHO PINA	RUA BEM-TE-VI	JD.BELO HORIZONTE	0007	0007		180
10151101830010	VALDIR TEODORO DA SI	RUA DOS TICO-TICOS	JD.BELO HORIZONTE	0008	0012		220
10151101930010	EDNA RODRIGUES DE SO	RUA DOS TICO-TICOS	JD.BELO HORIZONTE	0008	0013		180
10151200610010	ANA MARIA MOTA GOMES	RUA DOS TICO-TICOS	JD.BELO HORIZONTE	0009	0004		180
10151200710010	HELLEN CRISTINA LEME	RUA DOS TICO-TICOS	JD.BELO HORIZONTE	0009	0005		180
10151300360010	JOAO BARCELLOS	RUA DAS ARARAS	JD.BELO HORIZONTE	0010	0002		180
10151300560010	VALDENIR BARCELLOS	RUA DAS ARARAS	JD.BELO HORIZONTE	0010	0004		180
10151301060010	ADILSON GONCALVES	RUA DAS ARARAS	JD.BELO HORIZONTE	0010	0009		180
10151303400010	LEILA PEREIRA REBONA	RUA DAS GARCAS	JD.BELO HORIZONTE	0010	028		180
10151400450010	ANDRE BARBOSA LEAL	RUA DAS GARCAS	JD.BELO HORIZONTE	0011	0003		180
10151401250010	ERMELINDA RIGONI DOS	RUA DAS GARCAS	JD.BELO HORIZONTE	0011	0011		180
10151401950010	ODACIR BORIN	RUA DOS PARDAIS	JD.BELO HORIZONTE	0011	0016		183
10151402680010	JAMIL JOSE TOLOTO	RUA DOS SANHACOS	JD.BELO HORIZONTE	0011	021		180
10151403500010	ANTONIO SEGATEL	RUA DOS SANHACOS	JD.BELO HORIZONTE	0011	029		187
10151500650010	MARIO APARECIDO FRAN	RUA DOS SANHACOS	JD.BELO HORIZONTE	0012	0005		180
10151501250010	LUIZ CARLOS VIALLI	RUA DOS SANHACOS	JD.BELO HORIZONTE	0012	0011		180
10151502770010	CLAUDOMIRO P.BERNARD	RUA DOS PIRIQUITOS	JD.BELO HORIZONTE	0012	022		180
10151503410010	PAULO AMARO DA SILVA	RUA DOS PIRIQUITOS	JD.BELO HORIZONTE	0012	028		379
10151600350010	EDSON FERREIRA BARRO	RUA DOS PIRIQUITOS	JD.BELO HORIZONTE	0013	0002		180
10151600850010	ANAILDO ALVES DE ASS	RUA DOS PIRIQUITOS	JD.BELO HORIZONTE	0013	0007		180
10151601250010	BENEDITA DE SOUZA GO	RUA DOS PIRIQUITOS	JD.BELO HORIZONTE	0013	0011		180
10151601650010	UMBERTO PAULO DE AGU	RUA DOS PARDAIS	JD.BELO HORIZONTE	0013	0013		327
10151602220010	JOSE ANTONIO GOMES	RUA DAS ANDORINHAS	JD.BELO HORIZONTE	0013	0016		180
10151602320010	LOURIVAL LOPES	RUA DAS ANDORINHAS	JD.BELO HORIZONTE	0013	0017		180
10151602820010	JOSE CARLOS DA SILVA	RUA DAS ANDORINHAS	JD.BELO HORIZONTE	0013	022		180
10151700250010	ROGERIO LOPES	RUA DAS ANDORINHAS	JD.BELO HORIZONTE	0014	0001		246
10151700750010	LUIZ CARLOS CRISTOVA	RUA DAS ANDORINHAS	JD.BELO HORIZONTE	0014	0006		180
10151700950010	ENEIVALDO DE SOUZA	RUA DAS ANDORINHAS	JD.BELO HORIZONTE	0014	0008		180
10151702500010	APARECIDO V.SOARES P	RUA JOAO DE BARROS	JD.BELO HORIZONTE	0014	0019		180
10151702600010	JOAO MONTEIRO DE ARA	RUA JOAO DE BARROS	JD.BELO HORIZONTE	0014	0020		180
10151800830010	AURO PEREIRA CORREA	RUA JOAO DE BARROS	JD.BELO HORIZONTE	0015	0007		180
10151901400010	GILBERTO RIZZOTI	EST ESTRADA ROLANDIA	LTS.ROD.HERMINIO A.P			223A/223B/2-1-RE	16003,2
10151901600010	TREVO - ADMINISTRADO	ROD PR-218 P/SABAUDI	LTS.ROD.HERMINIO A.P	00SN	B/3A	223A223B2-1-A223B3A	5086
10151902000010	DEVANIL MAROSTICA	ROD PR-218 P/SABAUDI	LTS.ROD.HERMINIO A.P		2-1C	LT.223-A/223-B/2-1-C	42480,48
10151902250010	LUCIO CONSOLIN DE MA	ROD PR-218 P/SABAUDI	LTS.ROD.HERMINIO A.P	00SN	00SN	L.223-B/REM-E	1000
10151902590010	JOSE CARLOS CAVINA	ROD PR-218 P/SABAUDI	LTS.ROD.HERMINIO A.P	00SN	00SN	L.223-B-REM/D	1500
10152008900010	ALESSANDRO E FCO.E C	RUA IVAI	PRQ.IND.BANDEIRANTES	166	0013	L. 166 - B13	2483
10152102640010	NADLINE - INDUSTRIA	AVN IGUACU	PRQ.IND.BANDEIRANTES	00SN	B/10	L.166 - B10	2480
10152105310010	ARMANDO AUGUSTO CRUZ	AVN TIBAGI	PRQ.IND.BANDEIRANTES	0166	B-22	L.166/B-22	1483
10152202160010	EMPREEND. IMOB.CASA	AVN ERICH KOCH WESER	JD.SAN RAFAEL	SN	88PR	L-88N-1-88L2-88L-3-8	62204,39
10152401500010	MULLER EQUIPAMENTOS	RUA IVAI	PRQ.IND.BANDEIRANTES	SN	0013	L.166-C13	4005
10152402000010	MULLER EQUIPAMENTOS	RUA IVAI	PRQ.IND.BANDEIRANTES	00SN	C/14	L.166-C14	5000
10152502010010	JURANDIR MORAES	RUA IVAI	PRQ.IND.BANDEIRANTES	0000	0000	LT-166-9-1 LOTE UNIF	242,49
10152602590010	REGINA CELIA CAZADO	RUA IVAI	PRQ.IND.BANDEIRANTES	0000	C3-1	LT-166-C3-01	2167
10152602790010	VALMIR APARECIDO MAR	RUA IVAI	PRQ.IND.BANDEIRANTES	00SN	C3-R	LT- 166-C3 -REM	1999,85
10152602840010	DELMAR ZENO DORIVAL	RUA IVAI	PRQ.IND.BANDEIRANTES	0SN	0006	L.166-C6	2309
10152603070010	DELMAR Z.DORIVAL SCH	RUA IVAI	PRQ.IND.BANDEIRANTES	0SN	0007	L.166/C-7	2309
10152700470010	IVO ROSILEI DEITOS	RUA SANTOS	JD.CAPRICORNIO	00SN	0003	L.3/5-H-3	358
10152906830010	JACIR DA SILVA BRAND	EST FLORESTA	TESTE	S/N	A-R1	37A-REM-1	11659,14
10152907030010	JUAREZ DA SILVA BRAN	RUA FRANCISCO BERTON	JD.UNIAO	0000	9A-1	LT-37A-9A-1	1712,99
10152907050010	JUAREZ DA SILVA BRAN	RUA FRANCISCO BERTON	JD.UNIAO	00SN		LT 37A-9B PROL. DA R	571,14
10152907100010	MARISA PEREIRA BOCAT	RUA ANGELO ARMACOLO	JD.UNIAO	0000	9A/R	L.37A-9-A-REM	1787,75
10152907130010	JUAREZ DA SILVA BRAN	RUA ANGELO ARMACOLO	JD.UNIAO	0000	9R-1	LT-37-A-9REM-1	4214,57
10152907660010	JACIR DA SILVA BRAND	RUA FRANCISCO BERTON	JD.UNIAO	00SN	A-RR	L.37A-REM-REM	6449,15
10153801670010	JOSE CARLOS CAMPOS	EST MUNICIPAL-LTS.RO	LTS.DA ROD.BR-369	00SN	0007	L.27-A1/7	5628,15
10153802450010	DORI ALIMENTOS S.A.	EST MUNICIPAL-LTS.RO	LTS.DA ROD.BR-369	00SN	0005	L.27-A1/5	5704,04
10153809330010	AGRÍCOLA JANDELLE L	EST MUNICIPAL-LTS.RO	LTS.DA ROD.BR-369	SN	27RR	LT- 27-REM - REM	117512
10154200160010	WALTER FERNANDES JUN	RUA ARISTIDES DE AND	JD.CAMPO BELO	0001	0013		320
10154200760010	LUCIANO MARCOS MARCH	RUA JUVENAL DE OLIVE	JD.CAMPO BELO	0001	0005		300
10154200880010	ZIRDE MARCHEZINE	RUA JUVENAL DE OLIVE	JD.CAMPO BELO	0001	0004		300
10154201490010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA BARÃO DO RIO	JD.CAMPO BELO	0001	0001		362
10154201640010	NEUSA MARIA MONITOR	RUA RUA BARÃO DO RIO	JD.CAMPO BELO	0001	0007		305
10154300860010	MILENA MONTEIRO	RUA JUVENAL DE OLIVE	JD.CAMPO BELO	0002	0004		343
10154400400010	SERGIO APARECIDO VAL	RUA AQUILES FERREIRA	JD.CAMPO BELO	0003	0019		397
10154401520010	ANTONIO MARCOS MILBR	RUA JUVENAL DE OLIVE	JD.CAMPO BELO	0003	0006		398
10154401780010	IZA SIMAO YOKOYAMA	RUA JUVENAL DE OLIVE	JD.CAMPO BELO	0003	0004		349
10154500970010	DILOMAR JOSE IOP	RUA JOSE COSTA FONTE	JD.CAMPO BELO	0004	0007		312

10154502090010	ANTONIO ROBERTO PING	RUA JUVENAL DE OLIVE	JD.CAMPO BELO	0004	0001		344
10154502210010	ANTONIO ROBERTO PING	RUA AQUILES FERREIRA	JD.CAMPO BELO	0004	0006		312
10154503180010	MARIA JOSE A.COLOMBA	RUA AQUILES FERREIRA	JD.CAMPO BELO	0004	0018		354
10154601590010	VERONICA FE POLETTO	RUA JUVENAL DE OLIVE	JD.CAMPO BELO	0005	0003		322
10154602810010	VALTIM DE JESUS	RUA JOSE COSTA FONTE	JD.CAMPO BELO	0005	0016		312
10154702240010	ANTONIO ROBERTO BRUN	RUA JOAO ZAVITOSKI	JD.CAMPO BELO	0006	0006		346
10154801060010	NELSON PINTO RISSAS	RUA MARGARIDA F.TRIB	JD.CAMPO BELO	0007	0004		325
10154801300010	MARLI APARECIDA MARC	RUA MARGARIDA F.TRIB	JD.CAMPO BELO	0007	0002		325
10154801810010	PAULO TERUO TASHIRO	RUA RUA BARÃO DO RIO	JD.CAMPO BELO	0007	0007		305
10154900960010	CLAUDIO STEIGENBERG	RUA ARISTIDES DE AND	JD.CAMPO BELO	0008	0011		444
10155001680010	CLOVIS VALDERI GUSSO	RUA JOAQUIM FRANCISC	JD.CAMPO BELO	0009	0002		320
10155002520010	JOSE BITANTE	RUA ARISTIDES DE AND	JD.CAMPO BELO	0009	0009		300
10155100510010	JUAREZ HUSS	RUA AQUILES FERREIRA	JD.CAMPO BELO	0010	0020		336
10155101110010	EDSON DOMINGOS GUSSO	RUA AQUILES FERREIRA	JD.CAMPO BELO	0010	0010		492
10155101230010	ALZIRA FRANCISCO CAR	RUA AQUILES FERREIRA	JD.CAMPO BELO	0010	0008		492
10155102610010	JACIRA MISSAKO SHIMA	RUA JOAQUIM FRANCISC	JD.CAMPO BELO	0010	0007		492
10155102850010	MARCIO RODRIGO GIACH	RUA JOAQUIM FRANCISC	JD.CAMPO BELO	0010	0011		492
10155102970010	VANILDA FERREIRA NEV	RUA JOAQUIM FRANCISC	JD.CAMPO BELO	0010	0013		492
10155103850010	LUCILENA MARIM	RUA MIGUEL CASADO	JD.CAMPO BELO	0010	022		325
10155200480010	EDSON DOS SANTOS DUT	RUA JOSE COSTA FONTE	JD.CAMPO BELO	0011	0018		300
10155201680010	MARCELINO SORPRESO	RUA PANAMA	JD.CAMPO BELO	0011	0002		320
10155202520010	ANTONIO MARCOS CORSI	RUA AQUILES FERREIRA	JD.CAMPO BELO	0011	0009		300
10155202640010	LOTEDE CORSINI	RUA AQUILES FERREIRA	JD.CAMPO BELO	0011	0011		300
10155300480010	CARLOS SORPRESO	RUA JOAO ZAVITOSKI	JD.CAMPO BELO	0012	0018		300
10155301680010	LAILA SASSINE	RUA PANAMA	JD.CAMPO BELO	0012	0002		320
10155303360010	MOISES ANTONIO DA SI	RUA JOSE COSTA FONTE	JD.CAMPO BELO	0012	0019		320
10155501200010	IVALDO PAULINO	RUA MIGUEL CASADO	JD.CAMPO BELO	0014	0006		300
10155501680010	RODRIGO SERRA NEGROM	RUA MIGUEL CASADO	JD.CAMPO BELO	0014	0002		300
10155502600010	VALERIA CRISTINA DOS	RUA RUA BARÃO DO RIO	JD.CAMPO BELO	0014	0013		289
10155601020010	WALFREDO CARLOS MILL	RUA MIGUEL CASADO	JD.CAMPO BELO	0015	0004		351
10155601460010	LUCAS VIANA RODRIGUE	RUA MONTE FUJI	JD.NOBRES I E II	0009	0002		300
10155700430010	JOAO DIAS DUTRA	RUA JOSE COSTA FONTE	JD.CAMPO BELO	0016	0014		300
10155700620010	KLAUS MARIA RANKE	RUA MONTE FUJI	JD.NOBRES I E II	0010	0014		300
10155701340010	MARTA CASTILHO BARRO	RUA MONTE FUJI	JD.NOBRES I E II	0010	0008		300
10155701980010	SOLANGE ULSAM HELGE	RUA AQUILES FERREIRA	JD.CAMPO BELO	0016	0005		300
10155702850010	VILMAR MARCIO RIVA	RUA AQUILES FERREIRA	JD.CAMPO BELO	0016	0017		432,15
10155802140010	NATALINO BONI	RUA JOSE COSTA FONTE	JD.CAMPO BELO	0017	0009		300
10155900430020	MARIA AMELIA SILVA	RUA MIGUEL CASADO	JD.CAMPO BELO	0018	0001	R;. MIGUEL CASADO 35	402
10156000170010	ELIAS MIGUEL DA SILV	RUA AQUILES FERREIRA	JD.CAMPO BELO	0019	0012		643
10156001060010	LAURO MENDES FARIAS	RUA FIGUEIRA BRANCA	JD.CAMPO BELO	0019	0003		327
10156001190010	NATHALIA LUMI FUJIKA	RUA FIGUEIRA BRANCA	JD.CAMPO BELO	0019	0002		327
10156002340010	VILMAR MARCIO RIVA	RUA JOAQUIM FRANCISC	JD.CAMPO BELO	0019	0013		625,27
10156101150010	RAUL BARRETO	EST MUNICIPAL-P/S.MA	LTS.DA ROD.PR-170	0000	0078	LT-78	114377,1
10156101450010	LUIZ HENRIQUE HELLBR	RUA ROD.PR.170 P/POR	LTS.DA ROD.PR-170	0000	A1/A	LT-134-R-134-A/1-A	1212,26
10156200520010	PAULO SERGIO PIZZAIA	RUA TAPAJOS	JD.TAPAJOS	0001	0002		178
10156200820010	MACHLE - MATERIAIS D	RUA TAPAJOS	JD.TAPAJOS	0001	0005		333
10156400800010	ELIANE BELTRAN DA CR	RUA YOSHIMASSA DEMUR	JD.TAPAJOS	0003	0007		150
10156501940010	DIVANIR GARDIN SOLER	RUA OLGA BRUN GIORDA	JD.SANTIAGO	0018	0007		200
10156601020010	JOSE DAMASIO DE OLIV	RUA FRANCISCO GATTI	JD.SANTIAGO	0019	023		200
10156601320010	ANTONIO PINTO E OUTR	RUA FRANCISCO GATTI	JD.SANTIAGO	0019	0020	TEL.256-6029	200
10156601620010	NIVALDO DA SILVA	RUA FRANCISCO GATTI	JD.SANTIAGO	0019	0017		200
10156602540010	EDERSON EDUARDO GALV	RUA OLGA BRUN GIORDA	JD.SANTIAGO	0019	0011		200
10156602740010	SEBASTIAO APARECIDO	RUA OLGA BRUN GIORDA	JD.SANTIAGO	0019	0009	PROT 6807/96	200
10156603440010	SERGIO SCOMPARIN	RUA OLGA BRUN GIORDA	JD.SANTIAGO	0019	0002		200
10156701940010	CARLOS PACHECO DA SI	RUA OLGA BRUN GIORDA	JD.SANTIAGO	0020	0007		200
10156702040010	LUZIA SEREIA ELEUTER	RUA OLGA BRUN GIORDA	JD.SANTIAGO	0020	0006		200
10156801520010	WANDERLEY FRANCISCO	RUA HORACIO F.NEGRAO	JD.SANTIAGO	021	0014		200
10156801800010	AMARILDO SERTORI ROD	RUA HORACIO F.NEGRAO	JD.SANTIAGO	021	0013		248
10156803060010	JOSE RICARDO GIOCOND	RUA FRANCISCO GATTI	JD.SANTIAGO	021	0003		200
10156900520010	AILTON PRIMO OTAIR B	RUA HORACIO F.NEGRAO	JD.SANTIAGO	0022	0018		215
10156900720010	ANTONIO APARECIDO RI	RUA HORACIO F.NEGRAO	JD.SANTIAGO	022	0016		200
10156900820010	ANAIR FATIMA SOARES	RUA HORACIO F.NEGRAO	JD.SANTIAGO	022	0015		200
10156900920010	MARCELO VICENTE ALVE	RUA HORACIO F.NEGRAO	JD.SANTIAGO	022	0014		200
10157000620010	SILVANA MURILHA	RUA HORACIO F.NEGRAO	JD.SANTIAGO	023	027		200
10157002740010	JOEL DE PAULA	RUA FRANCISCO GATTI	JD.SANTIAGO	023	0009		200
10157003340010	MARCELO VIEIRA	RUA FRANCISCO GATTI	JD.SANTIAGO	023	0003		200
10157102440010	JOSE GONÇALVES MARIA	RUA FRANCISCO GATTI	JD.SANTIAGO	024	0002		200
10157200560010	ROGERIO N.CORREA E O	RUA ANTONIO CANONICO	JD.SANTIAGO	025	0004		200
10157202310010	WANDERLEY FRANCISCO	RUA HORACIO F.NEGRAO	JD.SANTIAGO	025	0015		210
10157300860010	MANOEL FERREIRA NEVE	RUA NILO LIVINO BRUN	JD.SANTIAGO	0026	0007		200
10157301680010	SAULO ALVES DE MORAE	RUA ANTONIO CANONICO	JD.SANTIAGO	026	0012		200
10157301880010	JAIR DE BRITO	RUA ANTONIO CANONICO	JD.SANTIAGO	026	0014		200
10157401070010	ZILDA CARDOSO DE OLI	RUA ANTONIO FARINA	JD.SANTIAGO	028	0009		200
10157401270010	APARECIDO ANTONIO DE	RUA ANTONIO FARINA	JD.SANTIAGO	028	0011		200
10157402810010	CLARICE DA SILVA	RUA NILO LIVINO BRUN	JD.SANTIAGO	028	023		200
10157402910010	ARLINDO BANSATO	RUA NILO LIVINO BRUN	JD.SANTIAGO	028	024		200
10157502010010	ANATOLI PRYJMARK	RUA ANTONIO FARINA	JD.SANTIAGO	029	0015		200
10157502410010	JOSE APARECIDO FREIT	RUA ANTONIO FARINA	JD.SANTIAGO	0029	0019		200
10157601070010	JESSIKA MAYARA LISBO	RUA MIQUILINA ALVES	JD.SANTIAGO	0030	0009		200
10157602310010	JOSE ROCIER	RUA HANS KOPP	JD.SANTIAGO	030	0018		200
10157700470010	VANIR MONTENEGRO DOS	RUA PRIMO SALVIATTO	JD.SANTIAGO	031	0003		200
10157700770010	GERSON SEBASTIÃO LEO	RUA PRIMO SALVIATTO	JD.SANTIAGO	031	0006		200
10157700870010	GERSON SEBASTIAO LEO	RUA PRIMO SALVIATTO	JD.SANTIAGO	031	0007		200
10157701370010	ROSIMEIRE FERREIRA D	RUA PRIMO SALVIATTO	JD.SANTIAGO	031	0012		200
10157703010010	RAFAEL APARECIDO DE	RUA MIQUILINA ALVES	JD.SANTIAGO	031	025		200
10157800470010	JAIR COELHO	RUA ANTONIO MENEZES	JD.SANTIAGO	032	0003		200
10157802710010	MARIA SHIRLEY TOMAZ	RUA PRIMO SALVIATTO	JD.SANTIAGO	0032	0022		200
10157803010010	FRANCISCO LEITE DA S	RUA PRIMO SALVIATTO	JD.SANTIAGO	032	025		200
10157900970010	AILTO DOMICIANO ANDR	RUA PEDRO VICENTE RI	JD.SANTIAGO	033	0008		200

10157901370010	BERNADETE APARECIDA	RUA PEDRO VICENTE RI	JD.SANTIAGO	033	0012		200
10157901640010	AMARILDO SERTORI ROD	RUA PEDRO VICENTE RI	JD.SANTIAGO	033	0013		235
10158000270010	ADILSON ROMEIRA VIDI	RUA HORACIO F.NEGRAO	JD.SANTIAGO	034	0001		235
10158001070010	CARLOS ALBERTO GARCI	AVN MARACANA	JD.SANTIAGO	0034	0009		200
10158001270010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN MARACANA	JD.SANTIAGO	0034	0011		200
10158001910010	MAURICIO JOSE DURAES	RUA PEDRO VICENTE RI	JD.SANTIAGO	034	0014		235
10158002010010	GISLENE SAMPAIO	RUA PEDRO VICENTE RI	JD.SANTIAGO	034	0015		200
10158002610010	MARCOS VINICIUS GONÇ	RUA PEDRO VICENTE RI	JD.SANTIAGO	034	021		200
10158002810010	CLAUDIO LEANDRO	RUA PEDRO VICENTE RI	JD.SANTIAGO	0034	0023		200
10158002910010	JURACI TEREZAN	RUA PEDRO VICENTE RI	JD.SANTIAGO	034	024		200
10158100920010	ROBERTO MOREIRA E OU	RUA ALICE ROCHA	JD.SANTIAGO	0027	0009		200
10158101210010	SANDRA SAGGIORATO	RUA ALICE ROCHA	JD.SANTIAGO	027	0008		271
10158200660010	JOSE HENRIQUE THOMAZ	RUA ANTONIO MENEZES	JD.SANTIAGO	035	0017		200
10158201680010	PAULO SERGIO PERUCA	RUA PEDRO VICENTE RI	JD.SANTIAGO	035	0003		200
10158201980010	MARIA MARGARIDA DA S	RUA PEDRO VICENTE RI	JD.SANTIAGO	035	0006		200
10158300330010	JOSE CARLOS DE SOUZA	RUA PEDRO VICENTE RI	JD.SANTIAGO	0036	0016		200
10158300530010	PEDRO KOLAROVICZ	RUA PEDRO VICENTE RI	JD.SANTIAGO	0036	0018		200
10158301650010	CLAUDIO VICENTI DA S	RUA DOMINGOS MARINGO	JD.SANTIAGO	0036	0001		215
10158302350010	ORLANDO DA SILVA	RUA DOMINGOS MARINGO	JD.SANTIAGO	036	0008		200
10158302750010	CORINA PESTANA DE OL	RUA DOMINGOS MARINGO	JD.SANTIAGO	036	0012		200
10158600300010	FARINA HOLDING FAMIL	AVN AV.JULIO BRAS DA	GLEBA PATRIMINIO ROL	S/N	37LA	LT 37F/37L-A	10172,15
10158900580010	JORGE TAKACHI SHIMAD	RUA JOAQUIM RIEHMER	JD.CAPRICORNIO	0001	0009		300
10159000360010	MARIA APDA.GIORA FOR	RUA JOAQUIM RIEHMER	JD.CAPRICORNIO	0002	0009		320
10159001440010	MERCEDES RINALDO FRA	RUA EUCLYIR PAGANINI	JD.CAPRICORNIO	0002	0015		300
10159002420010	CARLOS ROBERTO PRETT	RUA JOAQUIM RIEHMER	JD.CAPRICORNIO	0002	0018		406
10159201640010	BRUNO MAIA DA SILVA	RUA SANTOS	JD.CAPRICORNIO	0004	0005		331
10159300720010	VALTIM DE JESUS	RUA MARIA DE NAZARE	JD.CAPRICORNIO	0005	0001		300
10159301200010	CLAUDEMIR APARECIDO	RUA JOAQUIM RIEHMER	JD.CAPRICORNIO	0005	0003		300
10159301560010	LIGIA APARECIDA MIAK	RUA EDGAR MARTINS RO	JD.CAPRICORNIO	0005	0004		320
10159302520010	CLAUDIO ROBERTO INAC	RUA EDGAR MARTINS RO	JD.CAPRICORNIO	0005	0017		372
10159302880010	LEOPOLDO ENGELBERT S	RUA MARIA DE NAZARE	JD.CAPRICORNIO	0005	0020		372
10159401120010	GISLAINE RAQUEL SOUT	RUA EDGAR MARTINS RO	JD.CAPRICORNIO	0006	0001		320
10159500480010	ADENILSON ESPEDITO D	RUA EDGAR MARTINS RO	JD.CAPRICORNIO	0007	0014		372
10159600600010	MARIA CÉCILIA DE ARA	RUA VICTORINO ABRUNH	JD.CAPRICORNIO	0008	0003		300
10159802390010	VANDA APARECIDA BELL	RUA SIEGFRIED APPEL	JD.CAPRICORNIO	0009	0013		324
10159903100010	RICOLOG - TRANSBORDO	AVN AV. NIVALDO MEDI	PRQ.IND.BARRA GRANDE		2ARB	24/25/A-2-3-1-24/25A	9973,65
10159903150010	RICOLOG - TRANSBORDO	AVN AV. NIVALDO MEDI	PRQ.IND.BARRA GRANDE			24/25A-2-3-1-25-2ARC	10294,77
10159903200010	RICOLOG - TRANSBORDO	AVN AV. NIVALDO MEDI	PRQ.IND.BARRA GRANDE		2ARD	24/25A-2+3-1-24/25-A	12297,5
10159903300010	RICOLOG - TRANSBORDO	AVN AV. NIVALDO MEDI	PRQ.IND.BARRA GRANDE		2ARR	24/25A-2-3-1-24/25A-	33696,45
10159904370010	CIA.PARANAENSE ENERG	AVN HUNGRIA	PRQ.IND.TRIBULATO	00SN	24A2	L.24/A-2	2606
10159905490010	DORI IND.COM.PROD.AL	AVN HUNGRIA	LTS.DA ROD.BR-369	00SN	25-A		121000
10160000130010	VALDECIR SABINO	RUA MARACANA.JD UNIA	JD.UNIAO	0001	0013		286
10160000630010	FERNANDO ADALTO ZANT	RUA MARACANA.JD UNIA	JD.UNIAO	0001	0008		299
10160000730010	FERNANDO ADAUTO ZANA	RUA MARACANA.JD UNIA	JD.UNIAO	0001	0007		304
10160000930010	EMILI COELHO DA SILV	RUA MARACANA.JD UNIA	JD.UNIAO	0001	0005		316
10160100200010	PAULO ADEMIR FARINA	RUA FRANCISCO BERTON	JD.UNIAO	0002	0002		274
10160100680010	SERGIO TUPAN	RUA MARACANA.JD UNIA	JD.UNIAO	0002	0004		236
10160100780010	SERGIO TUPAN	RUA MARACANA.JD UNIA	JD.UNIAO	0002	0005		237
10160101380010	OSDEMIR GRECCO	RUA MARACANA.JD UNIA	JD.UNIAO	0002	0011		247
10160200510010	RODRIGO JUNIOR ANESI	RUA SOL NASCENTE	JD.NOBRES I E II	0001	0002		308
10160200870010	EDINALDO GOMES FRANC	RUA SOL NASCENTE	JD.NOBRES I E II	0001	0005		308
10160201110010	RICARDO MESSIAS DE A	RUA SOL NASCENTE	JD.NOBRES I E II	0001	0007		308
10160201350010	SALETE TEREZINHA EID	RUA SOL NASCENTE	JD.NOBRES I E II	0001	0009		308
10160201470010	ANDREIA MELHADO FAHR	RUA SOL NASCENTE	JD.NOBRES I E II	0001	0010		308
10160201590010	JOAQUIM FERNANDES DE	RUA SOL NASCENTE	JD.NOBRES I E II	0001	0011		308
10160201830010	ANTONIO MARCOS BOSSO	RUA SOL NASCENTE	JD.NOBRES I E II	0001	0013		307,53
10160300120010	ADILSON SANTANA RAIM	RUA PIQUIRI	JD.NOBRES I E II	0002	01-A		250
10160300410010	NILSON SANTANA RAIMU	RUA SOL NASCENTE	JD.NOBRES I E II	0002	01-R		250
10160300770010	ANTONIO SECCHIO DA S	RUA SOL NASCENTE	JD.NOBRES I E II	0002	0004		300
10160301010010	ELAINE SUELI MENDES	RUA SOL NASCENTE	JD.NOBRES I E II	0002	0006		300
10160301610010	ROGERIO JOAO ADAO	RUA SOL NASCENTE	JD.NOBRES I E II	0002	0011		300
10160301970010	NELSON MORALES MOLIN	RUA SOL NASCENTE	JD.NOBRES I E II	0002	0014		300
10160400260010	ANTONIO QUARELI	RUA SOL NASCENTE	JD.NOBRES I E II	0003	0001	CX.POSTAL 63	353,89
10160400380010	PEDRO NATALINO DE CA	RUA YOSHIMATSU	JD.NOBRES I E II	0003	0015		308
10160401340010	JOSE APARECIDO FIGUE	RUA VERDES MARES	JD.NOBRES I E II	0003	0021		300
10160403660010	JOSE ANTONIO DE OLIV	RUA SOL NASCENTE	JD.NOBRES I E II	0003	0007		300
10160501140010	LUIS CARLOS ZENOVELO	RUA VERDES MARES	JD.NOBRES I E II	0004	0021		300
10160501980010	FERNANDO SILVERIO	RUA VERDES MARES	JD.NOBRES I E II	0004	0028		300
10160502220010	HAROLDO VOLPTO HACH	RUA VERDES MARES	JD.NOBRES I E II	0004	0030		300
10160502720010	FRANCISCO DE ASSIS D	RUA VERDES MARES	JD.NOBRES I E II	0004	0032		376
10160503820010	SOLANGE DA SILVA CAS	RUA SOL NASCENTE	JD.NOBRES I E II	0004	0010		300
10160504180010	WILLIAN ROGER D.MARC	RUA SOL NASCENTE	JD.NOBRES I E II	0004	0007		300
10160600530010	VALDOMIRO CHERON	RUA YOSHIMATSU	JD.NOBRES I E II	0005	0014		312
10160600870010	ANGELIA MARTA D.DA S	RUA YOSHIMATSU	JD.NOBRES I E II	0005	0015		305
10160601470010	VILMA M.DOS SANTOS F	RUA AGUA MARINHA	JD.NOBRES I E II	0005	0020		300
10160603670010	SERGIO PEDRO BARBOSA	RUA VERDES MARES	JD.NOBRES I E II	0005	0006		300
10160701120010	GENILSA AP. VICTOR	RUA AGUA MARINHA	JD.NOBRES I E II	0006	0020		300
10160701600010	TEREZA APARECIDA ZEN	RUA AGUA MARINHA	JD.NOBRES I E II	0006	0024		300
10160702440010	NOEL DE OLIVEIRA	RUA AGUA MARINHA	JD.NOBRES I E II	0006	0031		300
10160703440010	DOUGLAS VENTURA PERE	RUA VERDES MARES	JD.NOBRES I E II	0006	0014		300
10160703920010	VALDEMAR BORGES DE M	RUA VERDES MARES	JD.NOBRES I E II	0006	0010		300
10160801900010	ROBERTO CRISOLONGO V	RUA AGUA MARINHA	JD.NOBRES I E II	0007	0001		443
10160802020010	SEBASTIAO ANTONIO DE	RUA YOSHIMATSU	JD.NOBRES I E II	0007	0024		321
10160802950010	VILMAR MARCIO RIVA	RUA MONTE FUJI	JD.NOBRES I E II	0001	18-R		174
10160900980010	KLAUS MARIA RANKE	RUA AGUA MARINHA	JD.NOBRES I E II	0008	0011		300
10160901220010	ALINE PADILHA	RUA AGUA MARINHA	JD.NOBRES I E II	0008	0009		300
10160901460010	CLAUDIO LUIZ DE OLIV	RUA AGUA MARINHA	JD.NOBRES I E II	0008	0007		300
10160903060010	CLEVERSON IMAI RICHT	RUA MONTE FUJI	JD.NOBRES I E II	0008	0030		300
10160903760010	DOMICIO PINHEIRO MEN	AVN OSWALDO NIXDORF	JD.DOS PIONEIROS	0013	0029		376

10160905000010	SERGIO AKIRA YOSHIMA	RUA AGUA MARINHA	JD.NOBRES I E II	00SN	00SN		81178
10161401900010	CURTUME VANZELLA LTD	AVN MARGINAL - EST.P	PRQ.IND.BANDEIRANTES	0000	RR-C	86-A/86-B-1/86-C3-RE	2923,78
10161401910010	VANCOUROS INDUSTRIA	AVN MARGINAL - EST.P	PRQ.IND.BANDEIRANTES	0000	C-3A	LT-86-A/86-B-1/86-C3	4826,65
10161701380010	BENTO ROSA	RUA ODORICO VIEIRA C	JD.DO LAGO	0001	0023		250
10161702740010	GELSON MYAKUNI DE ME	AVN ADELAIDE FARINA	JD.DO LAGO	0001	0004		369,63
10161703040010	INES IGNACIO	RUA LAGO CONSTANCA	JD.DO LAGO	0001	0007		250
10161803050010	AGNALDO CASEIRO	RUA LAGOA DOS PATOS	JD.DO LAGO	0002	0006		250
10161902280010	JOSIAS ANGELO CHAGAS	AVN ADELAIDE FARINA	JD.DO LAGO	0003	0003		250
10161902660020	KATIA PEREIRA DE LIM	AVN ADELAIDE FARINA	JD.DO LAGO	0003	0004		369,63
10161903700010	MARIA DAVINA DE OLIV	RUA LAGO ITICACA	JD.DO LAGO	0003	0014		250
10162102500010	BENEDITA MARIA INACI	RUA LAGO PARANOA	JD.DO LAGO	0005	0008		317
10162201220010	ROBERTO NAVI	RUA ODORICO VIEIRA C	JD.DO LAGO	0006	0011		250
10162202550010	LEIDE APARECIDA CARN	AVN DOMINGOS BERTONC	JD.DO LAGO	0006	0001		444
10162203530010	ROSELI DE OLIVEIRA	AVN DOMINGOS BERTONC	JD.DO LAGO	0006	0027		250
10162204480020	MARISLEIA RONDINI MO	RUA LAGO PARANOA	JD.DO LAGO	0006	0019		329
10162301660010	IRINEU HAAGSMA	RUA LAGO PARANOA	JD.DO LAGO	0007	0023		250
10162401360010	SONIA APARECIDA DA S	RUA LAGOA NEGRA	JD.DO LAGO	0008	0020		250
10162403220010	JOSE CARLOS RODRIGUE	RUA LAGOA DA RESERVA	JD.DO LAGO	0008	0009		250
10162403320010	JOÃO AUGUSTO PAPKE	RUA LAGOA DA RESERVA	JD.DO LAGO	0008	0010	RUA ANTONIO HUSS	250
10162502030010	JOSE JUCELINO SALOMÃ	RUA LAGO PARANOA	JD.DO LAGO	0011	0031		250
10162503390010	VALDEMAR DANELON	RUA LAGOA NEGRA	JD.DO LAGO	0011	0007		250
10162503590010	ALCENIR EVANGELISTA	RUA LAGOA NEGRA	JD.DO LAGO	0011	0009		250
10162503690010	CARLOS ROBERTO MENEG	RUA LAGOA NEGRA	JD.DO LAGO	0011	0010		250
10162601940010	CAPRI ROLANDIA LOTEA	RUA RUA OLIVALDO MOR	PRQ.IND.ROLAND	0000	UNIF	LT-35A2R-35AR-35BCR-	722247,39
10162603150010	ROMANCITO TAVARES DA	RUA JOSE NICOLA CALI	PRQ.IND.ROLAND	00SN	B/9D	L.35A1A36BA1/37B9D	1063,29
10163002340010	A. L. PARANÁ ALUMINI	RUA JOSE NICOLA CALI	PRQ.IND.ROLAND	00SN	B/34	L-35A/1A	2550,21
10163002940010	ROLANPAV.-PAV.E SANE	RUA JOSE NICOLA CALI	PRQ.IND.ROLAND	00SN	B/33	L-35A/1A	5100
10163101710010	CADASTRO INEXISTENTE	RUA JOSE NICOLA CALI	PRQ.IND.ROLAND	00SN	B/25	L-35A/1A	2465
10163102290010	A.M.LEANDRO-EMBALAGE	RUA JOSE NICOLA CALI	PRQ.IND.ROLAND	00SN	B/23	L-35A/1A	2465,19
10163103740010	JOSE AUGUSTO LEANDRO	RUA JOSE NICOLA CALI	PRQ.IND.ROLAND	00SN	B/18	L-35A/1A FOI UNIFI	2465,19
10163104600010	JOAO RAMOS LIFANTE F	AVN JULIO BRAS DAMAS	PRQ.IND.ROLAND	00SN	15-R	35A-1A/36B-B36-A137-	1797,05
10163202720010	JOSÉ ANTÔNIO VANZELL	AVN MARGINAL - EST.P	PRQ.IND.BANDEIRANTES	00SN	00SN	L-86A86BRR1	19053,84
10163202740010	JOSE ANTONIO VANZELL	AVN MARGINAL - EST.P	PRQ.IND.BANDEIRANTES	00SN	00SN	L-86A86BRRR	76479,98
10163202750010	JOSÉ ANTÔNIO VANZELL	AVN MARGINAL - EST.P	PRQ.IND.BANDEIRANTES	00SN	86D1	L-86D1	15235,78
10163202760010	JOSÉ ANTÔNIO VANZELL	AVN MARGINAL - EST.P	PRQ.IND.BANDEIRANTES	00SN	86DR	L-86-D-REM	283505,87
10163203100010	IND.COM.COUROS VANZE	AVN MARGINAL - EST.P	PRQ.IND.BANDEIRANTES	86/A	PART	L.86/A/86-B-PARTE	2911
10163700200020	ELIZETE APARECIDA DE	RUA LAGOA DA RESERVA	JD.DO LAGO	0009	0001		370
10163700300010	TAVORA B.DA SILVA	AVN ADELAIDE FARINA	JD.DO LAGO	0009	0002		250
10163700780020	REGINALDO FRANCELINO	AVN ADELAIDE FARINA	JD.DO LAGO	0009	0004	0	0
10163801280010	HILARIO MENDES	AVN LAGOA ITAPERA	JD.DO LAGO	0010	0008		250
10163801380010	SEBASTIAO ROMEIRO VI	AVN LAGOA ITAPERA	JD.DO LAGO	0010	0009		250
10163803340010	FRANCISCO GONÇALVES	RUA LAGOA DOURADA	JD.DO LAGO	0010	0023		250
10163900480010	EDVALDO APARECIDO PO	RUA LAGOA RODRIGO DE	JD.DO LAGO	0012	0002		250
10163901460010	MARIA IZABEL DA CUNH	RUA LAGOA DA RESERVA	JD.DO LAGO	0012	0009		250
10163902640010	LAIRCE APARECIDA BIA	AVN DOMINGOS BERTONC	JD.DO LAGO	0012	0018		250
10163904020010	ROSELI GONÇALVES DE	RUA LAGOA NEGRA	JD.DO LAGO	0012	0029		250
10163904320010	ANTONIO ZIROLDO NETO	RUA LAGOA NEGRA	JD.DO LAGO	0012	0032		250
10164001560010	SOFIA CRISTINA DE OL	RUA LAGOA DOURADA	JD.DO LAGO	0013	0010		250
10164001860010	JOSE MANDU DA SILVA	RUA LAGOA DOURADA	JD.DO LAGO	0013	0013		250
10164101160010	JOAO LEODORO FERREIR	AVN LAGOA ITAPERA	JD.DO LAGO	0014	0006		250
10164101460010	ADAO APARECIDO DE MO	AVN LAGOA ITAPERA	JD.DO LAGO	0014	0009		250
10164101660010	ALECIO FERNANDES	AVN LAGOA ITAPERA	JD.DO LAGO	0014	0011		250
10164101860010	SEBASTIAO RODRIGUES	AVN LAGOA ITAPERA	JD.DO LAGO	0014	0013		250
10164102060010	ANDRE CHAVES MAZARI	AVN LAGOA ITAPERA	JD.DO LAGO	0014	0015		250
10164201820010	REGINA MÁRCIA SOZZO	RUA LAGOA NEGRA	JD.DO LAGO	0015	0013		250
10164202750010	LOURDES BUENO BRESCH	RUA LAGO DE ITAIPU	JD.DO LAGO	0015	0016		339
10164202850010	ELMA LIDIA MAIHACK	RUA LAGO PARANOA	JD.DO LAGO	0015	0017		250
10164301380010	MITRA ARQ.DE LONDRIN	RUA LAGOA DA RESERVA	JD.DO LAGO	0016	0009		250
10164301480010	MITRA ARQ.LONDRINA E	RUA LAGOA DA RESERVA	JD.DO LAGO	0016	0010		250
10164301580010	MITRA ARQ.LONDRINA E	RUA LAGOA DA RESERVA	JD.DO LAGO	0016	0011		250
10164301680010	MITRA ARQ.LONDRINA E	RUA LAGOA DA RESERVA	JD.DO LAGO	0016	0012		250
10164301880010	JOSE MEDEIROS	RUA LAGOA DA RESERVA	JD.DO LAGO	0016	0014		250
10164302080010	ANANIAS JOSE FIGUEIR	RUA LAGOA DA RESERVA	JD.DO LAGO	0016	0016		250
10164302770010	TAMIRES CAROLINA DA	RUA LAGOA DA RESERVA	JD.DO LAGO	0016	0018		435
10164303590010	MITRA ARQ.LONDRINA E	RUA LAGOA NEGRA	JD.DO LAGO	0016	023		250
10164303690010	MITRA ARQ.LONDRINA E	RUA LAGOA NEGRA	JD.DO LAGO	0016	024		250
10164303790010	MITRA ARQ.LONDRINA E	RUA LAGOA NEGRA	JD.DO LAGO	0016	025		250
10164303890010	MITRA ARQ.LONDRINA E	RUA LAGOA NEGRA	JD.DO LAGO	0016	UNIF	LT-09-10-11-12-23-24	2000
10164402060010	LEANDRO SILVA MOURA	RUA LAGOA DOURADA	JD.DO LAGO	0017	0015		250
10164403520010	MONICA ELIZABETH DA	RUA LAGOA DA RESERVA	JD.DO LAGO	0017	024		250
10164404020010	ATAIDE GONÇALVES COE	RUA LAGOA DA RESERVA	JD.DO LAGO	0017	029		250
10164404120010	JOSE ADALTO P.DE REZ	RUA LAGOA DA RESERVA	JD.DO LAGO	0017	030		250
10164404320010	VICENTE AUGUSTO DOS	RUA LAGOA DA RESERVA	JD.DO LAGO	0017	0032		250
10164404420010	REGINA BIONDO DOS SA	RUA LAGOA DA RESERVA	JD.DO LAGO	0017	0033		250
10164501360010	ADEMIR VEIGAS LOPES	AVN LAGOA ITAPERA	JD.DO LAGO	0018	0008		250
10164501860010	ASSOC.DEFIC.FISICO D	AVN LAGOA ITAPERA	JD.DO LAGO	0018	0013		250
10164502060010	DOVILIO GLOOR	AVN LAGOA ITAPERA	JD.DO LAGO	0018	0015		250
10164504520010	PAULO SERGIO MARINHO	RUA LAGOA DOURADA	JD.DO LAGO	0018	0034		250
10164603400010	ALIANÇA CULTURAL BAS	AVN MARGINAL - EST.P	JD.HORACIO CABRAL I	0000	0000	RESERVA LEGAL	75172,67
10164611200010	LIGA DESPORTIVA NORT	EST PITANGUEIRAS	JD.HORACIO CABRAL I	48/A	48/A	L.48/A	337545
10164623400010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA ARMANDO L.ALBUQU	JD.HORACIO CABRAL I	0000	0000	LT-A-REM-REM	125274,52
10164638500010	HOFTALON-CENTRO DE E	EST PITANGUEIRAS	JD.HORACIO CABRAL I	0000	A-RR	LT-48-A-REM-A-REM-RE	28000
10164700810010	CRISTINA ALEIXO SIMÕ	RUA MARIA DE NAZARE	JD.CIDADE VERDE	0001	0004		372
10164900660010	DIEGO SAGGIORATO E	RUA EDGAR MARTINS RO	JD.CIDADE VERDE	0003	0001		463,55
10164900980010	OSMAR SAGGIORATO	RUA EDGAR MARTINS RO	JD.CIDADE VERDE	0003	0003		310
10164901750010	RONALDO SORPREZO	RUA ALCES	JD.CIDADE VERDE	0003	0006		300
10164902310010	JEVERSON BARION PERE	AVN LEOPARDOS	JD.CIDADE VERDE	0003	0007		367
10164902330010	SANDRA CRISTINA DE M	AVN LEOPARDOS	JD.CIDADE VERDE	0003	0008		322
10164902540010	SUELI MARIA CALIXTRO	AVN LEOPARDOS	JD.CIDADE VERDE	0003	0009		381

10165000240010	HELENICE PEREIRA	RUA VICTORINO ABRUNH	JD.CIDADE VERDE	0004	0002		442
10165000720010	EDVALDO GONSANI	RUA VICTORINO ABRUNH	JD.CIDADE VERDE	0004	0006		370
10165001160010	GRACIELI APARECIDA D	RUA ALCES	JD.CIDADE VERDE	0004	08-A		172,28
10165100380010	ANDREIA PAULA DETRIG	RUA DAS GAZELAS	JD.CIDADE VERDE	0005	0001		369,78
10165101100010	HELENICE PEREIRA	RUA DAS GAZELAS	JD.CIDADE VERDE	0005	0007		300
10165102010010	MAURICIO ANTONIO SCH	AVN LEOPARDOS	JD.CIDADE VERDE	0005	0012		378
10165103000010	IZABEL DE ANTONIO LE	RUA VICTORINO ABRUNH	JD.CIDADE VERDE	0005	0017		300
10165200290010	GABRIELE MELANIE LOU	RUA DAS GAZELAS	JD.CIDADE VERDE	0006	0005		301
10165300520010	ISABEL DE FATIMA RIB	RUA DAS GAZELAS	JD.CIDADE VERDE	0007	0002	ENVIAR CARNE IPTU EN	315
10165302450010	LEONARDO RODRIGUES M	RUA URSOS	JD.CIDADE VERDE	0007	0014		300
10165302690010	GERSON APDO.FANHANI	RUA URSOS	JD.CIDADE VERDE	0007	0016		300
10165303050010	SERGIO CARLOS MENDON	RUA URSOS	JD.CIDADE VERDE	0007	0019		300
10165401360010	MARIO SASSAKI	RUA DAS GAZELAS	JD.CIDADE VERDE	0008	0009		300,32
10165402450010	MARIA INES DE A. FES	RUA URSOS	JD.CIDADE VERDE	0008	0014		300
10165500130010	RICARDO ALVES PEREIR	RUA URSOS	JD.CIDADE VERDE	0009	0008		323,26
10165501300010	SUSANNE RIEHMER E OU	RUA URSOS	JD.CIDADE VERDE	0009	0008		323
10165600410010	NIVALDO GOMES DO ROS	RUA URSOS	JD.CIDADE VERDE	0010	0001		385
10165600530010	NIVALDO GOMES DO ROS	RUA URSOS	JD.CIDADE VERDE	0010	0002		300
10165700740010	OSVALDO RODRIGUES CA	RUA URSOS	JD.CIDADE VERDE	0011	0004		300
10165700860010	REGINALDO APARECIDO	RUA URSOS	JD.CIDADE VERDE	0011	0005		300
10165701500020	RICARDO JOSE DA SILV	RUA DOMINGOS RAMBANH	JD.CIDADE VERDE	0011	0008	0	370,97
10165701640010	FLAVIO FERREIRA LEIT	RUA DOMINGOS RAMBANH	JD.CIDADE VERDE	0011	0009		300
10165702360010	VALFRIDO A.DE TREMME	RUA JAGUATIRICA	JD.CIDADE VERDE	0011	0013		300
10165800140010	VALMOR RECHE	RUA JAGUATIRICA	JD.CIDADE VERDE	0012	0008		348
10165800620010	MARCOS VINICIUS VALO	RUA JAGUATIRICA	JD.CIDADE VERDE	0012	0012		300
10165800740010	ISMAEL DE OLIVEIRA D	RUA JAGUATIRICA	JD.CIDADE VERDE	0012	0013		300
10165801100010	OSVALDO SCHMIDT	RUA JAGUATIRICA	JD.CIDADE VERDE	0012	0014		365
10165801490010	ADALBERTO MILBRADT	RUA URSOS	JD.CIDADE VERDE	0012	0001		372
10165802090010	ALCIDES RANOLFI	RUA URSOS	JD.CIDADE VERDE	0012	0006		300
10165802220010	JULIANA BACK MORENO	RUA URSOS	JD.CIDADE VERDE	0012	0007		338
10165900540010	MARINA DOS SANTOS BA	RUA JAGUATIRICA	JD.CIDADE VERDE	0013	0002		300
10165900660010	VALDEOCLIDEO ZAMPIER	RUA JAGUATIRICA	JD.CIDADE VERDE	0013	0003		300
10165900900010	ALEXANDRE MARTIN MAR	RUA JAGUATIRICA	JD.CIDADE VERDE	0013	0005		300
10165901500010	LEONILDA CRISTINA AM	RUA JAGUATIRICA	JD.CIDADE VERDE	0013	0010		300
10165901860010	LOTE UNIFICADO	RUA JAGUATIRICA	JD.CIDADE VERDE	0013	0013		300
10165903330010	MARCOS FERNANDO DOS	RUA GIRAFAS	JD.CIDADE VERDE	0013	0021		300
10165903810010	ALESSANDRA DE MIRAND	RUA GIRAFAS	JD.CIDADE VERDE	0013	0025		300
10165903930010	MARIANE CAMILE A.CEL	RUA GIRAFAS	JD.CIDADE VERDE	0013	0026		300
10166000240010	JOSE GERALDO MAIA	RUA GIRAFAS	JD.CIDADE VERDE	0014	0008		313
10166001090010	JOAO DE LONGHI SOBRI	RUA DOMINGOS RAMBANH	JD.CIDADE VERDE	0014	0013		302,25
10166001990010	GILMAR POLICHISO	RUA JAGUATIRICA	JD.CIDADE VERDE	0014	0005		350
10166100600010	PEDRO BATISTA	RUA GIRAFAS	JD.CIDADE VERDE	0015	0003		300
10166100840010	EDERSON FAHR	RUA GIRAFAS	JD.CIDADE VERDE	0015	0005		300
10166101680010	DENISE APARECIDA DA	RUA GIRAFAS	JD.CIDADE VERDE	0015	0012		300
10166103580010	NIVIA PAULA F.BERNAR	RUA RINOCERONTES	JD.CIDADE VERDE	0015	0016	UNIFICAÇÃO DE LOTES	300
10166200480010	IDA MORENO DE OLIVEI	RUA RINOCERONTES	JD.CIDADE VERDE	0016	0010		300
10166200980010	MARCOS LUCIO PONCE P	RUA DOMINGOS RAMBANH	JD.CIDADE VERDE	0016	0012		304
10166201670010	MARCELO MOHR	RUA GIRAFAS	JD.CIDADE VERDE	0016	0004		300
10166300600010	WILLIAN STEFANI	RUA RINOCERONTES	JD.CIDADE VERDE	0017	0003		300
10166300720010	JACQUELINE STEFANI	RUA RINOCERONTES	JD.CIDADE VERDE	0017	0004		300
10166301200010	CLAUDIO APARECIDO FR	RUA RINOCERONTES	JD.CIDADE VERDE	0017	0008		300
10166302180010	CLEONICE ALVES TEIXE	RUA RINOCERONTES	JD.CIDADE VERDE	0017	0014		370
10166302920010	NILTON MARCOS PAGANI	RUA ONÇAS	JD.CIDADE VERDE	0017	0018		300
10166303400010	LUIS CARLOS DEGAN JO	RUA ONÇAS	JD.CIDADE VERDE	0017	0022		300
10166303640010	MAURO DE OLIVEIRA	RUA ONÇAS	JD.CIDADE VERDE	0017	0024		300
10166400860010	DIRCEU SARTORE	RUA DOMINGOS RAMBANH	JD.CIDADE VERDE	0018	0010		304
10166401430010	FERNANDO GARCIA DOS	RUA RINOCERONTES	JD.CIDADE VERDE	0018	0003		300
10166500350020	JOSE FERNANDES	AVN LEOPARDOS	JD.CIDADE VERDE	0019	0001		344,63
10166502120010	ELENITA APARECIDA DA	RUA DOMINGOS RAMBANH	JD.CIDADE VERDE	0019	0014		325
10166503220010	SANTO ROBERTO NICCIO	RUA DOS CAMELOS	JD.CIDADE VERDE	0019	0021		300
10166600380020	GILBERTO APARECIDO D	RUA CANGURU	JD.CIDADE VERDE	0020	0021		370
10166601580010	PAULO DAVID NETTO	RUA MICO LEAO DOURAD	JD.CIDADE VERDE	0020	0011		300
10166602450010	JOSE EURIDES ROMA	RUA DOMINGOS RAMBANH	JD.CIDADE VERDE	0020	0006		497,96
10166801100010	APAE	RUA DOMINGOS RAMBANH	JD.CIDADE VERDE	0022	0007		300,12
10166900740010	JOSIANE SCARCELLE BA	RUA LOBO GUARA	JD.CIDADE VERDE	0023	0005		300
10166901970010	ANDERSON MUNIZ	RUA DOMINGOS RAMBANH	JD.CIDADE VERDE	0023	0011		300
10166902590010	AGNALDO JOSÉ DA SILV	RUA DOMINGOS RAMBANH	JD.CIDADE VERDE	0023	0001		370
10167000460010	VILMAR MARCIO RIVA	RUA ZEBRAS	JD.CIDADE VERDE	0024	0004		300
10167500420010	HOSANA BERTOLDO	RUA FREDERICO KOPKE	JD.MORADA DO SOL	0001	0002		300
10167600310010	SEBASTIAO PEREIRA DA	RUA FREDERICO KOPKE	JD.MORADA DO SOL	0002	0005		300
10167601740010	FRANCIELE FERNANDA D	RUA PEDRO MASSERA	JD.MORADA DO SOL	0002	0009		302
10167605000010	IMOBILIARIA CRISTIAN	RUA PEDRO MASSERA	JD.MORADA DO SOL	00SN	17/E	L.17/E	45907
10167801740020	ALEXANDRO DE AQUINO	RUA FREDERICO KOPKE	JD.MORADA DO SOL	0004	0010	ESTE CADASTRO NÃO EX	369,64
10168000200010	COMPANHIA DE SANEAME	RUA CESAR A.ESCARATI	JD.MORADA DO SOL	00SN	SERV	SERVIDAO	304
10168000640010	MILSON FERDINANDO KO	RUA CESAR A.ESCARATI	JD.MORADA DO SOL	0006	024		300
10168000760010	MILSON FERDINANDO KO	RUA CESAR A.ESCARATI	JD.MORADA DO SOL	0006	023		300
10168001020010	ALESSANDRA SILVANA G	RUA CESAR A.ESCARATI	JD.MORADA DO SOL	0006	021		300
10168002670010	AMAURI BONI E OUTROS	RUA JOSE LONGHIN	JD.MORADA DO SOL	0006	0012		384
10168003390010	JOSE DE SOUZA PINHO	RUA FREDERICO KOPKE	JD.MORADA DO SOL	0006	0006		349
10168003680010	ESPÓLIO DE JOSE FERR	RUA FREDERICO KOPKE	JD.MORADA DO SOL	0006	0004		302
10168003800010	GABRIEL IGNOTTI DA S	RUA FREDERICO KOPKE	JD.MORADA DO SOL	0006	0003		302
10168003920010	AILTON PRIMO OTAIR B	RUA FREDERICO KOPKE	JD.MORADA DO SOL	0006	0002		301,66
10168304790010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA DOS PARDAIS	JD.BELO HORIZONTE	00SN	00SN	L-47-A/REM	54576
10168504000010	SUSANNE RIEHMER	RUA DOMINGOS RAMBANH	JD.CIDADE VERDE	00SN	DIVE	L/3/5H3A1/1A/3/1	191379
10168601750010	JOAO MANOEL ARDIGO	AVN JORGE LUIZ SACCA	GLEBA BANDEIRANTES	0000	0000	LT-45C-2R-45D1-1	4397,29
10168601790010	CERVIM	AVN DAS HORTENCIAS	CJTO.RES.VILA NOGUEI	0000	0000	LT-45/E/45-C-1	22896,33
10168701050010	JOSE BITANTE	RUA DOS PARDAIS	JD.DO CAFE	0001	0007		368
10168702430010	VALDEVINO BORGES	AVN DAS HORTENCIAS	JD.DO CAFE	0001	0014		324,12
10168702550010	MARCOS ANTONIO ZORZE	AVN DAS HORTENCIAS	JD.DO CAFE	0001	0015		417

10168702670010	MARCOS ANTONIO ZORZE	AVN DAS HORTENCIAS	JD.DO CAFE	0001	0016		363
10168703020030	EGUIMAR DA SILVA	AVN DAS HORTENCIAS	JD.DO CAFE	0001	0017		0
10168703350010	PAULO SERGIO MAGNIER	RUA MASSAKO WATANABE	JD.DO CAFE	0001	0020		369
10168703460010	PAULO SERGIO MAGNIER	RUA MASSAKO WATANABE	JD.DO CAFE	0001	0021		355
10168703680010	SELMA MARIA MOÇO DA	RUA MASSAKO WATANABE	JD.DO CAFE	0001	0023		327
10168704010010	NATALINA FERMINO DA	RUA MASSAKO WATANABE	JD.DO CAFE	0001	0026		284
10168800620010	CLEONICE ALVES TEIXE	RUA SUMATRA	JD.DO CAFE	0002	0003		300
10169000500010	CLARICE MARTINS PICO	RUA MASSAKO WATANABE	JD.DO CAFE	0004	0002		300
10169000620010	ELSA ARMACOLO	RUA MASSAKO WATANABE	JD.DO CAFE	0004	0003		300
10169000740010	ANA LUIZA RAMPAZZO D	RUA MASSAKO WATANABE	JD.DO CAFE	0004	0004		300
10169000860010	ANA LUIZA RAMPAZZO D	RUA MASSAKO WATANABE	JD.DO CAFE	0004	0005		300
10169002890010	MARIA ALDENOURA SANT	RUA CATURRA	JD.DO CAFE	0004	0018		300
10169103390010	MARIA CLEUZA MENDONÇ	RUA DAS ARARAS	JD.DO CAFE	0005	0020		370
10169200290010	NIVALDO RODRIGUES DE	RUA DOS PARDAIS	JD.DO CAFE	0006	0002		466
10169401840010	EMPREEND. IMOB.CASA	AVN DAS HORTENCIAS	JD.DO CAFE	S/N	47/R		121000
10169402800010	PJG LOTEADORA LTDA	RUA CATURRA	JD.DO CAFE	0000	0002	AREA DE LAZER E RECR	307,52
10169402840010	PJG LOTEADORA LTDA	RUA DOS PARDAIS	JD.DO CAFE	0000	0003	AREA DE LAZER E RECR	255,73
10169402880010	PJG LOTEADORA LTDA	RUA CATURRA	JD.DO CAFE	0000	0004	AREA DE LAZER E RECR	255,44
10169402910010	PJG LOTEADORA LTDA	RUA DOS PARDAIS	JD.DO CAFE	0000	0005	AREA DE LAZER E RECR	251,47
10169402960010	PJG LOTEADORA LTDA	RUA DOS PARDAIS	JD.DO CAFE	0000	0006	AREA DE LAZER E RECR	257,23
10169403000010	PJG LOTEADORA LTDA	RUA DOS PARDAIS	JD.DO CAFE	ALAZ	ALAZ	AREA/LASER/REC. 01	304,88
10169700150010	AIDIL DO CARMO DOS S	RUA ROD.PR.170 P/POR	LTS.DA ROD.PR-170	00SN	200B	L.200-B	450
10170000710010	VALDINEIA RODRIGUES	RUA VERDES MARES	JD.NOBRE III	0012	0025		275
10170100540010	SIDNEY LOT	AVN JAPAO	JD.NOBRE III	0013	0004		250,47
10170200380010	GILBERTO RIPKE FAHR	RUA AGUA MARINHA	JD.NOBRE III	0014	0028		370
10170201940010	EDUVIRGEM EDINA DE A	RUA TOKIO	JD.NOBRE III	0014	16-A		182,13
10170202840010	SAMUEL DE OLIVEIRA F	RUA VERDES MARES	JD.NOBRE III	0014	0010		275
10170400710010	JOBERSON AMADEU VEIG	RUA MONTE FUJI	JD.NOBRE III	0016	0025		275
10170401370010	EDSON PADILHA	RUA MONTE FUJI	JD.NOBRE III	0016	0019		275
10170402940010	ADELINO PEREIRA DE L	RUA AGUA MARINHA	JD.NOBRE III	0016	0009		275
10170403490010	ANA MARIA AMADEU	RUA AGUA MARINHA	JD.NOBRE III	0016	0004		275
10170600870010	ALEXANDRA DE CARVALH	RUA MONTE FUJI	JD.NOBRE III	0018	0009		275
10170601480010	ANTONIO DOMINGOS DE	RUA MONTE FUJI	JD.NOBRE III	0018	0003		275
10170801720010	M. MONTEIRO & CIA LT	AVN PRES. VARGAS	LTS.MARGEM EST.FERRO	00SN	30C4	L.30-30C-4	4568
10170907770010	LOTEADORA DONA CARME	AVN ERICH KOCH WESER	LTS.MARGEM EST.FERRO	00SN	30C2	L.30-30C-2	141365
10171003280010	BELLAVIA - LOTEADORA	RUA CONTORNO NORTE	LTS.MARGEM EST.FERRO	00SN	30CR	L.30-30C-R	143326
10171100120010	SALVADOR BRUNOZZI	RUA JUVENAL DE OLIVE	JD.ARAUCARIA	0001	0001		300
10171101190010	LUIZ DETRIGIACHI	RUA EDGAR MARTINS RO	JD.ARAUCARIA	0001	0008		375
10171101310010	JANDIRA VECENTIN MIL	RUA EDGAR MARTINS RO	JD.ARAUCARIA	0001	0009		381
10171101430010	EDSON FERREIRA BARRO	RUA EDGAR MARTINS RO	JD.ARAUCARIA	0001	0010		388
10171101670010	SHEILA MICHELLI MAZE	RUA EDGAR MARTINS RO	JD.ARAUCARIA	0001	0012		402
10171102270010	LORIS CROCOLI	RUA EDGAR MARTINS RO	JD.ARAUCARIA	0001	0017		377
10171200280010	WAGNER ALEXANDRE DE	RUA VICTORINO ABRUNH	JD.ARAUCARIA	0002	0004		365
10171200760010	SÉRGIO ROBERTO PIRAN	RUA VICTORINO ABRUNH	JD.ARAUCARIA	0002	0008		351
10171202090010	TEDISLAU ALVES CARDO	RUA EDGAR MARTINS RO	JD.ARAUCARIA	0002	0014		365
10171203090010	SILVIA HELENA DO CAR	RUA JUVENAL DE OLIVE	JD.ARAUCARIA	0002	0002		311
10171300130010	APARECIDA CLEUZA TSU	RUA EDGAR MARTINS RO	JD.ARAUCARIA	0003	0010		442
10171301860010	ARNALDO JOÃO PIRANI	RUA VICTORINO ABRUNH	JD.ARAUCARIA	0003	0005		381
10171402000010	NIVALDO APARECIDO PI	RUA VICTORINO ABRUNH	JD.ARAUCARIA	0004	0014		330
10171500240010	AUDRIA GALIANO FERRA	RUA VICTORINO ABRUNH	JD.ARAUCARIA	0005	0010		307
10171501100020	ELIZA PINGUELLI	RUA GRALHA AZUL	JD.ARAUCARIA	0005	0001		376
10171800100010	AGROPECUARIA ROLANDI	AVN ADELAIDE FARINA	JD.JOSÉ ERDEI	28BR	28BR	L.28/28A2-28-A1/BR	279224
10171800110010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN ADELAIDE FARINA	RES.OCTAVIO LOCATELL	0000	28-I	LT-28-I	121000
10171804200010	AGROPECUARIA ROLANDI	AVN ADELAIDE FARINA	JD.JOSÉ ERDEI	28B1	28B1	L.28/28-A2/28A1-B1	107976
10171900640010	IVANETE FERREIRA DA	RUA SALVADOR PULIQUE	JD.ROLAND GARTEN	0001	0005	0	300,71
10171900720010	GABRIEL CHERON	RUA SALVADOR PULIQUE	JD.ROLAND GARTEN	0001	0006	0	300,71
10171900960010	CONSTANTINO APARECID	RUA SALVADOR PULIQUE	JD.ROLAND GARTEN	0001	0008	0	300,71
10171902180010	VILMA SZILAGYI QUINH	RUA ETTORE ANTONIO M	JD.ROLAND GARTEN	0001	0014	0	300,71
10171902540010	CLAUDEMIR APARECIDO	RUA ETTORE ANTONIO M	JD.ROLAND GARTEN	0001	0017	0	300,71
10171902660010	CLEUZA MARIA DOS SAN	RUA ETTORE ANTONIO M	JD.ROLAND GARTEN	0001	0018	0	300,71
10171903020010	JULIO DE LIMA PERES	RUA ETTORE ANTONIO M	JD.ROLAND GARTEN	0001	0021	0	300,71
10171903260020	INEXISTENTE	RUA ETTORE ANTONIO M	JD.ROLAND GARTEN	0001	0000		417,47
10171903870010	SEBASTIÃO JEREMIAS M	RUA MARTIN FRIEDRICH	JD.ROLAND GARTEN	0001	0024	0	434,83
10172000370010	NATANAEL MATIAS	RUA SALVADOR PULIQUE	JD.ROLAND GARTEN	0002	0001	0	363,52
10172002540010	LEONARDO ESQUISSATO	RUA ETTORE ANTONIO M	JD.ROLAND GARTEN	0002	0014	0	300,71
10172002780010	CLAUDECIR LONARDONI	RUA ETTORE ANTONIO M	JD.ROLAND GARTEN	0002	0016	0	300,71
10172003500010	ROBERTO CARLOS PERES	RUA ETTORE ANTONIO M	JD.ROLAND GARTEN	0002	0022	0	300,71
10172003740010	JOSE LUIZ CORREA LOP	RUA ETTORE ANTONIO M	JD.ROLAND GARTEN	0002	0024	0	300,71
10172004110010	JOSE LUIZ CORREA LOP	RUA ETTORE ANTONIO M	JD.ROLAND GARTEN	0002	25-R		213,52
10172100360010	ZILDA AMANCIO PAIVA	AVN ERICH KOCH WESER	JD.ROLAND GARTEN	0003	0001	0	319,27
10172100960010	MARCOS SILVA DE ANDR	AVN ERICH KOCH WESER	JD.ROLAND GARTEN	0003	0006	0	300,71
10172101080010	BENTO DA SILVA E PAU	AVN ERICH KOCH WESER	JD.ROLAND GARTEN	0003	0007	0	300,71
10172101200010	MÁRCIA TOMINAGA	AVN ERICH KOCH WESER	JD.ROLAND GARTEN	0003	0008		300,71
10172101320010	JORGE KEN-ITI NISHID	AVN ERICH KOCH WESER	JD.ROLAND GARTEN	0003	0009	0	300,71
10172102290010	MARIO RODRIGUES	RUA JOSÉ DE OLIVEIRA	JD.ROLAND GARTEN	0003	0013	0	300,71
10172103450010	LEANDRO ANTONINI	RUA MARTIN FRIEDRICH	JD.ROLAND GARTEN	0003	0021	0	304,87
10172103610010	ELAINE CRISTINA MATI	RUA MARTIN FRIEDRICH	JD.ROLAND GARTEN	0003	0022	0	300,36
10172200490010	WALTER GAISER	AVN ERICH KOCH WESER	JD.ROLAND GARTEN	0004	0002	0	300,71
10172200730010	AGENOR F. ALVES	AVN ERICH KOCH WESER	JD.ROLAND GARTEN	0004	0004	0	300,71
10172202970010	LANIA CRISTINA LONAR	RUA JOSÉ DE OLIVEIRA	JD.ROLAND GARTEN	0004	0018	0	300,71
10172203210010	SEBASTIAO DE OLIVEIR	RUA JOSÉ DE OLIVEIRA	JD.ROLAND GARTEN	0004	0020	0	300,71
10172203570010	FABRICIO RAMOS CORDE	RUA JOSÉ DE OLIVEIRA	JD.ROLAND GARTEN	0004	0023	0	300,71
10172203690010	PAULO ROBERTO DA SIL	RUA JOSÉ DE OLIVEIRA	JD.ROLAND GARTEN	0004	0024	0	300,71
10172300670010	ELIAS GONÇALVES	RUA ETTORE ANTONIO M	JD.ROLAND GARTEN	0005	0003	0	300
10172300910010	MICHEL GUEBARA GULZO	RUA ETTORE ANTONIO M	JD.ROLAND GARTEN	0005	0005	0	300
10172301270010	ARISTARCO GABRIELLI	RUA ETTORE ANTONIO M	JD.ROLAND GARTEN	0005	0008	0	300
10172301870010	JOSÉ LUIZ TORREZAN	RUA ETTORE ANTONIO M	JD.ROLAND GARTEN	0005	0013	0	300
10172302620010	NATANAEL MATIAS	RUA JOSÉ CORRÊA	JD.ROLAND GARTEN	005	015	0	367,27
10172302860010	LAÉRCIO LONARDONI	RUA JOSÉ CORRÊA	JD.ROLAND GARTEN	0005	0017	0	300

10172303220010	DORCELINO ANTONIO DA	RUA JOSÉ CORRÊA	JD.ROLAND GARTEN	0005	0020	0	300
10172400370010	DAVID GONÇALVES	RUA VALDEMIRO AMARAL	JD.ROLAND GARTEN	0006	0001	0	367,27
10172400850010	RONILDO APARECIDO DA	RUA VALDEMIRO AMARAL	JD.ROLAND GARTEN	0006	0005	0	300
10172400970010	ROBERTO CARLOS PERES	RUA VALDEMIRO AMARAL	JD.ROLAND GARTEN	0006	0006	0	300
10172401090010	JOSÉ MARIO CSISZER	RUA VALDEMIRO AMARAL	JD.ROLAND GARTEN	0006	0007	0	300
10172401210010	LOTEADORA DONA CARME	RUA VALDEMIRO AMARAL	JD.ROLAND GARTEN	0006	0008	0	300
10172402140010	FRANCIELE DE ALMEIDA	AVN AMÉLIA PAGANOTO	JD.ROLAND GARTEN	0006	0013	0	532,27
10172402280010	FRANCIELE DE ALMEIDA	AVN AMÉLIA PAGANOTO	JD.ROLAND GARTEN	0006	0014	0	420
10172402730010	FRANCIELE DE ALMEIDA	RUA JOSÉ BRUNOZZI	JD.ROLAND GARTEN	0006	0015	0	532,27
10172403090010	MARLI TANAMURA	RUA JOSÉ BRUNOZZI	JD.ROLAND GARTEN	0006	0018	0	300
10172403210010	RICHARD DARINI	RUA JOSÉ BRUNOZZI	JD.ROLAND GARTEN	0006	0019	0	300
10172403810010	ALBERTO DO AMARAL	RUA JOSÉ BRUNOZZI	JD.ROLAND GARTEN	0006	0024	0	300
10172500490010	REGINALDO FERREIRA D	RUA ETTORE ANTONIO M	JD.ROLAND GARTEN	0007	0002	0	300
10172501210010	NIVALDO MATIAS	RUA ETTORE ANTONIO M	JD.ROLAND GARTEN	0007	0008	0	300
10172502610010	MARIA ANTONIA FATIMA	RUA HENRIQUE GORLA	JD.ROLAND GARTEN	0007	0015	0	300
10172600530010	DÉBORA DE PAULA PERA	RUA JOSÉ CORRÊA	JD.ROLAND GARTEN	0008	0002	0	300
10172600770010	MARLI CAZADO	RUA JOSÉ CORRÊA	JD.ROLAND GARTEN	0008	0004	0	300
10172600890010	JAQUELINE SCHNEIDER	RUA JOSÉ CORRÊA	JD.ROLAND GARTEN	0008	0005	0	300
10172601490010	VANESSA A.MOREIRA MA	RUA JOSÉ CORRÊA	JD.ROLAND GARTEN	0008	0010	0	300
10172602600010	EDINA DOMINGUES DA S	RUA LUIZA F.DE ALVAR	JD.ROLAND GARTEN	0008	0015	0	300
10172602720010	ADILSON DO CARMO SIL	RUA LUIZA F.DE ALVAR	JD.ROLAND GARTEN	0008	0016	0	300
10172603680010	ADAIR APOLINARIO DE	RUA LUIZA F.DE ALVAR	JD.ROLAND GARTEN	0008	0024	0	300
10172700970010	LAÉRCIO LONARDONI	RUA HENRIQUE GORLA	JD.ROLAND GARTEN	0009	0006	0	300
10172702550010	NADIR ANDRÉ DA SILVA	RUA PETER TROOST	JD.ROLAND GARTEN	0009	0015	0	300
10172702910010	GISLAINE LONARDONI	RUA PETER TROOST	JD.ROLAND GARTEN	0009	0018	0	300
10172800440010	LOURDES OLIVEIRA TOM	RUA LUIZA F.DE ALVAR	JD.ROLAND GARTEN	0010	0001	0	484,76
10172800560010	RODRIGO MARTINS DA S	RUA LUIZA F.DE ALVAR	JD.ROLAND GARTEN	0010	0002	0	300
10172800680010	RODRIGO MARTINS DA S	RUA LUIZA F.DE ALVAR	JD.ROLAND GARTEN	0010	0003	0	300
10172800920010	MORADA TOP CONSTRUTO	RUA LUIZA F.DE ALVAR	JD.ROLAND GARTEN	0010	0005	0	300
10172801280010	LAÉRCIO LONARDONI	RUA LUIZA F.DE ALVAR	JD.ROLAND GARTEN	0010	0008	0	300
10172801520010	FLAVIO CORREIA	RUA LUIZA F.DE ALVAR	JD.ROLAND GARTEN	0010	0010	0	300
10172801890010	ZENAIDE MARIA PRADO	RUA JOSÉ BRUNOZZI	JD.ROLAND GARTEN	0010	0011	0	367,27
10172802270010	CELIA CRISTINA TREVI	AVN AMÉLIA PAGANOTO	JD.ROLAND GARTEN	0010	0012	0	382,27
10172803110010	ADILSON CASANHA	AVN AMÉLIA PAGANOTO	JD.ROLAND GARTEN	0010	0019	0	312
10172803230010	ADILSON CASSANHA	AVN AMÉLIA PAGANOTO	JD.ROLAND GARTEN	0010	0020	0	312
10172803350010	ADILSON CASANHA	AVN AMÉLIA PAGANOTO	JD.ROLAND GARTEN	0010	0021	0	312
10172803770010	ADILSON CASANHA	RUA ANGELO GIOVANI V	JD.ROLAND GARTEN	0010	0022	0	501,09
10172901330010	MORADA TOP CONSTRUTO	RUA PETER TROOST	JD.ROLAND GARTEN	0011	0009	0	300
10172903200010	LUIS SORPREZO	AVN AMÉLIA PAGANOTO	JD.ROLAND GARTEN	0011	0019	0	312
10173300360010	HELENA GALUCH GANASS	RUA ESTRADA P/CEBOLE	LTS.DA ROD.BR-369	00SN	14D1	L.14-D-1	4058
10173700430010	VALTER DA SILVA PERE	AVN ADELAIDE FARINA	JD.JOSÉ ERDEI	0002	0002		324,55
10173700830010	AGROPECUARIA ROLANDI	AVN ADELAIDE FARINA	JD.JOSÉ ERDEI	0002	0006		250
10173800960010	JOSE MACHADO DE MACE	AVN ADELAIDE FARINA	JD.JOSÉ ERDEI	0003	0007		250
10173801060010	JOSE FERNANDES	AVN ADELAIDE FARINA	JD.JOSÉ ERDEI	0003	0008		250
10173801260010	CLAUDEMIR ARCANGELO	AVN ADELAIDE FARINA	JD.JOSÉ ERDEI	0003	0010		250
10173801460010	IGREJA ADVENTISTA DA	AVN ADELAIDE FARINA	JD.JOSÉ ERDEI	0003	0012		250
10173901550010	RENATO PEREIRA DA SI	AVN ADELAIDE FARINA	JD.JOSÉ ERDEI	0004	0002		250
10174100760010	CLAUDIO ADRIANO RIBE	RUA TEREZA MAKOCSI	JD.JOSÉ ERDEI	0006	0005		250
10174102380010	IZABEL DE FATIMA GUE	RUA JOSÉ MAKOCSI	JD.JOSÉ ERDEI	0006	0016		250
10174201980010	JOSE CANDIDO DA SILV	RUA JOSÉ MAKOCSI	JD.JOSÉ ERDEI	0007	0012		250
10174202680010	REGINA PEREIRA DE OL	RUA JOSÉ MAKOCSI	JD.JOSÉ ERDEI	0007	0019		250
10174500420010	ORLANDO DA SILVA	AVN JOSE ERDEI	JD.JOSÉ ERDEI	0010	0002		314,65
10174500520010	JENIFFER MICHELLE DE	RUA JOSÉ MAKOCSI	JD.JOSÉ ERDEI	0010	0003		250
10174500920010	ANTONIO VICENTE DA M	RUA JOSÉ MAKOCSI	JD.JOSÉ ERDEI	0010	0007		250
10174600760010	MARIA JOSE DE SOUZA	RUA JOSÉ MAKOCSI	JD.JOSÉ ERDEI	0011	0005		250
10174601460010	DOMIRA MARIA MACHADO	RUA JOSÉ MAKOCSI	JD.JOSÉ ERDEI	0011	0012		250
10174700720010	MARINES FERRIN	RUA JOSÉ MAKOCSI	JD.JOSÉ ERDEI	0012	0001		367,68
10174903570010	RENATO CERQUEIRA SIL	RUA PAULINA ERDEI	JD.JOSÉ ERDEI	0014	0028		250
10174903670010	RENATO CERQUEIRA SIL	RUA PAULINA ERDEI	JD.JOSÉ ERDEI	0014	0029		250
10175000680010	AGNALDO CHAVES DOS S	RUA MARIA DE NAZARE	JD.CAPRICORNIO	0010	000D	0	300
10175001730010	JOSE GAFFO	RUA PETER ERICH RIET	JD.CAPRICORNIO	0010	000H	0	332,23
10175100300010	JULIANO DE PAULA	EST FLORESTA	LTS.ROD.HERMINIO A.P	00SN	00SN	L.122-EF-2	600
10175303480010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ANTONIO DE PAULA	LTS.MARGEM EST.FERRO	00SN	39AR	L.39-A-REM	7021,66
10175500200010	DANIEL ALFREDO ROSEN	EST PITANGUEIRAS	PRQ.IND.BANDEIRANTES	00SN	387A	L.387-A	600
10175600810010	DONGLEY PRETTY	AVN ATLANTA	JD.ATLANTA	00SN	AR/R	L.39-A-REM/R	465,66
10175602150010	ROSELAINE BONACINI	RUA ANTONIO DE PAULA	JD.ATLANTA	00SN	AR/8	L.39-A-REM/8	334
10175602280010	FARINA HOLDING FAMIL	RUA ANTONIO DE PAULA	JD.ATLANTA	00SN	AR/9	L.39-A-REM/9	303
10175702820010	SUPREMA LOTEADORA LT	EST MUNICIPAL-NOBRE	JD.NOBRE III	00SN	00SN	L.166-REM/R/1/R/A	205680,87
10175805270010	SUPREMA LOTEADORA LT	EST MUNICIPAL-NOBRE	JD.NOBRE III	00SN	R/1	LT.166-REM/REM1-REM/	3000
10175805460010	SUPREMA LOTEADORA LT	EST MUNICIPAL-NOBRE	JD.NOBRE III	00SN	00SN	LT.REM/REM1/REM/REM/	1800
10175805750010	SUPREMA LOTEADORA LT	EST MUNICIPAL-NOBRE	JD.NOBRE III	00SN	00SN	L.166-REM/R/1R/R/R	3643,25
10175902960010	SUPREMA LOTEADORA LT	EST MUNICIPAL-NOBRE	JD.NOBRE III	00SN	00SN	L.166-REM/R/1/R/B	895,64
10176100800010	JOAQUIM ANTONIO DE A	RUA VER.ANTONIO C.GO	JD.NOBRE IV	0016	0006		275
10176101240010	ALINE BORGES DA SILV	RUA VER.ANTONIO C.GO	JD.NOBRE IV	0016	0010		275
10176101720010	FABIO TAVARES DA SIL	RUA PIQUIRI	JD.NOBRE IV	0016	0012		250
10176202450010	AUGUSTO DOS SANTOS A	AVN ORIENTE	JD.NOBRE IV	0017	0018		250
10176300680010	ADRIANO SCARCELLE	RUA VER.ANTONIO C.GO	JD.NOBRE IV	0018	0004		252
10176300780010	MARIA JOSE LOBO DE A	RUA VER.ANTONIO C.GO	JD.NOBRE IV	0018	0005		252
10176400650010	LUCIMAR GERMANO	RUA VER.ANTONIO C.GO	JD.NOBRE IV	0019	04/A	L-04/A	125
10176500430010	REGIS HEVERSON BUSS	RUA YOSHIMATSU	JD.NOBRE IV	0020	0002		313,6
10176502080010	ANTONIO POSSIDONIO	RUA PIQUIRI	JD.NOBRE IV	0020	0013		250
10176503060010	PAULO SERGIO PRIMO	RUA VER.ANTONIO C.GO	JD.NOBRE IV	0020	0020		250
10176600960010	DENISE PRADO	RUA VER.ANTONIO DE A	JD.NOBRE IV	0021	0004		369,63
10176601800010	CEZARIO FUNJIRO FUJI	RUA VER.ANTONIO DE A	JD.NOBRE IV	0021	0012		265,25
10176601910010	CEZARIO FUNJIRO FUJI	RUA VER.ANTONIO DE A	JD.NOBRE IV	0021	0013		265,25
10176602010010	CEZARIO FUNJIRO FUJI	RUA VER.ANTONIO DE A	JD.NOBRE IV	0021	0014		265,25
10176602330010	ELAINE CHRISTINA GOR	RUA VER.ANTONIO DE A	JD.NOBRE IV	0021	0017		265,25
10176602920010	ILSON MASSACANI	AVN ORIENTE	JD.NOBRE IV	0021	0020		250
10176604780010	RONALD FACCIOLLI BAT	RUA VER.ANTONIO C.GO	JD.NOBRE IV	0021	0035		265,25

10176703180010	MARCELO MAURILIO PRO	RUA VER.ANTONIO C.GO	JD.NOBRE IV	0022	0021		252
10177100330010	JOSE NILTON ALVES DO	RUA YOSHIMATSU	JD.NOBRE IV	0024	01-R		137,1
10177101890010	VALDIR CORREA	RUA PIQUIRI	JD.NOBRE IV	0024	0011		250
10177102670010	VALDIR ROSA PEREIRA	RUA VER.ANTONIO DE A	JD.NOBRE IV	0024	0016		250
10177201660010	EDERSON LUIZ BONATTO	AVN PREFEITO PRIMO L	JD.NOBRE IV	0025	0011		260
10177201760010	EDERSON LUIZ BONATTO	AVN PREFEITO PRIMO L	JD.NOBRE IV	0025	0012		260
10177301450010	DEVANIR GONÇALVES	RUA VER.ANTONIO DE A	JD.NOBRE IV	0026	0024		265,08
10177302280010	SEBASTIAO JOSE SANT'	AVN PREFEITO PRIMO L	JD.NOBRE IV	0026	0002		671,51
10177302390010	WAGNER WESLEY MORAES	AVN PREFEITO PRIMO L	JD.NOBRE IV	0026	0003		270
10177303030010	JOSE AIRES DE CARVAL	AVN PREFEITO PRIMO L	JD.NOBRE IV	0026	0009		270
10177400380010	MITRA QRQ. DE LONDRI	RUA YOSHIMATSU	JD.NOBRE IV	0027	UNIF	LT-01-02-03-04-12-13	1770,44
10177400490010	MITRA ARQ. DE LONDRI	RUA YOSHIMATSU	JD.NOBRE IV	0027	0002		335,45
10177400600010	MITRA ARQ. DE LONDRI	RUA YOSHIMATSU	JD.NOBRE IV	0027	0003	LT.	281,85
10177402300010	MITRA ARQ. DE LONDRI	AVN PREFEITO PRIMO L	JD.NOBRE IV	0027	0012		250
10177402450010	MITRA ARQ. DE LONDRI	AVN PREFEITO PRIMO L	JD.NOBRE IV	0027	0013		250,05
10177503880010	LAERCIO GABRIEL DE A	AVN PREFEITO PRIMO L	JD.NOBRE IV	0028	0026		256,25
10177503980010	DORIVAL TADEU BETTIN	AVN PREFEITO PRIMO L	JD.NOBRE IV	0028	0027		256,25
10177804400010	FABIO LUIS BORDINI	RUA PEDRO ZORZETTI	JD.NOBRE IV	0031	0033		250
10177804900010	ELEUSA APARECIDA DE	RUA PEDRO ZORZETTI	JD.NOBRE IV	0031	0038		250
10177900800010	LEONARDO SIMÃO NOBIL	RUA PEDRO ZORZETTI	JD.NOBRE IV	0032	01-R	01-REM	188,59
10178101050010	CLEITON CESAR LORDAN	RUA DORACI LIBERATTI	JD.NOBRE IV	0034	0005		250,05
10178200500010	CARLOS FERNANDES	RUA YOSHIMATSU	JD.NOBRE IV	0035	04-R		158,74
10178202070010	ARNALDO CAMARGO	RUA JOSÉ POLICARPO D	JD.NOBRE IV	0035	0015		250
10178202990010	RODRIGO DE SOUSA NAS	RUA SALVADOR FRANCIS	JD.NOBRE IV	0035	20-R		233,38
10178300430010	JOSE BARBOSA DE SOUZ	RUA JOSÉ POLICARPO D	JD.NOBRE IV	0036	0015		250,67
10178301600010	IVANIR ANTUNES PINHE	RUA JOSÉ POLICARPO D	JD.NOBRE IV	0036	0004		250
10178400780010	HELENA CASTELUCI SIL	RUA JOSÉ POLICARPO D	JD.NOBRE IV	0037	0004		250
10178600130020	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA FRANCISCO BERALD	JD.MARAJOARA	0003	0004		340,4
10178800500010	HELENICE PEREIRA	RUA ARGENTINO GONÇAL	JD.COLISEU	0002	0004		267,18
10178900100010	G. LOPES & CIA LTDA	RUA ARGENTINO GONÇAL	JD.COLISEU	0003	2RR1	LT-38-A-2-REM-REM-01	2335,23
10178900340010	LETICIA LUNARDI MART	RUA ARGENTINO GONÇAL	JD.COLISEU	0003	0003		250,56
10179000820010	MARINES FERRIN	RUA ARGENTINO GONÇAL	JD.COLISEU	0004	0007		255,72
10179001920010	PAULO ROBERTO LIMA	RUA ANGELINA TETE	JD.COLISEU	0004	0014		265,07
10179002040010	MARIA VENDRAMETTO DE	RUA ANGELINA TETE	JD.COLISEU	0004	0015		267,44
10179200550010	GILBERTO MUNGO	RUA ROD.PR.170 P/POR	LTS.DA ROD.PR-170	00SN	R/01	L. 165H-93A-94-95/R1	4000
10179200760010	WILLIAM CAVALCANTI D	RUA ARGENTINO GONÇAL	JD.COLISEU	0006	0007		256,48
10179201090010	PEDRO DIAS PAIVA	RUA ROD.PR.170 P/POR	LTS.DA ROD.PR-170	0000	R/04	LT-165-H-93A-94-95/R	12955
10179201390010	EMPREEND. IMOB.CASA	AVN JAPAO	LTS.DA ROD.PR-170	0000	UNIF	LT-1655-G/165-F-1--G	145200
10179201970010	PEDRO DIAS PAIVA	RUA ROD.PR.170 P/POR	LTS.DA ROD.PR-170	0000	R/06	LT-165-H-93A-94-95-R	8604
10179202360010	TERSARIOL & PAIVA IN	RUA ROD.PR.170 P/POR	LTS.DA ROD.PR-170	00SN	/R/R	L. 165H-93A-94-95/RE	197755
10179204870010	OSWALDO MARQUES	RUA ROD.PR.170 P/POR	LTS.DA ROD.PR-170	0000	R/07	LTS-165H-93A-94-95/R	4382
10179400450010	SERGIO TUPAN	RUA MARIA PONCE LIFA	JD.COLISEU	0008	0003		250
10179500580010	MARILZA FAHR DA SILV	RUA ARGENTINO GONÇAL	JD.COLISEU	0005	0005		250,13
10179701250010	CLAUDETE MARIA MULLE	RUA PAULINA ERDEI	JD.DOS PIONEIROS	0001	0008		377,66
10179701350010	MILTON FACCIONE	RUA PAULINA ERDEI	JD.DOS PIONEIROS	0001	0009		394,54
10179701450010	FRANCIELLE OLIVEIRA	RUA PAULINA ERDEI	JD.DOS PIONEIROS	0001	0010		250
10179702560010	ELIZABETA ERDEI	AVN MATHIAS FRINGS	JD.DOS PIONEIROS	0001	0015		421,26
10179703220010	MARCOS MACHADO	RUA VER.OLAVO SERPEL	JD.DOS PIONEIROS	0001	0019		429,35
10179800140010	LUIS ANTONIO ALVES D	RUA PAULINA ERDEI	JD.DOS PIONEIROS	0002	0001		278,74
10179800760010	EDNA SCHIMIDT MARTIN	AVN JOSE ERDEI	JD.DOS PIONEIROS	0002	0004		250,82
10179801080010	EDNA SCHIMIDT MARTIN	AVN JOSE ERDEI	JD.DOS PIONEIROS	0002	0005		323,42
10180000220010	ALEXANDRO SILVA DA C	AVN JOSE ERDEI	JD.DOS PIONEIROS	0004	0002		258,5
10180100480010	SUELY APARECIDA CORR	RUA PROFESSOR DOZSA	JD.DOS PIONEIROS	0005	0004		258,5
10180102750010	GERSON RAMOS PIMENTA	RUA ANGELO MANTOVANI	JD.DOS PIONEIROS	0005	0020		258,5
10180103100010	HEITOR AUGUSTO ERDEI	RUA BENEVENUTO PERAZ	JD.DOS PIONEIROS	0005	0022		251,72
10180200180010	ELIANE DOS SANTOS	RUA BENEVENUTO PERAZ	JD.DOS PIONEIROS	0006	0001		342,63
10180200680010	JOSE CARLOS SANTANA	RUA ANGELO MANTOVANI	JD.DOS PIONEIROS	0006	0006		258,1
10180200980010	JANDIRA DURANTE DA S	RUA ANGELO MANTOVANI	JD.DOS PIONEIROS	0006	0009		258,1
10180300200010	TIAGO FERREIRA DA CR	RUA BENEVENUTO PERAZ	JD.DOS PIONEIROS	0007	01-R		203,13
10180501190010	ISABEL CRISTINA ERDE	AVN JOSE ERDEI	JD.DOS PIONEIROS	0009	0001		6784,95
10180602640010	AGROPECUARIA ROLANDI	RUA PROFESSOR DOZSA	JD.DOS PIONEIROS	0010	0019		258,5
10180602840010	ARNALDO BAVILONI	RUA PROFESSOR DOZSA	JD.DOS PIONEIROS	0010	0021		258,5
10180701060010	APARECIDO DIAS DE SO	RUA PROFESSOR DOZSA	JD.DOS PIONEIROS	0011	0010		258,5
10180702160020	MARCOS AURELIO RIBEI	RUA ANGELO MANTOVANI	JD.DOS PIONEIROS	0011	UNIF	LOTES 15/16/17	856,85
10180702360010	ABEL DANTAS	RUA ANGELO MANTOVANI	JD.DOS PIONEIROS	0011	0018		258,5
10180702660010	FLAVIO JUNIOR BOVE	RUA ANGELO MANTOVANI	JD.DOS PIONEIROS	0011	0021		258,5
10180800760010	ANDREIA O.DE ANDRADE	RUA ANGELO MANTOVANI	JD.DOS PIONEIROS	0012	0007		258,1
10180802360010	ILDA TERESA DA LIMA	RUA JOSE FARINA FILH	JD.DOS PIONEIROS	0012	0018		258,1
10180901810010	FELIPE MONDECK ZAMBO	RUA BENEVENUTO PERAZ	JD.DOS PIONEIROS	0013	0015		250
10180902580010	AGNALDO DA SILVA	RUA DOMINGOS ANTONIO	JD.DOS PIONEIROS	0013	0020		250
10180903080010	ADRIANA MATEUS DOS S	RUA DOMINGOS ANTONIO	JD.DOS PIONEIROS	0013	0025		250
10181000530010	JOSE CLAUDIO DE SOUZ	RUA DOMINGOS ANTONIO	JD.DOS PIONEIROS	0014	0003		300
10181100100010	AGRICOLA JANDELLE S/	AVN JOSE ERDEI	JD.DOS PIONEIROS	0015	0001		310,2
10181100220010	AGRICOLA JANDELLE S/	AVN JOSE ERDEI	JD.DOS PIONEIROS	0015	0002		310,2
10181100460010	HELENITA SOUZA NASCI	AVN JOSE ERDEI	JD.DOS PIONEIROS	0015	0004		310,2
10181100700010	MARIA SURIL DE OLIVE	AVN JOSE ERDEI	JD.DOS PIONEIROS	0015	0006		310,2
10181100940010	ANTONIO HELIO T.PANI	AVN JOSE ERDEI	JD.DOS PIONEIROS	0015	0008		310,2
10181102310010	JONES MARCELO CRISPI	RUA PROFESSOR DOZSA	JD.DOS PIONEIROS	0015	0015		310,2
10181203240010	REGINALDO JOSÉ DA SI	RUA ANGELO MANTOVANI	JD.DOS PIONEIROS	0016	0023		310,2
10181203360010	RAFAELA TOTTI RAFAEL	RUA ANGELO MANTOVANI	JD.DOS PIONEIROS	0016	0024		310,2
10181302620010	GILMAR RAMOS	RUA JOSE FARINA FILH	JD.DOS PIONEIROS	0017	0017		309,72
10181302860010	ROGERIO APARECIDO GA	RUA JOSE FARINA FILH	JD.DOS PIONEIROS	0017	0019		309,72
10181303240010	REINALDO JOSE DIAS E	RUA JOSE FARINA FILH	JD.DOS PIONEIROS	0017	0023		309,72
10181400700010	JOSÉ DOS SANTOS	RUA JOSE FARINA FILH	JD.DOS PIONEIROS	0018	0007		300
10181401300010	JOSE OSMAR ZINHO LON	RUA JOSE FARINA FILH	JD.DOS PIONEIROS	0018	0011		300
10181401970010	LEANDRO JESUS DE OLI	AVN OSWALDO NIXDORF	JD.DOS PIONEIROS	0018	0013		369,63
10181402760010	OSEAS SEPILHO DE SOU	RUA DOMINGOS ANTONIO	JD.DOS PIONEIROS	0018	0019		300
10181403240010	ALEXANDRE CORREA DE	RUA DOMINGOS ANTONIO	JD.DOS PIONEIROS	0018	0023		300
10181900850010	RICARDO RIVA	RUA DEP. PEDRO LIBER	JD.BARIGUI	0001	08-A		285,3

10182100570010	FRANCINE REAL	RUA COELHOS	JD.CIDADE VERDE II	000A	0003		343,26
10182100810010	MARCOS ORLANDO PIM	RUA COELHOS	JD.CIDADE VERDE II	000A	0005		336,3
10182101470010	DIRCEU SARTORE	RUA DOS CAMELOS	JD.CIDADE VERDE II	00A	0009		362,16
10182101590010	LUIZ REDENTOR MOLONH	RUA DOS CAMELOS	JD.CIDADE VERDE II	00A	0010		300
10182201270010	CLOVIS LEMES DE SOUZ	RUA PANTERAS	JD.CIDADE VERDE II	000B	0009		324
10182201780010	KATIANE CRISTINA RAN	RUA DOS CAMELOS	JD.CIDADE VERDE II	00B	0012		300
10182300370010	JONATHAN TADEU RODRI	RUA JOSE ANTONIO AMB	RES.AGUA VERDE	0001	0002		385,37
10182300610010	JAQUELINE DANTAS CRE	RUA JOSE ANTONIO AMB	RES.AGUA VERDE	0001	0004		300
10182301370010	FLAVIO ULISSES GORLA	AVN LEOPARDOS	JD.CIDADE VERDE II	000C	0007		328,87
10182301430010	ELIANE CORREIA	RUA CARLOS BERNARDIN	RES.AGUA VERDE	0001	0010		300,44
10182301550010	MARIA LENA ABREU SER	RUA CARLOS BERNARDIN	RES.AGUA VERDE	0001	0011		300,44
10182301830010	MARINDA COSTA	RUA DOS CAMELOS	JD.CIDADE VERDE II	000C	0009		343,17
10182302130010	FERNANDO FRANCISCO F	RUA PANTERAS	JD.CIDADE VERDE II	000C	0010		388,32
10182302270010	FERNANDO F. FERRARI	RUA PANTERAS	JD.CIDADE VERDE II	000C	0011		351,95
10182302630010	PAULO SERGIO MAGNIER	RUA PANTERAS	JD.CIDADE VERDE II	000C	0014		328,87
10182400210010	VALNIL FRANCISCO DA	RUA NORMANDO BERTI	RES.AGUA VERDE	0002	0001		384,92
10182400570010	MARIA APARECIDA MARC	RUA NORMANDO BERTI	RES.AGUA VERDE	0002	0004		300
10182400690010	EDUARDO CORREIA DE A	RUA NORMANDO BERTI	RES.AGUA VERDE	0002	0005		300
10182400810010	DEUSDETE XAVIER DE O	RUA NORMANDO BERTI	RES.AGUA VERDE	0002	0006		300
10182400930010	EUCLIDES PERUCCI FIL	RUA NORMANDO BERTI	RES.AGUA VERDE	0002	0007		300
10182401170010	EDNILSON DE OLIVEIRA	RUA NORMANDO BERTI	RES.AGUA VERDE	0002	0009		300
10182401580010	MARIA APARECIDA BARB	AVN LEOPARDOS	JD.CIDADE VERDE	0000	2/RR	4-B5-1/REM/A/2/REM/R	1603
10182401860010	ANGELO BONETTO DE FR	RUA MARIA CECILIA BO	RES.AGUA VERDE	0002	0015		311,84
10182402370010	JOAO DE OLIVEIRA	RUA JOSE ANTONIO AMB	RES.AGUA VERDE	0002	0019		300
10182402610010	DALVA MIRANDA GOMES	RUA JOSE ANTONIO AMB	RES.AGUA VERDE	0002	0021		300
10182402730010	JONAS ANTONIO CHAVES	RUA JOSE ANTONIO AMB	RES.AGUA VERDE	0002	0022		300
10182402970010	JUNIOR DIAS	RUA JOSE ANTONIO AMB	RES.AGUA VERDE	0002	0024		300
10182403090010	FATIMA APARECIDA INO	RUA JOSE ANTONIO AMB	RES.AGUA VERDE	0002	0025		300
10182500240010	APARECIDO VICENTE RO	AVN JOSE MATHEUS GON	RES.AGUA VERDE	0003	0002		300,22
10182500380010	CAMILA ALMEIDA BARBO	RUA MARIA ANTILHA CO	RES.AGUA VERDE	0003	0003		306,29
10182500980010	ROMALINA APARECIDA A	RUA MARIA ANTILHA CO	RES.AGUA VERDE	0003	0008		300,12
10182501100010	DANIEL MENDES DE MOU	RUA MARIA ANTILHA CO	RES.AGUA VERDE	0003	0009		300,12
10182501460010	JUNIOR CESAR VICENTI	RUA NORMANDO BERTI	RES.AGUA VERDE	0003	0012		315,37
10182502410010	CELIO ROBERTO MIOTTO	RUA EVANGELISTA ALVE	RES.AGUA VERDE	0003	0019		300,12
10182502530010	ANTONIO ROBERTO MIOT	RUA EVANGELISTA ALVE	RES.AGUA VERDE	0003	0020		300,12
10182502840010	ELIANE CORREIA	RUA EVANGELISTA ALVE	RES.AGUA VERDE	0003	0022		302,11
10182600270010	ONIVALDO ANTONIO BON	AVN JOSE MATHEUS GON	CJTO.RES.MANOEL MULL	0004	0002		304,78
10182600410010	ESCOLVET LAB.DE ANAL	AVN JOSE MATHEUS GON	RES.AGUA VERDE	0004	0003		415,55
10182600780010	CELSO ANTONIO DE SIL	RUA EVANGELISTA ALVE	RES.AGUA VERDE	0004	0006		309,78
10182601010010	CELIO ROBERTO MIOTTO	RUA EVANGELISTA ALVE	RES.AGUA VERDE	0004	08-A		154,89
10182601560010	BELLAVIA - LOTEADORA	RUA EVANGELISTA ALVE	RES.AGUA VERDE	0004	0009		309,78
10182601860010	AILTON PRIMO OTAIR B	RUA AUGUSTO POLVANI	RES.AGUA VERDE	0004	0012		377,76
10182601980010	MARCO ANTONIO DE JES	RUA ESTELO AVELINO	RES.AGUA VERDE	0004	0013		309,78
10182602460010	ADILSON ROBERTO JUNC	RUA ESTELO AVELINO	RES.AGUA VERDE	0004	0017		309,78
10182700160010	NEUZA MARIA SILVA DE	RUA NORMANDO BERTI	RES.AGUA VERDE	0005	0001		318,55
10182700300010	GUILHERME MATHEUS D	RUA AUGUSTO POLVANI	RES.AGUA VERDE	0005	0002		313,06
10182700780010	ANETE BARISON DAL SA	RUA AUGUSTO POLVANI	RES.AGUA VERDE	0005	0006		309,78
10182700900010	DANIELA DAL SASSO AL	RUA AUGUSTO POLVANI	RES.AGUA VERDE	0005	0007		309,78
10182701020010	MARILIA TERESA DAL S	RUA AUGUSTO POLVANI	RES.AGUA VERDE	0005	0008		309,78
10182701500010	ADALBERTO FRANCISCO	RUA AUGUSTO POLVANI	RES.AGUA VERDE	0005	0012		304,65
10182702140010	ERIKA DE OLIVEIRA RI	RUA NORMANDO BERTI	RES.AGUA VERDE	0005	0017		309,78
10182702380010	LEONARDO XAVIER DOS	RUA NORMANDO BERTI	RES.AGUA VERDE	0005	0019		300,78
10182702960010	JOSE PEDROSO FILHO	RUA CARLOS BERNARDIN	RES.AGUA VERDE	0005	0022		386,57
10182800220010	PEDRO LUIZ MUNGO GEN	RUA JOAO CALIZOTTI	RES.AGUA VERDE	0007	0002		300,15
10182800240010	JOSE PEDROSO FILHO	RUA JOAO ANTONIO COL	RES.AGUA VERDE	0006	0002		300
10182800480010	ADAO JOSE DA SILVA	RUA JOAO CALIZOTTI	RES.AGUA VERDE	0007	0004		300
10182800610010	CLEVERSON KOPKE DE L	RUA JOAO CALIZOTTI	RES.AGUA VERDE	0007	0005		300,15
10182800720010	LUIS MITSUO OGO E OU	RUA JOAO ANTONIO COL	RES.AGUA VERDE	0006	0006		300
10182800740010	CARLOS ROBERTO DE JE	RUA JOAO CALIZOTTI	RES.AGUA VERDE	0007	0006		300,15
10182800840010	LUIS MITSUO OGO E OU	RUA JOAO ANTONIO COL	RES.AGUA VERDE	0006	0007		300
10182800960010	MAGDA HELENA MARRAN	RUA JOAO ANTONIO COL	RES.AGUA VERDE	0006	0008		300
10182801000010	GUILHERME MATHEUS D	RUA JOAO CALIZOTTI	RES.AGUA VERDE	0007	0008		300,15
10182801120010	LUIZ RODRIGUES	RUA AUGUSTO POLVANI	RES.AGUA VERDE	0006	0018		300
10182801260010	JOSE PEDROSO FILHO	RUA JOAO CALIZOTTI	RES.AGUA VERDE	0007	0010		300,15
10182801360010	RODOLFO CESAR DE OLI	RUA JOAO ANTONIO COL	RES.AGUA VERDE	0006	0011		303,44
10182801570010	MARLUCE APARECIDA FE	RUA ESTELO AVELINO	RES.AGUA VERDE	0006	0013		305,88
10182802020010	RICARDO TSUNEO YOSHI	RUA AUGUSTO POLVANI	RES.AGUA VERDE	0006	0017		300
10182802240010	DANIEL FERNANDES	RUA AUGUSTO POLVANI	RES.AGUA VERDE	006	19-A		150
10182802260010	GRAZIELE FERNANDA DE	RUA AUGUSTO POLVANI	RES.AGUA VERDE	0006	19-R		150
10182802380010	IRINEU LUIZ GARIANI	RUA AUGUSTO POLVANI	RES.AGUA VERDE	0006	0020		300
10182802750010	LUIZ ANTONIO LOPES	RUA JOAO ANTONIO COL	RES.AGUA VERDE	0007	0022		300,15
10182802810010	FLAVIO SOARES BARBOS	RUA CARLOS BERNARDIN	RES.AGUA VERDE	0006	0023		308,83
10182809990010	EMPREEND. IMOB.CASA	AVN JAPAO	LTS.DO JD.NOBRE	0000	0000	LTS-89-90-91-92-REM	260590
10183000150010	CLAUDIO RICARDO DE O	RUA PEDRO ZABEU	RES.AGUA VERDE	0008	0001		326,02
10183000280010	MADALENA INES MANTOV	RUA PEDRO ZABEU	RES.AGUA VERDE	0008	0002		300,15
10183000520010	VALCI PERRUD	RUA PEDRO ZABEU	RES.AGUA VERDE	0008	04-A		150,07
10183000930010	CATARINA MARIA DE JE	RUA PEDRO ZABEU	RES.AGUA VERDE	0008	0007		300,15
10183002120010	ROBERTO APARECIDO JO	RUA PEDRO ZABEU	RES.AGUA VERDE	0008	0010		300,15
10183002380010	PEDRO MEGUMI KAWABAT	RUA PEDRO ZABEU	RES.AGUA VERDE	0008	0012		300,15
10183002470010	JOSE CALIENTE	RUA PEDRO ZABEU	RES.AGUA VERDE	0008	0013		326,02
10183002780010	MARIA APARECIDA GONÇ	RUA PEDRO ZABEU	RES.AGUA VERDE	0008	0015		300,15
10183002910010	ELIEZER TAVARES	RUA JOAO CALIZOTTI	RES.AGUA VERDE	0008	0016		300,15
10183003040010	PAULO CARDOSO DA COS	RUA JOAO CALIZOTTI	RES.AGUA VERDE	0008	0017		300,15
10183003170010	MARA CRISTINA QUEIRO	RUA JOAO CALIZOTTI	RES.AGUA VERDE	0008	0018		300,15
10183003300010	ANA MARIA LINHARES H	RUA JOAO CALIZOTTI	RES.AGUA VERDE	0008	0019		300,15
10183003430010	MARCIA SATIE HIRAKAV	RUA JOAO CALIZOTTI	RES.AGUA VERDE	0008	0020		300,15
10183003560010	ROBERTO CARLOS OLIVE	RUA JOAO CALIZOTTI	RES.AGUA VERDE	0008	0021		300,15

10183003690010	ROSANA MARTINELLI	RUA JOAO CALIZOTTI	RES.AGUA VERDE	0008	0022		300,15
10183003820010	JOÃO FRANCISCO VIEIR	RUA JOAO CALIZOTTI	RES.AGUA VERDE	0008	0023		300,15
10183100210010	HELENO DE SANT'ANA J	RUA JURACI SOARES DE	RES.AGUA VERDE	0009	0002		300,01
10183100570010	SEBASTIAO OBIS	RUA JURACI SOARES DE	RES.AGUA VERDE	0009	0005		300,01
10183100930010	JESSICA CRISTINA LEI	RUA JURACI SOARES DE	RES.AGUA VERDE	0009	0008		300,01
10183101010010	MIRIA CRISTINA AZEVE	RUA JURACI SOARES DE	RES.AGUA VERDE	0009	09-A		192,16
10183101720010	ALZEO LAVERDE	RUA PEDRO ZABEU	RES.AGUA VERDE	0009	0012		365,9
10183101840010	ROMURO ATAIDE	RUA PEDRO ZABEU	RES.AGUA VERDE	0009	0013		300,01
10183102320010	FERNANDA BASSO PEREI	RUA PEDRO ZABEU	RES.AGUA VERDE	0009	0017		300,01
10183102560010	LEONARDO RAZENDE	RUA LUIZ PICININ	RES.AGUA VERDE	0009	0019		300,01
10183102680010	CARLOS ALBERTO PECOR	RUA PEDRO ZABEU	RES.AGUA VERDE	0009	0020		300,01
10183102890010	DOUGLAS REIS PEDROSO	RUA PEDRO ZABEU	RES.AGUA VERDE	0009	0022		352,57
10183500330010	BELLAVIA - LOTEADORA	RUA NORMANDO BERTI	RES.AGUA VERDE	0000	0000	RESERVA LEGAL 3 (RO	5300,63
10183600120010	ROSANGELA APARECIDA	AVN MUNDO NOVO	JD.DO CAFE II	0007	0001		323,37
10183600220010	LEANDRO BARBIERI	AVN MUNDO NOVO	JD.DO CAFE II	0007	0002		314,9
10183600440010	GUSTAVO HENRIQUE CAM	AVN MUNDO NOVO	JD.DO CAFE II	0007	0004		359,88
10183600920010	ADRIANO PEREIRA DA S	AVN MUNDO NOVO	JD.DO CAFE II	0007	0008		359,88
10183601040010	KATIA REGINA JORGE	AVN MUNDO NOVO	JD.DO CAFE	0007	0009		359,88
10183601280010	VALDECI DO SANTOS NE	AVN MUNDO NOVO	JD.DO CAFE II	0007	0011		359,88
10183601400010	OGLIMAR VALDIR MORAN	AVN MUNDO NOVO	JD.DO CAFE II	0007	0012		359,88
10183601640010	MARIA CRISTINA PEREI	AVN MUNDO NOVO	JD.DO CAFE II	0007	0014		359,88
10183602190010	ANDERSON MARLON DA S	AVN DAS HORTENCIAS	JD.DO CAFE II	0007	0017		300,46
10183602320010	ANDERSON MARLON DA S	AVN DAS HORTENCIAS	JD.DO CAFE II	0007	0018		301,27
10183602900010	ADEMIR BITANTE	RUA ATTILIO SORPRESI	JD.DO CAFE II	0007	0023		300
10183603020010	JOSE DANILSON A.DE O	RUA ATTILIO SORPRESI	JD.DO CAFE II	0007	0024		300
10183603620010	SIDNEY SUATE MANCINI	RUA ATTILIO SORPRESI	JD.DO CAFE II	0007	0029		300
10183603880010	MARLENE GONÇALVES CA	RUA ATTILIO SORPRESI	JD.DO CAFE II	0007	0027		300
10183700120010	LUIS CESAR PEREIRA	RUA ATTILIO SORPRESI	JD.DO CAFE II	0008	0001		362,61
10183700240010	NELSON PINTO RISSAS	RUA ATTILIO SORPRESI	JD.DO CAFE II	0008	0002		324
10183700500010	GISLAINE DA SILVA	RUA ATTILIO SORPRESI	JD.DO CAFE II	0008	0005		324
10183700720010	ROBERTO APARECIDO JO	RUA ATTILIO SORPRESI	JD.DO CAFE II	0008	0006		324
10183701320010	NILSON DE OLIVEIRA L	RUA ATTILIO SORPRESI	JD.DO CAFE II	0008	0011		324
10183701680010	LUIZ GUSTAVO GEROTTO	RUA ATTILIO SORPRESI	JD.DO CAFE II	0008	0014		324
10183701800010	MARIA DULCINEIA DE A	RUA ATTILIO SORPRESI	JD.DO CAFE II	0008	0015		324
10183702320010	LUIS ANTONIO LAVARIA	RUA ATTILIO SORPRESI	JD.DO CAFE II	0008	0019		387,1
10183702610010	IGREJA EVANGELICA AS	AVN DAS HORTENCIAS	JD.DO CAFE II	0008	0021		356,63
10183703450010	MARISA BARROTI	RUA LUIZ PICININ	JD.DO CAFE II	0008	0028		324
10183800120010	LUIS ANTONIO ROSSANE	RUA DAS ARARAS	JD.DO CAFE II	0009	0001		304,2
10183801560010	PAULA DE PAULA SANTU	RUA LUIZ PICININ	JD.DO CAFE II	0009	0014		324
10183802520010	PAULO RAFAEL DE LIMA	RUA LUIZ PICININ	JD.DO CAFE II	0009	0022		310,78
10183900870010	LUCIANO BEILKE	AVN JOHANNES SCHAUFF	JD.DO CAFE II	0010	0006		308,8
10183901160010	LUIZ CARLOS DELFINO	AVN JOHANNES SCHAUFF	JD.DO CAFE II	0010	0008		304,22
10183901530010	FRANCISCO PAULINO DE	AVN JOHANNES SCHAUFF	JD.DO CAFE II	0010	0011		301,84
10183901650010	DENILSON JACOBUSSI E	AVN JOHANNES SCHAUFF	JD.DO CAFE II	0010	0012		319,68
10183902260010	IGREJA EVANG.ASSEMB.	AVN MUNDO NOVO	JD.DO CAFE II	0010	UNIF	UNIF. 15/16	313,58
10183902390010	VANTUIR COSTA SILVA	RUA DAS ARARAS	JD.DO CAFE II	0010	0017		412,14
10184001440010	CELIA REGINA POLVANI	RUA ATTILIO SORPRESI	JD.DO CAFE II	0011	0012		324
10184002070010	MARTA PEDROSO	RUA DAS ARARAS	JD.DO CAFE II	0011	0014		524,25
10184003190010	MARCOS SERGIO GALVAN	RUA LUIZ PICININ	JD.DO CAFE II	0011	0023		324
10184004080010	IDA KIOMI TSUCHIDA E	RUA MARCILIO D. DE A	JD.DO CAFE II	0011	0030		301
10184602130010	TARGINO MARQUES DA S	RUA PIONEIRO FCO. V.	JD.EUROPA	0002	0019		255
10189700450010	BARBARA MOHR RAMOS	RUA FREDERICO KOPKE	JD.PANAMA	0001	0006		503,1
10189700690010	TRIBULATO AGROPECUÁR	RUA FREDERICO KOPKE	JD.PANAMA	0001	0003		311,88
10189700810010	FRANCISCO TRIBULATO	RUA FREDERICO KOPKE	JD.PANAMA	0001	0004		311,88
10189700930010	FRANCISCO TRIBULATO	RUA FREDERICO KOPKE	JD.PANAMA	0001	0002		311,88
10189701550010	FRANCISCO TRIBULATO	RUA FREDERICO KOPKE	JD.PANAMA	0001	0001		1056,67
10189800150010	VALTER ANTONIO PEREI	RUA JUVENAL DE OLIVE	JD.PANAMA	0002	0008		329,3
10189800420010	DIDIEL FERREIRA BORG	RUA JUVENAL DE OLIVE	JD.PANAMA	0002	0006		300,91
10189800560010	ABRAO MARTIN MARTINE	RUA JUVENAL DE OLIVE	JD.PANAMA	0002	0005		302,44
10189800950010	EDSON FERREIRA BARRO	RUA JUVENAL DE OLIVE	JD.PANAMA	0002	0002	L.2- SUBID LOTE-1	301
10189801800010	MONICA BEATRICE KAUS	RUA ORLANDO METZGER	JD.PANAMA	0002	0015		300,57
10189801930010	MONICA BEATRICE KAUS	RUA ORLANDO METZGER	JD.PANAMA	0002	1-14		300,8
10189900830010	VILSON FERREIRA BARR	RUA ORLANDO METZGER	JD.PANAMA	0003	0006		300,06
10189901160010	DEIVIDY BROJATO	RUA ORLANDO METZGER	JD.PANAMA	0003	0007		305,78
10190000610010	PJG LOTEADORA LTDA	RUA PANAMA	JD.PANAMA	0004	1/2F	LT-1/2-F	308,88
10190000650010	PJG LOTEADORA LTDA	RUA PEDRO MASSERA	JD.PANAMA	0004	1/2D	LT-1-2-D	315,62
10190000690010	PJG LOTEADORA LTDA	RUA PEDRO MASSERA	JD.PANAMA	0004	1/2C	LT-1/2-C	400,94
10190001420010	PJG LOTEADORA LTDA	RUA PEDRO MASSERA	JD.PANAMA	0004	1/2G	LT-1/2-G	308,88
10190001430010	PJG LOTEADORA LTDA	RUA ORLANDO METZGER	JD.PANAMA	0004	1/2A	LT-1/2-A	313,02
10190001440010	PJG LOTEADORA LTDA	RUA PEDRO MASSERA	JD.PANAMA	0004	1/2E	LT-1/2-E	414
10190001450010	PJG LOTEADORA LTDA	RUA ORLANDO METZGER	JD.PANAMA	0004	1/2B	LT-1/2-B	310,26
10190100120010	LUCIANA VIANA DE ALM	RUA FREDERICO KOPKE	JD.PANAMA	0005	0002		309,3
10190100530010	ACELINO GOUVEIA CHAV	RUA FREDERICO KOPKE	JD.PANAMA	0005	0001		414,03
10190200590010	CLAUDINEI JOSÉ BROLI	RUA PANAMA	JD.PANAMA	0006	0002		418,75
10191000380010	IVO NETO DE CICCO	AVN ROMARIO MARTINS	PRQ.INDUSTRIAL	0000	C-07	LOTE-328C-07 FUNDO	18682
10191000650010	IVO NETO DE CICCO	RUA PE.JOSE HERIONS	PRQ.INDUSTRIAL	0000	C-06	328-C-DEST/6 FUNDO D	3995
10191000670010	IVO NETO DE CICCO	RUA PE.JOSE HERIONS	PRQ.INDUSTRIAL	0000	0004	LT-328C-DEST-4 RUA	880,19
10191100350010	KARL DIETER RIEHMER	AVN LEOPARDOS	LTS.DA RUA PETER ERI	0000	RA-B	3-5-H/3-A/1/1-A-1/1-	3880
10191100520010	LUIZ FERNANDO PIROLL	RUA ERICH KOCK WEASE	LTS.DA RUA PETER ERI		RRB1	3/5/H/3-A1/1/A-1/1-A	576,64
10191100550010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA JOSÉ GONÇALVES R	JD.CIDADE VERDE IV	00SN	RBRF	3-5-H/3-A-1/1-A-1/1-	553,71
10191100730010	ADEILTON ALTRAO MONT	RUA JOSÉ GONÇALVES R	JD.CIDADE VERDE IV	4B3-	RBRB	3-5H/3A1/1A1/1A/3-1/	399,97
10191100830010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA ERICH KOCK WEASE	JD.CIDADE VERDE IV	00SN	RRBR	LT-3-5H/3A-1/1A/3/1/	4285,5
10191100950010	KARL DIETER RIEHMER	AVN TAMANDUA BANDEIR	LTS.DA RUA PETER ERI	0000	-R/A	3+5-H/3-A-1/1/-A-1-1	20309
10191101250010	KARL DIETRER RIHMER	RUA PETER ERICH RIET	LTS.DA RUA PETER ERI	0000	A-RR	LT-3/5/H/3/A-1-1-A/3	70848,33
10191101260010	KARL DIETER RIEHMER	RUA PETER ERICH RIET	LTS.DA RUA PETER ERI	0000	RARD	3/5/H/3/A/1/1/A/1/1/	3496
10191101270010	KARL DIETER RIEHMER	AVN TAMANDUA BANDEIR	LTS.DA RUA PETER ERI	0000	RARE	LT-3-5-H3-A-1A-1-1-4	289
10191102040010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA PETER ERICH RIET	JD.CIDADE VERDE IV	0000	0000	3-5-H/3-A-1/1-A-1/1-	19722
10191102050010	KARL DIETER RIEHMER	RUA PETER ERICH RIET	LTS.DA RUA PETER ERI	0000	R-AC	PROLONGAMENTO DA RUA	2462
10200100880010	CADASTRO INEXISTENTE	RUA YOSHINARI AOKI	PRQ.RES.KASATO MARU	0001	0004		378,97

10200102760010	F.J.DE SOUZA E CIA L	AVN CASTRO ALVES	CENTRO	0099	EF/3	L.E/F-3	667
10200103590010	F.J.DE SOUZA E CIA L	RUA ARTHUR THOMAS	CENTRO	0099	EF/R	L.E/F-REM	3000
10200200740010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA TATSUJIRO TAGUCH	PRQ.RES.KASATO MARU	0002	0004		301,13
10200301150010	ODAIR SOUTO MONTEIRO	AVN PRES. VARGAS	CENTRO	0020	0008		666
10200304490010	JOAO BATISTA DA COST	RUA MIGUEL LIOGI	CENTRO	0020	14-A	LT-14-A	412,5
10200401850010	ONES ANTONIO GIRALDI	RUA CESAR ALBERTOTTI	CENTRO	0019	0005		600
10200402000010	NAIR DE OLIVEIRA ROM	RUA CESAR ALBERTOTTI	CENTRO	0019	0004		825
10200402300010	ODAIR SOUTO MONTEIRO	RUA CESAR ALBERTOTTI	CENTRO	0019	0002		600
10200402850010	ODAIR SOUTO MONTEIRO	RUA CESAR ALBERTOTTI	CENTRO	0019	0001		600
10200403150020	ANTONIO DELDUCA	RUA TIRADENTES	CENTRO	0019	0019		787
10200403300010	CLARICE FUMIKO FUKAH	RUA TIRADENTES	CENTRO	0019	0018		675
10200502990010	LUIZ ANTONIO IGNOTTI	RUA TIRADENTES	CENTRO	0018	UNIF	LT. 20-8-REM-4-A-1	780
10200503140010	LUIZ ANTONIO IGNOTTI	RUA TIRADENTES	CENTRO	0018	0019		787,5
10200600700010	EDUBER ADMINISTRADOR	AVN PRES. VARGAS	CENTRO	0017	0010		675
10200700850010	CARLOS ROBERTO VECCH	AVN PRES. VARGAS	CENTRO	0016	0008		675
10201004590010	COMPANHIA PAR.DE ENE	RUA MONTEIRO LOBATO	CENTRO	0015	0013		375
10201304300030	JOAO ANTONIO COLUSSI	AVN INT.MANOEL RIBAS	CENTRO	012A	UNIF	L.12/13	1062
10201703980010	MAURO ANTONIO GONÇAL	RUA OSWALDO CRUZ	CENTRO	0002	015R		322
10202102490010	ALMIR CECILIO BERALD	AVN ITAMARATY	PRQ.INDUSTRIAL	00SN	UNIF	L.4B-3B-4C-3C	1636
10202102520010	HILDA SCHURLLER KOLA	AVN ITAMARATY	PRQ.INDUSTRIAL	00SN	004R	L.41/63/64	407
10202200830010	JOSE MILTON BERTOCCO	RUA GENESIO PRONI	PRQ.RES.ATENAS	00SN	64-A		787
10202802320010	BENEDITO GONCALVES F	RUA 2 - VILA NOVA	VILA NOVA	84D1	0033	L.84/D/1-84/C-2	96
10202802400010	SOC.SAO VICENTE DE P	RUA 2 - VILA NOVA	VILA NOVA	00SN	0032	L.84/D1-84/C2	96
10202802560010	JOSE APARECIDO DE SO	RUA 2 - VILA NOVA	VILA NOVA	00SN	0030	L.84-D/1-84-C/2	96
10202902430010	AGROPECUARIA ROLANDI	RUA PROF.JOAO CANDID	VILA SÃO PAULO E LTS	0002	0083	83/84/84-B/REM-1	758,56
10203000030010	NELSON ZORZELLA JUNI	RUA DR.MARIO TORINO	VILA SÃO PAULO E LTS	0003	0042		600
10203002920010	BERGER EMP.IMOBILIAR	RUA INT.MACEDO PORTU	VILA SÃO PAULO E LTS	0003	0051		480
10203002970010	BERGER EMP.IMOBILIAR	RUA INT.MACEDO PORTU	VILA SÃO PAULO E LTS	0003	0052		600
10203003030010	BERGER EMP.IMOBILIAR	RUA INT.MACEDO PORTU	VILA SÃO PAULO E LTS	0003	0053		700
10203100210010	FARINA HOLDING FAMIL	RUA INT.MACEDO PORTU	VILA SÃO PAULO E LTS	0004	63/A		200
10203100310010	FARINA HOLDING FAMIL	RUA INT.MACEDO PORTU	VILA SÃO PAULO E LTS	0004	63/B		226
10203100410010	FARINA HOLDING FAMIL	RUA INT.MACEDO PORTU	VILA SÃO PAULO E LTS	0004	63-R		312
10203100630010	MICHELINE GEHA	RUA INT.MACEDO PORTU	VILA SÃO PAULO E LTS	0004	0061		550
10203201920010	ADRIANO NAVES DOS RE	RUA AFONSO CAMARGO	JD.TEREZOPOLIS E BRA	0008	13/R		227
10203303160010	SEBASTIAO OBIS	RUA DR. FERREIRA BRA	JD.TEREZOPOLIS E BRA	0007	06/R		180
10203400230010	FRANCISCO VENANCIO A	RUA PROF.JOAO CANDID	VILA SÃO PAULO E LTS	0001	0025		495
10203401330010	BERGER EMP.IMOBILIAR	RUA PROF.JOAO CANDID	VILA SÃO PAULO E LTS	0001	0015		495
10203401880010	OSVALDO P.DA COSTA	RUA PROF.JOAO CANDID	VILA SÃO PAULO E LTS	0001	0010	8200/2006	495
10203404000010	AGROPECUARIA ROLANDI	AVN PRES. VARGAS	VILA SÃO PAULO E LTS	0001	UNIF	L.1 A 9	4860
10203802310010	SEBASTIÃO QUIRINO DA	RUA DR. FERREIRA BRA	JD.TEREZOPOLIS E BRA	0003	0021		384
10203802670020	IVAN FLUGIL	RUA DR. FERREIRA BRA	JD.TEREZOPOLIS E BRA	0003	0019		327
10204100380010	JOSE DA NEVES	RUA DR. FERREIRA BRA	VILA BARROS	85GL	0021		260
10204501800020	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN CASTRO ALVES	CENTRO	0100	UNIF	L.6 A 11	4000
10204501800030	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN CASTRO ALVES	CENTRO	0100	UNIF	LT-6-7-8-9-10-11	4000
10204502110010	NELSON ZORZELLA JUNI	AVN CASTRO ALVES	CENTRO	0100	0004		750
10204502110020	NELSON ZORZELLA JUNI	AVN CASTRO ALVES	CENTRO	0100	0004		750
10204502110030	ANTONIO ZORZELLA JUN	AVN CASTRO ALVES	CENTRO	0100	0004		750
10204504390010	MARCUS VICTOR CARITA	RUA ARTHUR THOMAS	CENTRO	0100	UNIF	L.12-13-14-15/R	800
10204504550010	PAULO ROBERTO ZORZEL	RUA ARTHUR THOMAS	CENTRO	0100	UNIF	L.12-13-14-15/C	777
10204604130010	CIA BRAS.DE PETROLEO	AVN CASTRO ALVES	CENTRO	0022	0011		600
10204701030010	STEFAN CARLOS HEINZ	RUA TIRADENTES		0023	UNIF	5-6-7/A	7,82
10204704440010	ALICE NASSU E OUTROS	RUA ALZIRA TIBURSKI	CENTRO	0023	0013		600
10204804450010	CLUB CONCORDIA	RUA TIRADENTES	CENTRO	0024	02/1	LT; 2-1	450
10205102210020	ESTE CADASTRO NÃO EX	RUA DUQUE DE CAXIAS	CENTRO	0027	0004		437
10205204570010	GADE ADM. DE BENS PR	RUA DUQUE DE CAXIAS	CENTRO	0028	0012		435
10205300550010	KLM CONFECÇÕES LTDA	AVN DOS EXPEDICIONAR	CENTRO	0029	UNIF	L.11/12 -REM	450
10205300550020	T.K	AVN DOS EXPEDICIONAR	CENTRO	0029	UNIF	L.11/12	0
10205303270010	PIBENS ADMINISTRADOR	RUA TIRADENTES	CENTRO	0029	19-A	LT-08/09/19-A	675
10205401050020	BAIRON HAJIME ONO	AVN ROMARIO MARTINS	CENTRO	0030	0004		375
10205501090020	IBRAHIM DACCACHE	AVN ROMARIO MARTINS	CENTRO	031	UNIF	L.07-08	1089
10205501310010	MARIO BERTONCELO	RUA TIRADENTES	CENTRO	0031	0006		548
10205602850010	EDUBER ADMINISTRADOR	AVN INT.MANOEL RIBAS	CENTRO	0032	0001		300
10205604150030	ZULEIMA SALMASO	RUA ESTILAC LEAL	CENTRO	0032	0015	0	600
10205700480010	NANQUIM EMPREENDIMEN	RUA TIRADENTES	CENTRO	0033	11-R		471,07
10205801810070	JOSE ADALTO PEREIRA	RUA WLADIMIR GATTI	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	00SN	85FR	L.85-F/REM	5415,5
10205801810080	JOSE ADALTOP. DE REZ	RUA WLADIMIR GATTI	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	00SN	85FR	L.85-F/REM	1
10205902830010	WAGNER LUIS DE SOUZA	RUA ARTHUR THOMAS	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	00SN	UNIF	L.85D-85B-87A	9169
10205903090010	NIKOLAUS SCHAUFF	RUA ARTHUR THOMAS	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	87/I	0006	L.87-I	1170
10205905610010	EMILIA EMICO NODA 16	RUA WLADIMIR GATTI	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	0000	REM5	LTS-87II -REM 05	501,2
10205905750010	EMILIA EMICO NODA 16	RUA WLADIMIR GATTI	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	0000	REM4	LTS-87II-REM 4	501,2
10205906030010	ANTONIO CARLOS PETRU	RUA WLADIMIR GATTI	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	0000	REM2	LTS. 87II REM -1	501,2
10205906170010	DIETRICH DEINZER	RUA WLADIMIR GATTI	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	00OO	REM1	L.87GII -REM 1	501,2
10206000510010	GUILHERME SCHROEDER	AVN CASTRO ALVES	CENTRO	0101	1A/1		592
10206200500010	SIMONE REGINA BERNAR	RUA ALZIRA TIBURSKI	CENTRO	0053	12-A		210
10206202300010	JAIR LOCATELLI	RUA CESAR ALBERTOTTI	CENTRO	0053	0002		600
10206202710010	JAIR LOCATELLI E OUT	RUA CESAR ALBERTOTTI	CENTRO	0053	UNIF	L.01-19/A	397
10206300880010	JAIR LOCATELLI E OUT	AVN INT.MANOEL RIBAS	CENTRO	0052	UNIF	L.09-04/A	1012
10206301030010	JAIR LOCATELLI E OUT	AVN INT.MANOEL RIBAS	CENTRO	0052	0008		675
10206303180010	JAIR LOCATELLI E OUT	RUA SANTOS DUMONT	CENTRO	0052	UNIF	L.19/20	1462
10206304030010	SUPERMERCADO ILLETAC	RUA CESAR ALBERTOTTI	CENTRO	052	0016		300
10206700550010	NADIR YOKO HIGA E OU	AVN INT.MANOEL RIBAS	CENTRO	0048	0011		375
10206700550020	NADIR YOKO HIGA E OU	AVN INT.MANOEL RIBAS	CENTRO	0048	0011		375
10206700550030	NADIR YOKO HIGA E OU	AVN INT.MANOEL RIBAS	CENTRO	0048	0011	UNIFICADO NO CAD.102	375
10206700550040	HIROYUKI HIGA	AVN INT.MANOEL RIBAS	CENTRO	0048	0011	UNIFICADO	375
10206700700040	SEIEI HIGA	AVN INT.MANOEL RIBAS	CENTRO	0048	UNIF	L.11-12/REM	750
10206700700050	SEIEI HIGA	AVN INT.MANOEL RIBAS	CENTRO	0048	UNIF	L.11-12/REM.	750
10206700700060	SEIEI HIGA	AVN INT.MANOEL RIBAS	CENTRO	0048	UNIF	L.11-12/REM	750
10206700700070	SEIEI HIGA	AVN INT.MANOEL RIBAS	CENTRO	0048	UNIF	L.11-12-REM	750
10206700850020	RENATO ALVES DE ARAU	AVN INT.MANOEL RIBAS	CENTRO	0048	0010		675

10207000930020	ANTONIO LIBERATTI	AVN ROMARIO MARTINS	CENTRO	045	0005		375
10207001080010	AIRTON JESUS LIBERA	AVN ROMARIO MARTINS	CENTRO	0045	0004		375
10207001230010	AIRTON DE JESUS LIBE	AVN ROMARIO MARTINS	CENTRO	0045	0003		375
10207101750010	GINO DALLA TORRE	RUA WILLIE DAVIDS	CENTRO	0044	4A5A	LT-04-A 5/A	352,5
10207401860010	MASSUE DOI E OUTRO	RUA DEP.WALDOMIRO PE	CENTRO	0034	UNIF	L.5/6/7C	602
10207401860030	MUNEO DOI	RUA DEP.WALDOMIRO PE	CENTRO	0034	UNIF	L.5/6/7C	602
10207602890020	CIRSO JOSE GOMES	RUA MAL.DEODORO DA F	CENTRO	0011	0020		735
10207802460020	BERNARDO BARTMEYER	RUA SANTA CATARINA	CENTRO	0005	0002		581
10207803000020	BERNARDO BARTMEYER	RUA SANTA CATARINA	CENTRO	0005	0001		450
10207903320020	ELLY KUCK	RUA MAL.DEODORO DA F	CENTRO	0010	0019		562
10207904600020	GUILHERME PUSCHEL	RUA PARANAGUA	CENTRO	0010	0013		581
10208000550010	ANTONICO LONARDONI	RUA OSWALDO CRUZ	CENTRO	0006	011A		280
10208001850010	CLAUDIO NORIO KAWASH	RUA ARTHUR THOMAS	CENTRO	0006	0005		600
10208004290010	GLAUCO TAGUCHI PERES	RUA SANTA CATARINA	CENTRO	0006	0014		825
10208300550010	CICERO MONTEIRO DA S	RUA ANTENOR FERRI	CENTRO	0008	0011		255
10208401140010	IVOLINA RAZZA	RUA GUAIRA	JD.OLGA	0001	0005		352
10208401610010	PAULO EYMARD DA SILV	RUA GUAIRA	JD.OLGA	0001	14/A		173
10208601060010	RENATO SERPELONI	RUA LEONARDO FERELLE	JD.DAS HORTENCIAS	0001	0007		335,46
10208601360010	ROGERIO EDUARDO DALL	RUA LEONARDO FERELLE	JD.DAS HORTENCIAS	0001	0009		351,56
10208601940010	CLAUDINEIA RODRIGUES	RUA MONTEIRO LOBATO	JD.DAS HORTENCIAS	0001	0012		374,25
10208602420010	RAMON D´ANDREA KLEIN	AVN VALDECIR APARECI	JD.DAS HORTENCIAS	0001	0016		348
10208602670010	ZENI LUSIA BONI	AVN VALDECIR APARECI	JD.DAS HORTENCIAS	0001	0018		304,79
10208603070010	DARCY CARDOSO	AVN VALDECIR APARECI	JD.DAS HORTENCIAS	0001	0019		466,15
10208603760010	EDUARDO FERNANDO TON	RUA ARTHUR THOMAS	CENTRO	0102	0013		750
10208904450020	ODIVAL MOTTA E OUTRO	RUA HUGO MARIA DO VA	CENTRO	0055	0013		600
10209001850010	BANCO DO BRASIL S/A	AVN DOS EXPEDICIONAR	CENTRO	0056	0006		600
10209102300010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MONTEIRO LOBATO	CENTRO	057	0003		600
10209102450010	LUIZ DE OLIVEIRA NET	RUA MONTEIRO LOBATO	CENTRO	0057	0002		600
10209303900020	S.V.PARTICIPACOES L	RUA WILLIE DAVIDS	CENTRO	0059	UNIF	LT. 02 03	1
10209400780010	JAIR LOCATELLI E OUT	AVN ROMARIO MARTINS	CENTRO	0060	006A		216,7
10209400930010	JAIR LOCATELLI E OUT	AVN ROMARIO MARTINS	CENTRO	0060	0005		375
10209403480010	JAIR LOCATELLI E OUT	RUA WILLIE DAVIDS	CENTRO	0060	UNIF	L.06-07A	346,25
10209502020010	JOSE SARTORI	RUA GOIAS	CENTRO	042A	0003		398
10209502990010	FLORINDO PAULA DA SI	AVN ROMARIO MARTINS	CENTRO	042A	002R		242
10209604030010	EUGENIO CROCIATTI	RUA GOIAS	CENTRO	0042	0017		570
10209604690010	JORGE CARLOS LEHMANN	RUA SANTOS DUMONT	CENTRO	0042	12/A		90
10209901860010	VERNARDT SCHIMIDT	RUA SANTA CATARINA	CENTRO	0036	0005		581
10210002000010	ARNO ANDREAS GIESEN	RUA ARTHUR THOMAS	CENTRO	0037	0004		825
10210004150020	ANTONIO DAMIAO FILHO	RUA SANTA CATARINA	CENTRO	0037	0015	CASA-FUNDOS	600
10210101000020	MARCO AURELIO DE MAR	RUA MAL.DEODORO DA F	CENTRO	0038	0008		675
10210101550020	ARISTIDES LIBERATTI	RUA MAL.DEODORO DA F	CENTRO	0038	07/A		300
10210104150020	ANTONICO LONARDONI	RUA ARTHUR THOMAS	CENTRO	0038	0015		600
10210104300010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ARTHUR THOMAS	CENTRO	0038	0014		825
10210302200010	ENY ADMINISTRAÇÃO E	RUA AMAZONAS	LTS.DA RUA AMAZONAS	00SN	JK2R	LT. 103-JK-2REM	4404,75
10210302330010	JORGE CARLOS LEHMANN	RUA MAL.DEODORO DA F	LTS.DA RUA AMAZONAS	SN	B-5	LTS -103-J-K-2-B-5	787,5
10210302890010	ANDREIA QUEIROZ DE M	RUA AMAZONAS	LTS.DA RUA AMAZONAS	00SN	B-2	LTS-103-J-K-2-B-2	550,87
10210500120010	JULIO RICARDO DE PAU	RUA MAL.FLORIANO PEI	JD.ALTO DA BOA VISTA	0001	0001		630
10210500360010	CADASTRO INESISTENTE	RUA MAL.FLORIANO PEI	JD.ALTO DA BOA VISTA	0001	3/04	LT-3/4-UNIFICADO	948
10210701400010	SERGIO AUGUSTO TERSA	RUA PRES.CASTELO BRA	JD.ALTO DA BOA VISTA	0007	0009		361
10210702810010	CLAUDINEI MOLINA CAM	RUA MAL.DEODORO DA F	JD.ALTO DA BOA VISTA	0007	UNIF	L.16/17/18/A	735
10210800240010	NILSON ANTONIO DE OL	RUA SEBASTIÃO ALVES	JD.ALTO DA BOA VISTA	0008	0002		324
10210900120010	JOSE MILTON BERTOCCO	RUA PRES.GASPAR DUTR	JD.ALTO DA BOA VISTA	0003	0003		374
10210900240010	JOSE MILTON BERTOCCO	RUA PRES.GASPAR DUTR	JD.ALTO DA BOA VISTA	0003	0002		374
10210901450010	MÁRCIA HIROMI HADA	RUA PRES.CASTELO BRA	JD.ALTO DA BOA VISTA	0003	0008		360,8
10211000340010	EURIDICE APARECIDA D	RUA MAL.DEODORO DA F	JD.ALTO DA BOA VISTA	0004	0001		452
10211002780010	JAIME FREIBERGER	RUA PRES.GASPAR DUTR	JD.ALTO DA BOA VISTA	0004	0003	PROT. 11725/2006 UNI	374
10211002900010	JAIME FREIBERGER	RUA PRES.GASPAR DUTR	JD.ALTO DA BOA VISTA	0004	0002	FOI UNIFICADO NO LOT	374
10211200720010	JULIO CEZAR T.ROCHA	RUA PRES.CASTELO BRA	JD.ALTO DA BOA VISTA	0006	0004		360,68
10211200980010	WOLMAR DA SILVA	RUA PRES.CASTELO BRA	JD.ALTO DA BOA VISTA	0006	0002		361
10211300850010	EDUARDO JORGE	RUA PRES.CASTELO BRA	JD.ALTO DA BOA VISTA	0010	0003		360,68
10211300980010	AGROPECUARIA MIRAGE	RUA PRES.CASTELO BRA	JD.ALTO DA BOA VISTA	0010	0002		361
10211401290010	ROSELAINE MARIA ANTO	RUA PRES.CASTELO BRA	JD.ALTO DA BOA VISTA	0009	0010		374,4
10211402080010	MURILO NOVAES JUNIOR	RUA ANTENOR FERRI	JD.ALTO DA BOA VISTA	0009	0005	UNIF.05/06	342
10211500430010	ZIRDE MARCHEZINI	RUA ANTENOR FERRI	JD.ALTO DA BOA VISTA	0012	0002		377
10211600940010	MARCOS ANTONIO LIBER	RUA PE.JOSE HERIONS	JD.ALTO DA BOA VISTA	0014	0006		378
10211601520010	STENIA SIMONE SAKIYA	RUA PRES.JUSCELINO K	JD.ALTO DA BOA VISTA	0014	0009		372
10211901280010	RICARDO LUIS CONTE B	RUA PE.JOSE HERIONS	JD.ALTO DA BOA VISTA	0015	0003		404
10211901520010	ANNE MARIE ELSA LOOS	RUA PRES.COSTA E SIL	JD.ALTO DA BOA VISTA	0015	0001		372
10212302060010	JOSE CARLOS PEREIRA	AVN BRASILIA	PRQ.INDUSTRIAL	00SN	3AB1	L.327-327A1-326A-3AB	1035
10212303290010	ALCOURO COMERCIAL DE	AVN BRASILIA	PRQ.INDUSTRIAL		A5-C	327/327A-327A1-326A5	1639
10212401670010	JAIR LOCATELLI	RUA SERVIDAO	PRQ.INDUSTRIAL	00SN	006C	L.327A/326A/6-C	12100
10212501160010	FABIANO ROBERTO DE S	RUA BELO HORIZONTE	PRQ.INDUSTRIAL	00SN	A2RA	L326A31326A2RA	1114,85
10212505680010	AGRICOLA JANDELLE LT	AVN ITAMARATY	PRQ.INDUSTRIAL	0000	UNIF	LT- 326C/325A2/3-A	317,61
10212700440010	SEBASTIANA ALVES DE	RUA FRANCISCO R.ALVE	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	86F7	0007	L.86F/7	351
10212700440020	SEBASTIANA ALVES DE	RUA FRANCISCO R.ALVE	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	86/F	0007	L.86F/7	351
10212702640010	ROVILSON BARROS COBR	RUA WLADIMIR GATTI	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	OOSN	06A3	L.86F3-F5-6A3	924
10212702750010	GISLAINE MARIA PEGOR	RUA WLADIMIR GATTI	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	00SN	FR4A	L.86F-F2-R/86-F4/R/4	600
10212702840010	ANDREIA ZABEU	RUA WLADIMIR GATTI	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	OOOO	F3/R	L.86F3 /REM	150
10212704680010	EURIDES MOURA	RUA DAS FLORES	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	00SN	UNIF	L-86F-F2-R/86F4R1	2100
10212802410010	GUILHERMINA CAROLINA	RUA ARTHUR THOMAS	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	87/F	2-3R	LT-87/F-03-REM	421,2
10212803080010	ELAINE APARECIDA LEO	RUA ARTHUR THOMAS	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	87G3	0003		909
10212904930010	ZOZIMO LUIZ REIS GOM	RUA FRANCISCO R.ALVE	CENTRO	0103	001G		308
10213003500010	CREDIALIANÇA COOPERA	AVN PRES.BERNARDES	CENTRO	0067	UNIF	L.16A/17A	400
10213004600010	ISABEL SALVIATO	RUA HUGO MARIA DO VA	CENTRO	0067	0012		375
10213200410010	EDEGAR ANTONINI	AVN DOS EXPEDICIONAR	CENTRO	0065	0011		390
10213200810010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA MANOEL C.BERNARD	CENTRO	0065	UNIF	LT-9-10-11-12-13A-RE	1161
10213204280010	FERNANDA PERAZOLO ES	AVN DOS EXPEDICIONAR	CENTRO	0065	UNIF	15/14	825
10213204430020	LURDES BERNARDINO KR	AVN DOS EXPEDICIONAR	CENTRO	0065	0013		390
10213204430030	LURDES BERNARDINO KR	AVN DOS EXPEDICIONAR	CENTRO	0065	0013	DEMOLIDA	390

10213204580010	JOAO AMERICO PERAZOL	AVN DOS EXPEDICIONAR	CENTRO	0065	12-R		390
10213303850020	JAIR LOCATELLI E OUT	RUA MONTEIRO LOBATO	CENTRO	0064	0017		300
10213400850010	CARINTHIA ADMINISTRA	RUA ESTILAC LEAL	CENTRO	0063	UNIF	L.11-12-13	1800
10213401000010	SINDICATO RURAL DE R	RUA MANOEL C.BERNARD	CENTRO	0063	0010		675
10213502300010	WOLMAR DA SILVA	RUA GOIAS	CENTRO	0062	02/R		450
10213502850010	LUIZ CARLOS BACHEGA	AVN PRES.BERNARDES	CENTRO	0062	UNIF	L.1A/2A	450
10213602410010	SHIGUEDY KATTO	AVN PRES.BERNARDES	CENTRO	0061	0011		400,88
10213900900020	MINORU MIYASATO	RUA MAL.FLORIANO PEI	CENTRO	0041	0009		656
10214103000010	JAIR LOCATELLI	AVN ROMARIO MARTINS	CENTRO	0039	0020		675
10214104600020	NESTOR GONCALVES VAL	RUA ARTHUR THOMAS	CENTRO	039	0012		600
10214600210010	ALMEIDA & ALMEIDA S/	RUA FRANCISCO R.ALVE	JD.DAS FLORES	0009	0001		336
10214601350010	OSMAR SAGGIORATO	RUA DAS ROSAS	JD.DAS FLORES	0009	0002		336
10214701510020	ANAIR DE TOFFOL	RUA VIOLETAS	JD.DAS FLORES	0008	15/R		275
10214702450010	ELIZABETE BONI DE PA	RUA VIOLETAS	JD.DAS FLORES	0008	0008		300
10214801820010	ADRIANO DA SILVA SAN	RUA LIRIOS	JD.DAS FLORES	0007	0016		300
10214900480010	JOSE CARLOS DE SOUZA	RUA LIRIOS	JD.DAS FLORES	0005	0004		300
10215001820010	VANDERLEY SANCHEZ GA	AVN WALDOMIRO MOREIR	JD.DAS FLORES	0003	0016		300
10215200360010	LECIANE ALV ES DE AN	RUA ANTURIOS	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	86J4	0003		369
10215300240010	CONCEIÇAO APARECIDA	RUA AURELIO FEIJO	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	86J3	03/B	L.86J-3/B	506
10215300370010	HELDER MIRANDA DE PA	RUA AURELIO FEIJO	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	86J3	3/AR	L.86J-3/A-REM	314,26
10215400690010	SUEDENI RODRIGUES MO	RUA FRANCISCO GARCIA	JD.CASA GRANDE E LOT	0005	0004		354
10215903050010	KAIO HENRIQUE MONTEI	RUA ARTHUR THOMAS	CENTRO	0104	16RR	LOTE-16/REM/REM	189,55
10215903560010	RICHARD SCHNEIDER JU	RUA ARTHUR THOMAS	CENTRO	0104	0013		808
10215904220010	SERGIO ROBERTO SEGAL	RUA CAMPOS SALLES	CENTRO	0104	10/R		519,35
10216000860010	KAIO HENRIQUE MONTEI	AVN PRES.BERNARDES	CENTRO	0069	0011		600
10216101050010	ESPÓLIO DE VALDECIR	AVN PRES.BERNARDES	CENTRO	070	0008		825
10216203590020	COORDENAÇÃO DA RECEI	AVN DOS EXPEDICIONAR	CENTRO	0071	01-R	EXATORIA DE RENDAS	5422,5
10216204590010	ESTADO DO PARANA	RUA SANTA CATARINA	CENTRO	0071	01-A	TEC-AMBULÂNCIA	3750
10216502000020	KATIA DE LEMOS	RUA WILLIE DAVIDS	CENTRO	074	0004		825
10216601540010	ARLINDO ARMACOLLO	AVN PRES.BERNARDES	CENTRO	0075	0007		300
10216901930010	RICARDO RALISCH E OU	RUA ARTHUR THOMAS	CENTRO	0105	015R		133
10216903880010	JULIA KEIKO TSUJII	RUA VITORINO PEREIRA	CENTRO	0105	0007		594
10216904030010	LUIZ KIYOSHI NISHIDA	RUA VITORINO PEREIRA	CENTRO	0105	0006		594
10217203150010	WOLMAR DA SILVA	RUA ARTHUR THOMAS	CENTRO	0083	0020		675
10217301850010	QUIECO TOMIMATSU	RUA SANTA CATARINA	CENTRO	0082	06/7		480
10217303050010	FRANCISCO DE PAULA S	RUA ARTHUR THOMAS	CENTRO	0082	20-A		75
10217303300010	MITRA DIOCESANA DE L	RUA ARTHUR THOMAS	CENTRO	0082	0019		675
10217402300020	LUCIANO KIYOSHI KONI	RUA ESTILAC LEAL	CENTRO	0081	0003		600
10217402450010	VALTER GIBIM	RUA ESTILAC LEAL	CENTRO	0081	0002		600
10217404150010	PASCOAL MARQUINI	RUA MONTEIRO LOBATO	CENTRO	0081	0016		600
10217404600010	FLAVIA DE PAULA	RUA MONTEIRO LOBATO	CENTRO	0081	0013		600
10217500550010	HELIO MANGANOTTI	RUA ESTILAC LEAL	CENTRO	0080	UNIF	L.11-12/A	795
10217503300020	LAERCIO JOSE BROLIO	RUA ARTHUR THOMAS	CENTRO	0080	0018		675
10217602530010	CMNP COMPANHIA DE ME	RUA SANTA CATARINA	CENTRO	0079	0002		4282,28
10218302980010	WILSON TIBURSKI	RUA TEIXEIRA DE FREI	VILA NEVES	02E4	0035		561,5
10218601080020	CADASTRO INEXISTENTE	RUA QUIRINO LEMOS	CENTRO	085A	0014		344
10218701440020	DIÓGENES NAITO	AVN DOS EXPEDICIONAR	CENTRO	0085	UNIF	L.11 - 13	412
10218802400010	ARLETE APDA.ZANIN MA	RUA MONTEIRO LOBATO	CENTRO	0086	22RA		120
10218803340010	MARIA APARECIDA M.PO	AVN CASTRO ALVES	CENTRO	0086	024A		377
10218803790020	ROBERTA ELISA DAMIAO	AVN CASTRO ALVES	CENTRO	0086	0021		896
10218804850010	UNIAO SUL BRASSILEIR	AVN DOS EXPEDICIONAR	CENTRO	0086	0017		825
10218902580010	NADIA CAROLINA R. SO	RUA ESTILAC LEAL	CENTRO	0087	001B		267
10218904290010	GISELA INGRID KOPP	RUA MONTEIRO LOBATO	CENTRO	0087	019A		298
10219200610010	LUIZ CAMPANER	AVN CASTRO ALVES	CENTRO	078A	018B		244
10219201720010	JULIANA LOPES	RUA ARTHUR THOMAS	CENTRO	078A	0012		487
10219401520010	ASSOC.MORAD.JARDIM S	RUA RUA ZENEY SAKIYA	JD.SANTA MONICA	00SN	00SN		2140
10220000290010	FLAVIO DOUGLAS VOLPA	RUA TAKEO TESHIMA	JD.SANTA MONICA	0013	0001		290
10220000650010	JOSE DIAS PAIVA	RUA TAKEO TESHIMA	JD.SANTA MONICA	0013	0004		294
10220102170010	FLAVIO DOUGLAS VOLPA	RUA TAKEO TESHIMA	JD.SANTA MONICA	0010	0014		294
10220103210010	IMOB. CASA GRANDE	AVN AV. JOSE ANTONIO	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0001			3569,71
10220202290010	JOSE ROBERTO BEFFA	AVN WALDOMIRO MOREIR	JD.SANTA MONICA	0007	0013		294
10220501550010	ROBSON MOREIRA SOUZA	RUA DR.JOAO DE MENEZ	VILA NEVES	0001	0003		600
10220501550020	JOAQUIM ANTONIO MEND	RUA DR.JOAO DE MENEZ	VILA NEVES	0001	0003		600
10220502240010	MARCELO QUERUBIM	RUA DR.JOAO DE MENEZ	VILA NEVES	0001	01-A		410
10220502240020	CARLOS QUERUBIM	RUA DR.JOAO DE MENEZ	VILA NEVES	0001	0001		787
10220504120010	NAOR ROSA JUNIOR	RUA GAL.CARDOSO JUNI	VILA NEVES	0001	09-A		165
10220600450010	NAO EXISTE	RUA DR.JOAO DE MENEZ	VILA NEVES	087I	0030		1
10220601410010	LUCINEIA LONARDONI F	AVN CASTRO ALVES	VILA NEVES	087I	0013	LT--13- ESTE LOTE FO	274
10220601410020	LUCINEIA LONARDONI F	AVN CASTRO ALVES	VILA NEVES	087I	UNIF	LT-12-13-31 UNIFICAÇ	0
10220603860010	PEDRO ONO	RUA DR.JOAO DE MENEZ	VILA NEVES	087I	0032	0	225
10220701570010	JOSE LOVATO	RUA DUQUE DE CAXIAS	JD.ESPERANÇA E LOTES	0004	1-A	LT/ 86P-86Q-86R-RRR-	161,86
10220703230010	MARLI BATISTA DE MOR	RUA CARLOS GEORG	JD.ESPERANÇA E LOTES	0004	2-R	LT-86P/86Q/86R/13/RE	647,46
10221000770010	ANTONIO DEQUECH	RUA ALBERTO CONTE	JD.SANTA MONICA	0008	0005		295
10221002350010	VANICE GARCIA ARAUJO	AVN WALDOMIRO MOREIR	JD.SANTA MONICA	0008	0013		294
10221201050010	PETER JOACHIN MOSER	RUA DUQUE DE CAXIAS	LTS.DA AV.CASTRO ALV	0000	A1/B	LOTE 99A-1/B-PROLONG	469,04
10221201210010	RENATO SATO CAPELARI	RUA DUQUE DE CAXIAS	LTS.DA AV.CASTRO ALV	00SN	A1/R	L-99A1REM	2034,25
10221201540010	PETER JOACHIN MOSER	RUA DUQUE DE CAXIAS	LTS.DA AV.CASTRO ALV	0000	A2/A	PROLONGAMENTO DA RUA	155,81
10221201620010	PETER JOACHIN MOSER	RUA DUQUE DE CAXIAS	LTS.DA AV.CASTRO ALV	00SN	A2/R	L-99A2R	944,73
10221201830010	JOSÉ MÁRIO DE BRITO	RUA DUQUE DE CAXIAS	LTS.DA AV.CASTRO ALV	0000	A/3A	LT-99A-3A	715,8
10221203400010	ROSELI LUZIA VANZELA	AVN CASTRO ALVES	LTS.DA AV.CASTRO ALV	00SN	0004	L.99A-7/99A-4	681
10221203550010	ROSELI LUZIA VANZELA	AVN CASTRO ALVES	LTS.DA AV.CASTRO ALV	00SN	0003	L.99A-7/99A-3	572
10221203700010	ROSELI LUZIA VANZELA	AVN CASTRO ALVES	LTS.DA AV.CASTRO ALV	00SN	0002	L.99A-7/99A-2	564
10221207180010	MARIA SOLANGE ZANATT	AVN DOS EXPEDICIONAR	LTS.DA AV.CASTRO ALV	OSN	992A		1013
10221208380010	CADASTRO INEXISTENTE	AVN DOS EXPEDICIONAR	LTS.DA AV.CASTRO ALV	00SN	00SN	L.101/B-1	165
10221208870010	CADASTRO INESTENTE	AVN DOS EXPEDICIONAR	LTS.DA AV.CASTRO ALV	00SN	0D/R	L.101-D/REM	791,65
10221300130010	PAULO SERGIO DE SOUZ	RUA ADOLFO SCHAEFFER	JD.CAVIUNA	0005	0002		331
10221402150010	CLEUZA MARIA DOS SAN	RUA HANS M.SEKLES	JD.CAVIUNA	0004	0017		300
10221503700010	SOFIA ALVES DA SILVA	RUA HANS M.SEKLES	JD.CAVIUNA	0003	0029	R.TAKEO TESHIMA 309	300
10221505020010	RODRIGO CHIARATTI	RUA HANS M.SEKLES	JD.CAVIUNA	0003	18-R		150

10221603340010	MARISTELA PIZZAIA PR	RUA ADOLFO SCHAEFFER	JD.CAVIUNA	0001	0009		310,64
10221900630010	JOSE RODRIGUES DOS S	RUA PAULO GUIMARAES	JD.CAVIUNA	0008	0004		250
10222001680010	MITRA DIOCESANA DE L	RUA HANS M.SEKLES	JD.CAVIUNA	0007	0015		250
10222002020010	MITRA DIOCESANA DE L	AVN DOS EXPEDICIONAR	JD.CAVIUNA	0007	0016		467
10222003100010	OSVALDO PAPKE	RUA PAULO GUIMARAES	JD.CAVIUNA	0007	0027		250
10222004000010	LUIZA APARECIDA MARR	RUA PAULO GUIMARAES	JD.CAVIUNA	0007	0018		250
10222401510010	JOSE NIVALDO THEREZA	RUA FRANCISCO TONSIC	JD.CAVIUNA	UNIF	UNIF		250
10222401690010	JOSE NIVALDO THERESA	RUA FRANCISCO TONSIC	JD.CAVIUNA	0009	UNIF	LOTE 14-16-19/A	450
10222401860010	CIVALDO M. DE LIMA	RUA FRANCISCO TONSIC	JD.CAVIUNA	0009	22/A		181
10222402240010	CIVALDO M. DE LIMA	RUA PAULO GUIMARAES	JD.CAVIUNA	0009	0021		322,47
10222402380010	CIVALDO M. DE LIMA	RUA PAULO GUIMARAES	JD.CAVIUNA	0009	018R		352,14
10222601020010	ANA CAROLINA FONSECA	AVN CASTRO ALVES	CENTRO	087A	0004		319
10222700570010	PEDRO DIAS PAIVA	AVN CASTRO ALVES	JD.LOS ANGELES	0001	0002		457
10222700850010	TAKEMI ISHII	AVN CASTRO ALVES	JD.LOS ANGELES	0001	0004		481
10222703060010	LAZARO CASTELUCI	RUA AGUIAR LIMA	JD.LOS ANGELES	0001	15-R		240
10223202070010	HEVERE MOISES REAL E	RUA FRANCISCO XAVIER	VILA STA.TEREZINHA E	0003	031R		250
10223203040020	JESUINA MACHADO E HE	RUA CEL.TEOFILO SOAR	VILA STA.TEREZINHA E	0003	R		428
10223402920010	LANDA GORLA E ISAURA	RUA ESTILAC LEAL	JD.LOS ANGELES	0003	0014		352
10223701160010	SUSANNE NOSSLER KELL	RUA DR.JOSE MARQUES	VILA FORMOSA E LOTES	0000	E/R2	LT-65-E-R-2	1863,72
10223701510010	PEDRO RODOLFO JACINT	RUA WILLIE DAVIDS	VILA FORMOSA E LOTES	S/N	R/R	LT. 65-REM-1-65-REM/	8240
10223801450010	CARLOS JOSÉ MUNGO	RUA GUIMARAES ROSA	PRQ.RES.ASTECA	0001	0005		389
10223802480010	JULIANA LOPES	RUA GUIMARAES ROSA	PRQ.RES.ASTECA	0001	00OO	L.AR1	552
10223901710010	ADRIANA REGINA MARCA	RUA ERICO VERISSIMO	PRQ.RES.ASTECA	0003	0014		270
10224000240010	MAFALDA MARIA GUIMAR	RUA PRUDENTE DE MORA	PRQ.RES.ASTECA	0006	UNIF	UNIFICADO	353
10224001120010	LUIZ ANTONIO HORACIO	RUA GUAIRA	JD.OLGA	001A	0020		352
10224001930010	FAUSTO FRANCO FERNAN	RUA ERICO VERISSIMO	PRQ.RES.ASTECA	0006	05/R		180
10224002000010	PEDRO AUGUSTO BACK M	RUA ERICO VERISSIMO	PRQ.RES.ASTECA	0006	05/A		180
10224102240010	ELIZEU C.BENAVIDES	RUA GUIMARAES ROSA	PRQ.RES.ASTECA	0004	3-R2	AREA -3-R-2	404,08
10224102480010	PAULO CESAR FERNANDE	RUA MACHADO DE ASSIS	PRQ.RES.ASTECA	00SN	3R5R	3/R-4-A/3-REM-5/REM	333,08
10224201370010	LAERCIO JOSE BROLIO	RUA ERICO VERISSIMO	PRQ.RES.ASTECA	0000	6R-B	LT-6-R-B	341,26
10224201400010	LAERCIO JOSE BROLIO	RUA MACHADO DE ASSIS	PRQ.RES.ASTECA	00SN	6R/R	L.6-R-REM	1219,66
10224202170010	JANE MARI NAKAMURA	RUA OSMAN LINS	PRQ.RES.ASTECA	00SN	6A/4	L.06A-4	394
10224202300010	GERALDO BIZETTO	RUA OSMAN LINS	PRQ.RES.ASTECA	00SN	6A-5	L.06A-5	341
10224400240010	LUIZ CLAUDIO POLVANI	RUA ERICO VERISSIMO	PRQ.RES.ASTECA	0005	0014		475
10224500810010	MÁRIO MARINO	RUA PRUDENTE DE MORA	PRQ.RES.ASTECA	0007	0011		360
10224502350010	GISELA BERTA TEREZA	RUA PRUDENTE DE MORA	PRQ.RES.ASTECA	0007	024		387
10224503310010	RODRIGUES GOMES & CI	RUA PRUDENTE DE MORA	PRQ.RES.ASTECA	0007	0019		415
10224503430010	RODRIGUES GOMES & CI	RUA IZIDORO ARMACOLO	PRQ.RES.ASTECA	07/R	UNIF	L.17/18-REM	539,55
10224601590010	GISLAINE RAQUEL SOUT	RUA GRACIOSA	CHACARAS COSTA DO SO	0007	34RA	LT-327/327A-327-A1/3	1499,95
10224621330010	MARIA SOLANGE MARTIN	RUA GRACIOSA	CHACARAS COSTA DO SO	0007	34RA	LT-327/327-A/327-A1/	1277,25
10224700770010	LAERCIO GOMES DE SÁ	RUA CEL.TEOFILO SOAR	VILA STA.TEREZINHA E	00SN	0006	L.103/B	459
10224700890010	MARIA JOSE CANONICO	RUA CEL.TEOFILO SOAR	VILA STA.TEREZINHA E	00SN	0005	L.103/B	460
10224801600010	ASSOC.SENHORAS ROT.R	RUA WILLIE DAVIDS	VILA STA.TEREZINHA E	00SN	00SN	L.103/A-1-A2-B-3	1036
10225401080010	LUDMILA BRUM POSSANI	RUA ANTONIO HUSS	CJTO.RES.ARNALDO BUS	0003	0020		300
10226500520010	MAURO JOSE MARIA	RUA ANGELINA CAMPANE	CJTO.RES.SAN FERNAND	0020	03-R		194,27
10226500910010	LUCIANA APARECIDA AL	RUA ANGELINA CAMPANE	CJTO.RES.SAN FERNAND	0020	07-R	S/N	208,46
10229201160010	LUIZ CARLOS BOGO	RUA MARINGA	CENTRO	0106	UNIF	L.3-4-5	2297
10229901320010	ANTONIO BROGIATTO	RUA DR.JOSE MARQUES	VILA FORMOSA E LOTES	0003	0007		468
10229901320020	ANTONIO BROGIATTO	RUA DR.JOSE MARQUES	VILA FORMOSA E LOTES	0003	0007		468
10230500220010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA PE.JOSE HERIONS	JD.BELA VISTA	000A	UNIF	A.LAZER E A.INSTITUC	2562,8
10230501180010	DEVANIR AIRES HODAS	RUA PE.JOSE HERIONS	JD.BELA VISTA	000A	0004		538
10230600890010	ELIZEU DE ALMEIDA	RUA PE.JOSE HERIONS	JD.BELA VISTA	000B	0001		520
10230702320010	RENATO CASTELLAZZI	RUA PRES.JOAO GOULAR	JD.BELA VISTA	000C	0011		480
10230702480010	LARISSA PACHECO DA C	RUA PRES.JOAO GOULAR	JD.BELA VISTA	000C	0010		480
10230702640010	JOSE ANTONIO DIAS	RUA PRES.JOAO GOULAR	JD.BELA VISTA	000C	0009		480
10230800160010	JULIO CESAR THOMAZ R	RUA PRES.JOAO GOULAR	JD.BELA VISTA	000D	0008		477
10230801750010	WILSON CARVALHO DE O	RUA PE.JOSE HERIONS	JD.BELA VISTA	000D	0004		462
10230900640010	EWALDO SCHRODER	RUA PRES.JOAO GOULAR	JD.BELA VISTA	000E	08/B		266
10230902170010	PAULO CESAR FERNANDE	RUA MAL.DEODORO DA F	JD.BELA VISTA	000E	0003		680
10231000150010	MIRYAM MAGER	RUA MAL.DEODORO DA F	JD.BELA VISTA	000F	0001		990
10231000450010	EDSON D.ANTONIO MARE	RUA MAL.DEODORO DA F	JD.BELA VISTA	000F	0003		450
10231000750010	LUIZ CARLOS CAPELASS	RUA MAL.DEODORO DA F	JD.BELA VISTA	000F	0005		450
10231000900010	APARECIDA MARIA LEPR	RUA MAL.DEODORO DA F	JD.BELA VISTA	000F	0006		450
10231001200010	ELIAS HILL	RUA MAL.DEODORO DA F	JD.BELA VISTA	000F	0008		450
10231100800010	ADALBERTO POLIQUER D	AVN BRASILIA	JD.BELA VISTA	00FA	0015		450
10231101250010	ADRIANO ECHAMENDI	AVN ROMARIO MARTINS	JD.BELA VISTA	00FA	0012		450
10231101400010	ELIO NUNES DOS SANTO	AVN BRASILIA	JD.BELA VISTA	00FA	0011		450
10231101550010	NANQUIM EMPREENDIMEN	AVN ROMARIO MARTINS	JD.BELA VISTA	00FA	0010		450
10231101700010	JORGE FABIANO CUSTOD	AVN BRASILIA	JD.BELA VISTA	00FA	0009		450
10231102600010	IRINEU TREVISAN	AVN BRASILIA	JD.BELA VISTA	00FA	0003		450
10231301580010	NILTON MARCOS PAGANI	RUA PROJETADA S.TERE	VILA STA.TEREZINHA E	105B	001A		195
10231302530010	LOTEADORA ARAUCÁRIA	RUA WILLIE DAVIDS	VILA STA.TEREZINHA E	105B	B6-1	105-B/105-B-REM/105-	539,4
10231302870010	JOAO DE SOUZA	RUA WILLIE DAVIDS	VILA STA.TEREZINHA E	105B	0008		581
10231304680010	LOTEADORA ARAUCÁRIA	RUA WILLIE DAVIDS	VILA STA.TEREZINHA E	105B	B6-R	L.105-/105BREM/105-B	19997,33
10231304760010	LOTEADORA ARAUCÁRIA	RUA WILLIE DAVIDS	VILA STA.TEREZINHA E	105B	B6-2	L.105-B-105-B-R/105-	539,4
10231400720010	ANTONIO A. ALCADE	RUA SANTA IZABEL	VILA STA.TEREZINHA E	OOO	0011	L.103/A	300
10231501770010	ALCINDO L.PIZZAIA E	RUA AMAZONAS	CENTRO	0001	0003		600
10231502920010	ANTONIA DE LOURDES C	RUA OSWALDO CRUZ	CENTRO	0001	0024	FUNDOS	675
10231601670010	JOAO BATISTA DA COST	RUA MARINGA	CENTRO	108	UNIF	L.4F/1-2-3-4/1/A	1345,44
10231601870010	SERGIO SCHNEIDER	AVN PRES. VARGAS	CENTRO	0108	UNIF	L.4F/1-2-3-4/1/R	1451,47
10231905950010	DOCEPAR ALIMENTOS LT	AVN ITAMARATY	PRQ.INDUSTRIAL	00SN	C/1A	L.324/C-1-A	3907
10232001610010	MAURO ARIEL LOPEZ	AVN BRASILIA	PRQ.INDUSTRIAL	00SN	00SN	L-325C324C4REM	8600
10232204480010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIA	0000	03-R	LT-03-REMANESCENTE	200961,79
10232303720010	CENTRO T.GAUCHAS Q.P	AVN ITAMARATY	PRQ.INDUSTRIAL	0324	C-20	L.324-C/20	22880
10232402660010	CENTRO T.GAUCHAS Q.P	AVN ITAMARATY	PRQ.INDUSTRIAL	0324	0B/1	L.324-B-1	20852
10232500960010	THIAGO AUGUSTO CANCI	AVN BRASILIA	PRQ.IND.HANS LEHMANN	S/N	1RR1	L.326C/325A-REM/325-	1908,5
10232501160010	THIAGO AUGUSTO CANCI	AVN BRASILIA	PRQ.IND.HANS LEHMANN	00SN	1RRR	L.326C/325A-REM/325-	2058,61
10232501960010	FABIANO ROBERTO DE S	RUA PALMIRO TREVIZAN	PRQ.INDUSTRIAL	326C	0A/8	L.326/C-325/A-8	1539
10232701070010	RICARDO TOREZAN	AVN ITAMARATY	PRQ.INDUSTRIAL		47AR	42R-43R-44-R-45/47A/	19747,75

10232801950010	PAULO CESAR FERNANDE	RUA DAS INDUSTRIAS	PRQ.INDUSTRIAL	00SN	09/C	L.45-47-B13/9-C	1026
10233100600010	SILOMAX INDUSTRIA E	AVN ITAMARATY	PRQ.INDUSTRIAL	328B	0003	L.328B3	6000
10233100600030	FAUSTO FRANCO FERNAN	AVN ITAMARATY	PRQ.INDUSTRIAL	328B	0003	L.328B/3	6000
10233100600040	FAUSTO FRANCO FERNAN	AVN ITAMARATY	PRQ.INDUSTRIAL	328B	0003	L.328B/3	6000
10233100600050	FAUSTO FRANCO FERNAN	AVN ITAMARATY	PRQ.INDUSTRIAL	328B	0003	L.328B/3	6000
10233101200010	SILOMAX INDUSTRIA E	AVN ITAMARATY	PRQ.INDUSTRIAL	328B	0004	L.328B-4	3000
10233102920010	EDSON BERNARDINO CAR	RUA PROJETADA-PRQ.IN	PRQ.INDUSTRIAL	0000	0000	LT. 328A-A/1	2425,89
10233103290010	SILOMAX INDUSTRIA E	RUA ARMANDO ROQUE MU	PRQ.INDUSTRIAL	0000	A6R1	LT-328-A6-REM-1	5019,76
10233201100010	CLAUDIO DA COSTA VIN	RUA ARMANDO ROQUE MU	PRQ.INDUSTRIAL	0000	6AA1	328-A-6-A-A-1	1463,32
10233301450010	ATIRO TANOYE	RUA ARMANDO ROQUE MU	PRQ.INDUSTRIAL	0000	A/8R	LT. 328-A/8-REM	2212,22
10233502850010	BANCO SAFRA S/A	AVN PRES. VARGAS	LTS.MARGEM EST.FERRO	0000	84C1	LT-84-D1-84C1	4961,57
10233502890020	BANCO SAFRA S/A	AVN PRES. VARGAS	LTS.MARGEM EST.FERRO	0SN	UNIF	84D1/84-C1	1
10233701640010	JOSE ELIAS CARDOSO	AVN PRES. VARGAS	LTS.MARGEM EST.FERRO	141C	C/R	L.141-C/REM	648
10233702830010	ANTONIO DELMENICO	RUA ESTRADA MARABU	LTS.MARGEM EST.FERRO	00SN	141A		7260
10234501800010	ITAMARATY IND.COMERC	AVN BRASILIA	PRQ.INDUSTRIAL	0000	A2-A	LT-328A1/A2-A	19247,22
10234800500010	MARCOS PIZZAIA E OUT	RUA WILLIE DAVIDS	VILA FORMOSA E LOTES	0SN	66CR	L.66/C-REM	3750
10234900700010	ROSELAINE MARIA ANTO	RUA GENESIO PRONI	LTS.DA RUA AMAZONAS	00SN	45BA	L. 45-B/A	1000
10234900850010	ROSELAINE MARIA ANTO	RUA GENESIO PRONI	LTS.DA RUA AMAZONAS	00SN	45BB	L. 45-B/B	750
10235600740010	ROBERTO LACHNER	RUA FRANCISCO TONSIC	JD.CAVIUNA	00OO	00SN	CHACARA 2	1452
10235601640010	PAULO ROBERTO LACHNE	RUA FRANCISCO TONSIC	JD.CAVIUNA	OOOO	00SN	CHACARA 1	1813
10235800740040	CASSEMIRO JOSE DE SO	RUA WLADIMIR GATTI	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	86BC	00SN		0
10235800740050	CASSEMIRO JOSE DE SO	RUA WLADIMIR GATTI	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	86BC	00SN		0
10235800740060	CASSEMIRO JOSE DE SO	RUA WLADIMIR GATTI	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	86BC	00SN		0
10235800740070	CASSEMIRO JOSE DE SO	RUA WLADIMIR GATTI	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	86BC	00SN		0
10235803330020	ANTONIO RAMIRO DE MO	RUA FRANCISCO R.ALVE	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	0000	0010	LT.86-D 86-E	1365
10236400150010	FABIANO SCOLARI CASU	RUA MONTEIRO LOBATO	VILA STA.TEREZINHA E	102B	0004	L.102/B-4	1027
10236400650010	HERIBERTO JENIVALDO	RUA ESTILAC LEAL	VILA STA.TEREZINHA E	102B	0B/3	L.102-B/3	846,84
10236400750010	ANTONIO SAGGIORATO	RUA ESTILAC LEAL	VILA STA.TEREZINHA E	00SN	0B/2	L.102/B/02	871,97
10236401960010	ENY ADMINISTRAÇÃO E	RUA FRANCISCO R.ALVE	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	00SN	86GR	L.86G-REM	4002
10236403910010	ENY ADMINISTRAÇÃO E	RUA FRANCISCO R.ALVE	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	0000	UNIF	92-92-C- ASSOSCIAÇÃO	129350,96
10236405620010	EVALDO ULINSKI	RUA FRANCISCO R.ALVE	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	0SN	93B1	93B-1	17346,84
10236601600010	PEDRO PANHAN DA SILV	RUA MONTEIRO LOBATO	VILA STA.TEREZINHA E	00SN	00SN	L.101-B-R-2	1120,8
10236602110010	ALUISIO KRELING E OU	RUA MONTEIRO LOBATO	VILA STA.TEREZINHA E	00SN	D/1	L.101-D/1	3917
10236602260010	ZIRDE MARCHESINI	AVN DOS EXPEDICIONAR	VILA STA.TEREZINHA E	00SN	0E/3	L.101-E/3	955
10236602860010	MARCELO GONÇALVES MA	AVN DOS EXPEDICIONAR	VILA STA.TEREZINHA E	101E	0007	L.101-E-7	1510,53
10236604800010	GISELE APARECIDA TOZ	AVN DOS EXPEDICIONAR	VILA STA.TEREZINHA E	00SN	1BR1	L.101-B-R-1	1091,52
10236703820020	MARCOS APOLINARIO DE	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	00SN	15A1	L.15-A/1/A/1	1175,45
10237400810010	ORLANDO BUDZINSKI	AVN ROMARIO MARTINS	JD.VALE VERDE	0001	0008		932
10237400960010	JOVALDIR SALOMÃO DO	RUA RIBEIRO COLIBRI	JD.VALE VERDE	0001	0007		463
10237401110010	WANDA FEITOZA SILVA	RUA RIBEIRO COLIBRI	JD.VALE VERDE	0001	0006		463
10237401260010	ROBERTO FEITOZA DA S	RUA RIBEIRO COLIBRI	JD.VALE VERDE	0001	0005		463
10237401710010	ROBERTO FEITOZA DA S	RUA RIBEIRO COLIBRI	JD.VALE VERDE	0001	0004		463
10237402170010	JOAQUIM CARLOS BARBO	RUA RIBEIRAO JAU	JD.VALE VERDE	0001	0003		494
10237402340010	ROBERTO FEITOZA DA S	RUA RIBEIRAO JAU	JD.VALE VERDE	0001	0002		494
10237402950010	JOAQUIM CARLOS BARBO	AVN ROMARIO MARTINS	JD.VALE VERDE	0001	0001		931
10237501110010	NANQUIM EMPREENDIMEN	AVN ROMARIO MARTINS	JD.VALE VERDE	0002	0019		1063
10237501260010	NANQUIM EMPREENDIMEN	RUA RIBEIRAO PITANGU	JD.VALE VERDE	0002	0018		467
10237501410010	NANQUIM EMPREENDIMEN	RUA RIBEIRAO PITANGU	JD.VALE VERDE	0002	0017		467
10237501560010	NANQUIM EMPREENDIMEN	RUA RIBEIRAO PITANGU	JD.VALE VERDE	0002	0016		467
10237501710010	GFA INCORPORADORA LT	RUA RIBEIRAO PITANGU	JD.VALE VERDE	0002	0015		467
10237501860010	GFA INCORPORADORA LT	RUA RIBEIRAO PITANGU	JD.VALE VERDE	0002	0014		467
10237502010010	NORADYR LUIS FLORENT	RUA RIBEIRAO PITANGU	JD.VALE VERDE	0002	0013		467
10237502160010	DORIVAL GONÇALVES FE	RUA RIBEIRAO PITANGU	JD.VALE VERDE	0002	0012		467
10237502310010	NANQUIM EMPREENDIMEN	RUA RIBEIRAO PITANGU	JD.VALE VERDE	0002	0011		467
10237502460010	BERGER EMP.IMOBILIAR	RUA RIBEIRAO PITANGU	JD.VALE VERDE	0002	0010		467
10237502610010	BERGER EMP.IMOBILIAR	RUA RIBEIRAO PITANGU	JD.VALE VERDE	0002	0009		467
10237503370010	BERGER EMP.IMOBILIAR	RUA RIBEIRO COLIBRI	JD.VALE VERDE	0002	0008		464
10237503530010	NANQUIM EMPREENDIMEN	RUA RIBEIRO COLIBRI	JD.VALE VERDE	0002	0007		464
10237503690010	NANQUIM EMPREENDIMEN	RUA RIBEIRO COLIBRI	JD.VALE VERDE	0002	0006		464
10237503850010	JOAQUIM CARLOS BARBO	RUA RIBEIRO COLIBRI	JD.VALE VERDE	0002	0005		464
10237504010010	JOAQUIM CARLOS BARBO	RUA RIBEIRO COLIBRI	JD.VALE VERDE	0002	0004		464
10237504170010	IGREJA PRESBITERIANA	RUA RIBEIRO COLIBRI	JD.VALE VERDE	0002	0003		464
10237504330010	FREDERICO BERNARDY	RUA RIBEIRO COLIBRI	JD.VALE VERDE	0002	0002		464
10237505060010	HEVERE MOISES REAL E	AVN ROMARIO MARTINS	JD.VALE VERDE	0002	0001		1143
10237600450010	GUILHERME FERNANDES	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0003	0032		526,84
10237600610010	HELIO MENDONCA	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0003	0031		501,69
10237600770010	CASSIO GONCALVES PIN	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0003	0030		501,69
10237600930010	CARLOS ALBERTO FERRE	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0003	0029		501,69
10237601090010	ANDRE APARECIDO MARQ	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0003	0028		502
10237601250010	AUGUSTO GARDINAL BER	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0003	0027		502
10237601410010	AUGUSTO GARDINAL BER	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0003	0026		502
10237601570010	AUGUSTO GARDINAL BER	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0003	0025		502
10237601890010	ODIVALDO MORENO ALVE	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0003	0023		502
10237602050010	ODIVALDO MORENO ALVE	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0003	0022		502
10237602210010	ODIVALDO MORENO ALVE	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0003	0021		502
10237602370010	AMARILDO SERTORI ROD	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0003	0020		501,69
10237602530010	BERGER EMP.IMOBILIAR	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0003	0019		502
10237603620010	BERGER EMP.IMOBILIAR	RUA RIBEIRAO PITANGU	JD.VALE VERDE	0003	0016		482
10237603790010	AMARILDO SERTORI ROD	RUA RIBEIRAO PITANGU	JD.VALE VERDE	0003	0015		482
10237603960010	LUIZ CELESTE RONCA	RUA RIBEIRAO PITANGU	JD.VALE VERDE	0003	0014		482
10237604120010	GABRIELA ARTILHA MAR	RUA RIBEIRAO PITANGU	JD.VALE VERDE	0003	0013		482
10237604290010	SUELLEN LARISSA SEVI	RUA RIBEIRAO PITANGU	JD.VALE VERDE	0003	0012		482
10237604460010	AUGUSTO GARDINAL BER	RUA RIBEIRAO PITANGU	JD.VALE VERDE	0003	0011		482
10237604620010	AUGUSTO GARDINAL BER	RUA RIBEIRAO PITANGU	JD.VALE VERDE	0003	0010		482
10237604790010	MARCO HENRIQUE DAMIA	RUA RIBEIRAO PITANGU	JD.VALE VERDE	0003	0009		482
10237604960010	MARCO HENRIQUE DAMIA	RUA RIBEIRAO PITANGU	JD.VALE VERDE	0003	0008		482
10237605120010	JOSE ROBERTO BEFFA	RUA RIBEIRAO PITANGU	JD.VALE VERDE	0003	0007		482
10237605290010	JOSE ROBERTO BEFFA	RUA RIBEIRAO PITANGU	JD.VALE VERDE	0003	0006		482
10237605460010	JOSE ROBERTO BEFFA	RUA RIBEIRAO PITANGU	JD.VALE VERDE	0003	0005		482

10237605630010	JOSE ROBERTO BEFFA	RUA RIBEIRAO PITANGU	JD.VALE VERDE	0003	0004		482
10237605790010	LUCAS OLIVEIRA SCHAU	RUA RIBEIRAO PITANGU	JD.VALE VERDE	0003	0003		482
10237700620010	BERGER EMP.IMOBILIAR	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0004	0023		472
10237700950010	PRISCILA LIMA MAGARO	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0004	0021		472,04
10237701120010	LUCIANO MARCIO DE MO	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0004	0020		472
10237701290010	RAFAEL ANDRE FERRI K	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0004	0019		472
10237701960010	JOAQUIM CARLOS BARBO	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0004	0015		472
10237702120010	JOAQUIM CARLOS BARBO	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0004	0014		472
10237702290010	JOAQUIM CARLOS BARBO	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0004	0013		472
10237702750010	JOAQUIM CARLOS BARBO	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0004	0012		494
10237703650010	REAL REALIZAÇÕES IMO	AVN ROMARIO MARTINS	JD.VALE VERDE	0004	0008		494
10237703800010	GUILHERME AFONSO PIJ	AVN ROMARIO MARTINS	JD.VALE VERDE	0004	0007		494
10237703950010	PEDRO HENRIQUE BORRA	AVN ROMARIO MARTINS	JD.VALE VERDE	0004	0006		494
10237704100010	NANQUIM EMPREENDIMEN	AVN ROMARIO MARTINS	JD.VALE VERDE	0004	0005		494
10237704250010	SANDRA MARCIA DE OLI	AVN ROMARIO MARTINS	JD.VALE VERDE	0004	0004		494
10237704400010	NANQUIM EMPREENDIMEN	AVN ROMARIO MARTINS	JD.VALE VERDE	0004	0003		494
10237704550010	JUVENAL MILIORINI	AVN ROMARIO MARTINS	JD.VALE VERDE	0004	0002		494
10237705000010	PEDRO ARGEMIRO S.LIB	AVN ROMARIO MARTINS	JD.VALE VERDE	0004	0001		505
10237800450010	EDUARDO GARCIA ARAUJ	RUA RIBEIRAO BANDEIR	JD.VALE VERDE	0005	0020		505
10237800600010	JOSE ROBERTO BEFFA	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0005	0019		450
10237800750010	GISELE APARECIDA TOZ	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0005	0018		450
10237800900010	JEFERSON LUIZ MATIAS	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0005	0017		450
10237801050010	HILDA BELCHIOR RIBEI	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0005	0016		450
10237801650010	EMPREITEIRA NEGRÃO E	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0005	0012		450
10237802100010	GIOVANA ZANINELLI	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0005	0011		504,63
10237802550010	NANQUIM EMPREENDIMEN	AVN ROMARIO MARTINS	JD.VALE VERDE	0005	0010		504,63
10237802850010	TERMOTECNICA DILL LT	AVN ROMARIO MARTINS	JD.VALE VERDE	0005	0008		450
10237803150010	KELLY CHERON YAMAZAK	AVN ROMARIO MARTINS	JD.VALE VERDE	0005	0006		450
10237803300010	JOÃO FRANCISCO VIEIR	AVN ROMARIO MARTINS	JD.VALE VERDE	0005	0005		450
10237803750010	SERGIO LOVATO	AVN BRASILIA	JD.VALE VERDE	0005	0002		450
10237900450010	KAIO HENRIQUE MONTEI	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0006	0020		505
10237900600010	KAIO HENRIQUE MONTEI	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0006	0019		450
10237900750010	KAIO HENRIQUE MONTEI	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0006	0018		450
10237900900010	GRACIELA MOLINA RAMO	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0006	0017		450
10237901500010	GUILHERME ANANIAS SO	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0006	0013		450
10237903150010	LEA RENEE BRUCH DUAR	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0006	0006		450
10237903300010	LEA RENEE BRUCH DUAR	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0006	0005		450
10237903450010	TANIA CRISTINA REAL	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0006	0004		450
10237903600010	TIAGO MARCATO DE PAU	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0006	0003		450
10237903750010	JOSE HENRIQUE CALDER	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0006	0002		450
10237904200010	PAULO HENRIQUE FURTA	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0006	0001		505
10238000450010	RICARDO LUIZ CONTE B	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0007	0032		505
10238000610010	RICARDO LUIS CONTE B	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0007	0031		465,84
10238000770010	ANA CAROLINA CONTE B	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0007	0030		465,84
10238000940010	DEIVIDE VIEIRA SILVE	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0007	0029		466
10238001100010	KAUANE BALARINI FORT	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0007	0028		465,84
10238001110010	PLASTMOVEIS IND.COM.	AVN HUNGRIA	PRQ.IND.TRIBULATO	0000	2/3A	LT-26-AM26-B27-B/2/3	36300
10238001430010	ANNE GRAZIELA MANCIN	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0007	0026		466
10238001580010	LA FAMIGLIA SOCIEDAD	AVN HUNGRIA	PRQ.IND.TRIBULATO	S/N	29-A	TLS. 29-A	22301,21
10238001700010	SUZANE MAGALI FRISSE	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0015	0014		518
10238001750010	SERGIO ROBERTO SEGAL	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0007	0024		466
10238002080010	PAULO SERGIO VANCAN	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0007	0022		466
10238002240010	JUNIOR CESAR DA SILV	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0007	0021		466
10238002400010	PAULO CESAR BORSATTI	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0007	0020		466
10238002570010	CLEVERSON KOPKE DE L	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0007	0019		466
10238002730010	CRISTIANE MARA KOPKE	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0007	0018		466
10238002800010	BRINQUEDOS UNIÃO - I	AVN HUNGRIA	PRQ.IND.BARRA GRANDE	00SN	00SN	L.28ARARREM	22043
10238002810010	TRIBULATO AGROPECUÁR	ROD MARGINAL BR-369	PRQ.IND.TRIBULATO			LT. 28A/REM/REM	5447,8
10238002950010	TRIBULATO AGROPECUÁR	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	0000	30DR	LT-30-D-REM	5047,69
10238003010010	ANTENOR VIDOTTO	AVN HUNGRIA	PRQ.IND.TRIBULATO	30D1	D-1A	LT-30-D-1-A	1787,25
10238003070010	ANTENOR VIDOTTO	AVN HUNGRIA	PRQ.IND.TRIBULATO	30D1	D1-D	LT-30-D1-D	1775,86
10238003090010	ANTENOR VIDOTTO	AVN HUNGRIA	PRQ.IND.TRIBULATO	30D1	D1-C	LT-30-D1-C	1912,38
10238003110010	ANTENOR VIDOTTO	AVN HUNGRIA	PRQ.IND.TRIBULATO	30D1	D1-B	LT-30-D1-B	1770,94
10238003340010	ROSAMARIA MEGIAS LIG	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0007	0016		481
10238003790010	JOSÉ LUCIO DE MORAES	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0007	0015		530
10238003940010	JOSÉ LUCIO DE MORAES	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0007	0014		477
10238004090010	ANTONIO MARCOS VOLPA	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0007	0013		477
10238004240010	FABIO FERREIRA RIBAS	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0007	0012		477
10238004390010	RONI CARLOS DA SILVA	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0007	0011		477
10238004690010	DAMASO HUMBERTO CAMP	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0007	0009		477
10238005290010	ANTONIO MARTINS	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0007	0005		476,58
10238005590010	FABRICIO FABIANO TRE	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0007	0003		477
10238005740010	ELZA TREVIZAN	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0007	0002		477
10238006190010	ELZA TREVIZAN	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0007	0001		505
10238100450010	LUIZ ANTONIO IGNOTTI	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0008	0026		534
10238100610010	DONIZETE LUZ	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0008	0025		495
10238100760010	CASSIO GONÇALVES PIN	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0008	0024		495
10238100920010	CASSIO GONÇALVES PIN	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0008	0023		495
10238101070010	MARIO SERGIO MOTTA	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0008	0022		495
10238101230010	WANDERLEY MASSUCI NE	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0008	0021		495
10238101390010	PAULO HENRIQUE FURTA	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0008	0020		495
10238101540010	BERGER EMP.IMOBILIAR	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0008	0019		495
10238101700010	BERGER EMP.IMOBILIAR	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0008	0018		495
10238101850010	BERGER EMP.IMOBILIAR	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0008	0017		495
10238103100010	BERGER EMP.IMOBILIAR	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0008	0013		473
10238103260010	BERGER EMP.IMOBILIAR	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0008	0012		473
10238103430010	BERGER EMP.IMOBILIAR	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0008	0011		475
10238103590010	BERGER EMP.IMOBILIAR	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0008	0010		473
10238103760010	JOSE HENRIQUE CALDER	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0008	0009		473

10238104090010	ORIDES FESTTI	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0008	0007		473
10238104250010	SANDRO ALBERTO SEGOV	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0008	0006		473
10238104420010	JOSE HENRIQUE CALDER	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0008	0005		473
10238104590010	ELIZABETH ROSOLEM ZA	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0008	0004		473
10238104750010	ALESANDRA MARIA REAL	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0008	0003		473
10238104920010	MIGUEL ELVIRA NETO	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0008	0002		473
10238105360010	SANDRA ALVES DA SILV	RUA RIBEIRAO CAFEZAL	JD.VALE VERDE	0008	0001		480
10238200450010	ALECIO QUINHONE JUNI	AVN RIBEIRAO BARRA G	JD.VALE VERDE	0009	0019		545
10238200620010	CECILIA HONORIO DE O	AVN RIBEIRAO BARRA G	JD.VALE VERDE	0009	0018		553
10238200790010	MARCOS VINICIUS DE O	AVN RIBEIRAO BARRA G	JD.VALE VERDE	0009	0017		553
10238200960010	BERGER EMP.IMOBILIAR	AVN RIBEIRAO BARRA G	JD.VALE VERDE	0009	0016		553
10238201130010	BERGER EMP.IMOBILIAR	AVN RIBEIRAO BARRA G	JD.VALE VERDE	0009	0015		553
10238201300010	BERGER EMP.IMOBILIAR	AVN RIBEIRAO BARRA G	JD.VALE VERDE	0009	0014		553
10238201470010	BERGER EMP.IMOBILIAR	AVN RIBEIRAO BARRA G	JD.VALE VERDE	0009	0013		553
10238202730010	BERGER EMP.IMOBILIAR	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0009	0009		459
10238203060010	BERGER EMP.IMOBILIAR	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0009	0007		459
10238203220010	VICENTE MANDRYK	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0009	0006		459
10238203380010	NANQUIM EMPREENDIMEN	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0009	0005		459
10238203550010	NANQUIM EMPREENDIMEN	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0009	0004		459
10238203710010	NANQUIM EMPREENDIMEN	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0009	0003		459
10238203870010	NANQUIM EMPREENDIMEN	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0009	0002		459
10238204320010	NANQUIM EMPREENDIMEN	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0009	0001		473
10238300750010	MARCO AURELIO DE MAR	RUA RIBEIRAO LARANJE	JD.VALE VERDE	0010	0018		450
10238300900010	CARLOS JOAQUIM PEREI	RUA RIBEIRAO LARANJE	JD.VALE VERDE	0010	0017		450
10238301050010	DULCE DA SILVA MIRAN	RUA RIBEIRAO LARANJE	JD.VALE VERDE	0010	0016		450
10238301500010	FABIANY COGO	RUA RIBEIRAO LARANJE	JD.VALE VERDE	0010	0013		450
10238302100010	WALDECIR GONCALVES	RUA RIBEIRAO LARANJE	JD.VALE VERDE	0010	0011		504,63
10238302550010	NANQUIM EMPREENDIMEN	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0010	0010		505
10238303150010	DANIEL FABRICIO POPP	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0010	0006		450
10238303300010	SANDRA ALVES DA SILV	RUA RIBEIRAO JABORAN	JD.VALE VERDE	0010	0005		450
10238400750010	ELEUTÉRIO DA SILVA F	RUA RIBEIRAO MARABU	JD.VALE VERDE	0011	0018		450
10238400900010	RAIMUNDO MARCHETTI	RUA RIBEIRAO MARABU	JD.VALE VERDE	0011	0017		450
10238401050010	NELSON BIANCHINI SEG	RUA RIBEIRAO MARABU	JD.VALE VERDE	0011	0016		450
10238402550010	GILBERTO APARECIDO D	RUA RIBEIRAO LARANJE	JD.VALE VERDE	0011	0010		505
10238500160010	CARLOS ROBERTO DE JE	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.VALE VERDE	0012	0001	RESID."01"	739
10238500310010	EROSNIR BORBA PASSOS	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.VALE VERDE	0012	0002		739
10238500470010	LIZELOTH WEISS KLAUB	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.VALE VERDE	0012	0003		739
10238501620010	M. MONTEIRO & CIA LT	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.VALE VERDE	0012	0006		780
10238504380010	MUNICIPIO DE ROLANDI	RUA RIBEIRAO BANDEIR	JD.VALE VERDE	0012	0008		1170,22
10238600120010	ANDERSON SERPELONI E	RUA ERNESTO CAMPANER	JD.SANTA MONICA II	0001	0001		301
10238600600010	PAULA CANONICO SOARE	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0013	0019		450
10238600720010	JULIO YOSHIFICO YOKO	RUA ERNESTO CAMPANER	JD.SANTA MONICA II	0001	0003		400
10238600750010	REGINALDO APARECIDO	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0013	0018		450
10238600900010	DOUGLAS APARECIDO DE	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0013	0017		450
10238601050010	ANDRE LUIZ SILVEIRA	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0013	0016		450
10238602100010	FERNANDO ANTONIO CAE	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0013	0011		505
10238602550010	JAIR DE MOURA	RUA RIBEIRAO MARABU	JD.VALE VERDE	0013	0010		504,63
10238602700010	ERMELINDA FURLAN ALC	RUA RIBEIRAO MARABU	JD.VALE VERDE	0013	0009		450
10238603300010	TANIA CRISTINA REAL	RUA RIBEIRAO MARABU	JD.VALE VERDE	0013	0005		450
10238603600010	LORENA ANGELICA MANC	RUA RIBEIRAO MARABU	JD.VALE VERDE	0013	0003		450
10238700450010	JOELMA NATAL RODRIGU	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0014	0020		504,63
10238700750010	NILTON CEZAR PALMA	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0014	0018		450
10238700900010	IRACI SELLA QUIROGA	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0014	0017		450
10238701350010	LUIZ WALDEMIR MARCUZ	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0014	0014		450
10238701650010	DAVID MAIKIO RODRIGU	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0014	0012		450
10238702550010	THADEU LUIZ REAL	AVN RIBEIRAO VERMELH	JD.VALE VERDE	0014	0010		505
10238702700010	DOMINGA GRECO DE MAR	AVN RIBEIRAO VERMELH	JD.VALE VERDE	0014	0009		450
10238702850010	GUILHERME AUGUSTO VI	AVN RIBEIRAO VERMELH	JD.VALE VERDE	0014	0008		450
10238703150010	VALERIA CANASSA CONT	AVN RIBEIRAO VERMELH	JD.VALE VERDE	0014	0006		450
10238703300010	LAISE POLVANI MARQUE	AVN RIBEIRAO VERMELH	JD.VALE VERDE	0014	0005		450
10238703450010	CÉLIA REGINA POLVANI	AVN RIBEIRAO VERMELH	JD.VALE VERDE	0014	0004		450
10238703600010	MARIA IEDA PIGA ZAGO	AVN RIBEIRAO VERMELH	JD.VALE VERDE	0014	0003		450
10238703750010	JOELMA NATAL RODRIGU	AVN RIBEIRAO VERMELH	JD.VALE VERDE	0014	0001		504,63
10238704200010	ALISON METZGER SARTO	AVN RIBEIRAO VERMELH	JD.VALE VERDE	0014	0002		450
10238800450010	MARCOS S.GALVANINE E	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0015	0022		504,63
10238800600010	AURORA LEPRE CANDREV	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0015	0021		505
10238800750010	RODRIGO MIRANDA SAIT	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0015	0020		450
10238800900010	MASSUYO NAKAGAWA ORT	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0015	0019		450
10238801060010	ROBERTO MASSAYOSHI E	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0015	0018		518
10238801380010	CELSO RICARDO DE SIL	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0015	0016		518
10238801540010	LUIZ MARTINS DOS SAN	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0015	0015		518
10238801860010	OSVALDO FRISSELLI JU	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0015	0013		518
10238802320010	LAZARO FRIISSELLI	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0015	0012		518
10238802840010	MARCELLA FRASSON	AVN RIBEIRAO VERMELH	JD.VALE VERDE	0015	0011		608
10238803060010	LAZARO FRIISSELLI	AVN RIBEIRAO VERMELH	JD.VALE VERDE	0015	0010		608
10238803280010	SUZANE MAGALI FRISSE	AVN RIBEIRAO VERMELH	JD.VALE VERDE	0015	0009		608
10238803500010	SILVIO MINHOTO	AVN RIBEIRAO VERMELH	JD.VALE VERDE	0015	0008		608
10238803720010	MARCIO DA SILVA	AVN RIBEIRAO VERMELH	JD.VALE VERDE	0015	0007		608
10238803940010	SELMA MARINA FRIGO	AVN RIBEIRAO VERMELH	JD.VALE VERDE	0015	0006		608
10238804160010	AUGUSTO SEIKI KOZU	AVN RIBEIRAO VERMELH	JD.VALE VERDE	0015	0005		608
10238804310010	JORGE DIAS PAIVA	AVN RIBEIRAO VERMELH	JD.VALE VERDE	0015	0004		450
10238804460010	JORGE DIAS PAIVA	AVN RIBEIRAO VERMELH	JD.VALE VERDE	0015	0003		450
10238804610010	MAURO POPULIM	AVN RIBEIRAO VERMELH	JD.VALE VERDE	0015	0002		450
10238805060010	KELLY MACHADO	AVN RIBEIRAO VERMELH	JD.VALE VERDE	0015	0001		505
10238900500010	JOSIANE SARTORELO LI	RUA ERNESTO CAMPANER	JD.SANTA MONICA II	0004	0002		339
10238900600010	FRANCISCO ARAUJO RIB	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0016	0016		450
10238900750010	ANGELA MARIA RECHE M	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0016	0015		450
10238900900010	LUIZ CELESTE RONCA E	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0016	0014	TELEF.011.212.47.70	450
10238901050010	ANDRÉ MALAVASI GABEL	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0016	0013		527

10238901150010	EDUARDO ANDRE DE OLI	RUA ERNESTO CAMPANER	JD.SANTA MONICA II	0004	0007		339
10238901200010	SERGIO SCHNEIDER	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0016	0012		527
10238901350010	JOAQUIM CARLOS BARBO	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0016	0011		527
10238902100010	JULIO YOSHIFICO YOKO	RUA GAL.CARDOSO JUNI	JD.SANTA MONICA II	0004	0020		400
10238902230010	IRACI EMIKO YOKOSAWA	RUA DULCIDIO DEMARCH	JD.SANTA MONICA II	0004	0017		339
10238902300010	JOAQUIM CARLOS BARBO	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0016	0009		548
10238902500010	JOAQUIM CARLOS BARBO	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0016	0008		548
10238902700010	JOAQUIM CARLOS BARBO	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0016	0007		548
10238902910010	JOAQUIM CARLOS BARBO	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0016	0006		548
10238903110010	DILSON APARECIDO BR	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0016	0005		548
10238903410010	GISELE APARECIDA TOZ	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0016	0003		450
10239000470010	JURANDIR APARECIDO F	RUA DULCIDIO DEMARCH	JD.SANTA MONICA II	0005	0002		310
10239000590010	NEIDE APARECIDA GARD	RUA DULCIDIO DEMARCH	JD.SANTA MONICA II	0005	0003		310
10239000600010	PAULO CESAR POSTERAR	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0017	0019		450
10239000710010	ILDA MARIA GIBIM	RUA DULCIDIO DEMARCH	JD.SANTA MONICA II	0005	0004		310
10239000750010	VINICIUS FERNANDES D	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0017	0018		450
10239000830010	LIZIANE BERNADETE KR	RUA DULCIDIO DEMARCH	JD.SANTA MONICA II	0005	0005		310
10239000900010	VINICIOS FERNANDES D	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0017	0017		450
10239001050010	MARCIO ALVES MENDES	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0017	0016		450
10239001200010	CORTINARO ACESSORIOS	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0017	0015		450
10239001320010	SCHEILA CRISTINA CAS	RUA DULCIDIO DEMARCH	JD.SANTA MONICA II	0005	0009		310
10239001350010	ANGELA L.MINIELLO RO	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0017	0014		450
10239001500010	MARCELO EDUARDO DE C	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0017	0013		450
10239001650010	WIGANDO WALDEMAR SCH	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0017	0012		450
10239003150010	OTTO FEUCHT E OUTRO	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0017	0006		450
10239003300010	OTTO FEUCHT E OUTRO	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0017	0005		450
10239003450010	OTTO FEUCHT E OUTRO	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0017	0004		450
10239003750010	MAURILIO SARTORI	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0017	0002	UNIFICADO NO LOTE 0	450
10239100490010	M. MONTEIRO & CIA LT	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0018	0018		601
10239100630010	JOSE DIAS PAIVA	RUA ERNESTO CAMPANER	JD.SANTA MONICA II	0006	0003		349
10239100640010	M. MONTEIRO & CIA LT	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0018	0017		450
10239100890010	ROZANA NOVAES PUZZI	RUA ERNESTO CAMPANER	JD.SANTA MONICA II	0006	0005		349
10239100940010	NANQUIM EMPREENDIMEN	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0018	0015		450
10239101240010	FABIANA APDA.SIGNORI	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0018	0013		450
10239101390010	CRISTINA HADDAD SILV	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0018	0012		450
10239102290010	EMPREITEIRA NEGRÃO E	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0018	0010		505
10239102440010	LUCIANO MARCIO DE MO	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0018	0009		450
10239102590010	MARCELA MARCIA CANON	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0018	0008		450
10239102890010	MARINA MARIKO MIYAMA	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0018	0006		450
10239103040010	CARLOS RENE FERNANDE	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0018	0005		450
10239103190010	PAULO HENRIQUE CRUZ	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0018	0004		450
10239103490010	JOAO PAULO SCHAUFF	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0018	0002		450
10239104050010	M. MONTEIRO & CIA LT	RUA RIBEIRAO EMA	JD.VALE VERDE	0018	0001		470
10239200450010	ANDRÉ NOGAROTO	RUA RIBEIRAO CARAMUR	JD.VALE VERDE	0019	0020		505
10239200600010	PAULO ROBERTO ARAUJO	RUA RIBEIRAO CARAMUR	JD.VALE VERDE	0019	0019		450
10239200750010	MARLI BARAO	RUA RIBEIRAO CARAMUR	JD.VALE VERDE	0019	0018		450
10239200890010	FELIPE ALMEIDA NASCI	RUA ERNESTO CAMPANER	JD.SANTA MONICA II	0007	0005		362
10239200900010	TAMIE KURIKI	RUA RIBEIRAO CARAMUR	JD.VALE VERDE	0019	0017		450
10239201050010	NANQUIM EMPREENDIMEN	RUA RIBEIRAO CARAMUR	JD.VALE VERDE	0019	0016		450
10239201200010	PAULO CESAR FERNANDE	RUA RIBEIRAO CARAMUR	JD.VALE VERDE	0019	0015		450
10239201260010	RINALDO EDSON DE OLI	RUA CARLOS GEORG	JD.SANTA MONICA II	0007	06/R		219,64
10239201350010	JEAN CARLOS DEGAN LA	RUA RIBEIRAO CARAMUR	JD.VALE VERDE	0019	0014		450
10239201500010	DENICE APARECIDA SOT	RUA RIBEIRAO CARAMUR	JD.VALE VERDE	0019	0013		450
10239202390010	VANDA APARECIDA BELL	RUA DULCIDIO DEMARCH	JD.SANTA MONICA II	0007	0010		362
10239202700010	JOSÉ MARCELO CORREA	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0019	0009		450
10239203000010	GELSON LUIZ G.ROCHA	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0019	0007		450
10239203150010	PAULO CESAR FERNANDE	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0019	0006		450
10239203300010	ROSIANE APARECIDA MA	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0019	0005		450
10239203450010	BERGER EMP.IMOBILIAR	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0019	0004		450
10239203600010	JAIR DE MOURA	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0019	0003		450
10239203750010	ADALGISA DINIZ DEMAR	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0019	0002		450
10239204200010	OLGA DINIZ VENANCIO	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0019	0001		505
10239300350010	FARINA HOLDING FAMIL	RUA GAL.CARDOSO JUNI	JD.SANTA MONICA	0008	0001		370
10239300610010	ROBERT WAGNER REAMI	RUA DULCIDIO DEMARCH	JD.SANTA MONICA II	0008	0003		323
10239300630010	JOAO ROBERTO MUNGO	RUA RIBEIRAO CARAMUR	JD.VALE VERDE	0020	0009		541
10239300740010	FARINA HOLDING FAMIL	RUA DULCIDIO DEMARCH	JD.SANTA MONICA II	0008	0004		323
10239300810010	JOAO PAULO SCHAUFF	RUA RIBEIRAO CARAMUR	JD.VALE VERDE	0020	0008		541
10239300870010	FARINA HOLDING FAMIL	RUA DULCIDIO DEMARCH	JD.SANTA MONICA II	0008	0005		323,25
10239301000010	ANGELO MARCIO GONÇAL	RUA DULCIDIO DEMARCH	JD.SANTA MONICA II	0008	0006		323
10239301130010	ALCIONEIDE DOS SANTO	RUA DULCIDIO DEMARCH	JD.SANTA MONICA II	0008	0007		323
10239301290010	PEDRO DIAS PAIVA	RUA RIBEIRAO CARAMUR	JD.VALE VERDE	0020	0007		857
10239301850010	SOLANGE CHAVES MAZAR	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0020	0006		611
10239302250010	GILBERTO NAGASAWA TA	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0020	0004		450
10239302400010	ROBERTO CARLOS OLIVE	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0020	0003		450
10239302550010	ANTONIO DE SOUZA FIL	RUA RIBEIRÃO PIMPINE	JD.VALE VERDE	0020	0002		450
10239401640010	NORADYR LUIS FLORENT	RUA RIBEIRAO CARAMUR	JD.VALE VERDE	0021	0002		450
10239402090010	SERGIO KOITI KURIKI	RUA RIBEIRAO CARAMUR	JD.VALE VERDE	0021	0001		505
10239500150010	PAULO CESAR FERNANDE	RUA RIBEIRAO CANARIO	JD.VALE VERDE	0022	0017		450
10239500600010	JOAO CARLOS RODRIGUE	RUA RIBEIRAO CANARIO	JD.VALE VERDE	0022	0014		450
10239500750010	JOAO CARLOS RODRIGUE	RUA RIBEIRAO CANARIO	JD.VALE VERDE	0022	0013		450
10239500900010	JOAO CARLOS RODRIGUE	RUA RIBEIRAO CANARIO	JD.VALE VERDE	0022	0012		450
10239501950010	ADEMIR MELO DA SILVA	RUA RIBEIRAO CARAMUR	JD.VALE VERDE	0022	0009		450
10239502100010	CECILIA HONORIO DE O	RUA RIBEIRAO CARAMUR	JD.VALE VERDE	0022	0008		450
10239502550010	ALINE CHAVES MAZARI	RUA RIBEIRAO CARAMUR	JD.VALE VERDE	0022	0005		450
10239503960010	TEREZINHA DE FATIMA	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.VALE VERDE	0022	0018		438
10239602270010	BERGER EMP.IMOBILIAR	RUA RIBEIRAO CANARIO	JD.VALE VERDE	00SN	00SN		2789
10241101800010	REDE FAROL DO ATLANT	ROD CONTORNO SUL	LTS.DO CONTORNO SUL	335A	A/02	L.335A-2	7200
10241102680010	MPA ADMINISTRADORA D	ROD CONTORNO SUL	LTS.DO CONTORNO SUL	335A	A/04	L.335-A-4	7114
10241700720010	BC CONECTIVIDADE LTD	RUA SALVADOR SILVIO	CJTO.RES.CAMPO DE AV	0014	0005		165

10241800160010	FRANCISCO CARLOS ZON	RUA MAL.FLORIANO PEI	JD.ALTO DA BOA VISTA	0SN	0003	L.48D/48F/3	495
10241904110010	PAULO H STEINER DORT	AVN ESPLANADA	PRQ.INDUSTRIAL	00SN	004R	L-324A-1324BR-4R	2984,27
10241904380010	PAULO H STEINER DORT	AVN ESPLANADA	PRQ.INDUSTRIAL	00SN	04/A	L.324A-1-324BR/4A	2975,88
10241905130010	RODRIGO SCHNEIDER	AVN ESPLANADA	PRQ.INDUSTRIAL	00SN	0006	L.324A-1-324B/R-6	3202,6
10241905330010	S.SCHNEIDER E CIA LT	AVN ESPLANADA	PRQ.INDUSTRIAL	00SN	07/A	L.324A1-324B-R-7/A	2097,72
10241908430010	FABIANO ROBERTO DE S	AVN ESPLANADA	PRQ.INDUSTRIAL	00SN	0012	L.324A-1/324B-R-12	3059,81
10241909290010	VILMA DE CARVALHO	AVN ESPLANADA	PRQ.INDUSTRIAL	00SN	0014	LT 324A-1 324B-R 14	1650
10242002370010	PETERSON MARTIN DANT	AVN ESPLANADA	PRQ.INDUSTRIAL	00SN	021A	L.324A-1/324/B-R-21A	3157,49
10242003300010	J.A.RODRIGUES DA SIL	AVN ESPLANADA	PRQ.INDUSTRIAL	324A	22/R	L.324A-1/324B-R-22/R	2881,38
10242005400010	LOTE UNIFICADO	AVN ESPLANADA	PRQ.INDUSTRIAL	324A	R029	L.324A-1/324/B-R-29	4950
10242005720010	LOTE UNIFICADO	AVN ESPLANADA	PRQ.INDUSTRIAL	324A	R030	L.324A-1/324B-R-30	4950
10242007000010	LOTE UNIFICADO	RUA PROJETADA B - PQ	PRQ.INDUSTRIAL	324A	033	L324A-1/324/BR-33	2243
10242007700010	BIO ATIVO LONDRINA L	AVN ESPLANADA	PRQ.INDUSTRIAL	324A	R031	L.324A-1/324/B-R-31	6600
10242007710010	FUNDNORTE METALURGIC	AVN ESPLANADA	PRQ.INDUSTRIAL	00SN	BRRA	324A1324BRRA	9813,93
10242104780010	RECI PETT RECICLAGEM	AVN ESPLANADA	PRQ.INDUSTRIAL	SN	0040	324A-1 324B-REM	5645
10242105320010	LOJA MACONICA SIMBOL	AVN ESPLANADA	PRQ.INDUSTRIAL	00SN	0025	L.324A/1-324B-4/25	4579,49
10242105820010	ASSOC.CULT.REC.PRESB	AVN ESPLANADA	PRQ.INDUSTRIAL	00SN	0026	L.324A-1-324B-4/26	4585,83
10242106350010	CTG.TRAD.GAUCHA Q.DO	AVN ESPLANADA	PRQ.INDUSTRIAL	00SN	0027	L.324A/1-324B-R/27	4828,3
10242106900010	CTG-TRAD.GAUCHA Q.DO	AVN ESPLANADA	PRQ.INDUSTRIAL	00SN	0028	L.324A/1-324B-R/28	4820,39
10242205400010	IMPACTO ASFALTO LTDA	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	0000	RR/A	LT-315/5-A2-REM/REM-	3885,47
10242208100010	ELDORADO AGRICULTURA	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	00SN	00A3	0	41684,75
10242211000010	VIAPAR ROD.INTEG.DO	ROD CONTORNO SUL	LTS.DA ROD.BR-369	00SN	00A4	L.315-A-4	8047,95
10242501350010	JOSE BALAN PRIMO	AVN ITAMARATY	PRQ.RES.ATENAS	0SN	0SN	L.1-2B-3B-REM.	160
10242904150010	VALDA MONETEGRO DIAS	RUA HELIO MARRAN	CJTO.PE.ANGELO MATIU	0003	0033		260
10243803140010	ADEMILSON BATISTA SO	RUA LAURO SILVERIO M	CJTO.PE.ANGELO MATIU	0012	0018		325
10244401400010	CCO ADMINISTRADORA	AVN BRASILIA	RESIDENCIAL PORTAL D	00SN	R-1	LT.328B-4 - UNID.01	349,52
10244401400090	FERNANDO HENRIQUE CA	AVN BRASILIA	RESIDENCIAL PORTAL D	00SN	0009	LT.328B-4 - UNID.09	706,49
10244601080010	BIANCA ELISA GALLEGO	RUA GUIMARAES ROSA	PRQ.RES.ASTECA II	65/A	0006		301
10244700600010	OLIVIA CASADO	RUA GUIMARAES ROSA	PRQ.RES.ASTECA II	65/A	0009		300
10244701010010	MARIA DE L.SOTORIVA	RUA GUIMARAES ROSA	PRQ.RES.ASTECA II	65/A	0007		362
10244701850010	MARCOS PIZZAIA	RUA JOSE FERNANDES	PRQ.RES.ASTECA II	65/A	0018		300
10244702090010	HUGO ZAMPA NETTO	RUA JOSE FERNANDES	PRQ.RES.ASTECA II	65/A	0020		300
10244800360010	SILVIA C.LONGUIN MOT	RUA JOSE FERNANDES	PRQ.RES.ASTECA II	65/A	0026		300
10245100550010	LUIZ JULIANI	RUA PEDRO P.BARRIONU	PRQ.RES.ASTECA III	0004	0011		300
10245200120010	VALDECIR DA COSTA	RUA GUIMARAES ROSA	PRQ.RES.ASTECA III	0003	0008		350
10245200240010	VALDECIR DA COSTA	RUA GUIMARAES ROSA	PRQ.RES.ASTECA III	0003	0009		348,08
10245301120010	CARLOS RENE FERNANDE	RUA GUIMARAES ROSA	PRQ.RES.ASTECA III	0002	0014		300
10245400120010	ABE TAMOTSU	RUA JOSE FERNANDES	PRQ.RES.ASTECA III	0001	0007		449
10245400240010	JAQUELINE ELISANGELA	RUA JOSE FERNANDES	PRQ.RES.ASTECA III	0001	0008		494
10245502210010	JOEL APARECIDO DE AN	RUA PEDRO P.BARRIONU	PRQ.RES.ASTECA III	0005	0017		299
10245600450010	LUIZ CARLOS BOGO	RUA CAMPOS BELO	CHACARAS COSTA DO SO	0001	0016		5082
10245604760020	BRUNO SEDRAN GALLO	RUA POCOS DE CALDAS	COND.RES.VIA VENETTO	0001	9/13	UNIDADE 02	595,87
10245604760030	ROGERIO BARBIERI	RUA POCOS DE CALDAS	COND.RES.VIA VENETTO	0001	9/13	UNIDADE 03	678,73
10245604760050	ADAUTO FRANCISCO	RUA POCOS DE CALDAS	COND.RES.VIA VENETTO	0001	9/13	UNIDADE 05	510
10245604760060	MARCELO DE AGOSTA	RUA POCOS DE CALDAS	COND.RES.VIA VENETTO	0001	9/13	UNIF.06 E 07	360
10245604760110	AMARILDO SERTORI ROD	RUA POCOS DE CALDAS	COND.RES.VIA VENETTO	0001	9/13	UNIDADE 11	510
10245604760130	GILBERTO MUNGO	RUA POCOS DE CALDAS	COND.RES.VIA VENETTO	0001	9/13	UNIDADE 13	510,04
10245604760140	GILBERTO MUNGO	RUA POCOS DE CALDAS	COND.RES.VIA VENETTO	0001	9/13	UNIDADE 14	690
10245604760160	MICHEL BENETASSO MOR	RUA POCOS DE CALDAS	CHACARAS COSTA DO SO	0001	0016	L.09-13	510
10245604760170	CLAUDIO XAVIER	RUA POCOS DE CALDAS	COND.RES.VIA VENETTO	0001	9/13	UNIDADE 17	510
10245604760180	CLAUDIO XAVIER	RUA POCOS DE CALDAS	COND.RES.VIA VENETTO	0001	9/13	UNIDADE 18	552
10245604760200	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA POCOS DE CALDAS	CHACARAS COSTA DO SO	0001	UNIF	L.09-13-UNID.20	559,03
10245605400010	NANQUIM EMPREENDIMEN	RUA POCOS DE CALDAS	CHACARAS COSTA DO SO	0001	0008	CHACARA 08	6042
10245701170010	HUGO MARTINS FERREIR	RUA CAMPOS DO JORDAO	CHACARAS COSTA DO SO	0002	10/3	327/327/A/327A1/326A	1043
10245701770010	RODRIGUES GOMES & CI	RUA POCOS DE CALDAS	CHACARAS COSTA DO SO	0002	10-2	327/327A/327A-1-326A	1323
10245701970010	RODRIGUES GOMES & CI	RUA POCOS DE CALDAS	CHACARAS COSTA DO SO	0002	10-1	327/327A/327A1/326A1	1334
10245801250010	ELIANE SCOMPARIM POL	RUA CAMPOS DO JORDAO	CHACARAS COSTA DO SO	0003	22/B		2022,83
10245902320010	LUIZ CARLOS WELTER	RUA CAMPOS DO JORDAO	CHACARAS COSTA DO SO	0004	024A		3243
10245903240010	LIDIO DALEFI JUNIOR	RUA GRAMADOS	CHACARAS COSTA DO SO	0000	25RA	327/327A/327-A1/326-	900
10246000700010	PEDRO CLAUDIO SCOMPA	RUA CAMPOS DO JORDAO	CHACARAS COSTA DO SO	0005	33A1	327/327A/327A1/326/A	762,04
10246000800010	LUIZ FERNANDO TALHEI	RUA GRACIOSA	CHACARAS COSTA DO SO	0005	33AR	327/327A-327A1-326-3	1000
10246001070010	ALEXANDRE ZARATE DE	RUA GRACIOSA	CHACARAS COSTA DO SO	0005	33-B	327/327-A/327-A1/326	1372,57
10246001490010	FRANCISCO RAMOS VASQ	RUA GRACIOSA	CHACARAS COSTA DO SO	0005	33-D		1372,57
10246001700010	RHOGER FELIPE MENDES	RUA GRACIOSA	CHACARAS COSTA DO SO	0005	33/R	327/327-A/327-A1/326	1410,56
10246101570010	SX TRANSPORTADORA E	RUA CAMPOS DO JORDAO	CHACARAS COSTA DO SO	0006	0026		6026
10246102220010	MARIA MARLENE JANSEN	RUA CAMPOS DO JORDAO	CHACARAS COSTA DO SO	0006	027A		3013
10246102850010	ULYSSES ADRIANO DE L	RUA CAMPOS DO JORDAO	CHACARAS COSTA DO SO	0000	A1-1	327/327A/327A1-326A-	504
10246102870010	WALTER ROGERIO DE LI	RUA CAMPOS DO JORDAO	CHACARAS COSTA DO SO	0000	A-1R	LTS-327-A327-A-1-326	496,02
10246103490010	PEDRO PAULO DO NASCI	RUA GRACIOSA	CHACARAS COSTA DO SO	0006	28BR	327/A-327/A1/326/A-2	998,87
10246103790010	MARLENE PIRES THOMAZ	RUA GRACIOSA	CHACARAS COSTA DO SO	0006	28/R		1965
10246200340010	LUIZ CELESTE RONCA	RUA CAMPOS DO JORDAO	CHACARAS COSTA DO SO	0007	35-A	35-A	3160,09
10246200680010	JOAO DE SOUZA	RUA CAMPOS DO JORDAO	CHACARAS COSTA DO SO	0007	35-R	35-REM	3160,09
10246202350010	WALTER ROGERIO DE LI	RUA CAMPOS DO JORDAO	CHACARAS COSTA DO SO	0007	34A	34A	2000,37
10246301240010	LEANDRO ANTONIO LELE	RUA CAMPOS DO JORDAO	CHACARAS COSTA DO SO	0008	29/A		3013
10246301570010	RONI CARLOS DA SILVA	RUA CAMPOS DO JORDAO	CHACARAS COSTA DO SO	0008	29/R		3013
10246400360010	VIVIAM MARINGONDA	RUA JOSE FERNANDES	PRQ.RES.ASTECA IV	0001	0003		453,3
10246400720010	ABE TAMOTSU	RUA JOSE FERNANDES	PRQ.RES.ASTECA IV	0001	0006		450
10246500120010	PAULA DE PAULA SANTU	RUA JOSE FERNANDES	PRQ.RES.ASTECA IV	0002	0008		300
10246501930010	CARLOS RENE FERNANDE	RUA GUIMARAES ROSA	PRQ.RES.ASTECA IV	0002	0015		300
10246600970010	TIEKO ABE	RUA IZIDORO ARMACOLO	PRQ.RES.ASTECA IV	0003	0002		327
10246700360010	IRINEU ZAMBALDI	RUA ERICO VERISSIMO	PRQ.RES.ASTECA IV	0004	0006		419
10246800580010	IRIA NUSS	RUA ESTRADA -R.W.GAT	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	0SN	0C1	85-C1	454
10246800820010	IVONE NUSS FERNANDES	RUA ESTRADA -R.W.GAT	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	SN	0C2	85-C-REM	656
10246801650010	EDES APARECIDO ALVES	RUA ESTRADA -R.W.GAT	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	SN	0C5	85-C-5	853
10246802260010	ALINE CORSINI BATIST	RUA ESTRADA -R.W.GAT	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	SN	0C6	85-C-6	909
10246901690010	VALTER APARECIDO NIC	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	15/B	16AC	L.15B-16A/C	11190
10247000400010	ANTONIO VALDECIR FRA	RUA ARTHUR THOMAS	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	87C1	1-2R	L.87-C-1	398
10247200140020	CLAUDIO DA COSTA VIN	RUA SEBASTIAO LUCATT	JD.ROLAND	B	0001		0
10247201280010	MARCELO SERPELONI	RUA SEBASTIAO LUCATT	JD.ROLAND	000B	0008		350

10247300550010	SILVANA RIZZO	RUA WILLIE DAVIDS	JD.ROLAND	000C	0002		357,5
10247301100010	JOSE GIMENES FILHO E	RUA WILLIE DAVIDS	JD.ROLAND	000C	0004		407
10247301340010	ALBINA DE LONGHI ROS	RUA MANOEL M.PORTELI	JD.ROLAND	00C	0008		338
10247303520010	EDSON FERREIRA BARRO	RUA DR.NIKOLAUS KEMP	JD.ROLAND	00C	0015		338
10247303640010	MARIANE GUARIENTE ZA	RUA DR.NIKOLAUS KEMP	JD.ROLAND	00C	0013		338
10247303760010	MARIANE GUARIENTE ZA	RUA DR.NIKOLAUS KEMP	JD.ROLAND	00C	0011		338
10247400150010	ESPÓLIO DE VALDECIR	RUA DR.ALBANIR MANFR	CJTO.RES.ARNALDO BUS	3RA5	3RA5	LT-3-REM-A-5	1575
10247400200010	JULIANA GIBIM DE SOU	RUA DR.ALBANIR MANFR	CJTO.RES.ARNALDO BUS	3RA4	3RA4	LT-3-REM-A/4	1297,47
10247400250010	ESPÓLIO DE VALDECIR	RUA DR.ALBANIR MANFR	CJTO.RES.ARNALDO BUS	3RA3	3RA3	LT-3REM-A3	1302,85
10247400420010	ULDER CARRILHO	RUA WILLIE DAVIDS	JD.ROLAND	00D	0001	R.W.DAVIDS 1510	407
10247400470010	ESPÓLIO DE VALDECIR	RUA DR.ALBANIR MANFR	CJTO.RES.ARNALDO BUS	3R-B	3R-B	LT. 3REM-B	773,51
10247403040010	FABIO LANIER TORRES	RUA MANOEL M.PORTELI	JD.ROLAND	000D	0023		414,63
10247403090010	ANTONIO BRUNELLA	RUA MANOEL M.PORTELI	JD.ROLAND	000D	21/A	L-21/A	169,54
10247403400010	ANGELINA GARGARO	RUA MANOEL M.PORTELI	JD.ROLAND	00D	0017		338
10247403520010	NILSON MOREIRA BARBA	RUA MANOEL M.PORTELI	JD.ROLAND	00D	0015		338
10247500540010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA WILLIE DAVIDS	JD.ROLAND	000E	0001		407
10247501500010	ANTONIO CAMPANER NET	RUA URIAS LOPES MULL	JD.ROLAND	000E	0010		326
10247501620010	CLEIDE BELENTANI DE	RUA URIAS LOPES MULL	JD.ROLAND	000E	0011		327
10247600910010	EVERALDO SEGALLA	RUA ANTONIO BARBOSA	JD.ROLAND	00F	0006		445
10247703020010	PAULO CESAR WELTER	RUA ANTONIO BARBOSA	JD.ROLAND	00G	0011		367
10247703150010	TADAO KAI	RUA ANTONIO BARBOSA	JD.ROLAND	000G	0009		367
10247703410010	MARIVALDA CARDOSO	RUA ANTONIO BARBOSA	JD.ROLAND	000G	0005		366,8
10247800860010	BRUNO FERNANDES DE P	RUA MANOEL M.PORTELI	JD.ROLAND	00H	0002		415
10247801120010	JOSE AUGUSTO MIRANDA	RUA MANOEL M.PORTELI	JD.ROLAND	000H	0006		367
10247801510010	ROBERTO MUXEL	RUA MANOEL M.PORTELI	JD.ROLAND	00H	0012		367
10247802070010	SAMUEL DOS SANTOS	RUA MONTEIRO LOBATO	JD.ROLAND	000H	0018		416
10247802330010	MIRIAN ISABEL KOLARO	RUA MONTEIRO LOBATO	JD.ROLAND	00H	0016		365,3
10247803150010	JOSE PATRITUS GAIR	RUA DR.NIKOLAUS KEMP	JD.ROLAND	00H	0009		367
10247900410010	CELSO PEREIRA	RUA ESTILAC LEAL	JD.ROLAND	000T	01-A		195
10247900430010	CELSO PEREIRA	RUA MANOEL M.PORTELI	JD.ROLAND	00I	01-R		219,63
10247901510010	CASSIA REAL RAMOS	RUA URIAS LOPES MULL	JD.ROLAND	00I	0012		367
10247901640010	NEIDE MARINO	RUA URIAS LOPES MULL	JD.ROLAND	00I	0014		367
10247902070010	NEIDE MARINO	RUA MONTEIRO LOBATO	JD.ROLAND	00I	0018		416
10247902200010	NEIDE MARINO	RUA MONTEIRO LOBATO	JD.ROLAND	00I	0017		365
10247902890010	ALZITA DA SILVA	RUA MANOEL M.PORTELI	JD.ROLAND	00I	0013		367
10247903150010	KAROLINE PICOTTI DE	RUA MANOEL M.PORTELI	JD.ROLAND	000I	0009		366,8
10248100340010	MARIA CARMEN A.RODRI	RUA MONTEIRO LOBATO	JD.ROLAND	000J	0001		407
10248100600010	THAIS VAZ PASSARIM	RUA MONTEIRO LOBATO	JD.ROLAND	00J	0003		472
10248101500010	EDNILSON FERREIRA D	RUA MANOEL M.PORTELI	JD.ROLAND	000J	0008		400
10248102240010	ANTONIO MARIO DEMASI	RUA PALMIRA MARQUES	JD.ROLAND	00J	0017		411
10248200640010	JOSE MARIA DETRIGIAC	RUA TAKEO TESHIMA	JD.ROLAND	000K	0003		364
10248400670010	BRUNO FERNANDES DE P	RUA MANOEL M.PORTELI	JD.ROLAND	00M	0003		336
10248400790010	LUIZ CRISTINO DE FIG	RUA MANOEL M.PORTELI	JD.ROLAND	000M	0004		336
10248400910010	PAULO ROBERTO SCHWEN	RUA MANOEL M.PORTELI	JD.ROLAND	00M	0005		336
10248500350010	PAMELA LONARDONI MIC	AVN DOS EXPEDICIONAR	JD.ROLAND	00N	0001		491
10248500470010	FARINA HOLDING FAMIL	AVN DOS EXPEDICIONAR	JD.ROLAND	00N	0002		342
10248500600010	PAULO ADEMIR FARINA	AVN DOS EXPEDICIONAR	JD.ROLAND	00N	0003		306
10248702100010	ADEILTON ALTRAO MONT	RUA FRANCISCO DE PAU	JD.ROLAND	000P	0007		486
10248702230010	CESAR JULIANO ZANATT	AVN WALDOMIRO MOREIR	JD.ROLAND	00P	0006		442
10248702360010	ALAN FAILLE SALVADOR	AVN WALDOMIRO MOREIR	JD.ROLAND	00P	05/B		277
10248800630010	ADEILTON ALTRAO MONT	AVN WALDOMIRO MOREIR	JD.ROLAND	000Q	0004		519
10248800770010	ADEILTON A.MONTEIRO	AVN WALDOMIRO MOREIR	JD.ROLAND	00Q	0005		457
10248900410010	FLAVIO ARTILHA RODRI	AVN DOS EXPEDICIONAR	JD.ROLAND	000L	0006		338,71
10249000240010	JOSE ADALTO P.DE REZ	RUA ANTURIOS	JD.SANTA MONICA III	0001	0004		338
10249100310010	ROSA MARIA HUSS DOS	RUA ANTURIOS	JD.SANTA MONICA III	0002	0001		318,33
10249300260010	CLAUDENIR FRACHINI	RUA ANTURIOS	JD.SANTA MONICA III	0004	0002		304
10249300380010	RITA ALVES DA COSTA	RUA ANTURIOS	JD.SANTA MONICA III	0004	0003		304
10249400450010	NILZA MARIA ZAGO E O	AVN WALDOMIRO MOREIR	JD.SANTA MONICA III	0005	0002		300
10249400570010	ALICIO SORPRESO	AVN WALDOMIRO MOREIR	JD.SANTA MONICA III	0005	0003		300
10249400690010	ABEL APDO.M.DA SILVA	AVN WALDOMIRO MOREIR	JD.SANTA MONICA III	0005	0004		300
10249500130010	JOUBERT G.DOS SANTOS	AVN WALDOMIRO MOREIR	JD.SANTA MONICA III	0006	0005		305
10249500490010	ADEMILSON SANCHES	AVN WALDOMIRO MOREIR	JD.SANTA MONICA III	0006	0002		300
10249500950010	APARECIDA DISPARO AB	RUA MAX DIETZ	JD.SANTA MONICA III	0006	00SN		1413,89
10249501310010	ANTONIO SERPELONI NE	RUA GERANIOS	JD.SANT'ANNA	00	01-B	LT-1/A-I-1-B	308,38
10249601130010	FRANCISCO GONCALVES	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	00SN	16/F	L.15/B-16/F	1810
10250101320010	PATRICIA RAMOS	AVN ROMARIO MARTINS	JD.ALTO DA BOA VISTA	0002	0003		470
10250200610010	FRANCISCO ALVES DA S	AVN ROMARIO MARTINS	JD.ALTO DA BOA VISTA	0003	0005		500
10250201440010	CASSIO HENRIQUE BOSS	RUA PRES.CASTELO BRA	JD.ALTO DA BOA VISTA	0003	0002		450
10250500460010	EDSON MARTINS	RUA SEIEI HIGA	JD.PRIMAVERA	0002	0003		187
10250500680010	ALDO ROGÉRIO PINHOLA	RUA SEIEI HIGA	JD.PRIMAVERA	0002	0005		187
10250501790010	ALFREDO ALCIDES DOS	RUA DANIEL BIONDO	JD.PRIMAVERA	0002	0012		187
10250601180010	ADEMIR LOPES	RUA DANIEL BIONDO	JD.PRIMAVERA	0003	0008		187
10250601570010	ROSEMARY DA SILVA V	RUA EDWALDO CATTAI	JD.PRIMAVERA	0003	0010		187
10250700800010	DEISE CRISTINA MARRA	RUA EDWALDO CATTAI	JD.PRIMAVERA	0004	0006		198
10250700910010	MARIA DAS GRAÇAS MAR	RUA EDWALDO CATTAI	JD.PRIMAVERA	0004	0007		198
10250701200010	MITRA DIOCESANA DE L	RUA EDWALDO CATTAI	JD.PRIMAVERA	0004	0008		198
10250701820010	ANTONIO ZABINI GARCI	RUA ANTONIO VANZELLA	JD.PRIMAVERA	0004	0012		198
10250702150010	MILIANA DE SOUZA PAS	RUA ANTONIO VANZELLA	JD.PRIMAVERA	0004	0015		198
10250800250010	ELISEU ANTONIO BORGE	RUA ANTONIO VANZELLA	JD.PRIMAVERA	0005	0001		238
10250800360010	CLODOALDO APDO.CARDO	RUA ANTONIO VANZELLA	JD.PRIMAVERA	0005	0002		203
10250800470010	ANTENOR DE SOUZA ALV	RUA ANTONIO VANZELLA	JD.PRIMAVERA	0005	0003		203
10250800800010	LUZIA PEREIRA DE SOU	RUA ANTONIO VANZELLA	JD.PRIMAVERA	0005	0006		203
10250800910010	WILSON JOSE MONTENEG	RUA ANTONIO VANZELLA	JD.PRIMAVERA	0005	0007		203
10250801820010	ERICA SCHMIDT	RUA ANTONIO JOSE DE	JD.PRIMAVERA	0005	0012		203
10250802150010	RENATO COLACO MARTIN	RUA ANTONIO JOSE DE	JD.PRIMAVERA	0005	0015		203
10250900260010	INACIO ALVES TEIXEIR	RUA ANTONIO JOSE DE	JD.PRIMAVERA	0006	0001		245
10250901630010	PAULO APARECIDO SAND	RUA PEDRO BURHOFF	JD.PRIMAVERA	0006	0010		209
10251000370010	JULIO CESAR DE OLIVE	RUA PEDRO BURHOFF	JD.PRIMAVERA	0007	0002		209
10251000810010	ANDRELINA DOS SANTOS	RUA PEDRO BURHOFF	JD.PRIMAVERA	0007	0006		209

10251001850010	RAFAEL MASSEI NETO	RUA ANTONIO DE ARO D	JD.PRIMAVERA	0007	0012		209
10251002070010	INTEGRADA COOPERATI	RUA ANTONIO DE ARO D	JD.PRIMAVERA	0007	0014		209
10251100260010	CESAR JULIANO ZANATT	RUA ANTONIO DE ARO D	JD.PRIMAVERA	0008	0001		245
10251100700010	CLAUDINEI ALVES DE A	RUA ANTONIO DE ARO D	JD.PRIMAVERA	0008	0005		209
10251100810010	NILVAN POLICARPO	RUA ANTONIO DE ARO D	JD.PRIMAVERA	0008	0006		209
10251101520010	SEBASTIAO TEODORO VA	RUA JULIO CONTE	JD.PRIMAVERA	0008	0009		209
10251101740010	JOSE MORENO FERRER	RUA JULIO CONTE	JD.PRIMAVERA	0008	0011		209
10251101850010	JACIL AMARO DA SILVA	RUA JULIO CONTE	JD.PRIMAVERA	0008	0012		209
10251102070010	MARIA DE LOURDES DA	RUA JULIO CONTE	JD.PRIMAVERA	0008	0014		209
10251200260010	OLIVIA DE FREITAS PE	RUA JULIO CONTE	JD.PRIMAVERA	0009	0001		245
10251200590010	MARIA ROSANGELA SILV	RUA JULIO CONTE	JD.PRIMAVERA	0009	0004		209
10251200700010	ELIAS MENTORE	RUA JULIO CONTE	JD.PRIMAVERA	0009	0005		209
10251200810010	VICENTE DA SILVA	RUA JULIO CONTE	JD.PRIMAVERA	0009	0006		209
10251201740010	JOSE OSMAR ZINHO LON	RUA SABINE KEMPF	JD.PRIMAVERA	0009	0011		209
10251300260010	MARCOS VIEIRA DE LIM	RUA SABINE KEMPF	JD.PRIMAVERA	0010	0001		245,07
10251300370010	EDUARDO CAMPOS E SUA	RUA SABINE KEMPF	JD.PRIMAVERA	0010	0002		209
10251300810010	SERGIO FAGUNDES	RUA SABINE KEMPF	JD.PRIMAVERA	0010	0006		209
10251300920010	PEDRA MARQUES DA S.A	RUA SABINE KEMPF	JD.PRIMAVERA	0010	0007		209
10251302070010	WANDERLEI BENAVIDES	RUA ANTONIO ALVES	JD.PRIMAVERA	0010	0014		209
10251400700010	LINDAURA VIANA DA CR	RUA ANTONIO ALVES	JD.PRIMAVERA	0011	0005		209
10251400920010	SILVIO GOMES DA SILV	RUA ANTONIO ALVES	JD.PRIMAVERA	0011	0007		209
10251401740010	GILMAR PEREIRA DOS S	RUA ANA XIMENES NIZA	JD.PRIMAVERA	0011	0011		209
10251401850010	JOSE ANTONIO DE SOUZ	RUA ANA XIMENES NIZA	JD.PRIMAVERA	0011	0012		209
10251501960010	MARCOS APDO.DA SILVA	RUA JOSE MARIA GARCI	JD.PRIMAVERA	0012	0013		209
10251600580010	MARILDO LUIS BERTOCO	RUA JOSE MARIA GARCI	JD.PRIMAVERA	0013	0004		198
10251600910010	ROBSON DE CAMPOS LEM	RUA JOSE MARIA GARCI	JD.PRIMAVERA	0013	0007		198
10251601930010	JOSE RODRIGUES DOS S	RUA JOAO DE PAULA	JD.PRIMAVERA	0013	0013		198
10251700250010	CIAVENA COM.ARP.NAC.	RUA JOAO DE PAULA	JD.PRIMAVERA	0014	0001		232
10251700690010	SERGIO STICKLING	RUA JOAO DE PAULA	JD.PRIMAVERA	0014	0005		198
10251700800010	SERGIO STICKLING	RUA JOAO DE PAULA	JD.PRIMAVERA	0014	0006		198
10251701600010	VERA LUCIA TRAVAGIN	RUA MARIA MARIZ SATO	JD.PRIMAVERA	0014	0010		198
10251701820010	SERGIO STICKLING	RUA MARIA MARIZ SATO	JD.PRIMAVERA	0014	0012		198
10251702400010	GERHART SZUBRIS	RUA MARIA MARIZ SATO	JD.PRIMAVERA	0014	0016		232
10251900720010	PRIMAVERA EMPREENDIM	RUA ODAIR CASADO	JD.PRIMAVERA	0016	ARVD	AREA VERDE	969
10252000730010	JOSE ALDO DA GRACA	RUA ODAIR CASADO	JD.PRIMAVERA	0017	0007		201
10252001570010	ROBSON GIL ROCHA	RUA ODAIR CASADO	JD.PRIMAVERA	0017	0001		265
10252101350010	MILTON DE CAMPOS E I	RUA ODAIR CASADO	JD.PRIMAVERA	0018	0002		192
10252201500010	DAVI ALVES DOS REIS	RUA ODAIR CASADO	JD.PRIMAVERA	0019	0005		198
10252201720010	MARIO APDO.MARQUES F	RUA ODAIR CASADO	JD.PRIMAVERA	0019	0003		198
10252300100010	MARCOS VIEIRA DE LIM	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	0000	19-H	DATA-19-H	1000
10252300130010	ROSANGELA RUIZ	RUA ESTRADA P/CEBOLE	LTS.DA ROD.BR-369	0000	19A1	LT-19-A-1	1500
10252300170010	PAULO CRUZ	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	SN	19/G	LT-19G	300
10252300440010	PAULO CRUZ	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	00SN	019E	L 19E	360
10252300600010	IRINEU APARECIDO DO	RUA ODAIR CASADO	JD.PRIMAVERA	0020	0008		192
10252300720010	SIDNEY LOT	RUA ODAIR CASADO	JD.PRIMAVERA	0020	0007		192
10252301060010	LAZARO CASTELUCI	RUA ODAIR CASADO	JD.PRIMAVERA	0020	04/5	UNIFICADO	192
10252400350010	MARIA APARECIDA CORR	RUA ODAIR CASADO	JD.PRIMAVERA	0021	0005		401
10252500350010	DIRCE GONÇALVES	RUA MARIA MICHELETTI	JD.STO.EDUARDO	0001	0003		283
10252501420010	APARECIDO CARDOSO	RUA KEIKO NAKANO ALV	JD.STO.EDUARDO	0001	0009		154
10252600550010	JESUS GUERREIRO RODR	RUA MARLI CORTEZ PER	JD.STO.EDUARDO	0002	0005		157
10252600950010	JOSIANE APDA.DA SILV	RUA MARLI CORTEZ PER	JD.STO.EDUARDO	0002	0009		157
10252601050010	ANELI GONCALVES	RUA MARLI CORTEZ PER	JD.STO.EDUARDO	0002	0010		157
10252601250010	MARLENE LEAL DE SOUZ	RUA MARLI CORTEZ PER	JD.STO.EDUARDO	0002	0012		157
10252602250010	FARINA HOLDING FAMIL	RUA MARIA MICHELETTI	JD.STO.EDUARDO	0002	0018		157
10252602350010	ELENICE ROSARIO G.CA	RUA MARIA MICHELETTI	JD.STO.EDUARDO	0002	0019		157
10252602550010	APARECIDO CUSTODIO B	RUA MARIA MICHELETTI	JD.STO.EDUARDO	0002	021		157
10252602950010	ELIZANGELA BIONDI	RUA MARIA MICHELETTI	JD.STO.EDUARDO	0002	0025		157
10252702100010	IGREJA EVANG.ASSEMB.	RUA MARLI CORTEZ PER	JD.STO.EDUARDO	0003	0014		157
10252702200010	MARIA ANDREIA ROSA F	RUA MARLI CORTEZ PER	JD.STO.EDUARDO	0003	0013		157
10252702500010	MARIA ANDREIA ROSA F	RUA MARLI CORTEZ PER	JD.STO.EDUARDO	0003	0010		157
10252702800010	JOSE CARLOS FERREIRA	RUA MARLI CORTEZ PER	JD.STO.EDUARDO	0003	0007		157,53
10252703300010	JOSE ANTONIO DE LIRA	RUA MARLI CORTEZ PER	JD.STO.EDUARDO	0003	0002		157
10252901830010	JOSE ROBERTO DE SOUZ	ROD CONTORNO SUL	LTS.DO CONTORNO SUL	00SN	0004	127FG-R-H-158R-A4	6000
10253100850010	MISAKO INQUE DE MELO	RUA JOSE GONCALVES	JD.IMPERIAL	000A	0005		348
10253100970010	DEVANIR MARTINELLI	RUA JOSE GONCALVES	JD.IMPERIAL	00A	0006		348
10253101690010	JOÃO JOSÉ SCHINI NOR	RUA JOSE GONCALVES	JD.IMPERIAL	000A	0012		348
10253102550010	JOAO YUKI TOMINAGA	RUA ADOLFO SCHAEFFER	JD.IMPERIAL	00A	0017		393
10253200900010	FLORISVALDO PEREIRA	RUA CORINA FILGUEIRA	JD.IMPERIAL	00B	0007		348
10253202750010	SORAYA REGINA VICENT	RUA JOSE GONCALVES	JD.IMPERIAL	00B	0018		348
10253202870010	JOSE NIVALDO THERESA	RUA JOSE GONCALVES	JD.IMPERIAL	00B	0019		348
10253202990010	CANDIDO ANTONIO SOBR	RUA JOSE GONCALVES	JD.IMPERIAL	00B	0020		348
10253300680010	CLEONICE MENDES DE F	RUA CORINA FILGUEIRA	JD.IMPERIAL	00C	0009		369
10253300800010	ADELSON SOUZA DE MEL	RUA CORINA FILGUEIRA	JD.IMPERIAL	00C	0008		368
10253301280010	LORENA CHELONI JACIN	RUA CORINA FILGUEIRA	JD.IMPERIAL	00C	0004		363
10253301790010	ANA CAROLINA KRONBAU	RUA ARNALDO MANTOVAN	JD.IMPERIAL	000C	0002		395
10253401200010	GENI APDA.MATIAS FON	RUA JOSE GONCALVES	JD.IMPERIAL	00D	0007		348
10253401680010	ANA MARIA BARICORDI	RUA JOSE GONCALVES	JD.IMPERIAL	00D	0011		348
10253402890010	JOSE MAURO LOPES	RUA LAURO FACCIONE	JD.IMPERIAL	00D	0019		308
10253601340010	DOUGLAS MANTOVANI PE	RUA CORINA FILGUEIRA	JD.IMPERIAL	00F	05-R		174,82
10253702990010	JOAO RODRIGUES RIBEI	RUA JOSE GONCALVES	JD.IMPERIAL	00G	0017		348
10253703870010	LEONICE APARECIDA MA	AVN DOS EXPEDICIONAR	JD.IMPERIAL	00G	022		387
10253800770010	MARILSA VIEIRA DE LI	RUA CORINA FILGUEIRA	JD.IMPERIAL	00H	0012		339
10253800890010	FABIO ROGERIO MUNGO	RUA CORINA FILGUEIRA	JD.IMPERIAL	00H	0011		338
10253801610010	CRISTINA MARIA DE OL	RUA CORINA FILGUEIRA	JD.IMPERIAL	00H	0005		332
10253900110010	ADEMAR ANTONIO COGO	RUA FRANCISCO TONSIC	JD.IMPERIAL	000I	0004		300
10253900670010	ADILSON SOUZA DE OLI	RUA JOSE GONCALVES	JD.IMPERIAL	000I	0002		300
10254200150010	ZULEIMA SALMASO	RUA PRES.COSTA E SIL	JD.FLORENCA	0001	0002		499
10254200640010	KARINA MARINGONDA	RUA PRES.COSTA E SIL	JD.FLORENCA	0001	001C		499
10254200790010	JOÃO FRANCISCO VIEIR	RUA PRES.COSTA E SIL	JD.FLORENCA	0001	1B-A	1-REM/01-A-01-B-A	545,95

10254201090010	MARCUS VINICIOS BATI	RUA MAL.DEODORO DA F	JD.FLORENCA	0001	001R		613
10254300150010	TAIS FERNANDA FRANCI	RUA PRES.JUSCELINO K	JD.FLORENCA	0002	0010		465,13
10254300300010	FABIO A.PALAGANO FRA	RUA PRES.JUSCELINO K	JD.FLORENCA	0002	0009		465
10254300450010	CARLOS SALMASO	RUA PRES.JUSCELINO K	JD.FLORENCA	0002	0008		464
10254301070010	ADEMIR LOCATELLI	RUA MAL.DEODORO DA F	JD.FLORENCA	0002	0006		499
10254301220010	SIMONE SALMASO	RUA MAL.DEODORO DA F	JD.FLORENCA	0002	0005		500
10254301690010	SIMONE SALMASO	RUA MAL.DEODORO DA F	JD.FLORENCA	0002	0004		526
10254301990010	ELIZABETE SALMAZO	RUA PRES.COSTA E SIL	JD.FLORENCA	0002	0002		465
10254400670010	PAULO ADEMIR FARINA	RUA PRES.JUSCELINO K	JD.FLORENCA	0003	0002	UNIFICADO	445,84
10254601480010	ARNO TOLHMITT	RUA PRES.JUSCELINO K	JD.FLORENCA	0005	0006		462
10254602070010	AUDINIL VICTORIO MAR	RUA MAL.FLORIANO PEI	JD.FLORENCA	0005	0008		467,01
10254602220010	AUDINIL MARINGONDA J	RUA MAL.FLORIANO PEI	JD.FLORENCA	0005	0009		450
10254602370010	WALTER SUSUMU NOGAMI	RUA MAL.FLORIANO PEI	JD.FLORENCA	0005	0010		450
10254602810010	WALTER SASUMU NOGAMI	RUA MAL.FLORIANO PEI	JD.FLORENCA	0005	0011		466
10254603260010	ZULEIMA SALMASO	RUA PRES.COSTA E SIL	JD.FLORENCA	0005	0014		462,04
10254700410010	ORLANDO VALTER COGO	RUA PRES.JUSCELINO K	JD.FLORENCA	0006	0001		450
10254700670010	DIOGENES AUGUSTO THO	RUA PRES.JUSCELINO K	JD.FLORENCA	0006	0002		446
10254701340010	PAMELA LONARDONI MIC	RUA PRES.JUSCELINO K	JD.FLORENCA	0006	0004		450
10254800160010	SANDRA MARA LEONEL R	RUA MAL.FLORIANO PEI	JD.FLORENCA	0007	0001		435
10254800700010	SERGIO APARECIDO VAL	RUA PRES.COSTA E SIL	JD.FLORENCA	0007	0003		433
10254900730010	MIGUEL MENCHUK DE OL	RUA PRES.COSTA E SIL	JD.FLORENCA	0008	0003		509
10254900930010	MÁRCIO FLAVIO HUSS	RUA MAL.FLORIANO PEI	JD.FLORENCA	0008	0004		450
10255003980010	PRIMAVERA EMPREENDIM	RUA SEIEI HIGA	JD.PRIMAVERA	00SN	0140	140/140C	72600
10255202140010	COMPANHIA DE SANEAME	EST P/CARAMURU	CJTO.RES.ARNALDO BUS	00SN	UNIF	L.111/E-111/D	36227
10255300060010	RUDI INACIO JUNGES	RUA CAMPOS DO JORDAO	CHACARAS COSTA DO SO	00SN	326R	L.327/327A1/326A/R	10337,6
10255300120010	REGIANE CRISTINA MOR	RUA CAMPOS DO JORDAO	CHACARAS COSTA DO SO	00SN	0037	L.327/327A1/326-37	10892,69
10255900280010	PRISCILA GABRIELLI C	AVN ROMARIO MARTINS	LTS.DO JD.ALTO BOA V	00SN	0C/B	L-46C-48CB	794
10255900480010	CLOVIS BARATO JUNIOR	AVN ROMARIO MARTINS	LTS.DO JD.ALTO BOA V	00SN	0C/D	L-46C-48CD	1042
10255902190010	ESTHER ELIANE DE MOR	RUA MAL.DEODORO DA F	LTS.DO JD.ALTO BOA V	00SN	0C/A	L-46C-48CA	685
10256000200010	PAULO CESAR FERNANDE	RUA MAL.DEODORO DA F	LTS.DO JD.ALTO BOA V	00SN	CA3R	L.46C-48C1A/3 -REM	810,93
10256000550010	LUCIMARA SALLES FERR	RUA MAL.DEODORO DA F	LTS.DO JD.ALTO BOA V	00SN	C/1R	L-46C-48C/1REM UNIF	944,76
10256101620010	RENATO TOLARI	RUA ADÃO SCHULLER	JD.MARABU	86FR	000A	L.86F-F2R/86R/1-A	300
10256102400010	FARINA HOLDING FAMIL	RUA ANTURIOS	JD.MARABU	0001	0004		300
10256102640020	HELENA BALDUINO DE O	RUA ANTURIOS	JD.MARABU	0001	0005	0	478
10256102950010	JOSE MACHADO DE MACE	RUA ANTURIOS	JD.MARABU	0001	INST		484
10256400440010	MARIA SOLANGE ZANATT	AVN URUGUAI	JD.DAS AMERICAS	000A	0028		250
10256401040010	EDMILSON HIDERICK	AVN URUGUAI	JD.DAS AMERICAS	000A	0022		250
10256401790010	JEREMIAS GOMES DOS S	AVN URUGUAI	JD.DAS AMERICAS	000A	0017		370
10256402140010	REINALDO FRANÇA	RUA CHILE	JD.DAS AMERICAS	000A	0016		370
10256402740010	APARECIDO DE CAMPOS	RUA CHILE	JD.DAS AMERICAS	000A	0010		250
10256500470010	JAIR ROGERIO DE SOUZ	RUA CHILE	JD.DAS AMERICAS	000B	0031		250
10256502270010	REMILDO DADDIO	RUA BOLIVIA	JD.DAS AMERICAS	000B	0018		370
10256503070010	NILSON PEREIRA DA SI	RUA BOLIVIA	JD.DAS AMERICAS	000B	0010		250
10256503670010	OSVALDO COSTA	RUA BOLIVIA	JD.DAS AMERICAS	000B	0004		250
10256600370010	NILSON ROMANCINI	AVN FRANCISCO SERPEL	JD.DAS AMERICAS	000C	0001		396
10256600470010	OSWALDO AMARO	RUA BOLIVIA	JD.DAS AMERICAS	000C	0032		263
10256600870010	MARIA ALICE DA SILVA	RUA BOLIVIA	JD.DAS AMERICAS	000C	0028		263
10256601090010	ILMA VEIGA	RUA BOLIVIA	JD.DAS AMERICAS	000C	0026		252
10256601330010	IRMA DELONGUI	RUA BOLIVIA	JD.DAS AMERICAS	000C	0024		252
10256603850010	NILSON ROMANCINI	RUA COLOMBIA	JD.DAS AMERICAS	000C	0005		307
10256604240010	NILSON ROMANCINI	RUA COLOMBIA	JD.DAS AMERICAS	000C	0004		402
10256604370010	NILSON ROMANCINI	AVN FRANCISCO SERPEL	JD.DAS AMERICAS	000C	0003		264
10256604480010	NILSON ROMANCINI	AVN FRANCISCO SERPEL	JD.DAS AMERICAS	000C	0002		332
10256700350010	MARIA SOLANGE ZANATT	AVN URUGUAI	JD.DAS AMERICAS	000D	0001		370
10256700450010	FERNANDO ADAUTO ZANA	AVN URUGUAI	JD.DAS AMERICAS	000D	0034		250
10256701550010	IRINEU CUSTODIO	AVN URUGUAI	JD.DAS AMERICAS	000D	0023		250
10256704400010	NEJAIN PEREIRA DA SI	RUA CHILE	JD.DAS AMERICAS	000D	0002		370
10256900770010	JOAQUIM JOAO ADAO	RUA BOLIVIA	JD.DAS AMERICAS	000F	0005		419
10257000850010	EDSON MARCILIANO BEZ	AVN URUGUAI	JD.DAS AMERICAS	00G	030		250
10257001250010	JOÃO DIAS DOS SANTOS	AVN URUGUAI	JD.DAS AMERICAS	000G	0026		250
10257001850010	VALERIA RODRIGUES FE	AVN URUGUAI	JD.DAS AMERICAS	00G	020		250
10257002650010	LUCIA DE OLIVEIRA PE	RUA CHILE	JD.DAS AMERICAS	00G	0017		250
10257003250010	SÉRGIO ARISTIDES PER	RUA CHILE	JD.DAS AMERICAS	000G	0011		250
10257100440010	MARILDO LUIZ BERTOCO	RUA CHILE	JD.DAS AMERICAS	000H	0031		250
10257100520010	CONST.ROLANDIA S/C L	RUA HORACIO F.NEGRAO	JD.SANTIAGO	024	0018		215
10257100840010	LUIZ FERNANDO DA SIL	RUA CHILE	JD.DAS AMERICAS	000H	0027		250,51
10257103600010	SIDNEIA GONÇALVES DA	RUA GUATEMALA	JD.DAS AMERICAS	000H	0007		310
10257400800010	EMPREEND. IMOB.CASA	AVN FRANCISCO SERPEL	JD.DAS AMERICAS	00SN	154A	L.154/A	58325,39
10257600130010	VALE DA MODA INDUSTR	RUA PROJETADA A - C	PRQ.INDUSTRIAL	324A	A2-A	LT-324-A-2-A	20000
10257600150010	LOTE RURAL	RUA PROJETADA A - C	PRQ.INDUSTRIAL	324A	A2/R	L-324/A/2 -REM	79901
10258000550010	CADASTRO INEXISTENTE	RUA ADÃO SCHULLER	JD.MARABU	0002	000D	L.86-F2R/F4R4-D	300
10258000850010	ROVILSON DE BARROS C	RUA ADÃO SCHULLER	JD.MARABU	0002	000F	L.86-F5-F6-R/2-R/R-F	1351
10258001090010	LELIANE CRISTINA S.D	RUA ADÃO SCHULLER	JD.MARABU	0002	000H	L.86F-F2R/F4R4-H	581
10258101560010	GUSTAVO FERREIRA DE	RUA FRANCISCO R.ALVE	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	0000	C1/A	LT-93-93-C1-A	3019,83
10258102230010	PATRICIA CRISTINA TA	RUA FRANCISCO R.ALVE	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	00SN	0005	L.93-93/C	1199,11
10258103360010	REGINA LUCIA DE SILV	RUA FRANCISCO R.ALVE	LTS.R.ARTHUR THOMAZ	0000	0004	LT-93-93C-4	3804,82
10259002310010	COMPANHIA DE HAB.DO	AVN FRANCISCO SERPEL	RES.ITALIA	00SN	00SN	L.149/150-A	73396,82
10259200620010	JAILSON DE LIMA	EST P/CARAMURU	LTS.DO CONTORNO SUL	00SN	0D-7	L.111-E/111-D-7	7007,87
10259201060010	JAILSON DE LIMA	EST P/CARAMURU	LTS.DO CONTORNO SUL	00SN	0D/6	L.111-E/111-D-6	6266,57
10259201950010	ROBERTO LACHNER	EST P/CARAMURU	LTS.DO CONTORNO SUL	00SN	D-4R	L.111-E/111-4-A	4155,22
10259300220010	APARECIDA DISPARO AB	RUA GERANIOS	JD.SANT'ANNA	00SN	00SN	L.94-A/95-A/96/97/98	892,29
10259400510010	CONGREGACAO CRISTA N	AVN FRANCISCO SERPEL	JD.DAS AMERICAS			LT-152/153-B-1	418,96
10259400550010	CONGREGACAO CRISTA N	AVN FRANCISCO SERPEL	JD.DAS AMERICAS	00SN	UNIF	L.152/153/C/152/153-	1182,27
10259400800010	EDSON LOPES	RUA WANDERLEY MASSUC	JD.EUROPA	0000	RR/B	131-R/R-B- PROLONGAM	1127,21
10259400820010	EDSON LOPES	RUA WANDERLEY MASSUC	JD.EUROPA		RRRA	LT-131-REM/REM-A	3299,6
10259401110010	REAL REALIZAÇÕES IMO	AVN FRANCISCO SERPEL	JD.DAS AMERICAS	S/N	6/R	LT. 131/REM/REM-6	330
10259401230010	REAL REALIZAÇÕES IMO	AVN FRANCISCO SERPEL	JD.DAS AMERICAS	S/N	0005	131 REM-REM/5	261,87
10259401350010	REAL REALIZAÇÕES IMO	AVN FRANCISCO SERPEL	JD.DAS AMERICAS	S/N	0004	LT- 131-REM-REM-4	250
10259401470010	REAL REALIZAÇÕES IMO	AVN FRANCISCO SERPEL	JD.DAS AMERICAS	00SN	0003	131-REM-REM-3	257,64

10259401590010	REAL REALIZAÇÕES IMO	AVN FRANCISCO SERPEL	JD.DAS AMERICAS	S/N	2/R	LT. 131/REM/REM-2	280
10259401710010	REAL REALIZAÇÕES IMO	AVN FRANCISCO SERPEL	JD.DAS AMERICAS	00SN	0001	131-REM-REM-1	302,34
10259407240010	LOTEADORA LICCE LTDA	AVN URUGUAI	JD.DAS AMERICAS	00SN	00SN	L.152/153/REM	82423,56
10259500240010	ANTONIO BORGES DOS S	RUA GERANIOS	JD.SANT'ANNA	0001	0001		314,45
10259500540010	JOSE ANTONIO SCOMPAR	RUA GERANIOS	JD.SANT'ANNA	0001	0003		337,17
10259600470010	EDSON ROBERTO MARIN	RUA GERANIOS	JD.SANT'ANNA	0002	01-B	LT. 1/A-1-3-B	301,67
10259800520010	MARCELO ABRUNHOSA	RUA LIRIOS	JD.SANT'ANNA	0004	0002		321,71
10259801350010	JOSE OSVALDO DE PAUL	RUA FRANÇA	JD.SANT'ANNA	0004	0014		300
10259801590010	IZABEL PEDROSO AMARO	RUA FRANÇA	JD.SANT'ANNA	0004	0012		300
10259802060010	IZABEL PEDROSO AMARO	RUA DAS ROSAS	JD.SANT'ANNA	0004	0011		379,96
10259802570010	HENRIQUE MARQUES DE	RUA GERBERA	JD.SANT'ANNA	0004	0009		337,25
10259802690010	MARCELO ABRUNHOSA	RUA GERBERA	JD.SANT'ANNA	0004	0008		320,27
10260000120010	CICERO MONTEIRO DOS	RUA VIOLETAS	JD.SANT'ANNA	0006	0002		301,8
10260100350010	EDILBERTO HENRIQUE	RUA LIRIOS	JD.SANT'ANNA	0007	0001		369,63
10260100700010	EDILBERTO HENRIQUE	RUA SUIÇA	JD.SANT'ANNA	0007	0018		369,63
10260102860010	JORGE AUGUSTO CAMPA	RUA FRANÇA	JD.SANT'ANNA	0007	0004		300
10260400470010	JOSE ROBERTO MOURA	RUA INGLATERRA	JD.SANT'ANNA	0010	0002		310,5
10260500350010	MAURO POPULIM	RUA INGLATERRA	JD.SANT'ANNA	0011	0001		369,63
10260500610010	ROSIMEIRE FERRAZ CAS	RUA INGLATERRA	JD.SANT'ANNA	0011	0003		322,5
10260600350010	JAIR FERNOCHI	RUA INGLATERRA	JD.SANT'ANNA	0012	0001		369,63
10260700840010	GERSON BENEDITO DE M	RUA INGLATERRA	JD.SANT'ANNA	0013	0005		310
10260700970010	MIEKO HIRAI ISOYAMA	RUA INGLATERRA	JD.SANT'ANNA	0013	0006		310
10260701210010	NAGIMA LUZIA PEGO	RUA INGLATERRA	JD.SANT'ANNA	0013	0008		302,5
10260800350010	JOAO MARIA SANTANA	RUA INGLATERRA	JD.SANT'ANNA	0014	0001		372,26
10260800470010	MAYARA SILVA FAGANEL	RUA INGLATERRA	JD.SANT'ANNA	0014	0002		312,5
10260800600010	MAYRA SILVA FAGANELL	RUA INGLATERRA	JD.SANT'ANNA	0014	0003		312,5
10260800720010	LUIZ CARLOS DA SILVA	RUA INGLATERRA	JD.SANT'ANNA	0014	0004		312,5
10261000390010	APARECIDA DISPARO AB	RUA DAS ROSAS	JD.SANT'ANNA	0016	SN	L-LP 2	1661,54
10261100410010	APARECIDA DISPARO AB	RUA GERANIOS	JD.SANT'ANNA	SN	0001		189,39
10261300120010	RAFAEL MARINO	RUA HONORIO DE OLIVE	CJTO.RES.ARNALDO BUS	0000	UNIF	2/1/R/R/1/5/6/R/2/1/	12908,3
10261300150010	RAFAEL MARINO	RUA HONORIO DE OLIVE	CJTO.RES.ARNALDO BUS	0000	B/03	2/1-R-R-1-5-6-B-3	300
10261300240010	MARCELO HIROYASU KAN	RUA HONORIO DE OLIVE	CJTO.RES.ARNALDO BUS	0000	REM2	LTS-2-1-REM-2	300
10261300250010	RAFAEL MARINO	RUA HONORIO DE OLIVE	CJTO.RES.ARNALDO BUS	0000	0B/1	LT-2/1/R/R-1/5/6/B/1	301,29
10261300480010	VILMA MACHADO SCOMPA	RUA HONORIO DE OLIVE	CJTO.RES.ARNALDO BUS	0000	REM4	LTS -2-1-REM 4	300
10261300590010	RAFAEL MARINO	RUA HONORIO DE OLIVE	CJTO.RES.ARNALDO BUS	0000	0000	LT-2-A-R/R/1/5/6/REM	300
10261300600010	RAFAEL MARINO	RUA HONORIO DE OLIVE	CJTO.RES.ARNALDO BUS	0000	B/R	LTS-2-1-R/R/1/5/6-B-	467,99
10261300610010	RAFAEL MARINO	RUA HONORIO DE OLIVE	CJTO.RES.ARNALDO BUS	0000	6/B2	2/1/R/R/1/5/6/3/2	301,5
10261300690010	RAFAEL MARINO	RUA HONORIO DE OLIVE	CJTO.RES.ARNALDO BUS	0000	-REM	LT-2-1-R-R-1/5/6-R	467,99
10261300800010	RAFAEL MARINO	RUA HONORIO DE OLIVE	CJTO.RES.ARNALDO BUS	0000	0006	LTS-2-1-REM -6	1297,8
10261301110010	JOSE CARLOS BAPTISTA	RUA WILLIE DAVIDS	CJTO.RES.ARNALDO BUS	0000	0000	LTS-2-1-B-2	2329,83
10261301550010	CICERO ANTENOR DERVE	RUA WILLIE DAVIDS	CJTO.RES.ARNALDO BUS	0000	B-RR	LT-2-1-B-REM-REM	1792,41
10280000770010	CADASTRO NINESISTENT	AVN PROJETADA	PRQ.INDUSTRIAL	0000		LT-325-E-01	3536
10281900270010	PAULO R.SOARES LEITE	RUA DEP. PEDRO LIBER	JD.BARIGUI	0001	0002		250
10282000890010	ELJOR ADMINISTRADORA	RUA DEP. PEDRO LIBER	JD.BARIGUI	0002	0005		431,27
10283001060010	DIVINO CLODOALDO ONO	RUA PEDRO ZABEU	RES.AGUA VERDE	0008	0008		300,15
10284500220010	DIRCE GONÇALVES	RUA COLOMBIA	JD.EUROPA	0001	0001		589,53
10284500320010	ERNESTINO DA SILVA	RUA COLOMBIA	JD.EUROPA	0001	0002		255
10284501990010	JOAO DA CRUZ ZAMBONI	RUA VENEZUELA	JD.EUROPA	0001	0018		250
10284502150010	JOSIMAR APARECIDO PA	RUA VENEZUELA	JD.EUROPA	0001	19-A		125
10284502670010	JOAO SEZSNANDI	RUA ALTINA PRIMON	JD.EUROPA	0001	0024		255
10284503070010	JAQUELINE APARECIDA	RUA ALTINA PRIMON	JD.EUROPA	0001	0028		255
10284503470010	JOSE CARLOS ROMERA	RUA ALTINA PRIMON	JD.EUROPA	0001	0032		255
10284503570010	MARLENE DA CUNHA SAN	RUA ALTINA PRIMON	JD.EUROPA	0001	0033		255
10284600290010	BENTO ROSA	RUA ALTINA PRIMON	JD.EUROPA	0002	0002		250
10284600530010	EDIVANIA FERREIRA DA	RUA ALTINA PRIMON	JD.EUROPA	0002	04-A		127,5
10284601020010	PAULO MORAES DA GRAÇ	RUA COLOMBIA	JD.EUROPA	0001	0009		255
10284602430010	VANILDO JOSE DA SILV	RUA PIONEIRO FCO. V.	JD.EUROPA	0002	0022		255
10284602630010	GIDEONI ALVES PEREIR	RUA PIONEIRO FCO. V.	JD.EUROPA	0002	0024		255
10284700370010	BENEDITO ALVES DA SI	RUA PIONEIRO FCO. V.	JD.EUROPA	0003	0003		250,03
10284700760010	ADAO APARECIDO DE LI	RUA VENEZUELA	JD.EUROPA	0003	0006		254,63
10284800470010	MIZAEL DE LOYOLA	RUA VER.TONINHO DA F	JD.EUROPA	0004	0004		250
10284900770010	JULIANO CAMPOS	RUA VER.TONINHO DA F	JD.EUROPA	0005	0007		250
10284901170010	MARIA HELENA DE SOUZ	RUA VER.TONINHO DA F	JD.EUROPA	0005	0011		250
10284901370010	JENNIEIRE MOREIRA DE	RUA VER.TONINHO DA F	JD.EUROPA	0005	0013		250
10284901920010	PAULO CESAR RODRIGUE	AVN BRASIL	JD.EUROPA	0005	0017		352,39
10284902020010	SANDRA RAITER	RUA SEZEFREDO M.DA S	JD.EUROPA	0005	0018		250
10284903390010	ADEMIR BARBOSA	RUA VENEZUELA	JD.EUROPA	0005	0031		250
10285000370010	ELENITA SALES FELIPE	RUA SEZEFREDO M.DA S	JD.EUROPA	0006	0003		250
10285002410010	SERGIO DOS SANTOS IZ	RUA PIONEIRA LUCIA P	JD.EUROPA	0006	0022		250
10285002810010	FERNANDO ADAUTO ZANA	RUA PIONEIRA LUCIA P	JD.EUROPA	0006	0026		250
10285100960010	ANA HELOISA ELIAS	RUA PIONEIRA LUCIA P	JD.EUROPA	0007	0008		255,4
10285201900010	MARCOS ROBERTO SOARE	RUA EQUADOR	JD.EUROPA	0008	0017		258
10285202080010	ROBERVAL APARECIDO A	RUA EQUADOR	JD.EUROPA	0008	0018		301,78
10285202180010	VALDEVINO FERREIRA D	RUA VER.SILAS N.DE S	JD.EUROPA	0008	0019		250
10285202380010	ELZA DOS SANTOS CAMA	RUA VER.SILAS N.DE S	JD.EUROPA	0008	0021		250
10285202780010	EDMILSON DIAS	RUA VER.SILAS N.DE S	JD.EUROPA	0008	0025		250
10285301240010	PAULO SERGIO GONÇALV	RUA PIONEIRO DOMINGO	JD.EUROPA	0009	0010		257,54
10285902690010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN DOS EXPEDICIONAR	JD.ROLAND	0000	105C	LT-105-C	24200
10286100500010	RICARDO KOJI TUKASAK	RUA ANTONIO PUZZI	JD.DAS HORTENCIAS	0002	0004		357,48
10286100620010	OLAVO SERPELONI JUNI	RUA ANTONIO PUZZI	JD.DAS HORTENCIAS	0002	0005		371,88
10286100980010	ZENI LUSIA BONI	RUA ANTONIO PUZZI	JD.DAS HORTENCIAS	0002	0008		415,26
10286101100010	ZENI LUSIA BONI	AVN VALDECIR APARECI	JD.DAS HORTENCIAS	0002	0009		415,26
10286101700010	EDERSON MIRANDA SAIT	AVN VALDECIR APARECI	JD.DAS HORTENCIAS	0002	0014		341,61
10286101970010	PAULO C. DE MATTOS	AVN VALDECIR APARECI	JD.DAS HORTENCIAS	0002	15/A	L-15/A	152,25
10286102050010	GILBERTO JOAQUIM BEZ	RUA MONTEIRO LOBATO	JD.DAS HORTENCIAS	0002	15/R	L-15/REM	231,4
10286500200010	M. MONTEIRO & CIA LT	RUA WILLIE DAVIDS	JD.MAANAIN	0001	0001		578,68
10286500330010	M. MONTEIRO & CIA LT	RUA EURICO FERNANDES	JD.MAANAIN	0001	0002		325
10286500590010	RONALDO BONACINI	RUA EURICO FERNANDES	JD.MAANAIN	0001	0004		325
10286500980010	ROGER ROLAND APPEL E	RUA EURICO FERNANDES	JD.MAANAIN	0001	0007		325

10286601180010	ROGER ROLAND APPEL	RUA WILLIE DAVIDS	JD.MAANAIN	0002	0001		547,32
10286601310010	WESLEY ATTROT	RUA EURICO FERNANDES	JD.MAANAIN	0002	0002		325,52
10286601440010	MARCOS ROBERTO DE OL	RUA EURICO FERNANDES	JD.MAANAIN	0002	0003		325,52
10286601570010	PEDRO RODOLFO JACINT	RUA EURICO FERNANDES	JD.MAANAIN	0002	0004		325,52
10286700200010	FARINA HOLDING FAMIL	EST ANTONIO PEDRO SA	PRQ.IND.MONTE SINAI	0SN	01/A	L.129-129A-130/1/A	1800
10286700390010	FARINA HOLDING FAMIL	RUA WANDERLEY MASSUC	PRQ.IND.MONTE SINAI	0000	01RB	129-129A-130-1-REM/B	2006,7
10286700400010	FARINA HOLDING FAMIL	EST ANTONIO PEDRO SA	PRQ.IND.MONTE SINAI	00SN	01/B	L.129-129A-130/1/B	1800
10286700800010	FARINA HOLDING FAMIL	EST ANTONIO PEDRO SA	PRQ.IND.MONTE SINAI	0SN	01/D	L.129-129A-130/1/D	1800
10286701000010	FARINA HOLDING FAMIL	EST ANTONIO PEDRO SA	PRQ.IND.MONTE SINAI	0SN	01/E	L.129-129A-130/1/E	1800
10286701600010	MULTILIT FIBROCIMENT	EST ANTONIO PEDRO SA	PRQ.IND.MONTE SINAI	0SN	01/H	L.129-129A-130/1/H	1800
10286701800010	NUNES & DE MARI LTDA	EST ANTONIO PEDRO SA	PRQ.IND.MONTE SINAI	0SN	01/I	L.129-129A-130/1/I	1950,3
10286702110010	DIRECT-ADMINISTRAÇÃO	EST ANTONIO PEDRO SA	PRQ.IND.MONTE SINAI	0000	130R	129/129A/130-REM	36300
10289501540010	CLAUDIA FRANCISCA PO	RUA MANOEL M.PORTELI	LTS.DO JD.ROLAND	0000	-R/R	LT101/101A/102/102-A	420
10289501690010	IRINEU SELLA E OUTRO	AVN DOS EXPEDICIONAR	LTS.DO JD.ROLAND	0000	RR-A	LTS-101/101-A-102/10	655,71
10289501820010	LINO JOSE SCHWENGBER	RUA MANOEL M.PORTELI	LTS.DO JD.ROLAND		ARRP	101/101-A/102/102-A-	838,18
10289502000010	IRINEU SELLA E OUTRO	AVN DOS EXPEDICIONAR	LTS.DO JD.ROLAND	0000	RR/C	LT-101/101/A102/102-	475,47
10289502170010	ROGERIO EDUARDO DALL	AVN DOS EXPEDICIONAR	LTS.DO JD.ROLAND	0000	000D	LT. 101/101-A/102/10	554,5
10289502290010	ALEXANDRE SOARES FAR	RUA LEONARDO FERELLE	LTS.DO JD.ROLAND	0000	000E	LTS-101/101A/102/102	442,2
10289502770010	AROLDO TOLKIMITT	RUA LEONARDO FERELLE	LTS.DO JD.ROLAND	0000	000G	LTS-101+101-A-102-A1	803,22
10289503100010	ROCINEY APARECIDA LE	RUA LEONARDO FERELLE	LTS.DO JD.ROLAND	0000	000I	LT. 101/101/A-102/10	803,57
10289503340010	FARINA HOLDING FAMIL	RUA LEONARDO FERELLE	JD.DAS HORTENCIAS		R-RK	LTS-101/101-A-102/10	403,87
10289503580010	NASTASSIA APPEL FARI	RUA MONTEIRO LOBATO	LTS.DO JD.ROLAND	0000	0000	LT-101/101-A-102/102	462,5
10289503700010	MADALENA INES MANTOV	RUA MONTEIRO LOBATO	LTS.DO JD.ROLAND	0000	0000	LT.101/101-A-102-/10	462,5
10289503820010	LÚCIA HELENA LACHNER	RUA MONTEIRO LOBATO	LTS.DO JD.ROLAND	00SN	ARRO	LTS.101-101-A102/102	463,5
10290405790010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	0000	LTS 138-A-REM-138-A/	48400
10290500690010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	AVN FRANCISCO SERPEL	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	0000	LT. 138-A-1	5378
10290600620010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA JULIO CONTE	LTS.DO JD.PRIMAVERA	,000	0000	LTD-138-A-REM-REM	33394,17
10290700310010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA JULIO CONTE	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	REM2	LTS-138-A-REM-2	254,15
10290700640010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	REM3	LTS-138-A-REM-3	293,48
10290700750010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	REM-	LT-138-A-REM-4	251,62
10290700860010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	REM5	LTS-138-A-REM-5	253
10290700970010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	REM6	LTS-138-A-REM-6	252,17
10290701080010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-07	LTS-138-A-REM-7	253,54
10290701190010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	REM8	LTS-138-A-REM-8	252,61
10290701300010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	REM9	LTS-138-A-REM-9	253,91
10290701440010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-10	LTS-138-A-REM-10	253
10290701520010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	,000	R-11	LTS-138*A*REM-11	254,35
10290701630010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-12	LTS-138-A-REM-12	253,36
10290701740010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-13	LTS-138-A-REM-13	254,63
10290701850010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-14	LTS-138-A-REM-14	253,61
10290701960010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-15	LTS-138-A-REM-15	254,87
10290702070010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-16	LTS-138-A-REM-16	256,14
10290702410010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-17	LTS-138-A-REM-17	322,63
10290800300010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-18	LTS-138-A-REM-18	258,93
10290800400010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-19	LTS-138-A-REM-19	251
10290800500010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-20	LTS-138-A-REM-20	252,16
10290800600010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-21	LTS-138-A-REM-21	250,85
10290800700010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-22	LTS-138-A-REM-22	251,94
10290800800010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-23	LTS-138-A-REM-23	250,65
10290800900010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-24	LTS-138-A-REM-24	251,78
10290801000010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-25	LTS-138-A-REM-25	250,41
10290801100010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-26	LTS-138-A-REM-26	251,48
10290801200010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-27	LTS-138-A-REM-27	250,08
10290801560010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-28	LTS-138-A-REM-28	351,63
10290900300010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-29	LTS-138-A-REM-29	261,6
10290900400010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-30	LTS. 138-A-REM-30	255,75
10290900500010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-31	LTS-138*A-REM-31	257,85
10290900600010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-32	LTS-134-A-REM-32	261,95
10290900800010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-34	LTS-138-A-REM-34	264,05
10290900900010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-35	LTS-138-A-REM-35	266,15
10290901330010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA MARIA MELEM ADAS	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	R-36	LTS-138-A-REM-36	460,61
10291000590010	ADEMIR LOCATELLI	AVN ROMARIO MARTINS	PRQ.INDUSTRIAL	0000	0002	328-C-DEST-2	1727,52
10291000710010	SHARLIZA KATHARY MOR	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-01	LT.328-C - DEST.01	327,5
10291000710030	EUGENIO BRUGNARA	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-03	LT.328-C - DEST.01	381,8
10291000710040	EUGENIO BRUGNARA	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-04	LT.328-C - DEST.01	376,72
10291000710050	IVO NETO DE CICCO	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-05	LT.328-C - DEST.01	327,5
10291000710060	ADEMIR MANJAVACHI	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-06	LT.328-C - DEST.01	322,87
10291000710070	EUGENIO BRUGNARA	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-07	LT.328-C - DEST.01	321,99
10291000710090	YOSHIMI TAKEI	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-09	LT.328-C - DEST.01	327,5
10291000710120	DOUGLAS JORGE	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-12	LT.328-C - DEST.01	322,5
10291000710130	DANILO DE GODOY BUEN	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-13	LT.328-C - DEST.01	327,5
10291000710140	NORADYR LUIS FLORENT	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-14	LT.328-C - DEST.01	312,13
10291000710150	ALEXANDRA DA LUZ MOL	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-15	LT.328-C - DEST.01	311,26
10291000710160	GUSTAVO LOPES	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-16	LT.328-C - DEST.01	322,5
10291000710180	DANIEL HENRIQUE BERT	RUA PE.JOSE HERIONS	RES.ERNESTO FRANCISC	0000	R-18	LT.328-C - DEST.01	306,76
10291000710190	ALEXANDRA DA LUZ MOL	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-19	LT.328-C - DEST.01	305,9
10291000710200	PEDRO MEGUMI KAWABAT	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-20	LT.328-C - DEST.01	322,5
10291000710210	FABIANO ROBERTO DE S	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-21	LT.328-C - DEST.01	327,5
10291000710220	VINICIUS CAMPIOLO DO	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-22	LT.328-C - DEST.01	301,4
10291000710230	ADAUTO FRANCISCO	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-23	LT.328-C - DEST.01	300,54
10291000710240	REGINA FRANZONI ROSE	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-24	LT.328-C - DEST.01	322,5
10291000710260	PAULO CESAR BERNARDO	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-26	LT.328-C - DEST.01	300,92
10291000710270	ADAUTO FRANCISCO	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	328C	R-27	LT.328-C - DEST.01	300,05
10291000710290	MARIA FERNANDA CELES	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-29	LT.328-C - DEST.01	330
10291000710310	CARLOS AUGUSTO SELLA	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	328C	R-31	LT.328-C - DEST.01	301,68
10291000710360	CELIA PEREIRA D´AGOS	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-36	LT.328-C - DEST.01	322,5
10291000710370	CASSIO GONCALVES PIN	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-37	LT.328-C - DEST.01	330
10291000710380	EUGENIO BRUGNARA	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-38	LT.328-C - DEST.01	302,18
10291000710400	VALDIR ANTONIO D'AGO	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-40	LT.328-C - DEST.01	322,5

10291000710410	CASSIO GONCALVES PIN	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-41	LT.328-C - DEST.01	330
10291000710440	BRUNO HENRIQUE PEREI	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-44	LT.328-C - DEST.01	322,5
10291000710490	EUGENIO BRUGNARA	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-49	LT.328-C - DEST.01	329,17
10291000710510	CLAUDINEI JOSÉ BROLI	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-51	LT.328-C - DEST.01	303,34
10291000710530	EUGENIO BRUGNARA	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-53	LT.328-C - DEST.01	366,8
10291000710540	MARIA ISABEL FIER BR	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-54	LT.328-C - DEST.01	303,27
10291000710550	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-55	LT.328-C - DEST.01	302,31
10291000710560	FABIANO ROBERTO DE S	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-56	LT.328-C - DEST.01	366,8
10291000710590	IVO NETO DE CICCO	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-59	LT.328-C - DEST.01	388,97
10291000710600	MARCOS ANTONIO TORDO	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-60	LT.328-C - DEST.01	337,42
10291000710610	ROSA KOLAROVIC BORTO	RUA PE.JOSE HERIONS	COND.RES.SAN LOURENZ	0000	R-61	LT.328-C - DEST.01	410,02
10291001180010	IVO NETO DE CICCO	AVN ROMARIO MARTINS	PRQ.INDUSTRIAL	0000	-REM	LTS. 328-C-DEST. /RE	5266,42
10291402220010	WILSON TROVO MARCHI	EST MUNICIPAL-LTS.RO	LTS.DA ROD.BR-369	0000	5RRA	LT-17/A-8/17-A5-RRA	1490
10300016200010	L.N.R CMERCIO DE CAF	RUA RUA WERNO FREDER	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0002	0004		1378,78
10300100330010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0001	12RR	1/3/4/5/6/7/8/128REM	342,12
10300100640010	CRISTIANE VICENTIN D	RUA YOSHINARI AOKI	PRQ.RES.KASATO MARU	0001	0002		403,07
10300100760010	MAURICIO FRONTELLI	RUA YOSHINARI AOKI	PRQ.RES.KASATO MARU	0001	12/A	1/3/4/5/6/7/8/12/A	368,62
10300100880010	ANTONIO DE SOUZA FIL	RUA YOSHINARI AOKI	PRQ.RES.KASATO MARU	0001	12/B	1/3/4/5/6/7/8/12/B	329,63
10300101590010	PAULO LOURENÇO	RUA YOSHINARI AOKI	PRQ.RES.KASATO MARU	0001	0010		370,88
10300101910010	SERGIO ROBERTO PIRAN	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0001	0011		347,76
10300102030010	IMOBILIARIA ROLANDIA	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0001	12		347,76
10300200310010	MARCOS DE AGUIAR LUZ	RUA TATSUJIRO TAGUCH	PRQ.RES.KASATO MARU	0002	0001		431,62
10300200980010	TOBIAS BRAUN	RUA TATSUJIRO TAGUCH	PRQ.RES.KASATO MARU	0002	0006		76
10300202150010	EDILSON LINO MARTINS	RUA YAZU LIZUKA	PRQ.RES.KASATO MARU	0002	0013		300
10300202390010	CARLOS EDUARDO BULGA	RUA YAZU LIZUKA	PRQ.RES.KASATO MARU	0002	0015		300
10300202510010	LUIS CLAUDIO TINOCO	RUA YAZU LIZUKA	PRQ.RES.KASATO MARU	0002	0016		300
10300202870010	ALDEVANIR ALVES DA F	RUA YAZU LIZUKA	PRQ.RES.KASATO MARU	0002	0019		300
10300202990010	ELIAMARA LUZIA GRACI	RUA YAZU LIZUKA	PRQ.RES.KASATO MARU	0002	0020		300
10300203110010	REGINALDO APARECIDO	RUA YAZU LIZUKA	PRQ.RES.KASATO MARU	0002	0021		300
10300203230010	EDNEI CLAUDINO PEREI	RUA YAZU LIZUKA	PRQ.RES.KASATO MARU	0002	0022		300
10300203350010	IZA SIMIAO YOKOYAMA	RUA YAZU LIZUKA	PRQ.RES.KASATO MARU	0002	0023		300
10300203500010	CARLOS AUGUSTO FURTA	RUA YAZU LIZUKA	PRQ.RES.KASATO MARU	0002	0024		431,62
10300300120010	EDERVANDRO LUIS FERN	RUA YOSHINARI AOKI	PRQ.RES.KASATO MARU	0003	0001		425,18
10300300460010	JOAO FONSECA	RUA YAZU LIZUKA	PRQ.RES.KASATO MARU	0003	0002		324
10300301390010	MARIA CANDIDA MOLEIR	RUA TATSUNOJO SUZUKI	PRQ.RES.KASATO MARU	0003	0008		369,63
10300301750010	DURVALINO CAMPANA	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0003	0011		324
10300301870010	SERGIO FERNANDES DA	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0003	0012		324
10300301990010	JACQUELINE MORENTE	RUA YOSHINARI AOKI	PRQ.RES.KASATO MARU	0003	0013		461,1
10300302230010	JOAO FONSECA	RUA YOSHINARI AOKI	PRQ.RES.KASATO MARU	0003	0015		404,4
10300400460010	ANA PAULA MAZZOCUT	RUA YAZU LIZUKA	PRQ.RES.KASATO MARU	0004	0002		324
10300400580010	CELSO PEREIRA DA SIL	RUA YAZU LIZUKA	PRQ.RES.KASATO MARU	0004	0003		324
10300400700010	YOUKO YAMADA	RUA YAZU LIZUKA	PRQ.RES.KASATO MARU	0004	0004		324
10300400940010	ALEXANDRA DA LUZ MOL	RUA YAZU LIZUKA	PRQ.RES.KASATO MARU	0004	0006		324
10300401420010	BENILDA ALVES DA ROC	RUA YAZU LIZUKA	PRQ.RES.KASATO MARU	0004	0010		324,11
10300401610010	ROZANGELA AP.DA SILV	RUA YAZU LIZUKA	PRQ.RES.KASATO MARU	0004	0011		331,8
10300402310010	CLAUDINEI JOSÉ BROLI	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0004	0015		300
10300402670010	MARIANA PICOTTI DE F	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0004	0018		324
10300402790010	RODOLFO SCHARF	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0004	0019		324
10300402910010	ANDREAS KEMPF SCHARF	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0004	0020		324
10300403030010	LUIS CARLOS GONÇALVE	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0004	0021		324
10300403690010	NATANAEL MATIAS	RUA TATSUNOJO SUZUKI	PRQ.RES.KASATO MARU	0004	0025		300
10300403810010	NATANAEL MATIAS	RUA TATSUNOJO SUZUKI	PRQ.RES.KASATO MARU	0004	0026		300
10300500420010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA ARMANDO L.ALBUQU	PRQ.RES.KASATO MARU	0005	01-R		474,68
10300500540010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0005	0002		317,4
10300500660010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0005	0003		317,4
10300500780010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0005	0004		317,4
10300500890010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0005	0005		344,02
10300501040010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA YOSHINARI AOKI	PRQ.RES.KASATO MARU	0005	0006		322,13
10300501160010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA YOSHINARI AOKI	PRQ.RES.KASATO MARU	0005	0007		444,48
10300501280010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA HEIZABURO TSUCHI	PRQ.RES.KASATO MARU	0005	0008		317,4
10300501400010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA HEIZABURO TSUCHI	PRQ.RES.KASATO MARU	0005	0009		317,4
10300501520010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA HEIZABURO TSUCHI	PRQ.RES.KASATO MARU	0005	0010		317,4
10300501890010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0005	01-A		474,68
10300502010010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0005	01-B		317,4
10300502130010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0005	01-C		317,4
10300502250010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA HEIZABURO TSUCHI	PRQ.RES.KASATO MARU	0005	01-D		317,4
10300502370010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA HEIZABURO TSUCHI	PRQ.RES.KASATO MARU	0005	01-E		317,4
10300601120010	WAGNER LUIS DE SOUZA	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0006	0007		300
10300601910010	SANTINA MARIA GERALD	RUA HEIZABURO TSUCHI	PRQ.RES.KASATO MARU	0006	0010		300
10300602150010	ALEXANDRA SARTORI MA	RUA HEIZABURO TSUCHI	PRQ.RES.KASATO MARU	0006	0012		300
10300602880010	RAUL BARRETO	RUA HEIZABURO TSUCHI	PRQ.RES.KASATO MARU	0006	0017		570,82
10300700630010	CLARICE NEUSA SOLCIA	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0007	0004		300
10300700870010	MICHEL GUEDES MOLONH	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0007	0006		300
10300701230010	MANOEL SEBASTIÃO FER	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0007	0009		300
10300701350010	LEONARDO BARRETO	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0007	0010		300
10300701470010	LUIZ CARLOS LANZONI	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0007	0011		300
10300701590010	PAULO EDUARDO M.S GI	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0007	0012		300
10300701720010	ARMANDO RADIGONDA JU	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0007	0013		300
10300703180010	ROQUE PERRONE NETO	RUA HEIZABURO TSUCHI	PRQ.RES.KASATO MARU	0007	0021		300
10300703300010	ROQUE PERRONE NETO	RUA HEIZABURO TSUCHI	PRQ.RES.KASATO MARU	0007	0022		300
10300703420010	FLAVIA MARCATO SANTO	RUA HEIZABURO TSUCHI	PRQ.RES.KASATO MARU	0007	0023		300
10300703780010	ALCIDES RANOLFI	RUA HEIZABURO TSUCHI	PRQ.RES.KASATO MARU	0007	0026		300
10300800290010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA HEIZABURO TSUCHI	PRQ.RES.KASATO MARU	0008	0001		863,35
10300800650010	ANDRÉ LUIZ GALINARI	RUA HEIZABURO TSUCHI	PRQ.RES.KASATO MARU	0008	0004		303,72
10300800770010	PAULO SANTIS	RUA HEIZABURO TSUCHI	PRQ.RES.KASATO MARU	0008	0005		303,72
10300801240010	MAGDA GISLAINE JORGE	RUA HEIZABURO TSUCHI	PRQ.RES.KASATO MARU	0008	0009		300
10300801360010	JOSÉ MARCELO CORREA	RUA HEIZABURO TSUCHI	PRQ.RES.KASATO MARU	0008	0010		300
10300802080010	DARCI ALVES	RUA HEIZABURO TSUCHI	PRQ.RES.KASATO MARU	0008	0016		300
10300802800010	CADASTRO INEXISTENTE	RUA HEIZABURO TSUCHI	PRQ.RES.KASATO MARU	0008	0022		300

10300803160010	VILMAR MARCIO RIVA	RUA HEIZABURO TSUCHI	PRQ.RES.KASATO MARU	0008	0025		300
10300803280010	PAULA MUXEL	RUA HEIZABURO TSUCHI	PRQ.RES.KASATO MARU	0008	0026		300
10300901590010	RICARDO VIEIRA DA SI	RUA TANEO EGASHIRA	PRQ.RES.KASATO MARU	0009	0002		300
10301000870010	OSWALDO RAMOS	RUA RUA WERNO FREDER	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0001	0003		1370,4
10301100810010	EMANUELLE TRAMONTE F	AVN JOAQUIM BUENO JU	JD.CIDADE VERDE III	000A	0005		300
10301102550010	PETERSON MARTIN DANT	AVN LEOPARDOS	JD.CIDADE VERDE III	000A	0015		303,15
10301200370010	SHARLIZA KATHARY MOR	RUA ROBSON WALTER MO	JD.CIDADE VERDE III	000B	0001		195,03
10301200640010	MAGDA HELENA MARRAN	RUA ROBSON WALTER MO	JD.CIDADE VERDE III	000B	0003		306
10301201450010	ODILA SOTORIVA MARCH	RUA PETER ERICH RIET	JD.CIDADE VERDE III	000B	0008		313,56
10301202170010	JOSÉ MARCELO CORREA	AVN JOAQUIM BUENO JU	JD.CIDADE VERDE III	000B	0012		306
10301202870010	ADRIANO CESAR REAL	AVN LEOPARDOS	JD.CIDADE VERDE III	000B	0016		321,68
10301300730010	FABIO TADAYOSHI SAZA	RUA OSVALDO PEREIRA	JD.CIDADE VERDE III	000C	0002		306
10301300970010	MICHAEL SANTOS CORRE	RUA OSVALDO PEREIRA	JD.CIDADE VERDE III	000C	0004		306
10301301210010	ALBERTO DO AMARAL	RUA OSVALDO PEREIRA	JD.CIDADE VERDE III	000C	0006		306
10301301700010	FABIANO HERCULANO DO	RUA PETER ERICH RIET	JD.CIDADE VERDE III	000C	0008		330,68
10301302330010	ROBERTO RIVELINO RIN	RUA ROBSON WALTER MO	JD.CIDADE VERDE III	000C	0011		306
10301302450010	WANDERLEY APARECIDO	RUA ROBSON WALTER MO	JD.CIDADE VERDE III	000C	0012		306
10301400270010	FLAVIANE MARCELA LOP	RUA DOS PARDAIS	JD.DO CAFE III	0001	0002		276,19
10301400380010	BRUNO DERVELAN	RUA DOS PARDAIS	JD.DO CAFE III	0001	0003		276,19
10301400490010	MEIRE CHIARETTO	RUA DOS PARDAIS	JD.DO CAFE III	0001	0004		273,8
10301401150010	JUNIO CESAR MESIANO	RUA DOS PARDAIS	JD.DO CAFE III	0001	0010		259,46
10301401260010	WAGNER SCHNEIDER	RUA DOS PARDAIS	JD.DO CAFE III	0001	0011		255,9
10301402130010	SERGIO TUPAN	RUA CATURRA	JD.DO CAFE III	0001	0019		275,12

10301402240010	MAXIMILIANO FARIAS S	RUA CATURRA	JD.DO CAFE III	0001	0020		277,62
10301402350010	JOSE COGO NETTO	RUA CATURRA	JD.DO CAFE III	0001	0021		280,11
10301402460010	KARINA DE JESUS	RUA CATURRA	JD.DO CAFE III	0001	0022		283,6
10301402680010	CLAUDINEI CARNEIRO D	RUA CATURRA	JD.DO CAFE III	0001	0024		287,61
10301500240010	MARLENE GONÇALVES CA	RUA CATURRA	JD.DO CAFE III	0002	0002		298,57
10301500310010	LOTE INESISTENTE	RUA JOSE PANTAROTTO	JD.CIDADE VERDE III	00SN	RRDR	L/BRRDR	1875,08
10301500320010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA ERICH KOCK WEASE	JD.CIDADE VERDE III	00SN	BRRR	L-4B51RARRBRRR	8108,75
10301500410010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA JOSE PANTAROTTO	JD.CIDADE VERDE III	00SN	BRRE	L-BRRE	269,08
10301500510010	SUSANNE RIEHMER	RUA RUA ERICH GOTFRI	JD.CIDADE VERDE III	000F	BRC3	1/4/B/5/1R/ARRBRC-3	936,42
10301500550010	SUSANNE RIEHMER	RUA JOSE PANTAROTTO	JD.CIDADE VERDE III	00SN	RRCR	2-A-R/3-5H-3-A-1-1-A	1283,36
10301500570010	VERA LUCIA ARANTES P	RUA JOSE PANTAROTTO	JD.CIDADE VERDE III	000F	BRC2	3/1/4B5/1/R/A/R/R/B/	1583,71
10301500590010	SUSANNE RIEHMER	RUA JOSE PANTAROTTO	JD.CIDADE VERDE III	000F	BRC1	A/3/1/4/B/5/1/RARRBR	597,99
10301500630010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA JOSE PANTAROTTO	JD.CIDADE VERDE III	00SN	RRD1	L/BRRD1	1828,3
10301500820010	GELSON LUIZ G.ROCHA	RUA CATURRA	JD.DO CAFE III	0002	0007		272,85
10301500900010	NIVALDO MATIAS	RUA ERICH KOCK WEASE	JD.CIDADE VERDE III	0000	2A-5	LT-2-A-5	546,55
10307000400010	APAE ASSOCIAÇÃO DE P	EST ROLANDIA PITANGU	LTS.ROD.HERMINIO A.P	0000	REM	LT-228/REM	14720
10307000810010	APAE ASSOCIAÇÃO DE P	EST ROLANDIA PITANGU	LTS.ROD.HERMINIO A.P	0000	0001	LT-228/01	15088
10307001220010	APAE ASSOCIAÇÃO DE P	EST ROLANDIA PITANGU	LTS.ROD.HERMINIO A.P	0000	0002	LT-228/02	15088
10307001630010	MATRIX- INDUSTRIA E	EST ROLANDIA PITANGU	LTS.ROD.HERMINIO A.P	0000	04/1	LT- 228-3 -228/4-01	17440
10307002020010	MATRIX- INDUSTRIA E	EST ROLANDIA PITANGU	LTS.ROD.HERMINIO A.P	0000	0005	LT-228-5	14720
10307002040010	APAE ASSOCIAÇÃO DE P	EST ROLANDIA PITANGU	LTS.ROD.HERMINIO A.P	0000	04-R	LT-228-4 -REM	12000
10310103790010	NONONONONONONON	RUA THEODORO JOSE AL	JD.NOBRE V	0011	0033		362,13
10312700660010	FABIO RODRIGO CAVALA	RUA JOSE PANTAROTTO	JD.CIDADE VERDE IV	000D	0004		369,54
10314100310010	TORRE LOTEADORA LTDA	AVN DAS HORTENCIAS	JD.CATUAI II	0000	46CR		101000
10314100530010	SILVIO JOSÉ PLAZA	RUA FRANCISCO CORREA	JD.CATUAI	0001	0029		326,27
10314100820010	JOAO DE SOUZA	RUA FRANCISCO CORREA	JD.CATUAI	0001	0001		354,48
10314101020010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA DRACENAS	JD.CATUAI	0001	0003		256,99
10314101820010	SATIKO KAWABATA	RUA DRACENAS	JD.CATUAI	0001	0011		250,21
10314102800010	LUZIA DOMINGUES AZAR	AVN DAS HORTENCIAS	JD.CATUAI	0001	0016		324,22
10314103000010	SATIKO KAWABATA	AVN DAS HORTENCIAS	JD.CATUAI	0001	0018		250,81
10314103410010	0	AVN DAS HORTENCIAS	JD.CATUAI	45R1	45R1	L.45-REM/1	100590
10314103460010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	AVN JORGE LUIZ SACCA	JD.CATUAI	0001	0015		258,35
10314103600010	LEANDRO CESAR GONÇAL	AVN DAS HORTENCIAS	JD.CATUAI	0001	0024		250,23
10314103800010	JOAO DE SOUZA	AVN DAS HORTENCIAS	JD.CATUAI	0001	0026		250,99
10314200400010	JOAO DE SOUZA	RUA FRANCISCO CORREA	JD.CATUAI	0002	0028		378,44
10314200520010	RAFAELA SERTORI RODR	RUA FRANCISCO CORREA	JD.CATUAI	0002	0029		263,22
10314200640010	JESSICA AZEVEDO	RUA FRANCISCO CORREA	JD.CATUAI	0002	0030		289,19
10314201210010	CLEDER ENRIQUE LOPES	RUA CRISANTEMOS	JD.CATUAI	0002	0003		269,4
10314203440010	CLAUDINEIA CANDIDA V	RUA DRACENAS	JD.CATUAI	0002	0019		250
10314300540010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA FRANCISCO CORREA	JD.CATUAI	0003	0030		300,34
10314300640010	EDUARDO FERNANDES PO	RUA FRANCISCO CORREA	JD.CATUAI	0003	0031		317,7
10314300740010	WELINGTON RODRIGO CI	RUA FRANCISCO CORREA	JD.CATUAI	0003	0032		289,1
10314301110010	ED. CARLOS MASSON E	RUA FRANCISCO CORREA	JD.CATUAI	0003	0001		377,26
10314301310010	IVO CASIMIRO DOMINGO	RUA SIBIPIRUNA	JD.CATUAI	0003	0003		310,3
10314301710010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA SIBIPIRUNA	JD.CATUAI	0003	0007		310,03
10314301810010	JOAO DE SOUZA	RUA SIBIPIRUNA	JD.CATUAI	0003	0008		310,03
10314302720010	JOAO DE SOUZA	AVN JORGE LUIZ SACCA	JD.CATUAI	0003	0014		321,15
10314302820010	VANESSA A.MOREIRA MA	AVN JORGE LUIZ SACCA	JD.CATUAI	0003	0015		294,4
10314303480010	GUSTAVO FODERARI DE	RUA CRISANTEMOS	JD.CATUAI	0003	0019		310,3
10314303580010	MARCIO ANTONIO DE AN	RUA CRISANTEMOS	JD.CATUAI	0003	0020		310,3
10314303680010	RAFAEL ANDRE FERRI K	RUA CRISANTEMOS	JD.CATUAI	0003	0021		310,3
10314303780010	ELISANGELA CORCINE	RUA CRISANTEMOS	JD.CATUAI	0003	0022		310,3
10314303880010	JOAO DE SOUZA	RUA CRISANTEMOS	JD.CATUAI	0003	0023		310,3
10314303980010	JOAO DE SOUZA	RUA CRISANTEMOS	JD.CATUAI	0003	0024		310,3
10314400490010	JULIO PAGANINI	RUA FRANCISCO CORREA	JD.CATUAI	0004	0029		256,16
10314400590010	MANOEL MONTEIRO DE A	RUA FRANCISCO CORREA	JD.CATUAI	0004	0030		289,1
10314401730010	CLAUDIO XAVIER	RUA PETUNIAS	JD.CATUAI	0004	0009		269,4
10314401830010	CLAUDIO XAVIER	RUA PETUNIAS	JD.CATUAI	0004	0010		269,4
10314402080010	ADRIANO CLEMENTE ROC	RUA PETUNIAS	JD.CATUAI	0004	0012		250,69
10314403160010	PEDRO DIAS PAIVA	RUA SIBIPIRUNA	JD.CATUAI	0004	0018		250,8
10314403260010	JOAO DE SOUZA	RUA SIBIPIRUNA	JD.CATUAI	0004	0019		250,8
10314403360010	JOAO DE SOUZA	RUA SIBIPIRUNA	JD.CATUAI	0004	0020		250,8
10314403560010	FERNANDO RIBEIRO DE	RUA SIBIPIRUNA	JD.CATUAI	0004	0022		250,8
10314404060010	MARIA EDILENE DE PAU	RUA SIBIPIRUNA	JD.CATUAI	0004	0027		270,2

10314500530010	CLAUDIO XAVIER	RUA FRANCISCO CORREA	JD.CATUAI	0005	0027		327,96
10314500970010	JOAO DE SOUZA	RUA TULIPAS	JD.CATUAI	0005	0002		250,69
10314501270010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA TULIPAS	JD.CATUAI	0005	0005		250,69
10314501470010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA TULIPAS	JD.CATUAI	0005	0007		250,69
10314501770010	JORGE CARDOSO DA COS	RUA TULIPAS	JD.CATUAI	0005	0010		250,65
10314503130010	CLAUDIO XAVIER	RUA PETUNIAS	JD.CATUAI	0005	0018		250,69
10314503230010	VANESSA PASSI CASSIA	RUA PETUNIAS	JD.CATUAI	0005	0019		250,69
10314503430010	JOAO DE SOUZA	RUA PETUNIAS	JD.CATUAI	0005	0021		250,69
10314503630010	JURANDIR FRANCISCO D	RUA PETUNIAS	JD.CATUAI	0005	0023		250,69
10314600500010	RAFAELA SERTORI RODR	RUA FRANCISCO CORREA	JD.CATUAI	0006	0027		294,72
10314600920010	ALEXSANDRO GONÇALVES	RUA RUBENS DE OLIVEI	JD.CATUAI	0006	0002	JD CATUAI	250,34
10314601220010	MAURO RIBEIRO DOS SA	RUA RUBENS DE OLIVEI	JD.CATUAI	0006	0005		250,34
10314601420010	JOAO DE SOUZA	RUA RUBENS DE OLIVEI	JD.CATUAI	0006	0007		250,34
10314602850010	HERIVELTON CARLOS DE	RUA TULIPAS	JD.CATUAI	0006	0000		125,17
10314603300010	JOAO DE SOUZA	RUA TULIPAS	JD.CATUAI	0006	0020		250,34
10314603800010	CARLOS FERNANDO DE O	RUA TULIPAS	JD.CATUAI	0006	0025		250,34
10314700910010	ELAINE CRISTINA DA S	RUA FRANCISCO CORREA	JD.CATUAI	0007	0001		353,95
10314701010010	EDSON MAZARI	RUA JOSE CRISTIANO P	JD.CATUAI	0007	0002		255,6
10314701110010	EDSON MAZARI	RUA JOSE CRISTIANO P	JD.CATUAI	0007	0003		255,6
10314701210010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA JOSE CRISTIANO P	JD.CATUAI	0007	0004		255,6
10314701310010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA JOSE CRISTIANO P	JD.CATUAI	0007	0005		255,6
10314701410010	DANIELA CRISTINA DE	RUA JOSE CRISTIANO P	JD.CATUAI	0007	0006		255,6
10314701510010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA JOSE CRISTIANO P	JD.CATUAI	0007	0007		255,6
10314701610010	THAIS CAROLINA FERMA	RUA JOSE CRISTIANO P	JD.CATUAI	0007	0008		255,6
10314701710010	THAIS CAROLINA FERMA	RUA JOSE CRISTIANO P	JD.CATUAI	0007	0009		255,6
10314701910010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JOSE CRISTIANO P	JD.CATUAI	0007	0011		255,6
10314702470010	IMOB. ROLANDIA S/C L	AVN JORGE LUIZ SACCA	JD.CATUAI	0007	0014		300,38
10314702570010	LAZARO CASTELUCI	AVN JORGE LUIZ SACCA	JD.CATUAI	0007	0015		279,59
10314703530010	JOAO DE SOUZA	RUA RUBENS DE OLIVEI	JD.CATUAI	0007	0022		250
10314800300010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA ROBERTO GENARO	JD.CATUAI	0008	0013		268,82
10314800580010	VICENTINA FODERARI D	RUA ROBERTO GENARO	JD.CATUAI	0008	0015		252
10314800880010	WAGNER CESAR DA SILV	RUA ESTANISLAU MINIK	JD.CATUAI	0008	0001		264,63
10314800980010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA ESTANISLAU MINIK	JD.CATUAI	0008	0002		290
10314801080010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA ESTANISLAU MINIK	JD.CATUAI	0008	0003		290
10314801180010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA ESTANISLAU MINIK	JD.CATUAI	0008	0004		290
10314801320010	JOAO DE SOUZA	RUA ESTANISLAU MINIK	JD.CATUAI	0008	0005		257,74
10314801900010	LUIZ HENRIQUEDA SILV	RUA RUBENS DE OLIVEI	JD.CATUAI	0008	0006		364,53
10314802020010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	AVN JORGE LUIZ SACCA	JD.CATUAI	0008	0007		366,78
10314804740010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA JOSE CRISTIANO P	JD.CATUAI	0008	0010		285,45
10314804840010	JOAO DE SOUZA	RUA JOSE CRISTIANO P	JD.CATUAI	0008	0011		287,5
10315500360010	PAULO SERGIO DE SOUZ	AVN JOSE ANTONIO SAN	JD.CIDADE NOVA	0003	0009		408,72
10315500480010	RODRIGO BEZERRA	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA	0003	0010		302,72
10315500600010	NELI VALERIA JUNCHEN	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA	0003	0011		362,3
10315501180010	VALDIR ADOLFO DE FAR	RUA ONOFRE EDMUNDO T	JD.CIDADE NOVA	0003	0002		250
10315501300010	CLAUDIONIR FRANCISCA	RUA ONOFRE EDMUNDO T	JD.CIDADE NOVA	0003	0003		250
10315501420010	JOAO BATISTA FERRIM	RUA ONOFRE EDMUNDO T	JD.CIDADE NOVA	0003	0004		250
10315501790010	ROSA MARIA RODRIGUES	RUA ONOFRE EDMUNDO T	JD.CIDADE NOVA	0003	0005		369,63
10315600270010	IZAIAS MIGUEL PERCIL	AVN JOSE ANTONIO SAN	JD.CIDADE NOVA	0006	0002		287,67
10315600390010	RAFAEL MARCOLINO CAS	RUA LAZARO TEIXEIRA	JD.CIDADE NOVA	0006	0003		264
10315600630010	ABRAO MARTIN MARTINE	RUA LAZARO TEIXEIRA	JD.CIDADE NOVA	0006	0005		301,68
10315600750010	ABRAO MARTIN MARTINE	RUA LAZARO TEIXEIRA	JD.CIDADE NOVA	0006	0006		301,68
10315601120010	VALDIR ADOLFO DE FAR	RUA LAZARO TEIXEIRA	JD.CIDADE NOVA	0006	0009		301,68
10315601970010	BENEDITA RONDINI	RUA LAZARO TEIXEIRA	JD.CIDADE NOVA	0006	0016		314,63
10315602430010	ANGELO SALLES	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0006	0020		289,68
10315602550010	VALDECIR DE JESUS	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0006	0021		289,68
10315602670010	ODAIR APARECIDO DE O	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0006	0022		289,68
10315603030010	REINALDO VANZAN	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0006	0025		289,68
10315603150010	CAROLINE GRIGGIO	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0006	0026		289,68
10315603270010	LUCIANO MARCIO DE MO	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0006	0027		289,68
10315603390010	LUCIANO MARCIO DE MO	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0006	0028		289,68
10315700100010	RAFAEL CARLOS DA SIL	AVN JAPAO	JD.CIDADE NOVA	0001	0001		354,63
10315700200010	RAFAEL CARLOS DA SIL	AVN JAPAO	JD.CIDADE NOVA	0001	0002		275,97
10315700310010	RAFAEL CARLOS DA SIL	AVN JAPAO	JD.CIDADE NOVA	0001	0003		276
10315700520010	VALERIA SEBASTIANA S	AVN JAPAO	JD.CIDADE NOVA	0001	0005		276
10315700630010	IRINEU LOVATO	AVN JAPAO	JD.CIDADE NOVA	0001	0006		276
10315700850010	ELAINE REAL DE FARIA	AVN JAPAO	JD.CIDADE NOVA	0001	0008		276
10315700960010	ALVARO MELLO FILHO	AVN JAPAO	JD.CIDADE NOVA	0001	0009		276
10315701070010	RUBERVAL NANDI	AVN JAPAO	JD.CIDADE NOVA	0001	0010		276
10315701180010	ROBERTO NANDI - LAVA	AVN JAPAO	JD.CIDADE NOVA	0001	0011		276
10315701400010	FELIX BERNARDINO DA	AVN JAPAO	JD.CIDADE NOVA	0001	0013		278
10315701500010	BENEDITA RONDINI	AVN JAPAO	JD.CIDADE NOVA	0001	0014		354,83
10315701600010	AMARILDO SERTORI ROD	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0001	0015		354,63
10315701710010	SERGIO MORIYUKI OGUI	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0001	0016		276
10315702040010	GRAZIELA DE SOUZA DA	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0001	0020		276
10315702150010	JOAO PAULO SCHAUFF	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0001	0021		276
10315702260010	JOAO PAULO SCHAUFF	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0001	0022		276
10315702370010	JOSE BENEDITO RAIMUN	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0001	0023		276
10315702700010	FELIX BERNARDINO DA	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0001	0026		276
10315800100010	GUSTAVO HENRIQUE CAM	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0004	0001		354,63
10315800220010	MARLENE GONÇALVES CA	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0004	0002		288,2
10315800340010	ROBERTO MASSANORI OK	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0004	0003		295,2
10315800580010	GERALDO CAMPANER	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0004	0005		295,2
10315800700010	HENRIQUE STOCO BIZET	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0004	0006		295,2
10315800820010	HENRIQUE STOCO BIZET	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0004	0007		354,63
10315801040010	MAURILIO SARTORI	RUA LAZARO TEIXEIRA	JD.CIDADE NOVA	0004	0009		295,2
10315801180010	MARTA CASADO MARIN	RUA LAZARO TEIXEIRA	JD.CIDADE NOVA	0004	0010		295,2
10315801280010	CADASTRO UNIFICADO	RUA LAZARO TEIXEIRA	JD.CIDADE NOVA	0004	0011		295,2
10315801620010	MARTA CASADO MARIN	RUA LAZARO TEIXEIRA	JD.CIDADE NOVA	0004	0014		354,64
10315900270010	APARECIDA BATISTA DE	RUA NELSON ZORZELA	JD.CIDADE NOVA	0008	0014		354,63

10315900390010	SATIKO KAWABATA	RUA NELSON ZORZELA	JD.CIDADE NOVA	0008	0015		295,2
10315900630010	FELIZ APARECIDO GONÇ	RUA NELSON ZORZELA	JD.CIDADE NOVA	0008	0017		295,2
10315900870010	ALTAMIR DO AMARAL	RUA NELSON ZORZELA	JD.CIDADE NOVA	0008	0019		295,2
10315901350010	VANILSO GARIANI	RUA NELSON ZORZELA	JD.CIDADE NOVA	0008	0023		252
10315901370010	ANGELA MARIA LOPES	RUA NELSON ZORZELA	JD.CIDADE NOVA	0008	0024		252
10315901750010	RAFAEL KENITI ICHIKA	RUA NELSON ZORZELA	JD.CIDADE NOVA	0008	0025		463,86
10315902570010	ARNALDO NUNES DOS SA	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0008	0005		252
10315902810010	MARCOS AURELIO BARDI	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0008	0007		295,2
10315903050010	JOSE FERREIRA DE MEL	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0008	0009		295,2
10315903170010	JOSE FERREIRA DE MEL	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0008	0010		295,2
10315903410010	VALMIR BATISTA DOS S	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0008	0012		295,2
10315903770010	MARISLEIA RONDINI MO	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0008	0013		354,63
10316000440010	JOSE GREGORIO DINIZ	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA	0010	0001		406,05
10316000570010	JOSE GREGORIO DINIZ	RUA NELSON ZORZELA	JD.CIDADE NOVA	0010	0003		283,5
10316000680010	CRISTIANO GOMES DA S	RUA NELSON ZORZELA	JD.CIDADE NOVA	0010	0004		265,68
10316000790010	JOAO CRISTINO DA SIL	RUA NELSON ZORZELA	JD.CIDADE NOVA	0010	0005		265,68
10316001360010	LEANDRO EUZEBIO DA C	RUA NELSON ZORZELA	JD.CIDADE NOVA	0010	0010		290,64
10316001940010	ANTONIO AIRTON CIOLA	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0010	0012		354,63
10316002300010	CADASTRO INEXISTENTE	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0010	0015		290,64
10316002400010	IVANILDO ROBERTO DA	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0010	16-R		126
10316002500010	FABIO ANDRÉ TREVISAN	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0010	0017		252
10316002700010	JOSE VANDERLEI CALIX	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0010	0019		252
10316002980010	JOSE CARLOS DE OLIVE	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0010	0020		324,93
10316100400010	ALBERTO CEZAR DE PAU	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0012	0001		436,97
10316101000010	DIRACI MARRA S0UZA	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0012	0006		296,3
10316101120010	ELCIONE MARRA DOS DO	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0012	0007		297,53
10316101240010	ELCIONE MARRA DOS DO	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0012	0008		298,76
10316101360010	JOSE BRASILINO SANCH	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0012	0009		274,94
10316101600010	ADOLFO BLUM	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0012	0011		277,01
10316101720010	ADOLFO BLUM	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0012	0012		278,04
10316102250010	HELBERT NILSON FAGGI	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0012	0013		487,27
10316200310010	SEVERINO SABINO DE L	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0002	0003		324,64
10316200410010	JOSE BITANTE	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0002	0004		257,28
10316200600010	ELZA MARIA DIAS	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0002	0006		365,96
10316200920010	MARA LUCIA BARBOSA	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0002	0009		300
10316201040010	JOSIANE MOREIRA	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0002	0010		300
10316201420010	MARCOS ANTONIO DA SI	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0002	0013		300
10316201540010	ODAIR PETRUS	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0002	0014		300
10316201660010	FERNANDO MARRA DO AM	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0002	0015		300
10316201780010	ANDRE MOREIRA DOS SA	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0002	0016		300
10316202140010	GILMAR ALVES DOS SAN	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0002	0019		300
10316202260010	VILMA APARECIDA LOPE	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0002	0020		257,5
10316300220010	PAULO SERGIO PRIMO	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0005	0002		305,28
10316300340010	PAULO SERGIO PRIMO	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0005	0003		305,28
10316300420010	WANDERLEY GONÇALVES	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0005	0004		305,28
10316300560010	JOAO LUIZ BAU	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0005	0005		305,28
10316301040010	MARLI DELFINA SAZAKI	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0005	0009		305,28
10316301590010	LEONARDO CASADO SOBR	RUA LAZARO TEIXEIRA	JD.CIDADE NOVA	0005	0019		305,28
10316301710010	LUIZ CARLOS DELFINO	RUA LAZARO TEIXEIRA	JD.CIDADE NOVA	0005	0014		305,28
10316301720010	JOSÉ HENRIQUE M.DOS	RUA LAZARO TEIXEIRA	JD.CIDADE NOVA	0005	0020		305,28
10316301810010	EDUARDO DELGADO MART	RUA LAZARO TEIXEIRA	JD.CIDADE NOVA	0005	0015		305,28
10316301950010	PAULO SERGIO PRIMO	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0005	0022		302,28
10316302050010	JOAO LUIZ BETTIN	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0005	0023		354,63
10316400720010	LEANDRO MONTEIRO SOU	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0007	0014		534,13
10316400920010	CLAUDIO TUGUIO YOSHI	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0007	0012		387,89
10316401170010	ARLINDO QUINHONE	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0007	0016		305,28
10316401300010	PEDRO LUIZ LOPES	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0007	0017		305,28
10316401430010	CILENE ECHAMENDI DA	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0007	0018		305,28
10316401820010	LUIZ CARLOS MUNGO	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0007	0021		305,28
10316401950010	CARLOS HENRIQUE MUNG	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0007	0022		305,28
10316403080010	ELIZETH ZANIN MAROUV	RUA LAZARO TEIXEIRA	JD.CIDADE NOVA	0007	0002		305,28
10316403210010	ISABEL CASTELUCI	RUA LAZARO TEIXEIRA	JD.CIDADE NOVA	0007	0003		305,28
10316403340010	ELIZETH ZANIN MAROUV	RUA LAZARO TEIXEIRA	JD.CIDADE NOVA	0007	0004		305,28
10316403730010	HELBERT NILSON FAGGI	RUA LAZARO TEIXEIRA	JD.CIDADE NOVA	0007	0007		305,28
10316403850010	MARGARIDA DELONGUI L	RUA LAZARO TEIXEIRA	JD.CIDADE NOVA	0007	0008		305,28
10316403990010	ANGELA MARIA LOPES	RUA LAZARO TEIXEIRA	JD.CIDADE NOVA	0007	0009		305,28
10316404110010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA LAZARO TEIXEIRA	JD.CIDADE NOVA	0007	0010		305,28
10316600490010	MARA CRISTINA QUEIRO	AVN AV DAS TORRES	JD.CIDADE NOVA	0011	0008		445,34
10316600640010	SOLANGE DE FATIMA SO	AVN AV DAS TORRES	JD.CIDADE NOVA	0011	0009		369,21
10316601110010	WILLIAM DIEGO CICONH	RUA RUA WALDEMAR SAR	JD.CIDADE NOVA	0011	0011		288
10316601350010	LUZIA AP RODRIGUES	RUA RUA WALDEMAR SAR	JD.CIDADE NOVA	0011	0013		288
10316601830010	CAIO VINICIUS MORAE	RUA RUA WALDEMAR SAR	JD.CIDADE NOVA	0011	0015		354,63
10316602810010	YOSHIE MALENA SHIBUY	RUA NELSON ZORZELA	JD.CIDADE NOVA	0011	0006		296,97
10316900650010	CLAUDEMIR RIVA	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0015	0015		441,49
10316900770010	MARCOS NEPOMUCENO DE	RUA RUA WALDEMAR SAR	JD.CIDADE NOVA	0015	0014		295,07
10316901250010	JOSE DE SOUZA NEVES	RUA RUA WALDEMAR SAR	JD.CIDADE NOVA	0015	0017		293,05
10316901370010	JOHN HENRIQUE MAFRA	RUA RUA WALDEMAR SAR	JD.CIDADE NOVA	0015	0018		333,33
10316902100010	MARIA ALDENOURA SANT	RUA AILTON TIVANELLO	JD.CIDADE NOVA	0015	0002		258,95
10316902300010	NILCE APARECIDA VIDO	RUA AILTON TIVANELLO	JD.CIDADE NOVA	0015	0004		258,95
10316902400010	LUZINETE DE OLIVEIRA	RUA AILTON TIVANELLO	JD.CIDADE NOVA	0015	0005		258,95
10316902500010	ROGERIO DOS SANTOS D	RUA AILTON TIVANELLO	JD.CIDADE NOVA	0015	0006		258,95
10316903290010	LILIAN FERREIRA DE M	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0015	0011		250
10317000360010	JOAO CRISTINO DA SIL	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0013	0002		348,15
10317000460010	PAULA CRISTINA FERRE	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0013	0003		318,89
10317000600010	PAULO SERGIO PRIMO	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0013	0004		321,52
10317000960010	PEDRO APARECIDO DOS	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0013	0007		312,23
10317001060010	PAULO HENRIQUE MORI	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0013	0008		313,41
10317001200010	ORLANDO SANCHES	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0013	0009		314,59
10317001320010	JULIANA SAYO MARUYAM	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0013	0010		315,77

10317001940010	ALESSANDRA APARECIDA	RUA LUCAS LAVOR ALME	JD.CIDADE NOVA	0013	0013		328,12
10317100120010	FABIO LOPES DO CARMO	RUA LUCAS LAVOR ALME	JD.CIDADE NOVA	0014	0001		271,4
10317100700010	GERSON ANTONIO DA SI	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0014	0004		313,94
10317100940010	SATIKO KAWABATA	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0014	0006		316,13
10317101060010	TAUER PLEHEN SCHANTZ	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0014	0007		317,23
10317101300010	VALDECIR DE JESUS	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0014	0009		292,28
10317101630010	JANAINA APARECIDA AN	RUA WALDEMAR SARTORI	JD.CIDADE NOVA	0014	0010		419,45
10317200490010	HENRIQUE LEITE PEREI	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0017	0006		316,25
10317200730010	AILTON ELISEU BARAN	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0017	0004		316,25
10317201340010	DENISIA CAZUZA VENTU	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0017	0001		369,63
10317400540010	THAIS CAROLINA FERMA	RUA JOSE PANTAROTTO	JD.CIDADE VERDE IV	000D	0003		448,02
10317400760010	MARCIO TADEU SARTORE	RUA JOSE PANTAROTTO	JD.CIDADE VERDE IV	000D	05-A		41,37
10317401190010	LUCINEIA FACIAO	RUA JOSE GONÇALVES R	JD.CIDADE VERDE IV	000D	0008		314,37
10317401310010	SUELEN CRISTINA LUCA	RUA JOSE GONÇALVES R	JD.CIDADE VERDE IV	000D	0009		474,24
10317401430010	ROBSON MOREIRA SOUZA	RUA PETER ERICH RIET	JD.CIDADE VERDE IV	000D	0010		356,04
10317401550010	JOCASTA RUFINO	RUA PETER ERICH RIET	JD.CIDADE VERDE IV	000D	0011		392,28
10317401790010	FLORINDO PAULA DA SI	RUA PETER ERICH RIET	JD.CIDADE VERDE IV	000D	0013		398,88
10317401910010	LUCIA DAVID DIAS	RUA PETER ERICH RIET	JD.CIDADE VERDE IV	000D	0014		435,12
10317402340010	C R PRETTI & CIA LTD	RUA OSWALDO PEREIRA	JD.CIDADE VERDE IV	000D	0017		306
10317402580010	MARCO ANTONIO DOS SA	RUA OSWALDO PEREIRA	JD.CIDADE VERDE IV	000D	0019		300
10317502910010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	AVN LEOPARDOS	JD.CIDADE VERDE IV	000F	AR1		1346
10317600100010	MARCO ANTONIO GAMBAR	AVN LEOPARDOS	JD.CIDADE VERDE V	000D	000A	1-2-3-4-5-6-7-8-A	397,72
10317600110010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	AVN LEOPARDOS	JD.CIDADE VERDE V	000D	0002		344,64
10317700170010	LOTE INESISTENTE FOI	AVN SADASHIGE SHIMAD	JD.CIDADE VERDE IV	000E	01-R	1-REM	903,51
10317700290010	LEONICE MASSUCATO	AVN SADASHIGE SHIMAD	JD.CIDADE VERDE IV	000E	0002		300,9
10317700500010	EVANGELISTA SOARES D	AVN LEOPARDOS	JD.CIDADE VERDE IV	000E	0004		324
10317701100010	JOSE TKACZUK JUNIOR	AVN LEOPARDOS	JD.CIDADE VERDE IV	000E	0009		371,98
10317702870010	CLAUDEMAR FERREIRA D	AVN LEOPARDOS	JD.CIDADE VERDE IV	000E	10-R	10-REM	457,95
10318000200010	RODRIGO ANTONIO NEVE	RUA MONTE FUJI	JD.NOBRE V	0001	0001		150
10318100230010	JOAO BATISTA DE CARV	RUA RUA ANTONIO C. G	JD.NOBRE V	0002	0001		321,17
10318100330010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA RUA ANTONIO C. G	JD.NOBRE V	0002	0002		250,19
10318100430010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA RUA ANTONIO C. G	JD.NOBRE V	0002	0003		250,19
10318100530010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA RUA ANTONIO C. G	JD.NOBRE V	0002	0004		250,19
10318100830010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA RUA ANTONIO C. G	JD.NOBRE V	0002	0007		250,72
10318100930010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA RUA ANTONIO C. G	JD.NOBRE V	0002	0008		400,19
10318101030010	DENILSON MIRANDA DE	AVN JAPAO	JD.NOBRE V	0002	0009		379,93
10318101130010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN JAPAO	JD.NOBRE V	0002	0010		379,93
10318101430010	JOAO DE SOUZA	RUA MONTE FUJI	JD.NOBRE V	0002	0012		250,19
10318101540010	EDESIO LUIZ GIMENES	RUA MONTE FUJI	JD.NOBRE V	0002	0013		545,17
10318200160010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ANTONIO AQUINO P	JD.NOBRE V	0003	0001		405,3
10318200260010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ANTONIO AQUINO P	JD.NOBRE V	0003	0002		250,19
10318200360010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ANTONIO AQUINO P	JD.NOBRE V	0003	0003		250,19
10318200460010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ANTONIO AQUINO P	JD.NOBRE V	0003	0004		250,19
10318200560010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ANTONIO AQUINO P	JD.NOBRE V	0003	0005		250,19
10318200660010	ISABEL CASTELUCI	RUA ANTONIO AQUINO P	JD.NOBRE V	0003	0006		250,19
10318201420010	LAZARO CASTELUCI	RUA ANTONIO AQUINO P	JD.NOBRE V	0003	0007		250,19
10318201520010	LUIZ CLAUDIO POLVANI	RUA ANTONIO AQUINO P	JD.NOBRE V	0003	0008		250,19
10318201720010	ALEXANDRE LYNCOLN MA	RUA ANTONIO AQUINO P	JD.NOBRE V	0003	0010		250,19
10318202020010	ANTONIO CELINI FILHO	RUA ANTONIO AQUINO P	JD.NOBRE V	0003	0013		250,19
10318202120010	LUCIANE CRISTINA HIL	RUA ANTONIO AQUINO P	JD.NOBRE V	0003	0014		250,19
10318202320010	MARCELO FESTI	RUA ANTONIO AQUINO P	JD.NOBRE V	0003	0016		356,08
10318202420010	ARMAURI JOSE GOMES	AVN JAPAO	JD.NOBRE V	0003	0017		289,85
10318202620010	RENAN ZAZULA	RUA RUA ANTONIO C. G	JD.NOBRE V	0003	0019		250
10318202720010	ANTONIO CARLOS DE AQ	RUA RUA ANTONIO C. G	JD.NOBRE V	0003	0020		250
10318202820010	RODRIGO PAGANINI DER	RUA RUA ANTONIO C. G	JD.NOBRE V	0003	0021		250
10318202920010	NELSON JUNIOR DE LIM	RUA RUA ANTONIO C. G	JD.NOBRE V	0003	0022		250
10318203120010	NAIR APARECIDA FACIO	RUA RUA ANTONIO C. G	JD.NOBRE V	0003	0024		250
10318203220010	JOAO DE SOUZA	RUA RUA ANTONIO C. G	JD.NOBRE V	0003	0025		250
10318203320010	JOAO DE SOUZA	RUA RUA ANTONIO C. G	JD.NOBRE V	0003	0026		250
10318203420010	SATIKO KAWABATA	RUA RUA ANTONIO C. G	JD.NOBRE V	0003	0027		250
10318300350010	AMARILDO SERTORI ROD	AVN JAPAO	JD.NOBRE V	0004	02-A		139,56
10318300470010	DULCE CARDOSO DA COS	AVN JAPAO	JD.NOBRE V	0004	0003		309,4
10318300630010	OTÁVIO AUGUSTO MARIA	RUA THEODORO JOSE AL	JD.NOBRE V	0004	0004		304,05
10318300780010	OTÁVIO AUGUSTO MARIA	AVN JAPAO	JD.NOBRE V	0004	0005		250,05
10318300910010	RODRIGO JUNIOR ANESI	RUA THEODORO JOSE AL	JD.NOBRE V	0004	0006		290,94
10318301030010	EDIVAN DE OLIVEIRA P	AVN JAPAO	JD.NOBRE V	0004	0007		253,38
10318301140010	JOAO DE SOUZA	RUA THEODORO JOSE AL	JD.NOBRE V	0004	0008		277,94
10318301240010	EDIVAN DE OLIVEIRA P	AVN JAPAO	JD.NOBRE V	0004	0009		250,26
10318301660010	RICARDO BERNARDO DE	AVN JAPAO	JD.NOBRE V	0004	0013		250
10318301920010	RENATO BERNARDO DE C	AVN PRIMO LEPRE	JD.NOBRE V	0004	0015		297,97
10318302290010	JACI APARECIDA DOS S	AVN PRIMO LEPRE	JD.NOBRE V	0004	0016		366,33
10318400900010	NERIVALDO DA SILVA S	RUA GERALDO TARZAN V	JD.NOBRE V	0005	0007		250
10318401190010	ANTONIO CELINI FILHO	AVN PRIMO LEPRE	JD.NOBRE V	0005	0008		251,17
10318401310010	JOSE ANTONIO DE SOUZ	AVN PRIMO LEPRE	JD.NOBRE V	0005	0009		255,28
10318402070010	ANTONIO CARLOS POLLI	RUA THEODORO JOSE AL	JD.NOBRE V	0005	0013		250
10318500110010	JULIANO CANONICO PIM	RUA ANTONIO AQUINO P	JD.NOBRE V	0006	0001		307,47
10318500410010	VANDERLEI FRANCISCO	RUA ANTONIO AQUINO P	JD.NOBRE V	0006	0003		250
10318500510010	JOSE RINALDO SOBRINH	RUA ANTONIO AQUINO P	JD.NOBRE V	0006	0004		250
10318500610010	JOAO DE SOUZA	RUA ANTONIO AQUINO P	JD.NOBRE V	0006	0005		250
10318500710010	MARCELO PEREIRA DA S	RUA ANTONIO AQUINO P	JD.NOBRE V	0006	0006		250
10318500810010	REINALDO APARECIDO A	RUA ANTONIO AQUINO P	JD.NOBRE V	0006	0007		250
10318501130010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ANTONIO AQUINO P	JD.NOBRE V	0006	0010		307,07
10318501270010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TOKIO	JD.NOBRE V	0006	0011		252,56
10318501700010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN PRIMO LEPRE	JD.NOBRE V	0006	0013		253,79
10318501800010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN PRIMO LEPRE	JD.NOBRE V	0006	0014		267,41
10318501900010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN PRIMO LEPRE	JD.NOBRE V	0006	0015		285,06
10318502010010	ADILSON ALVES DA FON	AVN PRIMO LEPRE	JD.NOBRE V	0006	0016		306,81
10318502110010	CLAUDIA FUGEL	AVN PRIMO LEPRE	JD.NOBRE V	0006	0017		332,77
10318502210010	ROBERTO MOREIRA E OU	AVN PRIMO LEPRE	JD.NOBRE V	0006	0018		363,09

10318502320010	VANESSA A.MOREIRA MA	AVN PRIMO LEPRE	JD.NOBRE V	0006	0019		397,93
10318502660010	MARCOS A.V.SIERRA	RUA GERALDO TARZAN V	JD.NOBRE V	0006	0022		289,6
10318502760010	MARCOS A.V.SIERRA	RUA GERALDO TARZAN V	JD.NOBRE V	0006	0023		289,6
10318600190010	CLEIDE ALVES DOS SAN	RUA TOKIO	JD.NOBRE V	0007	01-R		186
10318600390010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TOKIO	JD.NOBRE V	0007	0002		369,63
10318600700010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN PRIMO LEPRE	JD.NOBRE V	0007	0004		278,88
10318601950010	CLEIDE ALVES DOS SAN	RUA TOKIO	JD.NOBRE V	0007	01-A		176,39
10318700140010	HAILTON HONORIO BERN	RUA THEODORO JOSE AL	JD.NOBRE V	0008	0001		355,59
10318700560010	ADELINO PEREIRA DE L	RUA THEODORO JOSE AL	JD.NOBRE V	0008	0005		250
10318701940010	SUELI LEANDRO	AVN LUIZ APARECIDO P	JD.NOBRE V	0008	0016		262,5
10318702040010	JULIANA LOPES	AVN LUIZ APARECIDO P	JD.NOBRE V	0008	0017		303,5
10318702140010	HELENA KIMIE SHIBUYA	AVN LUIZ APARECIDO P	JD.NOBRE V	0008	0018		344,5
10318702400010	VANDERLEI FERREIRA D	AVN PRIMO LEPRE	JD.NOBRE V	0008	0020		309,46
10318702530010	MARIA GRAZIELA SANCH	AVN PRIMO LEPRE	JD.NOBRE V	0008	0021		337,56
10318800800010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN PRIMO LEPRE	JD.NOBRE V	0009	0005		276,62
10318801050010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN PRIMO LEPRE	JD.NOBRE V	0009	0007		281,1
10318801290010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN PRIMO LEPRE	JD.NOBRE V	0009	0009		290,5
10318801520010	HUMBERTO BUENO DE GO	AVN PRIMO LEPRE	JD.NOBRE V	0009	0011		265,27
10318801630010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA PEDRO ZORZETTI	JD.NOBRE V	0009	0012		250,03
10318802020010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TOKIO	JD.NOBRE V	0009	0014		256,48
10318802140010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TOKIO	JD.NOBRE V	0009	0015		313,91
10318900260010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA PEDRO ZORZETTI	JD.NOBRE V	0010	01/R	LT-10-1/REM	412,23
10318900800010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA PEDRO ZORZETTI	JD.NOBRE V	0010	0004		323,63
10318900930010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TOKIO	JD.NOBRE V	0010	0005		254,37
10318901370010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN PRIMO LEPRE	JD.NOBRE V	0010	0007		250,05
10318901470010	JOAO DE SOUZA	AVN PRIMO LEPRE	JD.NOBRE V	0010	0008		250,05
10318901570010	ODAIR SOUTO MONTEIRO	AVN PRIMO LEPRE	JD.NOBRE V	0010	0009		261,39
10319000390010	NONONONONO	RUA QUERINO DE LONGU	JD.NOBRE V	0012	0003		250
10319000490010	ALINE CRISTINE DOS S	RUA QUERINO DE LONGU	JD.NOBRE V	0012	0004		250
10319000590010	RAFAEL APARECIDO PER	RUA QUERINO DE LONGU	JD.NOBRE V	0012	0005		250
10319000790010	MAURO CUESTA	RUA QUERINO DE LONGU	JD.NOBRE V	0012	0007		250
10319000990010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TOKIO	JD.NOBRE V	0012	0009		275,76
10319001260010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TOKIO	JD.NOBRE V	0012	0011		275,76
10319001360010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA PEDRO ZORZETTI	JD.NOBRE V	0012	0012		250
10319001560010	ARIOLI FABIAO SEVERG	RUA PEDRO ZORZETTI	JD.NOBRE V	0012	0014		250
10319001660010	ALESANDRO CESAR ANGE	RUA PEDRO ZORZETTI	JD.NOBRE V	0012	0015		250
10319100330010	RODRIGO GARCIA ALMEI	RUA PEDRO ZORZETTI	JD.NOBRE V	0011	0002		250
10319100430010	FABIO CAMARGO DOS S	RUA PEDRO ZORZETTI	JD.NOBRE V	0011	0003		250
10319100530010	GIOVANNI ODONI LONGH	RUA PEDRO ZORZETTI	JD.NOBRE V	0011	0004		250
10319100630010	GIOVANNI ODONI LONGH	RUA PEDRO ZORZETTI	JD.NOBRE V	0011	0005		250
10319100730010	CLAUDINEI CORTES	RUA PEDRO ZORZETTI	JD.NOBRE V	0011	0006		250
10319101130010	MARIA APARECIDA SILV	RUA PEDRO ZORZETTI	JD.NOBRE V	0011	0010		250
10319101230010	JAIR SILSO DA SILVA	RUA PEDRO ZORZETTI	JD.NOBRE V	0011	0011		250
10319101530010	MEIRE REGINA LOPES D	RUA PEDRO ZORZETTI	JD.NOBRE V	0011	0014		250
10319101630010	ROGERIO CASTILHA	RUA PEDRO ZORZETTI	JD.NOBRE V	0011	0015		250
10319101730010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA PEDRO ZORZETTI	JD.NOBRE V	0011	0016		257,05
10319101890010	AGROPECUARIA ROLANDI	RUA TOKIO	JD.NOBRE V	0011	0017		250,17
10319102200010	ALDEVANIR ALVES DA F	RUA QUERINO DE LONGU	JD.NOBRE V	0011	0019		250
10319102400010	INES MOHR MATIAS	RUA QUERINO DE LONGU	JD.NOBRE V	0011	0021		250
10319103100010	JOAO DE SOUZA	RUA QUERINO DE LONGU	JD.NOBRE V	0011	0028		250
10319200400010	ISACAR DELFINO	RUA ROMANA SANTOS PI	JD.NOBRE V	0013	0004		250
10319200500010	JOAO DE SOUZA	RUA ROMANA SANTOS PI	JD.NOBRE V	0013	0005		250
10319200800010	PEDRO MEGUMI KAWABAT	RUA ROMANA SANTOS PI	JD.NOBRE V	0013	0008		250
10319200900010	VITOR LONARDONI	RUA ROMANA SANTOS PI	JD.NOBRE V	0013	0009		250
10319201200010	CLEDER ENRIQUE LOPES	RUA ROMANA SANTOS PI	JD.NOBRE V	0013	0012		250
10319201300010	MARCIO ALVES MENDES	RUA ROMANA SANTOS PI	JD.NOBRE V	0013	0013		250
10319201400010	FABIO A.PALAGANO FRA	RUA ROMANA SANTOS PI	JD.NOBRE V	0013	0014		250
10319201500010	FABIO A.PALAGANO FRA	RUA ROMANA SANTOS PI	JD.NOBRE V	0013	0015		250
10319202400010	GUSTAVO CARREIRA LOV	RUA QUERINO DE LONGU	JD.NOBRE V	0013	0020		250
10319202500010	RINALDO PEREIRA DA S	RUA QUERINO DE LONGU	JD.NOBRE V	0013	0021		250
10319202700010	REINALDO DIAS FERREI	RUA QUERINO DE LONGU	JD.NOBRE V	0013	0023		250
10319202800010	ELENIRA NOBILE	RUA QUERINO DE LONGU	JD.NOBRE V	0013	0024		250
10319203100010	ODAIR SOUTO MONTEIRO	RUA QUERINO DE LONGU	JD.NOBRE V	0013	0027		250
10319203200010	AURELIO OLIMPIO	RUA QUERINO DE LONGU	JD.NOBRE V	0013	0028		250
10319203300010	AURELIO OLIMPIO	RUA QUERINO DE LONGU	JD.NOBRE V	0013	0029		250
10319203400010	LUIZ ROBERTO DEMASSI	RUA QUERINO DE LONGU	JD.NOBRE V	0013	0030		250
10319203500010	JOSE CARLOS DA SILVA	RUA QUERINO DE LONGU	JD.NOBRE V	0013	0031		250
10319203700010	PAULO MARTINS FIGUEI	RUA QUERINO DE LONGU	JD.NOBRE V	0013	0033		250
10319300120010	LUIZ ALBERTO ADAS DE	AVN ORIENTE	JD.NOBRE V	0014	0001		292,62
10319301410010	JULIANA APARECIDA DE	RUA QUERINO DE LONGU	JD.NOBRE V	0014	0010		250
10319301610010	DOMIRA MARIA MACHADO	RUA QUERINO DE LONGU	JD.NOBRE V	0014	0012		250
10319301920010	LUIZ ALBERTO ADAS DE	RUA QUERINO DE LONGU	JD.NOBRE V	0014	0014		283,78
10319302110010	GMKA INCORPORADORA L	AVN ORIENTE	JD.NOBRE V	0014	0015		305,1
10319302220010	PEDRO LUIZ FORTUNATO	AVN ORIENTE	JD.NOBRE V	0014	0016		256,7
10319400200010	VALDINEI TAVARES DE	RUA JOSE MARTINS	JD.NOBRE V	0015	0002		250
10319400500010	ISABELLA MATIAS LIMA	RUA JOSE MARTINS	JD.NOBRE V	0015	0005		250
10319400900010	GILIARD CENCI CARAPE	RUA JOSE MARTINS	JD.NOBRE V	0015	0009		250
10319401000010	ELAINE MAFORT	RUA JOSE MARTINS	JD.NOBRE V	0015	0010		250
10319401400010	CARLOS AUGUSTO MARTI	RUA JOSE MARTINS	JD.NOBRE V	0015	0014		250
10319402500010	PEDRO MEGUMI KAWABAT	RUA ROMANA SANTOS PI	JD.NOBRE V	0015	0021		250
10319402600010	PEDRO MEGUMI KAWABAT	RUA ROMANA SANTOS PI	JD.NOBRE V	0015	0022		250
10319402700010	PEDRO MEGUMI KAWABAT	RUA ROMANA SANTOS PI	JD.NOBRE V	0015	0023		250
10319402800010	IZABEL DE FATIMA GUE	RUA ROMANA SANTOS PI	JD.NOBRE V	0015	0024		250
10319402900010	JOSIELI DOS SANTOS	RUA ROMANA SANTOS PI	JD.NOBRE V	0015	0025		250
10319403000010	DAVID JUNIOR DA SILV	RUA ROMANA SANTOS PI	JD.NOBRE V	0015	0026		250
10319403100010	VALDIR PINHEIRO LOPE	RUA ROMANA SANTOS PI	JD.NOBRE V	0015	0027		250
10319403200010	VALDIR PINHEIRO LOPE	RUA ROMANA SANTOS PI	JD.NOBRE V	0015	0028		250
10319403300010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ROMANA SANTOS PI	JD.NOBRE V	0015	0029		250
10319403400010	VANESSA DAMIAM PAIVA	RUA ROMANA SANTOS PI	JD.NOBRE V	0015	0030		250

10319403700010	ANDERSON BELENTANI M	RUA ROMANA SANTOS PI	JD.NOBRE V	0015	0033		250
10319500270010	AGROPECUARIA ROLANDI	RUA ROMANA SANTOS PI	JD.NOBRE V	0016	0002		250,25
10319500420010	AGROPECUARIA ROLANDI	RUA ROMANA SANTOS PI	JD.NOBRE V	0016	0003		250,25
10319500670010	ADRIANO TRAVAGIN VAC	AVN ORIENTE	JD.NOBRE V	0016	0005		347,85
10319500780010	ELBIRA DE SOUZA ALBA	AVN ORIENTE	JD.NOBRE V	0016	0006		293,26
10319501720010	JOAO DE SOUZA	RUA TOKIO	JD.NOBRE V	0016	0013		250,22
10319501820010	WILSON SOCIO	RUA TOKIO	JD.NOBRE V	0016	0014		250
10319600200010	ANGELA MARIA ZENOVEL	RUA OLDAQUIS AUGUSTO	JD.NOBRE V	0017	0002		250
10319600300010	JAIRO VAVASSORI	RUA OLDAQUIS AUGUSTO	JD.NOBRE V	0017	0003		250
10319600500010	DJANELSON LIBERAL DE	RUA OLDAQUIS AUGUSTO	JD.NOBRE V	0017	0005		250
10319600600010	CLAUDINEI DOS SANTOS	RUA OLDAQUIS AUGUSTO	JD.NOBRE V	0017	0006		250
10319601940010	MARIA APARECIDA GONÇ	RUA LUIZ APARECIDO P	JD.NOBRE V	0017	0017		299,1
10319602110010	ROBERTO APARECIDO OL	RUA LUIZ APARECIDO P	JD.NOBRE V	0017	18-A		196,58
10319602230010	JULIANO BETTAZZA	RUA JOSE MARTINS	JD.NOBRE V	0017	0019		250
10319602430010	CELIA REGINA POLVANI	RUA JOSE MARTINS	JD.NOBRE V	0017	0021		250
10319602730010	CESAR DE OLIVEIRA DO	RUA JOSE MARTINS	JD.NOBRE V	0017	0024		250
10319602830010	MARCO ANTONIO MILLAN	RUA JOSE MARTINS	JD.NOBRE V	0017	0025		250
10319603130010	VITOR FAION	RUA JOSE MARTINS	JD.NOBRE V	0017	0028		250
10319603330010	RODRIGO FELIX	RUA JOSE MARTINS	JD.NOBRE V	0017	0030		250
10319603630010	LUCIANO ANTONIO LAVE	RUA JOSE MARTINS	JD.NOBRE V	0017	0033		250
10319700710010	JOEL BORTOLASSI	AVN LUIZ APARECIDO P	JD.NOBRE V	0018	0005		300
10319700810010	JOEL BORTOLASSI	AVN LUIZ APARECIDO P	JD.NOBRE V	0018	0006		350
10319700910010	VANESSA DAMIAM PAIVA	AVN LUIZ APARECIDO P	JD.NOBRE V	0018	0007		275
10319701150010	REGINALDO FRAN.LIMA	AVN ORIENTE	JD.NOBRE V	0018	0008		298,24
10319701360010	NELSON LUIZ DERNIS	AVN ORIENTE	JD.NOBRE V	0018	0010		320
10319701460010	ELISETE APARECIDA PO	AVN ORIENTE	JD.NOBRE V	0018	0011		320
10319701560010	LILMA FERREIRA DE SA	AVN ORIENTE	JD.NOBRE V	0018	0012		320
10319701660010	CESAR ROGERIO ZAVATI	AVN ORIENTE	JD.NOBRE V	0018	0013		320
10319702430010	JOSE HENRIQUE DA SIL	RUA OLDAQUIS AUGUSTO	JD.NOBRE V	0018	0017		398,65
10319702710010	JULIO CESAR SBROLIA	RUA OLDAQUIS AUGUSTO	JD.NOBRE V	0018	0019		294,6
10319702880010	EROS DE OLIVEIRA DOR	RUA OLDAQUIS AUGUSTO	JD.NOBRE V	0018	0020		287,25
10319800560010	CESAR DE OLIVEIRA DO	RUA JOSE HUSS	JD.NOBRE V	0020	0003		250
10319800660010	ALINE DE SOUZA LOPES	RUA JOSE HUSS	JD.NOBRE V	0020	0004		250
10319800760010	CINTIA MARA PERRI DE	RUA JOSE HUSS	JD.NOBRE V	0020	0005		250
10319800960010	AUGUSTO DOS SANTOS	RUA JOSE HUSS	JD.NOBRE V	0020	0007		250
10319900120010	CLEITON IRCON FARIA	RUA JOSE DIAS PAIVA	JD.NOBRE V	0021	0001		325,53
10319900320010	APARECIDO POLLI	RUA ANTONIO OLINTO M	JD.NOBRE V	0021	0003		250
10319900520010	ROSIMEYRE OZORIO RIB	RUA ANTONIO OLINTO M	JD.NOBRE V	0021	0005		250
10319900620010	ANDRE FRAMARTINO CRE	RUA ANTONIO OLINTO M	JD.NOBRE V	0021	0006		250
10319900720010	ROSA MARIA GERMANO	RUA ANTONIO OLINTO M	JD.NOBRE V	0021	0007		250
10319900920010	CRISTIANE PEREIRA DO	RUA ANTONIO OLINTO M	JD.NOBRE V	0002	0009		250
10319901040010	JOAO DE SOUZA	AVN ORIENTE	JD.NOBRE V	0021	0010		291,39
10319901150010	JUNIOR CESAR JORGE	AVN ORIENTE	JD.NOBRE V	0021	0011		258,45
10319901340010	JOAO DE SOUZA	RUA JOSE HUSS	JD.NOBRE V	0021	0013		294,7
10319901760010	MARIA JULIETH GRACIN	RUA JOSE HUSS	JD.NOBRE V	0021	0015		250
10319902060010	JAQUELINE GOMES NOG	RUA JOSE HUSS	JD.NOBRE V	0021	0018		250
10320000170010	PAULO HENRIQUE CARNE	RUA ANTONIO OLINTO M	JD.NOBRE V	0022	0001		313,39
10320000330010	AMARILDO BATISTA DE	RUA ANTONIO OLINTO M	JD.NOBRE V	0022	0002		250
10320000430010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ANTONIO OLINTO M	JD.NOBRE V	0022	0003		250
10320000530010	FRIDEBERTO DE ANDRAD	RUA ANTONIO OLINTO M	JD.NOBRE V	0022	0004		250
10320000730010	FABIANE ARMACOLO LOP	RUA ANTONIO OLINTO M	JD.NOBRE V	0022	0006		250
10320001030010	IVONE MARLENE ZACARI	RUA ANTONIO OLINTO M	JD.NOBRE V	0022	0009		250
10320001130010	CLAUDENIR ANGELO TEI	RUA ANTONIO OLINTO M	JD.NOBRE V	0022	0010		250
10320001540010	ADRIANO GOMES	RUA JOSE DIAS PAIVA	JD.NOBRE V	0022	0012		294,3
10320002200010	ALESSANDRA SILVANA G	RUA JOSE HUSS	JD.NOBRE V	0022	0017		250
10320002400010	PATRICIA DADONA	RUA JOSE HUSS	JD.NOBRE V	0022	0019		250
10320002600010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JOSE HUSS	JD.NOBRE V	0022	0021		250
10320002970010	CRISTIANE MARSON	RUA YOSHIMATSU	JD.NOBRE V	0022	0023		267,45
10320100350010	JOAO DE SOUZA	RUA JOSE TKACZUK	JD.NOBRE V	0023	0003		250
10320101020010	ANTONIO CARLOS BERBE	AVN ORIENTE	JD.NOBRE V	0023	0008		263,62
10320101120010	VALDIR DA SILVA	AVN ORIENTE	JD.NOBRE V	0023	0009		300,74
10320101460010	NIVALDO BENEDITO ZAN	RUA ANTONIO OLINTO M	JD.NOBRE V	0023	0012		250
10320101560010	TANIA MARIA LONARDON	RUA ANTONIO OLINTO M	JD.NOBRE V	0023	0013		250
10320101660010	IVANETE APARECIDA DO	RUA ANTONIO OLINTO M	JD.NOBRE V	0023	0014		250
10320101860010	CAROLINA BELLO DE CA	RUA ANTONIO OLINTO M	JD.NOBRE V	0023	0016		250
10320200260010	MARIA JOSE PEREIRA	RUA JOSE TKACZUK	JD.NOBRE V	0024	0002		250
10320200360010	JOSE ANTONIO BANZATO	RUA JOSE TKACZUK	JD.NOBRE V	0024	0003		250
10320200760010	JEFERSON BERBEL	RUA JOSE TKACZUK	JD.NOBRE V	0024	0007		250
10320200960010	MARIA ISABEL DE MATO	RUA JOSE TKACZUK	JD.NOBRE V	0024	0009		250
10320201060010	LEANDRO JOSE RUIZ	RUA JOSE TKACZUK	JD.NOBRE V	0024	0010		250
10320201650010	LAUDELINO CRESPIM	RUA ANTONIO OLINTO M	JD.NOBRE V	0024	0015		250
10320201750010	VILMA CAMPOS DA SILV	RUA ANTONIO OLINTO M	JD.NOBRE V	0024	0016		250
10320202050010	VINICIUS SAMPAIO CRO	RUA ANTONIO OLINTO M	JD.NOBRE V	0024	0019		250
10320202550010	JOÃO JAIR FERREIRA J	RUA ANTONIO OLINTO M	JD.NOBRE V	0024	0024		250
10320202940010	FABIANY COGO E OUTRA	RUA YOSHIMATSU	JD.NOBRE V	0024	0027		266,48
10320300250010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JOSE HUSS	JD.NOBRE V	0019	0002		250
10320300350010	APARECIDO BORGUI	RUA JOSE HUSS	JD.NOBRE V	0019	0003		250
10320300850010	LEANDRO LUIZ FERREIR	RUA JOSE HUSS	JD.NOBRE V	0019	0008		250
10320300950010	ROFRIGO PEREIRA JAQU	RUA JOSE HUSS	JD.NOBRE V	0019	0009		250
10320301050010	JULIANA ALVES SANTAN	RUA JOSE HUSS	JD.NOBRE V	0019	0010		250
10320301250010	SEVERINO SABINO DE L	RUA JOSE HUSS	JD.NOBRE V	0019	0012		250
10320301350010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN ORIENTE	JD.NOBRE V	0019	0013		398,58
10320301450010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN ORIENTE	JD.NOBRE V	0019	0014		330,65
10320401530010	FLAVIO BORGHI ZANNI	RUA JOSE TKACZUK	JD.NOBRE V	0025	08-A		192,5
10320401850010	MICHAEL SANTOS CORRE	RUA JOSE TKACZUK	JD.NOBRE V	0025	0011		250
10320402440010	FABIO FERREIRA LEHMA	RUA JOSE DIAS PAIVA	JD.NOBRE V	0025	0014		288,45
10320500260010	JULIA GRACIELA SOUZA	RUA HUGO MARCHEZINI	JD.NOBRE V	0026	0002		250
10320500560010	G.G.K. - EMPREENDIME	RUA HUGO MARCHEZINI	JD.NOBRE V	0026	0005		250
10320501330010	ROGERIO PEREIRA JAQ	RUA JOSE DIAS PAIVA	JD.NOBRE V	0026	0012		252

10320501660010	JOAO DE SOUZA	RUA JOSE TKACZUK	JD.NOBRE V	0026	0015		250
10320501860010	ELIAS REIS	RUA JOSE TKACZUK	JD.NOBRE V	0026	0017		250
10320501880010	PAULO ROBERTO NETO	RUA JOSE TKACZUK	JD.NOBRE V	0026	0019		250
10320501960010	SAMUEL BOA VENTURA D	RUA JOSE TKACZUK	JD.NOBRE V	0026	0020		250
10320502060010	FABIANO ROBERTO SION	RUA JOSE TKACZUK	JD.NOBRE V	0026	0021		250
10320502160010	ELIANE BELTRAN DA CR	RUA JOSE TKACZUK	JD.NOBRE V	0026	0022		270
10320502510010	ODAIR SOUTO MONTEIRO	RUA YOSHIMATSU	JD.NOBRE V	0026	0024		332,4
10320600410010	RODRIGO MOREIRA DE A	RUA RICHARD SCHNEIDE	JD.NOBRE V	0027	0004		250
10320600510010	FLAVIO GOMES DA SILV	RUA RICHARD SCHNEIDE	JD.NOBRE V	0027	0005		250
10320600810010	LUCIO PEREIRA DOS SA	RUA RICHARD SCHNEIDE	JD.NOBRE V	0027	0008		250
10320601310010	JOSIMAR LIBEL	RUA JOSE DIAS PAIVA	JD.NOBRE V	0027	0011		252
10320601670010	VITOR AUGUSTO DA SIL	RUA HUGO MARCHEZINI	JD.NOBRE V	0027	0013		250
10320601870010	SONIA MARTA SIMONETT	RUA HUGO MARCHEZINI	JD.NOBRE V	0027	0015		250
10320601970010	CONSTRUTORA PAI & FI	RUA HUGO MARCHEZINI	JD.NOBRE V	0027	0016		250
10320602170010	DAIANE RODRIGUES VIE	RUA HUGO MARCHEZINI	JD.NOBRE V	0027	0018		250
10320700460010	JOAO DE SOUZA	RUA RICHARD SCHNEIDE	JD.NOBRE V	0028	0004		273,11
10320700470010	ALEX SANTANA	RUA RICHARD SCHNEIDE	JD.NOBRE V	0028	0003		264,3
10320701160010	JOÃO ACIR REIS	AVN LUIZ APARECIDO P	JD.NOBRE V	0028	0011		264,11
10320701260010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN LUIZ APARECIDO P	JD.NOBRE V	0028	0012		259,5
10320701380010	THAIS QUEIROZ COSTA	AVN LUIZ APARECIDO P	JD.NOBRE V	0028	0013		252,72
10320701490010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN LUIZ APARECIDO P	JD.NOBRE V	0028	0014		308,28
10320701740010	JENIFFER MICHELLE DE	AVN LUIZ APARECIDO P	JD.NOBRE V	0028	0016		309,68
10320800710010	SUPREMA LOTEADORA LT	EST ROLANDIA PITANGU	JD.NOBRE V	0000	R/A1	167B/168R-A/1	35380
10320800810010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN JAPAO	JD.NOBRE V	00SN	00SN	167/REM/168-REM-REM	275777
10321000370010	DIEGO WANDER DOMINGO	AVN DAS TORRES	JD.CIDADE NOVA	0009	0013		408,94
10321000870010	ANDRÉ FERREIRA DOS S	AVN AV. AUGUSTO VIEI	JD.CIDADE NOVA	0009	0015		407,42
10321001230010	OSCAR MARTINELLI	RUA NELSON ZORZELA	JD.CIDADE NOVA	0009	0018		294
10321001350010	GLEICIANE TEIXEIRA D	RUA NELSON ZORZELA	JD.CIDADE NOVA	0009	0019		294
10321002530010	MICHELE CRISTINE DEL	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0009	0002		294
10321002650010	MARCELINO BAU RUIZ	RUA NELSON ZORZELA	JD.CIDADE NOVA	0009	0003		294
10321002890010	PEDRO AGUINALDO SQUA	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0009	0005		294
10321003010010	ANDRE RODRIGUES DE S	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0009	0006		294
10321003130010	OSCAR MARTINELLI	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0009	0007		294
10321003250010	OSCAR MARTINELLI	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0009	0008		294
10321003370010	GIOVANI MAZZER	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0009	0009		294
10330001400010	L.N.R. COMERCIO DE C	RUA RUA WERNO FREDER	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0002	0003		1374,3
10330001840010	JOSE MARCOS BARRETO	RUA RUA WERNO FREDER	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0002	0005		1383,25
10330002060010	DORIVAL MORETTINI	RUA RUA WERNO FREDER	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0002	0006		1387,73
10330002280010	RAFFAELE FRACCALVIE	RUA RUA WERNO FREDER	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0002	0007		1392,2
10330002500010	MARCOS APARECIDO TAB	RUA RUA WERNO FREDER	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0002	0008		1396,68
10330002720010	JOSE AUGUSTO GARLA E	RUA RUA WERNO FREDER	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0002	0009		2336,79
10330100650010	LUIZ CARLOS LANZONI	RUA RUA WERNO FREDER	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0001	0002		1778,16
10330101090010	L.C DE PAULA & CIA L	RUA RUA WERNO FREDER	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0001	0004		1370,4
10330101310010	ADOLFO GOMES MORAES	RUA RUA WERNO FREDER	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0001	005		1370,4
10330101530010	GIOVANA MUNHOZ	RUA RUA WERNO FREDER	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0001	0006		1370,4
10330101970010	JOSE ANTONIO GONÇALV	RUA RUA WERNO FREDER	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0001	0008		1370,4
10330102190010	CARLOS ROBERTO GONÇA	AVN AV. JOSE ANTONIO	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0001	0009		2268,08
10330102530010	RODRIGO SCHNEIDER	AVN AV. JOSE ANTONIO	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0001	0021		3569,71
10330102870010	RODRIGO SCHNEIDER	AVN AV. JOSE ANTONIO	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0001	0020		3569,71
10330103550010	VERONICA PERAZOLO E	AVN AV. JOSE ANTONIO	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0001	0018		3569,71
10330104090010	EMPREEND. IMOB.CASA	AVN JAPAO	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0001	16R1	LT-16-R-1	1584,36
10330104640010	EMPREEND. IMOB.CASA	AVN IGUACU	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0001	0015		5206,63
10330104930010	EDEMILSON BOTTI	AVN IGUACU	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0001	0014		3620,11
10330105290010	EMERSON FERNANDE ROD	AVN IGUACU	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0001	0012		3680,83
10330105920010	EMPREEND. IMOB.CASA	AVN IGUACU	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0001	0011	UNIFICADO	3706,44
10330106260010	CODIPEL EMBALAGENS -	AVN IGUACU	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0001	UNIF	LT-10/11	7424,58
10330700820010	CREUZA SOUTO QUARELI	RUA RUA PRIMO BIAGIN	RES.PORTAL ARABELLA	0000	1/A2	165H/93A-94/95/1A2-	2816,77
10330701020010	CREUZA SOUTO QUARELI	RUA PEDRO BOVE	JD.CIDADE NOVA II		1/A1	LT-165H-93A-94/95/1A	6426,42
10331101300010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0003	0011		331,8
10333601790010	CADASTRO EM DUPLICID	RUA TATSUNOJO SUZUKI	PRQ.RES.KASATO MARU	0006	0009		369,63
10333701680010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0002	0011		300
10335601410010	CADASTRO INEXITENTE	AVN JULIO BRAS DAMAS	PRQ.RES.JOSE PERAZOL	0002	0005		135
10335701960010	IGREJA EVANGELICA AS	RUA LEANDRO RODRIGUE	PRQ.RES.JOSE PERAZOL	0005	0001		192,63
10335702280010	IGREJA EVANGELICA AS	RUA MARIA DOROTÉIA M	PRQ.RES.JOSE PERAZOL	0005	1/39	LT-1-39	385,26
10335806500010	BONORA & COSTA CONST	AVN JULIO BRAS DAMAS	PRQ.RES.JOSE PERAZOL	0000	37-A	37-A	121000
10336100310010	SIMONE BATISTA DE OL	RUA SEBASTIAO PEREIR	PRQ.RES.JOSE PERAZOL	0009	0018		186,55
10337000120010	ROQUE GONCALVES	AVN STEFAN EGREGI	JD.SAN RAFAEL	0001	0001		317,47
10337000250010	RAFAEL ALMEIDA NEGRÃ	AVN STEFAN EGREGI	JD.SAN RAFAEL	0001	0002		318,83
10337000520010	ROQUE GONCALVES	RUA ANGELO GALINDO	JD.SAN RAFAEL	0001	0003		346,36
10337000790010	CARLOS HIROSHI SATO	RUA ANGELO GALINDO	JD.SAN RAFAEL	0001	0005		307,5
10337001910010	SIMONE MONTEIRO GODI	RUA ANGELO GALINDO	JD.SAN RAFAEL	0001	0006		307,5
10337002030010	CRISTINA DOS SANTOS	RUA ANGELO GALINDO	JD.SAN RAFAEL	0001	0007		307,5
10337002150010	AMARILDO SERTORI ROD	RUA ANGELO GALINDO	JD.SAN RAFAEL	0001	0008		307
10337002270010	WANDERNILSON SIGNORI	RUA ANGELO GALINDO	JD.SAN RAFAEL	0001	0009		307
10337002630010	THIAGO ORLANDINI PER	RUA ERICH KOCK WEASE	JD.SAN RAFAEL	0001	0012		336,24
10337002750010	THIAGO ORLANDINI PER	RUA ERICH KOCK WEASE	JD.SAN RAFAEL	0001	0013		335,32
10337003230010	APARECIDA ALTRÃO MON	RUA ERICH KOCK WEASE	JD.SAN RAFAEL	0001	0017		300,46
10337100120010	AMARILDO SERTORI ROD	AVN STEFAN EGREGI	JD.SAN RAFAEL	0002	0001		343,66
10337100240010	ANTONIO JORGE DE C.M	AVN STEFAN EGREGI	JD.SAN RAFAEL	0002	0002		326,33
10337100820010	JOSE NATALINO BRAGA	RUA JOSE PEREIRA	JD.SAN RAFAEL	0002	0005		301,2
10337100940010	EMILIA GERTRUDES STE	RUA JOSE PEREIRA	JD.SAN RAFAEL	0002	0006		324
10337101060010	GABRIEL LUDWIG	RUA JOSE PEREIRA	JD.SAN RAFAEL	0002	0007		324
10337101180010	ROSINEI RODRIGUES SA	RUA JOSE PEREIRA	JD.SAN RAFAEL	0002	0008		324
10337101420010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA JOSE PEREIRA	JD.SAN RAFAEL	0002	0010		324
10337101660010	ANDERSON FERREIRA DA	RUA JOSE PEREIRA	JD.SAN RAFAEL	0002	0012		324,06
10337101760010	AMARILDO SERTORI ROD	RUA ANGELO GALINDO	JD.SAN RAFAEL	0002	0013		369,63
10337101960010	VERCI ANDRE MARIN	RUA NORADYR FLORENTI	JD.SAN RAFAEL	0002	0015		300
10337102060010	GUSTAVO HENRIQUE CAM	RUA NORADYR FLORENTI	JD.SAN RAFAEL	0002	0016		369,63
10337102180010	ALBERTO JOSE LUDOVIC	RUA NORADYR FLORENTI	JD.SAN RAFAEL	0002	0017		339,98

10337102300010	ABRAO MARTIN MARTINE	RUA NORADYR FLORENTI	JD.SAN RAFAEL	0002	0018		339,93
10337102420010	ABRAO MARTIN MARTINE	RUA NORADYR FLORENTI	JD.SAN RAFAEL	0002	0019		339,93
10337102540010	ROSALINA APARECIDA M	RUA NORADYR FLORENTI	JD.SAN RAFAEL	0002	0020		339,98
10337102660010	MARTA APARECIDA SIGN	RUA NORADYR FLORENTI	JD.SAN RAFAEL	0002	0021		339,93
10337102780010	MARLENE GONÇALVES CA	RUA NORADYR FLORENTI	JD.SAN RAFAEL	0002	0022		339,93
10337203000010	RODRIGO GOTTSFRITZ O	RUA NORADYR FLORENTI	JD.SAN RAFAEL	0003	0001		347,13
10337203120010	JOSIANE PAULA SILVA	RUA MARIA IGNACIA JU	JD.SAN RAFAEL	0003	0002		347,13
10337203360010	NELCINDO FELIX	RUA MARIA IGNACIA JU	JD.SAN RAFAEL	0003	0004		300,09
10337203480010	WILLIAM DIEGO CICONH	RUA MARIA IGNACIA JU	JD.SAN RAFAEL	0003	0005		300,09
10337203600010	SELMA SOARES DE CAST	RUA MARIA IGNACIA JU	JD.SAN RAFAEL	0003	0006		300,09
10337203720010	LUCI ANE FERNANDES G	RUA MARIA IGNACIA JU	JD.SAN RAFAEL	0003	0007		300,09
10337203840010	MARIA HELENA ALONSO	RUA MARIA IGNACIA JU	JD.SAN RAFAEL	0003	0008		300,09
10337203960010	ADRIEY GALINARI	RUA MARIA IGNACIA JU	JD.SAN RAFAEL	0003	0009		300,09
10337204320010	ANTONIO AIRTON CIOLA	RUA MARIA IGNACIA JU	JD.SAN RAFAEL	0003	0012		347,13
10337204420010	LH ALVES DA SILVA CO	RUA NORADYR FLORENTI	JD.SAN RAFAEL	0003	0013		347,13
10337204540010	SONIA EMERICK	RUA ANGELO GALINDO	JD.SAN RAFAEL	0003	0014		300,79
10337204660010	BRUNO DERVELAN	RUA ANGELO GALINDO	JD.SAN RAFAEL	0003	0015		300,09
10337204780010	ADMAR ADIER GAULKE	RUA ANGELO GALINDO	JD.SAN RAFAEL	0003	0016		300,09
10337204900010	SERGIO SADAYOSHI IWA	RUA ANGELO GALINDO	JD.SAN RAFAEL	0003	0017		300,09
10337205020010	VALMIR LIMA DA SILVA	RUA ANGELO GALINDO	JD.SAN RAFAEL	0003	0018		300,09
10337205140010	NELSON RODRIGUES TAV	RUA JOSE PEREIRA	JD.SAN RAFAEL	0003	0019		300,09
10337205260010	ANDREI LUDWIG	RUA ANGELO GALINDO	JD.SAN RAFAEL	0003	0020		300,09
10337205380010	MARIA FAVARO DA SILV	RUA ANGELO GALINDO	JD.SAN RAFAEL	0003	0021		300,09
10337205500010	VERA LUCIA DA SILVA	RUA ANGELO GALINDO	JD.SAN RAFAEL	0003	0022		300,09
10337305610010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA ERICH KOCK WEASE	LTS.DA RUA PETER ERI			LT-88N-1/88-L-2/88-L	62204,39
10337305720010	ADRIANO NUNES MONTEI	RUA ARMANDO LEONNARD	JD.SAN RAFAEL	0004	0002		300
10337305890010	LEANDRO CESAR GONÇAL	RUA ARMANDO LEONNARD	JD.SAN RAFAEL	0004	0003		484,24
10337306020010	FABIO ALEXANDRE DELF	AVN JOSE QUINHONE	JD.SAN RAFAEL	0004	0004		356,13
10337306150010	ANDRÉ DE OLIVEIRA SO	AVN JOSE QUINHONE	JD.SAN RAFAEL	0004	0005		324,92
10337306410010	RANULFO GOULART DE A	AVN JOSE QUINHONE	JD.SAN RAFAEL	0004	0007		311,59
10337306540010	RANULFO GOULART DE A	AVN JOSE QUINHONE	JD.SAN RAFAEL	0004	0008		329,14
10337307140010	VALDINEI GONCALVES E	RUA NORADYR FLORENTI	JD.SAN RAFAEL	0004	0012		375
10337307320010	ROSANA MARIA BIANCHI	RUA NORADYR FLORENTI	JD.SAN RAFAEL	0004	0013		347,13
10337307440010	JORGE KAWAMOTO	RUA MARIA IGNACIA JU	JD.SAN RAFAEL	0004	0014		300,75
10337307690010	EUGENE HENRIQUE FLUG	RUA MARIA IGNACIA JU	JD.SAN RAFAEL	0004	0016		300,09
10337307820010	RAUL CESAR MEN	RUA MARIA IGNACIA JU	JD.SAN RAFAEL	0004	0017		300,09
10337307940010	DANIEL BRAZ CELESTIN	RUA MARIA IGNACIA JU	JD.SAN RAFAEL	0004	0018		300,09
10337308060010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA MARIA IGNACIA JU	JD.SAN RAFAEL	0004	0019		300,09
10337308420010	AYLTON SALGUEIRO DE	RUA MARIA IGNACIA JU	JD.SAN RAFAEL	0004	0022		300,09
10337400600010	LETICIA CRISTINA PER	RUA NORADYR FLORENTI	JD.SAN RAFAEL	0005	0009		319,13
10337401900010	DE SILVIO REPRESENTA	RUA NORADYR FLORENTI	JD.SAN RAFAEL	0005	0010		316,71
10337409150010	LEANDRO MARTINS	RUA NORADYR FLORENTI	JD.SAN RAFAEL	0005	0002		338,27
10337409280010	JUANITA RAY	RUA NORADYR FLORENTI	JD.SAN RAFAEL	0005	0003		334,91
10337409540010	JOSE SANTO CALDERAN	RUA NORADYR FLORENTI	JD.SAN RAFAEL	0005	0005		329,71
10337409670010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA NORADYR FLORENTI	JD.SAN RAFAEL	0005	0006		327,11
10337409800010	GENISLAINE ROSOLEM	RUA NORADYR FLORENTI	JD.SAN RAFAEL	0005	0007		324,51
10337409930010	HANDERSON HENRIQUE P	RUA NORADYR FLORENTI	JD.SAN RAFAEL	0005	0008		321,91
10337800290010	RAUL BARRETO	RUA SEBASTIÃO BARRET	RES.TOMIE NAGATANI	0004	0001		1103,39
10339100180010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA DR.RUBENS VIEIRA	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0001		447,24
10339100300010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA DR.RUBENS VIEIRA	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0002		252
10339100420010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA DR.RUBENS VIEIRA	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0003		252
10339100540010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA DR.RUBENS VIEIRA	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0004		252
10339100660010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA DR.RUBENS VIEIRA	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0005		252
10339100780010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA DR.RUBENS VIEIRA	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0006		252
10339100900010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA DR.RUBENS VIEIRA	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0007		252
10339101020010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA DR.RUBENS VIEIRA	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0008		252
10339101140010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA DR.RUBENS VIEIRA	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0009		252
10339101260010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA DR.RUBENS VIEIRA	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0010		252
10339101380010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA DR.RUBENS VIEIRA	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0011		252
10339101500010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA DR.RUBENS VIEIRA	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0012		252
10339101620010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA DR.RUBENS VIEIRA	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0013		252
10339101740010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA DR.RUBENS VIEIRA	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0014		252
10339101860010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA DR.RUBENS VIEIRA	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0015		309,13
10339101960010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0016		252
10339102080010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0017		252
10339102200010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0018		252
10339102320010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0019		252
10339102440010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0020		252
10339102560010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0021		252
10339102680010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0022		252
10339102800010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0023		252
10339102920010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0024		252
10339103040010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0025		252
10339103160010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0026		252
10339103280010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0027		252
10339103400010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0028		252
10339103520010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0029		252
10339103580010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0001	0030		291,72
10339200100010	STEL SISTEMAS ELETRI	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0001		268,65
10339200220010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0002		252
10339200340010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0003		252
10339200460010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0004		252
10339200580010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0005		252
10339200700010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0006		252
10339200820010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0007		252
10339200940010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0008		252
10339201060010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0009		252
10339201180010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0010		252
10339201300010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0011		252

10339201420010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0012		252
10339201540010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0013		252
10339201630010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA RUA EDY REIS GOM	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0014		309,13
10339201730010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0015		310,03
10339201850010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0016		252
10339201970010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0017		252
10339202090010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0018		252
10339202290010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0019		252
10339202410010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0020		252
10339202530010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0021		252
10339202650010	VANDECI BARBIERI DOS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0022		252
10339202770010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0023		252
10339202890010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0024		252
10339203010010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0025		252
10339203130010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0026		252
10339203250010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0002	0027		365,09
10339300130010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0003	0001		342,08
10339300250010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0003	0002		252
10339300370010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0003	0003		252
10339300490010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0003	0004		252
10339300610010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0003	0005		252
10339300730010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0003	0006		252
10339300850010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0003	0007		252
10339300970010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0003	0008		252
10339301090010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0003	0009		252
10339301210010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0003	0010		252
10339301330010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0003	0011		252
10339301420010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA ANTONIO HENRIQUE	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0003	0012		309,13
10339301520010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA IZIDORIO RODRIGU	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0003	0013		252
10339301640010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA IZIDORIO RODRIGU	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0003	0014		252
10339301760010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA IZIDORIO RODRIGU	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0003	0015		252
10339301880010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA IZIDORIO RODRIGU	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0003	0016		252
10339302000010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA IZIDORIO RODRIGU	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0003	0017		252
10339302120010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA IZIDORIO RODRIGU	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0003	0018		252
10339302240010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA IZIDORIO RODRIGU	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0003	0019		252
10339302360010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA IZIDORIO RODRIGU	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0003	0020		252
10339302480010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA IZIDORIO RODRIGU	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0003	0021		252
10339302600010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA IZIDORIO RODRIGU	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0003	0022		252
10339302730010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA IZIDORIO RODRIGU	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0003	0023		438,57
10339400170010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA IZIDORIO RODRIGU	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0004	0001		310,15
10339400290010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA IZIDORIO RODRIGU	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0004	0002		252
10339400410010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA IZIDORIO RODRIGU	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0004	0003		252
10339400530010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA IZIDORIO RODRIGU	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0004	0004		252
10339400660010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA IZIDORIO RODRIGU	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0004	0005		252
10339400690010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA DR.RUBENS VIEIRA	RES.AGOSTINHO PIZZAI	00SN	0044	LOTE-44	2400
10339400780010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA IZIDORIO RODRIGU	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0004	0006		252
10339400900010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA IZIDORIO RODRIGU	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0004	0007		252
10339401020010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA IZIDORIO RODRIGU	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0004	0008		252
10339401140010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA IZIDORIO RODRIGU	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0004	0009		252
10339401260010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA IZIDORIO RODRIGU	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0004	0010		309,13
10339401360010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA WILSON CARVALHO	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0004	0011		310,03
10339401480010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA WILSON CARVALHO	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0004	0012		252
10339401600010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA WILSON CARVALHO	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0004	0013		252
10339401720010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA WILSON CARVALHO	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0004	0014		252
10339401840010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA WILSON CARVALHO	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0004	0015		252
10339401960010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA WILSON CARVALHO	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0004	0016		252
10339402080010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA WILSON CARVALHO	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0004	0017		252
10339402200010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA WILSON CARVALHO	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0004	0018		252
10339402320010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA WILSON CARVALHO	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0004	0019		348,09
10339402440010	RUBENS ANGELO CHAGAS	RUA DARCI POZZOBON	RES.AGOSTINHO PIZZAI	0004	0020		268,95
10339500150010	FUNDO DE ARRENDAMENT	RUA JOSE ANTONIO GOM	RES.ERNESTO FRANCISC	0001	0001	LOTE-78-A	135
10339500250010	FUNDO DE ARRENDAMENT	RUA JOSE ANTONIO GOM	RES.ERNESTO FRANCISC	0001	0002	LOTE/78-A	133,73
10339500380010	MARIA DA CONCEIÇÃO P	AVN JULIO BRAS DAMAS	RES.ERNESTO FRANCISC	0001	0003	LOTE/78-A	137,18
10339900520010	FUNDO DE ARRENDAMENT	RUA JOSE ANTONIO GOM	RES.ERNESTO FRANCISC	0005	0005	LOTE/78-A	168,24
10339900620010	RODRIGO ANTONIO GUIM	RUA JOSE ANTONIO GOM	RES.ERNESTO FRANCISC	0005	0006	LOTE/78-A	164,8
10339900790010	RODRIGO ANTONIO GUIM	RUA JOSE ANTONIO GOM	RES.ERNESTO FRANCISC	0005	0007	LOTE/78-A	168,24
10340600170010	FUNDO DE ARRENDAMENT	RUA JOSE ANTONIO GOM	RES.ERNESTO FRANCISC	0012	0001	LOTE/78-A	168,24
10340603620010	FUNDO DE ARRENDAMENT	RUA JOSE ANTONIO GOM	RES.ERNESTO FRANCISC	0012	0041		168,24
10340603720010	FUNDO DE ARRENDAMENT	RUA JOSE ANTONIO GOM	RES.ERNESTO FRANCISC	0012	0042		164,8
10341000170010	VANDER SANDRO S SANT	RUA SEBASTIÃO BARRET	RES.ERNESTO FRANCISC	0016	0001	LOTE/78-A	168,24
10341004790010	FUNDO DE ARRENDAMENT	AVN JULIO BRAS DAMAS	RES.ERNESTO FRANCISC	0016	0050	LOTE/78-A	168,24
10341100210010	FUNDO DE ARRENDAMENT	AVN JULIO BRAS DAMAS	RES.ERNESTO FRANCISC	0017	0001	LOTE/78-A	250
10341100330010	JESSICA BRUNA PEREIR	AVN JULIO BRAS DAMAS	PRQ.RES.JOSE PERAZOL	0017	0002	LOTE/78-A	250
10341100440010	ARTENGE CONSTRUÇÕES	AVN JULIO BRAS DAMAS	RES.ERNESTO FRANCISC	0017	0003	LOTE/78-A	250
10341100550010	ARTENGE CONSTRUÇÕES	AVN JULIO BRAS DAMAS	RES.ERNESTO FRANCISC	0017	0004	LOTE/78-A	250
10341100650010	ARTENGE CONSTRUÇÕES	AVN JULIO BRAS DAMAS	RES.ERNESTO FRANCISC	0017	0005	LOTE/78-A	250
10341100760010	ARTENGE CONSTRUÇÕES	AVN JULIO BRAS DAMAS	RES.ERNESTO FRANCISC	0017	0006	LOTE/78-A	250
10341100860010	ARTENGE CONSTRUÇÕES	AVN JULIO BRAS DAMAS	RES.ERNESTO FRANCISC	0017	0007	LOTE/78-A	257,98
10341100960010	ARTENGE CONSTRUÇÕES	AVN JULIO BRAS DAMAS	RES.ERNESTO FRANCISC	0017	0008	LOTE/78-A	267,8
10341101060010	FUNDO DE ARRENDAMENT	AVN DAS TORRES	RES.ERNESTO FRANCISC	0017	0009	LOTE/78-A	277,24
10341101160010	FUNDO DE ARRENDAMENT	AVN DAS TORRES	RES.ERNESTO FRANCISC	0017	0010	LOTE/78-A	286,88
10341101260010	FUNDO DE ARRENDAMENT	AVN DAS TORRES	RES.ERNESTO FRANCISC	0017	0011	LOTE/78-A	296,5
10341101360010	FUNDO DE ARRENDAMENT	AVN DAS TORRES	RES.ERNESTO FRANCISC	0017	0012	LOTE/78-A	306,15
10341101460010	FUNDO DE ARRENDAMENT	AVN DAS TORRES	RES.ERNESTO FRANCISC	0017	0013	LOTE/78-A	315,78
10341101560010	FUNDO DE ARRENDAMENT	AVN DAS TORRES	RES.ERNESTO FRANCISC	0017	0014	LOTE/78-A	325,4
10341101660010	FUNDO DE ARRENDAMENT	AVN DAS TORRES	RES.ERNESTO FRANCISC	0017	0015	LOTE/78-A	335,05
10341101760010	FUNDO DE ARRENDAMENT	AVN DAS TORRES	RES.ERNESTO FRANCISC	0017	0016	LOTE/78-A	344,68
10341101860010	FUNDO DE ARRENDAMENT	AVN DAS TORRES	RES.ERNESTO FRANCISC	0017	0017	LOTE/78-A	354,3
10341101960010	FUNDO DE ARRENDAMENT	AVN DAS TORRES	RES.ERNESTO FRANCISC	0017	0018	LOTE/78-A	363,95

10341102060010	FUNDO DE ARRENDAMENT	AVN DAS TORRES	RES.ERNESTO FRANCISC	0017	0019	LOTE/78-A	373,58
10341102150010	FUNDO DE ARRENDAMENT	AVN DAS TORRES	RES.ERNESTO FRANCISC	0017	0020	LOTE/78-A	637,51
10341302510010	EMPREEND. IMOB.CASA	AVN DAS TORRES	JD.CIDADE NOVA II	0001	01/5	AV DAS TORRES	299,04
10341302610010	PEDRO AUGUSTO BASSO	AVN DAS TORRES	JD.CIDADE NOVA II	0001	1/06		392,26
10341302710010	MÁRCIO ROBERTO GAMBA	AVN DAS TORRES	JD.CIDADE NOVA II	0001	01/7		489,74
10341302910010	JORGE HENRIQUE ZANET	AVN DAS TORRES	JD.CIDADE NOVA II	0001	1/10		355,1
10341302930010	CAROLINE ZANETTI PAI	AVN DAS TORRES	JD.CIDADE NOVA II	0001	01/9		352,24
10341303030010	JOSE AUGUSTO LIASCH	AVN DAS TORRES	JD.CIDADE NOVA II	0001	01/R		437,85
10341303110010	EDSON REZENDE	AVN JOSE ANTONIO SAN	JD.CIDADE NOVA II	0001	01/4		461,3
10341303210010	SANDRO BRUNOZZI	AVN JOSE ANTONIO SAN	JD.CIDADE NOVA II	0001	1/03		666,97
10341303400010	CONGREGACAO CRISTA N	AVN JOSE ANTONIO SAN	JD.CIDADE NOVA II	0001	01/1		818,94
10341303410010	CONGREGACAO CRISTA N	AVN JOSE ANTONIO SAN	JD.CIDADE NOVA	0001	0001		5300,58
10341400390010	FABIO JUNIOR DA SILV	AVN AV. AUGUSTO VIEI	JD.CIDADE NOVA II	0002	0001		409,59
10341400880010	CAROLINE ZANETTI PAI	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0002	0003		328,98
10341400980010	DEVANIR DE SOUZA GAR	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0002	0004		250
10341401080010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0002	0005		250
10341401460010	LUIZ CARLOS JULIANI	RUA JORGE LUIZ KUNZE	JD.CIDADE NOVA II	0002	0006		362,13
10341401830010	LUIZ CARLOS JULIANI	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0002	0007		362,13
10341401950010	ALEXANDRE MARTIN MAR	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0002	0008		300
10341402080010	ABRAO MARTIN MARTINE	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0002	0009		300
10341402200010	ABRAO MARTIN MARTINE	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0002	0010		300
10341402320010	DE SILVIO REPRESENTA	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0002	0011		300
10341500790010	FABIO ALEXANDRE RODR	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0003	0001		433,35
10341500920010	WILLIAM JUNIOR SALLE	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0003	0002		311,76
10341501040010	MARLENE GONÇALVES CA	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0003	0003		311,15
10341501170010	AMARILDO JOSE GALIND	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0003	0004		311,15
10341501290010	PERSIO ALVES C.FILHO	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0003	0005		311,15
10341501590010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA JORGE LUIZ KUNZE	JD.CIDADE NOVA II	0003	0006		362,13
10341501890010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0003	0007		362,13
10341502010010	ROSEMARA LINA DE SOU	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0003	0008		311,15
10341502140010	JULIANA NASCIMENTO	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0003	0009		311,15
10341502270010	PAULO SERGIO DE SOUZ	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0003	0010		311,15
10341502650010	SERGIO ROBERTO PIRAN	AVN JOSE ANTONIO SAN	JD.CIDADE NOVA II	0003	0012		520,67
10341502760010	JULIANO PIVETA E OUT	AVN JOSE ANTONIO SAN	JD.CIDADE NOVA	0003	0013		282,78
10341600340010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0004	0001		420,94
10341600440010	ISMAEL DA SILVA	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0004	0002		294
10341600580010	JOAO BATISTA DE SOUZ	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0004	0003		339,71
10341600870010	SAMUEL DOS SANTOS	RUA JORGE LUIZ KUNZE	JD.CIDADE NOVA II	0004	0004		362,13
10341601170010	ANTONIO CARLOS RAGAN	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0004	0005		362,13
10341601310010	JOSÉ CARLOS MELO	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0004	0006		339,71
10341601640010	JOSÉ CARLOS MELO	AVN JOSE ANTONIO SAN	JD.CIDADE NOVA II	0004	0007		445,17
10341601780010	JOSÉ CARLOS MELO	AVN JOSE ANTONIO SAN	JD.CIDADE NOVA II	0004	0008		271,62
10341700310010	ALDEVANIR ALVES DA F	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0005	0015		373,75
10341700420010	JOSE ANTONUCCI	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0005	0014		303,66
10341700540010	JOSE ANTONUCCI	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0005	0013		304,88
10341700660010	KARINA HENRIQUE DE F	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0005	0012		306,1
10341700780010	KARINA HENRIQUE DE F	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0005	0011		307,32
10341700910010	KARINA HENRIQUE DE F	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0005	0010		308,54
10341701020010	GISLAINE FRANCIOZO	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0005	0009		309,77
10341701260010	JOSE BRASILINO SANCH	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0005	0007		312,21
10341701380010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0005	0006		313,43
10341701490010	VALDECIR ARIMA	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0005	0005		314,65
10341701620010	VALDIR JOAQUIM DOS S	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0005	0004		315,87
10341701740010	DARIO APARECIDO DE G	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0005	0003		317,09
10341701860010	CLAUDINEI DOS SANTOS	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0005	0002		319,92
10341702300010	MILE AGROPECUÁRIA E	AVN DAS TORRES	JD.CIDADE NOVA II	0005	0001		475,07
10341800290010	GERALDO FRANCISCO CO	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0006	0001		294
10341800410010	MARTA PEREIRA COELHO	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0006	0002		294
10341800650010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0006	0004		294
10341800770010	CHARLSTON CABRAL ROD	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0006	0005		294
10341800890010	CHARLSTON CABRAL ROD	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0006	0006		294
10341801010010	JOSE HENRIQUE DA SIL	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0006	0007		294
10341801130010	ODAIR PETRUS	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0006	0008		294
10341801250010	J. S. ASSISTENCIA OD	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0006	0009		294
10341801370010	ALEXANDRO DA SILVA L	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0006	0010		294
10341801490010	ELEANDRO CANOVA	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0006	0011		294
10341802190010	ANTENORI AMARAL DOS	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0006	0014		294
10341802310010	ANTENORI AMARAL DOS	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0006	0015		294
10341802380010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0010	0020		300
10341802430010	NEUZA RODRIGUES ALVE	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0006	0016		294
10341802550010	CILSON M. PENTEADO E	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0006	0017		294
10341802670010	GERSON DIAS LIMA	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0006	0018		294
10341802790010	FRANCIELE ROMEIRO	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0006	0019		294
10341802910010	ANDRE CHAVES MAZARI	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0006	0020		294
10341803030010	ROGERIO LUCAS LINO	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0006	0021		294
10341803270010	SANDRO DA SILVA	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0006	0023		362,13
10341803560010	APARECIDA DE LOURDES	RUA JORGE LUIZ KUNZE	JD.CIDADE NOVA II	0006	0024		362,13
10341900290010	ANTONIO CARLOS VIANI	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0007	0001		362,13
10341900530010	JULIANA CRISTINA FAG	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0007	0003		294
10341900770010	HENRIQUE MARQUES DE	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0007	0005		294
10341900890010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0007	0006		294
10341901010010	UILSON FRITICH MICHE	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0007	0007		294
10341901130010	JOAO DEJANIR ARAUJO	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0007	0008		294
10341901370010	JESITO DOMINGOS PERR	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0007	0010		294
10341901490010	JESITO DOMINGOS PERR	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0007	0011		294
10341902080010	WAGNER ANTONIO MOLIN	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0007	0013		362,14
10341902320010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0007	0015		294
10341902440010	GLEIDSON BORGES DA S	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0007	0016		294
10341902560010	JUSCELINO AUGUSTIO D	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0007	0017		294

10341902680010	SOLAINY BORGES SA SI	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0007	0018		294
10341902810010	JHECSON APARECIDO GO	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0007	0019		294
10341902920010	MARINO PARIZZI	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0007	0020		294
10341903040010	CLAUDEMIR RIBEIRO DE	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0007	0021		294
10341903160010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0007	0022		294
10341903570010	LEANDRO JOSÉ DELFINO	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0007	0024		362,13
10342000290010	JOSE AUGUSTO DOS SAN	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0008	0001		362,13
10342000410010	JULIANO AMARO	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0008	0002		294
10342000650010	PAULO CESAR DA SILVA	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0008	0004		294
10342000890010	DAVI COSTA	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0008	0006		294
10342001010010	LUIZ ALBERTO VIDO	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0008	0007		294
10342001130010	WAGNER LUIZ DA SILVA	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0008	0008		294
10342001250010	WAGNER LUIZ DA SILVA	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0008	0009		294
10342001370010	WAGNER LUIZ DA SILVA	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0008	0010		294
10342001490010	JONAS MONTEIRO DA SI	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0008	0011		294
10342001790010	ARI MACHADO	RUA LUCAS LAVOR ALME	JD.CIDADE NOVA II	0008	0012		362,14
10342002080010	GEISON FORTINI	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0008	0013		362,14
10342002210010	JOSE CARLOS DOS SANT	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA	0008	0014		294
10342002320010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0008	0015		294
10342002440010	OLAVO ZAMINELLI FILH	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0008	0016		294
10342002560010	OSVALDIR DONIZETTI B	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0008	0017		294
10342002680010	AURORA DA SILVA TOMA	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0008	0018		294
10342002810010	JOSE NEWTON LACERDA	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0008	0019		294
10342002930010	MARCIO ANTONIO DE AL	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0008	0020		294
10342003050010	ANDRÉ FERREIRA DOS S	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0008	0021		294
10342003170010	ALBERTO CEZAR VISCON	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0008	0022		294
10342003290010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0008	0023		294
10342003580010	MARCOS ROBERTO DE OL	RUA JORGE LUIZ KUNZE	JD.CIDADE NOVA II	0008	0024		362,13
10342100430010	PEDRO RODRIGUES DA S	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0009	0002		288,3
10342100550010	PEDRO CACIOLA	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0009	0003		289,76
10342100670010	CAMILA VAZ DE LIMA D	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0009	0004		291,21
10342100790010	MILTON FERREIRA DA S	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0009	0005		292,67
10342100910010	JOSÉ CARLOS MELO	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0009	0006		294,13
10342101030010	PEDRO SANTANA PEIXOT	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0009	0007		295,59
10342101150010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0009	0008		297,04
10342101730010	DENILSON JOSE DE SOU	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0009	0013		304,33
10342101830010	KELLI CRISTINA PRESC	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0009	0014		255,79
10342101930010	KELLI CRISTINA PRESC	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0009	0015		257,17
10342102240010	GUERINO BANDEIRA NE	RUA LUCAS LAVOR ALME	JD.CIDADE NOVA II	0009	0016		381,77
10342200310010	CARLOS ROBERTO RISSI	RUA LUCAS LAVOR ALME	JD.CIDADE NOVA II	0010	0001		370,16
10342200420010	RICARDO HENRIQUE DE	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0010	0002		304,47
10342200540010	RICARDO HENRIQUE DE	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0010	0003		302,25
10342200670010	RICARDO HENRIQUE DE	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0010	0004		300,98
10342200910010	MARCOS APARECIDO DOS	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0010	0006		298,45
10342201030010	GERVASIO FERREIRA DO	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0010	0007		297,18
10342201150010	VALDOMIRO FERNANDES	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0010	0008		295,91
10342201440010	REGINALDO FERNANDES	RUA VALDIR BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0010	0009		357,32
10342300290010	MARLI APARECIDA ZORA	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0011	0001		362,13
10342300660010	JOSE AUGUSTO CORREIA	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0011	0004		298,41
10342300780010	ALZIRO FESTI	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0011	0005		298,41
10342300910010	EDUARDO JOSE PEREIRA	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0011	0006		298,41
10342301030010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0011	0007		298,41
10342301150010	DIEGO BRUNO DA S. DE	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0011	0008		298,41
10342301440010	LUIZ NIVALDO LAZARIN	RUA VALDIR BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0011	0009		362,13
10342301740010	MARCOS HENRIQUE DELO	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0011	0010		362,13
10342301860010	CRISTIANE MARTINS	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0011	0011		298,41
10342301980010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0011	0012		298,41
10342302110010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0011	013		298,41
10342302470010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0011	0016		298,41
10342302590010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0011	0017		299,37
10342302890010	TIAGO ORADOR DA ROCH	RUA LUCAS LAVOR ALME	JD.CIDADE NOVA II	0011	0018		362,13
10342400290010	GUILHERME ALFREDO DE	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0012	0001		362,13
10342400540010	RICARDO FELIX DE OLI	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0012	0003		298,41
10342400780010	ANDRE RODRIGUES DE S	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0012	0005		298,41
10342400900010	SUELLEN GIROLDO	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0012	0006		298,41
10342401030010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0012	0007		298,41
10342401150010	ALISON SORPREZA	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0012	0008		298,41
10342401440010	MAURO POPULIM	RUA VALDIR BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0012	0009		362,13
10342401740010	GERALDINO SERAFIM DO	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0012	0010		362,13
10342401860010	CRISTIANE DE OLIVEIR	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0012	0011		298,41
10342401980010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0012	0012		298,41
10342402340010	JEKSON RODRIGUES DA	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0012	0015		298,41
10342402880010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA LUCAS LAVOR ALME	JD.CIDADE NOVA II	0012	0018		362,13
10342500660010	DAVI COSTA	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0013	0004		298,41
10342500890010	CHARLES DE ARRUDA SA	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0013	0006		298,41
10342501030010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0013	0007		298,41
10342501150010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0013	0008		298,41
10342501440010	VALDEVINO RIBEEIRO S	RUA VALDIR BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0013	0009		362,13
10342501740010	ILSON APARECIDO DE M	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0013	0010		362,13
10342501860010	SICILIANE CONSTANTE	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0013	0011		298,41
10342502090010	NILSON SHUINDT	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0013	0012		298,41
10342502220010	GILBERTO RIBEIRO DE	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0013	0013		298,41
10342502350010	ISAC PICOTTI DE FREI	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0013	0014		298,41
10342502590010	PEDRO MEGUMI KAWABAT	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0013	0016		298,41
10342502710010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0013	017		299,37
10342600310010	GERALDO BISPO DOS SA	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0014	0001		386,05
10342600430010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0014	0002		320,54
10342600550010	TONIEL CORREIA	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0014	0003		321,04
10342600680010	TONIEL CORREIA	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0014	0004		322,56

10342600790010	KATIA BATISTA SABOIA	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0014	0005		324,07
10342600920010	LUCINDA ALVES GRUBE	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0014	0006		325,58
10342601040010	REINALDO DE SOUZA	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0014	0007		327,1
10342601160010	EDVALDO EVARISTO DE	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0014	0008		328,61
10342601480010	OSNI POPULIM	RUA VALDIR BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0014	0009		401,41
10342700290010	APARECIDO VICENTE RO	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0015	0001		362,13
10342700390010	CLEUSA SILVEIRO DA S	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0015	0002		269,24
10342700510010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0015	0003		269,01
10342700630010	GILIARD CENCI CARAPE	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0015	0004		294
10342700750010	SEBASTIAO DOS SANTOS	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0015	0005		294
10342700990010	AMANDA FRANCIELI PAG	RUA LYBNA KEREN DA S	JD.CIDADE NOVA II	0015	0007		294
10342701310010	FLAVIO EDUARDO MONTE	RUA MAURI SALLES	JD.CIDADE NOVA II	0015	0008		418,95
10342701590010	FABIO HENRIQUE MONTE	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0015	0009		341,21
10342701690010	ALINE CRISTINA LEAND	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0015	0010		268,18
10342701810010	JOAO BATISTA CAVALCA	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0015	0011		271,21
10342701920010	TERSARIOL & PAIVA IN	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0015	0012		271,21
10342702030010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0015	0013		271,21
10342702250010	DEVAIR DE OLIVEIRA L	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0015	0015		271,21
10342702360010	SOLANGE AP DE OLIVEI	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0015	016		272,88
10342702660010	ELIANA APARECIDA RUE	RUA VALDIR BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0015	0017		362,13
10342800290010	MARCO AURÉLIO DA SIL	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0016	0001		362,13
10342800390010	TIAGO COITO SILVERIO	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0016	0002		260,83
10342800620010	ANDRE MORAES PAVANET	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0016	0004		294
10342800740010	JUNIOR MARCOS DA SIL	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0016	0005		294
10342800860010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0016	0006		294
10342800980010	WALDECIR GONCALVES	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0016	0007		294
10342801090010	FABIO MONTEIRO DA S	RUA BONONES BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0016	0008		294
10342801420010	ADILSON FERREIRA DO	RUA MAURI SALLES	JD.CIDADE NOVA II	0016	0009		418,95
10342801710010	ANDERSON CARLOS P. S	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0016	0010		341,21
10342801840010	CARINA RODRIGUES DE	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0016	011		310,41
10342801970010	ELIAS RODRIGUES	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0016	0012		310,41
10342802090010	FERNANDA VIVIAN DA S	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0016	0013		310,41
10342802220010	LUCIANO BEILKE	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0016	0014		310,41
10342802350010	JOSE ANTONIO DE OLIV	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0016	0015		310,41
10342802470010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0016	0016		310,41
10342802590010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0016	0017		311,7
10342802890010	CAMILA PEREIRA DOS S	RUA VALDIR BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0016	0018		362,13
10342900290010	JOAO MANOEL ARDIGO	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0017	0001		362,13
10342900410010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0017	0002		284,52
10342900530010	OSMANDO SERAFIN DOS	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0017	0003		283,47
10342900640010	LUCIANO ANTONIO DO N	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0017	0004		283,47
10342900880010	VILMAR SERAFIM DOS A	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0017	0006		283,47
10342900990010	ADMILSON GOMES SANTA	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0017	0007		283,47
10342901110010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0017	0008		283,47
10342901220010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA FRANCISCO PEREIR	JD.CIDADE NOVA II	0017	0009		284,47
10342901540010	CICERO DE LIMA SOUZA	RUA MAURI SALLES	JD.CIDADE NOVA II	0017	0010		418,93
10342902080010	EDSON MARCOS ALVES	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0017	0013		306,25
10342902210010	EDUARDO FORNARO	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0017	0014		306,25
10342902460010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0017	0016		306,25
10342902580010	TANIA COSTA VALLE	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0017	0017		306,25
10342902710010	MARCELO MAGRETI DA C	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0017	0018		306,25
10342902830010	PAULO APARECIDO ANDR	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0017	0019		307,7
10342903130010	LEANDRO MONTEIRO SOU	RUA VALDIR BARBOSA	JD.CIDADE NOVA II	0017	0020		362,13
10343000320010	PAULO CASSIANO PEREI	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0018	0001		405,63
10343000440010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0018	0002		319,25
10343000670010	GUILHERME HENRIQUE M	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0018	0004		320,53
10343000780010	ROBERTO ANANIAS DE M	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0018	0005		321,89
10343000890010	CLAUDINEI RODRIGUES	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0018	0006		323,25
10343001020010	MARCIO GUIDA ALVES	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0018	0007		324,61
10343001130010	DENILDO PEREIRA VIEI	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0018	0008		325,97
10343001240010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0018	0009		327,33
10343001360010	EUZEBIO SOARES DE AL	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0018	0010		328,69
10343001720010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA MAURI SALLES	JD.CIDADE NOVA II	0018	0011		501,51
10343100140010	MAICON ALEXANDRE	RUA MAURI SALLES	JD.CIDADE NOVA II	0019	0001		350,07
10343100460010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0019	0002		336,97
10343100580010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0019	0003		305,52
10343100690010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0019	0004		303,25
10343100820010	FLAVIO MIGUEL DA SIL	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0019	0005		303,25
10343100950010	THIAGO POLLIDO AZUMA	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0019	0006		303,25
10343101070010	JOSE CARLOS POLLIDO	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0019	0007		303,25
10343101190010	EDSON SARTORI	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0019	0008		303,25
10343101310010	THAUAN REZENDE DO NA	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0019	0009		303,25
10343101430010	RUBENS WESCHE	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0019	0010		303,25
10343101550010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0019	0011		303,25
10343101790010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0019	0013		303,25
10343101910010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0019	0014		303,25
10343200370010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0020	0001		357,31
10343200490010	REGINALDODE MELO	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0020	0002		364,59
10343200620010	JOSE DE MARCHI E OUT	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0020	0003		264,52
10343200740010	ANDRESSA LUIZA DO CA	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0020	0004		306,23
10343200860010	ANDREY MIGUEL SABIA	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0020	0005		365,9
10343200980010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0020	0006		425,52
10343201090010	MARIANA DE ALBUQUERQ	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0020	0007		485,14
10343201340010	JOAO ALVES DA SILVA	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0020	0009		480
10343201460010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0020	0010		480
10343201740010	MARIO OLIMPIO DA SIL	RUA PIERINA SARTORI	JD.CIDADE NOVA II	0020	0011		339,63
10343201870010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA PIERINA SARTORI	JD.CIDADE NOVA II	0020	0012		299
10343202520010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0020	0015		433,33
10343202670010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0020	0016		532,93

10343202930010	ISAIAS ANDRE DE SOUZ	RUA MAURI SALLES	JD.CIDADE NOVA II	0020	0017		487,37
10343203030010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA MAURI SALLES	JD.CIDADE NOVA II	0020	0018		438,93
10343203150010	RODRIGO SILVESTRE DA	RUA MAURI SALLES	JD.CIDADE NOVA II	0020	019		544,72
10343203270010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA MAURI SALLES	JD.CIDADE NOVA II	0020	0020		485,1
10343203390010	ANGELO CARDOSO MAXIM	RUA MAURI SALLES	JD.CIDADE NOVA II	0020	0021		425,47
10343203640010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA MAURI SALLES	JD.CIDADE NOVA II	0020	0023		306,23
10343203770010	PAULO RICARDO FERREI	RUA MAURI SALLES	JD.CIDADE NOVA II	0020	0024		264,47
10343300340010	SILVIO ANTONIO GONÇA	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0021	0001		394,27
10343300450010	JAIME BATISTA MIRAND	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0021	0002		320,62
10343300560010	JAIRO BATISTA MIRAND	RUA JURACY M.G.S.BRU	JD.CIDADE NOVA II	0021	0003		321,86
10343300990010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA PIERINA SARTORI	JD.CIDADE NOVA II	0021	0004		465,05
10343400420010	LUIZ CARLOS DE ALENC	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0022	0002		310,25
10343400550010	HILDETE PEREIRA MAGA	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0022	0003		310,25
10343400670010	JOAO BATISTA ALQUIMI	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0022	0004		310,25
10343400790010	MAXIEL SANTOS DE LIM	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0022	0005		310,25
10343400920010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0022	0006		310,25
10343401040010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0022	0007		310,25
10343401170010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0022	0008		310,25
10343401290010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0022	0009		310,25
10343401420010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0022	0010		310,25
10343401540010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA WALDIR FRANCESQU	JD.CIDADE NOVA II	0022	0011		310,25
10343401840010	EMPREEND. IMOB.CASA	AVN JOÃO GALAMBA FIL	JD.CIDADE NOVA II	0022	0012		322,66
10343401960010	VANILDO PEREIRA DE A	AVN JOÃO GALAMBA FIL	JD.CIDADE NOVA II	0022	0013		304,61
10343702040010	TERSARIOL & PAIVA IN	AVN JOSE ANTONIO SAN	JD.CIDADE NOVA II	00SN	00SN	ÁREA VERDE 01	3538,43
10343801340010	TERSARIOL & PAIVA IN	AVN JOSE ANTONIO SAN	JD.CIDADE NOVA II	00SN	00SN	ÁREA VERDE 02	1266,06
10344000290010	CADASTRO UNIFICADO	RUA HERTA MEWES	JD.CIDADE VERDE VI	000G	0002		300,78
10344000980010	GUSTAVO MOHR MATIAS	RUA HERTA MEWES	JD.CIDADE VERDE VI	000G	0007		343,91
10344100110010	PATRICIA F.DE PAULA	RUA SANDRA REGINA PE	JD.COLISEU II	000A	0009		256,48
10344100220010	JORGE ALVES FERREIRA	RUA SANDRA REGINA PE	JD.COLISEU II	000A	0008		250,3
10344100970010	MARCIO GERALDO ZAMBO	RUA ANTONIO MENEZES	JD.COLISEU II	000A	0001		304,87
10344101190010	ELIANE DE SOUZA DUCC	AVN ANTONIO ROBERTO	JD.COLISEU II	000A	0003		252,85
10344101320010	MARLI FATIMA FRANCIS	AVN ANTONIO ROBERTO	JD.COLISEU II	000A	0004		270,81
10344200240010	ANTONIO CARLOS DE AQ	RUA SANDRA REGINA PE	JD.COLISEU II	000B	0001		291,64
10344200590010	EDUARDO GUSTAVO VIRT	RUA SANDRA REGINA PE	JD.COLISEU II	000B	0003		275,93
10344300330010	INES PEREIRA DA SILV	AVN ANTONIO ROBERTO	JD.COLISEU II	000C	0001		386,49
10344300440010	AMILTON AP. B. ESCAN	AVN ANTONIO ROBERTO	JD.COLISEU II	000C	0002		254,25
10344300660010	CLARICE ROMANO	AVN ANTONIO ROBERTO	JD.COLISEU II	000C	0004		252,81
10344300770010	ZILDA PEREIRA DE ARA	AVN ANTONIO ROBERTO	JD.COLISEU II	000C	0005		252,09
10344301260010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN ANTONIO ROBERTO	JD.COLISEU II	000C	0008		330,78
10344301640010	SILVANA BRANDINA DE	RUA SANDRA REGINA PE	JD.COLISEU II	000C	0010		250,32
10344301750010	WILSON OLIMPIO DE AN	RUA SANDRA REGINA PE	JD.COLISEU II	000C	0011		250,32
10344301970010	ENEIAS PEDREIRO RUIZ	RUA SANDRA REGINA PE	JD.COLISEU II	000C	0013		250,32
10344302190010	GERSON PATRICIO DA S	RUA SANDRA REGINA PE	JD.COLISEU II	000C	0015		250,32
10344302460010	ANTONIO SEREIA E OUT	RUA SANDRA REGINA PE	JD.COLISEU II	000C	0016		335,1
10344400240010	REAL REALIZAÇÕES IMO	RUA SANDRA REGINA PE	JD.COLISEU II	000D	0001		283,69
10344400410010	DALVA DE FATIMA PEDR	RUA SANDRA REGINA PE	JD.COLISEU II	000D	0002		264
10344400570010	MARIO LUIZ FILIPINI	RUA SANDRA REGINA PE	JD.COLISEU II	000D	0003		264
10344400730010	MARCIO FERNANDO TOLO	RUA SANDRA REGINA PE	JD.COLISEU II	000D	0004		264
10344500380010	FLAVIO JOSE SILVERIO	AVN ANTONIO ROBERTO	JD.COLISEU II	000E	0001		415,24
10344500480010	ALEXANDRO DEBIASI	AVN ANTONIO ROBERTO	JD.COLISEU II	000E	0002		291,97
10344500590010	WANDERLEI CAETANO	AVN ANTONIO ROBERTO	JD.COLISEU II	000E	0003		291,13
10344500790010	AMARILDO MEDALHA RI	AVN ANTONIO ROBERTO	JD.COLISEU II	000E	0005		289,45
10344500890010	PAULO ROBERTO LIMA	AVN ANTONIO ROBERTO	JD.COLISEU II	000E	0006		288,6
10344500990010	MARIA BISPO DE SOUZA	AVN ANTONIO ROBERTO	JD.COLISEU II	000E	0007		287,76
10344501090010	JUAREZ JOSÉ DE OLIVE	AVN ANTONIO ROBERTO	JD.COLISEU II	000E	0008		286,92
10344501290010	CARLOS ROBERTO MENEG	AVN ANTONIO ROBERTO	JD.COLISEU II	000E	0010		285,23
10344501390010	MARCIO MARTIN	AVN LAGOA ITAPERA	JD.COLISEU II	000E	0011		284,39
10344501490010	MARIA ANGELA BIN DA	AVN ANTONIO ROBERTO	JD.COLISEU II	000E	0012		328,67
10344501690010	REAL REALIZAÇÕES IMO	AVN ANTONIO ROBERTO	JD.COLISEU II	000E	0014		272,24
10344502480010	CLAUDEMIR APARECIDO	AVN ANTONIO ROBERTO	JD.COLISEU II	000E	0015		695,46
10344600320010	REAL REALIZAÇÕES IMO	RUA LUCAS LAVOR ALME	JD.COLISEU II	000F	0001		183,94
10344600460010	JAZON SANTANA POSTO	RUA LUCAS LAVOR ALME	JD.COLISEU II	000F	0002		253,75
10344600890010	MATHEUS HENRIQUE CIN	RUA WALDEMAR SEIFERT	JD.COLISEU II	000F	0005		253,75
10344601030010	DAVID DA SILVA	RUA WALDEMAR SEIFERT	JD.COLISEU II	000F	0006		253,76
10344601320010	BRUNO RECCO	RUA WALDEMAR SEIFERT	JD.COLISEU II	000F	0008		253,75
10344601470010	RENATO VICTOR DOS SA	RUA WALDEMAR SEIFERT	JD.COLISEU II	000F	0009		253,75
10344601610010	ANNE CAROLINI BARBOS	RUA WALDEMAR SEIFERT	JD.COLISEU II	000F	0010		253,75
10344601760010	JOSE CARLOS SANTANA	RUA WALDEMAR SEIFERT	JD.COLISEU II	000F	0011		253,75
10344602070010	REAL REALIZAÇÕES IMO	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.COLISEU II	000F	0012		282,03
10344603740010	EDSON LUIS WESOLOWSK	RUA MARIA PONCE LIFA	JD.COLISEU II	000F	0017		253,75
10344603880010	REAL REALIZAÇÕES IMO	RUA MARIA PONCE LIFA	JD.COLISEU II	000F	0018		253,75
10344604170010	TIAGO LAVINSK DO PRA	RUA MARIA PONCE LIFA	JD.COLISEU II	000F	0020		253,75
10344604310010	ROGERIO INACIO M. DE	RUA MARIA PONCE LIFA	JD.COLISEU II	000F	0021		253,75
10344604450010	RAQUEL MENDES DE OLI	RUA MARIA PONCE LIFA	JD.COLISEU II	000F	0022		253,75
10344604590010	REAL REALIZAÇÕES IMO	RUA MARIA PONCE LIFA	JD.COLISEU II	000F	0023		253,75
10344604910010	REAL REALIZAÇÕES IMO	RUA MARIA PONCE LIFA	JD.COLISEU II	000F	0024		280,94
10344700380010	WILLIAN LIMA ROSA	RUA ROLF DIETTRICH	JD.COLISEU II	000G	0005		322,14
10344700540010	LEILA M. DA C. A. DE	RUA ROLF DIETTRICH	JD.COLISEU II	000G	0004		250,5
10344700710010	REAL REALIZAÇÕES IMO	RUA ROLF DIETTRICH	JD.COLISEU II	000G	0003		250,5
10344700880010	REAL REALIZAÇÕES IMO	RUA ROLF DIETTRICH	JD.COLISEU II	000G	0002		250
10344701220010	DEBORA CAVALHEIRO DE	RUA ROLF DIETTRICH	JD.COLISEU II	000G	0001		321,39
10344907360010	LCA EMPREENDIMENTOS	RUA CONTORNO NORTE	RES.ÁGUA VERDE II	00SN	00SN	LOTE 30-D/REM- 29-A	80167,41
10345100280010	LUIZ FELIPE EGOROFF	AVN JULIO BRAS DAMAS	RES.AIDA GONÇALVES N	0001	0001		1000
10345100480010	LUIZ FELIPE EGOROFF	AVN JULIO BRAS DAMAS	RES.AIDA GONÇALVES N	0001	0002		750,08
10345100680010	LUIZ FELIPE EGOROFF	AVN JULIO BRAS DAMAS	RES.AIDA GONÇALVES N	0001	0003		750,04
10345100880010	LUIZ FELIPE EGOROFF	AVN JULIO BRAS DAMAS	RES.AIDA GONÇALVES N	0001	0004		750,21
10345101080010	LUIZ FELIPE EGOROFF	AVN JULIO BRAS DAMAS	RES.AIDA GONÇALVES N	0001	0005		762,32
10345101760010	LUIZ FELIPE EGOROFF	AVN JULIO BRAS DAMAS	RES.AIDA GONÇALVES N	0001	0006		782,73
10345202950010	LUIZ FELIPE EGOROFF	AVN JULIO BRAS DAMAS	RES.AIDA GONÇALVES N	0002	01-R		1029,94

10345300720010	LUIZ FELIPE EGOROFF	AVN JULIO BRAS DAMAS	PRQ.RES.JOSE PERAZOL	0003	0001		1473,42
10345302560010	LUIZ FELIPE EGOROFF	AVN JULIO BRAS DAMAS	RES.AIDA GONÇALVES N	0001	07-R		782,6
10345302630010	LUIZ FELIPE EGOROFF	AVN JULIO BRAS DAMAS	RES.AIDA GONÇALVES N	0002	0005		1432,76
10345302710010	MAURICIO TOZZI	AVN JULIO BRAS DAMAS	RES.AIDA GONÇALVES N	0002	0004		964,77
10345302790010	MAURICIO TOZZI	AVN JULIO BRAS DAMAS	RES.AIDA GONÇALVES N	0002	0003		943,61
10345302870010	LUIZ FELIPE EGOROFF	AVN JULIO BRAS DAMAS	RES.AIDA GONÇALVES N	0002	0002		922,25
10346300630010	WANDERSON MARTINS RA	RUA RUA ERICH GOTFRI	JD.CIDADE VERDE IV	0000	1R-4	LT-2/A/1-REM-4	373,01
10346301120010	DILSON APARECIDO BRU	RUA RUA ERICH GOTFRI	JD.CIDADE VERDE III	0000	1-R7	LTS-2/A-1-REM-7	303,82
10346500330010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000B	0001		405,7
10346500430010	OSVALDO SEREIA	AVN ADELAIDE FARINA	RES.OCTAVIO LOCATELL	000B	0002		250,8
10346500530010	WILSON JOSE DE DEUS	AVN ADELAIDE FARINA	RES.OCTAVIO LOCATELL	000B	0003		250,8
10346500730010	OSMAR CHAGA	AVN ADELAIDE FARINA	RES.OCTAVIO LOCATELL	000B	0005		250,8
10346500830010	IGREJA E. ASSEMBLEIA	AVN ADELAIDE FARINA	RES.OCTAVIO LOCATELL	000B	0006		250,8
10346500860010	PLASEIDONIA DA SILVA	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000A	0003		330
10346501060010	VICENTE DA SILVA FER	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000A	0005		323,5
10346501130010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000B	0008		321,45
10346501350010	RUBIANA CESAR BARBOS	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000B	0009		262,1
10346501460010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000A	0009		310,6
10346501830010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN ADELAIDE FARINA	RES.OCTAVIO LOCATELL	000A	0012		282,83
10346502000010	MACIEL MARCOS DA SIL	RUA TEREZA MAKOCSI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000B	0013		250
10346502100010	NIVALDO BANSATO	RUA TEREZA MAKOCSI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000B	0014		250
10346600430010	FABIO ANTONIO BIAZIN	RUA TEREZA MAKOCSI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000C	0002		250,3
10346600530010	OZIRES AMARILDO FAQU	RUA TEREZA MAKOCSI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000C	0003		250,3
10346600830010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TEREZA MAKOCSI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000C	0006		250,3
10346601040010	CLEITON FERREIRA LEA	RUA JOSÉ MAKOCSI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000C	0008		403,13
10346601440010	JOSE CANDIDO DA SILV	RUA JOSÉ MAKOCSI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000C	0012		250
10346601540010	DIORGES AMADEU	RUA JOSÉ MAKOCSI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000C	0013		250
10346602090010	MARCELO PEREIRA MATA	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000C	0016		331,45
10346700500010	ROSALINA APRECIDA DA	RUA JOSÉ MAKOCSI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000D	0002		370,93
10346700700010	JUAREZ APARECIDO DE	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000D	0004		357,9
10346701180010	MARLI BARROS GONCALV	RUA PAULINA ERDEI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000D	0008		253,48
10346800310010	LOREANE STEFANON	RUA JOSÉ MAKOCSI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000E	0001		371,65
10346800660010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000E	0003		415,06
10346800760010	CLAUDIO ADRIANO RIBE	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000E	0004		250
10346800960010	MARIA LUCIA DE OLIVI	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000E	0006		250
10346801060010	SILVANA APARECIDATEO	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000E	0007		250
10346801260010	IDALMIRA DA SILVA DU	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000E	0009		250
10346801760010	CLESELEI ZANELLA	RUA PAULINA ERDEI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000E	0012		250
10346802160010	ANTONIO LOPES DA ROC	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000E	0014		250
10346802260010	ELIANE RAMOS DOS SAN	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000E	0015		250
10346802360010	ELIANE RAMOS DOS SAN	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000E	0016		250
10346900370010	RODRIGO LEOCARDIO JO	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000G	0003		250
10346900470010	ALESSANDER COSTA ST	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000G	0004		250
10346900670010	ROGERIO APARECIDO SO	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000G	0006		250
10346900870010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000G	0008		267,12
10346901070010	MARIO DE MELO MACHAD	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000G	0010		250
10346901170010	JOSE FERREIRA DOS SA	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000G	0011		250
10346901270010	MARCIO APARECIDO DE	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000G	0012		250
10346901370010	IOLANDA FREITAS DE A	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000G	0013		250
10346901470010	CATIA REGINA SBROGLI	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000G	0014		250
10347000140010	VALDEMIR SOARES E OU	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000H	0001		458,66
10347000280010	MARCIO ROGERIO FERRE	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000H	0002		468,64
10347100130010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000I	0001		428,47
10347100260010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000I	0002		429,24
10347200120010	DIEGO BRUNO DA S. DE	RUA PEDRO VICENTE FE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000K	0001		271,82
10347200690010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000K	0004		250,01
10347201180010	OSEIAS PEREIRA DOS S	RUA ANA DE PAULA SIL	RES.OCTAVIO LOCATELL	000K	0007		291,41
10347300130010	MARCIO DOS SANTOS	RUA BENEVENUTO PERAZ	RES.OCTAVIO LOCATELL	000J	0001		252,89
10347300260010	BRUNO GASPARINI DE L	RUA BENEVENUTO PERAZ	RES.OCTAVIO LOCATELL	000J	0002		250,44
10347300370010	IZAIAS ANDRADE DE BA	RUA BENEVENUTO PERAZ	RES.OCTAVIO LOCATELL	000J	0003		297,95
10347300610010	NEZIO ALVES MARTIN	RUA PEDRO VICENTE FE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000J	0004		297,95
10347300740010	JOELMA GIROLDO	RUA PEDRO VICENTE FE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000J	0005		250,44
10347300880010	LUCIANA INÁCIO EVANG	RUA PEDRO VICENTE FE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000J	0006		268,42
10347400300010	IRINEU CALANCA VICEN	RUA ANA DE PAULA SIL	RES.OCTAVIO LOCATELL	000L	0002		15
10347400410010	APARECIDA VALDETE F.	RUA ANA DE PAULA SIL	RES.OCTAVIO LOCATELL	000L	0003		281,77
10347500100010	JOAO PAULO SCOMPARIN	AVN OSWALDO NIXDORF	RES.OCTAVIO LOCATELL	000M	0001		344,82
10347500200010	ANGELICA ROMA FIGUEI	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000M	0002		250
10347500400010	ROSALINA APRECIDA DA	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000M	0004		250
10347500700010	JULIANA APARECIDA DA	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000M	0007		250
10347501000010	JOAO BATISTA JOSE	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000M	0010		250
10347501100010	VALDECIR DOS SANTOS	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000M	0011		250
10347501500010	MAICON TAVARES DA FO	RUA BENEVENUTO PERAZ	RES.OCTAVIO LOCATELL	000M	0015		250,34
10347501600010	ALAN JHONES DA SILVA	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000M	0016		250
10347501900010	ROGERIO ALVES	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000M	0019		250
10347502300010	JOSE MARIA DOS SANTO	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000M	0023		250
10347502600010	JAIR HENRIQUE DA SIL	AVN OSWALDO NIXDORF	RES.OCTAVIO LOCATELL	000M	0026		392,38
10347600100010	TIAGO VIEIRA GATTI	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000N	0001		265,32
10347600200010	ANTONIO CARLOS CONTI	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000N	0002		265,32
10347600300010	ANTONIO CARLOS CONTI	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000N	0003		265,32
10347600600010	TIAGO BATISTA MURARO	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000N	0006		265,32
10347600700010	LUCAS MATEUS NEVES L	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000N	0007		265,32
10347600900010	AILTON APARECIDO CAR	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000N	0009		265,32
10347601000010	JANDIRA POLICHISO DO	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000N	0010		265,32
10347601100010	ANTONIO CARDOSO DE O	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000N	0011		265,32
10347601200010	JEAN CARLOS ALVES GA	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000N	0012		23,5
10347700100010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA PRESB.FRANCISCO	RES.OCTAVIO LOCATELL	000P	0001		263,11
10347700210010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA PRESB.FRANCISCO	RES.OCTAVIO LOCATELL	000P	0002		266,75
10347700320010	AILTON COSTA DE JESU	RUA PRESB.FRANCISCO	RES.OCTAVIO LOCATELL	000P	0003		266,76
10347700990010	MARILZA CHAVES DE LI	RUA ORESTES CROSCIAT	RES.OCTAVIO LOCATELL	000P	0006		349,62

10347701100010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ORESTES CROSCIAT	RES.OCTAVIO LOCATELL	000P	0007		266,75
10347701180010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ORESTES CROSCIAT	RES.OCTAVIO LOCATELL	000P	0008		266,75
10347701220010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ORESTES CROSCIAT	RES.OCTAVIO LOCATELL	000P	0009		288,82
10347701720010	JOSÉ APARECIDO BATIS	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000P	0005		260
10347800100010	DENIR ANTONIO DOS SA	AVN OSWALDO NIXDORF	RES.OCTAVIO LOCATELL	000O	0001		319,83
10347800200010	LUIS HENRIQUE DA SIL	AVN OSWALDO NIXDORF	RES.OCTAVIO LOCATELL	000O	0002		268,2
10347800900010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA PRESB.FRANCISCO	RES.OCTAVIO LOCATELL	000O	0007		256,25
10347900200010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ORESTES CROSCIAT	RES.OCTAVIO LOCATELL	000Q	0002		250
10347900300010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ORESTES CROSCIAT	RES.OCTAVIO LOCATELL	000Q	0003		250
10347900400010	JORGE FRANCISCO DA S	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000Q	0004		369,64
10347900500010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000Q	0005		250
10347900600010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000Q	0006		250
10347900700010	SIRLEI BATISTA DE SO	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000Q	0007		373,89
10347900800010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ROSA CUCHI ARMAC	RES.OCTAVIO LOCATELL	000Q	0008		253,85
10347900900010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ROSA CUCHI ARMAC	RES.OCTAVIO LOCATELL	000Q	0009		255,15
10347901000010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA ROSA CUCHI ARMAC	RES.OCTAVIO LOCATELL	000Q	0010		299,11
10348000100010	ANDRE LUIZ SCOMPARIN	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0001		303,67
10348000250010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0002		250
10348000490010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0003		250
10348000590010	SEARA ALIMENTOS LTDA	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0004		250
10348000690010	SEARA ALIMENTOS LTDA	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0005		250
10348000790010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0006		250
10348000890010	EDSON COELHO	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0007		250
10348000990010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0008		250
10348001190010	ALEANDRO APARECIDO F	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0010		250
10348001290010	DOUGLAS BARBOSA MACH	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0011		250
10348001490010	KATIA OLIMPIO DE ALM	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0013		250
10348001910010	CELSO ROBERTO FARIAS	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0015		298,85
10348002370010	JOAO PAULO VIEIRA	AVN OSWALDO NIXDORF	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0017		304,77
10348002570010	TAJUL ISLAM	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0019		250
10348002670010	MUSTOFA AHMED	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0020		250
10348002770010	MARIA EFIGENIA DOS S	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0021		250
10348002870010	JONAS HENRIQUE DE AN	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0022		250
10348002970010	RICARDO DE JESUS PER	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0023		250
10348003170010	CLEIDINEIA ALVES BIS	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0025		250
10348003270010	VICENTE CARLOS VITOR	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0026		250
10348003370010	SEARA ALIMENTOS LTDA	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0027		250
10348003470010	ANDRE LUIZ SCOMPARIN	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0028		250
10348003570010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0029		250
10348003670010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JOSE NORBERTO BE	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0030		250
10348004120010	ANDRE LUIZ SCOMPARIN	RUA ROSA CUCHI ARMAC	RES.OCTAVIO LOCATELL	000R	0032		251,56
10348800400010	CEZAR APARECIDO NEPO	RUA BENEVENUTO PERAZ	RES.OCTAVIO LOCATELL	000F	0001		309,3
10348800620010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA PAULINA ERDEI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000F	0003		299,57
10348801080010	NEZIO ALVES MARTIN	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000F	0006		400,2
10348801180010	ANDRESSA CANDIDO DA	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000F	0007		404,55
10348801420010	MARIA DO SOCORRO MUX	RUA JOAO ALMEIDA ANI	RES.OCTAVIO LOCATELL	000F	0009		304,75
10348801520010	ALVERADO BISPO DOS S	RUA BENEVENUTO PERAZ	RES.OCTAVIO LOCATELL	000F	0010		271,5
10348901260010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN DAS HORTENCIAS	JD.CATUAI II	000A	0006		295,85
10348901580010	FABIANE VIEIRA CHAGA	RUA RUA PAULO NELSON	JD.CATUAI II	000A	0007		303,65
10349000110010	RAFAEL REIS	AVN DAS HORTENCIAS	JD.CATUAI II	000B	0026		280,3
10349000560010	TORRE LOTEADORA LTDA	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000B	0024		250
10349000660010	TORRE LOTEADORA LTDA	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000B	0023		250
10349000760010	CANAA CONSULTORIA EM	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000B	0022		250
10349000860010	SONIA MARIA POZZOBON	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000B	0021		250
10349001060010	JOAO DE SOUZA	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000B	0019		250
10349001160010	TORRE LOTEADORA LTDA	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000B	0018		250
10349001260010	GERSON SOUTO MONTEIR	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000B	0017		250
10349001460010	GERSON SOUTO MONTEIR	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000B	0015		250
10349001560010	ODAIR SOUTO MONTEIRO	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000B	0014		250
10349001660010	NIVALDO RODRIGUES DE	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000B	0013		250
10349001760010	WALDIR TONCHICKE	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000B	0012		250
10349002060010	MILTON FACCIONE	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000B	0009		250
10349003060010	DIENEFER SILVERIO BA	AVN DAS ARARAS	JD.CATUAI II	000B	0002		269,43
10349003170010	SOLANGE APARECIDA DA	AVN DAS ARARAS	JD.CATUAI II	000B	0001		285,5
10349100310010	GERSON SOUTO MONTEIR	RUA RUA ADRIANO MORE	JD.CATUAI II	000C	0003		260
10349100810010	ANDREIA GRASIELI ZAN	AVN DAS ARARAS	JD.CATUAI II	000C	0005		267,69
10349101040010	CASSIMIRO PEREIRA E	AVN DAS ARARAS	JD.CATUAI II	000C	0007		306,05
10349101150010	ALEXANDRE BERNARDINO	AVN DAS ARARAS	JD.CATUAI II	000C	0008		471,98
10349101260010	ALEXANDRE BERNARDINO	AVN DAS ARARAS	JD.CATUAI II	000C	0009		311,2
10349101370010	ANTONIO PAULINO DE O	AVN DAS ARARAS	JD.CATUAI II	000C	0010		262,65
10349101810010	SANDRA DOS REIS P. T	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000C	0012		419,73
10349101910010	ODAIR SOUTO MONTEIRO	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000C	0013		367
10349102010010	CELIA MARIA VIEIRA	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000C	0014		376,65
10349102110010	CELIA MARIA VIEIRA	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000C	0015		385,35
10349102310010	TORRE LOTEADORA LTDA	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000C	0017		405,65
10349102410010	EDSON BARBOZA LIAL	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000C	0018		415,35
10349102510010	MANOEL BARBOSA LIAL	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000C	0019		425
10349102610010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000C	0020		434,65
10349102710010	JOAO PAULO CAVICHINI	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000C	0021		444,35
10349102810010	CARLOS EDUARDO FAION	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000C	0022		454
10349102910010	JOAO DE SOUZA	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000C	0023		463,65
10349103010010	TORRE LOTEADORA LTDA	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000C	0024		473,35
10349103460010	PEDRO DOS SANTOS	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000C	0026		253,89
10349200460010	ERICA CRISTINA PEDRO	RUA RUA ADRIANO MORE	JD.CATUAI II	000D	0002		316,69
10349200560010	KARLA JULIANA MUNHOS	RUA RUA ADRIANO MORE	JD.CATUAI II	000D	0003		250
10349200750010	TORRE LOTEADORA LTDA	RUA RUA ADRIANO MORE	JD.CATUAI II	000D	0005		250
10349201060010	GERSON SOUTO MONTEIR	RUA RUA ADRIANO MORE	JD.CATUAI II	000D	0008		250
10349300110010	TALITA PEREIRA DA SI	AVN DAS ARARAS	JD.CATUAI II	000E	0013		304,9
10349300470010	GERSON SOUTO MONTEIR	AVN DAS ARARAS	JD.CATUAI II	000E	0012		350,28

10349300560010	GILSON ANTONIO DO NA	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000E	0011		250
10349300870010	PAULO SERGIO DE JESU	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000E	0008		250
10349301170010	JOSE ANTONIO G. VALE	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000E	0005		250
10349301270010	MARIA CONCEICAO GREC	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000E	0004		250
10349301840010	PAULO VALDECIR MARUC	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000E	0001		371,04
10349400290010	VILMAR MARCIO RIVA	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000F	0001		250,84
10349400490010	JOAO DE SOUZA	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000F	0003		250
10349400690010	JOSE AUGUSTO VENTURA	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000F	0005		250
10349400790010	WALDEMAR PAPKE	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000F	0006		250
10349401290010	DJALMA LIBERAL DE SI	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000F	0011		250
10349401780010	JOSE SIMAO DA SILVA	AVN DAS ARARAS	JD.CATUAI II	000F	0013		256,95
10349401890010	MARCOS ANTONIO DA SI	AVN DAS ARARAS	JD.CATUAI II	000F	0014		272,1
10349402350010	LUZINETE SOARES	RUA RANULFO TEIXEIRA	JD.CATUAI II	000F	0016		331,86
10349403160010	JOAO DE SOUZA	RUA RANULFO TEIXEIRA	JD.CATUAI II	000F	0024		250
10349403260010	MIRIAM DOS SANTOS CR	RUA RANULFO TEIXEIRA	JD.CATUAI II	000F	0025		250
10349403550010	VICENTE PAULA GOMES	RUA RANULFO TEIXEIRA	JD.CATUAI II	000F	0026		250,84
10349500110010	ROBERTO GERALDINI AC	RUA RUA ANTONIO SAGG	JD.CATUAI II	000G	0001		363,5
10349500210010	JOAO DE SOUZA	RUA RUA ANTONIO SAGG	JD.CATUAI II	000G	0002		273,7
10349500530010	TIAGO NASCIMENTO ACR	RUA RANULFO TEIXEIRA	JD.CATUAI II	000G	0003		317,47
10349500770010	ELEMAR NAIWERTH	RUA RANULFO TEIXEIRA	JD.CATUAI II	000G	0005		319,1
10349500870010	CLEITON PEREIRA DA S	RUA RANULFO TEIXEIRA	JD.CATUAI II	000G	0006		429,25
10349501070010	JOAO DE SOUZA	RUA RANULFO TEIXEIRA	JD.CATUAI II	000G	0008		250,1
10349501620010	ALISON PEREIRA DA SI	AVN DAS ARARAS	JD.CATUAI II	000G	0010		322,53
10349501750010	MARLI BARROS GONCALV	AVN DAS ARARAS	JD.CATUAI II	000G	0011		269,3
10349501870010	NILTON FEGUEREDO DE	AVN DAS ARARAS	JD.CATUAI II	000G	0012		392,9
10349600380010	ROBISON JOSE RIBEIR	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000H	0009		370,97
10349600480010	ODAIR SOUTO MONTEIRO	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000H	0008		250
10349600580010	GERSON SOUTO MONTEIR	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000H	0007		250
10349600680010	JOAO DE SOUZA	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000H	0006		250
10349600780010	JOAO DE SOUZA	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000H	0005		250
10349600880010	TORRE LOTEADORA LTDA	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000H	0004		250
10349601040010	TORRE LOTEADORA LTDA	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000H	0003		250,05
10349601380010	TORRE LOTEADORA LTDA	RUA RUA CHICO MENDES	JD.CATUAI II	000H	0002		269,43
10349601490010	TORRE LOTEADORA LTDA	RUA RUA CHICO MENDES	JD.CATUAI II	000H	0001		286,45
10349700470010	JOAO DE SOUZA	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000I	0002		250,14
10349700570010	JOAO DE SOUZA	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000I	0003		250,14
10349700880010	TORRE LOTEADORA LTDA	RUA RUBENS APARECIDO	JD.CATUAI II	000I	0004		259,52
10349701040010	TORRE LOTEADORA LTDA	RUA RUA OLIVIA BARBO	JD.CATUAI II	000I	0005		250,24
10349701440010	TORRE LOTEADORA LTDA	RUA RUA ESTER RODRIG	JD.CATUAI II	000I	0007		250,14
10349701540010	TORRE LOTEADORA LTDA	RUA RUA ESTER RODRIG	JD.CATUAI II	000I	0008		250,14
10349701650010	POLIANA DOS S. A. CA	RUA RUA ESTER RODRIG	JD.CATUAI II	000I	0009		250,19
10349701750010	TORRE LOTEADORA LTDA	RUA RUA ESTER RODRIG	JD.CATUAI II	000I	0010		250,19
10349702340010	ANDRÉ LUIZ BARBIERI	RUA RUA CHICO MENDES	JD.CATUAI II	000I	0012		315,85
10351600380010	EMPREEND. IMOB.CASA	AVN JAPAO	JD.CIDADE NOVA III	0001	0001		352,04
10351600480010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0001	0002		293,38
10351600580010	JOAO PAULO PERCILIAN	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0001	0003		300
10351600680010	LUCIANE PEREIRA DE O	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0001	0004		300
10351600800010	CEZAR APARECIDO GALV	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0001	0005		300
10351600920010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0001	0006		300
10351601160010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0001	0008		300
10351601280010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0001	0009		300
10351601520010	SIDNEI LUCAS LINO	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0001	0011		300
10351601640010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0001	0012		300
10351601760010	OTONIEL MOREIRA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0001	0013		300
10351601880010	ALESSANDRO PAULINO D	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0001	0014		300
10351602000010	SILVANA APARECIDA SA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0001	0015		300
10351602120010	DIONY PEDRANGELO COE	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0001	0016		300
10351602240010	ADEMIR BERSOT CELINI	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0001	0017		300
10351602360010	ADEMIR BERSOT CELINI	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0001	0018		396,44
10351700210010	FERNANDO MANOEL DE F	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0002	0001		429,43
10351700330010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0002	0002		310
10351700450010	ELIANE FESTI SERPELO	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0002	0003		310
10351700570010	MARIA JOSE ALVES SAN	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0002	0004		310
10351700690010	VALTER ROBERTO DOS S	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0002	0005		310
10351700810010	LUCIENE MACEDO ALVES	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0002	0006		310
10351700930010	CAMILA DA SILVA COEL	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0002	0007		310
10351701050010	ILOISA STACHOLSKY	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0002	0008		310
10351701170010	EVERALDO CAMILO DOS	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0002	0009		310
10351701290010	EVERALDO CAMILO DOS	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0002	0010		310
10351701410010	ABRAO MARTIN MARTINE	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0002	0011		310
10351701530010	EUDOCIA VIEIRA DE AS	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0002	0012		412,04
10351701940010	ECO LUZ - COMERCIO V	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0002	0014		402,44
10351702060010	LUIS CARLOS GONÇALVE	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0002	0015		300
10351702180010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0002	0016		321,25
10351702300010	EDUARDO ANDRE DE OLI	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0002	0017		321,25
10351702420010	EDUARDO ANDRE DE OLI	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0002	0018		321,25
10351702540010	ZENILTON DE OLIVEIRA	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0002	0019		321,25
10351702660010	OSVALDO SILVA	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0002	0020		321,25
10351702790010	CELIA REGINA POLVANI	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0002	0022		321,25
10351702900010	ERNANES BELCHOR DE L	AVN JAPAO	JD.CIDADE NOVA III	0002	0023		491,89
10351900100010	RAQUEL DA SILVA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0004	0001		412
10351900220010	FABRICIO ORADOR DA R	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0004	0002		300
10351900340010	SILVIA CRISTINA PERE	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0004	0003		300
10351900460010	MARIA DAS GRAÇAS SOU	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0004	0004		300
10351900580010	JAIR MARTO	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0004	0005		300
10351900700010	LUCIAMARA BATISTA DE	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0004	0006		300
10351900820010	MARIA ELIELDA ALVES	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0004	0007		423,46
10352000130010	RICARDO ANTONIO NEVE	AVN DAS TORRES	JD.CIDADE NOVA III	0006	0001		298,56
10352000150010	PERSIO ALVES C.FILHO	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0005	0001		477,63

10352000390010	ROGERIO MOREIRA DE M	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0005	0003		300
10352000420010	MARCIA APARECIDA TAK	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0006	0002		352,98
10352000510010	ABRAO MARTIN MARTINE	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0005	0004		300
10352000540010	JULIE SANTOS SILVA	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0006	0003		300
10352000660010	MARCOS DUTRA PEREIRA	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0006	0004		431,82
10352000750010	PEDRO HUMBERTO DA SI	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0005	0006		300
10352000780010	TAYNAN FERNANDO APAR	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0006	0005		419,66
10352000870010	ALCIDES MARTIN MARTI	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0005	0007		300
10352000900010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0006	0006		407,5
10352000990010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0005	0008		300
10352001020010	EVERTON TONCHICHE FE	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0006	0007		395,34
10352001140010	ADILSON APARECIDO DE	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0006	0008		383,18
10352001230010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0005	0010		300
10352001260010	EDILEUZA ANTONIO DE	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0006	0009		371,02
10352001350010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0005	0011		300
10352001470010	ROSANGELA EUZÉBIO	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0005	0012		300
10352001830010	BRUNO AUGUSTO RAZZIO	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0005	0015		300
10352001930010	JOSE LUIZ DE JESUS O	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0005	0017		300
10352002170010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0005	0018		509,37
10352003020010	ALDIR DOS SANTOS NAS	RUA MAURI SALLES	JD.CIDADE NOVA III	0005	0019		458,4
10352003120010	ALDIR DOS SANTOS NAS	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0005	0020		326,71
10352003240010	ALDIR DOS SANTOS NAS	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0005	0021		300
10352003360010	MARCOS HENRIQUE ANES	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0005	0022		300
10352003480010	AMANDA VENTURA	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0005	0023		300
10352003600010	IRACILDE DE FATIMA B	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0005	0024		300
10352003720010	RODRIGO RIBEIRO DA S	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0005	0025		300
10352004080010	THIAGO JOSE DANTAS	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0005	0027		300
10352004200010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0005	0028		300
10352004320010	CRISTIANO DA COSTA R	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0005	0029		300
10352004560010	JAIR RODRIGUES PAREN	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0005	0031		300
10352004680010	IVONE MARIA LUKYANUK	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0005	0032		300
10352004800010	PERSIO ALVES C.FILHO	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0005	0033		411,92
10352100120010	EDER JUNIOR EVANGELI	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0007	0001		441,79
10352100360010	CLAUDEMIR XAVIER SIL	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0007	0003		300
10352100480010	ANDRE AUGUSTO PESSOA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0007	0004		300
10352100600010	JULIO CESAR BOTELHO	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0007	0005		300
10352100720010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0007	0006		300
10352100840010	ROSILAN SILVA VASCON	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0007	0007		369,63
10352200210010	MARINEIDE F DE OLIVE	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0008	0001		496,7
10352200330010	EMP.IMOB.CASA GRANDE	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0008	0002		300
10352200450010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0008	0003		300
10352200570010	DANIELE SANT ANA DE	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0008	0004		300
10352200690010	DOUGLAS TADEU FARO	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0008	0005		300
10352200810010	FRANCISCO FABIO DE S	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0008	0006		300
10352200930010	FRANCISCO FABIO DE S	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0008	0007		300
10352201050010	AMELIA DE JESUS FERR	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0008	0008		300
10352201170010	MICHELLE CRISTINA PE	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0008	0009		300
10352201290010	GABRIEL DELFINO DOS	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0008	0010		300
10352201410010	ELENIR FAVERO DELFIN	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0008	0011		300
10352201530010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0008	0012		300
10352201650010	SIMONE PEREIRA MAGAL	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0008	0013		300
10352201770010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0008	0014		300
10352201890010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0008	0015		300
10352202010010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0008	0016		300
10352202130010	JEFERSON ATLIO JOFRE	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0008	0017		379,63
10352300220010	ADILSON JOSE NASCIME	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0001		435,36
10352300340010	JULIANO RODRIGUES	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0002		300
10352300580010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0004		300
10352300690010	BRUNO RIBEIRO DA SIL	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0022		272,5
10352300700010	FABRICIO ORADOR DA R	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0005		300
10352300820010	JULIANA DE ALMEIDA A	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0006		300

10352300940010	LEANDRO ANGELO DO CA	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0007		300
10352301060010	IGOR SOUZA SEVERINO	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0008		300
10352301180010	VALERIA LEOPOLDINA G	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0009		300
10352301300010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0010		300
10352301420010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0011		300
10352301540010	ARLETE ALVES DOS SAN	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0012		300
10352301660010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0013		300
10352301780010	PAULO CEZAR LOPES	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0014		300
10352301900010	RITA DE CASIA STEFAN	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0015		300
10352302020010	LEIDIANE RAMOS PIMEN	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0016		300
10352302140010	ELIANE BARBOSA DOS S	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0017		272,5
10352302260010	WANDERLEY FRANCISCO	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0018		276,91
10352302380010	LUANA ALVES DA SILVA	RUA RUA JOAO CICERI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0019		369,63
10352302480010	UILSON FERREIRA GONÇ	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0020		369,63
10352302590010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0021		276,91
10352302810010	JURACI LIMA DOS SANT	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0023		300
10352302930010	ANDREIA LIMA DOS REI	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0024		300
10352303050010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0025		300
10352303170010	MARGARETE ALVES DOS	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0026		300
10352303290010	APARECIDO JOSE FONTA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0027		300
10352303410010	LEONICE RODRIQUES VI	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0028		300
10352303590010	MAURÍCIO JUNIOR DA S	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0030		300
10352303650010	LUCIANO FELIX DA SIL	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0031		300
10352303770010	JULIANO RINALDO	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0032		300
10352303890010	TIAGO PINHEIRO GONÇA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0033		300
10352304010010	JULIANA DE ALMEIDA A	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0009	0034		300

10352304130010	EMPREEND. IMOB.CASA	AVN AV. MAURI SALLES	JD.CIDADE NOVA III	0009	0035		300
10352400140010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA PIERINA SARTORI	JD.CIDADE NOVA III	0010	0010		372,21
10352400280010	ROSINETE PAULINO DA	RUA PIERINA SARTORI	JD.CIDADE NOVA III	0010	0011		346
10352400400010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA PIERINA SARTORI	JD.CIDADE NOVA III	0010	0012		300
10352400520010	JOÃO HENRIQUE PEREIR	RUA PIERINA SARTORI	JD.CIDADE NOVA III	0010	0013		300
10352400640010	JANICE CAMPOS DE OLI	RUA PIERINA SARTORI	JD.CIDADE NOVA III	0010	0014		300
10352400760010	TCHARLES FERNANDES D	RUA PIERINA SARTORI	JD.CIDADE NOVA III	0010	0015		300
10352401260010	SHIRLEY DE SOUZA NAS	RUA PIERINA SARTORI	JD.CIDADE NOVA III	0010	0017		369,63
10352401540010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA ANTONIO IZAM	JD.CIDADE NOVA III	0010	0001		369,63
10352401760010	MARTA DE CASSIA GONÇ	RUA RUA ANTONIO IZAM	JD.CIDADE NOVA III	0010	0002		300
10352401880010	MARCOS BRASILINO FER	RUA RUA ANTONIO IZAM	JD.CIDADE NOVA III	0010	0003		300
10352402000010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA ANTONIO IZAM	JD.CIDADE NOVA III	0010	0004		300
10352402120010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA ANTONIO IZAM	JD.CIDADE NOVA III	0010	0005		300
10352402240010	NATASHA DE BARROS RO	RUA RUA ANTONIO IZAM	JD.CIDADE NOVA III	0010	0006		300
10352402340010	MARCELO JOSÉ DO NASC	RUA RUA ANTONIO IZAM	JD.CIDADE NOVA III	0010	0007		250
10352402440010	PAULO MENEZES PEREIR	RUA RUA ANTONIO IZAM	JD.CIDADE NOVA III	0010	0008		250
10352500300010	MICHELLY ROBERTA DE	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0011	0001		371,89
10352500500010	CLEUZA CAMPONEZ LIMA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0011	0002		300
10352500620010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0011	0003		300
10352500740010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0011	0004		300
10352500860010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0011	0005		300
10352500980010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0011	0006		300
10352501100010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0011	0007		300
10352501220010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0011	0008		300
10352501340010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0011	0009		300
10352501460010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0011	0010		300
10352501580010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0011	0011		300
10352501700010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0011	0012		300
10352501820010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0011	0013		300
10352502260010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0011	0014		443,32
10352600380010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA Rua Pedra Maria	JD.CIDADE NOVA III	0012	0001		369,63
10352600500010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA Rua Pedra Maria	JD.CIDADE NOVA III	0012	0002		300
10352600620010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA Rua Pedra Maria	JD.CIDADE NOVA III	0012	0003		300
10352600740010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA Rua Pedra Maria	JD.CIDADE NOVA III	0012	0004		300
10352600860010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA Rua Pedra Maria	JD.CIDADE NOVA III	0012	0005		300
10352600980010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA Rua Pedra Maria	JD.CIDADE NOVA III	0012	0006		300
10352601100010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA Rua Pedra Maria	JD.CIDADE NOVA III	0012	0007		300
10352601220010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA Rua Pedra Maria	JD.CIDADE NOVA III	0012	0008		300
10352601340010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA Rua Pedra Maria	JD.CIDADE NOVA III	0012	0009		300
10352601460010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA Rua Pedra Maria	JD.CIDADE NOVA III	0012	0010		300
10352601580010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA Rua Pedra Maria	JD.CIDADE NOVA III	0012	0011		300
10352601700010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA Rua Pedra Maria	JD.CIDADE NOVA III	0012	0012		312,5
10352602110010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA Rua Pedra Maria	JD.CIDADE NOVA III	0012	0013		487,53
10352602530010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0012	0014		366,31
10352602650010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0012	0015		300
10352602890010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0012	0017		300
10352603010010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0012	0018		300
10352603130010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0012	0019		300
10352603250010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0012	0020		300
10352603370010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0012	0021		30
10352603490010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0012	0022		300
10352603610010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0012	0023		300
10352603730010	MIRIAM DONATO DA SIL	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0012	0024		300
10352603970010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0012	0026		300
10352604350010	MANOEL FLAVIO WAGNHE	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0012	0027		369,63
10352700410010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA PEDRA MARIA	JD.CIDADE NOVA III	0013	0014		469,9
10352700530010	MAGDIEL CARNEIRO DA	RUA RUA PEDRA MARIA	JD.CIDADE NOVA III	0013	0013		325,46
10352700650010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA PEDRA MARIA	JD.CIDADE NOVA III	0013	0012		338,08
10352700770010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA PEDRA MARIA	JD.CIDADE NOVA III	0013	0011		350,59
10352700890010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA PEDRA MARIA	JD.CIDADE NOVA III	0013	0010		363,16
10352701010010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA PEDRA MARIA	JD.CIDADE NOVA III	0013	0009		375,73
10352701250010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA PEDRA MARIA	JD.CIDADE NOVA III	0013	0007		400,87
10352701370010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA PEDRA MARIA	JD.CIDADE NOVA III	0013	0006		413,44
10352701510010	JOSEILDO OLIVEIRA DA	RUA RUA PEDRA MARIA	JD.CIDADE NOVA III	0013	0004		438,57
10352701990010	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA PEDRA MARIA	JD.CIDADE NOVA III	0013	0003		369,63
10352702090010	JOSEILDO OLIVEIRA DA	RUA PIERINA SARTORI	JD.CIDADE NOVA III	0013	0002		262,5
10352702220010	JOSEILDO OLIVEIRA DA	RUA RUA PEDRA MARIA	JD.CIDADE NOVA III	0013	0001		300,49
10353100240010	ALINE FERNANDES RODR	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0001	0002	LT-18-D-REM	726,52
10353100410010	KARIZE ZANIN DA SILV	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0001	0003	LT-18-D-REM	923,46
10353100510010	LOTEADORA ARAUCARIA	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0001	0005		758,26
10353100530010	JOSE DE PAULA FARIA	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0001	0004	LT-18-D-REM	758,26
10353100650010	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0001	0006	LT-18-D-REM	755,73
10353100770010	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0002	0007	LT-18-R-REM	822,11
10353100890010	TADAO KAI	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0002	0008	LT-18-D-REM	758,26
10353101010010	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0002	0009	LT-18-D-REM	758,26
10353101130010	SILVEIRA - REPRESENT	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0002	0010	LT-18-D-REM	979,6
10353101250010	GREGOR PARTICIPAÇOES	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0002	0011	LT-18-D-REM	829,66
10353101370010	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0002	0012	LT-18-D-REM	768,58
10353101430010	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0002	0013	LT-18-D-REM	768,16
10353101450010	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0002	0014	LT-18-D-REM	963,71
10353200130010	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0003	0015	LT-18-D-REM	580,6
10353200220010	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0003	0016	LT-18-D-REM	736,4
10353200340010	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0003	0017	LT-18-D-REM	702,09
10353200460010	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0003	0018	LT-18-D-REM	702,09
10353200580010	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0004	0019	LT-18-D-REM	702
10353200700010	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0004	0020	LT-18-D-REM	820,56
10353200950010	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0004	0021		881,99
10353201070010	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0004	0022		702,09
10353201190010	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0004	0023	LT-18-D-REM	702,09

10353201310010	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0005	0024	LT-18-D-REM	702,09
10353201430010	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0005	0025	LT-18-D-REM	702,09
10353201550010	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0005	0026	LT-18-D-REM	528,95
10353201670010	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0005	0027	LT-18-D-REM	628,95
10353201790010	SILVIA MARIA PESSOA	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0005	0028	LT-18-D-REM	628,95
10353201910010	FABIO N.MICHELETTI	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0005	0029	LT-18-D-REM	628,95
10353202030010	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0005	0030		702,09
10353202150010	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0005	0031		702,09
10353202270010	REGINALDO FELICIANO	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0006	0032	LT-18-D-REM	655,73
10353202390010	IBISCO ADMINISTRADOR	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0006	0033	LT-18-D-REM	821,35
10353202510010	DOUGLAS GREGORY RIBE	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0007	0034	LT-18-D-REM	799,8
10353202630010	VITOR AUGUSTO DA SIL	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0007	0035	LT-18-D-REM	803,31
10353202750010	FLORINDO PAULA DA SI	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0008	0036	LT-18-D-REM	706,65
10353202870010	LOTEADORA DONA CARME	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0008	0038	LT-18-D-REM	888,85
10353203110010	CITYBLOCK ARTEFATOS	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0008	0039	LT-18-D-REM	628,95
10353203260010	PEDRO IVAN MARSÃO	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0008	0040		628,95
10353203280010	SILVANA CRISTINA BOR	RUA RUA BARÃO DO RIO	RES.NATURAL LIFE	0007	0041	LT-18-R REM	715,76
10353300120010	ODAIR IPOJUCA DA SIL	AVN JORGE LUIZ SACCA	GLEBA BANDEIRANTES	0000	DR/A	45C-2-R-45D-R-A	300
10353300220010	ODAIR IPOJUCA DA SIL	AVN JORGE LUIZ SACCA	JD.CATUAI II			LT-45-C-2-REM-45-D/R	58080
10353300240010	ODAIR IPOJUCA DA SIL	AVN JORGE LUIZ SACCA	GLEBA BANDEIRANTES	0000	D/RR	45C-2R-45D/R/R	300
10353401420010	RUBENS ALVES DE OLIV	AVN ADELAIDE FARINA	GLEBA BANDEIRANTES	0	0	LT-28E/28F-A	121000
10353600330010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0001	0001		364,5
10353600460010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LUIZ CARLOS DE O	RES.PORTAL ARABELLA	0001	0002		300,09
10353600590010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LUIZ CARLOS DE O	RES.PORTAL ARABELLA	0001	0003		301,04
10353600720010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LUIZ CARLOS DE O	RES.PORTAL ARABELLA	0001	0004		301,44
10353600850010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LUIZ CARLOS DE O	RES.PORTAL ARABELLA	0001	0005		301,84
10353600980010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LUIZ CARLOS DE O	RES.PORTAL ARABELLA	0001	0006		302,24
10353601110010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LUIZ CARLOS DE O	RES.PORTAL ARABELLA	0001	0007		302,65
10353601240010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LUIZ CARLOS DE O	RES.PORTAL ARABELLA	0001	0008		303,05
10353601370010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LUIZ CARLOS DE O	RES.PORTAL ARABELLA	0001	0009		344,78
10353601570010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0001	0010		369,63
10353601690010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0001	0011		300
10353601810010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0001	0012		300
10353601930010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0001	0013		300
10353602050010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0001	0014		300
10353602170010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0001	0015		300
10353602290010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0001	0016		300
10353602410010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0001	0017		300
10353602530010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0001	0018		300
10353602650010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0001	0019		507,04
10353700100010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LUIZ CARLOS DE O	RES.PORTAL ARABELLA	0002	0001		345,83
10353700230010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LUIZ CARLOS DE O	RES.PORTAL ARABELLA	0002	0002		304,78
10353700360010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LUIZ CARLOS DE O	RES.PORTAL ARABELLA	0002	0003		305,18
10353700490010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LUIZ CARLOS DE O	RES.PORTAL ARABELLA	0002	0004		305,58
10353700620010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LUIZ CARLOS DE O	RES.PORTAL ARABELLA	0002	0005		305,58
10353700750010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LUIZ CARLOS DE O	RES.PORTAL ARABELLA	0002	0006		306,38
10353700880010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LUIZ CARLOS DE O	RES.PORTAL ARABELLA	0002	0007		306,78
10353700990010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LUIZ CARLOS DE O	RES.PORTAL ARABELLA	0002	0008		306,34
10353701440010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LUIZ CARLOS DE O	RES.PORTAL ARABELLA	0002	0009		366,1
10353701560010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA GENEROSA BARBOSA	RES.PORTAL ARABELLA	0002	0010		549,31
10353701800010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0002	0012		300
10353701920010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0002	0013		300
10353702040010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0002	0014		300
10353702160010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0002	0015		300
10353702280010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0002	0016		300
10353702400010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0002	0017		300
10353702520010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0002	0018		300
10353702640010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0002	0019		300
10353702740010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0002	0020		369,63
10353800150010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0003	0001		300
10353800380010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0003	0002		25
10353800500010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0003	0003		300
10353800620010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0003	0004		300
10353800740010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0003	0005		300
10353800860010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0003	0006		300
10353800980010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0003	0007		300
10353801100010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0003	0008		300
10353801220010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0003	0009		300
10353801340010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0003	0010		300
10353802340010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0003	0011		369,63
10353802840010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0003	0012		369,63
10353802960010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0003	0013		300
10353803080010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0003	0014		300
10353803320010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0003	0015		300
10353803440010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0003	0016		300
10353803680010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0003	0018		300
10353803800010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0003	0019		300
10353803920010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0003	0020		300
10353804040010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0003	0021		300
10353804160010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0003	0022		310,75
10353804270010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0003	0023		437
10353900100010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0004	0001		369,63
10353900140010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA GENEROSA BARBOSA	RES.PORTAL ARABELLA	0004	0011		522,16
10353900220010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0004	0002		300
10353900340010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0004	0003		300
10353900460010	RICARDO ALEXANDRE DA	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0004	0004		300
10353900580010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0004	0005		300
10353900700010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0004	0006		300
10353900820010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0004	0007		300

10353900940010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0004	0008		300
10353901060010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0004	0009		300
10353901180010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA WALDOMIRO FLAUZI	RES.PORTAL ARABELLA	0004	0010		300
10353901520010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA GENEROSA BARBOSA	RES.PORTAL ARABELLA	0004	0012		360,41
10353901800010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA GENEROSA BARBOSA	RES.PORTAL ARABELLA	0004	0013		607,83
10353901920010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0004	0014		300
10353902040010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0004	0015		300
10353902160010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0004	0016		300
10353902280010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0004	0017		300
10353902400010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0004	0018		300
10353902520010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0004	0019		300
10353902640010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA Rua Pedra Maria	RES.PORTAL ARABELLA	0004	0020		300
10353902760010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0004	0021		300
10353902880010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0004	0022		300
10353902980010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0004	0023		369,63
10354000160010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0001		448,06
10354000280010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0002		300
10354000400010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0003		300
10354000520010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0004		300
10354000640010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0005		300
10354000760010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0006		300
10354000880010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0007		300
10354001000010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0008		300
10354001120010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0009		300
10354001360010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0011		300
10354001380010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0012		300
10354001660010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0013		369,63
10354001780010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0014		300
10354001900010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0015		300
10354002020010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0016		300
10354002140010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0017		300
10354002260010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0018		300
10354002380010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0019		300
10354002500010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0020		300
10354002620010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0021		300
10354002740010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0022		300
10354002860010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0023		300
10354003240010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0025		542,87
10354003360010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0024		321
10354100100010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0001		369,63
10354100220010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0002		300
10354100340010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0003		300
10354100460010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0004		300
10354100580010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0005		300
10354100700010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0006		300
10354100820010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0007		300
10354100940010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0008		300
10354101060010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0009		300
10354101180010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0010		300
10354101300010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0011		300
10354101450010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA GENEROSA BARBOSA	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0012		476,03
10354101580010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA GENEROSA BARBOSA	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0013		331,27
10354101720010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA GENEROSA BARBOSA	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0014		561,7
10354101840010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0015		300
10354101960010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0016		300
10354102080010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0017		300
10354102200010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0018		300
10354102320010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0019		300
10354102440010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0020		300
10354102560010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0021		300
10354102680010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0022		300
10354102800010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0023		300
10354102920010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0024		300
10354103020010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0006	0025		369,63
10354200160010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0001		509,54
10354200280010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0002		300
10354200400010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0003		300
10354200520010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0004		300
10354200640010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0005		300
10354200760010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0006		300
10354200800010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0007		300
10354201000010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0008		300
10354201120010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0009		300
10354201240010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0010		300
10354201360010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0011		300
10354201480010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0012		300
10354201580010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0013		369,63
10354201680010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0014		369,63
10354201800010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0015		300
10354201920010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0016		300
10354202040010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0017		300
10354202160010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0018		300
10354202280010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0019		300
10354202400010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0020		300
10354202520010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0021		300
10354202640010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0022		300
10354202760010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0023		300
10354202880010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0024		300
10354203000010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0025		300

10354203140010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0027		657,59
10354203270010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0007	0026		300
10354300100010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0001		369,63
10354300220010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0002		300
10354300360010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0003		300
10354300480010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0004		300
10354300720010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0006		300
10354300840010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0007		300
10354300960010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0008		300
10354301080010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0009		300
10354301200010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0010		300
10354301320010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0011		300
10354301440010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0012		300
10354301790010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA GENEROSA BARBOSA	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0014		302,14
10354301850010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA GENEROSA BARBOSA	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0015		515,56
10354301970010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0016		300
10354302090010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0017		300
10354302210010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0018		300
10354302330010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0019		300
10354302450010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0020		300
10354302570010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0021		300
10354302690010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0022		300
10354302810010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0023		300
10354302930010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0024		300
10354303050010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0025		300
10354303170010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0026		300
10354303270010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0027		369,63
10354400120010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0009	0001		342,82
10354400240010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0009	0002		300
10354400360010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0009	0003		300
10354400480010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0009	0004		300
10354400600010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0009	0005		300
10354400720010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0009	0006		300
10354400840010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0009	0007		300
10354400960010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0009	0008		300
10354401080010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0009	0009		300
10354401200010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0009	0010		300
10354401220010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0009	0011		369,63
10354401320010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0009	0012		300
10354401440010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0009	0013		300
10354401500010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0009	0014		300
10354401680010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0009	0015		300
10354401800010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0009	0016		300
10354401920010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0009	0017		300
10354402040010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0009	0018		300
10354402160010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0009	0019		300
10354402280010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0009	0020		300
10354402400010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0009	0021		300
10354402520010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0009	0023		437,18
10354402660010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0009	0022		345,82
10354500100010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0010	0001		369,63
10354500220010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0010	0002		300
10354500340010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0010	0003		300
10354500460010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0010	0004		300
10354500580010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0010	0005		300
10354500700010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0010	0006		300
10354500820010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0010	0007		300
10354501060010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0010	0008		300
10354501180010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0010	0009		300
10354501300010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0010	0010		300
10354501420010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0010	0011		466,32
10354501540010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA RUA PROFESSORA Y	RES.PORTAL ARABELLA	0010	0012		304,47
10354501670010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA RUA PROFESSORA Y	RES.PORTAL ARABELLA	0010	0013		304,47
10354501790010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0010	0014		300
10354501910010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0010	0015		300
10354502030010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0010	0016		300
10354502150010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0010	0017		300
10354502390010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0010	0018		300
10354502510010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0010	0019		300
10354502630010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0010	0020		300
10354502750010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0010	0021		300
10354502850010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0010	0022		300
10354502870010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0010	0023		369,63
10354600220010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0011	0002		300
10354600340010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0011	0003		300
10354600460010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0011	0004		300
10354600580010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA GENEROSA BARBOSA	RES.PORTAL ARABELLA	0011	0005		320,95
10354600700010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0011	0001		369,63
10354600750010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA GENEROSA BARBOSA	RES.PORTAL ARABELLA	0011	0006		315,96
10354600850010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA GENEROSA BARBOSA	RES.PORTAL ARABELLA	0011	0007		323,98
10354600970010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0011	0008		300
10354601090010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0011	0009		300
10354601210010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0011	0010		300
10354601310010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0011	0011		369,63
10354700100010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0001		423,22
10354700380010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0002		300
10354700400010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO BAPTISTA CH	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0003		300
10354700520010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0004		300
10354700640010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0005		300

10354700760010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0006		300
10354700880010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0007		300
10354701000010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0008		300
10354701120010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0009		300
10354701240010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0010		300
10354701360010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0011		300
10354701480010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0012		369,63
10354701780010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0013		369,63
10354701900010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0014		300
10354702020010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0015		300
10354702140010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0016		300
10354702200010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0017		300
10354702260010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0018		300
10354703380010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0019		300
10354703500010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0020		300
10354703620010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0021		300
10354703740010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0022		25
10354703860010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0023		300
10354704270010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0025		28,07
10354704390010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0012	0024		317,97
10354800100010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0013	0001		369,63
10354800220010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0013	0002		300
10354800340010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0013	0003		300
10354800460010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0013	0004		300
10354800580010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0013	0005		300
10354800700010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0013	0006		300
10354800820010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0013	0007		300
10354800940010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0013	0008		300
10354801060010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0013	0009		300
10354801180010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0013	0010		300
10354801320010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA RUA PROFESSORA Y	RES.PORTAL ARABELLA	0013	0011		466,32
10354801450010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA RUA PROFESSORA Y	RES.PORTAL ARABELLA	0013	0012		304,47
10354801590010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA RUA PROFESSORA Y	RES.PORTAL ARABELLA	0013	0013		466,32
10354801710010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0013	0014		300
10354801830010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0013	0015		300
10354801950010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0013	0016		300
10354802070010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0013	0017		300
10354802190010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0013	0018		300
10354802310010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0013	0019		300
10354802430010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0013	0020		300
10354802550010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0013	0021		300
10354802670010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0013	0022		300
10354802770010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0013	0023		369,63
10354900100010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0014	0001		369,63
10354900220010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0014	0002		300
10354900340010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0014	0003		300
10354900460010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA DEMETRIUS QUIROG	RES.PORTAL ARABELLA	0014	0004		300
10354900610010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA GENEROSA BARBOSA	RES.PORTAL ARABELLA	0014	0005		502,82
10354900730010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA GENEROSA BARBOSA	RES.PORTAL ARABELLA	0014	0006		348,19
10354900870010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA GENEROSA BARBOSA	RES.PORTAL ARABELLA	0014	0007		588,48
10354900990010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0014	0008		300
10354901110010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0014	0009		300
10354901230010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0014	0010		300
10354901330010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0014	0011		369,63
10355000200010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0001		509,58
10355000320010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0002		300
10355000440010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0003		300
10355000560010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0004		300
10355000680010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0005		300
10355000800010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0006		300
10355000920010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0007		300
10355001040010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0008		300
10355001160010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0009		300
10355001280010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0010		300
10355001400010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0011		300
10355001520010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0012		300
10355001640010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0013		369,63
10355001760010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0014		369,63
10355001880010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0015		300
10355002000010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0016		300
10355002120010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0017		300
10355002240010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0018		300
10355002260010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0019		300
10355002380010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0020		300
10355002500010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0021		300
10355002620010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0022		300
10355002740010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0023		300
10355002790010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0024		300
10355002860010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0025		300
10355002980010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0027		409,34
10355003480010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0015	0026		351,71
10355100100010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0016	0001		369,63
10355100220010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0016	0002		300
10355100320010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0016	0003		300
10355100420010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0016	0004		300
10355100540010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0016	0005		300
10355100660010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0016	0006		300
10355100780010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0016	0007		300
10355100900010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0016	0008		300

10355101020010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0016	0009		300
10355101140010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0016	0010		300
10355101260010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0016	0011		466,32
10355101520010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA	RES.PORTAL ARABELLA	0016	0012		304,47
10355101650010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA	RES.PORTAL ARABELLA	0016	0013		466,32
10355102080010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0016	0015		300
10355102200010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0016	0016		300
10355102320010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0016	0017		300
10355102440010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0016	0018		300
10355102500010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0016	0019		300
10355102560010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0016	0020		300
10355102680010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0016	0021		300
10355102800010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0016	0022		300
10355102920010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0016	0023		369,63
10355200100010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0017	0001		369,63
10355200220010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0017	0002		300
10355200340010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0017	0003		300
10355200460010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0017	0004		300
10355200580010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA AFONSO LUCILDO S	RES.PORTAL ARABELLA	0017	0005		300
10355200730010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA GENEROSA BARBOSA	RES.PORTAL ARABELLA	0017	0006		456,69
10355200860010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA GENEROSA BARBOSA	RES.PORTAL ARABELLA	0017	0007		307,14
10355201020010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA GENEROSA BARBOSA	RES.PORTAL ARABELLA	0017	0008		333,97
10355201140010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0017	0009		300
10355201260010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0017	0010		300
10355201380010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0017	0011		300
10355201500010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0017	0012		300
10355201600010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0017	0013		369,63
10355300340010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0001		347,74
10355300460010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0002		300
10355300580010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0003		300
10355300700010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0004		300
10355300820010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0005		300
10355300940010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0006		300
10355301060010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0007		300
10355301180010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0008		300
10355301300010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0009		300
10355301340010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0018		300
10355301420010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0010		300
10355301540010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0011		300
10355301660010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0012		300
10355301780010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0013		300
10355301900010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0014		300
10355302000010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0015		369,63
10355302100010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA GENY RODRIGUES G	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0016		369,63
10355302220010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0017		300
10355302460010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0019		300
10355302700010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0021		300
10355302820010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0022		300
10355302940010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0023		300
10355303060010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0024		25
10355303180010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0025		300
10355303300010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0026		300
10355303420010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0027		300
10355303540010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0028		300
10355303660010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0029		300
10355303780010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0030		321,09
10355303900010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0031		576,22
10355400300010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0019	0001		369,63
10355400420010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0019	0002		300
10355400540010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0019	0003		300
10355400660010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0019	0004		300
10355400780010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0019	0005		300
10355400900010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0019	0006		300
10355401020010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0019	0007		300
10355401140010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0019	0008		300
10355401260010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0019	0009		300
10355401380010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0019	0010		300
10355401700010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA RUA PROFESSORA Y	RES.PORTAL ARABELLA	0019	0011		466,32
10355401820010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA RUA PROFESSORA Y	RES.PORTAL ARABELLA	0019	0012		304,47
10355401940010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA RUA PROFESSORA Y	RES.PORTAL ARABELLA	0019	0013		466,32
10355401960010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0019	0014		300
10355402060010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0019	0015		300
10355402180010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0019	0016		300
10355402300010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0019	0017		300
10355402360010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0019	0018		300
10355402480010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0019	0019		300
10355402600010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0019	0020		300
10355402720010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0019	0021		300
10355402840010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0019	0022		300
10355402960010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0019	0023		369,63
10355500100010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0020	0001		369,63
10355500220010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0020	0002		300
10355500340010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0020	0003		300
10355500460010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0020	0004		300
10355500580010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0020	0005		300
10355500760010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0020	0006		433,92
10355500880010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0020	0007		447,19
10355501230010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0020	0008		748,55
10355501350010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0020	0009		300

10355501470010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0020	0010		300
10355501590010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0020	0011		300
10355501710010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0020	0012		300
10355501810010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0020	0013		369,63
10355600110010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0021	0001		342,09
10355600230010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0021	0002		300
10355600350010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0021	0003		300
10355600570010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0021	0006		369,63
10355600590010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0021	0005		300
10355600770010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0021	0007		369,63
10355600890010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0021	0008		300
10355601010010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0021	0009		300
10355601130010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0021	0010		300
10355601250010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0021	0011		300
10355601470010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0021	0013		442
10355601610010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0021	0012		314,87
10355602580010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0018	0020		300
10355700100010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0022	0001		369,63
10355700220010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0022	0002		300
10355700360010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0022	0003		300
10355700460010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0022	0004		300
10355700580010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0022	0005		300
10355700600010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0022	0006		300
10355700720010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0022	0007		300
10355700840010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0022	0008		300
10355701080010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0022	0009		421,74
10355701200010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0022	0010		421,74
10355701320010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0022	0012		300
10355701440010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0022	0013		300
10355701560010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0022	0014		300
10355701680010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0022	0015		300
10355701800010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0022	0016		300
10355701920010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0022	0017		300
10355702040010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0022	0018		300
10355900160010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0024	0001		428,61
10355900280010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0024	0002		300
10355900400010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0024	0003		300
10355900520010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0024	0004		300
10355900640010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0024	0005		300
10355900760010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0024	0006		300
10355900860010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0024	0007		300
10355900960010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0024	0008		369,63
10355901080010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0024	0009		300
10355901140010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0024	0010		300
10355901200010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0024	0011		300
10355901440010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0024	0012		300
10355901560010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0024	0013		300
10355901690010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0024	0014		321,38
10355901960010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0024	0015		576,66
10356000100010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0025	0001		369,63
10356000220010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0025	0002		0
10356000340010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0025	0003		300
10356000460010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0025	0004		300
10356000580010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0025	0005		300
10356000700010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0025	0006		300
10356000820010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0025	0007		300
10356000940010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0025	0008		300
10356001060010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0025	0009		421,47
10356001580010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0025	0010		421,74
10356001700010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0025	0011		300
10356001820010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0025	0012		300
10356001940010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0025	0013		300
10356002060010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0025	0014		300
10356002180010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0025	0015		300
10356002300010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0025	0016		300
10356002420010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0025	0017		300
10356002540010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0025	0018		369,63
10356100150010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0026	0001		515,13
10356100270010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0026	0002		300
10356100510010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0026	0004		300
10356100630010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0026	0005		300
10356100750010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0026	0006		300
10356100870010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0026	0007		300
10356100990010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0026	0008		369,63
10356101440010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0026	0009		369,63
10356101610010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0026	0010		300
10356101730010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0026	0011		300
10356101850010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0026	0012		300
10356101970010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0026	0013		300
10356102090010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0026	0014		300
10356102210010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0026	0015		300
10356102650010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0026	0017		663,18
10356102770010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0026	0016		376,02
10356200100010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0001		369,63
10356200220010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0002		300
10356200340010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0003		300
10356200460010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0004		300
10356200470010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ERINEU LUIZ ZANA	RES.PORTAL ARABELLA	0021	0004		300
10356200580010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0005		300

10356200700010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0006		300
10356200820010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0007		300
10356200940010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0008		300
10356201060010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0009		300
10356201180010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0010		300
10356201300010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0011		300
10356201420010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0012		300
10356201540010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0013		300
10356201660010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0014		300
10356201780010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0015		561,26
10356202000010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA GENEROSA BARBOSA	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0016		804,02
10356202340010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0017		300
10356202460010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0018		300
10356202580010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0019		300
10356202700010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0020		300
10356202820010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0021		300
10356202940010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0022		300
10356203060010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0023		300
10356203180010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0024		300
10356203300010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0025		300
10356203420010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0026		300
10356203540010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0027		300
10356203560010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0027	0028		369,63
10356300140010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0028	0001		305,23
10356300260010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0028	0002		300
10356300380010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0028	0003		300
10356300480010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0028	0008		300
10356300500010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0028	0004		300
10356300620010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0028	0005		300
10356300710010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0028	0006	0028	300
10356300860010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0028	0007		300
10356301100010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0028	0009		300
10356301200010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0028	0010		369,23
10356301300010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA GUIMARAES	RES.PORTAL ARABELLA	0028	0011		369,63
10356301420010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0028	0012		300
10356301540010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0028	0013		300
10356301660010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0028	0014		300
10356301780010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0028	0015		300
10356301900010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0028	0016		300
10356302020010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0028	0017		300
10356302140010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0028	0018		300
10356302260010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0028	0019		301,87
10356302380010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0028	0020		402,9
10356400100010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0029	0001		369,63
10356400220010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0029	0002		300
10356400340010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0029	0003		300
10356400460010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0029	0004		300
10356400580010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0029	0005		300
10356400700010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0029	0006		300
10356400820010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0029	0007		300
10356400940010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0029	0008		300
10356401060010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0029	0009		300
10356401180010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0029	0010		300
10356401300010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0029	0011		300
10356401420010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0029	0012		300
10356401540010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0029	0013		400,66
10356401980010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0029	0014		542,82
10356402100010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0029	0015		301,91
10356402220010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0029	0016		300
10356402340010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0029	0017		300
10356402460010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0029	0018		300
10356402580010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0029	0019		300
10356402700010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0029	0020		300
10356402820010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0029	0021		300
10356402940010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0029	0022		300
10356403060010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0029	0023		300
10356403180010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MANOEL VICENTE	RES.PORTAL ARABELLA	0029	0024		369,63
10356500360010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0030	0001		604,77
10356500480010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0030	0002		300
10356500600010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0030	0003		300
10356500720010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0030	0004		300
10356500840010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0030	0005		300
10356500960010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0030	0006		300
10356501080010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0030	0007		300
10356501200010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0030	0008		300
10356501320010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0030	0009		300
10356501440010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0030	0010		300
10356501540010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0030	0011		369,63
10356501640010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0030	0012		369,63
10356501760010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0030	0013		300
10356501880010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0030	0014		300
10356502000010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0030	0015		300
10356502120010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0030	0016		300
10356502240010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0030	0017		300
10356502360010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0030	0018		300
10356502480010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0030	0019		300
10356502600010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0030	0020		300
10356502720010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0030	0021		300
10356502840010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0030	0022		300

10356503030010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0030	0023		542,73
10356600100010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0031	0001		369,63
10356600220010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0031	0002		300
10356600340010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0031	0003		300
10356600460010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0031	0004		300
10356600500010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0031	0005		300
10356600580010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0031	0006		300
10356600700010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0031	0007		300
10356600820010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0031	0008		300
10356600940010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0031	0009		300
10356601060010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0031	0010		300
10356601180010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ELZA GILINI	RES.PORTAL ARABELLA	0031	0011		518,93
10356601460010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0031	0012		300
10356601580010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0031	0013		300
10356601700010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0031	0014		300
10356601820010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0031	0015		300
10356601940010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0031	0016		300
10356602060010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0031	0017		300
10356602180010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0031	0018		300
10356602300010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0031	0019		300
10356602420010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0031	0020		300
10356602540010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0031	0021		300
10356602660010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0031	0022		300
10356602760010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0031	0023		364,63
10356700160010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0001		363,62
10356700280010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0002		300
10356700400010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0003		300
10356700520010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0004		300
10356700640010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0005		300
10356700760010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0006		300
10356700880010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0007		300
10356701000010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0008		300
10356701120010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0009		300
10356701240010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0010		300
10356701360010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0011		300
10356701480010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0012		300
10356701500010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0013		300
10356701680010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0014		369,63
10356701800010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0015		300
10356701920010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0016		300
10356702040010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0017		300
10356702160010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0018		300
10356702280010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0019		300
10356702400010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0020		300
10356702520010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0021		300
10356702640010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0022		300
10356702760010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0023		300
10356702880010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0024		300
10356703000010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0025		300
10356703240010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0027		461,29
10356703390010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0032	0026		330,73
10356800100010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0001		369,63
10356800220010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0002		300
10356800340010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0003		300
10356800460010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0004		300
10356800580010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0005		300
10356800820010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0007		300
10356800940010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0008		300
10356801060010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0009		300
10356801180010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0010		300
10356801300010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0011		522,5
10356801420010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA GENEROSA BARBOSA	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0012		522,5
10356801540010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA GENEROSA BARBOSA	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0013		392,86
10356801660010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA GENEROSA BARBOSA	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0014		718,44
10356801780010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0015		300
10356801900010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0016		300
10356802020010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0017		300
10356802140010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0018		300
10356802260010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0019		300
10356802380010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0020		300
10356802500010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0021		300
10356802620010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0022		300
10356802740010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0023		300
10356802860010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0024		300
10356802980010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0025		300
10356900140010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0034	0001		466,94
10356900260010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0034	0002		442,31
10356900380010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0034	0003		430,31
10356900500010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0034	0004		418
10356900620010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0034	0005		405,68
10356900740010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0034	0006		393,37
10356900860010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0034	0007		381,05
10356900980010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0034	0008		368,74
10356901080010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0034	0009		438,24
10356901660010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA RUA PRIMO BIAGIN	RES.PORTAL ARABELLA	0034	0010		433,4
10356901780010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA RUA PRIMO BIAGIN	RES.PORTAL ARABELLA	0034	0011		364,18
10356901900010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA RUA PRIMO BIAGIN	RES.PORTAL ARABELLA	0034	0012		377,2
10356902020010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA RUA PRIMO BIAGIN	RES.PORTAL ARABELLA	0034	0013		390,22
10356902140010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA RUA PRIMO BIAGIN	RES.PORTAL ARABELLA	0034	0014		403,23

10356902260010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA RUA PRIMO BIAGIN	RES.PORTAL ARABELLA	0034	0015		416,25
10356902380010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA RUA PRIMO BIAGIN	RES.PORTAL ARABELLA	0034	0016		429,26
10356902500010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA RUA PRIMO BIAGIN	RES.PORTAL ARABELLA	0034	0017		442,28
10356902650010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0034	0018		360,49
10356902770010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0034	0019		398,33
10356902980010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0034	0020		436,17
10356903190010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA RUA PRIMO BIAGIN	RES.PORTAL ARABELLA	0034	0021		331,75
10356903400010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO BOVE	RES.PORTAL ARABELLA	0034	0022		673,4
10357000110010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0035	0001		381,04
10357000260010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0035	0002		361,56
10357000410010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0035	0003		346,7
10357000560010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0035	0004		331,84
10357000720010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0035	0005		320,9
10357000880010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0035	0006		305,66
10357001060010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA MARIA HUSS MECIA	RES.PORTAL ARABELLA	0035	0007		325,66
10357001160010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ANGELO ZANATTA	RES.PORTAL ARABELLA	0035	0008		336,99
10357001240010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA RUA PRIMO BIAGIN	RES.PORTAL ARABELLA	0035	0010		334,87
10357001270010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA ANGELO ZANATTA	RES.PORTAL ARABELLA	0035	0009		377,79
10357001400010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA RUA PRIMO BIAGIN	RES.PORTAL ARABELLA	0035	0011		329,32
10357001560010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA RUA PRIMO BIAGIN	RES.PORTAL ARABELLA	0035	0012		359,11
10357001720010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA RUA PRIMO BIAGIN	RES.PORTAL ARABELLA	0035	0013		383,86
10357001880010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA RUA PRIMO BIAGIN	RES.PORTAL ARABELLA	0035	0014		412,91
10357002040010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA RUA PRIMO BIAGIN	RES.PORTAL ARABELLA	0035	0015		441,97
10357002140010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA RUA PRIMO BIAGIN	RES.PORTAL ARABELLA	0035	0016		475,69
10357400130010	MARLISE AGUIAR RIBEI	RUA ANGELO GIOVANI V	GLEBA COLONIA ROLAND	0000	D-01	LT-30-D-A-1	300
10357400250010	MARLISE AGUIAR RIBEI	RUA ANGELO GIOVANI V	GLEBA COLONIA ROLAND		D-A2	LT30-D-A-2	300
10357400370010	MARLISE AGUIAR RIBEI	RUA ANGELO GIOVANI V	GLEBA COLONIA ROLAND		D-A3	LT30-D-A-3	300
10357401450010	MARLISE AGUIAR RIBEI	RUA ANGELO GIOVANI V	GLEBA COLONIA ROLAND	0000	DA12	LT-30-D-A-12	371,13
10357401570010	MARLISE AGUIAR RIBEI	RUA ANGELO GIOVANI V	GLEBA COLONIA ROLAND	0000	D-AR	LT-30-D-A-REM	11257,77
10357403150010	MARLISE AGUIAR RIBEI	RUA ANGELO GIOVANI V	GLEBA COLONIA ROLAND	0000	0013	LT-30-D-A-13	1680,35
10357403570010	ZIRDE MARCHEZINE	RUA ESTRADA MUNICIPA	GLEBA COLONIA ROLAND				6550
10357500150010	LCA EMPREENDIMENTOS	RUA RUA SALETE TEREZ	RES.ÁGUA VERDE II	0005	0001		430,96
10357500270010	JULIETA ESTER WELCKE	RUA RUA SALETE TEREZ	RES.ÁGUA VERDE II	0005	0002		300
10357500350010	ADEMAR MACHADO	RUA RUA SALETE TEREZ	RES.ÁGUA VERDE II	0005	0003		300
10357500470010	LCA EMPREENDIMENTOS	RUA RUA SALETE TEREZ	RES.ÁGUA VERDE II	0005	0004		300
10357500590010	BMZ INCORPORADORA E	RUA RUA SALETE TEREZ	RES.ÁGUA VERDE II	0005	0005		300
10357500710010	BMZ INCORPORADORA E	RUA RUA SALETE TEREZ	RES.ÁGUA VERDE II	0005	0006		300
10357500830010	BMZ INCORPORADORA E	RUA RUA SALETE TEREZ	RES.ÁGUA VERDE II	0005	0007		300
10357500950010	BMZ INCORPORADORA E	RUA RUA SALETE TEREZ	RES.ÁGUA VERDE II	0005	0008		300
10357501070010	BMZ INCORPORADORA E	RUA RUA SALETE TEREZ	RES.ÁGUA VERDE II	0005	0009		300
10357501190010	JULIETA ESTER WELCKE	RUA RUA SALETE TEREZ	RES.ÁGUA VERDE II	0005	0010		300
10357501310010	JULIETA ESTER WELCKE	RUA RUA SALETE TEREZ	RES.ÁGUA VERDE II	0005	0011		300
10357501430010	LCA EMPREENDIMENTOS	RUA RUA SALETE TEREZ	RES.ÁGUA VERDE II	0005	0012		300
10357501550010	LCA EMPREENDIMENTOS	RUA RUA SALETE TEREZ	RES.ÁGUA VERDE II	0005	0013		300
10357501650010	OSMAR RODRIGUES DE F	RUA RUA SALETE TEREZ	RES.ÁGUA VERDE II	0005	0014		369,64
10357900170010	ANTONIO CARLOS GASPA	AVN AV.JOSE MATHEUS	RES.ÁGUA VERDE II	0001	0001		335,18
10357900260010	ANTONIO CARLOS GASPA	AVN AV.JOSE MATHEUS	RES.ÁGUA VERDE II	0001	0002		349,27
10357900350010	ANTONIO CARLOS GASPA	AVN AV.JOSE MATHEUS	RES.ÁGUA VERDE II	0001	0003		374,05
10357900420010	LOURDES VICENTIM MEL	AVN AV.JOSE MATHEUS	RES.ÁGUA VERDE II	0001	0004		412,27
10357900720010	KLEBER FELIPE BRITO	AVN AV.JOSE ANTONIO	RES.ÁGUA VERDE II	0001	0005		300
10357900960010	ADILSON GIORA	AVN AV.JOSE ANTONIO	RES.ÁGUA VERDE II	0001	0006		300
10357901200010	SERGIO ANTONIO PINHE	AVN AV.JOSE ANTONIO	RES.ÁGUA VERDE II	0001	0008		300
10357901320010	LUIZ CARLOS GIORA	AVN AV.JOSE ANTONIO	RES.ÁGUA VERDE II	0001	0009		300
10357901440010	JULIETA ESTER WELCKE	AVN AV.JOSE ANTONIO	RES.ÁGUA VERDE II	0001	0010		300
10357901560010	JULIETA ESTER WELCKE	AVN AV.JOSE ANTONIO	RES.ÁGUA VERDE II	0001	0011		300
10357901680010	LUIZ CARLOS GIORA	AVN AV.JOSE ANTONIO	RES.ÁGUA VERDE II	0001	0012		300
10357901800010	BMZ INCORPORADORA E	AVN AV.JOSE ANTONIO	RES.ÁGUA VERDE II	0001	0013		300
10357901920010	BMZ INCORPORADORA E	AVN AV.JOSE ANTONIO	RES.ÁGUA VERDE II	0001	0014		494,95
10357902040010	VITOR LONARDONI	RUA RUA BELARMINO DA	RES.ÁGUA VERDE II	0001	0015		306,94
10357902280010	DAVID ALENCAR	RUA RUA BELARMINO DA	RES.ÁGUA VERDE II	0001	0025		467,37
10357902400010	JULIETA ESTER WELCKE	RUA RUA BELARMINO DA	RES.ÁGUA VERDE II	0001	0024		300
10357902520010	ANISIO FERREIRA FILH	RUA RUA BELARMINO DA	RES.ÁGUA VERDE II	0001	0023		300
10357902640010	LCA EMPREENDIMENTOS	RUA RUA BELARMINO DA	RES.ÁGUA VERDE II	0001	0022		300
10357902880010	CESAR APARECIDO DA S	RUA RUA BELARMINO DA	RES.ÁGUA VERDE II	0001	0020		300
10357903000010	ANTONIO FORDIANI GAR	RUA RUA BELARMINO DA	RES.ÁGUA VERDE II	0001	0019		300
10357903120010	PAULO CESAR DOMICIAN	RUA RUA BELARMINO DA	RES.ÁGUA VERDE II	0001	0018		300
10357903360010	ADILSON ROBERTO JUNC	RUA RUA BELARMINO DA	RES.ÁGUA VERDE II	0001	0016		300
10358000200010	LCA EMPREENDIMENTOS	AVN AV.JOSE MATHEUS	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0001		418,37
10358000330010	LCA EMPREENDIMENTOS	AVN AV.JOSE MATHEUS	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0002		394,82
10358000490010	CARLA ROBERTA PEGORA	AVN AV.JOSE MATHEUS	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0003		435,65
10358000610010	APARECIDO JOSE DA SI	RUA RUA BELARMINO DA	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0004		300
10358000730010	RONALDO DE MEDEIROS	RUA RUA BELARMINO DA	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0005		300
10358000850010	SANDER TORRES MEDEIR	RUA RUA BELARMINO DA	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0006		300
10358000970010	BMZ INCORPORADORA E	RUA RUA BELARMINO DA	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0007		300
10358001090010	CLAUDIO MICHAEL LEVY	RUA RUA BELARMINO DA	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0008		300
10358001210010	JULIETA ESTER WELCKE	RUA RUA BELARMINO DA	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0009		300
10358001330010	ANTONIO CARLOS GASPA	RUA RUA BELARMINO DA	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0010		300
10358001450010	BMZ INCORPORADORA E	RUA RUA BELARMINO DA	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0011		300
10358001570010	JULIETA ESTER WELCKE	RUA RUA BELARMINO DA	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0012		300
10358001690010	JULIETA ESTER WELCKE	RUA RUA BELARMINO DA	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0013		300
10358001840010	VANESSA DE SOUZA MUR	AVN AV. TETSUYA TOKA	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0014		340,52
10358001980010	CIRO MANOEL LOUREIRO	AVN AV. TETSUYA TOKA	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0015		388,96
10358021900010	LCA EMPREENDIMENTOS	RUA RUA ÉRICO BENETA	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0016		305,58
10358023100010	LCA EMPREENDIMENTOS	RUA RUA ÉRICO BENETA	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0017		300
10358024300010	LCA EMPREENDIMENTOS	RUA RUA ÉRICO BENETA	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0018		300
10358025500010	JOSE CARLOS COELHO	RUA RUA ÉRICO BENETA	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0019		300
10358026700010	BMZ INCORPORADORA E	RUA RUA ÉRICO BENETA	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0020		300
10358027900010	BMZ INCORPORADORA E	RUA RUA ÉRICO BENETA	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0021		300
10358029100010	JULIETA ESTER WELCKE	RUA RUA ÉRICO BENETA	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0022		300

10358030300010	CLAUDIO MICHAEL LEVY	RUA RUA ÉRICO BENETA	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0023		300
10358031600010	JULIETA ESTER WELCKE	RUA RUA ÉRICO BENETA	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0024		300,15
10358032900010	BMZ INCORPORADORA E	RUA RUA ÉRICO BENETA	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0025		300,15
10358034900010	BMZ INCORPORADORA E	RUA RUA ÉRICO BENETA	RES.ÁGUA VERDE II	0002	0026		456,55
10358100120010	BMZ INCORPORADORA E	RUA RUA DEJANIRA ALV	RES.ÁGUA VERDE II	0003	0001		328,71
10358100250010	BMZ INCORPORADORA E	AVN AV.JOSE MATHEUS	RES.ÁGUA VERDE II	0003	0002		348,29
10358101010010	WILLIAN MARTINS DE M	RUA RUA ÉRICO BENETA	RES.ÁGUA VERDE II	0003	0006		300
10358101130010	JULIETA ESTER WELCKE	RUA RUA ÉRICO BENETA	RES.ÁGUA VERDE II	0003	0007		300
10358101250010	JULIETA ESTER WELCKE	RUA RUA ÉRICO BENETA	RES.ÁGUA VERDE II	0003	0008		300
10358101440010	BMZ INCORPORADORA E	RUA RUA ÉRICO BENETA	RES.ÁGUA VERDE II	0003	0010		300
10358101610010	JULIETA ESTER WELCKE	RUA RUA ÉRICO BENETA	RES.ÁGUA VERDE II	0003	0011		300
10358101730010	JULIETA ESTER WELCKE	RUA RUA ÉRICO BENETA	RES.ÁGUA VERDE II	0003	0012		300
10358101850010	SERGIO DALBEM	RUA RUA SALETE TEREZ	RES.ÁGUA VERDE II	0003	0013		379,64
10358101970010	BMZ INCORPORADORA E	RUA RUA SALETE TEREZ	RES.ÁGUA VERDE II	0003	0014		310,91
10358102090010	BMZ INCORPORADORA E	AVN AV. TETSUYA TOKA	RES.ÁGUA VERDE II	0003	0015		300
10358102210010	LCA EMPREENDIMENTOS	RUA RUA DEJANIRA ALV	RES.ÁGUA VERDE II	0003	0016		300
10358102330010	LCA EMPREENDIMENTOS	RUA RUA DEJANIRA ALV	RES.ÁGUA VERDE II	0003	0017		300
10358102450010	LCA EMPREENDIMENTOS	RUA RUA DEJANIRA ALV	RES.ÁGUA VERDE II	0003	0018		300
10358102570010	JULIETA ESTER WELCKE	RUA RUA DEJANIRA ALV	RES.ÁGUA VERDE II	0003	0019		300
10358102690010	JULIETA ESTER WELCKE	RUA RUA DEJANIRA ALV	RES.ÁGUA VERDE II	0003	0020		300
10358102810010	JULIETA ESTER WELCKE	RUA RUA DEJANIRA ALV	RES.ÁGUA VERDE II	0003	0021		300
10358102930010	CLAUDIO MICHAEL LEVY	RUA RUA DEJANIRA ALV	RES.ÁGUA VERDE II	0003	0022		300
10358103040010	LCA EMPREENDIMENTOS	RUA RUA DEJANIRA ALV	RES.ÁGUA VERDE II	0003	0023		368,87
10358200110010	BMZ INCORPORADORA E	RUA RUA JOELCIO PACO	RES.ÁGUA VERDE II	0004	0001		326,04
10358200230010	WILSON RODRIGUES DA	RUA RUA DEJANIRA ALV	RES.ÁGUA VERDE II	0004	0002		304,85
10358200530010	ALINE CASSANHA	RUA RUA SALETE TEREZ	RES.ÁGUA VERDE II	0004	0003		378,29
10358200660010	JULIETA ESTER WELCKE	RUA RUA SALETE TEREZ	RES.ÁGUA VERDE II	0004	0004		300,15
10358200780010	JULIETA ESTER WELCKE	RUA RUA SALETE TEREZ	RES.ÁGUA VERDE II	0004	0005		300
10358200900010	BMZ INCORPORADORA E	RUA RUA SALETE TEREZ	RES.ÁGUA VERDE II	0004	0006		300
10358201020010	BMZ INCORPORADORA E	RUA RUA SALETE TEREZ	RES.ÁGUA VERDE II	0004	0007		300
10358201140010	LCA EMPREENDIMENTOS	RUA RUA SALETE TEREZ	RES.ÁGUA VERDE II	0004	0008		300
10358201260010	LCA EMPREENDIMENTOS	RUA RUA SALETE TEREZ	RES.ÁGUA VERDE II	0004	0009		300
10358201380010	BMZ INCORPORADORA E	RUA RUA SALETE TEREZ	RES.ÁGUA VERDE II	0004	0010		325,39
10358201740010	LCA EMPREENDIMENTOS	RUA RUA DELVARDE CAT	RES.ÁGUA VERDE II	0004	0015		407,91
10358201860010	LCA EMPREENDIMENTOS	RUA RUA DELVARDE CAT	RES.ÁGUA VERDE II	0004	0014		300
10358201980010	BMZ INCORPORADORA E	RUA RUA DELVARDE CAT	RES.ÁGUA VERDE II	0004	0013		300
10358202100010	BMZ INCORPORADORA E	RUA RUA DELVARDE CAT	RES.ÁGUA VERDE II	0004	0012		300
10358202220010	JULIETA ESTER WELCKE	RUA RUA DELVARDE CAT	RES.ÁGUA VERDE II	0004	0011		300
10359502190010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN MARGINAL - EST.P	PRQ.IND.BANDEIRANTES			LT-168A-B2-R-R-R	222784,4
10359502610010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN MARGINAL - EST.P	PRQ.IND.BANDEIRANTES			LT-168A-B2-R/R-A	30215,6
10359600120010	AMARILDO SERTORI ROD	RUA ARMANDO L.ALBUQU	PRQ.RES.KASATO MARU	0001	12RA	LT-1/3/4/5/6/7/8-12/	399,64
10359600240010	AMARILDO SERTORI ROD	RUA ARMANDO L.ALBUQU	PRQ.RES.KASATO MARU	0001	12RB	LT-1/3/4/5/6/7/8/-12	364,77
10359600360010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA ARMANDO L.ALBUQU	PRQ.RES.KASATO MARU	0001	12RC	LT-1/3/4/5/6/7/8/12-	612,03
10359600480010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA ARMANDO L.ALBUQU	PRQ.RES.KASATO MARU	0001	12DR	LT-1/3/5/6/7/8-12/R-	512
10359600600010	WELLINGTON PARIZI DA	RUA ARMANDO L.ALBUQU	PRQ.RES.KASATO MARU	0001	12RE	1/3/4/5/6/7/-12-R-E	612
10359600720010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA ARMANDO L.ALBUQU	PRQ.RES.KASATO MARU	0001	12RF	1/3/4/5/6/7/8/-12/R-	612
10359600840010	IGREJA EVANGELICA DE	RUA ARMANDO L.ALBUQU	PRQ.RES.KASATO MARU	0001	12RG	1/3/4/5/6/7/8/12/REM	612
10359600960010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA ARMANDO L.ALBUQU	PRQ.RES.KASATO MARU	0001	12RH	1/3/4/5/6/7/8/12R-H	364,51
10359601080010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA ARMANDO L.ALBUQU	PRQ.RES.KASATO MARU	0001	12RI	1/3/5/6/7/8/-12-R-I	398,87
10359601200010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA TATSUJIRO TAGUCH	PRQ.RES.KASATO MARU	0001	12RJ		491,35
10359601320010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA DAS ARARAS	PRQ.RES.KASATO MARU	0001	12RK	1/3/4/5/6/7/8/-12RK	342,12
10366100390010	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LEONIL NASCIMENT	RES.PORTAL ARABELLA	0026	0003		300
10392201530010	CADASTRO EM DUPLICID	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0008	0012		300
10392201770010	CADASTRO INESISTENTE	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0008	0014		300
10400207350010	FAED LOTEADORA LTDA	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	0000	0000	LT-151/152/153-REM	130823,53
10401400140010	VALMIR ROBERTO FERR	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000A	0001		328,08
10401400240010	JOSÉ ROBERTO FERREIR	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000A	0002		260,23
10401400640010	AIRTON CORREA	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000A	0005		259,42
10401400800010	ANANIAS JOSE DOS SAN	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000A	0006		258,21
10401401160010	LUCIMARA GONÇALVES P	RUA JOSÉ VALDEVINO D	JD.ELDORADO	000A	0009		258,21
10401401310010	DONIZETE APARECIDO D	RUA JOSÉ VALDEVINO D	JD.ELDORADO	000A	0011		256,88
10401500190010	VALDEMIR PAPALIEO	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.ELDORADO	000B	0001		257,79
10401500850010	MACIEL INACIO DE SOU	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.ELDORADO	000B	0006		250
10401501520010	DIEGO LUIS RAVAGNANI	RUA JOSÉ VALDEVINO D	JD.ELDORADO	000B	0008		317,32
10401501760010	DENISE MOTA T. BAI	RUA JOSÉ VALDEVINO D	JD.ELDORADO	000B	0010		250
10401502150010	WALTER WANDERLEI PAL	RUA JOSÉ VALDEVINO D	JD.ELDORADO	000B	0013		250,06
10401600130010	EURIPES CESTARI	AVN FRANCISCO SERPEL	JD.ELDORADO	000C	0001		324,73
10401600490010	EURIPES CESTARI	AVN FRANCISCO SERPEL	JD.ELDORADO	000C	0002		348,93
10401600820010	JOSEFINA FERREIRA DE	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000C	0005		250,5
10401601020010	CLEONICE DA SILVA	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000C	0007		250
10401601520010	LUCI GUIMARÃES FERNA	RUA VENEZUELA	JD.DAS AMERICAS	000C	0010		252,19
10401602280010	JOSE FERNANDES	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.ELDORADO	000C	0015		250
10401602380010	MARCELO SEIKE OZAWA	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.ELDORADO	000C	0016		250
10401700310010	IGREJA EVANGELICA AS	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000D	0002		254,25
10401700510010	CRISTIANE R. MORAIS	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000D	0004		255,58
10401700710010	FAED LOTEADORA LTDA	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000D	0006		255,83
10401700910010	DONIZETE APARECIDO D	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000D	0008		255,84
10401701100010	SUELI BARLERA	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000D	0009		383,17
10401800180010	ADEIR AMARAL LOUREN	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000E	0001		303,34
10401800460010	JOAO DE SOUZA	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000E	0003		289,4
10401801160010	CELISMARA LIMA DA SI	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000E	0010		255,6
10401801260010	MARLON PEDROSO	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000E	0011		257,02
10401900360010	OTACILIO LIODORICO D	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.ELDORADO	000F	0001		361,76
10401900610010	FAED LOTEADORA LTDA	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.ELDORADO	000F	0003		250
10401900740010	CEZAR KAWABATA	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.ELDORADO	000F	0004		250
10401901610010	LUIZ ALBERTO ZAKOCHI	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.ELDORADO	000F	0011		250
10401901740010	WILSON JOAO DA SILVA	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.ELDORADO	000F	0012		250
10401902200010	CRISTIANO SILVA DE J	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.ELDORADO	000F	0014		301,79
10401902650010	JACIRA NUNES E OUTRO	RUA JOSÉ VALDEVINO D	JD.ELDORADO	000F	0016		250

10401903390010	HUMBERTO BUENO DE GO	RUA JOSÉ VALDEVINO D	JD.ELDORADO	000F	0022		250
10401903510010	FAED LOTEADORA LTDA	RUA JOSÉ VALDEVINO D	JD.ELDORADO	000F	0023		250
10401904360010	ANDERSON MARTINS DE	RUA JOSÉ VALDEVINO D	JD.ELDORADO	000F	0028		344,71
10402000330010	IRAIDES RAMOS PIMENT	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000G	0002		250
10402000770010	PAULO SERGIO BERTOLE	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000G	0006		250
10402000880010	LUCIANA TIEME IVANGA	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000G	0007		250
10402000990010	ADEMIR DARCI FOGAÇA	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000G	0008		250
10402001090010	VALDINEI GOMES DE SO	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000G	0009		250
10402001130010	ALTAIR JOSE VIEIRA	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000G	0010		250
10402001290010	FERNANDA ROMANA BOLI	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000G	0012		250
10402001490010	WILLIAN AUGUSTO DE M	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000G	0014		250
10402001590010	MARCOS PAULO DE OLIV	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000G	0015		250
10402001690010	LAIS BARÃO BRAGA	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000G	0016		250
10402001890010	CRECIO APARECIDO DE	AVN BRASIL	JD.ELDORADO	000G	0018		250,92
10402002090010	LEONILDO FONSECA ROD	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.ELDORADO	000G	0020		250
10402002290010	FAED LOTEADORA LTDA	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.ELDORADO	000G	0022		250
10402002490010	LEANDRO VICTOR DA SI	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.ELDORADO	000G	0024		250
10402002690010	CLEUSA MARIA DE OLIV	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.ELDORADO	000G	0026		250
10402002890010	SERGIO LIMIRO FERREI	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.ELDORADO	000G	0028		250
10402002990010	CELSO LIMIRO FERREIR	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.ELDORADO	000G	0029		250
10402003090010	LEANDRO LIMIRO FERRE	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.ELDORADO	000G	0030		250
10402003190010	SHARLIZA KATHARY MOR	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.ELDORADO	000G	0031		250
10402003250010	OSVALDO RODRIGUES DE	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.ELDORADO	000G	32-R		125
10402003690010	FERNANDO F.DE SANTAN	RUA VENEZUELA	JD.ELDORADO	000G	0036		288,23
10402100100010	JANETE MARLI FOGAÇA	RUA VENEZUELA	JD.ELDORADO	000H	0001		250,06
10402100360010	EDEMILSON RODRIGUES	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000H	0002		357,11
10402100560010	CRISTIANA DE SOUZA S	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000H	0004		250
10402100660010	FERNANDO RAMOS COSTA	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000H	0005		250
10402100760010	ELVIO JUNIO MARIANO	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	00H	0006		250
10402101460010	ADENILSON A. P. VIEI	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000H	0013		250
10402101560010	IVANIR GONÇALVES PRE	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000H	0014		250
10402101660010	LEANDRO RODRIGUES DO	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000H	0015		250
10402101770010	EDSON LOPES	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000H	0016		250
10402101990010	FAED LOTEADORA LTDA	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000H	0018		369,84
10402200570010	APARECIDA VIEIRA BET	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.ELDORADO	000I	0003		300
10402200870010	DOUGLAS DE OLIVEIRA	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.ELDORADO	000I	0005		300
10402201250010	ELENIRA NOBILE	RUA VICENTE ANESI	JD.ELDORADO	000I	0007		251,55
10402201420010	CLECIO ALVES DOS SAN	RUA VICENTE ANESI	JD.ELDORADO	000I	0008		251,55
10402201830010	GERACINA PEREIRA DE	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000I	0010		405,8
10402201930010	SOLANGE KIYOMI TONCH	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000I	0011		410,6
10402202520010	LAERCIO IPOJUCA DA S	AVN BRASIL	JD.ELDORADO	000I	0014		315,33
10402202620010	MARCOS ROGERIO GRECO	AVN BRASIL	JD.ELDORADO	000I	0015		341,9
10402202720010	ELEANDRO MARTINS EST	AVN BRASIL	JD.ELDORADO	000I	0016		340,7
10402300320010	PAULO SERGIO BERTOLE	AVN BRASIL	JD.ELDORADO	000J	0001		297,5
10402300430010	MARIA DE LOURDES DA	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000J	0002		275
10402300540010	FAED LOTEADORA LTDA	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000J	0003		275
10402300650010	EDNEIA DA FONSECA RO	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000J	0004		275
10402301680010	ELIAS RODRIGUES	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.ELDORADO	000J	0009		275
10402301790010	EDUARDO MARIANO BARB	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.ELDORADO	000J	0010		275
10402301900010	EDUARDO MARIANO BARB	RUA SOLDADO PAULO V.	JD.ELDORADO	000J	0011		275
10402302340010	FABIO JUNIOR FERREIR	AVN BRASIL	JD.ELDORADO	000J	0013		304,12
10402302490010	MATEUS DE OLIVEIRA S	AVN BRASIL	JD.ELDORADO	000J	0014		262,43
10402400220010	JOSÉ TIAGO ALVES PER	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000K	0002		300
10402400340010	MARCUS RANIERI B. ME	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000K	0003		300
10402400460010	ALESSANDRA BARANEK M	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000K	0004		300
10402400580010	FERNANDO CERQUEIRA D	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000K	0005		300
10402400700010	JOSIANE SOLANGE DE F	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000K	0006		375
10402400820010	MARCIO ROBERTO SARTO	RUA APARECIDA VANZEL	JD.ELDORADO	000K	0007		325
10402500370010	FAED LOTEADORA LTDA	RUA VICENTE ANESI	JD.ELDORADO	000L	0001		361,24
10402500570010	JOSE ANTONIO DE ARAU	RUA MANOEL PEREIRA D	JD.ELDORADO	000L	0003		250
10402500670010	JOSIVANIO AURELIANO	RUA MANOEL PEREIRA D	JD.ELDORADO	000L	0004		250
10402500870010	MARCOS SANTANA HESPA	RUA MANOEL PEREIRA D	JD.ELDORADO	000L	0006		250
10402501170010	MARIA APARECIDA PEDR	RUA MANOEL PEREIRA D	JD.ELDORADO	000L	0009		250
10402501270010	FAED LOTEADORA LTDA	RUA MANOEL PEREIRA D	JD.ELDORADO	000L	0010		250
10402501370010	FAED LOTEADORA LTDA	RUA MANOEL PEREIRA D	JD.ELDORADO	000L	0011		250
10402501470010	FAED LOTEADORA LTDA	RUA MANOEL PEREIRA D	JD.ELDORADO	000L	0012		250
10402501570010	DAVID WILLIAN LEITE	RUA MANOEL PEREIRA D	JD.ELDORADO	000L	0013		250
10402501870010	FAED LOTEADORA LTDA	RUA MANOEL PEREIRA D	JD.ELDORADO	000L	0016		250
10402501970010	FAED LOTEADORA LTDA	RUA MANOEL PEREIRA D	JD.ELDORADO	000L	0017		250
10402502320010	FAED LOTEADORA LTDA	RUA PERU	JD.ELDORADO	000L	0018		339,12
10402502460010	JOAO DE SOUZA	RUA PERU	JD.ELDORADO	000L	0019		272,86
10402502820010	FAED LOTEADORA LTDA	RUA PERU	JD.ELDORADO	000L	0020		351,81
10402502920010	FAED LOTEADORA LTDA	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000L	0021		250
10402503020010	FAED LOTEADORA LTDA	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000L	0022		250
10402503120010	FAED LOTEADORA LTDA	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000L	0023		250
10402503220010	FAED LOTEADORA LTDA	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000L	0024		250
10402503320010	FAED LOTEADORA LTDA	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000L	0025		250
10402503420010	FAED LOTEADORA LTDA	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000L	0026		250
10402503520010	FAED LOTEADORA LTDA	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000L	0027		250
10402503620010	FAED LOTEADORA LTDA	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000L	0028		250
10402503720010	FAED LOTEADORA LTDA	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000L	0029		250
10402503820010	FAED LOTEADORA LTDA	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000L	0030		250
10402504020010	PAULO ROBERTO CABRAL	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000L	0032		250
10402504120010	MARCIO MACEDO DA SIL	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000L	0033		250
10402504220010	JOSE MANDU DA SILVA	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000L	0034		250
10402504420010	ISAULINO DA SILVA SA	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000L	0036		250
10402504910010	EDILSON DA SILVA	AVN URUGUAI	JD.ELDORADO	000L	0038		390,22
10402600330010	FAED LOTEADORA LTDA	RUA EDSON SBROGLIA	JD.ELDORADO	000M	0001		289,44
10402600430010	FAED LOTEADORA LTDA	RUA AMOS DE SOUZA FI	JD.ELDORADO	000M	0002		251

10402600630010	FAED LOTEADORA LTDA	RUA MANOEL PEREIRA D	JD.ELDORADO	000M	0004		274,65
10402600990010	DANIEL JUNIOR AGUIAR	RUA JOSE MARIA GARCI	JD.INDEPENDENCIA	0012	/REM	LOTE -03/04 -REM	139,75
10402601010010	FAED LOTEADORA LTDA	RUA AMOS DE SOUZA FI	JD.ELDORADO	000M	0005		251,55
10402601110010	KLEBER DE MORAES INÁ	RUA AMOS DE SOUZA FI	JD.ELDORADO	000M	0006		315,44
10402601490010	MARCOS ANTONIO JUSTI	RUA MANOEL PEREIRA D	JD.ELDORADO	000M	0007		261,9
10402601610010	JOSE RAMOS PEREIRA E	RUA MANOEL PEREIRA D	JD.ELDORADO	000M	0008		346,94
10402700660010	MARCIO JOSE NUNES	RUA JOSE MARIA GARCI	JD.INDEPENDENCIA	0013	0003		300,69
10402800660010	PRIMAVERA EMPREENDIM	RUA JOAO DE PAULA	JD.INDEPENDENCIA	0014	3/4R	UNIFICADO	395,26
10402801180010	PRIMAVERA EMPREENDIM	RUA MARIA MARIZ SATO	JD.INDEPENDENCIA	0014	0005		323,58
10402801340010	MARCIO LAZARO DA SIL	RUA MARIA MARIZ SATO	JD.INDEPENDENCIA	0014	0006		301,55
10402900370010	SEBASTIÃO MOLINARI	RUA JULIO CONTE	JD.INDEPENDENCIA	0015	0001		358,93
10402900470010	SEBASTIÃO MOLINARI	RUA PROF.VITORIO MES	JD.INDEPENDENCIA	0015	0002		260,82
10402900570010	SEBASTIÃO MOLINARI	RUA PROF.VITORIO MES	JD.INDEPENDENCIA	0015	0003		259,36
10402900670010	SEBASTIÃO MOLINARI	RUA PROF.VITORIO MES	JD.INDEPENDENCIA	0015	0004		258
10402900770010	SEBASTIÃO MOLINARI	RUA PROF.VITORIO MES	JD.INDEPENDENCIA	0015	0005		256,64
10402900870010	ELAINIA EUGENIA SAMB	RUA PROF.VITORIO MES	JD.INDEPENDENCIA	0015	0006		255,23
10402901270010	JEFFERSON GOES	RUA PROF.VITORIO MES	JD.INDEPENDENCIA	0015	0010		250,39
10402901370010	JEFFERSON GOES	RUA PROF.VITORIO MES	JD.INDEPENDENCIA	0015	0011		250,69
10402901570010	PAULO ADEMIR FARINA	RUA PROF.VITORIO MES	JD.INDEPENDENCIA	0015	0013		251,6
10402901670010	PAULO ADEMIR FARINA	RUA PROF.VITORIO MES	JD.INDEPENDENCIA	0015	0014		252
10402902030010	PAULO ADEMIR FARINA	RUA JOSE MARIA GARCI	JD.INDEPENDENCIA	0015	0015		354,77
10402902200010	PAULO ADEMIR FARINA	RUA JOSE MARIA GARCI	JD.INDEPENDENCIA	0015	0016		381,6
10402902550010	PAULO ADEMIR FARINA	RUA JOSE MARIA GARCI	JD.INDEPENDENCIA	0015	0017		338,38
10402902650010	PAULO ADEMIR FARINA	RUA LAURO MAISSEN	JD.INDEPENDENCIA	0015	0018		250,18
10402902750010	PAULO ADEMIR FARINA	RUA LAURO MAISSEN	JD.INDEPENDENCIA	0015	0019		250
10402902790010	PAULO ADEMIR FARINA	RUA JOSE MARIA GARCI	JD.INDEPENDENCIA	0015	UNIF	L-13 A 20	2328,59
10402902850010	LEANDRO HENRIQUE MAR	RUA LAURO MAISSEN	JD.INDEPENDENCIA	0015	0021		250,08
10402902950010	JEFFERSON GOES	RUA LAURO MAISSEN	JD.INDEPENDENCIA	0015	0022		250,08
10402903050010	JEFFERSON GOES	RUA LAURO MAISSEN	JD.INDEPENDENCIA	0015	0023		250,08
10402903250010	JEFFERSON GOES	RUA LAURO MAISSEN	JD.INDEPENDENCIA	0015	0025		250,08
10402903350010	JEFFERSON GOES	RUA LAURO MAISSEN	JD.INDEPENDENCIA	0015	0026		250,08
10402903450010	PATRICIA SIPOLI COUT	RUA LAURO MAISSEN	JD.INDEPENDENCIA	0015	0027		250,08
10402903550010	SEBASTIÃO MOLINARI	RUA LAURO MAISSEN	JD.INDEPENDENCIA	0015	0028		250,08
10402903650010	SEBASTIÃO MOLINARI	RUA LAURO MAISSEN	JD.INDEPENDENCIA	0015	0029		250,08
10402903750010	SEBASTIÃO MOLINARI	RUA LAURO MAISSEN	JD.INDEPENDENCIA	0015	0030		250,08
10402903850010	SEBASTIÃO MOLINARI	RUA LAURO MAISSEN	JD.INDEPENDENCIA	0015	0031		250,08
10402903950010	SEBASTIÃO MOLINARI	RUA LAURO MAISSEN	JD.INDEPENDENCIA	0015	0032		337,38
10402904320010	SEBASTIÃO MOLINARI	RUA LAURO MAISSEN	JD.INDEPENDENCIA	0015	0033		250,23
10402904420010	SEBASTIÃO MOLINARI	RUA LAURO MAISSEN	JD.INDEPENDENCIA	0015	0034		250,24
10403000360010	FARINA HOLDING FAMIL	RUA JOSE MARIA GARCI	JD.INDEPENDENCIA	0016	0001		345,48
10403000470010	PRIMAVERA EMPREENDIM	RUA PROF.VITORIO MES	JD.INDEPENDENCIA	0016	0002		256,25
10403000570010	PRIMAVERA EMPREENDIM	RUA PROF.VITORIO MES	JD.INDEPENDENCIA	0016	0003		256,25
10403000670010	DIORGES AMADEU	RUA PROF.VITORIO MES	JD.INDEPENDENCIA	0016	0004		256,25
10403000880010	HELLISON ROGERIO ALV	RUA PROF.VITORIO MES	JD.INDEPENDENCIA	0016	0006		256,25
10403000980010	PRIMAVERA EMPREENDIM	RUA PROF.VITORIO MES	JD.INDEPENDENCIA	0016	0007		256,25
10403001320010	PRIMAVERA EMPREENDIM	RUA MARIA MARIZ SATO	JD.INDEPENDENCIA	0016	0008		304,88
10403001480010	PRIMAVERA EMPREENDIM	RUA MARIA MARIZ SATO	JD.INDEPENDENCIA	0016	0009		300,71
10403001810010	PRIMAVERA EMPREENDIM	RUA MARIA MARIZ SATO	JD.INDEPENDENCIA	0016	0010		304,54
10403001910010	PRIMAVERA EMPREENDIM	RUA PROF.VITORIO MES	JD.INDEPENDENCIA	0016	0011		259,79
10403002010010	PRIMAVERA EMPREENDIM	RUA PROF.VITORIO MES	JD.INDEPENDENCIA	0016	0012		259,33
10403002110010	PRIMAVERA EMPREENDIM	RUA PROF.VITORIO MES	JD.INDEPENDENCIA	0016	0013		258,4
10403002310010	PRIMAVERA EMPREENDIM	RUA PROF.VITORIO MES	JD.INDEPENDENCIA	0016	0015		257,94
10403002410010	PRIMAVERA EMPREENDIM	RUA PROF.VITORIO MES	JD.INDEPENDENCIA	0016	0016		257,48
10403002740010	MARIA CICERA DA SILV	RUA JOSE MARIA GARCI	JD.INDEPENDENCIA	0016	0017		305,26
10403002900010	ILONA INGRID APPEL F	RUA JOSE MARIA GARCI	JD.INDEPENDENCIA	0016	0018		304,67
10403201800010	PRIMAVERA EMPREENDIM	AVN FRANCISCO SERPEL	JD.INDEPENDENCIA	0001	0001		4263,51
10403300320010	PRIMAVERA EMPREENDIM	RUA SEIEI HIGA	JD.INDEPENDENCIA	0002	0001		250,93
10403301210010	PRIMAVERA EMPREENDIM	RUA DANIEL BIONDO	JD.INDEPENDENCIA	0002	0005		251,16
10403301650010	PRIMAVERA EMPREENDIM	RUA DANIEL BIONDO	JD.INDEPENDENCIA	0002	0008		250,93
10403400150010	PATER PARTICIPAÇOES	RUA DANIEL BIONDO	JD.INDEPENDENCIA	0003	0001		251,61
10403400300010	PATER PARTICIPAÇOES	RUA DANIEL BIONDO	JD.INDEPENDENCIA	0003	0002		250,14
10403400440010	SERGIO STICKLING	RUA DANIEL BIONDO	JD.INDEPENDENCIA	0003	0003		250,14
10403400740010	PRIMAVERA EMPREENDIM	RUA DANIEL BIONDO	JD.INDEPENDENCIA	0003	0004		251,65
10403401040010	PRIMAVERA EMPREENDIM	RUA EDWALDO CATTAI	JD.INDEPENDENCIA	0003	0005		250,43
10403401340010	SERGIO STICKLING	RUA EDWALDO CATTAI	JD.INDEPENDENCIA	0003	0007		250,14
10403500750010	FERNANDO SIPOLI COUT	RUA EDWALDO CATTAI	JD.INDEPENDENCIA	0004	0004		309,92
10403501080010	LUZIA CUSTODIO DE PA	RUA ANTONIO VANZELLA	JD.INDEPENDENCIA	0004	0005		308,5
10403600270010	CLÁDIA DE OLIVEIRA B	RUA ANTONIO VANZELLA	JD.INDEPENDENCIA	0005	0002		251,33
10403600760010	FABRICIO CUNHA DOS S	RUA ANTONIO VANZELLA	JD.INDEPENDENCIA	0005	0004		329,95
10403700130010	FERNANDO RODRIGO CAV	RUA ANTONIO JOSE DE	JD.INDEPENDENCIA	0006	0001		250,63
10403700260010	EDSON MOREIRA SOUZA	RUA ANTONIO JOSE DE	JD.INDEPENDENCIA	0006	0002		250,76
10403700390010	EMERICIANO ALIMENTOS	RUA ANTONIO JOSE DE	JD.INDEPENDENCIA	0006	0003		250,9
10403700750010	ALIMENTO FRIAS	RUA ANTONIO JOSE DE	JD.INDEPENDENCIA	0006	0004		361,6
10403701110010	EMERICIANO ALIMENTOS	RUA PEDRO BURHOFF	JD.INDEPENDENCIA	0006	0005		360
10403701240010	ÉRICO BASSANI MOLINA	RUA PEDRO BURHOFF	JD.INDEPENDENCIA	0006	0006		250,9
10403800260010	VOLNEI ALVES GAVAGNI	RUA PEDRO BURHOFF	JD.INDEPENDENCIA	0007	0002		250,97
10403801100010	ROSIMARY LUPPI SAVAR	RUA ANTONIO DE ARO D	JD.INDEPENDENCIA	0007	0005		343,07
10403801230010	S.E. ADMINISTRADORA	RUA ANTONIO DE ARO D	JD.INDEPENDENCIA	0007	0006		250,77
10403801360010	VANDECI BARBIERI DOS	RUA ANTONIO DE ARO D	JD.INDEPENDENCIA	0007	0007		251,17
10404000660010	CLEBER RODRIGUES	RUA JULIO CONTE	JD.INDEPENDENCIA	0009	0003		331,52
10404200160010	ÉRICO BASSANI MOLINA	RUA ANTONIO ALVES	JD.INDEPENDENCIA	0011	0001		303,84
10404200320010	ÉRICO BASSANI MOLINA	RUA ANTONIO ALVES	JD.INDEPENDENCIA	0011	0002		303,84
10404200660010	ÉRICO BASSANI MOLINA	RUA ANTONIO ALVES	JD.INDEPENDENCIA	0011	0003		328,86
10404201000010	ÉRICO BASSANI MOLINA	RUA ANA XIMENES NIZA	JD.INDEPENDENCIA	0011	0004		328,86
10404201170010	ÉRICO BASSANI MOLINA	RUA ANA XIMENES NIZA	JD.INDEPENDENCIA	0011	0005		303,84
10404201330010	ÉRICO BASSANI MOLINA	RUA ANA XIMENES NIZA	JD.INDEPENDENCIA	0011	0006		303,84
10414000100010	LOTEADORA ARAUCÁRIA	RUA ANTONIO PUZZI	PRQ.RES.SAN MARINO	0001	0001		359,13
10414000220010	LOTEADORA ARAUCÁRIA	RUA ANTONIO PUZZI	PRQ.RES.SAN MARINO	0001	0002		300,11
10414000340010	LOTEADORA ARAUCÁRIA	RUA ANTONIO PUZZI	PRQ.RES.SAN MARINO	0001	0003		300,11

10414000460010	LOTEADORA ARAUCÁRIA	RUA ANTONIO PUZZI	PRQ.RES.SAN MARINO	0001	0004		300,11
10414000820010	JEFERSON FERNANDO MA	RUA ANTONIO PUZZI	PRQ.RES.SAN MARINO	0001	0007		302,58
10414001070010	VALDIMIR FORTI	RUA ANTONIO PUZZI	PRQ.RES.SAN MARINO	0001	0009		312,45
10414101190010	RODRIGUES GOMES & CI	RUA ESTILAC LEAL	PRQ.RES.SAN MARINO	0002	0001		300,93
10414201800010	LOTEADORA ARAUCARIA	RUA RUA CATARINA GER	PRQ.RES.SAN MARINO	0003	0001		344,28
10414201900010	IVETE DA SILVA RODRI	RUA RUA CATARINA GER	PRQ.RES.SAN MARINO	0003	0002		300
10414202040010	CASSIA FERNANDA CAVA	RUA RUA CATARINA GER	PRQ.RES.SAN MARINO	0003	0003		313,2
10414202570010	ANTONIA NATALINA ROS	RUA ESTILAC LEAL	PRQ.RES.SAN MARINO	0003	0007		305,67
10414202810010	PABLO ROBERTO FERREI	RUA ESTILAC LEAL	PRQ.RES.SAN MARINO	0003	0009		300
10414202910010	LOTEADORA ARAUCÁRIA	RUA ESTILAC LEAL	PRQ.RES.SAN MARINO	0003	0010		344,28
10414303040010	GISLENE MARIA DA SIL	AVN VALDECIR APARECI	PRQ.RES.SAN MARINO	0004	0001		300,18
10414303160010	LOTEADORA ARAUCÁRIA	AVN VALDECIR APARECI	PRQ.RES.SAN MARINO	0004	0002		301,92
10414303280010	LOTEADORA ARAUCÁRIA	AVN VALDECIR APARECI	PRQ.RES.SAN MARINO	0004	0003		300
10414303640010	EMERSON PIVETA	AVN VALDECIR APARECI	PRQ.RES.SAN MARINO	0004	0006		369,63
10414304080010	CELIA CRISTINA TREVI	RUA RUA ANTONIO MARI	PRQ.RES.SAN MARINO	0004	0008		300,54
10414304200010	LOTEADORA ARAUCÁRIA	RUA RUA ANTONIO MARI	PRQ.RES.SAN MARINO	0004	0009		302,52
10414304320010	LOTEADORA ARAUCÁRIA	RUA RUA ANTONIO MARI	PRQ.RES.SAN MARINO	0004	0010		302,35
10414304440010	LOTEADORA ARAUCÁRIA	RUA RUA ANTONIO MARI	PRQ.RES.SAN MARINO	0004	0011		300
10414500520010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0001	0001	AREA INSTITUCIONAL	5282,94
10414600620010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA SEIEI HIGA	JD.OURO VERDE	0002	0001		305
10414600720010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA SEIEI HIGA	JD.OURO VERDE	0002	0002		305
10414600820010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA SEIEI HIGA	JD.OURO VERDE	0002	0003		304,67
10414600920010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA SEIEI HIGA	JD.OURO VERDE	0002	0004		301,51
10414601020010	JUSSARA NASCIMENTO L	RUA SEIEI HIGA	JD.OURO VERDE	0002	0005		300
10414601120010	MARCELO TITIRI RODRI	RUA SEIEI HIGA	JD.OURO VERDE	0002	0006		300
10414601220010	NUBIA GOMES VASCONCE	RUA SEIEI HIGA	JD.OURO VERDE	0002	0007		300
10414601320010	SEBASTIÃO RODRIGUES	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0002	0008		309,84
10414601620010	IGREJA EVANGELICA AS	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0002	0011		389,51
10414601720010	RICARDO RODRIGUES TR	AVN FRANCISCO SERPEL	JD.OURO VERDE	0002	0012		350,65
10414601820010	PLANALTO ENG.E URBAN	AVN FRANCISCO SERPEL	JD.OURO VERDE	0002	0013		356,7
10414601920010	PLANALTO ENG.E URBAN	AVN FRANCISCO SERPEL	JD.OURO VERDE	0002	0014		362,72
10414602020010	PLANALTO ENG.E URBAN	AVN FRANCISCO SERPEL	JD.OURO VERDE	0002	0015		368,8
10414602120010	PLANALTO ENG.E URBAN	AVN FRANCISCO SERPEL	JD.OURO VERDE	0002	0016		374,85
10414602220010	PLANALTO ENG.E URBAN	AVN FRANCISCO SERPEL	JD.OURO VERDE	0002	0017		380,9
10414602320010	PLANALTO ENG.E URBAN	AVN FRANCISCO SERPEL	JD.OURO VERDE	0002	0018		386,95
10414702420010	OLLIMPIO MENDES DA S	RUA ANTONIO VANZELLA	JD.OURO VERDE	0003	0001		260,4
10414702520010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ANTONIO VANZELLA	JD.OURO VERDE	0003	0002		354,64
10414702720010	DINALBERTO APARECIDO	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0003	0004		258,5
10414702820010	MARIA INES DE OLIVEI	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0003	0005		258,5
10414702920010	SALETE ALVES DE OLIV	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0003	0006		258,5
10414703020010	NOADIA DA SILVA TENO	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0003	0007		258,5
10414703120010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0003	0008		258,5
10414703220010	CLAUDIA DE CARVALHO	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0003	0009		258,5
10414703420010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA SEIEI HIGA	JD.OURO VERDE	0003	0011		354,64
10414703520010	EDNA DA SILVA MOREIR	RUA SEIEI HIGA	JD.OURO VERDE	0003	0012		260,4
10414803620010	ROSANGELA SILVA DE O	RUA ANTONIO VANZELLA	JD.OURO VERDE	0004	0001		327,64
10414803720010	ANA MARIA FONSECA CO	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0004	0002		250
10414803820010	ADILSON JOSE ALVES	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0004	0003		250
10414803920010	ALZITA VIANA DE OLIV	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0004	0004		250
10414804020010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0004	0005		250
10414804120010	AURICELIO SOARES DOS	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0004	0006		250
10414804220010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0004	0007		250
10414804320010	EDICARLOS DOS SANTOS	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0004	0008		250
10414804420010	ONDINA FERNANDES DOS	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0004	0009		250
10414804520010	JAQUELINE DE MELO SA	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0004	0010		250
10414804620010	MARLENE DE SOUZA	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0004	0011		327,64
10414804720010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA SEIEI HIGA	JD.OURO VERDE	0004	0012		259
10414804820010	MARIA APARECIDA ALVE	RUA SEIEI HIGA	JD.OURO VERDE	0004	0013		327,64
10414804920010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0004	0014		250
10414805020010	MARIA LUIZA BARDUCHI	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0004	0015		250
10414805120010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0004	0016		250
10414805320010	MARIA IRENE TERTO DA	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0004	0018		250
10414805420010	CLAUDIO SERGIO FAION	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0004	0019		250
10414805720010	JOSE MAURICIO DA SIV	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0004	0022		250
10414805820010	JOSE MAURICIO DA SIV	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0004	0023		327,64
10414805920010	JFR COMERCIAL LTDA -	RUA ANTONIO VANZELLA	JD.OURO VERDE	0004	0024		259
10414906020010	ANTONIO ANDRE DE SOU	RUA ANTONIO VANZELLA	JD.OURO VERDE	0005	0001		327,64
10414906220010	IRENE ENTRINGER VICE	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0005	0002		250
10414906320010	RAIMUNDO SALVADOR FI	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0005	0003		250
10414906420010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0005	0004		250
10414906520010	ABELINA BATISTA GOME	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0005	0005		250
10414906620010	FERNANDO ALVES DA SI	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0005	0006		250
10414906820010	JOSE NIVALDO THERESA	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0005	0008		250
10414906920010	SILVIA DE SOUZA GUIN	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0005	0009		250
10414907020010	JOAQUIM MACHADO	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0005	0010		250
10414907320010	DOUGLAS R SILVA E OU	RUA SEIEI HIGA	JD.OURO VERDE	0005	0013		327,64
10414907620010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0005	0016		250
10414907720010	VITOR FERREIRA	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0005	0017		250
10414907820010	ALEXSSANDRO PEREIRA	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0005	0018		250
10414907920010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0005	0019		250
10414908020010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0005	0020		250
10414908120010	CENIR RODRIGUES PERR	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0005	0021		250
10415008520010	CARLOS ALBERTO STRAU	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0006	0002		267,5
10415008620010	JANUARIO SOARES DA M	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0006	0003		267,5
10415008720010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0006	0004		267,5
10415008920010	VALENTINA APARECIDA	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0006	0006		267,5
10415009120010	CAIO HENRIQUE OLIVEI	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0006	0008		267,5
10415009220010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0006	0009		267,5
10415009320010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0006	0010		267,5

10415009420010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0006	0011		378,39
10415100390010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0007	0017		387,89
10415100490010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0007	0016		250
10415100590010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0007	0015		250
10415100690010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0007	0014		250
10415100790010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0007	0013		250
10415100990010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0007	0011		250
10415101290010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0007	0008		250
10415101390010	GUILHERME AFONSO PIJ	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0007	0007		250
10415101490010	BENEDITA FATIMA DA S	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0007	0006		250
10415101790010	JOSÉ COSTA DOS ANJOS	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0007	0003		250
10415102280010	CARLOS J DAMIM	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0007	0001		387,89
10415200190010	LUIZ ANTONIO MARTINS	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0008	0001		262,83
10415200290010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0008	0002		250
10415200390010	BENÉLIO JOSÉ ORSANI	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0008	0003		250
10415200790010	ROMULO FAGNER ALCANT	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0008	0007		250
10415200890010	GLAUBER SIQUEIRA MAG	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0008	0008		250
10415200990010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0008	0009		250
10415201090010	VLAUDEMIR ANTONIO PR	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0008	0010		250
10415201290010	CLAUDEIR REGILIO DE	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0008	0012		250
10415201390010	DHILERMANDO MARQUES	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0008	0013		250
10415202010010	GUILHERME DA SILVA B	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0008	0017		262,83
10415202570010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0008	0020		250
10415202670010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0008	0021		250
10415202870010	NILSON VICTORELLI	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0008	0023		250
10415203070010	ISAIAS BARBOSA AMERI	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0008	0025		250
10415203270010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0008	0027		250
10415203370010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0008	0028		250
10415203570010	CARLOS J DAMIM	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0008	0030		250
10415203670010	MARCELO PASCOALINO	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0008	0031		250
10415203870010	MARCELO LEMES DA SIL	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0008	0033		250
10415204280010	DONGLEY PRETTI	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0008	0035		262,83
10415204440010	NIVALDO TEIXEIRA DE	RUA JULIO CONTE	JD.OURO VERDE	0008	0036		250
10415300310010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0009	0001		262,83
10415300410010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0009	0002		250
10415300910010	MILTON RODRIGUES DA	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0009	0007		250
10415301010010	PRICILA DOS SANTOS P	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0009	0008		250
10415301110010	PAULO HENRIQUE DA SI	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0009	0009		250
10415301310010	LUIS ANTONIO LAVARIA	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0009	0011		250
10415301510010	VANIA PEREIRA DA SIL	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0009	0013		250
10415301610010	EVERTON FERREIRA DE	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0009	0014		250
10415301810010	JACQUELINE STEFANI	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0009	0016		250
10415302280010	ADEMILSON PAULA	RUA ANTONIO VANZELLA	JD.OURO VERDE	0009	0018		250,11
10415302590010	EDVALDO PEREIRA DA S	RUA ANTONIO VANZELLA	JD.OURO VERDE	0009	0019		262,83
10415302890010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0009	0022		250
10415303490010	ANGÉLICA MARA LOCATE	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0009	0028		250
10415303590010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0009	0029		250
10415303890010	DINALBERTO APARECIDO	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0009	0032		250
10415303990010	DARCI FELICIANO	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0009	0033		250
10415304090010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0009	0034		250
10415304410010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0009	0035		262,83
10415304560010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA JULIO CONTE	JD.OURO VERDE	0009	0036		262,83
10415401060010	ELIAS PINHEIRO RIBIE	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0010	0008		258,5
10415401360010	GIANE APARECIDA DE	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0010	0011		258,5
10415401660010	ANIELLI BARBERO CHAV	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0010	0014		258,5
10415401760010	GILBERTO LUIZ GRAÇA	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0010	0015		258,5
10415402330010	FATIMA ALEIXO FERREI	RUA ANTONIO VANZELLA	JD.OURO VERDE	0010	0018		250,09
10415500770010	ARIENE MOURA DA SILV	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0011	0005		258,5
10415500870010	CLAUDEMIR MANHI	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0011	0006		258,5
10415500970010	EVILASIO RIOS MALDON	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0011	0007		258,5
10415501170010	EVERSON BALDIN	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0011	0009		258,5
10415501270010	ANTONIO DE PADUA E/O	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0011	0010		258,5
10415501370010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0011	0011		258,5
10415501730010	EMIG ADMINISTRADORA	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0011	0012		344,27
10415501840010	EMIG ADMINISTRADORA	RUA JULIO CONTE	JD.OURO VERDE	0011	0013		268,62
10415600310010	SILVANA APARECIDA ME	RUA ANA XIMENES NIZA	JD.OURO VERDE	0012	0001		275,76
10415600610010	SANDRA IENKE NAUMES	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0012	0004		250
10415600810010	CELSO SALGADO LONGHI	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0012	0006		250
10415601010010	JOÃO FLAVIO AMATO	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0012	0008		250
10415601310010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0012	0011		250
10415601770010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA JULIO CONTE	JD.OURO VERDE	0012	0013		250,25
10415602080010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA JULIO CONTE	JD.OURO VERDE	0012	0014		275,76
10415602180010	SANDRA PEREIRA DOS S	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0012	0015		250
10415602280010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0012	0016		250
10415602480010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0012	0018		250
10415602680010	JASIEL MARTINS DE OL	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0012	0020		250
10415602880010	EDUARDO MILARE E OUT	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0012	0022		250
10415602980010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0012	0023		250
10415603080010	ELIAS FERREIRA PINTO	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0012	0024		250
10415603390010	MARILDO LUIS BERTOCO	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0012	0025	,	275,76
10415700230010	RODRIGO BENTO VIEIRA	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0013	0001		275,76
10415700330010	DEIVID HENRIQUE	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0013	0002		250
10415700530010	YANLA JAMILY DAMAZIO	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0013	0004		250
10415700630010	JOSE CARLOS DA CUNHA	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0013	0005		250
10415700730010	VERIADIANO RODRIGUES	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0013	0006		250
10415700830010	EVA FONSECA DA SILVA	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0013	0007		250
10415700930010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0013	0008		250
10415701030010	KARINE LOZAM PRETTI	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0013	0009		250
10415701130010	KARINE LOZAM PRETTI	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0013	0010		250

10415701540010	RITA DE CASSIA F.DE	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0013	0012		275,76
10415701690010	GILMAR DE MORAIS	RUA JULIO CONTE	JD.OURO VERDE	0013	0013		250,25
10415702010010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA JULIO CONTE	JD.OURO VERDE	0013	0014		275,76
10415702210010	GENARIO ARAUJO DOS S	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0013	0016		250
10415702310010	OSMAR CABECIONI E OU	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0013	0017		250
10415702410010	THIAGO HENRIQUE DE O	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0013	0018		250
10415702710010	MARCOS BATISTA FERNA	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0013	0021		250
10415702910010	DANILO GUILHERME DAM	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0013	0023		250
10415703010010	ALCIR FERNANDES	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0013	0024		250
10415703320010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0013	0025		275,76
10415703470010	CAMILA ALDUINA RODRI	RUA ANA XIMENES NIZA	JD.OURO VERDE	0013	0026		250,25
10415800390010	EVERTON FERREIRA DE	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0014	0001		400,89
10415800590010	MARTA CRISTINA LOVAT	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0014	0003		250
10415800790010	LEONARDO TORELLI	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0014	0005		250
10415800890010	ALFREDO FERREIRA DOS	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0014	0006		250
10415800990010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0014	0007		250
10415801090010	MARIA DE LOURDES ALV	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0014	0008		250
10415801190010	EDESIO LUIZ PETRUS	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0014	0009		250
10415801290010	DOUGLAS PEREIRA DOS	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0014	0010		250
10415801780010	JOSE LUIZ LIANAS ROD	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0014	0012		400,89
10416000430010	RICARDO APARECIDO DA	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0016	0002		250
10416000530010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0016	0003		250
10416000630010	JOSE CARLOS GONÇALVE	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0016	0004		250
10416000730010	GERSON RODRIGUES DOS	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0016	0005		250
10416000830010	PAULO EDUARDO DE SOU	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0016	0006		250
10416000930010	WEVERSON VIEIRA CORS	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0016	0007		250
10416001240010	MARCOS ROGERIO RAMOS	RUA ANTONIO FRANZÃO	JD.OURO VERDE	0016	0008		282,07
10416001390010	FRANCISCO VENANCIO A	RUA ANA XIMENES NIZA	JD.OURO VERDE	0016	0009		250,14
10416001710010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ANA XIMENES NIZA	JD.OURO VERDE	0016	0010		282,07
10416001810010	MARIA SALETE DA SILV	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0016	0011		250
10416001910010	ADESIO RAMALHO DE OL	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0016	0012		250
10416002210010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0016	0015		250
10416002310010	ROMÁRIO JOSE LIMA	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0016	0016		250
10416002690010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0016	0017		352,55
10416002820010	DIENIFFER KELLY DE O	RUA MARIA MARIZ SATO	JD.OURO VERDE	0016	0018		256,22
10416100340010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0017	0001		346,29
10416100440010	PEDRO IUTAKA KUBOYAM	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0017	0002		250
10416100540010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0017	0003		250
10416100640010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0017	0004		250
10416100840010	EVERTON FERREIRA DE	RUA LÁZARO TEIXEIRA	JD.OURO VERDE	0017	0006		250
10416101890010	EDSON GOMES DA CRUZ	RUA ANA XIMENES NIZA	JD.OURO VERDE	0017	0011		335,89
10416101990010	CAMILA BARDUCHI STOP	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0017	0012		250
10416102090010	V. JOSE FIGUEIREDO C	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0017	0013		250
10416102190010	LUIS ANTONIO LAVARIA	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0017	0014		250
10416102590010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0017	0018		250
10416102710010	DAVI EMILIANO ANTONI	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0017	0019		250,09
10416103070010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0017	0020		319,24
10416103190010	PLANALTO ENG.E URBAN	RUA MARIA MARIZ SATO	JD.OURO VERDE	0017	0021		287,46
10416200480010	ADRIANO DE OLIVEIRA	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0018	0002		258,5
10416200580010	CRISTIANO KLEINE	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0018	0003		258,5
10416200680010	JOSÉ ANUNCIATO DE AL	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0018	0004		285,5
10416200780010	LAURA MIQUILINO DE A	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0018	0005		258,5
10416200880010	MESSIAS GONÇALVES DE	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0018	0006		258,5
10416200980010	MARIA DAS DORES VIEI	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0018	0007		258,5
10416201080010	MARILDA MIRANDA ROD	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0018	0008		258,5
10416201380010	BENEDITO PETRUS	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0018	0011		258,5
10416201770010	TALITA CARMO CORREIA	RUA ARLINDO LOCATELL	JD.OURO VERDE	0018	0012		382,41
10417000200010	A.M.Y. AGRONEGOCIOS	AVN BRASILIA	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0001	0001	LOTE/325-E	1218,6
10417000420010	RICARDO JORGE DAHER	AVN BRASILIA	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0001	0002		1214,21
10417001270010	A.F.B DE DEUS E CIA	AVN BRASILIA	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0001	0003	LOTE/325-E	2044,64
10417001470010	D.R.P. EMPREEND.IMOB	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0001	0004	LOTE/325-E	1434,76
10417001670010	D.R.P. EMPREEND.IMOB	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0001	0005	LOTE/325-E	1420,52
10417001870010	WHITE LAKE EQUIPAMEN	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0001	0006		1406,32
10417002070010	DELFAN PRODUTOS QUIM	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0001	0007	LOTE/325-E	1392,11
10417002270010	PEDRO DIAS PAIVA	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0001	0008		1377,91
10417002470010	JOSE MARIA NEIVA	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0001	0009		1363,71
10417002670010	ANTONIO LAERCIO MART	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0001	0010		1349,5
10417002870010	CARLOS ROBERTO DE MA	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0001	0011		1335,3
10417003070010	CARLOS ROBERTO DE MA	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0001	0012	LOTE/325-E	1321,1
10417003270010	D. R. P. EMPREENDIME	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0001	0013		1306,89
10417003470010	GRASIELA REGINA ANDR	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0001	0014		1292,69
10417003670010	CARLOS ROBERTO DE MA	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0001	0015	LOTE/325-E	1278,49
10417003870010	ADRIANA APARECIDA DO	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0001	0016	LOTE/325-E	1264,28
10417004070010	LUIZ PAULO BOMBASSAR	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0001	0017	LOTE/325-E	1250,08
10417004270010	ANTONIO DE ALENCAR B	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0001	0018	LOTE/325-E	1235,88
10417004470010	M. S. DOS SANTOS - M	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0001	0019	LOTE/325-E	1221,67
10417004670010	EVERALDO GOMES ROSA	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0001	0020	LOTE/325-E	1207,47
10417004870010	D.R.P. EMPREEND.IMOB	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0001	0021	LOTE/325-E	1193,26
10417005070010	D.R.P. EMPREEND.IMOB	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0001	0022	LOTE/325-E	1179,06
10417005270010	D.R.P. EMPREEND.IMOB	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0001	0023	LOTE/325-E	1164,86
10417005590010	FABIANA AKEMI RODRIG	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0001	0024	LOTE/325-E	1177,45
10417100200010	JOSE APARECIDO DA SI	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0002	0001		1557,17
10417100400010	D.R.P. EMPREEND.IMOB	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0002	0002	LOTE/325-E	1558,33
10417100600010	LUCAS FERMAN PIASSA	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0002	0003		1559,48
10417100800010	JORGE DIAS PAIVA	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0002	0004	LOTE/325-E	1560,64
10417101010010	MESSIAS GONÇALVES DE	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0002	0005		1561,79
10417101210010	R.C.J. COM. DE PROD.	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0002	0006	LOTE/325-E	1562,95
10417101410010	CARLOS EDUARDO NASCI	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0002	0007		1564,1
10417101810010	D.R.P. EMPREEND.IMOB	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0002	0009	LOTE/325-E	1566,42

10417102060010	VALDIR TOFFOLI E OUT	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0002	0010		2000,25
10417102280010	D.R.P. EMPREEND.IMOB	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0002	0011	LOTE/325-E	1689,07
10417102490010	D.R.P. EMPREEND.IMOB	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0002	0012	LOTE/325-E	1690,4
10417102580010	D.R.P. EMPREEND.IMOB	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0002	0017	LOTE CADASTRADO EM D	1576,59
10417102710010	D.R.P. EMPREEND.IMOB	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0002	0013	LOTE/325-E	1691,73
10417102920010	D.R.P. EMPREEND.IMOB	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0002	0014	LOTE/325-E	1693,07
10417103180010	FERNANDA FELIPPE ULI	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0002	0015	LOTE/325-E	2046,36
10417103380010	FERNANDA FELIPPE ULI	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0002	0016	LOTE/325-E	1575,44
10417103580010	FERNANDA FELIPPE ULI	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0002	0017		1576,59
10417104160010	FERNANDA FELIPPE ULI	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0002	0018	LOTE/325-E	1175,54
10417104410010	RODRIGO ALBERTOTTI S	RUA ANA MARIA SALLES	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0002	0019		1027,49
10417104660010	RODRIGO ALBERTOTTI S	RUA ANA MARIA SALLES	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0002	0020	P	1029,66
10417200220010	D.R.P. EMPREEND.IMOB	RUA ANA MARIA SALLES	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0003	0001	LOTE/325-E	1173,2
10417200990010	D.R.P. EMPREEND.IMOB	RUA ANA MARIA SALLES	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0003	0002	LOTE/325-E	1873,21
10417201190010	LEONARDO L. CAVALCAN	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0003	0003	LOTE/325-E	1067,76
10417201390010	JOSE CARLOS CUNHA GO	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0003	0004	LOTE/325-E	1075,14
10417300220010	D.R.P. EMPREEND.IMOB	RUA ANA MARIA SALLES	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0004	0001	LOTE/325-E	1199,4
10417300440010	D.R.P. EMPREEND.IMOB	RUA ANA MARIA SALLES	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0004	0002	LOTE/325-E	1196,05
10417301210010	D.R.P. EMPREEND.IMOB	RUA ANA MARIA SALLES	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0004	0003	LOTE/325-E	1895,12
10417301270010	D.R.P. EMPREEND.IMOB	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0004	0004	LOTE/325-E	1490,95
10417301480010	D. R. P. EMPREENDIME	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	0004	0005	LOTE/325-E	1319,64
10417404630010	D.R.P. EMPREEND.IMOB	RUA OLIVIO CAMPANER	PRQ.IND.HANS LEHMANN	00SN	00SN	RESERVA LEGAL	23184,34
10417600560010	EDSON HIROAKI TAKETO	AVN BRASILIA	PRQ.INDUSTRIAL	00SN	E-1A	326-C/325-A/REM/325-	3570,3
10417700150010	JOAO AMERICO PERAZOL	RUA JOÃO DOBIS	RES.BELMONTE	000A	0001		801
10417700310010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JOÃO DOBIS	RES.BELMONTE	000A	0002		623
10417700430010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JOÃO DOBIS	RES.BELMONTE	000A	0003		597
10417800170010	CLAUDINEI FERNANDES	RUA CARLOS FILIPUT	RES.BELMONTE	000B	0001		523
10417800320010	LUCAS TREVISAN BERTO	RUA CARLOS FILIPUT	RES.BELMONTE	000B	0002		300
10417800430010	MARCIA BORASCHI	RUA CARLOS FILIPUT	RES.BELMONTE	000B	0003		308
10417800740010	SILVIO NORONHA DA SI	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000B	0004		394
10417900510010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA PAULO SATO	RES.BELMONTE	000C	0001		479
10417900660010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA PAULO SATO	RES.BELMONTE	000C	0002		515
10417900810010	ALMIR CECILIO BERALD	RUA PAULO SATO	RES.BELMONTE	000C	0003		506
10417900940010	PEDRO STRAIOTO	RUA PAULO SATO	RES.BELMONTE	000C	0004		496
10417901090010	YOSHIMI TAKEI	RUA PAULO SATO	RES.BELMONTE	000C	0005		460
10417901240010	JOSE RICARDO ALMEIDA	RUA PAULO SATO	RES.BELMONTE	000C	0006		459
10417901390010	MAURO RIYOITI TANOYE	RUA PAULO SATO	RES.BELMONTE	000C	0007		458
10417901540010	CARMEN REGINA NOVI I	RUA PAULO SATO	RES.BELMONTE	000C	0008		457
10417902140010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA PAULO SATO	RES.BELMONTE	000C	0009		561
10418000250010	DEVANIR PERES	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000D	0001		307,1
10418000380010	ANDERSON SEITIRO MIY	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000D	0002		300
10418000510010	SAMUEL PEREIRA	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000D	0003		300
10418000890010	DIEGO ALVES FERREIRA	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000D	0004		421
10418001030010	DIORGENES COTTING DE	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000D	0005		379
10418001150010	CARLOS HENRIQUE MUNG	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000D	0006		314
10418001280010	HUGO MARGOS ZAMPA	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000D	0007		320
10418001460010	OSVALDO LUCHIANCENKO	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000D	0008		339
10418001650010	ARNALDO INEZ	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000D	0009		325
10418001840010	ANGELA BEATRIZ BRIGA	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000D	0010		316
10418002140010	KATHREEN LORENA A. B	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000D	0011		360
10418002470010	MARCELO KIYOSHI TSUR	RUA PAULO SATO	RES.BELMONTE	000D	0012		306
10418002620010	MARCELO BACHEGA	RUA PAULO SATO	RES.BELMONTE	000D	0013		300
10418002780010	RUBENS MAURILIO GATT	RUA PAULO SATO	RES.BELMONTE	000D	0014		300
10418002930010	TIAGO VIEIRA GATTI	RUA PAULO SATO	RES.BELMONTE	000D	0015		300
10418003090010	LUIZ HIOSHIO HOSHINO	RUA PAULO SATO	RES.BELMONTE	000D	0016		300
10418003260010	LUIZ HIOSHIO HOSHINO	RUA PAULO SATO	RES.BELMONTE	000D	0017		302
10418003420010	SANDRA SAGGIORATO	RUA PAULO SATO	RES.BELMONTE	000D	0018		302
10418003590010	SILVANO ROBERTO TOSS	RUA PAULO SATO	RES.BELMONTE	000D	0019		300
10418100510010	ADILSON OSSAMU KUBO	RUA MANOEL MESSIAS D	RES.BELMONTE	000E	0001		612
10418100650010	MARIA LUCIA KUBO	RUA MANOEL MESSIAS D	RES.BELMONTE	000E	0002		612
10418100810010	KARLA RENATA COSTA	RUA MANOEL MESSIAS D	RES.BELMONTE	000E	0003		537
10418100960010	CASSIO GONCALVES PIN	RUA MANOEL MESSIAS D	RES.BELMONTE	000E	0004		506
10418101120010	ALEXANDRE LANFRANCHI	RUA MANOEL MESSIAS D	RES.BELMONTE	000E	0005		468
10418101270010	LUIZ ALEXANDRE SERPE	RUA MANOEL MESSIAS D	RES.BELMONTE	000E	0006		428
10418101720010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA MANOEL MESSIAS D	RES.BELMONTE	000E	0007		400
10418200130010	CELSO ANTONIO DE SIL	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000F	0001		307
10418200250010	HARUO KUBO	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000F	0002		300
10418200370010	EDNA BENEDITA SILVEI	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000F	0003		300
10418200610010	APARECIDA DO CARMO S	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000F	0005		300
10418200730010	ITALO FERREIRA ROCHA	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000F	0006		300
10418200850010	ANDERSON SERPELONI	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000F	0007		300
10418200970010	RAPHAEL ANGELO DA SI	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000F	0008		300
10418201090010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000F	0009		300
10418201210010	MARCOS ALEXANDRE ROM	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000F	0010		300
10418201320010	EDVALDO DONIZETE DOR	RUA MARIA TEREZA GOM	RES.BELMONTE	000F	0011		307
10418201480010	WAGNER LUIS DE SOUZA	RUA MARIA TEREZA GOM	RES.BELMONTE	000F	0012		300
10418201590010	SALGUEIRO INDUSTRIA	RUA MARIA TEREZA GOM	RES.BELMONTE	000F	0013		307
10418201770010	MARCIA FERREIRA ALME	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000F	0014		300
10418201830010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000F	0015		300
10418201950010	RODRIGO FURLAN ALCAD	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000F	0016		300
10418202070010	ALCIDES GOMES DA SIL	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000F	0017		300
10418202190010	GARCIA & ARAUJO LTDA	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000F	0018		300
10418202310010	LUIZ FELEPE CAMPANER	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000F	0019		300
10418202670010	ANDERSON MUNIZ	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000F	0022		300
10418300250010	JOSE ROBERTO NASS	RUA MANOEL MESSIAS D	RES.BELMONTE	000G	0001		307
10418300370010	WILLIAN BATISTA DE S	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000G	0002		300
10418300490010	VALDECI DOS SANTOS N	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000G	0003		300

10418300730010	EVERTON LUIZ GONÇALV	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000G	0005		300
10418301090010	JOAO FERNANDO DA CUN	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000G	0008		300
10418301330010	DALILA SANTOS DE A	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000G	0010		300
10418301580010	ANTONIO EDUARDO MAZU	RUA MARIA TEREZA GOM	RES.BELMONTE	000G	0011		307
10418301740010	NEUSA TEREZINHA DA C	RUA MARIA TEREZA GOM	RES.BELMONTE	000G	0012		300
10418302010010	PAULO ROBERTO PALMA	RUA MARIA TEREZA GOM	RES.BELMONTE	000G	0013		307
10418302120010	LUCIANO BALBO E ESPO	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000G	0014		300
10418302240010	LUCIANO BALBO E ESPO	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000G	0015		300
10418302360010	LEANDRO SOUZA ROSA E	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000G	0016		300
10418302480010	CESAR JUNIOR BELO	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000G	0017		300
10418302610010	MAURO BELO	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000G	0018		300
10418302730010	MAURO BELO	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000G	0019		300
10418302840010	CARLOS HENRIQUE FUKA	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000G	0020		300
10418302960010	PRICILA MICHELETE FR	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000G	0021		300
10418303080010	UBIRATA FERRARI DE L	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000G	0022		300
10418303330010	ALEX SANTANA	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000G	0023		307
10418303490010	PAULO CESAR FERNANDE	RUA MANOEL MESSIAS D	RES.BELMONTE	000G	0024		300
10418400650010	RAPHAEL ANGELO DA SI	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000H	0001		427
10418400760010	DANIEL LUIS CANDIDO	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000H	0002		318
10418400880010	MICHELE MOLOGNI VICE	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000H	0003		398
10418401030010	ROSINALDO DE FREITAS	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000H	0004		300
10418401160010	LAUDEMIR FRANCISCO D	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000H	0005		300
10418401280010	PEDRO HENRIQUE RUFFO	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000H	0006		300
10418401410010	ANTONIO DJAIR PUZZI	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000H	0007		300
10418401660010	ANDREIA DELONGHI TAV	RUA VICENTE ESTEVES	RES.BELMONTE	000H	0008		307
10418401820010	LUIS FERNANDO TAVANT	RUA VICENTE ESTEVES	RES.BELMONTE	000H	0009		300
10418402070010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA VICENTE ESTEVES	RES.BELMONTE	000H	0010		307
10418402190010	EVANDRO ROSA	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000H	0011		300
10418402310010	EVANDRO ROSA	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000H	0012		300
10418402460010	LAUDEMIR FRANCISCO D	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000H	0013		324
10418402630010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000H	0014		308
10418500250010	ADALBERTO J BORSARI	RUA MARIA TEREZA GOM	RES.BELMONTE	000I	0001		307
10418500370010	ALESSANDRA CRISTINA	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000I	0002		300
10418500490010	SILAS ALVES GARCEZ	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000I	0003		300
10418500610010	LAIDE GOMES DE SÁ	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000I	0004		300
10418500730010	JOSIAS AMOREZE CARDO	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000I	0005		300
10418500850010	FABIANA CRISTINA VER	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000I	0006		300
10418500970010	JUSSARA ANGELO MIAMO	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000I	0007		300
10418501090010	WESLEY PERUCCI	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000I	0008		300
10418501330010	LUCI MARA GARCIA SAL	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000I	0010		300
10418501450010	ANA KARLA GARCIA GRI	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000I	0011		300
10418501570010	ESTE LOTE FOI UNIFIC	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000I	0012		300
10418501690010	CAROLINE APPEL FARIN	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000I	UNIF	LT--12/13 UNIFICADO	600
10418501810010	JOSE ARMACOLLO	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000I	0014		300
10418502060010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA VICENTE ESTEVES	RES.BELMONTE	000I	0015		307
10418502220010	ADILSON MOURA	RUA VICENTE ESTEVES	RES.BELMONTE	000I	0016		300
10418502470010	ROGERIO TONSICA CARV	RUA VICENTE ESTEVES	RES.BELMONTE	000I	0017		307
10418502590010	PETERSON MARTIN DANT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000I	0018		300
10418502710010	ARLINDO MITIHIRO TAN	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000I	0019		300
10418502830010	FRANCISCO CARLOS ZON	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000I	0020		300
10418503070010	DAIANE LUIZA VOLPATO	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000I	0022		300
10418503190010	MARCOS VINICIUS KOCH	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000I	0023		300
10418503310010	CARLOS ANTONIO CORRE	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000I	0024		300
10418503430010	FABIANE REGINA MARCO	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000I	0025		300
10418503550010	ROSINEY APARECIDA MA	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000I	0026		300
10418503670010	GUILHERME MANUEIRA D	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000I	0027		300
10418503790010	ADPM - ASSESSORIA,DE	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000I	0028		300
10418503910010	ADPM - ASSESSORIA,DE	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000I	0029		300
10418504030010	GILSON ANTONIO DO NA	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000I	0030		300
10418504280010	HELITON RODRIGO CHIA	RUA MARIA TEREZA GOM	RES.BELMONTE	000I	0031		307
10418504440010	JOSE AUGUSTO LEANDRO	RUA MARIA TEREZA GOM	RES.BELMONTE	000I	0032		300
10418600250010	JOSE FRANCISCO PIVET	RUA MARIA TEREZA GOM	RES.BELMONTE	000J	0001		307
10418600370010	VALMIR LIMA DA SILVA	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0002		300
10418600490010	PAULO HENRIQUE LOCAT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0003		300
10418600610010	PAULO HENRIQUE LOCAT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0004		300
10418600730010	LUIZ OCTAVIO RAMOS L	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0005		300
10418600850010	RODRIGO FELIX	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0006		300
10418600970010	VANDERLI NIVALDO GAL	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0007		300
10418601090010	ABDO SACCA JUNIOR	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0008		300
10418601210010	ABDO SACCA JUNIOR	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0009		300
10418601330010	JEFERSON GUSTAVO VIL	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0010		300
10418601450010	LUIZ FERNANDO CAZADO	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0011		300
10418601570010	SUMACO KUBO	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0012		300
10418601690010	CEZAR DE SILVIO JUNI	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0013		300
10418601810010	JOSE DOS SANTOS NETO	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0014		300
10418602060010	FRANCIELLE PEREIRA D	RUA VICENTE ESTEVES	RES.BELMONTE	000J	0015		307
10418602220010	CARLOS ASSSIS MARQUE	RUA VICENTE ESTEVES	RES.BELMONTE	000J	0016		300
10418602480010	MARLENE HADDAD	RUA VICENTE ESTEVES	RES.BELMONTE	000J	0017		307
10418602610010	CASSIO GONCALVES PIN	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0018		300
10418602720010	FELIPE ALEXANDRE CHI	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0019		300
10418602840010	MARIA LUCIA KUBO	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0020		300
10418602960010	REGIS AUGUSTO DA SIL	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0021		300
10418603080010	FELIPE JOSE LONARDON	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0022		300
10418603210010	CAMILA APARECIDA DOS	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0023		300
10418603320010	EMERSON MARCIO PUZZI	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0024		300
10418603440010	EMERSON MARCIO PUZZI	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0025		300
10418603560010	EMERSON MARCIO PUZZI	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0026		300
10418603680010	JULIANA DE FATIMA BU	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0027		300
10418603810010	EVERTON ALOIZIO PUZZ	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0028		300

10418603920010	IRMA SANDRI GONCALVE	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0029		300
10418604040010	MARCELO SETSUO YAMAD	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000J	0030		300
10418604290010	ALEKSANDER ROMA MONT	RUA MARIA TEREZA GOM	RES.BELMONTE	000J	0031		307
10418604450010	ALEKSANDER ROMA MONT	RUA MARIA TEREZA GOM	RES.BELMONTE	000J	0032		300
10418700490010	MARCELO LUIZ SARTORI	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000K	0001		425
10418700620010	PAULO MARCOS BERALDO	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000K	0002		383
10418700740010	LUIZ CARLOS CARDUCCI	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000K	0003		465
10418700880010	DOLORES KRELING	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000K	0004		337
10418701010010	MILTON KOITI TANOUKE	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000K	0005		319
10418701140010	ARLINDO MITIHIRO TAN	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000K	0006		306
10418701260010	FERNANDA SALMASO	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000K	0007		300
10418701380010	DORISMEY VIEIRA TOKA	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000K	0008		300
10418701490010	FABIANO HERCULANO DO	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000K	0009		300
10418701620010	JOSE AUGUSTO DE PAUL	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000K	0010		300
10418701740010	MANOELITA ROSSANA DE	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000K	0011		300
10418701860010	PEDRO MEGUMI KAWABAT	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000K	0012		300
10418701980010	CARLOS ALBERTO SACCA	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000K	0013		300
10418702110010	MARIA IZABEL LOPES P	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000K	0014		300
10418702220010	JOSE CARLOS MONTEIRO	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000K	0015		300
10418702470010	OSMAR HENRIQUE SILVA	RUA LUIZ ALVES MARIN	RES.BELMONTE	000K	0016		307
10418702630010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA LUIZ ALVES MARIN	RES.BELMONTE	000K	0017		300
10418702890010	FABIANE SALMAZO	RUA LUIZ ALVES MARIN	RES.BELMONTE	000K	0018		307
10418703010010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000K	0019		300
10418703130010	EDILAINE APARECIDA C	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000K	0020		300
10418703250010	RILDO ANTONIO TEIXEI	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000K	0021		300
10418703370010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000K	0022		300
10418703490010	ADRIANA KAIZER DA SI	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000K	0023		300
10418703610010	KLEBER PINTO DE OLIV	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000K	0024		300
10418703730010	MARINA YUKIKO KIMOTO	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000K	0025		300
10418703850010	CLAUDIO HITOSHI TANO	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000K	0026		300
10418703970010	CASSIO K TANOYE	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000K	0027		300
10418704090010	VALDIR APARECIDO CAV	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000K	0028		302
10418704220010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000K	0029		304
10418704370010	MOACIR MARCELO MOÇÃO	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000K	0030		304
10418800240010	LAIS STEINER	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0001		16,89
10418800360010	ROSANGELA VANZELLA F	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0002		300
10418800480010	ARLINDO MITIHIRO TAN	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0003		300
10418800600010	PAULO MITIO TANOYE	RUA CARLOS FILIPUT	RES.BELMONTE	000L	0004		300
10418800720010	PAULO MITIO TANOYE	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0005		300
10418800840010	MAURO MIZUTA	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0006		300
10418800960010	ELISA MIYOKO TANOYE	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0007		300
10418801080010	ELIZEU C.BENAVIDES	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0008		300
10418801200010	EVERTON TADEU ALVES	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0009		300
10418801320010	EDWALDO MARTINHO CAB	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0010		300
10418801440010	EMERSON TELES DA SIL	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0011		300
10418801560010	PAULO HENRIQUE CORSA	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0012		300
10418801680010	APARECIDO POLLI	RUA CARLOS FILIPUT	RES.BELMONTE	00L	0013		300
10418801800010	VICTOR HUGO SHIMIDIT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0014		300
10418802190010	TANIA REGINA FLUGEL	RUA LUIZ ALVES MARIN	RES.BELMONTE	000L	0016		300
10418802300010	HENRIQUE CAMPANER	RUA LUIZ ALVES MARIN	RES.BELMONTE	000L	0017		307
10418802420010	RICARDO TREVISAN	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0018		300
10418802540010	GUSTAVO MAZER	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0019		300
10418802660010	GUSTAVO MAZER	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0020		300
10418802780010	WILLYAN THEYLOR MEZA	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0021		300
10418802900010	CECY TAKANO OGUIDO	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0022		300
10418803020010	CELIA DAS GRACAS DA	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0023		300
10418803140010	MARCELO FERREIRA DA	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0024		300
10418803250010	ELOAH DE CASSIA LEOC	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0025		300
10418803350010	CLAUDIO HENRIQUE G.S	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0026		300
10418803500010	FLAVIA REGINA FACCIO	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0027		300
10418803620010	MILTON FACCIONE FILH	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0028		300
10418803740010	ARLINDO MITIHIRO TAN	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0029		300
10418803860010	CADASTRO DUPLICADO	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0030		300
10418803980010	PAULO MITO TANOYE E	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000L	0030		300
10418804220010	TATIANNA FELIX PERAZ	RUA VICENTE ESTEVES	RES.BELMONTE	000L	0031		307
10418804340010	LETÍCIA STEINER REGI	RUA VICENTE ESTEVES	RES.BELMONTE	000L	0032		300
10418900250010	GASPAR RONALDO SHULZ	RUA VICENTE ESTEVES	RES.BELMONTE	000M	0001		307
10418900370010	CARLOS RENE FERNANDE	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000M	0002		300
10418900490010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000M	0003		300
10418900610010	ODETE GONTLER GONZAL	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000M	0004		300
10418900730010	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000M	0005		300
10418900850010	GABRIEL RODRIGUES NA	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000M	0006		300
10418900970010	LUCAS M LADEIRA	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000M	0007		300
10418901210010	MARIA HELENA DA SILV	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000M	0009		300
10418901330010	LUCIANA APARECIDA DI	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000M	0010		300
10418901450010	MARINA AKEMI SHIMAD	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000M	0011		300
10418901570010	FLAVIA RODRIGUES CAR	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000M	0012		300
10418901690010	KAYKE ARAUJO BORGES	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000M	0013		300
10418901810010	ADRIANO CESAR LEONAR	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000M	0014		300
10418901930010	TAMARA KAPLAN DE A.	RUA LUIZ ALVES MARIN	RES.BELMONTE	000M	0015		307
10418902090010	IVANETE MARIA VALENT	RUA LUIZ ALVES MARIN	RES.BELMONTE	000M	0016		300
10418902340010	SHIRLEY MINIS HUSS	RUA LUIZ ALVES MARIN	RES.BELMONTE	000M	0017		307
10418902460010	THIAGO DE PAULA	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000M	0018		300
10418902580010	PAULO H. MARINO CARD	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000M	0019		300
10418902710010	ROSEMAR DA SILVA UEN	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000M	0020		300
10418902820010	MARCELLA CLAUDIA FAC	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000M	0021		300
10418902940010	RAFAEL REIS	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000M	0022		300
10418903060010	RENATO EVARISTO METZ	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000M	0023		300
10418903180010	RENATO EVARISTO METZ	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000M	0024		300

10418903310010	JOSE NIVALDO THERESA	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000M	0025		300
10418903420010	ANDRE LUIS THERESA	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000M	0026		300
10418903540010	MAURO RIYOITI TANOYE	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000M	0027		300
10418903660010	CLAUDIO HITOSHI TANO	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000M	0028		300
10418903780010	CASSIO K TANOYE	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000M	0029		300
10418903910010	FERNANDO JOSE LONARD	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000M	0030		300
10418904310010	GUILHERME SALGUEIRO	RUA VICENTE ESTEVES	RES.BELMONTE	000M	0032		300
10419000250010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA VICENTE ESTEVES	RES.BELMONTE	000N	0001		307
10419000370010	CARLOS AUGUSTO SANTO	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000N	0002		300
10419000490010	CARLOS AUGUSTO SANTO	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000N	0003		300
10419000610010	ADILSON OSSAMU KUBO	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000N	0004		300
10419000730010	MARIA LUCIA KUBO	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000N	0005		300
10419000850010	RICARDO LUIS SCHLOEG	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000N	0006		300
10419000970010	MARCOS ALEXANDRE DE	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000N	0007		300
10419001090010	ALEXANDRE SOARES FAR	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000N	0008		300
10419001210010	FLAVIO MICHELETTI	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000N	0009		300
10419001330010	FLAVIO MICHELETTI	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000N	0010		300
10419001570010	GUILHERME COSTA TERC	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000N	0012		300
10419001690010	MARCIO ROGERIO FERRE	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000N	0013		300
10419001810010	ADRIANA STRASSACAPA	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000N	0014		300
10419002060010	SILVANO BUENO DE GOD	RUA LUIZ ALVES MARIN	RES.BELMONTE	000N	0015		307
10419002230010	SILVANO BUENO DE GOD	RUA LUIZ ALVES MARIN	RES.BELMONTE	000N	0016		300
10419002480010	W&W ADMINISTRADORA D	RUA LUIZ ALVES MARIN	RES.BELMONTE	000N	0017		307
10419002610010	ADRIANA STRASSACAPA	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000N	0018		300
10419002720010	YASUO TESHIMA	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000N	0019		300
10419002840010	J R R INDUSTRIA E CO	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000N	0020		300
10419002960010	EDSON MASCARENHAS GO	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000N	0021		300
10419003080010	JOAO PAULO GONÇALVES	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000N	0022		300
10419003210010	JULIANA LOPES	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000N	0023		300
10419003320010	ADRIANA STRASSACAPA	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000N	0024		300
10419003440010	ANDREI LUDWIG	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000N	0025		300
10419003560010	ANDRE LUIS SATIN	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000N	0026		300
10419003680010	GABRIEL DE LIMA DICA	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000N	0027		300
10419003920010	CASSIO MICHELETTI GO	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000N	0029		300
10419004040010	DANIEL MICHELETTI GO	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000N	0030		300
10419004290010	MARLENE HADDAD	RUA VICENTE ESTEVES	RES.BELMONTE	000N	0031		307
10419004450010	CARLOS ASSSIS MARQUE	RUA VICENTE ESTEVES	RES.BELMONTE	000N	0032		300
10419100250010	MARLI BARROS GONCALV	RUA LUIZ ALVES MARIN	RES.BELMONTE	000P	0001		307
10419100370010	AGNALDO DEOMEDESSE	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000P	0002		300
10419100490010	KLEBER DOS SANTOS RO	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000P	0003		300
10419100610010	JEAN CARLOS CACIELLI	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000P	0004		300
10419100730010	FERNANDO MARCOS PEIX	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000P	0005		300
10419100850010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000P	0006		303
10419100980010	LEANDRO HARFUCH	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000P	0007		313
10419101110010	CARLOS LEANDRO FIAUX	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000P	0008		325
10419101240010	EMANUEL ANDREO DIS S	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000P	0009		313
10419101520010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000P	0011		318
10419101670010	AUGUSTO CESAR S. S.	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000P	0012		325
10419101950010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA GERALDO BORGES	RES.BELMONTE	000P	0013		349
10419102260010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA GERALDO BORGES	RES.BELMONTE	000P	0014		424
10419102420010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000P	0015		303
10419102560010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000P	0016		301
10419102710010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000P	0017		301
10419102840010	FERNANDO MARTINELLI	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000P	0018		304
10419102970010	ALEXANDRO VIEIRA DE	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000P	0019		307
10419103090010	ALEXANDRO VIEIRA DE	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000P	0020		305
10419103210010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000P	0021		301
10419103570010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000P	0024		300
10419103940010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA LUIZ ALVES MARIN	RES.BELMONTE	000P	0026		307
10419104110010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA LUIZ ALVES MARIN	RES.BELMONTE	000P	0027		300
10419200250010	ALLINNE DANIELE RIBE	RUA LUIZ ALVES MARIN	RES.BELMONTE	000Q	0001		307
10419200370010	MARISTELA VIANA QUEI	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000Q	0002		300
10419200490010	CESAR EDUARDO CONCAT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000Q	0003		300
10419200610010	CESAR EDUARDO CONCAT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000Q	0004		300
10419200730010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000Q	0005		300
10419200850010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000Q	0006		300
10419200970010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000Q	0007		300
10419201090010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000Q	0008		300
10419201210010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000Q	0009		300
10419201330010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000Q	0010		300
10419201450010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000Q	0011		300
10419201570010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000Q	0012		300
10419201690010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000Q	0013		300
10419201940010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA GERALDO BORGES	RES.BELMONTE	000Q	0014		307
10419202110010	FABIO RODRIGO NIZA	RUA GERALDO BORGES	RES.BELMONTE	000Q	0015		300
10419202360010	COMUNIDADE DA G.DE R	RUA GERALDO BORGES	RES.BELMONTE	000Q	0016		307
10419202480010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000Q	0017		300
10419202610010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000Q	0018		300
10419202720010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000Q	0019		300
10419202840010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000Q	0020		300
10419202960010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000Q	0021		300
10419203080010	WILLIAN SANTOS ALVES	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000Q	0022		300
10419203210010	WILSON ROMEIRO DE MA	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000Q	0023		300
10419203320010	THALITA ROBERTO FERR	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000Q	0024		300
10419203440010	RONALDO FERREIRA PIN	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000Q	0025		300
10419203560010	CARLOS H MAZZUCATO	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000Q	0026		300
10419203680010	ANTONIO CARLOS FERRE	RUA YOSHI TANOUE	RES.BELMONTE	000Q	0027		300
10419204060010	CLAUDIO APARECIDO DE	RUA LUIZ ALVES MARIN	RES.BELMONTE	000Q	0029		307
10419204220010	ELENICE RODRIGUES DA	RUA LUIZ ALVES MARIN	RES.BELMONTE	000Q	0030		300

10419300250010	CRISTIANE APARECIDA	RUA LUIZ ALVES MARIN	RES.BELMONTE	000R	0001		307
10419300370010	EVERTON SANTANA ALVE	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000R	0002		300
10419300490010	ELIANE CRISTINA ANDR	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000R	0003		300
10419300610010	DEBORA NOVI IDERIHA	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000R	0004		300
10419300730010	CARLOS ALBERTO VASQU	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000R	0005		300
10419300850010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000R	0006		300
10419300970010	PAULO ROBERTO RODRIG	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000R	0007		300
10419301210010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000R	0009		300
10419301330010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000R	0010		300
10419301450010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000R	0011		300
10419301570010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000R	0012		300
10419301690010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000R	0013		300
10419301940010	JULIO CESAR SILVERIO	RUA GERALDO BORGES	RES.BELMONTE	000R	0014		307
10419302110010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA GERALDO BORGES	RES.BELMONTE	000R	0015		300
10419302480010	EDHELVAN JACINTHO AP	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000R	0017		300
10419302610010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000R	0018		300
10419302720010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000R	0019		300
10419302840010	CIMENTO & ARTE INDUS	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000R	0020		300
10419302960010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000R	0021		300
10419303080010	ELISA MIYOKO TANOYE	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000R	0022		300
10419303210010	ELISA MIYOKO TANOYE	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000R	0023		300
10419303320010	RICARDO ALEXANDRE DA	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000R	0024		300
10419303440010	JEAN CARLOS TONCHICH	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000R	0025		300
10419303560010	JEAN CARLOS TONCHICH	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000R	0026		300
10419303680010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000R	0027		300
10419303810010	GUILHERME MATHEUS D	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000R	0028		300
10419304050010	JAIR MOURA	RUA LUIZ ALVES MARIN	RES.BELMONTE	000R	0029		307
10419304210010	DIOGO HENRIQUE FIGUE	RUA LUIZ ALVES MARIN	RES.BELMONTE	000R	0030		300
10419400250010	ADAUTO FLUGEL	RUA LUIZ ALVES MARIN	RES.BELMONTE	000S	0001		307
10419400370010	FATIMA APARECIDA CHI	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000S	0002		300
10419400490010	MARIANA LOT SCATOLIN	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000S	0003		300
10419400610010	FLAVIO BATISTA DA CR	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000S	0004		300
10419400730010	NUBIA MARA MATTOS	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000S	0005		300
10419400850010	ELISANGELA ANESI	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000S	0006		300
10419400970010	MARLON LUIZ DE ASSIS	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000S	0007		300
10419401090010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000S	0008		300
10419401210010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000S	0009		300
10419401330010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000S	0010		300
10419401450010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000S	0011		300
10419401570010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000S	0012		300
10419401690010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000S	0013		300
10419401940010	SILVANO BUENO DE GOD	RUA GERALDO BORGES	RES.BELMONTE	000S	0014		307
10419402110010	ITAMAR ROBERTO ESTEV	RUA GERALDO BORGES	RES.BELMONTE	000S	0015		300
10419402360010	ITAMAR ROBERTO ESTEV	RUA GERALDO BORGES	RES.BELMONTE	000S	0016		307
10419402480010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000S	0017		300
10419402610010	FELIPE RAPETTI PIRES	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000S	0018		300
10419402720010	JORGE ANTONIO RODRIG	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000S	0019		300
10419402960010	CETEL CONSTRUÇÕES E	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000S	0021		300
10419403080010	MARINA YUKIKO KIMOTO	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000S	0022		300
10419403210010	CRISTIANE AP T NISHI	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000S	0023		300
10419403320010	JOSE BOSCO PRADO DE	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000S	0024		300
10419403440010	BRUNO IDERIHA	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000S	0025		300
10419403680010	LUIS CARLOS COSTA	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000S	0027		300
10419403810010	UILSON JUNIOR FRITI	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000S	0028		300
10419404050010	JOAO DEJANIR ARAUJO	RUA LUIZ ALVES MARIN	RES.BELMONTE	000S	0029		307
10419404210010	RAMIRO CARDOSO DE OL	RUA LUIZ ALVES MARIN	RES.BELMONTE	000S	0030		300
10419500250010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA GERALDO BORGES	RES.BELMONTE	000T	0001		307
10419500370010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000T	0002		300
10419500490010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000T	0003		300
10419500610010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000T	0004		300
10419500730010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000T	0005		300
10419500850010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000T	0006		300
10419500970010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000T	0007		300
10419501090010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000T	0008		300
10419501210010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000T	0009		300
10419501330010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000T	0010		300
10419501480010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000T	0011		302
10419501790010	LUAN HENRIQUE SORPRE	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000T	0012		377
10419501920010	NILO JOSE OLIVEIRA D	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000T	0013		337
10419502220010	VANESSA VIEIRA DA SI	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000T	0014		365
10419502340010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000T	0015		300
10419502460010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000T	0016		300
10419502580010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000T	0017		300
10419502710010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000T	0018		300
10419502820010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000T	0019		300
10419502940010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000T	0020		300
10419503060010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000T	0021		300
10419503180010	ANDRE LUIZ GONCALVES	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000T	0022		300
10419503310010	LUCIANA DOS SANTOS M	RUA TAMEKI TANOUE	RES.BELMONTE	000T	0023		300
10419503550010	JULIO LOPES DO CARMO	RUA GERALDO BORGES	RES.BELMONTE	000T	0024		307
10419600250010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA GERALDO BORGES	RES.BELMONTE	000U	0001		307
10419600370010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000U	0002		300
10419600490010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000U	0003		300
10419600610010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000U	0004		300
10419600730010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000U	0005		300
10419600850010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000U	0006		300
10419600970010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000U	0007		300
10419601090010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000U	0008		300
10419601210010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000U	0009		300

10419601330010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000U	0010		300
10419601450010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000U	0011		300
10419601570010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000U	0012		300
10419601710010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000U	0013		315
10419602010010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000U	0014		360
10419602130010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000U	0015		318
10419602420010	SUPREMA LOTEADORA LT	AVN ANTONIETA BALAN	RES.BELMONTE	000U	0016		350
10419602540010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000U	0017		300
10419602660010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000U	0018		300
10419602780010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000U	0019		300
10419602910010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000U	0020		300
10419603030010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000U	0021		300
10419603150010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000U	0022		300
10419603270010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000U	0023		300
10419603390010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000U	0024		300
10419603510010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000U	0025		300
10419603630010	LAURO DE PAULA PACHE	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000U	0026		300
10419603750010	EVERALDO GOMES ROSA	RUA YURI KUBO	RES.BELMONTE	000U	0027		300
10419604010010	LUIZ ANTONIO LOPES	RUA GERALDO BORGES	RES.BELMONTE	000U	0028		307
10419604170010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA GERALDO BORGES	RES.BELMONTE	000U	0029		300
10419700360010	EDSON ALVES DA SILVA	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0001		366
10419700480010	MARIO CELSO COLUSSI	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0002		300
10419700600010	RODRIGO LIBERATTI CA	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0003		300
10419700720010	PAULO CESAR FERNANDE	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0004		300
10419700840010	CASSIA FERNANDA CAVA	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0005		300
10419701080010	JESSICA ALVES MORENO	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0007		300
10419701200010	EDSON PAGANINI	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0008		300
10419701320010	ANDRE VINICIOS ZAMCO	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0009		300
10419701440010	ROGER ROLAND APPEL	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0010		300
10419701560010	VANDERLETH LONARDONI	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0011		300
10419701680010	W&W ADMINISTRADORA D	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0012		300
10419701800010	W&W ADMINISTRADORA D	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0013		300
10419701920010	PEDRO ROBERTO BERNAR	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0014		300
10419702040010	ADILSON MOURA	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0015		300
10419702190010	SAMARA ROSANA PASQUI	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0016		300
10419702310010	RENATO CIL	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0017		300
10419702430010	MARIA APARECIDA DA S	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0018		300
10419702550010	MARIA APARECIDA DA S	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0019		300
10419702670010	MARIA APARECIDA DA S	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0020		300
10419702790010	VERONICA DE PAULA PI	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0021		300
10419703330010	OSVALDO PASSARINI	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0025		300
10419703450010	TALITA RAMOS	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0026		300
10419703570010	RICARDO SEIDI SHIGEM	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0027		300
10419703690010	RECICLAGEM PARANA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0028		300
10419703810010	J R R INDUSTRIA E CO	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0029		300
10419703930010	PAULO DE PAULA	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0030		300
10419704050010	GILSON MARTINS SOSSE	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0031		300
10419704170010	ADRIANO TONCHICKE	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0032		300
10419704290010	ROGERIO GOMES DA SIL	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0033		300
10419704410010	LUCIANO MARCIO DE MO	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0034		300
10419704530010	LEANDRO LUCAS BALSAN	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0035		300
10419704650010	MARCOS ANTONIO VOLPP	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0036		300
10419704770010	MARCOS A.V.SIERRA	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0037		300
10419704890010	MARISANGELA MATIAS	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0038		300
10419705010010	DIEGO FERNANDES ROQU	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0039		300
10419705130010	SANDRA REGINA DA SIL	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0040		300
10419705250010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0041		300
10419705350010	JOSE BIAZON DE ANDRA	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	00/O	0042		300
10419705370010	JOSE BIAZON DE ANDRA	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	00/O	0043		300
10419705490010	JOSE BIAZON DE ANDRA	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0044		300
10419705610010	MARIA HELENA DA SILV	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0045		300
10419705730010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0046		300
10419705850010	SONIA MARIA RODRIGUE	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0047		300
10419705970010	GISELLE O. DE SOUZA	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0048		300
10419706090010	NILSON BATISTA DA SI	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0049		300
10419706210010	TALITA RAMOS	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0050		300
10419706330010	CLEBERSON FERREIRA D	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0051		300
10419706450010	MARCOS VINICIUS FERR	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0052		300
10419706570010	PAULA MARIA LEMOS CO	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0053		300
10419706690010	MAYS ALESSANDRA MASS	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0054		300
10419706810010	LUIS FABIANO MUNGO	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0055		300
10419706930010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0056		300
10419707050010	RANULFO GOULART DE A	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0057		300
10419707170010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0058		300
10419707290010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0059		300
10419707410010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0060		300
10419707530010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0061		300
10419707650010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0062		300
10419707770010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0063		300
10419707890010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0064		300
10419708010010	SUPREMA LOTEADORA LT	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0065		300
10419708120010	RITA DE CACIA PINHO	RUA JIROHEI KUBO	RES.BELMONTE	000O	0066		300
10420101410010	PREF.MUNIC.DE ROLAND	AVN SALGADO FILHO	CENTRO	052A	00SN		4876
10430200280010	AUTO POSTO VENETO LT	RUA GASTON LEON KUCK	JD.CANAAN	000A	0001		342
10430200420010	LUIZ GONZAGA DA SILV	RUA GASTON LEON KUCK	JD.CANAAN	000A	0002		284
10430200600010	STARLUZ COMERCIO DE	RUA GASTON LEON KUCK	JD.CANAAN	000A	0003		284
10430201360010	MARCOS PAULO MIRANDA	RUA WANDERLEY MASSUC	JD.CANAAN	000A	0008		250
10430300110010	LARISSA GABRIELLE MO	RUA CEZIRA JACON	JD.CANAAN	000B	0001		312
10430300230010	ADRIANA CRISPIN	RUA CEZIRA JACON	JD.CANAAN	000B	0002		253

10430300350010	ANTONIO MARCOS BROLL	RUA CEZIRA JACON	JD.CANAAN	000B	0003		253
10430300710010	ADERLEI SQUARCINI	RUA CEZIRA JACON	JD.CANAAN	000B	0006		403
10430300840010	GIANNI GARDELLA	RUA GASTON LEON KUCK	JD.CANAAN	000B	0007		359
10430300970010	RAUL MARCIO SAMBATI	AVN AV. BRASIL	JD.CANAAN	000B	0008		255
10430301100010	RAUL MARCIO SAMBATI	AVN AV. BRASIL	JD.CANAAN	000B	0009		255
10430301580010	AUTO POSTO VENETO LT	AVN AV. BRASIL	JD.CANAAN	000B	0013		373
10430400230010	MARIA AUGUSTA MANOEL	RUA GASTON LEON KUCK	JD.CANAAN	000D	0002		250
10430400430010	CLAUDIO ADRIANO RIBE	RUA GASTON LEON KUCK	JD.CANAAN	000D	004		250
10430400530010	JOAO CARLOS DELONGUI	RUA GASTON LEON KUCK	JD.CANAAN	000D	0005		250
10430401130010	VERA APARECIDA BORAS	RUA GASTON LEON KUCK	JD.CANAAN	000D	0011		250
10430401230010	CERSO NOVUO YAMADA	RUA GASTON LEON KUCK	JD.CANAAN	000D	0012		250
10430401330010	JOSE VALTER BATISTA	RUA GASTON LEON KUCK	JD.CANAAN	000D	0013		314
10430401420010	NELSON PINTO RISSAS	RUA RUA EQUADOR	JD.CANAAN	000D	0014		260
10430401560010	CALIFORNIA LOTEADORA	RUA RUA EQUADOR	JD.CANAAN	000D	0015		318
10430401660010	NELSON PINTO RISSAS	RUA RUA ANGELINA GAR	JD.CANAAN	000D	0016		250
10430401760010	LUIZ CARLOS MORAES	RUA RUA ANGELINA GAR	JD.CANAAN	000D	0017		250
10430402360010	SILVINO FERREIRA	RUA RUA ANGELINA GAR	JD.CANAAN	000D	0023		250
10430402560010	JOSÉ ROBERTO DA SILV	RUA RUA ANGELINA GAR	JD.CANAAN	000D	025		250
10430402920010	MARCELO APARECIDO FA	RUA RUA ANGELINA GAR	JD.CANAAN	000D	0028		351
10430500230010	RODRIGUES E CCAPOVIL	AVN AV. BRASIL	JD.CANAAN	000C	0001		515
10430500370010	ANTONIO CARLOS VIEIR	AVN AV. BRASIL	JD.CANAAN	000C	0002		491
10430500540010	GILBERTO CARLOS DE L	AVN AV. BRASIL	JD.CANAAN	000C	0003		326
10430500740010	EDILSON VIEIRA	RUA RUA ANGELINA GAR	JD.CANAAN	000C	0005		341
10430500940010	ADAO ROBERTO FERREIR	RUA RUA ANGELINA GAR	JD.CANAAN	000C	0007		311
10430501040010	JOEL CAETANO CAMARGO	RUA RUA ANGELINA GAR	JD.CANAAN	000C	0008		296
10430501140010	IVANI DIAS RODRIGUES	RUA RUA ANGELINA GAR	JD.CANAAN	000C	0009		280
10430501240010	MARCOS RAIMUNDO DA S	RUA RUA ANGELINA GAR	JD.CANAAN	000C	0010		265
10430501770010	FRANCISCA SOARES RIB	RUA RUA ANGELINA GAR	JD.CANAAN	000C	0015		265
10430502080010	CALIFORNIA LOTEADORA	RUA RUA ANGELINA GAR	JD.CANAAN	000C	0016		499
10430600190010	ADRIANE APARECIDA AN	AVN FELIGIANO GUEDES	JD.CANAAN	000E	0001		418
10430600320010	CALIFORNIA LOTEADORA	AVN FELIGIANO GUEDES	JD.CANAAN	000E	0002		259
10430600450010	CALIFORNIA LOTEADORA	AVN FELIGIANO GUEDES	JD.CANAAN	000E	0003		259
10430600580010	CALIFORNIA LOTEADORA	AVN FELIGIANO GUEDES	JD.CANAAN	000E	0004		259
10430600600010	SANDRA REGINA DE JES	RUA PRES.JUSCELINO K	RES.PARK SOLARES	0000	R-05	42R-43R-44R-45-47-A1	374,08
10430600740010	CALIFORNIA LOTEADORA	AVN FELIGIANO GUEDES	JD.CANAAN	000E	0005		529
10430600840010	ILCE FARIA DE SOUZA	RUA PRES.JUSCELINO K	RES.PARK SOLARES	0000	R-07	LT-42R-43R-44R-45/47	374,08
10430601440010	GILVANIRA SANTOS MAN	RUA RUA DOS ARVOREDO	RES.PARK SOLARES	0000	R/12	42R/43R/44R-45-47A-1	360,93
10430601560010	JOAO DA C.RAMOS SOBR	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	0000	R/2R	LT-24-25-REM-2-REM	3263,81
10430601800010	ISABELA PEREIRA TORE	RUA PRES.JUSCELINO K	RES.PARK SOLARES	0000	UNIF	42R43R44R-45-47-A1A-	374,08
10430601840010	JOAO DA C.RAMOS SOBR	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	0000	R2-1	LT-24-25-REM-2-1	3468,65
10430601860010	JOAO DA C.RAMOS SOBR	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	0000	R2-2	LT-24-25-R-2-2	1925,45
10430601920010	MARISTELA PIZZAIA PR	RUA PRES.JUSCELINO K	RES.PARK SOLARES	0000	R-18	42R-43R-44R-45-47-A1	374,08
10430602110010	JOAO DA C.RAMOS SOBR	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	0000	R2-3	LT-24-25-R-2-3	1925,45
10430602160010	EDILSON GOMES ROSA	RUA PRES.JUSCELINO K	RES.PARK SOLARES	0000	R/20	42R43R44R-45-47-A1A-	374,08
10430602280010	EDUARDO MOURA SELLA	RUA PRES.JUSCELINO K	RES.PARK SOLARES	0000	R-21	42R-43R-44R-45-47-A1	429,4
10430602350010	JOAO DA C.RAMOS SOBR	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	0000	R2/4	LT-24-25-R-2-4	1852,32
10430602400010	LUIZ MAIO MILAN FORT	RUA PRES.JUSCELINO K	RES.PARK SOLARES	0000	R-22	42R43R44R-45-47-A1A-	431,17
10430602590010	JOAO DA C.RAMOS SOBR	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	0000	R2-5	LT-24-25-REM-2-5	1852,32
10430602830010	JOAO DA C.RAMOS SOBR	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	0000	R2-6	LT-24-25-R-2-6	1852,32
10430602940010	MARCELO SERPELONI	RUA PRES.JUSCELINO K	RES.PARK SOLARES	0000	R-28	42R-43R44R-45-47-A1A	431,17
10430603060010	LUIS OTAVIO DE PAULA	RUA PRES.JUSCELINO K	RES.PARK SOLARES	0000	R-29	42R43R44R-45-47 A1A-	431,17
10430603070010	JOAO DA C.RAMOS SOBR	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	0000	R2-7	LT-24-25-REM-2-7	1852,32
10430603300010	EDMILSON DIAS	RUA PRES.JUSCELINO K	RES.PARK SOLARES	0000	R-31	42R43R44R-45-47-A1A	431,17
10430603310010	JOAO DA C.RAMOS SOBR	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	0000	R2-8	LT-24-25-REM-2-8	1852,32
10430603540010	IMILIA DE SOUZA	RUA PRES.JUSCELINO K	RES.PARK SOLARES	0000	R-33	42R43R44R-45-47-A1A-	431,17
10430603550010	JOAO DA C.RAMOS SOBR	ROD MARGINAL BR-369	LTS.DA ROD.BR-369	0000	R2-9	LTS-24-25-R-2-9	2315,4
10430604050010	DANIEL RICARDO TRINT	RUA PRES.JUSCELINO K	RES.PARK SOLARES	0000	R-42	42R43R44R-45-57-A1A-	766,12
10430800130010	PJG LOTEADORA LTDA	RUA WILLIE DAVIDS	GLEBA PATRIMINIO ROL	0000	2R2B	108/109/110/111/-2R2	4970
10430800490010	PJG LOTEADORA LTDA	RUA WILLIE DAVIDS	GLEBA PATRIMINIO ROL	0000	2R2C	18/109/110/111/2-R2-	3359
10430801720010	PJG LOTEADORA LTDA	RUA WILLIE DAVIDS	GLEBA PATRIMINIO ROL	0000	2R2R	LT-108/109/110/111-2	139104
10430900210010	INFRA ENGENHARIA E C	AVN BRASILIA	RES.TERRA NOVA	0001	0001		1046,53
10430900580010	INFRA ENGENHARIA E C	AVN BRASILIA	RES.TERRA NOVA	0001	0002		1022,32
10430900920010	INFRA ENGENHARIA E C	AVN BRASILIA	RES.TERRA NOVA	0001	0003		1011,07
10430901260010	SOLANGE ADAS	AVN BRASILIA	RES.TERRA NOVA	0001	0004		1083,63
10430901610010	INFRA ENGENHARIA E C	AVN BRASILIA	RES.TERRA NOVA	0001	0005		1305,13
10431000100010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0002	0001		369,48
10431000220010	VALMIR DELMENICO	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0002	0002		300
10431000340010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0002	0003		300
10431000460010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0002	0004		300
10431000580010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0002	0005		300
10431000620010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0002	0007		300
10431000720010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0002	0008		300
10431000840010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0002	0009		300
10431000960010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0002	0010		300
10431001080010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0002	0011		300
10431001200010	TAYNAN FERNANDO APAR	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0002	0012		300
10431001570010	TAYNAN FERNANDO APAR	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0002	0013		497,98
10431001880010	TAYNAN FERNANDO APAR	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0002	0014		390,86
10431002000010	TAYNAN FERNANDO APAR	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0002	0015		300
10431002120010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0002	0016		300
10431002240010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0002	0017		300
10431002360010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0002	0018		300
10431002480010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0002	0019		300
10431002600010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0002	0020		300
10431002720010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0002	0021		300
10431002840010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0002	0022		300
10431002960010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0002	0023		300
10431003080010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0002	0024		300
10431003200010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0002	0025		300

10431003320010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0002	0026		300
10431003440010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0002	0027		369,52
10431100100010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0003	0001		409,38
10431100220010	GIDEONI ALVES PEREIR	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0003	0002		331,8
10431100240010	VANDERSON GUIMARAES	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0003	0003		331,8
10431100340010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0003	0004		331,8
10431100460010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0003	0005		331,8
10431100700010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0003	0006		331,8
10431100820010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0003	0007		331,8
10431100940010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0003	0008		331,8
10431101060010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0003	0009		331,8
10431101180010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0003	0010		331,8
10431101420010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0003	0012		331,8
10431101540010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0003	0013		331,8
10431101690010	LUCIANE CRISTINA CUN	AVN BRASILIA	RES.TERRA NOVA	0003	0014		390,42
10431101830010	APARECIDO BARBOSA E	AVN BRASILIA	RES.TERRA NOVA	0003	0015		315,41
10431101970010	JOSIMAR AUGUSTO MARC	AVN BRASILIA	RES.TERRA NOVA	0003	0016		325,42
10431102080010	INFRA ENGENHARIA E C	AVN BRASILIA	RES.TERRA NOVA	0003	0017		411,36
10431102200010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0003	0018		392,49
10431102320010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0003	0019		386,99
10431102440010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0003	0020		381,48
10431102560010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0003	0021		375,98
10431102680010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0003	0022		370,47
10431102800010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0003	0023		364,96
10431102920010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0003	0024		350,46
10431103040010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0003	0025		353,95
10431103160010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0003	0026		348,45
10431103280010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0003	0027		342,94
10431103400010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0003	0028		337,43
10431103520010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0003	0029		331,03
10431103620010	MARIO CELSO COLUSSI	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0003	0030		402,29
10431200100010	THIAGO FIGUEIREDO LI	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0004	0001		369,31
10431200220010	WAGNER LUIS DE SOUZA	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0004	0002		300
10431200340010	JOSE GREGORIO DINIZ	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0004	0003		300
10431200460010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0004	0004		300
10431200580010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0004	0005		300
10431200700010	CLEUMIRANDA BORGES R	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0004	0006		300
10431200940010	ELAINE ROSSATO BARCZ	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0004	0008		300
10431201060010	JOSE ANGELO CALIRIO	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0004	0009		300
10431201180010	SYLVIO DAL BEM PEREI	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0004	0010		300
10431201300010	MARCIO EDIVINO NUNES	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0004	0011		300
10431201420010	CARLA MELGES	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0004	0012		300
10431201540010	CESAR JUNIOR NELES D	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0004	0013		300
10431201640010	JAIRO DAVID DIAS	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0004	0014		369,61
10431201810010	MURIEL FRANCIELLE MO	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0004	0015		369,68
10431201930010	RENAN NUNES COELHO	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0004	0016		300
10431202050010	DIRO TOMISAKI E SUA	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0004	0017		300
10431202170010	ANA LUIZA GOYA	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0004	0018		300
10431202290010	VINICIUS GRACINO PER	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0004	0019		300
10431202410010	ANGÉLICA PEREIRA	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0004	0020		300
10431202530010	NATAL TAVIAN	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0004	0021		300
10431202650010	ALTAIR CRISTINO DA C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0004	0022		300
10431202770010	MARCO AURÉLIO DELFIN	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0004	0023		300
10431202890010	PAULO ALBERTO SILVA	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0004	0024		300
10431203010010	CARLOS ALBERTO POLLE	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0004	0025		300
10431203130010	JOSE GREGORIO DINIZ	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0004	0026		300
10431203250010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0004	0027		300
10431203350010	WAGNER LUIS DE SOUZA	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0004	0028		369,31
10431300100010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0005	0001		366,07
10431300220010	FRANCIELLI ALVES DE	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0005	0002		318,08
10431300340010	IVONE LIBERATTI ESTA	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0005	0003		311,85
10431300460010	MURILO GALINDO DE AZ	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0005	0004		305,66
10431300700010	SIMONI CHERON YAMASA	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0005	0006		300,71
10431300820010	GUILHERME SOGABE KIT	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0005	0007		300,71
10431300940010	ALINE BERTOLDO FRANÇ	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0005	0008		300,71
10431301060010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0005	0009		300,71
10431301180010	ANDRÉ MALAVASI GABEL	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0005	0010		300,71
10431301300010	LUIS CARLOS JUNG	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0005	0011		300,71
10431301420010	LUIS CARLOS JUNG	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0005	0012		300,71
10431301740010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA BIATRIZ SILVA	RES.TERRA NOVA	0005	0013		426,1
10431301920010	MIDORI MARUYAMA E OU	RUA BIATRIZ SILVA	RES.TERRA NOVA	0005	0014		431,27
10431302050010	SALGUEIRO INDUSTRIA	RUA BIATRIZ SILVA	RES.TERRA NOVA	0005	0015		414,59
10431302170010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0005	0016		27,9
10431302290010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0005	0017		330,04
10431302410010	GIOVANE BERALDI	AVN ANTONIETA BALAN	RES.TERRA NOVA	0005	0018		330,48
10431302530010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0005	0019		333,86
10431302650010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0005	0020		319,18
10431302770010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0005	0021		313,57
10431302890010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0005	0022		307,9
10431303010010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0005	0023		302,22
10431303130010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0005	0024		301,45
10431303250010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0005	0025		301,54
10431303370010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0005	0026		301,27
10431303470010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0005	0027		338,81
10431400100010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0006	0001		369,63
10431400220010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0006	0002		300
10431400340010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0006	0003		300
10431400460010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0006	0004		300
10431400580010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0006	0005		300

10431400700010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0006	0006		300
10431400820010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0006	0007		300
10431400940010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0006	0008		300
10431401060010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0006	0009		300
10431401180010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0006	0010		300
10431401300010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0006	0011		300
10431401420010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0006	0012		300
10431401540010	KAIO VITOR DIAS MUNG	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0006	0013		300
10431401660010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0006	0014		300
10431401780010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0006	0015		369,63
10431401880010	INALDO ALVES DA GAMA	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0006	0016		300
10431402000010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0006	0017		300
10431402120010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0006	0018		300
10431402240010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0006	0019		300
10431402360010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0006	0020		300
10431402480010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0006	0021		300
10431402600010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0006	0022		300
10431402720010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0006	0023		300
10431402840010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0006	0024		300
10431402960010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0006	0026		300
10431402980010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0006	0025		300
10431403080010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0006	0027		300
10431403200010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0006	0028		369,63
10431501650010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0007	UNIF		7565,9
10431600100010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0008	0001		373,31
10431600220010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0008	0002		300
10431600340010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0008	0003		300
10431600460010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0008	0004		300
10431600580010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0008	0005		300
10431600700010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0008	0006		300
10431600820010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0008	0007		300
10431600940010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0008	0008		300
10431601060010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0008	0009		300
10431601180010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0008	0010		300
10431601300010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0008	0011		300
10431601420010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0008	0012		300
10431601540010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0008	0013		300
10431601660010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0008	0014		369,63
10431601780010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0008	0015		369,63
10431601900010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0008	0016		300
10431602020010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0008	0017		300
10431602080010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0008	0018		300
10431602140010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0008	0019		300
10431602260010	CESAR RODRIGUES MARC	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0008	0020		300
10431602380010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0008	0021		300
10431602500010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0008	0022		300
10431602620010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0008	0023		300
10431602740010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0008	0024		300
10431602860010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0008	0025		300
10431602980010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0008	0026		300
10431603100010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0008	0027		300
10431603220010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0008	0028		373,31
10431701640010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0009	UNIF	QUADRA UNICA	10135,99
10431800100010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0010	0001		549,97
10431800220010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0010	0002		300
10431800340010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0010	0003		300
10431800460010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0010	0004		300
10431800580010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0010	0005		300
10431800700010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0010	0006		300
10431800820010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0010	0007		300
10431800940010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0010	0008		300
10431801060010	VAMBERTO GARCIA FIGU	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0010	0009		300
10431801180010	MARCOS ANTONIO GONÇA	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0010	0010		300
10431801300010	JOSE OMERO DO NASCIM	RUA SÔNIA FIGUEIRA D	RES.TERRA NOVA	0010	0011		309,58
10431801420010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0010	0012		369,39
10431801540010	MARIANA FESTTI E OUT	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0010	0013		300
10431801660010	LUIS ANDRÉ DE SOUZA	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0010	0014		25
10431801780010	ANTONIO CARLOS BARRO	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0010	0015		300
10431802020010	DIANE MEGUMI KAGUEIA	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0010	0017		300
10431802140010	CARLOS ALBERTO DA SI	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0010	0018		300
10431802260010	CARLOS ALBERTO DA SI	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0010	0019		300
10431802500010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA MANOEL JULIO	RES.TERRA NOVA	0010	0021		300
10431802640010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0010	0022		477,76
10431900100010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0011	0001		382,06
10431900220010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0011	0002		402,6
10431900340010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0011	0003		402,6
10431900460010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0011	0004		402,6
10431900580010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0011	0005		402,6
10431900600010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0011	0006		402,6
10431900700010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0011	0007		402,6
10431900820010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0011	0008		402,6
10431900940010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0011	0009		402,6
10431901060010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA RUA LUIZA APAREC	RES.TERRA NOVA	0011	0010		402,6
10431901180010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA JOAO APARECIDO D	RES.TERRA NOVA	0011	0011		369,64
10431901300010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA JOAO APARECIDO D	RES.TERRA NOVA	0011	0012		300
10431901420010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA JOAO APARECIDO D	RES.TERRA NOVA	0011	0013		300
10431901540010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA JOAO APARECIDO D	RES.TERRA NOVA	0011	0014		300
10431901660010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA JOAO APARECIDO D	RES.TERRA NOVA	0011	0015		409,26
10431901780010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0011	0016		400,17

10431901900010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0011	0017		394,65
10431902020010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0011	0018		389,14
10431902140010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0011	0019		383,63
10431902260010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0011	0020		378,13
10431902380010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0011	0021		372,62
10431902500010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0011	0022		361,11
10431902620010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0011	0023		361,61
10431902740010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0011	0024		356,1
10431902860010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0011	0025		350,57
10431902980010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA DAVI NEVES	RES.TERRA NOVA	0011	0026		503,26
10431903100010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA MANOEL JULIO	RES.TERRA NOVA	0011	0027		336,38
10431903220010	INFRA ENGENHARIA E C	RUA MANOEL JULIO	RES.TERRA NOVA	0011	0028		337,24
10432400150010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RIBEIRAO CANARIO	JD.MORIÁ	0001	0001		411,87
10432400590010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0001	0003		318,42
10432400710010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0001	0004		318,42
10432400800010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0001	0005		390,3
10432500110010	PEDRO DIAS PAIVA	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0002	0001		470,72
10432500250010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0002	0002		318,42
10432500370010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0002	0003		218,42
10432500510010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0002	0004		498,89
10432600310010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0003	0001		461,84
10432600430010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0003	0002		318,42
10432600550010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0003	0003		318,42
10432600640010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0003	0004		390,3
10432700090010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0004	0001		390,3
10432700210010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0004	0002		318,42
10432700330010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0004	0003		318,42
10432700450010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0004	0004		318,42
10432700570010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0004	0005		410,42
10432800120010	WAGNER LUIS DE SOUZA	RUA LAURA GARCIA	JD.MORIÁ	0005	0001		310,13
10432800240010	MARCELO LUIS VILA RI	RUA LAURA GARCIA	JD.MORIÁ	0005	0002		309,24
10432800360010	WAGNER LUIS DE SOUZA	RUA LAURA GARCIA	JD.MORIÁ	0005	0003		308,87
10432800480010	THIAGO AUGUSTO CANCI	RUA LAURA GARCIA	JD.MORIÁ	0005	0004		308,49
10432800600010	VICTOR ANTONIO CANCI	RUA LAURA GARCIA	JD.MORIÁ	0005	0005		308,12
10432800890010	WAGNER LUIS DE SOUZA	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0005	0006		438,17
10432801020010	WAGNER LUIS DE SOUZA	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0005	0007		326,9
10432801140010	WAGNER LUIS DE SOUZA	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0005	0008		437,38
10432801260010	THIAGO AUGUSTO CANCI	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0005	0009		308,12
10432801380010	THIAGO AUGUSTO CANCI	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0005	0010		308,19
10432801500010	CLAUDIA DE ALMEIDA P	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0005	0011		308,87
10432801620010	MIGHTY FOMENTO MERCA	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0005	0012		309,24
10432801740010	WAGNER LUIS DE SOUZA	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0005	0013		311,17
10432900090010	VITOR LONARDONI E SU	RUA RUA MONTE SINAI	JD.MORIÁ	0006	0001		376
10432900210010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE SINAI	JD.MORIÁ	0006	0002		300
10432900330010	EGLAIA DE CARVALHO C	RUA RUA MONTE SINAI	JD.MORIÁ	0006	0003		300
10432900450010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE SINAI	JD.MORIÁ	0006	0004		300
10432900570010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE SINAI	JD.MORIÁ	0006	0005		300
10432900690010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE SINAI	JD.MORIÁ	0006	0006		300
10432900930010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE SINAI	JD.MORIÁ	0006	0008		300
10432901050010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE SINAI	JD.MORIÁ	0006	0009		364,04
10432903560010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0006	0010		370,51
10432903680010	ALISSON VINICIUS ROS	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0006	0011		300
10432903800010	VICTOR HUGO DE CARVA	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0006	0012		300
10432903920010	VICTOR HUGO DE CARVA	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0006	0013		300
10432904040010	3APB SERVIÇOS ADMINI	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0006	0014		300
10432904160010	3APB SERVIÇOS ADMINI	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0006	0015		300
10432904280010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0006	0016		300
10432904400010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0006	0017		300
10432904520010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0006	0018		376
10433000180010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0007	0001		367,27
10433000300010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0007	0002		300
10433000420010	LEANDRO HENRIQUE BAR	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0007	0003		300
10433000540010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0007	0004		300
10433000660010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0007	0005		300
10433000780010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0007	0006		300
10433000900010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0007	0007		300
10433001020010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0007	0008		300
10433001140010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0007	0009		300
10433001240010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0007	0011		300
10433001260010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0007	0010		300
10433001360010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0007	0012		300
10433001480010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0007	0013		300
10433001600010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0007	0014		367,27
10433001800010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0007	0015		367,27
10433002000010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0007	0016		300
10433002120010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0007	0017		300
10433002240010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0007	0018		300
10433002360010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0007	0019		300
10433002480010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0007	0020		300
10433002720010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0007	0022		300
10433002840010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0007	0023		300
10433003080010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0007	0025		300
10433003200010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0007	0026		300
10433003320010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0007	0027		300
10433003440010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0007	0028		367,27
10433100140010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0008	0001		362,29
10433100260010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0008	0002		300
10433100380010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0008	0003		300
10433100500010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0008	0004		300

10433100620010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0008	0005		300
10433100740010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0008	0006		300
10433100860010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0008	0007		300
10433100980010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0008	0008		300
10433101100010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0008	0009		300
10433101220010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0008	0010		300
10433101300010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0008	0011		302,29
10433101430010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA DR.ALBANIR MANFR	JD.MORIÁ	0008	0012		303,84
10433101680010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RIBEIRAO VERMELH	JD.MORIÁ	0008	0013		372,49
10433101770010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RIBEIRAO VERMELH	JD.MORIÁ	0008	0014		322,18
10433101890010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0008	0015		300
10433102010010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0008	0016		302,5
10433102130010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0008	0017		300
10433102250010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0008	0018		300
10433102370010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0008	0019		300
10433102490010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0008	0020		300
10433102610010	G&M EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0008	0021		300
10433102730010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0008	0022		300
10433102850010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0008	0023		300
10433102970010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0008	0024		300
10433103090010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0008	0025		300
10433103340010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE DAS OL	JD.MORIÁ	0008	0026		362,29
10433103480010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE DAS OL	JD.MORIÁ	0008	0027		302,26
10433200090010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0009	0001		367,27
10433200210010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0009	0002		300
10433200330010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0009	0003		300
10433200450010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0009	0004		300
10433200570010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0009	0005		300
10433200690010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0009	0006		300
10433200810010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0009	0007		300
10433200930010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0009	0008		300
10433201050010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0009	0009		300
10433201170010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0009	0010		300
10433201290010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0009	0011		300
10433201410010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0009	0012		300
10433201530010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0009	0013		300
10433201650010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0009	0014		300
10433202120010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0009	0015		367,27
10433202240010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0009	0016		300
10433202360010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0009	0017		300
10433202480010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0009	0018		300
10433202600010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0009	0019		300
10433202720010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0009	0020		300
10433202840010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0009	0021		300
10433202960010	LUANA RUSISKA GUARIE	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0009	0022		300
10433203080010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0009	0023		300
10433203200010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0009	0024		300
10433203320010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0009	0025		300
10433203440010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0009	0026		300
10433203560010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0009	0027		300
10433203680010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0009	0028		367,27
10433300090010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0010	0001		367,27
10433300210010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0010	0002		300
10433300330010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0010	0003		300
10433300450010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0010	0004		300
10433300570010	G&M EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0010	0005		300
10433300690010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0010	0006		300
10433300810010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0010	0007		300
10433300930010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0010	0008		300
10433301050010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0010	0009		300
10433301170010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0010	0010		300
10433301290010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0010	0011		300
10433301410010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0010	0012		300
10433301530010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0010	0013		303,6
10433301630010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0010	0014		342,95
10433301750010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RIBEIRAO VERMELH	JD.MORIÁ	0010	0015		308,49
10433301870010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RIBEIRAO VERMELH	JD.MORIÁ	0010	0016		346,94
10433302160010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0010	0017		300
10433302280010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0010	0018		300
10433302400010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0010	0019		300
10433302520010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0010	0020		300
10433302640010	G&M EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0010	0021		300
10433302760010	G&M EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0010	0022		300
10433302880010	G&M EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0010	0023		300
10433303000010	G&M EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0010	0024		300
10433303120010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0010	0025		300
10433303240010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0010	0026		300
10433303360010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0010	0027		300
10433303480010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0010	0028		367,27
10433400120010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0011	0001		300
10433400240010	MARGARETHE HEDWIG BA	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0011	0002		300
10433400360010	MARGARETHE HEDWIG BA	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0011	0003		300
10433400480010	ANTONIO CAMPANER NET	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0011	0004		300
10433400600010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0011	0005		300
10433400720010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0011	0006		300
10433400840010	MARIO AUGUSTO SAUER	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0011	0007		372,4
10433400960010	MIGUEL DE PAULA	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0011	0008		368,59
10433401080010	MIGUEL DE PAULA	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0011	0009		300
10433401200010	MIGUEL DE PAULA	RUA PEDRO DEQUECCH	JD.MORIÁ	0011	0010		300

10433401320010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PEDRO DEQUECCH	JD.MORIÁ	0011	0011		300
10433401440010	MARGARETHE HEDWIG BA	RUA PEDRO DEQUECCH	JD.MORIÁ	0011	0012		300
10433401560010	MARGARETHE HEDWIG BA	RUA PEDRO DEQUECCH	JD.MORIÁ	0011	0013		300
10433401680010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PEDRO DEQUECCH	JD.MORIÁ	0011	0014		306,07
10433500090010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE SINAI	JD.MORIÁ	0012	0001		370,51
10433500210010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE SINAI	JD.MORIÁ	0012	0002		300
10433500330010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE SINAI	JD.MORIÁ	0012	0003		300
10433500450010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE SINAI	JD.MORIÁ	0012	0004		300
10433500570010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE SINAI	JD.MORIÁ	0012	0005		300
10433500690010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE SINAI	JD.MORIÁ	0012	0006		300
10433500810010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE SINAI	JD.MORIÁ	0012	0007		300
10433500930010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE SINAI	JD.MORIÁ	0012	0008		300
10433501050010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE SINAI	JD.MORIÁ	0012	0009		300
10433501170010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE SINAI	JD.MORIÁ	0012	0010		300
10433501290010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE SINAI	JD.MORIÁ	0012	0011		300
10433501410010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE SINAI	JD.MORIÁ	0012	0012		300
10433501530010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE SINAI	JD.MORIÁ	0012	0013		300
10433501650010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE SINAI	JD.MORIÁ	0012	0014		368,34
10433501960010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0012	0015		366,21
10433502080010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0012	0016		300
10433502200010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0012	0017		300
10433502320010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0012	0018		300
10433502440010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0012	0019		300
10433502560010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0012	0020		300
10433502680010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0012	0021		300
10433502980010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0012	0022		300
10433503100010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0012	0023		300
10433503220010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0012	0024		300
10433503340010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0012	0025		300
10433503460010	GUSTAVO ANTONIO BARB	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0012	0026		300
10433503580010	BARBOSA & BARBOSA AD	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0012	0027		300
10433503670010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PRUDENTE DE MORA	JD.MORIÁ	0012	0028		364,04
10433600210010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE SINAI	JD.MORIÁ	0013	0001		397,27
10433600330010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0013	0002		324
10433600450010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0013	0003		324
10433600570010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0013	0004		324
10433600690010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0013	0005		324
10433600810010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0013	0006		324
10433601500010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0013	0007		324
10433601620010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0013	0008		324
10433601710010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA SILVANA GARC	JD.MORIÁ	0015	0015		384,88
10433601740010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0013	0009		324
10433601860010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0013	0010		324
10433601980010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0013	0011		324
10433602100010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0013	0012		324
10433602220010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0013	0013		324
10433602430010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE DAS OL	JD.MORIÁ	0013	0014		397,27
10433602640010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE DAS OL	JD.MORIÁ	0013	0015		397,27
10433602760010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0013	0016		324
10433602880010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0013	0017		324
10433603000010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0013	0018		324
10433603120010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0013	0019		324
10433603240010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0013	0020		324
10433603360010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0013	0021		324
10433603600010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0013	0022		324
10433603720010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0013	0023		324
10433603840010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0013	0024		324
10433603960010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0013	0025		324
10433604080010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0013	0026		324
10433604200010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0013	0027		324
10433604320010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MONTE SINAI	JD.MORIÁ	0013	0028		397,27
10433700090010	MAURO CARVALHO JUNIO	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0014	0001		397,27
10433700210010	CONTE & FRASSAO CON	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0014	0002		324
10433700330010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0014	0003		324
10433700450010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0014	0004		324
10433700570010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0014	0005		324
10433700690010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0014	0006		324
10433700810010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0014	0007		324
10433700930010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0014	0008		324
10433701050010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0014	0009		324
10433701170010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0014	0010		327
10433701290010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0014	0011		324
10433701410010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0014	0012		324
10433701530010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO HUSS	JD.MORIÁ	0014	0013		462,06
10433701650010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RIBEIRAO VERMELH	JD.MORIÁ	0014	0014		315,67
10433701760010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RIBEIRAO VERMELH	JD.MORIÁ	0014	0015		348,04
10433702040010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0014	0016		324
10433702160010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0014	0017		324
10433702280010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0014	0018		327
10433702400010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0014	0019		324
10433702520010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0014	0020		327
10433702640010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0014	0021		324
10433702760010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0014	0022		324
10433702880010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0014	0023		324
10433703000010	G.P.EMPREENDIMENTOS	AVN AV.JOSE ANTONIO	JD.MORIÁ	0014	0024		324
10433703120010	G.P.EMPREENDIMENTOS	AVN AV.JOSE ANTONIO	JD.MORIÁ	0014	0025		324
10433703240010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0014	0026		397,27
10433800090010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0015	0001		397,27
10433800210010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0015	0002		324

10433800330010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0015	0003		324
10433800450010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0015	0004		324
10433800570010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0015	0005		324
10433800690010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0015	0006		324
10433800810010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0015	0007		324
10433800930010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0015	0008		324
10433801050010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0015	0009		324
10433801170010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0015	0010		324
10433801290010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0015	0011		324
10433801410010	G.P.EMPREENDIMENTOS	AVN AV. TETSUYA TOKA	JD.MORIÁ	0015	0012		324
10433801530010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0015	0013		324
10433801620010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0015	0014		397,27
10433801830010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA SILVANA GARC	JD.MORIÁ	0015	0016		315,04
10433801950010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA SILVANA GARC	JD.MORIÁ	0015	0017		315,98
10433802070010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA SILVANA GARC	JD.MORIÁ	0015	0018		316,91
10433802190010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA SILVANA GARC	JD.MORIÁ	0015	0019		317,84
10433802310010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA SILVANA GARC	JD.MORIÁ	0015	0020		318,77
10433802430010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA SILVANA GARC	JD.MORIÁ	0015	0021		319,71
10433802550010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA SILVANA GARC	JD.MORIÁ	0015	0022		320,64
10433802670010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA SILVANA GARC	JD.MORIÁ	0015	0023		321,57
10433802790010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA SILVANA GARC	JD.MORIÁ	0015	0024		322,5
10433802910010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA SILVANA GARC	JD.MORIÁ	0015	0025		323,44
10433803030010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA SILVANA GARC	JD.MORIÁ	0015	0026		324,37
10433803150010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA SILVANA GARC	JD.MORIÁ	0015	0027		325,3
10433803240010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA SILVANA GARC	JD.MORIÁ	0015	0028		400,1
10433903550010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA OSCAR FERREI	JD.MORIÁ	0016	0001		7603,79
10434001870010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA SILVANA GARC	JD.MORIÁ	0017	0001		7298,1
10434100090010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA HONORIO DE OLIVE	JD.MORIÁ	0018	0001		317,82
10434100210010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA HONORIO DE OLIVE	JD.MORIÁ	0018	0002		305,66
10434100330010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA HONORIO DE OLIVE	JD.MORIÁ	0018	0003		302,4
10434100450010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA HONORIO DE OLIVE	JD.MORIÁ	0018	0004		302,4
10434100520010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA HONORIO DE OLIVE	JD.MORIÁ	0018	0005		317,67
10434100640010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA JERUSALÉM	JD.MORIÁ	0018	0006		322,26
10434100760010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA JERUSALÉM	JD.MORIÁ	0018	0007		307,48
10434100880010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA JERUSALÉM	JD.MORIÁ	0018	0008		305,51
10434101000010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA JERUSALÉM	JD.MORIÁ	0018	0009		306,79
10434101120010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA JERUSALÉM	JD.MORIÁ	0018	0010		319,82
10434200120010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PEDRO DEQUECCH	JD.MORIÁ	0019	0001		300,1
10434200240010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PEDRO DEQUECCH	JD.MORIÁ	0019	0002		300,64
10434200360010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PEDRO DEQUECCH	JD.MORIÁ	0019	0003		300
10434200480010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PEDRO DEQUECCH	JD.MORIÁ	0019	0004		300
10434200600010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PEDRO DEQUECCH	JD.MORIÁ	0019	0005		300
10434200720010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PEDRO DEQUECCH	JD.MORIÁ	0019	0006		300
10434200840010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA PEDRO DEQUECCH	JD.MORIÁ	0019	0007		369,18
10434201110010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA HONORIO DE OLIVE	JD.MORIÁ	0019	0008		365,37
10434201230010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA HONORIO DE OLIVE	JD.MORIÁ	0019	0009		300
10434201350010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA HONORIO DE OLIVE	JD.MORIÁ	0019	0010		300
10434201470010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA HONORIO DE OLIVE	JD.MORIÁ	0019	0011		300
10434201590010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA HONORIO DE OLIVE	JD.MORIÁ	0019	0012		300
10434201710010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA HONORIO DE OLIVE	JD.MORIÁ	0019	0013		301,29
10434201830010	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA HONORIO DE OLIVE	JD.MORIÁ	0019	0014		300,07
10434600770010	A & S LOTEADORA LTDA	RUA ADOLFO SCHAEFFER	SANT'ANA II			LT-94A/95A/96/97/98-	112304,48
10447700590010	NILO CORDEIRO DE ARA	RUA PRESB.FRANCISCO	RES.OCTAVIO LOCATELL	000P	0004		394,62
10458700110010	MONTEIRO - LOTEADORA	AVN DOS EXPEDICIONAR	JARDIM MONTEIRO	0003	0001		474,47
10458700510010	MONTEIRO - LOTEADORA	RUA FRANCISCO TONSIC	JARDIM MONTEIRO	0003	0002		479,29
10458800250010	MONTEIRO - LOTEADORA	RUA FRANCISCO TONSIC	JARDIM MONTEIRO	0003	0002		479,29
10614603600010	CERVIN-CENTRO RECUP.	RUA TULIPAS	JD.CATUAI	0006	0023		250,34
30100300690010	RONALDO SANCHES	RUA SAO JOAO V.E.MAR	DIST.S.MARTINHO V.E.	13/B	UNIF	L.3-2A-1	210
30100301390010	ADERVAL DIAS DE SOUZ	RUA VOLUNTARIO DA PA	DIST.S.MARTINHO V.E.	001A	0042	V.ETTORE MARTINI	705
30100301540010	MARILENA LEONARDI SE	RUA VOLUNTARIO DA PA	DIST.S.MARTINHO V.E.	001A	0043	V.ETTORE MARTINI	705
30100400410010	PAULINO SERPELONI	RUA JULES RIMET	DIST.S.MARTINHO V.ST	013B	11-A		314,86
30100402360030	JULIO CESAR LEONARDI	RUA VOLUNTARIO DA PA	DIST.S.MARTINHO V.ST	013B	B-R	LT. 73-B-REM SUBDVI	349,98
30100402360040	JULIO CESAR LEONARDI	RUA VOLUNTARIO DA PA	DIST.S.MARTINHO V.ST	013B	73BR	LT- 73-B-REM SUBDV.	349,98
30100402360050	JULIO CESAR LEONARDI	RUA VOLUNTARIO DA PA	DIST.S.MARTINHO V.ST	013B	73BR	LT-73-B-REM SUBDV, D	349,98
30100402360060	JULIO CESAR LEONARDI	RUA VOLUNTARIO DA PA	DISTRITO DE SAO MART	013B	73BR	LT-73-B-REM SUBDIV.	349,98
30100402360070	JULIO CESAR LEONARDI	RUA VOLUNTARIO DA PA	DIST.S.MARTINHO V.ST	013B	B-R	LT. 73-B-REM	349,98
30100402370010	JOSÉ ANTÔNIO VANZELL	EST ESTRADA ROD.ROLA	DISTRITO DE SAO MART			LT-504-505-506 30-	726000
30100402540010	ARNALDO JOSE DOS SAN	RUA JULES RIMET	DISTRITO DE SAO MART	013B	013A	V.S.MARGARDIA	240
30100500610010	IRENE LEONARDI SERPE	RUA JALISCO - V.DEGA	DIST.S.MARTINHO V.DE	0002	1/2	L.23/A-12-22-23-1-2	295,75
30100501310010	HERMINIO LEONARDI	RUA JALISCO - V.DEGA	DIST.S.MARTINHO V.DE	0000	1RA1	LT-73-A-1-REM-A-1	25405,63
30100501700010	MAIZA CRISTINA SERPE	RUA VOLUNTARIO DA PA	DIST.S.MARTINHO V.DE	0002	0017	VILA DEGANUTTI	330
30100502680010	HERMINIO LEONARDI	RUA JALISCO - V.DEGA	DIST.S.MARTINHO V.DE	0000	1RAR	LT-73-A-1-REM-A-REM	46573,26
30100503280010	JOSE FERREIRA MARTIN	AVN MEXICO	DIST.S.MARTINHO V.DE	0002	0007	VILA DEGANUTI	727,5
30100503280020	JOSE FERREIRA MARTIN	AVN MEXICO	DIST.S.MARTINHO V.DE	0002	0007	VILA DEGANUTI	727
30100560450010	JOSE TEIXEIRA DE OLI	RUA IBICATU	DISTRITO DE SAO MART	28	0002		600
30100573200010	GRAZIELA DOS SANTOS	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	29	0009		800
30100701150010	LUIZ DE SOUZA	RUA PARANA - S.MARTI	DIST.S.MARTINHO V.E.	001A	01A1	V.ETTORE MARTINI	358
30100800500010	ANTONIO CAMPANER NET	RUA VOLUNTARIO DA PA	DISTRITO DE SAO MART	001A	UNIF	L.29B/30	955,5
30100900870010	ORLINDO ALVES DANTAS	RUA VOLUNTARIO DA PA	DIST.S.MARTINHO V.E.	0002	0021	V.ETTORE MARTINI	727
30100903360010	LAERCIO STRASSACAPA	AVN MARZADEMA	DIST.S.MARTINHO V.E.	0002	0012	V.ETTORE MARTINI	727
30101001050010	DOMINGOS ZAGO	RUA GETULIO VARGAS	DIST.S.MARTINHO V.RI	0000	78BB	LOTE-78BB	2904
30101001100010	SEBASTIAO DE CAMPOS	AVN MEXICO	DIST.S.MARTINHO V.RI		B1-A	LT- 78-B1-A-50%	1265
30101003530010	RICARDO ZAGO	RUA GETULIO VARGAS	DIST.S.MARTINHO V.RI	0002	0011	V.RICARDO ZAGO	600
30101003770010	MARCELINO SERPELONI	AVN MEXICO	DIST.S.MARTINHO V.RI	00SN	00SN	L.78/C-4-5/B	478
30101075000010	BONORA & COSTA CONST	RUA MILTON FERRARI	JD.JOAO CAMPANER	00SN	00SN	LT-73-2B-REM	24200
30101100950010	VALTER MARQUES DA SI	AVN MARZADEMA	DIST.S.MARTINHO V.RI	0001	0002	V.RICARDO ZAGO	600
30101401160010	OLIMPIO AUGUSTO SABI	PRC SANTOS DUMONT	DIST.S.MARTINHO JD.I	0001	0005	JD.IBICATU	562
30101501600010	MARCOS LUIZ SANCHES	RUA BAHIA - JD.IBICA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0002	06-R		400
30101502000010	MARCOS LUIZ SANCHES	RUA SAO PAULO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0002	08-R	LOTE-8-REM	350

30101502120010	JOSÉ ROBERTO DA SILV	RUA BAHIA - JD.IBICA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0002	14/A		250
30101502250010	ARNALDO JOSE DOS SAN	RUA SAO PAULO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0002	14/B		250
30101502600010	VALDECIR DA SILVA	RUA AVELINO ZAGO	DISTRITO DE SAO MART	0002	14/R		300
30101502750010	DANILO HENRIQUE VIEI	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0002	0013		600
30101502900010	ANTONIO SEVERINO	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0002	0012		750
30101600550010	LUIZ CARLOS SCUISATO	AVN MARZADEMA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0006	0001		847
30101601120010	EUGENIO SERPELONI	AVN MARZADEMA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0006	0008	JD.IBICATU	577
30101601280010	EUGENIO SERPELONI	AVN MARZADEMA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0006	0009	JD.IBICATU	577
30101602710010	ALEXANDRE MROGUSCHFS	RUA IBICATU	DIST.S.MARTINHO JD.I	0006	0004	0	540
30101602910010	REGINALDO VALERIO SE	RUA IBICATU	DIST.S.MARTINHO JD.I	0006	0003		570
30101701200010	EDERSON LOURENÇO	RUA IBICATU	DIST.S.MARTINHO JD.I	0007	0005	JD.IBICATU	600
30101701200020	SEBASTIAO RODRIGUES	RUA IBICATU	DIST.S.MARTINHO JD.I	0007	0005	JAD.IBICATU	600
30101701600010	ANDREIA FERNANDA DE	RUA IBICATU	DIST.S.MARTINHO JD.I	0007	06/B	JAD.IBICATU	200
30101701700010	ADMILSON ANTONIO GUS	RUA IBICATU	DIST.S.MARTINHO JD.I	0007	06/R		200
30101902550010	EUGENIO SERPELONI	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0008	0011		600
30101902700010	GUSTAVO TOLARI	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0008	0010		750
30101902850010	RENATO TOLARI	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0008	0009	0	750
30101903000010	JOSÉ ROBERTO DA SILV	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0008	0008		600
30101903360010	HERNANE VOLPATO	RUA BAHIA - JD.IBICA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0008	07/R		300
30101903480010	SIRIO APARECIDO RODR	RUA BAHIA - JD.IBICA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0008	07/B		250
30101903600010	SILVIO CESAR JORGE	RUA BAHIA - JD.IBICA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0008	07/A		250
30102000150010	DANIELA TERESA PIRES	RUA 21 DE ABRIL	DIST.S.MARTINHO JD.I	0012	0003	JAD.IBICATU	600
30102001180010	JOSE TEIXEIRA DE OLI	AVN MARZADEMA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0012	0015		641
30102001850010	JOSE LUCIO DE ALMEID	AVN MARZADEMA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0012	13/R		560
30102004230010	IDELFONSO VENANCIO A	RUA 21 DE ABRIL	DIST.S.MARTINHO JD.I	0012	0005		600
30102902100010	CLEICO GOMES ROBERTO	RUA VIRGILIO LEONARD	DIST.S.MARTINHO JD.I	0015	008R	0	350
30102902850010	CLEICO GOMES ROBERTO	RUA JACINTO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0015	0013		600
30102903000010	HORST BAYER	RUA JACINTO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0015	0012		750
30102903150010	ROMILDO STEIN	RUA JACINTO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0015	0011		750
30102903300010	ROMILDO STEIN	RUA JACINTO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0015	0010		600
30102903900010	ROMILDO STEIN	RUA JACINTO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0015	0009		800
30102904000010	ROMILDO STEIN	RUA 21 DE ABRIL	DIST.S.MARTINHO JD.I	0015	007R	0	350
30103000480010	MARCO ANTONIO DE JES	RUA IBICATU	DIST.S.MARTINHO JD.I	0013	0002		435
30103000930010	DULCELINA SERPELONI	RUA 21 DE ABRIL	DIST.S.MARTINHO JD.I	0013	0005	DIST.SAO MARTINHO	435
30103001990010	VALDECIR JOSE VALOTT	PRC HAMILTON-S.MARTI	DIST.S.MARTINHO JD.I	0013	11/A	L-11/A	210,25
30103002210010	MARLI APARECIDA DO C	PRC HAMILTON-S.MARTI	DIST.S.MARTINHO JD.I	0013	0010		435
30103002610010	EDMUNDO TIEDT	PRC HAMILTON-S.MARTI	DIST.S.MARTINHO JD.I	0013	0012		580
30103003330010	SERGIO AUGUSTO CORRE	RUA 21 DE ABRIL	DIST.S.MARTINHO JD.I	0013	1/7E		260
30103300640010	MARIA A.LOCATELLI	PRC HAMILTON-S.MARTI	DIST.S.MARTINHO JD.I	0014	0002		435
30103300790010	SIRLEI LOCATELLI	PRC HAMILTON-S.MARTI	DIST.S.MARTINHO JD.I	0014	0003		435
30103300940010	PAULO BENTO PACHECO	PRC HAMILTON-S.MARTI	DIST.S.MARTINHO JD.I	0014	0004		435
30103302070010	CENTRAL SÃO MARTINHO	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0014	0012		580
30103302220010	EUGENIO SERPELONI	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0014	0011		435
30103302370010	EUGENIO SERPELONI	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0014	0010		435
30103302520010	EUGENIO SERPELONI	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0014	0009		435
30103302670010	EUGENIO SERPELONI	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0014	0008		435
30103303160010	VALERIA SERPELONI LE	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0014	0007		580
30103400160010	ROBERTO DE SOUZA POR	EST PITANGUEIRAS	DIST.S.MARTINHO JD.I	0003	01/R		300
30103400280010	ALBERTINO FRANCISCO	EST PITANGUEIRAS	DIST.S.MARTINHO JD.I	0003	01/B		250
30103400600010	EUGENIO SERPELONI	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0003	001A		250
30103400750010	EDSON APARECIDO PEDR	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0003	0002		600
30103400900010	ANTONIO GERALDO RODR	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0003	0003	0	750
30103401200010	JOSE PEREIRA DA SILV	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0003	0005	0	600
30103401550010	MARIA APDA. VOLPATO	RUA BAHIA - JD.IBICA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0003	06-R		300
30103402080010	CLEONICE FONTANA	RUA BAHIA - JD.IBICA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0003	08/A	L-08/A	350
30103402130010	CLAUDEMIR DOS REIS	RUA BAHIA - JD.IBICA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0003	014A	0	250
30103402250010	EDIVALDO MARQUES DOS	RUA BAHIA - JD.IBICA	DISTRITO DE SAO MART	0003	014B	0	250
30103402600010	JOSE INACIO DE SOUZA	RUA JACINTO CAMPANER	DISTRITO DE SAO MART	0003	014R		300
30103402750010	CARLOS EDUARDO BULGA	RUA JACINTO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0003	0013		600
30103402900010	JOSÉ FERREIRA	RUA JACINTO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0003	0012		750
30103403050010	JOSÉ FERREIRA	RUA JACINTO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0003	0011		750
30103403200010	JOAO BATISTA PEREIRA	RUA JACINTO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0003	0010	0	600
30103403550010	HEITOR VENERANDO BRA	RUA SAO PAULO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0003	09-R	0	300
30103404000010	REGINALDO CESAR CHOU	EST PITANGUEIRAS	DIST.S.MARTINHO JD.I	0003	0007		700
30103500700010	GUILHERME ALBERTO WI	AVN MARZADEMA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0018	0002		600
30103500850010	JOAQUIM MACHADO	AVN MARZADEMA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0018	0003		618
30103501000010	VALDOMIRO PEREIRA DE	AVN MARZADEMA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0018	0004		622
30103501780010	JOSE CARLOS VOLPATO	AVN MARZADEMA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0018	0006		840
30103502380010	JOSE ALVES DOS SANTO	RUA HENRIQUE STÁBILE	DIST.S.MARTINHO JD.I	0018	0012		800
30103503430010	CLAUDIMARA MACHADO	RUA HENRIQUE STÁBILE	DISTRITO DE SAO MART	0018	0007		500
30103600520010	IGREJA EV.MIS.S.SENH	RUA HENRIQUE STÁBILE	DIST.S.MARTINHO JD.I	0019	01/R		350
30103600670010	ZEFREDO BITENCOURT	RUA HENRIQUE STÁBILE	DIST.S.MARTINHO JD.I	0019	0002		487,5
30103601640010	ANDRE LUIZ MARSÃO	RUA HENRIQUE STÁBILE	DIST.S.MARTINHO JD.I	0019	0006		650
30103602140010	VALDECI JUSTINO DE M	RUA IBICATU	DIST.S.MARTINHO JD.I	0019	12-R		399,12
30103602760010	SIDNEI MALDONADO ZAG	RUA IBICATU	DIST.S.MARTINHO JD.I	0019	0008		488
30103603110010	AIDE CAMPANER	RUA VIRGILIO LEONARD	DISTRITO DE SAO MART	0019	07-A	LT-07-A	300
30103700360010	ROBERTO DE SOUZA POR	RUA SAO PAULO	DIST.S.MARTINHO JD.I	004	01-B		250
30103700480010	ROBERTO DE SOUZA POR	RUA SAO PAULO	DIST.S.MARTINHO JD.I	004	01-A		250
30103700750010	BELAGRÍCOLA COMERCIO	RUA JACINTO CAMPANER	DISTRITO DE SAO MART	0004	0002		600
30103700900010	JORGE DIAS PAIVA	RUA JACINTO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0004	0003		750
30103701050010	JORGE DIAS PAIVA	RUA JACINTO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0004	0004		750
30103701200010	LUIS CARLOS ILIDIO	RUA JACINTO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0004	0005		600
30103701800010	ROBERTO DE SOUZA POR	RUA BAHIA	DISTRITO DE SAO MART	0004	0006		800
30103702000010	GERALDO BENEDITO DOS	RUA SAO PAULO	DISTRITO DE SAO MART	0004	0008		700
30103702600010	GERALDO BENEDITO DOS	RUA PEDRO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0004	0014		800
30103702750010	GERALDO BENEDITO DOS	RUA PEDRO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0004	0013		600
30103702900010	BRASILINA BEATRIZ VI	RUA PEDRO CAMPANER	DISTRITO DE SAO MART	0004	0012		750
30103703050010	BRASILINA BEATRIZ VI	RUA PEDRO CAMPANER	DISTRITO DE SAO MART	0004	0011		750
30103703800010	ROBERTO DE SOUZA POR	RUA PEDRO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0004	0009	0	800

30103704000010	ROGERIO AUGUSTO PAUL	RUA SAO PAULO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0004	0007	0	700
30103800600010	JULIA PORTO SETELICK	RUA PEDRO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0005	0001		800
30103800750010	BELAGRÍCOLA COMERCIO	RUA PEDRO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0005	0002		600
30103800900010	RUBENS RUI VICENTINI	RUA PEDRO CAMPANER	DISTRITO DE SAO MART	0005	0003		750
30103801050010	JORGE DIAS PAIVA	RUA PEDRO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0005	0004		750
30103801200010	ROMUALDO DE SOUZA	RUA PEDRO CAMPANER	DISTRITO DE SAO MART	0005	0005		600
30103803200010	ROBERTO DE SOUZA POR	RUA RICARDO ZAGO	DISTRITO DE SAO MART	0005	0010		600
30103803800010	JOSIANE PEREIRA PORT	RUA RICARDO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0005	0009		800
30103804000010	ROBERTO DE SOUZA POR	EST PITANGUEIRAS	DIST.S.MARTINHO JD.I	0005	0007		700
30104200210010	CLAUDINEI DA SILVA L	RUA SAO PAULO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0009	0013	0	367,5
30104200310010	ALEXANDRO DA SILVA B	RUA BAHIA - JD.IBICA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0009	0014	0	367,5
30104200420010	NELCI FORNEL	RUA BAHIA - JD.IBICA	TESTE	0009	0015	0	367,5
30104200800010	CLAUDINO ABRA	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0009	0016	0	360
30104201100010	ALESSANDRO FERREIRA	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0009	0001	0	750
30104201250010	ANGELA MARIA DE SOUZ	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0009	0002	0	750
30104201740010	ROBERTO DE SOUZA POR	RUA 21 DE ABRIL	DIST.S.MARTINHO JD.I	0009	004R	0	300
30104201870010	ROBERTO DE SOUZA POR	RUA 21 DE ABRIL	DIST.S.MARTINHO JD.I	0009	004B	0	250
30104202000010	JOSE APARECIDO NEVES	RUA 21 DE ABRIL	DIST.S.MARTINHO JD.I	0009	004A	0	250
30104202200010	JOÃO MARIA SANTANA	RUA 21 DE ABRIL	DISTRITO DE SAO MART	0009	0005	0	700
30104202560010	ROBERTO DE SOUZA POR	RUA 21 DE ABRIL	DIST.S.MARTINHO JD.I	0009	11-B		250
30104202680010	ROBERTO DE SOUZA POR	RUA 21 DE ABRIL	DIST.S.MARTINHO JD.I	0009	11-A		250
30104202800010	JESUS COSSO	RUA 21 DE ABRIL	DISTRITO DE SAO MART	0009	11-R	0	300
30104202950010	ROMILDO STEIN	RUA JACINTO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0009	0010		600
30104203100010	ROMILDO STEIN	RUA JACINTO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0009	0009		750
30104203250010	ROMILDO STEIN	RUA JACINTO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0009	0008		750
30104203400010	ROSINALDO STEIN	RUA JACINTO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0009	0007		600
30104203500010	ROMILDO STEIN	RUA BAHIA - JD.IBICA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0009	06-B		250
30104203900010	MARIO SERGIO NASCIME	RUA BAHIA - JD.IBICA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0009	06-A		250
30104204000010	ROMILDO STEIN	RUA JACINTO CAMPANER	DISTRITO DE SAO MART	0009	06-R	JD.IBICATU	300
30104300600010	ROBERTO DE SOUZA POR	RUA JACINTO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0010	0001		800
30104300750010	DEIVIDE VIEIRA SILVE	RUA JACINTO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0010	0002		600
30104300900010	DEIVIDE VIEIRA SILVE	RUA JACINTO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0010	0003		750
30104301150010	DEIVIDE VIEIRA SILVE	RUA JACINTO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0010	0004		750
30104301160010	JOSE TEIXEIRA DE OLI	RUA JACINTO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0010	0008		700
30104301200010	LUCIO DIAS DE SOUZA	RUA 21 DE ABRIL	DISTRITO DE SAO MART	0010	0005		600
30104301800010	JOSE CARLOS PORTO	RUA 21 DE ABRIL	DIST.S.MARTINHO JD.I	0010	06-R		300
30104303110010	JOSE TEIXEIRA DE OLI	RUA SAO PAULO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0010	0007		700
30104600600010	ROBERTO SANDOLI	RUA JACINTO CAMPANER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0016	0001		800
30104703050010	AGROPECUARIA PITO AC	RUA RICARDO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0017	0011		750
30104800450010	EVERLIN TIEDT	RUA VIRGILIO LEONARD	DIST.S.MARTINHO JD.I	0020	01-B		250
30104800750010	DIRCEU APDO.LOCATELI	RUA IBICATU	DIST.S.MARTINHO JD.I	0020	0002		600
30104800900010	LUIZ CARLOS SCUISSAT	RUA IBICATU	DIST.S.MARTINHO JD.I	0020	0003		750
30104801050010	LUIZ CARLOS SCUISATO	RUA IBICATU	DIST.S.MARTINHO JD.I	0020	0004	0	750
30104801200010	NANCY INES S.ARANHA	RUA IBICATU	DIST.S.MARTINHO JD.I	0020	0005	DIST.SAO MARTINHO	600
30104801800010	JOSE CAMILO DE SOUZA	RUA IBICATU	DIST.S.MARTINHO JD.I	0020	0006		800
30104802000010	JOAO BATISTA MARCATO	RUA OZORIO FERNANDES	DIST.S.MARTINHO JD.I	0020	08-R	0	350
30104802100010	JOAO BATISTA MARCATO	RUA OZORIO FERNANDES	DIST.S.MARTINHO JD.I	0020	08-A		350
30104802410010	JOAO BATISTA MARCATO	RUA 3 - JD.IBICATU	DIST.S.MARTINHO JD.I	0020	14-B		250
30104802450010	JOAO BATISTA MARCATO	RUA 3 - JD.IBICATU	DIST.S.MARTINHO JD.I	0020	14-A		250
30104803050010	ODYR GIORDANI JUNIOR	RUA GETULIO VARGAS	DIST.S.MARTINHO JD.I	0020	0011	0	750
30104900470010	AMADEU BATISTA DA SI	RUA VIRGILIO LEONARD	DIST.S.MARTINHO JD.I	0021	001B	0	250
30104900750010	VALMIR VAGNER DO CAR	RUA 3 - JD.IBICATU	DIST.S.MARTINHO JD.I	0021	0002	0	600
30104902000010	PAULA BERTELLI LEONA	RUA OZORIO FERNANDES	DIST.S.MARTINHO JD.I	0021	0008	L-08/A	700
30104902600010	PAULO SERGIO CORDEIR	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0021	000C	L-13/14-C	350
30104902640010	PEDRO TOLOVI	RUA AVELINO ZAGO	DISTRITO DE SAO MART	0021	000B		350
30104902680010	PEDRO TOLOVI	RUA AVELINO ZAGO	DISTRITO DE SAO MART	0021	000A	13/14-A	350
30104902750010	PAULA BERTELLI LEONA	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0021	REM	13/14-REM	350
30104902900010	PAULO ROBERTO LEONAR	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0021	0012	0	750
30104903050010	PAULA BERTELLI LEONA	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0021	0011	0	750
30104903200010	DIEGO CASARIN	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0021	0010	0	600
30104903550010	ROBERTO DE SOUZA POR	RUA VIRGILIO LEONARD	DIST.S.MARTINHO JD.I	0021	009R	0	300
30105300680010	AGRORUMO - COMERCIO	AVN MARZADEMA	DISTRITO DE SAO MART	0025	0001		850
30105300850010	EUGENIO SERPELONI	RUA ROLANDIA-S.MART.	DIST.S.MARTINHO JD.I	0025	0002		413
30105301020010	EUGENIO SERPELONI	RUA ROLANDIA-S.MART.	DIST.S.MARTINHO JD.I	0025	0003		570
30105301190010	AGOSTINHO BACK	RUA ROLANDIA-S.MART.	DIST.S.MARTINHO JD.I	0025	0004		612
30105301360010	FARINA HOLDING FAMIL	RUA ROLANDIA-S.MART.	DIST.S.MARTINHO JD.I	0025	0005		720
30105301530010	EUGENIO SERPELONI	RUA ROLANDIA-S.MART.	DIST.S.MARTINHO JD.I	0025	0006		900
30105301870010	FARINA HOLDING FAMIL	RUA ROLANDIA-S.MART.	DIST.S.MARTINHO JD.I	0025	0018		562
30105302040010	JULIO CESAR LEONARDI	RUA ROLANDIA-S.MART.	DIST.S.MARTINHO JD.I	0025	0017		619
30105302210010	FARINA HOLDING FAMIL	RUA ROLANDIA-S.MART.	DIST.S.MARTINHO JD.I	0025	0016		709
30105302380010	JULIO CESAR LEONARDI	RUA ROLANDIA-S.MART.	DIST.S.MARTINHO JD.I	0025	0015		611
30105303110010	PAULO AUGUSTO FARINA	RUA ROLANDIA-S.MART.	DIST.S.MARTINHO JD.I	0025	0014		895
30105303310010	FARINA HOLDING FAMIL	RUA WILLY BECHER	DIST.S.MARTINHO JD.I	0025	0013		660
30105303990010	CLAUDILENE HILARIO G	AVN MARZADEMA	DIST.S.MARTINHO JD.I	25	0011		551
30105304140010	WILSON ROBERTO DE SO	AVN MARZADEMA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0025	0010	0	641,25
30105304290010	RAFAEL DE FRANÇA	AVN MARZADEMA	DIST.S.MARTINHO JD.I	25	0009		618,7
30105304440010	ROSINALDO STEIN	AVN MARZADEMA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0025	0008	0	562,5
30105304590010	MARCIO ROGERIO FERRE	AVN MARZADEMA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0025	0007		506
30105400620010	ROBERTO DE SOUZA POR	AVN MARZADEMA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0026	0001		250
30105400770010	ERMELINDO ROMANIN	AVN MARZADEMA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0026	0002		663,75
30105400920010	ERMELINDO ROMANIN	AVN MARZADEMA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0026	0003		678,75
30105401070010	DAIANE SERPELONI ZAG	AVN MARZADEMA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0026	0004		890
30105401220010	JOAO MARIA PEREIRA D	AVN MARZADEMA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0026	0005		705
30105401900010	GILSON DE ASSIS FURT	AVN MARZADEMA	DIST.S.MARTINHO JD.I	0026	0006		960
30105402520010	JORGE DIAS PAIVA	RUA HENRIQUE STÁBILE	DIST.S.MARTINHO JD.I	0026	0012		840
30105402670010	HORST BAYER	RUA HENRIQUE STÁBILE	DIST.S.MARTINHO JD.I	0026	0011		630
30105402820010	HORST BAYER	RUA HENRIQUE STÁBILE	DIST.S.MARTINHO JD.I	0026	0010		630
30105402970010	FERNANDO MARQUES BAR	RUA HENRIQUE STÁBILE	DIST.S.MARTINHO JD.I	0026	0009		630
30105403120010	NELSON APAREICOD BAR	RUA HENRIQUE STÁBILE	DIST.S.MARTINHO JD.I	0026	0008		630

30105403740010	JOSE CARLOS VOLPATO	RUA HENRIQUE STÁBILE	DIST.S.MARTINHO JD.I	0026	0007		840
30105500350010	ALAN FERRER DE ALMEI	RUA OZORIO FERNANDES	DIST.S.MARTINHO JD.I	0027	001A	0	300
30105500520010	JOAQUIM CARLOS RAIMU	RUA HENRIQUE STÁBILE	DIST.S.MARTINHO JD.I	0027	001R	0	350
30105500670010	JOSE CARLOS PORTO	RUA HENRIQUE STÁBILE	DIST.S.MARTINHO JD.I	27	0002		487,5
30105500700010	MARCOS AURELIO TSENO	RUA IBICATU	DIST.S.MARTINHO JD.I	0027	0011		487,5
30105500820010	IRACELI SERPELONI LO	RUA HENRIQUE STÁBILE	DIST.S.MARTINHO JD.I	0027	0003		487,5
30105500970010	MEIRE ANGELICA DE AB	RUA HENRIQUE STÁBILE	DIST.S.MARTINHO JD.I	0027	0004		487,5
30105501490010	APARECIDO BERNARDO	RUA HENRIQUE STÁBILE	DIST.S.MARTINHO JD.I	0027	0005		487,5
30105501640010	DANIEL MARQUES DA SI	RUA HENRIQUE STÁBILE	DIST.S.MARTINHO JD.I	27	0006		650
30105502160010	HILDA SIMPLICIO BEZE	RUA OZORIO FERNANDES	DIST.S.MARTINHO JD.I	27	0012		650
30105502590010	GERALDO TEIXEIRA DE	RUA IBICATU	DIST.S.MARTINHO JD.I	0027	0010		487,5
30105502610010	LUCIMAR DE SOUZA DAN	RUA OZORIO FERNANDES	DIST.S.MARTINHO JD.I	27	0009		487,5
30105503280010	AILTON NEVES	RUA OZORIO FERNANDES	DIST.S.MARTINHO JD.I	0027	0007	0	650
30105600600010	JOÃO MARIA PEREIRA D	RUA OZORIO FERNANDES	DISTRITO DE SAO MART	0028	01-R	0	300
30105600680010	ROBERTO DE SOUZA POR	RUA OZORIO FERNANDES	DIST.S.MARTINHO JD.I	0028	01-A		250
30105601800010	GENIZA BENEDITA DA S	RUA WILLY BECHER	DIST.S.MARTINHO JD.I	28	0008		700
30105602600010	MARCO ANTONIO DE JES	RUA OZORIO FERNANDES	DIST.S.MARTINHO JD.I	28	0014		800
30105602900010	ALIPIO CESAR DIAS DE	RUA OZORIO FERNANDES	DIST.S.MARTINHO JD.I	28	0012		750
30105603050010	ALIPIO CESAR DIAS SO	RUA OZORIO FERNANDES	DIST.S.MARTINHO JD.I	28	0011		750
30105603200010	RITA DE CASSIA PINHE	RUA AVELINO ZAGO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0028	0010	0	600
30105603800010	JOSÉ ROBERTO DA SILV	RUA SANTO ANTONIO	DIST.S.MARTINHO JD.I	0028	0009	0	800
30105604000010	MARIA APARECIDA VIEI	RUA OZORIO FERNANDES	DIST.S.MARTINHO JD.I	0028	0007	0	700
30105700600010	IDELFONSO VENANCIO A	RUA 3 - JD.IBICATU	DIST.S.MARTINHO JD.I	0029	0001	0	800
30105700750010	DONIZETE APARECIDO P	RUA 3 - JD.IBICATU	DIST.S.MARTINHO JD.I	0029	0002	0	600
30105700900010	FRANCISCO LOURENÇO	RUA 3 - JD.IBICATU	DISTRITO DE SAO MART	0029	0003		750
30105704000010	RAFAEL HENRIQUE DE P	RUA OZORIO FERNANDES	DIST.S.MARTINHO JD.I	0029	0007	0	700
30106206770010	COHAPAR	RUA JOSE FERREIRA MA	DIST.S.MARTINHO V.RU	0002	0013	AREA VERDE	59402
30106206980010	COHAPAR	RUA JOSE FERREIRA MA	DIST.S.MARTINHO V.RU	0002	0014	RESERVA TECNICA	36512
30106600180010	BONORA & COSTA CONST	RUA MILTON FERRARI	JD.FIORAVANTE STRASS	0004	0001	LT-73-2B-1	12100
30107000660010	LAURINDO DE LIMA CAR	EST ROLANDIA PITANGU	LTS.ROD.HERMINIO A.P	0000	0001	LT-01- SUBDIV.DO LOT	1290
30107000970010	R900 INDUSTRIA E COM	AVN PRES. VARGAS	PRQ.INDUSTRIAL	0000	R-A1	86-B/86-C/REM/A-1	5210,13
30110000180010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA CEDRO	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/A	0001		360,7
30110000390010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA PEDRO MARSÃO	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/A	0002		279,56
30110000500010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA PEDRO MARSÃO	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/A	0003		279,56
30110000610010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA PEDRO MARSÃO	JD.FIORAVANTE STRASS	00/A	0004		279,56
30110000720010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA PEDRO MARSÃO	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/A	0005		357,33
30110001100010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA MANDACARU	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/A	0006		357,33
30110001210010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA JARACATIÁ	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/A	0007		279,56
30110001320010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA JARACATIÁ	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/A	0008		279,56
30110001430010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA JARACATIÁ	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/A	0009		279,56
30110001530010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA JARACATIÁ	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/A	0010		369,58
30110001650010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA CEDRO	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/A	0011		258,15
30111100260010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA JARACATIÁ	RESIDENCIAL PARAÍSO	000B	0001		320,42
30111100370010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA JARACATIÁ	RESIDENCIAL PARAÍSO	000B	0002		260,15
30111100480010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA JARACATIÁ	RESIDENCIAL PARAÍSO	000B	0003		259,79
30111100590010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA JARACATIÁ	RESIDENCIAL PARAÍSO	000B	0004		259,79
30111100700010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA JARACATIÁ	RESIDENCIAL PARAÍSO	000B	0005		259,79
30111100810010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA JARACATIÁ	RESIDENCIAL PARAÍSO	000B	0006		320,85
30111101070010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA GAROPEIRA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000B	0007		320,42
30111101180010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA GAROPEIRA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000B	0008		259,79
30111101290010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA GAROPEIRA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000B	0009		259,79
30111101400010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA GAROPEIRA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000B	0010		259,79
30111101510010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA GAROPEIRA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000B	0011		260,15
30111101620010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA GAROPEIRA	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/B	0012		320,42
30111200260010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA GAROPEIRA	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/C	0001		320,42
30111200370010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA GAROPEIRA	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/C	0002		260,15
30111200480010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA GAROPEIRA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000C	0003		259,79
30111200590010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA GAROPEIRA	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/C	0004		259,79
30111200700010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA GAROPEIRA	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/C	0005		259,79
30111200800010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA GAROPEIRA	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/C	0006		320,42
30111200900010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA AROEIRA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000C	0007		320,42
30111201010010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA AROEIRA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000C	0008		259,79
30111201120010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA AROEIRA	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/C	0009		259,79
30111201230010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA AROEIRA	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/C	0010		259,79
30111201340010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA AROEIRA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000C	0011		260,15
30111201440010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA AROEIRA	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/C	0012		320,42
30111300100010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA AROEIRA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000D	0001		340,1
30111300220010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA AROEIRA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000D	0002		272,98
30111300340010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA AROEIRA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000D	0003		270,24
30111300560010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA AROEIRA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000D	0004		268,13
30111300780010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA AROEIRA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000D	0005		266
30111300880010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA AROEIRA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000D	0006		327,2
30111400100010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000E	0001		307,38
30111400220010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000E	0002		250,2
30111400340010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000E	0003		250,2
30111400460010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000E	0004		250,2
30111400580010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000E	0005		250,2
30111400700010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000E	0006		250,2
30111400820010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000E	0007		250,2
30111400940010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000E	0008		250,2
30111401060010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000E	0009		250,2
30111401160010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000E	0010		250,2
30111401260010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA MANDACARU	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/E	0020		250,2
30111401380010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA MANDACARU	RESIDENCIAL PARAÍSO	000E	0019		250,2
30111401500010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA MANDACARU	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/E	0018		250,2
30111401620010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA MANDACARU	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/E	0017		250,2
30111401740010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA MANDACARU	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/E	0016		250,2
30111401860010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA MANDACARU	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/E	0015		250,3
30111401980010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA MANDACARU	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/E	0014		250,2

30111402100010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA MANDACARU	RESIDENCIAL PARAÍSO	00/E	0013		250,2
30111402220010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA MANDACARU	RESIDENCIAL PARAÍSO	000E	0012		250,2
30111402320010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA MANDACARU	RESIDENCIAL PARAÍSO	000E	0011		250,2
30111500100010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA ANGICO	RESIDENCIAL PARAÍSO	000F	0001		322,38
30111500220010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA ANGICO	RESIDENCIAL PARAÍSO	000F	0002		255,65
30111500320010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA ANGICO	RESIDENCIAL PARAÍSO	000F	0003		322,38
30111500440010	MPA ADMINISTRADORA D	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000F	0004		250,2
30111500560010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000F	0005		250,2
30111500680010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000F	0006		250,2
30111500800010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA MANDACARU	RESIDENCIAL PARAÍSO	000F	0007		250,2
30111500920010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA MANDACARU	RESIDENCIAL PARAÍSO	000F	0008		250,02
30111501040010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA MANDACARU	RESIDENCIAL PARAÍSO	000F	0009		250,02
30111600250010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000G	0001		307,38
30111600370010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000G	0002		250,02
30111600490010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000G	0003		250,02
30111600610010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000G	0004		250,02
30111600730010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000G	0005		250,02
30111600800010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000G	0006		250,02
30111600920010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000G	0007		250,02
30111601040010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000G	0008		250,02
30111601160010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000G	0009		250,02
30111601280010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000G	0010		250,02
30111601400010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000G	0011		307,38
30111601520010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000G	0012		250,02
30111601640010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000G	0013		250,02
30111601760010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000G	0014		250,02
30111601780010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000G	0015		250,02
30111601880010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000G	0016		250,02
30111602000010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000G	0017		250,02
30111602120010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000G	0018		250,02
30111602240010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000G	0019		250,02
30111602340010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000G	0020		307,38
30111700160010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000H	0001		322,5
30111700280010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA ANGICO	RESIDENCIAL PARAÍSO	000H	0002		250,02
30111700400010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA ANGICO	RESIDENCIAL PARAÍSO	000H	0003		322,5
30111700680010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000H	0004		250,02
30111700800010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000H	0005		250,02
30111700920010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000H	0006		250,02
30111701120010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000H	0007		250,02
30111701240010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000H	0008		250,02
30111701360010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA PAU BRASIL	RESIDENCIAL PARAÍSO	000H	0009		250,02
30111800250010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDURA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000I	0001		255,64
30111800370010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA ANGICO	RESIDENCIAL PARAÍSO	000F	0002		255,64
30111800470010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDURA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000I	0003		250,02
30111800590010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDURA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000I	0004		20,85
30111800710010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDURA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000I	0005		250,02
30111800830010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDURA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000I	0006		250,02
30111800950010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDURA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000I	0007		250,02
30111801070010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDURA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000I	0008		250,02
30111801190010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDURA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000I	0009		250,02
30111801310010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDURA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000I	0010		307,38
30111801410010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000I	0011		307,38
30111801530010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000I	0012		250,02
30111801650010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000I	0013		250,02
30111801770010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000I	0014		250,02
30111801890010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000I	0015		250,02
30111802010010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000I	0016		250,02
30111802130010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000I	0017		250,02
30111802250010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000I	0018		250,02
30111802370010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000I	0019		250,02
30111802470010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000I	0020		307,38
30111900100010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA ANGICO	RESIDENCIAL PARAÍSO	000J	0001		315,1
30111900220010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA ANGICO	RESIDENCIAL PARAÍSO	000J	0002		250,02
30111900320010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA ANGICO	RESIDENCIAL PARAÍSO	000J	0003		315,1
30111900440010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDURA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000J	0004		250,2
30111900560010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDURA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000J	0005		250,2
30111900680010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDURA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000J	0006		250,2
30111900800010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000J	0007		250,2
30111900920010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000J	0008		250,2
30111901040010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDUBA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000J	0009		250,2
30112000170010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDURA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000K	0001		340
30112000320010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDURA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000K	0002		300
30112000470010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDURA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000K	0003		300
30112000620010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDURA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000K	0004		300
30112000770010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDURA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000K	0005		300
30112000920010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA MASSARANDURA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000K	0006		300
30112001020010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA IMBUIA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000K	0007		348,89
30112001120010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA IMBUIA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000K	0008		252,37
30112001220010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA IMBUIA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000K	0009		251,28
30112100100010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA IMBUIA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000L	0001		350,84
30112100220010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA IMBUIA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000L	0002		278,57
30112100440010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA IMBUIA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000L	0003		276,38
30112100540010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA RUA IMBUIA	RESIDENCIAL PARAÍSO	000L	0004		337,29
30130000460010	THAIS ALVES FERREIRA	RUA PAULO TOLARI	JD.JOSE LEONARDI	0001	0002		311
30130000580010	THAIS ALVES FERREIRA	RUA PAULO TOLARI	JD.JOSE LEONARDI	0001	0003		311
30130000700010	RUI LONDERO BENETTI	RUA PAULO TOLARI	JD.JOSE LEONARDI	0001	0004		311
30130000820010	HERMINIO LEONARDI	RUA PAULO TOLARI	JD.JOSE LEONARDI	0001	0005		311

30130000940010	HERMINIO LEONARDI	RUA PAULO TOLARI	JD.JOSE LEONARDI	0001	0006		311
30130001060010	HERMINIO LEONARDI	RUA PAULO TOLARI	JD.JOSE LEONARDI	0001	0007		311
30130001180010	HERMINIO LEONARDI	RUA PAULO TOLARI	JD.JOSE LEONARDI	0001	0008		311
30130001300010	VALDEIR PINHEIRO LOP	RUA PAULO TOLARI	JD.JOSE LEONARDI	0001	0009		311
30130100280010	ARIMILSON PEREIRA DA	RUA JALISCO - V.DEGA	JD.JOSE LEONARDI	0002	0001		332
30130100980010	HERMINIO LEONARDI	RUA GERALDO TOLARI	JD.JOSE LEONARDI	0002	0022		365
30130101110010	HERMINIO LEONARDI	RUA GERALDO TOLARI	JD.JOSE LEONARDI	0002	0021		365
30130101240010	RONIVON GOMES ROBERT	RUA GERALDO TOLARI	JD.JOSE LEONARDI	002	0020		365
30130101890010	KRB CONSTRUTORA DE O	RUA GERALDO TOLARI	JD.JOSE LEONARDI	0002	0016		365
30130102020010	KRB CONSTRUTORA DE O	RUA GERALDO TOLARI	JD.JOSE LEONARDI	0002	0015		365
30130102290010	RITA DE CASSIA OLIVE	RUA MARIA LUIZA TOLA	JD.JOSE LEONARDI	0002	0014		316
30130102550010	LEANDRO MARTINS DOS	RUA MARIA LUIZA TOLA	JD.JOSE LEONARDI	0002	0012		301
30130102890070	HERMINIO LEONARDI	RUA PAULO TOLARI	JD.JOSE LEONARDI	0002	0011		436
30130103130010	RUI LONDERO BENETTI	RUA PAULO TOLARI	JD.JOSE LEONARDI	0002	0009		327
30130103370010	CLEBER ANTONIO DE AN	RUA PAULO TOLARI	JD.JOSE LEONARDI	0002	0007		327
30130103730010	JUNIO CORREIA MOTA	RUA PAULO TOLARI	JD.JOSE LEONARDI	0002	0004		327
30130103850010	JUNIO CORREIA MOTA	RUA PAULO TOLARI	JD.JOSE LEONARDI	0002	0003		327
30130200400010	HERMINIO LEONARDI	RUA JALISCO - V.DEGA	JD.JOSE LEONARDI	0003	0024		303
30130200520010	CBB INDUSTRIA E COME	RUA JALISCO - V.DEGA	JD.JOSE LEONARDI	0003	0023		303
30130200850010	HMD AGROPECURIA E EM	RUA JALISCO - V.DEGA	JD.JOSE LEONARDI	0003	0022		426
30130201240010	ALZIRA FRASSON ANSEL	RUA ANIBAL LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	0003	0019		349
30130201370010	HERMINIO LEONARDI	RUA VICENTE LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	0003	0018		349
30130201500010	REINALDO MAGALHÃES C	RUA VICENTE LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	0003	0017		349
30130201630010	REINALDO MAGALHÃES C	RUA VICENTE LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	003	0016		349
30130201760010	HMD AGROPECURIA E EM	RUA VICENTE LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	0003	0015		349
30130201890010	HMD AGROPECURIA E EM	RUA VICENTE LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	0003	0014		349
30130202160010	HERMINIO LEONARDI	RUA MARIA LUIZA TOLA	JD.JOSE LEONARDI	0003	0013		319
30130202290010	KRB CONSTRUTORA DE O	RUA MARIA LUIZA TOLA	JD.JOSE LEONARDI	0003	0012		303
30130202420010	KRB CONSTRUTORA DE O	RUA MARIA LUIZA TOLA	JD.JOSE LEONARDI	0003	0011		303
30130202760010	HMD AGROPECURIA E EM	RUA MARIA LUIZA TOLA	JD.JOSE LEONARDI	0003	0010		439
30130202890010	HMD AGROPECURIA E EM	RUA GERALDO TOLARI	JD.JOSE LEONARDI	0003	0009		351,52
30130203150010	HERMINIO LEONARDI	RUA GERALDO TOLARI	JD.JOSE LEONARDI	0003	0007		351,52
30130203280010	RUI LONDERO BENETTI	RUA GERALDO TOLARI	JD.JOSE LEONARDI	0003	0006		351,52
30130203670010	HERMINIO LEONARDI	RUA GERALDO TOLARI	JD.JOSE LEONARDI	0003	0003		351,52
30130203800010	HERMINIO LEONARDI	RUA GERALDO TOLARI	JD.JOSE LEONARDI	0003	0002		351,52
30130300120010	HERMINIO LEONARDI	RUA VICENTE LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	0004	0001		300
30130302410010	HMD AGROPECURIA E EM	RUA ANIBAL LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	0004	0008		307,5
30130302530010	CBB INDUSTRIA E COME	RUA ANIBAL LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	0004	0007		307,5
30130302870010	HMD AGROPECURIA E EM	RUA ANIBAL LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	0004	0006		475,6
30130303220010	HMD AGROPECURIA E EM	RUA VICENTE LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	0004	005		471,93
30130303340010	RUI LONDERO BENETTI	RUA VICENTE LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	0004	0004		300
30130303460010	HERMINIO LEONARDI	RUA VICENTE LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	0004	0003		300
30130303580010	HERMINIO LEONARDI	RUA VICENTE LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	0004	0002		300
30130400350010	KRB CONSTRUTORA DE O	RUA ANIBAL LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	0005	0011		469,23
30130400470010	KRB CONSTRUTORA DE O	RUA ANIBAL LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	0005	0010		300
30130400590010	HERMINIO LEONARDI	RUA ANIBAL LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	0005	0009		300
30130400830010	HMD AGROPECURIA E EM	RUA ANIBAL LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	0005	0008		300
30130400950010	HERMINIO LEONARDI	RUA ANIBAL LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	0005	0007		300
30130401070010	KRB CONSTRUTORA DE O	RUA ANIBAL LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	0005	0006		300
30130401190010	KRB CONSTRUTORA DE O	RUA ANIBAL LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	0005	0005		300
30130401310010	KRB CONSTRUTORA DE O	RUA ANIBAL LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	0005	0004		300
30130401430010	ANDREIA ALVES BUENO	RUA ANIBAL LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	0005	0003		300
30130401550010	HERMINIO LEONARDI	RUA ANIBAL LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	0005	0002		300
30130401880010	HERMINIO LEONARDI	RUA ANIBAL LEONARDI	JD.JOSE LEONARDI	0005	0001		455,52
30131000430010	VALDELINO MALDONADO	RUA GUADALAJARA	DISTRITO DE SAO MART	00SN	B1R1	L-73B1R1	522,92
30131000550010	VALDELINO MALDONADO	RUA GUADALAJARA	DISTRITO DE SAO MART	00SN	B1R2	L-73B1R2	360
30131000670010	VALDELINO MALDONADO	RUA GUADALAJARA	DISTRITO DE SAO MART	00SN	B1R3	L-73B1R3	360
30131000790010	VALDELINO MALDONADO	RUA GUADALAJARA	DISTRITO DE SAO MART	00SN	B1R4	L-73B1R4	360
30131000910010	VALDELINO MALDONADO	RUA GUADALAJARA	DISTRITO DE SAO MART	00SN	B1R5	L-73B1R5	360
30131001030010	NNN	RUA GUADALAJARA	DISTRITO DE SAO MART	00SN	B1R6	L-73B1R6	360
30131001150010	VALDELINO MALDONADO	RUA GUADALAJARA	DISTRITO DE SAO MART	00SN	B1R7	L-73B1R7	360
30131001270010	VALDELINO MALDONADO	RUA GUADALAJARA	DISTRITO DE SAO MART	00SN	B1R8	L-73B1R8	360
30131001390010	VALDELINO MALDONADO	RUA GUADALAJARA	DISTRITO DE SAO MART	00SN	B1R9	L-73B1R9	360
30131001510010	VALDELINO MALDONADO	RUA GUADALAJARA	DISTRITO DE SAO MART	00SN	1R10	L-73B1R10	360
30131001970010	VALDELINO MALDONADO	RUA GUADALAJARA	DISTRITO DE SAO MART	00SN	1R11	L-73B1R11	730,23
30131160300010	VALDELINO MALDONADO	RUA PEDRO MARSÃO	DISTRITO DE SAO MART	00SN	B1RR	L-73B1RR-RURAL SITIO	271973,83
30134502390010	TIEDONI - EMPREENDIM	RUA PEDRO MARSÃO	DISTRITO DE SAO MART		B-RR	LOTE-73-B-REM-REM	78473,23
30150100360010	MAX ROYAL IMOBILIARI	RUA LAGO ITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0014	01/A		339,4
30150100480010	MARCOS JOSE PEDROZA	RUA LAGO ITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0014	01/B		264
30150100590010	MAX ROYAL IMOBILIARI	RUA LAGO ITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0014	01/C		264
30150100720010	MAX ROYAL IMOBILIARI	RUA LAGO ITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0014	01/D		264
30150100840010	EDNA APARECIDA CELES	RUA LAGO ITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0014	01/E		264
30150100960010	DANIEL DE OLIVEIRA D	RUA LAGO ITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0014	01/F		264
30150101310010	MAX ROYAL IMOBILIARI	RUA LAGO ITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0014	01/R		328,1
30150200320010	APARECIDA DE FATIMA	RUA HELIO TREVIZAN	RES.BENEDITO FERREIR	0010	01/A		283,5
30150200420010	MAX ROYAL IMOBILIARI	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0010	01/B		250,1
30150200530010	DIEGO DEISON DAMAZIO	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0010	01/C		250,1
30150200630010	MAX ROYAL IMOBILIARI	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0010	01/D		250,1
30150200730010	MAX ROYAL IMOBILIARI	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0010	01/E		250,1
30150200840010	ADRIANO GOMES	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0010	01/F		250,1
30150200940010	JEREMIAS MARQUES DE	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0010	01/G		250,1
30150201050010	IRINEU CARDOSO DE MA	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0010	01/H		250,1
30150201390010	MAX ROYAL IMOBILIARI	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0010	01/I		357,7
30150201960010	ADRIANO DA SILVA DE	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0010	01/L		264,1
30150202070010	LAERCIO IPOJUCA DA S	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0010	01/M		250,1
30150202380010	MAX ROYAL IMOBILIARI	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0010	01/P		250,1
30150202480010	MAX ROYAL IMOBILIARI	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0010	01/Q		250,1
30150202590010	MAX ROYAL IMOBILIARI	RUA HELIO TREVIZAN	RES.BENEDITO FERREIR	0010	01/R		250,1
30150202690010	BRUNO RODRIGUES DE O	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0010	01/S		250,1

30150203010010	HELBER GUILHERME PED	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0010	01/T		283,5
30150203160010	LUIZ ANTONIO DE OLIV	RUA HELIO TREVIZAN	RES.BENEDITO FERREIR	0010	1REM	L-1/REM	250,6
30150300350010	MAURILIO BONORA	RUA GILBERTO SOGI OT	RES.BENEDITO FERREIR	0001	0001		331,3
30150300470010	RAFAEL RICIELI	RUA GILBERTO SOGI OT	RES.BENEDITO FERREIR	0001	0002		250,2
30150300590010	ANTONIO JOSE SRIPES	RUA GILBERTO SOGI OT	RES.BENEDITO FERREIR	0001	0003		250,2
30150300710010	ENGETEF ENGENHARIA T	RUA GILBERTO SOGI OT	RES.BENEDITO FERREIR	0001	0004		250,2
30150301050010	MAX ROYAL IMOBILIARI	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0001	0005		314
30150301390010	MICHAEL DE LIMA STOR	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0001	0006		350,3
30150301530010	IGREJA EVANG.ASSEMB.	AVN ADELAIDE FARINA	RES.BENEDITO FERREIR	0001	0007		569,5
30150301790010	LEONARDO APARECIDO D	AVN ADELAIDE FARINA	RES.BENEDITO FERREIR	0001	0008		354,9
30150302060010	IGREJA EVANGELICA AS	AVN ADELAIDE FARINA	RES.BENEDITO FERREIR	0001	0009		305,8
30150302160010	MAX ROYAL IMOBILIARI	RUA LAGO TITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0001	0010		261,6
30150302260010	ALEXANDRE FLORENTINO	RUA LAGO TITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0001	0011		269,6
30150400340010	POLLYANY ANSELMO SIL	RUA LAGO TITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0002	0001		318
30150400460010	PAULO ANTONIO BEGNIN	RUA LAGO TITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0002	0002		250,7
30150400500010	PAULO ANTONIO BEGNIN	RUA LAGO TITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0002	0003		250,2
30150400690010	EDSON CLAUDIO SANCHE	RUA LAGO TITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0002	0004		250,9
30150400810010	EDSON CLAUDIO SANCH	RUA LAGO TITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0002	0005		250,5
30150400930010	JOSE WILSON SANCHES	RUA LAGO TITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0002	0006		250
30150401040010	ALINE LOPES GODOI	RUA LAGO TITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0002	0007		250,7
30150401630010	MAX ROYAL IMOBILIARI	RUA LAGO TITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0002	0010		367,3
30150500320010	ALEXANDRE MARTINS DO	RUA LAGO TITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0003	0001		277,8
30150500540010	CLAUDEMIR APARECIDO	RUA OLIMPIO NAVES DO	RES.BENEDITO FERREIR	0003	0003		250
30150500650010	JOSE ROMUALDO	RUA OLIMPIO NAVES DO	RES.BENEDITO FERREIR	0003	0004		250
30150501060010	MAX ROYAL IMOBILIARI	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0003	0006		255,7
30150501510010	GISELI ADRIANI DOS S	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0003	0008		250,3
30150501620010	JOEL DA SILVA DANTAS	RUA GILBERTO SOGI OT	RES.BENEDITO FERREIR	0003	0009		250
30150501730010	VERA LUCIA TOLOTTO	RUA GILBERTO SOGI OT	RES.BENEDITO FERREIR	0003	0010		250
30150501840010	MARCIO ROGERIO PEREI	RUA GILBERTO SOGI OT	RES.BENEDITO FERREIR	0003	0011		250
30150501950010	GILBETO APARECIDO DA	RUA GILBERTO SOGI OT	RES.BENEDITO FERREIR	0003	0012		250
30150502390010	FRANCIELE FERNANDA A	RUA LAGO ITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0003	0014		267
30150600330010	JOSE ROMUALDO	RUA LAGO ITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0004	0001		295,6
30150600440010	ALISSON DE SOUZA	RUA PEDRO GERALDO FU	RES.BENEDITO FERREIR	0004	0002		250,1
30150600560010	HELLEN FERREIRA BISP	RUA PEDRO GERALDO FU	RES.BENEDITO FERREIR	0004	0003		250,1
30150600670010	ADNILSON SALUSTIANO	RUA PEDRO GERALDO FU	RES.BENEDITO FERREIR	0004	0004		250,1
30150601090010	MAX ROYAL IMOBILIARI	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0004	0006		284,29
30150601230010	WILLIAM DA SILVA DOS	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0004	0007		263,3
30150601550010	MAX ROYAL IMOBILIARI	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0004	0008		279,9
30150601660010	GENARIO RISSATO RIBE	RUA OLIMPIO NAVES DO	RES.BENEDITO FERREIR	0004	0009		250,1
30150601770010	GENARIO RISSATO RIBE	RUA OLIMPIO NAVES DO	RES.BENEDITO FERREIR	0004	0010		250,1
30150601880010	RANULFO SANTANA DE C	RUA OLIMPIO NAVES DO	RES.BENEDITO FERREIR	0004	0011		250,1
30150601990010	SIDNEI APARECIDO DE	RUA OLIMPIO NAVES DO	RES.BENEDITO FERREIR	0004	0012		250,1
30150602310010	CLAUDEMIR JOSE CARRI	RUA LAGO ITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0004	0013		277,1
30150700360010	ADNILSON GARCIA DA S	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0005	0001		337,4
30150700720010	OZIAS DE CARVALHO	RUA PEDRO GERALDO FU	RES.BENEDITO FERREIR	0005	0002		337,4
30150700830010	LOTEADORA LOTSUL LTD	RUA PEDRO GERALDO FU	RES.BENEDITO FERREIR	0005	0003		250,2
30150700940010	LOTEADORA LOTSUL LTD	RUA PEDRO GERALDO FU	RES.BENEDITO FERREIR	0005	0004		250,2
30150701040010	LOTEADORA LOTSUL LTD	RUA PEDRO GERALDO FU	RES.BENEDITO FERREIR	0005	0005		250,2
30150701150010	LOTEADORA LOTSUL LTD	RUA PEDRO GERALDO FU	RES.BENEDITO FERREIR	0005	0006		250,2
30150701260010	LOTEADORA LOTSUL LTD	RUA PEDRO GERALDO FU	RES.BENEDITO FERREIR	0005	0007		250,2
30150701570010	FERNANDO MENDES DE O	RUA PEDRO GERALDO FU	RES.BENEDITO FERREIR	0005	0008		268,9
30150702040010	EDILSON APARECIDO DE	RUA LAGO ITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0005	0010		281,3
30150702150010	JOSE ANTONIO GONÇALV	RUA TEREZA ZAMAI	RES.BENEDITO FERREIR	0005	0011		250,2
30150702260010	JOSE ANTONIO GONÇALV	RUA TEREZA ZAMAI	RES.BENEDITO FERREIR	0005	0012		250,2
30150702370010	JOSE ANTONIO GONÇALV	RUA TEREZA ZAMAI	RES.BENEDITO FERREIR	0005	0013		250,2
30150702480010	JOSE ANTONIO GONÇALV	RUA TEREZA ZAMAI	RES.BENEDITO FERREIR	0005	0014		250,2
30150702590010	JOSE ANTONIO GONÇALV	RUA TEREZA ZAMAI	RES.BENEDITO FERREIR	0005	0015		250,2
30150800590010	SAMUEL BIASON DE AND	RUA LAGO ITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0006	0003		262
30150800830010	CARLOS DI LUCIO	RUA LAGO ITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0006	0005		261,2
30150800950010	EMANUELLY SULZBACHER	RUA LAGO ITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0006	0006		260,8
30150801070010	MARCELO DA SILVA MOR	RUA LAGO ITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0006	0007		260,3
30150801420010	MAX ROYAL IMOBILIARI	RUA LAGO ITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0006	0008		334,3
30150900350010	MAX ROYAL IMOBILIARI	AVN OSWALDO NIXDORF	RES.BENEDITO FERREIR	0007	01-A		348
30150900660010	ANDREZA CARVALHO DA	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0007	01-D		250,1
30150900760010	LUCIMARA SILVA BARRO	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0007	01-F		250,1
30150901280010	IVANIR FRANCELINO E	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0007	01-H		274,4
30150901740010	JULIO CESAR CORDEIRO	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0007	01-J		272,2
30150901850010	ROSANGELA CHAGAS DA	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0007	01-K		250,1
30150901950010	NATANAEL FRIAS DA SI	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0007	01-L		250,1
30150902060010	RONECLEY CARVALHO DO	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0007	01-M		250,1
30150902270010	FERNANDO CAMPOS DE O	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0007	01-O		250,1
30150902370010	EDMILSON DE OLIVEIRA	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0007	01-P		250,1
30150902490010	ANDREIA O.DE ANDRADE	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0007	01-Q		257,5
30150902840010	MAX ROYAL IMOBILIARI	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0007	01-R		329,4
30150902940010	GIOVANI GENESIO	AVN OSWALDO NIXDORF	RES.BENEDITO FERREIR	0007	1REM	1-REMANECENTE	283,7
30151000320010	ROGERIO DE ANDRADE	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0008	0001		271,7
30151000460010	SIDNEIA LEMES DE OLI	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0008	0002		251,4
30151000610010	MONICA JORGE	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0008	0003		253,1
30151000750010	LOURDES FELICIANO DA	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0008	0004		254
30151000910010	MARCOS ROBERTO FERRE	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0008	0005		254,1
30151001070010	LUAN JADER DA SILVA	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0008	0006		253,4
30151001380010	JOAO LUIZ	RUA TEREZA ZAMAI	RES.BENEDITO FERREIR	0008	0007		274,1
30151001690010	JOSELITO DA SILVA	RUA TEREZA ZAMAI	RES.BENEDITO FERREIR	0008	0008		278,8
30151002450010	RONALDO DE ALENCAR M	RUA LAGO ITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0008	0013		251,4
30151002760010	JERONIMO VIANA	RUA LAGO ITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0008	0014		270,7
30151100390010	TAIS DE OLIVEIRA SAN	AVN OSWALDO NIXDORF	JD.DOS PIONEIROS	0009	0001		418,4
30151100510010	MARIELI APARECIDA RA	RUA LAGO ITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0009	0002		264
30151100630010	VANDERLEI ALVES CINT	RUA LAGO ITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0009	0003		264
30151100750010	FERNANDO ANTONIO DE	RUA LAGO ITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0009	0004		264

30151101120010	VANESSA DE JESUS AMI	RUA LAGO ITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0009	0007		264
30151101490010	ELIETE CARVALHO DE J	RUA LAGO ITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0009	0008		399,7
30151200310010	MAX ROYAL IMOBILIARI	RUA HELIO TREVIZAN	RES.BENEDITO FERREIR	0011	0001		253,2
30151200420010	NADIA CAMILA FIGUERE	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0011	0002		250,1
30151200640010	ELIAS FERREIRA DE JE	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0011	0004		250,4
30151200750010	MAURO APARECIDO DANE	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0011	0005		250,4
30151200860010	AILTON PRIMO OTAIR B	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0011	0006		250,1
30151200970010	IZAEL PAULO DOS SANT	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0011	0007		250,1
30151201090010	WILIAN APARECIDO DOS	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0011	0008		250,4
30151201340010	ELIZANDRA CELINA DOS	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0011	0009		341,5
30151201440010	LUZIA DOS SANTOS CI	AVN OSWALDO NIXDORF	RES.BENEDITO FERREIR	0011	0010		250,3
30151201520010	DEBORA CAROLINE ZAMB	AVN OSWALDO NIXDORF	RES.BENEDITO FERREIR	0011	0011		322,3
30151201640010	ANA FLAVIA DE BRITO	RUA LAGO ITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0011	0012		250,4
30151201760010	CLAUDENE BORLOTH	AVN OSWALDO NIXDORF	RES.BENEDITO FERREIR	0011	0013		250,1
30151201870010	SANDRO LUIS LOVATO	AVN OSWALDO NIXDORF	RES.BENEDITO FERREIR	0011	0014		250,1
30151201980010	TEONILIA MARIA DE OL	AVN OSWALDO NIXDORF	RES.BENEDITO FERREIR	0011	0015		250,4
30151202050010	ROSELI APARECIDA FER	AVN OSWALDO NIXDORF	RES.BENEDITO FERREIR	0011	0016		250,4
30151202200010	MARCOS VINICIOS DA S	AVN OSWALDO NIXDORF	RES.BENEDITO FERREIR	0011	0017		250,5
30151202300010	PAULO ROGERIO DA SIL	AVN OSWALDO NIXDORF	RES.BENEDITO FERREIR	0011	0018		250,1
30151202520010	MAX ROYAL IMOBILIARI	RUA HELIO TREVIZAN	RES.BENEDITO FERREIR	0011	0019		259,1
30151202620010	MAX ROYAL IMOBILIARI	RUA HELIO TREVIZAN	RES.BENEDITO FERREIR	0011	0020		250,1
30151400100010	MAX ROYAL IMOBILIARI	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0013	0001		351,9
30151400310010	BRAZ MARCELO ANDRE	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0013	0003		250,1
30151400410010	MAX ROYAL IMOBILIARI	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0013	0004		250,1
30151400510010	MAX ROYAL IMOBILIARI	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0013	0005		250,1
30151400610010	MAX ROYAL IMOBILIARI	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0013	0006		250,1
30151400710010	MARCOS AFONSO	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0013	0007		250,1
30151400810010	IZAULICO ALVES DE OL	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0013	0008		250,1
30151400920010	MAX ROYAL IMOBILIARI	AVN ANTENOR GONÇALVE	RES.BENEDITO FERREIR	0013	0009		265,9
30151401020010	KATIA CRISTINA LAJAR	RUA HELIO TREVIZAN	RES.BENEDITO FERREIR	0013	0010		250,1
30151401130010	MAX ROYAL IMOBILIARI	RUA HELIO TREVIZAN	RES.BENEDITO FERREIR	0013	0011		265,9
30151401230010	MAX ROYAL IMOBILIARI	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0013	0012		250,1
30151401330010	MAX ROYAL IMOBILIARI	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0013	0013		250,51
30151401430010	MAX ROYAL IMOBILIARI	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0013	0014		250,1
30151401530010	MAX ROYAL IMOBILIARI	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0013	0015		250,1
30151401730010	MAX ROYAL IMOBILIARI	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0013	0016		250,1
30151401830010	MAX ROYAL IMOBILIARI	RUA DIRCE HISSAE HAT	RES.BENEDITO FERREIR	0013	0017		250,1
30151402100010	MAX ROYAL IMOBILIARI	RUA ROSA CUCHI ARMAC	RES.BENEDITO FERREIR	0013	0018		343,8
30151402200010	LINDRAMIR DE OLIVEIR	RUA ROSA CUCHI ARMAC	RES.BENEDITO FERREIR	0013	0019		250,3
30151800630010	PAULO ROBERTO ZORZEL	AVN AV. AUGUSTO VIEI	JD.CIDADE NOVA	0003	0001		3265,62
30152900360010	MAX ROYAL IMOBILIARI	RUA LAGO TITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0012	0001		368,6
30152900480010	MATEUS DE OLIVEIRA S	RUA LAGO TITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0012	0002		264
30152900720010	CARLOS LOPES DO MONT	RUA LAGO TITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0012	0004		264
30152900960010	JERONIMO VIANA	RUA LAGO TITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0012	0006		264
30152901080010	ALEX SANDRO DE LIMA	RUA LAGO TITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0012	0007		264
30152901200010	MAX ROYAL IMOBILIARI	RUA LAGO TITICACA	RES.BENEDITO FERREIR	0012	0008		264
40100101230010	SÉRGIO JULIANI E SUA	RUA TUPI - BARTIRA	DISTRITO DE NSA.SRA.	0017	03-A		288,75
40100201400010	RITA JULIA LUIZ	AVN ANTONIO VENANCIO	DISTRITO DE NSA.SRA.	0001	0005		600
40100302900010	SALVADOR BRUNOZZI	RUA TUPI - BARTIRA	DISTRITO DE NSA.SRA.	0002	0008		1000
40100400600010	VALFRIDO DA SILVA	RUA GUARARAPES - BAR	DISTRITO DE NSA.SRA.	0006	0012		600
40100400800010	PEDRO BATISTA RIBEIR	RUA GUARARAPES - BAR	DISTRITO DE NSA.SRA.	0006	UNIS	L-13/14A	300
40100400900010	VALFRIDO DA SILVA	RUA GUARARAPES - BAR	DISTRITO DE NSA.SRA.	0006	UNIF	L-13/14REM	900
40100401000010	VALFRIDO DA SILVA	RUA GUARANI - BARTIR	DISTRITO DE NSA.SRA.	0006	0009		1000
40100500770010	GETULIO ANTONIO DA S	RUA TAPAJOS - BARTIR	DISTRITO DE NSA.SRA.	0009	12/A		300
40100500970010	ALEX S.BESSON DA SIL	RUA TAPAJOS - BARTIR	DISTRITO DE NSA.SRA.	0009	0011		600
40100501770010	AURASIL CHIULE	RUA GUARANI - BARTIR	DISTRITO DE NSA.SRA.	0009	0008		770
40100502520010	ANANIAS ASSUNÇAO NER	RUA GUARANI - BARTIR	DISTRITO DE NSA.SRA.	0009	5-A	LT- 5-REM	300
40100702100010	JOÃO ROBERTO CIOLA E	RUA TAPAJOS - BARTIR	DISTRITO DE NSA.SRA.	0014	UNIF	L.1/2/3/7/9A	2100
40101002250010	MARLI DIAS	AVN ANTONIO VENANCIO	DISTRITO DE NSA.SRA.	0003	02/R	L-02/R	300
40101004400010	LUCIA DAVID DIAS	RUA TUPINAMBAS - BAR	DISTRITO DE NSA.SRA.	0003	0015		600
40101100480010	ANTONIO LUIZ VENZEL	RUA AIMORES / BARTIR	DISTRITO DE NSA.SRA.	0004	UNIF	L.4A/5/7A/9A1	224,75
40101100610010	ADELINO JOSE VENZEL	RUA AIMORES / BARTIR	DISTRITO DE NSA.SRA.	0004	UNIF	L.4A/5/7A/9AR	403
40101101200010	BENEDITO MASSACANI	AVN ANTONIO VENANCIO	DISTRITO DE NSA.SRA.	0004	UNIF	L.4/7/8/9/PARTES	1462
40101102610010	NILTON SANTOS MOLARI	RUA TUPINAMBAS - BAR	DISTRITO DE NSA.SRA.	0004	010A	0	300
40101201510010	AVELINO POLICARPO GO	RUA AIMORES / BARTIR	DISTRITO DE NSA.SRA.	0007	0009		1000
40101201520010	CADASTRO INESISTENTE	RUA GUARARAPES - BAR	DISTRITO DE NSA.SRA.	0007	0	NAO EXISTE ESSE CADA	600
40101201540010	ESPOLIO AVELINO POL	RUA GUARARAPES - BAR	DISTRITO DE NSA.SRA.	0007	13-R		300
40101201570010	AVELINO POLICARPO GO	RUA GUARARAPES - BAR	DISTRITO DE NSA.SRA.	0007	0014		600
40101201600010	AVELINO POLICARPO GO	RUA AIMORES / BARTIR	DISTRITO DE NSA.SRA.	0007	UNIF	LT-4R/5/7-REM	1000
40101201800010	RIVALDO MOLGORI CARM	RUA TUPINAMBAS - BAR	DISTRITO DE NSA.SRA.	0007	04/A	0	300
40102500320010	JORGE PAGANINI	AVN ANTONIO VENANCIO	DISTRITO DE NSA.SRA.	0000	154A	DESTACADO DO LT-154-	405
40102500700010	OTACILIO CAMPIOLO	RUA GOITACAZES - BAR	DISTRITO DE NSA.SRA.	UNIF	0015	QUADRA-11E15	300
40102500800010	OTACILIO CAMPIOLO	RUA GOITACAZES - BAR	DISTRITO DE NSA.SRA.	UNIF	0014	QUADRA 11 E 15	250
40102500900010	OTACILIO CAMPIOLO	RUA GOITACAZES - BAR	DISTRITO DE NSA.SRA.	UNIF	0013	QD 11 E 15	250
40102501000010	OTACILIO CAMPIOLO	RUA GOITACAZES - BAR	DISTRITO DE NSA.SRA.		12	11/12	250
40102501100010	OTACILIO CAMPIOLO	RUA GOITACAZES - BAR	DISTRITO DE NSA.SRA.		11	11/12	294,67
40102501200010	OTACILIO CAMPIOLO	RUA GOITACAZES - BAR	DISTRITO DE NSA.SRA.		0010	11/12	319,67
40102501300010	WELIDA DIAS DA SIL	RUA GOITACAZES - BAR	DISTRITO DE NSA.SRA.		0009	11/15	300
40102501400010	OTACILIO CAMPIOLO	RUA GOITACAZES - BAR	DISTRITO DE NSA.SRA.	UNIF	0008	11/15	698,63
40102501700010	OTACILIO CAMPIOLO	RUA GUARARAPES - BAR	DISTRITO DE NSA.SRA.		0005	11/15	250
40102501800010	OTACILIO CAMPIOLO	RUA GUARARAPES - BAR	DISTRITO DE NSA.SRA.		0004	11/15	250
40102501900010	OTACILIO CAMPIOLO	RUA GUARARAPES - BAR	DISTRITO DE NSA.SRA.	0	0003	11/15	250
40102502000010	OTACILIO CAMPIOLO	RUA GUARARAPES - BAR	DISTRITO DE NSA.SRA.		0002	11/15	250
40102502100010	OTACILIO CAMPIOLO	RUA GUARARAPES - BAR	DISTRITO DE NSA.SRA.	UNIF	0001	11/15	300
40102503910010	CONCEIÇÃO SERPELONI	AVN ANTONIO VENANCIO	DISTRITO DE NSA.SRA.	0000	D1-A	154-D-1A JD. NICOLA	20514,42
10107740094001	MITRA ARQ. DE LONDRI	RUA PEDRO ZORZETTI	JD.NOBRE IV	0027	0004		317,75
10107750198001	CADASTRO ENEXISTENTE	RUA PEDRO ZORZETTI	JD.NOBRE IV	0028	0014		256,25
10107750239001	GENIVAL DE MORAES	RUA PEDRO ZORZETTI	JD.NOBRE IV	0028	0018	TEL. 3255-2142	256,25
10107750309001	JOAO CARLOS RODRIGUE	AVN ORIENTE	JD.NOBRE IV	0028	0022		269,51

10107750320001	ANTONIO DE SOUZA NUN	AVN ORIENTE	JD.NOBRE IV	0028	0023		292,6
10107750378001	RODRIGO GARCIA ALMEI	AVN PREFEITO PRIMO L	JD.NOBRE IV	0028	0025		429,99
10107750460001	LUANA MARIANA CASTRO	AVN PREFEITO PRIMO L	JD.NOBRE IV	0028	0033		256,25
10107750470001	ADELAIDE MORAES MARC	AVN PREFEITO PRIMO L	JD.NOBRE IV	0028	0034		256,25
10107750480001	JOSE CELESTINO DA RO	AVN PREFEITO PRIMO L	JD.NOBRE IV	0028	0035		256,25
10107760012001	NEUSA GOMES RIBEIRO	AVN PREFEITO PRIMO L	JD.NOBRE IV	0029	0011		316,25
10107760025001	SIMONI DIAS DE OLIVE	AVN PREFEITO PRIMO L	JD.NOBRE IV	0029	0012		316,5
10107760065001	SUELI APDA SIMÕES	AVN PREFEITO PRIMO L	JD.NOBRE IV	0029	0016		250
10107760125001	ANGELO CESAR MONRONH	AVN ORIENTE	JD.NOBRE IV	0029	0001		289,94
10107760189001	RUBENS FERNANDES CLE	RUA PEDRO ZORZETTI	JD.NOBRE IV	0029	0005		250
10107760239001	EDISON DE LIMA MORAE	RUA PEDRO ZORZETTI	JD.NOBRE IV	0029	01/A	LT-10-1/A	475,12
10107770119001	MARLI PEREIRA DOS SA	RUA PIQUIRI	JD.NOBRE IV	0030	0003		408,46
10107810046001	INES IGNACIO	RUA YOSHIMATSU	JD.NOBRE IV	0034	0002		272,8
10107810239001	LUZIA PEREIRA DA SIL	RUA SALVADOR FRANCIS	JD.NOBRE IV	0034	0015		272,95
10107810315001	MANOEL MATIAS DE SOU	RUA FABIANO BRUNOZI	JD.NOBRE IV	0034	0020		250
10107930086001	LIDIA GALUCH	RUA ESTRADA P/CEBOLE	LTS.DA ROD.BR-369	00SN	11A1	L 11-A-1	3096
10108250265001	WALDIR DE LIMA JARDI	RUA EVANGELISTA ALVE	RES.AGUA VERDE	0003	0021		300,12
10108300067001	BETINA ELISABETH SCH	RUA PEDRO ZABEU	RES.AGUA VERDE	0008	0005		300,15
10109404005001	ASS. DO MORADORES DO	RUA DAS ORQUIDEAS	JD.NOVO HORIZONTE E	00	4RE	4-R-E	898,07
10129701340010	CADASTRO INEXISTENTE	RUA SIBIPIRUNA	JD.BANDEIRANTES	0006	01/B	L.01/B	126
10176500326001	SOLANGE DA SILVA SPE	RUA VER.ANTONIO C.GO	JD.NOBRE IV	0020	0022		250
10179000070001	NONONONONON	RUA ARGENTINO GONÇAL	JD.COLISEU	0004	0006		258,09
10191101260010	KARL DIETER RIEHMER	RUA PETER ERICH RIET	LTS.DA RUA PETER ERI	0000	0000	LTS 3/5/H/3A/1/1-A1/	70818,33
10200020062001	CADASTRO INESISTENTE	RUA TATSUJIRO TAGUCH	PRQ.RES.KASATO MARU	0002	0003		303,82
10201001990009	CADASTRO EM DUPLICID	RUA ESTILAC LEAL	CENTRO	0015	UNIF	LT-5/6/7 APT201 /GAR	1
10209070018001	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA JULIO CONTE	LTS.DO JD.PRIMAVERA	0000	REM1	LTS-138-A-REM-1	289,74
10213210398002	S.V.PARTICIPACOES L	AVN DOS EXPEDICIONAR	CENTRO	0065	0016	SALA -02	300
10214570137001	JANAINA BRANT ROCHA	RUA CAMPOS DO JORDAO	CHACARAS COSTA DO SO	0002	10/4	327/327A/327A-1/326A	1049
10231280155001	GILBERTO HIROSHI MAR	RUA GENESIO PRONI	LTS.DA RUA AMAZONAS	S/N	7-A	LOTE- 45-D7-A	222,3
10232050187001	LUIZ CARLOS PASCOALI	RUA JOSE TKACZUK	JD.NOBRE V	0026	0018		250
10232700870016	SANDRA MARA CARBULON	RUA PRES.JUSCELINO K	RES.PARK SOLARES	S/N	R-16		362,76
10244401400010	SANDRA MARIA FERRI K	AVN BRASILIA	RESIDENCIAL PORTAL D	00SN	0010	LT.328B-4 - UNID.10	384,11
10244401400018	JOAO DE SOUZA	AVN BRASILIA	RESIDENCIAL PORTAL D	00SN	0018	LT.328B-4 - UNID.18	307,56
10300010112001	CADASTRO INESISTENTE	RUA YOSHINARI AOKI	PRQ.RES.KASATO MARU	0001	0006		446,52
10300400700001	CADASTRO EM DUPLICID	RUA YAZU LIZUKA	PRQ.RES.KASATO MARU	0004	0004		324
10300402219001	IMOB.ROLANDIA LTDA.	RUA SANTOS DUMONT	PRQ.RES.KASATO MARU	0	0		300
10315801022001	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0004	0002		288,2
10316200490001	EDGAR FERREIRA	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0016	0007		291,75
10316200730010	JOSE MENDES DA SILVA	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0016	0005		288,25
10316200970010	ALVARO SCHMIDT	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0016	0003		288,25
10316201440001	RODRIGO GARCIA MOREI	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0016	001		352,9
10316300340001	PAULO SERGIO PRIMO	RUA LUIZ CAMPANER	JD.CIDADE NOVA	0005	0003		305,28
10316401082001	CADASTRO INESISTENTE	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0007	0013		318,63
10316401170012	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA JOSE SCARATE	JD.CIDADE NOVA	0007	0016		305,28
10317701100011	IMOB.ROLANDIA LTDA.	AVN LEOPARDOS	JD.CIDADE VERDE IV	000E	0009		371,98
10330101750001	JOSE ANTONIO GONÇALV	RUA RUA WERNO FREDER	PRQ.IND.CIDADE NOVA	0001	0007		1370,4
10351110196001	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LAERCIO DELFINO	RES.PORTAL ARABELLA	0016	0014		300
10352620277001	EMPREEND. IMOB.CASA	RUA RUA SCHUYCA MARI	JD.CIDADE NOVA III	0012	0016		300
10354001240001	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA JOAO SARTORI	RES.PORTAL ARABELLA	0005	0010		300
10354300060001	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA PEDRO CAETANO PO	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0005		300
10354300159001	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA GENEROSA BARBOSA	RES.PORTAL ARABELLA	0008	0013		429,9
10355701020001	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA LOURENÇO PANTOJA	RES.PORTAL ARABELLA	0022	0011		300
10357440061001	MARLISE AGUIAR RIBEI	RUA ANGELO GIOVANI V	GLEBA COLONIA ROLAND		D-A5	LT-30-D-A-5	300
10358201256001	LCA EMPREENDIMENTOS	RUA RUA JOELCIO PACO	RES.ÁGUA VERDE II	0004	0016		407,91
10365680070001	IGUARAÇU EMPREENDIME	RUA OCTÁVIA COLUSSO	RES.PORTAL ARABELLA	0033	0006		300
10430402456001	MARCOS ALVES DOS SAN	RUA RUA ANGELINA GAR	JD.CANAAN	000D	0024		250
10431203250001	WAGNER LUIS DE SOUZA	RUA JOAO APARECIDO D	RES.TERRA NOVA	0004	0027		300
10432400320001	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RIBEIRAO CANARIO	JD.MORIÁ	0001	0002		362,44
10433000296001	G.P.EMPREENDIMENTOS	RUA RUA MARIO AUGUST	JD.MORIÁ	0007	0024		300
30100560090001	VALDINEI JOSE ZATI	RUA IBICATU	DIST.S.MARTINHO JD.I	0028	0003		750
30100560120001	GERALDO TEIXEIRA DE	RUA IBICATU	DISTRITO DE SAO MART	28	0005		600
30100560150001	GERALDO TEIXEIRA DE	RUA IBICATU	DISTRITO DE SAO MART	28	0004		750
30100560180001	ESTASNISLAVA PYTLAK	RUA IBICATU	DISTRITO DE SAO MART	28	0006		800
30101900800001	AGROPECUARIA PITO AC	RUA GETULIO VARGAS	DIST.S.MARTINHO JD.I	0008	0001		800
30104900120001	SILVIA CRISTINA SANC	RUA 3 - JD.IBICATU	DISTRITO DE SAO MART	21	0005		600
10430501340010	GIANFRANCO B.POLISEL	RUA RUA ANGELINA GAR	JD.CANAAN	000C	0011		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0F0B4B21

SECRETARIA GERAL
EDITAL N º 001/2020 – SECRETARIA DE SAÚDE

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, considerando:

I – o disposto no artigo 196 da Constituição Federal – "Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
II – a essencialidade dos profissionais de que trata este edital para a manutenção dos serviços e programas de Saúde Pública desenvolvidos no Município;
Resolve:

Tornar Público a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação, por prazo determinado, com fundamentos nas Leis Complementares Municipais de nº 55/2011, 3744/2015 e Lei Ordinária Municipal 3.731/2015, com a finalidade de atender a necessidade excepcional de interesse público do Município de Rolândia, para os seguintes cargos:

- AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (40 HORAS);
- CONDUTOR SOCORRISTA (40 HORAS);
- ENFERMEIRO (40 HORAS);
- TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40 HORAS);
- TÉCNICO EM LABORATÓRIO (40 HORAS);
- TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA (40 HORAS);
- TÉCNICO EM RADIOLOGIA (24 HORAS);
- PSICOLÓGO (30 HORAS)
- MÉDICO ESPECIALISTA AUDITOR E REGULADOR (20 HORAS)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e a sua organização, realização e supervisão competem à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Rolândia, por meio da Comissão para Processo Seletivo Simplificado, sendo acompanhado pela Secretaria de Administração e Procuradoria Jurídica do Município.

1.2 O Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a atuar nas Unidades de Saúde do Município de Rolândia, exclusivamente para atender à **necessidade temporária de excepcional interesse público** existente no município.
As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital.
1.3 A seleção de que trata este Processo Seletivo consistirá unicamente em Prova de Títulos referentes à **Escolaridade e Tempo de Serviço**, apresentados no ato de inscrição conforme pontuação (QUADROS 1, 2 e 3) e requisitos mínimos descritos neste Edital.

1.4 As atribuições de cada cargo estão descritas no ANEXO 1 deste Edital.

1.5 A participação do candidato neste Processo Seletivo não implica na obrigatoriedade de sua contratação, e, durante o período de validade desse, havendo candidatos aptos, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do serviço.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do Diário Oficial do Município, e no endereço eletrônico **http://www.rolandia.pr.gov.br,** bem como manter atualizado o endereço e o telefone informados no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a SMS Rolândia julgue necessário, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado.

1.7 Os documentos solicitados poderão ser apresentados nas seguintes formas:

a. Fotocópias autenticadas;
b. Fotocópias simples desde que sejam apresentadas juntamente com seu respectivo original no ato da inscrição.
c. As fotocópias deverão estar legíveis, caso contrário, não serão aceitas.

1.8 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da sua publicação, dirigida **à Secretaria Municipal de Saúde, Rua Santos Dumont, nº 690, Centro, CEP 86600-000, Rolândia – PR, aos cuidados da Comissão para Processo Seletivo.**

DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO BÁSICO, CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Condutor Socorrista	
Requisitos/Escolaridade	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D. Curso de Direção de Veículos de Emergência reconhecido pelo DETRAN. Curso de socorrista.
Número de vagas	02 + Cadastro Reserva
Carga horária	40 horas semanais
Vencimento básico	R$ 2.055,97

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Auxiliar de Saúde Bucal	
Requisitos/Escolaridade	Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar em Saúde Bucal. Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.
Número de vagas	01 + Cadastro Reserva
Carga horária	40 horas semanais
Vencimento básico	R$ 2.262,71

Técnico em Enfermagem	
Requisitos/Escolaridade	Ensino Médio Completo. Curso de Técnico em Enfermagem. Registro no conselho competente (COREN).
Número de vagas	20 + Cadastro Reserva
Carga horária	40 horas semanais
Vencimento básico	R$ 2.488,98

Técnico em Laboratório	
Requisitos/Escolaridade	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em laboratório. Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.
Número de vagas	01 + Cadastro Reserva
Carga horária	40 horas semanais
Vencimento básico *	R$ 2.406,02

Técnico em Prótese Dentária	
Requisitos/Escolaridade	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Prótese dentária e Registro no respectivo conselho de Classe.
Número de vagas	01+Cadastro Reserva
Carga horária	40 horas semanais
Vencimento básico *	R$ 2.238,94

Técnico em Radiologia	
Requisitos/Escolaridade	Ensino Médio Completo. Curso Técnico em Radiologia, registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.
Número de vagas	01 + Cadastro Reserva
Carga horária	24 horas semanais
Vencimento básico	R$ 2.238,94

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Enfermeiro	
Requisitos/Escolaridade	Curso Superior de Graduação em Enfermagem. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.
Número de vagas	01 + Cadastro Reserva
Carga horária	40 horas semanais
Vencimento básico	R$ 5.165,43

Psicólogo	
Requisitos/Escolaridade	Curso Superior de Graduação em Psicologia. Registro no Conselho Regional de Classe.
Número de vagas	01 + Cadastro Reserva
Carga horária	30 horas semanais
Vencimento básico	R$ 3.874,06

Médico Especialista – Auditor e Regulador	
Requisitos/Escolaridade	Curso Superior de Graduação em Medicina. Registro no Conselho Regional de Classe. Curso de especialização em auditoria em saúde.
Número de vagas	01+ Cadastro Reserva
Carga horária	20 horas semanais
Vencimento básico	R$ 8.380,71

2.1 O horário de trabalho dos contratados será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia. O candidato deverá possuir disponibilidade de horário para desenvolver atividades conforme escalas de revezamento para trabalhos aos sábados, domingos, feriados e para horários diurnos e/ou noturnos.

2.2 A lotação do contratado se dará conforme a conveniência do serviço, podendo haver rodízios entre as instituições de acordo com a necessidade do Município.

2.3 A descrição das atribuições de cada cargo consta no Anexo I, deste Edital.

DO REGIME JURÍDICO

3.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento nas Leis Municipais de nº 55/2011, nº 3744/2015, e Lei Municipal 3.731/2015.

3.2 Os contratados por prazo determinado ficarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação, conforme a Lei Ordinária Municipal 3.731/2015.

3.3 O contrato terá a duração de 01 ano, prorrogáveis conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, não excedendo o prazo máximo de 02 anos, conforme o § 1º do art.4º da Lei supracitada.

3.4 O candidato contratado passará por avaliação periódica (trimestral), que será realizada por sua chefia imediata, e, caso não apresente um desempenho satisfatório, poderá ter seu contrato rescindido antes do prazo estipulado.

3.5 A contratação não gera ao candidato direito nem deverá gerar expectativa de direito à efetivação no Serviço público Municipal, ou à prorrogação do contrato por tempo superior ao determinado no subitem 3.3 deste item.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e na Súmula nº 377 do STJ, e que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Simplificado, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

4.2 À pessoa com deficiência, o percentual de vagas a ser reservado para cada cargo objeto deste Edital será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados no Cadastro de Reserva, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.

4.3 A cada cargo que totalizar 10 (dez) vagas ofertadas, incluindo as vagas inicialmente ofertadas, a décima vaga será destinada à pessoa com deficiência; para os cargos que têm inicialmente formação de Cadastro de Reserva, a cada 10 (dez) vagas que surgirem, a décima vaga deverá ser destinada à pessoa com deficiência; caso não existam candidatos com deficiência a serem convocados, as vagas reservadas serão utilizadas para ampla concorrência.

4.4 Para concorrer à vaga de deficiente, o candidato com deficiência deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição, mediante o preenchimento do Formulário de inscrição, que deve ser instruído com os seguintes documentos:

a) Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua compatibilidade com o exercício do cargo em questão, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

4.5 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmado essa condição no ato da inscrição perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.

4.6 O candidato com deficiência participará no Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne aos critérios de pontuação, forma de inscrição e prazos estipulados.

4.7 Ao efetuar a inscrição no Concurso Público como pessoa com deficiência, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de Direito, que, se aprovado e classificado dentre o número de vagas reservadas, será submetido, previamente à nomeação, a procedimento de avaliação da sua condição de pessoa com deficiência.

4.8 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

4.9 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

4.10 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas à pessoa com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

5. DA RESERVA DE VAGAS AOS AFRODESCENDENTES

5.1 De acordo com o disposto na Lei Estadual nº 14.274/2003, ficam assegurados aos candidatos que se declararem afrodescendentes, nos termos do artigo 1º dessa Lei, 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas.

5.2 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco). O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade deste Processo Seletivo.

5.3 Para efeitos do previsto neste Edital considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 14.274/2003.

5.4 Ficará assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se a uma das vagas reservadas por este Edital, devendo fazer essa opção, sob sua inteira responsabilidade, no momento da inscrição, na forma descrita neste Edital.

5.5 Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

5.6 O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

5.7 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.3 deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Certame Seletivo Público e de todos os atos daí decorrentes, e à pena de demissão caso já admitido, conforme artigo 5º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

5.8 O candidato afro descendente participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne aos critérios de pontuação, forma de inscrição e prazos estipulados, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

5.9 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas aos afros descendentes, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

6. DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO

6.1 As inscrições do PSS de que se trata deste Edital serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Santos Dumont nº 690, Centro, Rolândia, PR, nos dias 05 e 06 de março de 2020 das 8:00 ás 11:00.

6.2 As inscrições serão efetivadas mediante a entrega na Secretaria de Saúde, de envelope nominal (em perfeitas condições, sem rasuras ou sinais de violações), contendo a documentação exigida em Edital com a assinatura do candidato em todas as folhas, juntamente com a ficha de inscrição preenchida.
O envelope deverá estar aberto, de modo que permita a contagem das folhas entregues. O fiscal de mesa deverá colar a ficha de inscrição na parte frontal do envelope. Neste momento será fornecida uma ficha específica, onde o fiscal anotará o número de folhas recebidas. Esta ficha deverá ser assinada pelo candidato, validando a conferência. Em seguida, os documentos e a ficha de conferência serão inseridos no envelope, que será lacrado, rubricado pelo candidato e pelo fiscal de mesa. Ao final, será fornecido um comprovante de inscrição ao candidato, onde constará o número de inscrição e o número de folhas constantes no envelope lacrado.

6.3 A ficha de inscrição somente será disponibilizada no Site da Prefeitura: www.rolandia.pr.gov.br, **e não será, em hipótese alguma, fornecida via impressa pela Secretaria de Saúde.**

6.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Município de Rolândia o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

6.5 A inscrição será instruída com o formulário de inscrição devidamente preenchido e fotocópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de votação última eleição ou comprovante de justificativa no caso de quem não votou;
- Comprovantes de Escolaridade para fins de habilitação: Diplomas ou Certificados de conclusão de curso, emitido por instituição devidamente credenciada no MEC.
- Comprovante de tempo de serviço na área proposta para atuação (Carteira de Trabalho, com os devidos registros na função solicitada ou - - Declaração com as devidas assinaturas e carimbos do órgão competente, que conste ainda o tempo de serviço.
- Certidão de nascimento dos filhos, devido à necessidade de comprovação caso ocorra o descrito na letra "h" do item 10.3.

6.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação. **A Secretaria Municipal de Saúde não fornecerá folhas, envelopes, ou realizará cópias de documentos aos candidatos.** A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

6.7 Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os documentos solicitados e certificar-se de que estão corretos, pois, após a efetivação da inscrição, não serão recebidos quaisquer documentos.

6.8 Não será permitido ao candidato proceder à inscrição para mais de um cargo, ficando condicionada a apresentação e comprovação dos pré-requisitos, conforme disposições do Edital.

6.9 A relação geral dos candidatos inscritos será divulgada no dia 11 de março de 2020, no endereço eletrônico www.rolandia.pr.gov.br, e no Diário Oficial, contendo as inscrições deferidas e indeferidas. O candidato que tiver sua inscrição indeferida terá o prazo para recurso conforme consta no item 14 (Cronograma).

7. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

7. 1 São requisitos para a contratação:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72);

b) Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;

c) Ter completado 18 (dezoito) anos de idade ou não ter atingido 70 (setenta) anos de idade até a data final do contrato;

d) Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos;

e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;

g) Não exercer outro cargo, emprego ou função pública, com incompatibilidade de horários, conforme legislação vigente;

h) Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;

i)Estar em situação regular no respectivo conselho de classe;

j)Apresentar documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

8. DA PONTUAÇÃO

8.1 Serão pontuados os títulos referentes à Escolaridade e Tempo de Serviço, com somatória máxima de 100 (cem) pontos.

8.2 Os comprovantes de Escolaridade deverão ser demonstrados mediante apresentação de originais e cópias legíveis de Diplomas ou Certificados de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por instituição devidamente credenciada no MEC.

8.3 Somente serão pontuados os títulos de cursos de pós-graduação stricto-sensu reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e cursos de pós-graduação lato-sensu oferecidos por instituições de educação superior devidamente credenciadas.

8.4 A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.

8.5 Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de Ensino Superior no Brasil.

8.6 O Tempo de Experiência Profissional deverá ser comprovado mediante a apresentação da Carteira de Trabalho, e obrigatoriamente as cópias legíveis, com os devidos registros na função solicitada ou Declaração original, com as devidas assinaturas e carimbos do órgão competente, que conste ainda o tempo de serviço.

8.7 Para efeito de cálculo de tempo de experiência profissional, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será convertida em mês completo. A experiência profissional só será pontuada a cada 06 (seis) meses completos.

8.8 Para efeito de pontuação, não será considerado o tempo de serviço paralelo ou concomitante prestado na mesma instituição ou não, considerando-se sempre aquele de maior pontuação.

8.9 Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária.

8.10 Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

8.11 Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Títulos, ainda assim continuará participando do certame, nos termos de desempate do item 10.3, desde que preencha os requisitos necessários para o desempenho do cargo.

8.12 Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.13 Caberá à Comissão do PSS a análise de casos omissos e a apreciação de documentos em desconformidade com as previstas neste edital.

8.14 A documentação apresentada será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo seletivo e, mesmo após a admissão, o candidato será excluído do Processo de Seleção ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.15 Para os cargos de nível superior, a especialização ou residência exigida como requisito mínimo para o cargo, não serão considerados para efeito de pontuação na prova de títulos.

8.16 Para os cargos de nível médio, o curso técnico e o tempo mínimo de experiência exigido para o cargo não serão considerados para efeito de pontuação na prova de títulos.

8.17 Para os cargos de nível fundamental, serão considerados os critérios descritos no **Quadro 1:**

QUADRO 1			
Categoria	**Descrição**	**Valor Unitário (Pontos)**	**Valor máximo**
Tempo de serviço na função específica	Experiência profissional na área específica de atuação	05 pontos a cada período completo de 06 meses	100
Pontuação Máxima			**100**

8.18 Para os cargos de nível médio, serão considerados os critérios descritos no **Quadro 2:**

QUADRO 2			
Categoria	**Descrição**	**Valor Unitário (Pontos)**	**Valor máximo**
Títulos	Ensino superior completo	10	10
	Cursos na área específica com carga horária mínima de 04 horas de duração realizados a partir de janeiro de 2012	0,5 pontos a cada hora de curso	45
Tempo de serviço na função específica	Experiência profissional na área específica de atuação	2,5 pontos a cada período completo de 06 meses trabalhado	45
Pontuação Máxima			**100**

8.19 Para os cargos de nível superior, serão considerados os critérios descritos no **Quadro 3**:

QUADRO 3			
Categoria	**Descrição**	**Valor Unitário (Pontos)**	**Valor máximo**
Títulos	Doutorado na área específica do cargo ou Saúde Pública.	15	15
	Mestrado na área específica do cargo ou Saúde Publica.	10	10
	Especialização na área específica do cargo ou Saúde Pública.	05	05
	Cursos na área específica com carga horária mínima de 08 horas de duração.	0,5 pontos a cada hora de curso	20
Tempo de serviço na função específica	Experiência profissional na área específica de atuação	2,5 pontos a cada período completo de 06 meses trabalhado	50
Pontuação Máxima			**100**

9. DO RECURSO

9.1 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Teste Seletivo. Caberá à Comissão do Processo Seletivo a análise da pertinência do pedido contido no recurso.

9.2 A partir da divulgação do deferimento das inscrições e da pontuação obtida na Prova de Títulos, o candidato poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, interpor recurso, mediante o modelo de requerimento em formulário específico, que estará disponível no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br. Os recursos que não estiverem redigidos em formulário específico não serão admitidos nem analisados no mérito.

9.3 O candidato deverá entregar o recurso preenchido e assinado na Secretaria Municipal de Saúde – **Rua Santos Dumont, º 690, Centro, Rolândia, PR**, no período e prazo estipulados no item 14 (Cronograma).

9.4 Os recursos serão apreciados pela comissão organizadora, e o resultado da análise destes será dado a conhecer conforme Cronograma (Item 14), mediante publicação no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado do recurso.

9.5 Não serão admitidos nem analisados no mérito os recursos interpostos fora do prazo e horários estabelecidos no item 14.

9.6 Apreciados e decididos os recursos, não será concedida revisão, vistas ou recontagem de pontos.

9.7 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Avaliadora serão preliminarmente improvidos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Encerrada a fase de inscrição, após a homologação dos inscritos, será publicada a **Classificação Provisória**, de acordo com a média geral obtida pelo candidato, cuja data prevista para divulgação é o dia 16 de março de 2020**,** e a classificação final dia 24 de março de 2020, ambas através de Edital que será disponibilizado no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br e no Diário Oficial.

10.2 A classificação final dos candidatos aprovados será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente de pontuação final, e será elaborada por função, nome e data de nascimento.

10.3 Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas será adotado os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) ter maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) Maior pontuação referente à Escolaridade;

c) Maior pontuação referente à Experiência Profissional na área Pública;

d) maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea “a”;

e) maior prole.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

11.1 Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura Municipal de Rolândia resultado e classificação final disponibilizado no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br.

11.2 A homologação final do Processo Seletivo Simplificado e a divulgação, prevista no item anterior, está prevista para o dia 24 de março de 2020.

11.3 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento nas Leis Municipais de nº 55/2011, nº 59/2011, nº 2.811/2001 e Lei Municipal 3.731/2015.

11.4 O contrato ficará vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação. (Art. 8º Lei Municipal 3.731/2015).

11.5 O contrato terá a duração 01 ano, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado, desde que seja necessário ao serviço público.

11.6 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

11.7 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço.

11.8 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitando as vagas para afro descendentes e deficientes físicos.

11.9 A ausência de qualquer documentação constante neste, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, conseqüentemente, sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.

11.10 Será considerado desistente, perderá o direito à ordem de classificação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo estipulado no edital de convocação.

11.11 Está dispensado da obrigatoriedade de cessar vínculo com as instituições citadas na letra “g”, do item “7”, o candidato (a) enquadrado (a) na exceção prevista nas alíneas”a,b” do inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observada ainda a compatibilidade de horário entre os trabalhos.

11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

11.13 A avaliação clínica a que o candidato deverá ser submetido, consiste nos exames admissionais pertinentes e deverão ser realizados às expensas dos candidatos, os quais serão descritos no item **12**.

12. EXAMES MÉDICOS

12.1 O candidato quando convocado deverá apresentar **Atestado de Médico Clínico Geral** emitido através de relatório devidamente identificado por CRM, e o **Comprovante de Vacinação** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada).

12.2 O resultado da avaliação clínica, apresentada pelo candidato, poderá ser submetida à empresa Prestadora de Serviços Públicos, para avaliação e emissão do laudo oficial do município, sendo desclassificado o candidato que não possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função.

12.3 O candidato que encaminhado não se submeter à perícia médica ou deixar de apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido no edital de convocação, será desclassificado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente disponibilizadas no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br, reservando-se a Prefeitura do Município de Rolândia o direito de desclassificar do Processo Seletivo Simplificado aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação

13.3 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Teste Seletivo disponibilizado no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br.

13.4 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de até 01(um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal.

13.5 As informações prestadas neste Processo seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo ser desclassificado caso haja comprovação de adulteração.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

14. CRONOGRAMA

ETAPAS	LOCAL	PRAZO	HORARIO
INSCRIÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	05 e 06/03/2020	08:00 às 11:00
INSCRIÇÕES DEFERIDAS	Site Prefeitura	11/03/2020	Até as 18:00
RECURSO	Sec. Saúde	12 e 13/03/2020	08:00 às 11:00
RESULTADO PROVISÓRIO	Site Prefeitura	16/03/2020	Até as 18:00
RECURSO	Sec. Saúde	17 e 18/03/2020	08:00 às 11:00
RESULTADO FINAL	Site Prefeitura	24/03/2020	Até às 18:00

Rolândia, 18 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA
Secretária Municipal da Saúde

ANEXO I – DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Realizar tarefas auxiliares e de apoio ao Odontólogo e ao Técnico de Higiene Dental em consultórios convencionais e clínicas, além de procedimentos preventivos e educativos ligados ao Programa Saúde da Família em parceria com a equipe da estratégia, ligando e desligando aparelhos e equipamentos; agendando pacientes; preenchendo e anotando fichas clínicas; auxiliando no atendimento ao paciente; efetuar o preparo de bandeja e mesas; realizar controle de placa e escovação supervisionada; participar de atividades de educação e promoção à saúde; fazer a esterilização, desinfecção e limpeza de todos os instrumentais e equipamentos odontológicos; preparar os pacientes para atendimento; instrumentar o Odontólogo e o Técnico de Higiene Dental junto à cadeira operatória; manipular substâncias restauradoras e outros componentes químicos; efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos, instrumentais e materiais odontológicos existentes; revelar e montar radiografias intra-orais; selecionar moldeiras; realizar a profilaxia, preenchendo relatórios das atividades de serviços prestados; organizar arquivos e fichários; manter o controle e pedido de estoque de todos materiais e instrumentais odontológicos; orientar os pacientes sobre a higiene bucal; manter a ordem e a limpeza do ambiente de trabalho; executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização dos instrumentos; efetuar retirada de ponto sutura; fornecer dados para levantamentos estatísticos; realizar registros e controles administrativos da respectiva unidade de trabalho, conforme orientação, bem como elaborar e confeccionar correspondências internas e externas.

CONDUTOR SOCORRISTA

Conduzir veículos leves e de urgência e emergência, transportando pessoas, materiais, documentos e equipamentos pertinentes à sua área de atuação. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes, sendo parte da equipe no atendimento à vítima, sob orientação e supervisão do coordenador da equipe. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Conhecer a malha viária local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a

equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas. Auxiliar nas medidas de reanimação cardiorrespiratória básica, quando solicitado e sob orientação e supervisão do coordenador da equipe. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Operar equipamentos, sistemas de informática e outros necessários ao exercício das atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com a necessidade do serviço.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, Unidades de Saúde, Pronto Atendimento, Unidades Móveis, Centro de Especialidades e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos nas Unidades de Saúde; zelar pela limpeza e ordem dos materiais, de equipamentos e de dependências da Unidade de Saúde, garantindo o controle de infecção; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologia específica e às famílias de risco,conforme planejamento da Unidade de Saúde; executar outras atribuições correlatas à função . Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação. Ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por tele medicina; fazer curativos. Prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança. Realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas de acidentes de trânsito que se encontrem encarceradas nas viaturas. Atendimento às vitimas de desastres, realizando assistência e retirada de ambientes confinados. Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos. Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Conhecer a estrutura de saúde local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas. Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Operar equipamentos, sistemas de informática e outros necessários ao exercício das atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das atividades. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades do serviço.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Executar, sob supervisão trabalhos técnicos de laboratórios relacionados com dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópicas e químicas em geral, realizando ou orientando exames, testes de cultura e microorganismo, através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças: executando tarefas referentes à realização de análises, coletando e/ou preparando materiais, soluções, reagentes, meios de cultura, cálculos, tabulação de dados, testes, exames e análises, seguindo orientação superior; procedendo a coleta e execução e análise de exames de laboratório, tratando as amostras através de aparelhagens e reagentes adequados; coletando e preparando amostras e matéria prima para serem utilizados conforme instruções; registrando e arquivando cópias de resultados dos exames; auxiliando ou efetuando a montagem e desmontagem de equipamentos simples de laboratório, conforme instruções recebidas; operando, calibrando e verificando o funcionamento de aparelhos; manipulando substâncias químicas como acídos, bases, sais e outras, para obter reativos necessários à realização de testes, análise e provas de laboratórios; participando da realização de exames anátomo-patológico, ajudando a preparar amostras, fixar e cortar o tecido orgânico, para possibilitar a leitura microscópica e o diagnóstico laboratoriais; participando na elaboração de exames coprológicos, auxiliando na análise da forma, consistência, cor e cheiro das amostras das fezes; participando da realização de exames de urina de vários tipos, para subsidiar o diagnóstico de doenças; ajudando na execução de exames sorológicos, hematológicos, dosagens bioquímicas e liquor em amostras de sangue e a exame bacterioscópicos e bacteriológicos de escarro, pús e outras secreções, empregando técnicas apropriadas; auxiliando na realização de exames do liquido céfaloraquidiano, efetuando reações colóides e químicas, para possibilitar a contagem de células, identificação de bactérias e o diagnóstico de laboratório; interpretando os resultados dos exames, análises e testes, baseando-se nas tabelas cientificas, para elaboração dos laudos médicos e a conclusão dos dignósticos clínicos; auxiliando na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, anotando e reunindo resultados e informações, para possibilitar consultas por outros órgãos; fazendo classificação e a seleção do sangue dos doadores e receptores; preparando, limpando e esterilizando materiais, instrumentos e aparelhos, procedendo a desinfecção de utensílios, pias, bancadas e demais instalações do laboratório; listando, provendo e mantendo o estoque de vidrarias e materiais de consumo necessários ao laboratório; procedendo a rotulação e embalagem de vidros, ampolas e similares; auxiliando nas análises de materiais coletados, seguindo orientação superior; zelando pela assepsia e conservação de equipamentos e instrumentos utilizados nos exames de laboratórios; realizando registros e controles administrativos da respectiva unidade de trabalho, conforme orientação bem como elaborar e confeccionar correspondências internas e externas.

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

Executar a parte mecânica dos trabalhos odontológicos; ser responsável pelo treinamento de auxiliares e serventes do laboratório de prótese odontológica; confeccionar moldeiras e moldes de próteses dentárias; executar montagem das próteses dentárias; fundir metais para obter peças de prótese dentária; confeccionar e/ou reparar aparelhos de prótese dentária; corrigir e eliminar deficiências de peças dentárias; confeccionar aparelhos protéticos de correção posicional dos dentes ou maxilares; providenciar materiais necessários para a execução de serviços; encaminhar serviços para empresas especializadas, quando necessário; operar instrumentos e equipamentos destinados à realização dos serviços; colaborar em programas e em projetos dando suporte técnico; trabalhar segundo normas de qualidade, produtividade, segurança e higiene; zelar pela manutenção, limpeza conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos, e de seu local de trabalho; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Operar equipamentos de radiologia: executando exames radiológicos; posicionando o paciente, selecionando os filmes e acionando o aparelho de Raios X, conforme solicitado pelo médico; encaminhando o chassi com o filme para revelação, através de passa-chassi ou outro meio adequado;

realizando registros das radiografias realizadas, discriminando tipos, região e requisitantes, objetivando boletins estatísticos; controlando o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor;
verificando e registrando gastos, a fim de assegurar a continuidade dos serviços; mantendo a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções para se evitar acidentes; operando máquinas de revelação, fixação e secagem de chapas radiológicas; zelando pela limpeza e conservação das máquinas, equipamentos e local de trabalho, bem como pelo emprego racional dos insumos.

ENFERMEIRO

Prestar assistência de enfermagem, individual e coletivo: examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, prescrevendo medicamentos conforme rotina, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência quando necessário; participando de equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da região, analisando os dados e propondo mecanismos de intervenção prioritários para a melhoria do nível de saúde da população; realizando visitas e procedimentos domiciliares, participando na elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; promovendo a integração entre a Unidade de Saúde, a comunidade e outros serviços locais, visando à promoção da saúde; participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação e outras, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários. . Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato. Realizar partos sem distocia. Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas de acidentes de trânsito que se encontram encarceradas em viaturas. Atender as vítimas de desastres que se encontrem em ambientes confinados. Participar de montagem de unidade prestadora de serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e outros. Supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem, assistente administrativo e zeladoras, conforme delegação, realizando educação em serviço e em período de adaptação, planejamento cronograma, orientando atividades, avaliando o desempenho técnico-administrativo, fornecendo parecer técnico sobre o aproveitamento do mesmo, visando a boa qualidade do serviço prestado; formando profissionais de nível médio de enfermagem; orientando e informando alunos de enfermagem de outras instituições, colaborando na formação de profissionais de saúde; planejar necessidade, avaliar qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo, imunobiológicos e equipamentos, solicitando manutenção ou reparo quando necessário; participar de montagem de unidade prestadoras de serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e outros; participando de equipes de vigilância sanitária.

PSICÓLOGO

Executar serviços de psicologia: desenvolvendo diagnóstico psicossocial no setor em que atua, visando à identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação; planejando, desenvolvendo, executando, acompanhando, validando e avaliando estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas; participando, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária, visando à construção de uma ação integrada; desenvolvendo ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc.; desenvolver outras atividades que visem à preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; assessorar, prestar consultoria, e fornecer pareceres dentro de uma perspectiva psico-social. Promover a reabilitação psicossocial dos usuários dos CAPS-ad, CAPS II e CAPS infantil; executar atividades relacionadas com atendimento psicológico ao paciente em tratamento de dependência química e/ou transtorno mental, quais sejam: psicoterapia individual, grupal e familiar, visando à reinserção social; triar e acolher todo usuário que buscar o serviço; realizar psicodiagnóstico; psicoeducar quanto à dependência química e seus conceitos a usuários e familiares; capacitar as equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental local e a nível regional; realizar visitas domiciliares e atividades comunitárias a fim de criar redes de relações que se estendam além das fronteiras do CAPS atingindo os território onde vivem os usuários; acompanhar os usuários que se encontram internados no hospital psiquiátrico local, hospital clínico e pronto-atendimento municipal, trabalhar sobre a lógica da desinstitucionalização, visando sempre à saúde dos usuários, em toda sua plenitude, desenvolver a interdisciplinaridade na equipe, como forma de garantir atenção integral ao dependente químico.

MÉDICO ESPECIALISTA – AUDITOR E REGULADOR

Realizar auditoria médica nas Unidades Básicas de Saúde do município. Realizar auditoria médica presencial nos hospitais que prestam serviço ao Sistema Único de Saúde no município. Avaliar e autorizar laudos de internação hospitalar. Autorizar cirurgias eletivas realizadas pelo fluxo regular pelo SUS. Notificar o gestor do município quanto a irregularidades observadas nos serviços auditados. Observar o Código de Ética Médica: É vedado ao médico ser perito ou auditor do próprio paciente, de pessoa de sua família ou de qualquer outra com a qual tenha relações capazes de influir em seu trabalho ou de empresa em que atue ou tenha atuado; É vedado ao médico intervir, quando em função de auditor; assistente técnico ou perito, nos atos profissionais de outro médico. Realizar regulação ambulatorial das solicitações de consultas médicas especializadas oriundas das Unidades Básicas de Saúde. Realizar regulação ambulatorial das solicitações de exames laboratoriais e de imagem oriundas das Unidades Básicas de Saúde. Desenvolver e atualizar protocolos clínicos e fluxos. Desenvolver protocolos de regulação. Realizar visitas técnicas nas Unidades Básicas de Saúde a fim de orientar médicos e enfermeiros. Participar de capacitações promovidas pelos serviços especializados da região. Participar de reuniões das unidades de regulação, comissões e outros órgãos relacionados da região. Manter contato com os serviços especializados da região quanto a disponibilidade e alterações das ofertas de consultas médicas especializadas e exames, a fim de orientar as Unidades Básicas de Saúde e a própria regulação. Auxiliar no planejamento das ações em saúde do município. Colaborar com a Vigilância Epidemiológica e Sanitária.

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:E5AC50D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

Ref. Pregão Presencial nº 003/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 40, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa **ROBERTO SUTO ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 08.674.623/0001-51, com sede à Avenida Castro Alves, nº 2215, fundos, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-041, Fone (43) 3256-5611/99961-3368, e-mail:

betosuto@hotmail.com, representada pelo Senhor **ROBERTO SUTO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 885.610-9 e do CPF nº 234.545.989-15, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de Confecção de móveis sob medida, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 003/2020, devidamente homologado pelo Município em 03/02/2020.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	und	160,00	54542	Serviço e Confecção, material incluso, Cadeiras por unidade, em madeira de pinho, Adulto com altura de 0.95 cm por 0,45 mt por0.45 cm de altura do assento, com 02 (duas) tábuas no encosto de 13 cm por 40 cm cada por 01 cm de espessura arredondado os cantos com 04 (quatro) tábuas de 13 cm por 45 cm cada na base do acento arredondado os cantos 02(dois) pés dianteiros 45 cm de altura com 4 cm de largura por 4 cm de espessura. Pés traseiros com0,95 mt de altura por 5 cm de largura por 3cm de espessura em forma de cunha.	65,00	10.400,00
3	und	1,00	54544	Serviço e Confecção, material incluso de Balcão 2.25mt. comprimento por 0.80 altura por 0.60 mt de profundidade em MDF padrão amadeirado padrão Macisa de 18 mm de espessura padrão a escolher. Com 04 (quatro) portas de abrir com 02 (duas) dobradiças de metal de pressão cada porta. Com um puxador de alumínio tipo conha cada porta. Com tampo em MDF de 30 mm. Com 02 (dois) gaveteiros para 04 (quatro) gavetas cada com corrediças de metal deslizante, com medidas em média de 0.40 mt de largura por 0.55 mt de profundidade por 14 cm de altura revestido em fórmica, com prateleira interna em MDF 18 mm.	1.300,00	1.300,00
4	und	1,00	54545	Serviço e Confecção, material incluso de Balcão 2.50mt. comprimento por 0.80 altura por 0.60 mt de profundidade em MDF padrão amadeirado padrão Macisa de 18 mm de espessura padrão a escolher. Com 04 (quatro) portas de abrir com 02 (duas) dobradiças de metal de pressão cada porta. Com um puxador de alumínio tipo conha cada porta. Com tampo de Granito 30 mm com Cuba de Inox. Com 02 (dois) gaveteiros para 04 (quatro) gavetas cada com corrediças de metal deslizante, com medidas em média de 0.40 mt de largura por 0.55 mt de profundidade por 14 cm de altura revestido em fórmica, com prateleira interna em MDF 18 mm.	2.100,00	2.100,00
5	und	1,00	54546	Serviço e Confecção, material incluso de Armário de Parede Em MDF de 18 mm de espessura padrão amadeirado padrão Macisa modelo a escolher com medidas 2.25mt de largura por 1.20 mt de altura por 0,40mt de profundidade com portas de abrir, com 3 (três) dobradiças cada porta com 03 (três) prateleiras e puxador de alumínio tipo concha.	1.600,00	1.600,00
6	und	2,00	54547	Serviço e Confecção, material incluso de Armário de Parede Em MDF de 18 mm de espessura padrão amadeirado padrão Macisamodelo a escolher com medidas 2.50mtde largura por 0.80 mt de altura por 0,50mt de profundidade com portas de abrir, com 3 (três) dobradiças cada porta com 02 (duas) prateleiras e puxador de alumínio tipo concha.	1.450,00	2.900,00
7	und	1,00	54548	Serviço e Confecção, material incluso de Balcão 2.50 mt. comprimento por 0.80 altura por 0.60 mt de profundidade em MDF padrão amadeiradopadrão Macisa de 18 mm de espessura padrão a escolher. Com 04 (quatro) portas de abrir com 02 (duas) dobradiças de metal de pressão cada porta. Com um puxador de alumínio tipo conha cada porta. Com tampo em MDF de 30 mm. Com 02 (dois) gaveteiros para 04 (quatro) gavetas cada com corrediças de metal deslizante, com medidas em média de 0.40 mt de largura por 0.55 mt de profundidade por 14 cm de altura revestido em fórmica, com prateleira interna em MDF 18 mm.	1.300,00	1.300,00
8	und	1,00	54549	Serviço e Confecção, material incluso de Balcão 2.60mt. comprimento por 0.80 altura por 0.60 mt de profundidade em MDF padrão amadeirado padrão Macisa de 18 mm de espessura padrão a escolher. Com 04 (quatro) portas de abrir com 02 (duas) dobradiças de metal de pressão cada porta. Com um puxador de alumínio tipo conha cada porta. Com tampo de Granito 30 mm com Cuba de Inox. Com 02 (dois) gaveteiros para 04 (quatro) gavetas cada com corrediças de metal deslizante, com medidas em média de 0.40 mt de largura por 0.55 mt de profundidade por 14 cm de altura revestido em fórmica, com prateleira interna em MDF 18 mm.	2.300,00	2.300,00
9	und	1,00	54550	Serviço e Confecção, material incluso de Armário de Parede Em MDF de 18 mm de espessura padrão amadeirado modelo a escolher com medidas 2.50 mt de largura por 1.40 mt de altura por 0,45 mt de profundidade com portas de abrir, com 3 (três) dobradiças cada porta com 03 (três) prateleiras e puxador de alumínio tipo concha.	1.650,00	1.650,00
10	und	1,00	54551	Serviço e Confecção, material incluso de Armário de Parede Em MDF de 18 mm de espessura padrão amadeirado modelo a escolher com medidas 2.60 mt de largura por 1.20 mt de altura por 0,45 mt de profundidade com portas de abrir, com 3 (três) dobradiças cada porta com 03 (três) prateleiras e puxador de alumínio tipo concha.	2.000,00	2.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Todos os serviços deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

2 - Entregar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

3 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

4 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

5 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

6 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

7 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

8 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

9 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

10 – Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 25.550,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 – A prestação de serviços deverá ser efetuada contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os serviços deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – Assistência Social.
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de fevereiro de 2020.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***ROBERTO SUTO ME***
Prefeito Municipal Em Exercício	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____ PAULO ROGÉRIO DE LIMA	_____ PATRÍCIA BARROS COBRA
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 4.690.737-0 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:CCDE2FF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro	Dispensa por Justificativa
85.620-000 -	03/2020
Salgado Filho -	Processo Administrativo: Dispensa por Justificativa
Paraná	Data do Processo: 12/02/2020
76.205.699/0001-98	
(46) 3564-1202	
http://www.salgadofilho.pr.gov.br	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito,Helton Pedro Pfeifernos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 03/2020
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 12/02/2020
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo a ser utilizado na manutençao do programa de inseminação artificial de bovinos de leite do municipio de Salgado Filho
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4803 - LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA (31.047.654/0001-02)						
Item	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
1	20762 - Botijão MVE signature xc/ 20 capacidade minima 700 doses	UN		1	2.300,00	2.300,00
Total (R$):						2.300,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,12/02/2020

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:6ECCDF22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro	Pregão
85.620-000 -	64/2019
Salgado Filho -	Processo Administrativo: Pregão
Paraná	Data do Processo: 02/10/2019
76.205.699/0001-98	
(46) 3564-1202	
http://www.salgadofilho.pr.gov.br	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito,Helton Pedro Pfeifernos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 64/2019

b) Modalidade: Pregão

c) Data Homologação: 01/02/2020

d) Objeto da Licitação: 01 (um) veículo automotor, modelo picape cabine dupla, 0 km, na modalidade Pregão Eletrônico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Salgado Filho/PR.

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4930 - PM CAR MERCANTIL EIRELI (32.623.733/0001-79)						
Item	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
1	20254 – Veículo automotor, picape cabine dupla, ano/modelo 2019/2019, motor com capacidade mínima 1.4, 8 ou 16 válvulas, flex, 0 km Veículo automotor, picape cabine dupla, ano/modelo 2019/2019, motor com capacidade mínima 1.4, 8 ou 16 válvulas, flex, 0 km, direção hidráulica, protetor de caçamba, sistema de alarme, rodas de liga, farol de milha, ar condicionado completo, com no mínimo 2 air bags de segurança, encosto de cabeça traseiro, freios ABS, trava elétrica, vidros elétricos, capacidade mínima para 4 pessoas, assento com regulagem de altura, cinto de segurança para todos os passageiros, volante com regulagem de altura, cambio mecânico manual com 6 velocidades cinco marchas à frente e uma à ré.	UN		1	74.500,00	74.500,00
Total (R$):						74.500,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,01/02/2020

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:18362A6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro	Tomada de Preço 01/2020
85.620-000 -	Processo Administrativo: Tomada de Preço
Salgado Filho -	Data do Processo: 04/12/2019
Paraná	
76.205.699/0001-98	
(46) 3564-1202	
http://www.salgadofilho.pr.gov.br	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação nº: 01/2020
b) Modalidade: Tomada de Preço
c) Data Homologação: 11/02/2020
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação Poliédrica, Pavimentação em CBUQ, Drenagem, Muros e Calçadas, conforme contrato de repasse 867413/2018
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1260 - PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP (79.569.398/0001-31)							
Lote	**Item**	**Material/Serviço**	**Unid.medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
2	6	20495 - Execução de serviços de Pavimentação em CBUQ a serem realizados na Rua30, e, Rua 2, Conforme Planilha Orçamentaria, totalizando 981,72m³	UN		1	559.390,8 0	559.390,8 0
Total (R$):							559.390,80
1347 - ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP (11.365.884/0001-02)							
Lote	**Item**	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
1	1	20490 - Serviços de execução Preliminares com inclusão de placa, demolição de pavimentação asfaltica, e demolição de pavimento intertravado, a serem realizados conforme planilha orçamentaria, nos locais das obras.	UN		1	7.232,41	7.232,41
1	2	20491 - Execução de serviços de Drenagem a serem executados na Rua Cedro, Rua 2, Rua30, e, Rua Professor Irno Rafael Delazari, conforme Planilha Orçamentaria.	UN		1	185.558,01	185.558,01
1	3	20492 - Execução de serviços de Pavimentação Poliedrica a serem executados na Rua Cedro, e na Rua Professor Irno Rafael Delazari, conforme Planilha Orçamentária, totalizando 2.963,34m²	UN		1	112.515,58	112.515,58
1	4	20493 - Execução de Serviços de construção de muros de contenção a serem executados na Rua Cedro, conforme planilha orçamentária, totalizando 36,94m³	UN		1	29.578,63	29.578,63
1	5	20494 - Execução de serviços de construção de calçadas a serem executadas na Rua Crdro, Rua 2, Rua 30, e, Rua Professor Irno Rafael Delazari, conforme Planilha Orçamentaria, totalizando 1.672,41m²	UN		1	169.024,61	169.024,61
Total (R$):							503.909,24

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,11/02/2020

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:BF85994A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 3/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	2	SEGURO DE VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ Ano Fabricação 2016, modelo 2016, placa BAP 0754, chassi 9BGJC75E0GB181523. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,00	1.530,00	1.530,00
1	3	SEGURO DE VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ Ano Fabricação 2018, modelo 2018, placa BCH 0392, chassi 9BGJC7520JB259874. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,00	1.630,00	1.630,00
1	4	SEGURO DE VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ Ano Fabricação 2019, modelo 2019, placa BDF 2F74, chassi 9BGJC7520KB221238. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,00	1.750,00	1.750,00
1	5	SEGURO DE VEICULO RENAULT MASTER MBUS L3H2 Ano Fabricação 2018, modelo 2019, placa PRR 5B18, chassi 93YMEN4XEKJ753498. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,00	3.140,00	3.140,00
1	9	SEGURO DE VEICULO FIAT DUCATO MARTICAR 16 Ano Fabricação 2015, modelo 2016, Placa BAG 9297 chassi 93W245H3RG2153903. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,00	2.345,00	2.345,00
1	15	SEGURO DE VEICULO L200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4X4 MT Ano Fabricação 2018, modelo 2019 Placa BCP-5262, chassi 93XLJK1TKCJ10375. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas.	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,00	2.900,00	2.900,00
1	34	SEGURO VEÍCULO CHEVROLET MONTANA LS 1.4 Ano Fabricação 2015, modelo 2016, placa BAG 9302, chassi 9BGCA8030GB133611. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas.	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,00	1.450,00	1.450,00
1	45	SEGURO VEÍCULO VW GOL TL MCV Ano Fabricação 2017, modelo 2018, placa BBQ 4991, chassi 9BWAG45U2JT049547. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas.	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,00	1.330,00	1.330,00
1	46	SEGURO VEÍCULO VW GOL 1.6 MBS Ano Fabricação 2019, modelo 2020, placa BDF 2F73, chassi 9BWAB45U2LT002813. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas.	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,00	1.330,00	1.330,00
1	48	SEGURO VEÍCULO CHEVROLET MONTANA LS2 1.4 Ano Fabricação 2019, modelo 2019, placa BDE 3J25, chassi 9BGCA8030KB232136. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas.	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,00	1.630,00	1.630,00
1	49	SEGURO VEÍCULO CHEVROLET MONTANA LS2 1.4 Ano Fabricação 2019, modelo 2019, placa BDE 3J27, chassi 9BGCA8030KB207525. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas.	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,00	1.630,00	1.630,00
1	1	SEGURO VEÍCULO RENAULT CLIO EXP Ano Fabricação 2016, modelo 2016, placa PQV 5727, chassi 8A1BB8215GL386037. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	1,00	1.000,00	1.000,00

1	11	SEGURO VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE W8 ON Ano Fabricação 2004, modelo 2004, placa ALU 0991, chassi 93PB12B3P4C012507. Com cobertura só RCF, danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e Assistência 24 horas 200 de KM	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	1,00	900,00	900,00
1	12	SEGURO VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE W8 ON Ano Fabricação 2004, modelo 2004, placa ALU 0991, chassi 93PB12B3P4C012507. RCO Transportador Rodoviário. Danos materiais e corporais transportados R$ 2.742.582,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais), APP Tripulantes (motorista) Morte, Invalidez e DMHO R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	1,00	2.500,00	2.500,00
1	13	SEGURO VEÍCULO MARCOPOLO / VOLARE W9 ON Ano Fabricação 2014, modelo 2015, placa AYW-4339, chassi 93P340N31FCO053892, Com cobertura de CASCO 100% da FIPE, danos materiais de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Danos Morais R$ 50.000,00 (Ciquenta mil reais). Classe bônus 0	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	1,00	2.100,00	2.100,00
1	14	SEGURO VEÍCULO MARCOPOLO / VOLARE W9 ON Ano Fabricação 2014, modelo 2015, placa AYW-4339, chassi 93P340N31FCO053892, Danos materiais e corporais transportados R$ 3.074.640,00 (três milhões, sete e quatro mil, seiscentos e quarenta reais), APP Tripulantes (motorista) Morte, Invalidez e DMHO R$ 50.000,00	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	1,00	2.000,00	2.000,00
1	17	SEGURO VEÍCULO VW GOL TL MBV Ano Fabricação 2018, modelo 2018, placa BCB 7427, chassi 9BWAB45UXJT133646. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km 200.	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	1,00	1.250,00	1.250,00
1	18	SEGURO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V6 ESC Ano Fabricação 2009, modelo 2009, placa AQZ 3656, chassi 93P836D2M9C028781. Com cobertura só RCF, danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	1,00	900,00	900,00
1	19	SEGURO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V6 ESC Ano Fabricação 2009, modelo 2009, placa AQZ 3656, chassi 93P836D2M9C028781. RCO Transportador Rodoviário. Danos materiais e corporais transportados R$ 2.742.582,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais), APP Tripulantes (motorista) Morte, Invalidez e DMHO R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	1,00	2.500,00	2.500,00
1	20	SEGURO VEÍCULO AGRALE MASCA GRANMINI O Ano Fabricação 2009, modelo 2010, placa ASA 1862, chassi 9BYC3061SAC000260. Com cobertura só RCF, danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	1,00	900,00	900,00
1	21	SEGURO VEÍCULO AGRALE MASCA GRANMINI O Ano Fabricação 2009, modelo 2010, placa ASA 1862, chassi 9BYC3061SAC000260. RCO Transportador Rodoviário. Danos materiais e corporais transportados R$ 2.742.582,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais), APP Tripulantes (motorista) Morte, Invalidez e DMHO R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	1,00	2.500,00	2.500,00
1	22	SEGURO VEÍCULO VW/MASCA GRANMINI 0 Ano Fabricação 2009, modelo 2010, placa ASA 5385, chassi 9532452R5AR001028. Com cobertura só RCF, danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	1,00	900,00	900,00
1	23	SEGURO VEÍCULO VW/MASCA GRANMINI 0 Ano Fabricação 2009, modelo 2010, placa ASA 5385, chassi 9532452R5AR001028. RCO Transportador Rodoviário. Danos materiais e corporais transportados R$ 2.742.582,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais), APP Tripulantes (motorista) Morte, Invalidez e DMHO R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	1,00	2.500,00	2.500,00
1	24	SEGURO VEÍCULO VW NEOBUS TRANS MINI ESC Ano Fabricação 2017, modelo 2018, placa BBP-3406, chassi 9532M52P3JR806895. Com cobertura só RCF, danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	1,00	900,00	900,00
1	25	SEGURO VEÍCULO VW NEOBUS TRANS MINI ESC Ano Fabricação 2017, modelo 2018, placa BBP-3406, chassi 9532M52P3JR806895, RCO Transportador Rodoviário – danos corporais e/ou materiais causados a passageiros R$ 3.074.640,00.APP Tripulantes (motorista) Morte, Invalidez e DMHO R$ 50.000,00	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	1,00	2.500,00	2.500,00
1	26	SEGURO VEÍCULO VW 15.190 EDD E, HD ORE Ano Fabricação 2013, modelo 2013, placa AXD 7503, chassi 9532E82W9DR326824. Com cobertura só RCF, danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	1,00	1.150,00	1.150,00
1	27	SEGURO VEÍCULO VW 15.190 EDD E, HD ORE Ano Fabricação 2013, modelo 2013, placa AXD 7503, chassi 9532E82W9DR326824. RCO Transportador Rodoviário. Danos materiais e corporais transportados R$ 2.742.582,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais), APP Tripulantes (motorista) Morte, Invalidez e DMHO R$ 50.000,00	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	1,00	2.500,00	2.500,00
1	28	SEGURO VEÍCULO VW 15.190 EDD E, HD ORE Ano Fabricação 2013, modelo 2013, placa AXD 7515, chassi 953E82W9DR327021. Com cobertura só RCF, danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	1,00	1.150,00	1.150,00
1	29	SEGURO VEÍCULO VW 15.190 EDD E, HD ORE Ano Fabricação 2013, modelo 2013, placa AXD 7515, chassi 953E82W9DR327021. RCO Transportador Rodoviário. Danos materiais e corporais transportados R$ 2.742.582,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais), APP Tripulantes (motorista) Morte, Invalidez e DMHO R$ 50.000,00 (cinquenta Mil Reais)	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	1,00	2.500,00	2.500,00
1	30	SEGURO VEÍCULO VW 15.190 EDD E, HD ORE Ano Fabricação 2013, modelo 2013, placa AXD 7516, chassi 9532F82WXDR326900. Com cobertura só RCF, danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	1,00	1.150,00	1.150,00
1	31	SEGURO VEÍCULO VW 15.190 EDD E, HD ORE Ano Fabricação 2013, modelo 2013, placa AXD 7516, chassi 9532F82WXDR326900. RCO Transportador Rodoviário. Danos materiais e corporais transportados R$ 2.742.582,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais), APP Tripulantes (motorista) Morte, Invalidez e DMHO R$ 50.000,00	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	1,00	2.500,00	2.500,00

1	33	SEGURO VEÍCULO VW 13.180 CNM Ano Fabricação 2009, modelo 2009, placa ARJ 5291, chassi 9BW7672349R930088. Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Assistência 24 horas com 200 km	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	1,00	1.000,00	1.000,00
1	35	SEGURO VEÍCULO VW GOL 1.6 MBS Ano Fabricação 2019, modelo 2020, placa BDF 2F75, chassi 9BWAB45U1LT002740. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas.	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	1,00	1.300,00	1.300,00
1	36	SEGURO VEÍCULO CHEVROLET COBALT LTZ 1.8 Ano Fabricação 2019, modelo 2019, placa BDF 2F72, chassi 9BGJC6920KB199659. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	1,00	1.600,00	1.600,00
1	37	SEGURO VEÍCULO VW GOL 1.6 MBS Ano Fabricação 2019, modelo 2020, placa BDI 3D59, chassi 9BWAB45U4LT046330. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas.	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	1,00	1.300,00	1.300,00
1	39	SEGURO VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 MBS Ano Fabricação 2019, modelo 2020, placa BDO 9C15, chassi 9BWDB45U1LT073899. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	1,00	1.500,00	1.500,00
1	40	SEGURO VEÍCULO VW GOL 1.6 MBS Ano Fabricação 2019, modelo 2019, placa BDE 3J26, chassi 9BWAB45U0KT133639. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas.	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	1,00	1.300,00	1.300,00
1	41	SEGURO VEÍCULO IVECO CITYCLASS Ano Fabricação 2013, modelo 2014, placa AXP 3992, chassi 93ZL68C0IE8454015. Com cobertura só RCF, danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	1,00	900,00	900,00
1	42	SEGURO VEÍCULO IVECO CITYCLASS Ano Fabricação 2013, modelo 2014, placa AXP 3992, chassi 93ZL68C0IE8454015. RCO Transportador Rodoviário. Danos materiais e corporais transportados R$ 2.742.582,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais), APP Tripulantes (motorista) Morte, Invalidez e DMHO R$ 50.000,00.	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	1,00	2.500,00	2.500,00
1	43	SEGURO VEÍCULO M. BENZ CAIO LO 916 ORE Ano Fabricação 2018, modelo 2019, placa BCZ 5H17, chassi 9BM979277KB121923. Com cobertura só RCF, danos materiais de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Danos Morais R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	1,00	900,00	900,00
1	44	SEGURO VEÍCULO M. BENZ CAIO LO 916 ORE Ano Fabricação 2018, modelo 2019, placa BCZ 5H17, chassi 9BM979277KB121923. RCO Transportador Rodoviário. Danos materiais e corporais transportados R$ 2.742.582,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais), APP Tripulantes (motorista) Morte, Invalidez e DMHO R$ 50.000,00.	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	1,00	2.500,00	2.500,00
1	6	SEGURO DE VEICULO RENAULT MASTER ALLT AMB1 Fabricação 2016, modelo 2017, placa BAK 9632, chassi 93YMAFELAHJ264343. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	MAPFRE SEGUROS	1,00	6.000,00	6.000,00
1	7	SEGURO DE VEICULO RENAULT MASTER ALLT AMB1 Ano Fabricação 2016, modelo 2017, placa BAL 0487, chassi 93YMAFELAHJ244809. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	MAPFRE SEGUROS	1,00	6.000,00	6.000,00
1	8	SEGURO DE VEICULO FIAT DOBLO C F TCA AMB Ano Fabricação 2013, modelo 2013, placa AXM 2032, chassi 9BD223156D2033183. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	MAPFRE SEGUROS	1,00	3.350,00	3.350,00
1	10	SEGURO DE VEICULO RENAULT MASTER ALTECHAMB Ano Fabricação 2012, modelo 2013, placa AVP 7542, chassi 93YADC1H6DJ274255. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	MAPFRE SEGUROS	1,00	4.450,00	4.450,00
1	16	FORD FUSION TITGTDIAWD 2.0 Ano de Fabricação 2018, Modelo 2018	MAPFRE SEGUROS	MAPFRE SEGUROS	1,00	2.700,00	2.700,00

		CHASSI 3FA6P0D92JR282275 PLACA BCX 2C53 Casco 110% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Carro reserva 15 dias Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	GERAIS S/A					
1	32	SEGURO DE VEICULO RENAULT MASTER ALTECHAMB Ano Fabricação 2009, modelo 2010, placa ARY 1428, chassi 93YADCUD6AJ291152. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	MAPFRE GERAIS S/A	SEGUROS	MAPFRE SEGUROS	1,00	4.100,00	4.100,00
1	38	SEGURO MERCEDES BENZ SPRINTER MARTMS Ano Fabricação 2018, modelo 2019, placa BCX 3I89, chassi 8AC906655KE160234. Casco 100% da FIPE, franquia reduzida, Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Bônus classe vigente. Cobertura de vidros completos, faróis, retrovisores e lanternas, assistência 24 horas com km ilimitado.	MAPFRE GERAIS S/A	SEGUROS	MAPFRE SEGUROS	1,00	2.700,00	2.700,00
1	47	SEGURO VEÍCULO FORD/CARGO COLETOR DE LIXO 2431 Ano Fabricação 2018, modelo 2019 placa BDB 2A25, chassi 9BFYEBVF4KBS77583. Com cobertura de danos materiais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Para danos corporais o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Danos Morais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) APP (Assistência para os passageiros) Morte e Invalidez Permanente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada passageiro. Carro reserva 15 dias, Bônus classe vigente. Assistência 24 horas com km ilimitado.	MAPFRE GERAIS S/A	SEGUROS	MAPFRE SEGUROS	1,00	2.100,00	2.100,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	20.665,00
GENTE SEGURADORA S/A	49.100,00
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	31.400,00

Salto do Lontra, 20 de fevereiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C6FD660A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2020 1-6

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2020 1-6
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender todos os departamentos do município.
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA
CNPJ: 04.026.757/0001-05
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 20/02/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL.
1	DOCE DE LEITE CREMOSO CAIXA C/ 4 POTE DE C/400G	150	R$ 12,88	R$ 1.932,00
2	BALAS MASTIGÁVEIS, PACOTE C/ 700G, SABORES DE ABACAXI, BANANA, FRAMBOESA, LARANJA ETC.	250	R$ 5,28	R$ 1.320,00
3	CEREAL MATINAL, COMPOSIÇÃO FIBRAS, FERRO, VITAMINAS E SAIS MINERAIS – 330G	1300	R$ 4,98	R$ 6.474,00
4	CREME PARA CHANTILLY EMBALAGEM DE 1 KG	150	R$ 19,80	R$ 2.970,00
5	MACARRÃO COM OVOS (TIPO PARAFUSO) COM VEGETAIS. A EMBALAGEM DEVE SER ATÓXICA, ESTAR INTACTA E DEVE CONSTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. EMBALAGEM PADRONIZADA CONTENDO 500 GR DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS	300	R$ 3,55	R$ 1.065,00

Valor total de R$ 13.761,00 (TREZE MIL SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2020 2-6
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender todos os departamentos do município.
HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME
CNPJ: 15.358.601/0001-48
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 20/02/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL.
1	BOMBOM DE CHOCOLATE CONTENDO 20G EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLASTICO QUE CONTENHA SUA COMPOSIÇÃO AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOSFOLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MASSA DE ARROZ, AMIDO.	250	R$ 24,89	R$ 6.222,50
2	LENTILHA PCT 500 GR	350	R$ 5,15	R$ 1.802,50
3	MACARRAO PICADO PACOTE 1KG	500	R$ 3,70	R$ 1.850,00
4	NOZ MOSCADA PCT 100 GR	60	R$ 1,98	R$ 118,80
5	PIPOCA DOCE FARDO COM 50 GR	80	R$ 19,89	R$ 1.591,20
6	PIRULITO DE FRUTAS PCT 700 GR	200	R$ 5,99	R$ 1.198,00
7	BALA DE COCO PCT DE 1 KG	100	R$ 10.39	R$ 1.039,00
8	BANHA SUINA PCT 1 KG	300	R$ 5,36	R$ 1.608,00
9	CANELA EM PO PCT 10 GR	50	R$ 1,20	R$ 60,00
10	CRAVO DA INDIA PCT 10 GR	50	R$ 1,20	R$ 60,00
11	DOCE DE CANUDO FRITO C/DOCE DE LEITE CAIXA C/ 50 UNIDADES	60	R$ 19,89	R$ 1.193,40
12	DOCE DE ABOBORA CAIXA COM 50 UNIDADES	60	R$ 17,40	R$ 1.044,00
13	ERVILHA EM CONSERVA LATA COM 200G	400	R$ 1,39	R$ 556 ,00
14	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO PCT DE 1KG	500	R$ 2,20	R$ 1.100,00
15	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 PCT DE 1KG	1300	R$ 4,01	R$ 5.213,00
16	PÃO FATIADO DE FORMA –TIPO PULLMAN	1200	R$ 3,98	R$ 4.776,00
17	BISCOITO DE POLVILHO AZEDO PCT 100G	100	R$ 1,95	R$ 195,00
18	LEITE CONDENSADO – 395 ML	500	R$ 2,99	R$ 1.495,00
19	MASSA PRONTA PARA BOLO 450 G DIVERSOS SABORES	1000	R$ 2,39	R$ 2.390,00
20	MISTURA DE TEMPEROS PACOTE C/ 10 ENVELOPES 50 G	600	R$ 2,58	R$ 1.540,00

Valor total de R$ 35.060,40(Trinta e Cinco mil sessenta reais e quarenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2020 3-6
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender todos os departamentos do município.
D MILLE IND E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 12.148.000/0001-12
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 20/02/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL.
1	AMENDOIM CRU DESCASCADO C/ PELE PCT 500 GR	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00
2	CALDO DE GALINHA TABLETES C/24 UNIDADES 1ª LINHA	350	R$ 4,19	R$ 1.466,50
3	CREME DE LEITE COM 200 ML	200	R$ 1,79	R$ 358,00
4	DOCE PAÇOCA CAIXA COM 50 UNIDADES	60	R$ 9,70	R$ 582,00
5	DOCE PE DE MOLEQUE CAIXA COM 50 UNIDADES	50	R$ 9,94	R$ 497,00
6	FERMENTOBIOLOGICO SECO INSTANTANEO SAQUIHO CONTENDO 10G	350	R$ 0,65	R$ 227,50
7	FERMENTO EM PÓ LATA COM 250	250	R$ 3,00	R$ 750,00
8	SUCO ARTIFICIAL DIVERSOS SABORES ENVELOPE 50 GR	5000	R$ 0,45	R$ 2.250,00
9	ACHOCOLATADO INSTANTANEO EM PÓ PACOTE COM 500 GR	1000	R$ 2,50	R$ 2.500,00
10	AÇUCAR PACOTE C/5 KG	1000	R$ 9,77	R$ 9.770,00
11	AZEITONA COM CAROÇO FRASCO 500 GR	200	R$ 7,45	R$ 1.490,00
12	BOLACHA AGUA E SAL TIPO CRACKER PCT 400G	2000	R$ 2,70	R$ 5.400,00
13	CHA MATE GRANEL CAIXA COM 200 GR	1300	R$ 2,40	R$ 3.120,00
14	COCO RALADO PCT COM 100 GR	500	R$ 1,59	R$ 795,00
15	FARINHA DE MILHO PACOTE 1 KG	300	R$ 2,45	R$ 735,00
16	FARINHA DE ROSCA 500 GR	200	R$ 2,39	R$ 478,00
17	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO PCT DE 5 KG	1000	R$ 10,79	R$ 10.790,00
18	LEITE EM PO NÃO MODIFICADO PCT 400 GR	500	R$ 7,68	R$ 3.840,00
19	MILHO PARA CANJICA BRANCA PACOTE COM 500 GR	200	R$ 1,99	R$ 398,00
20	SAL REFINADO PCT DE 1KG	350	R$ 0,95	R$ 332,50
21	SOJA EM GRÃO PACOTE COM 500 GR	30	R$ 3,38	R$ 101,40
22	OREGANO PCT DE 10 GR	500	R$ 0,80	R$ 400,00
23	AMIDO DE MILHO 500 GR	100	R$ 2,67	R$ 267,00
24	ARROZ AGULHINHA T1 LONGO FINO S/ QUEBRAS PCT C/5 KG	1000	R$ 12,48	R$ 12.480,00
25	DOCE DE LEITE CAIXA COM 50 UNIDADES	60	R$ 9,84	R$ 590,40
26	SHOYO (MOLHO DE SOJA) FRASCO 1 LITRO	120	R$ 3,68	R$ 441,60
27	SUCO DE FRUTAS NATURAL CONCENTRADO EMBALAGEM DE 1000ML CONTENDO O NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SABORES DE PESSEGO, UVA, LARANJA, MARACUJA, ETC. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	600	R$ 3,74	R$ 2.244,00
28	LEITE UTH INTEGRAL LONGA VIDA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	700	R$ 34,85	R$ 24.395,00
29	MACARRÃO COM OVOS TIPO SEMOLA ESPAGUETE, PACOTE 500 GR	350	R$ 2,00	R$ 700,00
30	MILHO VERDE CONSERVA LATA C/ 200 GR	800	R$ 1,80	R$ 1.440,00

TOTAL DE R$ 90.838,38(Noventa mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2020 4-6
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender todos os departamentos do município.
BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME
CNPJ: 24.293.119/0001-68

VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 20/02/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL.
1	BOMBOM, CAIXA C/ 400G, CONTENDO BOMBONS TIPO: WAFER RECHEADO COBERTO COM CHOCOLATE, BOMBOM RECHEADO, BOMBOM RECHEADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO, BOMBOM RECHEADO SABOR AVELÃ, CHOCOLATE AO LEITE COM AMENDOIM, CHOCOLATE AO LEITE CROCANTE, WAFER RECHEADO SABOR CHOCOLATE, PASTILHAS CROCANTES DE CHOCOLATE AROMATIZADAS E COLORIDAS ARTIFICIALMENTE, BOMBOM RECHEADO SABOR CARAMELO COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, BOMBOM RECHEADO SABOR AMENDOIM, ETC.	150	R$ 8,79	R$ 1318,50
2	FUBÁ, PACOTE 1 KG.	300	R$ 1,49	R$ 447,00

TOTAL DE R$ 1.765,50 (MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2020 5-6
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender todos os departamentos do município.
ADRIANE ASSOLARI CAETANO - ME
CNPJ: 22.449.085/0001-22
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 20/02/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL.
1	ÁGUA MINERAL S/GÁS 500 ML	2000	R$ 0,70	R$ 1.400,00
2	POLVILHO DOCE PCT 500G	60	R$ 2,63	R$ 157,80
3	SAGU EMBALAGEM 500G	300	R$ 2,97	R$ 891,00
4	ADOÇANTE 200ML	20	R$ 4,65	R$ 93,00

Total de R$ 2.541,80 (DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2020 6-6
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender todos os departamentos do município.
DATHACOM INFORMATICA EPP
CNPJ: 32.918.847/0001-46
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 20/02/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL.
1	ÁGUA MINERAL C/GÁS 500 ML	120	R$ 1,08	R$ 129,60
2	CANJIQUINHA MEDIA, PCT COM 500G	100	R$ 1,29	R$ 129,00
3	GELATINA EM PÓ DE SABORES VARIADOS (CAIXA DE 35G)	1200	R$ 0,72	R$ 864,00
4	MAIONESE POTE 500G, POTE.	600	R$ 2,63	R$ 1.578,00
5	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	1500	R$ 3,77	R$ 5.655,00
6	POLVILHO AZEDO PCT 500G	50	R$ 2,60	R$ 130,00
7	VINAGRE BRANCO 1 LITRO	350	R$ 1,53	R$ 535,50
8	XAROPE DE GROSELHA FRASCO 900 ML	70	R$ 5,50	R$ 385,00
9	EXTRATO DE TOMATE. DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. È TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO PODE INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO: MASSA MOLE; COR: VERMELHO; CHEIRO: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO. EMBALAGEM: LATA CONTENDO 350 G, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE: 18 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS.	1500	R$ 1,60	R$ 2.400,00
10	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PCT DE 1 KG	200	R$ 3,20	R$ 640,00
11	GRÃO DE BICO 200G	30	R$ 5,28	R$ 158,40
12	REFRIGERANTE 2 LTS, FRASCO.	2500	R$ 2,75	R$ 6.875,00
13	TRIGO PARA QUIBE PCT COM 500G	150	R$ 2,19	R$ 328,50
14	BATATA PALHA PCT C/ 500GR	200	R$ 7,64	R$ 1.528,00
15	BOLACHA DOCE (TIPO MAISENA) PCT. 400G	2000	R$ 2,69	R$ 5.380,00
16	MILHO PARA PIPOCA, PACOTE C/ 500G	300	R$ 1,69	R$ 507,00
17	MARGARINA VEGETAL COM SAL E SEM GORDURAS TRANS 500 GR	1000	R$ 2,50	R$ 2500,00

Total de R$ 29.723,00 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E VINTE E TRES REAIS).

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:10077AC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 4/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO PLACA AWH 7731
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GENTE SEGURADORA SA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Seguro veículo FIAT UNO ECONOMY EVO, ANO MOD 2012/2013, PLACA AWH 7731 CHASSI 9BD195173D0421696 Casco 100% FIPE Danos materiais 200.000,00 Danos corporais 300.000,00 APP c/ DMHO 100.000,00 Assistência 24 h ilimitada Vidros completos, faróis, lanternas e retrovisores Franquia reduzida			SERV	1,00	1.350,00	1.350,00
TOTAL								1.350,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/02/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:1BE09CD0

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RESULTADO FINAL E PRELIMINAR PROVA DE TÍTULOS Nº 009/2020

CONCURSO PÚBLICO 002/2019

EDITAL DE RESULTADO FINAL E PRELIMINAR PROVA DE TÍTULOS Nº 009/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final da Prova Objetiva e Resultado Preliminar da Prova de Títulos do Concurso 002/2019.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Final da Prova Objetiva pós recurso e Resultado Preliminar da Segunda Fase – Prova de Títulos.

Art. 2º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Segunda Fase no período de **24, 26 e 27 de fevereiro de 2020**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 002/2019 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar da Segunda Fase.

Art. 3º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 03 de março de 2020, conforme cronograma do Concurso constante no Edital de Abertura.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 21 de fevereiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel	ADRIANA VIEIRA DE SA	007.400.622-53	9640502 2	52.50
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel	DUILIAN GABRIEL CARDOSO DA SILVA	007.400.623-41	382586177	63.50
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel	IVAN LUIZ FRANÇA DE ALMEIDA	007.400.610-92	4083194	50.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel	LUIZ FERNANDO MAIA	007.400.614-19	87123600	60.00
Agente Comunitário de Saúde UBS Centro	CAROLINE TABOLKA PELISSARI	007.400.619-31	10.289.782-0	63.00
Agente Comunitário de Saúde UBS Centro	GABRIELI MARQUES	007.400.611-21	137663864	54.00
Agente Comunitário de Saúde UBS Centro	NATALIA DE BARROS PAZ	007.400.610-63	129748516	57.00
Agente Comunitário de Saúde UBS Linha Marcianópolis	ROSICLER CRISTINA DA SILVA	007.400.608-12	100321459	57.00
Agente Comunitário de Saúde UBS Parque das Imbaúvas	CARMEN BEATRIZ NEIS	007.400.608-57	144537173	76.00
Agente Comunitário de Saúde UBS Parque das Imbaúvas	MARCIA DOS SANTOS	007.400.620-53	129743867	59.50
Agente Comunitário de Saúde UBS São Pedro do Florido	ALAN FELIPE ULRICH ZANATTA PERUZZATO	007.400.610-60	129757280	52.50
Agente Comunitário de Saúde UBS São Pedro do Florido	DEONICE DOS SANTOS RODRIGUES	007.400.622-02	7100061493	52.00
Agente Comunitário de Saúde UBS São Pedro do Florido	GESSICA PATRICIA ORTLIEB	007.400.610-85	94543100	57.00
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina	ANTONIO BRUNO DE QUEVEDO WINGERT	007.400.619-23	123763211	56.50
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina	CAMILA NUNES DA SILVA	007.400.624-21	132410402	55.50
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina	CLEITON JOSÉ DOS REIS	007.400.618-88	8.583.429-0	57.00
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina	GLEICIANE NORMANDO DINIZ	007.400.616-75	438625	57.00
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina	TATIANE DOS SANTOS SANTANA	007.400.623-31	142684136	56.50
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Nova	CELIA REGINA DA SILVA	007.400.607-27	100347059	53.00

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	TÍTULOS	OBJETIVA
Dentista	ALESSANDRA FONTANA	007.400.607-80	104583830		59.00
Dentista	ALINE RAQUEL SANTI	007.400.621-84	108436441		62.50
Dentista	CIBELLE CAROLINE BASSANESI DOS SANTOS	007.400.624-33	101706613	2.00	53.00
Dentista	EDINARA APARECIDA LEGRAMANTE	007.400.609-47	125686990		56.50
Dentista	ELIZANGELA BERRES	007.400.623-96	126124856		69.50
Dentista	GABRIEL TEIXEIRA LISBOA	007.400.617-52	12740471-2		55.50
Enfermeiro	ADRIANA SOARES MOSER	007.400.609-87	129752637		59.50
Enfermeiro	ANA PAULA MULLER	007.400.624-02	123248910		56.50

Enfermeiro	CAMILA ORTEGA FERRARI	007.400.606-53	158155397	2.00	59.00
Enfermeiro	DAIANE GRADE	007.400.621-53	80282214	2.00	59.50
Enfermeiro	ELAINE LUCIA HERKERT	007.400.608-55	2.948.272	2.00	53.00
Enfermeiro	LARISSA JAINE PINHEIRO	007.400.614-20	6520173		76.00
Enfermeiro	LAYSA CRISTINA DREYER	007.400.622-09	4710069	2.00	63.50
Enfermeiro	LEILA LAIZ MANENTI	007.400.611-69	88994590		59.50
Enfermeiro	MARCELA DE FÁTIMA NOVAK	007.400.610-37	76568065		60.00
Enfermeiro	TAILINE CRISTINA DE LUCCA	007.400.608-50	5721540		70.00
Enfermeiro	TATIANA MONSCH	007.400.607-45	101882438		56.50

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:FEADE8D5

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RESULTADO FINAL E PRELIMINAR PROVA DE TÍTULOS Nº 009/2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2019
EDITAL DE RESULTADO FINAL E PRELIMINAR PROVA DE TÍTULOS Nº 009/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final da Prova Objetiva e Resultado Preliminar da Prova de Títulos do Concurso 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Final da Prova Objetiva pós recurso e Resultado Preliminar da Segunda Fase – Prova de Títulos.

Art. 2º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Segunda Fase no período de **24, 26 e 27 de fevereiro de 2020**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar da Segunda Fase.

Art. 3º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 03 de março de 2020, conforme cronograma do Concurso constante no Edital de Abertura.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 21 de fevereiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA
Agente Administrativo	ABILIO MARCOS SALMARIO MARTINS ROSA	007.300.608-79	140560758	61.50
Agente Administrativo	ALEXANDRA VIVIANA DE AZAMBUJA KROTH DE SOUZA	007.300.607-74	73081122	55.50
Agente Administrativo	ANA CLAUDIA CAVALHEIRO	007.300.607-58	5092425	58.50
Agente Administrativo	ANA PAULA DOS SANTOS VALENTE	007.300.606-77	96388918	52.50
Agente Administrativo	BRUNA LARISSA GRANDO	007.300.606-52	127339929	50.50
Agente Administrativo	CLAUDIA SAGRILO DA SILVA	007.300.609-55	82646396	53.00
Agente Administrativo	CRISTINA LEMOS DE LIMA	007.300.613-25	1128062013	52.50
Agente Administrativo	DAIANE GROHMANN BUENO	007.300.613-43	12929073-0	56.50
Agente Administrativo	ÉDERSON DE OLIVEIRA	007.300.620-98	6109230794	53.00
Agente Administrativo	EDERSON FELIPE MARQUES DEZORDI	007.300.620-09	126152779	60.00
Agente Administrativo	EDNA CARINA FALEIRO	007.300.623-49	124109302	60.00
Agente Administrativo	EVANDRO MARCOS DE SANTI	007.300.620-83	6.570.539-7	63.50
Agente Administrativo	FELIPE DALPIZZOL	007.300.623-62	97125384	52.00
Agente Administrativo	JAQUELINE DA LUZ WISNIEWSKI DA SILVA	007.300.620-04	103853397	52.50
Agente Administrativo	JOÃO VITOR ORTEGA DOS ANJOS	007.300.617-39	94203660	56.00
Agente Administrativo	JULIANA APARECIDA DE MORAES DOS SANTOS	007.300.619-49	106301956	51.00
Agente Administrativo	LISIANE MENEZES PERON	007.300.608-70	6123241066	50.00
Agente Administrativo	LUANA SEBEN FIORENTIN	007.300.613-86	10.845.721-0	53.50
Agente Administrativo	LUCIANA GRABOSKI PINTO	007.300.622-38	84010375	56.50
Agente Administrativo	MARIA HELENA MAHL	007.300.606-46	9160114-1	59.50
Agente Administrativo	MURILO EUGENIO GUARESCHI	007.300.620-37	105838247	68.50
Agente Administrativo	ODETE DA COSTA REAS	007.300.619-03	101521745	55.50
Agente Administrativo	OMAR MEZHER	007.300.620-43	101394530	52.00
Agente Administrativo	PRISCILA BAUDONET RODRIGUES	007.300.619-91	100072670	54.50
Agente Administrativo	RAHISSA GABRIELA WENDT LEITE	007.300.606-36	151006299	55.50
Agente Administrativo	ROSANE TAVARES	007.300.614-09	70329239	53.00
Agente Administrativo	RUBIA CAMILA CORDEIRO LISBOA	007.300.624-40	134158549	52.50
Agente Administrativo	SELY ANTONIA PAZINATO HECKLER	007.300.619-48	95825176	59.00
Agente Administrativo	TAILAN BRUNO DAMBROS SILVEIRA	007.300.614-28	133879277	51.00
Agente Administrativo	TAINÁ RIBEIRO PICOLLI DOS REIS	007.300.622-52	139962370	64.00
Agente Administrativo	TALIA SAMPAIO	007.300.623-63	1103285183	60.00
Agente Administrativo	THAIS FACCIN	007.300.615-81	102694783	72.50
Agente de Obras e Construções	EDER MOISÉS VIEIRA	007.300.623-60	9084559511	58.50
Agente de Obras e Construções	TIAGO FERRARI DA SILVA	007.300.606-57	158155095	62.50
Agente de Serviços Operacionais	ANDRÉ DA SILVA	007.300.623-14	13.479.151-9	76.50
Agente de Serviços Operacionais	ANTONIO CARLOS ALBARA	007.300.610-44	78888628	87.00
Agente de Serviços Operacionais	CLAUDEMIR ANTONIO DE SOUZA	007.300.622-46	106369046	52.00
Agente de Serviços Operacionais	DIEGO LUIZ JAQUES DOS SANTOS	007.300.620-20	102173376	52.50
Agente de Serviços Operacionais	ÉDERSON DE OLIVEIRA	007.300.620-99	6109230794	87.50

Agente de Serviços Operacionais	EMERSON RODRIGUES	007.300.619-66	102081277	79.50
Agente de Serviços Operacionais	HORACIO DOS SANTOS DE ALMEIDA	007.300.608-87	135430579	59.50
Agente de Serviços Operacionais	JOAO PAULO MARTINS DE CAMPOS	007.300.619-40	129816066	80.00
Agente de Serviços Operacionais	JOSE VILMAR CAPPONI	007.300.621-15	39875527	59.00
Agente de Serviços Operacionais	JULIANO RODRIGO SIQUEIRA	007.300.623-80	8.829.023-2	90.00
Agente de Serviços Operacionais	LADI SENEVAL DA CONCEIÇÃO	007.300.613-63	6126894961	84.50
Agente de Serviços Operacionais	LUCAS MACIEL CEZAR	007.300.616-57	108457228	73.00
Agente de Serviços Operacionais	MARCELO PRUDENTE CASEMIRO	007.300.623-50	12.507.714-5	57.00
Agente de Serviços Operacionais	RAMÃO NUNES	007.300.610-61	106665834	70.50
Agente de Serviços Operacionais	REGINALDO SOUZA DUTRA	007.300.607-57	91785889	73.00
Agente de Serviços Operacionais	RUDINEI FERNANDES GERALDI GALVAO	007.300.622-30	126117965	65.50
Agente de Serviços Operacionais	SELVINO FRESCURA	007.300.615-74	9004892-9	56.00
Agente de Serviços Operacionais	VAGNER DA SILVA	007.300.620-23	106688427	79.00
Agente de Serviços Operacionais	VITOR MANOEL FRESCURA MARTINS	007.300.622-37	144646622	76.50
Agente de Serviços Operacionais	WESLEI TALISON RIEDEL	007.300.618-24	126786140	62.50
Agente de Serviços Operacionais	WILLIAN MACIEL CEZAR ALBUQUERQUE	007.300.621-89	126422172	75.50
Agente de Veículos	ADEMIR DA SILVA	007.300.620-06	86076012	66.00
Agente de Veículos	ALANDERSON KUHN	007.300.621-93	99825324	80.00
Agente de Veículos	ALCEMAR DE OLIVEIRA	007.300.618-63	86126192	55.50
Agente de Veículos	ALDERI TIFENSE	007.300.617-04	72541308	70.00
Agente de Veículos	ANDRE REINALDO DE OLIVEIRA	007.300.618-02	1136000104	62.50
Agente de Veículos	CARLOS IVAN DALLA COSTA	007.300.623-10	49602758	57.00
Agente de Veículos	CLAUDIONOR LUIZ DE SOUZA	007.300.621-75	87261727	76.50
Agente de Veículos	CLEVERSON DOS SANTOS MANN	007.300.618-75	13.401.300-1	70.00
Agente de Veículos	EDELCI JOSE BUENO	007.300.611-32	3067724249	74.00
Agente de Veículos	EDSON DILMAR FALEIRO	007.300.609-01	101121623	74.00
Agente de Veículos	ELISANDRO JOSÉ DAMACENA	007.300.622-95	527871199	72.50
Agente de Veículos	EMERSON RODRIGUES	007.300.619-58	102081277	70.50
Agente de Veículos	EVANDRO KOUPAKA DE CAMPOS	007.300.607-52	9078113-8	63.50
Agente de Veículos	EVERTON VALGOI ANCESCHI	007.300.608-99	108438711	76.00
Agente de Veículos	ITAMAR VARGAS SCANDOLARA	007.300.613-65	85834924	56.50
Agente de Veículos	JAIR HEILMANN	007.300.618-99	592661957	76.50
Agente de Veículos	JOÃO CARLOS NOVACK	007.300.612-82	99589663	55.50
Agente de Veículos	JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA	007.300.607-54	158154706	76.50
Agente de Veículos	JONAS SAMUEL OZELAME	007.300.618-83	12.738.120-8	59.00
Agente de Veículos	JÚLIO CÉSAR DE CAMARGO	007.300.613-34	153261024	59.50
Agente de Veículos	JÚLIO CÉZAR FONTANELLA	007.300.616-96	95650902	53.00
Agente de Veículos	LEOMAR GLUSZCZACK	007.300.616-58	64314319	53.50
Agente de Veículos	LINDOMAR RUBI	007.300.619-36	87731367	50.00
Agente de Veículos	LUIS ANDRE MARTINS	007.300.622-71	85648101	52.50
Agente de Veículos	LUIS CARLOS DIAS	007.300.607-92	7377292	73.00
Agente de Veículos	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	007.300.619-07	9798309-7	63.00
Agente de Veículos	LUIZ FERNANDO MAIA	007.300.614-17	87123600	80.00
Agente de Veículos	LUIZ HENRIQUE VIDORI	007.300.620-79	129184701	58.50
Agente de Veículos	MARCELO ZIBETTI	007.300.622-26	80395515	80.00
Agente de Veículos	MARCO ANTONIO DA SILVA	007.300.610-66	69955665	59.00
Agente de Veículos	MARCOS EUGENIO TOMAZONI	007.300.611-15	7.073.962-3	70.50
Agente de Veículos	MAYCON DA FONTOURA PALOSKI	007.300.611-14	94671990	66.00
Agente de Veículos	MOISES VARGAS GOMES	007.300.612-37	7032963-8	60.00
Agente de Veículos	ROBERTO MARTINS	007.300.613-69	87329178	72.50
Agente de Veículos	ROSANGELA CHERETTA JAROSESKI	007.300.610-01	9677361-7	58.50
Agente de Veículos	ROSEMAR DOS SANTOS	007.300.621-64	66158730	50.50
Agente de Veículos	SELEMAR DIAS TIBES	007.300.612-80	65683385	69.50
Agente de Veículos	TIAGO IBANES DA ROSA SANGALLI	007.300.619-12	102095278	66.00
Agente de Veículos	TIAGO KORINK	007.300.609-07	89753457	74.00
Agente de Veículos	VALMIR DOMINGOS DUARTE	007.300.623-39	64545647	62.50
Agente de Veículos	VILMAR DE SOUZA SANTOS	007.300.618-57	72903650	56.00
Agente Operador de Máquinas	ADRIANO TIFENSE	007.300.617-02	85562100	59.50
Agente Operador de Máquinas	ADRIANO VIEIRA DE ALVARENGA	007.300.621-62	79634395	60.00
Agente Operador de Máquinas	ANDRÉ LUIZ LORENZETTI	007.300.623-65	72712102	63.50
Agente Operador de Máquinas	BRUNO RENAN DE OLIVEIRA	007.300.619-17	124289947	52.00
Agente Operador de Máquinas	CRISTIANO BUDEL DE SÁ	007.300.610-72	129755555	59.50
Agente Operador de Máquinas	EDUARDO LUIS LAUER	007.300.623-94	94708737	59.00
Agente Operador de Máquinas	GILMAR ANDRE WENZEL	007.300.607-96	386334274	53.00
Agente Operador de Máquinas	HENRIQUE ANSCHAU SOARES	007.300.616-18	71589668	76.00
Agente Operador de Máquinas	JEFERSON SILVESTRE	007.300.621-50	82599894	55.50
Agente Operador de Máquinas	JOEL BITENCORTE	007.300.613-33	8.571.291-8	77.00
Agente Operador de Máquinas	JONECIR DA SILVA	007.300.611-61	106288585	63.50
Agente Operador de Máquinas	JUNIOR GARCIA	007.300.619-42	108470070	55.00
Agente Operador de Máquinas	JURANDIR PEDRO OZELAME	007.300.622-15	54267835	70.00
Agente Operador de Máquinas	MARCOS ANTÔNIO MARTINS PEDOT	007.300.623-64	92020673	55.50
Agente Operador de Máquinas	MAURICIO FALEIRO GOMES	007.300.607-70	85870173	83.50
Agente Operador de Máquinas	MOISES PASTORINI URBANO	007.300.621-44	96624832	83.50
Agente Operador de Máquinas	NILMAR CARLET	007.300.618-49	82455078	64.00
Agente Operador de Máquinas	NILMAR LAVARDA	007.300.617-77	75277075	56.50
Agente Operador de Máquinas	RAFAEL DOS SANTOS	007.300.618-96	98790691	76.00
Agente Operador de Máquinas	REGINALDO MORAIS DA SILVA	007.300.614-48	127523665	59.50
Agente Operador de Máquinas	RONALDO MORAIS DA SILVA	007.300.608-01	124062594	76.50
Auxiliar de Saúde Bucal	LUANA DUTRA	007.300.614-10	129743719	70.00
Auxiliar de Saúde Bucal	VANESSA CENTENARO PRETTO	007.300.608-56	144077822	56.50
Técnico em Contabilidade	EMANUEL OLIVEIRA DA SILVA	007.300.622-59	123338626	56.00
Técnico em Contabilidade	LUANA SEBEN FIORENTIN	007.300.613-87	10.845.721-0	55.50
Técnico em Contabilidade	MARCOS ANTONIO MAZIERO	007.300.617-56	52694299	55.50
Técnico em Contabilidade	NAYARA MICHELI BONFATI	007.300.610-95	96125348	63.50
Técnico em Enfermagem	ELYNE PIRES	007.300.609-19	80191898	60.00
Técnico em Enfermagem	GLEICIANE NORMANDO DINIZ	007.300.610-88	438625	54.50
Técnico em Enfermagem	TATIANE DOS SANTOS SANTANA	007.300.623-99	142684136	63.50
Técnico em Informática	GUILHERME SCHREINER	007.300.615-80	102561708	66.00
Técnico em Informática	MACIEL FELIPE BORGES	007.300.619-20	86068079	65.00

Técnico em Informática	RODRIGO ISER	007.300.610-39	82487662	52.00
Técnico em Informática	SIDNEI MAURÍCIO FIGUERÓ	007.300.606-42	139754697	55.50
Técnico em Radiologia	ALESSANDRA VITÓRIA DE CASTRO PEREIRA	007.300.620-76	001918929	63.00
Técnico em Radiologia	CLAUDIANARA BERNARDI	007.300.606-64	4.956.174	50.00
Técnico em Radiologia	DILAMAR RODRIGUES BARRETO REIS	007.300.619-69	91964325	59.50
Técnico em Radiologia	GIOVANI ROBERTO LOPES	007.300.621-10	82430938	53.50
Técnico em Radiologia	JEANINE FRANCYELLI MERTINS	007.300.615-61	147744340	60.00
Técnico em Radiologia	JOEBER DA SILVA	007.300.607-81	4550580	59.50
Técnico em Radiologia	LUAN HENRIQUE CORNÉLIO DE MACEDO	007.300.613-84	409454230	56.50
Técnico em Radiologia	MARCELO MUELLER	007.300.618-76	66589501	76.50
Técnico em Radiologia	MARIA CARVALHO	007.300.611-00	3872758	50.50
Técnico em Radiologia	RAFAELA DE ARAGAO	007.300.615-64	6002447	50.00
Técnico em Radiologia	THASSIO RAFAEL FERREIRA SANTOS	007.300.620-67	1390831540	63.00
Zeladora	ADRIANA DALVINA NOGUEIRA	007.300.619-64	630783342	60.50
Zeladora	ADRIANA FRANÇA DE OLIVEIRA	007.300.611-81	91785285	73.50
Zeladora	ALEXSANDRA DE SOUSA CARDOSO	007.300.622-90	152817576	53.00
Zeladora	ANA PAULA GIACOBBO	007.300.624-41	104122329	63.00
Zeladora	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	007.300.616-71	145718236	62.50
Zeladora	ANDREIA ALVES GARCIA	007.300.615-47	9.725.059-6	70.50
Zeladora	ANDREIA ORTEGA	007.300.622-73	91855216	70.00
Zeladora	CAMILA MITTANCK	007.300.608-46	108456515	59.00
Zeladora	CARLA CRISTIANE CAMPOS DE OLIVEIRA	007.300.607-20	8102822437	55.50
Zeladora	CARLA CRISTINA MARTINS DA CRUZ	007.300.608-49	123964152	58.50
Zeladora	CARMEN BEATRIZ NEIS	007.300.608-51	144537173	86.50
Zeladora	CÁTIA DE QUEVEDO SALES	007.300.624-01	132516154	62.00
Zeladora	CIRLENE PAGNO MOREIRA	007.300.619-83	90181840	56.50
Zeladora	CLECI TERESINHA BROZOWSKI BONISI	007.300.611-94	6.938.409-9	66.00
Zeladora	CLEONICE APARECIDA DA ROCHA BERNARDI	007.300.616-38	8.506.015-5	67.00
Zeladora	CLEUSA DOS SANTOS RAMOS	007.300.608-54	80797737	54.50
Zeladora	DEBORA GERALDI MASETTO	007.300.619-76	128193855	70.50
Zeladora	DÉBORA SILVA DE MATTOS	007.300.623-12	123785223	56.50
Zeladora	DOMINIQUE FERNANDA HOFF	007.300.623-40	141302060	52.00
Zeladora	EDIANI HEINZEN DOS SANTOS	007.300.609-80	104563252	59.50
Zeladora	ELIENAI SOARES DE OLIVEIRA	007.300.613-62	9633105-3	59.50
Zeladora	ELIETE FERREIRA PIVA BITENCORTE	007.300.613-39	10.598.705_6	65.50
Zeladora	ELIZIANE KOVALSKI	007.300.610-94	14.567.791-2	76.50
Zeladora	FERNANDA PORSCH GOES	007.300.623-20	100008467	56.00
Zeladora	FRANCIELE DO AMARAL	007.300.608-20	92569373	53.50
Zeladora	GEIZIANE ROZA PAGNONCELLI	007.300.614-34	132221316	63.00
Zeladora	GESIELI BERNARDI	007.300.623-67	107529365	50.50
Zeladora	GICELI DE SOUZA	007.300.612-89	129291419	53.00
Zeladora	GISELE LOPES	007.300.612-61	149155325	62.00
Zeladora	GRAZIELI SOUZA SOARES	007.300.621-06	14.928.841-4	59.50
Zeladora	ILSE SILVANA ADAM	007.300.622-96	64861263	58.50
Zeladora	IVONETE CORREIA DA SILVA	007.300.613-98	92910733	59.50
Zeladora	JAÍNE FIGUERÓ	007.300.610-91	14.598.426-2	84.00
Zeladora	JANETE MACHADO BENTO	007.300.610-62	82118411	50.50
Zeladora	JÉSSICA DA SILVA FIORESE	007.300.619-39	129743530	69.50
Zeladora	JOCELI RIBERA	007.300.617-01	85119419	56.00
Zeladora	JOSEANE ROZA RAFFAELLI	007.300.613-09	132221146	56.00
Zeladora	JOSIANE PIRES DE LIMA	007.300.620-49	12975593-8	66.50
Zeladora	JULIANA RIBEIRO DE SOUZA	007.300.622-35	129557133	54.00
Zeladora	JULIANE WOICIECHOSKI	007.300.608-52	101832678	52.50
Zeladora	LÉIA ROZANE SILVA DE MATTOS	007.300.612-43	123785061	60.00
Zeladora	LETICIA MICHELLE ORTLIEB	007.300.611-22	108466960	52.50
Zeladora	LIANE SANTOS DA SILVA	007.300.610-53	10410828-8	56.00
Zeladora	MARCIA DE OLIVEIRA	007.300.616-61	134754451	53.50
Zeladora	MARLENE BORTOLLI LAMBRECHT	007.300.609-21	94450365	62.50
Zeladora	MIRIÁ ESTER BUENO CAVALHEIRO	007.300.620-68	106689083	66.50
Zeladora	MÔNICA APARECIDA OTARAM CALGARO	007.300.620-22	8.630.405-8	72.50
Zeladora	NOEMI DE FATIMA DA SILVA	007.300.611-62	44342707	63.00
Zeladora	PAULA SUZANA ORTEGA	007.300.606-69	56264183	73.00
Zeladora	PAULO CESAR DA ROCHA	007.300.623-72	12.975.611-0	53.00
Zeladora	PAULO HENRIQUE DE LIMA	007.300.621-85	131063563	63.00
Zeladora	QUEILE DOS REIS MANN	007.300.622-62	8583421-5	65.50
Zeladora	ROSANE DOS SANTOS	007.300.611-71	93448294	56.50
Zeladora	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	007.300.609-76	106690308	52.00
Zeladora	ROSANGELA DE FATIMA FOGLIATO	007.300.613-64	69268170	56.50
Zeladora	ROSENEIA CAMARGO	007.300.623-74	10484802-8	57.00
Zeladora	ROSENILDA KUNTZ	007.300.610-34	95825192	66.50
Zeladora	ROZELAINE KUNTZ	007.300.616-64	95112935	53.00
Zeladora	ROZELI DE FATIMA SMOLAK	007.300.612-72	91441225	66.50
Zeladora	ROZELI FERNANDA GERALDI GALVAO	007.300.620-61	124044731	63.00
Zeladora	SOLECIR ROSANGELA DE LIMA CESAR	007.300.617-09	99572329	72.50
Zeladora	SUSIANE TOFFOLI TIFENSE	007.300.617-00	99783630	66.00
Zeladora	TAINARA BUENO DA ROCHA	007.300.613-20	129756004	63.00
Zeladora	TATIANA CHIODI	007.300.612-19	2099208056	62.00
Zeladora	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS DE AGUIAR	007.300.607-72	105839227	59.00

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	TÍTULOS	OBJETIVA
Advogado	ALEX GOTARDI	007.300.619-06	73618495		76.00
Advogado	ALYARA FERNANDA DURANTE	007.300.623-57	82734821	0.00	50.00
Advogado	CLEDERSON LUIZ BRUM	007.300.606-31	94543380		52.00
Advogado	DEBORA CARINA DO AMARAL BUENO	007.300.623-91	123304071		52.50
Advogado	DIEGO JASKULSKI	007.300.615-15	84834521		59.00
Advogado	EDUARDO VINICIUS VARGAS	007.300.622-34	5517164-8		65.50
Advogado	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	007.300.611-02	126123663		59.50
Advogado	FABRIZIELA VARGAS DA SILVA	007.300.611-70	82844414		53.00

Advogado	ISABELA SAYONARA RIBEIRO	007.300.622-70	80765401	2.00	52.50
Advogado	IURI MACEDO DA SILVA	007.300.620-85	4477197		62.50
Advogado	IVONETE MARIA DIETER	007.300.620-41	7.922-007	4.00	61.50
Advogado	JULIANA CARDOSO ZUCCHI DE MENECH	007.300.614-97	95651291	4.00	60.00
Advogado	JÚLIO CEZAR DE OLIVEIRA	007.300.607-31	126896697		86.50
Advogado	LEANDRO NEGRI CUNICO	007.300.613-93	76205167	7.00	63.00
Advogado	LUÍS CARLOS MORAIS DE LIMA	007.300.623-81	85982478		56.50
Advogado	MAITHÊ LUIZA GIRARDELLO	007.300.613-13	5722568		61.00
Advogado	NORBERTO ZEFERINO FAGUNDES	007.300.614-57	100926229		89.50
Advogado	PAULA KAROLINE SOARES	007.300.612-39	5021915	2.00	63.00
Advogado	RAFAELA EMÍLIA DUARTE	007.300.620-65	5069661	2.00	54.00
Advogado	SABRINA TOMAZONI	007.300.623-78	99589507		62.50
Assistente Social	ADRIANI INEIDE ARENDT MANENTI	007.300.620-51	61308709		57.00
Assistente Social	ANA CAROLINA VIDORI	007.300.622-97	83900962		77.00
Assistente Social	ANA RAFAELA DAGOSTIN INCHESKI	007.300.624-27	139754255		77.00
Assistente Social	BRIGIDA GIONGO	007.300.609-57	79823368	0.00	56.50
Assistente Social	DANIELE CRISTINA PARENTI ROQUE	007.300.621-99	85835009	0.00	69.50
Assistente Social	DIANDRA SAIONARA VENSON	007.300.608-18	88553420		77.00
Assistente Social	ELIS MARINA NODARI	007.300.621-38	86932571	2.00	77.00
Assistente Social	ELIZA DE CASTRO	007.300.620-95	78060948		67.00
Assistente Social	FERNANDA FRANCIELI DA SILVA	007.300.613-51	86248832	2.00	59.50
Assistente Social	IEDA BERTELLA	007.300.620-90	71373126	2.00	63.50
Assistente Social	JULIANA APARECIDA MIKOLAICZYK	007.300.609-60	3558027		63.00
Assistente Social	JULIO CESAR SPSILA	007.300.623-90	66604969		67.50
Assistente Social	JUSSAMARA CRISTINA GONÇALVES	007.300.609-82	1.949.002	4.00	66.50
Assistente Social	KELLY CRISTINA COGO	007.300.612-33	91617064		66.50
Assistente Social	LEILA DE RAMOS PIVETTA	007.300.612-01	8.529.820-8	2.00	74.00
Assistente Social	LUCIVANE ARAUJO E SILVA	007.300.609-93	97469059	2.00	83.50
Assistente Social	MARIANGELA DANIELA FRASSÃO	007.300.607-87	85825020		63.50
Engenheiro Civil	ALEXANDRE CARDOSO	007.300.617-48	105838743	0.00	58.50
Engenheiro Civil	AMANDA PEREIRA DE ANDRADE	007.300.613-83	1158780		70.50
Engenheiro Civil	DOUGLAS DE SOUZA	007.300.610-33	99783605		58.50
Engenheiro Civil	EMERSOM LUCIANO PEREIRA	007.300.616-37	123948408		70.00
Engenheiro Civil	GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA	007.300.615-28	124847877		52.50
Engenheiro Civil	KATIA BRUNHERA GULARTE	007.300.621-33	94142040		69.00
Engenheiro Civil	KRISTINE NATAYRA CANZI	007.300.622-07	10.583.820-4		69.50
Engenheiro Civil	LAIS FERNANDA GINDRI	007.300.610-52	9.140.297-1		56.50
Engenheiro Civil	LEIDIANI DE OLIVEIRA	007.300.621-63	92439585		66.00
Engenheiro Civil	LUIZ HENRIQUE TAVARES DE MORAIS	007.300.607-63	133053476		65.50
Engenheiro Civil	MARIA CAROLINA FIORESE	007.300.606-34	108434902		66.00
Engenheiro Civil	NATALIA GIACOBO ROHR	007.300.622-42	89564301		72.50
Engenheiro Civil	NATHALIA FERNANDA SBARDELOTTO	007.300.606-76	106690456		55.50
Engenheiro Civil	NATHAN HENRIQUE DELGADO	007.300.617-84	573765078		76.00
Engenheiro Civil	PÂMELA ANGÉLICA CANTARELLI	007.300.609-15	4188009	0.00	86.50
Engenheiro Civil	POLYANA KELLY DE BAIRROS	007.300.617-19	94786312		56.00
Engenheiro Civil	RENAN AUGUSTO SOPELSA SCHWADE	007.300.606-20	104583563		59.50
Engenheiro Civil	VALERIA MOSELE SAGGIORATO	007.300.620-84	102081668		73.00
Engenheiro Civil	VIVIANI DE OLIVEIRA	007.300.621-83	92439534		69.00
Farmacêutico Bioquímico	ALINE NESI SAGIORATTO	007.300.613-57	100398940	2.00	66.50
Farmacêutico Bioquímico	ARIEL CLEDIANE GRANDO	007.300.610-10	94805902	0.00	50.00
Farmacêutico Bioquímico	BRUNA LUCAS DAL MOLIN	007.300.608-83	97020558	2.00	66.00
Farmacêutico Bioquímico	CAROLINE DIAZ MACHADO	007.300.612-16	103040930		69.50
Farmacêutico Bioquímico	CRISTIELI MONTEIRO DOS SANTOS	007.300.613-47	77871012	4.00	62.00
Farmacêutico Bioquímico	DANIELA TATIANA DIECKEL CICHELERO	007.300.622-99	106313490		59.00
Farmacêutico Bioquímico	ELOA ANGELA CORONA	007.300.620-44	129757680		52.50
Farmacêutico Bioquímico	FRANCIELLY GERONIMO	007.300.615-63	104412289	2.00	69.00
Farmacêutico Bioquímico	GABRIELA SUTHOVSKI	007.300.614-16	143749517	2.00	72.50
Farmacêutico Bioquímico	GIOVANA ISABEL PINTO	007.300.614-21	4760669		66.50
Farmacêutico Bioquímico	HALIARA MOZIRA PLESS PRUNZEL	007.300.606-49	96331266		63.50
Farmacêutico Bioquímico	JUCILEIA PIOVESAN	007.300.619-93	101767825		70.00
Farmacêutico Bioquímico	JULIA CRICIANI LIBARDI	007.300.623-23	106673500		59.00
Farmacêutico Bioquímico	JULIA TRAIANO SCHIAVINI	007.300.615-55	101543366		53.00
Farmacêutico Bioquímico	NATALIA CAROLINE BERNARDI	007.300.611-17	106708223		56.00
Farmacêutico Bioquímico	NICOLE CRISTINE PASTORINI	007.300.621-52	126339038		77.00
Farmacêutico Bioquímico	PAULO CÉSAR PARANÁ DE OLIVEIRA	007.300.611-03	101155463		69.50
Farmacêutico Bioquímico	SABRINA OLIVEIRA ORTEGA	007.300.608-16	129756969		53.00
Farmacêutico Bioquímico	SARA PRECILA VIDORI	007.300.611-84	101599140		59.50
Farmacêutico Bioquímico	TICIANE POZZEBON	007.300.622-14	5111865506		69.00
Farmacêutico Bioquímico	VANESSA GABRIELE TONELLI	007.300.610-87	129755741		56.50
Fisioterapeuta	ANA FLAVIA MACHADO	007.300.610-05	101591450		53.50
Fisioterapeuta	DAIANE CRISTINA RECH DE OLIVEIRA	007.300.620-36	82028617	0.00	80.00
Fisioterapeuta	DANIELA TREMÉA FAQUINELO	007.300.622-92	60406499	4.00	74.50
Fisioterapeuta	JULIANA DE NANTES	007.300.621-34	95319815	2.00	53.00
Fisioterapeuta	LINCOLN ABREU LOPES	007.300.616-97	125334334		50.00
Fisioterapeuta	MARIANA CRISTINA BREMBATTI	007.300.609-48	106689180		52.50
Fisioterapeuta	MATHEUS HENRIQUE SOARES GUTIRREZ	007.300.621-30	94678412		57.00
Fisioterapeuta	RENATA GIONGO CARNIEL	007.300.614-66	90371894	2.00	63.00
Fonoaudiólogo	RAQUEL VETTORELLO SERAFINI	007.300.620-48	106706760		69.50
Fonoaudiólogo	VANESSA TREMEA	007.300.624-19	85297929		76.50
Professor	ABIKEILA TRINDADE LEITE	007.300.622-57	71494861	0.00	57.50
Professor	ABILIO MARCOS SALMARIO MARTINS ROSA	007.300.608-80	140560758		73.50
Professor	ADRIANA APARECIDA LEGRAMANTE	007.300.610-25	81069239	4.00	69.50
Professor	ADRIELE MACIEL BRIZOLA	007.300.612-45	134753722		60.00
Professor	ALESSANDRA RITA DA SILVA FRANCESCONI	007.300.616-36	104371620		63.00
Professor	ALINE LOPES CARVALHO	007.300.622-00	103285496		70.00
Professor	ALINE MARIA TONET	007.300.614-26	82505644	4.00	63.50
Professor	AMANDA BERNARDI FRESCURA	007.300.613-08	139659228		57.50
Professor	AMANDA TOMAZONI	007.300.606-96	12.815.673-9		70.00
Professor	ANA CARLA GIONGO	007.300.619-29	131602332		56.50

Professor	ANA CAROLINE KRAUSE	007.300.611-64	131769750		72.50
Professor	ANA CRISTINA DOS SANTOS	007.300.618-33	135432431		66.50
Professor	ANA FLAVIA MARCELINO	007.300.608-42	97059071		83.50
Professor	ANA PAULA DA ROCHA	007.300.616-05	96547927	4.00	57.00
Professor	ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	007.300.607-12	136530216		77.00
Professor	ANA PAULA SPOHR HECK	007.300.622-40	10.297.580-4		66.50
Professor	ANA VANESSA SAVI	007.300.620-62	92020720	4.00	66.50
Professor	ANDREA REGINA SCHREINER	007.300.612-06	61309942	0.00	50.50
Professor	ANDRESSA DE ALMEIDA	007.300.612-63	10.404.962-1		56.50
Professor	ANDRIELI DA LUZ BORTOLLI	007.300.623-87	124206650		80.00
Professor	ANDRIELI DE OLIVEIRA	007.300.608-65	129752424		50.00
Professor	ANGELA RAMÃO BARUFFI	007.300.609-53	97237395	4.00	60.50
Professor	ANTONIO AUGUSTO LIMA MACHADO	007.300.615-18	5.558.837-6	4.00	63.00
Professor	BÁRBARA BANDEIRA	007.300.619-78	126316330		56.50
Professor	BÁRBARA JULIANA ZILIO	007.300.612-66	85647571	4.00	70.00
Professor	BEATRIS ELIZABETE PAZUCH	007.300.606-95	78059966	2.00	60.00
Professor	CAMILA DE LOURDES RAKE	007.300.606-28	101421775	2.00	60.00
Professor	CAMILA DIAS	007.300.608-04	86911604		76.50
Professor	CARINA DE JESUS RAHINI	007.300.613-04	98069224	4.00	70.00
Professor	CARINE LUIZA BOLZAN	007.300.609-32	107136436	4.00	70.50
Professor	CASSIANE DE BRITO MARCON	007.300.607-94	14903175-8	4.00	60.50
Professor	CEVANIR CUCHI CENCI	007.300.612-79	37444170		70.50
Professor	CINTIA APARECIDA NAVA	007.300.607-05	7750941-0	4.00	57.00
Professor	CLAIR SOBANSKI	007.300.610-02	65038293	4.00	66.50
Professor	CLARA ESTER DE SOUZA	007.300.609-98	23368632		59.00
Professor	CLEDIANA ALGERI	007.300.618-72	80935404	4.00	77.50
Professor	CLÉIA FABIANE WINCK	007.300.609-20	127075476		83.00
Professor	CLEIDINEIA APARECIDA HEIDERICH ZIBETTI	007.300.622-29	82284818	4.00	53.50
Professor	CLEUNICE GENI KOLLENBERG RESCHKE	007.300.612-53	13.721.897-6	2.00	63.00
Professor	CRISTIANI CARAMORI LAZZAROTTO	007.300.607-55	85647709		76.00
Professor	DAIANE DA SILVA AMARAL	007.300.622-89	89016100	4.00	60.00
Professor	DAIANE FAÈ	007.300.609-90	92020916	4.00	66.00
Professor	DAIANE MARTINHAGO	007.300.619-35	79105945	4.00	57.00
Professor	DAIANE PATRICIA DE OLIVEIRA	007.300.623-34	129752416	4.00	76.00
Professor	DAIONE DA SILVEIRA	007.300.611-42	14.941.462-2		59.50
Professor	DANIELA MARIA BANDEIRA	007.300.623-61	104371817		62.50
Professor	DANIELE DE OLIVEIRA	007.300.623-17	129752378	4.00	67.00
Professor	DANIELI RAMOS DE LIMA JUSTAKOWSKI	007.300.613-52	9.196.416-3	2.00	67.00
Professor	DÉBORA FRANCESCONI RAMÃO	007.300.620-59	126522495	0.00	77.00
Professor	DEISE CRESPÃO	007.300.607-99	85982559	4.00	71.00
Professor	DEISY TOMAZONI	007.300.616-30	94570336	4.00	63.50
Professor	DEYSE FABIANE COLVERO	007.300.622-50	95795250		63.00
Professor	DIANDRA BARILI ROSA	007.300.606-91	95425437	4.00	53.50
Professor	DIANDRA DE SOUZA TAVARES	007.300.607-86	129757744	0.00	59.00
Professor	DIOGO DE SOUZA	007.300.608-29	85824988		60.00
Professor	EDENIR AREND	007.300.609-94	3106129	4.00	69.50
Professor	EDILAINE CARDOSO DE ALMEIDA GALLI	007.300.611-56	8.624.333-4	4.00	63.50
Professor	EDILSON RIBEIRO	007.300.623-15	103333610	4.00	64.00
Professor	EDIMILSON DA SILVA DOS SANTOS	007.300.615-37	14.402.638-1		52.50
Professor	EDINA SALLA FENALI DELLANI	007.300.617-98	99370556	4.00	70.50
Professor	EDISON DO AMARAL	007.300.614-93	84315419		53.50
Professor	EDIVANE VIEIRA	007.300.620-91	104166156	0.00	59.00
Professor	EDNA CARINA SEVERO OLIVEIRA DA SILVA	007.300.606-43	102621280	4.00	63.50
Professor	EDUARDO GODOY DA SILVA	007.300.620-55	129753404	4.00	66.50
Professor	ÉGID TAYNARA LANGE	007.300.611-12	133717471		52.50
Professor	ELAINE APARECIDA MANN DA COSTA	007.300.607-21	81176892		53.00
Professor	ELAINE DA SILVA DOS SANTOS SOMERA DE OLIVEIRA	007.300.615-38	12.326.040-6		86.50
Professor	ELIAMAR STRAPASSON DE MEIRA	007.300.621-32	57010320	0.00	77.00
Professor	ELIANE KLOH	007.300.611-29	79952893		59.50
Professor	ELIANE MARIA TAVARES	007.300.607-49	7.301.728-9	2.00	70.50
Professor	ELISIANE DA ROCHA	007.300.607-22	82734759		60.50
Professor	ELISIANE PEREIRA COSTA DA SILVA	007.300.610-73	82734953	0.00	67.50
Professor	ELIZA MIRELI DA SILVA	007.300.621-78	12.534.513-1	2.00	66.00
Professor	ELIZAMA KLAHN	007.300.617-69	12.974.458-8		76.00
Professor	ELIZANDRA KRUG DE JESUS	007.300.621-08	15.174.925-9		59.50
Professor	ELIZETE ROSANE KERBER	007.300.619-27	59028200		59.50
Professor	ELIZIANE FIORESE	007.300.624-35	81965447	4.00	74.00
Professor	ELOISE MINEIA DA SILVA HERMES	007.300.619-45	78167734	4.00	73.00
Professor	EMANUELA ANGELA CORONA	007.300.624-39	138555585		66.00
Professor	ÉVELIN CARINA WALKER DE SOUZA	007.300.620-57	139388348		50.50
Professor	FABIANA APARECIDA DA SILVA TONET	007.300.622-49	10583772-0		62.50
Professor	FERNANDA ALMEIDA SANTOS MIRANDA	007.300.621-00	1201302200		53.50
Professor	FERNANDA SANTOS NUNES	007.300.617-11	96467842		59.00
Professor	FERNANDO BERGAMIN	007.300.607-42	105842600	2.00	64.00
Professor	FRANCIELI BORTOLLI	007.300.613-21	102621557	4.00	66.50
Professor	FRANCIELI MORAIS NOVAK POZZA	007.300.611-34	12.974.451-0		74.00
Professor	FRANCIELI VANUSA RECH	007.300.610-17	91718251		52.50
Professor	GENESSI RODRIGUES DOS SANTOS MAESTRO	007.300.608-09	73668085	2.00	63.50
Professor	GESSICA APARECIDA MISSIO	007.300.612-10	94786525		56.00
Professor	GÉSSICA CASTANHA MACHADO	007.300.621-66	108467304	4.00	73.00
Professor	GICELA MANENTI	007.300.610-79	73017203		57.00
Professor	GILSANE APARECIDA BORGES	007.300.622-33	68232570	4.00	50.00
Professor	GIOVANA APARECIDA BORGES DE BARROS	007.300.618-04	139325109		57.00
Professor	GRACIELE FATIMA WOLF	007.300.616-55	129322772		59.50
Professor	HELENA DE QUADROS CARBONERA	007.300.623-29	9.533.714-7		77.00
Professor	HEMELI ROBERTA BRANDT DA SILVA	007.300.608-24	134847921		53.00
Professor	ISADORA WISNIEWSKI	007.300.615-05	123044053		64.00
Professor	ISOLETE MARQUES	007.300.620-21	104984479		53.50
Professor	ITANA CRISTINA PAULUS	007.300.607-28	140877620	2.00	73.50

Professor	JADDE HEMILLE SCHLICKMANN VISNIESKI COVATTI	007.300.617-88	14208763-4		56.00
Professor	JANAINA CRISTINA RIBEIRO	007.300.620-86	129753226		53.00
Professor	JANETE MACHADO BENTO	007.300.610-56	82118411	0.00	63.50
Professor	JANICE BOCHI	007.300.612-99	105845065		69.00
Professor	JAQUELINE APARECIDA MUNIZ	007.300.612-58	10.404.934-6	4.00	63.00
Professor	JESSICA DA ROCHA DA SILVA	007.300.612-08	106689059	4.00	63.50
Professor	JÉSSICA THAIANA GRABOSKI DE OLIVEIRA	007.300.607-98	10843618-2		56.00
Professor	JHENIFER THAÍS ALGERI	007.300.621-22	96825960		56.00
Professor	JOSEANE BATISTA	007.300.610-23	5069260		69.50
Professor	JOSEMERI ADRIANI TUBIAS FANCK	007.300.607-00	12864530-6	4.00	80.50
Professor	JOSIANE GRACIELI PRESCHLAK FIORESE	007.300.615-88	98822445	2.00	80.00
Professor	JUCIELI HOFF	007.300.606-32	98827587	4.00	53.00
Professor	JULIANA DA ROSA POSTAL	007.300.610-03	84085243	0.00	56.00
Professor	JULIANA NIHUES	007.300.612-30	101121585	4.00	66.00
Professor	JULIANE LEDIVINA SALBEGO	007.300.619-98	79217816	0.00	56.50
Professor	JUSARA SALMARIO MARCELO	007.300.615-01	3918485		54.00
Professor	JUSSARA APARECIDA FARIA	007.300.609-69	125807895		60.00
Professor	KATIANE FIUZA LAZAROTO	007.300.608-62	130665586	4.00	70.00
Professor	KEILA REGINA HAHN DOS SANTOS	007.300.621-91	103333695	4.00	59.50
Professor	LARISSA GODOY DE OLIVEIRA	007.300.612-50	10.552.442-0		53.50
Professor	LARISSA ISABEL PAIANO VARGAS	007.300.607-23	14.666.665-5		60.50
Professor	LEANDRA LEIRIA	007.300.622-47	139600991		67.00
Professor	LEILA PIGOZZO LOPES	007.300.620-93	62800933	4.00	53.00
Professor	LIDIANE ALINE KURTZ	007.300.609-18	133643303		56.50
Professor	LORENI DE FÁTIMA ALVES	007.300.614-05	80765436	4.00	57.50
Professor	LUANA DA SILVA BARCELO	007.300.621-65	145642825		54.00
Professor	LUANA MARQUES DA ROSA	007.300.618-42	10.328.040-0		66.50
Professor	LUANA QUÉZIA ANTUNES SALDANHA DE JESUS	007.300.609-14	13.831.957-1		57.50
Professor	LUCAS KEVIN SILVA DE LIMA	007.300.615-20	8104021061	0.00	70.50
Professor	LUIZ ANTONIO SCHIMITZ	007.300.619-09	65971135		56.50
Professor	MÁRCIA BORTOLLI PEREIRA	007.300.616-87	12975176-2		63.00
Professor	MARCIA CRISTIANE BALESTRIN	007.300.608-27	105839332		67.00
Professor	MARCIA DALANHOL TRES	007.300.609-41	72903498		56.00
Professor	MARCIA NEILA DE TONI	007.300.606-71	70188155	4.00	63.00
Professor	MARCIANA GERALDI	007.300.620-66	94702208		53.00
Professor	MARCOS BORTOLLI	007.300.617-44	123180330	4.00	70.00
Professor	MARCOS NOVACK	007.300.607-76	93903137	4.00	62.50
Professor	MARCOS VINICIUS RIGHES	007.300.615-43	106539154		69.50
Professor	MARIA CAROLINA ALEXANDRE FAQUINELLO MARAN	007.300.624-25	102830784		67.00
Professor	MARIA CHERETA BONIFACIO	007.300.614-92	2173593-0	0.00	50.00
Professor	MARIA CLAIR SCHNEIDER	007.300.609-02	87736555		57.00
Professor	MARIA CRISTINA HANEL CORÁ	007.300.612-12	4255378		81.00
Professor	MARIA JOSÉ MACHADO GODOY	007.300.612-03	125593364		69.00
Professor	MARIA NOEMI BORGES	007.300.606-55	43625500		50.50
Professor	MARIA VANILDE GOMES CORDEIRO	007.300.609-22	147828950	4.00	59.50
Professor	MARILAINE ÉCCO DOS SANTOS	007.300.606-62	102248937	4.00	60.00
Professor	MARILDA SALETE SCHREINER SALVADORI	007.300.613-81	33198779	2.00	58.00
Professor	MARILICE LORINI	007.300.616-79	86862271		60.00
Professor	MARILUZ MINUZZI	007.300.611-46	62353473		58.50
Professor	MARINTANIA CAGOL ZIBETTI	007.300.609-58	80935501	4.00	70.00
Professor	MARISA IRBER	007.300.618-73	4486399-5		65.50
Professor	MARIVANE BUCKER LEGRAMANTE	007.300.610-65	88092708	2.00	57.00
Professor	MARIVONE INES PEZZINI SCHAEFFER	007.300.612-02	84859222	4.00	63.00
Professor	MARIVONE LORINI GIARETTA	007.300.619-59	6.147.254-1	2.00	60.00
Professor	MARLI CORTI	007.300.624-23	1949335	2.00	60.50
Professor	MAYARA POTRICH LORANDI	007.300.620-26	124982910		59.00
Professor	MICHELE ELISA MAZIERO ASSOLINI	007.300.609-25	82455477		86.50
Professor	MICHELI VANESCA RECH	007.300.610-27	84028789	2.00	60.00
Professor	NADIA LUNARA DE SOUZA FERNANDES	007.300.622-13	102896416	2.00	54.00
Professor	NAIARA APARECIDA WEBBER	007.300.620-38	12568995-7		52.50
Professor	NARA KLAHN VARGAS	007.300.614-25	98069143	4.00	66.50
Professor	NEIDE KRUMENAUER	007.300.612-93	70772299	2.00	73.50
Professor	NELI RIGOTTI MICHAEL	007.300.616-26	57388625		50.00
Professor	NILCEMAR FÁTIMA DE OLIVEIRA	007.300.608-77	3492563	0.00	70.00
Professor	NOEMI MARIA RAMALHO DA LUZ	007.300.620-60	61309110	0.00	54.00
Professor	PATRICIA MALOSSI CONTI	007.300.613-92	129755300		63.50
Professor	PAULA GIONGO	007.300.619-75	85002775	4.00	66.50
Professor	PRISCILA BAUDONET RODRIGUES	007.300.609-86	100072670		66.00
Professor	QUEILA MONTEIRO	007.300.622-16	126911289		53.00
Professor	QUEILA VARGAS MEIRELLES	007.300.614-24	126060041		70.00
Professor	QUETHEN CRISTINA DE OLIVEIRA	007.300.617-97	129756772		60.00
Professor	RAFAELA CASA LORINI	007.300.615-41	139829441		56.50
Professor	RAFAELA CRISTINA LEINDECKER	007.300.613-40	94570611	4.00	60.00
Professor	RAKEL CRISTINA HAHN PASTORINI	007.300.621-80	99085320	4.00	76.50
Professor	RAQUIEL HELENA HARDT	007.300.621-56	91785129	4.00	50.00
Professor	REJANE CRISTINA HOPPE LANZONI	007.300.611-26	8.921.173 5	4.00	63.50
Professor	RENATA CARLET LIMA	007.300.611-65	12.353.953-2		90.00
Professor	RENATA VIECELLI	007.300.617-30	92658031		57.00
Professor	RITAEL NUNES DOS SANTOS	007.300.621-45	101052184		64.00
Professor	RITALI NUNES DA SILVA	007.300.621-42	124915244		69.50
Professor	ROSANA VIDAL DOS SANTOS	007.300.612-46	103206154		70.00
Professor	ROSELI DALLABRIDA	007.300.615-22	91964040	4.00	70.00
Professor	ROSELI FATIMA BUENO DOS SANTOS	007.300.611-08	72938844		64.00
Professor	ROSIMERI ALVES DA CONCEIÇÃO	007.300.610-08	82845879	4.00	73.00
Professor	ROZEMARA ADRIANA FRESCURA	007.300.612-67	12.585.347-1		50.00
Professor	SABRINA LUIZA SCHERBAK	007.300.612-91	83057408	4.00	63.00
Professor	SAIONARA ZANIN SAGRILO STRAPAZZON	007.300.619-85	105013469	2.00	59.50
Professor	SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS	007.300.622-60	66904016	0.00	53.50
Professor	SANDRA MARA FERNANDES	007.300.619-56	8.607.597-0	2.00	56.50

Professor	SANDRO ROBERTO NAZARENO FLORES SOBRINHO	007.300.607-10	123546407		70.50
Professor	SARA ELIZA PAZA SALA	007.300.611-39	133806865		54.50
Professor	SEVERINA DOS SANTOS DE ALMEIDA	007.300.608-90	3138575562		51.00
Professor	SHEILA CASSIELLI MARION	007.300.622-20	102248899		57.00
Professor	SILVETE CRESPÃO BERNARDI	007.300.613-88	79953334	2.00	73.00
Professor	SIMONE FERNANDES DE OLIVEIRA	007.300.613-27	82599290	4.00	87.00
Professor	SIRLEI RODRIGUES DOS SANTOS JUNKES	007.300.611-01	67734106	4.00	73.00
Professor	SIRLEI SCHEIN	007.300.611-77	149357408		57.00
Professor	SOLANGE DE BORBA TOPOROSKI	007.300.619-61	81542651	4.00	60.50
Professor	SÔNIA ALVES DA SILVA	007.300.608-19	12.555.400-8		64.00
Professor	SONIA FRANCIELI MARIANO	007.300.610-80	106689407		67.00
Professor	SUELEN TRISTACCI	007.300.611-72	14.555.016-5	0.00	53.50
Professor	SUMAYA RAFAELLA MARI KERN DA SILVA	007.300.614-35	96547935	0.00	72.50
Professor	TAINARA FERNANDA SCHUSTER	007.300.617-43	14.749.436-0		50.00
Professor	TALIANA ALEXANDRA ROQUE	007.300.621-23	140866954		60.50
Professor	TATIANE ALBA MACHADO DE SOUZA RIBEIRO	007.300.607-73	6.702.557-1		63.00
Professor	TATIANE MARQUES DEZORDI	007.300.610-51	99890304		67.00
Professor	TATIANE SANTOS DOS REIS	007.300.618-84	155047518		61.00
Professor	TAUANA GABRIELA MANN CHAVES	007.300.617-38	152068158		50.50
Professor	THUANA SUELE CANDIAGO PAZINATTO	007.300.609-75	106665486	2.00	62.50
Professor	VALESCA GIACOBBO SOARES	007.300.610-07	89004640	0.00	56.50
Professor	VANESSA ANDRÉ DA SILVA ARETZ	007.300.617-96	10467686-3	2.00	57.00
Professor	VANESSA FATIMA FAEL DE LIMA	007.300.611-75	134180056		50.00
Professor	VANESSA FORMENTINI	007.300.613-00	12.974.217-8		59.00
Professor	VANESSA RAFFAELLI	007.300.619-55	14.434.119-8		71.00
Professor	VANESSA ZANIN GOSSMANN	007.300.619-08	108434619	2.00	53.00
Professor	VANIA KUHN	007.300.614-87	85712888		50.50
Professor	VANILCE VILANT	007.300.610-29	108465522		56.50
Psicólogo	ALANA KAMILA SANTI	007.300.607-03	108434856		50.00
Psicólogo	ANA PAULA DAHMER PEREIRA	007.300.624-36	94238226		50.00
Psicólogo	DEBORA NEVES FERREIRA	007.300.613-32	1699488		53.00
Psicólogo	HEVELIN DA ROSA ZART	007.300.606-23	128939490	0.00	63.50
Psicólogo	KELY MAIARA VARASCHINI	007.300.611-28	123948572		63.00
Psicólogo	MARILUCI ORTLIEB	007.300.610-00	86248670	2.00	57.00

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:9C6F5208

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 26/2020

DECRETO Nº 26/2020

Súmula: Revoga o Decreto 108/2017 e constitui a nova composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Sapopema/Pr, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1030/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas

DECRETA:

Art. 1º - Revoga o Decreto 108/2017 e constitui a nova composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR do Município de Sapopema/PR, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1030

Art. 2º - Os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE terão mandato de 04 anos.

Art. 3º - Fica constituído o novo Conselho de Alimentação Escolar, no município de Sapopema, com a composição abaixo indicada:

Representantes do Poder Executivo	
TITULAR	**SUPLENTE**
Claudio Edison da Costa CPF nº 551.378.659-15	Ana Paula Gomes Alexandre Sartori CPF nº 033.847.119-71
Representantes de Docentes	
TITULAR	**SUPLENTE**
Liliana Machado de Almeida CPF nº 055.792.259-38	Andreia Aparecida Sabino CPF nº 059.313.679-93
Suzana Aparecida de Souza CPF nº 051.493.879.08	Crislaine Carneiro da Silva CPF nº 069.219.879-22
Representantes de Pais de Alunos	
TITULAR	**SUPLENTE**
Sirineu Moreira David dos Santos CPF nº 051.493.869-28	Viviane Aparecida Brizola da Silva CPF nº 045.661.389-76
Antonio Sardanha CPF nº 977.107.929-87	Angela Vieria Camargo CPF nº 027.2011.269-03
TITULAR	SUPLENTE
Andreia Viana Carneiro Vaz CPF nº 253.073.498-40	Patrícia de Souza CPF nº 042.277.759-57
Valéria Maciel Oliveira de Deus CPF nº 020.747.409-56	Denise Costa Guerreiro CPF nº 037.461.149-18

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 20 de fevereiro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9C508730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020-PMTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 003/2020	08.02.2035.339030.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR
Data da Contratação:	20/02/2020
Previsão Legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93
Fornecedor:	RAMOS E CONRADO LTDA
Endereço:	RUA HAMILTON TAVELLA BORGES, 32
CNPJ:	78.435.989/0001-53
Cidade:	CAMPO MOURÃO/PR
RESUMO DO OBJETO: Aquisição de placas em aço escovado para identificação de túmulos do Cemitério Municipal.	VALOR MÁXIMO COM IMPOSTOS: 6.000,00
TERMO CONTRATUAL: (X)NÃO ( ) SIM	CADASTRO DE FORNECEDOR: (X)NÃO ( ) SIM
CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA	FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS
Justificativa da escolha do fornecedor: De acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, o fornecedor apresentou a melhor proposta e encontra- se em situação regular com as declarações fiscais.	
Justificativa de aceitação do preço: de acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, os preços fornecidos pelo contratado encontra-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.	
Justifica-se ainda, para os fins do artigo 24, caput I da Lei Federal nº 8.666/93, que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente, e que os valores contratados foram devidamente orçados, estando adequados ao preço de mercado.	

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO:

Ratifico o ato acima, de autoria de ANTONIO APARECIDO MARI, Secretário de Administração Geral, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 20 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:1B20A667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Serv Públicos do Mun de Tijucas do Sul					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2019	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 20/02/2020**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		1.732.000,00	1.732.000,00	4.363.559,17	2.631.559,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		732.000,00	732.000,00	1.906.802,40	1.174.802,40
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		732.000,00	732.000,00	1.906.802,40	1.174.802,40
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		560.000,00	560.000,00	2.456.684,99	1.896.684,99
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		560.000,00	560.000,00	2.456.684,99	1.896.684,99
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU		0,00	0,00	0,00	0,00

LICENÇA					
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		440.000,00	440.000,00	71,78	(439.928,22)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	71,78	71,78
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		440.000,00	440.000,00	0,00	(440.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS		1.208.000,00	1.208.000,00	2.623.905,71	1.415.905,71
CONTRIBUIÇÕES		1.208.000,00	1.208.000,00	2.623.905,71	1.415.905,71
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.208.000,00	1.208.000,00	2.623.905,71	1.415.905,71
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		2.940.000,00	2.940.000,00	6.987.464,88	4.047.464,88
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		2.940.000,00	2.940.000,00	6.987.464,88	4.047.464,88
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)		2.940.000,00	2.940.000,00	6.987.464,88	4.047.464,88
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		2.710.000,00	2.710.000,00	1.629.409,35	1.629.409,35	1.626.719,35	1.080.590,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.185.000,00	2.185.000,00	1.530.802,62	1.530.802,62	1.530.802,62	654.197,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		525.000,00	525.000,00	98.606,73	98.606,73	95.916,73	426.393,27
DESPESAS DE CAPITAL		80.000,00	80.000,00	5.972,00	5.972,00	5.972,00	74.028,00
INVESTIMENTOS		80.000,00	80.000,00	5.972,00	5.972,00	5.972,00	74.028,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		2.940.000,00	2.940.000,00	1.635.381,35	1.635.381,35	1.632.691,35	1.304.618,65

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		2.940.000,00	2.940.000,00	1.635.381,35	1.635.381,35	1.632.691,35	1.304.618,65
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT (XIII)		0,00	0,00	5.331.778,67	5.331.778,67	5.334.468,67	(5.331.778,67)
TOTAL (X) = (VIII + IX)		2.940.000,00	2.940.000,00	1.635.381,35	1.635.381,35	1.632.691,35	1.304.618,65

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 20/02/2020 13:39

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:E9707C81

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Serv Públicos do Mun de Tijucas do Sul

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2019 | **Balanço Anual** | **Data de Emissão: 20/02/2020**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	6.987.464,88	4.789.197,05	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.635.381,35	1.585.589,26
Ordinária	6.987.464,88	4.789.197,05	**Ordinária**	1.635.381,35	1.585.589,26
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	213.217,48	182.175,44	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	216.027,48	185.552,01
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	13.927.312,71	10.727.081,49	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	19.276.586,24	13.927.312,71
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.927.312,71	10.727.081,49	Caixa e Equivalentes de Caixa	19.276.586,24	13.927.312,71
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	21.127.995,07	15.698.453,98	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	21.127.995,07	15.698.453,98

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:FE03421F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL | **Exercício 2019**

Balanço Anual

Instituto de Previdência dos Serv Públicos do Mun de Tijucas do Sul

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		20.980.807,98	16.452.004,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	34.209,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	34.209,18
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.704.221,74	2.524.692,27
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		1.704.221,74	2.524.692,27

INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		19.276.586,24	13.893.103,53
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		19.276.586,24	13.893.103,53
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.524.610,43	20.318,50
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		2.501.649,10	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		2.501.649,10	0,00
IMOBILIZADO		22.961,33	20.318,50
BENS MÓVEIS		33.142,06	27.170,06
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(10.180,73)	(6.851,56)
TOTAL		**23.505.418,41**	**16.472.323,48**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		2.690,00	5.500,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.690,00	5.500,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		2.690,00	5.500,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		16.483.144,14	34.722.686,05
PROVISÕES A LONGO PRAZO		16.483.144,14	34.722.686,05
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		16.483.144,14	34.722.686,05
TOTAL DO PASSIVO		**16.485.834,14**	**34.728.186,05**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	7.019.584,27	(18.255.862,57)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	23.594.268,27	2.394.989,04
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(16.574.684,00)	(20.650.851,61)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**7.019.584,27**	**(18.255.862,57)**
TOTAL	23.505.418,41	16.472.323,48

ATIVO FINANCEIRO	19.276.586,24	13.927.312,71	**PASSIVO FINANCEIRO***	2.690,00	5.500,00
ATIVO PERMANENTE	4.228.832,17	2.545.010,77	**PASSIVO PERMANENTE**	16.483.144,14	34.722.686,05
SALDO PATRIMONIAL				**7.019.584,27**	**(18.255.862,57)**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(112.553,86)	272.037,04
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	5.459.137,39	13.649.775,67
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**5.346.583,53**	**13.921.812,71**

Notas Explicativas

1 - APRESENTAÇÃO: O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tijucas do Sul - TIJUCAS DO SUL PREV, criado pela Lei Municipal nº 289 de 23 de Março de 2012 e reestruturado pela Lei Municipal nº 644 de 30 de Outubro de 2018, com sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, 1907, Centro, Tijucas do Sul-PR, inscrita no CNPJ nº 15.458.221/0001-85, é uma Autarquia Municipal com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município de Tijucas do Sul, com autonomia administrativa e financeira, ao qual compete a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), incluindo a arrecadação e gestão dos recursos e fundos previdenciários, homologação dos benefícios de aposentadoria e pensão, o pagamento e a manutenção dos benefícios de aposentadoria e pensão. (Os benefícios: salário família, auxílio doença e licença maternidade, estarão a cargo da Prefeitura Municipal a partir do próximo exercício, conforme EC 103/19), em favor dos servidores públicos do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, efetivos da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores e do próprio Instituto de Previdência, observando os critérios da Lei, de forma a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, em conformidade com as avaliações atuariais realizadas em cada exercício financeiro.

2 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis do Tijucas do Sul Prev, exercício encerrado em 31/12/2019, foram elaboradas conforme os Princípios Fundamentais da Contabilidade, em R$ (Reais), conforme a Lei 4.320/64 em consonância com os Padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e a legislação aplicável, NBC-T 16.6 do CFC-Conselho Federal de Contabilidade, com a Portaria MPS nº 916/2003 e atualizações e a Resolução CMN nº 3922/2010 e atualizações.

3 - ANEXO 12 - LEI 4.320/64 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO: No exercício de 2019 se manteve a previsão inicial do orçamento de R$ 2.940.000,00 sem necessidade de créditos adicionais ou extraordinários.

A receita arrecadada ficou acima da estimada totalizando R$ 6.987.464,88, tendo como superávit orçamentário mais significativo de R$ 2.590.708,11 nas contribuições (patronal/servidor) e R$ 1.896.684,99 nos rendimentos de aplicações financeiras.

A despesa empenhada ficou abaixo da prevista, resultando um superávit orçamentário no valor de R$ 1.304.618,65 para o exercício. Em Restos a Pagar consta o valor de R$ 2.690,00.
4 - ANEXO 13 - LEI 4.320/64 - BALANÇO FINANCEIRO: Em 2018, do total de R$ 19.276.586,24 disponível em contas bancárias, ressalta-se que o valor de R$ 167.673,18 está depositado em conta bancária distinta para uso nas despesas administrativas do Instituto e o restante de R$ 19.108.913,06 é o saldo constituído com finalidade exclusiva de reserva para pagamento de aposentadorias e pensões.
Os rendimentos das aplicações financeiras foram registrados mensalmente em receita orçamentária, sendo que, quando negativo, o registro foi feito através de dedução de receita. Esse fenômeno de rendimento negativo ocorreu de forma significativa somente uma vez durante o ano de 2019, motivado pela queda geral dos rendimentos e do mercado de capitais no país ocorridos no mês de Novembro, decorrente dos efeitos da Reforma da Previdência. No entanto, o resultado geral dos investimentos superou a Meta de 10,4% em quase 50%, atingindo o resultado de 15,24%.
5 - ANEXO 14 - LEI 4.320/64 - BALANÇO PATRIMONIAL:
Ativo Circulante: O ativo disponível encontra-se exclusivamente depositado em contas bancárias, sendo em 31/12/2019:
Contas Aplicação:
Banco do Brasil (taxa adm):R$ 167.673,18;
Banco do Brasil: R$ 6.208.994,44; Caixa Econômica Federal: R$ 11.698.646,33;
Bradesco: R$ 1.068.039,01;
Itaú: R$ 133.233,28.
Ativo Não Circulante: Estão registrados exclusivamente os bens patrimoniais do TIJUCAS DO SUL PREV, sendo que em 2019 houve apenas aquisição de mobiliário e equipamentos de informática, sendo eles devidamente incorporados no patrimônio. As depreciações e inventário geral foram executados conforme padrão adotado, sem alterações.
Passivo Circulante: Valores a pagar pendentes para pagamento no próximo exercício de R$ 2.690,00, registrados em Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Passivo Não Circulante: Estão registradas as Provisões Matemático-Previdenciárias Atuariais apuradas anualmente através do Cálculo Atuarial e foi atualizada conforme nota técnica expedida pela empresa Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda para o exercício de 2019.
Patrimônio Líquido: No valor de R$ 7.019.584,27 apresentou resultado positivo no exercício de 2019, comparado a exercícios anteriores.
6 - ANEXO 15 - LEI 4.320/64 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Variações Patrimoniais Aumentativas: Apresentaram-se com variações relevantes com relação a exercícios anteriores, devido ao aumento na arrecadação de contribuições, à receita de aplicações financeiras superavitárias e aos ajustes decorrentes das provisões matemático-previdenciárias no cálculo atuarial, elevando o resultado patrimonial aumentativo de R$ 4.789.197,05 para R$ 29.195.818,67;
Variações Patrimoniais Diminutivas: Variações típicas com efeitos mais relevantes em VPD-Constituição de Provisões, devido aos valores ajustados na Nota Técnica do Cálculo Atuarial atualizando o cálculo matemático-previdenciário projetado, elevando o resultado patrimonial diminutivo de R$ 2.394.208,01 para R$ 5.601.550,40;

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:0E76F160

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PÚBLICOS DO MUN DE TIJUCAS DO			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2019	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO		DATA EMISSÃO:20/02/2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**29.195.818,67**	**4.789.197,05**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**4.530.708,11**	**3.859.974,98**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		4.530.708,11	3.859.974,98
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**2.456.684,99**	**929.222,07**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.456.684,99	929.222,07
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00

REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**22.208.425,57**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		22.208.353,79	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		71,78	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**5.601.550,40**	**2.394.208,01**
PESSOAL E ENCARGOS		**398.974,99**	**460.391,32**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		258.190,60	200.034,10
ENCARGOS PATRONAIS		20.304,86	17.675,58
BENEFÍCIOS A PESSOAL		120.479,53	242.681,64
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**1.131.827,63**	**1.018.884,83**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.086.034,30	987.403,49
PENSÕES		45.793,33	31.481,34
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**101.935,90**	**101.507,89**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		5.910,30	3.611,39
SERVIÇOS		92.696,43	95.960,72
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		3.329,17	1.935,78
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**8.876,57**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	8.876,57
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**3.968.811,88**	**804.547,40**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		3.968.811,88	804.547,40
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		23.594.268,27	**2.394.989,04**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		5.972,00	6.741,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:E22C9041

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PÚBLICOS DO MUN DE TIJUCAS DO SUL		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2019		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO		**DATA EMISSÃO: 20/02/2020**
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	7.197.992,36	4.965.872,49
RECEITAS DERIVADAS	4.530.708,11	3.859.974,98
Receita Tributária	0,00	0,00

Receita de Contribuições	4.530.708,11	3.859.974,98
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	2.456.756,77	929.222,07
Receita Patrimonial	2.456.684,99	929.222,07
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	71,78	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	210.527,48	176.675,44
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	210.527,48	176.675,44
DESEMBOLSOS	1.848.718,83	1.765.641,27
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.530.802,62	1.373.573,88
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.530.802,62	1.373.573,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	317.916,21	392.067,39
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	107.388,73	206.515,38
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	210.527,48	176.675,44
Outros Desembolsos	0,00	8.876,57
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	8.876,57
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	5.349.273,53	3.200.231,22
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	5.349.273,53	3.200.231,22
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	13.927.312,71	10.727.081,49
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	19.276.586,24	13.927.312,71

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:C106BE80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - P.P. 01/2020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
01/2020	01/2020	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BRITA 4-A E SAIBRO, COM FRETE, PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÕES DAS ESTRADAS DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR	COTRAGON EXTRAÇÃO COMERCIO DE AREIA LTDA EPP CNPJ: 75.193.698/0001-08	13/02/2020	12/02/2021	R$ 417.900,00

TIJUCAS DOS SUL, 20 DE FEVEREIRO DE 2020

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira
.

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:F621007A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3894

REPUBLICADO
DECRETO Nº3894/2020
Data 19.02.2020

Súmula. Re-ratifica parcialmente o Decreto nº 3878/2020 e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, mediante as condições estipuladas através do Edital nº 001/2019, em conjunto com a Comissão Organizadora/Examinadora, nomeada através do Decreto nº 3808/2019 combinado com o Decreto nº 3859/2020, que substituiu os Membros da Comissão, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica re-ratificado o art. 1º do Decreto nº 3878/2020 de 06/02/2020, onde consta a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, para provimento de vagas existentes e que vierem a vagar durante o prazo de validade do PSS do quadro de Pessoal do Município de Três Barras do Paraná, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas através do Edital nº 001/2019.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais-20 horas – Lista Universal

Nome Completo	Prova Escrita	Tempo De Serviço	Média Final	Data De Nascimento	Classificação
Ivete Conceta Vigano de Lima	95	100	97,5	05/03/1969	1°
Paulo Sergio Bueno	85	100	92,5	19/04/1970	2°
Edna Rosa da Silva	90	90	90	28/06/1978	3°
Terezinha Kovali Borges Guilhermino	80	100	90	19/11/1980	4°
Cristina Novoçado	75	100	87,5	26/09/1972	5°
Cristiane Titton do Prado	85	80	82,5	21/01/1989	6°
Gislane Santos Konkel	95	40	67,5	03/04/1976	7°
Marivania De Freitas Gonçalves	100	30	65	23/08/1997	8°
Luiz Carlos Godin	75	50	62,5	22/10/1984	9°
Cristiane Silva Rabel	55	70	62,5	16/09/1990	10°
Valdenir Terezinha Belusso	65	50	57,5	10/04/1988	11°
Marines Carminatti	90	10	50	21/02/1972	12°
Edimara Ribeiro	95	-	47,5	16/07/1988	13°
Francielly dos Santos	95	-	47,5	23/09/1988	14°
Leodinei Ferreira da Silva	95	-	47,5	22/06/1991	15°
Luciane Aparecida de Oliveira Passos	95	-	47,5	15/12/1993	16°
Suelen Cristiane Bez dos Santos	95	-	47,5	24/06/1995	17°
Vania Mara Gonçalves	95	-	47,5	16/07/1995	18°
Edina Ribeiro	75	20	47,5	09/06/1982	19°
Mariceli de Oliveira Casagrande	75	20	47,5	30/01/1989	20°
Diogo Gado	90	-	45	01/06/1974	21°
Fabiana Fortunato De Carvalho Mattos	90	-	45	14/11/1993	22°
Lucimara Carvalho dos Santos	90	-	45	18/02/1995	23°
Giovana da Silva Belusso	90	-	45	26/05/2001	24°
Adriana Arruda Barrete	80	10	45	21/06/1994	25°
Idalina Silva de Almeida Borges	85	-	42,5	12/08/1980	26°
Tailise Francieli Boges Ferreira	85	-	42,5	10/10/1993	27°
Silmara dos Santos Rodrigues	85	-	42,5	15/09/1994	28°
Jussara Alves de Miranda	85	-	42,5	21/09/1994	29°
Lediane dos Santos Gross Lunardi	85	-	42,5	24/05/1997	30°
Josiane Scariot de Oliveira Maraschin	85	-	42,5	02/06/1997	31°
Talita Kelli Celestino	85	-	42,5	07/04/2000	32°
Soniamara Cercone	80	-	40	08/08/1983	33°
Jociele Cristina Tonial	80	-	40	18/03/1989	34°
Adrielli Ap de Moura	80	-	40	22/12/1996	35°
Belisa Meurer Poma	80	-	40	10/01/1997	36°
Vanessa Pontes do Amaral	65	10	37,5	15/01/1998	37°
Lindomar Denis	70	-	35	31/10/1979	38°
Simone Dos Santos	70	-	35	12/12/1989	39°
Dilla Dias Dourado	70	-	35	01/08/1993	40°
Volnei Nilsen	65	-	32,5	11/09/1978	41°
Elaine Queiros	65	-	32,5	17/03/1986	42°
Elizete de Oliveira Martins Kloh	60	-	30	13/03/1987	43°
Ana Paula de Re	60	-	30	01/05/1994	44°
Eliane Vieira da Silva	60	-	30	14/02/1995	45°

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais-20 Horas - Pessoas com Deficiência
Não houve candidatos aprovados.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais-20 Horas - Afrodescendentes

Nome Completo	Prova Escrita	Tempo De Serviço	Média Final	Data De Nascimento	Classificação
Edna Rosa Da Silva	90	90	90	28/06/1978	1°
Gislane Santos Konkel	95	40	67,5	03/04/1976	2°
Luiz Carlos Godin	75	50	62,5	22/10/1984	3°
Valdenir Terezinha Belusso	65	50	57,5	10/04/1988	4°
Luciane Ap. de Oliveira Passos	95	-	47,5	15/12/1993	5°
Edina Ribeiro	75	20	47,5	09/06/1982	6°
Giovana Da Silva Belusso	90	-	45	26/05/2001	7°
Adriana Arruda Barrete	80	10	45	21/06/1994	8°
Jussara Alves De Miranda	85	-	42,5	21/09/1994	9°
Talita Kelli Celestino	85	-	42,5	07/04/2000	10°
Jociele Cristina Tonial	80	-	40	18/03/1989	11°
Adrielli Ap De Moura	80	-	40	22/12/1996	12°
Vanessa Pontes do Amaral	65	10	37,5	15/01/1998	13°
Dilla Dias Dourado	70	-	35	01/08/1993	14°
Elaine Queiros	65	-	32,5	17/03/1986	15°
Elizete De Oliveira Martins Kloh	60	-	30	13/03/1987	16°
Ana Paula De Re	60	-	30	01/05/1994	17°

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de fevereiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:AE002020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº1/2020 REF. A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019

Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento que entre si celebram a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, situada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº3856, Bairro São Basílio Magno, município de União da Vitória – Estado do Paraná, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 75.967.745/0001-23, neste ato representada pelo Reitor, Sr. Alysson Frantz, nomeado pelo Decreto nº14/2019, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIREL, inscrita no CNPJ nº11.046.495/0001-06, sediada no endereço Rua Guilherme Kantor, n.º311, sala 3, CEP 83.900-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Nadia Flaresso, portador da Cédula de Identidade nº9.734.031-5, expedida por SSP/PR, e do CPF nº051.920.299-61, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Eletrônico Nº 7/2019.
CLÁUSULA PRIMEIRA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Fica reajustado o adicional de insalubridade com base na Medida Provisória n.º916/2019 passando-se o valor global contratado de R$609.999,12 (Seiscentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e doze centavos) para R$611.598,48 (Seiscentos e onze mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) conforme discriminação em Anexo.

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. art. 65, inciso II, alínea d), da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e cláusula oitava do contrato n.º1/2020.

As demais cláusulas permanecem sem alteração.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2020.

Contratante

Contratada

Anexo I
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº1/2020

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS CONTRATADOS

ITEM	FUNÇÃO/ LOCAIS	QUANT DE POSTOS A	HORÁRIO DOS POSTOS	Preço unitário mensal (em R$) B	Preço total mensal (em R$) C	Preço unitário para 12 meses D (B*12)	Preço total para 12 meses E (D*A)
1	Agente de Limpeza/ Prédio Principal	1	7h às 12h e das 16h às 19h e sábado 7h às 11h	3.123,72	3.123,72	37.484,64	37.484,64
2	Agente de Limpeza/ Prédio Principal	1	7h às 9h e das 12h às 18h e sábado 7h às 11h	3.123,72	3.123,72	37.484,64	37.484,64
3	Agente de Limpeza/ Prédio Principal	4	7h às 10h e das 13h às 18h e sábado 7h às 11h	3.123,72	12.494,88	37.484,64	149.938,56
4	Agente de Portaria/ Prédio Principal	1	18h às 00h (2ª a 6ª)	3.244,04	3.244,04	38.928,48	38.928,48
5	Agente de Portaria	1	10h às 22h (SDF)	2.765,03	2.765,03	33.180,36	33.180,36
6	Agente de Limpeza c/Insalubridade/ Clinica Odontológica e Centro Tecnológico	1	10h às 13h e das 16h às 21h e sábado 7h às 11h	3.954,63	3.954,63	47.455,56	47.455,56
7	Agente de Limpeza c/Insalubridade/	3	7h às 10h e das 13h às 18h e sábado 7h	3.954,63	11.863,89	47.455,56	142.366,68

	Clinica Odontológica e Centro Tecnológico		às 11h				
8	Agente de Limpeza/ Clinica Odontológica e Centro Tecnológico	1	7h às 10h e das 13h às 18h e sábado 7h às 11h	3.123,72	3.123,72	37.484,64	37.484,64
9	Agente de Portaria/ Clinica Odontológica e Centro Tecnológico	1	19h às 23h (2ª a 6ª)	2.348,22	2.348,22	28.178,64	28.178,64
10	Agente de Limpeza/ Complexo Esportivo	1	7h às 10h e das 13h às 18h e sábado 7h às 11h	3.123,72	3.123,72	37.484,64	37.484,64
11	Agente de Limpeza/ Núcleo São Mateus do Sul	1	13h às 17h (2ª a 6ª)	1.800,97	1.800,97	21.611,64	21.611,64
VALOR MENSAL (em R$)					**50.966,54**		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA APÓS 1º TERMO ADITIVO (em R$)					**611.598,48**		

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:57188E52



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N º 855/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

LEI MUNICIPAL N º 855/2020 de 20 de fevereiro de 2020

SUMULA: Revisão geral anual dos salários e os vencimentos dos profissionais da educação da rede Municipal de ensino e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam concedidos a revisão geral anual em 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito pontos percentuais) salários/vencimentos dos profissionais da Educação da rede municipal de ensino do Município de Honório Serpa, ativos e inativos, cujo percentual de atualização ao valor corresponderá ao piso salarial nacional do magistério público, em cumprimento ao contido no artigo 5° da Lei Federal 11.738 de 16 de julho de 2008.
Art. 2° - A revisão geral anual será aplicada sobre os valores constantes conforme tabelas de salários/vencimentos dos profissionais da Educação constantes no anexo I da Lei 247/2008, e caso não haja eventuais diferenças decorrentes do reajuste oficializado pelo Ministério da Educação serão revistos na próxima data da categoria, janeiro de 2021.
Art. 3° - A revisão geral anual concedida antecipa a data base fixada na Lei Municipal, sendo que nos meses de março a abril será revisado apenas aos demais servidores.
Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI 247/2008

GRADUAÇÃO																
Níveis	**Classe 1**	**Classe 2**	**Classe 3**	**Classe 4**	**Classe 5**	**Classe 6**	**Classe 7**	**Classe 8**	**Classe 9**	**Classe 10**	**Classe 11**	**Classe 12**	**Classe 13**	**Classe 14**	**Classe 15**	**Classe 16**
PEBM - I (20 hrs)	R$1.468,04	R$1.504,74	R$1.542,36	R$1.580,92	R$1.620,44	R$1.660,95	R$1.702,47	R$1.745,03	R$1.788,66	R$1.833,38	R$1.879,21	R$1.926,19	R$1.974,34	R$2.023,70	R$2.074,29	R$2.126,15
PEBM - II (20 hrs)	R$1.468,04	R$1.504,74	R$1.542,36	R$1.580,92	R$1.620,44	R$1.660,95	R$1.702,47	R$1.745,03	R$1.788,66	R$1.833,38	R$1.879,21	R$1.926,19	R$1.974,34	R$2.023,70	R$2.074,29	R$2.126,15
PEBM - III (20 hrs)	R$1.468,04	R$1.504,74	R$1.542,36	R$1.580,92	R$1.620,44	R$1.660,95	R$1.702,47	R$1.745,03	R$1.788,66	R$1.833,38	R$1.879,21	R$1.926,19	R$1.974,34	R$2.023,70	R$2.074,29	R$2.126,15
PEBM - I (40 hrs)	R$2.936,08	R$3.009,48	R$3.084,72	R$3.161,84	R$3.240,88	R$3.321,90	R$3.404,94	R$3.490,06	R$3.577,32	R$3.666,76	R$3.758,42	R$3.852,38	R$3.948,68	R$4.047,40	R$4.148,58	R$4.252,30
PEBM - II (40 hrs)	R$2.936,08	R$3.009,48	R$3.084,72	R$3.161,84	R$3.240,88	R$3.321,90	R$3.404,94	R$3.490,06	R$3.577,32	R$3.666,76	R$3.758,42	R$3.852,38	R$3.948,68	R$4.047,40	R$4.148,58	R$4.252,30
PEBM - III (40 hrs)	R$2.936,08	R$3.009,48	R$3.084,72	R$3.161,84	R$3.240,88	R$3.321,90	R$3.404,94	R$3.490,06	R$3.577,32	R$3.666,76	R$3.758,42	R$3.852,38	R$3.948,68	R$4.047,40	R$4.148,58	R$4.252,30

ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO																
Níveis	**Classe 1**	**Classe 2**	**Classe 3**	**Classe 4**	**Classe 5**	**Classe 6**	**Classe 7**	**Classe 8**	**Classe 9**	**Classe 10**	**Classe 11**	**Classe 12**	**Classe 13**	**Classe 14**	**Classe 15**	**Classe 16**
PEBM - I (20 hrs)	R$1.688,25	R$1.730,45	R$1.773,71	R$1.818,06	R$1.863,51	R$1.910,09	R$1.957,84	R$2.006,78	R$2.056,96	R$2.108,39	R$2.161,09	R$2.215,12	R$2.270,49	R$2.327,26	R$2.385,43	R$2.445,07
PEBM - II (20 hrs)	R$1.688,25	R$1.730,45	R$1.773,71	R$1.818,06	R$1.863,51	R$1.910,09	R$1.957,84	R$2.006,78	R$2.056,96	R$2.108,39	R$2.161,09	R$2.215,12	R$2.270,49	R$2.327,26	R$2.385,43	R$2.445,07
PEBM - III (20 hrs)	R$1.688,25	R$1.730,45	R$1.773,71	R$1.818,06	R$1.863,51	R$1.910,09	R$1.957,84	R$2.006,78	R$2.056,96	R$2.108,39	R$2.161,09	R$2.215,12	R$2.270,49	R$2.327,26	R$2.385,43	R$2.445,07
PEBM - I (40 hrs)	R$3.376,50	R$3.460,90	R$3.547,42	R$3.636,12	R$3.727,02	R$3.820,18	R$3.915,68	R$4.013,56	R$4.113,92	R$4.216,78	R$4.322,18	R$4.430,24	R$4.540,98	R$4.654,52	R$4.770,86	R$4.890,14
PEBM - II (40 hrs)	R$3.376,50	R$3.460,90	R$3.547,42	R$3.636,12	R$3.727,02	R$3.820,18	R$3.915,68	R$4.013,56	R$4.113,92	R$4.216,78	R$4.322,18	R$4.430,24	R$4.540,98	R$4.654,52	R$4.770,86	R$4.890,14
PEBM - III (40 hrs)	R$3.376,50	R$3.460,90	R$3.547,42	R$3.636,12	R$3.727,02	R$3.820,18	R$3.915,68	R$4.013,56	R$4.113,92	R$4.216,78	R$4.322,18	R$4.430,24	R$4.540,98	R$4.654,52	R$4.770,86	R$4.890,14

PEBM - I: Professor de Educação Básica Municipal I - Educação Infantil
PEBM - II: Professor de Educação Básica Municipal II - Área Específica (Arte, Educação Física e Inglês) PEBM - III: Professor deEducação Básica Municipal III - Ensino Fundamental anos iniciais

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:42A3031A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
REPUBLICAÇÃO - ANEXO VI

Anexo VI														
Professor - 20h - Quadro Permanente														
Níveis														
Classes														
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
A	R$ 1.443,08	R$ 1.486,36	R$ 1.529,66	R$ 1.572,94	R$ 1.616,24	R$ 1.659,53	R$ 1.702,82	R$ 1.746,12	R$ 1.789,41	R$ 1.832,70	R$ 1.875,99	R$ 1.919,28	R$ 1.962,58	R$ 2.005,87	R$ 2.049,16
B	R$ 1.948,15	R$ 2.006,59	R$ 2.065,04	R$ 2.123,48	R$ 2.181,92	R$ 2.240,37	R$ 2.298,81	R$ 2.357,26	R$ 2.415,70	R$ 2.474,14	R$ 2.532,59	R$ 2.591,03	R$ 2.649,48	R$ 2.707,92	R$ 2.766,36
C	R$ 2.092,45	R$ 2.155,22	R$ 2.218,01	R$ 2.280,78	R$ 2.343,55	R$ 2.406,32	R$ 2.469,10	R$ 2.531,87	R$ 2.594,64	R$ 2.657,42	R$ 2.720,19	R$ 2.782,96	R$ 2.845,73	R$ 2.908,51	R$ 2.971,28
Professor - 20h - Quadro em Extinção															
Níveis															
Classes															
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
E	R$ 1.587,38	R$ 1.635,00	R$ 1.682,62	R$ 1.730,24	R$ 1.777,86	R$ 1.825,48	R$ 1.873,11	R$ 1.920,73	R$ 1.968,35	R$ 2.015,97	R$ 2.063,60	R$ 2.111,21	R$ 2.158,83	R$ 2.206,45	R$ 2.254,08
Professor - 20h - Arte e Educação Física															
Níveis															
Classes															
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
B	R$ 1.948,15	R$ 2.006,59	R$ 2.065,04	R$ 2.123,48	R$ 2.181,92	R$ 2.240,37	R$ 2.298,81	R$ 2.357,26	R$ 2.415,70	R$ 2.474,14	R$ 2.532,59	R$ 2.591,03	R$ 2.649,48	R$ 2.707,92	R$ 2.766,36
C	R$ 2.092,45	R$ 2.155,22	R$ 2.218,01	R$ 2.280,78	R$ 2.343,55	R$ 2.406,32	R$ 2.469,10	R$ 2.531,87	R$ 2.594,64	R$ 2.657,42	R$ 2.720,19	R$ 2.782,96	R$ 2.845,73	R$ 2.908,51	R$ 2.971,28
Professor - 40h - Quadro Permanente															
Níveis															
Classes															
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
A	R$ 2.886,14	R$ 2.972,72	R$ 3.059,31	R$ 3.145,90	R$ 3.232,48	R$ 3.319,06	R$ 3.405,65	R$ 3.492,23	R$ 3.578,82	R$ 3.665,40	R$ 3.751,99	R$ 3.838,57	R$ 3.925,15	R$ 4.011,73	R$ 4.098,33
B	R$ 3.896,30	R$ 4.013,18	R$ 4.130,07	R$ 4.246,96	R$ 4.363,85	R$ 4.480,74	R$ 4.597,62	R$ 4.714,51	R$ 4.831,40	R$ 4.948,29	R$ 5.065,18	R$ 5.182,06	R$ 5.298,96	R$ 5.415,85	R$ 5.532,74
C	R$ 4.184,91	R$ 4.310,45	R$ 4.436,00	R$ 4.561,55	R$ 4.687,09	R$ 4.812,64	R$ 4.938,19	R$ 5.063,74	R$ 5.189,29	R$ 5.314,83	R$ 5.440,38	R$ 5.565,92	R$ 5.691,47	R$ 5.817,01	R$ 5.942,57

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CFCA9151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2019	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.620.485,00	1.633.525,14	1.724.829,09	1.861.544,72	1.848.069,28	1.847.744,08	2.391.936,89	1.830.720,52	1.837.833,49	1.826.496,22	1.830.816,53	3.759.525,87	24.013.526,83	3.400,00
Pessoal Ativo	1.455.238,11	1.470.751,15	1.576.844,34	1.647.864,89	1.647.273,86	1.645.531,72	2.184.756,42	1.615.434,38	1.623.289,26	1.627.886,37	1.620.795,76	3.421.955,83	21.537.622,09	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.203.028,25	1.217.233,40	1.311.818,33	1.375.868,32	1.369.290,35	1.370.205,15	1.902.570,10	1.328.176,72	1.339.734,28	1.344.921,27	1.344.154,79	2.878.307,92	17.985.308,88	0,00
Obrigações Patronais	244.550,08	245.726,04	259.537,82	271.064,43	277.043,96	274.361,63	271.129,62	273.472,69	271.249,32	274.048,09	276.640,97	532.687,14	3.471.511,79	0,00
Benefícios Previdenciários	7.659,78	7.791,71	5.488,19	932,14	939,55	964,94	11.056,70	13.784,97	12.305,66	8.917,01	0,00	10.960,77	80.801,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	119.593,76	120.384,30	121.256,00	141.313,58	138.678,76	139.298,29	141.703,90	146.840,12	146.872,32	145.965,94	151.060,61	288.478,74	1.801.446,32	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	101.540,04	101.540,04	102.455,99	119.582,64	117.069,51	117.648,12	118.682,51	122.100,04	121.955,66	121.049,28	126.143,95	261.279,47	1.531.047,25	0,00
Pensões	18.053,72	18.844,26	18.800,01	21.730,94	21.609,25	21.650,17	23.021,39	24.740,08	24.916,66	24.916,66	24.916,66	27.199,27	270.399,07	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	45.653,13	42.389,69	26.728,75	72.366,25	62.116,66	62.914,07	65.476,57	68.446,02	67.671,91	52.643,91	58.960,16	49.091,30	674.458,42	3.400,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	123.887,54	124.810,01	123.311,11	138.812,64	137.335,70	137.980,62	149.336,68	158.342,48	156.895,37	152.600,34	148.778,00	294.874,29	1.846.964,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	123.887,54	124.810,01	123.311,11	138.812,64	137.335,70	137.980,62	149.336,68	158.342,48	156.895,37	152.600,34	148.778,00	294.874,29	1.846.964,78	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.496.597,46	1.508.715,13	1.601.517,98	1.722.732,08	1.710.733,58	1.709.763,46	2.242.600,21	1.672.378,04	1.680.938,12	1.673.895,88	1.682.038,53	3.464.651,58	22.166.562,05	3.400,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.592.655,65	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	143.318,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	40.449.337,65	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	22.169.962,05	54,81%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.842.642,33	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.750.510,21	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.658.378,10	48,6%

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:4CFC95B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICAÇÃO

Município de UNIAO DA VITORIA - PR - Poder Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abri/2019	Maio/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	173.830,92	185.178,01	184.931,91	184.605,81	184.933,84	186.546,43	182.205,39	187.809,13	186.357,43	186.358,31	201.014,67	198.782,71	2.242.554,56	0,00
Pessoal Ativo	173.830,92	185.178,01	184.931,91	184.605,81	184.933,84	186.546,43	182.205,39	187.809,13	186.357,43	186.358,31	201.014,67	198.782,71	2.242.554,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	144.740,54	154.246,74	154.045,19	153.784,22	154.055,86	155.432,63	151.427,43	156.879,87	155.260,57	155.261,32	167.919,80	158.912,13	1.861.966,30	0,00
Obrigações Patronais	29.048,20	30.889,09	30.844,54	30.779,41	30.835,80	31.071,62	30.735,78	30.887,08	31.054,68	31.054,81	33.052,69	39.842,46	380.096,16	0,00
Benefícios Previdenciários	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	28,12	492,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	**173.830,92**	**185.178,01**	**184.931,91**	**184.605,81**	**184.933,84**	**186.546,43**	**182.205,39**	**187.809,13**	**186.357,43**	**186.358,31**	**201.014,67**	**198.782,71**	**2.242.554,56**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE ARCL
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV)	**154.829.319,26**	**-**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA(VI)	**154.829.319,26**	
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**2.242.554,56**	**1,45**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**9.289.759,16**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**8.825.271,20**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA(X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**8.360.783,24**	**5,40**

UNIAO DA VITORIA , 19/02/2020

RICARDO ADRIANO SASS.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.
Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:E2388FF3